PUBLICAÇÃO TCE - PI AUTORIZADA

ICP Brasil

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

"Verba Volant, Escripta Manent"

Órgão de Consulta e Apoio da Rede de Controle da Gestão Pública do Estado

IVC

ISSN 2527-1911 (Impresso)

ISSN 2594-7923 (Online)

Capital: R$ 5,65 (S/ Remessa) | Ano XVI • Teresina (PI) - Sexta-Feira, 28 de Dezembro de 2018 • Edição MMMDCCXXXI | Interior: R$ 6,00 (C/ Remessa)

Acervo das Edições Arquivado e Protegido em Sala-Cofre do TCE/PI

AQUI NÃO EXISTE

FAKE NEWS

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

Poder Legislativo:

Água Branca ..... Pag. 03
Bela Vista do Piauí ..... Pag. 86
Boa Hora ..... Pag. 87
Cocal ..... Pag. 88
Conceição do Canindé ..... Pag. 190
Curimatá ..... Pag. 03
Curralinhos ..... Pag. 142
Dirceu Arcoverde ..... Pag. 190
Dom Expedito Lopes ..... Pag. 08
Floriano ..... Pag. 89
João Costa ..... Pag. 142
Lagoa do Piauí ..... Pag. 169
Padre Marcos ..... Pag. 136
Pau D'Arco do Piauí ..... Pag. 189
Prata do Piauí ..... Pag. 243
Santa Cruz do Piauí ..... Pag. 65
Santa Filomena ..... Pag. 90
Santa Rosa do Piauí ..... Pag. 243
Valença do Piauí ..... Pag. 89
Várzea Grande ..... Pag. 91

Poder Executivo:

Acauã ..... Pag. 243
Alagoinha do Piauí ..... Pag. 191
Alto Longá ..... Pag. 02
Amarante ..... Pag. 86
Amarante (LRF) ..... Pag. 250
Aroazes ..... Pag. 130
Avelino Lopes ..... Pag. 66
Barras ..... Pag. 04
Barreiras do Piauí ..... Pag. 02
Barro Duro ..... Pag. 134
Batalha ..... Pag. 244
Beneditinos ..... Pag. 06
Betânia do Piauí ..... Pag. 83
Boa Hora ..... Pag. 86
Bocaina ..... Pag. 20
Bom Princípio do Piauí ..... Pag. 44
Bom Princípio do Piauí (LRF) ... Pag. 266
Buriti dos Lopes ..... Pag. 137
Buriti dos Lopes (LRF) ..... Pag. 330
Campo Alegre do Fidalgo ..... Pag. 245
Campo Maior ..... Pag. 76
Capitão de Campos ..... Pag. 09
Capitão de Campos (LRF) ..... Pag. 347
Caraúbas do Piauí ..... Pag. 02
Caridade do Piauí ..... Pag. 246
Cocal de Telha ..... Pag. 92
Coivaras ..... Pag. 91
Colônia do Gurguéia ..... Pag. 75
Colônia do Piauí ..... Pag. 143
Conceição do Canindé ..... Pag. 22
Coronel José Dias ..... Pag. 26
Corrente ..... Pag. 246
Cristino Castro ..... Pag. 148
Cristino Castro (LRF) ..... Pag. 365
Curralinhos ..... Pag. 148
Domingos Mourão ..... Pag. 245
Floriano ..... Pag. 69
Geminiano ..... Pag. 244
Guadalupe ..... Pag. 93
Hugo Napoleão ..... Pag. 137
Ilha Grande ..... Pag. 26
Ipiranga do Piauí ..... Pag. 245
Itainópolis ..... Pag. 51
Itaueira ..... Pag. 178
Jacobina do Piauí ..... Pag. 151
João Costa ..... Pag. 244
Joaquim Pires ..... Pag. 68
Joaquim Pires (LRF) ..... Pag. 279
Juazeiro do Piauí ..... Pag. 245
Lagoa Alegre ..... Pag. 151
Lagoa do Barro do Piauí ..... Pag. 95
Lagoa do Sítio ..... Pag. 66
Lagoa do Sítio (LRF) ..... Pag. 382
Landri Sales ..... Pag. 162
Luís Correia ..... Pag. 74
Madeiro ..... Pag. 95
Manoel Emídio ..... Pag. 68
Marcos Parente ..... Pag. 161
Massapê do Piauí ..... Pag. 245
Matias Olímpio ..... Pag. 20
Miguel Alves ..... Pag. 176
Miguel Leão ..... Pag. 99
Monte Alegre do Piauí ..... Pag. 178
Monte Alegre do Piauí (LRF) ..... Pag. 247
Murici dos Portelas ..... Pag. 97
Murici dos Portelas (LRF) ..... Pag. 399
Nazária ..... Pag. 100
Nossa Senhora de Nazaré ..... Pag. 189
Oeiras ..... Pag. 103
Padre Marcos ..... Pag. 21
Paquetá ..... Pag. 103
Pedro II ..... Pag. 104
Pedro II (LRF) ..... Pag. 417
Pedro Laurentino ..... Pag. 63
Picos ..... Pag. 191
Piracuruca ..... Pag. 192
Piripiri ..... Pag. 193
Prata do Piauí ..... Pag. 169
Redenção do Gurguéia (LRF) ..... Pag. 296
Regeneração ..... Pag. 130
Ribeira do Piauí ..... Pag. 111
Ribeiro Gonçalves ..... Pag. 112
Santa Cruz do Piauí ..... Pag. 245
Santa Cruz dos Milagres ..... Pag. 62
Santa Filomena ..... Pag. 19
Santa Rosa do Piauí ..... Pag. 129
Santo Antônio dos Milagres ..... Pag. 59
Santo Inácio do Piauí ..... Pag. 115
São Braz do Piauí ..... Pag. 27
São Félix do Piauí ..... Pag. 193
São Francisco de Assis do Piauí . Pag. 126
São Gonçalo do Gurguéia ..... Pag. 57
São Gonçalo do Piauí ..... Pag. 194
São João da Fronteira ..... Pag. 195
São João da Serra ..... Pag. 201
São José do Divino ..... Pag. 201
São José do Piauí ..... Pag. 241
São Julião ..... Pag. 38
São Lourenço do Piauí ..... Pag. 124
São Luís do Piauí ..... Pag. 126
São Miguel do Fidalgo ..... Pag. 39
São Miguel do Fidalgo (LRF) ..... Pag. 434
São Raimundo Nonato ..... Pag. 39
Sebastião Barros ..... Pag. 44
Sebastião Leal ..... Pag. 27
Sebastião Leal (LRF) ..... Pag. 311
Simões ..... Pag. 25
Sussuapara (LRF) ..... Pag. 452
Tamboril do Piauí ..... Pag. 23
Uruçuí ..... Pag. 125
Uruçuí (LRF) ..... Pag. 468
Vera Mendes ..... Pag. 241

Edição composta de cadernos "A", "B", "C", "D" e "E"

(não podem ser vendidos separadamente)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ

EXTRATO DE ADITIVO

REFERÊNCIA: Aditivo 001/2018 ao CONTRATO Nº 24.09.2018.01 – PMCP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI) e a empresa POSTO DE COMBUSTIVEL COSTA NETO LTDA. (POSTO PIRANGI).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI).
CONTRATADO: POSTO DE COMBUSTIVEL COSTA NETO LTDA. (POSTO PIRANGI).
CNPJ DO CONTRATADO: 14.792.624/0002-84.
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato acima nominado até 10 de novembro de 2018, haja vista defesa de interesses de ordem administrativa, fundamentando na Lei nº 8.666/93.
LICITAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade com a Lei nº 8666/93, e suas alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2018.

JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ
Avenida Pedro Duailibe, 43 - Centro CEP: 64.990-000 - Barreiras do Piauí
C.N.P.J.: 06.554.224/0001-21

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação nº. 01.1812/2018.
Fundamento Legal: Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93.
Objeto: Contratação de serviços artisticos musicais da REALIZZE EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS para a realização das festividades do aniversario de Barreiras do Piauí.
Valor global: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)
Contratante: Município de Barreiras do Piauí – PI
Contratado: REALIZZE EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS (CNPJ 27.336.836/0001-18).
Assinatura: 18/12/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ
Avenida Pedro Duailibe, 43 - Centro CEP: 64.990-000 - Barreiras do Piauí
C.N.P.J.: 06.554.224/0001-21

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Procedimento: Dispensa nº **01.1812/2018. Objeto** Locação de Palco, Grid, Banheiros Químicos e Camarim para realização do aniversário da cidade de Barreiras Piauí. **Fundamento:** art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/2018. **Vencedor: F C FERREIRA DOS SANTOS. Data de Adjudicação e Homologação:** 18/12/2018. **Autoridade que Homologou o Certame: Mauricio Neto Parente Lacerda. Cargo:** Prefeito Municipal. **Contrato:** Contrato Nº 01.1812/2018. **Valor do Contrato:** R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). **Data de Assinatura:** 18/12/2018. **Vigência:** 31/12/2018. **Signatários: Mauricio Neto Parente Lacerda,** pela Prefeitura de Barreiras do Piauí e **F C FERREIRA DOS SANTOS** (CNPJ: 10.917.379/0001-52).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ
Avenida Pedro Duailibe, 43 - Centro CEP: 64.990-000 - Barreiras do Piauí
C.N.P.J.: 06.554.224/0001-21

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Procedimento: Dispensa nº **02.1812/2018. Objeto** Locação de Iluminação, Som e Grupo Gerador para realização do aniversário da cidade de Barreiras Piauí. **Fundamento:** art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/2018. **Vencedor: F C FERREIRA DOS SANTOS. Data de Adjudicação e Homologação:** 18/12/2018. **Autoridade que Homologou o Certame: Mauricio Neto Parente Lacerda. Cargo:** Prefeito Municipal. **Contrato:** Contrato Nº 02.1812/2018. **Valor do Contrato:** R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais). **Data de Assinatura:** 18/12/2018. **Vigência:** 31/12/2018. **Signatários: Mauricio Neto Parente Lacerda,** pela Prefeitura de Barreiras do Piauí e **F C FERREIRA DOS SANTOS** (CNPJ: 10.917.379/0001-52).

Palácio das Nascentes
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 047/2018
PROCEDIMENTO Nº 019/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS

Analisada as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, a empresa WERBERTH B. SOUSA – ME cotou preços acima do exigido nos item 3, 11, 13, 14 e 16 do Lote I e itens 8, 14, 23, 24, 28, 30, 33 e 34 do Lote II, estando, portando, desclassificada do certame, as demais licitantes cumpriram o exigido no edital. A continuação da sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 04/01/2019 às 10:00 horas na sala da CPL.

Alto Longá – PI, 21 de dezembro de 2018.

Noelma Maria da Silva Soares
Presidente CPL

Higor Moreira Sampaio
Secretário da CPL

Analice Vieira de Sousa
Membro da CPL
CNPJ. 06.554.323/0001-03

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manent"

TABELA DE PREÇOS	
Preço da linha	R$ 3,50 – p/linha c/70 caracteres, ou espaço correspondente.
ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNÍCIPIOS:	
Sem remessa postal	R$ 455,00
Com remessa postal	R$ 500,50
ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNÍCIPIOS:	
Sem remessa postal	R$ 910,00
Com remessa postal	R$ 1.001,00
PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Numero Avulso até 30 dias	R$ 4,37
Exemplar superior a 30 dias (busca)	R$ 8,75
Exemplar superior a 30 dias (busca) xerox e autent.	R$ 17,50

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manent"
ISSN 2527-1911 (Impresso)
ISSN 2594-7923 (Online)
Direção Geral: PAIVA IGREJA
VALMIR MIRANDA
Dir. Executivo: Mara Luciana
Dir. Administrativo: Maria Soares
Chefe de Redação: Fabrício Melo
Dpt° de Publicações Legais: Jéssica Sousa
Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 173
Ed. Ana Cecilia - salas 201 / 206 - Teresina - PI • Cep. 64000-450
Fone: (86) 3226-1930 • Fax (86) 3223-7250
E-mail: dom.pi@globo.com
ICP Brasil
EDIÇÃO ASSINADA DIGITALMENTE COM CARIMBO DO TEMPO

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PI
CNPJ: 07.703.465/0001-58 FONE: 99952694
DEPUTADO GOMES CALADO, 128 – CENTRO
PRAÇA CEP: 64.460-000 – ÁGUA BRANCA – PI

sobre seus candidatos, sendo eles Deputada Federal Iracema Portela, Senador Ciro, Senador Wilson Martins e para oaparador solicitou mudanças luciano Nu nes. Presidente João Cunrada para o sistema mu dar. Em seguida foi solicitado ao vice para as sumir a presidência. Logo após o vereador Fran cisco Marcos se pronunciou, relatou sobre seus can didatos, onde afirmou ser o mesmo do prefeito e do ve reador Antonio Valter, sendo eles: Deputado Estadual Giorgiano Neto, Deputado Federal Silio Cabral, Sena dor Marcelo Castro, Senador Ciro, Caiannador Wellington Dias e para presidente Vladdad. Relatou sobre o pedi do da vereadora Marinalva, onde conversou com ela sobre a doação de terreno para a pavimentação do po ço; onde entrou em contato com o prefeito Jonas, que foi um deuza dos valores e estão aguardando a res posta sobre esse tramite. Não havendo mais nada a se tratar o presidente declarou encerrado a sessão.

Francisco Marcos Silva de S. Silva
Enoquelti Pereira Lima
James Lucen Ferreira Lima
Edmilson Ferreira Coelho
Raimundo de Almeida Santos
Luen Kendl Barbosa Sales

Ata da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Água Branca, Piauí. Realizada no dia 18 de outubro de 2018, na sede da praça Deputado Gomes Calado, nº 128. Sob a presidência do vereador: Francisco Marcos Silva de Sousa Filho, vice presidente: Enoquelti Pereira Lima, Secretário: Raidyston Alexandrino Santos com a presença dos vereadores: Edmilson Ferreira Coelho, Antonio Valter Batista dos Santos, Raimundo de Almeida dos Santos, Luen Kendl Barbosa Sales, James Lucen Ferreira Lima, Cairau Nobrega Reis, Francisco Emanuel de Paiva Sousa, Marinalva Ferreira Chaves e Silva. Realizou-se mais uma sessão onde o senhor presidente declarou aberto os trabalhos sob a proteção de Deus e em no me da comunidade. Em seguida foi solicitado a secretária para fazer a leitura do Requerimento nº 001/2018, protocolado pelo vereador Francisco Marcos Silva de Sousa Filho. Requerimento nº 001/2018, Requer a convocação para eleição da mesa diretora da Câmara Municipal de Água Branca - Estado do Piauí, com início do Mandato no dia 01 de janeiro de 2019 e término no dia 31 de dezembro de 2019 e dá outras providências. No qual convoca a eleição de vereadores da Mesa Diretora, para presidente: Raimundo de Almeida dos Santos, vice presidente: Antonio Valter Batista dos Santos, secretário: Luen Kendl Barbosa Sales. Em seguida foi colocado em votação o Requerimento nº 001/2018, com 10 votos sim, sendo eles dos vereadores: Antonio Valter sim; Luen Kendl sim; James Lucen sim; Raimundo de Almeida sim; Edmilson Ferreira sim; Cairau Nobrega sim, Francisco Emanuel sim; Raidyston Alexandrino sim; Enoquelti Pereira sim, e Francisco Marcos sim. Requerimento aprovado por unanimidade. Em seguida o vereador Raimundo de Almeida se pronunciou agradeceu o apoio de todos os vereadores, afirmou que irá atender todos, e irá trabalhar com um compromisso de presidente onde irá honrar com seu trabalho. Em seguida o vereador Antonio Valter se pronunciou, agradeceu aos colegas vereadores pelos votos sim e agradeceu o convite feito pelo vereador Raimundo. Em seguida o vereador Luen Kendl se pronunciou, agradeceu pela votação unanime do requerimento, afirmou deixar honrar com o cargo de secretário e colaborar com a administração do presidente Raimundo de Almeida em 2019. Em seguida o vereador Francisco Emanuel se pronunciou, desejou diastante sucesso ao futuro presidente na sua gestão. Em seguida foi solicitado ao vice para assumir a presidência, logo após o vereador Francisco Marcos se pronunciou, parabenizou a nova mesa diretora do ano 2019, e desejou sucesso na nova gestão. Não havendo mais nada a se tratar o presidente declarou encerrado os trabalhos.

Francisco Marcos Silva de S. Silva
Enoquelti Pereira Lima
James Lucen Ferreira Lima
Edmilson Ferreira Coelho
Raimundo de Almeida Santos
Luen Kendl Barbosa Sales

Ata da sessão Ordinária da Câmara Municipal de Água Branca Piauí. Realizada no dia 17 de dezembro de 2018, na sede da praça Deputado Gomes Calado nº 128, sob a presidência do vereador: Francisco Marcos Silva de Sousa Filho, vice presidente: Enoquelti Pereira Lima, secretário: James Lucen Ferreira Lima, em virtude da ausência do vereador Raidyston Alexandrino Santos. com a presença dos vereadores: Raimundo de Almeida Santos, Edmilson Ferreira Coelho e Luen Kendl Barbosa Sales. Com ausência dos vereadores: Raidyston Alexandrino Santos, Antonio Valter Batista dos Santos, Francisco Emanuel de Paiva Sousa, Cairau Nobrega Reis e Marinalva Ferreira Chaves e Silva. Realizou-se mais uma sessão onde o senhor presidente declarou aberto os trabalhos, sob a proteção de Deus e em nome da comunidade. Em seguida foi solicitado a secretária para fazer a leitura da ata anterior que depois de lida e aprovada foi assinada por todos os vereado

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIMATÁ
CNPJ: 23.624.604/0001-04

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURIMATÁ, Estado do Piauí, no uso da autoridade que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara Municipal:

SAIBAM os Vereadores do município de Curimatá e quantas outras pessoas que deste Edital de Convocação tiverem conhecimento, que a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curimatá para o biênio 2019/2020 realizarse-á, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal, no dia 01 de janeiro de 2019 (terça-feira), às 9:00 horas, no prédio do Poder Legislativo, situado na Praça Abdias Albuquerque nº 427, centro, nesta cidade.

Dê-se ciência e publique-se.

Curimatá (PI), 26 de dezembro de 2018.

Flávia Katyanya Louzeiro Jacobina
PRESIDENTE DA CÂMARA DE CURIMATÁ

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS

MINUTA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 150/2018. ESPÉCIE: Termo Aditivo ao contrato do proc. nº 01/2017. CONTRATANTE: Município de Barras-PI. CONTRATADA: Orsano & Sepúlveda Sociedade de Advogados OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses. TERMO ADITIVO: 02. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. OBSERVAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento original. DATA DE ASSINATURA: 26.12.2018.

MINUTA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 151/2018. ESPÉCIE: Termo Aditivo ao contrato do proc. nº 02/2017. CONTRATANTE: Município de Barras-PI. CONTRATADA: Lobão, Catunda e Normando Sociedade de Advogados OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses. TERMO ADITIVO: 02. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. OBSERVAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento original. DATA DE ASSINATURA: 26.12.2018.

MINUTA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 152/2017. ESPÉCIE: Termo Aditivo ao contrato do proc. nº 03/2017. CONTRATANTE: Município de Barras-PI. CONTRATADA: Orsano & Sepúlveda Sociedade de Advogados OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses. TERMO ADITIVO: 02. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. OBSERVAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento original. DATA DE ASSINATURA: 26.12.2018.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 029/2017

O Prefeito Municipal de Barras, torna público para o conhecimento de todos, o Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Instrumento Contratual Nº 029/2017, resultante do Pregão Presencial No. 003/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de sistema tributário, que modifica a Cláusula Quarta do Contrato, passando o mesmo a vigorar até o dia 31.12.2019, nos termos de inciso II do art. 57 da Lei No. 8666/93 e alterações posteriores.

Contratante: Municipio de Barras - PI

Contratado: CLICKNET LTDA – ME - CNPJ nº 08.437.167/0001-26

Barras – PI, 26 de dezembro de 2018.

Carlos Alberto Lages Monte
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 030/2017

O Prefeito Municipal de Barras, torna público para o conhecimento de todos, o Extrato do Segundo Aditivo ao Instrumento Contratual Nº 030/2017, resultante do Pregão Presencial No. 005/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços manutenção de refrigeradores, ar - condicionados, splits e bebedouros, que modifica a Cláusula Quarta do Contrato, passando o mesmo a vigorar até o dia 31.12.2019, nos termos de inciso II do art. 57 da Lei No. 8666/93 e alterações posteriores.

Contratante: Municipio de Barras - PI

Contratado: Kelson Portela Lima – MEI - CNPJ/MF nº 25.274.073/0001-00

Barras – PI, 26 de dezembro de 2018.

Carlos Alberto Lages Monte
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 043/2017

O Prefeito Municipal de Barras, torna público para o conhecimento de todos, o Extrato do Segundo Aditivo ao Instrumento Contratual Nº 043/2017, resultante do Pregão Presencial No. 013/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de bombas submersas, que modifica a Cláusula Quarta do Contrato, passando o mesmo a vigorar até o dia 31.12.2019, nos termos de inciso II do art. 57 da Lei No. 8666/93 e alterações posteriores.

Contratante: Municipio de Barras - PI

Contratado:CLEIDINALDO LAGES SILVA – ME – CNPJ nº 27.126.030/0001-03.

Barras – PI, 26 de dezembro de 2018.

Carlos Alberto Lages Monte
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 044/2017

O Prefeito Municipal de Barras, torna público para o conhecimento de todos, o Extrato do Segundo Aditivo ao Instrumento Contratual Nº 044/2017, resultante do Pregão Presencial No. 015/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de metalurgia, que modifica a Cláusula Quarta do Contrato, passando o mesmo a vigorar até o dia 31.12.2019, nos termos de inciso II do art. 57 da Lei No. 8666/93 e alterações posteriores.

Contratante: Municipio de Barras - PI

Contratado: FERNANDO CESAR DE CARVALHO LAGES – ME - CNPJ nº 63.341.168/0001-80

Barras – PI, 26 de dezembro de 2018.

Carlos Alberto Lages Monte
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 071/2017

O Prefeito Municipal de Barras, torna público para o conhecimento de todos, o Extrato do Terceiro Aditivo ao Instrumento Contratual Nº 071/2017, resultante do Pregão Presencial No. 021/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras, que modifica a Cláusula Quarta do Contrato, passando o mesmo a vigorar até o dia 31.12.2019, nos termos de inciso II do art. 57 da Lei No. 8666/93 e alterações posteriores.

Contratante: Municipio de Barras - PI

Contratado: AJ Serviços de Informática Ltda - CNPJ/MF nº 13.363.565/0001-85

Barras – PI, 26 de dezembro de 2018.

Carlos Alberto Lages Monte
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 050/2017

O Prefeito Municipal de Barras, torna público para o conhecimento de todos, o Extrato do Segundo Aditivo ao Instrumento Contratual Nº 050/2017, resultante do Pregão Presencial No. 022/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria, que modifica a Cláusula Quarta do Contrato, passando o mesmo a vigorar até o dia 31.12.2019, nos termos de inciso II do art. 57 da Lei No. 8666-93 e alterações posteriores.

Contratante: Municipio de Barras - PI

Contratado: Reginaldo do R. Dimas - ME - CNPJ/MF nº 13.312.359/0001-46

Barras – PI, 26 de dezembro de 2018.

Carlos Alberto Lages Monte
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 052/2017

O Prefeito Municipal de Barras, torna público para o conhecimento de todos, o Extrato do Segundo Aditivo ao Instrumento Contratual Nº 052/2017, resultante do Pregão Presencial No. 024/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico em manutenção dos rádios do samu, que modifica a Cláusula Quarta do Contrato, passando o mesmo a vigorar até o dia 31.12.2019, nos termos de inciso II do art. 57 da Lei No. 8666-93 e alterações posteriores.

Contratante: Municipio de Barras - PI

Contratado: Aurineide de Oliveira Melo – ME - CNPJ/MF nº 17.431.830/0001 – 76.

Barras – PI, 26 de dezembro de 2018.

Carlos Alberto Lages Monte
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 067 /2017

O Prefeito Municipal de Barras, torna público para o conhecimento de todos, o Extrato do Segundo Aditivo ao Instrumento Contratual Nº 067/2017, resultante do Pregão Presencial No. 028/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de TV (Lote I e III), que modifica a Cláusula Quarta do Contrato, passando o mesmo a vigorar até o dia 31.12.2019, nos termos de inciso II do art. 57 da Lei No. 8666-93 e alterações posteriores.

Contratante: Municipio de Barras - PI

Contratado: CJFLASH MARKETING E DESIGN LTDA - CNPJ/MF nº 05.205.047/0001-05

Barras – PI, 26 de dezembro de 2018.

Carlos Alberto Lages Monte
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 068/2017

O Prefeito Municipal de Barras, torna público para o conhecimento de todos, o Extrato do Segundo Aditivo ao Instrumento Contratual Nº 068/2017, resultante do Pregão Presencial No. 028/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços prestação de serviços continuados de TV (Lote II), que modifica a Cláusula Quarta do Contrato, passando o mesmo a vigorar até o dia 31.12.2019, nos termos de inciso II do art. 57 da Lei No. 8666-93 e alterações posteriores.

Contratante: Municipio de Barras - PI

Contratado: RADIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ LTDA - CNPJ/MF nº 01.743.572/0001-23

Barras – PI, 26 de dezembro de 2018.

Carlos Alberto Lages Monte
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 069 /2017

O Prefeito Municipal de Barras, torna público para o conhecimento de todos, o Extrato do Segundo Aditivo ao Instrumento Contratual Nº 069/2017, resultante do Pregão Presencial No. 030/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de aparelhos odontológicos, que modifica a Cláusula Quarta do Contrato, passando o mesmo a vigorar até o dia 31.12.2019, nos termos de inciso II do art. 57 da Lei No. 8666-93 e alterações posteriores.

Contratante: Municipio de Barras - PI

Contratado: F de Oliveira Nascimento - CNPJ nº 21.869.864/0001-14

Barras – PI, 26 de dezembro de 2018.

Carlos Alberto Lages Monte
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 64 /2017

O Prefeito Municipal de Barras, torna público para o conhecimento de todos, o Extrato do SEGU Aditivo ao Instrumento Contratual Nº 064/2017, resultante do Pregão Presencial No. 039/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de criação de site e elaboração, divulgação de notícias e informes em sites regionais, que modifica a Cláusula Quarta do Contrato, passando o mesmo a vigorar até o dia 31.12.2019, nos termos de inciso II do art. 57 da Lei No. 8666-93 e alterações posteriores.

Contratante: Municipio de Barras - PI

Contratado: Digital Service Desenvolvimento de Programas LTDA – ME - CNPJ/MF nº 07.832.526/0001-87

Barras – PI, 26 de dezembro de 2018.

Carlos Alberto Lages Monte
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 66/2017

O Prefeito Municipal de Barras, torna público para o conhecimento de todos, o Extrato do Segundo Aditivo ao Instrumento Contratual Nº 066/2017, resultante do Pregão Presencial No. 040/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de consultoria e planejamento de marketing institucional, que modifica a Cláusula Quarta do Contrato, passando o mesmo a vigorar até o dia 31.12.2019, nos termos de inciso II do art. 57 da Lei No. 8666/93 e alterações posteriores.

Contratante: Municipio de Barras - PI

Contratado: CJFLASH MARKETING E DESIGN LTDA - CNPJ/MF nº 05.205.047/0001-05

Barras – PI, 26 de dezembro de 2018.

Carlos Alberto Lages Monte
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 086/2017

O Prefeito do Município de Barras, torna público para o conhecimento de todos, o Extrato do Segundo Aditivo ao Instrumento Contratual Nº 086/2017, resultante do Pregão Presencial No. 054/2017, cujo objeto é a contratação de Empresa para prestação de serviço de capina e roço para estradas vicinais, que modifica a Cláusula Quarta do Contrato, passando o mesmo a vigorar até o dia 31.12.2019, nos termos de inciso II do art. 57 da Lei No. 8666/93 e alterações posteriores.

Contratante: Municipio de Barras - PI

Contratado: F. F. ANDRADE EPP - CNPJ nº 03.269.285/0001-59

Barras – PI, 26 de dezembro de 2018.

Carlos Alberto Lages Monte
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 100/2017

O Prefeito Municipal de Barras, torna público para o conhecimento de todos, o Extrato do Segundo Aditivo ao Instrumento Contratual Nº 100/2017, resultante do Pregão Presencial No. 065/2017, cujo objeto é a contratação de serviço de lavagem de veículos leves e pesados, que modifica a Cláusula Quarta do Contrato, passando o mesmo a vigorar até o dia 31.12.2019, nos termos de inciso II do art. 57 da Lei No. 8666/93 e alterações posteriores.

Contratante: Municipio de Barras - PI

Contratado: Karen Mirella Euletério Alves Piauilino - CNPJ nº 26.110.646.0001-15.

Barras – PI, 26 de dezembro de 2018.

Carlos Alberto Lages Monte
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
CNPJ: 06.554.778/0001 – 29

PORTARIA Nº 0138/2018, de 26 de Dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Beneditinos- Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDE, 30 dias de férias à servidora **CÍCERA DE OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 047.837.223-07,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR,** com férias no período de 01/01/2019 a 30/01/2019, referentes ao período de 2018.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê- se Ciência
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Beneditinos-PI, 26 de Dezembro de 2018.

JULLYVAN MENDES DE MESQUITA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Numerada, registrada e publicada neste Gabinete aos vinte e seis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito e no Diário dos Municípios.

TERESINHA DE JESUS MENDES DE MESQUITA
-Secretária Chefe de Gabinete-

Ciente: _____

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
CNPJ: 06.554.778/0001 – 29

PORTARIA Nº 0139/2018, de 26 de Dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Beneditinos- Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDE, 30 dias de férias à servidora **DANIELLE MAIA PRADO, CPF nº 625.954.903-20,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de **CIRURGIÃ DENTISTA,** com férias no período de 01/01/2019 a 30/01/2019, referentes ao período de 2018.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê- se Ciência
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Beneditinos-PI, 26 de Dezembro de 2018.

JULLYVAN MENDES DE MESQUITA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Numerada, registrada e publicada neste Gabinete aos vinte e seis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito e no Diário dos Municípios.

TERESINHA DE JESUS MENDES DE MESQUITA
-Secretária Chefe de Gabinete-

Ciente: _____

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
CNPJ: 06.554.778/0001 – 29

PORTARIA Nº 0140/2018, de 26 de Dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Beneditinos- Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDE, 30 dias de férias à servidora **DULCE PEREIRA DA SILVA, CPF nº 774.267.703-20**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de **GARI**, com férias no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, referentes ao período de 2018.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê- se Ciência
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Beneditinos-PI, 26 de Dezembro de 2018.

JULLYVAN MENDES DE MESQUITA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Numerada, registrada e publicada neste Gabinete aos vinte e seis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito e no Diário dos Municípios.

TERESINHA DE JESUS MENDES DE MESQUITA
-Secretária Chefe de Gabinete-

Ciente: _____

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
CNPJ: 06.554.778/0001 – 29

PORTARIA Nº 0141/2018, de 26 de Dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Beneditinos- Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDE, 30 dias de férias ao servidor **JOSÉ VIEIRA DE MOURA NETO, CPF nº 039.704.153-57**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, exercendo o cargo de **TÉCNICO AGRÍCOLA**, com férias no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, referentes ao período de 2017.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê- se Ciência
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Beneditinos-PI, 26 de Dezembro de 2018.

JULLYVAN MENDES DE MESQUITA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Numerada, registrada e publicada neste Gabinete aos vinte e seis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito e no Diário dos Municípios.

TERESINHA DE JESUS MENDES DE MESQUITA
-Secretária Chefe de Gabinete-

Ciente: _____

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
CNPJ: 06.554.778/0001 – 29

PORTARIA Nº 0142/2018, de 26 de Dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Beneditinos- Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **SOLANGE MARIA DA SILVA, CPF nº 896.096.623-15 e RG nº 1.869.815 SSP/PI**, para exercer o cargo de **CONSELHEIRA,** junto ao Conselho Tutelar do município de Beneditinos-PI, conforme determina a Lei Municipal 200/2000, suas alterações e resolução nº 170/2015 do CMDCA, para o período de 01/01/19 a 30/01/19 (trinta dias), referente às férias da Conselheira Tutelar Cícera de Oliveira da Silva.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê- se Ciência
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Beneditinos-PI, 26 de Dezembro de 2018.

JULLYVAN MENDES DE MESQUITA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Numerada, registrada e publicada neste Gabinete aos vinte e seis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito e no Diário dos Municípios.

TERESINHA DE JESUS MENDES DE MESQUITA
-Secretária Chefe de Gabinete-

Ciente: _____

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
CNPJ: 06.554.778/0001 – 29

PORTARIA Nº 0143/2018, de 26 de Dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Beneditinos- Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDE, 30 dias de férias à servidora JOSÉLIA SOARES COSTA, **CPF nº 006.298.683-01**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de ORIENTADORA EDUCACIONAL , com férias no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, referentes ao período de 2018.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê- se Ciência
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Beneditinos-PI, 26 de Dezembro de 2018.

JULLYVAN MENDES DE MESQUITA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Numerada, registrada e publicada neste Gabinete aos vinte e seis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito e no Diário dos Municípios.

TERESINHA DE JESUS MENDES DE MESQUITA
-Secretária Chefe de Gabinete-

Ciente: _____

ESTADO DO PIAUÍ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES-PI

CNPJ: 07.450.711/0001-07

PRAÇA FRANCISCO BELO S/Nº-CENTRO

CEP: 64.620-000-DOM EXPEDITO LOPES-PIAUÍ

E-mail: cmdomexpeditolopes@gmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2018.

A ordem do dia de hoje sala das sessões da Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes - PI
Em 21/12/2018
Presidente da Câmara

Dispõe sobre a atualização dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes-PI, conforme prevê o Art. 3º da Lei nº 274 de 15 de setembro de 2016.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 3º da Lei nº 274 de 15 de setembro de 2016.

Art. 1º - Fica Reajustado os valores dos subsídios do Presidente da Câmara e dos Vereadores para o ano de 2019 no seguinte percentual de 6% (Seis por Cento), passando a ficar com os respectivos valores:

a) Subsídio do Vereador Presidente: R$ 2.717,84 (Dois Mil Setecentos e Dezessete Reais e Oitenta Quatro Centavos);
b) Verba de Representação do Vereador Presidente: R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais);
c) Subsídio dos Vereadores: R$ 2.717,84 (Dois Mil Setecentos Dezessete Reais e Oitenta Quatro Centavos).

Art. 2º - Este Projeto de Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes (PI), 19 de dezembro de 2018.

KYLDARY GOMES GONÇALVES

PRESIDENTE

Aprovado em DUAS VOTAÇÕES
Discussão por UNANIMIDADE
Sala das Sessões
Em 21/12/2018

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal
Em 24/12/2018
Raimundo da G. Barbosa

Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes-PI
SANCIONADO
Em 26/12/2018
Presidente da Câmara

ESTADO DO PIAUÍ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES-PI

CNPJ: 07.450.711/0001-07

PRAÇA FRANCISCO BELO S/Nº-CENTRO

CEP: 64.620-000-DOM EXPEDITO LOPES-PIAUÍ

E-mail: cmdomexpeditolopes@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a regulamentação da Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes, Estado do Piauí, para o biênio 2019/2020.

KYLDARY GOMES GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, faz saber que;

Considerando a necessidade de organizar o bom andamento deste Poder Legislativo, vem publicar o regulamento para eleição da mesa diretora para o biênio 2019/2020.

Art. 1º – A sessão solene terá inicio, havendo quórum, impreterivelmente às 18:00 horas.

Art. 2º – As chapas que desejarem concorrer deverá apresentar, a mesma, junto a mesa diretora da Câmara Municipal até o dia 1º de janeiro/2019 às 17:00 horas.

Art. 3º – A chapa deverá constar os cargos, abaixo descrito:

a – Presidente;

b – Vice-Presidente;

c – 1º Secretário;

d – 2º Secretário.

Art. 4º – A chapa terá que ser assinada por todos os seus componentes.

Art. 5º – Havendo alguma contestação ou impugnação em relação a qualquer das chapas apresentada será deliberada pela maioria simples dos edis.

Art. 6º – A votação para a eleição da mesa diretora do biênio 2019/2020, será nominal e aberta.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes – PI, 26 de Dezembro de 2018.

Kyldary Gomes Gonçalves
KYLDARY GOMES GONÇALVES

PRESIDENTE

ESTADO DO PIAUI
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
CNPJ: 07.450.711/0001-07
Praça Francisco Belo, S/N, Centro - Fone: (89) 3444-1212
CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes – Piauí

CARTA DE RENÚNCIA

Exmo. Sr.
Desembargador Dr. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
DD. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUI
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
CNPJ: 07.450.711/0001-07
Praça Francisco Belo, S/N, Centro - Fone: (89) 3444-1212
CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes – Piauí

Exmo. Sr.
Vereador KYLDARY GOMES GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes-PI

JERNANDO DE MOURA LEAL, alcunhado com o nome político de JERNANDO LEAL, brasileiro, casado, Vereador do Município de Dom Expedito Lopes, portador da cédula de identidade de nº 2.222.574-SSP-PI, inscrito no CPF sob nº 011.072.463-18, residente e domiciliado no Povoado Buriti Grande, S/N, município de Dom Expedito Lopes-PI, vem perante Vossas Excelências, mui dignos representantes e presidentes, respectivamente, do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí e da Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes-PI, na forma legal e regimental, comunicar a renúncia expressa ao mandato de Vereador e membro do Poder Legislativo Municipal, que lhe foi outorgado nas urnas pelo eleitorado deste Município, no pleito eleitoral de 2016, em caráter irrevogável e irretratável, com efeitos imediatos.
Na oportunidade, informa que as razões que levaram a esta decisão são de cunho estritamente pessoal.
Assim sendo, ratifica e reitera de forma livre, espontânea, expressa, irrevogável e irretratável a RENÚNCIA AO MANDATO DE VEREADOR.

Sem mais para o momento, subscrevemos.

Atenciosamente,

Dom Expedito Lopes-PI, 26 de dezembro de 2018.

JERNANDO DE MOURA LEAL
Vereador

Recebido em 26/12/2018

Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis
RUA GENESIO LEITE, CENTRO - Nº 127, IPIRANGA DO PIAUÍ - PIAUÍ
RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JERNANDO DE MOURA LEAL EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. IPIRANGA DO PIAUÍ, 26/12/2018 19:29:37
ISABEL SANTOR RUFINO - TABELIÃ

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES-PI
CNPJ: 07.450.711/0001-07
PRAÇA FRANCISCO BELO S/Nº-CENTRO
CEP: 64.620-000-DOM EXPEDITO LOPES-PIAUÍ
E-mail: cmdomexpeditolopes@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018, DE 26 DE Dezembro DE 2018.

Dispõe sobre a renuncia ao mandato eletivo do feito pelo vereador JERNANDO DE MOURA LEAL.

Kyldary Gomes Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes –Pi, Estado do Piauí, no uso das atribuição que lhe confere o cargo, faz saber que;

Considerando a renuncia expressa ao mandato feito pelo vereador JERNANDO DE MOURA LEAL. E protocolado junto a mesa diretora da Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes-PI, no dia 26 de dezembro de 2018.

Considerando Artigo 53º, § 1º do regimento interno desta casa, qual seja ocorrendo pedido de renuncia por escrito, extingue-se o mandato de vereador, e assim será declarado pelo Presidente da câmara.

DECRETO

Art. 1º Fica extinto o mandato de vereador o senhor JERNANDO DE MOURA LEAL.

ART 2º Havendo vacância do cargo de vereador Municipal de Dom Expedito Lopes –PI, fica mantida a convocação e permanência no cargo, como titular, o Senhor ANTONIO FERREIRA SOBRINHO.

ART. 3º Publique-se na imprensa Oficial e comunique-se imediatamente o juiz eleitoral, o juiz de Direito de Dom Expedito Lopes –Pi, o Tribunal de Conta do Estado do Piauí, o Ministério Publico de Dom Expedito Lopes –Pi.

ART 4º Convoque-se o Suplente, o Senhor ANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO, para imediatamente assumir e iniciar a titularidade do cargo de vereador do município de Dom Expedito Lopes –PI

ART 5º Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes –PI, em 26 de dezembro de 2018

KYLDARY GOMES GONÇALVES
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL
BIÊNIO 2017/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO DE CAMPOS
PRAÇA ACELINO RESENDE, 150
06553879/0001-85 Exercício: 2018

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.327

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo lo.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.110.000,00

02 10 00	Gabinete do Prefeito			
24	04.122.0002.2004.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	4.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
02 20 00	Departamento de Administração			
32	04.122.0002.2007.0000	Manutenção do Departamento de Administração	90.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
02 30 00	Secretaria Agricultura e Abastecimento			
95	20.605.0012.2025.0000	Manutenção de Mercados e/ou Matadouros	20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
85	04.122.0013.2024.0000	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
02 40 00	Secretaria de Educação			
126	12.361.0007.2029.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	40.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	200 000	Educação		
136	12.361.0007.2031.0000	Manutenção da Merenda Escolar-PNAE	100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 117 01	
	117	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE (Programa Nacion		
	200 000	Educação		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO DE CAMPOS
PRAÇA ACELINO RESENDE, 150
06553879/0001-85 Exercício: 2018

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.327

02 41 00 Fundo de Manut. e Desenvolv. da Educação

178	12.361.0007.2035.0000 3.3.90.30.00 110 240 000	Manutenção do Ensino Fundamental - 40% MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	50.000,00 F.R.: 0 110 01	
180	12.361.0007.2035.0000 3.3.90.36.00 110 240 000	Manutenção do Ensino Fundamental - 40% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	100.000,00 F.R.: 0 110 01	
196	12.361.0007.2037.0000 3.3.90.14.00 110 240 000	Encargos com Pessoal Administrativo DIÁRIAS - CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	10.000,00 F.R.: 0 110 01	

02 42 00 Secretaria Municipal Esporte e Cultura

219	04.122.0008.2041.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção do Setor de Esporte e Lazer OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	1.000,00 F.R.: 0 001 00	

02 50 00 Secretaria de Saúde

242	10.301.0011.2044.0000 3.3.90.39.00 001 300 000	Manutenção da Secretaria de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Saúde	15.000,00 F.R.: 0 001 00	

02 51 00 Fundo Municipal de Saúde

267	10.301.0011.2046.0000 3.3.90.30.00 210 300 003	Manutenção das Ações Básicas de Saúde - PAB MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do SUS PAB FIXO	100.000,00 F.R.: 0 210 02	
268	10.301.0011.2046.0000 3.3.90.36.00 210 300 003	Manutenção das Ações Básicas de Saúde - PAB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS PAB FIXO	100.000,00 F.R.: 0 210 02	
271	10.301.0011.2047.0000 3.1.90.11.00 210 300 007	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS SAÚDE DA FAMILIA	200.000,00 F.R.: 0 210 02	

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.327

02 51 00 Fundo Municipal de Saúde

303	10.301.0011.2054.0000 3.1.90.13.00 210 300 004	Manutenção do CAPS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências de Recursos do SUS CAPS	10.000,00 F.R.: 0 210 02	
307	10.301.0011.2054.0000 3.3.90.39.00 210 300 004	Manutenção do CAPS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do SUS CAPS	3.000,00 F.R.: 0 210 02	
330	10.302.0011.2057.0000 3.3.90.39.00 210 300 000	Manutencao do Fundo Municipal de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do SUS Saúde	20.000,00 F.R.: 0 210 02	

02 52 00 Unidade de Saúde Dirceu Mendes Arcoverde

340	10.302.0011.2058.0000 3.3.90.14.00 210 300 000	Manutenção Básica da Unidade Mista de Saúde DIÁRIAS - CIVIL Transferências de Recursos do SUS Saúde	1.000,00 F.R.: 0 210 02	
344	10.302.0011.2058.0000 3.3.90.39.00 210 300 000	Manutenção Básica da Unidade Mista de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do SUS Saúde	11.000,00 F.R.: 0 210 02	

02 60 00 Sec. Municipal de Assistência Social

347	08.122.0012.2059.0000 3.1.90.11.00 001 400 000	Manutenção da Secretaria de Assistência Social VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Assistência Social	50.000,00 F.R.: 0 001 00	

02 61 00 Fundo Municipal de Assistência Social

404	08.244.0042.2082.0000 3.3.90.36.00 311 400 002	Programa Criança Feliz OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN CRIANÇA FELIZ	5.000,00 F.R.: 0 311 05	

02 70 00 Departamento de Serviços Urbanos

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.327

02 70 00 Departamento de Serviços Urbanos

435	17.511.0009.2076.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção da Rede de Abastecimento de Água OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	10.000,00 F.R.: 0 001 00	
413	15.451.0016.2070.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção Departamento de Serviços Urbanos VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	50.000,00 F.R.: 0 001 00	
417	15.451.0016.2070.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção Departamento de Serviços Urbanos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	50.000,00 F.R.: 0 001 00	
431	15.451.0016.2075.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção e/ou Arborização de Praças e Jardins OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	20.000,00 F.R.: 0 001 00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 41 00 Fundo de Manut. e Desenvolv. da Educação

188	12.361.0007.2036.0000 3.1.91.13.00 110 230 000	Encargos com Pessoal do Magistério - 60% CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	-150.000,00 F.R. Grupo: 0 110 01	
205	12.365.0007.1014.0000 4.4.90.51.00 120 210 000	Construção, Ampliação e Reforma de Creches OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências de Convênios – Educação Educação - Convênios	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 120 01	

02 51 00 Fundo Municipal de Saúde

253	10.301.0011.1023.0000 4.4.90.51.00 220 310 000	Construção de Academias de Saúde OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências de Convênios – Saúde Saúde - Convênios	-133.000,00 F.R. Grupo: 0 220 02	
255	10.301.0011.1024.0000 4.4.90.51.00 220 310 000	Construção, Ampliação e Reforma de Postos de Saúde OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências de Convênios – Saúde Saúde - Convênios	-100.000,00 F.R. Grupo: 0 220 02	

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.327

02 51 00 Fundo Municipal de Saúde

311	10.301.0011.2055.0000 4.4.90.52.00 210 300 000	Manutenção Academia de Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências de Recursos do SUS Saúde	-100.000,00 F.R. Grupo: 0 210 02	
319	10.302.0011.1027.0000 4.4.90.51.00 220 310 000	Construção e ou Ampliação de Unidade Básica de Saúde OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências de Convênios – Saúde Saúde - Convênios	-100.000,00 F.R. Grupo: 0 220 02	

02 52 00 Unidade de Saúde Dirceu Mendes Arcoverde

343	10.302.0011.2058.0000 3.3.90.36.00 210 300 000	Manutenção Básica da Unidade Mista de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS Saúde	-12.000,00 F.R. Grupo: 0 210 02	

02 61 00 Fundo Municipal de Assistência Social

402	08.244.0042.2082.0000 3.1.90.11.00 311 400 002	Programa Criança Feliz VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN CRIANÇA FELIZ	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 311 05	

02 70 00 Departamento de Serviços Urbanos

409	15.451.0016.1033.0000 4.4.90.52.00 940 110 000	Aquisição de Equipamentos para Limpeza Pública EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outras vinculações de transferências Convênios	-115.000,00 F.R. Grupo: 0 940 06	

02 71 00 Departamento de Obras

443	15.451.0016.1036.0000 4.4.90.51.00 940 110 000	Pavimentação e Urbanização de Vias Públicas OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências Convênios	-100.000,00 F.R. Grupo: 0 940 06	
447	16.451.0016.1038.0000 4.4.90.51.00 940 110 000	Construção de Conjuntos Habitacionais OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências Convênios	-75.000,00 F.R. Grupo: 0 940 06	
450	17.512.0009.1041.0000 4.4.90.51.00 940 110 000	Construção de Unidade Sanitária OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências Convênios	-110.000,00 F.R. Grupo: 0 940 06	

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO DE CAMPOS
PRAÇA ACELINO RESENDE, 150
06553879/0001-85 Exercício: 2018

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.327

02 72 00	Departamento de Estradas e Rodagens		
459	26.782.0014.1048.0000	Construção de Um Terminal Rodoviário	-100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 940 0E
	940	Outras vinculações de transferências	
	110 000	Convênios	

Anulação (-) -1.110.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO MEDEIROS DE C. FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
CAPITÃO DE CAMPOS, 01 de outubro de 2018

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICIPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS
CNPJ: 06,553,879/0001-85
PRAÇA ACELINO RESENDE, Nº 150
64270-000. CAPITÃO DE CAMPOS - PI

Decreto N.º 18/2018. Capitão de Campos-PI, 21 de dezembro de 2018.

Fixa o VALOR DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – V.R.M, para fins de Cobrança de Tributos do Município de Capitão de Campos-PI, para o Exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Capitão de Campos, Estado do Piauí, **FRANCISCO MEDEIROS DE CARVALHO FILHO,** no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO, os dispositivos legais da Lei Municipal nº 168/93 (Código Tributário Municipal) e suas alterações nos termos da Lei Complementar nº 01/2017, de 21 de Setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1° - Fica fixado o Valor de Referência Municipal – V.R.M, de que trata o art. 212, da Lei Municipal nº 168, de 23 de dezembro de 1993, que Institui o Código Tributário Municipal, e suas alterações através da Lei Complementar Municipal Nº 01/2017, 21 de setembro de 2017, fica fixado no valor de R$ 60,00 (sessenta Reais), como Valor de Referência Municipal – V.R.M, do Município de Capitão de Campos-PI, para o exercício de 2019.

Art. 2º - O Valor de Referência Municipal é usado como fator de cálculo e referência para cobrança de Tributos e outros créditos conforme preceitua as Leis Municipais nº 168/93 e Lei Complementar nº 01/2017, para o exercício financeiro de 2019.

Art. 3°- Este decreto entra em vigor na presente data, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão de Campos, Estado do Piauí, 21 de dezembro de 2018.

FRANCISCO MEDEIROS DE CARVALHO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Francisco Medeiros de Carvalho Filho
Prefeito Municipal
CPF: 240.373.113-72

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICIPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS
CNPJ: 06,553,879/0001-85
PRAÇA ACELINO RESENDE, Nº 150
64270-000. CAPITÃO DE CAMPOS - PI

LEI nº 333/2018, de 27 de dezembro de 2018.

EMENTA: Dispõe sobre o Parcelamento do Solo do Município de Capitão de Campos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente Lei se destina a disciplinar os projetos de loteamento, desmembramento e remembramento do solo para fins urbanos do Município de Capitão de Campos, sendo elaborada nos termos da Lei Federal nº 6.766/79 e demais disposições sobre a matéria, complementadas pelas normas específicas de competência do Município.

§ 1º. Consideram-se para fins urbanos o parcelamento do solo nas áreas declarado urbanas por lei municipal.

§ 2º. Consideram-se áreas urbanas, para fins de aplicação desta Lei, aquelas assim definidas na Lei dos Perímetros das Zonas Urbanas do Município.

§ 3º. Considera-se Zona Rural, para fins de aplicação desta Lei, aquela pertencente ao Município de Capitão de Campos, localizada fora dos limites das áreas urbanas definidas na Lei dos Perímetros das Zonas Urbanas do Município.

Art. 2º O parcelamento do solo urbano poderá ser feito mediante loteamento, ou desmembramento, observadas as disposições desta Lei, exigências da legislação ambiental federal, estadual e municipal e as Leis do Plano Diretor, do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo e do Sistema Viário.

Parágrafo único. O disposto na presente Lei obriga não só os loteamentos, desmembramentos e remembramentos, realizados para venda ou melhor aproveitamento de imóveis, como também os efetivados em inventários, por decisão amigável ou judicial, para extinção de comunhão de bens ou qualquer outro título.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 3º Esta lei tem como objetivos:

I. orientar o projeto e a execução de qualquer empreendimento que implique parcelamento do solo para fins urbanos no Município;
II. prevenir a instalação ou expansão de assentamentos urbanos em áreas inadequadas;
III. evitar a comercialização de lotes inadequados às atividades urbanas;
IV. assegurar a existência de padrões urbanísticos e ambientais de interesse da comunidade nos processos de parcelamento do solo para fins urbanos.

CAPÍTULO III
DAS DEFINIÇÕES

Art. 4º Para efeito de aplicação da presente lei, são adotadas as seguintes definições:

I. Alinhamento predial: linha divisória entre o lote e o logradouro público;
II. Alvará: documento expedido pelo Poder Público Municipal concedendo licença para o funcionamento de atividades ou a execução de serviços e obras;
III. Arruamento: logradouro ou conjunto de logradouros públicos destinados à circulação viária e acesso aos lotes urbanos;
IV. Área de Domínio Público: é a área ocupada pelas vias de circulação, áreas institucionais e espaços livres;
V. Área de Fundo de Vale: área do loteamento destinada à proteção das nascentes e dos cursos d'água;
VI. Área Institucional: áreas destinadas à implantação dos equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares;
VII. Área Líquida Loteável: área resultante da diferença entre a área total do loteamento ou desmembramento e a soma das áreas de logradouros públicos, espaços livres de uso público, áreas de fundo de vale e outras áreas a serem incorporadas ao patrimônio público;
VIII. Área verde: bosques de mata nativa representativos da flora do Município de Capitão de Campos, que contribuam para a preservação de águas existentes, do habitat, da fauna, da estabilidade dos solos, da proteção paisagística e manutenção da distribuição equilibrada dos maciços vegetais;

(Continua na próxima página)

IX. Área Total dos Lotes: é a resultante da diferença entre a área do parcelamento e a área de domínio público;

X. Área Total do Parcelamento: é a área que será objeto de loteamento, ou desmembramento; de acordo com os limites definidos no seu registro imobiliário;

XI. Desmembramento: é a subdivisão de áreas em lotes com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

XII. Equipamentos comunitários: são as instalações públicas de educação, cultura, saúde, lazer, segurança e assistência social;

XIII. Equipamentos Urbanos: são as instalações de infra-estrutura urbana básica e outras de interesse público;

XIV. Espaços Livres: áreas de interesse de preservação e/ou espaços livres de uso público destinados à implantação de praças, áreas de recreação e esportivas, monumentos e demais referenciais urbanos e paisagísticos;

XV. Faixa Não Edificável: área do terreno onde não será permitida qualquer construção;

XVI. Fração Ideal: parte inseparável de um lote ou coisa comum, considerada para fins de ocupação;

XVII. Gleba: área de terra que não foi objeto de parcelamento urbano;

XVIII. Infra-estrutura básica: equipamentos urbanos de escoamento de águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto sanitário, de abastecimento de água potável e de energia elétrica pública e domiciliar e as vias de circulação;

XIX. Lote: parcela de terra delimitada, resultante de loteamento ou desmembramento, inscrita no Cartório de Registro de Imóveis, com pelo menos uma divisa lindeira à via de circulação, servida de infra-estrutura básica, cujas dimensões atendam aos índices urbanísticos definidos por esta Lei, na zona em que se situe;

XX. Loteamento: é a subdivisão de glebas em lotes, com abertura ou efetivação de novas vias de circulação, de logradouros públicos, prolongamento ou modificação das vias existentes, bem como respeito às diretrizes de arruamento;

XXI. Profundidade do Lote: distância entre a testada e o fundo do lote, medida entre os pontos médios da testada e da divisa do fundo;

XXII. Quadra: área resultante de loteamento, delimitada por vias de circulação e/ou limites deste mesmo loteamento;

XXIII. Remembramento ou Unificação: é a fusão de glebas ou lotes com aproveitamento do sistema viário existente;

XXIV. Testada: dimensão frontal do lote;

XXV. Via de Circulação: área destinada ao sistema de circulação de veículos e pedestres, existentes ou projetadas;

XXVI. Caixa da via: distância entre os limites dos alinhamentos prediais de cada um dos lados da rua;

XXVII. Pista de rolamento: faixa destinada exclusivamente ao tráfego de veículos.

CAPÍTULO IV
DAS ÁREAS PARCELÁVEIS E NÃO PARCELÁVEIS
SEÇÃO I
DOS PARCELAMENTOS PARA FINS URBANOS

Art. 5º Somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em Área Urbana devidamente definida em Lei Municipal do Perímetro Urbano.

Art. 6º Nenhum parcelamento do solo será permitido:

I. na Zona Rural salvo para fins rurais e para os usos permissíveis especificados na Lei de Uso e Ocupação do Solo.

II. em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, antes de tomadas às providências necessárias para assegurar o escoamento das águas, e em não havendo restrição ambiental;

III. em terrenos situados em nascentes, corpos d'água, fundos de vale e nas demais áreas de preservação permanente, essenciais para o equilíbrio ambiental, escoamento natural das águas e abastecimento público, a critério da Prefeitura Municipal e, quando couber, do órgão estadual competente;

IV. em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados;

V. em terrenos com declividade igual ou superior a 30,0% (trinta por cento), salvo se atendidas exigências específicas das autoridades competentes;

VI. em terrenos cujas condições geológicas não aconselhem a edificação, podendo a Prefeitura Municipal exigir laudo técnico e sondagem sempre que achar necessário;

VII. em áreas de preservação ecológica, ou naquelas onde a poluição impeça condições suportáveis, até a sua correção;

VIII. em terrenos situados nas zonas de proteção ambiental, instituídas pela Lei de Uso e Ocupação do Solo.

IX. em terrenos onde for necessária a sua preservação para o sistema de controle de erosão urbana;

X. em terrenos situados fora do alcance dos equipamentos urbanos, nomeadamente das redes públicas de abastecimento de água potável e de energia elétrica, salvo se atendidas exigências específicas dos órgãos competentes.

Parágrafo único. É vedado desmatar ou alterar a morfologia do terreno fora dos limites estritamente necessários à abertura das vias de circulação, exceto mediante aprovação expressa do Poder Publico Municipal e, quando legalmente exigido, dos órgãos ambientais competentes.

Art. 7º Poderá ser exigido o Estudo de Impacto de Vizinhança EIV para os parcelamentos do solo com área superior a 100.000m² (cem mil metros quadrados).

SEÇÃO II
DOS PARCELAMENTOS PARA FINS RURAIS

Art. 8º Não será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos na Zona Rural do Município.

§ 1º. A Zona Rural somente poderá ser parcelada para fins de exploração agropastoril e os usos permissíveis para ela especificados na Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município.

§ 2º. O parcelamento da Zona Rural deverá obedecer ao módulo mínimo estabelecido para o Município pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

§ 3º. O parcelamento da Zona Rural deverá atender aos seguintes requisitos:

I. será registrada uma reserva florestal legal bem como as áreas de Preservação Permanente dentro do próprio imóvel, ou através das demais opções previstas no Código Florestal Brasileiro, preferentemente em uma única área, previamente aprovada pelo órgão Estadual competente;

II. as estradas de acesso às parcelas deverão ter pistas de rolamento com larguras de 10,00m (dez metros), 12,00m (doze metros) ou 20,00m (vinte metros), conforme o carregamento da via.

§ 4º. Não serão exigidos para os parcelamentos rurais os demais requisitos previstos nesta Lei.

CAPÍTULO V
DOS REQUISITOS TÉCNICOS, URBANÍSTICOS, SANITÁRIOS E AMBIENTAIS
SEÇÃO I
DOS CONCEITOS GERAIS

Art. 9º Os projetos de loteamento deverão obedecer às seguintes recomendações urbanísticas:

I. respeito ao sitio natural e à hidrografia;

II. articulação com o sistema viário principal e definição de hierarquia interna:

III. distribuição equilibrada de áreas livres, favorecendo as conexões e otimizando sua utilização;

IV. criação de sistema de quadras e lotes, favorecendo a centralidade e a criação de vias e locais.

V. distribuição de equipamentos comunitários fundamentada na demanda e favorecendo a acessibilidade.

VI. qualificação da paisagem, atendendo aos aspectos econômicos e funcionais, sem ignorar os aspectos estéticos, formais e simbólicos.

Art. 10 - O proprietário da área cederá ao Município, sem ônus para este, uma percentagem de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da área total, salvo nos loteamentos destinados ao uso industrial cujos lotes forem maiores que 15.000 m2 (quinze mil metros quadrados), caso em que a percentagem poderá ser reduzida, porém nunca inferior a 10% (dez por cento) e nos loteamentos destinados a chácaras de lazer, caso em que a percentagem será de no mínimo 10% (dez por cento), acrescidas das vias de circulação necessárias.

(Continua na próxima página)

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICIPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS
CNPJ: 06,553,879/0001-85
PRAÇA ACELINO RESENDE, Nº 150
64270-000, CAPITÃO DE CAMPOS - PI

§ 1º. As áreas destinadas a equipamentos comunitários serão de 35% (trinta e cinco por cento) da área total de loteamento, acrescida de pelo menos, 5,0% (cinco por cento) da área útil das quadras destinadas a equipamentos comunitários;

§ 2º. Os espaços livres de uso público e as áreas de uso institucional deverão ter acesso por via oficial de circulação sendo, sua localização, vinculada a parecer da Comissão de Urbanismo, que poderá opinar por áreas mais adequadas ao uso público, mediante justificativa, observando-se que o valor médio dos lotes doados para o Município deverão representar, no mínimo, o valor médio de todos os lotes do empreendimento.

§ 3º. As áreas para equipamentos comunitários ou de uso institucional deverão respeitar as seguintes condições:

I. 50% (cinqüenta por cento) da área deverão ser em terreno único, com declividade inferior a 15% (quinze por cento);

II. nos 50% (cinqüenta por cento) restantes, não serão computadas as esquinas de terrenos em que não possa ser inscrito um círculo de 20m (vinte metros) de diâmetro e as áreas classificadas como de proteção ambiental.

§ 4º. Os canteiros associados a vias de circulação com largura inferior a 2,50m (dois metros e cinqüenta centímetros) e os dispositivos de conexão viária com área inferior a 30m2 (trinta metros quadrados) serão computados como parte da rede viária e não como áreas livres.

§ 5º. Será considerado área útil das quadras, a área remanescente após o desconto das áreas das vias públicas, áreas de preservação permanente ou reserva legal e áreas de parques e praças previstas no loteamento.

Art. 11 Em desmembramentos de lotes com área superior a 5.000,00 m2 (cinco mil metros quadrados), o proprietário de imóvel deverá ceder ao Município, sem ônus, no mínimo 10% (dez por cento) da área a desmembrar, em seu primeiro desmembramento, excetuando-se às situações em que o desmembramento for para fins de parcelamento (loteamento).

Art. 12 Fica proibida a consideração de áreas de preservação permanente no cômputo da percentagem exigida no artigo 10, podendo excepcionalmente, em projetos de utilidade pública ou interesse social, computar as referidas áreas em até 10% (dez por cento) do total a ser cedido à Prefeitura no ato de aprovação do loteamento, sem ônus para a Prefeitura Municipal.

Art. 13 Excepcionalmente, a doação das áreas referidas nos artigos 10 e 11 pode se dar fora da gleba em até 5% (cinco por cento) da área total do loteamento, levando-se em consideração a proporcionalidade dos valores dos terrenos, condicionado à aprovação da Prefeitura Municipal.

Art. 14 A partir da data do registro do loteamento, passam a integrar o patrimônio e domínio do Município, mediante escritura pública de doação paga pelo parcelador, as áreas das vias de circulação, os espaços livres de uso público e as áreas destinadas a equipamentos comunitários e urbanos, constantes do projeto urbanístico e do memorial descritivo do loteamento, aprovados pelo Poder Público Municipal.

Art. 15 Os imóveis constituídos por espaços livres de uso público e por áreas de equipamentos comunitários não poderão ter a sua destinação alterada pelo parcelador ou pelo Poder Público Municipal, a partir da aprovação do projeto de parcelamento, salvo na ocorrência das hipóteses previstas na legislação federal.

SEÇÃO II
DAS QUADRAS E DOS LOTES

Art. 16 A maior dimensão das quadras não poderá ser superior a 150m (cento e cinqüenta metros), exceto nas quadras com lotes maiores de 15.000m2 (quinze mil metros quadrados), linhas dos rios, nas rodovias, vias expressas e outras barreiras, onde o limite máximo será de 350m (trezentos e cinqüenta metros).

Parágrafo único. Para atender ao disposto neste artigo, poderão ser abertas vias especiais, desde que atendidas as necessidades do sistema viário.

Art. 17 As dimensões mínimas dos lotes permitidas nos loteamentos, desmembramentos e fracionamentos são aquelas fixadas na Lei do Uso e Ocupação do Solo.

Art. 18 Nos loteamentos implantados pela Administração Pública Municipal ou por agências estaduais e federais de habitação popular destinados a Zonas Especiais de Interesse Social os lotes não poderão ter dimensões e áreas inferiores aos seguintes parâmetros:

I. Quando localizados em meio de quadra:
   a. testada mínima de 10,00m (dez metros);
   b. largura média mínima de 10,00m (dez metros);
   c. área mínima de 200,00m² (duzentos metros quadrados);

II. Quando situados em esquina:
   a. mínimo de 13,00 m (treze metros) em todas as suas testadas;
   b. largura média mínima de 13,00 m (treze metros);
   c. área mínima de 260,00 m² (duzentos e sessenta metros quadrados).

Art. 19 O Município não assumirá responsabilidade por diferenças acaso verificadas nas dimensões e áreas dos lotes.

Art. 20 Quando não for possível dar escoamento por gravidade, através de passagem em vias públicas, às águas pluviais ou àquelas das redes de coleta de esgoto sanitário, os lotes situados à jusante deverão ser gravados de servidão pública de passagem para equipamentos urbanos que sirvam aos lotes situados a montante.

Art. 21 Os talvegues deverão ser percorridos por via de circulação para passagem de coletores, exceto quando houver uma solução técnica viável apresentada pelo empreendedor e aceita pela Prefeitura Municipal.

SEÇÃO III
DA REDE VIÁRIA

Art. 22 As vias dos loteamentos obedecerão à hierarquia definida em lei especifica e às diretrizes expedidas pelo Poder Público.

Art. 23 Qualquer gleba objeto de parcelamento para fins urbanos deverá ter acesso por vias públicas, conectando-a a rede viária urbana, conforme o sistema viário.

Parágrafo único. Os ônus das obras necessárias para construção ou alargamento da via de acesso referidas no caput deste artigo recairão sobre o parcelador interessado ou sobre o Poder Público, caso haja possibilidade de uso do critério de compensação.

Art. 24 As vias de circulação de qualquer loteamento deverão garantir a continuidade do traçado das vias existentes nas adjacências da gleba, conforme diretrizes expedidas pelo Poder Público.

Art. 25 Admite-se normalmente a implantação de "balão" de retorno, que deverá ter acesso por via de no máximo 100,00m (cem metros) de comprimento, largura mínima de 15,00m (quinze metros) e praça de retorno com diâmetro maior ou igual a 30,00m (trinta metros).

Art. 26 Ao expedir as diretrizes, o Poder Público indicará a seção transversal e outros requisitos para as vias que, por lei municipal, devam integrar a rede viária principal da cidade.

Art. 27 A seção transversal das vias e avenidas será sempre horizontal, com inclinação de 2,0% (dois por cento), e côncava, observado o seguinte:

I. a declividade mínima das ruas e avenidas será de 0,5% (zero virgula cinco por cento) e deverão ser providas de captação de águas pluviais a cada 50m (cinqüenta metros);

II. a declividade máxima é 10% (dez por cento), mas em trechos inferiores a 100m (cem metros), devido à topografia, admite-se a declividade 14% (quatorze por cento);

III. as quebras de gradiente, quando não for possível situa-las nas esquinas, devem ser suavizadas por curvas parabólicas;

IV. nas intersecções de ruas, os perfis longitudinais axiais não deixarão de concordar com o perfil longitudinal da rua, principalmente nos cruzamentos oblíquos;

V. As ruas e avenidas devem ter arborização nas duas faces e uma árvore para cada lote ou no mínimo a cada lote de 10,00m (dez metros) ou no mínimo a cada lote de 12,00m (doze metros).

Parágrafo único. Os passeios das vias deverão seguir as diretrizes constantes da Lei do Sistema Viário.

SEÇÃO IV
DA INFRA-ESTRUTURA

Art. 28 São de responsabilidade do loteador a execução e o custeio das obras e as instalações de:

I. demarcação dos lotes, das vias, dos terrenos a serem transferidos ao domínio do Município e das áreas não edificáveis, bem como a demarcação e sinalização das áreas de fragilidade ou proteção ambiental;

II. abertura das vias de circulação e respectiva terraplenagem;

III. rede de drenagem superficial e profunda de águas pluviais de acordo com as normas do órgão municipal regulador;

IV. rede de abastecimento de água potável de acordo com as normas da respectiva concessionária;

V. rede de saneamento de acordo com as normas da respectiva concessionária ou certidão desta dispensando a execução da mesma, quando de impedimento técnico, devidamente acompanhada de termo de responsabilidade;

VI. rede de distribuição compacta de energia elétrica e de iluminação pública de acordo com as normas da respectiva concessionária;

(Continua na próxima página)

VII. pavimentação poliédrica das pistas de rolamento das vias de acesso e circulação e das praças, incluindo a construção de guias e sarjetas, de acordo com as normas do órgão municipal competente e o estabelecido na Lei do Sistema Viário do Município;

VIII. passeios e muretas;

IX. arborização das vias de circulação e ajardinamento dos espaços livres de uso público e replantio nos fundos de vale.

X. recobrimento vegetal de cortes e taludes do terreno e proteção de encostas, quando necessário, e implantação e/ou reconstituição da mata ciliar.

§ 1º. Quando não for possível interligar as galerias de águas pluviais do loteamento à rede existente, será obrigatória a execução de emissário até o curso d'água mais próximo, com dissipador de energia na sua extremidade, conforme projeto aprovado pelo órgão competente do Município e, se necessário, do Estado.

§ 2º. Serão construídas rampas de acesso no meio-fio, junto às esquinas, para pessoas portadoras de necessidades especiais.

§ 3º. Quando a arborização de passeios ou canteiros, prevista no Inciso IX deste Artigo, referir-se a logradouro lindeiro a lotes sua densidade será de, no mínimo, 1 (uma) árvore por lote.

§ 4º. Havendo impossibilidade técnica de execução de qualquer dos elementos de infra-estrutura listados no caput deste artigo, o proprietário deverá anexar ao projeto de desmembramento certidão do órgão municipal competente ou da concessionária do respectivo serviço, atestando tal impedimento.

§ 5º. Para loteamentos implantados em Zonas Especiais de Interesse Social, em parceria com o Poder Público, as exigências serão estabelecidas em legislação específica.

Art. 29 As obras e serviços de infra-estrutura exigidos para os parcelamentos deverão ser executados segundo cronograma físico previamente aprovado pelo órgão competente do Município.

§ 1.º O parcelador terá prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação do Decreto de Aprovação do loteamento ou expedição do Ato de Aprovação da subdivisão pelo Município, para executar os serviços e obras de infra-estrutura para ele exigidos.

§ 2.º Qualquer alteração na seqüência de execução dos serviços e obras mencionados neste Artigo, deverá ser submetida à aprovação do Poder Público Municipal mediante requerimento do parcelador, acompanhado de memorial justificativo da alteração pretendida.

§ 3.º Concluídas as obras e serviços de infra-estrutura do parcelamento, o interessado solicitará ao órgão municipal competente, ou às concessionárias de serviços, a vistoria e o respectivo laudo de recebimento do serviço ou obra, do qual dependerá a liberação da caução correspondente.

§ 4.º Caso as obras não sejam realizadas dentro do prazo previsto no respectivo cronograma, o Município executará judicialmente a garantia dada e realizará as obras não concluídas.

Art. 30 Os taludes resultantes de movimentos de terra deverão obedecer aos seguintes requisitos mínimos:

I. declividade ideal, determinada para cada tipo de solo para taludes em aterro;

II. revestimento apropriado para retenção do solo, preferivelmente formado por vegetação, podendo este ser dispensado, a critério do Poder Público;

III. Canaletes de drenagem para taludes com altura superior a 3m (três metros).

Parágrafo único. Os taludes poderão ser substituídos por muros de arrimo ou proteção, a expensas do loteador e mediante autorização do Poder Público.

Art. 31 Em nenhum caso os movimentos de terra e as obras de arruamento ou instalação de infra-estrutura poderão prejudicar o escoamento das águas nas respectivas bacias hidrográficas.

Art. 32 A aprovação de projeto de desmembramento de lote urbano pelo Município ficará condicionada à prévia existência, em todos os logradouros lindeiros ao lote, da seguinte infra-estrutura:

I. Rede de abastecimento de água potável;

II. Rede de esgoto sanitário;

III. Sistema de drenagem de águas pluviais;

IV. Rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública;

V. Vias de circulação pavimentadas.

§ 1.º Inexistindo, no todo ou em parte, a infra-estrutura listada no caput deste artigo, em qualquer dos logradouros lindeiros ao lote, o proprietário providenciará às suas expensas a execução da infra-estrutura faltante, como pré-condição para a aprovação do projeto de desmembramento pelo Poder Público Municipal.

§ 2.º A execução dos elementos de infra-estrutura referidos no parágrafo anterior deverá obedecer a projetos previamente aprovados pelos órgãos municipais competentes ou pelas concessionárias dos respectivos serviços.

CAPÍTULO VI
DOS CONDOMÍNIOS FECHADOS HORIZONTAIS

Art. 33 A aprovação de condomínios fechados seguirá os parâmetros urbanísticos desta lei, não podendo ser implantados em área superior a 40.000 m² (quarenta mil metros quadrados).

Parágrafo único. Excepcionalmente serão admitidos condomínios fechados com dimensões maiores da determinada neste artigo, após parecer da Municipalidade, e desde que sejam respeitadas as diretrizes de arruamento definidas pela Prefeitura Municipal.

Art. 34 Em todo Condomínio Fechado deverão ser obedecidas, para as áreas de uso exclusivo correspondentes às frações ideais, as dimensões mínimas definidas para o parcelamento do solo nas respectivas zonas urbanas da Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo.

Art. 35 Entre 2 (dois) ou mais condomínios fechados deverá ser respeitada uma distância mínima de 200m (duzentos metros), com no mínimo uma via de circulação entre os mesmos, atendendo às necessidades do sistema viário municipal e lei do Sistema Viário.

Art. 36 Deverão ser previstas áreas para estacionamento de veículos no interior dos condomínios fechados.

Art. 37 O projeto de condomínio fechado deverá atender os requisitos técnicos, urbanísticos, sanitários e ambientais definidos no Capítulo V desta lei.

Art. 38 Ao ser registrado no Registro de Imóveis, deverá ser especificado no projeto do condomínio fechado a condição de uso da área somente para este fim.

CAPÍTULO VII
DA CONSULTA PRÉVIA

Art. 39 O interessado em elaborar projeto de parcelamento deverá solicitar à Prefeitura Municipal, em consulta prévia, a viabilidade do mesmo, os requisitos urbanísticos e as diretrizes para o Uso do Solo e Sistema Viário, apresentando para este fim os seguintes elementos:

I. requerimento assinado pelo proprietário da área ou seu representante legal;

II. planta planialtimétrica da área a ser loteada, em duas vias e em meio digital, na escala 1:1.000 (um para mil), com referências da rede oficial, assinada pelo responsável técnico e pelo proprietário ou seu representante, indicando:

a. divisas da propriedade perfeitamente definidas;

b. localização dos cursos d'água, áreas sujeitas a inundações, bosques, monumentos naturais ou artificiais, vegetação com classificação de porte e construções existentes, tipologia do solo e principais acidentes topográficos;

c. relevo, por meio de curvas de nível eqüidistantes de 1m (um metro);

d. arruamento contíguo a todo perímetro.

III. o tipo de uso predominante a que o loteamento se destina;

IV. planta de situação da área a ser loteada, na escala 1:5.000 (um para cinco mil), indicando:

a. norte magnético e verdadeiro, área total e dimensões do terreno e seus principais pontos de referência, assinalando as áreas limítrofes que já estejam arruadas;

b. arruamentos contíguos a todo o perímetro;

c. localização de vias de comunicação, dos espaços livres, dos equipamentos urbanos e comunitários existentes no local ou em suas adjacências num raio de 1.000m (um mil metros) com as respectivas distâncias da área a ser loteada.

V. matrícula do registro de imóveis;

VI. certidões negativas de impostos municipais relativos ao imóvel.

Art. 40 Havendo viabilidade de implantação, a Prefeitura Municipal, de acordo com as diretrizes de planejamento do Município e Legislação do Plano Diretor, e após consulta aos órgãos setoriais responsáveis pelos serviços e equipamentos urbanos, indicará na planta apresentada na consulta prévia:

I. as diretrizes das vias de circulação existentes ou projetadas que compõem o sistema viário do Município, relacionadas com o loteamento pretendido, a serem respeitadas;

II. a fixação da zona ou zonas de uso predominante de acordo com a Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano;

(Continua na próxima página)

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICIPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS
CNPJ: 06,553,879/0001-85
PRAÇA AGELINO RESENDE, Nº 150
64270-000, CAPITÃO DE CAMPOS - PI

III. a localização aproximada das áreas institucionais e dos espaços livres de uso público, de acordo com as prioridades para cada zona;

IV. as faixas sanitárias do terreno para o escoamento de águas pluviais e outras faixas não-edificáveis;

V. a relação dos equipamentos urbanos que deverão ser projetados e executados pelo interessado.

§ 1º. O prazo máximo para estudos e fornecimento das diretrizes será de 60 (sessenta) dias, neles não sendo computados o tempo despendido na prestação de esclarecimentos pela parte interessada.

§ 2º. As diretrizes vigorarão pelo prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da data de sua expedição, após o qual deverá ser solicitada nova Consulta Prévia.

§ 3º. O parecer favorável da consulta prévia não implica em aprovação da proposta do loteamento.

Art. 41 Por ocasião de fornecimento de diretrizes para elaboração de projeto, poderá ser solicitada:

I. elaboração de parecer geotécnico, nos casos de terrenos de elevada complexidade geológica ou geotécnica, o qual deverá compreender a delimitação das zonas ou unidades do terreno que apresentam comportamento geotécnico homogêneo;

II. estabelecimento, para cada unidade, de diretrizes geotécnicas para o desenvolvimento dos projetos.

Parágrafo único. As diretrizes geotécnicas incluirão recomendações relacionadas a escavações, estabilidade de taludes de corte e aterro, comportamento de aterros quanto a deformações (recalques), estabilidade dos terrenos à erosão, bem como orientações para escolha de fundações e drenagens.

CAPÍTULO VIII
DO PROJETO DE LOTEAMENTO

Art. 42 Cumpridas as etapas do Capítulo anterior e havendo viabilidade da implantação do loteamento, o interessado apresentará projeto, de acordo com as diretrizes definidas pela Prefeitura Municipal, composto de:

I. Planta do imóvel, em meio digital e plotagens em escala 1:1.000 (um para mil) ou 1:500 (um para quinhentos), indicando:

a. delimitação exata, confrontantes, curva de nível de metro em metro, norte magnético e verdadeiro e sistema de vias com o devido estaqueamento a cada 20m (vinte metros);
b. quadras e lotes com respectivas dimensões e numeração;
c. cursos d'água e nascentes e respectivas faixas de preservação permanente - escrever no interior das faixas a expressão "FAIXA NÃO EDIFICÁVEL - Lei Federal 4.771/65 e suas alterações ;
d. sentido de escoamento das águas pluviais;
e. delimitação e indicação das áreas públicas institucionais e espaços livres;
f. faixas não edificáveis, nos lotes onde forem necessárias, para obras de saneamento ou outras de interesse público;
g. raios de curvatura e desenvolvimento das vias e seus cruzamentos;
h. larguras das vias, das caixas de rolamento e dos passeios;
i. ruas adjacentes que se articulam com o plano de loteamento;
j. faixas de domínio das rodovias, ferrovias, dutos e sob as linhas de alta tensão. - escrever no interior das faixas, a expressão "FAIXA NÃO EDIFICÁVEL - Lei Federal n.° 6.766/79 e suas alterações";
k. áreas verdes e construções existentes;
l. áreas que poderão receber acréscimo de potencial construtivo, quando for o caso;
m. quadro estatístico de áreas.

II. perfis Longitudinais das Vias de Circulação, contendo os eixos das vias, apresentados em escala 1:1.000 (um para mil) horizontal e 1:100 (um para cem) vertical, sendo aceitas outras escalas, caso necessário. No perfil longitudinal deverá constar: estaqueamento a cada 20m (vinte metros), número da estaca; traçado do terreno original e da via projetada com as declividades longitudinais e respectivas cotas referidas à RN (referência de nível) a ser fornecida pela Prefeitura Municipal;

III. perfis Transversais das Vias de Circulação, em escala 1:500 (um para quinhentos) horizontal e 1:100 (um para cem) vertical, sendo aceitas outras escalas, caso necessário, com traçado da(s) pista(s) de rolamento, passeios e canteiro central, quando for o caso, com as devidas dimensões e desenhos;

IV. memorial descritivo, contendo obrigatoriamente:

a. denominação do loteamento;
b. descrição sucinta do loteamento com suas características;
c. condições urbanísticas do loteamento e as limitações que incidem sobre os lotes e suas construções, além daquelas constantes das diretrizes fixadas;
d. indicação das áreas que passarão ao domínio do Município no ato do registro do loteamento;
e. enumeração dos equipamentos urbanos, comunitários e dos serviços públicos e de utilidade pública, já existentes no loteamento e adjacências, e dos que serão implantados;
f. limites e confrontações, área total do loteamento, área total dos lotes, área total da área pública, discriminando as áreas de sistema viário, espaços livres e área institucional, com suas respectivas percentagens;
g. especificação das quadras e lotes;
h. discriminação dos lotes a serem caucionados, à escolha da Prefeitura Municipal;
i. descrição do sistema viário, constando identificação das vias (nome ou número), largura da pista de rolamento, largura do passeio, declividade máxima e tipo de revestimento.

V. cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, relativa ao projeto de loteamento;

VI. projetos das obras de infra-estrutura exigida, acompanhado do respectivo orçamento e cronograma, que deverão ser previamente aprovados pelos órgãos competentes, e apresentados em meio digital, acompanhados de plotagens, a saber:

a. projeto detalhado de arruamento, incluindo planta com dimensões angulares e lineares dos traçados, perfis longitudinais e transversais, detalhes dos meios-fios e sarjetas e projeto de pavimentação;
b. projeto detalhado da rede de escoamento das águas pluviais e das obras complementares necessárias;
c. projeto de abastecimento de água potável;
d. projeto da rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública;
e. projeto da rede de coleta de esgoto e do seu tratamento, indicando a destinação final;
f. rede de telefone;
g. rede de gás, quando for o caso.

VII. modelo de contrato de Compra e Venda, o qual deverá estar de acordo com a Lei Federal e demais cláusulas que especifiquem:

a. compromisso do loteador quanto à execução das obras de infra-estrutura, enumerando-as;
b. prazo de execução da infra-estrutura, constante nesta Lei;
c. condição de que os lotes só poderão receber construções depois de executadas as obras previstas no Artigo 28 desta Lei;
d. possibilidade de suspensão do pagamento das prestações pelo comprador, vencido o prazo e não executadas as obras, que passará a depositá-las, em juízo;
e. enquadramento do lote de acordo com o Mapa de Zoneamento de Uso do Solo, definindo a zona de uso e os parâmetros urbanísticos incidentes.

VIII. documentos relativos à área em parcelamento a serem anexados ao projeto definitivo:

a. título de propriedade devidamente registrado no Registro Geral de Imóveis;
b. certidões negativas de Tributos Municipais.

(Continua na próxima página)

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICIPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS
CNPJ: 06,553,879/0001-85
PRAÇA AGELINO RESENDE, Nº 150
64270-000, CAPITÃO DE CAMPOS - PI

§ 1º. As pranchas de desenho devem obedecer à normatização da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

§ 2º. O conteúdo dos projetos de infra-estrutura referidos no inciso VI deste artigo, deverá atender às exigências específicas definidas pela Prefeitura Municipal.

§ 3º. Todas as peças do projeto definitivo deverão ser assinadas pelo requerente e responsável técnico, devendo o último mencionar o número de seu registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA desta região e o número do seu registro na Prefeitura.

§ 4º. Caso se constate, a qualquer tempo, que a certidão da matrícula exigida no inciso VIII deste artigo não tem mais correspondência com os registros e averbações cartorárias no tempo da sua apresentação, além das conseqüências penais cabíveis, serão consideradas insubsistentes tanto as diretrizes expedidas anteriormente, quanto a aprovação daí decorrente.

CAPÍTULO IX
DAS NORMAS DE PROCEDIMENTO PARA APROVAÇÃO DO PROJETO E APROVAÇÃO DO DESMEMBRAMENTO E REMEMBRAMENTO

Art. 43 O pedido de desmembramento ou remembramento será feito mediante requerimento do interessado à Prefeitura Municipal, acompanhado de matrícula do Registro de Imóveis, certidão negativa de tributos municipais, da planta do imóvel a ser desmembrado ou remembrado na escala 1:1.000 (um para mil), contendo as seguintes indicações:

I. situação do imóvel, com vias existentes e loteamento próximo;
II. tipo de uso predominante no local;
III. áreas e testadas mínimas, determinadas por esta Lei, válidas para a(s) zona(s) a qual afeta o imóvel;
IV. divisão ou agrupamento de lotes pretendido, com respectivas áreas;
V. dimensões lineares e angulares;
VI. relevo, por curvas de nível eqüidistantes de 1 m (um metro);
VII. indicação das edificações existentes.

Parágrafo único. Todas as peças gráficas e demais documentos exigidos terão a(s) assinatura(s) do(s) responsável(veis) e deverão estar dentro das especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art. 44 Verificadas as condições apresentadas no artigo anterior, fica a aprovação do projeto condicionada à comprovação de que:

I. os lotes desmembrados e/ou remembrados tenham as dimensões mínimas para a respectiva zona, conforme Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano;
II. a parte restante do lote ainda que edificado, compreende uma porção que possa constituir lote independente, observadas as dimensões mínimas previstas em Lei.

Art. 45 Após a aprovação do projeto o interessado, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, deverá encaminhar o mesmo para averbação no Registro de Imóveis.

CAPÍTULO X
DA APROVAÇÃO E DO REGISTRO DE LOTEAMENTO

Art. 46 Recebido o projeto definitivo de loteamento, com todos os elementos e de acordo com as exigências desta Lei, a Prefeitura Municipal procederá:

I. Exame de exatidão do projeto definitivo;
II. Exame de todos os elementos apresentados, conforme exigência do Capítulo VIII.

Parágrafo único: A Prefeitura Municipal poderá exigir as modificações que se façam necessárias.

Art. 47 Deferido o processo, o projeto de loteamento terá sua aprovação através de Decreto Municipal, no qual deverá constar:

I. condições em que o loteamento foi autorizado;
II. obras a serem realizadas;
III. cronograma e o orçamento para execução;
IV. áreas caucionadas para garantia da execução das obras;
V. áreas transferidas ao domínio público;
VI. lotes que poderão receber aumento do potencial construtivo, quando for o caso.

Art. 48 No ato de recebimento da cópia do projeto aprovado pela Prefeitura, o interessado assinará um Termo de Compromisso no qual se obrigará a:

I. executar as obras de infra-estrutura referidas no Artigo 28 desta Lei, conforme cronograma observando o prazo máximo disposto no Artigo 29 desta Lei;
II. executar as obras de consolidação e arrimo para a boa conservação das vias de circulação, pontilhões e bueiros necessários, sempre que as obras mencionadas forem consideradas indispensáveis à vista das condições viárias, de segurança e sanitárias do terreno a arruar;
III. facilitar a fiscalização permanente da Prefeitura Municipal durante a execução das obras e serviços;
IV. não outorgar qualquer escritura de compra e venda ou compromisso de compra e venda dos lotes caucionados antes de concluídas as obras previstas nos incisos I e II deste artigo;
V. utilizar o modelo de Contrato de Compra e Venda aprovado pela Prefeitura Municipal;
VI. preservar as áreas verdes existentes, bem coma as de preservação permanente, sob pena de responsabilização cível, administrativa e criminal.

Art. 49 No Termo de Compromisso deverão constar especificamente as obras e serviços que o loteador é obrigado a executar e o prazo fixado para sua execução.

Art. 50 Em garantia da execução das obras e serviços de infra-estrutura urbana exigida para o loteamento, dar-se-á em caução área de terreno correspondente ao custo da época de aprovação das obras e serviços a serem realizados.

§ 1º. Os lotes caucionados deverão ser discriminados, correspondentemente ao valor total dos serviços ou obras de infra-estrutura especificadas no Artigo 28, desta Lei, cabendo ao Município escolher os lotes a serem caucionados.

§ 2º. O valor dos lotes será calculado, para efeito deste artigo, pelo preço da área, sem considerar as benfeitorias previstas no projeto aprovado.

§ 3º. Concluídos todos os serviços e obras de infra-estrutura exigidos para o loteamento, a Prefeitura liberará as garantias de sua execução.

§ 4º. A caução será formalizada mediante escritura pública que deverá ser levada ao Registro de Imóveis, no ato do registro do loteamento.

§ 5º. As áreas a serem transferidas ao domínio público não poderão ser caucionadas para o cumprimento dos dispositivos previstos nesta Lei.

§ 6º. A liberação das áreas caucionadas não poderá ser parcial e somente ocorrerá quando todas as obras estiverem integralmente realizadas.

Art. 51 Após a aprovação do projeto definitivo, o loteador deverá submeter o loteamento ao Registro de Imóveis, apresentando a documentação exigida pela Lei Federal 6.766/79 e suas alterações.

§ 1º. No ato do registro do projeto de loteamento, o loteador transferirá ao Município, mediante Escritura Pública e sem qualquer ônus ou encargos para este, o domínio das vias de circulação e das demais áreas.

§ 2º. O prazo máximo para que o loteamento seja submetido ao Registro de Imóveis é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da aprovação do projeto definitivo, sob pena de caducidade da aprovação.

§ 3º. O título de propriedade será dispensado quando se tratar de parcelamento popular, destinado às classes de menor renda, em imóvel declarado de utilidade pública, com processo de desapropriação judicial em curso e imissão provisória na posse, desde que promovido pela União, Estado do Piauí, Município ou suas entidades delegadas, autorizadas por lei a implantar projetos de habitação.

§ 4º. No caso de que trata o parágrafo anterior, o pedido de registro do parcelamento, além da documentação mencionada no caput deste artigo, será instruído com cópias autênticas da decisão que tenha concedido a imissão provisória na posse, do decreto de desapropriação, do comprovante de sua publicação na imprensa oficial e, quando formulado por entidades delegadas, da lei de criação e de seus atos constitutivos.

Art. 52 Examinada a documentação e encontrada em ordem, o Oficial do Registro de Imóveis encaminhará comunicação à Prefeitura Municipal e dará publicidade ao documento, nos termos da Lei 6.766/79.

§ 1º. Findo o prazo de 15 (Quinze) dias sem impugnação, será feito imediatamente o registro. Se houver impugnação de terceiros, o Oficial do Registro de Imóveis intimará o requerente e a Prefeitura Municipal, para que se manifeste no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de arquivamento do processo. Com tais manifestações o processo será enviado ao Juiz competente para decisão.

§ 2º. Registrado o loteamento, o Oficial de Registro comunicará, por certidão, o seu registro à Prefeitura Municipal.

(Continua na próxima página)

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICIPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS
CNPJ: 06,553,879/0001-85
PRAÇA ACELINO RESENDE, Nº 150
64270-000. CAPITÃO DE CAMPOS - PI

Art. 53 Uma vez realizadas todas as obras e serviços exigidos para o loteamento, o loteador ou seu representante legal solicitará à Prefeitura Municipal, através de requerimento, que seja feita a vistoria através de seu órgão competente.

§ 1º. O requerimento do interessado deverá ser acompanhado de uma planta atualizada do loteamento que será considerada oficial para todos os efeitos.

§ 2º. Após a vistoria a Prefeitura Municipal expedirá um laudo de vistoria e caso todas as obras estejam de acordo com o Termo de Compromisso e com as demais exigências municipais, expedirá um Termo de Conclusão da Execução das Obras e Serviços, o qual deverá ser encaminhado ao Registro Geral de Imóveis para liberação da caução.

Art. 54 A não execução total das obras e serviços no prazo legal caracterizará inadimplência do loteador, ficando a cargo do Município a realização das mesmas.

Art. 55 Qualquer alteração ou cancelamento parcial do loteamento registrado dependerá de acordo entre o loteador e os adquirentes de lotes atingidos pela alteração, bem como a aprovação da Prefeitura Municipal, deverão ser averbados no Registro de Imóveis, em complemento ao projeto original.

§ 1º. Em se tratando de simples alteração de perfis, o interessado apresentará novas plantas, de conformidade com o disposto na Lei, para que seja feita a anotação de modificação no Decreto de Aprovação do Loteamento pela Prefeitura Municipal.

§ 2º. Quando houver mudança substancial do projeto, este será analisado total ou parcialmente, observando-se as disposições desta Lei e do Decreto da respectiva aprovação.

§ 3º. Após a aprovação do projeto alterado, de que trata o parágrafo anterior, será concedida nova Licença através de Decreto Municipal.

Art. 56 A aprovação do projeto de loteamento, desmembramento ou remembramento não implica em nenhuma responsabilidade por parte da Prefeitura Municipal, quanto a eventuais divergências referentes a dimensões de quadras ou lotes, quanto ao direito de terceiros em relação a área loteada, desmembrada ou remembrada, nem para quaisquer indenizações decorrentes de traçados que não obedeceram os arruamentos de plantas limítrofes mais antigas ou as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único. O disposto neste artigo será de inteira responsabilidade do proprietário e do responsável técnico pelo projeto e /ou pela obra.

CAPÍTULO XI
DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 57 Sem prejuízo do embargo administrativo da obra, ficará sujeito à multa todo aquele que:

I. der início, de qualquer modo, ou efetuar parcelamento do solo para fins urbanos, sem autorização da Prefeitura Municipal ou em desacordo com as disposições desta Lei, ou ainda das normas Federais e Estaduais pertinentes;
II. der início, de qualquer modo, ou efetuar parcelamento do solo para fins urbanos sem observância das determinações do projeto aprovado e do ato administrativo de autorização;
III. registrar loteamento, desmembramento ou remembramento não aprovado pelos órgãos competentes, registrar o compromisso de compra e venda, a cessão ou promessa de cessão de direito ou efetuar registro de contrato de venda de loteamento, desmembramento ou remembramento não aprovado.

§ 1º. A multa a que se refere este artigo será definida em regulamento específico, sendo de no mínimo R$ 50,00 (cinqüenta reais) e no máximo R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sujeitos a correção periódica através dos índices oficiais.

§ 2º. O pagamento da multa não eximirá o responsável das demais cominações legais, nem sana a infração, ficando o infrator na obrigação de regularizar as obras, no prazo de 90 (noventa) dias a partir do embargo, de acordo com as disposições vigentes.

§ 3º. A reincidência específica da infração acarretará, ao responsável pela obra, multa no valor do dobro da inicial, além da suspensão de sua licença para o exercício da atividade de construir no Município pelo prazo de 2 (dois) anos.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 58 São passíveis de punição a bem do serviço público os servidores da Prefeitura Municipal que, direta ou indiretamente, fraudando a presente Lei, concedam ou contribuam para que sejam concedidas licenças, alvarás, certidões, declarações ou laudos técnicos irregulares ou falsos.

Art. 59 Os loteamentos aprovados, registrados e não implantados, em época anterior à presente Lei e cujos lotes já tenham sido alienados ou compromissados a terceiros, no todo ou em parte, serão analisados pela Prefeitura Municipal, sob a ótica desta Lei.

Art. 60 - Esta Lei entrará em vigor em 90 (noventa) dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS, Estado do Piauí, aos vinte e sete do mês de dezembro de dois mil e dezoito(2018).

FRANCISCO MEDEIROS DE CARVALHO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Francisco Medeiros de Carvalho Filho
Prefeito Municipal
CPF: 240.373.113-72

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICIPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS
CNPJ:13.898.905/0001-72
Praça: Acelino Resende, 196 –Centro- Fone (86) 9490-5967
CEP-64.270-000 CAPITÃO DE CAMPOS-PI

LEI Nº 334/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Cria a Guarda Civil Municipal de Capitão de Campos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS, Estado do Piauí.

Faço saber que a Câmara Municipal de Capitão de Campos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica criada da **GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS**, vinculada diretamente ligada a Secretaria Municipal de Governo- de acordo com o estabelecido no § 8º,do art.144,da Constituição Federal.

Art. 2º A Guarda Civil Municipal de Capitão de Campos exercerá suas atividades em todo o território municipal, cumprindo as leis e assegurando o exercício de poderes no âmbito de suas competências.

Art. 3º A **GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS** uniformizada, podendo portar arma de uso permitido pela Legislação Federal de caráter civil e calcada nos princípios de hierarquia, disciplina e dignidade da pessoa humana, treinada e aparelhada, vinculada ao Gabinete da Secretaria Municipal de Governo é órgão de segurança e proteção ao patrimônio municipal, respeitada a legislação pertinente, devendo atuar especialmente no sentido de:

I - proteger bens e serviços e instalações de domínio público do Município de Capitão de Campos, inclusive da Administração Indireta;

(Continua na próxima página)

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICIPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS
CNPJ:13.898.905/0001-72
Praça: Acelino Resende, 196 –Centro- Fone (86) 9490-5967
CEP-64.270-000 CAPITÃO DE CAMPOS-PI

II - Orientar a comunidade local quanto ao direito de utilização dos bens e serviços públicos;

III - Colaborar, quando solicitada com as operações de defesa civil do Município;

IV - Proteger o meio ambiente local;

V - colaborar com as ações de prevenção às drogas.

Art. 5º Os recursos para a manutenção e funcionamento da Guarda Civil Municipal de Capitão de Campos serão oriundos das seguintes fontes:

I - dotações consignadas no orçamento Municipal de Capitão de Campos;

II - autorizações de créditos suplementares, adicionais ou especiais;

III - subvenções e auxílios de poderes públicos;

IV – recursos provenientes de convênios e acordos firmados com entidades públicas ou privadas governamentais ou não-governamentais nacionais ou internacionais;

V – repasse de subvenção social a ser consignado no Orçamento Municipal de Capitão de Campos;

VI – doações, legados, subvenção e outros recursos que lhes forem designadas;

VII – outras receitas eventuais e imprevistas.

Art. 6º Ficam criadas 12 (doze) cargos de Guarda Civil Municipal de Capitão de Campos, com remuneração de 01 (um) salário mínimo nacional, respeitando-se um percentual de 20% (vinte por cento) para sexo feminino no quadro de cargos efetivos da Prefeitura de Capitão de Campos, em consonância com a legislação vigente, a serem preenchidos através de concurso público, na forma da legislação em vigor.

§ 1º No caso de não serem preenchidos os 20%(vinte por cento) das vagas, por falta de candidatas ou por reprovação, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos.

§ 2º Lei posterior será editada com a criação dos demais cargos de provimento efetivo da Guarda Municipal, a serem preenchidos através de concurso público e sua vinculação a pasta da Secretaria Municipal de Governo deste Município.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão de Campos, em 27 de dezembro de 2018.

FRANCISCO MEDEIROS DE CARVALHO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Francisco Medeiros de Carvalho Filho
Prefeito Municipal
CPF: 240.373.113-72

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICIPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS
CNPJ: 06.553.879/0001-85
PRAÇA ACELINO RESENDE, Nº 150
64270-000. CAPITÃO DE CAMPOS - PI

LEI Nº 335/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Institui o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS – PI, Estado do Piauí, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PMGIRS), elaborado em conformidade com o estabelecido na Lei Nacional nº 12.305/2010 e seu Regulamento, sendo o principal instrumento de planejamento da gestão integrada de resíduos sólidos, bem como, para a execução dos serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos; e seu conteúdo está inserido no Anexo desta Lei.

Art. 2º Estão sujeitas à observância do PMGIRS as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pela geração de resíduos sólidos e as que desenvolvam ações relacionadas à gestão integrada ou ao gerenciamento de resíduos sólidos.

Art. 3º O PMGIRS não se aplica aos rejeitos radioativos, que são regulados por Legislação específica.

Art. 4º O PMGIRS engloba integralmente o território do Município de Capitão de Campos.

Art. 5º O PMGIRS de Capitão de Campos instituído por esta Lei será avaliado e revisado, no máximo a cada 4 (quatro) anos, e preceder, em pelo menos 6 (seis) meses, a elaboração do Plano Plurianual do Município de Capitão de Campos (PPA), sendo ainda que:

I - o processo de revisão do PMGIRS de Capitão de Campos dar-se-á com a participação da população;

II - o Poder Executivo Municipal deverá encaminhar a versão revisada do PMGIRS de Capitão de Campos à Câmara de Vereadores, devendo ser destacadas as alterações em relação ao plano anteriormente vigente;

III - a proposta de revisão do PMGIRS de Capitão de Campos deverá estar compatível com as diretrizes, objetivos e metas:

a) da Política Estadual de Resíduos Sólidos; e

b) da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PMGIRS) poderá vir a ser inserido no Plano Municipal de Saneamento Básico previsto no art. 19 da Lei Nacional nº 11.445, de 2007, desde que seja respeitado o conteúdo mínimo previsto nos incisos do art. 19 da Lei Nacional nº 12.305, de 02 de Agosto de 2010.

Art. 6º As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por verba própria consignada no orçamento.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação.

Capitão de Campos - PI, 27 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO MEDEIROS DE CARVALHO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Francisco Medeiros de Carvalho Filho
Prefeito Municipal
CPF: 240.373.113-72

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICIPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS
CNPJ: 06,553,879/0001-85
PRAÇA ACELINO RESENDE, Nº 150
64270-000. CAPITÃO DE CAMPOS - PI

LEI Nº 336/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a construção de Hortas Comunitárias Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS, Estado do Piauí, faço saber que a Câmara Municipal de Capitão de Campos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A proposta do projeto horta comunitária: plante, cuide e colha parte da visão otimista do potencial que as pessoas têm para produzir hortas orgânicas por ser um recurso simples, prático, que pode partir da experiência e materiais que já se tem. Além de ser possibilidade de contribuir para redução de problemáticas e carências alimentares de muitas famílias, como também de assegurar o associacionismo partindo da integração de grupo.

Art. 2º - Construir hortas comunitárias visando contribuir com a produção de alimentos saudáveis, geração de renda e aproveitamento dos espaços vazios das escolas públicas, quintais de casas, propriedades rurais, visando garantir a melhoria de vida das pessoas do Município de Capitão de Campos-PI.

Art. 3º - Tendo em vista o potencial produtivo das pessoas do município de Capitão de Campos com respeito a agricultura de subsistência principalmente no períodos das chuvas; surgiu a necessidade de pensar em um projeto de intervenção social que envolva a comunidade visando a construção de hortas comunitárias com o pressuposto de contribuir com a produção da agricultura familiar como referenciais desse segmento se tem o programa PAES (Produção agroecológica sustentável integrada) e hortas no sistema mandala como referenciais para se pensar na realidade local. Com o desemprego que assola as famílias e a falta de renda o projeto hortas comunitárias é pensado como estratégia simples, prático, como mecanismo para a melhoria sócio econômica das famílias de baixa renda, ser uma fonte de geração de renda, além de ser mecanismo de produção de alimentos saudáveis bem como integração de famílias como comunidade. O que se observa-se é que a agricultura familiar tem muito potencial para o desenvolvimento produtivo em nosso município. Iniciativas como essa pregada e esbouçada no projeto sendo posta em pratica só vem a acrescentar e contribuir.

Art. 4º - Mudas de plantas; sementes; mudas de alface como pode ser produzido pelos membros do projeto; instrumentos para o cultivo de plantas; adubos orgânicos; dente outros;

Art. 5º - Partindo que já se tem os canteiros podem ser feitos com recursos próprios das pessoas, por isso o projeto hortas comunitárias possui um baixo custo, precisando ser comprado no primeiro momento somente as sementes de hortaliças, legumes e frutas, para se fazer o plantio. Mudas de plantas. Quanto a investimento o que se prevê é um projeto dessa natureza é custo baixo, pois deve partir do que já se tem.

Artº 6 - A falta de renda da comunidade carente, baixa qualidade da alimentação de muitas famílias, falta de motivação para a geração de renda em conjunto. Além da falta de aproveitamento de espaços sem utilização como terras de propriedades, espaços vazios de escolas, quintais de casas podem ser aproveitados para o cultivo de hortas comunitárias. Por observar que existem espaços cultiváveis, falta de interesse (motivação) e um grande potencial a ser cultivado por parte da comunidade agrícola do município é que nasce o PROJETO HORTAS COMUNITÁRIAS: "Plante, cuide e colha".

Artº 7º - Famílias carentes, pessoas que gostam e tenha o perfil de agricultores, pessoas ociosas, jovens desempregados, idosos ociosas.

Art. 8º - órgãos que irão apoiar o trabalho de construção das hortar Comunitárias: o Município de Capitão de Campos, através das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente e de Educação, Diretoria das escolas, Associação de Moradores, sindicato rural, Emater e outros.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão de Campos, em 27 de dezembro de 2018.

FRANCISCO MEDEIROS DE CARVALHO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Francisco Medeiros de Carvalho Filho
Prefeito Municipal
CPF: 240.373.113-72

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
GABINETE DO PREFEITO
e-mail: gab.santafilomena@hotmail.com
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
CNPJ – 06.554.240/0001-14

Santa Filomena
Seriedade e Trabalho

PORTARIA Nº 031/2018

Exonera a pedido do Secretario Municipal de Governo de Santa Filomena - PI.

O PREFEITO DE SANTA FILOMENA ,ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais , que lhe confere a Lei Orgânica do Município, contemplada e em consonância na Lei 032/2011, que trata da estrutura administrativa do município

RESOLVE:

Art. 1º. – considerando o pedido de exoneração , resolve EXONERAR da função comissionada de Secretário Municipal de Governo Sr. José Carlos Ribeiro Lopes, a partir de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga no que couber As demais disposições em contrário, bem como produz efeitos financeiros a partir da data supracitada.

Art. 3º. - Publique-se no Diário Oficial .

PUBLIQUE – SE,
REGISTRA –SE
E CUMPRA – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DO PIAUÍ, AOS 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Carlos Augusto de Araújo Braga
Prefeito Municipal

Estado do Piaui — Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLIMPIO — 18.04.01
CNPJ.: 06.554.182/0001-29 — OUTUBRO/2018
DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS — RESOLUÇÃO TCE/PI Nº 905/2009 ANEXO 10

Nº	Data	Tipo Créditos	Fonte de Recurso	Suplementação de Dotação	Anulação de Dotação
000035	01/10/2018	Crédito Adicional Suplementar	Superávit Financeiro de Exercício Anteri	0,00	9.800.000,00
000035	01/10/2018	Crédito Adicional Suplementar	Anulação de Dotação	9.800.000,00	0,00
000036	01/10/2018	Crédito Adicional Suplementar	Anulação de Dotação	1.146.100,00	1.146.100,00
TOTAL GERAL				10.946.100,00	10.946.100,00

EDISIO ALVES MAIA
PREFEITO
CPF: 138.784.333-87

ARIVONALDO DA SILVA RODRIGUES
CRC: 5.437-PI
CPF: 522.924.103-97

ASCONP - ASSESSORIA TECNICA EM CATABILIDADE E ENGENHARIA — www.simplesinformatica.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA (PI)
CNPJ 06.553.689/0001-68
Pça. Amâncio Epifânio de Macêdo, S/N
Fone: (89) 3448-1120 Fax: 3448-1192
CEP 64.630-000
COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 050/2018/PP/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 047/2018
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE HOTEL/POUSADA PARA HOSPEDAGEM DE PACIENTES CARENTES DO MUNICÍPIO DE BOCAINA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM TERESINA-PI".
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA-PI, CNPJ 06.553.689/0001-68.
CONTRATADO: JOAQUIM VALDEMAR DE CARVALHO, **CPF** n.º 055.199.148-85, **RG** 3.841.761 SSP-PI.
VALOR: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, ISS, IPVA E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.
VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de setembro de 2018.

Laertes Leal Barros
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA (PI)
CNPJ 06.553.689/0001-68
Pça. Amâncio Epifânio de Macêdo, S/N
Fone: (89) 3448-1120 Fax: 3448-1192
CEP 64.630-000
COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 052/2018/PP/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 032/2018
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, MATERIAL PROMOCIONAL DIVERSO, ESQUADRIAS METÁLICAS E FORRO DE PVC PARA O MUNICÍPIO DE BOCAINA-PI".
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA-PI, CNPJ 06.553.689/0001-68.
CONTRATADO: AMLEAC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME, **CNPJ** n.º 10.499.732/0001-21.
VALOR: LOTE I - R$ 171.150,50 (cento e setenta e um mil, cento e cinquenta reais e cinquenta centavos), LOTE II - de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, MS, FUNDEB E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.
VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de março de 2018.

Laertes Leal Barros
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS-PI
Rua Anfrísio Macedo, 150 - Centro | CEP:. 64.680-000 - Padre Marcos-PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Fone: (89) 3431-1114

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL MÉDICO DA SAÚDE EM CARATER PROVISÓRIO E A TÍTULO PRECÁRIO, POR TEMPO DETERMINADO DE TRÊS(3) MESES E SEM VINCULO EMPREGATÍCIO COM VALIDADE ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONRURSO PÚBLICO NOS TERMOS DO ART. 81- II, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços por tempo determinado e sem vínculo empregatício, que fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL PADRE MARCOS -PI, CNPJ nº 06.553.788/0001-40,** entidade de direito público interno, com endereço nesta Cidade de Padre Marcos –PI, na Anfrísio Macedo, 150, Bairro: Centro CEP: 64.680-000, representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. José Valdinar da Silva,** neste ato denominado de **contratante** e do outro lado a **Dra. KIELCYELLENN TÂMARA DE CARVALHO**, brasileira, solteira, devidamente inscrita no CRM/PI nº 06844 PI, portadora do RG nº 3.058.275 SSP PI, CPF nº 043.274.643-92 residente e domiciliada na Rua Helvindio Ferraz, n° 315, AP 101, CEP: 64.048-340, na Cidade Teresina–PI, neste ato denominada de médica profissional liberal - **contratada,** fazendo mediante as cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira: Da base legal: Este contrato tem como base legal o art. 37, II e IX da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica do Município, que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado e ainda por ser de relevante interesse da saúde pública, justificando mais, sobre a impossibilidade de tornar a administração municipal prejudicada no atendimento médico à população.

Cláusula Segunda: Da Justificativa: Justifica-se ainda, que a administração estará promovendo a realização de Concurso Público ou Teste Seletivo Público, conforme Edital em elaboração a ser realizado entre os meses de janeiro/março de 2019, para desempenhar as funções de médico(a) plantonista, com lotação determinada pela Secretaria Municipal de Saúde, em razão de não existir concursado e não ser permitido pelo Ministério da Saúde deixar os pacientes sem atendimento médico hospitalar, principalmente sem plantões.

Clausula Terceira: Do Objeto: A contratada ao assinar este contrato temporário, aceita todas as exigências da contratante visando desenvolver trabalho de médica plantonista, ficando subordinada diretamente à Secretaria Municipal de Saúde, declarando que não acumula esta função em outro município.

Clausula Quarta: Do Valor do Contrato: A contratante paga à contratada mensalmente pelos serviços prestados à profissional liberal – médico - o valor correspondente de R$ 2.304,00 (dois mil, trezentos e quatro reais) já incluso o percentual de insalubridade, referente aos plantões pagos pela verba do FPM, FMS e Próprios.

Clausula Quinta: Do Prazo: A contratada compromete-se a prestar seus serviços pelo prazo de duração de 01 mês, ou seja de 30 de novembro a 30 de dezembro de 2018, com a realização e concurso ou Teste Seletivo.

Cláusula Sexta: A contratada não possui qualquer vínculo empregatício com o Município na prestação dos serviços médicos, que são de natureza provisório e eventual até a contratação dos aprovados no concurso ou teste seletivo

Clausula Sétima: Fica eleito o foro da Comarca do Município, para qualquer demanda, quer administrativa ou judicial.

E, por estarem contratados, assinam o presente contrato, em duas vias de um só teor, juntamente com duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Padre Marcos - PI, 30 de novembro de 2018.

José Valdinar da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Kielcyellenn Tâmara de Carvalho
Dra. KIELCYELLENN TÂMARA DE CARVALHO
Contratada
CPF nº 043.274.643-92

Testemunhas: 1ª _____ 2ª _____

CPF nº 037516663-40 CPF nº 856870799-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI
Rua Anfrísio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail: pmpadremarcos@gmail.com
Fone: (89) 3431-1114

PORTARIA Nº 062/2018
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe sobre a criação de Comissão para realização de Teste Seletivo para contratação de diversos cargos por tempo determinado, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação temporária de diversos profissionais para execução dos serviços nos diversos órgãos deste município, conforme estipulado na Lei Municipal nº 523/2011 alterada pela Lei Municipal nº 619/2018;

CONSIDERANDO a submissão da Administração Pública aos Princípios da Moralidade e Impessoalidade, na realização de contratação de servidores, bem como, aos ditames contidos nas Leis Municipais nº 623/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de Comissão para conduzir o processo seletivo para preenchimento dos cargos, conforme Resolução TCE/PI nº 23/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito deste município, Comissão de Seleção a qual será responsável por conduzir o Processo Seletivo para preenchimento de cargos de caráter temporário, a qual será composta dos seguintes servidores municipais:

Presidente – Francisco Raimundo Vieira Júnior – CPF nº 015.087.783-88
Vice-Presidente – Felipe Carvalho Rocha – CPF nº 047.757.523.40
1º Secretário – Naiandra Talita De Souza Nascimento – CPF nº 019.581.163-19
2º Secretário – David Pinheiro Benevides – CPF nº 001.686.803-00

Art. 2º - A referida Comissão terá poderes para:
I – Elaboração do Edital do certame;
II - Estabelecer normas regulamentares e expedir Notas de Esclarecimentos;
III - Efetuar a análise dos pedidos de inscrições;
IV - Apreciar os recursos administrativos interpostos;
V – Decidir sobre os casos omissos e/ou controvertidos que possam surgir da interpretação do Edital;

Art. 3º - A Comissão de Seleção terá vigência a partir da entrada em vigor desta Portaria, se estendendo até à proclamação do resultado definitivo da seleção, após a qual se extinguirá automaticamente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Padre Marcos – PI, 26 de dezembro de 2018.

JOSÉ VALDINAR DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI
Rua Anfrísio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail: pmpadremarcos@gmail.com
Fone: (89) 3431-1114

ORDEM DO DIA NA SESSÃO DE HOJE
Sala das Sessões, em 18/12/18.
Secretário da Câmara

Lei Nº 623/2018

PROJETO DE LEI Nº 019/2018, de 22 de novembro de 2018.

Lei Nº 658/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz **SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI** deliberou, votou e aprovou e EU **sanciono** a presente Lei Municipal:

APROVADO

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Teste Seletivo para realização de contratação temporária, nos termos da Lei Municipal nº 619/2018, para os cargos constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. O provimento dos cargos acima serão preenchidos exclusivamente por Teste Seletivo, mediante a realização de prova escrita e entrevista, e terão validade de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, se de interesse das partes na medida da necessidade dos serviços e disponibilidade financeira do município.

Art. 3º. As despesas decorrentes com os servidores contratados estão previstas nas dotações orçamentárias próprias e nos Programas de cada Secretaria, para este exercício financeiro.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL
Em 30/11/2018.
Presidente da Comissão

Gabinete do Prefeito Municipal de Padre Marcos - PI, 22 de novembro de 2018.

LEI PROMULGADA
Em 22/11/2018
Prefeitura Municipal de Padre Marcos

JOSÉ VALDINAR DA SILVA
Prefeito Municipal

SANCIONADA
Em 22/11/2018
Lei Nº 658/2018
Prefeitura Municipal de Padre Marcos

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL
Em 30/11/18.
Presidente da Câmara

APROVADO EM PLENÁRIO
Em PRIMEIRA discussão
Por UNANIMIDADE.
Sala das Sessões, 18/12/18.
Presidente da Câmara
Emanoela Conrado Sousa Lima
Presidente da Câmara
CPF: 790.977.743-49

APROVADO EM PLENÁRIO
Em SEGUNDA discussão
Por UNANIMIDADE.
Sala das Sessões, 18/12/18.
Presidente da Câmara
Emanoela Conrado Sousa Lima
Presidente da Câmara
CPF: 790.977.743-49

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI
Rua Antinio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail: pmpadremarcos@gmail.com
Fone: (89) 3431-1114

PLANILHA DOS CARGOS PARA TESTE SELETIVO DE PADRE MARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
Técnico de prótese dentária	Curso de Técnico em prótese dentaria e registro no Conselho	01	1.208,84	40h
Médico Plantonista	Graduação Superior em Medicina e registro no conselho regional de medicina	03	1.800,00 + GRATIFICAÇÃO DE PRODUÇÃO DE 100,00 a 5.000,00	24h
Médico ESF	Graduação Superior em Medicina e registro no conselho regional de medicina	03	1.800,00 + GRATIFICAÇÃO DE PRODUÇÃO DE 100,00 a 7.000,00	40h
Médico Pediatra	Graduação Superior em Medicina e registro no conselho regional de medicina	01	1.800,00 + GRATIFICAÇÃO DE PRODUÇÃO DE 100,00 a 5.000,00	24h
Farmacêutico	Graduação Superior em Farmácia e registro no conselho regional de farmácia	01	1.800,00 + GRATIFICAÇÃO DE PRODUÇÃO DE 100,00 a 5.000,00	40h
Fisioterapeuta	Graduação Superior em fisioterapia e registro no conselho regional de fisioterapia	01	1.208,84	40h
Dentista	Curso superior em Odontologia e registro no Conselho regional de odontologia	03	1.208,84	40h
Fonoaudióloga	Graduação Superior em fonoaudiologia e registro no conselho regional de fonoaudiologia	01	1.208,84	40h
Agente Comunitário de Saúde	Ensino médio completo	04	1.014,00	40h
Técnico de Enfermagem	Curso de Técnico em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem	05	954,00	40h
Auxiliar de serviços gerais	Ensino Fundamental completo	06	954,00	40h
Digitador	Ensino médio completo	01	954,00	40h
Agente de vigilância sanitária	Ensino médio completo	01	954,00	40h
Médico veterinário	Graduação Superior em Medicina veterinária e registro no conselho regional de medicina veterinária.	01	1.208,84	40h
Motorista categoria D	Ensino Fundamental completo e habilitação categoria D	02	954,00	40h

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
Professor anos iniciais – 1º ao 5º ano	Curso superior de licenciatura	10	1.000,00	40h
Professor anos finais – 6º ao 9º ano Português	Licenciatura plena em letras\português	01	1.000,00	40h
Professor anos finais – 6º ao 9º ano Matemática	Licenciatura plena em matemática	01	1.000,00	40h
Professor anos finais – 6º ao 9º ano Geografia	Licenciatura plena em Geografia	02	1.000,00	40h
Professor de Educação Infantil	Curso superior de licenciatura	12	1.000,00	40h
Professor de educação de jovens e adultos	Curso superior de licenciatura	06	1.000,00	40h
Cozinheira	Ensino fundamental completo	02	954,00	40h
Auxiliar de serviços gerais	Ensino Fundamental completo	08	954,00	40h
Nutricionista	Graduação Superior em Nutrição e registro no Conselho Regional de Nutrição	01	1.208,84	40h
Digitador	Ensino médio completo	01	954,00	40h
Motorista categoria D	Ensino Fundamental completo e habilitação categoria D	02	954,00	40h

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
Psicólogo	Graduação Superior em psicologia e registro no conselho regional de psicologia	01	1.208,84 + GRATIFICAÇÃO DE PRODUÇÃO DE 100,00 a 5.000,00	40h
Assistente Social	Graduação Superior em Serviço Social e registro no conselho regional de serviço social	01	1.208,84 + GRATIFICAÇÃO DE PRODUÇÃO DE 100,00 a 5.000,00	30h
Auxiliar de serviços gerais	Ensino Fundamental completo	03	954,00	40h
Monitor	Ensino Médio Completo	10	954,00	40h
Digitador	Ensino médio completo	01	954,00	40h

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
Motorista categoria D	Ensino Fundamental completo e habilitação categoria D	02	Colocar o valor de um salário mínimo	40h
Auxiliar de serviços gerais	Ensino Fundamental completo	06	Colocar o valor de um salário mínimo	40h

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
Eletricista	Ensino Médio Completo, Curso Profissionalizante na área e NR-10.	01	Colocar o valor de um salário mínimo	40h
Engenheiro Civil	Graduação Superior em Engenharia Civil, Registro no Conselho Regional de Engenharia e Visto do Estado do Piauí.	01	1.860,00 00 + GRATIFICAÇÃO DE PRODUÇÃO DE 100,00 a 2.000,00	30h

LEI PROMULGADA Em 27/12/2018 Prefeitura Municipal de Padre Marcos

SANCIONADA Em 27/12/2018 Lei Nº 0587/2018 Prefeitura Municipal de Padre Marcos

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
Praça Central, nº 350 – Centro – CEP: 64.740-000
Conceição do Canindé – Piauí - C.N.P.J. (MF) 06.553.697/0001-04
Fone: (89) 3489-1187
E-mail: pmcc2009@gmail.com

CONCEIÇÃO DO CANINDÉ

DECISÃO DE CLASSIFICAÇÃO

Ref. Tomada de Preços n. 002-2018
Vistos, etc.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ-PI, através da **CPL,** comunica as empresas participantes do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 001/2018 o resultado da análise das propostas de preços, sendo que as empresas S L SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ N. 17.921.053-0001-48, ATHOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ N. 27.055.729-0001-11, ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ N. 03.194.654-0001-91, 6 P CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N. 05.517.854-0001-63, T L DE CARVALHO LOPES – CNPJ N. 23.670.372-0001-20, E GUIMARÃES E BRAGA LTDA – CNPJ N. 16.990.345-0001-70 tornaram-se devidamente classificadas, vez que cumpriram todos os requisitos, enquanto as firmas **SOUSA E REIS CONSTRUTORA LTDA – CNPJ N. 26.780.152-0001-48, CARVALHO & SANTIAGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N. 22.397.968-0001-36, ROBERTO JONES SA DE ALBUQUERQUE – CNPJ N. 11.597.903-0001-18,** restaram desclassificadas vez que, respectivamente, "por ter apresentado o preço do item 2.2 da planilha de construção do tanque séptico divergente das demais, não atendendo as exigências feitas no edital"; "por ter apresentado o preço do serviço de raspagem e limpeza do terreno diferente entre a planilha de construção do sumidouro e as demais" e "por ter alterado o serviço do item 3.2 da planilha de construção do tanque séptico, não atendendo as exigência feitas do edital; conforme Parecer Técnico anexo ao procedimento licitatório da lavra do Engenheiro Civil Lucas Ramon S F Dantas. A Comissão abre o prazo para recurso conforme estabelece a legislação vigente.

Conceição do Canindé (PI), 18 de dezembro de 2018.

Wilvia da Silva Coralho.
Presidente da Comissão de Licitação

Secretário da Comissão de Licitação

Elane Marilene do Nascimento
Membro da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - *pmtamboril@gmail.com*
Praça do Mercado,56,Centro,Tamboril do Piauí-PI- CEP 64.893-000

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº028/2018/CPL

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de materiais esportivos, uniformes e outros afins, para atender a demanda do Município de Tamboril do Piauí /PI.

BASE LEGAL: LEI 10.520/2002 subsidiada pela LEI 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas, por atender as exigências do edital e ofertar preços compatíveis com o praticado no mercado, o Pregoeiro declarou vencedores do certame os licitantes:

1) JOSE ISAC FILHO ME (ARMARINHO PAG MENOS), inscrita no C.N.P.J. sob o n°. 41.281.445/0001-74, sediada a Rua Rogerio Nunes, 1250, Centro de Canto do Buriti/PI, com o valor abaixo:

LOTE I – Material Esportivo, R$ 78. 900,00 (setenta oito mil, novecentos reais);

2) RC EMPREENDIMENTOS – CRISTIANI DE SOUSA REIS EIRELI ME, inscrita no C.N.P.J. sob o n°.26.605.174/0001-71, estabelecida a QM CASA 03, CJ. Pedro Simplício, Floriano/PI, com os valores abaixo:

LOTE II – Uniformes, R$ 102.000,00 (cento dois mil reais;

LOTE III – Outros Materiais Afins, R$ 32.550,00 (trinta dois mil, quinhentos cinquenta reais).

E decidiu adjudicar em seu favor o objeto da licitação em epigrafe, com base legal no Art. 4º, XX da Lei nº 10.520/2002, sendo encaminhado ao Ordenador de Despesa para homologação.

Tamboril do Piauí (PI), 06 de Dezembro de 2018.

Edilberto Policarpo de Sousa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - *pmtamboril@gmail.com*
Praça do Mercado,56,Centro,Tamboril do Piauí-PI- CEP 64.893-000

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº028/2018/CPL

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de materiais esportivos, uniformes e outros afins, para atender a demanda do Município de Tamboril do Piauí /PI.

BASE LEGAL: LEI 10.520/2002 subsidiada pela LEI 8.666/93 e posteriores alterações.

HOMOLOGAÇÃO: Expirando o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação homologo o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002,c/c Art.43, VI, Lei nº 8666/93 em favor das empresas:

1) JOSE ISAC FILHO ME (ARMARINHO PAG MENOS), inscrita no C.N.P.J. sob o n°. 41.281.445/0001-74, sediada a Rua Rogerio Nunes, 1250, Centro de Canto do Buriti/PI, com o valor abaixo:

LOTE I – Material Esportivo, R$ 78. 900,00 (setenta oito mil, novecentos reais);

2) RC EMPREENDIMENTOS – CRISTIANI DE SOUSA REIS EIRELI ME, inscrita no C.N.P.J. sob o n°.26.605.174/0001-71, estabelecida a QM CASA 03, CJ. Pedro Simplício, Floriano/PI, com os valores abaixo:

LOTE II – Uniformes, R$ 102.000,00 (cento dois mil reais;

LOTE III – Outros Materiais Afins, R$ 32.550,00 (trinta dois mil, quinhentos cinquenta reais).

Tamboril do Piauí (PI), 06 de Dezembro de 2018.

Ana Delcides Figueiredo Guedes
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº030/2018/CPL

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de Veículo, tipo Van, veículo zero km, para atender as necessidades do Município de Tamboril do Piauí/PI.

BASE LEGAL: LEI 10.520/2002 subsidiada pela LEI 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas, por atender as exigências do edital e ofertar preços compatíveis com o praticado no mercado, o Pregoeiro declarou vencedor do certame o licitante:

1) MARDISA VEICULOS S.A., inscrita no C.N.P.J. sob o n°. 63.411.623/0009-24, estabelecida a Rod. BR 316, Km 07, 130, Santo Antônio, Teresina/PI, com o valor, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	TIPO VEÍCULO /MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2018 MODELO 2019** Veiculo ambulância tipo furgão ou Pick-up, para simples remoção com potência mínima 85cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, Cilindrada mínima 1,300cm³, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, Lanternas com lentes escurecidas, para-choques pintados na cor do veículo, alerta sonoro de faróis ligados, Banco do motorista com regulagem de altura, roda de aço aro 15" original de fábrica, direção hidráulica e ar Condicionado, sendo todos os itens originais de fábrica.	FIAT STRADA	1,0	R$ 169.900,00	R$ 169.900,00
			VALOR TOTAL R$		R$ 169.900,00

E decidiu adjudicar em seu favor o objeto da licitação em epigrafe, com base legal no Art. 4º, XX da Lei nº 10.520/2002, sendo encaminhado ao Ordenador de Despesa para homologação.

Tamboril do Piauí (PI), 26 de Dezembro de 2018.

Edilberto Policarpo de Sousa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº026/2018
PREGÃO PRESENCIAL 026/2018

Aos vinte seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, o Município de Tamboril do Piauí estado do Piauí com sede na Pça do Mercado, 56 – Centro – inscrita no CNPJ/MF sob nº01.616.855/0001-04, seguir denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pela Sra. Ana Delcides Figueiredo Guedes do Município de Tamboril do Piauí, CPF/MF nº 330.016.423/00, residente e domiciliado na cidade de Tamboril do Piauí, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP),decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 026/2018, cujo objetivo fora a formalização de ***Registro de Preços para Aquisição de(01) uma Van para a Prefeitura de Tamboril do Piauí-PI***, processada nos termos do Processo Administrativo nº 030/2018, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços, estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando o ***Registro de Preços para Aquisição de (01) uma Van para a Prefeitura de Tamboril do Piauí-PI***, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedor foram previamente definidos, através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí, localizado no endereço Pça do Mercado, 56, Centro de Tamboril do Piauí/PI, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;
Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação, desde que aceitas e formalizadas as exigências da Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Secretaria Municipal de Saúde obriga-se a:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o fornecedor registrado via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

e) consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento dos itens a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar o presente ARP;

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP;

g) designar, dentre os servidores das unidades requisitantes, gestores de compras que serão responsáveis pelos pedidos dos itens registrados.

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI –
CEP 64.893-000

h) é de competência do órgão gerenciador a obrigação de aplicar a sanção em caso de restar inobservado algum compromisso assumido com a assinatura da ata, seja em relação ao órgão participante do sistema ou a ele aderente;

h.1) será do órgão contratante (gerenciador, participante ou aderente, a depender do caso) a competência para a imposição de sanções administrativas acaso inadimplida alguma obrigação em momento posterior à celebração do contrato. Em sendo o contratante órgão participante ou aderente, o órgão gerenciador deverá ser informado do inadimplemento para que sejam observados os respectivos impactos em face da ata de registro de preços, como o seu cancelamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) retirar a respectiva nota de empenho e assinar a ata ou contrato, quando for o caso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP, desde que não comprometa a capacidade de fornecimento assumida na Ata de Registro de Preços;

c) entregar os itens solicitados nos prazos estabelecidos no edital de licitação do Pregão Presencial nº 026/2018.

d) entregar os itens conforme especificações e preços registrados na presente ARP;

e) entregar os itens solicitados no respectivo endereço do órgão gerenciador ou não participante da presente ARP.

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) manter-se, durante toda a vigência da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições exigidas na fase de habilitação do Pregão Presencial 026/2018.

h) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de um dia documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador, participante e não participante(s), e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 13 de Setembro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO FORNECEDOR

Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos itens registrados nesta ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

Empresa: **MARDISA VEICULOS S.A.**, C.N.P.J. sob o n°. 63.411.623/0009-24.

Telefone: (86) 3214-5000, Endereço: Rod. BR 316, 130, Km 07, Santo Antônio, Teresina/PI.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado à Contratada através de Transferência Bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, conforme o valor da observado na ordem de classificação no processo;

b) o pedido de pagamento deverá ser apresentado no Setor de Compras e Licitações, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, na qual deseja receber o referido pagamento, com a identificação da instituição financeira, nome e prefixo da agência correspondente;

c) a Nota Fiscal/Fatura será analisada pelo respectivo Gestor e atestada, se for o caso;

d) o CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta/nota de empenho, sob pena de não ser efetuado o pagamento;

e) Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios, conforme Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações em forma de aditivo, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, exceto aumento de quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos: I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução desta ATA;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

a) A Administração poderá aplicar ao FORNECEDOR as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005, A Administração poderá, ainda, a seu critério, utilizar-se subsidiariamente das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, no que couber.

b) Com fundamento no art. 28 da do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com O Município de Tamboril do Piauí, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do item(s)/contratação, a Contratada que:

b.1) Apresentar documentação falsa;

b.2) Ensejar o retardamento da execução do seu objeto; b.3) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

b.4) Comportar-se de modo inidôneo; b.5) Fizer declaração falsa; e

b.6) Cometer fraude fiscal.

c) Para os fins da alínea "b.4", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90,92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

d) A Detentora da Ata ficará sujeita, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação, com fundamento no art. 86 da Lei nº 8.666/93, à seguinte penalidade:

d.1) multa moratória de:

d.1.1) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do item(s)/contrato em caso de atraso no fornecimento, limitada a incidência de 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

d.2) Sendo o atraso superior a vinte dias, configurar-se-á inexecução parcial ou total da obrigação, a ensejar a aplicação de multa compensatória, prevista na alínea "b", sem prejuízo da aplicação da multa moratória limitada a 10%, oriunda do atraso referido no sub-item anterior.

e) As multas moratória e compensatória poderão ser cumuladas com as sanções previstas na alínea "a".

f) Apenas as aplicações das multas compensatória e moratória não necessitam ser publicadas no Diário Oficial do Município, devendo a intimação da apenada dar-se por meio de notificação;

g) As sanções estabelecidas nesta cláusula são da competência exclusiva da autoridade designada nos normativos internos deste Tribunal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da efetiva notificação.

h) A autoridade competente, na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, deverá levar em consideração a gravidade da conduta da detentora da ATA, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Órgão Gerenciador, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

i) O valor da multa moratória ou compensatória, nos termos do artigo 86, § 3º da LLC, poderá ser descontado dos créditos da detentora da Ata, da garantia ou cobrado judicialmente, nesta ordem.

j) O recolhimento do valor da multa, moratória ou compensatória, deverá ser feito no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da aplicação da sanção, sob pena de seu desconto ser efetuado conforme item anterior, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

k) As penalidades estabelecidas nestas cláusulas deverão ser registradas no Setor de Compras e Jurídico do município de Tamboril do piauí.

l) caso seja constatada a irregularidade fiscal durante a vigência da ARP, a Administração notificará o Fornecedor para providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias. Persistindo a irregularidade serão adotadas providências no sentido de rescindir a avença;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Processo Administrativo nº 030/2018;
b) Edital do Pregão Presencial nº 026/2018 e anexos;
c) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Canto do Buriti - PI, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, Edilberto Policarpo de Sousa, Pregoeiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Ana Delcides Figueiredo Guedes
Prefeita Municipal
Órgão Gerenciador

MARDISA VEICULOS S.A.
Empresa Fornecedora

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº030/2018/CPL

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de Veículo, tipo Van, veículo zero km, para atender as necessidades do Município de Tamboril do Piauí/PI.

BASE LEGAL: LEI 10.520/2002 subsidiada pela LEI 8.666/93 e posteriores alterações.

HOMOLOGAÇÃO: Expirando o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação homologo o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art.43, VI, Lei nº 8666/93 em favor da empresa:

1) MARDISA VEICULOS S.A., inscrita no C.N.P.J. scb o nº. 63.411.623/0009-24, estabelecida a Rod. BR 316, Km 07, 130, Santo Antônio, Teresina/PI, com o valor, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	TIPO VEÍCULO /MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2018 MODELO 2019** Veiculo ambulância tipo furgão ou Pick-up, para simples remoção com potência mínima 85cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, Cilindrada mínima 1,300cm³, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, Lanternas com lentes escurecidas, para-choques pintados na cor do veículo, alerta sonoro de faróis ligados, Banco do motorista com regulagem de altura, roda de aço aro 15" original de fábrica, direção hidráulica e ar Condicionado, sendo todos os itens originais de fábrica.	FIAT STRADA	1,0	R$ 169.900,00	R$ 169.900,00
				VALOR TOTAL R$	R$ 169.900,00

Eliseu Martins (PI), 26 de Dezembro de 2018.

Ana Delcides Figueiredo Guedes
Prefeita Municipal

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí

Ata de audiência publica para prestação de contas referente ao 1° semestre de 2018.

Aos 30 dias de Novembro de 2018, às 10:00 horas , no plenário da câmara de vereadores, conforme dispõe o paragrafo 4° do artigo 9° da Lei 1001/00, assegurando a transparência da gestão fiscal, tendo sido feita convocação através de convites e divulgado no mural da Prefeitura e nos órgãos municipais, realizou- se a Audiência Pública para apresentação de contas referente ao 1° semestre de 2018. Fizeram-se presentes representando o poder executivo, o controlador geral do município, André Ferreira de Meneses, o secretário de finanças, Arinaldo Valente da Costa. o Chefe de Gabinete Hélio Lopes Neves, o secretario Educação Everaldo Teodósio da Silva, o secretario de agricultura Neuton Pinheiro de Araújo, a secretaria de saúde, Aline Figueiredo Soares e o presidente da Câmara, Lourival Moreira da Silva, Vereadores Reginaldo Paladino de Aguiar, Jaedison José da Costa, Antônio Nunes de Andrade. o Controlador André Ferreira de Meneses deu inicio aos trabalhos com a leitura dos demonstrativos contábeis das respectivas secretárias. Terminada a explanação houve espaço para perguntas e esclarecimentos. O Chefe de Gabinete Hélio Lopes Neves, agradeceu a presença de todos que participaram e declarou encerrada a presente Audiência Pública. E para os efeitos legais, lavrou-se a presente Ata que segue assinada por mim e por todos os presentes.

Hélio Lopes Neves, André Ferreira Meneses, Arinaldo Valente da Costa, Franklin [illegible], Raimundo Nonato P. Araújo, Graziela da Costa dos Anjos, Luciana Paladino de Aguiar, Mª Aparecida da C. Alves, Everaldo Teodósio da Silva, Ana Béia Paladino, Jaedison José da Costa, [illegible], Gonçalo [illegible] Sousa, Lourival Moreira da Silva

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí

Ata de Audiência Pública para apresentação do projeto de Lei Orçamentaria do Exercício financeiro de 2019 e o projeto de Lei de atualização do plano plurianual – quadriênio 2018-2021. Realizada no dia 30 de Novembro de 2018, no plenário da câmara de vereadores de Tamboril do Piauí, em atendimento a Lei complementar n° 101/00- Lei de responsabilidade Fiscal.

Aos 30 dias do mês de Novembro de 2018, às 11:00 horas, no plenário da Câmara de vereadores, conforme dispõe o art. 48 do artigo 9° da Lei 101/00, assegurando a transparência da gestão fiscal, tendo sido feita convocação através de avisos e convites e divulgação no mural da Prefeitura e nos órgãos públicos municipais , realizou- se a Audiência Pública para apresentação do projeto de Lei Orçamentaria – referente ao exercício financeiro de 2019 e a atualização do Plano Plurianual do quadriênio 2018-2021. Fizeram-se presentes representando o poder executivo, o controlador geral do município, André Ferreira de Meneses, o secretário de finanças, Arinaldo Valente da Costa. o Chefe de Gabinete Hélio Lopes Neves, o secretario Educação Everaldo Teodósio da Silva, o secretario de agricultura Neuton Pinheiro de Araújo, a secretaria de saúde, Aline Figueiredo Soares e o presidente da Câmara, Lourival Moreira da Silva, Vereadores Reginaldo Paladino de Aguiar, Jaedison José da Costa, José da Silva, Antônio Nunes de Andrade. o Controlador André Ferreira de Meneses deu inicio aos trabalhos fazendo a explanação do PPA com suas propostas de Programa Setorial – Identificação de ações e os projetos de atividades por Órgãos e Unidades Orçamentárias com a estimativa de despesas 2018/2022. Leitura do Quadro de detalhamento da despesa Orçamento Fiscal e Seguridade Social da Lei Orçamentária do ano de 2019. houve espaço para perguntas e esclarecimentos sobre a importância dos projetos colocados em debate. Não havendo a manifestação dos presentes sobre possíveis alterações do projeto, o senhor André Ferreira de Meneses agradeceu a presença de todos que participaram e declarou encerrada a presente Audiência Publica. E para os efeitos legais, lavrou-se a presente Ata que segue assinada por mim e por todos os presentes.

Hélio Lopes Neves, André Ferreira Meneses, Arinaldo Valente da Costa, Neuton P. Araújo, Franklin [illegible], Raimundo Nonato P. Araújo, Graziela da Costa dos Anjos, Luciana Paladino de Aguiar, Mª Aparecida da C. Alves, Everaldo Teodósio da Silva, Ana Béia Paladino, Jaedison José da Costa, [illegible], Gonçalo [illegible] Sousa

Estado Do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
GABINETE DO PREFEITO

Ofício Gab. Pref. nº 305/2018. Simões (PI), 26 de Dezembro de 2018.

Ilmo. Senhor,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos solicitar reativação das contas abaixo relacionadas vinculadas ao FUNDO MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.

Agência 4031-2 – Conta Corrente n° 16.167-5
Agência 4031-2 – Conta Corrente n° 16.168-3
Agência 4031-2 – Conta Corrente n° 16.179-9

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
José Wilson [illegible]
Prefeito [illegible]
CPF: 361.[illegible].353-49

Ilmo. Senhor
Ernandes Reis de Sousa
Gerente Banco do Brasil
Agência 4031-2
Simões – PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO DO CONTRATO

Carta Contrato. Adesão Sistema de Registro de Preços - PREGÃO N.º 054/2017 – SRP-PMA. Contratante: O Município de Simões. Contratado: GREEN CARD ADMINISTRADORA DE CRÉDITO (CNPJ nº 24.011.070/0001-03). Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis. Valor: R$ 364.689,00, acrescido da taxa de administração de 5%. Data: 11/12/2018.

Simões (PI), 11 de dezembro de 2018.
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE
CNPJ/MF N.º 01.612.581/0001-85
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Avenida Martins Ribeiro n.º 229 – Centro
Ilha Grande / Piauí

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 046/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2016
Contratante: Município de Ilha Grande/PI, CNPJ: 01.612.581/0001-85, Avenida Martins Ribeiro, 229, Bairro Centro, Ilha Grande – PI.
Contratada: LUCAS DE C NEVES ENGENHARIA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 21.071.556/0001-49, com sede localizada na Rua Monsenhor Joaquim Lopes, nº 589, Sala 01, Bairro Nossa Senhora do Carmo, em Parnaíba – PI.
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses para conclusão do contrato firmado entre as partes nos termos previstos em sua Cláusula Décima Sétima, tendo o término de sua vigência e execução alterado para 29/04/2019.
Data da Assinatura: 19/12/2018.
Assinam: Pelo Município de Ilha Grande: Herbert de Moraes e Silva – Prefeito Municipal. Pela empresa LUCAS DE C NEVES ENGENHARIA - ME: Lucas de Carvalho Neves – Representante legal da empresa.

MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE
CNPJ/MF N.º 01.612.581/0001-85
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Avenida Martins Ribeiro n.º 229 – Centro
Ilha Grande / Piauí

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 046/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2018
Contratante: Município de Ilha Grande/PI, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 12.889.395/0001-04, Avenida Martins Ribeiro, 1179, Bairro Centro, Ilha Grande – PI.
Contratada: FORTES CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.733.213/0001-58, situada na cidade de Parnaíba /PI, na Rua Dr. João Cândido, nº 1951, Bairro Nova Parnaíba.
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses para conclusão do contrato firmado entre as partes nos termos previstos em sua Cláusula Décima Sétima, tendo o término de sua vigência e execução alterado para 07/06/2019.
Data da Assinatura: 06/12/2018.
Assinam: Pelo Município de Ilha Grande: Bernadete Leal de Souza – Secretária Municipal de Saúde. Pela empresa FORTES CONSTRUÇÕES LTDA - ME: Deoclides Fortes Castelo Branco Neto– Representante legal da empresa.

MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE
CNPJ/MF N.º 01.612.581/0001-85
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Avenida Martins Ribeiro n.º 229 – Centro
Ilha Grande / Piauí

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 068/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2018
Contratante: Município de Ilha Grande/PI, através do Fundo Municipal de Educação, CNPJ: 20.529.412/0001-20, Rua Vitoriano Ribeiro, 292, Bairro Centro, Ilha Grande – PI.
Contratada: FORTES CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.733.213/0001-58, situada na cidade de Parnaíba /PI, na Rua Dr. João Cândido, nº 1951, Bairro Nova Parnaíba.
Objeto: O presente termo tem como objeto o acréscimo de 45 (Quarenta e cinco) dias no prazo de vigência e de execução do contrato firmado entre as partes nos termos previstos em sua Cláusula Décima Sétima, tendo o término de ambas alterado para 11/02/2019.
Data da Assinatura: 28/12/2018.
Assinam: Pelo Município de Ilha Grande: James de Sales Santos – Secretário Municipal de Educação. Pela empresa FORTES CONSTRUÇÕES LTDA - ME: Deoclides Fortes Castelo Branco Neto– Representante legal da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL JOSÉ DIAS
Uma nova história para todos

Rua Gabriel Américo de Oliveira, S/N
Coronel José Dias - Piauí - CEP: 64793-000
C.N.P.J. (MF) 41.522.160/0001-88
Fone: (89) 3585-1107

Gabinete do Prefeito

Processo Administrativo nº. 072/2018

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO REVEILLON 2019, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOSE DIAS – PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

De acordo com o procedimento Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 012/2018,** realizado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel José Dias, Estado do Piauí, nomeada pela portaria nº, 068/2017, objetivando a Contratação de artistas locais e regionais através de empresário exclusivo para apresentação em praça publica em comemoração as festividades do Reveillon 2019, na sede do município de Coronel Jose Dias – PI, **RATIFICO** o processo realizado pela Comissão, homologando o resultado no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), em favor da empresa **ANDRESSA PEREIRA DA SILVA GOMES - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. **24.753.781/0001-53**, estabelecida a Rua Iolanda Paixão, 513, Santa Luzia, São Raimundo Nonato – PI, CEP: 64.770-000, conforme proposta e documentação constante dos autos do procedimento de dispensa de licitação em referencia, de acordo com as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitações e Parecer Jurídico fundamentados no Artigo 24, inciso I, da Lei 8.666, que são partes integrantes dos presentes autos.
Encaminhe-se a Secretaria de Finanças para o empenho da respectiva despesa.

Determino a publicação desta RATIFICAÇÃO no órgão oficial de imprensa, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Coronel José Dias – PI, 17 de dezembro de 2018.

Manoel Oliveira Galvão
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL JOSÉ DIAS
Uma nova história para todos

Rua Gabriel Américo de Oliveira, S/N
Coronel José Dias - Piauí - CEP: 64793-000
C.N.P.J. (MF) 41.522.160/0001-88
Fone: (89) 3585-1107

Extrato do Contrato nº 072/2018
Dispensa de Licitação nº 012/2018

Processo Administrativo nº: 072/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS – PI;

Contratada: ANDRESSA PEREIRA DA SILVA GOMES - ME

CPNJ Nº 24.753.781/0001-53;

Base Legal: Lei 8.666/93;

Vigência: 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato;

Valor Contratado: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais);

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO REVEILLON 2019, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOSE DIAS – PI.

Data da assinatura do contrato: 19/12/2018.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
Rua - Dionísio Pereira da Silva - Centro
CNPJ – 41.522.145/0001-30
FONE: 89-3583 1102
CEP-64783-000
SÃO BRAZ DO PIAUÍ

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 018/2018.

Termo de rescisão ref. ao contrato de prestação de serviços que fazem entre si de um lado o **MUNÍCÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ**, e do outro lado a Sra. Dr. **YURI FERREIRA FERNANDES**, para o fim que a seguir se declara.

CONTRATANTE: Município de SÃO BRÁZ DO PIAUÍ, instituição de direito público, através da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Dionísio Pereira da Silva, s/nº - Centro, São Braz do Piauí - Piauí, inscrita no CNPJ. sob o nº 41.522.145/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **NILTON PEREIRA CARDOSO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 341.501.533-53 e RG nº 948.944, residente e domiciliada na rua Projetada, s/n, Centro, São Braz do Piauí – PI.

CONTRATA: YURI FERREIRA FERNANDES, inscrito no CPF 600.030.993-77, RG 2.412.500 SSP/PI e CRM 6991/PI, residente e domiciliada na Avenida Emilo Baião, S/N, Centro, Bonfim do Piauí-PI, vem rescindir o contrato nº018/2018, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto com art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
2.1 – A rescisão do contrato nº 018/2018, foi feita amigavelmente entre a Administração e o Contratado, segundo o dispositivo retromencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
3.1 – O motivo da rescisão contratual deu-se em virtude da solicitação feita pelo contrato para reincidir alegando necessidade de afastamento para assumir a vaga no Programa Mais Médicos em outro município, sendo assim justifica-se tal situação, diante do exposto administração pública do município resolve pela rescisão amigável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.
E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Braz do Piauí – PI, 05 de Dezembro de 2018.

NILTON PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

YURI FERREIRA FERNANDES
Contratado

TESTEMUNHA
CPF: 003.531.703-56 RG: 2.331.133
TESTEMUNHA
CPF: 036.334.653-48 RG: 2.982.504

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
Rua - Dionísio Pereira da Silva - Centro
CNPJ – 41.522.145/0001-30
FONE: 89-3583 1102
CEP-64783-000
SÃO BRAZ DO PIAUÍ

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FONOAUDILOGA.

Termo de rescisão ref. ao contrato de Fornecimento que fazem entre si de um lado o **MUNÍCÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ**, e do outro lado a Sra. **HINGA DE CHARLEN DOS SANTOS SOUZA**, para o fim que a seguir se declara.

CONTRATANTE: Município de SÃO BRÁZ DO PIAUÍ, instituição de direito público, através da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Dionísio Pereira da Silva, s/nº - Centro, São Braz do Piauí - Piauí, inscrita no CNPJ. sob o nº 41.522.145/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **NILTON PEREIRA CARDOSO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 341.501.533-53 e RG nº 948.944, residente e domiciliada na rua Projetada, s/n, Centro, São Braz do Piauí – PI.

CONTRATA: HINGA DE CHARLEN DOS SANTOS SOUZA, inscrito no CPF 016.561.563-00, RG 2.329.280 SSP/PI, residente e domiciliada rua Jose Palmeira Sobrinho, 1539, Aldeia, São Raimundo Nonato-PI, vem rescindir o contrato em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no item 1.5 do Edital do Teste Seletivo 01/2017 combinado com art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
2.1 – A rescisão contratual de prestação de serviços foi feita amigavelmente entre a Administração e a Contratada, segundo o dispositivo retromencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
3.1 – O motivo da rescisão contratual deu-se em virtude da solicitação feita pela contrata para reincidir alegando motivos pessoais para justificar tal situação, diante do exposto administração pública do município resolve pela rescisão amigável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.
E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Braz do Piauí – PI, 31 de Dezembro de 2018.

NILTON PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

HINGA DE CHARLEN DOS SANTOS SOUZA
Contratada

TESTEMUNHA
CPF: 036.334.653-48 RG: 2.982.504
TESTEMUNHA
CPF: 003.531.703-56 RG: 2.331.133

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
Rua - Dionísio Pereira da Silva - Centro
CNPJ – 41.522.145/0001-30
FONE: 89-3583 1102
CEP-64783-000
SÃO BRAZ DO PIAUÍ

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMO MEDICA DO PSF.

Termo de rescisão ref. ao contrato de prestação de serviços que fazem entre si de um lado o **MUNÍCÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ**, e do outro lado a Sra. Dra. **DIANÁRIA ANTUNES DA SILVA**, para o fim que a seguir se declara.

CONTRATANTE: Município de SÃO BRÁZ DO PIAUÍ, instituição de direito público, através da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Dionísio Pereira da Silva, s/nº - Centro, São Braz do Piauí - Piauí, inscrita no CNPJ. sob o nº 41.522.145/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **NILTON PEREIRA CARDOSO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 341.501.533-53 e RG nº 948.944, residente e domiciliada na rua Projetada, s/n, Centro, São Braz do Piauí – PI.

CONTRATA: DIANÁRIA ANTUNES DA SILVA, inscrito no CPF 035.750.143-88, RG 2.621.749 SSP/PI e CRM 006541/PI, residente e domiciliada na rua José Malaquias Chagas, 720, Bairro Centro, São Braz do Piauí– PI, vem rescindir o contrato em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no item 1.5 do Edital do Teste Seletivo 01/2017 combinado com art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
2.1 – A rescisão contratual de prestação de serviços de Medico do PSF, foi feita amigavelmente entre a Administração e a Contratada, segundo o dispositivo retromencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
3.1 – O motivo da rescisão contratual deu-se em virtude da solicitação feita pela contrata para reincidir alegando necessidade de afastamento para assumir a vaga no Programa Mais Médicos em outro município, sendo assim justifica-se tal situação, diante do exposto administração pública do município resolve pela rescisão amigável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA
4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.
E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Braz do Piauí – PI, 11 de Dezembro de 2018.

NILTON PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

DIANÁRIA ANTUNES DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHA
CPF: 003.531.703-56 RG: 2.331.133
TESTEMUNHA
CPF: 036.334.653-48 RG: 2.982.504

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO, COM A ALTERAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Sebastião Leal - PI, nos termos da Lei Federal n.º 8.666-93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com a portaria Nº 038/2018, de 15/05/2018, **RESOLVE, CANCELAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018,** que tem por objeto a Contratação de Empresas para fornecimento de **PNEUS E CAMARAS DE AR PARA VEICULOS AUTOMOTORES, TRATORES E MAQUINAS PESADAS, PERTENCENTES E LOCADAS A SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL E SUAS SECRETARIAS, DURANTE O NA O DE 2019**

O CERTAME SERÁ REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018, ESTABELECIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2019, PARA O MESMO OBJETO, NO MESMO LOCAL, DATA E HORÁRIO.

As Empresas interessadas poderão adquirir o edital completo, junto a Comissão Permanente de Licitação, na Secretaria Municipal de Administração, localizada a Rua São Jose 56- Centro- em Sebastião Leal, no horário de 7:30 às 13:30 de segunda à sexta-feira.

Sebastião Leal-PI, 21 de Dezembro de 2018.

JOSÉ MAURICIO DE SOUSA
Presidente da C P L/Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 196 / 2018 Sebastião Leal, 18 de Dezembro de 2018.

Reajuste do Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias, dentre outros.

O Prefeito Municipal de SEBASTIÃO LEAL- PI, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Em atendimento ao que recomenda a Lei Federal 13.708/2018, de 14/08/2014, que altera o art. 9ºA §1º da Lei federal 12994/2014, de 17 de junho de 2014, que regula o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, conforme Lei federal 11.350 /2006.

Art. 2º - O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde, e dos Agentes de Combate às Endemias será fixada no valor de R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) mensais obedecendo o seguinte escalonamento:

I – A partir de 1º de Janeiro de 2019 o valor do salário mensal dos profissionais acima, será de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)

II- – A partir de 1º de Janeiro de 2020, o valor do salário mensal dos profissionais acima, será de R$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais)

III - A partir de 1º de Janeiro de 2021, o valor do salário mensal dos profissionais acima, será de R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais).

§ 1º - A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto na Lei Federal 13.708/2018, será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de Vigilância Epidemiológica e Ambiental e Combate a Endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde, e os Agentes de Combates às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações de detalhamentos das atividades de registro de dados e das reuniões de equipe.

Art. 3º- O piso salarial de que trata o Art. 2º desta lei, continuará sendo reajustado anualmente em 1º de Janeiro, a partir do ano de 2022.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, estabelecendo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2019

Gabinete do Prefeito Municipal, de Sebastião Leal, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2018

Ângelo Pereira de Sousa
Prefeito Municipal

TERMO DE SANSÃO

Sanciono a presente Lei em todos os seus artigos para que produza os seus efeitos jurídicos legais

Gabinete do Prefeito Municipal, de Sebastião Leal, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2018

Ângelo Pereira de Sousa
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
CNPJ: 04.910.326/0001-07

Aprovada em primeira segunda e terceira discussão a votação por
06 Votos dos vereadores presentes.
Sala das seções da Câmara municipal de Vereadores de Sebastião PLeal, 14
De 12 de 2018

Presidente: Genelson José de Sousa
Vice- Presidente Luís Borges da Silva
Secretário Joseilton José Veloso
Vereador Raimunda de Jesus Veloso
Vereador José Batista de Sousa Veloso
Vereador Ilton Alves de Araújo
Vereador Cicinho José de Sousa
Vereador
Vereador

A Sanção em de de
Remeto a V.Exa., o Projeto de Lei Nº 08 aprovado por 06
Votos dos Vereadores, que depois de sancionada por V. Exa., receberá
Com Lei o Nº 196 de 2018

Sala das Sanções da Câmara Municipal de Vereadores de Sebastião Leal,
de de

Genelson José de Sousa
Presidente da Câmara

Sanciono em todos os artigos a presente Lei, para que produza seus efeitos legais.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Leal-PI
de de

Registrada, Numerada, publicada promulgada.

REAJUSTO SALARIAL ACS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 197/2018 ***Sebastião Leal 18 de Dezembro de 2018***

Consolida a legislação referente à Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – CIP do Município de Sebastião Leal, prevista no artigo 149-A da Constituição da República Federativa do Brasil e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída no Município de Sebastião Leal, para fins do custeio do serviço de Iluminação Publica, a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP.
Parágrafo único – O serviço previsto no "caput" deste artigo compreende a iluminação de vias, logradouros e demais bens e locais públicos, bem como a instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública municipal.

Art. 2º - Caberá ao Gestor das Finanças Públicas do Município de Sebastião Leal proceder ao lançamento e à fiscalização do pagamento da contribuição, nos termos do Contrato firmado com a Distribuidora de Energia Elétrica, quando for o caso.

Art. 3º - Contribuinte é todo aquele que possua ligação de energia elétrica regular ao sistema de distribuição e fornecimento de energia da Distribuidora de Energia Elétrica local.

Art. 4º - A Distribuidora de Energia Elétrica poderá ser responsável pela cobrança e recolhimento da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, devendo transferir o montante arrecadado para à conta específica do Município especialmente designada para tal fim, sob pena de responder civil e criminalmente pelo não cumprimento do aqui disposto.
§ 1º - É lícito à Distribuidora de Energia Elétrica deduzir do produto da arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública, através de encontro de contas, os valores suficientes para a liquidação de quaisquer obrigações do Município para com a Concessionária, relativos ao fornecimento de energia elétrica que abastece a rede de Iluminação Pública, à prestação dos serviços de cobrança e arrecadação da CIP e aos encargos financeiros destinados a suprir a expansão e modernização da rede que atende ao Sistema de Iluminação Pública.
§ 2º - A eficácia do disposto no "caput" e parágrafo 1º deste artigo fica condicionada ao estabelecimento de contrato específico a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e a Distribuidora de Energia Elétrica de energia elétrica, respeitadas, no que couber, as determinações da ANEEL e condições contratuais.

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DO PREFEITO

§ 3º - O contrato definido no parágrafo 2º deste artigo será celebrado no prazo máximo de 90 (noventa) dias e disporá sobre a forma e operacionalização da cobrança a que se refere o "caput" e o parágrafo 1º.

Art. 5º - A base de cálculo da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP é o consumo de energia elétrica em moeda nacional, resultante da multiplicação do consumo em KWh e da tarifa regulatório da respectiva classe de consumo do consumidor/contribuinte.

Art. 6º - O valor da contribuição será incluído no montante total da fatura mensal de energia elétrica emitida pela concessionária desse serviço e obedecerá às classes e faixas de consumo de consumidores Residencial, Industrial, Comercial, Rural, Poder Público (Federal, Estadual e Municipal), Serviço Público e Consumo Próprio, conforme tabela do Anexo I.

§ 1º – O valor da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, deverá observar o teto máximo de 20% da base de cálculo definido no art. 5º da presente lei.

§ 2º – O valor da contribuição será reajustado, no início de cada exercício financeiro, considerando o reajuste da tarifa de energia elétrica para a classe iluminação pública (B4a), aprovado no exercício fiscal anterior, pela agência reguladora – ANEEL,

§ 3º – A eficácia e aplicação do reajuste tarifário de energia elétrica para classe de iluminação Pública disposta no parágrafo anterior fica condicionado a manifestação expressa do Poder Executivo municipal à Distribuidora de Energia Elétrica, sob pena de não aplicação ou aplicação diferida.

§ 4º – O Poder executivo do Município de Sebastião Leal só poderá aplicar reajustes referentes aos últimos 12 meses, sob pena de preclusão.

Art. 7º - A Distribuidora de Energia Elétrica deverá manter cadastro atualizado dos contribuintes que deixarem de efetuar o recolhimento da contribuição, fornecendo os dados constantes naquele para a autoridade administrativa competente pela administração da contribuição, quando solicitado.

Parágrafo único – Na hipótese em que a concessionária realizar com o contribuinte o parcelamento de uma ou mais faturas de consumo de energia elétrica, o repasse do tributo será realizado dentro do período de pagamento das parcelas negociadas.

Art. 8º – As hipóteses de isenção, para sua aplicação, deverão constar do Anexo I desta Lei, alcançando integralmente determinada classe de consumo; especificamente alguma faixa de consumo dentre as classes estabelecidas pelo Agente Regulador (ANEEL) e/ou; *à posteriori*, para casos particulares, independentemente da classe de consumo ou localização geográfica, mediante prévia e formal solicitação do Poder Executivo, necessariamente com a identificação/informação do código único, sendo esta condição objetiva, requisito operacional à isenção, exclusão do lançamento e cobrança do tributo.

Parágrafo único – A localização geográfica de qualquer cliente não poderá ser evocada como hipótese de isenção, considerando que os critérios objetivos utilizados pelo agente regulador (ANEEL) para a classificação dos clientes, privilegiam a predominância da carga e a atividade a ser desenvolvida na unidade consumidora, em detrimento da localização física desta.

Art. 9º – O Poder Executivo fica obrigado a encaminhar à Câmara Municipal do Município de Sebastião Leal programa de gastos e investimentos e balancete anual do Fundo Especial a ser criado para custear o serviço de iluminação pública.

Art. 10º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 11º. – Fica revogada a Lei nº 120/2010.

Art. 12º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL, aos 18 de Dezembro de 2018.

ANGELO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

TERMO DE SANSÃO

Sanciono a presente Lei em todos os seus artigos para que produza os seus efeitos jurídicos legais

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Leal, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2018

Ângelo Pereira de Sousa
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
"Construindo o Futuro."

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LEAL – PI – CMS
(Criado pela Lei Municipal Nº 09, de 02 de janeiro de 1.997)

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º RELATÓRIO QUADRIMESTAL DE GESTÃO – RQG/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, do município de Sebastião Leal – PI, analisou o 1º Relatório Quadrimestral de Gestão – RAG/2018, apresentado na reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 20 de dezembro de 2018.

Com base nas informações contidas no 1º RAG/2018 e apresentadas em plenário do Conselho Municipal de Saúde, resolve emitir o seguinte PARECER:

Após análise das informações contidas no 1º RAG/2018, em reunião do dia 20 de dezembro de 2018 e observar a consonância com a legislação pertinente, especialmente a Lei Complementar Nº 141 de 13 de janeiro de 2012, emite o seguinte **PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL** à aprovação do 1º Relatório Quadrimestral de Gestão – RAG/2018.

Sebastião Leal, Piauí, 20 de dezembro de 2018.

Conselheiros:
Raimunda Rosa de Sousa
Deusimar Pereira Alves de Araújo
Luiz Sobrinho de Araújo
Edvais Alves de Araújo
Pucos de Sousa
Vieneia maria de sousa
Maria Salomé Gonçalves de Sousa
Edileuza Alves de Araújo
Zélia Maria de Sousa Veloso
Ioarena Carvalho Veloso

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
"Construindo o Futuro."

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LEAL – PI – CMS
(Criado pela Lei Municipal Nº 09, de 02 de janeiro de 1.997)

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

2º RELATÓRIO QUADRIMESTAL DE GESTÃO – RQG/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, do município de Sebastião Leal – PI, analisou o 2º Relatório Quadrimestral de Gestão – RAG/2018, apresentado na reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 20 de dezembro de 2018.

Com base nas informações contidas no 2º RAG/2018 e apresentadas em plenário do Conselho Municipal de Saúde, resolve emitir o seguinte PARECER:

Após análise das informações contidas no 2º RAG/2018, em reunião do dia 20 de dezembro de 2018 e observar a consonância com a legislação pertinente, especialmente a Lei Complementar Nº 141 de 13 de janeiro de 2012, emite o seguinte **PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL** à aprovação do 2º Relatório Quadrimestral de Gestão – RAG/2018.

Sebastião Leal, Piauí, 20 de dezembro de 2018.

Conselheiros:
Raimunda Rosa de Sousa
Deusimar Pereira Alves de Araújo
Luiz Sobrinho de Araújo
Edvais Alves de Araújo
Pucos de Sousa
Vieneia maria de sousa
Maria Salomé Gonçalves de Sousa
Edileuza Alves de Araújo
Zélia Maria de Sousa Veloso
Ioarena Carvalho Veloso

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RELATÓRIO DO 1º QUADRIMESTRE
(JANEIRO-ABRIL/2018)

SETEMBRO/2018

Prefeito Municipal
ANGELO PEREIRA DE SOUSA

Vice-Prefeito
FRANCISCO EVANDRO GOMES PEREIRA

Gestor do SUS do Município
VICENCIA MARIA DE SOUSA

Coordenação da Atenção Básica
ELAINE CRISTINA DE SOUSA

Coordenação de Vigilância Epidemiológica/Imunização/Sanitária
EVANDA MARIA DE SOUSA GOMES

Coordenação de Saúde Bucal
JOELMA BEZERRA

Elaboração e Redação:
ALINE GUIMARÃES DA COSTA
GLEICIANE LUCENA PAZ BRASIL

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Sebastião Leal vem por meio deste documento, prestar contas e tornar públicas as ações realizadas no primeiro quadrimestre de 2018, considerando o que determina a Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012 - que regulamentou a Emenda Constitucional 29 -, instituindo em seu artigo 36, da Seção III (da Prestação de Contas), do Capítulo IV (da Transparência, Visibilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle), a apresentação de relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior em audiência pública na Casa Legislativa.

Conforme o Art. 36 "O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações: I – montante e fonte dos recursos aplicados no período; II – auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações; III – oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação".

O formato adotado neste Relatório respeitou o arcabouço legal, observando o disposto no modelo padronizado aprovado pela Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº 459, de 10/10/2012, também estabelecido no parágrafo único do Art. 7º da Portaria 2.135, de 25 de setembro de 2013.

SIGLAS E ABREVIAÇÕES

AB – Atenção Básica

CAPS – Centro de Atenção Psicossocial

CMS – Conselho Municipal de Saúde

DAB – Departamento de Atenção Básica

DNCI – Doenças de Notificação Compulsória Imediata

ESF – Estratégia de Saúde da Família

FMS – Fundo Municipal de Saúde

FUS – Fundo Único de Saúde

IIP – Índice Infestação Predial

LIRA – Levantamento do índice Rápido do Aedes

LRPD – Laboratórios Regionais de Prótese Dentária

MDER – Maternidade D. Evangelina Rosa

NASF – Núcleo de Ampliado de Saúde da Família

PAS – Programação Anual de Saúde

PCCS – Plano de Carreira, Cargos e Salários

PE´s – Ponto Estratégico

PEC – Prontuário Eletrônico do Cidadão

PPA – Plano Plurianual

PPI/ECD – Programação Pactuada Integrada de Epidemiologia e Controle de Doenças

SAMU – Serviço Atendimento Móvel de Urgência

SB – Saúde Bucal

SESAPI – Secretaria de Saúde do Piauí

SIOPS – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde

SMS – Secretaria Municipal de Saúde

UPA – Unidade de Pronto Atendimento

VE – Vigilância Epidemiológica

VISA – Vigilância Sanitária

SUMÁRIO

1. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO 7
2. IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 8
3. REDE FÍSICA DE SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA PRESTADORA DE SERVIÇOS AO SUS 10
4. ATENÇÃO BÁSICA 11
5. INDICADORES DE SAÚDE 12
6. AUDITORIAS 14
7. REGULAÇÃO 14
8. VIGILÂNCIA EM SAÚDE 15
8.1 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 15
8.2. VIGILÂNCIA SANITÁRIA 16
8.3 VIGILÂNCIA AMBIENTAL 17
9. REPASSES FUNDO A FUNDO 17
10. SIOPS 18
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS 18
REFERÊNCIAS 20

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEBASTIÃO LEAL
CONSTRUÍDO O FUTURO

1. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Sebastião Leal, Piauí, ex-povoado de Irapuã do município de Bertolínia foi emancipada no dia 26 de janeiro de 1994, sendo elevada a categoria de município pela Lei Estadual Nº 4.680.

O referido municípiolocaliza-se na microrregião de Bertolínia, mesorregião do Sudoeste Piauiense com área geográfica de 3.151 km², densidade demográfica de 1,31 habitantes por km², limitando – se ao norte com Landri Sales e Canavieira, ao sul com Uruçuí e Manoel Emídio ao leste Bertolínia, Manoel Emídio e Canavieira, e ao Oeste com Uruçuí e Landri Sales.

Considerando o Censo de 2010 realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a população geral de Sebastião Leal é 4.116 habitantes, estimando-se para 2017, 4.224 habitantes, onde 52,2% são residentes na zona rural e 47,8% residem na zona urbana.

Em relação à faixa etária e sexo, tem-se que a população do município é predominantemente jovem, com um percentual de 55,42% na faixa etária de 30 anos e menos. Na população acima dos 50 anos tem-se um percentual de 19%. Em relação ao sexo, o percentual de homens é ligeiramente superior ao de mulheres, sendo 52,07% de homens e 47,93% de mulheres. Quanto à cor da pele verifica-se que 90,75% da população consideram-se parda e branca. (IBGE, 2012).

Ressalta-se ainda que Sebastião Leal é uma cidade em pleno desenvolvimento e que tem um grande potencial na agricultura, possuindo expressiva produção de soja, milho e algodão.

2. IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UF: Piauí MUNICÍPIO: Sebastião Leal
2.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Razão Social da Secretaria de Saúde: Secretaria Municipal de Saúde de Sebastião Leal
CNPJ: 02.930.318/0001-05
Endereço: Av Ulisses Guimarães, nº 1391
Telefone: (89) 3545-0006
E-mail:sec.saude.sleal@hotmail.com
2.2 SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE EM EXERCÍCIO
Nome:Vicência Maria de Sousa
Data da Posse: 02.01.2017
2.3 INFORMAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Instrumento legal de criação do FMS: Lei nº 10
Data: 09/01/1997
CNPJ: 12.200.571/0001-59
O Gestor do Fundo é o Secretário de Saúde: Sim
Nome do Gestor do FMS: Vicência Maria de Sousa
Cargo do Gestor do FMS: secretária
2.4 INFORMAÇÕES DO CONSELHO DE SAÚDE
Instrumento legal de criação do conselho: Lei nº 09
Data: 09/01/1991
Nome do Presidente do CMS: LUCAS DE SOUSA
Segmento: gestor
Data da última eleição do Conselho: 30/03/2017
Telefone/E-mail:
2.5 CONFERÊNCIA DE SAÚDE
Data da última Conferência de Saúde 08/2017
2.6 PLANO DE SAÚDE
A Secretaria de Saúde tem Plano de Saúde ● Sim ○ Não
Vigência do Plano de Saúde: 2018-2021
Status: Aprovado
Aprovação do Conselho de Saúde: Resolução
2.7 PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS
O Município possui Plano de Carreira, Cargos e Salários(PCCS)?
2.8 INFORMAÇÕES SOBRE REGIONALIZAÇÃO
O município pertence à Região de Saúde Tabuleiros do Alto Parnaíba
O município participa de algum consórcio? ● Sim ○ Não
O município está organizado em regiões intramunicipal? ○ Sim ● Não ☐ Quantas

3. REDE FÍSICA DE SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA PRESTADORA DE SERVIÇOS AO SUS

Os estabelecimentos de saúde estão cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde – SCNES e são classificados em diversos tipos, definidos com base nas atividades profissionais e serviços fertados à população.

Com relação às variáveis que discriminam os estabelecimentos de saúde, no quesito "Tipo de Administração", cabe ressaltar que "Gerência" corresponde à esfera administrativa a qual o estabelecimento de saúde está diretamente subordinado, podendo estar classificado nas seguintes esferas: Privada, Federal, Estadual e Municipal.

Em relação àcategoria "Tipo de Gestão", esta identifica a qual gestor (Estadual, Municipal ou Dupla) o estabelecimento de saúde temcontrato/convênio, o qual é responsável pelo cadastro, programação, autorização e pagamento dos serviços prestados aoSUS.

Os estabelecimentos de saúde com gestão municipal apresentam a produção assistencial em saúde, através de estabelecimentos de saúde da rede própria e no âmbito complementar através defirmamentos de convênios/contratos com estabelecimentos de saúde públicos/filantrópicos/privados.

De acordo com os Tipos de Estabelecimentos, apresentam-se elencados abaixo os estabelecimentos segundo a sua Gestão, a saber:

Tipo de Estabelecimento	Total	Tipo de Gestão		
		Municipal	Estadual	Privada
Posto de saúde	05	05	-	-
Secretaria de saúde	01	01	-	-
Laboratório de prótese dentária	01	01	-	-
Polo academia da saúde	01	01	-	-
Clínica	01	-	-	01
Total	07	-	-	-

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEBASTIÃO LEAL
CONSTRUÍDO O POVO

4. ATENÇÃO BÁSICA

A portaria GM 2.488, de 21 de outubro de 2011, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica prioriza a Estratégia Saúde da Família como instrumento principal para a reorganização da atenção básica no país. Esta estratégia orienta a implantação de Equipes de Saúde da Família (ESF), propriamente ditas e de Equipes de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) nos estabelecimentos de saúde.

Em de 21 de setembro de 2017, foi aprovada a portaria nº 2.436 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica e estabelece a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

O município apresenta 100% de cobertura de Atenção Básica e Saúde Bucal, contando com 02 equipes de ESF, 02 equipes ESB, 12 ACS e 03ACE. Encontra-se com o sistema PEC. Tem como apoio 1(um) NASF modalidade III, composto pelos seguintes profissionais: fonoaudiólogo, psicólogo, assistente social e nutricionista e a academia de saúde com fisioterapeuta e educador físico.

PRODUTIVIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA

TIPO DE ATENDIMENTO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
ATENDIMENTO INDIVIDUAL	1.558	1.335	1.059	1.421	5.373
ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	143	84	87	134	448
ATIVIDADE COLETIVA	37	44	40	53	174
PROCEDIMENTOS	1.809	1.609	1.262	1.526	6.206
VISITA DOMICILIAR	222	233	218	222	895

5. INDICADORES DE SAÚDE

INDICADOR	META 2017	RESULTADO JAN - ABR	VARIÁVEL
Nº de óbitos prematuros (30 a 60 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	2	-	Nº Absoluto
Proporção de óbito de mulheres em idade fértil (MIF) investigados.	100	Não houve	%
Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	95	-	%
Proporção de vacinas selecionadas do CNV para crianças < de 2 anos – Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10 valente (2ª), Poliomielite (3ª) e Tríplice Viral (1º)/Com Cobertura vacinal preconizada.	85	-	%
Proporção de casos de doença de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após a notificação.	100	Não houve	%
Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	100	-	%
Número de casos autóctones de malária.	0	0	Nº Absoluto
Número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade.	0	0	Nº Absoluto
Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	0	0	Nº Absoluto
Proporção de análises realizadas em amostras de água para o consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	100	60 amostras	%
Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente em determinado local e população da mesma faixa etária.	1	-	Razão
Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente em determinado local e população da mesma faixa etária.	0,78	-	Razão
Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar.	21,0	28,5	%
Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias entre 10 a 19 anos.	16,30	28,5	%
Taxa de mortalidade infantil.	0	0	Nº Absoluto
Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0	0	Nº Absoluto
Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica.	100	100	%
Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa bolsa família.	95	Resultado semestral	%
Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	100	100	%
Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de vigilância sanitária, considerada necessárias a todos os municípios.	70	71,4	%
Ações de matriciamento realizada pelo CAPS com equipes da atenção básica.	Não se aplica	Não se aplica	%
Números de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle de vetores da dengue.	06	03	N. Ciclos
Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100	Não houve	%

6. AUDITORIAS

O processo de Auditoria é uma ferramenta presente na estrutura regimental do Sistema Único de Saúde – SUS, utilizado para melhoria da qualidade da gestão da política de saúde. Neste 1º quadrimestre/2018, o município de Sebastião Leal não passou por nenhuma auditoria.

7. REGULAÇÃO

Os sistemas de regulação em saúde atendem às funções do SUS voltadas para a busca de otimização na alocação e distribuição de recursos nas áreas de transplante de órgãos, procedimentos de alta complexidade, recursos hospitalares e ambulatoriais especializados, serviço móvel de atendimento de urgência e avaliação de serviços de saúde.

A regulação do Estado do Piauí é feita através da Central de Marcação da Fundação Municipal de Teresina, através do gestor saúde, onde os municípios fazem suas marcações de exames, consultas e procedimentos. Segue abaixo a tabela de encaminhamentos feitos pelo município no 1º quadrimestre de 2018 por meio da regulação do SUS.

ESTABELECIMENTO-TERESINA	Nº DE ENCAMINHAMENTOS
Hospital Infantil	02
Hospital de Doenças Tropiocais Natan Portela	01
Maternidade Dona Evangelina Rosa	01
Hospital da Polícia Militar	02
Centro Integrado de Saúde Lineu Araújo	19
Procito	01
Clinimagem	01
Prontoanálises	14
Policlínica CENPEP	01
Unidade Integrada de Saúde do Satélite	03
Instituto de Análises Clínicas LTDA	32

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Integrada do Mocabinho	07
Laboratório de Citopatologia SESAPI	94
Hospital Getúlio Vargas	09
Hospital São Marcos	16
Clínica Otorrinos	03
Hospital Flávio Santos	04
Hospital Universitário	63
Gastros	02
Neurocentro	47
Ultra X LTDA	01
Associação Reabilitar –CEIR	04
Clínica de Imagem Dirceu LTDA	01
Otoclínca	01
Dr. Previne	01
TOTAL	**330**

Para o município de Floriano-PI foram feitos 1.952 encaminhamentos entre consultas e exames.

8.VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A Vigilância em Saúde é responsável por ações de vigilância, prevenção e controle de doenças transmissíveis, pela vigilância de fatores de risco para o desenvolvimento de doenças crônicas não transmissíveis, saúde ambiental e do trabalhador e também pela análise de situação de saúde da população brasileira.

8.1 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

A Vigilância Epidemiológica é definida pela **Lei nº 8.080/90** como "um conjunto de ações que proporciona o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos".

O objetivo principal é fornecer orientação técnica permanente para os profissionais de saúde, que têm a responsabilidade de decidir sobre a execução de ações de controle de doenças e agravos, tornando disponíveis, para esse fim, informações atualizadas sobre a ocorrência dessas doenças e agravos, bem como dos fatores que a condicionam, numa área geográfica ou população definida.

De acordo com o Sistema de Informação de Agravos e Notificação - SINAN os o número de casos notificados no 1 º quadrimestre seguem na tabela abaixo:

AGRAVO	Nº DE CASOS
Acidente com animais peçonhentos	02
Atendimento antirrábico	02

8.2. VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Entende-se, por vigilância sanitária, um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo: o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; e o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde.

O município possui um número mínimo de 06(seis) ações que devem ser realizadas pelas VISA, são elas: cadastro de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária, inspeção dos estabelecimentos, atividade educativa para população, atividade educativa para o setor regulado, recebimento de denúncias/reclamações e atendimento denúncias/reclamações.

Segue abaixo as ações realizadas no decorrer do 1º Quadrimestre:

AÇÕES	QUANTIDADE (JAN/ABRIL)
Cadastro de estabelecimentos	02
Inspeção dos estabelecimentos	104
Atividade educativa para população	05
Atividade educativa para o setor regulado	-
Recebimento de denúncias/reclamações	25
Atendimento denúncias/reclamações	25

8.3 VIGILÂNCIA AMBIENTAL

A Vigilância em Saúde Ambiental (VSA) consiste em um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento e a detecção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de identificar as medidas de prevenção e controle dos fatores de risco ambientais relacionados às doenças ou a outros agravos à saúde. Uma de suas importantes ações é a vigilância do controle da água para o consumo humano- VIGIÁGUA.

Na última semana de cada mês é realizada a coleta de água de 20 amostras, sendo 10para análise fisico-química e 10 microbiológicas e enviadas à regional de saúde de Floriano-PI. No período a que se refere o relatório foram enviadas 60 amostras de água para análises.

9. REPASSES FUNDO A FUNDO

As transferências fundo a fundo caracterizam-se pelo repasse por meio da descentralização de recursos diretamente de fundos da esfera federal para fundos da esfera estadual, municipal e do Distrito Federal.

No dia 28 de dezembro de 2017 foi publicada, em Edição Extra do Diário Oficial da União, a Portaria nº 3.992/2017. Esse normativo trata do financiamento e da transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), alterando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS de 28/09/2017, que contemplava a portaria nº 204/2007.

Com a publicação da Portaria 3.992/17, os recursos federais destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde (ASPS) passaram a ser organizados e transferidos na modalidade fundo a fundo, por meio de apenas 2 blocos:

• **Bloco de Custeio:** recursos destinados à manutenção das ações e serviços públicos de saúde já implantados e ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis;

• **Bloco de Investimento:** recursos destinados à estruturação e à ampliação da oferta de ações e serviços públicos de saúde (obras e equipamentos).

BLOCO	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABRIL/18	TOTAL
CUSTEIO	60.359,67	68.013,32	244.551,70	68.231,39	68.231,39
INVESTIMENTO	-	-	247.778,00	-	247.778,00

10. SIOPS

Os indicadores do SIOPS servem para o acompanhamento e monitoramento da aplicação dos recursos públicos em saúde. São captados das pastas de receita e despesas. Cada um desses tem sua importância e particularidades, mas podemos citar os mais importantes que são:

• percentual mínimo aplicado em ações e serviços públicos de saúde - ASPS pelo município que foi de15, 75% que corresponde a R$ 692.770,74.

• a despesa total com saúde por habitante foi de R$ 164,00.

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O 1º Relatório Detalhado Quadrimestral/2018 remete ao desempenho das ações do período de janeiro a abril/2018, e indica importantes resultados nas Metas de Gestão realizadas, à medida que pontua seu dinamismo em atender as demandas da saúde no município de Sebastião Leal. Os dados nos nortearão para políticas públicas mais efetivas com o intuito de melhorar os indicadores de saúde.

REFERÊNCIAS

http://portalms.saude.gov.br/vigilancia-em-saude/atuacao

http://dab.saude.gov.br/portaldab/#

http://cnes.saude.gov.br/pages/estabelecimentos/consulta.jsp

https://pt.wikipedia.org/wiki/Vigil%C3%A2ncia_Sanit%C3%A1ria

http://portalms.saude.gov.br/vigilancia-em-saude/vigilancia-ambiental

http://www.ibge.gov.br

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RELATÓRIO DO 2º QUADRIMESTRE
(MAIO-AGOSTO/2018)

DEZEMBRO/2018

Prefeito Municipal
ANGELO PEREIRA DE SOUSA

Vice-Prefeito
FRANCISCO EVANDRO GOMES PEREIRA

Gestor do SUS do Município
VICENCIA MARIA DE SOUSA

Coordenação da Atenção Básica
ELAINE CRISTINA DE SOUSA

Coordenação de Vigilância Epidemiológica/Imunização/Sanitária
EVANDA MARIA DE SOUSA GOMES

Coordenação de Saúde Bucal
JOELMA BEZERRA

Elaboração e Redação:
ALINE GUIMARÃES DA COSTA
GLEICIANE LUCENA PAZ BRASIL

APRESENTAÇÃO

Os Relatórios Detalhados dos Quadrimestres -RDQ possibilitam aplicar o processo de monitoramento anual. A estrutura do relatório está baseada na Resolução 459/2012 aprovada pelo Conselho Nacional de Saúde, seguindo também a exigência mínima posta pela Seção III (Da Prestação de Contas), artigos 34, 35 e 36 da Lei Complementar nº141/12.

Conforme o Art. 36 da LC 141/12 "O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações: I – montante e fonte dos recursos aplicados no período; II – auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações; III – oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação".

SIGLAS E ABREVIAÇÕES

AB – Atenção Básica

CAPS – Centro de Atenção Psicossocial

CMS – Conselho Municipal de Saúde

DAB – Departamento de Atenção Básica

DNCI – Doenças de Notificação Compulsória Imediata

ESF – Estratégia de Saúde da Família

FMS – Fundo Municipal de Saúde

FUS – Fundo Único de Saúde

IIP – Índice Infestação Predial

LIRA – Levantamento do índice Rápido do Aedes

LRPD – Laboratórios Regionais de Prótese Dentária

MDER – Maternidade D. Evangelina Rosa

NASF – Núcleo de Ampliado de Saúde da Família

PAS – Programação Anual de Saúde

PCCS – Plano de Carreira, Cargos e Salários

PE´s – Ponto Estratégico

PEC – Prontuário Eletrônico do Cidadão

PPA – Plano Plurianual

PPI/ECD – Programação Pactuada Integrada de Epidemiologia e Controle de Doenças

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SAMU – Serviço Atendimento Móvel de Urgência

SB – Saúde Bucal

SESAPI – Secretaria de Saúde do Piauí

SIOPS – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde

SMS – Secretaria Municipal de Saúde

UPA – Unidade de Pronto Atendimento

VE – Vigilância Epidemiológica

VISA – Vigilância Sanitária

SUMÁRIO

1. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO 7
2. IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 8
3. REDE FÍSICA DE SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA PRESTADORA DE SERVIÇOS AO SUS 10
4. ATENÇÃO BÁSICA 11
5. INDICADORES DE SAÚDE 12
6. AUDITORIAS 14
7. REGULAÇÃO 14
8. VIGILÂNCIA EM SAÚDE 15
8.1 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 15
8.2. VIGILÂNCIA SANITÁRIA 16
8.3 VIGILÂNCIA AMBIENTAL 17
9. REPASSES FUNDO A FUNDO 17
10. SIOPS 187
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS 18
REFERÊNCIAS 19

1. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Sebastião Leal, Piauí, ex-povoado de Irapuã do município de Bertolínia foi emancipada no dia 26 de janeiro de 1994, sendo elevada a categoria de município pela Lei Estadual Nº 4.680.

O referido município localiza-se na microrregião de Bertolínia, mesorregião do Sudoeste Piauiense com área geográfica de 3.151 km², densidade demográfica de 1,31 habitantes por km², limitando – se ao norte com Landri Sales e Canavieira, ao sul com Uruçuí e Manoel Emídio ao leste Bertolínia, Manoel Emídio e Canavieira, e ao Oeste com Uruçuí e Landri Sales.

Considerando o Censo de 2010 realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a população geral de Sebastião Leal é 4.116 habitantes, estimando-se para 2017, 4.224 habitantes, onde 52,2% são residentes na zona rural e 47,8% residem na zona urbana.

Em relação à faixa etária e sexo, tem-se que a população do município é predominantemente jovem, com um percentual de 55,42% na faixa etária de 30 anos e menos. Na população acima dos 50 anos tem-se um percentual de 19%. Em relação ao sexo, o percentual de homens é ligeiramente superior ao de mulheres, sendo 52,07% de homens e 47,93% de mulheres. Quanto à cor da pele verifica-se que 90,75% da população consideram-se parda e branca. (IBGE, 2012).

Ressalta-se ainda que Sebastião Leal é uma cidade em pleno desenvolvimento e que tem um grande potencial na agricultura, possuindo expressiva produção de soja, milho e algodão.

2. IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UF: Piauí MUNICÍPIO: Sebastião Leal
2.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Razão Social da Secretaria de Saúde: Secretaria Municipal de Saúde de Sebastião Leal
CNPJ: 02.930.318/0001-05
Endereço: Av Ulisses Guimarães, nº 1391
Telefone: (89) 3545-0006
E-mail:sec.saude.sleal@hotmail.com
2.2 SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE EM EXERCÍCIO
Nome:Vicência Maria de Sousa
Data da Posse: 02.01.2017
2.3 INFORMAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Instrumento legal de criação do FMS: Lei nº 09
Data: 02/01/1997
CNPJ: 12.200.571/0001-59
O Gestor do Fundo é o Secretário de Saúde: Sim
Nome do Gestor do FMS: Vicência Maria de Sousa
Cargo do Gestor do FMS: secretária
2.4 INFORMAÇÕES DO CONSELHO DE SAÚDE
Instrumento legal de criação do conselho: Lei nº 09
Data: 09/01/1991
Nome do Presidente do CMS: LUCAS DE SOUSA
Segmento: gestor
Data da última eleição do Conselho: 30/03/2017
Telefone/E-mail:
2.5 CONFERÊNCIA DE SAÚDE
Data da última Conferência de Saúde | 08/2017

2.6 PLANO DE SAÚDE
A Secretaria de Saúde tem Plano de Saúde
● Sim ○ Não
Vigência do Plano de Saúde: 2018-2021
Status: Aprovado
Aprovação do Conselho de Saúde: Resolução
2.7 PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS
O Município possui Plano de Carreira, Cargos e Salários(PCCS)? Não
2.8 INFORMAÇÕES SOBRE REGIONALIZAÇÃO
O município pertence à Região de Saúde
Tabuleiros do Alto Parnaíba
O município participa de algum consórcio?
● Sim ○ Não
O município está organizado em regiões intramunicipal?
○ Sim ● Não
☐ Quantas

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEBASTIÃO LEAL

3. REDE FÍSICA DE SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA PRESTADORA DE SERVIÇOS AO SUS

Os estabelecimentos de saúde estão cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde – SCNES e são classificados em diversos tipos, definidos com base nas atividades profissionais e serviços ofertados à população.

Com relação às variáveis que discriminam os estabelecimentos de saúde, no quesito "Tipo de Administração", cabe ressaltar que "Gerência" corresponde à esfera administrativa a qual o estabelecimento de saúde está diretamente subordinado, podendo estar classificado nas seguintes esferas: Privada, Federal, Estadual e Municipal.

Em relação à categoria "Tipo de Gestão", esta identifica a qual gestor (Estadual, Municipal ou Dupla) o estabelecimento de saúde tem contrato/convênio, o qual é responsável pelo cadastro, programação, autorização e pagamento dos serviços prestados ao SUS.

Os estabelecimentos de saúde com gestão municipal apresentam a produção assistencial em saúde, através de estabelecimentos de saúde da rede própria e no âmbito complementar através de firmamentos de convênios/contratos com estabelecimentos de saúde públicos/filantrópicos/privados.

De acordo com os Tipos de Estabelecimentos, apresentam-se elencados abaixo os estabelecimentos segundo a sua Gestão, a saber:

Tipo de Estabelecimento	Total	Tipo de Gestão		
		Municipal	Estadual	Privada
Posto de saúde	05	05	-	-
Secretaria de saúde	01	01	-	-
Laboratório de prótese dentária	01	01	-	-
Polo academia da saúde	01	01	-	-
Clínica	01	-	-	01
Total	07	-	-	-

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES

4. ATENÇÃO BÁSICA

A portaria GM 2.488, de 21 de outubro de 2011, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica prioriza a Estratégia Saúde da Família como instrumento principal para a reorganização da atenção básica no país. Esta estratégia orienta a implantação de Equipes de Saúde da Família (ESF), propriamente ditas e de Equipes de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) nos estabelecimentos de saúde.

Em de 21 de setembro de 2017, foi aprovada a portaria nº 2.436 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica e estabelece a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

O município apresenta 100% de cobertura de Atenção Básica e Saúde Bucal, contando com 02 equipes de ESF, 02 equipes ESB, 12 ACS e 03ACE. Encontra-se com o sistema PEC. Tem como apoio 1(um) NASF modalidade III, composto pelos seguintes profissionais: fonoaudiólogo, psicólogo, assistente social e nutricionista e a academia de saúde com fisioterapeuta e educador físico.

PRODUTIVIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA

TIPO DE ATENDIMENTO	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
ATENDIMENTO INDIVIDUAL	899	803	1018	1497	4.217
ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	148	125	165	142	580
ATIVIDADE COLETIVA	33	27	25	60	145
PROCEDIMENTOS	1084	659	1084	1459	4.286
VISITA DOMICILIAR	2005	2139	2096	2076	8.316

5. INDICADORES DE SAÚDE

INDICADOR	META 2018	RESULTADO MAIO - AGO	VARIÁVEL
Nº de óbitos prematuros (30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	06	01	Nº Absoluto
Proporção de óbito de mulheres em idade fértil (MIF) investigados.	100	100	%
Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	100	100	%
Proporção de vacinas selecionadas do CNV para crianças < de 2 anos – Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10 valente (2ª), Poliomielite (3ª) e Tríplice Viral (1º)/Com Cobertura vacinal preconizada.	98	Não passível de apuração QD	%
Proporção de casos de doença de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após a notificação.	100	0	%
Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	100	Não passível de apuração QD	%
Número de casos autóctones de malária.	0	0	Nº Absoluto
Número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade.	0	0	Nº Absoluto
Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	0	0	Nº Absoluto
Proporção de análises realizadas em amostras de água para o consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	60	80 análises realizadas	%
Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente em determinado local e população da mesma faixa etária.	1	Não passível de apuração QD	Razão
Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente em determinado local e população da mesma faixa etária.	0,5	Não passível de apuração QD	Razão
Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar.	48,0	25,0	%
Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias entre 10 a 19 anos.	21,0	23,33	%
Taxa de mortalidade infantil.	1	0	Nº Absoluto
Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0	0	Nº Absoluto
Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica.	100	100	%
Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa bolsa família.	95	Não passível de apuração QD	%
Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	100	100	%
Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de vigilância sanitária, considerada necessárias a todos os municípios.	85,7	85,7	%
Ações de matriciamento realizada pelo CAPS com equipes da atenção básica.	Não se aplica	---	%
Números de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle de vetores da dengue.	06	Não passível de apuração QD	N. Ciclos
Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100	Não houve	%

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6. AUDITORIAS

O processo de Auditoria é uma ferramenta presente na estrutura regimental do Sistema Único de Saúde – SUS, utilizado para melhoria da qualidade da gestão da política de saúde. Neste 2º quadrimestre/2018, o município de Sebastião Leal não passou por nenhuma auditoria.

7. REGULAÇÃO

Os sistemas de regulação em saúde atendem às funções do SUS voltadas para a busca de otimização na alocação e distribuição de recursos nas áreas de transplante de órgãos, procedimentos de alta complexidade, recursos hospitalares e ambulatoriais especializados, serviço móvel de atendimento de urgência e avaliação de serviços de saúde.

A regulação do Estado do Piauí é feita através da Central de Marcação da Fundação Municipal de Teresina, através do gestor saúde, onde os municípios fazem suas marcações de exames, consultas e procedimentos. Segue abaixo a tabela de encaminhamentos feitos pelo município no 2º quadrimestre de 2018 por meio da regulação do SUS.

ESTABELECIMENTO-TERESINA	Nº DE ENCAMINHAMENTOS
Hospital Infantil	04
Hospital de Doenças Tropiocais Natan Portela	02
Hospital da Polícia Militar	01
Centro Integrado de Saúde Lineu Araújo	09
IGE	01
Hospital Universitário	18
Clinimagem	01
IMEP	03
Lab Maria José Leal	12
Medical Lab	03
Laboratório de Citopatologia SESAPI	84
Hospital São Marcos	21
Clinica Batista	01
Ultraclínica	02
Gastros	04
Neurocentro	04
Associação Reabilitar –CEIR	10
Biomed Exames Laboratoriais	19
TOTAL	**199**

Para o município de Floriano-PI foram realizados 1.280 procedimentos entre consultas e exames.

8. VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A Vigilância em Saúde é responsável por ações de vigilância, prevenção e controle de doenças transmissíveis, pela vigilância de fatores de risco para o desenvolvimento de doenças crônicas não transmissíveis, saúde ambiental e do trabalhador e também pela análise de situação de saúde da população brasileira.

8.1 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

A Vigilância Epidemiológica é definida pela **Lei nº 8.080/90** como "um conjunto de ações que proporciona o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos".

O objetivo principal é fornecer orientação técnica permanente para os profissionais de saúde, que têm a responsabilidade de decidir sobre a execução de ações de controle de doenças e agravos, tornando disponíveis, para esse fim, informações atualizadas sobre a ocorrência dessas doenças e agravos, bem como dos fatores que a condicionam, numa área geográfica ou população definida.

De acordo com o Sistema de Informação de Agravos e Notificação - SINAN os o número de casos notificados no 2º quadrimestre seguem na tabela abaixo:

AGRAVO	Nº DE CASOS
Acidente por animal peçonhento	10
Atendimento Anti-rábico	5

8.2. VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Entende-se, por vigilância sanitária, um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo: o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; e o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde.

O município possui um número mínimo de 06 (seis) ações que devem ser realizadas pelas VISA, são elas: cadastro de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária, inspeção dos estabelecimentos, atividade educativa para população, atividade educativa para o setor regulado, recebimento de denúncias/reclamações e atendimento denúncias/reclamações.

Segue abaixo as ações realizadas no decorrer do 2º Quadrimestre:

AÇÕES	QUANTIDADE (MAIO/AGO)
Cadastro de estabelecimentos	06
Inspeção dos estabelecimentos	70
Atividade educativa para população	07
Atividade educativa para o setor regulado	----
Recebimento de denúncias/reclamações	24
Atendimento denúncias/reclamações	24

8.3 VIGILÂNCIA AMBIENTAL

A Vigilância em Saúde Ambiental (VSA) consiste em um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento e a detecção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de identificar as medidas de prevenção e controle dos fatores de risco ambientais relacionados às doenças ou a outros agravos à saúde. Uma de suas importantes ações é a vigilância do controle da água para o consumo humano- VIGIÁGUA.

Na última semana de cada mês é realizada a coleta de água de 20 amostras, sendo 10 para análise fisico-química e 10 microbiológicas e enviadas à regional de saúde de Floriano-PI. No período a que se refere o relatório foram enviadas 80 amostras de água para análises.

9. REPASSES FUNDO A FUNDO

As transferências fundo a fundo caracterizam-se pelo repasse por meio da descentralização de recursos diretamente de fundos da esfera federal para fundos da esfera estadual, municipal e do Distrito Federal.

No dia 28 de dezembro de 2017 foi publicada, em Edição Extra do Diário Oficial da União, a Portaria nº 3.992/2017. Esse normativo trata do financiamento e da transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), alterando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS de 28/09/2017, que contemplava a portaria nº 204/2007.

Com a publicação da Portaria 3.992/17, os recursos federais destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde (ASPS) passaram a ser organizados e transferidos na modalidade fundo a fundo, por meio de apenas 2 blocos:

• **Bloco de Custeio:** recursos destinados à manutenção das ações e serviços públicos de saúde já implantados e ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis;

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

• **Bloco de Investimento:** recursos destinados à estruturação e à ampliação da oferta de ações e serviços públicos de saúde (obras e equipamentos).

BLOCO	MAIO/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18	TOTAL
CUSTEIO	67.198,80	393.346,80	272.566,21	73.348,44	808.460,25
INVESTIMENTO	80.000,00	-----	-----	-----	80.000,00

10. SIOPS

Os indicadores do SIOPS servem para o acompanhamento e monitoramento da aplicação dos recursos públicos em saúde. São captados das pastas de receita e despesas. Cada um desses tem sua importância e particularidades, mas podemos citar os mais importantes que são:

• percentual mínimo aplicado em ações e serviços públicos de saúde - ASPS pelo município que foi de 15,52% que corresponde a R$ 1.945.107,53.

• a despesa total com saúde por habitante foi de R$ 460,00.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O 2º Relatório Detalhado Quadrimestral/2018 remete ao desempenho das ações do período de maio a agosto/2018, e indica importantes resultados nas Metas de Gestão realizadas, à medida que pontua seu dinamismo em atender as demandas da saúde no município de Sebastião Leal. Os dados nos nortearão para políticas públicas mais efetivas com o intuito de melhorar os indicadores de saúde.

REFERÊNCIAS

http://portalms.saude.gov.br/vigilancia-em-saude/atuacao

http://dab.saude.gov.br/portaldab/#

http://cnes.saude.gov.br/pages/estabelecimentos/consulta.jsp

https://pt.wikipedia.org/wiki/Vigil%C3%A2ncia_Sanit%C3%A1ria

http://portalms.saude.gov.br/vigilancia-em-saude/vigilancia-ambiental

http://www.ibge.gov.br

https://consultafns.saude.gov.br/#/consolidada/0/detalhar

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
CNPJ Nº. 06.553.846/0001–35
Administração: *O povo em primeiro lugar*

DISTRATO DE CONTRATO DE Nº. 003/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ,** Pessoa Jurídica de Direito Público, sediada na Praça Jaime Leopoldino, 100, Centro, em São Julião – PI, **CNPJ Nº. 06.553.846/0001-35,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor, **JONAS BEZERRA DE ALENCAR**, brasileiro, casado, maior capaz, portador do CPF Nº. 412.174.543-49 e Cédula de Identidade Nº. 1.014.129-SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Franco Pereira, 353, Centro, São Julião – Piauí, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Senhora, **REGINA CÉLIS ARAÚJO MOURA RÊGO,** brasileiro, casada, maior capaz, portador do CPF Nº. 993.066.703-20 e Cédula de Identidade Nº. 2.226,178 – SSP/PI, residente e domiciliado na Avenida Severo Eulálio, 1125, Bloco E, Condominio DG, Canto da Várzea, CEP – 64.600.170 – Picos – Piauí, doravante denominado de CONTRATADO, acordam o seguinte:

1. **O CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, em 01/01/2018, firmaram o contrato de prestação de serviços de médicos, objeto do presente distrato.

2. **O CONTRATADO**, por força do instrumento ora distratado executou os serviços contratados até a presente data.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais executados o **CONTRATANTE** pagou ao **CONTRATADO**, mensalmente, a quantia de **R$ 9.047,00** (nove mil e quarenta e sete reais) estando este pagamento quites até a presente data, não cabendo mais ao **CONTRATADO** reclamar direitos seja a que título for.

4. **O CONTRATADO**, por razões próprias, decidiu que a partir de hoje desistiria de continuar prestando serviços ao **CONTRATANTE**, conforme comunicação por escrito protocolado em 30/11/2018, resolvendo assim as partes rescindirem o contrato até hoje vigente.

5. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

6. As partes elegem o foro da Comarca de Fronteiras, Estado do Piauí, para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas.

São Julião – PI, 30 de novembro de 2018.

JONAS BEZERRA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIS ARAUJO MOURA RÊGO
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: 730.553.393-53

CPF: 058.006.033-08

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03

São Raimundo Nonato

DECRETO Nº 092/2018

Fixa o valor de Unidade Fiscal no Município de São Raimundo Nonato para o exercício de 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 64 da Lei Orgânica do Município de São Raimundo Nonato, DECRETA:

Art. 1°. O valor da Unidade Fiscal do Município de São Raimundo Nonato – UFSRN para o exercício de 2019 será de R$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos).

Parágrafo único. O valor de que trata o *caput* deste artigo resulta da aplicação do IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses (dezembro/2017 a novembro/2018), no percentual de 4,05% (quatro inteiros e cinco centésimos), sobre o valor da UFSRN vigente em 2018 no valor de R$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos) fixado pelo Decreto nº 001, de 10 de janeiro de 2018, em conformidade com o disposto no artigo 13 da Lei Estadual nº 6.875, de 04 de agosto de 2016.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de janeiro de 2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Piauí, aos 27 dias de dezembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Carmelita de Castro Silva
Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO
CNPJ: 01.612.611/0001-53

São Miguel do Fidalgo

DECRETO Nº 19/2018

Estabelece a Programação Financeira de Desembolso do Município de São Miguel do Fidalgo, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira de Desembolso do Município de SÃO MIGUEL DO FIDALGO para o exercício de 2019, conforme anexos integrantes deste Decreto.

Art. 2º - As unidades orçamentárias poderão, após prévia consulta à Secretaria de Finanças, utilizarem os recursos financeiros para a realização das despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades e projetos programados para cada mês, incluindo-se no montante os gastos com recursos humanos, em conformidade com o estabelecido nos anexos referidos no artigo anterior.

Art. 3º - As despesas mensais de cada unidade orçamentária somente poderão ultrapassar os valores estabelecidos no anexo deste Decreto, com aprovação prévia da Secretaria Municipal de Finanças e após publicação da alteração da programação financeira de desembolso.

Art. 4º - Verificando-se, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, será promovido, por ato próprio e nos montantes necessários, limitação de empenho, tanto para despesas correntes como para despesas de capital.

§ 1º - A limitação de empenho prevalecerá pelo período necessário para obtenção do equilíbrio orçamentário e financeiro estabelecido pelo Anexo de Metas Fiscais.

§ 2º - Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 3º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções realizadas.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Isaías Coelho - Piauí, em 26 de dezembro de 2018.

CRISTOVÃO DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO
I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES 1º Bim	1º Acum	2º Bim	2º Acum	3º Bim	3º Acum	4º Bim	4º Acum	5º Bim	5º Acum	6º Bim	6º Acum
	13.784.761,00	2.819.216,71	2.819.216,71	2.519.182,66	5.338.399,37	3.094.820,47	8.433.219,84	2.673.911,35	11.107.131,19	2.293.270,56	13.400.401,75	384.359,25	13.784.761,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA	100.000,00	2.846,88	2.846,88	4.109,38	6.956,24	5.611,16	12.567,40	2.991,09	15.558,49	83.584,74	99.143,23	856,77	100.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	35.000,00	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER	29.880,00	24.184,54	24.184,54	0,00	24.184,54	1.632,46	25.817,00	0,00	25.817,00	4.063,00	29.880,00	0,00	29.880,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	136.000,00	12.914,81	12.914,81	26.367,15	39.281,96	22.967,62	62.249,58	31.349,04	93.598,62	34.983,30	128.581,92	7.418,08	136.000,00
SIMPLES NACIONAL/LEI FEDERAL	7.000,00	1.166,66	1.166,66	1.166,66	2.333,32	1.166,66	3.499,98	1.166,66	4.666,64	1.166,66	5.833,30	1.166,70	7.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	3.000,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	500,00	1.500,00	500,00	2.000,00	500,00	2.500,00	500,00	3.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	4.000,00	3.877,52	3.877,52	5,65	3.883,17	0,00	3.883,17	59,38	3.942,55	57,45	4.000,00	0,00	4.000,00
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS	24.514,00	3.405,78	3.405,78	4.200,01	7.605,79	4.766,63	12.372,42	8.504,18	20.876,60	3.637,40	24.514,00	0,00	24.514,00
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS	12.000,00	2.429,74	2.429,74	2.332,73	4.762,47	2.901,82	7.664,29	2.867,67	10.531,96	1.468,04	12.000,00	0,00	12.000,00
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS	13.000,00	2.166,05	2.166,05	2.303,97	4.470,02	3.014,23	7.484,25	3.114,40	10.598,65	2.401,35	13.000,00	0,00	13.000,00
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS	12.000,00	1.289,71	1.289,71	2.024,99	3.314,70	3.800,97	7.115,67	2.341,97	9.457,64	2.542,36	12.000,00	0,00	12.000,00
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS	15.000,00	1.031,16	1.031,16	1.958,06	2.989,22	3.619,64	6.608,86	4.995,99	11.604,85	3.395,15	15.000,00	0,00	15.000,00
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS	10.130,00	1.904,27	1.904,27	3.145,68	5.049,95	3.406,40	8.456,35	1.096,99	9.553,34	576,66	10.130,00	0,00	10.130,00
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS	10.000,00	1.904,27	1.904,27	3.145,68	5.049,95	3.406,40	8.456,35	1.096,99	9.553,34	446,66	10.000,00	0,00	10.000,00
INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	1.000,00	166,68	166,68	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	6.543.454,00	1.606.549,37	1.606.549,37	1.255.635,09	2.862.184,46	1.527.308,27	4.389.492,73	1.134.474,91	5.523.967,64	1.019.486,36	6.543.454,00	0,00	6.543.454,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	430.000,00	71.666,66	71.666,66	71.666,66	143.333,32	71.666,66	214.999,98	71.666,66	286.666,64	71.666,66	358.333,30	71.666,70	430.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	307.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307.000,00	307.000,00	0,00	307.000,00	0,00	307.000,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	4.400,00	0,00	0,00	55,20	55,20	86,78	141,98	219,90	361,88	4.038,12	4.400,00	0,00	4.400,00
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO	3.000,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	500,00	1.500,00	500,00	2.000,00	500,00	2.500,00	500,00	3.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	70.000,00	12.174,61	12.174,61	12.286,68	24.461,19	13.018,45	37.479,64	16.168,15	53.647,79	16.352,21	70.000,00	0,00	70.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	715.000,00	0,00	0,00	229.794,25	229.794,25	293.762,54	523.556,79	126.257,05	649.813,84	65.186,16	715.000,00	0,00	715.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	55.000,00	9.166,66	9.166,66	9.166,66	18.333,32	9.166,66	27.499,98	9.166,66	36.666,64	9.166,66	45.833,30	9.166,70	55.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	55.000,00	9.166,66	9.166,66	9.166,66	18.333,32	9.166,66	27.499,98	9.166,66	36.666,64	9.166,66	45.833,30	9.166,70	55.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	45.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	15.000,00	7.500,00	22.500,00	7.500,00	30.000,00	7.500,00	37.500,00	7.500,00	45.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	45.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	15.000,00	7.500,00	22.500,00	7.500,00	30.000,00	7.500,00	37.500,00	7.500,00	45.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	45.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	15.000,00	7.500,00	22.500,00	7.500,00	30.000,00	7.500,00	37.500,00	7.500,00	45.000,00

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO
I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TRANSFERÊNCIAS DO	151.182,00	37.766,14	37.766,14	27.815,83	65.581,97	27.759,93	93.341,90	28.720,70	122.062,60	29.119,40	151.182,00	0,00	151.182,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	39.200,00	6.533,34	6.533,34	6.533,34	13.066,68	6.533,34	19.600,02	6.533,34	26.133,36	6.533,34	32.666,70	6.533,30	39.200,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	170.000,00	0,00	0,00	24.042,70	24.042,70	24.042,70	48.085,40	35.502,55	83.587,95	86.412,05	170.000,00	0,00	170.000,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	110.000,00	0,00	0,00	22.830,18	22.830,18	24.905,66	47.735,84	24.905,66	72.641,50	37.358,50	110.000,00	0,00	110.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS	6.000,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	2.400,00	1.200,00	3.600,00	1.200,00	4.800,00	1.200,00	6.000,00	0,00	6.000,00
TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE	290.000,00	48.333,34	48.333,34	48.333,34	96.666,68	48.333,34	145.000,02	48.333,34	193.333,36	48.333,34	241.666,70	48.333,30	290.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA	500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	166.666,68	83.333,34	250.000,02	83.333,34	333.333,36	83.333,34	416.666,70	83.333,30	500.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	33.891,00	5.648,50	5.648,50	5.648,50	11.297,00	5.648,50	16.945,50	5.648,50	22.594,00	5.648,50	28.242,50	5.648,50	33.891,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	410.000,00	68.333,34	68.333,34	68.333,34	136.666,68	68.333,34	205.000,02	68.333,34	273.333,36	68.333,34	341.666,70	68.333,30	410.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO -	40.310,00	6.718,34	6.718,34	6.718,34	13.436,68	6.718,34	20.155,02	6.718,34	26.873,36	6.718,34	33.591,70	6.718,30	40.310,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	481.996,00	100.089,66	100.089,66	94.603,76	194.693,42	97.842,96	292.536,38	100.760,49	393.296,87	88.699,13	481.996,00	0,00	481.996,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	25.000,00	3.819,20	3.819,20	8.911,31	12.730,51	7.042,27	19.772,78	2.359,52	22.132,30	2.867,70	25.000,00	0,00	25.000,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	6.000,00	1.294,06	1.294,06	1.127,45	2.421,51	1.243,82	3.665,33	1.140,68	4.806,01	1.193,99	6.000,00	0,00	6.000,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE	25.000,00	7.824,02	7.824,02	6.868,68	14.692,70	0,00	14.692,70	6.850,54	21.543,24	3.456,76	25.000,00	0,00	25.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	130.420,00	52.168,00	52.168,00	26.084,00	78.252,00	26.084,00	104.336,00	0,00	104.336,00	26.084,00	130.420,00	0,00	130.420,00
TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	26.666,68	13.333,34	40.000,02	13.333,34	53.333,36	13.333,34	66.666,70	13.333,30	80.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	2.280.277,00	527.292,32	527.292,32	382.249,51	909.541,83	519.311,04	1.428.852,87	452.848,78	1.881.701,65	398.575,35	2.280.277,00	0,00	2.280.277,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS	10.107,00	1.684,50	1.684,50	1.684,50	3.369,00	1.684,50	5.053,50	1.684,50	6.738,00	1.684,50	8.422,50	1.684,50	10.107,00
OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS -	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
	2.345.398,00	310.215,50	310.215,50	310.215,50	620.431,00	794.320,50	1.414.751,50	310.215,50	1.724.967,00	310.215,50	2.035.182,50	310.215,50	2.345.398,00
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO -	160.806,00	26.801,00	26.801,00	26.801,00	53.602,00	26.801,00	80.403,00	26.801,00	107.204,00	26.801,00	134.005,00	26.801,00	160.806,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E	17.605,00	2.934,16	2.934,16	2.934,16	5.868,32	2.934,16	8.802,48	2.934,16	11.736,64	2.934,16	14.670,80	2.934,20	17.605,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	250.000,00	50.000,00	300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO
I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	116.000,00	19.333,34	19.333,34	19.333,34	38.666,68	19.333,34	58.000,02	19.333,34	77.333,36	19.333,34	96.666,70	19.333,30	116.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	112.000,00	18.666,66	18.666,66	18.666,66	37.333,32	18.666,66	55.999,98	18.666,66	74.666,64	18.666,66	93.333,30	18.666,70	112.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	111.000,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	37.000,00	18.500,00	55.500,00	18.500,00	74.000,00	18.500,00	92.500,00	18.500,00	111.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	111.000,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	37.000,00	18.500,00	55.500,00	18.500,00	74.000,00	18.500,00	92.500,00	18.500,00	111.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	111.000,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	37.000,00	18.500,00	55.500,00	18.500,00	74.000,00	18.500,00	92.500,00	18.500,00	111.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	274.990,00	45.831,66	45.831,66	45.831,66	91.663,32	45.831,66	137.494,98	45.831,66	183.326,64	45.831,66	229.158,30	45.831,70	274.990,00
TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE	240.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	80.000,00	40.000,00	120.000,00	40.000,00	160.000,00	40.000,00	200.000,00	40.000,00	240.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA	116.270,00	19.378,34	19.378,34	19.378,34	38.756,68	19.378,34	58.135,02	19.378,34	77.513,36	19.378,34	96.891,70	19.378,30	116.270,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	484.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	484.105,00	484.105,00	0,00	484.105,00	0,00	484.105,00	0,00	484.105,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS	70.622,00	11.770,34	11.770,34	11.770,34	23.540,68	11.770,34	35.311,02	11.770,34	47.081,36	11.770,34	58.851,70	11.770,30	70.622,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00	60.000,00	20.000,00	80.000,00	20.000,00	100.000,00	20.000,00	120.000,00
	-1.412.770,00	1.712.952,29	1.712.952,29	1.361.532,81	3.074.485,10	1.634.724,10	4.709.209,20	1.240.155,50	5.949.364,70	-7.362.134,70	-1.412.770,00	0,00	-1.412.770,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	-1.308.690,80	1.606.549,37	1.606.549,37	1.255.635,09	2.862.184,46	1.527.308,27	4.389.492,73	1.134.474,91	5.523.967,64	-6.832.658,44	-1.308.690,80	0,00	-1.308.690,80
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	-280,00	0,00	0,00	55,20	55,20	86,78	141,98	219,90	361,88	-641,88	-280,00	0,00	-280,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS	-1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	2.400,00	1.200,00	3.600,00	1.200,00	4.800,00	-6.000,00	-1.200,00	0,00	-1.200,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-96.399,20	100.089,66	100.089,66	94.603,76	194.693,42	97.842,96	292.536,38	100.760,49	393.296,87	-489.696,07	-96.399,20	0,00	-96.399,20
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-5.000,00	3.819,20	3.819,20	8.911,31	12.730,51	7.042,27	19.772,78	2.359,52	22.132,30	-27.132,30	-5.000,00	0,00	-5.000,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	-1.200,00	1.294,06	1.294,06	1.127,45	2.421,51	1.243,82	3.665,33	1.140,68	4.806,01	-6.006,01	-1.200,00	0,00	-1.200,00
TOTAL RECEITAS	14.717.389,00	4.842.384,50	4.842.384,50	4.190.930,97	9.033.315,47	5.523.865,07	14.557.180,54	4.224.282,35	18.781.462,89	-4.758.648,64	14.022.814,25	694.574,75	14.717.389,00

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
6 FUNDO MUN. DOS DIREITOS													
001 Recursos Ordinários													
00 Recursos Ordinarios													
400 000 Assistência Social													
3 1 PESSOAL E ENCARG	17.627,40	1.468,95	2.937,90	4.406,85	5.875,80	7.344,75	8.813,70	10.282,65	11.751,60	13.220,55	14.689,50	16.158,45	17.627,40
3 3 OUTRAS DESPESAS	28.500,00	2.375,00	4.750,00	7.125,00	9.500,00	11.875,00	14.250,00	16.625,00	19.000,00	21.375,00	23.750,00	26.125,00	28.500,00
4 4 INVESTIMENTOS	200,00	16,67	33,34	50,01	66,68	83,35	100,02	116,69	133,36	150,03	166,70	183,37	200,00
5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS													
001 Recursos Ordinários													
00 Recursos Ordinarios													
400 000 Assistência Social													
3 1 PESSOAL E ENCARG	150.500,00	12.541,67	25.083,34	37.625,01	50.166,68	62.708,35	75.250,02	87.791,69	100.333,36	112.875,03	125.416,70	137.958,37	150.500,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	94.800,00	7.900,00	15.800,00	23.700,00	31.600,00	39.500,00	47.400,00	55.300,00	63.200,00	71.100,00	79.000,00	86.900,00	94.800,00
4 4 INVESTIMENTOS	946,20	78,85	157,70	236,55	315,40	394,25	473,10	551,95	630,80	709,65	788,50	867,35	946,20
311 Transferência de Recursos do F													
04 Recursos Vinculados a Segurid													
400 000 Assistência Social													
3 1 PESSOAL E ENCARG	136.000,00	11.333,33	22.666,66	33.999,99	45.333,32	56.666,65	67.999,98	79.333,31	90.666,64	101.999,97	113.333,30	124.666,63	136.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	268.000,00	22.333,33	44.666,66	66.999,99	89.333,32	111.666,65	133.999,98	156.333,31	178.666,64	200.999,97	223.333,30	245.666,63	268.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	18.000,00	1.500,00	3.000,00	4.500,00	6.000,00	7.500,00	9.000,00	10.500,00	12.000,00	13.500,00	15.000,00	16.500,00	18.000,00
390 Outros Recursos Vinculados à A													
04 Recursos Vinculados a Segurid													
400 000 Assistência Social													
3 1 PESSOAL E ENCARG	37.000,00	3.083,33	6.166,66	9.249,99	12.333,32	15.416,65	18.499,98	21.583,31	24.666,64	27.749,97	30.833,30	33.916,63	37.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	3.000,00	250,00	500,00	750,00	1.000,00	1.250,00	1.500,00	1.750,00	2.000,00	2.250,00	2.500,00	2.750,00	3.000,00
4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDI													
001 Recursos Ordinários													
00 Recursos Ordinarios													
300 000 Saúde													
3 1 PESSOAL E ENCARG	557.000,00	46.416,67	92.833,34	139.250,01	185.666,68	232.083,35	278.500,02	324.916,69	371.333,36	417.750,03	464.166,70	510.583,37	557.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	465.000,00	38.750,00	77.500,00	116.250,00	155.000,00	193.750,00	232.500,00	271.250,00	310.000,00	348.750,00	387.500,00	426.250,00	465.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	1.935,00	161,25	322,50	483,75	645,00	806,25	967,50	1.128,75	1.290,00	1.451,25	1.612,50	1.773,75	1.935,00
400 000 Assistência Social													
4 4 INVESTIMENTOS	200,00	16,67	33,34	50,01	66,68	83,35	100,02	116,69	133,36	150,03	166,70	183,37	200,00
213 Transferências Fundo a Fundo c													

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
02 Recursos Vinculados a Saúde													
115 000 Recursos Vinculados													
3 1 PESSOAL E ENCARG	66.270,00	5.522,50	11.045,00	16.567,50	22.090,00	27.612,50	33.135,00	38.657,50	44.180,00	49.702,50	55.225,00	60.747,50	66.270,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	64.150,00	5.345,83	10.691,66	16.037,49	21.383,32	26.729,15	32.074,98	37.420,81	42.766,64	48.112,47	53.458,30	58.804,13	64.150,00
3 1 PESSOAL E ENCARG	636.950,00	53.079,17	106.158,34	159.237,51	212.316,68	265.395,85	318.475,02	371.554,19	424.633,36	477.712,53	530.791,70	583.870,87	636.950,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	560.550,00	46.712,50	93.425,00	140.137,50	186.850,00	233.562,50	280.275,00	326.987,50	373.700,00	420.412,50	467.125,00	513.837,50	560.550,00
4 4 INVESTIMENTOS	67.500,00	5.625,00	11.250,00	16.875,00	22.500,00	28.125,00	33.750,00	39.375,00	45.000,00	50.625,00	56.250,00	61.875,00	67.500,00
3 1 PESSOAL E ENCARG	225.000,00	18.750,00	37.500,00	56.250,00	75.000,00	93.750,00	112.500,00	131.250,00	150.000,00	168.750,00	187.500,00	206.250,00	225.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	205.000,00	17.083,33	34.166,66	51.249,99	68.333,32	85.416,65	102.499,98	119.583,31	136.666,64	153.749,97	170.833,30	187.916,63	205.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	671.000,00	55.916,67	111.833,34	167.750,01	223.666,68	279.583,35	335.500,02	391.416,69	447.333,36	503.250,03	559.166,70	615.083,37	671.000,00
220 Transferências de Convênios ou													
02 Recursos Vinculados a Saúde													
110 000 Convênios													
4 4 INVESTIMENTOS	226.892,00	18.907,67	37.815,34	56.723,01	75.630,68	94.538,35	113.446,02	132.353,69	151.261,36	170.169,03	189.076,70	207.984,37	226.892,00
3 FUNDO DE DESENV. DA EDU													
110 Transferências do FUNDEB - Co													
01 Recursos Vinculados a Educaçã													
230 000 FUNDEB - Magistério													
3 1 PESSOAL E ENCARG	1.747.330,00	145.610,83	291.221,66	436.832,49	582.443,32	728.054,15	873.664,98	1.019.275,81	1.164.886,64	1.310.497,47	1.456.108,30	1.601.719,13	1.747.330,00
240 000 FUNDEB - Outros													
3 1 PESSOAL E ENCARG	359.300,00	29.941,67	59.883,34	89.825,01	119.766,68	149.708,35	179.650,02	209.591,69	239.533,36	269.475,03	299.416,70	329.358,37	359.300,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	624.000,00	52.000,00	104.000,00	156.000,00	208.000,00	260.000,00	312.000,00	364.000,00	416.000,00	468.000,00	520.000,00	572.000,00	624.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	69.777,00	5.814,75	11.629,50	17.444,25	23.259,00	29.073,75	34.888,50	40.703,25	46.518,00	52.332,75	58.147,50	63.962,25	69.777,00
2 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO													
001 Recursos Ordinários													
00 Recursos Ordinarios													
100 000 Geral													
3 1 PESSOAL E ENCARG	511.000,00	42.583,33	85.166,66	127.749,99	170.333,32	212.916,65	255.499,98	298.083,31	340.666,64	383.249,97	425.833,30	468.416,63	511.000,00
3 2 JUROS E ENCARGOS	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	176.000,00	14.666,67	29.333,34	44.000,01	58.666,68	73.333,35	88.000,02	102.666,69	117.333,36	132.000,03	146.666,70	161.333,37	176.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	35.767,00	2.980,58	5.961,16	8.941,74	11.922,32	14.902,90	17.883,48	20.864,06	23.844,64	26.825,22	29.805,80	32.786,38	35.767,00
4 6 AMORTIZAÇÃO DA D	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
1 PREFEITURA MUN. DE SÃO M													
001 Recursos Ordinários													
00 Recursos Ordinarios													
100 000 Geral													

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 1 PESSOAL E ENCARG	1.293.193,60	107.766,13	215.532,26	323.298,39	431.064,52	538.830,65	646.596,78	754.362,91	862.129,04	969.895,17	1.077.661,30	1.185.427,43	1.293.193,60
3 2 JUROS E ENCARGOS	11.324,00	943,67	1.887,34	2.831,01	3.774,68	4.718,35	5.662,02	6.605,69	7.549,36	8.493,03	9.436,70	10.380,37	11.324,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.772.356,00	147.696,33	295.392,66	443.088,99	590.785,32	738.481,65	886.177,98	1.033.874,31	1.181.570,64	1.329.266,97	1.476.963,30	1.624.659,63	1.772.356,00
4 4 INVESTIMENTOS	16.466,80	1.372,23	2.744,46	4.116,69	5.488,92	6.861,15	8.233,38	9.605,61	10.977,84	12.350,07	13.722,30	15.094,53	16.466,80
4 6 AMORTIZAÇÃO DA D	52.045,00	4.337,08	8.674,16	13.011,24	17.348,32	21.685,40	26.022,48	30.359,56	34.696,64	39.033,72	43.370,80	47.707,88	52.045,00
9 9 RESERVA DE CONTI	136.120,00	11.343,33	22.686,66	34.029,99	45.373,32	56.716,65	68.059,98	79.403,31	90.746,64	102.089,97	113.433,30	124.776,63	136.120,00
200 000 Educação													
3 1 PESSOAL E ENCARG	425.500,00	35.458,33	70.916,66	106.374,99	141.833,32	177.291,65	212.749,98	248.208,31	283.666,64	319.124,97	354.583,30	390.041,63	425.500,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	437.300,00	36.441,67	72.883,34	109.325,01	145.766,68	182.208,35	218.650,02	255.091,69	291.533,36	327.975,03	364.416,70	400.858,37	437.300,00
4 4 INVESTIMENTOS	2.200,00	183,33	366,66	549,99	733,32	916,65	1.099,98	1.283,31	1.466,64	1.649,97	1.833,30	2.016,63	2.200,00
300 000 Saúde													
3 1 PESSOAL E ENCARG	6.000,00	500,00	1.000,00	1.500,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	224.000,00	18.666,67	37.333,34	56.000,01	74.666,68	93.333,35	112.000,02	130.666,69	149.333,36	168.000,03	186.666,70	205.333,37	224.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	400,00	33,33	66,66	99,99	133,32	166,65	199,98	233,31	266,64	299,97	333,30	366,63	400,00
400 000 Assistência Social													
3 1 PESSOAL E ENCARG	226.000,00	18.833,33	37.666,66	56.499,99	75.333,32	94.166,65	112.999,98	131.833,31	150.666,64	169.499,97	188.333,30	207.166,63	226.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	95.000,00	7.916,67	15.833,34	23.750,01	31.666,68	39.583,35	47.500,02	55.416,69	63.333,36	71.250,03	79.166,70	87.083,37	95.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	200,00	16,67	33,34	50,01	66,68	83,35	100,02	116,69	133,36	150,03	166,70	183,37	200,00
120 Transferência do Salário-Educaç													
01 Recursos Vinculados a Educaçã													
115 000 Recursos Vinculados													
3 3 OUTRAS DESPESAS	85.182,00	7.098,50	14.197,00	21.295,50	28.394,00	35.492,50	42.591,00	49.689,50	56.788,00	63.886,50	70.985,00	78.083,50	85.182,00
4 4 INVESTIMENTOS	66.000,00	5.500,00	11.000,00	16.500,00	22.000,00	27.500,00	33.000,00	38.500,00	44.000,00	49.500,00	55.000,00	60.500,00	66.000,00
121 Transferências de Recursos do													
01 Recursos Vinculados a Educaçã													
115 000 Recursos Vinculados													
3 3 OUTRAS DESPESAS	32.500,00	2.708,33	5.416,66	8.124,99	10.833,32	13.541,65	16.249,98	18.958,31	21.666,64	24.374,97	27.083,30	29.791,63	32.500,00
4 4 INVESTIMENTOS	6.700,00	558,33	1.116,66	1.674,99	2.233,32	2.791,65	3.349,98	3.908,31	4.466,64	5.024,97	5.583,30	6.141,63	6.700,00
122 Transferências de Recursos do													
01 Recursos Vinculados a Educaçã													
115 000 Recursos Vinculados													
3 3 OUTRAS DESPESAS	170.000,00	14.166,67	28.333,34	42.500,01	56.666,68	70.833,35	85.000,02	99.166,69	113.333,36	127.500,03	141.666,70	155.833,37	170.000,00
124 Outras Transferências de Recur													
01 Recursos Vinculados a Educaçã													
115 000 Recursos Vinculados													

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 1 PESSOAL E ENCARG	129.990,00	10.832,50	21.665,00	32.497,50	43.330,00	54.162,50	64.995,00	75.827,50	86.660,00	97.492,50	108.325,00	119.157,50	129.990,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	111.000,00	9.250,00	18.500,00	27.750,00	37.000,00	46.250,00	55.500,00	64.750,00	74.000,00	83.250,00	92.500,00	101.750,00	111.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	134.000,00	11.166,67	22.333,34	33.500,01	44.666,68	55.833,35	67.000,02	78.166,69	89.333,36	100.500,03	111.666,70	122.833,37	134.000,00
125 Transferências de Convênios ou													
01 Recursos Vinculados a Educaçã													
110 000 Convênios													
4 4 INVESTIMENTOS	40.000,00	3.333,33	6.666,66	9.999,99	13.333,32	16.666,65	19.999,98	23.333,31	26.666,64	29.999,97	33.333,30	36.666,63	40.000,00
190 Outros Recursos Vinculados à E													
01 Recursos Vinculados a Educaçã													
115 000 Recursos Vinculados													
3 3 OUTRAS DESPESAS	93.000,00	7.750,00	15.500,00	23.250,00	31.000,00	38.750,00	46.500,00	54.250,00	62.000,00	69.750,00	77.500,00	85.250,00	93.000,00
510 Outras Transferências de Convê													
05 Outras Destinações de Recurso													
110 000 Convênios													
3 3 OUTRAS DESPESAS	26.000,00	2.166,67	4.333,34	6.500,01	8.666,68	10.833,35	13.000,02	15.166,69	17.333,36	19.500,03	21.666,70	23.833,37	26.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	453.996,00	37.833,00	75.666,00	113.499,00	151.332,00	189.165,00	226.998,00	264.831,00	302.664,00	340.497,00	378.330,00	416.163,00	453.996,00
310 000 Saúde - Convênios													
4 4 INVESTIMENTOS	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
520 Outras Transferências de Convê													
05 Outras Destinações de Recurso													
110 000 Convênios													
3 3 OUTRAS DESPESAS	23.500,00	1.958,33	3.916,66	5.874,99	7.833,32	9.791,65	11.749,98	13.708,31	15.666,64	17.624,97	19.583,30	21.541,63	23.500,00
4 4 INVESTIMENTOS	101.500,00	8.458,33	16.916,66	25.374,99	33.833,32	42.291,65	50.749,98	59.208,31	67.666,64	76.124,97	84.583,30	93.041,63	101.500,00
310 000 Saúde - Convênios													
4 4 INVESTIMENTOS	15.000,00	1.250,00	2.500,00	3.750,00	5.000,00	6.250,00	7.500,00	8.750,00	10.000,00	11.250,00	12.500,00	13.750,00	15.000,00
530 Transferência da União Referen													
00 Recursos Ordinarios													
100 000 Geral													
3 3 OUTRAS DESPESAS	48.500,00	4.041,67	8.083,34	12.125,01	16.166,68	20.208,35	24.250,02	28.291,69	32.333,36	36.375,03	40.416,70	44.458,37	48.500,00
4 4 INVESTIMENTOS	21.500,00	1.791,67	3.583,34	5.375,01	7.166,68	8.958,35	10.750,02	12.541,69	14.333,36	16.125,03	17.916,70	19.708,37	21.500,00
610 Contribuição de Intervenção no													
05 Outras Destinações de Recurso													
115 000 Recursos Vinculados													
3 3 OUTRAS DESPESAS	23.000,00	1.916,67	3.833,34	5.750,01	7.666,68	9.583,35	11.500,02	13.416,69	15.333,36	17.250,03	19.166,70	21.083,37	23.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	2.000,00	166,67	333,34	500,01	666,68	833,35	1.000,02	1.166,69	1.333,36	1.500,03	1.666,70	1.833,37	2.000,00

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
620 Contribuição para o Custeio do S													
00 Recursos Ordinarios													
120 000 Recursos Desvinculados													
3 3 OUTRAS DESPESAS	3.000,00	250,00	500,00	750,00	1.000,00	1.250,00	1.500,00	1.750,00	2.000,00	2.250,00	2.500,00	2.750,00	3.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
920 Recursos de Operações de Créd													
05 Outras Destinações de Recurso													
115 000 Recursos Vinculados													
4 4 INVESTIMENTOS	160.806,00	13.400,50	26.801,00	40.201,50	53.602,00	67.002,50	80.403,00	93.803,50	107.204,00	120.604,50	134.005,00	147.405,50	160.806,00
930 Recursos de alienação de bens/													
00 Recursos Ordinarios													
130 000 Alienação de Bens													
4 4 INVESTIMENTOS	17.605,00	1.467,08	2.934,16	4.401,24	5.868,32	7.335,40	8.802,48	10.269,56	11.736,64	13.203,72	14.670,80	16.137,88	17.605,00
940 Outras vinculações de transferê													
05 Outras Destinações de Recurso													
115 000 Recursos Vinculados													
3 3 OUTRAS DESPESAS	40.310,00	3.359,17	6.718,34	10.077,51	13.436,68	16.795,85	20.155,02	23.514,19	26.873,36	30.232,53	33.591,70	36.950,87	40.310,00
950 Outras vinculações de taxas e o													
00 Recursos Ordinarios													
120 000 Recursos Desvinculados													
3 3 OUTRAS DESPESAS	7.000,00	583,33	1.166,66	1.749,99	2.333,32	2.916,65	3.499,98	4.083,31	4.666,64	5.249,97	5.833,30	6.416,63	7.000,00
00													
00 Recursos Ordinarios													
00 00													
RESTOS A PAGAR	0,00	226.981,90	226.981,90	226.981,90	226.981,90	226.981,90	226.981,90	226.981,90	226.981,90	226.981,90	226.981,90	226.981,90	226.981,90
TOTAL	14.717.389,00	1.453.430,97	2.679.880,04	3.906.329,11	5.132.778,18	6.359.227,25	7.585.676,32	8.812.125,39	10.038.574,46	11.265.023,53	12.491.472,60	13.717.921,67	14.944.370,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO F

Cronograma Mensal de Transferências Financeiras

Entidade: PREFEITURA MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO Status: À REPASSAR Total R$: 2.054.148,2(

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
171.179,01	171.179,01	171.179,01	171.179,01	171.179,01	171.179,01
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
171.179,01	171.179,01	171.179,01	171.179,01	171.179,01	171.179,09

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO Status: À RECEBER Total R$: 733.767,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
61.147,25	61.147,25	61.147,25	61.147,25	61.147,25	61.147,25
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
61.147,25	61.147,25	61.147,25	61.147,25	61.147,25	61.147,25

Entidade: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDE Status: À RECEBER Total R$: 0,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade: FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADO Status: À RECEBER Total R$: 0,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Status: À RECEBER Total R$: 296.246,20

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
24.687,18	24.687,18	24.687,18	24.687,18	24.687,18	24.687,18
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
24.687,18	24.687,18	24.687,18	24.687,18	24.687,18	24.687,22

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Status: À RECEBER Total R$: 1.024.135,0(

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
85.344,58	85.344,58	85.344,58	85.344,58	85.344,58	85.344,58
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
85.344,58	85.344,58	85.344,58	85.344,58	85.344,58	85.344,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
AV CEARA, 735- CENTRO- TEL: 3327-1150
CNPJ –41.522.194/0001-72

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato nº 21.12.2018.01 – PMBP, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI) e o Sr. WANDERSON DIAS SENE.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI).
CONTRATADO: WANDERSON DIAS SENE.
CPF DO CONTRATADO: 059.173.513-09
OBJETO: Prestação de serviços de elaboração de projetos topográficos planialtimétricos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Bom Principio do Piauí(PI).
VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).
VIGÊNCIA: 21/12/2018 a 31/12/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento Municipal 2018, Município de Bom Principio do Piauí(PI).
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2018.

FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
AV CEARA, 735- CENTRO- TEL: 3327-1150
CNPJ –41.522.194/0001-72

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 21.12.2018.01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.12.2018.01

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2018, **RATIFICO**, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº 21.12.2018.01 em favor do Sr. **WANDERSON DIAS SENE**, inscrita no CPF sob o nº 059.173.513-09, objetivando a prestação de serviços de elaboração de projetos topográficos planialtimétricos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Bom Principio do Piauí(PI), no valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais), fundamentada no o art. 24, inciso II e art.26 da Lei nº 8666/93, e suas alterações posteriores e demais documentos constantes no Processa Administrativo nº 21.12.2018.01.

Publique-se no prazo de 05(cinco) dias de acordo com o art. 26 da Lei 8.666/93.

Francisco Apolinário Costa Moraes
Prefeito Municipal

PREF. MUN. DE SEBASTIAO BARROS
AV. PRIMEIRO DE JANEIRO, S/N
016128050001-59 Exercício: 2018

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.362

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$869.253,92 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **869.253,92**

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

25	04.122.0004.2004.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Publicação de Atos Oficiais e Institucionais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	4.700,00 F.R.: 0 001 00
27	04.122.0005.2005.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manut. do Gabinete do Prefeito VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	19.800,00 F.R.: 0 001 00
29	04.122.0005.2005.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	Manut. do Gabinete do Prefeito DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Geral	2.400,00 F.R.: 0 001 00
40	04.122.0007.2007.0000 3.3.50.41.00 001 100 000	Transf.de Recursos Financ.a Entidades Conveniadas CONTRIBUIÇÕES Recursos Ordinários Geral	2.000,00 F.R.: 0 001 00

02 03 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

48	04.124.0005.2015.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção das Atividades do Controle Interno VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	6.890,00 F.R.: 0 001 00
51	04.124.0005.2015.0000 3.3.90.35.00 001 100 000	Manutenção das Atividades do Controle Interno SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos Ordinários Geral	5.300,00 F.R.: 0 001 00

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.362

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

56	04.122.0005.2009.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção da Departamento Administrativo VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	41.146,23 F.R.: 0 001 00
58	04.122.0005.2009.0000 3.1.90.91.00 001 100 000	Manutenção da Departamento Administrativo SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos Ordinários Geral	20.000,00 F.R.: 0 001 00
60	04.122.0005.2009.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	Manutenção da Departamento Administrativo DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Geral	1.150,00 F.R.: 0 001 00
61	04.122.0005.2009.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Manutenção da Departamento Administrativo MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	15.000,00 F.R.: 0 001 00
62	04.122.0005.2009.0000 3.3.90.35.00 001 100 000	Manutenção da Departamento Administrativo SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos Ordinários Geral	3.825,99 F.R.: 0 001 00
63	04.122.0005.2009.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Manutenção da Departamento Administrativo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	1.400,00 F.R.: 0 001 00
64	04.122.0005.2009.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção da Departamento Administrativo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	25.000,00 F.R.: 0 001 00
65	04.122.0005.2009.0000 3.3.90.47.00 001 100 000	Manutenção da Departamento Administrativo OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Recursos Ordinários Geral	5.680,28 F.R.: 0 001 00
69	04.122.0005.2010.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	Manutenção do Dep. de Recursos Humanos OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral	20.000,00 F.R.: 0 001 00

(Continua na próxima página)

PREF. MUN. DE SEBASTIAO BARROS
AV. PRIMEIRO DE JANEIRO, S/N
016128050001-59 Exercício: 2018

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.362

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

89	04.123.0005.2013.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção do Departamento Financeiro VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	6.004,00 F.R.: 0 001 00	

02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

124	10.301.0005.2038.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	Manutenção Administ.da Secretaria de Saude VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	36.557,00 F.R.: 0 001 00	
128	10.301.0005.2038.0000 3.3.90.14.00 001 300 000	Manutenção Administ.da Secretaria de Saude DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Saúde	700,00 F.R.: 0 001 00	
129	10.301.0005.2038.0000 3.3.90.14.00 210 300 000	Manutenção Administ.da Secretaria de Saude DIÁRIAS - CIVIL Transferências de Recursos do SUS Saúde	500,00 F.R.: 0 210 02	
130	10.301.0005.2038.0000 3.3.90.30.00 001 300 000	Manutenção Administ.da Secretaria de Saude MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Saúde	34.478,53 F.R.: 0 001 00	
131	10.301.0005.2038.0000 3.3.90.30.00 210 300 000	Manutenção Administ.da Secretaria de Saude MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do SUS Saúde	27.457,08 F.R.: 0 210 02	
134	10.301.0005.2038.0000 3.3.90.36.00 001 300 000	Manutenção Administ.da Secretaria de Saude OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Saúde	13.600,00 F.R.: 0 001 00	
135	10.301.0005.2038.0000 3.3.90.36.00 210 300 000	Manutenção Administ.da Secretaria de Saude OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS Saúde	1.744,00 F.R.: 0 210 02	
136	10.301.0005.2038.0000 3.3.90.39.00 001 300 000	Manutenção Administ.da Secretaria de Saude OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Saúde	10.650,00 F.R.: 0 001 00	

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.362

02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

137	10.301.0005.2038.0000 3.3.90.39.00 210 300 000	Manutenção Administ.da Secretaria de Saude OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do SUS Saúde	11.988,16 F.R.: 0 210 02	
165	10.301.0015.2039.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	Agentes Comunitarios de Saude VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	17.186,40 F.R.: 0 001 00	
181	10.301.0015.2040.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	Acoes do Programa Saúde da Familia - PSF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	5.000,00 F.R.: 0 001 00	
189	10.301.0015.2040.0000 3.3.90.36.00 001 300 000	Acoes do Programa Saúde da Familia - PSF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Saúde	13.000,00 F.R.: 0 001 00	
200	10.301.0015.2041.0000 3.3.90.30.00 210 300 000	Ações de Incentivo a Saúde Bucal - PISB MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do SUS Saúde	4.000,00 F.R.: 0 210 02	
203	10.301.0015.2041.0000 3.3.90.36.00 001 300 000	Ações de Incentivo a Saúde Bucal - PISB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Saúde	3.800,00 F.R.: 0 001 00	
213	10.304.0016.2077.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	Ações da Vig. Sanitaria VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	1.100,00 F.R.: 0 001 00	
239	10.305.0016.2045.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	Ações da Vig. Sanitaria e Epidemologica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	9.407,00 F.R.: 0 001 00	

02 06 00 SEC.MUN.DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

263	15.122.0005.2062.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Manut.Administ.da Sec.Mun.Infraestrutura e Servs. Públicos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	6.648,43 F.R.: 0 001 00	

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.362

02 06 00 SEC.MUN.DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

264	15.122.0005.2062.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manut.Administ.da Sec.Mun.Infraestrutura e Servs. Públicos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	23.000,00 F.R.: 0 001 00	
325	17.512.0022.2066.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Man. do Sistema de Abastecimento de Agua OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	1.200,00 F.R.: 0 001 00	
334	26.782.0027.2076.0000 4.4.90.36.00 001 100 000	Manutenção e Conserv. de Estradas e Pontes OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	38.000,00 F.R.: 0 001 00	
335	26.782.0027.2076.0000 4.4.90.39.00 001 100 000	Manutenção e Conserv. de Estradas e Pontes OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	23.100,00 F.R.: 0 001 00	

02 07 00 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

340	12.361.0005.2018.0000 3.1.90.11.00 001 200 000	Manut.Administr.da Sec. Mun.de Educação VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Educação	7.500,00 F.R.: 0 001 00	
349	12.361.0005.2018.0000 3.3.90.39.00 001 200 000	Manut.Administr.da Sec. Mun.de Educação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Educação	1.186,94 F.R.: 0 001 00	
358	12.361.0011.2019.0000 3.3.90.30.00 117 200 000	Merenda Escolar para o Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO Transf. Recursos FNDE Referentes ao PNAE (Programa Nacion Educação	8.333,77 F.R.: 0 117 01	
451	13.392.0019.2054.0000 3.3.90.30.00 001 200 000	Promoção de Eventos Culturais MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Educação	1.036,45 F.R.: 0 001 00	
478	27.812.0020.1021.0000 4.4.90.52.00 001 200 000	Reforma e Conservação de Parques Esportivos, Praças e Ginás EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Educação	16.180,39 F.R.: 0 001 00	

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.362

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

500	08.122.0005.2046.0000 3.1.90.11.00 001 400 000	Man. da Secretaria de Ação Social VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Assistência Social	7.056,65 F.R.: 0 001 00	

02 09 01 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

519	08.243.0017.2050.0000 3.1.90.11.00 001 400 000	Assist. Social a Criança e ao Adolescente VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Assistência Social	4.700,00 F.R.: 0 001 00	

02 10 00 SEC.MUN.DE AGRICULTURA, REC.HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

525	20.122.0024.2070.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção do Depto. de Agricultura VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	8.058,00 F.R.: 0 001 00	

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

568	08.243.0017.2082.0000 3.1.90.11.00 001 400 000	Manutenção do FMAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Assistência Social	1.100,00 F.R.: 0 001 00	
571	08.243.0017.2082.0000 3.3.90.30.00 001 400 000	Manutenção do FMAS MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Assistência Social	2.000,00 F.R.: 0 001 00	
573	08.243.0017.2082.0000 3.3.90.36.00 001 400 000	Manutenção do FMAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Assistência Social	16.800,00 F.R.: 0 001 00	

02 13 00 FUNDEB

617	12.361.0002.1011.0000 4.4.90.52.00 110 240 000	Móveis e Equipamentos para Escolas EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	1.435,00 F.R.: 0 110 01	

(Continua na próxima página)

PREF. MUN. DE SEBASTIAO BARROS
AV. PRIMEIRO DE JANEIRO, S/N
016128050001-59 Exercício: 2018

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.362

02 13 00 FUNDEB

631	12.361.0028.2036.0000	Encargos Gerais Ensino Fundamental - 40%	85.500,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 110 01	
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB - Outros		
633	12.361.0028.2036.0000	Encargos Gerais Ensino Fundamental - 40%	15.879,77	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 110 01	
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB - Outros		
635	12.361.0028.2036.0000	Encargos Gerais Ensino Fundamental - 40%	9.723,37	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 110 01	
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB - Outros		
638	12.365.0028.2033.0000	Enc.c/os Prof.do Magistério - Ensino Infantil - 60%	219.350,48	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 110 01	
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	230 000	FUNDEB - Magistério		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL

21	28.843.0003.0001.0000	Refinanciamento de Dívidas	-1.000,00	
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

23	04.122.0002.1004.0000	Aquisição de Móveis e Equip. para o Gabinete	-399,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
24	04.122.0004.2004.0000	Publicação de Atos Oficiais e Institucionais	-99,70	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.362

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

30	04.122.0005.2005.0000	Manut. do Gabinete do Prefeito	-396,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
33	04.122.0005.2005.0000	Manut. do Gabinete do Prefeito	-1.700,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
34	04.122.0005.2005.0000	Manut. do Gabinete do Prefeito	-100,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
36	04.122.0006.2006.0000	Recepção de Hóspedes e Convidados Especiais	-600,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
37	04.122.0006.2006.0000	Recepção de Hóspedes e Convidados Especiais	-200,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 02 00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

42	04.122.0005.2017.0000	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	-2.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
44	04.122.0005.2017.0000	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	-678,10	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 03 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

47	04.124.0005.2015.0000	Manutenção das Atividades do Controle Interno	-500,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
49	04.124.0005.2015.0000	Manutenção das Atividades do Controle Interno	-800,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.362

02 03 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

50	04.124.0005.2015.0000	Manutenção das Atividades do Controle Interno	-3.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

54	04.122.0002.1006.0000	Moveis e Equip. para Administração e Finanças	-23,50	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
55	04.122.0005.2009.0000	Manutenção da Departamento Administrativo	-1.500,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
57	04.122.0005.2009.0000	Manutenção da Departamento Administrativo	-856,45	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
59	04.122.0005.2009.0000	Manutenção da Departamento Administrativo	-320,68	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
66	04.122.0005.2009.0000	Manutenção da Departamento Administrativo	-473,70	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
68	04.122.0005.2010.0000	Manutenção do Dep. de Recursos Humanos	-50,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
70	04.122.0005.2010.0000	Manutenção do Dep. de Recursos Humanos	-600,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
71	04.122.0005.2010.0000	Manutenção do Dep. de Recursos Humanos	-500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.362

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

72	04.122.0005.2010.0000	Manutenção do Dep. de Recursos Humanos	-3.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
73	04.122.0005.2010.0000	Manutenção do Dep. de Recursos Humanos	-2.800,06	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
75	04.122.0005.2011.0000	Manutenção do Dep. de Compras e Licitações	-4.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
77	04.122.0005.2011.0000	Manutenção do Dep. de Compras e Licitações	-5.495,22	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
79	04.122.0005.2011.0000	Manutenção do Dep. de Compras e Licitações	-648,43	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
81	04.122.0005.2012.0000	Manutenção do Dep. de Patrimônio e Almoxarifado	-700,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
84	04.122.0005.2012.0000	Manutenção do Dep. de Patrimônio e Almoxarifado	-750,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
85	04.122.0005.2012.0000	Manutenção do Dep. de Patrimônio e Almoxarifado	-3.850,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
86	04.122.0005.2012.0000	Manutenção do Dep. de Patrimônio e Almoxarifado	-954,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

(Continua na próxima página)

PREF. MUN. DE SEBASTIAO BARROS
AV. PRIMEIRO DE JANEIRO, S/N
016128050001-59 Exercício: 2018

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.362

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

96	04.123.0005.2013.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção do Departamento Financeiro OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-2.021,90 F.R. Grupo: 0 001 00	
99	04.123.0005.2013.0000 4.4.90.93.00 001 100 000	Manutenção do Departamento Financeiro INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos Ordinários Geral	-1.458,83 F.R. Grupo: 0 001 00	
101	04.123.0005.2014.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Man..do Deptº de Arrecadação Tributária VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	-3.445,84 F.R. Grupo: 0 001 00	
103	04.123.0005.2014.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Man..do Deptº de Arrecadação Tributária MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-300,30 F.R. Grupo: 0 001 00	
105	04.123.0005.2014.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Man..do Deptº de Arrecadação Tributária OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	

02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

120	10.301.0002.1013.0000 4.4.90.52.00 001 300 000	Aquisição de Moveis e Equip. p/a Sec.de Saude e Unidades EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Saúde	-1.483,90 F.R. Grupo: 0 001 00	
121	10.301.0002.1013.0000 4.4.90.52.00 210 300 000	Aquisição de Moveis e Equip. p/a Sec.de Saude e Unidades EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências de Recursos do SUS Saúde	-892,00 F.R. Grupo: 0 210 02	
125	10.301.0005.2038.0000 3.1.90.11.00 210 300 000	Manutenção Administ.da Secretaria de Saude VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS Saúde	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 210 02	
126	10.301.0005.2038.0000 3.1.90.13.00 001 300 000	Manutenção Administ.da Secretaria de Saude OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Saúde	-2.265,77 F.R. Grupo: 0 001 00	

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.362

02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

132	10.301.0005.2038.0000 3.3.90.33.00 001 300 000	Manutenção Administ.da Secretaria de Saude PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos Ordinários Saúde	-74,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
142	10.301.0005.2038.0000 4.4.90.93.00 001 300 000	Manutenção Administ.da Secretaria de Saude INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos Ordinários Saúde	-144,56 F.R. Grupo: 0 001 00	
145	10.301.0008.1014.0000 4.4.90.52.00 220 310 000	Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências de Convênios – Saúde Saúde - Convênios	-1.921,24 F.R. Grupo: 0 220 02	
147	10.301.0008.1015.0000 4.4.90.52.00 210 300 000	Aquisição de Veículo para a Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências de Recursos do SUS Saúde	-380,00 F.R. Grupo: 0 210 02	
148	10.301.0013.1012.0000 4.4.90.51.00 001 300 000	Construção e Ampliação de Unidades de Saude OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Saúde	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
152	10.301.0013.1012.0000 4.4.90.61.00 001 300 000	Construção e Ampliação de Unidades de Saude AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Recursos Ordinários Saúde	-4.229,16 F.R. Grupo: 0 001 00	
154	10.301.0013.1012.0000 4.5.90.61.00 210 300 000	Construção e Ampliação de Unidades de Saude AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Transferências de Recursos do SUS Saúde	-2.500,00 F.R. Grupo: 0 210 02	
155	10.301.0013.2075.0000 4.4.90.30.00 001 300 000	Reforma e Conservação de Prédios e Unidades de Saúde MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Saúde	-6.104,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
156	10.301.0013.2075.0000 4.4.90.30.00 210 300 000	Reforma e Conservação de Prédios e Unidades de Saúde MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do SUS Saúde	-1.400,00 F.R. Grupo: 0 210 02	

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.362

02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

157	10.301.0013.2075.0000 4.4.90.33.00 001 300 000	Reforma e Conservação de Prédios e Unidades de Saúde PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos Ordinários Saúde	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
158	10.301.0013.2075.0000 4.4.90.33.00 210 300 000	Reforma e Conservação de Prédios e Unidades de Saúde PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Transferências de Recursos do SUS Saúde	-1.500,00 F.R. Grupo: 0 210 02	
159	10.301.0013.2075.0000 4.4.90.36.00 001 300 000	Reforma e Conservação de Prédios e Unidades de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Saúde	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
160	10.301.0013.2075.0000 4.4.90.36.00 210 300 000	Reforma e Conservação de Prédios e Unidades de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS Saúde	-3.500,00 F.R. Grupo: 0 210 02	
163	10.301.0015.2039.0000 3.1.90.04.00 001 300 000	Agentes Comunitarios de Saude CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos Ordinários Saúde	-600,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
172	10.301.0015.2039.0000 3.3.90.30.00 210 300 000	Agentes Comunitarios de Saude MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do SUS Saúde	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 210 02	
175	10.301.0015.2039.0000 3.3.90.36.00 001 300 000	Agentes Comunitarios de Saude OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Saúde	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
176	10.301.0015.2039.0000 3.3.90.36.00 210 310 000	Agentes Comunitarios de Saude OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS Saúde - Convênios	-6.000,00 F.R. Grupo: 0 210 02	
177	10.301.0015.2039.0000 3.3.90.39.00 001 300 000	Agentes Comunitarios de Saude OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Saúde	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.362

02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

178	10.301.0015.2039.0000 3.3.90.39.00 210 300 000	Agentes Comunitarios de Saude OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do SUS Saúde	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 210 02	
179	10.301.0015.2040.0000 3.1.90.04.00 001 300 000	Açoes do Programa Saúde da Família - PSF CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos Ordinários Saúde	-800,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
180	10.301.0015.2040.0000 3.1.90.04.00 210 300 000	Açoes do Programa Saúde da Família - PSF CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências de Recursos do SUS Saúde	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 210 02	
182	10.301.0015.2040.0000 3.1.90.11.00 210 300 000	Açoes do Programa Saúde da Família - PSF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS Saúde	-500,00 F.R. Grupo: 0 210 02	
183	10.301.0015.2040.0000 3.1.90.13.00 001 300 000	Açoes do Programa Saúde da Família - PSF OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Saúde	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
184	10.301.0015.2040.0000 3.1.90.13.00 210 300 000	Açoes do Programa Saúde da Família - PSF OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências de Recursos do SUS Saúde	-5.500,44 F.R. Grupo: 0 210 02	
185	10.301.0015.2040.0000 3.3.90.30.00 001 300 000	Açoes do Programa Saúde da Família - PSF MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Saúde	-5.588,64 F.R. Grupo: 0 001 00	
190	10.301.0015.2040.0000 3.3.90.36.00 210 300 000	Açoes do Programa Saúde da Família - PSF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS Saúde	-4.228,96 F.R. Grupo: 0 210 02	
191	10.301.0015.2040.0000 3.3.90.39.00 001 300 000	Açoes do Programa Saúde da Família - PSF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Saúde	-20.980,39 F.R. Grupo: 0 001 00	

(Continua na próxima página)

PREF. MUN. DE SEBASTIAO BARROS
AV. PRIMEIRO DE JANEIRO, S/N
016128050001-59 Exercício: 2018

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.362

02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

193	10.301.0015.2041.0000 3.1.90.04.00 001 300 000	Ações de Incentivo a Saúde Bucal - PISB CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos Ordinários Saúde	-20.000,00 F.R. Grupo:	0 001 00
195	10.301.0015.2041.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	Ações de Incentivo a Saúde Bucal - PISB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	-23.507,00 F.R. Grupo:	0 001 00
196	10.301.0015.2041.0000 3.1.90.11.00 210 300 000	Ações de Incentivo a Saúde Bucal - PISB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS Saúde	-10.000,00 F.R. Grupo:	0 210 02
198	10.301.0015.2041.0000 3.1.90.13.00 210 300 000	Ações de Incentivo a Saúde Bucal - PISB OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências de Recursos do SUS Saúde	-500,00 F.R. Grupo:	0 210 02
199	10.301.0015.2041.0000 3.3.90.30.00 001 300 000	Ações de Incentivo a Saúde Bucal - PISB MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Saúde	-2.000,00 F.R. Grupo:	0 001 00
204	10.301.0015.2041.0000 3.3.90.36.00 210 300 000	Ações de Incentivo a Saúde Bucal - PISB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS Saúde	-10.000,00 F.R. Grupo:	0 210 02
205	10.301.0015.2041.0000 3.3.90.39.00 001 300 000	Ações de Incentivo a Saúde Bucal - PISB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Saúde	-3.170,00 F.R. Grupo:	0 001 00
206	10.301.0015.2041.0000 3.3.90.39.00 210 300 000	Ações de Incentivo a Saúde Bucal - PISB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do SUS Saúde	-330,00 F.R. Grupo:	0 210 02
207	10.301.0015.2042.0000 3.3.90.30.00 001 300 000	Assistência Farmacêutica Básica - PFB MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Saúde	-5.800,00 F.R. Grupo:	0 001 00

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.362

02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

208	10.301.0015.2042.0000 3.3.90.30.00 210 300 000	Assistência Farmacêutica Básica - PFB MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do SUS Saúde	-5.810,60 F.R. Grupo:	0 210 02
209	10.301.0015.2043.0000 3.3.90.30.00 001 300 000	Ações do Programa Medicamentos HD e AR MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Saúde	-1.000,00 F.R. Grupo:	0 001 00
210	10.301.0015.2043.0000 3.3.90.30.00 210 300 000	Ações do Programa Medicamentos HD e AR MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do SUS Saúde	-1.000,00 F.R. Grupo:	0 210 02
211	10.304.0016.2077.0000 3.1.90.04.00 001 300 000	Ações da Vig. Sanitaria CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos Ordinários Saúde	-1.000,00 F.R. Grupo:	0 001 00
212	10.304.0016.2077.0000 3.1.90.04.00 210 300 000	Ações da Vig. Sanitaria CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências de Recursos do SUS Saúde	-734,23 F.R. Grupo:	0 210 02
215	10.304.0016.2077.0000 3.1.90.13.00 001 300 000	Ações da Vig. Sanitaria OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Saúde	-4.000,00 F.R. Grupo:	0 001 00
216	10.304.0016.2077.0000 3.1.90.13.00 210 300 000	Ações da Vig. Sanitaria OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências de Recursos do SUS Saúde	-1.000,00 F.R. Grupo:	0 210 02
217	10.304.0016.2077.0000 3.3.90.14.00 001 300 000	Ações da Vig. Sanitaria DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Saúde	-1.000,00 F.R. Grupo:	0 001 00
218	10.304.0016.2077.0000 3.3.90.14.00 210 300 000	Ações da Vig. Sanitaria DIÁRIAS - CIVIL Transferências de Recursos do SUS Saúde	-1.000,00 F.R. Grupo:	0 210 02

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.362

02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

219	10.304.0016.2077.0000 3.3.90.30.00 001 300 000	Ações da Vig. Sanitaria MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Saúde	-1.000,00 F.R. Grupo:	0 001 00
220	10.304.0016.2077.0000 3.3.90.30.00 210 300 000	Ações da Vig. Sanitaria MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do SUS Saúde	-1.321,02 F.R. Grupo:	0 210 02
221	10.304.0016.2077.0000 3.3.90.33.00 001 300 000	Ações da Vig. Sanitaria PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos Ordinários Saúde	-3.000,00 F.R. Grupo:	0 001 00
222	10.304.0016.2077.0000 3.3.90.33.00 210 300 000	Ações da Vig. Sanitaria PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Transferências de Recursos do SUS Saúde	-4.532,14 F.R. Grupo:	0 210 02
224	10.304.0016.2077.0000 3.3.90.36.00 210 300 000	Ações da Vig. Sanitaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS Saúde	-10.000,00 F.R. Grupo:	0 210 02
226	10.304.0016.2077.0000 3.3.90.39.00 210 300 000	Ações da Vig. Sanitaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do SUS Saúde	-4.033,61 F.R. Grupo:	0 210 02
229	10.305.0016.2044.0000 3.3.90.30.00 001 300 000	Realização de Campanhas de Vacinação MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Saúde	-10.000,00 F.R. Grupo:	0 001 00
230	10.305.0016.2044.0000 3.3.90.30.00 210 300 000	Realização de Campanhas de Vacinação MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do SUS Saúde	-7.989,91 F.R. Grupo:	0 210 02
231	10.305.0016.2044.0000 3.3.90.33.00 001 300 000	Realização de Campanhas de Vacinação PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos Ordinários Saúde	-1.000,00 F.R. Grupo:	0 001 00

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.362

02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

232	10.305.0016.2044.0000 3.3.90.33.00 210 300 000	Realização de Campanhas de Vacinação PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Transferências de Recursos do SUS Saúde	-50,00 F.R. Grupo:	0 210 02
234	10.305.0016.2044.0000 3.3.90.36.00 210 300 000	Realização de Campanhas de Vacinação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS Saúde	-4.105,58 F.R. Grupo:	0 210 02
235	10.305.0016.2044.0000 3.3.90.39.00 001 300 000	Realização de Campanhas de Vacinação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Saúde	-61,51 F.R. Grupo:	0 001 00
236	10.305.0016.2044.0000 3.3.90.39.00 210 300 000	Realização de Campanhas de Vacinação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do SUS Saúde	-2.400,00 F.R. Grupo:	0 210 02
237	10.305.0016.2045.0000 3.1.90.04.00 001 300 000	Ações da Vig. Sanitaria e Epidemiologica CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos Ordinários Saúde	-1.000,00 F.R. Grupo:	0 001 00
249	10.305.0016.2045.0000 3.3.90.36.00 001 300 000	Ações da Vig. Sanitaria e Epidemiologica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Saúde	-907,00 F.R. Grupo:	0 001 00
250	10.305.0016.2045.0000 3.3.90.36.00 210 300 000	Ações da Vig. Sanitaria e Epidemiologica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS Saúde	-5.000,00 F.R. Grupo:	0 210 02

02 06 00 SEC.MUN.DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

260	15.122.0005.2062.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	Manut.Administ.da Sec.Mun.Infraestrutura e Servs. Públicos DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Geral	-3.100,00 F.R. Grupo:	0 001 00
261	15.122.0005.2062.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Manut.Administ.da Sec.Mun.Infraestrutura e Servs. Públicos MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-13.482,61 F.R. Grupo:	0 001 00

(Continua na próxima página)

PREF. MUN. DE SEBASTIAO BARROS
AV. PRIMEIRO DE JANEIRO, S/N
016128050001-59 Exercício: 2018

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.362

02 06 00 SEC.MUN.DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

271	15.452.0013.1025.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	Construção de Praças, Parques e Jardins OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-1.000,00 F.R. Grupo:	0 001 0C
272	15.452.0013.1025.0000 4.4.90.51.00 940 110 000	Construção de Praças, Parques e Jardins OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências Convênios	-2.000,00 F.R. Grupo:	0 940 05
273	15.452.0013.2064.0000 4.4.90.30.00 001 100 000	Manutenção dos Passeios e das Vias Públicas Urbanas MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-5.400,00 F.R. Grupo:	0 001 0C
276	15.452.0013.2064.0000 4.4.90.39.00 001 100 000	Manutenção dos Passeios e das Vias Públicas Urbanas OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-40.000,00 F.R. Grupo:	0 001 0C
284	15.452.0023.1078.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	Construção de Cemitérios e Capela Mortuária OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-3.000,00 F.R. Grupo:	0 001 0C
285	15.452.0023.1078.0000 4.4.90.51.00 940 110 000	Construção de Cemitérios e Capela Mortuária OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências Convênios	-6.000,00 F.R. Grupo:	0 940 05
295	15.752.0013.1027.0000 4.4.90.51.00 940 110 000	Ampliação da Rede de Ilunimação Pública OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências Convênios	-27.106,20 F.R. Grupo:	0 940 05
296	15.752.0013.1027.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	Ampliação da Rede de Ilunimação Pública EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-250,00 F.R. Grupo:	0 001 0C
306	15.752.0026.2073.0000 3.3.90.39.00 950 115 000	Manutenção da Rede de Iluminação Pública OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outras vinculações de taxas e contribuições Recursos Vinculados	-6.519,99 F.R. Grupo:	0 950 05

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.362

02 06 00 SEC.MUN.DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

307	16.482.0021.1028.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	Construção de Unidades Habitacionais de Intesse Social OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-600,00 F.R. Grupo:	0 001 0C
309	16.482.0021.1028.0000 4.4.90.51.00 940 110 000	Construção de Unidades Habitacionais de Intesse Social OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências Convênios	-500,00 F.R. Grupo:	0 940 05
310	16.482.0021.1029.0000 4.4.90.30.00 001 100 000	Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-95,35 F.R. Grupo:	0 001 0C
311	16.482.0021.1029.0000 4.4.90.36.00 001 100 000	Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-2.000,00 F.R. Grupo:	0 001 0C
313	16.482.0021.1029.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-2.000,00 F.R. Grupo:	0 001 0C
314	16.482.0021.1029.0000 4.4.90.51.00 940 110 000	Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências Convênios	-11.000,00 F.R. Grupo:	0 940 05
315	16.482.0021.1029.0000 4.4.90.61.00 001 100 000	Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Recursos Ordinários Geral	-1.000,00 F.R. Grupo:	0 001 0C
316	17.512.0013.1026.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	Implantação da Rede Coletora e Tratamento de Esgoto OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-1.250,00 F.R. Grupo:	0 001 0C
317	17.512.0013.1026.0000 4.4.90.51.00 940 110 000	Implantação da Rede Coletora e Tratamento de Esgoto OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências Convênios	-2.000,00 F.R. Grupo:	0 940 05

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.362

02 06 00 SEC.MUN.DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

318	17.512.0022.1030.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	Implant. e Manut. do Serv. Local de Saneamento OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-250,00 F.R. Grupo:	0 001 0C
319	17.512.0022.1030.0000 4.4.90.51.00 940 110 000	Implant. e Manut. do Serv. Local de Saneamento OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências Convênios	-6.000,00 F.R. Grupo:	0 940 05
321	17.512.0022.1031.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	Perfuração e Instalação de Poços e Adutoras OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-1.784,00 F.R. Grupo:	0 001 0C
322	17.512.0022.1031.0000 4.4.90.51.00 940 110 000	Perfuração e Instalação de Poços e Adutoras OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências Convênios	-500,00 F.R. Grupo:	0 940 05
323	17.512.0022.1031.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	Perfuração e Instalação de Poços e Adutoras EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-100,00 F.R. Grupo:	0 001 0C
324	17.512.0022.2066.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Man. do Sistema de Abastecimento de Agua MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-477,17 F.R. Grupo:	0 001 0C
326	17.512.0022.2066.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Man. do Sistema de Abastecimento de Agua OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-930,00 F.R. Grupo:	0 001 0C
327	24.722.0013.2065.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Manutenção e Melhoramento e Ampliação da Recpção de Sinal T MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-10.000,00 F.R. Grupo:	0 001 0C
328	24.722.0013.2065.0000 3.3.90.33.00 001 100 000	Manutenção e Melhoramento e Ampliação da Recpção de Sinal T PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos Ordinários Geral	-1.000,00 F.R. Grupo:	0 001 0C

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.362

02 06 00 SEC.MUN.DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

329	24.722.0013.2065.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Manutenção e Melhoramento e Ampliação da Recpção de Sinal T OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-2.210,00 F.R. Grupo:	0 001 0C
330	24.722.0013.2065.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção e Melhoramento e Ampliação da Recpção de Sinal T OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-17.500,00 F.R. Grupo:	0 001 0C
331	26.782.0027.1036.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	Construção e Recuperação de Estradas e Pontes OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-500,00 F.R. Grupo:	0 001 0C
332	26.782.0027.1036.0000 4.4.90.51.00 940 110 000	Construção e Recuperação de Estradas e Pontes OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências Convênios	-1.000,00 F.R. Grupo:	0 940 05
333	26.782.0027.2076.0000 4.4.90.30.00 001 100 000	Manutenção e Conserv. de Estradas e Pontes MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-500,00 F.R. Grupo:	0 001 0C

02 07 00 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

339	12.361.0005.2018.0000 3.1.90.04.00 001 200 000	Manut.Administr.da Sec. Mun.de Educação CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos Ordinários Educação	-2.988,55 F.R. Grupo:	0 001 0C
348	12.361.0005.2018.0000 3.3.90.36.00 001 200 000	Manut.Administr.da Sec. Mun.de Educação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Educação	-14.364,21 F.R. Grupo:	0 001 0C
363	12.361.0012.2023.0000 3.1.90.13.00 001 200 000	Atividades do Ensino de Jovens e Adultos OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Educação	-5.668,41 F.R. Grupo:	0 001 0C
364	12.361.0012.2023.0000 3.3.90.14.00 001 200 000	Atividades do Ensino de Jovens e Adultos DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Educação	-5.273,89 F.R. Grupo:	0 001 0C

(Continua na próxima página)

PREF. MUN. DE SEBASTIAO BARROS
AV. PRIMEIRO DE JANEIRO, S/N
016128050001-59 Exercício: 2018

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.362

02 07 00 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

366 12.361.0012.2023.0000 Atividades do Ensino de Jovens e Adultos -3.242,95
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

367 12.361.0012.2023.0000 Atividades do Ensino de Jovens e Adultos -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

368 12.361.0012.2024.0000 Manutenção do Departamento de Ens. Fundamental -2.052,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

369 12.361.0012.2024.0000 Manutenção do Departamento de Ens. Fundamental -3.885,79
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

370 12.361.0012.2024.0000 Manutenção do Departamento de Ens. Fundamental -8.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

371 12.361.0012.2024.0000 Manutenção do Departamento de Ens. Fundamental -15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

372 12.361.0012.2024.0000 Manutenção do Departamento de Ens. Fundamental -1.576,07
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 119 01
119 Outras Transferências de Recursos do FNDE
200 000 Educação

373 12.361.0012.2024.0000 Manutenção do Departamento de Ens. Fundamental -1.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

374 12.361.0012.2024.0000 Manutenção do Departamento de Ens. Fundamental -495,79
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.362

02 07 00 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

375 12.361.0012.2024.0000 Manutenção do Departamento de Ens. Fundamental -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 119 01
119 Outras Transferências de Recursos do FNDE
200 000 Educação

376 12.361.0012.2024.0000 Manutenção do Departamento de Ens. Fundamental -500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

377 12.361.0012.2024.0000 Manutenção do Departamento de Ens. Fundamental -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 119 01
119 Outras Transferências de Recursos do FNDE
200 000 Educação

378 12.361.0012.2025.0000 Transporte de Alunos para o Ensino Fundamental -11.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

379 12.361.0012.2025.0000 Transporte de Alunos para o Ensino Fundamental -750,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

380 12.361.0012.2025.0000 Transporte de Alunos para o Ensino Fundamental -4.400,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 118 01
118 Transf. Recursos FNDE Referentes ao PNATE(Programa Nacion
200 000 Educação

381 12.361.0012.2025.0000 Transporte de Alunos para o Ensino Fundamental -794,74
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

382 12.361.0012.2025.0000 Transporte de Alunos para o Ensino Fundamental -19.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

383 12.361.0012.2027.0000 Transporte de Alunos para o Ensino de Jovens e Adultos -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.362

02 07 00 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

384 12.361.0012.2027.0000 Transporte de Alunos para o Ensino de Jovens e Adultos -5.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

385 12.361.0012.2027.0000 Transporte de Alunos para o Ensino de Jovens e Adultos -1.500,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 118 01
118 Transf. Recursos FNDE Referentes ao PNATE(Programa Nacion
200 000 Educação

386 12.361.0012.2027.0000 Transporte de Alunos para o Ensino de Jovens e Adultos -30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

387 12.361.0012.2027.0000 Transporte de Alunos para o Ensino de Jovens e Adultos -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 118 01
118 Transf. Recursos FNDE Referentes ao PNATE(Programa Nacion
200 000 Educação

388 12.361.0012.2027.0000 Transporte de Alunos para o Ensino de Jovens e Adultos -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

389 12.361.0012.2027.0000 Transporte de Alunos para o Ensino de Jovens e Adultos -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 118 01
118 Transf. Recursos FNDE Referentes ao PNATE(Programa Nacion
200 000 Educação

390 12.361.0012.2028.0000 Transporte de Alunos compartilhado com o Estado -1.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

391 12.361.0012.2028.0000 Transporte de Alunos compartilhado com o Estado -15.500,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 120 05
120 Transferências de Convênios – Educação
210 000 Educação - Convênios

392 12.361.0012.2081.0000 Manutenção das Ações do Salário Educação -1.726,12
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 115 01
115 Transferência do Salário-Educação
200 000 Educação

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.362

02 07 00 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

393 12.361.0012.2081.0000 Manutenção das Ações do Salário Educação -24.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 115 01
115 Transferência do Salário-Educação
200 000 Educação

394 12.361.0012.2081.0000 Manutenção das Ações do Salário Educação -1.500,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 115 01
115 Transferência do Salário-Educação
200 000 Educação

395 12.361.0012.2081.0000 Manutenção das Ações do Salário Educação -20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 115 01
115 Transferência do Salário-Educação
200 000 Educação

396 12.361.0012.2081.0000 Manutenção das Ações do Salário Educação -17.394,50
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 115 01
115 Transferência do Salário-Educação
200 000 Educação

397 12.361.0012.2081.0000 Manutenção das Ações do Salário Educação -2.536,45
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 115 01
115 Transferência do Salário-Educação
200 202 Quota Salário Educação - QSE

398 12.361.0013.1009.0000 Construção de Unidades Escolares -7.426,34
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

399 12.361.0013.1009.0000 Construção de Unidades Escolares -21.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 120 05
120 Transferências de Convênios – Educação
210 000 Educação - Convênios

405 12.361.0013.1010.0000 Manut.e Reforma de Unidades Escolares -4.304,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

406 12.361.0013.1010.0000 Manut.e Reforma de Unidades Escolares -6.366,43
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 120 05
120 Transferências de Convênios – Educação
210 000 Educação - Convênios

(Continua na próxima página)

PREF. MUN. DE SEBASTIAO BARROS
AV. PRIMEIRO DE JANEIRO, S/N
016128050001-59 Exercício: 2018

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.362

02 07 00 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

417	12.361.0014.2031.0000 3.3.90.36.00 001 200 000	Curso de Capacitação Continuada para Professores OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Educação	-10.000,00 F.R. Grupo:	0 001 0C
418	12.361.0014.2031.0000 3.3.90.39.00 001 200 000	Curso de Capacitação Continuada para Professores OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Educação	-5.000,00 F.R. Grupo:	0 001 0C
425	12.365.0012.2022.0000 3.1.90.11.00 001 200 000	Atividades do Ensino Infantil VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Educação	-50.000,00 F.R. Grupo:	0 001 0C
479	27.812.0020.1022.0000 4.4.90.51.00 001 200 000	Construção de Quadra de Esporte OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Educação	-3.152,77 F.R. Grupo:	0 001 0C
480	27.812.0020.1022.0000 4.4.90.51.00 940 110 000	Construção de Quadra de Esporte OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências Convênios	-12.875,00 F.R. Grupo:	0 940 05
489	27.812.0020.2058.0000 3.3.90.39.00 001 200 000	Manutenção e Promoção de Atividades Esportivas OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Educação	-60,53 F.R. Grupo:	0 001 0C
645	12.361.0005.2018.0000 3.1.90.11.00 190 200 000	Manut.Administr.da Sec. Mun.de Educação VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Outros Recursos Destinados à Educação Educação	-79,83 F.R. Grupo:	0 190 0C

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

504	08.122.0005.2046.0000 3.3.90.32.00 001 400 000	Man. da Secretaria de Ação Social MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT Recursos Ordinários Assistência Social	-1.000,00 F.R. Grupo:	0 001 0C
505	08.122.0005.2046.0000 3.3.90.36.00 001 400 000	Man. da Secretaria de Ação Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Assistência Social	-5.056,65 F.R. Grupo:	0 001 0C

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.362

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

508	08.122.0005.2046.0000 3.3.90.92.00 001 400 000	Man. da Secretaria de Ação Social DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Assistência Social	-4.700,00 F.R. Grupo:	0 001 0C
510	08.122.0008.1018.0000 4.4.90.52.00 930 130 000	Aquisição de Veículo para a Sec. De Assist. Social EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos de alienação de bens/ativos Alienação de Bens	-723,37 F.R. Grupo:	0 930 05
512	08.244.0017.2030.0000 3.3.90.30.00 001 400 000	Realizar Cursos de Capacitação e de Motivação MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Assistência Social	-500,00 F.R. Grupo:	0 001 0C
513	08.244.0017.2030.0000 3.3.90.33.00 001 400 000	Realizar Cursos de Capacitação e de Motivação PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos Ordinários Assistência Social	-500,00 F.R. Grupo:	0 001 0C
514	08.244.0017.2030.0000 3.3.90.35.00 001 400 000	Realizar Cursos de Capacitação e de Motivação SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos Ordinários Assistência Social	-500,00 F.R. Grupo:	0 001 0C
515	08.244.0017.2030.0000 3.3.90.36.00 001 400 000	Realizar Cursos de Capacitação e de Motivação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Assistência Social	-2.500,00 F.R. Grupo:	0 001 0C

02 10 00 SEC.MUN.DE AGRICULTURA, REC.HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

545	20.609.0024.2069.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Assistencia Técnica e Incentivo a Pequenos Produtores MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-200,00 F.R. Grupo:	0 001 0C
547	20.609.0024.2069.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Assistencia Técnica e Incentivo a Pequenos Produtores OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-500,00 F.R. Grupo:	0 001 0C
548	20.609.0024.2069.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Assistencia Técnica e Incentivo a Pequenos Produtores OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-500,00 F.R. Grupo:	0 001 0C

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.362

02 10 00 SEC.MUN.DE AGRICULTURA, REC.HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

552	20.609.0024.2072.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Realização de Feiras e Eventos Agropecuários OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-736,84 F.R. Grupo:	0 001 0C

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

560	08.243.0017.2051.0000 3.3.90.39.00 311 400 000	Manutenção dos Serv.Convivencia e Fort. de Vinculos - SCFV OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transf. Recursos Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	-1.100,00 F.R. Grupo:	0 311 04
563	08.243.0017.2052.0000 3.1.90.13.00 311 400 000	Ações do Programa Primeira Infancia OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transf. Recursos Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	-1.100,00 F.R. Grupo:	0 311 04
565	08.243.0017.2052.0000 3.3.90.36.00 311 400 000	Ações do Programa Primeira Infancia OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transf. Recursos Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	-5.600,00 F.R. Grupo:	0 311 04
589	08.244.0017.2048.0000 3.1.90.13.00 311 400 000	Ações de Atenção Basica as Familias - PBF / CRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transf. Recursos Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	-2.000,00 F.R. Grupo:	0 311 04

02 13 00 FUNDEB

628	12.361.0028.2032.0000 3.1.90.11.00 110 230 000	Enc.com os Prof.do Magisterio - 60% - Ens.Fundamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	-4.000,00 F.R. Grupo:	0 110 01

Anulação (-) **-869.253,92**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.362

ONELIO CARVALHO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE ITAINÓPOLIS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO PP N.º 18/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, POR MOTIVO DE EXPIRAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PRAZO DO CONTRATO, REFERENTE À "LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA DESLOCAMENTO DE DOENTES E/OU SERVIDORES PÚBLICOS NA CAPITAL TERESINA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM ESPECIFICAÇÕES DO TIPO POPULAR, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO E ANO/MODELO A PARTIR DE 2016".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS/PI

CONTRATADA: REJANE DE MOURA CARVALHO ALVES, CPF: 914.909.363-00 e RG: 2.092.075 SSP/PI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO, NÃO HAVENDO QUAISQUER ACRÉSCIMOS DE VALORES OU CONDIÇÕES CORRELATAS EM FAVOR DA ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 57, §1º, INCISO V e § 2º DA LEI N.º 8.666/93.

FONTE DE RECURSOS: FMS / FNS / FUS / FPM / ICMS / ISS / CONTA MOVIMENTO / RECURSOS PROPRIOS; Elemento de Despesa: 33.90.36.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: POR MAIS 11 (ONZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA, FINDANDO EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019, ALCANÇADOS POR ESTE TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 11/12/2018.

Cristiane Maria Ferreira da Silva
Pregoeira

PREFEITURA DE ITAINÓPOLIS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO N.º 19/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2017
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, POR MOTIVO DE EXPIRAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PRAZO DO CONTRATO, REFERENTE À "LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, ANO/MODELO A PARTIR DE 2002 DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA DESLOCAMENTO DAS EQUIPES DO NASF NO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS/PI
CONTRATADO: ALOISIO CILDO BESERRA DE BARROS, CPF: 717.074.413-91 e RG: 1499754 SSP/PI.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO, NÃO HAVENDO QUAISQUER ACRÉSCIMOS DE VALORES OU CONDIÇÕES CORRELATAS EM FAVOR DA ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 57, § 1º, INCISO V e § 2º DA LEI N.º 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: FPM / ICMS / ISS / CONTA MOVIMENTO / FUS / RECURSOS PRÓPRIOS; Elemento de Despesa: 33.90.36.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: POR MAIS 11 (ONZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA, FINDANDO EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019, ALCANÇADOS POR ESTE TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 21/12/2018.

Cristiane Maria Ferreira da Silva
Pregoeira

PREFEITURA DE ITAINÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2018 - II

REFERENTE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº I, PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 004/2018 PMI, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: KJ FERNANDES – EPP, CNPJ 18.018.256/0001-91.
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS-PI, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 10.520 DE 17.07.2002, DECRETOS FEDERAIS N.º 7.892/2013 E 8.250/2014, SUBSIDIARIAMENTE DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.
FONTES DE RECURSOS: RECURSOS DO SUS, EMENDAS PARLAMENTARES, FMS, PAB–FIXO, FUS, MAC E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.
VALOR REMANESCENTE: R$ 153.737,11 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E TRES REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
VIGENCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Itainópolis - PI, 10 de Dezembro de 2018.

Cristiane Maria Ferreira da Silva
Pregoeira

PREFEITURA DE ITAINÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2018 - III
REFERENTE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº I, PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 001/2018 PMI, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 03.315.618/0001-39.
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS-PI, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 10.520 DE 17.07.2002, DECRETOS FEDERAIS N.º 7.892/2013 E 8.250/2014, SUBSIDIARIAMENTE DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.
FONTES DE RECURSOS: RECURSOS DO SUS, EMENDAS PARLAMENTARES, FMS/FNS/PAB/FUS/ MAC / FPM / ICMS / ISS / CONTA MOVIMENTO/ FARMÁCIA BÁSICA E RECURSOS PRÓPRIOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.
VALOR REMANESCENTE: R$ 262.834,20 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).
VIGENCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Itainópolis - PI, 10 de Dezembro de 2018.

Cristiane Maria Ferreira da Silva
Pregoeira

PREFEITURA DE ITAINÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PP Nº 42/2017-II
REFERENTE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº I, PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 042/2017 PMI, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 03.315.618/0001-39.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REMÉDIOS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS-PI, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 10.520 DE 17.07.2002, DECRETOS FEDERAIS N.º 7.892/2013 E 8.250/2014, SUBSIDIARIAMENTE DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES.
FONTES DE RECURSOS: RECURSOS DO SUS, EMENDAS PARLAMENTARES, FMS / FNS / PAB / FUS / MAC / FPM / ICMS / ISS / CONTA MOVIMENTO/ FARMÁCIA BÁSICA E RECURSOS PRÓPRIOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.
VALOR REMANESCENTE: R$ 530.469,60 (QUINHENTOS E TRINTA MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
VIGENCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Itainópolis - PI, 10 de Dezembro de 2018.

Cristiane Maria Ferreira da Silva
Pregoeira

PREFEITURA DE ITAINÓPOLIS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO PP N.° 18/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, POR MOTIVO DE EXPIRAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PRAZO DO CONTRATO, REFERENTE À "LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA DESLOCAMENTO DE DOENTES E/OU SERVIDORES PÚBLICOS NA CAPITAL TERESINA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM ESPECIFICAÇÕES DO TIPO POPULAR, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO E ANO/MODELO A PARTIR DE 2016".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS/PI
CONTRATADA: REJANE DE MOURA CARVALHO ALVES, CPF: 914.909.363-00 e RG: 2.092.075 SSP/PI.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO, NÃO HAVENDO QUAISQUER ACRÉSCIMOS DE VALORES OU CONDIÇÕES CORRELATAS EM FAVOR DA ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 57, §1º, INCISO V e § 2º DA LEI N.º 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: FMS / FNS / FUS / FPM / ICMS / ISS / CONTA MOVIMENTO / RECURSOS PROPRIOS; Elemento de Despesa: 33.90.36.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: POR MAIS 11 (ONZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA, FINDANDO EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019, ALCANÇADOS POR ESTE TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 11/12/2018.

Cristiane Maria Ferreira da Silva
Pregoeira

PREFEITURA DE ITAINÓPOLIS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO PP Nº 004/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2017

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, POR MOTIVO DE EXPIRAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PRAZO DO CONTRATO, REFERENTE À "LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA, TIPO CAMINHONETE "PICK-UP", COM CARROCERIA ABERTA, CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS/PI
CONTRATADO: JOSÉ NILSON DA COSTA, CPF 561.425.954-68/RG 3355461 SSP/BA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO, NÃO HAVENDO QUAISQUER ACRÉSCIMOS DE VALORES OU CONDIÇÕES CORRELATAS EM FAVOR DA ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 57, §1º, INCISO V e § 2º DA LEI N.º 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: FPM / ICMS / ISS / CONTA MOVIMENTO / RECURSOS PRÓPRIOS; Elemento de Despesa: 33.90.36.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: POR MAIS 11 (ONZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA, FINDANDO EM 23 DE OUTUBRO DE 2019, ALCANÇADOS POR ESTE TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 22/11/2018.

Cristiane Maria Ferreira da Silva
Pregoeira

PREFEITURA DE ITAINÓPOLIS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO PP Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, POR MOTIVO DE EXPIRAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO, REFERENTE À "SERVIÇOS DE VARRIÇÃO; ABLUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS; ABLUÇÃO DE CANAIS URBANOS; SERVIÇO DE COLETA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE LIXO HOSPITALAR; LIXO DOMICILIAR URBANO; TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (BOTA FORA) DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, TENDO COMO DESTINO FINAL O ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS (PI)".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS/PI
CONTRATADA: ALVORADA LOCAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME, CNJP 15.274.647/0001-89.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO, NÃO HAVENDO QUAISQUER ACRÉSCIMOS DE VALORES OU CONDIÇÕES CORRELATAS EM FAVOR DA ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 57, §1º, INCISO V e § 2º DA LEI N.º 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS / FPM / RECEITAS PRÓPRIAS / IPTU / ISS / IPVA / ICMS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA, FINDANDO EM 28 DE NOVEMBRO DE 2019, ALCANÇADOS POR ESTE TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 28/11/2018.

Cristiane Maria Ferreira da Silva
Pregoeira

PREFEITURA DE ITAINÓPOLIS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2018

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, POR MOTIVO DE EXPIRAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO, REFERENTE À "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DOS POÇOS TUBULARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO, REPARO DE GERADORES, TRANSFORMADORES, MOTORES ELÉTRICOS E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS/PI
CONTRATADA: E.L. POCOS LTDA. - ME, CNPJ: 11.703.525/0001-00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO, NÃO HAVENDO QUAISQUER ACRÉSCIMOS DE VALORES OU CONDIÇÕES CORRELATAS EM FAVOR DA ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 57 DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS / FPM / ICMS / ISS / CONTA MOVIMETNO / FUNDEB-40% / QSE / IGD e Outros Recursos Próprios, Elemento de Despesa. 33.90.39 – Serviços Terceiros pessoa jurídica.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA, FINDANDO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019, ALCANÇADOS POR ESTE TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 04/12/2018.

Cristiane Maria Ferreira da Silva
Pregoeira

PREFEITURA DE ITAINÓPOLIS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO PP Nº 07/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00/2017

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, POR MOTIVO DE EXPIRAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PRAZO DO CONTRATO, REFERENTE À "LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA, TIPO CAMINHONETE "PICK-UP", COM CARROCERIA ABERTA, CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS/PI
CONTRATADO: EDSON DOS SANTOS DANTAS, CPF 314.498.698-40/RG 42.031.316 SSP/PI.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO, NÃO HAVENDO QUAISQUER ACRÉSCIMOS DE VALORES OU CONDIÇÕES CORRELATAS EM FAVOR DA ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 57, §1º, INCISO V e § 2º DA LEI N.º 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: FPM / ICMS / ISS / CONTA MOVIMENTO / FUS / OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: POR MAIS 11 (ONZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA, FINDANDO EM 27 DE OUTUBRO DE 2019, ALCANÇADOS POR ESTE TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 26/11/2018.

Cristiane Maria Ferreira da Silva
Pregoeira

PREFEITURA DE ITAINÓPOLIS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO PP N.º 18/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, POR MOTIVO DE EXPIRAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PRAZO DO CONTRATO, REFERENTE À "LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA DESLOCAMENTO DE DOENTES E/OU SERVIDORES PÚBLICOS NA CAPITAL TERESINA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM ESPECIFICAÇÕES DO TIPO POPULAR, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO E ANO/MODELO A PARTIR DE 2016".

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS/PI
CONTRATADA:REJANE DE MOURA CARVALHO ALVES,CPF: 914.909.363-00 e RG: 2.092.075 SSP/PI.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO, NÃO HAVENDO QUAISQUER ACRÉSCIMOS DE VALORES OU CONDIÇÕES CORRELATAS EM FAVOR DA ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 57, §1º, INCISO V e § 2º DA LEI N.º 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS:FMS / FNS / FUS / FPM / ICMS / ISS / CONTA MOVIMENTO / RECURSOS PROPRIOS; Elemento de Despesa: 33.90.36.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: POR MAIS 11 (ONZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA, FINDANDO EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019, ALCANÇADOS POR ESTE TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 11/12/2018.

Cristiane Maria Ferreira da Silva
Pregoeira

PREFEITURA DE ITAINÓPOLIS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO PP Nº 14/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, POR MOTIVO DE EXPIRAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PRAZO DO CONTRATO, REFERENTE À "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE ESCOLAR PARA A REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DA SEDE E DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS, DISTRIBUÍDOS EM ROTAS".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS/PI
CONTRATADO: ALVORADA LOCAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME, CNJP 15.274.647/0001-89.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO, NÃO HAVENDO QUAISQUER ACRÉSCIMOS DE VALORES OU CONDIÇÕES CORRELATAS EM FAVOR DA ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 57, §1º, INCISO V e § 2º DA LEI N.º 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: FPM / ICMS / ISS / PNATE / FUNDEB-40% / CONTA MOVIMENTO / RECURSOS PROPRIOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA, FINDANDO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019, ALCANÇADOS POR ESTE TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 04/12/2018.

Cristiane Maria Ferreira da Silva
Pregoeira

PREFEITURA DE ITAINÓPOLIS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO N.º 19/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2017
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, POR MOTIVO DE EXPIRAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PRAZO DO CONTRATO, REFERENTE À "LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, ANO/MODELO A PARTIR DE 2002 DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA DESLOCAMENTO DAS EQUIPES DO NASF NO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS/PI
CONTRATADO: ALOISIO CILDO BESERRA DE BARROS, CPF: 717.074.413-91 e RG: 1499754 SSP/PI.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO, NÃO HAVENDO QUAISQUER ACRÉSCIMOS DE VALORES OU CONDIÇÕES CORRELATAS EM FAVOR DA ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 57, § 1º, INCISO V e § 2º DA LEI N.º 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: FPM / ICMS / ISS / CONTA MOVIMENTO / FUS / RECURSOS PRÓPRIOS; Elemento de Despesa: 33.90.36.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: POR MAIS 11 (ONZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA, FINDANDO EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019, ALCANÇADOS POR ESTE TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 21/12/2018.

Cristiane Maria Ferreira da Silva
Pregoeira

PREFEITURA DE
ITAINÓPOLIS

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 001/2018 SEC. SAÚDE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: RILDO DANTAS LTDA – MEDPICOS, CNPJ nº 20.777.202/0001-51.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO E CONSULTAS MÉDICAS NA ÁREA OBSTÊTRICA, QUE PACTUAM O MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.
RECURSOS FINANCEIROS: SERÃO SUPORTADOS PELAS VERBAS DESTINADAS À SAÚDE, REPASSADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E COM VERBAS DO FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2018.

ITAINÓPOLIS - PI, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Matias Lopes Moreira
Secretário municipal de Saúde

PREFEITURA DE
ITAINÓPOLIS

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 002/2018 SEC. SAÚDE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: CLÍNICA DE PSIQUIATRIA E PSICOLOGIA DE PICOS LTDA – PSICOS, CNPJ nº 20.931.078/0001-37.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO E CONSULTAS DE MÉDICO PSIQUIATRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.
RECURSOS FINANCEIROS: CONVÊNIOS E PROGRAMAS PELO GOVERNO FEDERAL E COM VERBAS DO FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2018.

ITAINÓPOLIS - PI, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Matias Lopes Moreira
Secretário municipal de Saúde

PREFEITURA DE
ITAINÓPOLIS

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 003/2018 SEC. SAÚDE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: OFTALMOCARDIO–SERVIÇOS MÉDICOS–ME, CNPJ: 02.776.131/0001-90.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019.
RECURSOS FINANCEIROS: CONVÊNIOS E PROGRAMAS PELO GOVERNO FEDERAL E COM VERBAS DO FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR REAJUSTADO: O VALOR MENSAL BRUTO LIMITADO DE R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS), PACTUADO ENTRE AS PARTES EM 02/01/2018, PASSARA AGORA A SER DE R$ 4.500,00 (QUATROMIL E QUINHENTOS REAIS),
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2018.

ITAINÓPOLIS - PI, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Matias Lopes Moreira
Secretário municipal de Saúde

PREFEITURA DE
ITAINÓPOLIS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO PP Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, POR MOTIVO DE EXPIRAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO, REFERENTE À "SERVIÇOS DE VARRIÇÃO; ABLUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS; ABLUÇÃO DE CANAIS URBANOS; SERVIÇO DE COLETA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE LIXO HOSPITALAR; LIXO DOMICILIAR URBANO; TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (BOTA FORA) DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, TENDO COMO DESTINO FINAL O ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS (PI)".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS/PI
CONTRATADA: ALVORADA LOCAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME, CNJP 15.274.647/0001-89.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO, NÃO HAVENDO QUAISQUER ACRÉSCIMOS DE VALORES OU CONDIÇÕES CORRELATAS EM FAVOR DA ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 57, §1º, INCISO V e § 2º DA LEI N.º 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS / FPM / RECEITAS PRÓPRIAS / IPTU / ISS / IPVA / ICMS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA, FINDANDO EM 28 DE NOVEMBRO DE 2019, ALCANÇADOS POR ESTE TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 28/11/2018.

Cristiane Maria Ferreira da Silva
Pregoeira

PREFEITURA DE ITAINÓPOLIS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO PP Nº 004/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2017

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, POR MOTIVO DE EXPIRAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PRAZO DO CONTRATO, REFERENTE À "LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA, TIPO CAMINHONETE "PICK-UP", COM CARROCERIA ABERTA, CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS/PI
CONTRATADO: JOSÉ NILSON DA COSTA, CPF 561.425.954-68/RG 3355461 SSP/BA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO, NÃO HAVENDO QUAISQUER ACRÉSCIMOS DE VALORES OU CONDIÇÕES CORRELATAS EM FAVOR DA ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 57, §1º, INCISO V e § 2º DA LEI N.º 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: FPM / ICMS / ISS / CONTA MOVIMENTO / RECURSOS PRÓPRIOS; Elemento de Despesa: 33.90.36.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: POR MAIS 11 (ONZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA, FINDANDO EM 23 DE OUTUBRO DE 2019, ALCANÇADOS POR ESTE TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 22/11/2018.

Cristiane Maria Ferreira da Silva
Pregoeira

PREFEITURA DE ITAINÓPOLIS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO PP Nº 14/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, POR MOTIVO DE EXPIRAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PRAZO DO CONTRATO, REFERENTE À "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE ESCOLAR PARA A REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DA SEDE E DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS, DISTRIBUÍDOS EM ROTAS".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS/PI
CONTRATADO: ALVORADA LOCAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME, CNJP 15.274.647/0001-89.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO, NÃO HAVENDO QUAISQUER ACRÉSCIMOS DE VALORES OU CONDIÇÕES CORRELATAS EM FAVOR DA ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 57, §1º, INCISO V e § 2º DA LEI N.º 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: FPM / ICMS / ISS / PNATE / FUNDEB-40% / CONTA MOVIMENTO / RECURSOS PROPRIOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA, FINDANDO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019, ALCANÇADOS POR ESTE TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 04/12/2018.

Cristiane Maria Ferreira da Silva
Pregoeira

PREFEITURA DE ITAINÓPOLIS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO PP Nº 07/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00/2017

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, POR MOTIVO DE EXPIRAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PRAZO DO CONTRATO, REFERENTE À "LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA, TIPO CAMINHONETE "PICK-UP", COM CARROCERIA ABERTA, CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS/PI
CONTRATADO: EDSON DOS SANTOS DANTAS, CPF 314.498.698-40/RG 42.031.316 SSP/PI.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO, NÃO HAVENDO QUAISQUER ACRÉSCIMOS DE VALORES OU CONDIÇÕES CORRELATAS EM FAVOR DA ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 57, §1º, INCISO V e § 2º DA LEI N.º 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: FPM / ICMS / ISS / CONTA MOVIMENTO / FUS / OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: POR MAIS 11 (ONZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA, FINDANDO EM 27 DE OUTUBRO DE 2019, ALCANÇADOS POR ESTE TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 26/11/2018.

Cristiane Maria Ferreira da Silva
Pregoeira

PREFEITURA DE ITAINÓPOLIS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO PP N.º 18/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, POR MOTIVO DE EXPIRAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PRAZO DO CONTRATO, REFERENTE À "LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA DESLOCAMENTO DE DOENTES E/OU SERVIDORES PÚBLICOS NA CAPITAL TERESINA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM ESPECIFICAÇÕES DO TIPO POPULAR, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO E ANO/MODELO A PARTIR DE 2016".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS/PI
CONTRATADA: REJANE DE MOURA CARVALHO ALVES, CPF: 914.909.363-00 e RG: 2.092.075 SSP/PI.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO, NÃO HAVENDO QUAISQUER ACRÉSCIMOS DE VALORES OU CONDIÇÕES CORRELATAS EM FAVOR DA ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 57, §1º, INCISO V e § 2º DA LEI N.º 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: FMS / FNS / FUS / FPM / ICMS / ISS / CONTA MOVIMENTO / RECURSOS PROPRIOS; Elemento de Despesa: 33.90.36.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: POR MAIS 11 (ONZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA, FINDANDO EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019, ALCANÇADOS POR ESTE TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 11/12/2018.

Cristiane Maria Ferreira da Silva
Pregoeira

PREFEITURA DE
ITAINÓPOLIS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO PP N.º 18/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, POR MOTIVO DE EXPIRAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PRAZO DO CONTRATO, REFERENTE À "LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA DESLOCAMENTO DE DOENTES E/OU SERVIDORES PÚBLICOS NA CAPITAL TERESINA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM ESPECIFICAÇÕES DO TIPO POPULAR, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO E ANO/MODELO A PARTIR DE 2016".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS/PI
CONTRATADA: REJANE DE MOURA CARVALHO ALVES, CPF: 914.909.363-00 e RG: 2.092.075 SSP/PI.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO, NÃO HAVENDO QUAISQUER ACRÉSCIMOS DE VALORES OU CONDIÇÕES CORRELATAS EM FAVOR DA ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 57, §1º, INCISO V e § 2º DA LEI N.º 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: FMS / FNS / FUS / FPM / ICMS / ISS / CONTA MOVIMENTO / RECURSOS PROPRIOS; Elemento de Despesa: 33.90.36.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: POR MAIS 11 (ONZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA, FINDANDO EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019, ALCANÇADOS POR ESTE TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 11/12/2018.

Cristiane Maria Ferreira da Silva
Pregoeira

PREFEITURA DE
ITAINÓPOLIS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO N.º 19/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2017
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, POR MOTIVO DE EXPIRAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PRAZO DO CONTRATO, REFERENTE À "LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, ANO/MODELO A PARTIR DE 2002 DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA DESLOCAMENTO DAS EQUIPES DO NASF NO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS/PI
CONTRATADO: ALOISIO CILDO BESERRA DE BARROS, CPF: 717.074.413-91 e RG: 1499754 SSP/PI.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO, NÃO HAVENDO QUAISQUER ACRÉSCIMOS DE VALORES OU CONDIÇÕES CORRELATAS EM FAVOR DA ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 57, § 1º, INCISO V e § 2º DA LEI N.º 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: FPM / ICMS / ISS / CONTA MOVIMENTO / FUS / RECURSOS PRÓPRIOS; Elemento de Despesa: 33.90.36.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: POR MAIS 11 (ONZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA, FINDANDO EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019, ALCANÇADOS POR ESTE TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 21/12/2018.

Cristiane Maria Ferreira da Silva
Pregoeira

PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA
AV. SAO GONÇALO
01612607/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.175

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO GONÇALO DO GURGUEIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$828.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **828.100,00**

02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

61	04.122.0002.2012.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	20.000,00 F.R.: 0 001 00
64	04.122.0002.2012.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	26.000,00 F.R.: 0 001 00
65	04.122.0002.2012.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	25.000,00 F.R.: 0 001 00
72	04.122.0002.2100.0000 3.3.90.47.00 001 100 000	ENCARGOS COM O PASEP OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Recursos Ordinários Geral	1.500,00 F.R.: 0 001 00
73	04.122.0002.2123.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	ENCARGOS COM ENERGIA ELETRICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	5.000,00 F.R.: 0 001 00
74	04.122.0002.2129.0000 3.1.90.91.00 001 100 000	ENCARGOS COM PRECATÓRIOS JUDICIAIS SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos Ordinários Geral	51.000,00 F.R.: 0 001 00
75	04.122.0002.2129.0000 3.1.90.94.00 001 100 000	ENCARGOS COM PRECATÓRIOS JUDICIAIS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos Ordinários Geral	-20.000,00 F.R.: 0 001 00

02 03 00 SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.175

02 03 00 SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

199	12.361.0036.2021.0000 3.1.90.11.00 001 200 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Educação	50.000,00 F.R.: 0 001 00
200	12.361.0036.2021.0000 3.1.90.13.00 001 200 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Educação	3.000,00 F.R.: 0 001 00
206	12.361.0036.2021.0000 3.3.90.36.00 001 200 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Educação	17.500,00 F.R.: 0 001 00

02 03 01 FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA

270	12.361.0036.2022.0000 3.1.90.11.00 110 230 000	ENCARGOS COM O MAGISTERIO - 60% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	145.000,00 F.R.: 0 110 01
271	12.361.0036.2022.0000 3.1.90.13.00 110 230 000	ENCARGOS COM O MAGISTERIO - 60% OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	35.500,00 F.R.: 0 110 01
274	12.361.0036.2023.0000 3.1.90.11.00 110 240 000	ENCARGOS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO - 40% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	47.000,00 F.R.: 0 110 01

02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

326	10.301.0002.2030.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DA SECRET.MUNIC.DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	33.000,00 F.R.: 0 001 00
328	10.301.0002.2030.0000 3.1.90.13.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DA SECRET.MUNIC.DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Saúde	3.600,00 F.R.: 0 001 00

(Continua na próxima página)

PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA
AV. SAO GONÇALO
01612607/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.175

02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

339	10.301.0002.2030.0000 3.3.90.14.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DA SECRET.MUNIC.DE SAÚDE DIÁRIAS - CIVIL Transferências de Recursos do SUS Saúde	8.000,00 F.R.: 0 210 02	
341	10.301.0002.2030.0000 3.3.90.30.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DA SECRET.MUNIC.DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do SUS Saúde	65.000,00 F.R.: 0 210 02	
344	10.301.0002.2030.0000 3.3.90.36.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DA SECRET.MUNIC.DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Saúde	40.000,00 F.R.: 0 001 00	
346	10.301.0002.2030.0000 3.3.90.39.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DA SECRET.MUNIC.DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Saúde	35.000,00 F.R.: 0 001 00	
347	10.301.0002.2030.0000 3.3.90.39.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DA SECRET.MUNIC.DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do SUS Saúde	57.000,00 F.R.: 0 210 02	
355	10.301.0002.2030.0000 4.4.90.52.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DA SECRET.MUNIC.DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências de Recursos do SUS Saúde	79.000,00 F.R.: 0 210 02	
388	10.301.0030.2035.0000 3.1.90.11.00 210 300 003	AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS Programa Saúde da Família - PSF	5.000,00 F.R.: 0 210 02	
399	10.301.0030.2083.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	INCENTIVO A SAÚDE BUCAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	-20.000,00 F.R.: 0 001 00	
446	10.305.0032.2037.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	AÇÕES BÁSICAS DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	7.000,00 F.R.: 0 001 00	

02 06 00 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.175

02 06 00 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

484	08.244.0011.2039.0000 3.1.90.11.00 001 400 000	MANUTENÇÃO DOS ENC.DA SEC.DE ASSIST.SOCIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Assistência Social	19.000,00 F.R.: 0 001 00	
485	08.244.0011.2039.0000 3.1.90.13.00 001 400 000	MANUTENÇÃO DOS ENC.DA SEC.DE ASSIST.SOCIAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Assistência Social	3.000,00 F.R.: 0 001 00	
491	08.244.0011.2039.0000 3.3.90.36.00 001 400 000	MANUTENÇÃO DOS ENC.DA SEC.DE ASSIST.SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Assistência Social	5.000,00 F.R.: 0 001 00	
465	08.243.0037.2145.0000 3.3.90.30.00 311 400 004	MANUTENÇÃO SERV CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO \ MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Piso Básico Váriável - SCFV	11.000,00 F.R.: 0 311 04	
467	08.243.0037.2145.0000 3.3.90.36.00 311 400 004	MANUTENÇÃO SERV CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO \ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Piso Básico Váriável - SCFV	1.000,00 F.R.: 0 311 04	
507	08.244.0037.2097.0000 3.3.90.30.00 311 400 000	AÇÕES OUTROS PROGRAMAS FNAS MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	2.000,00 F.R.: 0 311 04	
510	08.244.0037.2097.0000 4.4.90.52.00 311 400 000	AÇÕES OUTROS PROGRAMAS FNAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	22.000,00 F.R.: 0 311 04	

02 06 01 FUNDO MUN DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

525	08.243.0037.2124.0000 3.3.90.30.00 001 400 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Assistência Social	-20.000,00 F.R.: 0 001 00	

02 08 01 PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.175

02 08 01 PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

548	04.122.0002.2139.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	PROCURADORIA MUNICIPAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	-20.000,00 F.R.: 0 001 00	

02 09 01 CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

555	04.122.0002.2017.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DOS ENC.DO CONTROLE INTERNO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	6.000,00 F.R.: 0 001 00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

26	04.122.0002.2007.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DO GABINETE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	-89.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
40	04.122.0002.2088.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	PROMOÇÕES, RECEPÇÕES E SOLENIDADES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
43	04.122.0013.2125.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
44	04.122.0013.2125.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	

02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

55	04.122.0002.2012.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	-46.600,00 F.R. Grupo: 0 001 00	

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.175

02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

91	28.843.0002.2130.0000 4.6.90.71.00 001 100 000	ENCARGOS COM PARCELAMENTO DA CEPISA PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Recursos Ordinários Geral	-35.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	

02 02 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

123	15.452.0022.2063.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	ENCARGOS COM A LIMPEZA PÚBLICA MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
144	17.512.0020.1026.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	CONSTR. RECUP. E MANUT.DE CALÇAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
150	17.512.0031.2064.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-28.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
165	20.605.0026.2150.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUT E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-29.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	

02 03 00 SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

180	12.361.0004.1046.0000 4.4.90.61.00 001 200 000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Recursos Ordinários Educação	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
191	12.361.0012.2054.0000 3.3.90.39.00 001 200 000	PROGR.NAC.DE TRANSP.ESCOLAR-PNAT OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Educação	-27.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
198	12.361.0035.2024.0000 3.3.90.30.00 001 200 000	PROG.NAC.DE ALIM.ESCOLAR-PNAEF MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Educação	-32.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
204	12.361.0036.2021.0000 3.3.90.14.00 001 200 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Educação	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	

(Continua na próxima página)

PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA
AV. SAO GONÇALO
01612607/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.175

02 03 00 SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

219	12.361.0036.2026.0000 3.3.90.30.00 119 200 000	OUTROS PROGRAMAS FNDE MATERIAL DE CONSUMO Outras Transferências de Recursos do FNDE Educação	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 119 01	

02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

359	10.301.0029.1002.0000 4.4.90.61.00 220 310 000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Transferências de Convênios – Saúde Saúde - Convênios	-37.000,00 F.R. Grupo: 0 220 02	
378	10.301.0030.2033.0000 3.3.90.30.00 001 300 000	AÇÕES DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Saúde	-19.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
383	10.301.0030.2034.0000 3.3.90.30.00 210 300 004	AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO BÁSICO-PAB MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do SUS PAB FIXO	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 210 02	
384	10.301.0030.2034.0000 3.3.90.36.00 210 300 004	AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO BÁSICO-PAB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS PAB FIXO	-21.500,00 F.R. Grupo: 0 210 02	
387	10.301.0030.2035.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	-89.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
403	10.301.0030.2083.0000 3.3.90.30.00 001 300 000	INCENTIVO A SAÚDE BUCAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Saúde	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
406	10.301.0030.2083.0000 3.3.90.36.00 210 300 006	INCENTIVO A SAÚDE BUCAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS Prog. de Incentivo a Saúde Bucal - PISB	-28.000,00 F.R. Grupo: 0 210 02	
411	10.301.0030.2103.0000 3.3.90.30.00 001 300 000	AÇÕES DO PROGRAMA PMAQ MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Saúde	-31.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	

02 06 00 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.175

02 06 00 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

498	08.244.0011.2043.0000 3.3.90.36.00 001 400 000	APOIO ÀS FAMÍLIAS E CIDADÃOS NECESSITADOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Assistência Social	-34.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
521	08.244.0037.2138.0000 3.3.90.36.00 311 400 000	PISO BÁSICO VARIÁVEL - PBVII OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	-33.000,00 F.R. Grupo: 0 311 04	

02 06 01 FUNDO MUN DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

526	08.243.0037.2124.0000 3.3.90.36.00 001 400 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Assistência Social	-36.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	

Anulação (-) **-828.100,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO
665.722.533-68

ROSELIDIA LUSTOSA ELVAS DE SOUSA
SECRETARIA DE FINANÇAS
[illegible]

J C FROTA ASS. CONTÁBIL LTDA
CONTADOR
207.760.983-49

SAO GONÇALO DO GURGUEIA, 01 de outubro de 2018

ROSELIDIA LUSTOSA E DE SOUSA
SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA-PI
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/17-
MOTIVO: NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS, SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA -PI
CONTRATADA: **CONTREINA-CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA**
CNPJ: 12.378.2018/0001-39
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES- PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Cel. Torquato Araújo, 540 – Centro
CNPJ: 03.021.849/0001-30 CEP: 64.438-000
Fone: (86) 3239-0002 Email: educacao.sampi@hotmail.com

PORTARIA Nº 119, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estabelece diretrizes para elaboração do Calendário Escolar e disciplina a unidade de tempo da aula no âmbito das Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a faculdade de cada sistema de ensino de adequar o calendário escolar às peculiaridades locais, conforme inteligência do art. 23, § 2º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional – LDB nº 9394/96;

CONSIDERANDO o cumprimento do inciso I, do art. 24, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional – LDB nº 9394/96: "carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver";

CONSIDERANDO o art. 23, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional – LDB nº 9394/96, que dispõe que a educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar;

CONSIDERANDO o § 2º, do art. 8º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional – LDB nº 9394/96: "Os sistemas de ensino terão liberdade de organização nos termos desta Lei";

CONSIDERANDO o Parecer nº 018, de 02 de outubro de 2012, do Conselho Nacional de Educação, o qual entendeu que "os sistemas têm a liberdade de organizar seu tempo e o tempo de composição da jornada de trabalho de cada professor, desde que não ultrapasse o teto de 40 horas semanais, como determina o § 1º do art. 2º da Lei nº 11.738/2008" e ainda que "uma jornada de 40 horas semanais, independentemente da unidade de tempo que as compõem para os estudantes (60 minutos, 50 minutos e 45 minutos), 26,66 destas serão destinadas à interação com educandos e as demais 13,33 para atividades extraclasses";

CONSIDERANDO, a especificidade de lotação dos docentes para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA,

RESOLVE

Art. 1º Determinar que seja cumprida, na educação básica da rede pública municipal de ensino, a carga horária mínima de 800 (oitocentos) horas distribuídas, por no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos de efetivo trabalho escolar.

Art. 2º Estabelecer que o limite máximo da carga horária docente da Rede Pública Municipal de Ensino para o desenvolvimento das atividades de interação com os educandos será de 2/3 (dois terços) da jornada de trabalho.

Art. 3º Fixar a unidade de tempo da aula nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de em 60 (sessenta) minutos.

Art. 4º Estabelecer que a Unidade de Ensino, ao organizar o seu quadro de lotação, deverá observar o seguinte:

I – Nas turmas de polivalência, nas quais inexiste divisão de disciplinas, os professores tenham o máximo de 13 horas e 20 minutos de interação com os educandos, quanto sua jornada de trabalho for de 20 horas, e 26 horas e 40 minutos, quanto sua jornada de trabalho for de 40 horas;

I – Nas turmas em que o ensino for dividido por disciplina, os professores tenham o máximo de 13 aulas de 60 minutos de interação com os educandos, quanto sua jornada de trabalho for de 20 horas, e 26 aulas, quanto sua jornada de trabalho for de 40 horas

Art. 5º Estabelecer que a Unidade de Ensino apresente plano de ação correspondente às atividades extraclasses do docente para completar sua jornada de trabalho de acordo com o concurso público

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 27 de Dezembro de 2018.

Walkyria Ysabela de S. V.
Sec. Mun. de Educação
CPF: 000.122.[illegible]03-05
walkyria ysabela de Sousa Vilanova

Walkyria Ysabela de Sousa Vilanova
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES

Ata de Audiência Pública para apreciação da Gestão Fiscal do município de Santo Antonio dos Milagres, referente ao 2º Semestre do exercício de 2017.

Aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro de 2018, no prédio onde funciona o CRAS, situado a Avenida Coronel Torquato Araújo, nº 620, centro, foi realizado Audiência pública convocada pelo Prefeito municipal o Sr. Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho com a finalidade de cumprir o que determina a lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, bem como a lei Complementar 131/2009, cujo objetivo é a divulgação e dar transparência da Gestão fiscal e da execução financeira e orçamentária dos recursos que o município recebeu neste período. Abriu a audiência pública o Sr. Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho, Prefeito Municipal, agradecendo a presença de todos explicando que o objetivo da Audiência pública é dar transparência e publicidade dos recursos recebidos pelo município bem como seus gastos efetuados nos diversos programas desenvolvidos pelo município, os quais serão apresentados pelo contador do município. Na seqüência repassou a palavra para o Sr. João Antonio da Trindade Viana, contador do município que representa a Empresa PLANACONT, que fez esclarecimento sob o papel da sociedade em ter conhecimento dos recursos que o município tem recebido, mostrou detalhadamente em planilhas as transferências constitucionais na sua maioria com destinação específica, como os recursos do FUNDE, SUS e Ministério Desenvolvimento Social – MDS. Esclareceu que no exercício em análise, foi previsto arrecadação da receita e de despesas de igual valor no montante de R$ 14.470.312,50 (catorze milhões e quatrocentos e setenta

mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos), sendo arrecadado até o mês de dezembro o montante de R$ 9.196.627,27, e que o município precisa avançar mais na arrecadação própria, pois na realidade o valor de maior expressão é o FPM. Disse ainda que os gastos que o município tem realizado neste período, estão distribuídos nas diversas áreas. Com relação aos índices constitucionais o mesmo relatou que a gestão está de parabéns pois os mesmos foram alcançados com o esforço de todos que compõem a administração municipal, sendo impressão como Receita de Imposto e Transferência – RIT no valor de R$ 7.085.827,78, deste valor foram gastos, na área da educação com recursos próprios o montante de R$ 1.989.700,40 que corresponde a 28,08% sobre a RIT, cumprindo assim o art. 212 da CF onde estipula o limite mínimo de 25% dos gastos com educação; na saúde foi gasto o montante de R$ 1.198.887,80 que corresponde ao percentual de 17,83% sobre a RIT acima do limite constitucional que é de no mínimo de 15% dos gastos com saúde. Disse que nos últimos 12 (doze) meses a Receita Corrente Líquida – RCL do município foi de R$ 8.593.974,74 e que as despesas com pessoal também nos últimos 12 (doze) meses foi de R$ 3.505.374,70 que corresponde a apenas 40,81% ou seja dentro do limite estabelecido pelo art. 20 da lei de Responsabilidade Fiscal que determina o máximo de gastos do poder executivo em até 54%, com relação aos gastos com o magistério o mesmo fez questão de frisar que hoje o município está sofrendo pois, o que o município recebe não é capaz de cobrir as despesas com os salários e encargos da folha dos professores bem como de pessoal administrativo, onde os recursos gastos só com o magistério do exercício ficou com 70,42% do arrecadado a título do FUNDEB que foi no montante de R$ 1.269.329,09 atendendo assim o preceito constitucional. Informou que no corrente ano foi repassado ao Poder Legislativo para a sua manutenção o montante de R$ 511.447,52 onde até a presente conclusão do balancete geral deste exercício o presidente do poder legislativo não prestou contas junto ao

Câmara municipal, frisou que a administração teve que fazer o devido registro do valor repassado como despesa a regularizar em nome do presidente da casa legislativa para não gerar inadimplência aos órgãos de controle externo. Mostrou através de Slider a data de entrega de cada balancete enviado ao Poder legislativo bem como a data que foi publicado todos os relatórios que compreende o RREO (Relatório Resumido da Execução Orçamentária) e RGF (Relatório de Gestão Fiscal) do exercício ambos dentro do prazo legal, depois das referidas explanações as atenções foram voltadas aos assessores municipais: Coordenadora Pedagógica Elma (Educação), a assistente social Janaina, Coordenadora do PSF Fabrícia Ribeiro (Saúde), e que nesta ordem falaram das diversas ações desenvolvidas no município. A palavra voltou ao assessor contábil do município e o mesmo agradecendo a presença de todos deu por encerrada esta Audiência com um boa noite a todos. Lida e Aprovada por [illegible]

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES

Ata de Audiência Pública para apreciação da Gestão Fiscal do município de Santo Antonio dos Milagres, referente ao 2º Semestre de 2018.

Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2018, no prédio onde funciona o CRAS, situado a Avenida Coronel Torquato Araújo, nº 620, Centro, foi realizada audiência pública convocada pelo Prefeito Municipal o Sr. Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho com a finalidade de cumprir o que determina a lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, bem como a lei Complementar 131/2009, cujo objetivo é a divulgação e dar transparência da Gestão fiscal e da execução financeira e orçamentária dos recursos que o município recebeu neste período. Abriu a Audiência pública o Sr. Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho, Prefeito Municipal, agradecendo a presença de todos explicando que o objetivo da mesma é dar transparência e publicidade dos recursos recebidos pelo município bem como seus gastos efetuados nos diversos programas desenvolvidos pelo município, os quais serão apresentados pelo contador do município. Na seqüência repassou a palavra para o Sr. João Antonio da Trindade Viana, contador do município que representa a Empresa PLANACONT, que fez esclarecimento sob o papel da sociedade em ter conhecimento dos recursos que o município tem recebido mostrou detalhadamente em planilhas as transferências constitucionais na sua maioria com destinação específica, como os recursos oriundos do FUNDE, SUS e Ministério Desenvolvimento social – MDS. Esclareceu que no exercício em análise, foi prevista arrecadação da receita e de despesas de igual valor no montante de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), sendo arrecadado até esse semestre o montante de R$ 5.391.311,98, e que o município precisa avançar mais na arrecadação própria, pois na realidade o valor de maior expressão é o FPM. Disse ainda que os gastos que o município tem realizado neste período, estão distribuídos nas mais diversas áreas. Com relação aos índices constitucionais o mesmo relatou que a gestão está trabalhando para alcançar os mesmos, pois a administração está tendo que se reinventar para manter até mesmo as finanças em dias, sendo que diga, inclusive até o referido semestre como Receita de Imposto e

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES

Transferência - RIT no montante de R$ 3.783.792,33, deste valor foram gastos na área da educação com recursos próprios o montante de R$ 1.298.162,30 que corresponde a 34,29% sobre a RIT, cumprindo até o referido semestre o art. 212 da CF onde estipula o limite mínimo de 25% dos gastos com educação; na saúde o gasto alcançou o montante de R$ 961.514,77 que corresponde ao percentual de apenas 14,84% sobre a RIT, ficando abaixo do limite constitucional que é de no mínimo 15% dos gastos com saúde, o mesmo frisou que o referido índice já foi pauta de reunião administrativa para dele sar tal limite dentro da normalidade constitucional. Disse que nos últimos 12 meses a Receita Corrente Líquida-RCL do município foi de R$ 9.362.563,14 e que as despesas com pessoal também nos últimos 12 (doze) meses foi de R$ 3.761.209,98 que corresponde a apenas 40,26%, ou seja dentro do limite estabelecido pelo art. 20 da lei de Responsabilidade Fiscal-LRF que determina o máximo de gastos do poder executivo em até 54%, com relação aos gastos com o magistério o mesmo fez questão de frisar que hoje o município está sofrendo a sua pior recessão de recursos do FUNDEB, e pelo que o município recebe não é capaz de cobrir as despesas com os salários e encargos da folha dos professores bem como do pessoal administrativo, onde o referido gasto só com o magistério no semestre foi de R$ 76,24% do arrecadado a título do FUNDEB que foi no montante de R$ 738.655,33 atendendo assim o preceito constitucional. Informou que no referido semestre foi repassado ao poder legislativo para sua manutenção o montante de R$ 254.282,09. Mostrou através de slides a data de entrega de cada balancete enviado ao Poder legislativo bem como a data que foi publicado todos os relatórios que compreende o RREO (Relatório Resumido da Execução Orçamentário) e RGF (Relatório de Gestão Fiscal) junto ao Diário Oficial dos Municípios do semestre ambos dentro do prazo legal, ressaltou ainda que as obrigações diversas de prestar contas junto ao TCE-PI estão sendo cumpridas. A coordenadora Pedagógica Elma (educação), a presidente Social Jamaira e a coordenadora do PSF Fabrícia Ribeiro falaram das diversas ações desenvolvidas no município. A palavra retornou ao vereador do município dando por encerrada a audiência pública, agradecendo a presença de todos os presentes. Foi lavrada a presente Ata que após lida conforme segue assinada por todos os presentes constante na relação abaixo.

João Antonio dos Caetanos Vieira
Raquel de Sousa Vilanova, Ana Feitosa de Araújo
Adriana Gomes de Lima, Damiana Maria de Araújo
Ludson Johnson Alves Costa, Francilene Le [illegible]
Vanessa Gomes da Silva Araújo, Manuela Cristina de Góis
Simplício B. de Lima, Paulo Augusto Pereira de Silva
Angela Soraia da Silva Araújo, Adriana Pereira de Araújo
Francisca [illegible] Araújo, Maria Francisca Gomes de Araújo
Miriam Soares Gomes, Raimundo Nonato de Góis Carvalho
Derlay Barbosa [illegible], Ilzabete de Jesus Alves
Lucia Lopes de Góis, Dionísio de Jesus Alves
Rosilene Maria de Araújo, Raimundo Pereira de Araújo
Antonia Joana N. de S. Neta, Luis Machado de Araújo
Keliciane Barbosa de Araújo, Bethania [illegible]
Rosalia Gomes Vilanova,
[illegible], Ana Pereira de Araújo
Maria Elena Araújo Alves Neta, Tilda de Abreu Mota Bezerra,
Francisco Pereira de Araújo
Vanessa Maria de Araújo
Antonio Pereira de Araújo
Assunta Vanessa Vilanova
Elma Felipe de A. S. da Silva
[illegible]
Jamaira Celeste Vieira da Silva
Fernando Mateus Pereira de Araújo
Maria Jacinta de Araújo
[illegible]

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES

16

Ata de Audiência Pública para apreciação e apresentação da Proposta Orçamentária para o exercício Financeiro de 2019

Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2018, no predio do CRAS, Situado a Avenida Coronel Torquato Araújo, nº 620, centro, foi realizada audiência pública convocada pelo prefeito municipal o Sr. Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho com a finalidade de cumprir o que determina a lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, bem como a lei Complementar 131/2009, cujo objetivo é a divulgação e dar transparência à população e a comissão permanente da Câmara municipal. Aberta a audiência pública o Sr. Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho prefeito municipal, agradecendo a presença de todos explicando que o objetivo da mesma é dar transparência e publicidade aos atos do poder executivo e que é muito importante a presença para ouvir, questionar, indicar ações que venha a somar positivamente na administração Municipal, e que a explanação da proposta orçamentária para o exercício de 2019 serão apresentadas pelo contador do município. Na sequência repassou a palavra para o Sr. João Antonio da Trindade Vieira, contador do município, que representa a Empresa PLANCONT. O mesmo fez esclarecimentos sob o papel da sociedade em ter conhecimento do que se tratava naquela noite pois o orçamento seria para 2019. Falou que a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2019 foi fixada na ordem de R$ 16.125.000,00 (dezesseis milhões cento e vinte e cinco reais), sendo ora dado conhecimento à população visando colher sugestão para inclusão na referida proposta pois, a mesma ainda não tinha sido aprovada pela câmara municipal, o mesmo relatou ainda que a proposta orçamentária foi traçada com o intuito de dotar o município a ficar apto com as necessidades de previsão dos programas de qualquer esfera governamental e que o mesmo seguia o estabelecido na lei do PPA e seguindo as diretrizes da lei da LDO. Mostrou através de slides e gráficos o valor orçado para cada unidade orçamentarista, por função de governo e também por entidade/fundo, e bem como o previsto de arrecadação por entidades e detalhadamente cada fonte de recurso. Falou dar ações contidas no orçamento uma a uma, com a devida justificativa e objetivo das mesmas e que depois de feita todas as explanações acerca das matérias discutidas franqueou a palavra aos presentes para qualquer objeção, e não havendo ninguém a se manifestar acerca da proposta orçamentária foi o encerramento com a seguinte mensagem final: "Gostaria de salientar ao povo santantoniense aqui presentes que reparsem aos que não puderam vir que a LDA 2019 aqui explanada nesta noite, foi bastante trabalhada ao longo desses meses, onde tivemos a colaboração dos técnicos das diversas áreas da Prefeitura Municipal dando o seu toque especial conforme a sua área de atuação na inclusão dos programas e projetos aqui contidos obedecendo ao Plano Plurianual em vigor, todavia foi pensando sempre no bem estar da população, tudo foi pensado para uma administração eficaz e o mais próximo da realidade do Município e do nosso povo, a mesma se encontra totalmente atualizada com as mudanças

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES

das legislações vigentes. Logo após sua mensagem final foi declarada encerrada a presente audiência pública da qual foi lavrada a presente Ata que achada conforme segue assinada por todos os presentes constantes nesta relação em anexo. Elma Felipe da A. F. da Silva, Valdez Maria de Araújo, Soraya Sual Pereira, Arismeta Teixeira Bezerra Honorea, Antônio Wilson Pereira Nunes, Carlos Neto de Jesus, Carlita Pereira de Araújo, Antonia da Cruz Gomes Vilanova, Eliene Mota Bezerra, Ariele mota pereira de Gois, Armando machado de Araújo Silva, Fernanda Gomes Vilanova, Zoraide Pereira de Araújo, vanusa gomes da Silva Araújo, Carlos pereira de Gois, Francisco Gomes Vilanova Neto, Bruno Lopes Santos, Raiele Pereira dos Santos da Silva, Luisa Pereira de Araújo, Ana Cleia Pereira de Araújo, Francisca Pereira gomes, maria Pereira de Araújo, Margarida Mendes de Araújo, Maria Honoria Nicolle Carvalho dios araújo, Maria da Conceição Lopes de Gois, Adriele mota Pereira de Gois, Francisca Araújo dos Santos, Jandira Silva Santos, Clide Soares da Silva Lima, Rafael pereira de Araújo, Roberta Soares Gomes Silva, Magali de Sousa Vilanova, Tilda de Abreu Mota Bezerra, Aldenora Gomes de Lima, Waskyria Ysabela da S. Vilanova, Lindon Johnson Alves Costa, Raimunda Aparecida Pereira de Araújo, Valmira Gomes da Silva Araújo, Rosilda Martins da S. Edivalda carvalho Pessoa, Miriam Lima Alves, Simplicia B. Lima Araújo, Diosilio da S. dos Santos, Augusto Sergio da Silva Araújo, Aparecida Pereira Gomes, Francisca Araújo Alves, Maria [illegible], Joiranes Santos da Silva Gomes, Rosilene Maria de Araújo, Fabricia Cristina da C. Ribeiro.

Antonia Soares N. de S. Neta, Raimunda Pereira de Araújo, Keliane Barbosa de Araújo, Luis Machado de Araújo, Clyde Soares da Silva, Batista José de Arruda, Margarida Mendes de Araújo S., Iracilde Santana de Gois, Nemesia Maria de Araújo, Pereira Pereira de Araújo, Ana Pereira de Araújo, Adelmiro Gomes Vilanova S. Gilles, Raimundo Nonato de Gois Carvalho, João Raimundo Raimundo Vianna, Maria Pereira da Silva, Raimundo Expedito S. Maia, Adelia Lopes de Gois, Rosilene Pereira de Araújo, Clede Maria de Araújo, Vitoria Pereira de Araújo, Tamayna Cristie Vieira da Silva, Ana Feitosa de Araújo.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

Termo de Aditivo ao contrato administrativo nº 001/2018
Procedimento Licitatório: nº 001/2018
Modalidade: Inexigibilidade.
Objeto: Serviços especializados em assessoria e consultoria jurídica.
Contratante: Município de Santo Antônio dos Milagres– PI.
Contratado: GUERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL ADVOCACIA, inscrito no CNPJ nº 13.338.825/0001-62.
Data da Assinatura: 26 de dezembro de 2018.
Prazo: 12 meses;
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município de Santo Antônio dos Milagres.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres
Unidos pelo progresso.

LEI Nº 329, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** até o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), no âmbito do programa AVANÇAR CIDADES – MOBILIDADE HURBANA (GRUPO 1) na modalidade: Qualificação Viária , nos termos da Instrução Normativa Nº 28, de 11 de junho de 2017, e suas alterações, destinados à Obras de qualificação viária neste município, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maior de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito pelo município de Santa Cruz dos Milagres-PI, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a vincular em garantia, em caráter irrevogável, irretratável, a modo pro - solvendo, as receitas e parcelas oriundas de cotas do Fundo de Participação do Município - FPM .

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES, ESTADO DO PIAUI, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

Wilney Rodrigues de Moura
WILNEY RODRIGUES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres
Unidos pelo progresso

LEI Nº 330, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder isenção do pagamento de juros e multa sobre tributo devido pela empresa Queiroz Comércio e Participações LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a isenção do pagamento de juros e multas incidentes sobre o tributo devido pela empresa Queiroz Comércio e Participações LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.205.768/0001-40.

Parágrafo único. O referido tributo é originário das notas fiscais de nº 001027 e 001056, 001075, 001091, 001124 e 001150 referentes a serviços prestados pela empresa junto ao Município de Santa Cruz dos Milagres.

Art. 2º - A referida isenção se justifica pelo fato de a empresa Queiroz Comércio e Participações LTDA ter grande importância para a economia do Município, diante do alto número de empregos que gera, bem como em razão do incremento nas receitas do Município.

Art. 3º - A regularização fiscal com os benefícios desta lei somente será devida se incluir a integralidade dos débitos ao Município informados no artigo 1º, paragrafo único.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz dos Milagres, Piauí - 24 de dezembro de 2018.

WILNEY RODRIGUES DE MOURA
Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE PEDRO LAURENTINO
RUA ANTONIO RODRIGUES CELESTINO, S/N
01612600/0001-73 Exercício: 2018

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.12

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$514.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **514.200,00**

02 01 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

19	04.122.0002.2003.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	25.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001	00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		

02 02 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

49	04.124.0008.2077.0000	Manutenção dos Serviços da Controladoria Geral do Município	3.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001	00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

69	04.122.0004.2006.0000	Manutenção da Secretaria de Administração e finanças	3.500,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 001	00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
537	04.122.0004.2006.0000	Manutenção da Secretaria de Administração e finanças	3.100,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 0 001	00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

119	12.361.0005.2014.0000	Administração do Ensino Fundamental	40.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001	00
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
120	12.361.0005.2014.0000	Administração do Ensino Fundamental	35.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 001	00
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.12

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

124	12.361.0005.2014.0000	Administração do Ensino Fundamental	1.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 001	00
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
128	12.361.0005.2014.0000	Administração do Ensino Fundamental	21.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001	00
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

02 05 00 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB

173	12.361.0005.2020.0000	Encargos com o Pessoal Administrativo - 40%	7.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 110	00
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		
180	12.361.0005.2021.0000	Encargos com o Pessoal do Magistério - 60%	44.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 110	00
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	230 000	FUNDEB MAGISTERIO		
197	12.361.0005.2068.0000	Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar	20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 110	00
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

238	04.122.0006.2023.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	100,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 001	00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

246	10.301.0006.2022.0000	Programa co-financiamento	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 210	00
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	SAÚDE		
248	10.301.0006.2022.0000	Programa co-financiamento	18.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 210	00
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	SAÚDE		

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.12

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

251	10.301.0006.2025.0000	Manutenção do Sistema de Saúde do Município	14.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 001	00
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
258	10.301.0006.2025.0000	Manutenção do Sistema de Saúde do Município	3.300,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001	00
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
275	10.301.0006.2042.0000	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde -	2.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 210	00
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	SAÚDE		
279	10.301.0006.2070.0000	Nucleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	9.400,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 210	00
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	SAÚDE		
285	10.301.0006.2071.0000	Programa de Atenção Básica- PAB FIXO	8.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 210	00
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	SAÚDE		
288	10.301.0006.2071.0000	Programa de Atenção Básica- PAB FIXO	8.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 210	00
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	SAÚDE		
289	10.301.0006.2071.0000	Programa de Atenção Básica- PAB FIXO	11.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 210	00
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	SAÚDE		
290	10.301.0006.2071.0000	Programa de Atenção Básica- PAB FIXO	100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 210	00
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	SAÚDE		

02 09 00 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CRIANÇA E DO ADOLE

354	08.244.0007.2026.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	5.500,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 001	00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		

(Continua na próxima página)

MUNICIPIO DE PEDRO LAURENTINO
RUA ANTONIO RODRIGUES CELESTINO, S/N
01612600/0001-73 Exercício: 2018

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.12

02 09 00 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CRIANÇA E DO ADOLE

357	08.244.0007.2026.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social DIÁRIAS - CIVIL TESOURO GERAL TOTAL	4.000,00 F.R.: 0 001 00	
366	08.244.0007.2028.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Encargos com Serviços Funerários OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL TOTAL	800,00 F.R.: 0 001 00	

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

384	08.244.0007.2032.0000 3.1.90.11.00 311 400 000	Piso Básico Variável - SCFV VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferência de Recursos do FNAS ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00 F.R.: 0 311 00	
390	08.244.0007.2032.0000 3.3.90.36.00 311 400 000	Piso Básico Variável - SCFV OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do FNAS ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000,00 F.R.: 0 311 00	
391	08.244.0007.2032.0000 3.3.90.39.00 311 400 000	Piso Básico Variável - SCFV OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do FNAS ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00 F.R.: 0 311 00	
394	08.244.0007.2046.0000 3.1.90.11.00 001 400 000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00 F.R.: 0 001 00	
420	08.244.0007.2097.0000 3.3.90.14.00 311 400 000	Indice de gestão descentralizada do SUAS DIÁRIAS - CIVIL Transferência de Recursos do FNAS ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00 F.R.: 0 311 00	
534	08.243.0007.1037.0000 4.4.90.52.00 311 400 001	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferência de Recursos do FNAS FMAS	2.200,00 F.R.: 0 311 00	
535	08.244.0007.2094.0000 3.1.90.11.00 311 400 010	Piso Básico Fixo VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferência de Recursos do FNAS PSB FNAS	5.000,00 F.R.: 0 311 00	

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.12

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

445	15.452.0017.2024.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Encargos com a Limpeza Pública OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL TOTAL	29.000,00 F.R.: 0 001 00	
448	15.452.0017.2036.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção da Secretaria de Obras e Serv. Publicos VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL TOTAL	6.000,00 F.R.: 0 001 00	

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

502	13.392.0010.2095.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Real. e Promoção de Eventos Festivos no Municipio VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL TOTAL	29.000,00 F.R.: 0 001 00	
513	27.812.0015.2019.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	Apoio as Atividades Esportivas no Município DIÁRIAS - CIVIL TESOURO GERAL TOTAL	800,00 F.R.: 0 001 00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

2	01.031.0001.1002.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL TOTAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
3	01.031.0001.1045.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	Aquisição de Veículo EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL TOTAL	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

71	04.122.0004.2006.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Manutenção da Secretaria de Administração e finanças OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL TOTAL	-4.100,00 F.R. Grupo: 0 001 00	

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.12

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

90	04.131.0002.2056.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Encargos com a Publicação de Atos, Editais e Notas OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL TOTAL	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
100	24.722.0002.2053.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	Manutenção dos Serviços de Transmissão do Sinal de TV EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL TOTAL	-1.500,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
101	24.722.0003.1061.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	Aquisição de Equipamentos de Sinal de TV EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL TOTAL	-5.500,00 F.R. Grupo: 0 001 00	

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

112	12.361.0005.1007.0000 4.4.90.51.00 120 210 000	Construção e Restauração de Unidades Escolares OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências de Convênios – Educação EDUCAÇÃO INFANTIL	-18.500,00 F.R. Grupo: 0 120 00	
114	12.361.0005.1008.0000 4.4.90.52.00 119 200 000	Aquisição de Equipamentos Diversos EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outras Transferências de Recursos do FNDE EDUCAÇÃO	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 119 00	
116	12.361.0005.1026.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	Aquisição de Veículos EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL TOTAL	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
117	12.361.0005.1062.0000 4.4.90.52.00 120 200 000	Aquisição de Onibus Escolares EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências de Convênios – Educação EDUCAÇÃO	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 120 00	
127	12.361.0005.2014.0000 3.3.90.36.00 001 200 000	Administração do Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO EDUCAÇÃO	-95.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	

02 05 00 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB

188	12.361.0005.2066.0000 3.3.90.30.00 110 240 000	Outras Despesas de Custeio - 40% MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB-OUTROS	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 110 00	

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.12

02 05 00 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB

195	12.361.0005.2068.0000 3.3.90.30.00 110 240 000	Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB-OUTROS	-51.000,00 F.R. Grupo: 0 110 00	

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

232	04.122.0006.1059.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanentes EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL TOTAL	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

249	10.301.0006.2025.0000 3.1.90.04.00 001 300 000	Manutenção do Sistema de Saúde do Município CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TESOURO SAÚDE	-14.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
282	10.301.0006.2025.0000 4.4.90.52.00 001 300 000	Manutenção do Sistema de Saúde do Município EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO SAÚDE	-1.268,96 F.R. Grupo: 0 001 00	
289	10.301.0006.2040.0000 3.3.90.36.00 210 300 000	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS SAÚDE	-11.233,04 F.R. Grupo: 0 210 00	
292	10.302.0006.1033.0000 4.4.90.51.00 220 310 000	Construção, Reforma e Ampliação dos Postos de Saúde OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências de Convênios – Saúde SAÚDE-GERAL	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 220 00	
294	10.302.0006.1036.0000 4.4.90.52.00 940 110 000	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outras vinculações de transferências GERAL	-300,00 F.R. Grupo: 0 940 00	
302	10.304.0006.2043.0000 3.3.90.30.00 210 300 000	Piso Fixo de Vigilancia e Promoção da Saúde - BLVGS MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do SUS SAÚDE	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 210 00	
303	10.304.0006.2043.0000 3.3.90.36.00 210 300 000	Piso Fixo de Vigilancia e Promoção da Saúde - BLVGS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS SAÚDE	-8.800,00 F.R. Grupo: 0 210 00	

(Continua na próxima página)

MUNICIPIO DE PEDRO LAURENTINO
RUA ANTONIO RODRIGUES CELESTINO, S/N
01612600/0001-73 Exercício: 2018

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.12

02	08 00	SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABSTEC., RECURSOS HIDRICOS E M		
	311	20.606.0016.1047.0000	Aquisição de Veículo	-18.400,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00
		001	TESOURO	
		100 000	GERAL TOTAL	
02	09 00	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CRIANÇA E DO AD		
	336	08.243.0007.2072.0000	Funcionamento e Manutenção do Conselho Tutelar	-5.500,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00
		001	TESOURO	
		100 000	GERAL TOTAL	
	353	08.244.0007.2026.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	-55.500,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00
		001	TESOURO	
		100 000	GERAL TOTAL	
	358	08.244.0007.2026.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	-800,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00
		001	TESOURO	
		100 000	GERAL TOTAL	
	363	08.244.0007.2028.0000	Encargos com Serviços Funerários	-500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00
		001	TESOURO	
		100 000	GERAL TOTAL	
	367	16.482.0007.1015.0000	Programa de Melhoria Habitacional	-20.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 940 00
		940	Outras vinculações de transferências	
		110 000	GERAL	
02	10 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
	386	08.244.0007.2032.0000	Piso Básico Variável - SCFV	-10.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 311 00
		311	Transferência de Recursos do FNAS	
		400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
	434	15.451.0017.1016.0000	Construção, Ampliação e Restauração de Prédios Públicos	-29.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 940 00
		940	Outras vinculações de transferências	
		110 000	GERAL	

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.12

02	11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
	461	15.751.0017.1063.0000	Constr. e Ampliação da Rede de Distr. Energia Eletrica	-2.500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 940 00
		940	Outras vinculações de transferências	
		110 000	GERAL	
	482	17.512.0017.1031.0000	Const. e Rest. Esgotos, Bueiros e Canais de Drenagens	-5.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 940 00
		940	Outras vinculações de transferências	
		110 000	GERAL	
02	12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER		
	497	12.361.0005.1028.0000	Construção e Recup. Ginásio e Quadra Poliesportiva	-26.800,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 120 00
		120	Transferências de Convênios – Educação	
		200 000	EDUCAÇÃO	

Anulação (-) **-514.200,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEONCIO LEITE DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
470.509.183-34

Estado do Piauí
Câmara Municipal de Santa Cruz do Piauí
"Gabinete do Presidente"

ATA DA SESSÃO SOLENE DA ELEIÇÃO DE RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ PARA O BIÊNIO DE 2019/2020

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Dezembro do ano de 2018, às 17:00h (dezessete horas), no Palácio da Câmara Municipal, na Presidência do Vereador Raimundo Rodrigues de Moura Neto, reuniram-se em Sessão Solene os Senhores vereadores e verificando que havia quórum suficiente para o seu funcionamento o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão Solene da Eleição de Renovação da Mesa Diretora da Câmara de Santa Cruz do Piauí para o biênio de 2019/2020. Foi apresentada chapa única com os seguintes candidatos: Presidente: Francisco Pinheiro, 1º Vice-Presidente: Antônio Valdir Leal Santos, 2º Vice-Presidente: Raimundo Rodrigues de Moura Neto, 1º Secretário: Morse Martins Santos Moura, 2º Secretário: Miguel Pereira da Silva. A eleição foi realizada e obteve-se o seguinte resultado: para Presidente: Francisco Pinheiro, 1º Vice-Presidente: Antônio Valdir Leal Santos, 2º Vice-Presidente: Raimundo Rodrigues de Moura Neto, 1º Secretário: Morse Martins Santos Moura, 2º Secretário: Miguel Pereira da Silva. A chapa foi eleita em primeiro escrutínio por unanimidade dos membros da câmara. Conforme artigo 52, parágrafo 2º da Lei Orgânica deste Município, a Mesa Diretora da Câmara eleita nesta sessão, estará automaticamente empossada a partir do dia primeiro de janeiro da sessão subsequente de 2019. A vereadora Joseudes Maria Gonçalves B. Damasceno justificou sua ausência nesta sessão. Não havendo mais nada a tratar, eu, Karenina Nogueira Gonçalves, escrevi a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai devidamente assinada pelos vereadores e demais pessoas presentes.

Raimundo Rodrigues de Moura Neto
Presidente: Raimundo Rodrigues de Moura Neto

Miguel Pereira da Silva
2° Vice-Presidente: Miguel Pereira da Silva

Antonio Valdir Leal Santos
1° Secretário: Antônio Valdir Leal Santos

Francisco Pinheiro
2° Secretário: Francisco Pinheiro

Altamir Galdino dos Santos
Altamir Galdino dos Santos

Francisca Pinheiro de Araújo Maia
Francisca Pinheiro de Araújo Maia

Morse Martins Santos Moura
Morse Martins Santos Moura

Rogério Ricardino de Oliveira
Rogério Ricardino de Oliveira

Francisco Bruno de C. Neto

Francisca Araújo Portela

Antonio Francisco do Carvalho Filho

Mayara Fontes de Sousa Pinheiro

Pedro Paulo Rodrigues de Moura

Higino Gilvani de Sta. R. Araújo

PREFEITURA MUNICIPAL AVELINO LOPES

1º TERMO ADITIVO DE VALOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES-PI E A EMPRESA BIO LAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS.

O MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES, inscrito no CNPJ nº 06.554.281/0001-00, situado na Avenida Bom Jesus, nº 213, Centro, Avelino Lopes - Piauí, telefone (89) 3575-1102, por intermédio do seu representante legal, o Prefeito Municipal, residente e domiciliado em Avelino Lopes, Estado do Piauí doravante denominado simplesmente **CONTRTANTE** e a empresa **BIO LAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS CNPJ n.º 18.054.790/0001-53**, com sede na Rua 07 de setembro, S/N, centro, na cidade de Avelino Lopes, representada neste ato por ANA LIDIA PEREIRA PORTELA**, PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR,** mediante as Cláusulas e condições abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido o importe de 10%(dez por cento) no valor do contrato original o que equivale a **R$ 64.700,00(sessenta e quatro mil e setecentos reais)** nos temos do Art. 65, alínea b da Lei nº 8.666/93, passando o valor original de **R$ 647.000,00(seiscentos e quarenta e sete mil reais)** para **R$ 711.700,00(setecentos e onze mil e setecentos reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam convalidados todos os atos praticados pela Administração superior até a data desta publicação.

Por estarem justas e contratadas, firma o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Avelino Lopes-PI, 10 de dezembro de 2018.

Dióstenes José Alves
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

BIO LAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO-PI
CNPJ: 01.612.588/0001-05
Rua do FUNDEC, nº 675. CEP: 64.308-000. Fone:(89) 3467-1162/1105
E-mail: prmlagoadositio@yahoo.com.br. Lagoa do Sítio-PI

DECRETO Nº050/2018, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$332.992,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 332.992,00

02 01 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

27 04.122.0005.2040.0000 Manutenção dos Serviços de Administração Geral — 3.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL — F.R.: 0001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

106 17.512.0051.2450.0000 Manutenção da Atividades de Saneamento Básico — 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA — F.R.: 0001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

114 26.782.0070.2610.0000 Conservação de Estradas Municipais — 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA — F.R.: 0001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

02 02 02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

155 12.361.0032.2682.0000 Manutenção das Ações da Sec. de Educação — 20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA — F.R.: 0001 00
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

02 02 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

183 12.361.0030.2203.0000 Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental - 40% FUNDEB — 400,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL — F.R.: 0110 01
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
240 000 FUNDEB - Outros

184 12.361.0030.2203.0000 Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental - 40% FUNDEB — 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO — F.R.: 0110 01
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
240 000 FUNDEB - Outros

02 02 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

185 12.361.0030.2203.0000 Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental - 40% FUNDEB — 25.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA — F.R.: 0 110 01
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
240 000 FUNDEB - Outros

186 12.361.0030.2203.0000 Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental - 40% FUNDEB — 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — F.R.: 0 110 01
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
240 000 FUNDEB - Outros

02 03 01 SECRETARIA DE SAÚDE

209 10.301.0020.2681.0000 Manutenção das Atividades da Sec. de Saúde — 15.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA — F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
300 000 Saúde

02 03 02 SECRETARIA DE SAÚDE

229 10.301.0020.2160.0000 Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde — 1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL — F.R.: 0 210 02
210 Transferências de Recursos do SUS
300 000 Saúde

231 10.301.0020.2160.0000 Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde — 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO — F.R.: 0 210 02
210 Transferências de Recursos do SUS
300 000 Saúde

233 10.301.0020.2160.0000 Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde — 30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA — F.R.: 0 210 02
210 Transferências de Recursos do SUS
300 000 Saúde

234 10.301.0020.2160.0000 Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde — 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
300 000 Saúde

265 10.301.0025.2182.0000 Ações de Vigilancia Sanitária — 5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — F.R.: 0 210 02
210 Transferências de Recursos do SUS
300 000 Saúde

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO-PI
CNPJ: 01.612.588/0001-05
Rua do FUNDEC, nº 675. CEP: 64.308-000. Fone:(89) 3467-1162/1105
E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br. Lagoa do Sítio-PI

02 03 02 SECRETARIA DE SAÚDE

266	10.301.0025.2182.0000 3.1.90.13.00 210 300 000	Ações de Vigilancia Sanitária OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências de Recursos do SUS Saúde	900,00 F.R.: 0 210 02	
280	10.301.0025.2186.0000 3.1.90.11.00 210 300 000	Ações do Progr. de Ag. Comunitários de Saúde - PAC VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS Saúde	20.992,00 F.R.: 0 210 02	
281	10.301.0025.2185.0000 3.1.90.13.00 210 300 000	Ações do Progr. de Ag. Comunitários de Saúde - PAC OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências de Recursos do SUS Saúde	3.200,00 F.R.: 0 210 02	
287	10.301.0025.2186.0000 3.1.90.11.00 210 300 000	Ações do Programa de Saúde da Família - PSF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS Saúde	20.500,00 F.R.: 0 210 02	
268	10.301.0025.2186.0000 3.1.90.13.00 210 300 000	Ações do Programa de Saúde da Família - PSF OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências de Recursos do SUS Saúde	4.000,00 F.R.: 0 210 02	

02 04 01 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

324	08.244.0016.2142.0000 3.3.90.14.00 311 400 000	Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família - IGD DIÁRIAS - CIVIL Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	1.000,00 F.R.: 0 311 05	
337	08.244.0016.2150.0000 3.3.90.14.00 001 400 000	Manutenção dos Serviços de Assistencia Social DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Assistência Social	1.500,00 F.R.: 0 001 00	
339	08.244.0016.2150.0000 3.3.90.36.00 311 400 000	Manutenção dos Serviços de Assistencia Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	25.000,00 F.R.: 0 311 05	
340	08.244.0016.2150.0000 3.3.90.39.00 001 400 000	Manutenção dos Serviços de Assistencia Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Assistência Social	500,00 F.R.: 0 001 00	

02 04 01 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

346	08.244.0016.2151.0000 3.3.90.36.00 311 400 000	Manutenção das Ações do Programa SCFV OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	20.000,00 F.R.: 0 311 05	
497	08.244.0016.2150.0000 3.1.90.11.00 940 115 000	Manutenção dos Serviços de Assistencia Social VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Outras vinculações de transferências Recursos Vinculados	16.000,00 F.R.: 0 940 05	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

30	04.122.0005.2040.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-1.500,00 F.R. Grupo: 000100	
56	06.182.0011.2100.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Apoio às Ações de Policiamento e Segurança Pública OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-5.000,00 F.R. Grupo: 000100	
59	06.182.0011.2101.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Implantação e Manutenção da Defesa Civil OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-4.000,00 F.R. Grupo: 000100	
81	15.451.0040.2320.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-6.000,00 F.R. Grupo: 000100	

02 02 02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

131	12.361.0030.1207.0000 3.3.90.36.00 001 200 000	Programa Municipal de Transporte Escolar - 40% FUNDEB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Educação	-5.000,00 F.R. Grupo: 000100	
492	12.361.0032.2682.0000 3.3.90.39.00 001 200 000	Manutenção das Ações da Sec. de Educação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Educação	-15.400,00 F.R. Grupo: 000100	

02 02 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

167	12.361.0030.2201.0000 3.1.90.13.00 110 230 000	Remuneração de Magist. Ensino Fundamental - 60% FUNDEB OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	-10.000,00 F.R. Grupo: 011001	
172	12.361.0030.2202.0000 3.3.90.36.00 110 240 000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-45.000,00 F.R. Grupo: 011001	
180	12.361.0030.2203.0000 3.1.90.13.00 110 240 000	Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental - 40% FUNDEB OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-10.000,00 F.R. Grupo: 011001	

02 03 01 SECRETARIA DE SAÚDE

208	10.301.0020.2681.0000 3.3.90.30.00 001 300 000	Manutenção das Atividades da Sec. de Saúde MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Saúde	-30.500,00 F.R. Grupo: 000100	

02 03 02 SECRETARIA DE SAÚDE

218	10.301.0020.2160.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	-992,00 F.R. Grupo: 000100	
221	10.301.0020.2160.0000 3.1.90.13.00 210 300 000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências de Recursos do SUS Saúde	-8.100,00 F.R. Grupo: 021002	
223	10.301.0020.2160.0000 3.1.90.16.00 210 300 000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS Saúde	-10.000,00 F.R. Grupo: 021002	
225	10.301.0020.2160.0000 3.1.90.92.00 210 300 000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Transferências de Recursos do SUS Saúde	-1.000,00 F.R. Grupo: 021002	
295	10.301.0025.2188.0000 3.1.90.11.00 210 300 000	Ações do Programa de Incentivo a Saúde Bucal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS Saúde	-25.000,00 F.R. Grupo: 021002	

02 04 01 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

321	08.242.0014.2131.0000 4.4.90.52.00 311 400 000	Implantação e Manutenção do Programa APPD EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	-3.000,00 F.R. Grupo: 031105	
323	08.244.0016.1155.0000 4.4.90.51.00 312 400 000	Ações do Projeto Conviver OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências de Convênios - Assistência Social Assistência Social	-1.500,00 F.R. Grupo: 031205	
333	08.244.0016.2150.0000 3.1.90.13.00 001 400 000	Manutenção dos Serviços de Assistencia Social OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Assistência Social	-7.000,00 F.R. Grupo: 000100	
494	08.244.0016.2150.0000 3.1.90.11.00 001 400 000	Manutenção dos Serviços de Assistencia Social VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Assistência Social	-5.000,00 F.R. Grupo: 000100	

02 04 02 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

372	08.244.0016.2683.0000 3.3.90.36.00 311 400 000	Manutenção das Atividades da Sec. de Assistência Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	-7.000,00 F.R. Grupo: 031105	
373	08.244.0016.2683.0000 3.3.90.39.00 940 115 000	Manutenção das Atividades da Sec. de Assistência Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outras vinculações de transferências Recursos Vinculados	-16.500,00 F.R. Grupo: 094008	
499	08.244.0016.2683.0000 3.3.90.39.00 311 400 000	Manutenção das Atividades da Sec. de Assistência Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	-16.000,00 F.R. Grupo: 031105	
501	08.244.0016.2683.0000 3.3.90.36.00 001 400 000	Manutenção das Atividades da Sec. de Assistência Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Assistência Social	-8.000,00 F.R. Grupo: 000100	

02 06 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA

466	20.606.0055.2500.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	Manutenção das Ativ. de Produção e Abastecimento DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Geral	-1.500,00 F.R. Grupo: 000100	

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO-PI
CNPJ: 01.612.588/0001-05
Rua do FUNDEC, nº 675. CEP: 64.308-000. Fone:(89) 3467-1162/1105
E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br. Lagoa do Sítio-PI

02 06 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA

466	20.605.0055.2500.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Manutenção das Ativ. de Produção e Abastecimento OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-10.000,00 F.R. Grupo: 000100	

02 99 00 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

489	99.999.0099.2999.0000 9.9.99.99.00 001 100 000	Reserva de Contigência RESERVA DE CONTINGÊNCIA Recursos Ordinários Geral	-80.000,00 F.R. Grupo: 000100	

Anulação (-) **-332.992,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO BENEDITO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
240.058.913-00
Antonio Benedito de Moura
Prefeito Municipal
Lagoa do Sítio-PI

JOAQUIM PIRES
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

PORTARIA Nº 184/2018

O Sr. **GENIVAL BEZERRA DA SILVA,** Prefeito do Município de Joaquim Pires, Estado do Piauí, e o Sr. **EURIVALDO SALES LEAL,** Gerente do Fundo de Previdência Social do Município de Joaquim Pires – JOAQUIM PIRES PREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 303/2013:

CONSIDERANDO que a servidora pública **MARIA IVANA OLIVEIRA DE CARVALHO** é titular do cargo efetivo de PROFESSORA no Município de Joaquim Pires desde 04 de março de 1992;

CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 04/2018 está instruído com os documentos pessoais e com as informações do Órgão de pessoal da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que a servidora MARIA IVANA OLIVEIRA DE CARVALHO cumpriu todos os requisitos para aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição contidos na regra de transição do **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal e arts. 38 e 61 da Lei Municipal nº 303/2013** e ainda o parecer opinando pela concessão do benefício emitido pelo Fundo de Previdência Social do Município de Joaquim Pires – JOAQUIM PIRES PREV;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade a **MARIA IVANA OLIVEIRA DE CARVALHO**, CPF nº 552.276.863-00, RG nº 1.205.710 – SSP/PI, matrícula nº 163-1, para conferir direito a proventos na inatividade no valor de R$3.792,04 (três mil, setecentos e noventa e dois reais e quatro centavos), conforme descrição das parcelas remuneratórias abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE DA SERVIDORA	
A. SALÁRIO BASE, de acordo com o art. 59 da Lei nº 274/2012, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos, vencimento e remuneração dos servidores da educação de Joaquim Pires c/c com o art. 1º da Lei nº 376/2018, que dispõe sobre atualização do piso salarial dos profissionais do magistério da rede municipal.	R$3.447,31
B. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, de acordo com o art. 26 da Lei nº 274/2012, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos, vencimento e remuneração dos servidores da educação de Joaquim Pires c/c com o art. 1º da Lei nº 376/2018, que dispõe sobre atualização do piso salarial dos profissionais do magistério da rede municipal.	R$344,73
TOTAL DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE DA SERVIDORA	**R$3.792,04**
PROVENTOS A ATRIBUIR NA INATIVIDADE	**R$3.792,04**

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata esta portaria será reajustado pela paridade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Pires (PI), 27 de Dezembro de 2018.

GENIVAL BEZERRA DA SILVA
Prefeito do Município de Joaquim Pires - PI

EURIVALDO SALES LEAL
Gerente do JOAQUIM PIRES PREV

JOAQUIM PIRES
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

PORTARIA Nº 185/2018

O Sr. **GENIVAL BEZERRA DA SILVA,** Prefeito do Município de Joaquim Pires, Estado do Piauí, e o Sr. **EURIVALDO SALES LEAL,** Gerente do Fundo de Previdência Social do Município de Joaquim Pires – JOAQUIM PIRES PREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 303/2013:

CONSIDERANDO que a servidora pública **MARIA BORGES LOPES** é titular do cargo efetivo de ZELADORA no Município de Joaquim Pires desde 03 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 06/2018 está instruído com os documentos pessoais e com as informações do Órgão de pessoal da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que a servidora MARIA BORGES LOPES cumpriu todos os requisitos para aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição contidos na regra de transição do **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 61 da Lei Municipal nº 303/2013** e ainda o parecer opinando pela concessão do benefício emitido pelo Fundo de Previdência Social do Município de Joaquim Pires – JOAQUIM PIRES PREV;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade a **MARIA BORGES LOPES**, CPF nº 372.293.543-15 e RG nº 857.169 – SSP/PI, matrícula nº 10-1, para conferir direito a proventos na inatividade no valor de R$1.240,20 (um mil, duzentos e quarenta reais e vinte centavos), conforme descrição das parcelas remuneratórias abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE DA SERVIDORA	
A. SALÁRIO BASE, de acordo com o art. 50 da Lei Municipal nº 197/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do Município de Joaquim Pires-PI.	R$ 954,00
B. QUINQUÊNIO, de acordo com o art. 75 da Lei Municipal nº 197/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do Município de Joaquim Pires-PI.	R$ 286,20
TOTAL DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE DA SERVIDORA	**R$ 1.240,20**
PROVENTOS A ATRIBUIR NA INATIVIDADE	**R$ 1.240,20**

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata esta portaria será reajustado pela paridade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Pires (PI), 27 de Dezembro de 2018.

GENIVAL BEZERRA DA SILVA
Prefeito do Município de Joaquim Pires - PI

EURIVALDO SALES LEAL
Gerente de Previdência do JOAQUIM PIRES-PREV

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Manoel Emidio
Gabinete do Prefeito
Praça São Félix, 11 – Centro – CEP 64875-000
CNPJ nº 06.554.125/0001-40 – manoel.emidio@hotmail.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 017/18 Manoel Emidio(PI), 27 de Dezembro de 2018.

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS, RESCISÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES CONTRATADOS, DESTITUIÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL EMIDIO, ESTADO DO PIAUI, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, e,

CONSIDERANDO que os contratados são por tempo determinado, e que os Cargos Comissionados são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo, de acordo com a conveniência e necessidade, conforme estabelece o art. 37, Inciso II da Constituição Brasileira;

CONSIDERANDO que a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF prevê em seu art. 20, III, "b", que os gastos com pessoal do Poder Executivo Municipal não poderão exceder o percentual de 54% da receita efetiva do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados todos os ocupantes de Cargos Comissionados, assim como, destitui todas as Funções Gratificadas concedidas a servidores efetivos e rescindi todos os contratos de prestação de serviços temporários existentes no Município de Manoel Emidio-PI.

Art. 2º. Este Decreto entrar em vigor no dia 31 de Dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Manoel Emidio-PI, 27 de Dezembro de 2018.

ANTONIO SOBRINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
CNPJ: 10.640.171/0001-39
Processo Nº 4719/2009

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 247/2009

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E A EMPRESA CONSTRUTORA JUREMA LTDA, PARA ADITAR AO VALOR INICIAL DO CONTRATO SERVIÇOS EXTRAS, BEM COMO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NA CIDADE DE FLORIANO-PI, SITUADA NA BACIA DO RIO PARNAÍBA, NO ESTADO DO PIAUÍ, ENGLOBANDO: REDE COLETORA, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO, LINHAS DE RECALQUE, EMISSÁRIOS, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, LIGAÇÕES DOMICILIARES E DETALHAMENTOS CONSTRUTIVOS DO PROJETO BÁSICO.

O MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Petrônio Portela Nunes, s/n, Centro, Floriano-PI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, C.N.P.J. 10.640.171/0001-39, com sede no Centro Administrativo de Floriano, situado na Rua Marques da Rocha, 1160, Centro, neste ato representado pelo Sr. Marcony Alisson Ferreira, Secretário Municipal, domiciliado na Rua Manoel Pereira, Nº. 117, Bairro São Borja, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 2380424 SSP - PI, CPF nº 013.363.513-90, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em seqüência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa CONSTRUTORA JUREMA LTDA, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o nº. 05.802.590/0001-90 e Inscrição Estadual n.º 19.300.914-5, estabelecida na cidade de Teresina-PI, na Rua Eliseu Martins, Nº.1600, Bairro: Centro, que apresentou os documentos exegidos por lei, neste ato representado pelo Sr. Humberto Costa e Castro, portador do RG nº. 396.693 SSP DF e CPF nº. 096.239.303-72 e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto art. 57, §1º c/c Art. 65, inciso I, alínea "a" c/c §1º da Lei n.º 8.666/93, conforme estabelecido no Edital da Concorrência Pública Nº 001/2009 e Processo Administrativo nº 4719/09; observadas as disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subseqüentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EXTRAS.

1.1 O presente contrato tem por objeto prorrogar por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias o prazo de vigência do instrumento de contrato nº 247/2009, para dar continuidade as obras de execução dos serviços relativos ao sistema de esgotamento sanitário na cidade de FLORIANO-PI, englobando: rede coletora, estações elevatórias de esgoto, linhas de recalque, emissários, estação de tratamento de esgoto, ligações domiciliares e detalhamentos construtivos do projeto básico.

1.2 Após a celebração desse aditivo, fica prorrogado até o dia 31 de outubro de 2019, o prazo de vigência do contrato.

1.3 O presente termo tem por fundamento o Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, com a finalidade também de acrescentar, ao valor inicial do contrato o montante de R$ 6.744.141,32 (Seis milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), para execução de serviços extras, conforme memória de cálculo, justificativa e plantas que integram o presente termo para todos os efeitos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO DA PLANILHA E APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

2.1 O presente ajuste tem a finalidade ainda de detalhar os critérios objetivos para a classificação dos materiais escavados, conforme determinado pela Fiscalização do Convênio 0.00.07.0057 em atendimento as disposições contidas no item 9.2.2 do Acórdão/Plenário nº 1222/2012 do Tribunal de Contas da União – TCU.

2.2 Em obediência as disposições contidas no item 2.1, a partir da assinatura do presente termo, fica aprovado novo Plano de Trabalho ao Convênio, decorrente da revisão da Planilha, em conformidade com os critérios fixados para execução da obra, para o detalhamento dos critérios para classificação dos materiais escavados a campo aberto na estação de tratamento de esgoto – ETE, para os quais serão utilizados os critérios definidos pelo DNIT, através da especificação do DNER-ES281, conforme determinado pela Fiscalização do Convênio nº. 0.00.07.0057, em atendimento as disposições contidas no item 9.2.2 do Acórdão/Plenário nº 1222/2012 do Tribunal de Contas da União – TCU.

2.3 As especificações e os detalhamentos técnicos para execução das obras, erviços encontram-se descritos e caracterizados no Plano de Trabalho, Planilha Revisada, Projeto Básico/Desenhos, e quantificados nas Planilhas de Orçamentação da Obras que integra o presente para todos os efeitos.

2.4 O presente termo aditivo ao contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, foram licitados na modalidade de "Concorrência" segundo disposições do art. 6º, inciso VIII, alínea "b", Art. 22, inciso I, c/c o art. 45, parágrafo 1º, inciso I, e suas alterações posteriores, sob regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS ESCAVADOS

3.1 A partir da formalização do presente instrumento, os critérios para classificação dos materiais escavados em valas são os especificados abaixo:

3.1.1 Materiais Classificados como Rochas - são os materiais que terão seu desmonte através de martelos rompedores, assim definidos:

I. Rochas Duras: será classificado como material escavado em rocha dura àquele que exigir escavação através de martelo rompedor com energia de impacto igual ou superior a 2.700J (dois mil e setecentos joules), acoplado a uma máquina portadora com peso igual ou superior a 17 toneladas. Exemplos de martelos: Rompedor Hidráulico TORNIBRAS 1135, Rompedor Hidráulico COPEX HP 2500, e outros similares.

II. Rochas Brandas: será classificado como material escavado em rocha branda àquele que exigir escavação através de martelo rompedor com energia de impacto inferior a 2.700J (dois mil e setecentos joules), acoplado ou não a uma máquina portadora. Exemplos de martelos: martelete comum acionado por compressor pneumático, martelo rompedor acoplado a uma retroescavadeira, e outros similares;

3.1.1.1 As escavações de valas terão largura mínima de 80cm (oitenta centímetros) para atendimento à NR 18.

3.1.2 Materiais classificados como solos - são os materiais que terão sua escavação através das conchas de escavadeiras ou de retroescavadeiras, tendo estas dentes adiamantados ou não, e escavação manual.

I. Solo de 1ª categoria: são classificados como de primeira categoria pedregulhos, areias e solos siltosos e arenosos sem coesão, solos com alguma coesão mas em estado solto (argilosos, siltosos, arenosos ou suas combinações), turfas, com ou sem componentes orgânicos;

II. Solo de 2ª categoria: são classificados como de segunda categoria os solos com coesão e consistência rija, com ou sem componentes orgânicos, pedregulhos, ou blocos de material pétreo que permitam sua retirada sem desmonte.

3.1.3 Materiais classificados como lama - são classificados como lama os solos predominantemente argilosos, com ou sem componentes orgânicos, saturados e com teor de umidade acima do limite de liquidez.

3.2 Critérios para classificação dos materiais escavados em campo aberto (ETE):

3.2.1 Para as classificações dos materiais escavados em campo aberto, caso da Estação de Tratamento de Esgotos, serão utilizados os critérios definidos pelo DNIT através das especificações DNER-ES-280 e DNER-ES-281.

3.2.2 As escavações das Estações Elevatórias de Esgotos, terão as classificações das escavações de materiais definidos à mesma maneira das escavações em valas, pois as características de execução dos serviços são semelhantes, quanto ao grau de dificuldade de execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBMISSÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DA OBRA AO ÓRGAO CONCEDENTE E MANUTENÇÃO DAS ETAPAS PARA EXECUÇÃO DA OBRA.

4.1 O Município apresentará Plano de trabalho para análise e aprovação da CONCEDENTE.

4.2 Ficam mantidos as seguintes prioridades para execução da obra:

4.2.1 Os inícios dos serviços serão iniciados pelas obras de construção da Estação de Tratamento de Esgotos (01 lagoa anaeróbica, 01 lagoa Facultativa e 02 lagoas de maturação);

4.2.2 Seguidamente ou deverão ser iniciados os serviços de implantação do emissário de recalque que liga as bacias implantadas à Estação de tratamento de Esgotos;

4.2.3 Seguidamente deverão serem iniciados os serviços de montagem das estações Elevatórias Existentes;

4.2.4 Seguidamente deverão serem interligadas as bacias de esgotos existentes;

4.2.5 Por último, limpeza e recuperação de PV´s e tubulações das redes coletoras de esgotos.

4.3 Os serviços objeto do contrato serão executados com fiel observância a este instrumento e demais documentos a seguir mencionados, que integram o presente contrato, independentemente de transcrição:

a) Edital de Concorrência nº 001/2009 e seus Anexos;
b) Especificações Técnicas;
c) Proposta da CONTRATADA, e sua documentação, datada de 16/09/2009;
d) Demais documentos contidos no Processo nº. 4719/2009;
e) Planos de trabalhos e demais documentos complementares para execução da obra.

4.4 Em caso de divergência entre os documentos mencionados nos itens anteriores e os termos deste contrato, prevalecerão aqueles que melhor exprimirem eficiência e vantajosidade para execução da obra.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas anteriormente, desde que não conflitantes com o presente termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O MUNICÍPIO DE FLORIANO providenciará a publicação do presente Contrato, em extrato na forma do art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

5.2 Fica eleito o Foro da cidade e Comarca de Floriano para dirimir questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas idôneas.

Floriano-PI, 31 de outubro de 2018.

Marcony Alisson Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura
P/CONTRATANTE

Humberto Costa e Castro
CONSTRUTORA JUREMA LTDA
P/CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1º)_____RG/CPF_____

2º)_____RG/CPF_____

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 43, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 2.050.436,50 (dois milhões, cinquenta mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 10, I, da Lei nº 860 de 28 de novembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 2.050.436,50 (dois milhões, cinquenta mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) para reforço das dotações discriminadas no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO, em 12 de novembro de 2018.

Joel Rodrigues da Silva
Prefeito do Município de Floriano

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

James Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente decreto, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____,que circulou no dia _____ de _____ de 2018.

Umbelina Maria Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo

DECRETO Nº 43/2018 ,DE 12 de novembro de 2018
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

01.02.04.122.2003	**Manutenção da Secretaria Municipal de Governo**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		**13.500,00**
01.07.10.301.2038	**Manutenção do FMS**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		**84.000,00**
01.07.10.301.2040	**Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.325,00
210	Transferências de Recursos do SUS	
TOTAL DA AÇÃO		**1.325,00**
01.02.04.122.2007	**Manutenção do Gabinete do Prefeito**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.300,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		**8.300,00**
01.07.10.302.2047	**Manutenção do SAMU**	
3.3.90.30	Material de Consumo	4.551,75
210	Transferências de Recursos do SUS	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	30.000,00
210	Transferências de Recursos do SUS	
TOTAL DA AÇÃO		**34.551,75**
01.03.04.122.2011	**Manutenção do Sistema de Retransmissão de TV Satelite**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.910,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		**4.910,00**
01.03.04.131.2010	**Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	258,66
1	Recursos Ordinários	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.937,03
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		**18.195,69**
01.07.10.301.2061	**Incentivos das Ações de Atenção Básica**	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	34.449,00
210	Transferências de Recursos do SUS	
TOTAL DA AÇÃO		**34.449,00**
01.04.04.122.2014	**Manutenção da Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.195,03
1	Recursos Ordinários	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	119,86
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		**43.314,89**
01.04.28.846.2020	**Contribuição ao PASEP**	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	138.335,78
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		**153.335,78**
01.08.04.122.2064	**Manutenção da Sec. de Infra Estrutura**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.070,15

DECRETO Nº 43/2018 ,DE 12 de novembro de 2018
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		**3.170,15**
01.08.15.452.2065	**Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.166,80
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		**42.166,80**
01.05.04.123.2024	**Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	41.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.450,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	544,58
1	Recursos Ordinários	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	321,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		**43.315,58**
01.05.28.843.2025	**Encargos com a Dívida Interna**	
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	4.298,97
1	Recursos Ordinários	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	62.657,04
1	Recursos Ordinários	
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	15.820,56
1	Recursos Ordinários	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	11.594,08
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		**94.370,65**
01.05.04.122.2026	**Contratação e Consultorias e Assessorias Técnicas Especializadas**	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	24.804,97
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		**24.804,97**
01.06.12.361.2027	**Manutenção do Sistema Municipal de Ensino**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	82,72
1	Recursos Ordinários	

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 43/2018 ,DE 12 de novembro de 2018
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	208.243,19
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.539,88
1	Recursos Ordinários	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.30	Material de Consumo	6.068,00
1	Recursos Ordinários	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.948,60
1	Recursos Ordinários	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.792,29
1	Recursos Ordinários	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34.123,38
1	Recursos Ordinários	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.620,69
1	Recursos Ordinários	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	138.691,45
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	81.500,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		**534.860,20**
01.10.08.122.2078	**Manutenção da SEMDAS**	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	4.300,00
1	Recursos Ordinários	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	500,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		**14.800,00**
01.10.08.243.2079	**Manutenção do Conselho Tutelar**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

DECRETO Nº 43/2018 ,DE 12 de novembro de 2018
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		**1.000,00**
01.11.13.122.2092	**Manutenção da Sec. de Cultura, Esporte e Lazer**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	582,68
1	Recursos Ordinários	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.403,52
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		**5.986,20**
01.12.04.124.2102	**Manutenção da Controladoria Geral do Município**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.380,58
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		**6.380,58**
01.10.08.244.2082	**Manutenção dos Conselhos**	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.479,95
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		**2.479,95**
01.10.08.244.2083	**Serviços da Proteção Social Básica (SCFV-PBF)**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.582,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
TOTAL DA AÇÃO		**4.582,00**
01.10.08.244.2084	**Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade (PAEF- MSE- PTMC)**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
TOTAL DA AÇÃO		**35.000,00**
01.10.08.244.2086	**IGD PBF - Apoio à Organização e Gestão do SUAS**	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	11.556,48
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
TOTAL DA AÇÃO		**11.556,48**
01.10.08.244.2087	**IGD SUAS- Apoio à Organização e Gestão do SUAS**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
TOTAL DA AÇÃO		**2.000,00**
01.10.08.243.2090	**Manutenção do FMDCA**	

DECRETO Nº 43/2018 ,DE 12 de novembro de 2018
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	189,00
1	Recursos Ordinários	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.445,50
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		**1.634,50**
01.14.20.122.2112	**Manutenção do SDR**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	368,26
1	Recursos Ordinários	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	6.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		**6.368,26**
01.16.04.122.2124	**Manutenção da Sup. Mun. de Transp. e Transito**	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.139,31
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	380,00
1	Recursos Ordinários	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	51.383,24
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		**54.902,55**
01.16.15.452.2127	**Manutenção da Fiscalização de Trânsito**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	480,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		**480,00**
01.15.04.122.2123	**Manutenção da Ouvidoria Geral do Município**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	316,56
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.800,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.30	Material de Consumo	3.806,20
1	Recursos Ordinários	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	4.258,72
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		**14.181,48**

DECRETO Nº 43/2018 ,DE 12 de novembro de 2018
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

01.06.12.361.2131	**Manutenção do Magistério do Ensino Fundamental**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	514,04
110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
TOTAL DA AÇÃO		**514,04**
01.06.12.365.2133	**Manutenção do Magistério da Educação Infantil- 60%**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	741.000,00
110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
TOTAL DA AÇÃO		**741.000,00**
01.06.12.361.2139	**Encargos com Educação Especial 60%**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.000,00
110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
TOTAL DA AÇÃO		**9.000,00**
TOTAL DO ANEXO		**2.050.436,50**

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 43/2018 ,DE 12 de novembro de 2018
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

01.07.10.301.1018	**Aquisição de Veículos**	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.110,00
210	Transferências de Recursos do SUS	
TOTAL DA AÇÃO		**7.110,00**
01.07.10.302.1021	**Const. Reforma e Amp. dos Prédios do CAPS, SAMU e CEO**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	9.930,00
210	Transferências de Recursos do SUS	
TOTAL DA AÇÃO		**9.930,00**
01.07.10.302.1023	**Aquisição de Equipamentos para o CAPS, SAMU, CTA e Outros BLMAC**	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	12.960,00
210	Transferências de Recursos do SUS	
TOTAL DA AÇÃO		**12.960,00**
01.02.04.122.2003	**Manutenção da Secretaria Municipal de Governo**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400,00
1	Recursos Ordinários	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	181,03
1	Recursos Ordinários	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	8.500,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		**9.081,03**
01.07.10.301.2040	**Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS**	
3.1.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.325,00
210	Transferências de Recursos do SUS	
TOTAL DA AÇÃO		**1.325,00**
01.07.10.304.2046	**Manutenção do CTA-HIV/ AIDS/ TSTS - Vig. em Saúde**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
210	Transferências de Recursos do SUS	
TOTAL DA AÇÃO		**70.000,00**
01.02.04.122.2009	**Manutenção do gabinete do Vice Prefeito**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.900,00
1	Recursos Ordinários	

DECRETO Nº 43/2018 ,DE 12 de novembro de 2018
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.937,03
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		**23.837,03**
01.07.10.302.2051	**Manutenção da Central de Marcação de Consultas**	
3.3.90.30	Material de Consumo	14.000,00
210	Transferências de Recursos do SUS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.551,75
210	Transferências de Recursos do SUS	
TOTAL DA AÇÃO		**18.551,75**
01.03.04.131.2010	**Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação**	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	258,66
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00
1	Recursos Ordinários	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.910,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		**6.168,66**
01.07.10.301.2060	**Programa Co-Financiamento Estadual**	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	189,00
210	Transferências de Recursos do SUS	
TOTAL DA AÇÃO		**189,00**
01.07.10.302.2062	**Manutenção do TeleSaúde**	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	660,00
210	Transferências de Recursos do SUS	
TOTAL DA AÇÃO		**660,00**
01.07.10.301.2063	**Manutenção do PMAQ**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.600,00
210	Transferências de Recursos do SUS	
TOTAL DA AÇÃO		**33.600,00**
01.08.15.451.1026	**Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	35.000,00

DECRETO Nº 43/2018 ,DE 12 de novembro de 2018
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

1	Recursos Ordinários	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72.218,96
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		**107.218,96**
01.08.15.451.1027	**Aquisição de Veículos Diversos**	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.070,15
1	Recursos Ordinários	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.539,88
940	Outras vinculações de transferências	
TOTAL DA AÇÃO		**12.610,03**
01.04.04.122.2014	**Manutenção da Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento**	
3.3.90.14	Diárias - Civil	119,86
1	Recursos Ordinários	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
1	Recursos Ordinários	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	270,19
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.33	Passagens e Despesas de Locomoção	400,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		**5.790,05**
01.08.15.452.1029	**Construção e Reforma de Logradouros e Obras Públicas**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	41.000,00
1	Recursos Ordinários	
4.4.90.51	Obras e Instalações	9.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		**50.000,00**
01.04.04.128.2015	**Capacitação e Qualificação de Servidores**	
3.3.90.30	Material de Consumo	6.130,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.390,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		**11.520,00**

DECRETO Nº 43/2018 ,DE 12 de novembro de 2018
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

01.04.04.121.2017	**Realização de Concurso Público**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		**6.000,00**
01.08.26.782.1032	**Const. e Recup de Pontes, Bueiros e Galerias**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	73.218,96
1	Recursos Ordinários	
4.4.90.51	Obras e Instalações	9.281,04
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		**82.500,00**
01.08.26.782.1034	**Abertura e Recuperação de Estradas Vicinais**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	91.145,59
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		**91.145,59**
01.08.15.451.1036	**Const. Reforma e Ampliação de Praças**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		**1.000,00**
01.08.04.122.2064	**Manutenção da Sec. de Infra Estrutura**	
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.100,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		**1.100,00**
01.08.15.452.2065	**Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.209,51
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.472,49
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		**89.682,00**
01.08.15.452.2066	**Manutenção da Iluminação Pública e Ampliação da Rede Elétrica**	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.166,80
1	Recursos Ordinários	

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 43/2018 ,DE 12 de novembro de 2018

ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	32.195,03
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	15.804,97
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		**52.166,80**
01.08.17.512.2068	**Manutenção do Aterro Sanitário**	
3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		**40.000,00**
01.05.04.123.2024	**Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças**	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	289,37
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.14	Diárias - Civil	255,21
1	Recursos Ordinários	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.450,00
1	Recursos Ordinários	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	321,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		**2.315,58**
01.09.11.334.1043	**Construção da Casa do Artesão**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	7.500,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		**7.500,00**
01.06.12.361.2027	**Manutenção do Sistema Municipal de Ensino**	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.600,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.14	Diárias - Civil	4.268,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		**5.868,00**
01.06.12.365.2028	**Manutenção da Educação Infantil**	

DECRETO Nº 43/2018 ,DE 12 de novembro de 2018

ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

3.3.90.30	Material de Consumo	200,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		**200,00**
01.06.12.361.2030	**Manutenção do PNAE**	
3.3.90.30	Material de Consumo	82,72
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		**82,72**
01.06.12.361.2036	**Encargos com Capacitação de profissionais da Educação**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.411,18
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	250,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		**1.661,18**
01.09.23.692.1045	**Ampliação e Reforma do Mercado do Cruzeiro e Terminal de Transporte Alternativo**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	22.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		**22.000,00**
01.09.23.122.2071	**Manutenção da Sec. de Turismo e Desenv. Econômico**	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.623,38
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.30	Material de Consumo	368,26
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.594,08
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		**6.585,72**
01.09.23.695.2072	**Promoção do Carnaval de Floriano**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.996,75
940	Outras vinculações de transferências	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.318,97
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		**33.315,72**

DECRETO Nº 43/2018 ,DE 12 de novembro de 2018

ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

01.09.23.692.2073	**Realização de Feiras e Eventos Voltados à Promoção do Desenv. Econômico**	
3.3.50.41	Contribuições	26.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.30	Material de Consumo	660,29
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		**29.160,29**
01.09.11.334.2074	**Incentivo ao Empreendedorismo e Geração de Emprego**	
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.298,97
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		**9.298,97**
01.09.22.661.2076	**Manutenção Agroindústria do Leite**	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.600,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.220,56
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		**15.820,56**
01.09.23.695.2077	**Promoção das Festividades do Calendário de Eventos do Município**	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas e Outras	792,29
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		**792,29**
01.11.27.812.1048	**Const. e Recup. de Quadras Poliesportivas**	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	582,68
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.30	Material de Consumo	3.806,20
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		**5.388,88**

DECRETO Nº 43/2018 ,DE 12 de novembro de 2018

ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

01.11.27.812.1050	**Construção, Ampliação e Reforma do Estádio Mun. e Campo de Futebol**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		**10.000,00**
01.11.13.391.1051	**Ampl. e Reforma dos Prédios do Patrimônio Público**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	15.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		**15.000,00**
01.11.13.122.2092	**Manutenção da Sec. de Cultura, Esporte e Lazer**	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.600,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.30	Material de Consumo	4.258,72
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		**9.858,72**
01.11.27.812.2093	**Manut. do Estádio e Quadras Poliesportivas**	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		**5.000,00**
01.11.27.812.2094	**Promoção do Desporto e Lazer Amador**	
3.3.50.41	Contribuições	25.543,19
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas e Outras	348,60
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	403,52
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		**26.295,31**
01.12.04.124.2102	**Manutenção da Controladoria Geral do Município**	
3.3.90.33	Passagens e Despesas de Locomoção	1.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	4.380,58

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 43/2018 ,DE 12 de novembro de 2018
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

1	Recursos Ordinários	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		**6.380,58**
01.10.08.244.2044	**Manutenção do FMAS**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.556,48
1	Recursos Ordinários	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	122.200,00
1	Recursos Ordinários	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.300,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		**139.056,48**
01.10.08.244.2081	**Programa Plantão Social**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.479,95
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		**2.479,95**
01.10.08.244.2084	**Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade (PAEF- MSE- PTMC)**	
3.3.90.30	Material de Consumo	35.000,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
TOTAL DA AÇÃO		**35.000,00**
01.13.18.543.1054	**Revitalização da Mata Ciliar do Rio Parnaíba**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	30.500,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		**30.500,00**
01.13.18.543.1055	**Revitalização das Margens de Riachos**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	30.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		**30.000,00**
01.10.08.244.2087	**IGD SUAS- Apoio à Organização e Gestão do SUAS**	

DECRETO Nº 43/2018 ,DE 12 de novembro de 2018
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
3.3.90.14	Diárias - Civil	3.000,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.500,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
TOTAL DA AÇÃO		**12.500,00**
01.10.08.243.2088	**Ações Estratégicas de Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI**	
3.3.90.14	Diárias - Civil	4.582,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
TOTAL DA AÇÃO		**4.582,00**
01.10.08.243.2091	**Proteção Esp. à Criança e Adolescente em Situação de Vulnerabilidade Social**	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	189,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.445,50
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		**1.634,50**
01.14.20.122.2112	**Manutenção do SDR**	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		**6.000,00**
01.16.04.122.2124	**Manutenção da Sup. Mun. de Transp. e Transito**	
3.3.90.33	Passagens e Despesas de Locomoção	1.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.14	Diárias - Civil	2.139,31
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	371,03
1	Recursos Ordinários	

DECRETO Nº 43/2018 ,DE 12 de novembro de 2018
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

TOTAL DA AÇÃO		**3.510,34**
01.16.15.131.2125	**Encargos com educação de Trânsito**	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	8,97
960	Receitas de Multas de Trânsito	
TOTAL DA AÇÃO		**8,97**
01.16.15.452.2127	**Manutenção da Fiscalização de Trânsito**	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	480,00
1	Recursos Ordinários	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	51.383,24
960	Receitas de Multas de Trânsito	
TOTAL DA AÇÃO		**51.863,24**
01.15.04.122.2123	**Manutenção da Ouvidoria Geral do Município**	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	316,56
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.30	Material de Consumo	5.800,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		**6.116,56**
01.09.22.661.1062	**Construção e Implantação do Distrito Industrial**	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	10.000,00
1	Recursos Ordinários	
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	10.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		**20.000,00**
01.06.12.361.2131	**Manutenção do Magistério do Ensino Fundamental**	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	514,04
110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
TOTAL DA AÇÃO		**514,04**
01.06.12.361.2132	**Manutenção do Sistema Municipal de Ensino**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.000,00
110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	741.000,00

DECRETO Nº 43/2018 ,DE 12 de novembro de 2018
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
TOTAL DA AÇÃO		**750.000,00**
TOTAL DO ANEXO		**2.050.436,50**

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Luís Correia – PMLC
Comissão Permanente de Licitação – CPL / PP
Rua Senador Joaquim Pires, 261. Bairro Centro.
Luís Correia/PI. CEP: 64.220 –000.

Comissão Permanente de Licitação e Pregão — Folha Nº — Rubrica

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Luís Correia-PI, através da Pregoeira, torna público a retificação do valore contido no extrato do contrato, referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 2018.08.20.01, faz-se saber, que no Extrato do Contrato de Nº 2018.08.20.01/002: onde LÊ o valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), LEIA-SE o valor de R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais). O procedimento de PREGÃO PRESENCIAL está à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Senador Joaquim Pires, 261, Bairro Centro, Luís Correia/PI, CEP: 64.220 –000.

Luís Correia-PI, 27 de dezembro de 2018.

TAYNAN ALBUQUERQUE DE SOUSA
Pregoeira PMLC

PM COLÔNIA DO GURGUÉIA
AV JUSCELINO KUBITSCHEK, 2650
41522350/0001-03 Exercício: 2018

DECRETO Nº 57 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.274

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$378.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **378.500,00**

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL

7	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA	1.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001	00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
10	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA	6.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001	00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 07 00 SEC. MUN. DE ASSSITENCIA SOCIAL

90	08.244.0021.2063.0000	MANUTENÇAO DA SEC. MUN. DE ASS. SOCIAL	10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 311	00
	311	Transferência de Recursos do FNAS		
	400 000	Assistência Social		

02 09 00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

148	28.841.0002.0001.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	40.000,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 0 001	00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 10 00 DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS

190	15.451.0025.2034.0000	MANUTENÇÃO DE CALÇAMENTOS, ESGOTOS, SARJETAS	6.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001	00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 11 00 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

DECRETO Nº 57 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.274

02 11 00 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

232	26.782.0025.2055.0000	MANUT. DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS	50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001	00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

249	20.608.0021.2054.0000	MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.DE AGRICULTURA	20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001	00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

313	12.361.0022.2065.0000	MANUTENÇÃO DA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP.	24.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 120	00
	120	Transferências de Convênios – Educação		
	210 000	Educação - Convênios		

02 13 05 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER, ARTS E CULTURA

412	13.392.0247.2028.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR CULTURAL	9.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001	00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

468	10.301.0428.1034.0000	AQUISIÇAO DE VEICULOS/AMBULANCIA	30.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 210	00
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		
476	10.301.0428.2039.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	5.000,00	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 001	00
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
480	10.301.0428.2039.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	7.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 001	00
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		

DECRETO Nº 57 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.274

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

488	10.301.0428.2039.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	40.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001	00
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
490	10.301.0428.2039.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001	00
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		

02 14 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

557	10.301.0428.2046.0000	MANUT. DAS AÇOES DA ATENÇÃO BASICA	60.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 210	00
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		
565	10.301.0428.2046.0000	MANUT. DAS AÇOES DA ATENÇÃO BASICA	40.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 210	00
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL

8	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA	-3.500,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
14	01.031.0001.2056.0000	ENCARGOS COM ASSISTENCIA JURIDICA	-4.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 09 00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

132	04.122.0021.2011.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	-225.000,00	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DECRETO Nº 57 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.274

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

469	10.301.0428.1034.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS/AMBULANCIA	-30.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 220 00
	220	Transferências de Convênios – Saúde		
	310 000	Saúde - Convênios		

02 15 00 DEPARTAMENTO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS

661	08.244.0005.1013.0000	PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL	-116.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 940 00
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		

Anulação (-) **-378.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

COLÔNIA DO GURGUÉIA, 01 de outubro de2018

ALCILENE ALVES DE ARAUJO
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE CAMPO MAIOR Mais conquistas para todos

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 026/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Institui a contribuição para custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PIAUÍ:
Faço Saber que a Câmara Municipal de Campo Maior/PI aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituída a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, no território do Município.

Art. 2º – A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP é devida por toda pessoa, natural ou jurídica, proprietária ou possuidora, a qualquer título, de imóvel localizado no território do Município de Campo Maior-PI.

Parágrafo Único – São também contribuintes da COSIP quaisquer proprietários ou possuidores de estabelecimentos instalados permanentemente nas vias e logradouros públicos, bem como o proprietário/usuário de imóvel que seja beneficiário da iluminação pública, seja imóvel urbano ou rural, e esteja o imóvel utilizando, ou não, energia elétrica, ou ainda, o usuário do chamado "mercado livre", que adquire a energia fora do sistema tradicional.

Art. 3º – A receita proveniente do recolhimento da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP destina-se a custear as despesas com energia consumida pelos serviços de iluminação pública, prestados de forma efetiva ou potencial, bem como as despesas com administração, operações, manutenção, eficientização, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública.

Art. 4º – A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP será calculada:
I – sobre o consumo de energia elétrica (Kwh), conforme tabela do ANEXO I da presente Lei;
II – sobre as dimensões do terreno, no caso de imóveis não atendidos pelo serviço público de energia elétrica, conforme tabela do ANEXO II da presente Lei.

Art. 5º – Para o cálculo da Contribuição de Iluminação Pública – COSIP, aplicar-se-ão os valores previstos nos Anexos I e II desta Lei.

Parágrafo Único - A cobrança da COSIP nos terrenos que não possuem unidade consumidora da concessionária de energia ("terrenos baldios"), será feita através do carnê do IPTU e seus valores mensais serão anualizados e parcelados nas mesmas condições em que for parcelado o IPTU.

Art. 6º – É facultada a cobrança da Contribuição na fatura de consumo de energia elétrica emitida pela empresa concessionária ou permissionária local, condicionada à celebração de contrato, termo de cooperação técnica, termo de parceria e convênio.

1º – O Poder Executivo fica autorizado a celebrar contrato, termo de cooperação técnica, termo de parceria e convênio com a empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica local, para promover a arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP.
2º – A cobrança prevista no inciso II do Art. 4º será regulamentada por ato do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 7º – Aplicam-se à COSIP, no que couber, as normas do Código Tributário Nacional e legislação tributária do Município, inclusive aquelas relativas às infrações e penalidades.

Art. 8º – Caberá à Secretaria de Finanças do Município os atos de lançamento, gestão e fiscalização da COSIP.

Parágrafo único. A gestão dos contratos de parcerias público-privadas que utilizem a COSIP, bem como a gestão de eventual saldo do Tributo, será feita pela Secretaria de Finanças do Município.

Art. 9º - Nas propriedades dos consumidores da classe rural em que houver mais de uma unidade consumidora, fica autorizado o lançamento da COSIP apenas na unidade que registrar o maior consumo, no valor definido no item "2" da tabela constante do art. 5º.

Art. 10 - Para os contribuintes dotados de unidade consumidora de energia elétrica o valor da COSIP será incluído na fatura mensal de energia emitida pela concessionária.
§ 1º O montante devido e não pago da COSIP será inscrito em dívida ativa após a verificação da inadimplência.
§ 2º Servirá como título hábil para a inscrição:
I - a comunicação do não pagamento efetuada pela concessionária, que contenha os elementos previstos no art. 202 e incisos, do Código Tributário Nacional;
II - a duplicata da fatura de energia elétrica não paga;
III - outro documento que contenha os elementos previstos no art. 202 e incisos, do Código Tributário Nacional.

Art. 11 - Ficam isentos do pagamento da COSIP os contribuintes cujo consumo não exceda a 50 Kw/h.

Parágrafo único. A isenção da COSIP de que trata o *caput*, não sendo o caso de imunidade tributária, alcança os Órgãos dos Poderes Públicos Municipais.

Art. 12 - O Município regulamentará com as Concessionárias de Energia que atuam no seu território o lançamento, recolhimento e transferência da COSIP para conta do tesouro indicada pelo Município.
§ 1º Não será permitida qualquer tipo de compensação ou encontro de contas de valores devidos a título de COSIP, devendo os valores arrecadados serem integralmente repassados para a conta do Tesouro Municipal especialmente designada para tal fim.
§ 2º O prazo legal para recolhimento aos cofres públicos municipais dos valores arrecadados com a COSIP no mês de referência, será de 10 (dez) dias úteis do mês subsequente.

I - A distribuidora de energia elétrica fará o repasse dos valores arrecadados com a COSIP no mês subsequente ao de referência na data do parágrafo 2º deste artigo.
§ 3º A falta de cobrança, a falta de repasse ou o repasse a menor da COSIP pela Concessionária sem causa justa que afaste a irregularidade, implicará:
I - a incidência de multa moratória sobre o valor da COSIP calculada à taxa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);
II - a atualização monetária do débito, na forma e pelo índice estabelecido pela legislação municipal aplicável.
§ 4º Os acréscimos a que se refere o parágrafo 3º deste artigo serão calculados a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento do prazo previsto para o repasse da COSIP até o dia em que ocorrer o efetivo repasse.
§ 5º A concessionária de distribuição de energia elétrica não responderá pelo pagamento em lugar do contribuinte inadimplente com a COSIP.
§ 6º As Concessionárias assumem responsabilidade tributária pelo correto lançamento, recolhimento e transferência da arrecadação da COSIP junto a seus consumidores.

Art.13 - A Concessionária deverá manter cadastro atualizado das unidades consumidoras e dos contribuintes adimplentes e inadimplentes, fornecendo os dados para a Secretaria Municipal de Finanças, inclusive por meio magnético ou eletrônico, nos prazos regulamentares.
§ 1º A eficácia do disposto no "caput" deste artigo fica condicionada ao estabelecimento de regulamentação a ser firmada entre o Município e a concessionária de energia elétrica, respeitadas, no que couber, as determinações da ANEEL.
§ 2º A regulamentação sobre a forma e operacionalização da cobrança a que se refere o *"caput"* deste artigo, bem como outras que forem necessárias, será feita por ato do Prefeito Municipal.

Art. 14 - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 15 -Esta lei entra em vigor à partir de 1º de janeiro de 2019, respeitadas as disposições do artigo 153, II da Constituição da República.

Art. 16 - Ficam revogadas a Lei nº 014/2013 29 de Julho de 2013, e as demais disposições em contrário, à partir de 31 de dezembro de 2018.

Palácio das Carnaúbas, Sede do Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Maior- Piauí, aos 20 de Dezembro de 2018. 195º Ano da Batalha do Jenipapo.

JOSÉ DE RIBAMAR CARVALHO
Prefeito Municipal de Campo Maior/PI

ANEXO I

TABELA DE VALORES DE COBRANÇA DA COSIP:		
Item	Unidade/consumo de energia em Kw/h	Valor da Contribuição
1 - Categoria Residencial	0-50	isento
	51-100	R$ 19,54
	101-200	R$ 23,45
	201-300	R$ 27,35
	301-400	R$ 35,17
	401-500	R$ 42,98
	501-1000	R$ 50,8
	1001+	R$ 78,15
2 - Rural		R$ 19,54
3- Categoria Comercial	0-200	R$ 23,45
	200-400	R$ 27,35
	400-1000	R$ 31,26
	1001-2000	R$ 62,52
	2001+	R$ 78,15
4- Industrial	0-500	R$ 39,08
	501-1000	R$ 46,89
	1001-2000	R$ 62,5
	2001+	R$ 78,15
5-Industrial Mercado Livre		R$ 156,30
6 - Poderes públicos		R$ 39,08
7 - Serviço Publico		R$ 39,08
8 Consumo Próprio		R$ 39,08

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI
CNPJ: 02.439.877/0001-09
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL Nº 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI, *no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará, através do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, a presente SELEÇÃO PÚBLICA para provimento de cargos efetivos, no Quadro de Pessoal da Prefeitura, por meio de* ***Prova Objetiva para todos os cargos e provas de Títulos*** *obedecendo às disposições legais e que se regerá de acordo com as normas relativas à sua realização e com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.*

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A SELEÇÃO PÚBLICA será regido por este Edital e sua realização ficará a cargo do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, doravante denominada organizadora, obedecidas às normas constantes no presente Edital.

1.1.1 A Seleção Pública regido por este Edital será executado pelo INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, sediado à *Rua Antônio Ubiratan Carvalho, nº 4290, Ininga, Teresina/PI, CEP: 64048-395.* O único endereço de e-mail válido para comunicações a respeito do certame é **ima.concursocm@outlook.com**

1.1.2. O telefone para contato é (86) 3025-1017, com horário de atendimento de segunda à sexta, das 09h às 12h e das 14h00min às 17h00min.

1.1.3. A empresa é responsável pela organização e realização do concurso, objeto deste Edital, incluindo: planejamento, elaboração e validação do edital, inscrição, geração do banco de dados dos candidatos, elaboração das provas, aplicação e correção das provas objetivas e análise de títulos, recebimento, julgamento e divulgação de recursos e emissão de listas com resultado final dos candidatos de acordo com contrato celebrado entre as partes para esta finalidade.

1.2. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados no endereço eletrônico **www.institutomachadodeassis.com.br**, vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.

1.2.1. Todas as correspondências, dúvidas e comunicações acerca do certame deverão ser feitas pelo e-mail **ima.concursocm@outlook.com** não sendo reconhecido nenhum outro endereço como destinatário de correspondências do presente concurso.

1.2.2 O atendimento aos candidatos também se dará, no horário comercial, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, na sede do Instituto Machado de Assis ou pelos nossos telefones de contatos, presentes no item 1.1.2, deste Edital.

1.3. O código do cargo, o pré-requisito/escolaridade, número de vagas, a remuneração mensal e o valor da inscrição encontram-se dispostos no Anexo II deste Edital.

1.3.1 (RETIFICADO) Para o cargo Agente Comunitário de Saúde deverá o candidato residir na Área de Atuação comprovadamente anterior a Publicação do Edital, conforme Lei 11.350/2006, Art. 6º- O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:
I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;)

1.4. A seleção para o cargo de que trata este Edital será realizada em duas fases sendo a primeira fase composta pela aplicação da prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório com pontuação de 0 a 40, e a segunda fase de acordo com o determinado no Anexo VII **(Prova de Títulos).**

1.5. Caso a quantidade de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes na referida cidade, o INSTITUTO MACHADO DE ASSIS reserva-se o direito de realizar a aplicação da prova objetiva em 2 (dois) turnos e em datas diferentes além das previstas neste edital, bem como em cidades vizinhas que comportem a quantidade de inscritos no concurso.

1.6. Os nomeados serão lotados nos locais de trabalho à critério do município de CAMPO MAIOR - PI

1.7. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste certame, conforme estabelecidas no anexo II deste Edital, aos candidatos com deficiência, de acordo com os critérios definidos no art.4º, do Decreto Federal nº3298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como o que prevê a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37, VIII.

1.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.

1.9. Este concurso terá validade para a convocação de 02 (dois) anos a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do município de CAMPO MAIOR - PI.

1.10. O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do concurso:

Anexo I – Cronograma de execução do certame.
Anexo II – Demonstrativos dos cargos, vagas, carga horária semanal, requisitos, vencimento e taxa de inscrição.
Anexo III – Conteúdos programáticos
Anexo IV – Requerimento para tratamento especial aos portadores de necessidades especiais
Anexo V – Das Regras para envio de todas as modalidades de recursos
Anexo VI – Das Atribuições dos cargos
Anexo VII – Da Avaliação dos títulos
Anexo VIII – Da Isenção de Taxa

II. REQUISITOS BÀSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. O candidato aprovado na SELEÇÃO PÚBLICAde que trata este Edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:

a) Ter sido aprovado e classificado no Certame, na forma estabelecida neste Edital;
b) Ter nacionalidade brasileira. No caso de nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;
c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
e) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
f) Atender aos requisitos constantes no anexo II deste Edital;
g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação, comprovada por atestado médico oficial.
h) Apresentar declaração de acumulação ou não acumulação lícita de cada cargo público;
i) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
j) Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais com dados atualizados até a data da posse;
k) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal ou caso a carga horária estiver dentro do permitido legalmente.
l) Assinar Termo de Compromisso confirmando ciência e concordância com as normas estabelecidas pelo município de CAMPO MAIOR - PI
m) Conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
n) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse;
o) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.
p) Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Junta Médica a ser designada pelo município de CAMPO MAIOR - PI

2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso e investidura no cargo.

2.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1, impedirá a posse do candidato.

III. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As Inscrições serão feitas via internet no endereço eletrônico **www.institutomachadodeassis.com.br.**

3.2. Período de Inscrição: **17 de dezembro de 2018 a 17 de janeiro de 2019.**

3.3. O INSTITUTO MACHADO DE ASSIS não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4. Após o preenchimento do formulário de inscrição pela Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário no valor da inscrição, devendo ser pago em qualquer correspondente bancário.

3.5. A solicitação de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia **17 de janeiro de 2019**não será aceita.

3.6. As informações prestadas nas solicitações das inscrições via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o INSTITUTO MACHADO DE ASSIS do direito de excluir do Certame aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta.

3.7. O candidato poderá obter informações referentes a SELEÇÃO PÚBLICA através do e-mail ima.concursocm@outlook.com na sede do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS e por meio do telefone (86) 3025-1017

3.8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e/ou do seu procurador. O INSTITUTO MACHADO DE ASSIS dispõe do direito de excluir do certame o candidato, cuja ficha for preenchida com dados incorretos, incompletos ou se constatar, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

3.8.1. Ao preencher o formulário de inscrição é vedada qualquer alteração posterior.

3.8.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento do correspondente bancário na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.8.3. Será concedida ISENÇÃO da taxa de inscrição, por força do disposto nos diplomas estaduais: Nº 5.268, de 10 de dezembro de 2002, e Nº 5.397, de 29 de junho de 2004. Os candidatos que pleitearem a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão apresentar a devida comprovação de que são doadores de sangue e/ou de medula óssea, na forma do artigo 1º, Parágrafo 1º, da Lei Estadual Nº 5.268, de 10 de dezembro de 2002, e do artigo 4º da Lei Estadual Nº 5.397, de 29 de junho de 2004.

3.8.4. A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Concurso, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

3.8.5. A partir de **17 de janeiro de 2019** o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, os locais e horários para realização das provas.

3.8.6. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados no site **www.institutomachadodeassis.com.br.**

3.8.7. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e outros deverão ser corrigidos dentro do prazo para interposição de recursos referentes às inscrições deferidas.

3.8.8. Caso haja necessidade de comprovação de pagamento pelo candidato, a Organizadora poderá solicitá-lo posteriormente. Portanto, cabe ao candidato guardar o original do seu comprovante de pagamento, evitando, assim, futuros transtornos.

IV. PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS.

4.1. Serão reservadas às pessoas com deficiências, em caso de aprovação, 5% (cinco) por cento do exato número de vagas determinadas para o cargo neste Edital, desde que, a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorre.

4.1.1. Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiências, esta será preenchida pelos demais selecionados, com a estrita observância da ordem classificatória.

4.2. Serão consideradas pessoas com deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada enquadradas nas categorias descritas no art.4º do Decreto Federal nº 3.298/99, com redação dada pelo Decreto nº 5296, de 2004.

4.2.1. De acordo com o referido Decreto, o candidato com deficiência deverá identificá-la na ficha de inscrição, declarando, ainda, estar ciente das atribuições do cargo e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

4.3. As pessoas com deficiências, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu Artigo nº. 40, participarão do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os candidatos.

4.3.1. A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.4. Os candidatos com deficiências deverão apresentar, no ato da inscrição:

a) Boleto de Inscrição no concurso mesmo que ainda não pago e Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID;
b) Se necessário, solicitação do acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção da prova ampliada, para os portadores de deficiência (cegos ou ambliopes);
c) Se necessário, solicitação de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir. Esta deverá ser requerida no prazo determinado para as inscrições.

4.4.1. O cumprimento da alínea "a" é indispensável e determinará sua inclusão do candidato com deficiência. O não atendimento da alínea "b" desobrigará a organização do concurso da confecção de prova ampliada para cegos ou ambliopes.

4.4.2. O candidato com deficiência deverá escanear boleto de inscrição juntamente com a documentação descrita no item 4.4, "a" e enviar até o dia **17 de janeiro de 2019** para o e-mail **ima.concursocm@outlook.com** com o título "Pessoa com Deficiência – Requerimento".

4.4.2.1. O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima definido ou por outra via diferente do e-mail especificado, causará o indeferimento do pedido de inscrição como candidato com deficiência e fará com que o candidato participe do certame em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.5. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.6. A classificação dos candidatos optantes pela reserva de vaga aos candidatos com deficiência dar-se-á no exato número de vaga da reserva, constando na lista geral de classificação do cargo a concorrer, e em lista específica para deficientes.

4.7. O candidato com deficiência, se habilitado e classificado, será antes de sua nomeação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pelo município de CAMPO MAIOR - PI, na forma do disposto no art. 43 do Decreto nº 3298, de 20/12/99, que verificará sua qualificação como candidato com deficiência ou não, bem como, o seu grau de capacidade para o exercício do cargo.

4.8.O município de CAMPO MAIOR - PI seguirá a orientação do parecer da Equipe Multiprofissional, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato como candidato com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

4.9. A data de comparecimento do candidato com deficiência aprovado perante a Equipe Multiprofissional ficará a cargo do município de CAMPO MAIOR - PI.

4.9.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação da Equipe Multiprofisssional.

4.9.2. Caso o candidato não tenha sido classificado como candidato com deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

V. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. As provas serão aplicadas na cidade de CAMPO MAIOR - PI.

5.2. O presente certame é composto de uma prova objetiva escrita que consta de **40 (quarenta) questões** para todos os níveis, sendo prova de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas diferentes em que somente uma é correta, de caráter eliminatório e classificatório, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, com as atribuições do cargo e conteúdo programático presente no anexo III deste edital, atendendo à especificidade do cargo.

5.2.1. a prova objetiva terá a duração de 03(três) horas e está prevista para o dia **03 de fevereiro de 2019.**

5.2.2 A prova objetiva terá duração de 03(três) horas, manhã no horário de 09h (nove horas) às 12h (doze horas) , turno vespertino , no horário de 14h (quatorze) horas às 17h (dezessete) horas. De acordo com o horário local.

5.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de 01 (uma) hora do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário determinado para o início dos exames.

5.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova na data prevista neste Edital munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, documento de identificação original com foto e comprovante de pagamento de inscrição.

5.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

5.6. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI
CNPJ: 02.439.877/0001-09
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



5.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar Boletim de Ocorrência de órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias ou outro documento de identificação com foto conforme elencado no subitem 5.4. e 5.5.
5.8. Se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas Listas de Presença, mas este apresente o comprovante de pagamento de inscrição, o mesmo poderá participar do certame, devendo tal fato ser registrado em Ata de Ocorrência da Sala.
5.8.1. Em caso de eventuais erros verificados quanto ao nome do candidato, sexo, data de nascimento, endereço e número do documento de identidade, as correções serão feitas imediatamente no dia das provas e deverão ser registradas em Ata de Ocorrência de Sala.
5.9. Durante a realização da prova, não serão permitidos aos candidatos portarem boné e utilizarem aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, walkman, ipods, receptores ou similares, relógios, livros, anotações, impressos ou quaisquer outros materiais de consulta, bem como a comunicação entre candidatos. Será eliminado do certame o candidato que descumprir essa determinação.
5.10. Será EXCLUÍDO da seleção o candidato que:
a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
b) Não comparecer à prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
c) Não apresentar o documento de identidade exigido;
d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma;
e) Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, com o toque de celular, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas da Internet;
f) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova objetiva, levar ao banheiro aparelho celular não lacrado no início da mesma;
g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Certame;
h) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova objetiva;
i) Marcar o cartão-resposta nos campos referentes a inscrição e cargo;
j) Não assinar o cartão-resposta;
5.11. Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta, devidamente preenchido, e o Caderno de Questões. Somente o Cartão Resposta será considerado para efeito de correção de prova.
5.11.1. O candidato somente poderá levar o Caderno de Questões caso saia da sala de aplicação de sua prova nos últimos 30 (trinta) minutos.
5.12. Será atribuída nota ZERO à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o Cartão Resposta.
5.13. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para as provas escritas objetivas de conhecimentos gerais e específicos, nem substituição do CARTÃO RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.
5.13.1. Será eliminado o candidato que rubricar, abreviar nome ou o nome, ou assinar com letra de forma o cartão – resposta.
5.13.2. Na correção do cartão – resposta, será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada e aquelas marcadas de forma incorreta, além do local de marcação ou em branco. O preenchimento do cartão – resposta deve se processar na forma do modelo descrito na capa da prova.
5.13.3. Qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no conteúdo programático, deverá ser arguida em sede de Recurso, no prazo estabelecido neste Edital.
5.14. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.
5.15. Na Prova Escrita Objetiva, o valor do(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuído a todos os candidatos.
5.16. Mediante eventual necessidade de o candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal.
5.17. A prova será corrigida através de leitora ótica, garantindo-se a absoluta imparcialidade do resultado.
5.18. O gabarito das provas escritas objetivas será divulgado na data constante no Cronograma de Execução do Concurso, Anexo I deste Edital.
5.19. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.
5.20. Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá levar crianças sob sua responsabilidade apenas no caso de amamentação.
5.21. O INSTITUTO MACHADO DE ASSIS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
5.22. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de provas, facultada, no entanto, a interposição de recursos contra o resultado do gabarito da prova objetiva.
5.23. Qualquer alteração no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo I será divulgada no endereço eletrônico **www.institutomachadodeassis.com.br** bem como a relação das notas da prova objetiva em ordem de classificação dos candidatos para o cargo.

VI. DAS ESTRUTURA DAS PROVAS OBJETIVAS

6.3. As provas para os cargos contemplado neste Concurso obedecerão à seguinte estrutura, conforme o Quadro a seguir, deste Edital:

QUADRO 1 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA – CARGO DE NÍVEL MÉDIO				
CATEGORIA FUNCIONAL	**DISCIPLINA**	**Nº DE QUESTOES**	**PESO**	**PONTOS**
• Todos os Cargos de Nível Médio	Língua Portuguesa	10	1,0	10
	Atualidades	05	1,0	05
	Legislação do SUS	05	1,0	05
	Conhecimentos Específicos da Área	20	1,0	20
TOTAL		**40**		**40**

6.4. Os gabaritos preliminares referentes as provas objetivas serão divulgadas em até 48h (quarenta e oito horas) após a realização das provas no site eletrônico: **www.institutomachadodeassis.com.br**

VII. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será considerado APROVADO e CLASSIFICADO no Concurso, o candidato que obtiver, cumulativamente:
a) Será considerado APROVADO ou CLASSIFICADO candidato que, ao final da prova objetiva, tiver feito, no mínimo: 60% (sessenta por cento) do total de pontos correspondentes ao conjunto das modalidades da prova escrita objetiva.
b) 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova de conhecimentos específicos.
c) Não zerar nenhuma das disciplinas que compõem a prova objetiva.
d) Na Classificação Final Constar numa posição que esteja em até 03 (três) vezes o número de vagas previstas neste Edital, sem contar os candidatos aprovados e cadastro de reserva .
7.2. O candidato não habilitado nestas condições será EXCLUÍDO do Certame.
7.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação para o cargo. Sendo que tais candidatos constarão da lista de classificação final, de acordo com o que dispõe o item 8.1, e serão convocados para tomarem posse de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de.
7.4. O candidato que tomar posse não poderá pleitear transferência para outro local diferente do local de lotação de seu cargo durante o período de estágio probatório de 03 (três) anos, somente sendo possível a sua transferência depois deste período por interesse e conveniência do município de CAMPO MAIOR – PI..
7.5. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência, nesta ordem:
a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10741/2003 (Estatuto do Idoso). No caso dos empatantes serem ambos abrangidos por este critério, prevalecerá o mais idoso;
b) O candidato que tiver obtido maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
c) O candidato que tiver obtido maior pontuação na prova de língua portuguesa;
d) O candidato com a data de nascimento anterior a do empatante.

VIII. DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso quanto:
a) às inscrições indeferidas e deferidas com erro material;
b) ao resultado para concorrer a vaga PNE;
c) às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
d) ao resultado das provas objetivas e de títulos.
8.2. Apenas o próprio candidato estará habilitado a interpor recurso quanto à prova objetiva em face de erro de formulação de questões e na correção.
8.3. Os recursos deverão ser interpostos em concordância com o cronograma estabelecido em Edital e apresentado no Anexo I.
8.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
8.5. Os recursos deverão ser feitos de forma EXCLUSIVA por e-mail: **ima.concursocm@outlook.com**, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o correto escaneamento dos documentos enviados.
8.6. Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo.
8.7. Os candidatos deverão enviar o recurso uma única vez para cada questão. Cada questão ou item deverá ser apresentado em e-mail separado e conforme procedimentos adotados no Anexo V deste edital.
8.8. Em nenhuma hipótese haverá apreciação de mais de um recurso por e-mail ou de recurso de mais de um candidato por e-mail. Para cada questão de cada candidato deverá ser enviado um único e próprio e-mail.
8.9. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile (fax), telex, telegrama, de forma presencial ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
8.10. A Banca Examinadora, composta de pessoas de reputação ilibada e de conhecimento de nível superior, para a SELEÇÃO PÚBLICA constitui-se como única e última instância para a análise dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
8.11. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item ou enviados para endereço diferente do disposto no item 9.6 não serão avaliados.
8.12. O(s) ponto(s) relativo(s) a(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(os) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
8.13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.
8.14. Poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
8.15. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, tanto quanto aos pedidos que forem deferidos como aos indeferidos.
8.16. Após o julgamento dos recursos, os mesmos serão irrecorríveis na esfera administrativa.
8.17. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do site do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS em: **www.institutomachadodeassis.com.br**

XIX. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. O resultado final do Certame será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de CAMPO MAIOR no site e mural da Prefeitura Municipal de CAMPO MAIOR - PI e no site do Instituto Machado de Assis, respeitando rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados.

X. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

10.1. A posse no cargo ocorrerá após a publicação do ato de nomeação ou de admissão no Diário Oficial do Municípios
10.2. Os candidatos habilitados serão nomeados pela administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência.
10.3. Os candidatos com deficiências deverão apresentar, no ato da posse:
a) Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID;
10.4. O cumprimento da alínea "a" é indispensável e determinará a não inclusão do candidato como candidato com deficiência.
10.4.1. O laudo médico terá validade somente para esta SELEÇÃO PÚBLICAe não serão devolvidas nem fornecidas cópias desse laudo.
10.4.2. A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis será feita pelo Diário Oficial do Municípios de, que estabelecerá o horário, dia e local para a apresentação do candidato bem como por meio de correspondência oficial endereçada ao domicílio do mesmo.
10.5. Perderá os direitos decorrentes do Certame, não cabendo recurso, o candidato que:
a) não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pelo município de CAMPO MAIOR - PI
c) recusar nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela Legislação Municipal vigente.
10.6. Somente será investido no cargo o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do mesmo.
10.7. Não será investido em cargo público o candidato que acumular cargo público, ressalvados os casos previstos na Constituição ou caso a carga horária estiver dentro do permitido legalmente.
10.8. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de nomeação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital na data de convocação para apresentação de documentação.
10.9. Após a nomeação, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória dos Requisitos para Investidura do Cargo, especificada neste Edital e na Lei de Organização Administrativa Municipal e outros documentos que o município de CAMPO MAIOR - PI, julgar necessários conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município de CAMPO MAIOR e no site do Instituto Machado de Assis. Caso o Candidato não apresente a documentação exigida neste Edital, não será investido no cargo.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As disposições e instruções contidas nas Capas das Provas e nos Cartões-Respostas constituem normas que complementarão o presente Edital.
11.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Certame, tais como se acham estabelecidas no Edital e a Lei de Organização Administrativa do Município de CAMPO MAIOR - PI, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
11.3. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
11.4. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
11.5. Todos os atos relativos à presente avaliação seletiva, convocações, avisos e resultados ficarão a cargo do município de CAMPO MAIOR - PI
e serão publicados no Diário Oficial do Município de CAMPO MAIOR ,, não sendo fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Certame pela entidade organizadora do mesmo.
11.6. Cabe ao município de CAMPO MAIOR o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento do cargo vago existente e que vierem a existir durante o prazo de validade do Concurso, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos habilitados.
11.7. O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades do município de CAMPO MAIOR - PI

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI
CNPJ: 02.439.877/0001-09
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



11.8. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção.
11.9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Certame, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
11.10. O município de CAMPO MAIOR e o Instituto Machado de Assis não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço não atualizado;
b) endereço de difícil acesso;
c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
d) correspondência recebida por terceiros
e) e-mail não recebido por erro de envio do candidato.
11.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
11.12. O candidato só será considerado habilitado pela Administração para ser nomeado, se preencher os requisitos deste Edital e da Lei de Organização Administrativa do Município de CAMPO MAIOR – PI.

11.13. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
11.14. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Certame e, quando for o caso, pelo município de CAMPO MAIOR – PI e pelo Instituto Machado de Assis, no que a cada um couber.
11.15. As despesas relativas à participação do candidato no Certame e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
11.16. O município de CAMPO MAIOR – PI e o Instituto Machado de Assis não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a esta Seleção.
11.17. São impedidos de participarem deste Certame os funcionários do Instituto Machado de Assis e seus parentes, consanguíneos ou por afinidade, até 2º (segundo) grau.
11.18. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO MAIOR - PI, 14 de dezembro de 2018.

José de Ribamar Carvalho
Prefeito Municipal

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE CARGOS, REQUISITOS, VALOR DA INSCRIÇÃO, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BÁSICO E LOTAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO

VALOR DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES	
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	57,00

NÍVEL MÉDIO

CÓD	CARGO	VAGAS AMPLA	VAGAS CADAS	LOTAÇÃO	SALÁRIO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	CH
101	AGENTE DE ENDEMIAS	01	-	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO	1.014,00	Ensino Médio Completo	40h

O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:
I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.

RELAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DAS ÁREAS/LOCALIDADES POR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE

CÓDIGO	INE	NÚMERO ÁREA	ESF/ LOGRADOURO	MICROÁREA	QTDE VAGAS/AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CR
102	0000066907	0017	ÁGUA BRANCA	**001**- Passatempo, NovaVida, Bom Princípio, Recanto, Alegre, Pacatuba, São Luiz, Deus me Deu, São Bernardo, São Bernardo do Campo, Jenipapeiro **002** - Comunidade Coelho, Vila Residência, Fazenda República, Vilha Chapadinha, Vila Mandubé, Vila São José, Vila Barra das Pombas, Comunidade Vera Lúcia, Vila Morada Nova, Vila Pau Darco, Vila Mandú, Recanto do Maratoan, Vila Paraíso, Vila Cova da Menina, Fazenda São Francisco, Vila Pedra de Fogo, Fazenda Flores. **003** – Curicacas, Bezerro, Resolvido, Bandarra, Santa Rita, Boa Saúde, Passarinho I, Passarinho II, São Domingos, Santa Lúcia, Jersusalém, Lages, Bola, Campeira, Angelim, Palha Miúda, Criolin, Alegria, Maracujá, Pau de Chapada. **004** – Loc. Malhadinha, Cajazeira, Fazenda Santo Antonio, Loc. Alto do Meio II, Fazendo Piquizeiro, Novo Egito, Sítio Cairo, BR: 343, Vista Alegre, Tabuleiro Alegre, Fazenda Distração, Fazenda Santa Lúcia, Passagem Funda, Loc. Água Branca. **005** – Salina, Conceição, Morrinho, Bom Jesus, Bandarra, Simpatia, Palmeira, Marcos, Vivenda Milanez, Santa Luzia, Santa Rosa, Vale do Paraíso, Roça Velha, B. Das Estrelas, Barra da Salina, Matias Cardoso, Majesa, Alto da Linha, Santa Maria, Paraíso, São Raimundo, Santa Lurdes. **029**- Baixa do Touro, Baixa do Brejo, Chapadinha, Canto das Pedras, Casa Nova, Entre os Morros, Mangueira, Pedra dos Mocós, Santa Luzia, Marta, Anamás, Vassoura de Baixa, Vassoura de Cima.	01	01
103	0000066893	0008	ALTO DO MEIO	**001** – Monumento, Altamira, Alto do Meio, Santa Isabel, Morro de Caiçara. **002**- Alto do Meio, Alto da Ponte, Volta Vazea, Jenipapo, Aratir, Jordão, Santa Bernadina, Monte Santo, São Vicente. **003**- Canal do Norte, Três Maria, Catanada, Altamira, Santa Filomena. **004** – Veneza, Currupatuba, São Luis, Marreca, Itamarati, Cajueiro, São Felipe, Santa Fé, Nova Olinda, Nova Vida IV, São Francisco, Tucuns, Havai, Mocambinho, Conceição II, Abilheirinha, Teteus, Batalha, Dividosa, Monte Alegre, Catimio. **005** – Retiro, Turturuba, Slagado, San-Pura, Cerâmica Campo Maior, Pendência, Morada Nova, Alto Formoso, Poção, Goela da Cobra, Fazenda Nacional, São Bernardo, Cerâmica São Raimundo, Fazenda Monumento, Alto do Rebolso, São Rafael.	01	01
104	0000066796	0007	CANTO DO PERIQUITO	**001** – Morada Nova, Zoador, Bom Lugar, Canafistulo, Pajeu, Assentamento Barro Vermelho, Açude, São Francisco. **002** – Dengoso, Chumbinho, Fonte Perto, Socorro, Santa Rita, Matinho baixo. **004** – Poçao II, Formoso, Triunfo, Barra Nova, Mongibel, Avenida, Coivaras, Vargem, Malha das Pedras. **005** - Canto do Periquito, Sitio Nova Vida, Manqueira, Matinho de Cima, Alto Formoso, Lagoa das Cabeças, Aprazivel, São Luiz. **009**- Baixo Santa Maria, São Fernandes, Varjota II, Varjota I, Maçã II, São Raimundo, Nova Fazenda, Pajeu, Angiquinho, Volta do Morro, Batoque de Baixo, Curralinhos, Água Branca, Jenipapeiro.		01
105	0000066974	0002	CARIRI/ CALIFÓRNIA	**005** – Rua Emiliano Andrade, Rua Minas Gerais, Rua A – B Califórnia, Rua B - B Califórnia, Rua C - B Califórnia, Rua D - B Califórnia, Rua E - B Califórnia, Rua F - B Califórnia, Rua G - B Califórnia, Rua H - B Califórnia, Rua I - B Califórnia, Rua J - B Califórnia, Rua L - B Califórnia, Rua A - B Califórnia, Localidade Maçãs Rural, Localidade Cantinho Rural, Fazenda Califórnia. **006** - Rua Amapá, Praça Pará, Rua Padre Manoel Félix, Rua José Ovídio Bona, Travessa Maguari, Rua Mampa. **007**- Rua Esperança, Rua Paraná, Rua José Ovídio Bona, Rua Floriano, Rua Acre, Rua Amapá, Rua Cel. Costa Araújo, Rua Dr. Moura. **008**- Rua Chico de Melo, Praça Pará, Rua Amapá, Rua Cel. Costa Araújo, Rua Elesbão Andrade,		01

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI
CNPJ: 02.439.877/0001-09
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



				Rua Travessa Dr. Moura, Rua Padre Manoel Félix, Rua Padre Fábio. **009** – Rua São Jorge, Rua Esperança, Rua Floriano, Rua Honório da Fonseca, Travessa Amapá, Rua Amapá, Rua Acre, Travessa Heróis do Jenipapo. **010**- Rua José Ovídio Bona, Rua Elesbão Andrade, Cel. Costa Araújo, Rua Dr. Moura, Rua Joaquim Bostok, Rua Padre Fábio, Rua Nicodemos Silva, Rua Afonso Pena, Travessa Dr. Moura, Avenida Heróis do Jenipapo. **012**- Elesbão Andrade, Cel. Costa Araújo, José Ovídio Bona, Travessa C. Costa Araújo, Dr. Moura, Travessa Dr. Moura, Rua Chico de Melo, Rua Acre, Rua Paraná, Rua Esperança, Travessa Dr. Moura.		
106	0000066834	0016	**CORREDORES**	**001** – Santa Severa, Sossego, Carnaúba, Vaca Grande, Bom Viver, Miguel Lopes, Santo Ezidio, Fazenda João Pereira, Boa Vista 02, Barraca, Brejinho. **002** – Alto da Cruz, Abelheira Velha, bem Posta, Altamira, Santa, Arizona, Tinguis, Pedra Grande, Casimbas, Santa Naria, Santo Antonio, São Francisco, Angelim II, São José. **003**- Corredores, Esmeralda I, Alegre I, Buritirona, Hamais Tempo, Alegre II, Bezerro, Reassentamento Corredores, Ave Maria, São Lorenço, Alto Formoso, Esmeralda, Lagoa São Lorenço, Nova Fazenda, Alto das Coivaras, Cevada. **004**- Santo Antonio, Passagem do Meio, São Joaquim II, Baixa Fria, São Mateus, Emparedado, Candial, Mone Castelo, Cantinho, Dois Riacho, Carro Velho, Barra Nova, Vagem do Leite, Fazenda Cevada, Ana Lina. **005**- Bemborn, Murici, Santa Catarina, Campinas, Quarenta e Sete, Canto da Barca, Morro do Leite, Morro dos Torrões, Malhada do Meio, Carrasco do Pinto, Sombra, Tangara, Facilidade, Garrote, Belo Horizonte. **006**- Cnto das Pedras, Mimoso, Santa Rosa,		01
				Primeira Cruz, Boqueirãozinho, Boi Redondo, Caldeirão, Cachoeira, Esmeralda, Criole, Corina, Todos os Santos, Cajazeiras.		
107	0000066915	0014	**CENTRO I**	**001** – Rua Siqueira Campos, Rua Benjamin Constante, Coronel Eulálio Filho, Rua Coronel Costa Araújo, Av. José Paulino, Rua Senador José Euzébio, Rua Padre Manoel Félix, Rua Dr. Padre Teixeira, Rua Ademar Mendes, Av. Alameda Dirceu Arcoverde. **002** – Rua Siqueira Campos, Rua Travesso Vicente Pacheco, Rua José Ovidio Bona, Rua Quintino Bocaiuva, Rua Emiliano Andrade, Rua Coronel Costa Araújo, Rua Travessa Luz L. de Melo, Rua Padre Manoel Félix, Rua Doutor Moura, Praça José Miranda, Rua Senador José Euzébio, Avenida Vicente Pacheco, Praça Gentil Alves, Rua Antonino Freire. **003** – Rua Maranhão, Rua Monsenhor Fernando Lopes, Rua Emiliano Andrade, Rua Coronel Antonio Maria, Praça Bona Primo, Rua Lizandro Pereira, Rua Pergentino Lobão, Av. Vicente Pacheco, Rua Dr. José Almeida Paz, Rua Miguel Furtado, Rua 07 de Setembro Fazenda São Joaquim. **004**- Rua Coronel Eulálio Filho, Rua Benjamin Constante, Av. José Paulino, Av. Demerval Lobão, Av. Alberto Bona, Rua Sem. José Euzébio, Rua Antonio Freire, Rua Santa Luzia, Rua Cel. Rafael Oliveira, Rua F. José de Macedo, Rua Desembargador Antônio Costa. **005** – Rua Cel. Eulálio Filho, Rua Benjamin Constante, Rua Cel. Costa Araújo, Av. José Paulino, Rua Dr. Pedro Teixeira, Rua Dr. Moura, Rua Vila Zezinho Andrade, Rua Cel. Rafael Oliveira, Rua Alberto Bona, Rua Senador José Euzébio, Rua José Ovidio Bona, Rua Padre Félix. **006** - Rua Capitão Manoel Oliveira, Av. Santo Antonio, Rua Capitão F. Félix, Rua Siqueira Campos, Rua Alameda Dirceu Arcoverde, Rua Ademar Mendes, Rua São Paulo, Rua Coronel Benicio Sampaio, Rua Coronel B. S. J. Edificil, Rua Antonio Nascimento, Rua Francisco Conrado, Rua Onze de Julho, Rua Tote Oliveira, Praça Joaquim Oliveira, Rua Ademar Monteiro,	01	01
				Rua Travessa Aldenor Monteiro, Rua Hélio Bona, Av. Santo Antonio, Rua Siqueira Campos, Rua Alameda Dirceu Arcoverde, Ademar Mendes.		
108	0000066923	0013	**CENTRO II**	**001** - Rua Padre Bendito Portela, Rua Coronel Pergentino Lobão, Rua Dr. Pedro Teixeira, Rua Benjamin Constante, Rua Coronel Eulálio Filho, Rua 07 de Setembro, Rua Minas Gerais. **002**- Rua Minas Gerais, Rua 07 de Setembro, Rua Capitão Manoel Oliveira, Rua Honório Bona Neto, Praça do Rosário, Rua Tiradentes, Rua Dr. Pedro Teixeira, Rua Padre Benedito Portela, Rua Benjamin Constante, Rua Coronel Eulálio Filho. **003** – Rua Tiradentes, Rua Santo Antonio, Rua Coronel Pergentino Lobão, Rua Bandolim, Rua Benjamin Constante, Rua Branca Batalha, Rua Coronel Antonio Maria, Rua Miguel Furtado, Rua Senador José Eusébio. **004** – Rua Dr. Pedro Teixeira, Rua Aldemar Mendes, Rua Coronel Eulálio Filho, Rua Minas Gerais, Rua 07 de Setembro, Rua Emidio Lima, Rua Coronel Pergentino Lobão, Rua Capitão Manoel Oliveira. **005** – Rua Capitão Manoel Oliveira, Rua Aldemar Mendes, Rua Dr. Pedro Teixeira, Rua Coronel Eulálio Filho, Siqueira Campos, Rua Honório Bona Neto, Avenida José Paulino, Rua Santo Antonio, Praça do Rosário, Rua 07 de Setembro, Rua Quintino Bocaiuva, Praça Rui Barbosa, Rua Coronel Pergentino Lobão, Rua Lisandro Nogueira, Rua Coronel Antonio Maria, Rua Senador José Eusébio , Avenida Vicente Pacheco, Praça Bona Primo.	01	01
109	0000066990	0009	**CIDADE NOVA**	**002** - Rua Luzilândia, Rua XII, Rua Etevaldo Soares, Rua X, Av. Santo Antonio, Rua XXII, Av. Quatro, Conjunto Luiz Sobrinho, Rua XXII, Av. Quatro, Conjunto Luiz Sobrinho, Rua Travessa do Araim, Rua XI, Rua XXI, Travessa da Luzilândia. **004** – Rua 15, Rua 16, Rua 17, Rua 18, Rua 19, Av. 06, Rua Mariano, Rua Campinas, Rua Antonio Monte, Rua Laura R. de M. Neta, Rua	01	01
				09, Av. Francisco Pedro Barros, Residencial Dois Irmãos, Av. Marcelo Castelo Branco. **005** – Rua Luzilândia, Rua 02, Rua 13, Rua 12, Av. 04, Rua Ricardo Ximens, Rua 10, Rua 11, Av. 03, Rua Travessa E, Rua Travessa F, Rua Travessa G, Rua 03, Rua Maria Ferreira. **006** – Rua Amazonas, Av. Marcelo Castelo Branco, Rua 20, Rua Campinas, Av. Contorno, Rua 09, Rua 19, Rua Fortaleza, Rua Laura R. de M. Neta. **008** – Rua XVI, Rua XVII, Rua XIX, Rua XX, Rua 07, Rua Antonio Ferreira do Monte, Rua Raimundo Nonato Ibiapina, Rua Campinas, Rua Haroldo Bona, Rua Aldemo Paixão, Rua XVIII, Rua 05.		
110	**0000066990**	**0010**	**FÁTIMA**	**001** – Rua Servulo Machado, Rua Mestre Antonio neves, Rua Treze de Marlo, Rua Padre Galileu, Rua São José, Av. do Contorno, Rua Comendador Jacob de Almeida, Rua Padre Acelino Portela, Travessa Uruguai, Rua Justino Moura, Rua Padre Galileu. **002**- Rua Mestre Antonio Neves, Rua Mestre Carneiro, Rua Capitão Alecrim, Av. Contorno, Justino Moura, Angelo José da Silva, Rua Roraima, Rua Alexandre Nereu, Rua Ceará, Rua ESESP, Rua Comendador Jacob de Almeida. **003**- Rua São José, Rua Comendador José de Almeida, Rua Olavo Bilac, Rua João XXIII, Travessa Uruguai, Rua Chico Maroca. Rua Olavo Bilac, Rua Desembargador Antonio Costa, Praça Antonio Andrade, Av. Contorno, Mestre Antonio Neves, Rua Padre Acelino Portela. **007**- Rua Roraima, Rua Ceará, Rua Justino Moura, Rua Mestre Carneiro, Rua Pará, Rua Mestre A. Neves, Rua 1° de Maio, Rua Comendador João de Almeida, Rua Bahia, Rua Zacarias Goldin, Av. Henrique S. Lima, Rua Travessa ESESP, Rua Mulata Lima, Rua Lineu da Costa Araújo. **009**- Rua Olavo Bilac, Rua Chico Maroca, Rua Treze de Março, Rua Paraíso, Rua Servulo		01

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI
CNPJ: 02.439.877/0001-09
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



				Machado, Rua Mestre Antonio Neves, Rua 1° de Maio, Av. Jacob de Almeida, Rua Ceará.		
111	0000066826	0003	FLORES	**001** – Rua Mandobe, Rua Edgar Miranda, Rua Bento Carvalho, Rua Oswaldo Cruz, Rua São João, Rua Moises Eulálio, Avenida Pernambuco. **002** – Rua Mestre Antonio Piau, Rua Clemente Pires, Rua Paraíba, Rua Mandubé, Rua Moisés Eulálio, Rua Bento Carvalho. **003** - Avenida Monsenhor Martins, Praça José Bona Neto, Clemente Pires, Mestre Antonio Piau, Bento Carvalho. **004** - Conjunto do Ancião, Rua Osvaldo Cruz, Rua Moises Eulálio, Rua Edgar Miranda, Rua S. João, Rua Mandube, Travessa Mandube, Rua Florestal. **005**- Rua Mestre Antonio Piau, Rua Jose Bertoldo, Rua Jucelino Kubstech, Rua Jose Eulaleo, Rua Santa Luzia, Rua Ceará, Rua Francisco Martins. **006** - Rua Raimundo Borges Araujo, Lot. São Conrado, Rua Jose de Lima Cruz, Rua Osvaldo Cruz, Rua Edgar Miranda, Rua Bento Carvalho, Rua Nazare Neves, Rua Monsenhor Mateus.	01	01
112	0000066885	0001	FRIPISA	**004** – Conj. Lucidio Portela Q. A, Conj. Lucidio Portela Q. B, Conj. Lucidio Portela Q. C, Conj. José Francisco Bona, Conj. Lindoia Q.P, Conj. Lindoia, Bloco Lindoia, Avenida Nilo Oliveira, Rua Alberto Bona. **005** – Conj. Lucidio Portela Q- D, Conj. Lucidio Portela Q-E, Conj. Lucidio Portela Q- F, Conj. José F. Bona Q-F, Conj. José F. Bona Q-G, Residencial Lindoia Q-I, Lindoia (Zona Rural). **007**- Purão, Boa Passagem, Fazendinha, Triunfo, São Mateus, Lagoa do Cajueiro, Passarela, Capitão De Campo, Recanto do Buriti, Jatobazal, Trabalhado, Renovado, Alegrete, Passagem da Nega. **008** – Conj. ADEFAC Q-A, Conj. ADEFAC Q-B,		02
				Conj. ADEFAC Q-C, Conj. ADEFAC Q-C, Conj. ADEFAC Q-D, Conj. ADEFAC Q-F Conj. ADEFAC Q-G, Conj. ADEFAC Q-H, Conj. ADEFAC Q-J, Fazenda Monte Sinai, Avenida Nilo Oliveira, Rua Projetada, Chácara Lindoia. **010**- Bom Jesus, Ilha Grande, Santa Maria, Arrajo, Repuxo, São Pedro, Santa Neide, São Bento, Santa Mônica, Santa Vitória, Katiana, Fazendinha, Jabuti I e II, Santa Maria, Velame, Vila Nova, Niterói, La Paz, Arraial I, Fazenda Arraial, Pedrinhas. **011**- Conj. José F. Bona Q-I C-1 A 36, Conj. Santo Antonio Q-A C-1 A 28, Conj. Santo Antonio Q-B C-29 A 46, Av. Nilo Oliveira, Rua Alberto Bona Neto, Rua Projetada S/N, Rua Goiás, Rua D, Rua E, Travessa Goiás, Chácara São Daniel, Rua F, Conj. Lindoia Q-Q C-13 A 24, Conjunto Lindoia Q-R, Conj. Lindoia Q-H.		
113	0001634240	0021	LILA	**001** – Rua XIX, Rua XV, Rua XIV, Rua XIII, Rua XII, Avenida IV, Avenida VI, Rua Chico Maroca, Rua- A, Rua -B, Rua –C, Rua-D, Rua-E, Rua-F. **002**- Santa Luzia, Res. Cinco Estrela, Santarém, Lagoa Grande, Rosário, Maravilha, Angico Branco, Pau Arrastado, Pau Arrastado Pé da Serra, Fazenda Floresta, Sítio Novo, Realengo, Gamileira, Pau DÁrco, Lagoa Tabuleiro, Oiticica, Nova Galiléia, Av. Alto Longá, At. Pedro Araújo, Chico Maroca, Rua VII, Igopuran, Deus está Vendo, Santa Amélia. **003**- Rua XV, Rua XIV ou Raimundo Lustosa de Melo, Av.Francisco Pedro Barros, Rua XIII, Rua XII, Rua Ricardo Ximenes Aragão, Av. Quatro, Rua Clodomir C. Braga, Rua Antonio Ferreira do Monte, Rua VI. **007** – Rua XVI, Rua XVII, Rua XVIII, Rua XIX, Rua V, Rua VI, Rua VII, Rua Campinas, Rua Projetada Bom Filho, Rua Travessa Popular, Av. Alto Longá, Rua Chico Maroca, Rua Zacarias Gondim, Rua Lineu Costa Araújo, Rua Conselheiro Agenor Melo, Rua Parque das Estrelas, Rua Henrique Jorge S. Lima, Rua Projetada, Rua Pedro Gomes Martins.	01	01
114	0000066931	0015	LOURDES	**001** – Rua Francisco Conrado, Rua Barão de Uruçui, Rua Santa Maria, Rua Luis Augusto da Paz, Rua Capitão Francisco Félix, Rua Emídio Lima, Rua São Paulo, Rua Minas Gerais, Rua Coronel Benício Sampaio, Avenida Santo Antonio, Rua Antonio Felix da Paz, Rua Pergentino Lobão. **002**- Rua Aldemar Mendes, Rua Emídio Lima, Rua Francisco Conrado, Rua Minas Gerais, Rua Pergentino Lobão, Rua Santa Maria, Rua São Paulo, Rua Luis Augusto da Paz, Rua Capitão Manoel Oliveira, Rua 7 de Setembro. **003**- Rua Aldemar Mendes, Rua Francisco Conrado, Rua Santa Maria, Rua São Paulo, Rua Pergentino Lobão, Rua Emídio Lima, Rua Minas Gerais, Rua Barão de Uruçui, Rua Luis Augusto da Paz. **004** - Rua Antonio Felix da Paz, Rua Barão de Uruçui, Rua Coronel Benício Sampaio, Rua Luis Augusto da Paz, Rua Pergentino Lobão, Rua 11 de Julho, Rua Tote de Oliveira, Rua Coronel João Crisostomo, Rua Mestre Miguel Rosa, Rua Antonio Felix da Paz, Avenida Santo Antonio, Rua Emídio Lima, Rua Luis Gregório da Paz. **005** - Rua Coronel João Crisostomo, Rua Luis Gregório da Paz, Avenida Santo Antonio, Rua Professor Altivo, Rua 13 de Junho, Rua Mestre Miguel Rosa, Rua Lote de Oliveira, Rua Conego Gastão Pereira, Rua 11 de Julho, Rua Projetada 1, Rua Erasmo Leite, Rua Motorista Luciano, Rua Hilson Bona, Rua Capitão Francisco Félix, Rua 08 de Agosto. **006** - Rua Coronel João Crisostomo, Rua Tote de Oliveira, Rua 11 de Julho, Rua Cel. Benício Sampaio, Rua Capitão Francisco Félix, Rua Barão de Uruçui, Rua Luis Gregório da Paz, Rua Mestre Miguel Rosa, Rua Projetada 2, Rua Conego Gastão Pereira, Rua Projetada 1. **007**- Rua Barão de Uruçui, Rua São Paulo, Rua Mestre Miguel, Rua Conego Gastão, Rua 08 de Agosto, Rua Capitão Francisco Félix, Rua Cel. Benício Sampaio, Rua Luis Gregório da Paz.		01
115	0000066877	0004	MATADOURO	**001** - Rua Coronel Rafael Oliveira, Desembargador Antonio Bona, Coronel Eulalio Filho, Travessa Pernambuco, Rua Esplanada, Rua Jose Francisco Macedo, Travessa Projetada, Desembargador Antonio Costa. **002** - Rua São Luiz, Travessa Des. Antonio Costa, Rua Zezinho Carvalho, Tv. Matadouro, Rua Santa Maria, Rua Des. Antonio Costa, Rua Santa Quiteria, Rua São José, Rua Santa Teresinha, Rua Santa Luzia. **004** - Rua Dr. Antonio Costa, Rua Santa Quiteria, Rua Santa Maria, Rua Matias Maria, Rua São Luis, Rua Travessa São Luis, Rua Matias Olimpio, Rua Travessa Dr. Antonio Costa. **006** - Rua Santa Luzia, Av. Jose Paulino, Rua São José, Rua Santa Teresinha. **007** - Coronel Eulalio Filho, Rua Dr. Moura, Desembargador Antonio Bona, Coronel Rafael Oliveira, Rua Ovidio Bona, Rua Alberto Bona, Dr. Pedro Teixeira, Desembargador Antonio Costa, Benjamim Pereira, Raimundo Estacial, Avenida Do Contorno. **011**- Rua Antonio Freire, Rua Padre Fabio, Rua Joaquim Bostoque, Rua Nicodemos Silva, Rua Minas Gerais, Travessa Velha Cariri, Rua Santa Quiteria, Avenida Alberto Bona, Avenida Heróis Do Jenipapo.	01	01
116	66982	0018	PAULO VI	**001** – Rua XIII, Rua XIV, Rua XV, Rua XVI, Rua XVII, Rua XVIII, Rua XIX, Rua XX, Rua XXI, Rua XXVI, Rua Francisco Fortes Machado, Rua Antonio Pedro de Araújo, Av. Jordão, Rua Chico Maroca. **003** – Rua Aldemar Mendes, Rua Francisco Fortes Machado, Rua Antonio Pedro de Araújo, Avenida São Tomaz, Rua Professor Antonio José, Rua Araújo Silva, Rua Joaquim Oliveira, Rua XVI, Rua XVII, Rua XVIII, Rua XIX, Sebastião Araújo Andrade, Rua XX, Rua XXI, Rua XXII. **004** – Rua Paulo VI, Rua Vicente Bengala, Rua Travessa Paraguai, Rua Travessa Canudos, Rua Travessa Bem, Residencial Elisa Ibiapina,		01

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI
CNPJ: 02.439.877/0001-09
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



				Travessa Paulo VI. **006** – Travessa Everaldo, Rua Vicente Bengala, Rua São Joaquim, Beco do Prazer, Rua Santa Catarina, Travessa Paraguai, Travessa Jordão, Avenida Jordão, Rua Capitão Alexandre Nereu, Rua XXVII. **008** – Rua Vicente Bengala, Rua Paulo VI, Rua Ivon Pacheco, Rua 01 de Janeiro, Rua Travessa Agricolandia, Rua Travessa Paraguai, Rua 13 de Março, Rua Boa Esperança.		
117	0001606794	0020	**SANTA CRUZ**	**002**- Rua Higino José da Silva, Rua Projetada, Rua 15 de Novembro, Rua Niterói, Rua Joaquim Bona, Rua Sigefredo Pacheco, Avenida Nilo Oliveira. **003** – Rua J. Bona, Rua Niterói, Rua Projetada, Conjunto Maria das Graças, Rua A, Chácara São Francisco, Rua A, Rua B, Rua C, Rua D, Rua E, Avenida Nilo Oliveira. **006** – Rua Santa Cruz, Rua Rondônia, Rua 15 de Novembro, Travessa Cafinfin, Travessa Raimundo Higino, Travessa José Martiliano, Travessa Luis Correia, Travessa Parnaiba, Travessa Senador Sigefredo Pacheco, Rancho São Francisco, Chácara São Francisco, Rua Projetada. **009**- Rua A Vila Mariana, Rua B Vila Mariana, Rua D Vila Mariana, Rua E Vila Mariana, Rua Joaquim Bona, Avenida Nilo Oliveira, Vila Papi Rua 01, Vila Papi Rua 02, Vila Papi Rua 03.		01
118	0000066818	0006	**SANTA RITA**	**001**- Rua Santa Teresinha, Avenida José Félix, Rua EVEREST- Loteamento. **002**- Rua Tucuns, Rua Luiz Almendra, Rua Noberto Silva, Rua Santa Isabel, Rua Pedro Quadro, Rua Santa Madalena, Rua Santo Onofre, Rua Pedreiras, Rua Roberto Nasal, Rua Travessa Santo, Rua América, Av. José Feliz da Paz. **003**- Everest, Santana, Brasilândia, Esperança, Bebedouro, Santa Teresa, Deus Dará, Itú, Santa Inês, São Raimundo, Violeta, Fazenda Nova.	02	01
				004- Rua Raimundo Borges de Sousa, Rua Antonio Rodrigues Lima, Avenida Monsenhor Mateus, Rua Santa Terezinha, Rua América, Rua Antenor Soares, Avenida José Félix da Paz, Rua Santa Madalena 02, Rua São Francisco, Rua Santo Onofre, Rua Santa Madalena 01. **005**- Porção II **006**- Porção II **007**- Chácara América, Localidade Santana, Chácara Residência, Chácara Cachoeira, Chácara Nossa Senhora Graças, Chácara Nova Floresta, Chácara Planalto, Localidade Baluarte, Fazenda Santo Antonio, Fazenda Novo Nilo, Fazenda São Miguel, Fazenda São Lucas, Localidade Bom Gosto, Localidade Pau Darco, Fazenda Lagoa do Barro, Cháraca Bom Principio, Chácara Bom Sossego, Localidade São Raimundo, Localidade Quero Ver, Localidade Corcundo, Fazenda Anage, Fazenda Cutuvelo, Localidade Alto de Pedra, Fazenda Boa Vista, Assentamento Boa Vista, Localidade Santa Clara.		
119	0000066958	0011	**SÃO JOÃO/ ÁGUA AZUL**	001- Conj. Renascer 2 Q-A Recreio, Conj. Renascer 2 Q-B Recreio, Conj. Renascer 2 Q-C Recreio, Conj. Renascer 2 Q-D Recreio, Rua 15 de Novembro – Recreio, Rua 22 de Abril – São João, Rua Travessa União- São Luis, Rua Travessa Esperantina – São João, Rua Zezinho Andrade- São Luis. 002- Rua Piauí, Rua Travessa Esperantina, Rua Travessa Piauí, Rua Projetada 1, U A Hilda Miranda, Rua Projetada 2, Rua Zezinho Andrade, Rua 15 de Novembro, Rua Esperança, Rua Parnaiba, Rua Travessa Parnaiba, Rua Travessa Guiaba, Rua 22 de Abril, Rua Projetada 3, Travessa 22 de Abril. 003- Rua Zezinho de Andrade, Rua Motorista Luciano, Rua 13 de Junho, Rua Nossa Senhora Aparecida, Rua Erasmo Leite, Rua Altino Costa Araújo, Rua São Pedro, Rua Cônego Gastão, Rua João Crisóstomo, Rua Mestre Miguel Rosa, Av. Santo Antônio.	03	02
				004- Rua Cap. Francisco Félix, Rua 02 de Agosto, Rua Esperança, Rua Travessa São Paulo, Rua São Paulo, Rua Hilda Miranda, Rua Bom Jesus, Rua Trap. Amarante, Rua Elesbão Veloso, Rua Piauí, Rua Travessa N. S de Fátima. 005- Conj. N. S. Mercês, Rua Motorista Luciano, Rua Cap. Francisco Félix, Rua Água Azul, Rua São Francisco, Rua 11 de Julho, Rua Pitombeira, Rua 22 de Abril, Rua João Paulo II, Rua Oeiras, Rua Nossa Senhora De Fátima, Rua São Mateus, Rua Vereador Raimundo Soares Marrudo. 006- Rua 22 de Abril, Padre Benedito Lopes, João Crisóstomo, Severino Vidal, Parque Recreio Q-E, Parque Recreio Q-G, Parque Recreio Q-F, Parque Recreio Q- H.		
120	0000066788	0005	**SÃO JOAQUIM**	**017**- Rua Extrema, Rua Instan, Rua Cantinho, Recanto Do Rio, Rua Canudos, Lagoa Dos Porcos, Rua Gaivos, Malhado Do Meio, Boa Vista, Alto Da Boa Vista, Satisfeito, Salinas, São Francisco, Poços Canudos, Boa Vista De Baixo, Vai Passando, Rua Alegria, Pau Darco, Marreca, Campo Alegre, Pedreiras. **018** - São Joaquim, Tocaia, Lagoa Seca, Cajueiro, Lagoa Das Tabocas, Buriti Alegre, Buritizinho, São Domingo, Buritizinho II, Sitio Pesqueiro, Mangueira, Sitio Do Gugu, Dois De Novembro, Vereda Do Meio, Vista Alegre, Fazenda Portugal, Pau Darco, Capão Da Tabocas. **019** – São Félix, São Lucas, Morada Nova, Tomezinho, Santa Luzia, Recordação, Boqueirãozinho, Buritizinho, São Benedito, Primeiro de Maio, Capitão de Campos, Turimã, Pedra Grande, Palmeiras, Ameixas. **021**- Pau Darco, Nova Vida, Chapadinha, Santa Luzia, Caçimbinha, Santa Maria, Roça Velha, Cactetu, Faveira, São Luiz, Simpatia, São Raimundo, Fazenda Nova, Boa Vida, Fazenda Formiga, Trairas, Baixa Fria, Santa Alice, Santa Rosa, Assentamento Coroatá, Olho D'Água das Pombas, Vaca Morta, Jenipapeiro, Poço de Pedra,	01	02
				Assentamento Caldeirão, São João, Fazenda Sol, Pai Luiz, Baixão I, Água Boa, Quintas, Buriti Alegre, Baixão II, Nova Alegria, Deus da Vida, Recanto da Madeira. **030** – Alto Bonito, Assentamento Caldeirão, Assentamento Lagoa Seca, Assentamento Tatu, Baixa Fria, Bom Sucesso, Caldeirão, Carnaúbas I, Carnaúbas II, Carvão, Curralinhos, Junco, Lagoa Seca, Malha Grande, Manoel Luis, Morumbondo, Pedra de Amolar, Santa Helena, Santo Antonio, São Cristóvão, Tatu, Vereda.		
121	0000066966	0019	**SÃO LUIS**	**001**- Conjunto José de Almeida Q-R, Conjunto José de Almeida Q- N, Conjunto José de Almeida Q-J, Conjunto José de Almeida Q-F, Conjunto José de Almeida Q-B, Conjunto José de Almeida Q-A, Conjunto José de Almeida Q-E, Conjunto José de Almeida Q-I, Conjunto José de Almeida Q-M. **002**- Conjunto Renascer IQ-A, Conjunto Renascer I Q-E, Conjunto Renascer I Q-I, Conjunto Renascer I Q-J, Conjunto Renascer I Q-M, Conjunto Renascer I Q-N. Avenida Marechal Castelo Branco, Condominio Madri. Pousada do Sol Q-12, Pousada do Sol Q-13, Pousada do Sol Q-16, Pousada do Sol Q-20, Pousada do Sol Q-21, Pousada do Sol Q-24, Pousada do Sol Q-23, Pousada do Sol Q-30, Pousada do Sol Q-34, Pousada do Sol Q-50. **004**- Conjunto José de Almeida Q-P-C, Conjunto José de Almeida Q-L-C, Conjunto José de Almeida Q-H-C, Conjunto José de Almeida Q-D-C, Conjunto José de Almeida Q-C-C, Conjunto José de Almeida Q-G-C, Conjunto José de Almeida Q-O-C, Conjunto José de Almeida Q-S-C. Rua Francisco Benício, Avenida Edmar Pinto, Rua Manuel Nascimento, Avenida Licinho F. Miranda, Rua Otacílio Eulálio, Avenida Santo Antonio, Rua Dr. Renato Portela. **005**- Monsenhor Hipólito, Licinho Fontenele de Miranda, Zezinho Andrade, São Pedro, Motorista Luciano, Nossa Senhora Aparecida, Erasmo		01

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI
CNPJ: 02.439.877/0001-09
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



				LEITE, São José, Rua 22 de Abril, Rua União, Conjunto Ipase Q-F, Conjunto Ipase Q-D, Conjunto Ipase Q-C, Av. Santo Antonio, Travessa do Gás. 006-Rua Distração, Nº 43, Pousada do Sol Nº 17, Travessa União, Rua União, Rua 22 de Abril N 04, Rua Olésio Coutinho Nº 07, Carlos Augusto, Rua 15 de Novembro, Rua José de Almeida Q-N 16, Rua Licinho Fontenele de Miranda, Loteamento Pousada do Sol. 007-Conjunto Renascer I Q-F, Conjunto Renascer I Q-G, Conjunto Renascer I Q-H, Conjunto Renascer I Q-L, Conjunto Renascer I Q-O, Avenida Santo Antonio, Rua Renascer.		
122	0000066761	0012	TAPERA/ÁGUA FRIA	001- Periquito, Santo Antonio, Alto Lino, Montevideo, Madeira Cortada, Tapera. 002- Boi Manso, Santa Adelaide, Água Fria, Cantinho. 003- Água Fria, Rua São Miguel, Rua Nossa Senhora de Fátima, Rua Nelson Gonçalves, Rua da Paz, Rua São Cristóvão, Rua São Francisco, Rua Belo Horizonte, Rua Céu Azul, Rua Santa Maria. 004- Rua Santa Lina, Rua do Sossego, Rua Carvalho, Rua 13 de Maio, Rua Santa Rosa, Rua dos Irmãos, Rua Nossa Senhora Medianeira, Avenida do Sol, Avenida Antonio Gayoso, Rua do Coqueiro, Avenida do Sol. 005- Localidade Buritizinho, Localidade São Gonçalo, Assentamento Baixa dos Cajueiros, Chapadas dos Morros, Santa Rosa, São Pedro, Baixa dos Cajueiro.		03
			TOTAL GERAL		14	26

ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

QUADRO 1 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA – CARGOS DE NIVEL MÉDIO			
DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
Língua Portuguesa	15	1,0	15
Atualidades	05	1,0	05
Legislação do SUS	05	1,0	05
Conhecimentos Específicos da Área	20	1,0	20
TOTAL	40		40

LÍNGUA PORTUGUESA

Ortografia Oficial. Interpretação e Compreensão de texto. Acentuação Gráfica. Emprego de letras e divisão silábica. Classes e emprego de palavras. Morfologia. Vozes do Verbo. Emprego de tempo e modo verbais. Alfabeto. Ortografia. Sílaba. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Tonicidade. Classes de palavras. Sinais de pontuação. Sinônimo/antônimo. Sujeito e predicado. Sintaxe do período simples.

ATUALIDADES

Relações políticas e socioeconômicas no espaço mundial. Disputas interimperialistas e transformações do espaço capitalista. Formações dos blocos de poder. Caracterização dos sistemas político-econômicos contemporâneos e suas áreas de influência e disputas; Globalização e Fragmentação do espaço. Conflitos étnicos, políticos e religiosos atuais. Organismos Internacionais. Questão Ambiental: degradação e conservação no âmbito nacional e internacional. Relações econômicas entre o Brasil e o Mundo.

LEGISLAÇÃO DO SUS (RETIFICADO)

Lei 11.350 de 5 de outubro de 2006 , que regulamenta as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE : O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento das famílias); Territorialização (área e microárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental). Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição. A saúde nas diversas fases da vida: Transformações do Corpo Humano. Planejamento Familiar. Gestação, Pré-Natal e o ACS. Riscos na Gravidez. Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização. Puerpério: Um tempo para o Resguardo. Direitos da Criança. Amamentação. Critérios de Risco Infantil. Crescimento e Desenvolvimento. Doenças mais Comuns na Infância. Acidentes e Violência à Criança. Puberdade e Adolescência. Direito e saúde do Idoso. Prevenção de Acidentes. Educação em saúde. Dengue.

AGENTE DE ENDEMIAS: - Regulamentação da Profissão de Agente de Combate às Endemias: Lei nº 11.350/2006; Noções básicas de epidemiologia: Notificação compulsória; Investigação; Inquérito; surto; bloquelo; epidemia; endemia; controle de agravos; Vigilância em saúde da Dengue, Esquistossomose, Malária, Tracoma, Raiva Humana, Leishmaniose, Febre Amarela, Meningite, Leptospirose, Doença de Chagas, Sarampo, Tétano, Hanseníase e Hepatite; Diretrizes Nacionais para prevenção e controle de epidemia da Dengue; Animais peçonhentos; Noções básicas sobre saneamento e meio ambiente; Calendário básico de vacinação da criança; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. Atribuições do Agente de Combate às Endemias.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA DO PIAUI - PI
CNPJ: 01.612.622/0001- 33

Decreto nº 038/2018, de 27 de dezembro de 2018.

"Torna sem efeito o Decreto nº. 037, de 26 de dezembro de 2018".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BETANIA DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso VII, do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Betânia do Piauí-PI.

Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto nº. 037/2018, de 26 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Betânia do Piauí-PI, em 27 de dezembro de 2018.

PUBLICA – SE. REGISTRA – SE. CUMPRA – SE.

Fábio de Carvalho Macedo
CPF: 959.995.023-04
RG: 2.225.682 SSP/PI
Prefeito 2017/2020

FÁBIO DE CARVALHO MACEDO
PREFEITO MUNIICPAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA - PI
01.612.622/0001- 33

ATO DE SANÇÃO Nº 06/2018

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BETANIA DO PIAUI-PI, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, Sanciona por meio do presente, o **Projeto de Lei do Executivo Municipal de Nº 06/2018 de 27 de setembro de 2018,** Ementa: "Dispõe sobre o desmembramento da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, conforme especifica e dá outras providências", passando a vigorar como **Lei Municipal Nº 06/2018 de 27 de dezembro de 2018.**

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2018.

Fábio de Carvalho Macedo
CPF: 959.995.023-04
RG: 2.225.682 SSP/PI
Prefeito 2017/2020

FABIO DE CARVALHO MACEDO
Prefeito Municipal
Betânia do Piauí-PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA - PI
01.612.622/0001- 33

Lei Municipal nº 06/2018

"Dispõe sobre o desmembramento da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, conforme especifica e dá outras providências".

O Prefeito do Municipal de Betânia do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município:

Art. 1º Fica desmembrada a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, passando a formarem duas unidades administrativas distintas com as seguintes denominações:

I – Secretaria de Finanças e Tesouraria;

II- Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico;

Art. 2 A Secretaria de Finanças e Tesouraria compete;

I – Executar atividades relacionadas aos assuntos financeiros, assim como, atividades de lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos municipais;

II – Efetuar a guarda e movimentação dos recursos financeiros e outros valores pertencentes ou confiados à Fazenda Municipal;

III - Apurar a liquidez e certeza da divida ativa de natureza tributaria do Município, inscrevendo-a para fins de cobrança amigável ou judicial;

IV - Executar as atividades de classificação, registro e controle, em todos os seus aspectos, da divida pública municipal, incluindo os serviços da divida, resultantes ou independentes da execução do orçamento;

V – Efetuar os pagamentos autorizados pelo prefeito;

VI - Zelar pelo cumprimento da legislação sobre responsabilidade fiscal;

VII - Em coordenação com a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo;

Art.3 A Secretaria Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico compete:

I – Executar atividades relacionadas ao planejamento governamental;

II – Realizar assistência à elaboração e acompanhamento de execução de programas e ações pelos órgãos da Administração Pública Municipal;

III – Coordenar e elaborar o orçamento municipal;

VI – Planejar, fomentar e executar a política de desenvolvimento econômico nos setores industriais, comerciais e de serviços,

VII – Desempenhar atividades relacionadas a pessoal, material, patrimônio, arquivo, protocolo e serviços gerais;

Art. 4 Aplicam – se a estes órgãos da Administração Pública Municipal a mesma legislação que rege as demais Secretarias de Governo.

Art. 5 As despesas decorrentes da presente lei estão contidas no orçamento em vigor do Município de Betânia do Piauí – PI.

Art.6 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Betânia do Piauí, Estado do Piauí, em 27 de dezembro de 2018.

Fábio de Carvalho Macedo
CPF: 958.995.023-04
RG: 2.226.882 SSP/PI
Prefeito 2017/2020

Fabio de Carvalho Macedo
Prefeito do Município

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA - PI
01.612.622/0001- 33

ATO DE SANÇÃO Nº 07/2018

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BETANIA DO PIAUI-PI, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, Sanciona por meio do presente, o **Projeto de Lei do Executivo Municipal de Nº 07/2018 de 06 de dezembro de 2018,** Ementa: "Dispõe sobre alteração da redação do art 100 da Lei nº16/2012, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos Civis deste Município", passando a vigorar como **Lei Municipal Nº 07/2018 de 27 de dezembro de 2018.**

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2018.

Fábio de Carvalho Macedo
CPF: 958.995.023-04
RG: 2.226.882 SSP/PI
Prefeito 2017/2020

FABIO DE CARVALHO MACEDO
Prefeito Municipal
Betânia do Piauí-PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA - PI
01.612.622/0001- 33

Lei Municipal nº 07/2018

"Dispõe sobre alteração da redação do art 100 da Lei nº16/2012, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos Civis deste Município".

O Prefeito do Municipal de Betânia do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município:

Art. 1º Esta lei altera o art. 100 da Lei nº16/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.100 A critério da Administração poderão ser concedidas ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, licenças para o trato de assuntos particulares pelo prazo de até três anos consecutivos, sem remuneração.

§1º A licença para tratar de interesses particulares será concedida no interesse da Administração, por um período de até três anos consecutivos, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor, ou por necessidade do serviço.

§2º O total de licenças para tratar de assuntos particulares não poderá ultrapassar seis anos, consecutivos ou não, considerando toda a vida funcional do servidor.

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA - PI
01.612.622/0001- 33

§3º Eventual pedido de prorrogação deverá ser apresentado pelo servidor com, no mínimo, dois meses de antecedência do término da licença vigente.

§4º O servidor que já estiver em gozo da licença para tratar de interesses particulares por um período de três anos, e que deseje estender o período fora da Administração Pública, poderá:

a) Se assim o desejar, solicitar uma nova licença com prazo máximo de duração de três anos.

b) Ainda, para que o servidor não necessite retornar às atividades entre uma licença e outra, é razoável exigir que a solicitação de uma nova licença, assim como na prorrogação, ocorra antes de dois meses do término da licença ainda em gozo pelo servidor.

§5º Não poderá ser concedida licença para tratar de interesses particulares a servidor que esteja em estágio probatório.

§6º É vedado à contratação temporária de servidor que se encontre em gozo de licença que trata este artigo.

Art.2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Betânia do Piauí, Estado do Piauí, em 27 de dezembro de 2018.

Fábio de Carvalho Macedo
CPF: 958.995.023-04
RG: 2.226.682 SSP/PI
Prefeito 2017/2020

Fabio de Carvalho Macedo
Prefeito do Município

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA - PI
01.612.622/0001- 33

ATO DE SANÇÃO Nº 08/2018

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BETANIA DO PIAUI-PI, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, Sanciona por meio do presente, o **Projeto de Lei do Executivo Municipal de Nº 08/2018 de 06 de dezembro de 2018,** Ementa: "Dispõe sobre a alteração da redação do Anexo I (Profissionais do PMAQ e valores) da Lei nº 08/2017, no qual instituiu neste município, o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ – AB), a ser concedido aos servidores e prestadores de serviço da Atenção Básica, para a Estratégia da Família (ESF), Equipe de Saúde Bucal (ESB), Núcleo de Saúde da Família (NASF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS), vinculados a Estratégia da Saúde da Família", passando a vigorar como **Lei Municipal Nº 08/2018 de 27 de dezembro de 2018.**

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2018.

Fábio de Carvalho Macedo
CPF: 958.995.023-04
RG: 2.226.682 SSP/PI
Prefeito 2017/2020

FABIO DE CARVALHO MACEDO
Prefeito Municipal
Betânia do Piauí-PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA - PI
01.612.622/0001- 33

Lei Municipal nº 08/2018

"Dispõe sobre a alteração da redação do Anexo I (Profissionais do PMAQ e valores) da Lei nº 08/2017, no qual instituiu neste município, o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ – AB), a ser concedido aos servidores e prestadores de serviço da Atenção Básica, para a Estratégia da Família (ESF), Equipe de Saúde Bucal (ESB), Núcleo de Saúde da Família (NASF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS), vinculados a Estratégia da Saúde da Família".

O Prefeito do Municipal de Betânia do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município:

Art. 1º Esta lei altera o Anexo I da Lei nº 08/2017, passando a vigorar com a seguinte redação;

ORDEM	PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO MENSAL			
		INSATISFATÓRIO	REGULAR	BOM	ÓTIMO
01	MÉDICO - ESF	-	Até R$150,00	Até R$450,00	Até R$749,97
02	ENFERMEIRO - ESF	-	Até R$150,00	Até R$450,00	Até R$749,97
03	DENTISTA - ESB	-	Até R$150,00	Até R$450,00	Até R$749,97
04	FISIOTERAPEUTA - NASF	-	Até R$100,00	Até R$300,00	Até R$499,98
05	EDUCADOR FÍSICO - NASF	-	Até R$100,00	Até R$300,00	Até R$499,98
06	PSICÓLOGO - NASF	-	Até R$100,00	Até R$300,00	Até R$499,98
07	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - NASF	-	Até R$100,00	Até R$300,00	Até R$499,98
08	ACS - ESF	-	Até R$100,00	Até R$300,00	Até R$499,98
09	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - ESB	-	Até R$100,00	Até R$300,00	Até R$499,98
10	AUXILIAR DE FARMÁCIA	-	Até R$100,00	Até R$300,00	Até R$499,98
11	RECEPCIONISTA	-	Até R$100,00	Até R$300,00	Até R$499,98

Art.2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Betânia do Piauí, Estado do Piauí, em 27 de dezembro de 2018.

Fábio de Carvalho Macedo
CPF: 958.995.023-04
RG: 2.226.682 SSP/PI
Prefeito 2017/2020

Fabio de Carvalho Macedo
Prefeito do Município

Anexos - Instrução Normativa nº 9/

CÂMARA MUN. DE BELA VISTA DO PIAUI
PRAÇA RAUL ALCIDES DOS REIS
02.214.265/0001-18 Exercício: 2018
CAMARA MUN. DE BELA VISTA DO PIAUI 1 of 1

BALANCETE FINANCEIRO DE OUTUBRO DE 2018
DESPESA PAGA

RECEITA	PERIODO	TOTAL
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	**50.399,30**	**513.210,48**
DEVEDORES DIVERSOS	**31,71**	**221,97**
9001 SALARIO FAMILIA	31,71	221,97
CONSIGNAÇÕES	**3.214,58**	**32.008,96**
9006 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	19,08	190,80
9002 INSS CAMARA MUNICIPAL	3.195,50	31.818,16
CREDORES DIVERSOS	**3.441,53**	**43.864,75**
9003 IRRF CAMARA	309,73	3.068,89
9004 EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	3.109,40	40.202,93
9005 Remuneração de Outros Depositos de Recurso	22,40	592,93
REPASSE DA PREFEITURA	**43.711,48**	**437.114,80**
7001 REPASSE DA PREFEITURA	43.711,48	437.114,80
Total ->	**50.399,30**	**513.210,48**
=> SALDO ANTERIOR	**14.411,22**	**24.687,40**
BANCO CONTA APLICAÇÃO	14.411,22	24.687,40
Total SALDO ANTERIOR	**14.411,22**	**24.687,40**
TOTAL DA RECEITA	**64.810,52**	**537.897,88**

DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	**43.330,98**	**432.281,01**
01 Legislativa	43.330,98	432.281,01
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	**6.665,42**	**90.802,75**
DEVEDORES DIVERSOS	**31,71**	**221,97**
9001 SALARIO FAMILIA	31,71	221,97
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**0,00**	**15.300,00**
8001 RESTOS À PAGAR PROCESSADOS		15.300,00
CONSIGNAÇÕES	**3.214,58**	**32.008,96**
9006 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	19,08	190,80
9002 INSS CAMARA MUNICIPAL	3.195,50	31.818,16
CREDORES DIVERSOS	**3.419,13**	**43.271,82**
9003 IRRF CAMARA	309,73	3.068,89
9004 EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	3.109,40	40.202,93
Total ->	**49.996,40**	**523.083,76**
SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	**14.814,12**	**14.814,12**
BANCO CONTA APLICAÇÃO	14.814,12	14.814,12
Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	**14.814,12**	**14.814,12**
TOTAL DA DESPESA	**64.810,52**	**537.897,88**

CLEIDINALDO CARVALHO REIS
VEREADOR-PRESIDENTE
944.432.703-53
Cleidinaldo Carvalho Reis
Presidente
CPF: 944.432.703-53

EUCLIDES AUGUSTO DE S OLIVEIRA CRC 4519
CONTADOR
Euclides Augusto de Santana Oliveira
Téc. Contabilidade CRC 4519-PI
CPF 199.175.113-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE – PI

AVISO DE CANCELAMENTO

O MUNICÍPIO DE AMARANTE – PI, através da CPL, torna público, que licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 006/2018, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL E ADJUDICAÇÃO GLOBAL, marcada para o dia **09/01/2019**, ás 08:00h, tendo como objeto: **Os serviços de reforma e ampliação das unidades escolares Francisco Ferreira dos Reis e Dep. Afrânio Nunes Zona Rural do Município**. VALOR ESTIMADO: **633.024,81**. RECURSO: Orçamento Geral/FUNDEB. **SERÁ CANCELADA DEVIDO ERRO NO TERMO DE REFERENCIA**. INFORMAÇÕES: Sede da Prefeitura Municipal de Amarante-PI. Situada na Praça Quincas Castro, nº 15, Centro

Amarante (PI), 27 de dezembro de 2018.
Gabriela Alves de Sousa
Pregoeiro/Presidente

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
CNPJ: 01.612.568/0001-26

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
ATO: DISTRATO REF. AO CONTRATO 047/2017
OBJETO: CONTRATO DE EXECUÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICIPIO DE BOA HORA-PI.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA-PI – x COMPACTA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: . 05.564.129/0001-46
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 7– LEI 8.666/93.
MOTIVO: CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA.
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA HORA – PI.
AV.PEDRO COELHO DE RESENDE Nº 290
CNPJ: 04.234.517/0001-04

Câmara Municipal de Boa Hora - PI
Av. Pedro Coelho de Resende, nº 290
CNPJ: 04.234.517/0001-04

Cita Sessão Extraordinária da Eleição da mesa diretora
Para o segundo biênio (2019 - 2020).
20 de dezembro de 2018
Realizada às 10:55

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (20-12-2018). Na sede da Câmara Municipal de Boa Hora - PI, localizada na Avenida Pedro Coelho de Resende nº 290. Reuniram-se os membros do poder legislativo em sessão extraordinária para realização da Eleição da mesa diretora para o biênio (2019 - 2020). Sob a presidência do vereador presidente Francisco Canuto de Carvalho Filho. Declarou aberta a sessão. Sob a proteção de Deus e em cumprimento a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Boa Hora, dou por aberto os trabalhos do segundo semestre de 2018. Agradece a presença de todos. Aguardou-se a presença dos demais vereadores que não compareceram, razão pela qual houve atraso no horário da sessão. Presentes os vereadores Francisco Alves de Sousa, Tiago Nascimento Soares e Francisco Ribeiro de Araújo Filho. Em seguida, o presidente Francisco Canuto de Carvalho Filho, passou a palavra ao 1º vice presidente Tiago Nascimento Soares que substituiu neste ato o secretário ausente Antonio Carlos Carvalho Sousa e procedeu a leitura da composição das Chapas. Chapa 01 TRABALHO E TRANSPARENCIA, Chapa 02 UNIÃO E INDEPENDENCIA. Logo após foi designada uma composição Eleitoral que foi formada pelos vereadores: Francisco Ribeiro de Araújo Filho, Francisco Alves de Sousa e Tiago Nascimento Soares, que procederam a assinatura das Chapas. Presidente mostrou a urna intacta e vazia aos presentes. Procedeu a chamada de todos os vereadores em ordem alfabética, ausentes como presente para início da votação. Nesta ordem Antonio Carlos Carvalho Sousa, Antonio Ricardo da Silva, Adelino Guilherme da Silva, Francisco Alves de Sousa, Francisco Canuto de Carvalho Filho, Francisco Ribeiro de Araújo Filho, José Antonio Centurião Monteiro Rosa, Maria da Conceição Oliveira de Araújo e Tiago Nascimento Soares. Votaram os vereadores presentes, Francisco Alves de Sousa, Francisco Canuto de Carvalho Filho, Francisco Ribeiro de Araújo e Tiago Nascimento Soares. Logo em seguida a comissão procedeu à contagem dos votos. Após a contagem, com 4 votos proclamou-se eleita a Chapa 01 formada pelos seguintes membros: presidente Francisco Canuto de Carvalho Filho, 1º Vice-presidente Tiago Nascimento Soares, 2º vice-presidente Francisco Alves de Sousa e 1º secretário Francisco Ribeiro de Araújo Filho. Logo após declarada aberta a palavras, o vereador Francisco Ribeiro de Araújo Filho, foi a tribuna informando que a eleição foi realizada de forma clara, respeitando o regimento interno desta casa, foi a realização de todos os procedimentos e trâmites legais mencionou a ausência dos demais vereadores e declarou seu repúdio ao não comparecimento dos vereadores e lamentou a ausência dos vereadores da Chapa 02 UNIÃO E INDEPENDÊNCIA. Logo após a fala dos senhores vereadores, o presidente Francisco Canuto de Carvalho Filho declarou encerrada. Logo após recebeu os pedidos de desculpa e informou a realização da Eleição das duas comissões permanentes Constituição e Justiça, Orçamento e Finanças. O vereador Francisco Ribeiro de Araújo Filho, informou sua candidatura e requereu o apoio dos demais vereadores que demonstraram apoio e voto dessa forma a primeira comissão de Constituição e Justiça foi eleita com a seguinte composição: presidente Francisco Ribeiro de Araújo Filho, Relator Tiago Nascimento Soares e membro Francisco Alves de Sousa. O vereador Francisco Alves de Sousa informou sua candidatura à comissão de Orçamento e Finança e pediu apoio aos demais vereadores que declararam apoio, tendo sido eleito com a seguinte composição: presidente Francisco Alves de Sousa Relator Francisco Ribeiro de Araújo Filho e membro Francisco Canuto de Carvalho Filho. O presidente Francisco Canuto de Carvalho Filho informou a chapa eleita 01 TRABALHO E TRANSPARÊNCIA e falaram as comissões foram eleitas Constituição e Justiça, Orçamento e Finanças, desejou Feliz Natal a todos e declarou encerrada a presente sessão Extraordinária às 11:30, a ata vai ser lavrada e assinada pelos vereadores que estavam presente na sessão desta casa legislativa.

Tiago Nascimento Soares
Francisco Canuto de Carvalho Filho.
Francisco Ribeiro de Araújo Filho
Francisco Alves de Sousa

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA HORA – PI.
AV.PEDRO COELHO DE RESENDE Nº 290
CNPJ: 04.234.517/0001-04

Portaria nº 03/2018

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos Servidores Públicos Aprovados em Câmara Municipal de Boa Hora – PI e dá outras providências.

Francisco Canuto de Carvalho Filho, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA HORA – PI , no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1ºNOMEAR como Servidores Públicos Municipais:

O Sr. Wagner Alves da Silva Pereira, inscrito no CPF 004.089.383-90 sob o nº100113, para ocupar o cargo Efetivo de vigia, mediante aprovação em Concurso Público.

A Sra. Marcia Micheli Freire de Sousa, inscrito no CPF: 028.368.653-77 sob o nº100006, para o cargo Efetivo de Auxiliar de Serviço Gerais mediante aprovação em Concurso Público.

Art.2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique –se. Registre – se . Cumpra – se.

Boa Hora – PI, 26 de Dezembro de 2018.

Francisco Canuto de Carvalho Filho.
Francisco Canuto de Carvalho Filho
Presidente

Registrado nesta secretaria e no Diário Oficial.

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL

Antonio de Araujo Rodrigues
Sessão Extraordinária
Realizada dia 15/12/2018

Ata da Eleição da nova mesa Diretora da Câmara Municipal de Cocal, Estado do Piauí, da décima sexta legislatura para os Cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, para o Biênio de 2019/2020.

Às 14:00 (Quatorze) horas do dia 15 (quinze) de Dezembro de dois mil e dezoito (2018), reuniram-se em Sessão Extraordinária no Plenário da Câmara Municipal de Cocal, Estado do Piauí, para eleição da nova mesa Diretora da décima sexta legislatura para os Cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, para o Biênio 2019/2020, os senhores Vereadores com mandato nesta Augusta Casa Legislativa, cujos nomes constam no livro de frequência, com registro e acompanhamento de permanência na sessão constado em ata através das assinaturas. Aberta a sessão, o Exmo. Sr. Presidente Carcísio Brandão Fontenele, e os Excelentíssimos Senhores Vereadores presentes: Douglas de Carvalho Lima, Lucilene dos Santos Silva, Francisco das Chagas Miranda dos Santos, José Luis Gomes da Silva Mateus Mendonça de Sousa, Antonio de Araujo Rodrigues, Brena Rodrigues da Silva, Adriana Loiza Passos Borges, Antonio Carlos Silva, em seguida autorizou o Exmo. Sr. Secretário Antonio de Araujo Rodrigues, que fizesse a leitura do Ofício nº 01/2018, referente a Composição da Chapa de Votação, em seguida foi protocolado para apreciação do Plenário em sessão ordinária do dia 13 de Dezembro de 2018, Requerimento encaminhado a esta Casa Legislativa ao gabinete do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cocal-Pi, Carcísio Brandão Fontenele, em atendimento às disposições expressas na Constituição Federal do País, na Lei Orgânica Municipal de Cocal e Regimento Interno da Câmara municipal de Cocal e Ofício nº 01/2018, protocolado na Secretaria da Câmara Municipal de Cocal-Pi, referente ao regulamento para não ferir as leis que o regem no que se refere à Eleição da mesa Diretora da Câmara Municipal de Cocal-Pi, Biênio 2019/2020, apresentou a composição a seguinte Chapa: para Presidente Francisco das Chagas Miranda dos Santos; Vice-Presidente, Antonio de Araujo Rodrigues, Secretário, José Luis Gomes da Silva e Tesoureiro, Carcísio Brandão Fontenele, bem como, em anexo encontram-se as Declarações individuais dos candidatos, autorizando a inclusão do seu nome na mesma chapa e de que satisfaz as condições de elegibilidade. Procedendo a Eleição da Nova Mesa Diretora, Biênio 2019/2020, foi designado 03 (três) escrutinadores: Mateus Mendonça de Sousa, Douglas de Carvalho Lima e Lucilene dos Santos Silva, Vereadores da Câmara Municipal de Cocal, para que colhessem e apurassem os votos, que foram apresentados em Chapa Única, composta pelos seguintes nomes: Presidente Francisco das Chagas Miranda dos Santos; Vice-Presidente, Antonio de Araujo Rodrigues; Secretário, José Luis Gomes da Silva e Tesoureiro, Carcísio Brandão Fontenele. Distribuída a chapa Única pelo Exmo. Sr. Presidente, após nomeação dos escrutinadores, foi procedida à votação secreta, obtendo-se os seguintes resultados: 09 (nove) votos a favor da nova mesa Diretora, e 01 (Um) voto em branco; logo em seguida deu-se a proclamação dos eleitos, e assim, foi empossada a nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cocal-Piauí, Biênio 2019/2020 que promete desempenhar o mandato que lhe foi confiado em estrita observância dos princípios Constitucionais inseridos no art. 37 da Carta Magna Brasileira. Já sob a presidência do Exmo. Sr. Vereador Francisco das Chagas Miranda dos Santos; Vice-Presidente, Antonio de Araujo Rodrigues; Secretário, José Luis Gomes da Silva e Tesoureiro Carcísio Brandão Fontenele, ficando assim composta a mesa Diretora da Câmara Municipal de Cocal-Piauí. Os trabalhos tiveram prosseguimento, quando usaram da palavra, o Exmo. Sr. Presidente; Vice-Presidente; Secretário e Tesoureiro e demais Vereadores. Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Presidente encerrou os trabalhos, determinando que fosse lavrada a presente ata, que lida e julgada conforme vai assinada pelo Presidente eleito, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro e os demais Vereadores presentes.

Plenário da Câmara municipal de Cocal-Pi, 15 de Dezembro de 2018.

Francisco das Chagas Miranda dos Santos
Antonio de Araujo Rodrigues
José Luis Gomes da Silva
Carcísio Brandão Fontenele
Lucilene dos Santos Silva

REGISTRADO hoje o presente documento no livro nº

(Continua na próxima página)

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL

Antonio Carlos Cardoso
Adrianna Lima Barros Borges
Walter Mendes de Sousa
Breno Rodrigues da Silva
Aparecido Reis
Em tempo: Onde se lê: Escrutinador Douglas de Carvalho Lima, leia-se Breno Rodrigues da Silva.

REGISTRADO, hoje e o presente documento sob nº de ordem 334 fls 145 no livro de pessoa jurídica nº A-6
Cocal (PI), 31 / 12 / 2018
Rejane Alves dos Santos
Escrevente Autorizada
Maria Auzair Lopes Aragão
Tabeliã Pública

Estado do Piauí
Câmara Municipal de Floriano

Interessado: **Câmara Municipal de Floriano e outros.**
Assunto: **Homologação e Adjudicação.**
Objeto: **DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS, CLASSIFICADOS COMO OCIOSOS E IRRECUPERÁVEIS.**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Edital de Doação nº 001/2018

Considerando que o procedimento Desfazimento de Bens nº 001/2018, fora regulado por edital devidamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica Parlamentar, e por fim divulgado na forma legal;

Considerando que o referido procedimento observou o princípio constitucional da publicidade, da ampla defesa e julgamento objetivo, proporcionando a todos os interessados a ciência dos atos realizados;

Considerando que somente um interessado apresentou requerimento e documentos conforme exigências editalícias e, após, esgotadas as possibilidades de exercício das faculdades recursais, havendo inegável prescrição dos atos administrativos que visam à modificação das decisões administrativas;

HOMOLOGO o resultado do processo de Doação nº 001/2018, processado e julgado pela CPL e **ADJUDICO** o objeto em favor de ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO TAMBORIL, DONATÁRIA, por seu representante legal, Sr. Josino Vieira dos Santos, portador do CPF sob o número 469.969.314-87.

Publique-se.Cumpra-se.

Floriano/PI, 27 de dezembro de 2018.

Maurício Bezerra Silva
Presidente da Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUI
Praça José Martins, 106 – Centro – CEP 64 300-000 / Valença do Piauí
CNPJ nº 00 078.177/0001-00 – Fone 89 3465-1034 / Fax 89 3465-1033
Email:

CONTRATO Nº 010/2018

CONTRATO DE REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: Câmara de Valença do Piauí/PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 00 078.177/0001-00 com sede na Praça José Martins, 106 – Centro, na cidade de Valença do Piauí-PI

CONTRATADA: M S DE SÁ FREIRE ME, CNPJ nº 20.199.333/0001-07 (M S SERVICE), com sede no Conj. João Emilio Falcão, 10, apto 102 – Quadra 01, na cidade de Teresina/PI, CEP 64 015-610.

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, tem entre si ajustado o presente CONTRATO de REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL conforme autorização do processo de dispensa de licitação regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e decreto 9.412/2018, aplicando-se-lhes, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratados e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL de Valença do Piauí.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO
Os serviços ora contratados foram objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no inciso I, do artigo 1º, alínea "a" do decreto 9.412/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO
A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
A CONTRATANTE obriga-se a:
I – emitir a ordem de serviço do objeto de contrato, assinado pela autoridade competente;
II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do setor Administrativo-Financeiro;
IV – custear todas as despesas referentes à prestação dos serviços objeto deste contrato;
V – custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem dos técnicos da contratada quando em viagem para desenvolver trabalhos fora sede da Câmara Municipal de vereadores.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTATADA
A CONTATADA obriga-se a:
I – executar o presente contato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o instrumento convocatório e com a sua proposta:
II – prestar, no prazo requerido pela contratante, sendo este razoável e de acordo com a legislação, os serviços objeto deste contrato, in loco ou através do uso de telefones;
III – prestar os serviços objeto do contato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório em referencia;
IV – substituir, às suas expensas em prazo razoável e de comum acordo, os serviços prestados em que se verificarem vícios;
V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração da Câmara Municipal ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela CONTRATANTE;
VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e secundários do seu pessoal;
VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;
VIII – manter durante a execução do presente contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
IX - fornecer ao CONTRATANTE, todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO
No ato do recebimento, será emitida nota fiscal e o recibo dos produtos efetivamente entregues

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, tudo nos termos do artigo 57, inciso II, Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, no elemento de despesa: 449051 – Obras e Instalações

CLÁUSULA NONA – DO VALOR
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CORREÇÃO MONETÁRIA E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
A recomposição dos valores dos serviços reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado quando do crédito do duodécimo constitucional repassado pela Prefeitura Municipal à Câmara Municipal de Vereadores, sendo que tal pagamento será creditado diretamente na conta da CONTRATADA e em moeda nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o pagamento será feito em até 03(três) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para o pagamento não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento em atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado CONTRANTADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

(Continua na próxima página)

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUI
Praça José Martins, 106 – Centro – CEP 64.300-000 / Valença do Piauí
CNPJ nº 00.078.177/0001-00 – Fone 89 3465-1034 / Fax 89 3465-1033
Email:

CLAUSULA DÉDIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO
A execução do presente contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – o servidor referido anotará em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, a CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da tomada de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pela CONTRATANTE.

PARAGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamento se porventura devidos ou cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO
O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da administração, assegurada a ampla defesa.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS
Dos atos da CONTRATANTE decorrentes da aplicação da lei nº 8666/93, caberá os recursos dispostos no seu art. 109

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no paragrafo unico do art. 61 da Lei nº 8666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e supletivamente, os princípios da teoria Geral os contatos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO
Fica eleito o fora da Comarca de Valença do Piauí, Estado do Piauí, da Justiça Comum, pra dirimir as questões derivadas deste Contrato.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme os presentes contratos lavrados em três vias assinam as partes abaixo.

Valença do Piauí-PI, 26 de Dezembro de 2018

CONTRATANTE:
RAIMUNDO NONATO SOARES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Valença do Piauí

CONTRATADA: MS Freire

TESTEMUNHAS:
1 Maria Menezes Rufino CPF: 023.246.773-24
2 Ana Paula Pereira dos Santos

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUI
Praça José Martins, 106 – Centro – CEP 64.300-000 / Valença do Piauí
CNPJ nº 00.078.177/0001-00 – Fone 89 3465-1034 / Fax 89 3465-1033
Email:

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 010/2018
Procedimento Licitatório: 010/2018
Modalidade: Dispensa
Objeto: Contratação de empresa para REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL de Valença do Piaui
Contratante: Câmara Municipal de Valença do Piaui/PI
Contratada: M S DE SÁ FREIRE ME, CNPJ nº 20.199.333/0001-07
Valor Total: R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)
Data Assinatura: 26 de dezembro de 2018

Mikael Nonato de Sousa Lima
CPF: 001.615.723-11
Diretor Financeiro
Mikael Nonato de Sousa Lima
Diretor Financeiro

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Filomena - PI
Avenida Barão de Santa Filomena, 134, centro, Santa Filomena – PI.
CEP: 64945-000....fone: (89) 35691130....e-mail: câmara.santafilomenapi@gmail.com
CNPJ: 01.770.988/0001-30

TERMO DE DOAÇÃO DE PROJETO

Termo Particular de Doação que entre si fazem a AUGUSTO HILDEBALDO S. DE OLIVEIRA e a CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA – PI.

Pelo presente instrumento particular de DOAÇÃO, de um lado, como Outorgante Doador, **AUGUSTO HILDEBALDO SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, engenheiro, inscrito no CREA: 1.354-D, com endereço situado na Rua Domingos Cordeiro, 1961, Horto, Teresina/PI e de outro lado, como Outorgado **CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Barão de Santa Filomena, 134, Centro, Santa Filomena – PI, CEP 64.945-000, inscrita no CNPJ n.º 01.770.988/0001-30, neste ato representado por seu Presidente da Câmara Municipal Sr. Fernando Brito Lustosa, inscrito no CPF nº 941.565.063-04, ajustam entre si a **DOAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA – PI**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª - O DOADOR, declara ser autor do projeto e orçamento para a Construção da Nova Sede da Câmara Municipal de Santa Filomena – PI, na qual apresentou Projeto de arquitetura, telefônico, elétrico, hidráulico e sanitário.

CLÁUSULA 2ª - É de livre e espontânea vontade do DOADOR, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a DOAÇÃO, ao DONATÁRIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostos, do Projeto acima descrito, transferindo desde já e irrevogavelmente ao DONATÁRIO todos os direitos de propriedade sobre o projeto.

CLÁUSULA 3ª - O DONATÁRIO afirma aceitar esta doação como rezado neste instrumento, para que lhe fique pertencendo o Projeto da Construção da Nova Sede da Câmara Municipal de Santa Filomena - PI doado pelo DOADOR, sem qualquer condição.

Para firmeza e como prova de assim justos e contratados, ambos assinam o instrumento particular de DOAÇÃO, conjuntamente com as testemunhas.

Santa Filomena (PI), 13 de novembro de 2018.

AUGUSTO HILDEBALDO S DE OLIVEIRA
CREA/ 1.354 D
DOADOR

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA-PI
CNPJ Nº 01.770.988/0001-30
DONATÁRIO

TESTEMUNHAS:

1. 2.

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Filomena - PI
Avenida Barão de Santa Filomena, 134, centro, Santa Filomena – PI.
CEP: 64945-000....fone: (89) 35691130....e-mail: câmara.santafilomenapi@gmail.com
CNPJ: 01.770.988/0001-30

TERMO DE DOAÇÃO DE PROJETO

Termo Particular de Doação que entre si fazem a AUGUSTO HILDEBALDO S. DE OLIVEIRA e a CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA – PI.

Pelo presente instrumento particular de DOAÇÃO, de um lado, como Outorgante Doador, AUGUSTO HILDEBALDO SOARES DE OLIVEIRA, brasileiro, engenheiro, inscrito no CREA: 1.354-D, com endereço situado na Rua Domingos Cordeiro, 1961, Horto, Teresina/PI e de outro lado, como Outorgado CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA – PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Barão de Santa Filomena, 134, Centro, Santa Filomena – PI, CEP 64.945-000, inscrita no CNPJ n.º 01.770.988/0001-30, neste ato representado por seu Presidente da Câmara Municipal Sr. Fernando Brito Lustosa, inscrito no CPF nº 941.565.063-04, ajustam entre si a DOAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA – PI, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª - O DOADOR, declara ser autor do projeto e orçamento para a Construção da Nova Sede da Câmara Municipal de Santa Filomena – PI, na qual apresentou Projeto de arquitetura, telefônico, elétrico, hidráulico e sanitário.

(Continua na próxima página)

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Filomena - PI

Avenida Barão de Santa Filomena, 134, centro, Santa Filomena – PI.
CEP: 64945-000....fone: (89) 35691130....e-mail: câmara.santafilomenapi@gmail.com
CNPJ: 01.770.988/0001-30

CLÁUSULA 2ª - É de livre e espontânea vontade do DOADOR, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a DOAÇÃO, ao DONATÁRIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostos, do Projeto acima descrito, transferindo desde já e irrevogavelmente ao DONATÁRIO todos os direitos de propriedade sobre o projeto.

CLÁUSULA 3ª - O DONATÁRIO afirma aceitar esta doação como rezado neste instrumento, para que lhe fique pertencendo o Projeto da Construção da Nova Sede da Câmara Municipal de Santa Filomena - PI doado pelo DOADOR, sem qualquer condição.

Para firmeza e como prova de assim justos e contratados, ambos assinam o instrumento particular de DOAÇÃO, conjuntamente com as testemunhas.

Santa Filomena (PI), 13 de novembro de 2018.

ADGILSON OLIVEIRA BALDOS DE OLIVEIRA
CREA: 1354 DJ
DOADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA-PI
CNPJ Nº 01.770.988/0001-30
DONATÁRIO

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2. _____

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/PI
CNPJ: 74.075.508/0001-95
Praça Juscelino Kubistchek, S/N, CEP: 64.525-000
Fone: (89) 3471-1439
camaradevarzeagrande@hotmail.com

PORTARIA 02/2018.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado do Piauí, no uso da atribuição que lhe são conferidas pó Lei, tendo em vista os dispostos Constitucionais, **EMPOSSA** nesta data a servidora, **ZELINA LOPES DE SOUSA**, RG nº 3.223.290 SSP/PI, CPF nº 049.577.033-70, nomeada pela Portaria nº 01/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 13 de dezembro de 2018, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

A servidora apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada, comprometeu-se a observar a Legislação pertinente.

Várzea Grande/PI, 24 de dezembro de 2018.

Pedro Ribeiro Neto
Presidente da Câmara

Zelina Lopes de Sousa
Servidora Empossada

CÂMARA MUNICIPAL
Pedro Ribeiro Neto
261.721.313-04
PRESIDENTE

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS
CNPJ.: 41.522.335/0001-57

Página: 1

DECRETO Nº 000024 /2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de COIVARAS, MARCELINO ALMEIDA DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na LEI Nº 218 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 620.000,00 (Seiscentos e Vinte Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação pòr Anulação de Dotação		**R$**	**620.000,00**
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO			
04-122-0002 2.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.14 - Diárias - Civil		R$	10.000,00
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04-122-0002 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		R$	25.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	30.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	55.000,00
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12-361-0018 2.028 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	10.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	15.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	15.000,00
02.05.01 - FUNDO DE DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORI. DO MAGISTÉRIO - FUNDEB			
12-361-0018 2.060 - ENCARGOS COM O MAGISTÉRIO - 60%			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	100.000,00
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
10-301-0016 2.111 - AÇÕES DO NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	15.000,00
10-301-0016 2.043 - AÇÕES DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	15.000,00
10-301-0016 2.044 - AÇÕES DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	50.000,00
10-301-0016 2.047 - ENCARGOS COM ACOES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - FMS			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	50.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		R$	25.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	15.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	30.000,00
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08-244-0012 2.053 - Encargos com a secretaria			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	5.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		R$	5.000,00
08-244-0012 2.092 - AÇÕES DE APOIO AO CIDADÃO E A FAMÍLIA			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	5.000,00
02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
08-243-0011 2.087 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS			
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		R$	5.000,00
08-244-0012 2.039 - Manutencao Fundo Municipal de Assistencia Social			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	15.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	25.000,00

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS
CNPJ.: 41.522.335/0001-57

Página: 2

08-244-0012 2.095 - MANUTENÇÃO DO CRAS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	15.000,00
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
15-451-0023 1.042 - ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	47.000,00
15-451-0023 2.024 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	15.000,00
17-512-0022 2.025 - ATIVIDADES DO SISTEMA DE BASTECIMENTO D'AGUA		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	13.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 620.000,00 (Seiscentos e Vinte Mil Reais).

Valor da Anulação	**R$**	**620.000,00**
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12-361-0018 2.065 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PNATE FUNDAMENTAL		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	85.000,00
02.05.01 - FUNDO DE DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORI. DO MAGISTÉRIO - FUNDEB		
12-361-0018 1.005 - CONST., RECUP. E/OU AMPL. DE UNIDADES ESCOLARES		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	40.000,00
12-365-0018 2.062 - ENCARGOS COM O MAGISTÉRIO - 60% DO ENSINO INFANTIL		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	195.000,00
12-365-0018 2.090 - MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL CRESCER - 60%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	55.000,00
12-361-0033 2.110 - ENCARGOS COM ENSINO ESPECIAL - 60%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	55.000,00
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10-122-0002 2.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	70.000,00
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
10-301-0016 2.047 - ENCARGOS COM ACORS DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - FMS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	60.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	60.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

COIVARAS, 01 de Outubro de 2018

MARCELINO ALMEIDA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (01/10/2018), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

ESTADO DO PIAUI Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL COCAL DE TELHA
CNPJ.: 01.612.574/0001-83

DECRETO Nº 000073 /2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL de COCAL DE TELHA, ANA CELIA DA COSTA SILVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Lei nº 216/2017, Artigo 6º.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 869.500,00 (Oitocentos e Sessenta e Nove Mil e Quinhentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**869.500,00**
02.01. - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
28-846-0004 0.003 - Encargos com obrigaçoes- Dividas			
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado		R$	8.000,00
4.6.90.73 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual		R$	200,00
02.02. - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
04-122-0005 2.004 - Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	19.800,00
04-129-0005 2.116 - Manutenção do Departamento de Arrecadação e Tributos			
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	1.400,00
04-128-0006 2.086 - Treinamento e Capacitação de Pessoal			
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	600,00
02.04. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
15-122-0005 2.015 - Manutenção dos Serviços de Transf. de Sinal e TV			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	700,00
15-122-0005 2.056 - Manutenção e Serviço com Limpeza Publica			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	2.900,00
15-122-0005 2.115 - Manutenção do Departamento de Agua e Esgotos			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	12.700,00
15-122-0011 1.005 - Construção e Reforma de Estradas Vicinais			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	119.100,00
02.05. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12-368-0005 2.033 - Administração do Ensino Fundamental			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	61.900,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		R$	27.600,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	10.900,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	1.200,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	15.800,00
02.06. - FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB			
12-361-0017 2.046 - Magisterio Ensino fundamental maior -60%			
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		R$	113.200,00
12-361-0017 2.047 - Administrativo Ensino Fundamental Maior- 40%			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	53.600,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		R$	10.900,00
12-361-0017 2.082 - Magisterio Ensino Fundamental Menor 60%			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	125.300,00
12-361-0022 2.078 - Magisterio da Educ de Jov e Adultos 60%			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	5.000,00
12-365-0028 2.079 - Magisterio Ensino infantil/Creche 60%			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	77.200,00

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUI Página: 2
PREFEITURA MUNICIPAL COCAL DE TELHA
CNPJ.: 01.612.574/0001-83

02.07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
10-301-0005 2.029 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saude e Saneamento			
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores		R$	2.300,00
02.08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
04-122-0005 2.117 - Manutenção do Departamento de Defesa Civil e Meio Ambiente			
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	1.600,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	1.100,00
02.09. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10-301-0010 1.021 - Const. Ref. Ampliação de Unidades de Saúde			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	24.400,00
10-301-0010 2.063 - Manutenção do Sistema de Saude do Municipio			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	62.700,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		R$	26.600,00
3.3.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		R$	11.500,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	500,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	5.300,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	6.300,00
10-301-0010 2.070 - Programa de Saude da Familia - PSF			
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		R$	5.800,00
3.3.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		R$	14.600,00
10-301-0010 2.109 - Programa de Agentes Comunitario de Saude - PACS			
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		R$	5.200,00
10-301-0010 2.129 - Manutenção Laboratorio de Protese Dentaria			
3.3.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		R$	600,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	4.900,00
10-301-0010 2.133 - Administração do Piso de atenção Basica			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	300,00
10-302-0038 2.068 - Manutençao do CAPS			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	2.100,00
3.3.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		R$	8.700,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	4.200,00
02.10. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
08-243-0005 2.099 - Manutenção do Conselho tutelar			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	4.300,00
08-244-0005 2.024 - Manutenção da Secretaria de Assistencia Social			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	1.600,00
02.11. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08-243-0002 2.127 - Programa Primeira Infancia			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	700,00
08-244-0034 2.096 - Manutençao do CRAS -PAIF (PSB)			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	2.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	200,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	1.800,00
08-244-0035 2.131 - Manutenção do CREAS (PSE)			
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	1.800,00
02.12. - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13-122-0005 2.043 - Manutenção da Secretaria de Cultura			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	400,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 869.500,00 (Oitocentos e Sessenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**869.500,00**
02.02. - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
04-122-0005 2.004 - Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	180.000,00

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUI Página: 3
PREFEITURA MUNICIPAL COCAL DE TELHA
CNPJ.: 01.612.574/0001-83

02.06. - FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB			
12-361-0017 2.046 - Magisterio Ensino fundamental maior -60%			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	55.000,00
12-361-0017 2.093 - Ensino Fundamental Menor- Manutenção 40%			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	60.000,00
12-361-0022 2.103 - Educação dos Jovens e Adultos Manutenção- 40%			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	35.000,00
12-365-0028 2.090 - Ensino Infantil - Creches Manutenção- 40%			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	28.000,00
12-365-0028 2.104 - Ensino Infantil Pré Escola- 40%			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	35.000,00
02.09. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10-301-0010 2.035 - Gestão do PMAQ			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	40.500,00
10-301-0010 2.070 - Programa de Saude da Familia - PSF			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	85.000,00
10-301-0010 2.133 - Administração do Piso de atenção Basica			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	65.000,00
10-305-0027 2.066 - Manutençao do Programa Vig. Epidemiologica-PPI/ECD			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	64.000,00
99.99. - RESERVA DE CONTIGENCIA			
99-999-9999 2.999 - Reserva de Contigencia			
9.9.99.99 - Reserva de Contingência		R$	222.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 10/12/2018, revogada as disposições em contrário.

Cocal de Telha, 10 de Dezembro de 2018

ANA CELIA DA COSTA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete da PREFEITA MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL COCAL DE TELHA, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (10/12/2018), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

ESTADO DO PIAUI Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL COCAL DE TELHA
CNPJ.: 01.612.574/0001-83

DECRETO Nº 000075 /2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL de COCAL DE TELHA, ANA CELIA DA COSTA SILVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Lei nº 216/2017, Artigo 6º.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 7.748,38 (Sete Mil e Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**7.748,38**
02.09. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10-301-0010 2.063 - Manutenção do Sistema de Saude do Municipio			
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	891,38
02.11. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08-243-0002 2.127 - Programa Primeira Infancia			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	4.067,90
08-244-0036 2.110 - Apoio à Organização da gestão do PBF e Cadastro Unico			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	2.789,10

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 7.748,38 (Sete Mil e Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos).

Valor da Anulação		**R$**	**7.748,38**
01.01. - CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA			
01-031-0001 2.118 - Divulgação e Publicação dos Atos Administrativos			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	7.748,38

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 20/12/2018, revogada as disposições em contrário.

Cocal de Telha, 20 de Dezembro de 2018

ANA CELIA DA COSTA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete da PREFEITA MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL COCAL DE TELHA, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (20/12/2018), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE
PRAÇA CESAR CAL'S, Nº 1300, BAIRRO: CENTRO
06554083/0001-47 Exercício: 2018

DECRETO Nº 28 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.485

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUADALUPE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$763.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **763.000,00**

02 02 02 GABINETE DO PREFEITO

31	04.122.0002.2008.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO DIÁRIAS - CIVIL TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 0 001 00	
35	04.122.0002.2008.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	36.000,00 F.R.: 0 001 00	
38	04.122.0002.2009.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO DIÁRIAS - CIVIL TESOURO GERAL	3.000,00 F.R.: 0 001 00	

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

59	04.122.0002.2015.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	2.000,00 F.R.: 0 001 00	

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

84	04.122.0002.2022.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-EST MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	25.000,00 F.R.: 0 001 00	
86	04.122.0002.2022.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-EST OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	8.000,00 F.R.: 0 001 00	

DECRETO Nº 28 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.485

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

88	04.122.0002.2022.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-EST EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	1.000,00 F.R.: 0 001 00	

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

125	12.361.0004.2030.0000 3.3.90.30.00 001 200 000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO Educação - Rec. Próprios	5.000,00 F.R.: 0 001 00	
128	12.361.0004.2030.0000 3.3.90.36.00 001 200 000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO Educação - Rec. Próprios	45.000,00 F.R.: 0 001 00	
143	12.361.0004.2033.0000 3.3.90.30.00 117 200 001	MANUTENÇÃO DO PNAE MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE (Programa Nacion Educação - Rec. Vinculados	9.000,00 F.R.: 0 117 00	

02 06 02 FUNDO MANUTENÇÃO E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

162	12.361.0004.2041.0000 3.1.90.04.00 110 230 000	ENCARGOS COM O MAGISTÉIO- FUNDEB 60% CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB-MAGISTÉRIO	50.000,00 F.R.: 0 110 00	
166	12.361.0004.2042.0000 3.1.90.11.00 110 240 000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB-OUTROS	239.000,00 F.R.: 0 110 00	
167	12.361.0004.2042.0000 3.1.90.13.00 110 240 000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB-OUTROS	46.000,00 F.R.: 0 110 00	
170	12.361.0004.2042.0000 3.3.90.30.00 110 240 000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB-OUTROS	3.000,00 F.R.: 0 110 00	

DECRETO Nº 28 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.485

02 06 02 FUNDO MANUTENÇÃO E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

172	12.361.0004.2042.0000 3.3.90.39.00 110 240 000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB-OUTROS	50.000,00 F.R.: 0 110 00	

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

192	10.301.0005.2045.0000 3.3.90.36.00 001 300 000	ENCARGOS COM O FMS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO Saúde - Rec. Próprios	6.000,00 F.R.: 0 001 00	
207	10.301.0005.2049.0000 3.3.90.36.00 210 300 001	MANUTENÇÃO DO PSF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS Saúde - Rec. Vinculados	39.000,00 F.R.: 0 210 00	
237	10.301.0005.2075.0000 3.3.90.30.00 210 300 001	Manutenção dos Encargos com o PAB Fixo MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do SUS Saúde - Rec. Vinculados	5.000,00 F.R.: 0 210 00	
500	10.301.0005.2075.0000 3.1.90.16.00 210 300 001	Manutenção dos Encargos com o PAB Fixo OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS Saúde - Rec. Vinculados	2.500,00 F.R.: 0 210 00	

02 07 02 HOSPITAL MUNICIPAL DE GUADALUPE

279	10.302.0005.2057.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUADALUPE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO Saúde - Rec. Próprios	17.000,00 F.R.: 0 001 00	
285	10.302.0005.2057.0000 3.3.90.30.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUADALUPE MATERIAL DE CONSUMO TESOURO Saúde - Rec. Próprios	40.000,00 F.R.: 0 001 00	

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

309	08.241.0009.2061.0000 3.3.90.39.00 311 400 001	MANUTENÇÃO DO SCFV OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência - Rec. Vinculados	3.000,00 F.R.: 0 311 00	

DECRETO Nº 28 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.485

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

314	08.242.0009.2062.0000 3.3.90.30.00 311 400 001	ENCARGOS COM PTMC MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência - Rec. Vinculados	500,00 F.R.: 0 311 00	

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA, TURISMO E LAZER

381	13.392.0013.2072.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	118.000,00 F.R.: 0 001 00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

21	04.122.0002.2004.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

58	04.122.0002.2015.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
64	04.128.0002.2016.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

113	12.361.0004.1003.0000 4.4.90.51.00 120 210 000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOALS DO ENSINO OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências de Convênios – Educação EDUCAÇÃO-Convênios	-8.000,00 F.R. Grupo: 0 120 00	
126	12.361.0004.2030.0000 3.3.90.30.00 120 210 000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Convênios – Educação EDUCAÇÃO-Convênios	-36.000,00 F.R. Grupo: 0 120 00	

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE
PRAÇA CESAR CAL'S, Nº 1300, BAIRRO: CENTRO
06554083/0001-47 Exercício: 2018

DECRETO Nº 28 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.485

02 06 02 FUNDO MANUTENÇÃO E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

163	12.361.0004.2041.0000	ENCARGOS COM O MAGISTÉIO- FUNDEB 60%	-24.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 110 00
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	230 000	FUNDEB-MAGISTÉRIO		
165	12.361.0004.2041.0000	ENCARGOS COM O MAGISTÉIO- FUNDEB 60%	-3.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 110 00
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	230 000	FUNDEB-MAGISTÉRIO		
171	12.361.0004.2042.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	-96.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 110 00
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

190	10.301.0005.2045.0000	ENCARGOS COM O FMS	-224.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 000	Saúde - Rec. Próprios		
196	10.301.0005.2045.0000	ENCARGOS COM O FMS	-2.500,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 000	Saúde - Rec. Próprios		
197	10.301.0005.2047.0000	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	-199.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 000	Saúde - Rec. Próprios		
206	10.301.0005.2049.0000	MANUTENÇÃO DO PSF	-54.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 000	Saúde - Rec. Próprios		
266	10.304.0006.2054.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 000	Saúde - Rec. Próprios		

02 07 02 HOSPITAL MUNICIPAL DE GUADALUPE

280	10.302.0005.2057.0000	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUADALUPE	-17.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 290 00
	290	Outros Recursos Destinados à Saúde		
	300 001	Saúde - Rec. Vinculados		

DECRETO Nº 28 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.485

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

323	08.243.0009.2097.0000	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz	-1.500,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	Assistência - Rec. Próprios		

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA, TURISMO E LA

385	13.392.0013.2088.0000	REVITALIZAÇÃO DO CINETEATRO MANDACARU	-3.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
397	27.812.0011.1043.0000	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	-40.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 940 00
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	GERAL-entidades convenios fundos		

Anulação (-) **-763.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA
PREFEITA MUNICIPAL
470.737.133-72

GUADALUPE, 02 de julho de 2018

Prefeitura Guadalupe
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Portaria nº 143b/2018 Guadalupe (PI), 27 de dezembro de 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que os prazos processuais do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) estarão suspensos entre os dias 20 de dezembro de 2018 e 20 de janeiro 2019, nos termos do art. 265-A, da Resolução TCE/PI nº 13/11 (Regimento Interno), com redação dada pela Resolução TCE/PI nº 08/2016.

CONSIDERANDO o prazo do recesso forense do Município de Guadalupe, conforme portaria 050/2018.

CONSIDERANDO que, em que pese o recesso forense não paralisar as Assessoria técnica e Jurídica, o funcionamento das demais repartições se resta fundamental para a prestação de um bom serviço

CONSIDERANDO que, a suspensão de prazos processuais não acarretará em nenhum prejuízo para o Município, nem a qualquer Cidadão.

RESOLVE

Art. 1º Suspender os de prazos processuais, de todos os procedimentos administrativos no âmbito desta Municipalidade, entre os dias 27/12/2018 e 02/01/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, em vinte e sete de dezembro de dois mil e dezoito.

Maria Jozeneide Fernandes Lima
Prefeita Municipal

Prefeitura Guadalupe
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 305/2017	
PROCEDIMENTO:	TOMADA DE PREÇO Nº. 014/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013.0001866/2017
OBJETO/ ALTERAÇÃO	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ENTULHOS , VARRIÇÃO DE RUAS, ROÇO E CAPINA NO PERÍMETRO URBANO DE GUADALUPE-PI ***ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA*** O presente termo aditivo tem finalidade de prorrogar por igual período da vigência e as mesmas condições do contrato nº 305/2017, conforme possibilidade legal constante no art. 57,II da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada.
CONTRATANTE/ CONTRATADA:	O **MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI**, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no C.N.P.J. (MF) nº. 06.554.083-0001-47, situada à Praça César Cals, nº. 1300 Centro da cidade de Guadalupe-PI, neste ato representada pela Excelentíssima Prefeita Municipal **MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA** denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com fundamento no Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 resolve alterar o contrato lavrado sob o nº 338/2017, celebrado com a empresa **FBV CONSTRUTORA LOCADORA & EMPREENDIMENTOS LTDA –ME,** inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 19.273.814/0001-28 estabelecida na cidade de Guadalupe-PI, na Av. Manoel Ribeiro da Fonseca, nº 40, Sala A, Bairro Cruzeta.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Prefeitura de Guadalupe
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 338/2017	
PROCEDIMENTO:	TOMADA DE PREÇO Nº. 016/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013.0001298/2017
OBJETO/ ALTERAÇÃO	***ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉXTA – DA VIGÊNCIA*** O presente termo aditivo tem finalidade de prorrogar por igual período da vigência e as mesmas condições do contrato nº 338/2017, conforme possibilidade legal constante no art. 57,II da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada.
CONTRATANTE/ CONTRATADA:	O **MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI**, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no C.N.P.J. (MF) nº. 06.554.083-0001-47, situada à Praça César Cals, nº. 1300 Centro da cidade de Guadalupe-PI, neste ato representada pela Excelentíssima Prefeita Municipal **MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA** denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com fundamento no Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 resolve alterar o contrato lavrado sob o nº 338/2017, celebrado com a empresa **JORDANIA DA SILVA PEREIRA -ME**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 19.516.817/0001-45, estabelecida na cidade de Guadalupe-PI, à Quadra 04, Casa 50, Bairro Vila Parnaíba, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pela Jordania da Silva Pereira, simplesmente denominada CONTRATADA, para LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – GABINETE DA PREFEITA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Prefeitura de Madeiro
Nossa gente, nossa gente
Gestão Eficiente
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM/MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO;
CNPJ: 01.612.586/0001-08
CONTRATADO (A):**GISLANE NASCIMENTO PEREIRA SANTOS**
CPF: 046.566.983-26
FUNÇÃO: Visitadora do Programa Criança Feliz
REMUNERAÇÃO MENSAL: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 30/12/2018
SIGNATARIOS: JOSÉ CASSIMIRO DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL E **GISLANE NASCIMENTO PEREIRA SANTOS;**
DATA DA ASSINATURA: 03 /12/ 2018

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM/MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO;
CNPJ: 01.612.586/0001-08
CONTRATADO (A): **JAMILE JOICE SOUSA SILVA**
CPF: 058.933.313-54
FUNÇÃO: Supervisora do Programa Criança Feliz
REMUNERAÇÃO MENSAL: 1.200,00 (mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 30/12/2018
SIGNATARIOS: JOSÉ CASSIMIRO DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL E **JAMILE JOICE SOUSA SILVA;**
DATA DA ASSINATURA: 03 /12/ 2018

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM/MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO;
CNPJ: 01.612.586/0001-08
CONTRATADO (A): **DOMINGAS MARIA DE ARAÚJO MONTAL**
CPF: 011.788.203-86
FUNÇÃO: Viaitadora do Programa Criança Feliz
REMUNERAÇÃO MENSAL: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 30/12/2018
SIGNATARIOS: JOSÉ CASSIMIRO DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL E **DOMINGAS MARIA DE ARAÚJO MONTAL;**
DATA DA ASSINATURA: 03 /12/ 2018

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM/MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO;
CNPJ: 01.612.586/0001-08
CONTRATADO (A): **ALDENIR SOARES DE OLIVEIRA CARDOSO**
CPF: 011.301.283-77
FUNÇÃO: Visitadora do Programa Criança Feliz
REMUNERAÇÃO MENSAL: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 30/12/2018
SIGNATARIOS: JOSÉ CASSIMIRO DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL E **ALDENIR SOARES DE OLIVEIRA CARDOSO;**
DATA DA ASSINATURA: 03 /12/ 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA SEAD N.º 106/2018 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

EMENTA: Concede férias a servidora e dá outras providencias

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora **MARLY SILVA DE AQUINO**, portadora do CPF (MF) 940.829.013-53, no período de **02/01/2019 a 31/01/2019,** referente ao período aquisitivo de **16/02/2017 a 15/02/2018.**

Art. 2º - A portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra–se.

Gabinete do Secretário, em 27 de dezembro de 2018.

SILVANO MARQUES RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA SEAD N.º 107/2018 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

EMENTA: Concede férias a servidora e dá outras providencias

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora **SANDRA DE CASTRO,** portadora do CPF (MF) 261.485.818-84, no período de **14/01/2019 a 12/02/2019,** referente ao período aquisitivo de **08/02/2016 a 08/02/2017.**

Art. 2º - A portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra–se.

Gabinete do Secretário, em 27 de dezembro de 2018.

SILVANO MARQUES RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA SEAD N.º 108/2018 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

EMENTA: Concede férias a servidor e dá outras providencias

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor **ANTONIO JOSÉ RODRIGUES OLIVEIRA,** portador do CPF (MF) 844.822.654-20, no período de **14/01/2019 a 12/02/2019,** referente ao período aquisitivo de **01/09/2016 a 01/09/2017.**

Art. 2° - A portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra–se.

Gabinete do Secretário, em 27 de dezembro de 2018.

SILVANO MARQUES RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA SEAD N.º 109/2018 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

EMENTA: Concede férias a servidora e dá outras providencias

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora **LUCILENE COELHO DE SOUSA,** portadora do CPF (MF) 019.607.643-90, no período de **14/01/2019 a 02/02/2019 e 10 dias indenizados,** referente ao período aquisitivo de **12/01/2018 a 12/01/2019.**

Art. 2° - A portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra–se.

Gabinete do Secretário, em 27 de dezembro de 2018.

SILVANO MARQUES RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA SEAD N.º 110/2018 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

EMENTA: Concede férias a servidora e dá outras providencias

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora **MISLENE MARIA DA SILVA,** portadora do CPF (MF) 824.060.653-91, no período de **02/01/2019 a 31/01/2019,** referente ao período aquisitivo de **01/03/2015 a 01/03/2016.**

Art. 2° - A portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra–se.

Gabinete do Secretário, em 27 de dezembro de 2018.

SILVANO MARQUES RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.

MARQUINO ROCHA BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA SEAD N.º 111/2018 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

EMENTA: Concede férias a servidora e dá outras providencias

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora **SANDRA COELHO AMORIM COSTA,** portadora do CPF (MF) 815.477.813-00, no período de **02/01/2019 a 21/01/2019 e 10 dias indenizados,** referente ao período aquisitivo de **02/01/2017 a 02/01/2018.**

Art. 2° - A portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra–se.

Gabinete do Secretário, em 27 de dezembro de 2018.

SILVANO MARQUES RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.

PM MURICI DOS PORTELAS
AV.LIRA PORTELA
01612596/0001-43 Exercício: 2018

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.181

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.192.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.192.000,00

02 01 01 Gabinete de Prefeito

30	04.122.0002.2008.0000	Serviços de Assessoria	20.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	001	00
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			

02 02 01 Sec. de Administracao e Planejamento

54	04.122.0002.2052.0000	Manut. da Sec. de Administracao e Planejamento	10.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	001	00
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
55	04.122.0002.2052.0000	Manut. da Sec. de Administracao e Planejamento	30.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	001	00
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
68	25.752.0011.2391.0000	Encargos com a Eletrobras	30.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	001	00
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			

02 03 01 Sec. de Finanças

78	04.122.0002.2010.0000	Manutenção da Sec. de Finanças	5.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0	001	00
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
88	28.843.0010.2012.0000	Encargos com a Divida Interna	30.000,00		
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 0	001	00
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			

02 04 01 Serviços de Obras Publicas

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.181

02 04 01 Serviços de Obras Publicas

96	15.122.0002.2015.0000	Manut. do Setor de Obras Publicas	30.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	001	00
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
101	15.122.0002.2015.0000	Manut. do Setor de Obras Publicas	10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	001	00
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
148	25.751.0011.2395.0000	Manutencao do Sistema de Iluminacao Pública	15.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	001	00
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
150	25.751.0011.2395.0000	Manutencao do Sistema de Iluminacao Pública	10.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	001	00
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
136	20.608.0037.1004.0000	Const. e Manut. de Poços e Chafarizes	10.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	001	00
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			

02 05 01 Secretaria de Educação

165	12.361.0016.2017.0000	Administ. do Ensino Fundamental	60.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	001	00
	001	Recursos Ordinários			
	200 000	Educação			
168	12.361.0016.2017.0000	Administ. do Ensino Fundamental	20.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	001	00
	001	Recursos Ordinários			
	200 000	Educação			
178	12.361.0016.2023.0000	Encargos com Salario Educação - QSE	20.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	115	13
	115	Transferência do Salário-Educação			
	200 001	Educação - FNDE			
183	12.361.0016.2024.0000	Manutenção do PNATE	40.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	118	12
	118	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE(Programa Nacion			
	200 001	Educação - FNDE			

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.181

02 05 02 Manut. Fundo Valorização do Magistério - FUNDEF

241	12.365.0015.2019.0000	Manutenção de Creches - Magisterio	70.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	110	12
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
	230 000	FUNDEB - Magistério			
245	12.365.0015.2425.0000	Manutenção de creches - Administrativo	60.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	110	12
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
	240 000	FUNDEB - Outros			
247	12.365.0015.2425.0000	Manutenção de creches - Administrativo	13.000,00		
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	110	12
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
	240 000	FUNDEB - Outros			
220	12.361.0016.2026.0000	Manutenção do FUNDEF - Magisterio	300.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	110	12
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
	230 000	FUNDEB - Magistério			
234	12.361.0016.2027.0000	Manutenção do FUNDEF - Administrativo	20.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	110	12
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
	240 000	FUNDEB - Outros			
235	12.361.0016.2027.0000	Manutenção do FUNDEF - Administrativo	25.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	110	12
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
	240 000	FUNDEB - Outros			
251	12.366.0024.2021.0000	Admin. do Ensino de Jovens e Adultos - PEJA	35.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	110	12
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
	230 000	FUNDEB - Magistério			

02 07 01 Fundo Municipal de Saude

289	10.301.0002.2030.0000	Manut. Admin. da Sec. de Saude	5.000,00		
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0	001	00
	001	Recursos Ordinários			
	300 000	Saúde			
304	10.301.0026.2031.0000	Programa de Atendimento Basico - PAB	150.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	210	00
	210	Transferências de Recursos do SUS			
	300 001	Saúde - FNS			

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.181

02 07 01 Fundo Municipal de Saude

305	10.301.0026.2031.0000	Programa de Atendimento Basico - PAB	20.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	210	00
	210	Transferências de Recursos do SUS			
	300 001	Saúde - FNS			
310	10.301.0026.2033.0000	Programa Saude da Familia - PSF	5.000,00		
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	210	00
	210	Transferências de Recursos do SUS			
	300 001	Saúde - FNS			
311	10.301.0026.2033.0000	Programa Saude da Familia - PSF	30.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	210	00
	210	Transferências de Recursos do SUS			
	300 001	Saúde - FNS			
316	10.301.0026.2035.0000	Manutenção da Saude Bucal	10.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	210	00
	210	Transferências de Recursos do SUS			
	300 001	Saúde - FNS			
347	10.301.0026.2427.0000	Programa Proteses Dentarias	15.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	220	00
	220	Transferências de Convênios – Saúde			
	310 000	Saúde - Convênios			
349	10.304.0027.2032.0000	Manutençao do PACS	50.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	210	00
	210	Transferências de Recursos do SUS			
	300 001	Saúde - FNS			
361	10.305.0027.2034.0000	Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	10.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	210	00
	210	Transferências de Recursos do SUS			
	300 001	Saúde - FNS			

02 08 01 Fundo Munic. de Assist. Social

374	08.243.0030.2424.0000	Encargos com Programa SCFV	4.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0	311	00
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN			
	400 000	Assistência Social			
377	08.243.0030.2424.0000	Encargos com Programa SCFV	15.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	311	00
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN			
	400 000	Assistência Social			

(Continua na próxima página)

PM MURICI DOS PORTELAS
AV.LIRA PORTELA
01612596/0001-43 Exercício: 2018

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.181

02 08 01 Fundo Munic. de Assist. Social

406	08.244.0030.2041.0000	Encargos com o Fundo de Assistencia Social	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
425	08.244.0030.2402.0000	Manutencao do CRAS	5.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 311 00	
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 Gabinete de Prefeito

35	04.122.0002.2397.0000	Encargos com a Junta de Serviço Militar	-1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
36	04.122.0002.2397.0000	Encargos com a Junta de Serviço Militar	-533,49	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 01 02 Controladoria Municipal

41	04.124.0002.2009.0000	Administração da Controladoria Municipal	-3.000,00	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
42	04.124.0002.2009.0000	Administração da Controladoria Municipal	-6.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
43	04.124.0002.2009.0000	Administração da Controladoria Municipal	-2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 02 01 Sec. de Administracao e Planejamento

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.181

02 02 01 Sec. de Administracao e Planejamento

69	25.752.0011.2391.0000	Encargos com a Eletrobras	-6.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 03 01 Sec. de Finanças

75	04.122.0002.2010.0000	Manutenção da Sec. de Finanças	-5.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
76	04.122.0002.2010.0000	Manutenção da Sec. de Finanças	-2.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
87	28.843.0010.2012.0000	Encargos com a Divida Interna	-10.000,00	
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 04 01 Serviços de Obras Publicas

104	15.122.0002.2015.0000	Manut. do Setor de Obras Publicas	-1.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
122	16.482.0033.1003.0000	Programa Melhoria Habitacional	-75.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 940 00	
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
125	17.512.0037.1320.0000	Implantação do Projeto Água para Todos	-350.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 940 00	
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
138	20.608.0037.1004.0000	Const. e Manut. de Poços e Chafarizes	-20.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 05 01 Secretaria de Educação

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.181

02 05 01 Secretaria de Educação

153	12.361.0016.1010.0000	Construção e Reforma de Unidades Escolares	-150.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 120 12	
	120	Transferências de Convênios – Educação		
	210 000	Educação - Convênios		
157	12.361.0016.1460.0000	Nucleação de escolas com construção de Centros de Ensino	-20.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 120 12	
	120	Transferências de Convênios – Educação		
	210 000	Educação - Convênios		
197	12.361.0016.2417.0000	Programa Atleta na Escola	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 119 12	
	119	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	200 001	Educação - FNDE		
198	12.361.0016.2417.0000	Programa Atleta na Escola	-15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 119 12	
	119	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	200 001	Educação - FNDE		
209	12.365.0015.1400.0000	PROGRAMA PROINFANCIA	-135.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 120 12	
	120	Transferências de Convênios – Educação		
	210 000	Educação - Convênios		

02 05 02 Manut. Fundo Valorização do Magistério - FUNDEF

221	12.361.0016.2026.0000	Manutenção do FUNDEF - Magisterio	-40.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 110 12	
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	230 000	FUNDEB - Magistério		
227	12.361.0016.2027.0000	Manutenção do FUNDEF - Administrativo	-30.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 110 12	
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB - Outros		
246	12.365.0015.2425.0000	Manutenção de creches - Administrativo	-24.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 110 12	
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB - Outros		
252	12.366.0024.2021.0000	Admin. do Ensino de Jovens e Adultos - PEJA	-4.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 110 12	
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	230 000	FUNDEB - Magistério		

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.181

02 05 02 Manut. Fundo Valorização do Magistério - FUNDEF

253	12.366.0024.2021.0000	Admin. do Ensino de Jovens e Adultos - PEJA	-5.000,00	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 110 12	
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	230 000	FUNDEB - Magistério		
254	12.366.0024.2021.0000	Admin. do Ensino de Jovens e Adultos - PEJA	-2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 110 12	
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB - Outros		

02 06 01 Sec. de Esporte e Lazer

266	27.812.0002.2053.0000	Manutenção da Sec. de Esporte	-500,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 07 01 Fundo Municipal de Saude

282	10.301.0002.2030.0000	Manut. Admin. da Sec. de Saude	-2.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
286	10.301.0002.2030.0000	Manut. Admin. da Sec. de Saude	-3.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
290	10.301.0002.2030.0000	Manut. Admin. da Sec. de Saude	-7.504,91	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
292	10.301.0026.1012.0000	Aquisição de Veículos	-2.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
293	10.301.0026.1012.0000	Aquisição de Veículos	-3.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 220 00	
	220	Transferências de Convênios – Saúde		
	310 000	Saúde - Convênios		
297	10.301.0026.1280.0000	Aquisicao de Imovel para Sec de Saude	-12.000,00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		

(Continua na próxima página)

PM MURICI DOS PORTELAS
AV.LIRA PORTELA
01612596/0001-43 Exercício: 2018

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.181

02 07 01 Fundo Municipal de Saude

298	10.301.0026.1360.0000 4.4.90.51.00 210 300 001	Implantação dp SAMU OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências de Recursos do SUS Saúde - FNS	-2.000,00 F.R. Grupo:	0 210 00
299	10.301.0026.1360.0000 4.4.90.52.00 210 300 001	Implantação dp SAMU EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências de Recursos do SUS Saúde - FNS	-10.000,00 F.R. Grupo:	0 210 00
301	10.301.0026.1470.0000 4.4.90.51.00 001 300 000	Reforma e Ampliação do Hospital OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Saúde	-50.000,00 F.R. Grupo:	0 001 00
320	10.301.0026.2037.0000 3.3.90.36.00 210 300 001	Outros Programas da Saude OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS Saúde - FNS	-20.000,00 F.R. Grupo:	0 210 00
324	10.301.0026.2290.0000 3.1.90.11.00 210 300 001	Encargos com Unidade Mista de Saude VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS Saúde - FNS	-9.000,00 F.R. Grupo:	0 210 00
370	28.843.0010.2406.0000 4.6.90.71.00 001 300 000	Parcelamento de Dividas da Saude PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Recursos Ordinários Saúde	-8.000,00 F.R. Grupo:	0 001 00

02 08 01 Fundo Munic. de Assist. Social

372	08.243.0030.2424.0000 3.1.90.13.00 311 400 000	Encargos com Programa SCFV OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	-4.000,00 F.R. Grupo:	0 311 00
381	08.243.0032.2046.0000 3.1.91.13.00 001 400 000	Manutencao do Conselho Tutelar CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Assistência Social	-1.000,00 F.R. Grupo:	0 001 00
384	08.243.0032.2046.0000 3.3.90.36.00 001 400 000	Manutencao do Conselho Tutelar OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Assistência Social	-4.000,00 F.R. Grupo:	0 001 00

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.181

02 08 01 Fundo Munic. de Assist. Social

385	08.243.0032.2046.0000 3.3.90.39.00 001 400 000	Manutencao do Conselho Tutelar OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Assistência Social	-4.000,00 F.R. Grupo:	0 001 00
387	08.243.0032.2414.0000 3.3.90.36.00 311 400 000	Implantação de Coletivos PROJOVEM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	-3.000,00 F.R. Grupo:	0 311 00
388	08.243.0032.2414.0000 3.3.90.39.00 311 400 000	Implantação de Coletivos PROJOVEM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	-15.000,00 F.R. Grupo:	0 311 00
390	08.243.0032.2426.0000 3.3.90.36.00 311 400 000	Programa Primeira Infancia no SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	-20.000,00 F.R. Grupo:	0 311 00
409	08.244.0030.2041.0000 3.3.90.92.00 001 400 000	Encargos com o Fundo de Assistencia Social DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Assistência Social	-4.461,60 F.R. Grupo:	0 001 00
410	08.244.0030.2041.0000 4.4.90.51.00 001 400 000	Encargos com o Fundo de Assistencia Social OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Assistência Social	-15.000,00 F.R. Grupo:	0 001 00
431	08.244.0030.2413.0000 3.3.90.36.00 311 400 000	Implantação do CRAS VOLANTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	-10.000,00 F.R. Grupo:	0 311 00

02 09 01 Departamento de Transporte

455	26.782.0039.1006.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Const. e Recup. de Estradas Vicinais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-10.000,00 F.R. Grupo:	0 001 11
456	26.782.0039.1006.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	Const. e Recup. de Estradas Vicinais OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-50.000,00 F.R. Grupo:	0 001 00

02 10 01 Sec. de Agricultura e Abastecimento

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.181

02 10 01 Sec. de Agricultura e Abastecimento

470	20.122.0002.2028.0000 3.3.90.92.00 001 100 000	Administração da Secretaria de Agricultura DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Geral	-1.000,00 F.R. Grupo:	0 001 00
473	20.605.0013.2029.0000 3.3.90.32.00 001 100 000	Assistencia e Incentivo a Produção Agricola MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. Recursos Ordinários Geral	-4.000,00 F.R. Grupo:	0 001 00
474	20.605.0013.2029.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Assistencia e Incentivo a Produção Agricola OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-3.000,00 F.R. Grupo:	0 001 00

02 11 01 Sec. de Turismo e Meio Ambiente

480	23.695.0002.2355.0000 3.1.91.13.00 001 100 000	Manut. da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral	-3.000,00 F.R. Grupo:	0 001 00

Anulação (-) **-1.192.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DO NASCIMENTO M. SALE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO
Praça Altamiro de Arêa Leão, 10 – Bairro Centro
CNPJ – 06.554.935/0001-04
CEP: 64.445-000 Miguel Leão - Piauí

DECRETO – N°025/2018. Miguel Leão - PI, 28 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a exoneração dos agentes públicos municipais dos cargos comissionados, prestadores de serviços com ou sem contratos temporários de trabalho e funções de confiança nos termos que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO, Estado do Piauí, no uso legal de suas atribuições e com fundamento na Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, o fato de que os cargos comissionados e funções de confianças são, nos termos da Lei, de livre nomeação e exoneração:

DECRETA

Art. 1° Exonerar, todos os cargos comissionados e funções de confiança, os Agentes Públicos que ocupam referidos cargos e funções até a data de 31 de dezembro de 2018.

Art 2° Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miguel Leão, PI, 28 de dezembro de 2018.

Roberto César de Arêa Leão Nascimento
Prefeito Municipal de Miguel Leão - PI

PREFEITURA DE NAZÁRIA
DESENVOLVER PARA MUDAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 033/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2018

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 9.412/2018 e Lei 10.520/2002

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CNPJ: 10.560.403/0004-91

Contratado: JELTA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA

CNPJ/CPF: 05.385.026/0001-19

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículo básico para Secretaria de Saúde do município de Nazária – PI.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Assinatura: 20/12/2018

Valor: R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais)

Fonte: RECURSO PRÓPRIO – PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA/RECURSO PRÓPRIO – SECRETARIA DE SAÚDE – DENTRO PREFEITURA.

Nazaria-PI, 21 de Dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Nazária - PI
CONTRATANTE

JELTA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA
CONTRATADO

PREFEITURA DE NAZÁRIA
DESENVOLVER PARA MUDAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	552/2018
DISPENSA Nº.	011/2018
CONTRATADA	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (art.24, inc. II, da Lei n. 8.666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, ao passo que autorizo a deflagração dos atos subseqüentes para a contratação de empresa especializada na **PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA - PI**, cujo contrato terá o prazo de 12 (doze) meses, devendo tal contrato ser celebrado com a empresa NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.058.553/0001-99, localizada na Rua João Mendes Batista, nº 87 – Alto da Cruz – Floriano - PI, neste ato representado pelo Sr. Nelson Luís Pereira da Silva Neto.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Teresina/PI, 21 de dezembro de 2018.

OSVALDO BONFIM DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Nazária - PI

PREFEITURA DE NAZÁRIA
DESENVOLVER PARA MUDAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 011/2018.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA - PI Valor Total: R$ 19.925,00 (Dezesseis mil e novecentos e vinte e cinco reais). **Contratante Prefeitura Municipal de Nazária -PI.**
Contratado: NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO: CNJ: 26.058.553/0001-99. **Assinatura:** 21/12/2018.

Teresina (PI), 21 de Dezembro de 2018.

Osvaldo Bomfim de Carvalho
Prefeito de Nazaria/PI

Piauí GOVERNO DO ESTADO
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA
Gabinete do Prefeito
CNPJ Nº 10.560.403/0001-49

CONTRATO Nº 032/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº004-2018

A Prefeitura Municipal de Nazária, CNPJ nº 10.560.403/0001-49, com endereço na Av. Francisco Alves de Carvalho, nº 54, Centro, Nazária – PI, neste ato representado pelo Sr. Osvaldo Bonfim de Carvalho e a Secretária Municipal de Saúde de Nazária – PI, CNPJ nº 10.560.403/0004-91 neste ato representado pelo Sr. Francisco de Carvalho Filho, no final assinado, aqui denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa JELTA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 05.385.026/0001-19, sediada na Av. Getúlio Vargas, 1416, b, Tabuleta – Teresina - PI, simplesmente neste termo denominada CONTRATADA, contratam com fundamento na Ata do Sistema de Registro de Preços – Pregão Presencial 004 /2018-PMN – OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – TIPO AMBULÂNCIA,** O SEGUINTE.

A Empresa com sede no endereço supra, por seu titular (ou representante) no fim assinado, compromete-se, pelo instrumento particular individual mantido entre a Prefeitura Municipal de Nazária e a empresa JELTA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA acima definidos e qualificados, por seus respectivos representantes legais, infra-assinados, ajustam e contratam o integral cumprimento das cláusulas e condições descritas neste instrumento individual que integra todas as disposições da Ata de Registro referente ao Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – TIPO AMBULÂNCIA.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de veículos – Tipo Ambulância, conforme especificações previstas no Termo de Referência - Anexo I deste edital.

1.2. São partes integrantes deste contrato: a Proposta Comercial da Contratada bem como o Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 004/2018.

1.3. Especificações:

ITEM	UND. REF.	QTDE.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL

(Continua na próxima página)

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA
Gabinete do Prefeito
CNPJ Nº 10.560.403/0001-49

Características Básicas Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.)nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro;4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção(flex);Potência mín de 85 cv; Tanque de Combustível: Capac. mín =50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condic. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561.Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs.Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr. Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável(fórmica ou similar).Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.. **Modelo/versão: Marca: Ano: 2018 ou superior**	UNID	01	91.000,00	91.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VEÍCULOS:

2.1. O veículo será entregue conforme quadro de especificação constante deste Termo de Referência - Anexo I, do edital Pregão Presencial nº 004/2018.

3. CLÁUSULA TERCEIRA–DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no Anexo I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Nazária, cujas reclamações se obrigam a atender;

3.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência;

3.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada;

3.4 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.5 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Nazária;

3.6 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da Prefeitura Municipal de Nazária, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo;

3.7 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Nazária.

3.8 Atender as recomendações relativas aos fabricantes e normas regulamentares de acordo com Anexo I.

3.9 Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial, para fins de uso, envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar a Prefeitura Municipal de Nazária através de seus Campi e Núcleos plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização.

3.10 Responsabilizar-se:

3.10.1 Por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.

3.10.2 Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

3.11 Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.12 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da Prefeitura Municipal de Nazária.

3.13 Realizar a manutenção dos equipamentos de forma a garantir o atendimento às exigências deste Projeto.

3.14. Não serão consideradas como integrantes da manutenção dos Equipamentos, os desgastes ou quebras provenientes de mau uso. O mau uso do equipamento será determinado por laudo do fabricante, de empresa autorizada ou de empresa especializada.

3.15 Fornecer os suprimentos, exceto papel, de acordo com as características determinadas pela Prefeitura Municipal de Nazária.

3.16 Entregar os equipamentos novos e de 1º uso, sem utilização anterior, embalados adequadamente, de forma que os proteja contra avarias e garanta a completa segurança durante o transporte.

3.17 Apresentar as informações detalhadas dos serviços disponibilizados e as restrições porventura existentes.

Manter os equipamentos sempre providos de consumíveis, peças e acessórios e em condições de funcionamento pleno e de qualidade, de forma a atender às demandas estimadas.

3.18 Responsabilizar-se por todos os procedimentos de aquisição, recebimento, estocagem, transporte, distribuição e substituição dos suprimentos, exceto papel, estabelecendo um estoque suficiente para garantir a disponibilidade dos serviços em cada unidade da Prefeitura Municipal de Nazária nos níveis exigidos.

3.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.20 São expressamente vedadas à licitante vencedora:

13.20.1 A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Nazária para execução do contrato decorrente deste Pregão.

13.20.2 A veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nazária.

13.20.3 A subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Pregão, exceto com anuência da contratante e desde que comprovadas as vantagens.

13.20.4 A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da Prefeitura Municipal de Nazária, nem poderá onerar o objeto desta contratação razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Nazária.

4. CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a empresa a ser contratada, de acordo com o contrato.

4.2 Fornecer e colocar à disposição da empresa a ser contratada, todos os elementos e informações que se

(Continua na próxima página)

Piauí GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA
Gabinete do Prefeito
CNPJ Nº 10.560.403/0001-49

fizerem necessários à prestação dos serviços, conforme especificado neste termo de referência.

4.3 Notificar, formal e tempestivamente, a empresa a ser contratada sobre quaisquer irregularidades observadas na prestação dos serviços.

4.4 Notificar a empresa a ser contratada, por escrito e com antecedência mínima de 72 h sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

4.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de um servidor, especialmente designado, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao contrato.

4.6 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa a ser contratada, de acordo com os termos de sua proposta comercial, do contrato e do edital da licitação.

4.7 Pagar a importância correspondente aos serviços prestados pela empresa a ser contratada, no prazo máximo de 30(trinta) dias, mediante as notas fiscais/ faturas, devidamente atestadas.

4.7.1. Havendo cópia/ impressão excedente a franquia, a contratante pagará o valor da franquia, acrescido da quantidade excedente produzida.

4.7.2. Valor da cópia excedente Preto e Branco, e Colorido não pode ser superior ao valor da cópia normal.

4.8 Permitir o livre acesso dos empregados da empresa a ser contratada, às dependências da Prefeitura Municipal de Nazária para execução dos serviços.

4.9 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, que venham a ser solicitados pela empresa a ser contratada.

4.10 Promover, caso necessário, auditoria técnica e operacional do ambiente e recursos utilizados pela empresa a ser contratada, por meio de pessoal próprio ou equipe de terceiros.

4.11 Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto quando estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos no contrato.

4.12 Fornecer toda a infraestrutura necessária (local físico, tomadas elétricas e pontos de acesso à rede) para instalação e funcionamento dos equipamentos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 II, "Os Contratos de entrega dos veículos a serem executados de forma continua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses".

6. CLAUSULA SEXTA - DOS RECURSOS:

Os recursos para cobertura das despesas, decorrentes da compra da Ambulância – Tipo A, ficará sob a responsabilidade orçamentária e financeira do órgão CONTRATANTE da seguinte forma: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será através do Termo de Compromisso nº: 220672171226095579 e R$ 14.000,60 (quatorze mil reais) através de Recursos Próprios da Prefeitura Municipal de Nazária/Secretaria de Saúde de Nazária – PI.

7. CLÁUSULA SETIMA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

7.1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará a Prefeitura Municipal de Nazária, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.

7.2. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo geral da contratante (Sede da Prefeitura Municipal de Nazária), ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.

7.3. As notas fiscais/faturas, inclusive notas avulsas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

7.4. Os pagamentos serão feitos através de depósito bancário na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o respectivo adimplemento. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

7.5. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão quando houver desequilíbrio econômico financeiro do contrato.

7.6. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.

8.CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTA:

8.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

8.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto da licitação a Prefeitura Municipal de Nazária, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência.

8.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrida, uma vez comunicada oficialmente

8.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

8.2.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

8.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Nazária pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8.4. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Nazária ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

8.5. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório e conseqüente Contrato, a Prefeitura Municipal de Nazária, garantida a prévia defesa da licitante, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, poderá aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA, por escrito, quando a licitante deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

b) MULTA COMPENSATÓRIA/INDENIZATÓRIA no percentual de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor global do contrato em caso de inexecução total, ou do valor correspondente à parte contratual não cumprida – inexecução parcial;

c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.6. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela licitante vencedora, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do empenho, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

09. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

9.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

9.2. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

9.3.Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

9.4.Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na ARP;

9.5.Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no item 15 deste edital;

9.6.Promover, por intermédio de servidor indicado, a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado;

9.7. Fiscalizar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.8.Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados credenciados da Contratada;

9.9.Comunicar imediatamente ao prestador, quando da inspeção dos equipamentos, qualquer irregularidade verificada;

9.10.Verificar se os equipamentos foram realizados de acordo com a especificação mencionada no termo de referência para garantir a qualidade desejada dos equipamentos;

9.11.A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizadas por órgãos da Administração Pública não participantes, através de "CARONA".

9.12.Os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades Realizar e autorizar o procedimento de "CARONA".

9.13.Ficam assegurados aos caronas adesão de até 100% (cem por cento) das quantidades licitadas por Unidade da federação, independente do órgão ou ente requerente, sempre sob a aceitação do detentor do preço registrado e de acordo com sua capacidade de fornecimento.

10. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

10.1 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei

(Continua na próxima página)

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA
Gabinete do Prefeito
CNPJ Nº 10.560.403/0001-49

nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.2 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

10.3 A rescisão do contrato poderá ser:

10.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

10.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

10.3.3 Judicial, nos termos da legislação vigente;

10.3.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11. CLÁUSULA DECIMA - DO FORO:

11.1. Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Nazária, Capital do Estado do Piauí, com renúncia expressa a qualquer outro mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

11.2. E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Nazária, 20 de Dezembro de 2018.

Osvaldo Bonfim de Carvalho
Prefeito Municipal

Francisco Alves de Carvalho Filho
Secretário de Saúde

Jelta Veículos e Máquinas Ltda
CONTRATADA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ DO PIAUI

PORTARIA Nº 083/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAQUETÁ-PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR - MARIANA ALBUQUERQUE LEITE PORTELA, CPF: 049.686.633-11,** para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ/PI,** cargo de Direção e Assessoramento Médio – DAM -03 –, que se acha vago.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2018. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de dezembro de 2018.

THALES COELHO PIMENTEL
Prefeito de Paquetá-PI

PREFEITURA DE
OEIRAS
TRABALHANDO A GENTE FAZ

Decreto nº 69/2018 GP

Dispõe sobre a aprovação do Loteamento Residencial " JOSÉ DE ANCHIETA SANTOS FILHO" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de novembro de 1979, acerca do parcelamento urbano, lei municipal nº 1764 de novembro 2013 e lei municipal nº 1818 de 09 de janeiro 2017;

D E C R E T A.

Art. 1º – Fica aprovado o Loteamento Residencial "JOSÉ DE ANCHIETA SANTOS FILHO" de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS, CNPJ nº 06553.937/0001-70, localizado na zona urbana da cidade de Oeiras-Pi, no bairro Uberaba, zona residencial com área de 120.000,00 m² (cento e vinte mil metros quadrados) de acordo com o Registro nº R-1-15.906, Folhas 006, livro 2/BO.

Art. 2º – A referida área é composta de 400(quatrocentas) lotes distribuidos em 11(s) quadras denominadas Quadra "Q-A", contendo 40 (lotes) lotes, de 200,00 m², totalizando 8.000,00 m² , Quadra "Q-B", contendo 40 (lotes) lotes, de 200,00 m², totalizando 8.000,00 m², Quadra "Q-C", contendo 40 (lotes) lotes, de 200,00 m², totalizando 8.000,00 m², Quadra "Q-D", contendo 40 (lotes) lotes, de 200,00 m², totalizando 8.000,00 m², Quadra "Q-E", contendo 40 (lotes) lotes, de 200,00 m², totalizando 8.000,00 m², Quadra "Q-F", contendo 40 (lotes) lotes, de 200,00 m², totalizando 8.000,00 m², Quadra "Q-G", contendo 40 (lotes) lotes, de 200,00 m², totalizando 8.000,00 m², Quadra "Q-H", contendo 40 (lotes) lotes, de 200,00 m², totalizando 8.000,00 m², Quadra "Q-I", contendo 40 (lotes) lotes, de 200,00 m², totalizando 8.000,00 m², Quadra "Q-J", contendo 40 (lotes) lotes, de 200,00 m², totalizando 8.000,00 m²;

Art. 3º- Fica destinado a área vende e institucional a Quadra "Q-K", possuindo uma área de 9.356,86 m²;

Art. 4º- O sistema viário é composto por 10 (dez) vias de circulação, todas medindo 7,00 metros lineares de largura com calçada 1,50 metros lineares de largura, destinadas às vias públicas.

Art. 5º O poder público autoriza o loteador a fazer o parcelamento do solo na forma da lei.

Art.6º- Este de decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se a disposições em contrário.

Oeiras (PI), 20 de dezembro de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES
Prefeito Municipal
CNPJ: 06.553.937/0001-70

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000
CNPJ: 06.553.929/0001-24

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2018– Tomada de Preço nº. 02/2018. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº. 11.694.167/0001-16. CONTRATADA: Construtora P2 LTDA, CNPJ sob o nº 04.052.287/0001-54. Objeto de aditivo: alteração da Cláusula décima primeira do contrato nº. 040/2018, alterando o prazo de vigência de 09 de maio de 2018 á 05 de novembro de 2018 para 09 de maio de 2018 á 03 de fevereiro de 2019, com o acréscimo de 90 (noventa) dias do contrato inicial. Fundamentação legal: art.57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Pedro II (PI), 05 de Novembro de 2018.
Publique-se.
Tatiana Martins Galvão Benicio
Secretaria Municipal de Saúde.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000
Fone: (86) 3271-1403
CNPJ: 06.553.929/0001-24

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2018/PMPII/PI. ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2017 – PMSJ/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.0148/2018 – PMPII/PI.
OBJETO: Aquisição de forma parcelada de: Lote I – Medicamentos em Geral, Lote II – Medicamentos Psicotrópicos e Uso Controlado; Lote III – Medicamentos Injetáveis; Lote IV – Material Hospitalar; Lote V – Material Odontológico, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Maternidade Josefina Getirana Netta/PMPII/PI.
CONTRATADO: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
CNPJ: 02.956.130/0001-28
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/HMJGN/PMPII/PI.
CNPJ: 11.694.167/0001-16 – 06.553.929/0007-10
SUPORTE LEGAL: Art. 65, Inciso I, b c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93/ PREGÃO PRESENCIAL 07/2017/PMSJ/PI. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇÃO Nº 07/2017/PMSJ/PI. DECRETO FEDERAL Nº 7.892/13.
VALOR ADITIVADO GLOBAL DO LOTE I (Medicamentos em Geral): R$ 333.754,00 (Trezentos e Trinta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais). Lote II (Medicamentos Psicotrópicos e uso controlado) R$ 29.352,40 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta Centavos); Lote III (Medicamentos Injetáveis) R$ 23.881,75 (Vinte e Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos); Lote IV (Material Hospitalar) R$ 379.180,57 (Trezentos e Setenta e Nove Mil, Cento e Oitenta Reais e Cinquenta e Sete Centavos), Lote V (Material Odontológico) R$ 34.722,01 (Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais e Um Centavos).
VALOR GLOBAL ADITIVADO: R$ 800.890,73 (Oitocentos Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Setenta e Três Centavos).
PRAZO ADITIVADO: 09 (Nove) Meses.
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FUS, FMS, PMAQ, PSF, CEO, FARMÁCIA BÁSICA, SAÚDE BUCAL, MELHOR EM CASA, NASF, PAB FIXO, SAMU, CAPS, HMJGN, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, OUTRAS RECEITAS. Dotação Orçamentária: 10.301.0011.2093.0000; 10.301.0011.2037.0000; 10.301.0011.2039.0000; 10.302.0011.2059.0000; 10.301.0011.2041.0000; 10.301.0011.2032.0000; 10.302.0011.2040.0000; 10.301.0011.2030.0000; 10.301.0011.2034.0000; 10.301.00112030.0000 - Projeto de Atividade: 2030; 2093; 2037; 2039; 2059; 2041; 2032; 2040; 2030; 2034 – Elemento de Despesa: 33.90.30 – Fonte: 00; 001; 210; 220;
VIGÊNCIA: 30/09/2019 - 09 (Nove) meses da data da Assinatura. Data Assinatura: 21/12/2018.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria de Saúde: Tatiana Martins Galvão Benício; Hospital Maternidade Josefina Getirana Netta: Lucimeire Maria Mendes Pacífico. Contratada: Dimensão Distribuidora de Medicamentos Eireli: Jadyel Silva Alencar.
Pedro II (PI), 21 de Dezembro de 2018.
Publique-se.
Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal/PMPII/PI.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000
Fone: (86) 3271-1403
CNPJ: 06.553.929/0001-24

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2018/PMPII/PI. ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2017 – PMO/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.387/2018 – PMPII/PI.
OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Material Permanente, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração/PMPII/PI.
CONTRATADO: J R D BRANDÃO EIRELI.
CNPJ: 23.511.454/0001-22
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/PMPII/PI.
CNPJ: 06.553.929/0001-24
SUPORTE LEGAL Art. 65, Inciso I, b c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93/ PREGÃO PRESENCIAL 013/2017/PMO/PI. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇÃO Nº 013/2017/PMO/PI. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2018/PMO/PI. DECRETO FEDERAL Nº 7.892/13. /Processo Administrativo nº 00.0387/2018/PMPII/PI – Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 8.250/14 - Lei Complementar nº 123/2006.
LOTE I (ELETRODOMÉSTICO): VALOR GLOBAL ADITIVADO: R$ 15.663,48 (Quinze Mil, Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos).
LOTE IV (MATERIAL PERMANENTE): VALOR GLOBAL ADITIVADO: R$ 14.185,04 (Quatorze Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais e Quatro Centavos).
VALOR GLOBAL ADITIVADO: R$ 29.848,52 (Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos).
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, OUTRAS RECEITAS. Dotação Orçamentária: 04.122.0002.1007.0000 – Projeto de Atividade: 1007 – Elemento de Despesa: 44.90.52 – Fonte: 001 – Recurso Ordinário.
VIGÊNCIA: 30/04/2019 - 04 (Quatro) meses da data da Assinatura. Data Assinatura: 21/12/2018.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Mun. de Administração: José Marques Viana Neto; Contratada: J.R.D Brandão Eireli – José Raimundo Dantas Brandão.
Pedro II (PI), 21 de Dezembro de 2018.
Publique-se.
Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal/PMPII/PI.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000
Fone: (86) 3271-1403
CNPJ: 06.553.929/0001-24

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2018/PMPII/PI. ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2017 – PMO/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.387/2018 – PMPII/PI.
OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Material Permanente: (Eletrodoméstico e Material Permanente), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação/PMPII/PI.
CONTRATADO: J R D BRANDÃO EIRELI.
CNPJ: 23.511.454/0001-22
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMPII/PI.
CNPJ: 06.074.890/0001-62
SUPORTE LEGAL: Art. 65, Inciso I, b c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93/ PREGÃO PRESENCIAL 013/2017/PMO/PI. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇÃO Nº 013/2017/PMO/PI. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2018/PMO/PI. DECRETO FEDERAL Nº 7.892/13. /Processo Administrativo nº 00.0387/2018/PMPII/PI – Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 8.250/14 - Lei Complementar nº 123/2006.
LOTE I (ELETRODOMÉSTICO): VALOR GLOBAL ADITIVADO: R$ 7.619,79 (Sete Mil, Seiscentos e Dezenove Reais e Setenta e Nove Centavos).
LOTE IV (MATERIAL PERMANENTE): VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 209.945,69 (Duzentos e Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos).
VALOR GLOBAL DITIVADO: R$ 217.565,48 (Duzentos e Dezessete Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos).
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FUNDEB 40%, FNDE, BRASIL CARINHOSO, OUTRAS RECEITAS. Dotação Orçamentária: 12.361.0008.1014 – 12.361.0008.2016.0000 – 12.361.0008.2021.0000 – 12.361.0273.2031.0000 – 12.361.0278.2069 – 12.361.0008.2018 Projeto de Atividade: 1014; 2016; 2021; 2031; 2069 – Elemento de Despesa: 44.90.52 – Fonte: 00; 114; 115;119; 001.
VIGÊNCIA: 30/04/2019 - 04 (Quatro) meses da data da Assinatura. Data Assinatura: 21/12/2018.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Mun. de Educação: Kelcylene de Oliveira Ribeiro; Contratada: J.R.D Brandão Eireli – José Raimundo Dantas Brandão.
Pedro II (PI), 21 de Dezembro de 2018.
Publique-se.
Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal/PMPII/PI.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000
Fone: (86) 3271-1403
CNPJ: 06.553.929/0001-24

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2018/PMPII/PI.
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2017 – PMO/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.387/2018 – PMPII/PI.
OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Material Permanente: (Eletrodoméstico e Material Permanente), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Maternidade Josefina Getirana Netta/PMPII/PI.
CONTRATADO: J R D BRANDÃO EIRELI.
CNPJ: 23.511.454/0001-22
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/HMJGN/PMPII/PI.
CNPJ: 11.694.167/0001-16 – 06.553.929/0007-10
SUPORTE LEGAL: Art. 65, Inciso I, b c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93/ PREGÃO PRESENCIAL 013/2017/PMO/PI. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇÃO Nº 013/2017/PMO/PI. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2018/PMO/PI. DECRETO FEDERAL Nº 7.892/13. /Processo Administrativo nº 00.0387/2018/PMPII/PI – Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 8.250/14 - Lei Complementar nº 123/2006.
LOTE I (ELETRODOMÉSTICO): VALOR GLOBAL ADITIVADO: R$ 12.373,00 (Doze Mil, Trezentos e Setenta e Três Reais).
LOTE IV (MATERIAL PERMANENTE): VALOR GLOBAL ADITIVADO: R$ 17.199,46 (Dezessete Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos).
VALOR GLOBAL ADITIVADO: R$ 29.572,46 (Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos).
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FUS, FMS, PMAQ, MELHOR EM CASA, NASF, PAB FIXO, SAMU, CAPS, HMJGN, OUTRAS RECEITAS. Dotação Orçamentária: 10.301.0011.1018.0000 – 10.301.0011.2032.0000 – 10.301.0011.1018.0000 – 10.301.0011.2037.0000 – 10.301.0011.1016.0000 - Projeto de Atividade: 1018; 2032; 2037; 1016 – Elemento de Despesa: 44.90.52 – Fonte: 00; 210; 001.
VIGÊNCIA: 30/04/2019 - 04 (Quatro) meses da data da Assinatura. Data Assinatura: 21/12/2018.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria de Saúde: Tatiana Martins Galvão Benício; Hospital Maternidade Josefina Getirana Netta: Lucimeire Maria Mendes Pacífico. Contratada: J.R.D Brandão Eireli – José Raimundo Dantas Brandão.
Pedro II (PI), 21 de Dezembro de 2018.
Publique-se.
Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal/PMPII/PI.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000
Fone: (86) 3271-1403
CNPJ: 06.553.929/0001-24

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2018/PMPII/PI.
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2017 – PMO/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.387/2018 – PMPII/PI.
OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Material Permanente: (Eletrodoméstico e Material Permanente), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/PMPII/PI.
CONTRATADO: J R D BRANDÃO EIRELI.
CNPJ: 23.511.454/0001-22
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PMPII/PI.
CNPJ: 18.675.472/0001-00
SUPORTE LEGAL: Art. 65, Inciso I, b c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93/ PREGÃO PRESENCIAL 013/2017/PMO/PI. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇÃO Nº 013/2017/PMO/PI. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2018/PMO/PI. DECRETO FEDERAL Nº 7.892/13. /Processo Administrativo nº 00.0387/2018/PMPII/PI – Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 8.250/14 - Lei Complementar nº 123/2006.
LOTE I (ELETRODOMÉSTICO): VALOR GLOBAL ADITIVADO: R$ 8.233,76 (Oito Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos).
LOTE IV (MATERIAL PERMANENTE): VALOR GLOBAL ADITIVADO: R$ 10.322,69 (Dez Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos).
VALOR GLOBAL ADITIVADO: R$ 18.556,45 (Dezoito Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FMAS FNAS, CRIANÇA FELIZ, CREAS, IGDBF, CRAS I, II, III, OUTRAS RECEITAS. Dotação Orçamentária: 08.244.0003.1023.0000 – 08.244.0003.1021.0000 – 08.244.0003.2058.0000 - Projeto de Atividade: 2058; 1023; 1021 – Elemento de Despesa: 44.90.52 – Fonte: 00; 311; 001.
VIGÊNCIA: 30/04/2019 - 04 (Quatro) meses da data da Assinatura. Data Assinatura: 21/12/2018.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Mun. de Assistência Social: Elissiane Maria Alves Costa; Contratada: J.R.D Brandão Eireli – José Raimundo Dantas Brandão.
Pedro II (PI), 21 de Dezembro de 2018.
Publique-se.
Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal/PMPII/PI.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000
Fone: (86) 3271-1403
CNPJ: 06.553.929/0001-24

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2018/PMPII/PI.
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2017 – PMO/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.388/2018 – PMPII/PI.
OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Material Permanente, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração/PMPII/PI.
CONTRATADO: J R D BRANDÃO EIRELI.
CNPJ: 23.511.454/0001-22
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/PMPII/PI.
CNPJ: 06.553.929/0001-24
SUPORTE LEGAL: Art. 65, Inciso I, b c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93/ PREGÃO PRESENCIAL 023/2017/PMO/PI. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇÃO Nº 034/2017/PMO/PI. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2018/PMO/PI. DECRETO FEDERAL Nº 7.892/13. /Processo Administrativo nº 00.0388/2018/PMPII/PI – Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 8.250/14 - Lei Complementar nº 123/2006.
VALOR GLOBAL ADITIVADO: LOTE III (MATERIAL PERMANENTE): R$ 3.051,00 (Três Mil e Cinquenta e Um Reais).
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, OUTRAS RECEITAS. Dotação Orçamentária: 04.122.0002.1007.0000 – Projeto de Atividade: 1007 – Elemento de Despesa: 44.90.52 – Fonte: 001 – Recurso Ordinário.
VIGÊNCIA: 30/04/2019 - 04 (Quatro) meses da data da Assinatura. Data Assinatura: 21/12/2018.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Mun. de Administração: José Marques Viana Neto; Contratada: J.R.D Brandão Eireli – José Raimundo Dantas Brandão.
Pedro II (PI), 21 de Dezembro de 2018.
Publique-se.
Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal/PMPII/PI.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000
Fone: (86) 3271-1403
CNPJ: 06.553.929/0001-24

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2018/PMPII/PI.
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2017 – PMO/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.388/2018 – PMPII/PI.
OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Material Permanente, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação/PMPII/PI.
CONTRATADO: J R D BRANDÃO EIRELI.
CNPJ: 23.511.454/0001-22
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMPII/PI.
CNPJ: 06.074.890/0001-62
SUPORTE LEGAL: Art. 65, Inciso I, b c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93/ PREGÃO PRESENCIAL 023/2017/PMO/PI. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇÃO Nº 034/2017/PMO/PI. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2018/PMO/PI. DECRETO FEDERAL Nº 7.892/13. /Processo Administrativo nº 00.0388/2018/PMPII/PI – Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 8.250/14 - Lei Complementar nº 123/2006.
VALOR GLOBAL ADITIVADO LOTE III (MATERIAL PERMANENTE): R$ 29.767,00 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais).
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FUNDEB 40%, FNDE, BRASIL CARINHOSO, OUTRAS RECEITAS. Dotação Orçamentária: 12.361.0008.1014 – 12.361.0008.2016.0000 – 12.361.0008.2021.0000 – 12.361.0273.2031.0000 – 12.361.0278.2069 – 12.361.0008.2018 Projeto de Atividade: 1014; 2016; 2021; 2031; 2069 – Elemento de Despesa: 44.90.52 – Fonte: 00; 114; 115;119; 001.
VIGÊNCIA: 30/04/2019 - 04 (Quatro) meses da data da Assinatura. Data Assinatura: 21/12/2018.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Mun. de Educação: Kelcylene de Oliveira Ribeiro; Contratada: J.R.D Brandão Eireli – José Raimundo Dantas Brandão.
Pedro II (PI), 21 de Dezembro de 2018.
Publique-se.
Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal/PMPII/PI.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000
Fone: (86) 3271-1403
CNPJ: 06.553.929/0001-24

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2018/PMPII/PI.
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2017 – PMO/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.388/2018 – PMPII/PI.
OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Material Permanente, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Maternidade Josefina Getirana Netta/PMPII/PI.
CONTRATADO: J R D BRANDÃO EIRELI.
CNPJ: 23.511.454/0001-22
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/HMJGN/PMPII/PI.
CNPJ: 11.694.167/0001-16 – 06.553.929/0007-10
SUPORTE LEGAL: Art. 65, Inciso I, b c/c § 1° da Lei Federal n° 8.666/93, Art. 57, Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93/ PREGÃO PRESENCIAL 023/2017/PMO/PI. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇÃO Nº 034/2017/PMO/PI. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2018/PMO/PI. DECRETO FEDERAL Nº 7.892/13. /Processo Administrativo nº 00.0388/2018/PMPII/PI – Lei Federal n° 8.666/93; Lei Federal n° 10.520/2002 – Decreto Federal n° 7.892/13; Decreto Federal n° 8.250/14 - Lei Complementar n° 123/2006.
VALOR GLOBAL ADITIVADO LOTE III (MATERIAL PERMANENTE): R$ 63.076,18 (Setenta e Três Mil, Setenta e Seis Reais e Dezoito Centavos).
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FUS, FMS, PMAQ, MELHOR EM CASA, NASF, PAB FIXO, SAMU, CAPS, HMJGN, OUTRAS RECEITAS. Dotação Orçamentária: 10.301.0011.1018.0000 – 10.301.0011.2032.0000 – 10.301.0011.1018.0000 – 10.301.0011.2037.0000 – 10.301.0011.1016.0000 - Projeto de Atividade: 1018; 2032; 2037; 1016 – Elemento de Despesa: 44.90.52 – Fonte: 00; 210; 001.
VIGÊNCIA: 30/04/2019 - 04 (Quatro) meses da data da Assinatura. Data Assinatura: 21/12/2018.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria de Saúde: Tatiana Martins Galvão Benício; Hospital Maternidade Josefina Getirana Netta: Lucimeire Maria Mendes Pacífico. Contratada: J.R.D Brandão Eireli. – José Raimundo Dantas Brandão.
Pedro II (PI), 21 de dezembro de 2018.
Publique-se.
Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal/PMPII/PI.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000
Fone: (86) 3271-1403
CNPJ: 06.553.929/0001-24

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2018/PMPII/PI.
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2017 – PMO/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.388/2018 – PMPII/PI.
OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Material Permanente, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/PMPII/PI.
CONTRATADO: J R D BRANDÃO EIRELI.
CNPJ: 23.511.454/0001-22
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PMPII/PI.
CNPJ: 18.675.472/0001-00
SUPORTE LEGAL: Art. 65, Inciso I, b c/c § 1° da Lei Federal n° 8.666/93, Art. 57, Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93/ PREGÃO PRESENCIAL 023/2017/PMO/PI. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇÃO Nº 034/2017/PMO/PI. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2018/PMO/PI. DECRETO FEDERAL Nº 7.892/13. /Processo Administrativo nº 00.0388/2018/PMPII/PI – Lei Federal n° 8.666/93; Lei Federal n° 10.520/2002 – Decreto Federal n° 7.892/13; Decreto Federal n° 8.250/14 - Lei Complementar n° 123/2006.
VALOR GLOBAL ADITIVADO: LOTE III (MATERIAL PERMANENTE): R$ 8.093,00 (Oito Mil e Noventa e Três Reais).
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FMAS FNAS, CRIANÇA FELIZ, CREAS, IGDBF, CRAS I, II, III, BL GSUAS, SCFFV, AEPETI, IGDBF, PISO FIXO ESTADUAL, BL GBF, BL PSB, BL PSEMC, OUTRAS RECEITAS. Dotação Orçamentária: 08.244.0003.1023.0000 – 08.244.0003.1021.0000 – 08.244.0003.2058.0000 - Projeto de Atividade: 2058; 1023; 1021 – Elemento de Despesa: 44.90.52 – Fonte: 00; 311; 001.
VIGÊNCIA: 30/04/2019 - 04 (Quatro) meses da data da Assinatura. Data Assinatura: 21/12/2018.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Mun. de Assistência Social: Elissiane Maria Alves Costa; Contratada: J.R.D Brandão Eireli – José Raimundo Dantas Brandão.
Pedro II (PI), 21 de Dezembro de 2018.
Publique-se.
Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal/PMPII/PI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO
06553929/0001-24 Exercício: 2018

DECRETO Nº 170 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.1226

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PEDRO II, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.942.657,72 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.942.657,72**

02 01 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

488	24.131.0002.2063.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE COMUNICAÇÃO SOCIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	30.000,00 F.R.: 0 001 00

02 03 01 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

65	04.122.0002.2012.0000 3.3.90.47.00 001 100 000	ENCARGOS COM O PASEP OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Recursos Ordinários Geral	15.000,00 F.R.: 0 001 00
66	04.123.0002.2011.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	15.500,00 F.R.: 0 001 00
72	04.123.0002.2011.0000 3.1.90.91.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos Ordinários Geral	6.500,96 F.R.: 0 001 00
79	04.123.0002.2015.0000 4.6.90.71.00 001 100 000	ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Recursos Ordinários Geral	20.000,00 F.R.: 0 001 00

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

93	12.361.0008.2016.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	80.000,00 F.R.: 0 001 00

DECRETO Nº 170 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.1226

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

94	12.361.0008.2016.0000 3.3.90.33.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos Ordinários Geral	20.000,00 F.R.: 0 001 00
110	12.361.0008.2020.0000 3.3.90.33.00 118 200 000	MANUTENÇÃOP DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE Educação FNDE	59.800,00 F.R.: 0 118 12

02 04 02 FUNDO DE VALORZAÇÃO DO MAGISTERIO - FUNDEB

147	12.361.0008.2025.0000 3.3.90.30.00 110 240 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	5.000,00 F.R.: 0 110 12
148	12.361.0008.2025.0000 3.3.90.33.00 110 240 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	422.344,98 F.R.: 0 110 12
153	12.361.0008.2026.0000 3.1.90.11.00 110 240 000	ENCARGOS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO 40% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	336.100,00 F.R.: 0 110 12

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

179	10.301.0011.1018.0000 4.4.90.52.00 210 300 000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências de Recursos do SUS Saúde	30.000,00 F.R.: 0 210 81
180	10.301.0011.1019.0000 4.4.90.52.00 210 300 000	AQUISIÇÃO DE VEICULO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências de Recursos do SUS Saúde	122.000,00 F.R.: 0 210 81
190	10.301.0011.2032.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral	153.500,00 F.R.: 0 001 00

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO
06553929/0001-24 Exercício: 2018

DECRETO Nº 170 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.1226

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

192	10.301.0011.2032.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS	79.000,00	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
200	10.301.0011.2033.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 210 81	
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		
202	10.301.0011.2034.0000	MANUTENÇÃO DO PAB	299.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 210 81	
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		
209	10.301.0011.2035.0000	MANUTENÇÃO DO ACS	140.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 210 81	
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		
210	10.301.0011.2035.0000	MANUTENÇÃO DO ACS	50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 210 81	
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		
213	10.301.0011.2036.0000	MANUTENÇÃO DO NASF	28.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 210 81	
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		
218	10.301.0011.2037.0000	MANUTENÇÃO DO PMAQ	30.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 210 81	
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		
273	10.305.0011.2045.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	34.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 210 81	
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		

02 05 03 HOSPITAL E MATERNIDADE JOSEFINA GETIRANA NETTA

281	10.302.0011.2059.0000	MANUTENÇÃO DO HOSP. E MAT. JOSEFINA G.NETTA.	70.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 210 81	
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		

DECRETO Nº 170 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.1226

02 06 02 FUNDO MUINICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

300	08.244.0003.2049.0000	MANUTENÇÃO DO FMAS	44.653,24	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
307	08.244.0003.2049.0000	MANUTENÇÃO DO FMAS	12.962,76	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
309	08.244.0003.2049.0000	MANUTENÇÃO DO FMAS	3.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
314	08.244.0003.2050.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	6.072,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 311 81	
	311	Transferência de Recursos do FNAS		
	400 000	Assistência Social		
322	08.244.0003.2051.0000	MANUTENÇÃO DO AEPETI	3.531,30	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 311 81	
	311	Transferência de Recursos do FNAS		
	400 000	Assistência Social		
326	08.244.0003.2052.0000	MANUTENÇÃO DO PAEFI (CREAS)	2.804,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 311 81	
	311	Transferência de Recursos do FNAS		
	400 000	Assistência Social		
333	08.244.0003.2053.0000	MANUTENÇÃO DO PTMC (CREAS)	1.993,20	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 311 81	
	311	Transferência de Recursos do FNAS		
	400 000	Assistência Social		
337	08.244.0003.2054.0000	MANUTENÇÃO DO SCFV	11.488,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 311 81	
	311	Transferência de Recursos do FNAS		
	400 000	Assistência Social		
339	08.244.0003.2054.0000	MANUTENÇÃO DO SCFV	11.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 311 81	
	311	Transferência de Recursos do FNAS		
	400 000	Assistência Social		

DECRETO Nº 170 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.1226

02 06 02 FUNDO MUINICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

345	08.244.0003.2055.0000	MANUTENÇÃO DO PISO BASICO VARIAVEL III - PBVIII (CRA	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 311 81	
	311	Transferência de Recursos do FNAS		
	400 000	Assistência Social		
351	08.244.0003.2056.0000	MANUTENÇÃO DO PISO BASICO FIXO - PBFI (CRAS)	19.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 311 81	
	311	Transferência de Recursos do FNAS		
	400 000	Assistência Social		
354	08.244.0003.2056.0000	MANUTENÇÃO DO PISO BASICO FIXO - PBFI (CRAS)	9.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 311 81	
	311	Transferência de Recursos do FNAS		
	400 000	Assistência Social		
357	08.244.0003.2057.0000	MANUTENÇÃO DO IGDSUAS	6.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 311 81	
	311	Transferência de Recursos do FNAS		
	400 000	Assistência Social		
362	08.244.0003.2058.0000	MANUTENÇÃO DO IGDBF	8.172,38	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 311 81	
	311	Transferência de Recursos do FNAS		
	400 000	Assistência Social		
364	08.244.0003.2058.0000	MANUTENÇÃO DO IGDBF	3.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 311 81	
	311	Transferência de Recursos do FNAS		
	400 000	Assistência Social		

02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

46	04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	256.291,68	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
51	04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 17 01 SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA HABITAÇÃO DE DESN. URBANO E RU

DECRETO Nº 170 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.1226

02 17 01 SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA HABITAÇÃO DE DESN. URBANO E RU

440	15.451.0004.1037.0000	CONSTRUÇÃO, MANUT. E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICA	50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
459	15.452.0012.2078.0000	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	282.443,22	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

17	04.122.0002.1004.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	-6.500,96	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
19	04.122.0002.2005.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-15.500,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
22	04.122.0002.2005.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 03 01 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

71	04.123.0002.2011.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FI	-32.443,22	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
76	04.123.0002.2013.0000	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-50.000,00	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO
06553929/0001-24 Exercício: 2018

DECRETO Nº 170 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.1226

02 03 01 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

80 99.999.0002.9999.0000 RESERVA DE CONTIGENCIA -75.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

84 12.361.0008.1049.0000 AQUISIÇÃO DE VEICULO -250.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 120 12
120 Transferências de Convênios – Educação
210 000 Educação - Convênios

86 12.361.0008.1056.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS -141.291,68
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 940 81
940 Outras vinculações de transferências
110 000 Convênios

87 12.361.0008.1059.0000 CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS PREC. FUNDI -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 190 12
190 Outros Recursos Destinados à Educação
200 000 Educação FNDE

02 04 02 FUNDO DE VALORZAÇÃO DO MAGISTERIO - FUNDEB

144 12.361.0008.2025.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% -22.344,98
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 110 12
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
240 000 FUNDEB - Outros

149 12.361.0008.2025.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% -81.100,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 110 12
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
240 000 FUNDEB - Outros

158 12.361.0008.2027.0000 ENCARGOS COM PESSOAL DO MAGISTERIO 60% -255.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 110 12
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
230 000 FUNDEB - Magistério

159 12.365.0008.2028.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -100.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 110 12
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
240 000 FUNDEB - Outros

DECRETO Nº 170 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.1226

02 04 02 FUNDO DE VALORZAÇÃO DO MAGISTERIO - FUNDEB

160 12.365.0008.2028.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 110 12
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
240 000 FUNDEB - Outros

161 12.365.0008.2028.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 110 12
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
240 000 FUNDEB - Outros

162 12.365.0008.2028.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -100.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 110 12
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
240 000 FUNDEB - Outros

166 12.366.0008.2029.0000 MANUTENÇÃO DO EJA -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 110 12
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
240 000 FUNDEB - Outros

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

182 10.301.0011.1058.0000 CONT. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UBS -14.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 210 81
210 Transferências de Recursos do SUS
300 000 Saúde

189 10.301.0011.2032.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS -5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

196 10.301.0011.2032.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS -30.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 210 81
210 Transferências de Recursos do SUS
300 000 Saúde

197 10.301.0011.2032.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS -60.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

199 10.301.0011.2032.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

DECRETO Nº 170 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.1226

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

208 10.301.0011.2034.0000 MANUTENÇÃO DO PAB -2.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 210 81
210 Transferências de Recursos do SUS
300 000 Saúde

211 10.301.0011.2035.0000 MANUTENÇÃO DO ACS -100.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 210 81
210 Transferências de Recursos do SUS
300 000 Saúde

212 10.301.0011.2035.0000 MANUTENÇÃO DO ACS -100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 210 81
210 Transferências de Recursos do SUS
300 000 Saúde

214 10.301.0011.2036.0000 MANUTENÇÃO DO NASF -8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 210 81
210 Transferências de Recursos do SUS
300 000 Saúde

215 10.301.0011.2036.0000 MANUTENÇÃO DO NASF -18.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 210 81
210 Transferências de Recursos do SUS
300 000 Saúde

216 10.301.0011.2036.0000 MANUTENÇÃO DO NASF -16.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 210 81
210 Transferências de Recursos do SUS
300 000 Saúde

217 10.301.0011.2037.0000 MANUTENÇÃO DO PMAQ -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 210 81
210 Transferências de Recursos do SUS
300 000 Saúde

219 10.301.0011.2037.0000 MANUTENÇÃO DO PMAQ -70.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 210 81
210 Transferências de Recursos do SUS
300 000 Saúde

220 10.301.0011.2038.0000 MANUTENÇÃO DO PSB -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 210 81
210 Transferências de Recursos do SUS
300 000 Saúde

DECRETO Nº 170 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.1226

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

221 10.301.0011.2038.0000 MANUTENÇÃO DO PSB -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 210 81
210 Transferências de Recursos do SUS
300 000 Saúde

222 10.301.0011.2038.0000 MANUTENÇÃO DO PSB -50.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 210 81
210 Transferências de Recursos do SUS
300 000 Saúde

223 10.301.0011.2038.0000 MANUTENÇÃO DO PSB -25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 210 81
210 Transferências de Recursos do SUS
300 000 Saúde

225 10.301.0011.2039.0000 MANUTENÇÃO DO PSF -30.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 210 81
210 Transferências de Recursos do SUS
300 000 Saúde

227 10.301.0011.2039.0000 MANUTENÇÃO DO PSF -20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 210 81
210 Transferências de Recursos do SUS
300 000 Saúde

231 10.301.0011.2041.0000 MANUTENÇÃO DO CAPS -5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 220 81
220 Transferências de Convênios – Saúde
310 000 Saúde - Convênios

233 10.301.0011.2041.0000 MANUTENÇÃO DO CAPS -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 220 81
220 Transferências de Convênios – Saúde
310 000 Saúde - Convênios

234 10.301.0011.2041.0000 MANUTENÇÃO DO CAPS -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 220 81
220 Transferências de Convênios – Saúde
310 000 Saúde - Convênios

235 10.301.0011.2041.0000 MANUTENÇÃO DO CAPS -20.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 220 81
220 Transferências de Convênios – Saúde
310 000 Saúde - Convênios

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO
06553929/0001-24 Exercício: 2018

DECRETO Nº 170 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.1226

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

236	10.301.0011.2041.0000 4.4.90.52.00 220 310 000	MANUTENÇÃO DO CAPS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências de Convênios – Saúde Saúde - Convênios	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 220 81	
237	10.301.0011.2046.0000 3.1.90.11.00 220 310 000	MANUTENÇÃO DO COFINANCIAMENTO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Convênios – Saúde Saúde - Convênios	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 220 81	
238	10.301.0011.2046.0000 3.3.90.14.00 220 310 000	MANUTENÇÃO DO COFINANCIAMENTO DIÁRIAS - CIVIL Transferências de Convênios – Saúde Saúde - Convênios	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 220 81	
239	10.301.0011.2046.0000 3.3.90.30.00 220 310 000	MANUTENÇÃO DO COFINANCIAMENTO MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Convênios – Saúde Saúde - Convênios	-39.000,00 F.R. Grupo: 0 220 81	
240	10.301.0011.2046.0000 3.3.90.36.00 220 310 000	MANUTENÇÃO DO COFINANCIAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Convênios – Saúde Saúde - Convênios	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 220 81	
241	10.301.0011.2046.0000 3.3.90.39.00 220 310 000	MANUTENÇÃO DO COFINANCIAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Convênios – Saúde Saúde - Convênios	-40.000,00 F.R. Grupo: 0 220 81	
243	10.301.0011.2047.0000 3.1.90.11.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS Saúde	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 210 81	
244	10.301.0011.2047.0000 3.3.90.14.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA DIÁRIAS - CIVIL Transferências de Recursos do SUS Saúde	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 210 81	
245	10.301.0011.2047.0000 3.3.90.30.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do SUS Saúde	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 210 81	

DECRETO Nº 170 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.1226

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

246	10.301.0011.2047.0000 3.3.90.36.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS Saúde	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 210 81	
247	10.301.0011.2047.0000 3.3.90.39.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do SUS Saúde	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 210 81	
249	10.302.0011.2040.0000 3.3.50.43.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DO CEO SUBVENÇÕES SOCIAIS Transferências de Recursos do SUS Saúde	-12.000,00 F.R. Grupo: 0 210 81	
250	10.302.0011.2040.0000 3.3.90.14.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DO CEO DIÁRIAS - CIVIL Transferências de Recursos do SUS Saúde	-8.000,00 F.R. Grupo: 0 210 81	
251	10.302.0011.2040.0000 3.3.90.30.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DO CEO MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do SUS Saúde	-35.000,00 F.R. Grupo: 0 210 81	
252	10.302.0011.2040.0000 3.3.90.36.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DO CEO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS Saúde	-8.000,00 F.R. Grupo: 0 210 81	
253	10.302.0011.2040.0000 3.3.90.39.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DO CEO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do SUS Saúde	-9.000,00 F.R. Grupo: 0 210 81	
255	10.302.0011.2042.0000 3.3.50.43.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DO SAMU SUBVENÇÕES SOCIAIS Transferências de Recursos do SUS Saúde	-7.000,00 F.R. Grupo: 0 210 81	
256	10.302.0011.2042.0000 3.3.90.14.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DO SAMU DIÁRIAS - CIVIL Transferências de Recursos do SUS Saúde	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 210 81	

DECRETO Nº 170 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.1226

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

258	10.302.0011.2042.0000 3.3.90.36.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DO SAMU OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS Saúde	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 210 81	
260	10.302.0011.2042.0000 3.3.90.92.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DO SAMU DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Transferências de Recursos do SUS Saúde	-4.000,00 F.R. Grupo: 0 210 81	
261	10.302.0011.2042.0000 4.4.90.52.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DO SAMU EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências de Recursos do SUS Saúde	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 210 81	
263	10.302.0011.2043.0000 3.3.50.43.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA SUBVENÇÕES SOCIAIS Transferências de Recursos do SUS Saúde	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 210 81	
264	10.302.0011.2043.0000 3.3.90.14.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA DIÁRIAS - CIVIL Transferências de Recursos do SUS Saúde	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 210 81	
266	10.302.0011.2043.0000 3.3.90.36.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS Saúde	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 210 81	
267	10.302.0011.2043.0000 3.3.90.39.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do SUS Saúde	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 210 81	
269	10.304.0011.2044.0000 3.3.90.14.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA DIÁRIAS - CIVIL Transferências de Recursos do SUS Saúde	-500,00 F.R. Grupo: 0 210 81	
271	10.304.0011.2044.0000 3.3.90.36.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS Saúde	-3.500,00 F.R. Grupo: 0 210 81	

DECRETO Nº 170 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.1226

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

272	10.304.0011.2044.0000 3.3.90.39.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do SUS Saúde	-3.500,00 F.R. Grupo: 0 210 81	
275	10.305.0011.2045.0000 3.3.90.30.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do SUS Saúde	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 210 81	
276	10.305.0011.2045.0000 3.3.90.36.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS Saúde	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 210 81	
277	10.305.0011.2045.0000 3.3.90.39.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do SUS Saúde	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 210 81	

02 05 03 HOSPITAL E MATERNIDADE JOSEFINA GETIRANA NETTA

287	10.302.0011.2059.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO HOSP. E MAT. JOSEFINA G.NETTA. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-70.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

298	08.244.0003.1022.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONST. MANUT. E REFORMA DE PREDIOS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
299	08.244.0003.1023.0000 4.4.90.52.00 311 400 000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferência de Recursos do FNAS Assistência Social	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 311 81	
302	08.244.0003.2049.0000 3.1.90.91.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO FMAS SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos Ordinários Geral	-2.500,00 F.R. Grupo: 0 001 00	

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO
06553929/0001-24 Exercício: 2018

DECRETO Nº 170 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.1226

02 06 02 FUNDO MUINICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

303	08.244.0003.2049.0000 3.1.91.13.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO FMAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral	-7.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
304	08.244.0003.2049.0000 3.3.50.43.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO FMAS SUBVENÇÕES SOCIAIS Recursos Ordinários Geral	-5.434,40 F.R. Grupo: 0 001 00	
305	08.244.0003.2049.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO FMAS DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Geral	-4.036,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
306	08.244.0003.2049.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO FMAS MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-1.594,50 F.R. Grupo: 0 001 00	
308	08.244.0003.2049.0000 3.3.90.33.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO FMAS PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos Ordinários Geral	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
310	08.244.0003.2049.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO FMAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
311	08.244.0003.2049.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO FMAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-5.660,96 F.R. Grupo: 0 001 00	
312	08.244.0003.2049.0000 3.3.90.48.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO FMAS OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Recursos Ordinários Geral	-900,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
313	08.244.0003.2049.0000 3.3.90.92.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO FMAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Geral	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	

DECRETO Nº 170 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.1226

02 06 02 FUNDO MUINICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

315	08.244.0003.2050.0000 3.3.90.14.00 311 400 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DIÁRIAS - CIVIL Transferência de Recursos do FNAS Assistência Social	-380,00 F.R. Grupo: 0 311 81	
316	08.244.0003.2050.0000 3.3.90.30.00 311 400 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do FNAS Assistência Social	-1.178,73 F.R. Grupo: 0 311 81	
317	08.244.0003.2050.0000 3.3.90.33.00 311 400 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Transferência de Recursos do FNAS Assistência Social	-920,97 F.R. Grupo: 0 311 81	
318	08.244.0003.2050.0000 3.3.90.36.00 311 400 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do FNAS Assistência Social	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 311 81	
319	08.244.0003.2050.0000 3.3.90.39.00 311 400 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do FNAS Assistência Social	-655,53 F.R. Grupo: 0 311 81	
320	08.244.0003.2051.0000 3.1.90.11.00 311 400 000	MANUTENÇÃO DO AEPETI VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferência de Recursos do FNAS Assistência Social	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 311 81	
321	08.244.0003.2051.0000 3.3.90.14.00 311 400 000	MANUTENÇÃO DO AEPETI DIÁRIAS - CIVIL Transferência de Recursos do FNAS Assistência Social	-1.760,00 F.R. Grupo: 0 311 81	
323	08.244.0003.2051.0000 3.3.90.33.00 311 400 000	MANUTENÇÃO DO AEPETI PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Transferência de Recursos do FNAS Assistência Social	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 311 81	
325	08.244.0003.2051.0000 3.3.90.39.00 311 400 000	MANUTENÇÃO DO AEPETI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do FNAS Assistência Social	-2.874,90 F.R. Grupo: 0 311 81	

DECRETO Nº 170 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.1226

02 06 02 FUNDO MUINICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

327	08.244.0003.2052.0000 3.3.90.14.00 311 400 000	MANUTENÇÃO DO PAEFI (CREAS) DIÁRIAS - CIVIL Transferência de Recursos do FNAS Assistência Social	-2.760,00 F.R. Grupo: 0 311 81	
328	08.244.0003.2052.0000 3.3.90.33.00 311 400 000	MANUTENÇÃO DO PAEFI (CREAS) PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Transferência de Recursos do FNAS Assistência Social	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 311 81	
329	08.244.0003.2052.0000 3.3.90.36.00 311 400 000	MANUTENÇÃO DO PAEFI (CREAS) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do FNAS Assistência Social	-9.000,00 F.R. Grupo: 0 311 81	
330	08.244.0003.2052.0000 3.3.90.39.00 311 400 000	MANUTENÇÃO DO PAEFI (CREAS) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do FNAS Assistência Social	-4.707,40 F.R. Grupo: 0 311 81	
331	08.244.0003.2053.0000 3.1.90.11.00 311 400 000	MANUTENÇÃO DO PTMC (CREAS) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferência de Recursos do FNAS Assistência Social	-922,04 F.R. Grupo: 0 311 81	
332	08.244.0003.2053.0000 3.3.90.14.00 311 400 000	MANUTENÇÃO DO PTMC (CREAS) DIÁRIAS - CIVIL Transferência de Recursos do FNAS Assistência Social	-240,00 F.R. Grupo: 0 311 81	
334	08.244.0003.2053.0000 3.3.90.33.00 311 400 000	MANUTENÇÃO DO PTMC (CREAS) PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Transferência de Recursos do FNAS Assistência Social	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 311 81	
340	08.244.0003.2054.0000 3.3.90.33.00 311 400 000	MANUTENÇÃO DO SCFV PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Transferência de Recursos do FNAS Assistência Social	-8.488,00 F.R. Grupo: 0 311 81	
343	08.244.0003.2055.0000 3.1.90.11.00 311 400 000	MANUTENÇÃO DO PISO BASICO VARIAVEL III - PBVIII (CRAS) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferência de Recursos do FNAS Assistência Social	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 311 81	

DECRETO Nº 170 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.1226

02 06 02 FUNDO MUINICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

348	08.244.0003.2055.0000 3.3.90.39.00 311 400 000	MANUTENÇÃO DO PISO BASICO VARIAVEL III - PBVIII (CRAS) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do FNAS Assistência Social	-4.000,00 F.R. Grupo: 0 311 81	
352	08.244.0003.2056.0000 3.3.90.33.00 311 400 000	MANUTENÇÃO DO PISO BASICO FIXO - PBFI (CRAS) PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Transferência de Recursos do FNAS Assistência Social	-8.000,00 F.R. Grupo: 0 311 81	
353	08.244.0003.2056.0000 3.3.90.36.00 311 400 000	MANUTENÇÃO DO PISO BASICO FIXO - PBFI (CRAS) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do FNAS Assistência Social	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 311 81	
355	08.244.0003.2057.0000 3.1.90.11.00 311 400 000	MANUTENÇÃO DO IGDSUAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferência de Recursos do FNAS Assistência Social	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 311 81	
356	08.244.0003.2057.0000 3.3.90.14.00 311 400 000	MANUTENÇÃO DO IGDSUAS DIÁRIAS - CIVIL Transferência de Recursos do FNAS Assistência Social	-2.592,00 F.R. Grupo: 0 311 81	
358	08.244.0003.2057.0000 3.3.90.33.00 311 400 000	MANUTENÇÃO DO IGDSUAS PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Transferência de Recursos do FNAS Assistência Social	-600,00 F.R. Grupo: 0 311 81	
359	08.244.0003.2057.0000 3.3.90.36.00 311 400 000	MANUTENÇÃO DO IGDSUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do FNAS Assistência Social	-480,00 F.R. Grupo: 0 311 81	
360	08.244.0003.2057.0000 3.3.90.39.00 311 400 000	MANUTENÇÃO DO IGDSUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do FNAS Assistência Social	-5.280,00 F.R. Grupo: 0 311 81	
361	08.244.0003.2057.0000 4.4.90.52.00 311 400 000	MANUTENÇÃO DO IGDSUAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferência de Recursos do FNAS Assistência Social	-267,10 F.R. Grupo: 0 311 81	

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO
06553929/0001-24 Exercício: 2018

DECRETO Nº 170 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.1226

02 06 02 FUNDO MUINICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

363	08.244.0003.2058.0000	MANUTENÇÃO DO IGDBF	-2.300,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 311 81
	311	Transferência de Recursos do FNAS	
	400 000	Assistência Social	
365	08.244.0003.2058.0000	MANUTENÇÃO DO IGDBF	-254,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 311 81
	311	Transferência de Recursos do FNAS	
	400 000	Assistência Social	
366	08.244.0003.2058.0000	MANUTENÇÃO DO IGDBF	-2.550,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 311 81
	311	Transferência de Recursos do FNAS	
	400 000	Assistência Social	
367	08.244.0003.2058.0000	MANUTENÇÃO DO IGDBF	-20,35
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 311 81
	311	Transferência de Recursos do FNAS	
	400 000	Assistência Social	
368	08.244.0003.2058.0000	MANUTENÇÃO DO IGDBF	-7.620,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 311 81
	311	Transferência de Recursos do FNAS	
	400 000	Assistência Social	

02 13 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER

431	13.392.0010.2072.0000	REALIZAÇÃO E APOIO AO FESTIVAL DE INVERNO DE PEDRO	-30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

02 17 01 SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA HABITAÇÃO DE DESN. URBANO

435	04.752.0004.2076.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	-100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 950 00
	950	Outras vinculações de taxas e contribuições	
	115 000	Recursos Vinculados	
441	15.451.0004.1038.0000	INDENIZAÇÃO E DESAPROPRIANÇÃO DE IMOVEIS	-80.000,00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

DECRETO Nº 170 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.1226

02 17 01 SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA HABITAÇÃO DE DESN. URBANO

466	17.512.0004.1052.0000	CONSTRUÇÃO DE UM ATERRO SANITARIO	-115.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 940 81
	940	Outras vinculações de transferências	
	110 000	Convênios	

Anulação (-) **-2.942.657,72**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO II, 01 de outubro de 2018

ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
CEP: 64.255-000 - CNPJ: 06.553.929/0001-24

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos 24 (vinte e quatro) dias do Mês de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), compareceu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Gerência de Recursos Humanos)**, da Prefeitura Municipal de Pedro II – PI, a senhora **ANA DENISE RAMOS MELO PIMENTEL,** a fim de ser empossada, conforme decisão judicial do MM Juiz de Direito da Comarca de Pedro II – PI, nos autos do processo Nº **0000837-23.2016.8.18.0065**, pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal de Pedro II, **ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE**, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **ENFERMEIRA PSF,** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de **aprovação em Concurso Público – Edital nº 01/2014 e Decreto de Nomeação nº 197 /2018,** apresentando os documentos exigidos e conforme legislação e assumindo compromisso de exercer com zelo e dedicação as atribuições inerentes ao seu cargo, bem como civilmente, penalmente e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, como também cumprir os dispositivos de todos os princípios éticos e morais determinados pela tradição e bons costumes, estando apto a tomar posse.

Eu, **JOSÉ MARQUES VIANA NETO,** Secretário Municipal de Administração, lavrei o presente termo de compromisso e posse, que o Senhor Prefeito Municipal de Pedro II-PI, assina com o (a) empossado (a)

Pedro II (PI), 24 (vinte e quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito)

ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.604/0001-51
Praça Coronel José Borges, s/n – Centro
CEP – 64.725-000 – Ribeira do Piauí – Piauí
prefeituraderp@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL
RIBEIRA DO PIAUÍ-PI
VIDA NOVA PARA NOSSA GENTE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 060/2018/INEXIGIBILIDADE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061/2018.

OBJETO: Contratação de banda musical para realização de um show, na festa alusiva ao REVEILLON de Ribeira do Piauí-PI, que se realizará no dia 31 de dezembro de 2018, a ser realizado na sede do município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ – PI.

CONTRATADA: TRANSERV LOCAÇÃO DE VEICULOS, COLETAS DE RESIDUOS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 17.805.742/0001-97, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Damasceno, nº 206, sala 04, centro, município de São João do Piauí - PI, CEP 64.760-000, representada neste ato por seu sócio administrador Sr. Jose Wilson de Assis, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 1172568 SSP/PI, CPF nº 164.188.018, residente e domiciliado à Travessa Raimundo Porto, nº 710, centro, município de São João do Piauí – PI, doravante CONTRATADA.

VALOR GLOBAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação, Art. 25, inciso III, da Lei nº 8666/93 e alterações.

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS e Recursos Próprios.

VIGÊNCIA: até a data do referido evento.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIGNATÁRIOS: Arnaldo Araújo Pereira da Costa, pela **CONTRATANTE,** e Jose Wilson de Assis, pela **CONTRATADA.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico na forma da Lei o Parecer da Comissão Permanente de Licitação-CPL, que trata do Processo Administrativo nº 061/2018, **Inexigibilidade de Licitação, nº 12/2018**, que tem por objeto contratação de banda musical para realização de um show, na festividade alusiva ao Reveillon de Ribeira do Piauí-PI, que se realizará no dia 31 de dezembro de 2018, a ser realizado na sede do município, com a participação dos cantores D'AVILLA E GILSON E BNADA, representada pela produtora **TRANSERV LOCAÇÃO DE VEICULOS, COLETAS DE RESIDUOS E EVENTOS LTDA,** CNPJ nº 17.805.742/0001-97, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Damasceno, nº 206, sala 04, centro, município de São João do Piauí - PI, CEP 64.760-000, que terá como valor global de **R$ 7.000,00 (sete mil reais).**

Ribeira do Piauí-PI, 26 de dezembro de 2018.

ARNALDO ARAÚJO PEREIRA DA COSTA
Prefeito de Ribeira do Piauí/PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1394
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail:prefeituraribeiro@uol.com.brpmribeirogonsalves@portalappm.com.br

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2018
PROCEDIMENTO Nº. 005/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES DOS MUNICIPES DE RIBEIRO GONÇALVES NA CIDADE DE RIBEIRO GONÇALVES E TERESINA – PI.

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2018, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES DOS MUNICIPES DE RIBEIRO GONÇALVES NA CIDADE DE RIBEIRO GONÇALVES E TERESINA – PI QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES ESTADO DO PIAUÍ E CLINICA MENESES REGO LTDA CNPJ: 15.621.836/0001-00 INS. EST.: ISENTO INS. MUNIC. 438.392-3, ENDEREÇO A RUA ANÍSIO DE ABREU, 539, CENTRO – CIDADE TERESINA – PI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES-PI doravante denominada **CONTRATANTE,** inscrita no CNPJ. sob o nº 06.728.240/0001-93, com sede na Rua Landri Sales nº 340, bairro Centro, na cidade de RIBEIRO GONÇALVES Estado do Piauí, neste ato representado pelo Sr. **Lindenberg Vieira da Silva,** Prefeito Municipal de Ribeiro Gonçalves - PI e a **CLINICA MENESES REGO LTDA CNPJ: 15.621.836/0001-00 INS. EST.: ISENTO INS. MUNIC. 438.392-3, ENDEREÇO A RUA ANÍSIO DE ABREU, 539, CENTRO – CIDADE TERESINA – PI,** doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente instrumento de contrato com as cláusulas e condições a seguir:

DO FUNDAMENTO:
O presente aditivo ao contrato fundamenta-se nas disposições da previstos no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos do TOMADA DE PREÇOS nº. 005/2018, e resultado da licitação, devidamente homologada pelo Prefeito, com base na proposta da CONTRATADA, todas as partes integrantes deste contrato independente de transição.
- O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quinta do Contrato Celebrado em 12 DE ABRIL DE 2018, do TOMADA DE PREÇOS nº. 005/2018

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
2.1 - O objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES DOS MUNICIPES DE RIBEIRO GONÇALVES NA CIDADE DE RIBEIRO GONÇALVES E TERESINA – PI.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
3.0 - O presente contrato tem **prazo de vigência aditado até o dia 31 de Janeiro de 2019**, a contar da assinatura do presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL E DA FORMA DE PAGAMENTO:
4.1 A PROPOSTA APRESENTOU OS SEGUINTES VALORES PARA CADA LOTE: VALOR TOTAL DO LOTE II – CONSULTAS E EXAMES EM TERESINA - PI: R$ 785.040,00 (SETECENTOS E OITENTA E CINCO MIL E QUARENTA REAIS); VALOR TOTAL DO LOTE III – EXAMES LABORATORIAIS EM TERESINA - PI: R$ 833.702,00 (OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E DOIS REAIS); VALOR TOTAL DO LOTE IV – CONSULTAS UROLÓGICAS EM TERESINA - PI: R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:
5.1 - Os recursos serão provenientes do ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.
E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

RIBEIRO GONÇALVES (PI), 21 de Dezembro de 2018.

CONTRATANTE_____
LINDENBERG VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de RIBEIRO GONÇALVES-PI

CONTRATADA_____
CLINICA MENESES REGO LTDA
CNPJ: 15.621.836/0001-00 INS. EST.: ISENTO INS. MUNIC. 438.392-3,
Testemunhas:
_____
Nome:
CPF:
_____
Nome:
CPF:
ASSESSORIA DO MUNICIPIO:

_____
Assessor Jurídico - Dr:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1394
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail:prefeituraribeiro@uol.com.brpmribeirogonsalves@portalappm.com.br

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL NO ANO DE 2018 NO MUNICIPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES ESTADO DO PIAUÍ E A EXPRESSO PRINCESA DO SUL LTDA, CNPJ Nº. 06.848.881/0001-81.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES-PI doravante denominada **CONTRATANTE,** inscrita no CNPJ. sob o nº 06.728.240/0001-93, com sede na Rua Landri Sales nº 340, bairro Centro, na cidade de RIBEIRO GONÇALVES Estado do Piauí, neste ato representado pelo Sr. **Lindenberg Vieira da Silva,** Prefeito Municipal de Ribeiro Gonçalves - PI e a EXPRESSO PRINCESA DO SUL LTDA, CNPJ Nº. 06.848.881/0001-81 E IE Nº. 19.301.378-9
RUA DELFIM MOREIRA, 1800/S- LOURIVAL PARENTE - TERESINA - PI CEP 64.023.280., doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato com as cláusulas e condições a seguir:

DO FUNDAMENTO:
O presente aditivo ao contrato fundamenta-se nas disposições da previstos no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos do INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018 , e resultado da licitação, devidamente homologada pelo Prefeito, com base na proposta da CONTRATADA, todas as partes integrantes deste contrato independente de transição.
- O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quinta do Contrato Celebrado em 16 DE JANEIRO de 2018, do INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
2.1 - O objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL NO ANO DE 2018 NO MUNICIPIO DE RIBEIRO GONÇALVES- PI.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
3.0 - O presente contrato tem **prazo de vigência aditado até o dia 31 de Janeiro de 2019**, a contar da assinatura do presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL E DA FORMA DE PAGAMENTO:
4.1 - R$ 154.800,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:
5.1 - Os recursos serão provenientes do ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.
E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

RIBEIRO GONÇALVES (PI), 21 de Dezembro de 2018.

CONTRATANTE_____
LINDENBERG VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de RIBEIRO GONÇALVES-PI

CONTRATADA_____
EXPRESSO PRINCESA DO SUL LTDA,
CNPJ Nº. 06.848.881/0001-81 E IE Nº. 19.301.378-9
Testemunhas:
_____
Nome:
CPF:
_____
Nome:
CPF:

ASSESSORIA DO MUNICIPIO:

_____
Assessor Jurídico - Dr:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1394
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail:prefeituraribeiro@uol.com.brpmribeirogonsalves@portalappm.com.br

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2018
PROCEDIMENTO Nº. 002/2018

CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE SOCIAL NA CIDADE DE TERESINA, ESPECIALMENTE ATENDENDO A MUNÍCIPES EM TRATAMENTO DE SAÚDE.

TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE SOCIAL NA CIDADE DE TERESINA, ESPECIALMENTE ATENDENDO A MUNÍCIPES EM TRATAMENTO DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES ESTADO DO PIAUÍ E RAIMUNDO NONATO DE SOUSA FERREIRA, PORTADOR DO CPF Nº. 288.210.843-53.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES-PI doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ. sob o nº 06.728.240/0001-93, com sede na Rua Landri Sales nº 340, bairro Centro, na cidade de RIBEIRO GONÇALVES Estado do Piauí, neste ato representado pelo Sr. **Lindenberg Vieira da Silva**, Prefeito Municipal de Ribeiro Gonçalves - PI e o Sr. **RAIMUNDO NONATO DE SOUSA FERREIRA, portador do CPF nº. 288.210.843-53, endereço residente e domiciliado na Quadra 05 – bloco 10, Aptº 101- Conjunto João Emílio Falcão – Bairro Cristo Rei – Teresina – PI**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato com as cláusulas e condições a seguir:

DO FUNDAMENTO:
O presente aditivo ao contrato fundamenta-se nas disposições da previstos no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos do TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2018, e resultado da licitação, devidamente homologada pelo Prefeito, com base na proposta da CONTRATADA, todas as partes integrantes deste contrato independente de transição.
- O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quinta do Contrato Celebrado em 20 de Fevereiro de 2018, do TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2018

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
2.1 - O objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE SOCIAL NA CIDADE DE TERESINA, ESPECIALMENTE ATENDENDO A MUNÍCIPES EM TRATAMENTO DE SAÚDE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
3.0 - O presente contrato tem **prazo de vigência aditado até o dia 31 de Janeiro de 2019**, a contar da assinatura do presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL E DA FORMA DE PAGAMENTO:
4.1 4.1 O valor global do presente CONTRATO é de R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), para todo o período de sua vigência, conforme valores na proposta vencedora.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:
5.1 - Os recursos serão provenientes do ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.
E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

RIBEIRO GONÇALVES (PI), 21 de Dezembro de 2018.

CONTRATANTE_____
LINDENBERG VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de RIBEIRO GONÇALVES-PI

CONTRATADA_____
RAIMUNDO NONATO DE SOUSA FERREIRA CPF nº. 288.210.843-53
Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:
ASSESSORIA DO MUNICIPIO:

_____
Assessor Jurídico - Dr:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1394
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail:prefeituraribeiro@uol.com.brpmribeirogonsalves@portalappm.com.br

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2018
PROCEDIMENTO Nº. 001/2018
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS

CONTRATO Nº. 001/2018 – SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA VEÍCULOS DE PROPRIEDADE E EM DISPONIBILIDADE DA PREFEITURA E SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO.

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA VEÍCULOS DE PROPRIEDADE E EM DISPONIBILIDADE DA PREFEITURA E SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES - PI QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES ESTADO DO PIAUÍ E FRANCISCO GOMES DA SILVA FILHO, CPF Nº. 537.595.673-04 E RG 970.054.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES-PI doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ. sob o nº 06.728.240/0001-93, com sede na Rua Landri Sales nº 340, bairro Centro, na cidade de RIBEIRO GONÇALVES Estado do Piauí, neste ato representado pelo Sr. **Lindenberg Vieira da Silva**, Prefeito Municipal de Ribeiro Gonçalves - PI e a SRA. **FRANCISCO GOMES DA SILVA FILHO, portador do CPF nº. 537.595.673-04 e RG 970.054, endereço residente e domiciliado Rua Manoel Bemvindo, nº. 92 - Bairro Vila Nova, Ribeiro Gonçalves - PI**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato com as cláusulas e condições a seguir:

DO FUNDAMENTO:
O presente aditivo ao contrato fundamenta-se nas disposições da previstos no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos do TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2018, e resultado da licitação, devidamente homologada pelo Prefeito, com base na proposta da CONTRATADA, todas as partes integrantes deste contrato independente de transição.
- O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quinta do Contrato Celebrado em 20 de Fevereiro de 2018, do TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2018

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
2.1 - O objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA VEÍCULOS DE PROPRIEDADE E EM DISPONIBILIDADE DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES - PI.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
3.0 - O presente contrato tem **prazo de vigência aditado até o dia 31 de Janeiro de 2019**, a contar da assinatura do presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL E DA FORMA DE PAGAMENTO:
4.1 O valor global do presente CONTRATO é de R$ 283.920,00 (duzentos e oitenta e três mil e novecentos e vinte reais), para todo o período de sua vigência, sendo pago de acordo execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:
5.1 - Os recursos serão provenientes do ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.
E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

RIBEIRO GONÇALVES (PI), 21 de Dezembro de 2018.

CONTRATANTE_____
LINDENBERG VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de RIBEIRO GONÇALVES-PI

CONTRATADA_____
FRANCISCO GOMES DA SILVA FILHO
CPF nº. 537.595.673-04
Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:
ASSESSORIA DO MUNICIPIO:

_____
Assessor Jurídico - Dr:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1394
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail:prefeituraribeiro@uol.com.brpmribeirogonsalves@portalappm.com.br

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2018
PROCEDIMENTO Nº. 003/2018
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS
CONTRATO Nº. 009/2018 – LOTE IV – HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO EM TERESINA

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASA DE APOIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM EM TERESINA DOS MUNICIPES DE RIBEIRO GONÇALVES - PI QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES ESTADO DO PIAUÍ E A SRA. IZABEL DA COSTA E SILVA, CPF Nº. 350.142.023-49.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES-PI doravante denominada **CONTRATANTE,** inscrita no CNPJ. sob o nº 06.728.240/0001-93, com sede na Rua Landri Sales nº 340, bairro Centro, na cidade de RIBEIRO GONÇALVES Estado do Piauí, neste ato representado pelo Sr. **Lindenberg Vieira da Silva**, Prefeito Municipal de Ribeiro Gonçalves - PI e a SRA. **IZABEL DA COSTA E SILVA, CPF Nº. 350.142.023-49**, RG. Nº 373.164 SSP-PI, residente e domiciliada à Rua Padre Cicero Romão, 240, Piçarra, Teresina-PI, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato com as cláusulas e condições a seguir:

DO FUNDAMENTO:
O presente aditivo ao contrato fundamenta-se nas disposições da previstos no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela **Lei nº 9.648/98**, de 27 de maio de 1998, nos termos do TOMADA DE PREÇOS nº. 003/2018, e resultado da licitação, devidamente homologada pelo Prefeito, com base na proposta da CONTRATADA, todas as partes integrantes deste contrato independente de transição.
- O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quinta do Contrato Celebrado em 20 de Fevereiro de 2018, do TOMADA DE PREÇOS nº. 003/2018

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
2.1 - O objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASA DE APOIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM EM TERESINA DOS MUNICIPES DE RIBEIRO GONÇALVES – PI.**
2.2 - **LOTE IV – HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO EM TERESINA.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
3.0 - O presente contrato tem **prazo de vigência aditado até o dia 31 de Janeiro de 2019**, a contar da assinatura do presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL E DA FORMA DE PAGAMENTO:
4.1 - **O valor unitário da Diária Completa, por pessoa, (café, almoço e jantar) é de R$: 45,00 (quarenta e cinco reais).**

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:
5.1 - Os recursos serão provenientes do ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.
E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

RIBEIRO GONÇALVES (PI), 21 de Dezembro de 2018.

CONTRATANTE_____
LINDENBERG VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de RIBEIRO GONÇALVES-PI

CONTRATADA_____
IZABEL DA COSTA E SILVA
CPF Nº. 350.142.023-49

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

ASSESSORIA DO MUNICIPIO:

_____
Assessor Jurídico - Dr:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1394
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail:prefeituraribeiro@uol.com.brpmribeirogonsalves@portalappm.com.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização de contrato para a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRASNPORTE ESCOLAR DURANTE 15 DE OUTUBRO A 15 DE DEZEMBRO DE 2018 PARA O MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES - PI**, observando obrigatoriamente o preço de mercado, com respaldo no inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no Artigo 26 da mesma Lei que rege as licitações públicas. VENCEDOR – **MODESTINO CAMPELO DA SILVA FILHO, RG N 1965984, RUA DUQUE DE CAXIAS, N 399, RIBEIRO GONÇALVES PI com VALOR MENSAL DE R$ 3.800,00 (TRES MIL E OITOCENTOS REAIS) BRUTO E R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) LÍQUIDO, DURANTE O PERÍODO DE 2 (DOIS) MESES.**

Ribeiro Gonçalves (PI), 12 DE OUTUBRO DE 2018.

_____
LINDENBERG VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1394
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail:prefeituraribeiro@uol.com.brpmribeirogonsalves@portalappm.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. __/2018: ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93 c/c DECRETO 9.412/2018 QUE ATUALIZA OS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI DE LICITAÇÃO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES - PI. CNPJ Nº. 06.728.240/0001-93 ENDEREÇO: RUA LANDRI SALES, Nº 340, CENTRO.
CONTRATADA: MODESTINO CAMPELO DA SILVA FILHO, RG N 1965984 RUA DUQUE DE CAXIAS, N 399, RIBEIRO GONÇALVES PI
OBJETO: CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRASNPORTE ESCOLAR DURANTE 15 DE OUTUBRO DE 2018 A 15 DE DEZEMBRO DE 2018 PARA O MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES - PI.
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.
VALOR: VALOR MENSAL É DE R$ 3.800,00 (TRES MIL E OITOCENTOS REAIS) BRUTO E R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) LÍQUIDO, DURANTE O PERÍODO DE 2 (DOIS) MESES.
SIGNATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES - PI - CNPJ Nº. 06.728.240/0001-93 (CONTRATANTE) MODESTINO CAMPELO DA SILVA FILHO, RG N 1965984(CONTRATADO)
DATA DA ASSINATURA: 12 DE OUTUBRO DE 2018

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INACIO DO PIAUI
CNPJ: 06.553.945/0001-17
PRAÇA AURINO LUZ, 26, CENTRO
CEP 64560-000 • FONE: 89 3451-1173
SANTO INÁCIO DO PIAUI - PI

PROJETO DE LEI Nº 211/2018.

APROVADO
Em 7/11/18
Adalto Marinho Ferreira
Presidente da Câmara Mun. de Santo Inácio do Piauí

Adalto Marinho Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Santo Inácio do Piauí - PI
CPF 535.491.223-72

"Dispõe sobre a implantação e fixação do piso salarial nacional dos agentes comunitários de saúde - ACS e dos agentes de combate às endemias - ACE e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos de Lei, FAÇO saber, que a Câmara Municipal, apreciou, votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica implantado, no âmbito do Município de Santo Inácio do Piauí, o piso salarial nacional profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, em obediência Lei Federal nº 13.595 de 05 janeiro de 2018 e da Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, obedecido o seguinte escalonamento:

I - R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro, para o ano de 2019;

II - RS 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro, para o ano de 2020;

III - RS 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de Janeiro, para o ano de 2021.

Parágrafo único – Das remunerações acimas serão descontados os encargos previdenciários e outros legais.

Art. 2º - A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será, integralmente, dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, com apresentação de relatórios.

Art. 3º - Aos Servidores que trabalham com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substancias toxica ou radioativa, será devido um adicional de insalubridade nos seguintes termos:

I – Adicional de grau médio, no montante de vinte por cento (20%) do salário mínimo vigente a época.

§ 1º – A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do referido adicional.

§ 2º – A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:

a) Com adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

b) Com a utilização de equipamentos de proteção individual.

§ 3º – Cabe à autoridade competente em matéria de saúde do trabalhador, com a devida comprovação de insalubridade por laudo técnico de médico do trabalho, devidamente habilitado, fixar o grau de insalubridade a que os servidores estão expostos, bem como quando da sua eliminação ou neutralização.

§ 4º – A servidora gestante ou lactante será afastada, enquanto durar a gestação e a lactação, das operações e locais previstos neste artigo, exercendo suas atividades em local insalubre.

§ 5º – Os valores do adicional de insalubridade serão reajustados conforme o salário mínimo nacional.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos repasses realizados pelo Governo Federal para às referidas categorias e por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019 e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Inácio do Piauí - PI, 06 de dezembro de 2018.

Tairo Moura Mesquita
Prefeito Municipal
CPF nº. 012.197.953-99

Prefeitura Municipal de SANTO INÁCIO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNCIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17
END: Pça Aurino Luz, 26, Centro.
CEP: 64.560-000

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001A/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE **LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO TRIBUTAÇÃO,** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ** E **TARTÍGRADO,** NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ**, situada na praça Aurino Luz, 26 – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.945/0001-17 e denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. TAIRO MOURA MESQUITA** e do outro lado a TARTÍGRADO representada pelo Sr. Higor Soares Matos, brasileiro, Administrador de Empresas, portador do RG: 2.001.910 SSP-PI, com endereço na Rua Arlindo Nogueira,333, sala 310 – Centro – Teresina – PI, aqui denominado de **CONTRATADO**, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente 2º Termo Aditivo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas abaixo estabelecidas, com base no processo de Dispensa de Licitação nº 001/2017 de Janeiro de 2017, fundamentado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001A/2017, a prorrogação no prazo do referido instrumento, conforme Cláusula Segunda abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O presente 2º Termo Aditivo de Contrato vigerá até 31.12.2019, podendo ser renovado a critério das partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – As demais cláusulas do Contrato nº 001A/2017, não modificadas pelo presente 2º Termo permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente 2º Termo Aditivo de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, publicado no Diário Oficial dos Municípios, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Santo Inácio do Piauí-PI, 28 de Dezembro de 2018.

Tairo Moura Mesquita
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Higor Soares Matos
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1. CPF:
2. CPF:

Prefeitura Municipal de SANTO INÁCIO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNCIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17
END: Pça Aurino Luz, 26, Centro.
CEP: 64.560-000

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE **ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ** E **PLANACOM**, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ**, situada na praça Aurino Luz, 26 – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.945/0001-17 e denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. TAIRO MOURA MESQUITA** e do outro lado a PLANACOM representada pelo Sr. Odivaldo Mendes Viana, brasileiro, Técnico em Contabilidade, portador do RG: 406.017 SSP-PI, com endereço na Rua Zeferino Vieira, 544 – vermelha – Teresina – PI, aqui denominado de **CONTRATADO**, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente 2º Termo Aditivo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas abaixo estabelecidas, com base no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017 de Janeiro de 2017, fundamentado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2017, a prorrogação no prazo do referido instrumento, conforme Cláusula Segunda abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O presente 1º Termo Aditivo de Contrato vigerá até 31.12.2019, podendo ser renovado a critério das partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – As demais cláusulas do Contrato nº 003/2017, não modificadas pelo presente 2º Termo permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente 2º Termo Aditivo de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, publicado no Diário Oficial dos Municípios, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Santo Inácio do Piauí-PI, 28 de Dezembro de 2018.

Tairo Moura Mesquita
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Odivaldo Mendes Viana
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1. CPF:
2. CPF:

Prefeitura Municipal de SANTO INÁCIO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNCIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17
END: Pça Aurino Luz, 26, Centro.
CEP: 64.560-000

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE **LIMPEZA PÚBLICA,** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ** E **AN SERVIÇOS – ME,** NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ**, situada na praça Aurino Luz, 26 – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, inscrita no CNPJ sob o n° 06.553.945/0001-17 e denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. TAIRO MOURA MESQUITA** e do outro lado o Sr. **Anísio Pinheiro Neto**, brasileiro, empresário, portador do RG: 20.073.182 SSP-SP, com endereço na Rua José Grisostomo de Sousa, s/n – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, aqui denominado de **CONTRATADO**, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente 1º Termo Aditivo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas abaixo estabelecidas, com base no processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 058/2017 de Janeiro de 2017, fundamentado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2018, a prorrogação no prazo do referido instrumento, conforme Cláusula Segunda abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O presente 1º Termo Aditivo de Contrato vigerá até 31.12.2018, podendo ser renovado a critério das partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – As demais cláusulas do Contrato n° 003/2017, não modificadas pelo presente 1º Termo permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente 1º Termo Aditivo de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, publicado no Diário Oficial dos Municípios, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Santo Inácio do Piauí-PI, 28 de Dezembro de 2018.

Tairo Moura Mesquita
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Anísio Pinheiro Neto
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1. CPF:
2. CPF:

Prefeitura Municipal de SANTO INÁCIO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNCIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17
END: Pça Aurino Luz, 26, Centro.
CEP: 64.560-000

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE **LOCAÇÃO DE SOFTWARE,** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ** E **CONTREINA**, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ**, situada na praça Aurino Luz, 26 – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, inscrita no CNPJ sob o n° 06.553.945/0001-17 e denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. TAIRO MOURA MESQUITA** e do outro lado a CONTREINA representada pelo Sr. Manoel de Jesus Mendes da Silva, brasileiro, Contador, portador do RG: 1.893.802 SSP-PI, com endereço na Residencial Sta Rita, casa 18, Quadra A – Lourival Parente – Teresina – PI, aqui denominado de **CONTRATADO**, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente 2º Termo Aditivo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas abaixo estabelecidas, com base no processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 002/2017 de Janeiro de 2017, fundamentado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2017, a prorrogação no prazo do referido instrumento, conforme Cláusula Segunda abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O presente 2º Termo Aditivo de Contrato vigerá até 31.12.2019, podendo ser renovado a critério das partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – As demais cláusulas do Contrato n° 005/2017, não modificadas pelo presente 2º Termo permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente 2º Termo Aditivo de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, publicado no Diário Oficial dos Municípios, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Santo Inácio do Piauí-PI, 28 de Dezembro de 2018.

Tairo Moura Mesquita
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Manoel de Jesus Mendes da Silva
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1. CPF:
2. CPF:

Prefeitura Municipal de SANTO INÁCIO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNCIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17
END: Pça Aurino Luz, 26, Centro.
CEP: 64.560-000

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE **LOCAÇÃO DE VEICULO VINCULADO À ADM,** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ** E **SANTA RENT A CAR**, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ**, situada na praça Aurino Luz, 26 – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, inscrita no CNPJ sob o n° 06.553.945/0001-17 e denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. TAIRO MOURA MESQUITA** e do outro lado a SANTA RITA RENT A CAR representada pelo Sr. Luciana Vieira Nunes Barroso, brasileira, empresária, portador do RG: 1.636.375 SSP-PI, com endereço na Rua Zacarias de Goes – centro – Oeiras – PI, aqui denominado de **CONTRATADO**, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente 2º Termo Aditivo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas abaixo estabelecidas, com base no processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 011/2017 de Janeiro de 2017, fundamentado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2017, a prorrogação no prazo do referido instrumento, conforme Cláusula Segunda abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O presente 2º Termo Aditivo de Contrato vigerá até 31.12.2019, podendo ser renovado a critério das partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – As demais cláusulas do Contrato n° 008/2017, não modificadas pelo presente 2º Termo permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente 2º Termo Aditivo de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, publicado no Diário Oficial dos Municípios, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Santo Inácio do Piauí-PI, 28 de Dezembro de 2018.

Tairo Moura Mesquita
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Luciana Nunes Vieira Barroso
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1. CPF:
2. CPF:

Prefeitura Municipal de SANTO INÁCIO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNCIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17
END: Pça Aurino Luz, 26, Centro.
CEP: 64.560-000

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE **TRANSPORTE ESCOLAR,** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ** E **SANTA RENT A CAR**, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ**, situada na praça Aurino Luz, 26 – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, inscrita no CNPJ sob o n° 06.553.945/0001-17 e denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. TAIRO MOURA MESQUITA** e do outro lado a SANTA RITA RENT A CAR representada pelo Sr. Luciana Vieira Nunes Barroso, brasileira, empresária, portador do RG: 1.636.375 SSP-PI, com endereço na Rua Zacarias de Goes – centro – Oeiras – PI, aqui denominado de **CONTRATADO**, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente 2º Termo Aditivo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas abaixo estabelecidas, com base no processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 014/2017 de Janeiro de 2017, fundamentado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2017, a prorrogação no prazo do referido instrumento, conforme Cláusula Segunda abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O presente 2º Termo Aditivo de Contrato vigerá até 31.12.2019, podendo ser renovado a critério das partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – As demais cláusulas do Contrato n° 009/2017, não modificadas pelo presente 2º Termo permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente 2º Termo Aditivo de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, publicado no Diário Oficial dos Municípios, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Santo Inácio do Piauí-PI, 28 de Dezembro de 2018.

Tairo Moura Mesquita
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Luciana Nunes Vieira Barroso
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1. CPF:
2. CPF:

Prefeitura Municipal de SANTO INÁCIO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNCIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17
END: Pça Aurino Luz, 26, Centro.
CEP: 64.560-000

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE **MANUTENÇÃO DE CALÇAMENTO,** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ** E **WALGNÊ ROMOLOS LOURENÇO MEI,** NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ**, situada na praça Aurino Luz, 26 – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, inscrita no CNPJ sob o n° 06.553.945/0001-17 e denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. TAIRO MOURA MESQUITA** e do outro lado o Sr. **WALGNÊ ROMOLOS LOURENÇO**, brasileiro, microempreendedor individual, portadora do CPF: 578.750.303-15 SSP-PI, com endereço na Rua São José – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, aqui denominado de **CONTRATADO,** doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente 2º Termo Aditivo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas abaixo estabelecidas, com base no processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 016/2017 de Janeiro de 2017, fundamentado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2017, a prorrogação no prazo do referido instrumento, conforme Cláusula Segunda abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O presente 2º Termo Aditivo de Contrato vigerá até 31.12.2019, podendo ser renovado a critério das partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – As demais cláusulas do Contrato n° 010/2017, não modificadas pelo presente 2º Termo permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente 2º Termo Aditivo de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, publicado no Diário Oficial dos Municípios, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Santo Inácio do Piauí-PI, 28 de Dezembro de 2018.

Tairo Moura Mesquita
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Walgnê Romolos Lourenço
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1. CPF:
2. CPF:

Prefeitura Municipal de SANTO INÁCIO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNCIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17
END: Pça Aurino Luz, 26, Centro.
CEP: 64.560-000

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE **MANUTENÇÃO DE CALÇAMENTO,** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ** E **NELÇO DE SOUSA FILHO MEI,** NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ**, situada na praça Aurino Luz, 26 – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, inscrita no CNPJ sob o n° 06.553.945/0001-17 e denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. TAIRO MOURA MESQUITA** e do outro lado o Sr. **NELÇO DE SOUSA FILHO**, brasileiro, microempreendedor individual, portadora do CPF: 697.828.221-91 SSP-PI, com endereço na Rua Rui Barbosa – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, aqui denominado de **CONTRATADO,** doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente 2º Termo Aditivo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas abaixo estabelecidas, com base no processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 016/2017 de Janeiro de 2017, fundamentado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2017, a prorrogação no prazo do referido instrumento, conforme Cláusula Segunda abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O presente 2º Termo Aditivo de Contrato vigerá até 31.12.2019, podendo ser renovado a critério das partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – As demais cláusulas do Contrato n° 011/2017, não modificadas pelo presente 2º Termo permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente 2º Termo Aditivo de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, publicado no Diário Oficial dos Municípios, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Santo Inácio do Piauí-PI, 28 de Dezembro de 2018.

Tairo Moura Mesquita
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Nelço de Sousa Filho
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1. CPF:
2. CPF:

Prefeitura Municipal de SANTO INÁCIO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNCIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17
END: Pça Aurino Luz, 26, Centro.
CEP: 64.560-000

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE **MANUTENÇÃO DE CALÇAMENTO,** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ** E **ADRIANO DE SOUSA OSORIO MEI,** NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ**, situada na praça Aurino Luz, 26 – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, inscrita no CNPJ sob o n° 06.553.945/0001-17 e denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. TAIRO MOURA MESQUITA** e do outro lado o Sr. **ADRIANO DE SOUSA OSORIO**, brasileiro, microempreendedor individual, portadora do CPF: 010.792.823-00 SSP-PI, com endereço na Rua São José– centro – Santo Inácio do Piauí – PI, aqui denominado de **CONTRATADO,** doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente 2º Termo Aditivo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas abaixo estabelecidas, com base no processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 016/2017 de Janeiro de 2017, fundamentado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2017, a prorrogação no prazo do referido instrumento, conforme Cláusula Segunda abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O presente 2º Termo Aditivo de Contrato vigerá até 31.12.2019, podendo ser renovado a critério das partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – As demais cláusulas do Contrato n° 012/2017, não modificadas pelo presente 2º Termo permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente 2º Termo Aditivo de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, publicado no Diário Oficial dos Municípios, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Santo Inácio do Piauí-PI, 28 de Dezembro de 2018.

Tairo Moura Mesquita
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Adriano de Sousa Osório
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1. CPF:
2. CPF:

Prefeitura Municipal de SANTO INÁCIO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNCIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17
END: Pça Aurino Luz, 26, Centro.
CEP: 64.560-000

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2017

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE **LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, MANUTENÇÃO E RECICLAGEM CARTUCHO E TONNER,** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ** E **JOSIELMA BATISTA MONTANHA - MEI,** NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ**, situada na praça Aurino Luz, 26 – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, inscrita no CNPJ sob o n° 06.553.945/0001-17 e denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. TAIRO MOURA MESQUITA** e do outro lado a Sta. **JOSIELMA BATISTA MONTANHA**, brasileira, microempreendedora individual, portadora do CNPJ: 22.562.785/0001-29, com endereço na Rua Rui Barbosa, s/n – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, aqui denominado de **CONTRATADA**, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente 2º Termo Aditivo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas abaixo estabelecidas, com base no processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 020/2017 de Janeiro de 2017, fundamentado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2017, a prorrogação no prazo do referido instrumento, conforme Cláusula Segunda abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O presente 2º Termo Aditivo de Contrato vigerá até 31.12.2019, podendo ser renovado a critério das partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – As demais cláusulas do Contrato n° 016/2017, não modificadas pelo presente 2º Termo permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente 2º Termo Aditivo de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, publicado no Diário Oficial dos Municípios, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Santo Inácio do Piauí-PI, 28 de Dezembro de 2018.

Tairo Moura Mesquita
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Josielma Batista Montanha
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1. CPF:
2. CPF:

Prefeitura Municipal de SANTO INÁCIO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNCIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17
END: Pça Aurino Luz, 26, Centro.
CEP: 64.560-000

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE **MANUTENÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS,** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ** E **JURACI MENDES DA SILVA MEI,** NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ**, situada na praça Aurino Luz, 26 – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, inscrita no CNPJ sob o n° 06.553.945/0001-17 e denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. TAIRO MOURA MESQUITA** e do outro lado o Sr. **JURACI MENDES DA SILVA**, brasileiro, microempreendedor individual, portador do CNPJ: 22.689.769/0001-00, com endereço na Rua José Grisostomo de Sousa, s/n – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, aqui denominado de **CONTRATADO**, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente 2º Termo Aditivo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas abaixo estabelecidas, com base no processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 017/2017 de Janeiro de 2017, fundamentado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2017, a prorrogação no prazo do referido instrumento, conforme Cláusula Segunda abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O presente 2º Termo Aditivo de Contrato vigerá até 31.12.2019, podendo ser renovado a critério das partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – As demais cláusulas do Contrato n° 023/2017, não modificadas pelo presente 2º Termo permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente 2º Termo Aditivo de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, publicado no Diário Oficial dos Municípios, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Santo Inácio do Piauí-PI, 28 de Dezembro de 2018.

Tairo Moura Mesquita
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Juraci Mendes Ferreira Borges
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1. CPF:
2. CPF:

Prefeitura Municipal de SANTO INÁCIO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNCIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17
END: Pça Aurino Luz, 26, Centro.
CEP: 64.560-000

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2017

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE **MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA PRÉDIO PÚBLICOS,** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ** E **DANIEL ELETRICISTA MEI,** NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ**, situada na praça Aurino Luz, 26 – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, inscrita no CNPJ sob o n° 06.553.945/0001-17 e denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. TAIRO MOURA MESQUITA** e do outro lado o Sr. **DANIEL ZAMPERLINE**, brasileiro, microempreendedor individual, portador do CNPJ: 23.510.046/0001-56, com endereço na Praça Tirandentes, s/n – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, aqui denominado de **CONTRATADO**, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente 2º Termo Aditivo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas abaixo estabelecidas, com base no processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 017/2017 de Janeiro de 2017, fundamentado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2017, a prorrogação no prazo do referido instrumento, conforme Cláusula Segunda abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O presente 2º Termo Aditivo de Contrato vigerá até 31.12.2019, podendo ser renovado a critério das partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – As demais cláusulas do Contrato n° 024/2017, não modificadas pelo presente 2º Termo permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente 2º Termo Aditivo de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, publicado no Diário Oficial dos Municípios, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Santo Inácio do Piauí-PI, 28 de Dezembro de 2018.

Tairo Moura Mesquita
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Daniel Zamperline
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1. CPF:
2. CPF:

Prefeitura Municipal de SANTO INÁCIO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNCIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17
END: Pça Aurino Luz, 26, Centro.
CEP: 64.560-000

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2018

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE **LOCAÇÃO DE VEICULOS DIVERSAS SECRETARIAS,** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ** E **ILENE PEREIRA DE SOUSA – ME,** NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezOITO), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ**, situada na praça Aurino Luz, 26 – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, inscrita no CNPJ sob o n° 06.553.945/0001-17 e denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. TAIRO MOURA MESQUITA** e do outro lado ILENE PEREIRA DE SOUSA - ME, com sede em Santo Inácio do Piauí, na Av. Getúlio Vargas, nº 155, bairro centro, Cep 64.560-000, no Estado Piauí, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.198.590/0001-50, neste ato representada pelo seu sócio-gerente Ilene Pereira de Sousa, brasileira, casada, professora, Carteira de Identidade nº 625.698 SSP/PI, C.P.F. nº 339.668.343-91, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, nº 155, bairro centro, Cep 64.560-000, Cidade Santo Inácio do Piauí, no Estado Piauí., aqui denominado de **CONTRATADO**, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente 1º Termo Aditivo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas abaixo estabelecidas, com base no processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 004/2018 de Janeiro de 2018, fundamentado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2018, a prorrogação no prazo do referido instrumento, conforme Cláusula Segunda abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O presente 1º Termo Aditivo de Contrato vigerá até 31.12.2019, podendo ser renovado, a critério das partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – As demais cláusulas do Contrato n° 024/2018, não modificadas pelo presente 1º Termo permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente 1º Termo Aditivo de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, publicado no Diário Oficial dos Municípios, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Santo Inácio do Piauí-PI, 28 de Dezembro de 2018.

Tairo Moura Mesquita
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Ilene Pereira de Sousa
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1. CPF:
2. CPF:

Prefeitura Municipal de SANTO INÁCIO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNCIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17
END: Pça Aurino Luz, 26, Centro.
CEP: 64.560-000

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2017

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE **MANUTENÇÃO RETELHAMENTO DE PRÉDIO PÚBLICOS,** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ** E **SEBASTIÃO CELESTINO DE SOUSA MEI,** NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ**, situada na praça Aurino Luz, 26 – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, inscrita no CNPJ sob o n° 06.553.945/0001-17 e denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. TAIRO MOURA MESQUITA** e do outro lado o Sr. **SEBASTIÃO CELESTINO DE SOUSA**, brasileiro, microempreendedor individual, portador do CNPJ: 22.562.919/0001-01, com endereço na Rua São José, s/n – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, aqui denominado de **CONTRATADO**, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente 2º Termo Aditivo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas abaixo estabelecidas, com base no processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 017/2017 de Janeiro de 2017, fundamentado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2017, a prorrogação no prazo do referido instrumento, conforme Cláusula Segunda abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O presente 2º Termo Aditivo de Contrato vigerá até 31.12.2019, podendo ser renovado a critério das partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – As demais cláusulas do Contrato n° 025/2017, não modificadas pelo presente 2º Termo permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente 2º Termo Aditivo de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, publicado no Diário Oficial dos Municípios, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Santo Inácio do Piauí-PI, 28 de Dezembro de 2018.

Tairo Moura Mesquita
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Sebastião Celestino de Sousa
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1. CPF:
2. CPF:

Prefeitura Municipal de SANTO INÁCIO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNCIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17
END: Pça Aurino Luz, 26, Centro.
CEP: 64.560-000

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE **ILUMINAÇÃO PÚBLICA,** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ** E **METAL GESSO,** NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ,** situada na praça Aurino Luz, 26 – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, inscrita no CNPJ sob o n° 06.553.945/0001-17 e denominada de **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. TAIRO MOURA MESQUITA** e do outro lado a METAL GESSO - MEI, com sede em Santo Inácio do Piauí, na Rua São José, nº 170, bairro centro, Cep 64.560-000, no Estado Piauí, inscrita no C.N.P.J sob o nº 17.679.392/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Francisco Bezerra Campos, brasileiro, casado, microempresario, Carteira de Identidade nº 32.098.068-6 SSP/SP, C.P.F. nº 252.499.338-82, residente e domiciliado na Rua Antônio José da Silva, nº s/n, bairro centro, Cep 64.560-000, Cidade Santo Inácio do Piauí, no Estado Piauí, aqui denominado de **CONTRATADO,** doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente 1º Termo Aditivo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas abaixo estabelecidas, com base no processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 008/2018 de Janeiro de 2018, fundamentado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2018, a prorrogação no prazo do referido instrumento, conforme Cláusula Segunda abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O presente 1º Termo Aditivo de Contrato vigerá até 31.12.2019, podendo ser renovado, a critério das partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – As demais cláusulas do Contrato n° 032/2018, não modificadas pelo presente 1º Termo permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente 1º Termo Aditivo de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, publicado no Diário Oficial dos Municípios, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Santo Inácio do Piauí-PI, 28 de Dezembro de 2018.

Tairo Moura Mesquita
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Francisco Bezerra Campos
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1. CPF:
2. CPF:

Prefeitura Municipal de SANTO INÁCIO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNCIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17
END: Pça Aurino Luz, 26, Centro.
CEP: 64.560-000

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2017

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE **PRÓTESE DENTÁRIA,** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ** E **FLAUBETO BATISTA DE MESQUITA - ME,** NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ,** situada na praça Aurino Luz, 26 – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, inscrita no CNPJ sob o n° 06.553.945/0001-17 e denominada de **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. TAIRO MOURA MESQUITA** e do outro lado o Sr. Flaubeto Batista de Mesquita, brasileiro, protético, portador do CPF: 453.461.863-87, com endereço na Rua Miguel de Oliveira, 342 – centro – Oeiras – PI, aqui denominado de **CONTRATADO,** doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente 2º Termo Aditivo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas abaixo estabelecidas, com base no processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 025/2017 de Janeiro de 2017, fundamentado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2017, a prorrogação no prazo do referido instrumento, conforme Cláusula Segunda abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O presente 2º Termo Aditivo de Contrato vigerá até 31.12.2019, podendo ser renovado a critério das partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – As demais cláusulas do Contrato n° 043/2017, não modificadas pelo presente 2º Termo permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente 2º Termo Aditivo de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, publicado no Diário Oficial dos Municípios, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Santo Inácio do Piauí-PI, 28 de Dezembro de 2018.

Tairo Moura Mesquita
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Falubeto Batista de Mesquita
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1. CPF:
2. CPF:

Prefeitura Municipal de SANTO INÁCIO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNCIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17
END: Pça Aurino Luz, 26, Centro.
CEP: 64.560-000

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2017

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE **REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS LABORATÓRIAIS,** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ** E **CITOLAB,** NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ,** situada na praça Aurino Luz, 26 – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, inscrita no CNPJ sob o n° 06.553.945/0001-17 e denominada de **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. TAIRO MOURA MESQUITA** e do outro lado a CITOLAB representada pelo Sr. Erimar Soares de Sousa, brasileiro, Bioquímico, portador do CPF: 409.256.253-53, com endereço na Rua Zacarias de Goes, 235 – centro – Oeiras – PI, aqui denominado de **CONTRATADO,** doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente 2º Termo Aditivo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas abaixo estabelecidas, com base no processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 029/2017 de Janeiro de 2017, fundamentado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2017, a prorrogação no prazo do referido instrumento, conforme Cláusula Segunda abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O presente 2º Termo Aditivo de Contrato vigerá até 31.12.2019, podendo ser renovado a critério das partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – As demais cláusulas do Contrato n° 049/2017, não modificadas pelo presente 2º Termo permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente 2º Termo Aditivo de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, publicado no Diário Oficial dos Municípios, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Santo Inácio do Piauí-PI, 28 de Dezembro de 2018.

Tairo Moura Mesquita
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Erimar Soares de Sousa
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1. CPF:
2. CPF:

Prefeitura Municipal de SANTO INÁCIO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNCIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17
END: Pça Aurino Luz, 26, Centro.
CEP: 64.560-000

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2017

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE **BORRACHARIA,** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ** E **LOJAS FARIAS,** NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ,** situada na praça Aurino Luz, 26 – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, inscrita no CNPJ sob o n° 06.553.945/0001-17 e denominada de **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. TAIRO MOURA MESQUITA** e do outro lado a Sta. **MARIA JOSÉ SOBREIRA FARIAS,** brasileira, microempresária individual, portadora do RG: 3.779.444 SSP-PI, com endereço na Av. Getúlio Vargas, s/n – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, aqui denominado de **CONTRATADO,** doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente 2º Termo Aditivo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas abaixo estabelecidas, com base no processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 037/2017 de Janeiro de 2017, fundamentado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2017, a prorrogação no prazo do referido instrumento, conforme Cláusula Segunda abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O presente 2º Termo Aditivo de Contrato vigerá até 31.12.2019, podendo ser renovado a critério das partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – As demais cláusulas do Contrato n° 050/2017, não modificadas pelo presente 2º Termo permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente 2º Termo Aditivo de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, publicado no Diário Oficial dos Municípios, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Santo Inácio do Piauí-PI, 28 de Dezembro de 2018.

Tairo Moura Mesquita
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Maria José Sobreira Farias
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1. CPF:
2. CPF:

Prefeitura Municipal de SANTO INÁCIO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNCIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17
END: Pça Aurino Luz, 26, Centro.
CEP: 64.560-000

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2017

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO,** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ** E **JOSÉ FRAGOSO BATISTA MESQUITA - MEI,** NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ,** situada na praça Aurino Luz, 26 – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, inscrita no CNPJ sob o n° 06.553.945/0001-17 e denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. TAIRO MOURA MESQUITA** e do outro lado o Sr. **JOSÉ FRAGOSO BATISTA MESQUITA,** brasileiro, microempreendedor individual, portador do CPF: 697.454.803-63, com endereço na Av. Getúlio Vargas, s/n – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, aqui denominado de **CONTRATADO**, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente 2º Termo Aditivo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas abaixo estabelecidas, com base no processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 038/2017 de Janeiro de 2017, fundamentado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2017, a prorrogação no prazo do referido instrumento, conforme Cláusula Segunda abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O presente 2º Termo Aditivo de Contrato vigerá até 31.12.2019, podendo ser renovado a critério das partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – As demais cláusulas do Contrato n° 051/2017, não modificadas pelo presente 2º Termo permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente 2º Termo Aditivo de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, publicado no Diário Oficial dos Municípios, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Santo Inácio do Piauí-PI, 28 de Dezembro de 2018.

Tairo Moura Mesquita
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

José Fragoso Batista Mesquita
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1. CPF:
2. CPF:

Prefeitura Municipal de SANTO INÁCIO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNCIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17
END: Pça Aurino Luz, 26, Centro.
CEP: 64.560-000

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2017

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE **MECÂNICA,** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ** E **MECANICA LIMA MEI,** NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ,** situada na praça Aurino Luz, 26 – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, inscrita no CNPJ sob o n° 06.553.945/0001-17 e denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. TAIRO MOURA MESQUITA** e do outro lado o Sr. **JOSÉ DNVALDO DE LIMA**, brasileiro, mecânico, portador do RG: 1.758.368 SSP-PI, com endereço na Rua Maria do Rosário Andrade, s/n – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, aqui denominado de **CONTRATADO**, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente 2º Termo Aditivo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas abaixo estabelecidas, com base no processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 039/2017 de Janeiro de 2017, fundamentado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2017, a prorrogação no prazo do referido instrumento, conforme Cláusula Segunda abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O presente 2º Termo Aditivo de Contrato vigerá até 31.12.2019, podendo ser renovado a critério das partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – As demais cláusulas do Contrato n° 052/2017, não modificadas pelo presente 2º Termo permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente 2º Termo Aditivo de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, publicado no Diário Oficial dos Municípios, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Santo Inácio do Piauí-PI, 28 de Dezembro de 2018.

Tairo Moura Mesquita
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

José Dnvaldo de Lima
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1. CPF:
2. CPF:

Prefeitura Municipal de SANTO INÁCIO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNCIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17
END: Pça Aurino Luz, 26, Centro.
CEP: 64.560-000

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2017

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE **LAVAGEM DE VEICULOS,** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ** E **PABLO SAMMY DE PAULA CARVALHO,** NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Aos 17 (dezessete) dias do mês de Janeiro de 2018 (dois mil e dezoito), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ,** situada na praça Aurino Luz, 26 – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, inscrita no CNPJ sob o n° 06.553.945/0001-17 e denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. TAIRO MOURA MESQUITA** e do outro lado o Sr. **PABLO SAMMY DE PAULA CARVALHO**, brasileiro, microempresário individual, portador do CPF: 044.854.133-57, com endereço na Rua Francisco de Assis, 001 – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, aqui denominado de **CONTRATADO**, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente 2º Termo Aditivo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas abaixo estabelecidas, com base no processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 042/2017 de Janeiro de 2017, fundamentado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2017, a prorrogação no prazo do referido instrumento, conforme Cláusula Segunda abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O presente 2º Termo Aditivo de Contrato vigerá até 31.12.2019, podendo ser renovado a critério das partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – As demais cláusulas do Contrato n° 053/2017, não modificadas pelo presente 2º Termo permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente 2º Termo Aditivo de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, publicado no Diário Oficial dos Municípios, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Santo Inácio do Piauí-PI, 28 de dezembro de 2018.

Tairo Moura Mesquita
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Pablo Sammy de Paula Carvalho
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1. CPF:
2. CPF:

Prefeitura Municipal de SANTO INÁCIO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNCIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17
END: Pça Aurino Luz, 26, Centro.
CEP: 64.560-000

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2017

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE **FORNECIMENTO DE LANCHES,** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ** E **MARIA YARA DA SILVA ALVES,** NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ,** situada na praça Aurino Luz, 26 – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, inscrita no CNPJ sob o n° 06.553.945/0001-17 e denominada de **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. TAIRO MOURA MESQUITA** e do outro lado a Sra. **MARIA YARA DA SILVA ALVES**, brasileira, microempresária individual, portadora do CNPJ: 19.501.356/0001-37, com endereço na Av. Getúlio Vargas, s/n – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, aqui denominado de **CONTRATADO**, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente 2º Termo Aditivo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas abaixo estabelecidas, com base no processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 040/2017 de Janeiro de 2017, fundamentado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2017, a prorrogação no prazo do referido instrumento, conforme Cláusula Segunda abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O presente 2º Termo Aditivo de Contrato vigerá até 31.12.2019, podendo ser renovado a critério das partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – As demais cláusulas do Contrato n° 055/2017, não modificadas pelo presente 2º Termo permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente 2º Termo Aditivo de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, publicado no Diário Oficial dos Municípios, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Santo Inácio do Piauí-PI, 28 de Dezembro de 2018.

Tairo Moura Mesquita
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Maria Yara da Silva Alves
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1. CPF:
2. CPF:

Prefeitura Municipal de SANTO INÁCIO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNCIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17
END: Pça Aurino Luz, 26, Centro.
CEP: 64.560-000

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2017

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE **ARBORIZAÇÃO E JARDINAGEM,** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ** E **ALVES & ALVES - MEI,** NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ,** situada na praça Aurino Luz, 26 – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, inscrita no CNPJ sob o n° 06.553.945/0001-17 e denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. TAIRO MOURA MESQUITA** e do outro lado a Sr. **Gilmara Alves de Sousa**, brasileira, microempresária individual, portadora do CNPJ: 26.851.534/0001-15, com endereço na Rua José Grisostomo de Sousa, s/n – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, aqui denominado de **CONTRATADO**, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente 2º Termo Aditivo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas abaixo estabelecidas, com base no processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 041/2017 de Janeiro de 2017, fundamentado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2017, a prorrogação no prazo do referido instrumento, conforme Cláusula Segunda abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O presente 2º Termo Aditivo de Contrato vigerá até 31.12.2019, podendo ser renovado a critério das partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – As demais cláusulas do Contrato n° 056/2017, não modificadas pelo presente 2º Termo permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente 2º Termo Aditivo de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, publicado no Diário Oficial dos Municípios, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Santo Inácio do Piauí-PI, 28 de Dezembro de 2018.

Tairo Moura Mesquita
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Gilmara Alves de Sousa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1. CPF:
2. CPF:

Prefeitura Municipal de SANTO INÁCIO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNCIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17
END: Pça Aurino Luz, 26, Centro.
CEP: 64.560-000

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2017

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE **ARBORIZAÇÃO E JARDINAGEM,** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ** E **ISMAEL JOSÉ VALENTIM - MEI,** NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ,** situada na praça Aurino Luz, 26 – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, inscrita no CNPJ sob o n° 06.553.945/0001-17 e denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. TAIRO MOURA MESQUITA** e do outro lado o Sr. **ISMAEL JOSÉ VALENTIM**, brasileiro, microempresário individual, portador do CNPJ: 17.398.193/0001-83, com endereço na Av. Getúlio Vargas, s/n – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, aqui denominado de **CONTRATADO**, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente 2º Termo Aditivo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas abaixo estabelecidas, com base no processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 041/2017 de Janeiro de 2017, fundamentado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2017, a prorrogação no prazo do referido instrumento, conforme Cláusula Segunda abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O presente 2º Termo Aditivo de Contrato vigerá até 31.12.2019, podendo ser renovado a critério das partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – As demais cláusulas do Contrato n° 057/2017, não modificadas pelo presente 2º Termo permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente 2º Termo Aditivo de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, publicado no Diário Oficial dos Municípios, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Santo Inácio do Piauí-PI, 28 de Dezembro de 2018.

Tairo Moura Mesquita
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Ismael José Valentim
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1. CPF:
2. CPF:

Prefeitura Municipal de SANTO INÁCIO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNCIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17
END: Pça Aurino Luz, 26, Centro.
CEP: 64.560-000

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2017

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA PONTO DE APOIO PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ QUANDO DO DESLOCAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ** E **MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA MAGALHÃES,** NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ,** situada na praça Aurino Luz, 26 – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, inscrita no CNPJ sob o n° 06.553.945/0001-17 e denominada de **LOCATÁRIO,** neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. TAIRO MOURA MESQUITA** e do outro lado a Sra. Maria de Fátima Silveira Magalhães, brasileira, casada, portador do RG: 1.226.455 SSP-PI, inscrito sob CPF nº 451.130.843-87, com endereço na Rua Alameda Parnaíba, 1709 – Marquês – Teresina – PI, aqui denominado de **LOCADORA**, doravante denominados simplesmente de LOCATÁRIO e LOCADORA, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente 2º Termo Aditivo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas abaixo estabelecidas, com base no processo de dispensa de Licitação nº 003/2017 de Janeiro de 2017, fundamentado no art.24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2017, a prorrogação no prazo do referido instrumento, conforme Cláusula Segunda abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O presente 2º Termo Aditivo de Contrato vigerá até dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser renovado, a critério das partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – As demais cláusulas do Contrato n° 059/2017, não modificadas pelo presente 2º Termo permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente 2º Termo Aditivo de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, publicado no Diário Oficial dos Municípios, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes LOCATÁRIO e LOCADORA, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Santo Inácio do Piauí-PI, 28 de dezembro de 2018.

Tairo Moura Mesquita
Prefeito Municipal
LACATÁRIO

Maria de Fátima Silveira Magalhães
LOCADORA

TESTEMUNHAS:
1. CPF:
2. CPF:

Prefeitura Municipal de SANTO INÁCIO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNCIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17
END: Pça Aurino Luz, 26, Centro.
CEP: 64.560-000

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2018

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE **MANUTENÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS,** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ** E **Climanfe Reftjgeração & Ar Condicionado - MEI,** NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ,** situada na praça Aurino Luz, 26 – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, inscrita no CNPJ sob o n° 06.553.945/0001-17 e denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. TAIRO MOURA MESQUITA** e do outro lado o Sr. **Jeferson Andrade**, brasileiro, microempreendedor individual, portador do CNPJ: CNPJ Nº J0.294.630f0001-87, com endereço na Rua Olímpio Rodrigues cidade de Picos - PI, aqui denominado de **CONTRATADO**, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente 1º Termo Aditivo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas abaixo estabelecidas, com base no processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 015/2018 de outubro de 2018, fundamentado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2018, a prorrogação no prazo do referido instrumento, conforme Cláusula Segunda abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O presente 1º Termo Aditivo de Contrato vigerá até 31.12.2019, podendo ser renovado, a critério das partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – As demais cláusulas do Contrato n° 059/2018, não modificadas pelo presente 1º Termo permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente 1º Termo Aditivo de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, publicado no Diário Oficial dos Municípios, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Santo Inácio do Piauí-PI, 28 de Dezembro de 2018.

Tairo Moura Mesquita
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Jeferson Andrade de Lima
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1. CPF:
2. CPF:

Prefeitura Municipal de SANTO INÁCIO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNCIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17
END: Pça Aurino Luz, 26, Centro.
CEP: 64.560-000

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2018

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE **FORMAÇÃO DE PROFESSORES,** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ** E **PATRÍCIA RIBEIRO MATOS - MEI**, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ**, situada na praça Aurino Luz, 26 – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, inscrita no CNPJ sob o n° 06.553.945/0001-17 e denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. TAIRO MOURA MESQUITA** e do outro lado a Sra. **PATRÍCIA RIBEIRO MATOS**, brasileiro, microempreendedor individual, portadora do CNPJ: 22.619.932/0001-50, com endereço na Rua Rui Barbosa – centro – Oeiras – PI, aqui denominado de **CONTRATADO,** doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente 1º Termo Aditivo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas abaixo estabelecidas, com base no processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 014/2018 de outubro de 2018, fundamentado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2018, a prorrogação no prazo do referido instrumento, conforme Cláusula Segunda abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O presente 1º Termo Aditivo de Contrato vigerá até 31.12.2019, podendo ser renovado a critério das partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – As demais cláusulas do Contrato n° 060/2018, não modificadas pelo presente 1º Termo permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente 1º Termo Aditivo de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, publicado no Diário Oficial dos Municípios, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Santo Inácio do Piauí-PI, 28 de Dezembro de 2018.

Tairo Moura Mesquita
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Patrícia Ribeiro Matos
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1. CPF:
2. CPF:

Prefeitura Municipal de SANTO INÁCIO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNCIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17
END: Pça Aurino Luz, 26, Centro.
CEP: 64.560-000

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2017

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE **ASSESSORIA SETOR DE PESSOAL, LICITAÇÃO E TRIBUTÁRIO,** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ** E **Rádio e Televisão do Piauí Ltda - ME,** NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2017 (dois mil e dezessete), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ**, situada na praça Aurino Luz, 26 – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, inscrita no CNPJ sob o n° 06.553.945/0001-17 e denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. TAIRO MOURA MESQUITA** e do outro lado a **Rádio e Televisão do Piauí Ltda - ME**, Inscrita no CNPJ sob nº 01.743.572/0001-23, com sede na Rua Professor Alceu Brandão, nº 2165 – Sala A, Bairro Monte Castelo, CEP: 64.016-740, cidade de Teresina - Estado do Piauí neste ato representada pela Sra Livia Guimarães Pacheco, brasileira, empresária, RG Nº 2.274.514-SSP – PI, CPF Nº 671.052.893-68 com endereço residencial na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, à Rua Thomaz Tajra, Nº 1.222, Apto 1700, Bairro Jockey Club., aqui denominado de **CONTRATADO**, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente 1º Termo Aditivo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas abaixo estabelecidas, com base no processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 044/2017 de Janeiro de 2017, fundamentado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2017, a prorrogação no prazo do referido instrumento, conforme Cláusula Segunda abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O presente 1º Termo Aditivo de Contrato vigerá até 31.12.2018, podendo ser renovado a critério das partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – As demais cláusulas do Contrato n° 061/2017, não modificadas pelo presente 1º Termo permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente 1º Termo Aditivo de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, publicado no Diário Oficial dos Municípios, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Santo Inácio do Piauí-PI, 28 de Dezembro de 2017.

Tairo Moura Mesquita
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Rádio e Televisão do Piauí Ltda - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1. CPF:
2. CPF:

Prefeitura Municipal de SANTO INÁCIO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNCIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17
END: Pça Aurino Luz, 26, Centro.
CEP: 64.560-000

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2017

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE **ASSESSORIA SETOR DE PESSOAL, LICITAÇÃO E TRIBUTÁRIO,** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ** E **Rádio e Televisão do Piauí Ltda - ME,** NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ**, situada na praça Aurino Luz, 26 – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, inscrita no CNPJ sob o n° 06.553.945/0001-17 e denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. TAIRO MOURA MESQUITA** e do outro lado a **Rádio e Televisão do Piauí Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 01.743.572/0001-23, com sede na Rua Professor Alceu Brandão, nº 2165 – Sala A, Bairro Monte Castelo, CEP: 64.016-740, cidade de Teresina - Estado do Piauí neste ato representada pela Sra Livia Guimarães Pacheco, brasileira, empresária, RG Nº 2.274.514- SSP – PI, CPF Nº 671.052.893-68 com endereço residencial na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, à Rua Thomaz Tajra, Nº 1.222, Apto 1700, Bairro Jockey Club., aqui denominado de **CONTRATADO**, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente 2º Termo Aditivo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas abaixo estabelecidas, com base no processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 044/2017 de Janeiro de 2017, fundamentado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2017, a prorrogação no prazo do referido instrumento, conforme Cláusula Segunda abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O presente 2º Termo Aditivo de Contrato vigerá até 31.12.2019, podendo ser renovado a critério das partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – As demais cláusulas do Contrato n° 061/2017, não modificadas pelo presente 2º Termo permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente 2º Termo Aditivo de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, publicado no Diário Oficial dos Municípios, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Santo Inácio do Piauí-PI, 28 de Dezembro de 2018.

Tairo Moura Mesquita
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Rádio e Televisão do Piauí Ltda - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1. CPF:
2. CPF:

Prefeitura Municipal de SANTO INÁCIO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNCIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17
END: Pça Aurino Luz, 26, Centro.
CEP: 64.560-000

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2017

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE **CAPINA E ROÇO,** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ** E **AN SERVIÇOS – ME,** NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ**, situada na praça Aurino Luz, 26 – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, inscrita no CNPJ sob o n° 06.553.945/0001-17 e denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. TAIRO MOURA MESQUITA** e do outro lado o Sr. **Anísio Pinheiro Neto**, brasileiro, empresário, portador do RG: 20.073.182 SSP-SP, com endereço na Rua José Grisostomo de Sousa, s/n – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, aqui denominado de **CONTRATADO**, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente 2º Termo Aditivo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas abaixo estabelecidas, com base no processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 034/2017 de Janeiro de 2017, fundamentado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2017, a prorrogação no prazo do referido instrumento, conforme Cláusula Segunda abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O presente 2º Termo Aditivo de Contrato vigerá até 31.12.2019, podendo ser renovado a critério das partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – As demais cláusulas do Contrato n° 062/2017, não modificadas pelo presente 2º Termo permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente 2º Termo Aditivo de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, publicado no Diário Oficial dos Municípios, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Santo Inácio do Piauí-PI, 28 de Dezembro de 2018.

Tairo Moura Mesquita
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Anísio Pinheiro Neto
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1. CPF:
2. CPF:

Prefeitura Municipal de SANTO INÁCIO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNCIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17
END: Pça Aurino Luz, 26, Centro.
CEP: 64.560-000

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2017

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE **CONSULTA E REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ** E **P.N.BATISTA SERVIÇOS - ME**, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ**, situada na praça Aurino Luz, 26 – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, inscrita no CNPJ sob o n° 06.553.945/0001-17 e denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. TAIRO MOURA MESQUITA** e do outro lado a P.N.B.SERVIÇOS - ME representada pelo Sr. Pedro Nolasco Batista, brasileiro, médico, portador do CPF: 077.740.953-49, com endereço na Rua Zacarias de Goes, 312 – centro – Oeiras – PI, aqui denominado de **CONTRATADO**, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente 2º Termo Aditivo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas abaixo estabelecidas, com base no processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 048/2017 de Janeiro de 2017, fundamentado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2017, a prorrogação no prazo do referido instrumento, conforme Cláusula Segunda abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O presente 2º Termo Aditivo de Contrato vigerá até 31.12.2019, podendo ser renovado a critério das partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – As demais cláusulas do Contrato n° 063/2017, não modificadas pelo presente 2º Termo permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente 2º Termo Aditivo de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, publicado no Diário Oficial dos Municípios, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Santo Inácio do Piauí-PI, 28 de Dezembro de 2018.

Tairo Moura Mesquita
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Pedro Nolasco Batista
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1. _____ CPF:
2. _____ CPF:

Prefeitura Municipal de SANTO INÁCIO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNCIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17
END: Pça Aurino Luz, 26, Centro.
CEP: 64.560-000

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2017

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE **GESSO E PINTURA**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ** E **GESSO SÃO FRANCISCO - MEI**, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ**, situada na praça Aurino Luz, 26 – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, inscrita no CNPJ sob o n° 06.553.945/0001-17 e denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. TAIRO MOURA MESQUITA** e do outro lado o Sr. **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, microempresário individual, portador do CPF: 011.652.533-99, com endereço na Rua Antonio José da Silva, 001 – carnaubinha – Santo Inácio do Piauí – PI, aqui denominado de **CONTRATADO**, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente 2º Termo Aditivo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas abaixo estabelecidas, com base no processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 045/2017 de Fevereiro de 2017, fundamentado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2017, a prorrogação no prazo do referido instrumento, conforme Cláusula Segunda abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O presente 2º Termo Aditivo de Contrato vigerá até 31.12.2019, podendo ser renovado a critério das partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – As demais cláusulas do Contrato n° 064/2017, não modificadas pelo presente 2º Termo permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente 2º Termo Aditivo de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, publicado no Diário Oficial dos Municípios, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Santo Inácio do Piauí-PI, 28 de Dezembro de 2018.

Tairo Moura Mesquita
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Francisco Ferreira da Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1. _____ CPF:
2. _____ CPF:

Prefeitura Municipal de SANTO INÁCIO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNCIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17
END: Pça Aurino Luz, 26, Centro.
CEP: 64.560-000

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2017

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE **ACESSO E CONEXÃO DE INTERNET**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ** E **ALVES TELECOM**, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ**, situada na praça Aurino Luz, 26 – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, inscrita no CNPJ sob o n° 06.553.945/0001-17 e denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. TAIRO MOURA MESQUITA** e do outro lado o Sr. **JELITO PEREIRA ALVES**, brasileiro, empresário, portador do RG: 3.271.378 SSP-PI, com endereço na Rua São José, s/n – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, aqui denominado de **CONTRATADO**, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente 2º Termo Aditivo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas abaixo estabelecidas, com base no processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 046/2017 de Fevereiro de 2017, fundamentado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2017, a prorrogação no prazo do referido instrumento, conforme Cláusula Segunda abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O presente 2º Termo Aditivo de Contrato vigerá até 31.12.2019, podendo ser renovado a critério das partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – As demais cláusulas do Contrato n° 065/2017, não modificadas pelo presente 2º Termo permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente 2º Termo Aditivo de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, publicado no Diário Oficial dos Municípios, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Santo Inácio do Piauí-PI, 28 de Dezembro de 2018.

Tairo Moura Mesquita
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Jelito Pereira Alves
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1. _____ CPF:
2. _____ CPF:

Prefeitura Municipal de SANTO INÁCIO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNCIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17
END: Pça Aurino Luz, 26, Centro.
CEP: 64.560-000

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2017

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE **FISCALIZAÇÃO DE PEQUENOS REPAROS**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ** E **EDIMILSON FERREIRA DE FARIAS MEI**, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ**, situada na praça Aurino Luz, 26 – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, inscrita no CNPJ sob o n° 06.553.945/0001-17 e denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. TAIRO MOURA MESQUITA** e do outro lado o Sr. **EDIMILSON FERREIRA DE FARIAS**, brasileiro, microempresária individual, portador do CPF: 034.601.460-36, com endereço na Av. Getúlio Vargas, s/n – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, aqui denominado de **CONTRATADO**, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente 2º Termo Aditivo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas abaixo estabelecidas, com base no processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 050/2017 de Abril de 2017, fundamentado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2017, a prorrogação no prazo do referido instrumento, conforme Cláusula Segunda abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O presente 2º Termo Aditivo de Contrato vigerá até 31.12.2019, podendo ser renovado a critério das partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – As demais cláusulas do Contrato n° 069/2017, não modificadas pelo presente 2º Termo permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente 2º Termo Aditivo de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, publicado no Diário Oficial dos Municípios, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Santo Inácio do Piauí-PI, 28 de Dezembro de 2018.

Tairo Moura Mesquita
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Edilson Ferreira de Farias
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1. _____ CPF:
2. _____ CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUI – PI
CNPJ: 41.522.095/0001-90
Av. 29 de Abril S/n, Bairro Três Marias
Cep: 64778-000 – São Lourenço do Piauí – PI Email: pmsaolourenco@bol.com.br

RESENHA DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 004/2017, de 06 de Janeiro de 2017.

O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, estado do Piauí**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. 29 de Abril, s/n – bairro Três Marias, inscrito no CNPJ sob o Nº 41.522.095/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Senhora Prefeita Municipal, Dra. MICHELLE DE OLIVEIRA CRUZ, brasileira, casada, inscrita no CPF (M.F.) sob o nº. 007.439.183-63, RG nº. 2.463.797 SSP/PI, residente e domiciliada à Av. 29 de Abril, s/nº, Bairro Três Marias, na cidade de São Lourenço do Piauí, Estado do Piauí e a empresa **CONTABILIZE LTDA - ME**, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 17.065.554/0001-70, com sede na Rua Vinte e Quatro de Janeiro, nº 1067, Sala 02, Nossa Senhora das Graças, CEP: 64.018-650, Teresina-PI, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua sócia administradora, senhora LEONILDA TEIXEIRA DO REGO, brasileira, solteira, contadora, portadora do CPF nº 007.544.603-04 e RG nº 2.286.119 SSP/PI, residente e domiciliada na Avenida 19 de Outubro, nº 1191 – Bairro Lourival Parente – CEP: 64.022-132 – TERESINA – PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, celebram entre si o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** conforme a previsão contida no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e do contrato inicial, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pela segunda vez, por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 004/2017 celebrado em 06 de Janeiro de 2017, vinculado ao Processo de Inexigibilidade nº 003/2017, estendendo sua vigência até 31/12/2019, conforme **previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual**. O contrato celebrado entre a empresa supra citada e a Prefeitura Municipal de SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI, tem como objeto a Prestação de serviços de consultoria técnico contábil (acompanhando e coordenando os serviços técnicos contábeis referentes às prestações de contas mensais e anuais junto a Câmara Municipal e ao TCE; oferecer subsídios para elaboração de instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA; assessoria junto ao Tesouro Municipal e a Controladoria Geral do Município. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO:** A alteração contratual objeto deste Termo Aditivo foi pactuada com a anuência das partes envolvidas, preservando-se os seguintes princípios: Supremacia do Interesse Público, Compatibilidade da Proposta com os Preços Praticados no Mercado e Manutenção das Condições de Habilitação e Eficiência. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:** Será mantido pela CONTRATADA os preços constantes do contrato inicial, sendo a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços de consultoria técnico contábil, **mensalmente** a importância de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, para cobrir as despesas pelos serviços prestados, totalizando o valor global de **R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).** O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal/fatura até o dia dez do mês subsequente ao vencido, através de transferência bancária diretamente para a conta indicada pela contratada. **CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS:** Os recursos para dar suporte a esse aditivo, serão os mesmos estabelecidos no processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017**, ou seja, FPM/REC PRÓPRIOS: 00 - Ordinários não vinculados. **CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que é parte integrante do Contrato Nº 004/2017, celebrado em 06 de Janeiro de 2017. SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ-PI, 27 de Dezembro de 2018. **MICHELLE DE OLIVEIRA CRUZ** - PREFEITA MUNICIPAL e **LEONILDA TEIXEIRA DO REGO** - Pela empresa contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUI – PI
CNPJ: 41.522.095/0001-90
Av. 29 de Abril S/n, Bairro Três Marias
Cep: 64778-000 – São Lourenço do Piauí – PI Email: pmsaolourenco@bol.com.br

RESENHA DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 006/2017, de 06 de Janeiro de 2017.

O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, estado do Piauí**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. 29 de Abril, s/n – bairro Três Marias, inscrito no CNPJ sob o Nº 41.522.095/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Senhora Prefeita Municipal, Dra. MICHELLE DE OLIVEIRA CRUZ, brasileira, casada, inscrita no CPF (M.F.) sob o nº. 007.439.183-63, RG nº. 2.463.797 SSP/PI, residente e domiciliada à Av. 29 de Abril, s/nº, Bairro Três Marias, na cidade de São Lourenço do Piauí, Estado do Piauí, e o escritório GENERTOM DE SOUSA SANTOS – ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.694.568/0001-43, INSC. MUNICIPAL nº 4090, estabelecido na Av. João Dias, 1104 – sala 101 - Centro, CEP: 64.770-000, na cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, representado por seu proprietário o senhor GENERTOM DE SOUSA SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, Contador, CRC-PI nº 011613/0-2, portador do CPF nº 474.507.033-00, RG: 1.248.287 SSP/PI, com endereço comercial à Avenida João Dias, 1104 – sala 101 - Centro – CEP: 64.770-000 – São Raimundo Nonato - PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, celebram entre si o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** conforme a previsão contida no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e da cláusula segunda do contrato original, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pela segunda vez, por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 006/2017 celebrado em 06 de Janeiro de 2017, vinculado ao Processo de Inexigibilidade nº 005/2017, estendendo sua vigência até 31/12/2019, conforme **previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e cláusula segunda do contrato inicial.** O contrato celebrado entre a empresa supra citada e a Prefeitura Municipal de SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI, tem como objeto a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Administrativa, junto a Prefeitura de São Lourenço do Piauí – PI. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO:** A alteração contratual objeto deste Termo Aditivo foi pactuada com a anuência das partes envolvidas, preservando-se os seguintes princípios: Supremacia do Interesse Público, Compatibilidade da Proposta com os Preços Praticados no Mercado e Manutenção das Condições de Habilitação e Eficiência. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:** Será mantido pela CONTRATADA os preços constantes do contrato inicial, sendo que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços de consultoria técnico contábil, **mensalmente**, a importância de **R$ 3.000,00 (Três mil reais)**, para cobrir as despesas pelos serviços prestados, totalizando o valor global de **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).** O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal/fatura até o dia dez do mês subsequente ao vencido, através de transferência bancária diretamente para a conta indicada pela contratada. **CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS:** Os recursos para dar suporte a esse aditivo, serão os mesmos estabelecidos no processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017**, ou seja, FPM/ICMS/REC PRÓPRIOS: 00 - Ordinários não vinculados. **CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que é parte integrante do Contrato Nº 006/2017, celebrado em 06 de Janeiro de 2017. SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ-PI, 27 de Dezembro de 2018. **MICHELLE DE OLIVEIRA CRUZ** - PREFEITA MUNICIPAL e **GENERTOM DE SOUSA SANTOS** - Pela empresa contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUI – PI
CNPJ: 41.522.095/0001-90
Av. 29 de Abril S/n, Bairro Três Marias
Cep: 64778-000 – São Lourenço do Piauí – PI Email: pmsaolourenco@bol.com.br

RESENHA DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 007/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, estado do Piauí**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. 29 de Abril, s/n – bairro Três Marias, inscrito no CNPJ sob o Nº 41.522.095/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Senhora Prefeita Municipal, Dra. MICHELLE DE OLIVEIRA CRUZ, brasileira, casada, inscrita no CPF (M.F.) sob o nº. 007.439.183-63, RG nº. 2.463.797 SSP/PI, residente e domiciliada à Av. 29 de Abril, s/nº, Bairro Três Marias, na cidade de São Lourenço do Piauí, Estado do Piauí, e a empresa *EXECUTIVA CONSULTORIA PROJETOS PÚBLICOS E CONTABILIDADE LTDA - ME*, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.850.903/0001-31, estabelecida a Rua Álvaro Mendes, nº 1481, sala 103 – Centro - CEP: 64.000-060, em Teresina, Estado do Piauí, representado pelo seu sócio administrador, senhor RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, economista e mestre em desenvolvimento e meio ambiente, portador do CPF nº 751.731.743-15 e Carteira de Identidade (RG) 1.556.209 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Dr. Walter Oliveira Sousa, 1770, Bl. 16, Ap. 201, bairro Gurupi, CEP: 64.090-900 – Teresina - PI, doravante denominado CONTRATADO, que apresentou os documentos exigidos por lei, celebram entre si o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** conforme a previsão contida no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e da cláusula terceira – 3.3 do contrato original, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pela segunda vez, por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 007/2017 celebrado em 16 de Janeiro de 2017, vinculado ao Processo de Inexigibilidade nº 006/2017, estendendo sua vigência até 31/12/2019, conforme **previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e cláusula terceiro – 3.3, do contrato inicial**. O contrato celebrado entre a empresa supra citada e a Prefeitura Municipal de SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI, tem como objeto a Prestação de serviços especializados de consultoria, acompanhamento, monitoramento de sistemas juntos aos Governos Federais e Estaduais, com análise de programas e editais e captação de recursos, junto a Prefeitura de São Lourenço do Piauí – PI. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO:** A alteração contratual objeto deste Termo Aditivo foi pactuada com a anuência das partes envolvidas, preservando-se os seguintes princípios: Supremacia do Interesse Público, Compatibilidade da Proposta com os Preços Praticados no Mercado e Manutenção das Condições de Habilitação e Eficiência. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:** Será mantido pela CONTRATADA os preços constantes do contrato inicial, sendo a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços especializados de consultoria, acompanhamento, monitoramento de sistemas juntos aos Governos Federais e Estaduais, **mensalmente** a importância de **R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais),** para cobrir as despesas pelos serviços prestados, totalizando o valor global de **R$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais).** O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal/fatura até o dia dez do mês subsequente ao vencido, através de transferência bancária diretamente para a conta indicada pela contratada. **CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS:** Os recursos para dar suporte a esse aditivo, serão os mesmos estabelecidos no processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017**, ou seja, FPM/ICMS/REC PRÓPRIOS: 00 - Ordinários não vinculados. **CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que é parte integrante do Contrato Nº 007/2017, celebrado em 16 de Janeiro de 2017. SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ-PI, 27 de Dezembro de 2018. **MICHELLE DE OLIVEIRA CRUZ** - PREFEITA MUNICIPAL e **RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO** - Pela empresa contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUI – PI
CNPJ: 41.522.095/0001-90
Av. 29 de Abril S/n, Bairro Três Marias
Cep: 64778-000 – São Lourenço do Piauí – PI Email: pmsaolourenco@bol.com.br

RESENHA DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 74/2017, de 06 de Junho de 2017.

O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, estado do Piauí**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. 29 de Abril, s/n – bairro Três Marias, inscrito no CNPJ sob o Nº 41.522.095/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Senhora Prefeita Municipal, Dra. MICHELLE DE OLIVEIRA CRUZ, brasileira, casada, inscrita no CPF (M.F.) sob o nº. 007.439.183-63, RG nº. 2.463.797 SSP/PI, residente e domiciliada à Av. 29 de Abril, s/nº, Bairro Três Marias, na cidade de São Lourenço do Piauí, Estado do Piauí, e a empresa ASSISCON CONSTRUÇÃO LTDA - ME, com sede e foro na cidade de ANÍSIO DE ABREU - PI, estabelecida à Rua Adolfo Ferreira dos Santos, nº 100 – bairro Centro – CEP: 64.780-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.218.564/0001-99, aqui representada pelo seu sócio administrador, o senhor JOEL DE ASSIS SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 012.737.663-18 e Carteira de Identidade nº. 2.467.778 SSP/PI, doravante chamada de CONTRATADA, que apresentou os documentos exigidos por lei, celebram entre si o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** conforme a previsão contida no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e da cláusula quinta – 5.1 do contrato original, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pela segunda vez, por 12 (doze) meses do Contrato nº 74/2017 celebrado em 06 de Junho de 2017, vinculado ao Processo de licitação Tomada de Preço nº 005/2017, estendendo sua vigência até 31/12/2019, conforme **previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e cláusula quinta – 5.1, do contrato original.** O contrato celebrado entre a empresa supra citada e a Prefeitura Municipal de SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI, tem como objeto a ***Execução de Serviços de Engenharia na Limpeza pública, incluindo varrição, carpina, caiação meio fio, coleta e transporte de resíduos sólidos não perigosos, na sede e nos Povoados Riachinho da Salgada e Queimada da Roça do município de SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI.*** **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO:** A alteração contratual objeto deste Termo Aditivo foi pactuada com a anuência das partes envolvidas, preservando-se os seguintes princípios: Supremacia do Interesse Público, Compatibilidade da Proposta com os Preços Praticados no Mercado e Manutenção das Condições de Habilitação e Eficiência. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:** Será mantido, a princípio, pela CONTRATADA os preços constantes do contrato original, sendo que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela ***Execução de Serviços de Engenharia na Limpeza pública,*** **mensalmente** a importância de **R$ 31.161,64 (Trinta e um mil cento e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos),** para cobrir as despesas mensais pelos serviços prestados, totalizando o valor global anual de **R$ 373.939,68 (Trezentos e setenta e três mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos).** O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal/fatura e atestada a efetiva realização dos serviços pelo setor competente, através de transferência bancária diretamente para a conta indicada pela contratada. **CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS:** Os recursos para dar suporte a esse aditivo, serão os mesmos estabelecidos no processo de licitação TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017, ou seja, FPM/ICMS/REC PROPRIOS, na rubrica correspondente. **CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que é parte integrante do Contrato Nº 74/2017, celebrado em 06 de Junho de 2017. SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ-PI, 27 de Dezembro de 2018. **MICHELLE DE OLIVEIRA CRUZ** - PREFEITA MUNICIPAL e **JOEL DE ASSIS SILVA** - Pela empresa contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUI – PI
CNPJ: 41.522.095/0001-90
Av. 29 de Abril S/n, Bairro Três Marias
Cep: 64778-000 – São Lourenço do Piauí – PI Email: pmsaolourenco@bol.com.br

RESENHA DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 102/2017, de 16 de Novembro de 2017.

O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, estado do Piauí**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. 29 de Abril, s/n – bairro Três Marias, inscrito no CNPJ sob o Nº 41.522.095/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE,** representado neste ato pela Prefeita Municipal, Senhora Prefeita Municipal, Dra. MICHELLE DE OLIVEIRA CRUZ, brasileira, casada, inscrita no CPF (M.F.) sob o nº. 007.439.183-63, RG nº. 2.463.797 SSP/PI, residente e domiciliada à Av. 29 de Abril, s/nº, Bairro Três Marias, na cidade de São Lourenço do Piauí, Estado do Piauí, e a empresa **ANTÔNIO ANDRÉ DE ARAÚJO SOUSA - ME**, com sede e foro na cidade de São Raimundo Nonato - PI, estabelecido à Rua Manoel Pereira, nº 190 – sala – Bairro Umbelina, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.753.102/0001-80 e Inscrição Estadual nº 19.512.115-5, aqui representada pelo seu proprietário, senhor ANTÔNIO ANDRÉ DE ARAÚJO SOUSA, brasileiro, maior, eletrotécnico, portador do CPF nº. 520.117.204-00, CRE-PE 43023, Carteira de Identidade nº. 3095962 SSP/PE, doravante chamada de CONTRATADA, que apresentou os documentos exigidos por lei, celebram entre si o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** conforme a previsão contida no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e da cláusula quinta – 5.1.1 do contrato original, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pela segunda vez, por 12 (doze) meses o Contrato nº 102/2017 celebrado em 16 de Novembro de 2017, vinculado ao Processo de licitação TOMADA DE PREÇO nº 007/2017, estendendo sua vigência até 31/12/2019, conforme **previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e cláusula quinta – 5.1.1, do contrato original.** O contrato celebrado entre a empresa supra citada e a Prefeitura Municipal de SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI, tem como objeto a Execução de Serviços Continuados do ramo de engenharia na Elaboração e Construção de rede elétrica para ruas e avenidas na sede e zona rural, fornecimento de material elétrico e de serviços na manutenção corretiva e preventiva do Sistema de Iluminação Pública do município de São Lourenço - PI. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO:** A alteração contratual objeto deste Termo Aditivo foi pactuada com a anuência das partes envolvidas, preservando-se os seguintes princípios: Supremacia do Interesse Público, Compatibilidade da Proposta com os Preços Praticados no Mercado e Manutenção das Condições de Habilitação e Eficiência. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:** Será mantido, a principio, pela CONTRATADA os preços constantes do contrato inicial, sendo que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos Serviços Continuados do ramo de engenharia na Elaboração e Construção de rede elétrica para ruas e avenidas na sede e zona rural, fornecimento de material elétrico e de serviços na manutenção corretiva e preventiva do Sistema de Iluminação Pública, o valor global **de R$ 150.914,62 (Cento e cinquenta mil novecentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos).** O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal/fatura e atestada a efetiva realização dos serviços pelo setor competente, através de transferência bancária diretamente para a conta indicada pela contratada. **CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS:** Os recursos para dar suporte a esse aditivo, serão os mesmos estabelecidos no processo de licitação TOMADA DE PREÇO Nº 007/2017, ou seja, FPM/ICMS/REC PROPRIOS, consignados no orçamento vigente, na rubrica correspondente. **CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que é parte integrante do Contrato Nº 102/2017, celebrado em 16 de Novembro de 2017. SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ-PI, 27 de Dezembro de 2018. **MICHELLE DE OLIVEIRA CRUZ** - PREFEITA MUNICIPAL e **ANTÔNIO ANDRÉ DE ARAÚJO SOUSA** - Pela empresa contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ
CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90
Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 971/2018

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

A Comissão de Licitação, vem através deste informar o resultado do julgamento das propostas apresentadas quanto ao Pregão Presencial nº 029/2018, que teve como objetivo: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagem para fornecimento de passagens aéreas nacionais, bem como passagens terrestres, assim como, serviços conexos, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e entrega de bilhetes ou ordens de passagens para suprir as necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Uruçuí-PI, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

Considerando que o critério de julgamento da proposta determinada pelo Pregão Presencial **029/2018** foi o de MENOR PREÇO POR LOTE obtivemos a seguinte classificação:

Proposta dos Licitante vencedores:

TERESINA VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ Nº 15.630.873/0001-55, vencedora do LOTE 01, no valor de R$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais), LOTE 02, no valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), LOTE 03, no valor de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), LOTE 04, no valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), LOTE 05, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), LOTE 06, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), LOTE 07, no valor de R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais), LOTE 08, no valor de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), **totalizando o valor de R$ 784.000,00 (Setecentos e oitenta e quatro mil reais);**

O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Uruçuí-PI.

Uruçuí – PI, 11 de dezembro de 2018.

Jackson Macedo Rocha
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ
CNPJ/MF: 06.985.832./0001-90
Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 - REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 971/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagem para fornecimento de passagens aéreas nacionais, bem como passagens terrestres, assim como, serviços conexos, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e entrega de bilhetes ou ordens de passagens para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de Uruçuí/PI.
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES REGISTRADOS.

LOTE I - PASSAGENS AÉREAS - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

ITEM	DESTINO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Teresina/Brasília	20	1.337,50	26.750,00
2	Brasília/Teresina	20	1.337,50	26.750,00
	VALOR TOTAL R$			**53.500,00**

LOTE II - PASSAGENS AÉREAS - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

ITEM	DESTINO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
3	Teresina/São Paulo	10	1.450,00	14.500,00
4	São Paulo/Teresina	10	1.450,00	14.500,00
	VALOR TOTAL R$			**29.000,00**

LOTE III - PASSAGENS AÉREAS - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

ITEM	DESTINO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
5	Teresina/Rio de Janeiro	10	1.225,00	12.250,00
6	Rio de Janeiro/Teresina	10	1.225,00	12.250,00
	VALOR TOTAL R$			**24.500,00**

LOTE IV - PASSAGEM TERRESTRE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

ITEM	DESTINO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Uruçuí/Teresina - com transbordo	750	100,00	75.000,00
2	Teresina/Uruçuí - com transbordo	750	100,00	75.000,00
	VALOR TOTAL			**150.000,00**

LOTE V - PASSAGEM TERRESTRE - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESTINO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Uruçuí/Teresina - com transbordo	2250	100,00	225.000,00
2	Teresina/Uruçuí - com transbordo	2250	100,00	225.000,00
	VALOR TOTAL			**450.000,00**

LOTE VI - PASSAGEM TERRESTRE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

ITEM	DESTINO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Uruçuí/Floriano	300	60,00	18.000,00
2	Floriano/Uruçuí	300	60,00	18.000,00
	VALOR TOTAL			**36.000,00**

LOTE VII - PASSAGEM TERRESTRE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

ITEM	DESTINO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Uruçuí/Brasília	50	272,00	13.600,00
2	Brasília/Uruçuí	50	272,00	13.600,00
	VALOR TOTAL			**27.200,00**

LOTE VIII - PASSAGEM TERRESTRE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

ITEM	DESTINO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Uruçuí/S. Luís	50	138,00	6.900,00
2	S. Luís/Uruçuí	50	138,00	6.900,00
	VALOR TOTAL			**13.800,00**

VALOR TOTAL R$	**784.000,00**

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:

CNPJ Nº : 15.630.873/0001-55	**RAZÃO SOCIAL: TERESINA VIAGENS E TURISMO LTDA**
ENDEREÇO: RUA SENADOR CÂNDIDO FERRAZ, 749, SALA C, BAIRRO JÓQUEI, TERESINA-PI.	**CEP.: 64.049-250**
TELEFONE: (86) 3233-3233	**FAX:**
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	**REPRESENTANTE: EDMILSON ABREU DE ARAÚJO JÚNIOR**

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ
CNPJ/MF: 06.985.832./0001-90
Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI

RG Nº 1.792.363 SSP/PI	CPF Nº 648.210.053-87
TELEFONE:	CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

1º FORNECEDOR REGISTRADO

Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2018.

Gerenciador Responsável pela da Ata: Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura situada à Praça Dep. Sebastião Leal, 02 - Centro – Uruçuí – PI. E-mail: cplurucui@gmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUÍ – PI
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Av. Luís Borges de Sousa, 660 – Centro – Fone: (0**89) 3434-0001
CEP 64638-000 = São Luis do Piauí – PI.

Pregão Presencial nº 015/2018
Processo Adm. nº 018/2018 - CPL
FLS. Nº_____
RUBRICA

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 025/2018 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018 - CPL
LICITAÇÃO – Pregão Presencial Nº 015/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí.
OBJETO: Aquisição de Materiais de construção (hidráulicos, elétricos e sanitários), para pequenas reformas em logradouros públicos deste município.
CONTRATADA: W. Silva Sousa - ME
VALOR DO CONTRATO: R$ 117.950,00 (cento e dezesete mil novecentos e cinquenta reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, Recursos próprios, FMS, FME, FUS, FUNDEB 40%, FMAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de junho de 2018
PRAZO CONTRATUAL: até 31 de dezembro de 2018, a contar da data da assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUÍ – PI
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Av. Luís Borges de Sousa, 660 – Centro – Fone: (0**89) 3434-0001
CEP 64638-000 = São Luis do Piauí – PI.

Pregão Presencial nº 019/2018
Processo Adm. nº 023/2018 - CPL
FLS. Nº_____
RUBRICA

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 032/2018 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018 - CPL
LICITAÇÃO – Pregão Presencial Nº 019/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí.
OBJETO: Aquisição de Fardamento escolar, Fardamento de Trabalho e camisetas diversas, para manutenção da rede municipal de ensino e demais secretarias e prefeitura do Município de São Luís do Piauí-PI.
CONTRATADA: EVENI DA SILVA BRITO - ME
VALOR DO CONTRATO: R$ 54.310,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e dez reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, Recursos próprios, FMS, FME, FUS, FUNDEB 40%, FMAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de novembro de 2018
PRAZO CONTRATUAL: até 31 de dezembro de 2018, a contar da data da assinatura do contrato.

São Francisco de Assis do Piauí
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUN. DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.678/0001-98

"CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS (PI), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Arcanjo José de Sousa nº 643, centro, São Francisco de Assis Piauí/PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.678/0001-98, neste ato representado por seu prefeito o Sr. **JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público, residente e domiciliado na Rua Arcanjo José de Sousa, S/N, centro, na sede deste Município, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e do outro lado o Senhor **JOÃO JOEL DE SOUSA,** brasileiro, residente e domiciliada na localidade denominada "Pedra Redonda", zona rural, de Conceição do Canindé do Piauí – PI, portador do CPF (MF) 832.094.413-91, e da carteira de identidade nº 1.911.885, SSP-PI, doravante denominado de **CONTRATADO,** resolvem de comum acordo rescindir o Contrato Administrativo nº 099/2018 de prestação de serviço por Tempo Determinado, de acordo com as cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido o Contrato nº 099/2018 de prestação de serviço por Tempo Determinado, de comum acordo entre as partes contratantes, sem que haja qualquer prejuízo para ambas às partes e sem a percepção de qualquer indenização ou multa referente à rescisão do mencionado instrumento de avença.

CLÀUSULA SEGUNDA – O presente termo de rescisão tem seus efeitos validados a partir do dia 30 de novembro de 2018, revogando todos os efeitos do instrumento de contrato de prestação de serviços.

O foro da comarca de Simplício Mendes Piauí, Estado do Piauí, será o competente para dirimir qualquer questão oriunda deste termo de rescisão contratual, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, justos e contratados, assinam as partes o presente Termo de Rescisão Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas.

São Francisco de Assis do Piauí – 26 de novembro de 2018.

JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JOÃO JOEL DE SOUSA
CONTRATADO

Testemunhas: Evaldo de Oliveira Silva CPF: 965.559.203-00

Testemunhas: _____ CPF: 051.976.383-11

São Francisco de Assis do Piauí
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUN. DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.678/0001-98

"CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS (PI), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Arcanjo José de Sousa nº 643, centro, São Francisco de Assis Piauí/PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.678/0001-98, neste ato representado por seu prefeito o Sr. **JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público, residente e domiciliado na Rua Arcanjo José de Sousa, S/N, centro, na sede deste Município, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e do outro lado o Senhor **RICARDO RIBEIRO RODRIGUES,** brasileiro, residente e domiciliada na Rua Procópio Gomes Ferreira, S/N, da cidade de São Francisco de Assis do Piauí – PI, portador do CPF (MF) 071.379.513-17, e da carteira de identidade nº 3.899.793, SSP-PI, doravante denominado de **CONTRATADO,** resolvem de comum acordo rescindir o Contrato Administrativo nº 040/2018 de prestação de serviço por Tempo Determinado, de acordo com as cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido o Contrato nº 040/2018 de prestação de serviço por Tempo Determinado, de comum acordo entre as partes contratantes, sem que haja qualquer prejuízo para ambas às partes e sem a percepção de qualquer indenização ou multa referente à rescisão do mencionado instrumento de avença.

CLÀUSULA SEGUNDA – O presente termo de rescisão tem seus efeitos validados a partir do dia 30 de novembro de 2018, revogando todos os efeitos do instrumento de contrato de prestação de serviços.

O foro da comarca de Simplício Mendes Piauí, Estado do Piauí, será o competente para dirimir qualquer questão oriunda deste termo de rescisão contratual, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, justos e contratados, assinam as partes o presente Termo de Rescisão Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas.

São Francisco de Assis do Piauí – 26 de novembro de 2018.

JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RICARDO RIBEIRO RODRIGUES
CONTRATADO

Testemunhas: Evaldo de Oliveira Silva CPF: 965.559.203-00

Testemunhas: _____ CPF: 051.976.383-11

São Francisco de Assis do Piauí
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUN. DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.678/0001-98

"CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"

PORTARIA Nº 135/2018, de 26 de dezembro de 2018.

Exonera servidor público de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **ALMIR CARVALHO DE SOUSA**, CPF nº 050.242.743-42 do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE MERCADO E FEIRAS, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30/11/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Francisco de Assis, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

Josimar João de Oliveira
Prefeito Municipal

São Francisco de Assis do Piauí
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUN. DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.678/0001-98

"CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"

PORTARIA Nº 137/2018, de 26 de dezembro de 2018.

Exonera servidor público de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **ANA KELY LOPES DA SILVA**, CPF nº 601.121.333-20 do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30/11/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Francisco de Assis, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

Josimar João de Oliveira
Prefeito Municipal

São Francisco de Assis do Piauí
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUN. DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.678/0001-98

"CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"

PORTARIA Nº 137/2018, de 26 de dezembro de 2018.

Exonera servidor público de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **GEAN DA SILVA MOURA**, CPF nº 392.679.578-64 do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30/11/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Francisco de Assis, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

Josimar João de Oliveira
Prefeito Municipal

São Francisco de Assis do Piauí
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUN. DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.678/0001-98

"CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"

PORTARIA Nº 138/2018, de 26 de dezembro de 2018.

Exonera servidor público de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **GILVAN FRANCISCO FERREIRA**, CPF nº 411.574.863-04 do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30/11/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Francisco de Assis, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

Josimar João de Oliveira
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUN. DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.678/0001-98
"CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"

PORTARIA Nº 139/2018, de 26 de dezembro de 2018.

Exonera servidor público de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **JANILSON DE ALENCAR SILVA**, CPF nº 071.870.543-27 do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30/11/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Francisco de Assis, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

Josimar João de Oliveira
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUN. DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.678/0001-98
"CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"

PORTARIA Nº 140/2018, de 26 de dezembro de 2018.

Exonera servidor público de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **JOSÉ AMPARO DA SILVA CORREIA**, CPF nº 938.733.443-00 do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ESTRADAS E RODAGENS, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30/11/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Francisco de Assis, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

Josimar João de Oliveira
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUN. DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.678/0001-98
"CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"

PORTARIA Nº 141/2018, de 26 de dezembro de 2018.

Exonera servidor público de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **MARCELO MARCELINO DE SOUSA**, CPF nº 007.434.353-03 do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30/11/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Francisco de Assis, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

Josimar João de Oliveira
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUN. DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.678/0001-98
"CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"

PORTARIA Nº 142/2018, de 26 de dezembro de 2018.

Exonera servidor público de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **MARCIEL RODRIGUES DA SILVA**, CPF nº 040.538.363-01 do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30/11/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Francisco de Assis, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

Josimar João de Oliveira
Prefeito Municipal

São Francisco de Assis do Piauí
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUN. DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.678/0001-98

"CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"

PORTARIA Nº 143/2018, de 26 de dezembro de 2018.

Exonera servidor público de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **NESTOR JOAQUIM TEIXEIRA**, CPF nº 069.479.948-37 do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30/11/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Francisco de Assis, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

Josimar João de Oliveira
Prefeito Municipal

São Francisco de Assis do Piauí
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUN. DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.678/0001-98

"CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"

PORTARIA Nº 144/2018, de 26 de dezembro de 2018.

Exonera servidor público de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **RANIELMA DOS REIS COELHO PEREIRA**, CPF nº 060.040.873-60 do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE TESOURARIA, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30/11/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Francisco de Assis, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

Josimar João de Oliveira
Prefeito Municipal

SANTA ROSA DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.244/0001-11

DECRETO Nº 331, de 26 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de financeira para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante o exercício de 2018;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a Portaria STN/MF 495/17, que não permite inclusão de restos a pagar não processados anteriores ao último exercício no Anexo IX – Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão, componente do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932, estabelece que a dívida passiva da União, dos Estados e dos Municípios prescreve em cinco anos;

CONSIDERANDO FINALMENTE, a análise e o levantamento procedidos pela contabilidade e ordenadores de despesas para confirmação da Dívida inscrita em Restos a Pagar.

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados, por insuficiência financeira, os restos a pagar efetivamente não liquidados, exceto os de transferências voluntárias da União e do Estado (convênios), cujos valores já estão depositados em conta do município até o ano de 2017.

Art. 2º Ficam cancelados, por prescrição, os restos a pagar processados inscritos há mais de cinco anos.

Art. 3º Os restos a pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o art. 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SANTA ROSA DO PIAUÍ (PI), 26 de dezembro de 2018.

Verissimo Antônio Siqueira da Silva
Prefeito(a) Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 050/2018
PROCEDIMENTO Nº 003/2018
TOMADA DE PREÇO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura de Regeneração - PI, em observância aos ditames da Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes ao processo licitatório nº 050/2018, procedimento nº 003/2018, sob a modalidade Tomada de Preço, adjudicando o objeto da mesma à empresa primeira colocada.

ORDEM	EMPRESA	VALOR
1º	LEAL ENGENHARIA LTDA - ME	R$ 676.403,56 (seiscentos e setenta e seis mil quatrocentos e três reais e cinquenta e seis centavos).

O resultado supra foi obtido levando em conta, pela Comissão Permanente de Licitação, o critério de menor preço, nos termos da legislação em vigor.

Regeneração - PI, em 21 de dezembro de 2018.

Hermes Teixeira Nunes Junior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 050/2018
PROCESSO Nº: 050/2018 **TOMADA DE PREÇOS Nº:** 003/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO - PI.
CONTRATADO: LEAL ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ: 23.500.506/0001-65.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA PAULO CESAR DE MORAIS NO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO - PI.
VALOR: R$ 676.403,56 (SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.
ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
VIGÊNCIA: 21 DE DEZEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Regeneração – PI, 21 de dezembro de 2018.

Hermes Teixeira Nunes Junior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 050/2018, Procedimento nº 003/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que teve como vencedor a empresa LEAL ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ: 23.500.506/0001-65, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Regeneração - PI, em 21 de dezembro de 2018.

Hermes Teixeira Nunes Junior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Baseado no Resumo de Adjudicação da Comissão de Licitação e do parecer da Assessoria Jurídica desta municipalidade, **HOMOLOGO** os LOTES: I, II do presente Pregão Presencial nº 018/2018, realizado para a Contratação de empresa especializada para Aquisição de Material Hidráulico, Material Elétrico, Material de Construção para suprir as necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos do Município de Aroazes -Pi, conforme especificações e quantidades constantes do anexo I, à empresa BARBOSA & BARBOSA LTDA, CNPJ Nº 07.460.504/0001-33, LOTE I –valor global de R$ 411.730,00 (quatrocentos e onze mil, setecentos e trinta reais) LOTE II – valor global R$ 114.130,00 (cento e quatorze mil, cento e trinta reais); Por consequência, determino a lavratura do contrato, se cabível, bem como os demais documentos financeiros para o devido acompanhamento, tudo na forma da Lei nº 8.666/9, Lei 10.520/02.

Aroazes (PI), 18 de Dezembro de 2017.

ANTONIO TOMÉ SOARES DE CARVALHO NETO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

Pregão Presencial nº 016/2018 -SRP

Processo Administrativo Nº 037/2018

Validade: 12 (DOZE) MESES

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA, DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICIPIO DE AROAZES – PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, nesta Cidade, na Av. 27 de Fevereiro, 691 - Centro, Aroazes – Pi, na sala da Comissão Permanente de Licitação, o mesmo vinculado a Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Aroazes, na qualidade de Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços SRP - MUNICÍPIO DE AROAZES, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, CNPJ Nº 12.060.385/0001-61 sua representante legal, a Sra. Thaisa Veloso Bomfim Moura Bertino, brasileira, casada, enfermeira, RG: 2.205.535 SSP/PI, CPF nº 974.657.393-49, residente e domiciliado na cidade de AROAZES, Estado do Piauí., **e as empresas qualificadas abaixo, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13, e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, e HOMOLOGADA pela autoridade competente, nos autos do Processo administrativo nº 037/18, referente ao Pregão para Registro de Preços nº 016/2018, consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento.**

1 - DO OBJETO:

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 016/2018, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal nº 8.666/93, com objetivo de disponibilizar aos Órgãos e Entes do Município, REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições a serem registrados em ata com força de contrato que ficará disponível para posterior fornecimento PARCELADA E SOB DEMANDA, DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICIPIO DE AROAZES – PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, sendo de obrigação das unidades interessadas a realização de pesquisa de mercado antes da utilização dos preços registrados nesta Ata, PLANILHA ANEXA

1.2 - Registro de Preços para futura aquisição, a Secretaria Municipal de Saúde de Aroazes-PI, conforme relacionados em anexo, sob especificações técnicas e estimativas médias de consumo planejadas.

1.2.1 – A aquisição dos materiais objeto desta licitação será feito diretamente pelas detentoras como abaixo segue:

LOTE	Empresas	Itens	Total Itens
LOTE I	MAIS SÃUDE EIRELI, CNPJ Nº 10.436.813/0001-82	2,4,5,6,7,8,11,13,15,17,18,19,23,26,28,30,32,37,38,39,40,41, 47,48,50,60, 63,64,65,66,67,69,70,72,74,76,77,78,79,80,82,84,85,89,90,91,94,96,97,100, 101,102,103,104.	56
	DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ Nº 08.516.958/0001-41	25,33,111,112.	04
	3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 12.973.088/0001-7	9,10,,16,21,27,53,56,75,86,95,99,106,108,110.	14
	INNOVA DISTRIBUIDORA CNPJ Nº 05.356.265/0001-40	5,24,34,35,36,49,55,58,62,73,83,88,93,107,109.	15
	DROGA ROCHA CNPJ Nº 05.348.580/0001-26	1,3,12,14,20,22,29,31,45,46,51,52,57,59,61,68,71,81,87,105.	20

LOTE	Empresas	Itens	Total Itens
LOTE II	MAIS SÃUDE EIRELI, CNPJ Nº 10.436.813/0001-82	9,11,15,21,22,31,36,37,38,41,42,52.	12
	DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ Nº 08.516.958/0001-41	2,3,5,20,34,35,55,57	08
	3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 12.973.088/0001-7	6,19,24,28,46,48.	6
	INNOVA DISTRIBUIDORA CNPJ Nº 05.356.265/0001-40	16,23,27,54,56.	5
	DROGA ROCHA CNPJ Nº 05.348.580/0001-26	1,4,7,8,10,12,13,14,17,18,25,26,29,30,32,33,39,40,43,44,45,47,49,50,51,53.	26

LOTE	Empresas	Itens	Total Itens
LOTE III	MAIS SÃUDE EIRELI, CNPJ Nº 10.436.813/0001-82	1,2,3,4,5,6,7,8,10,13,14,17,18,19,20,25,26,30,31,32,33,34,35,36,37,39,40, 41,42,43,46,47,48,49,55,57,63,64,77,78,79,80,81,83,84,86,87,88,89,90,91, 92,94,95,96,97,99,100,101,102,103,104,105,107,108,109,110,111,112,113, 114,115,116,118,119,123,126,126,127,130,132,133,134,138,139,140,141, 143,144,145,146,147,148,149,150,151,152,153,154,155,1256,157,158,159, 160,161,162,163,164,165,166,167,168,169,176,177,178,179,180,181,182, 183,184,185,186,187,188,189,190,191,192,193,194,195,196,197,198,199, 200,203,207,208.	142
	DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ Nº 08.516.958/0001-41	54,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,85,205.	14
	3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 12.973.088/0001-7	15,16,56,58,120,121,122,125,129,206..	10
	INNOVA DISTRIBUIDORA CNPJ Nº 05.356.265/0001-40	11,12,24,25,117,128,201	7
	DROGA ROCHA CNPJ Nº 05.348.580/0001-26	9,21,22,23,27,28,29,38,50,51,52,53,61,62,82,93,98,106,124,131,136,137,147 170,171,172,173,174,175,202.	30

LOTE	Empresas	Itens	Total Itens
LOTE IV	MAIS SÃUDE EIRELI, CNPJ Nº 10.436.813/0001-82	1,2,3,4,5,6,7,8,10,11,17,20,21,2327,31,32,39,40,42,43,45,46,51,52,54,55,58 61,68,70.	29
	DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ Nº 08.516.958/0001-41	7,14,15,16,25,47,48,71.	8
	3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 12.973.088/0001-7	4,5,24,27,29,49,59,60,69.	9
	INNOVA DISTRIBUIDORA CNPJ Nº 05.356.265/0001-40	13,36,50,66.	4
	DROGA ROCHA CNPJ Nº 05.348.580/0001-26	3,12,22,26,30,33,34,35,37,38,41,44,56,57,62,63,64,65,67.	19

LOTE	Empresas	Itens	Total Itens
LOTE V	MAIS SÃUDE EIRELI, CNPJ Nº 10.436.813/0001-82	1,2,3,4,5,6,7,8,10,12,14,20,21,22,24,26,27,28,34,37,41,42,43,46,51,55, 57,59,61,62,63,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,80,81,82,83.	49
	DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ Nº 08.516.958/0001-41	23,31,32,33,49,50,58	7
	3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 12.973.088/0001-7	35,36,39,56,60,64,79'.	7
	INNOVA DISTRIBUIDORA CNPJ Nº 05.356.265/0001-40	13,15,17,18,19,25,40,47,48,52,53.	11
	DROGA ROCHA CNPJ Nº 05.348.580/0001-26	3,11,16,29,30,44,45,54,84,85.	10

da Ata de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e subitens, preços e ainda indicações constantes das relações em anexo a esta Ata.

1.2.2 - No prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura da solicitação do fornecimento, a(s) detentora(s) se obriga(m), caso solicitadas e conforme exija a complexidade do objeto, a realizar vistoria dos locais e/ou solicitar bens e materiais para testes, com vista a assegurar ao contratante o efetivo cumprimento das normas de segurança vigentes no País, conforme discriminação e necessidade do objeto solicitado.

1.2.2.1 - Os laudos emitidos em decorrência do cumprimento do subitem acima deverão ser protocolados nas unidades usuárias, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da vistoria, devendo, no mesmo prazo, uma cópia ser encaminhada à Secretaria de Saúde, para fins de controle.

1.2.2.2 – As reparações por vícios aparentes ou redibitórios, bem como a substituição de pessoal envolvido ou materiais empregados, conforme o caso deverá ser realizado pela(s)

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

detentora(s) no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da ciência do pedido formal das unidades usuárias à(s) detentora(s).

1.2.2.3 - Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de materiais porventura empregados deverão ser realizados às exclusivas expensas da(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante.

1.3. -Fica facultado o registro de tantas empresas quantas forem necessárias ao atendimento dos fornecimentos desde que aceitem as mesmas condições proclamadas pela melhor proposta, inclusive quanto ao preço.

1.4 – Os fornecimentos deverão ser realizados, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes do Sistema de Registro de Preços, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por órgãos e entes estaduais através do competente Termo de Adesão.

1.5 - Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o satisfatório fornecimento do objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento das diversas unidades requisitantes sofram qualquer solução de continuidade.

2 - DA SOLICITAÇÃO:

2.1. Da Solicitação: Os órgãos/entes deverão emitir Ordens de Fornecimento (OF), e consequente Empenho Prévio, aos detentores da Ata, depois de consulta formulada à Sec. De Saúde, responsável pelo gerenciamento desta Ata.

2.2. Do Fornecimento: De posse do documento acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, iniciará o fornecimento dos materiais.

3 - GARANTIA:

3.1. A empresa que teve seu preço registrado deverá possuir autorização para o exercício de atividade, expedida por órgão/ente municipal, estadual ou junta comercial local, dependendo do caso.

4 - DO REGISTRO DE PREÇOS E SUA VALIDADE:

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública;

4.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas;

4.3. Órgão Gerenciador é todo órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços;

4.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa do procedimento licitatório para Registro de Preços, bem como integrante da futura Ata de Registro de Preços;

4.5. Órgão não participante é todo órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

4.6. O Órgão Gerenciador do presente SRP será a Secretaria Municipal de Saúde do município de Aroazes - PI, através do Departamento de Compras;

4.7. A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre o Município de Aroazes estado do Piauí, representado por sua Secretaria de Saúde, e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo da ressalva do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93;

4.8. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

4.9. Este Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, independentemente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente;

4.10. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

4.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.12. O quantitativo decorrente das adesões a esta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.13 A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pelo Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Aroazes - PI será formalizada por intermédio de instrumento contratual, ou outro similar;

4.14 A(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias do término da vigência desta Ata. A ausência do pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, do lote, item e/ou subitem, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

5 - PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1. Retirada da OF/ Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho: Até 02 (dois) dias úteis, contados dos respectivos pedidos.

5.2. Para retirada de cada OF e nota de empenho ou mesmo a Carta Contrato perante a unidade requisitante, a detentora da Ata de Registro de Preços, caso exigido por lei e a critério da Contratante, deverá apresentar a CND e o Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (documentos originais), desde que transcorrido 03 (três) meses, contados da assinatura desta Ata.

5.3 Para fins de Contratação, será exigida a Apresentação do Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento de Medicamentos ou cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União.

5.4. Unidades Requisitantes:

5.4.1. O objeto desta licitação poderá ser requisitado pelas Unidades Municipais, inclusive entidades da Administração Indireta interessadas, durante a sua vigência, desde que com a devida anuência da(s) detentora(s).

6 - ÓRGÃOS E ENTES ADERENTES:

6.1. Todos os órgãos/entes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, que emitiram solicitação para consolidar o objeto da ARP referente ao SRP/003/2018, relação esta que passa a integrar este instrumento, como se aqui estivesse transcrito.

7 – PENALIDADES

7.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que só deixarão de ser aplicadas nos casos previstos expressamente na comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual; ou manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração:

7.1.1. A recusa em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido neste edital ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Piauí, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei 10.520/02, c.c. práticas que contrariem disposições do Decreto 7.892/13;

7.1.2. Multa por dia de atraso para os consertos, substituições ou ainda para instalação de equipamentos será de 5% (cinco por cento), calculados sobre o valor descrito na Ordem de Fornecimento;

7.2. Multa pela recusa da detentora em retirar a OF ou nota de empenho ou retirá-las fora do prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado: 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a AP, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, a critério da Administração.

7.2.1. Incidirá na pena de 1,0 % (um por cento) se o impedimento à retirada da nota de empenho ou à assinatura do contrato for motivado pela não apresentação da CND e/ou do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.3. Multa por atraso: 1,0% (um por cento) por dia para a (s) entrega(s) programada(s), não superior a 20% (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da quantidade que deveria(am) ser(em) entregue(s).

7.4. Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho.

7.5. Multa por problemas técnicos: 20% (vinte por cento) sobre o valor do(s) material(s) entregue(s) com problemas técnicos, mais multa de 1% (um por cento) ao dia, se o equipamento com problemas técnicos não for substituído em 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que a Administração tiver comunicado a irregularidade à empresa.

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

7.6. Multa de 10% (dez por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens anteriores, a qual incidirá sobre o valor da nota de empenho.

7.7. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, a critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da AP. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

7.8. Demais sanções previstas no Capítulo IV da Lei federal nº 8666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94 e legislação correlata.

7.8.1. As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

7.9. A secretaria de Administração e Planejamento do Município de Aroazes, na condição de órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, a aplicação das penalidades previstas na respectiva Ata e, quando não aplicadas no prazo de 30 (trinta) dias pela unidade Administrativa, deverá a unidade requisitante informar textualmente se a infração ocorreu por força maior, por culpa da detentora ou por fato imputável à Administração.

7.9.1. Das decisões de aplicação das penalidades, caberá recurso nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/02 c/c art. 109 da Lei federal nº 8666/93, observados os prazos fixados no primeiro diploma;

7.9.2. A. Os recursos devem ser dirigidos a maior autoridade da unidade que praticou o ato recorrido, protocolizados, nos dias úteis, no horário de expediente normal da repartição.

OBSERVAÇÃO: Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

8 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO CONFORME PREÇOS REGISTRADOS NA ATA:

8.1 O objeto da Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei nº 8666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94 e demais normas pertinentes, dependendo da necessidade e complexidade do objeto.

8.2. Os materiais objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prestados na unidade requisitante ou local por ela designado, conforme discriminado na OF ou mesmo no histórico da Nota de Empenho, acompanhado da fatura ou nota fiscal.

9 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento do objeto, assegurado que fica os valores de atualização por atraso no pagamento.

9.1.1. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares para cumprimento das obrigações por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

9.2. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, excepcionalmente, por cheque nominal, observados os termos da legislação vigente.

10 - READEQUAÇÃO DE PREÇOS:

10.1. Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços (12 meses), os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de revisão ou readequação dos preços vigentes conforme previsão edita Lícia e na lei federal 8.666/93.

10.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Sec. De Administração, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a(s) detentora(s) obriga(m)-se a comunicar à Sec. De Administração, o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

10.2.1 Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tinha recebido indevidamente.

10.3. O acompanhamento dos preços pela Sec. De Administração, não desobriga as unidades requisitantes de efetivarem pesquisa de mercado previamente à efetiva contratação.

11 - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 O fornecedor deverá ter seu registro cancelado quando: a) o fornecedor que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer para retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir seu preço registrado, quando este tornar-se superior aqueles praticados no mercado; tiver presentes razões de interesse público e der causa a rescisão administrativa por qualquer dos motivos previstos no art. 78, da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 29 do Decreto Estadual 11.319/2004; b) caberá a Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos – Sec. De Administração, em despacho fundamentado da autoridade competente, cancelar o registro, quando nas hipóteses supracitadas, assegurando aos fornecedores o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no § 1º do art. 29 do Decreto Estadual 11.319/2004;

11.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

11.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

11.1.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

11.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato (OS ou NE);

11.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

11.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

11.1.7. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

OBSERVAÇÃO: a comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM/PI, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.

11.2. Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

11.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7, caso não aceitas as razões do pedido.

11.2.2. A rescisão ou suspensão dos fornecimentos com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

11.3. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s).

12 - AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DA ATA E EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO:

12.1. O objeto da Ata de Registro de Preços serão autorizadas, por ato expresso do Secretário SOLICITANTE.

12.2. A emissão da Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos, quando couber, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência, por ato expresso do Secretário de Administração, com anuência previa do Prefeito Municipal.

12.3. Para fins de Contratação, será exigida a Apresentação do Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento de Medicamentos ou cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União. 12.4. As aquisições do objeto com preço registrado em Ata (SRP), por entes da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para tal o Superintendente da autarquia ou Presidente da companhia interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. A autorização de fornecimento somente estará caracterizado mediante emissão/recebimento da nota de empenho, carta-contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

13.2. Os órgãos e entes do Município não se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço, uma vez que este não apresenta compromisso de aquisição, podendo cancelá-lo a qualquer momento, desde que julgue conveniente ou oportuno, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte do Município.

13.3 Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo), podendo sempre ser renegociados a menor, inclusive para itens

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

similares, quando do chamamento para contratação, considerando os parâmetros dos preços registrados e o comportamento apresentado pelo mercado. A pesquisa de preço realizada deverá constar no respectivo processo de pagamento.

13.4. Os pedidos às detentoras da Ata deverão ser efetuados através de OF´s ou simples Nota de Empenho, protocolizados ou enviados através de "e-mail" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

13.5. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o prazo de sua vigência, desde que não ultrapassem, em um período de 30 (trinta) dias, a estimativa de consumo estabelecida, poderá ser acrescida de 25% (vinte e cinco por cento) conforme disposição legal.

13.6. Caso os fornecimentos prestados não correspondam às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

13.7. O preço a ser pago pelos órgãos e entes é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação através da Secretaria de Administração, nesse intervalo de tempo.

13.8. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

13.9. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos - Secretaria de Administração, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

13.10. As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8.666/93, com modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 ou legislação que as vierem a substituir, e ainda ao consenso entre as partes, na forma legal.

13.11. Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento dos materiais conforme definido na sua proposta e aceita pelo pregoeiro, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor e Código Civil brasileiro.

13.12. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P., é competente, por força de lei, o Foro na cidade de Aroazes, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Aroazes (PI), 26 de Dezembro de 2018.

THAISA VELOSO BOMFIM MOURA BERTINO
Secretaria Municipal de Saúde
SIGNATÁRIOS E GERENCIADOR DO SRP MUNICÍPIO DE AROAZES-PI

EMPRESAS DETENTORAS:

MAIS SAÚDE DISTRIBUIDORA
CNPJ Nº 10.436.813/0001-82

DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 08.516.958/0001-41

3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
CNPJ Nº 12.973.088/0001-01

DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 05.348.580/0001-26

INNOVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP,
CNPJ Nº 05.356.265/000-40

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

EXTRATO DE CONTRATO 044/2018 PREGÃO Nº016/2018 - SRP.

Processo Administrativo nº 037/2018. Contrato 044/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - SRP Contratante: Prefeitura Municipal de Aroazes PI, intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, CNPJ Nº 12.060.385/0001-61, sediada na Av 27 de Fevereiro s/n centro Aroazes – Pi, através de sua representante legal, a Sra. Thaisa Veloso Bomfim Moura Bertino, brasileira, casada, enfermeira, RG: 2.205.535 SSP/PI, CPF nº 974.657.393-49, residente e domiciliado na cidade de AROAZES, Estado do Piauí, **e, de outro lado a empresa MAIS SAÚDE DISTRIBUIDORA , inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 10.436.813/0001-82, estabelecida na Av. Nações Unidas, 1605 – Sala 05 – Bairro Vermelha em Teresina - Pi, , neste ato representado por** por seu Titular Sr. Francisco das Chagas Silveira da Silva Júnior, (CPF Nº 003.509.463-02) Objeto: **Contratação de empresa para posterior fornecimento parcelada e sob demanda, de medicamentos para distribuição na rede municipal de saúde, no município de Aroazes – Pi, conforme especificações contidas no termo de referência e edital**. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Vigência: **12 meses** contados da data da assinatura. Valor: **limite do valor dos itens adjudicados no SRP**, Fonte de Recursos: **FMS – FUS – FNS – COFINANCIAMENTO - ORÇAMENTO 2018/2019 – OUTROS PROGRAMAS VINCULADOS A SMS Vigência 12 meses da data da assinatura.** Data assinatura; 27.12.2018.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO – PI
Avenida Coronel Benedito da Luz, Nº 675, Centro, Barro Duro – PI
CEP: 64.455-000
CNPJ: 06.554.745/0001-89
Fone: (86) 3284-1216 – Fax (86) 3284-1303

OFICIO Nº ____/2018 **20 de Dezembro de 2018.**

Exmo. Sr. Presidente da Camara Municipal de Barro Duro
Da Cidade de Barro Duro – PI

Cumprimentando-o, encaminho para o conhecimento de Vossa Excelência a Mensagem de Veto a reprovação do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2019, Projeto de Lei Nº 05/2018, apresentada por este Poder Executivo Municipal, pelos motivos narrados e explanados na mensagem em anexo.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. Deusdete Lopes da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO – PI
Avenida Coronel Benedito da Luz, Nº 675, Centro, Barro Duro – PI
CEP: 64.455-000
CNPJ: 06.554.745/0001-89
Fone: (86) 3284-1216 – Fax (86) 3284-1303

MENSAGEM Nº 006/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barro Duro – PI,

Cumprimentando-o cordialmente, acusamos o recebimento da Reprovação ao Projeto de Lei Nº 05/2018, do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2019, apresentada pelos ilustres vereadores, e comunicamos - **TEMPESTIVAMENTE** - que ele está sendo **VETADO,** atingindo o veto a totalidade da Reprovação, por razões de manifesta inconstitucionalidade.

RAZÕES DO VETO – IMPORTANCIA DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O MUNICÍPIO.

Expomos, nessa oportunidade, as razões do veto a fim de que possa esta Casa Legislativa proceder a sua apreciação e, em havendo aquiescência de Vossas Excelências quanto à matéria vetada, o projeto seja sancionado e promulgado na forma em que foi enviado ou com as alterações pertinentes vistas e informadas.

De início, insta esclarecer que não foi encaminhado para a apreciação deste Poder Executivo motivo formal para a realização da reprovação, ou seja, não foi disponibilizado justificativa para tal procedimento, nem mesmo a ATA da sessão foi disponibilizada.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) compõe ao lado de outras duas peças, o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), o Sistema de Planejamento e Orçamento, instituído pela Constituição Federal de 1988 (CF/88).

O orçamento da administração representa um dos mais antigos instrumentos de planejamento e execução das finanças públicas. Classicamente, o orçamento é conhecido como um dispositivo que contém a aprovação prévia da despesa e da receita para um período determinado.

Contudo, atualmente, o orçamento não se resume a um simples documento de caráter contábil administrativo, se constituindo como o planejamento da realização dos programas de governo e aplicação das finanças públicas. A melhor doutrina costuma seguir os ensinamentos do clássico autor Eliomar Baleeiro, para quem orçamento é:

> *"o ato pelo qual o Poder Legislativo prevê e autoriza ao Poder Executivo, por certo período e em pormenor, as despesas destinadas ao funcionamento dos serviços públicos e outros fins adotados pela política econômica ou geral do país, assim como a arrecadação das receitas já criadas em lei".*

Elaborar o orçamento, destarte, significa planejar, e planejamento é a primeira forma de intervenção do Estado no domínio econômico, político e administrativo.

A importância do orçamento fica clara ao analisar a lição de Lourival Vilanova, para quem: *"Sem norma – lei constitucional ou sem lei ordinária, sem decreto executivo – seja qualquer a espécie exigida, sem ela, plano nenhum de governo, programa nenhum de desenvolvimento econômico ou social passaria para o campo concreto da realização"*. José Matias Pereira chegou a afirmar que *"o orçamento, depois da Constituição, apresenta-se como o ato mais importante da vida de qualquer nação"*, opinião que foi seguida pelo ex-ministro Ayres Britto (ADI-MC 4048-1/DF, j. 14.5.2008, p. 38).

O parlamentar, quando emenda o orçamento, não pode aumentar despesas e deve indicar de onde tirará recursos que vão municiar suas emendas, de modo que se for investir mais na educação, por exemplo, deve indicar de onde vai tirar o dinheiro para tal. Além disso, há três classes de recursos que o parlamentar não poderá tocar: transferências constitucionais obrigatórias, recursos destinados ao pagamento de pessoal e recursos destinados ao pagamento da dívida pública.

ANOMALIA ORÇAMENTÁRIA

São inúmeros os motivos para que o orçamento esteja aprovado antes de sua execução. A Constituição Federal de 1988, art. 167, I, veda o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual. No inciso seguinte do mesmo artigo, veda a realização de despesas ou assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais. Se a Carta Magna proíbe os gastos que excedem os créditos autorizados na LOA, quanto mais os que não existem, ou que ainda não foram aprovados.

Tamanha é a importância da lei Orçamentária, que é considerado crime de responsabilidade do Presidente da República os atos que atentem contra ela (art. 85, VI, da CF/88). Ainda em relação à responsabilidade, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/1992), dispõe que constitui ato de improbidade administrativa ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei (art. 10, IX).

Em se tratando de orçamento, as aspirações particulares devem ser combatidas, o gasto do recurso financeiro deve primar pela coletividade, por isso é a lei o veículo adequado para sua materialização. Cita-se também o princípio da anualidade, que delimita que a lei orçamentária é anual, e o art. 32 da Lei 4.320 estabelece o período de exercício financeiro de 1º janeiro a 31 de dezembro, logo, no primeiro dia do ano o orçamento deve estar em vigor. Conjugado com esse princípio há o da precedência que resulta do fato de que a despesa deve ser previamente autorizada por uma lei. No ordenamento jurídico pátrio este princípio se acha acolhido no art. 2º da Lei nº 4.320/64, juntamente com os princípios da Unidade e Universalidade, e nos arts. 165, Inciso III e 167, Inciso I da Constituição, abaixo transcritos:

> Art. 2º (Lei nº 4.320/64): a Lei de Orçamento conterá a discriminação da receita e da despesa de forma a evidenciar ... obedecidos os princípios da unidade, universalidade e anualidade.
> (...)
> Art. 165 (Constituição Federal): leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
> I- ...
> II- ...
> III- os orçamentos anuais.
> (...)
> Art. 167. São vedados:
> I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual.

A rejeição por completo do orçamento, para que depois sejam editadas dezenas ou centenas de leis para viabilizar a execução orçamentária, vai de encontro à máxima do orçamento moderno, que privilegia o planejamento e a programação, ou pelo menos, os tem como vetores. Sem falar, na total paralisia da própria Câmara que ficaria demasiadamente voltado para a aprovação dessas leis. Dessa forma, é uma solução quase que impraticável.

DA MANUTENÇÃO DO ORÇAMENTO ANTERIOR

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO – PI
Avenida Coronel Benedito da Luz, Nº 675, Centro, Barro Duro – PI
CEP: 64.455-000
CNPJ: 06.554.745/0001-89
Fone: (86) 3284-1216 – Fax (86) 3284-1303

A alternativa seria o orçamento do exercício anterior ser mantido para o seguinte. No que tange à repetição do orçamento, a Lei 4.320/64 estabelece em seu Art. 32 que se não receber a proposta orçamentária no prazo fixado nas Constituições ou nas Leis Orgânicas dos Municípios, o Poder Legislativo considerará como proposta a Lei de Orçamento vigente. Porém, não foi Poder Executivo que não encaminhou a proposta, mas sim o Legislativo que rejeitou por completo sem justificativa.

José Maurício Conti (2010, p. 122) esclarece a situação da "anomia" orçamentária ao comentar o mesmo artigo: Eventual início de exercício financeiro sem que tenha sido aprovada a lei orçamentária é questão que causa enormes problemas para o administrador público, dada a impossibilidade de se realizarem gastos públicos, diante da inexistência de lei que o autorize.

Além disso, a interpretação do artigo 166, §8° CF, a qual declara que:

> § 8° - Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso , mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa. (grifo nosso)

Na advertência de Adilson Abreu Dallari, sob pena de paralisação da máquina estatal, não ser possível rejeição total do projeto da lei orçamentária anual, pois:

> "se a Constituição restringe o poder de emenda, que somente pode ser exercido dentro de certos limites, evidentemente proíbe, implicitamente, a emenda total, radical modificadora absoluta do texto inicialmente proposto (...) Em resumo, a o dever imposto pela Constituição a o Chefe do Poder Executivo de elaborar e enviar o projeto de lei orçamentária corresponde o dever imposto ao Legislativo de examiná-lo, alterá-lo (se for o caso) e aprová-lo, sem possibilidade de rejeição total."

Acontece que, o Tribunal de Contas do Estado do Piauí, na INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PI Nº 04/2018, de 23 de agosto de 2018, fez alterações nos códigos de Fontes de Recursos e Códigos de Aplicação a serem utilizados nas competências a partir do exercício 2019 para as informações prestadas através do sistema SAGRES-Contábil. Trazendo em seu art 1º a seguinte leitura:

> Art. 1º Os dados eletrônicos e demais informações enviados ao Tribunal, para as competências a partir do exercício de 2019 através do sistema SAGRES-Contábil, utilizarão obrigatoriamente as codificações de Fontes de Recursos (Anexo I) e Códigos de Aplicação (Anexo II) desta Instrução Normativa, observando, inclusive, as combinações entre as duas codificações constantes no Anexo I.
>
> Parágrafo Único. **Quaisquer dados eletrônicos e demais informações, transmitidas através do sistema SAGRESContábil, em desacordo com esta Instrução Normativa, e seus anexos, não serão recepcionadas pelo Tribunal. (grifo nosso)**

Logo, evidencia-se que as mudanças do TCE-PI, já aprovadas, e a atual atitude da Câmara Legislativa Municipal se chocam, ficando o Executivo e, especialmente a municipalidade de Barro Duro sem aparato legal, expondo o Município a um caos jamais imaginável.

Além disso, a Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 26/2018 de 01 de junho de 2018, devidamente aprovada por esta Câmara, estabelece em seu art. 37, que:

> Art. 37º - Caso o Projeto da Lei Orçamentária de 2019 não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2018, a programação dele constante poderá ser executado até a edição da respectiva Lei orçamentária na forma originalmente encaminhada a Câmara Legislativa, excetuados os investimentos em novos projetos custeados exclusivamente com recursos ordinários do Tesouro Municipal.

Logo, até a edição dos motivos e nova edição de Projeto de Lei para aprovação da Lei Orçamentária de 2019 será utilizada o presente Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2019 em sua totalidade, visto que, até o momento não houve justificativa para a reprovação. Com isso, **vetamos a rejeição** propostas em sua totalidade.

Por todo o exposto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, é que, à luz do regramento previsto na Lei Orgânica Municipal, apresentamos o **VETO ao Projeto de Lei nº 05/2018**, devolvendo a matéria ao necessário reexame dessa Egrégia Casa Legislativa, no aguardo de que, a partir de nova apreciação, as razões apresentadas possam ser acolhidas.

Barro Duro – PI, 30 de Dezembro de 2018

DEUSDETE LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI
CNPJ: 35.127.463/0001-01
RUA ANFRISIO MACEDO, 130, CENTRO
CEP: 64.680-000 – PADRE MARCOS – PIAUÍ

PORTARIA Nº 012/2018 - GPCMPM

A Presidente da Câmara de Padre Marcos, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar todos os funcionários que prestam serviços em cargos comissionados na Câmara Municipal de Padre Marcos – Piauí.

II - A presente Portaria tem efeito a partir do dia 30 de dezembro de 2018.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Padre Marcos, Estado do Piauí, aos vinte e sete dias de dezembro do ano de dois mil e dezoito (27.12.2018).

Emanoela Conrado Sousa Lima
Vereadora Presidente

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

O Prefeito Municipal de Hugo Napoleão, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a locação de um palco, estrutura de som, iluminação, banheiros químicos e gerador para a festividade em comemoração ao Réveillon da Cidade de Hugo Napoleão no dia 31 de dezembro de 2018, com o valor previsto de R$ 16.833,33 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), que será pago com recurso do FPM, ICMS, RP, ISS, TRIBUTOS e OUTROS APROPRIADOS.

CONSIDERANDO a orientação da Comissão Permanente de Licitações e o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, cujo teor fundamenta a dispensa no ***art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.***

CONSIDERANDO os preços e condições de pagamento apresentados pelo possível fornecedor;

RESOLVE

RATIFICAR o procedimento de ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** *nº 005/2018 para o fim de autorizar e declarar apta a contratar com a Administração a Empresa* ***L M BATISTA EVENTOS****, inscrita no CNPJ nº 30.128.175/0001-40, sediada na Rua Vereador Luiz Felipe, nº 131, Bairro Mutirão, São Pedro do Piauí-PI, com o valor global de* ***R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais),*** *para a locação de um palco, estrutura de som, iluminação, banheiros químicos e gerador para a festividade em comemoração ao Réveillon da Cidade de Hugo Napoleão no dia 31 de dezembro de 2018, que a adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos.*

Hugo Napoleão-PI, 21 de dezembro de 2018.

Hélio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PPREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018****, visando à contratação direta, com inexigibilidade de licitação para contratação de show artístico através de empresário exclusivo para realização de show em comemoração ao "RÉVEILLON DA CIDADE" no dia 31 de dezembro de 2018 com as Bandas* ***FORRÓ XENHENHEM e BANDA DAMÁSIO NETO****, com apresentação de 22:00h do dia 31/12/2018 às 05:00h do dia 01 de janeiro de 2019 e AUTORIZO a proceder à contratação da Empresa* ***L M BATISTA EVENTOS****, inscrita no CNPJ nº 30.128.175/0001-40, sediada na Rua Vereador Luiz Felipe, nº 131, Bairro Mutirão, São Pedro do Piauí-PI, no valor de* ***R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)****, que será pago com recursos de FPM, ICMS, RP, ISS, TRIBUTOS e OUTROS APROPRIADOS. Assim, determino a publicidade do presente ato conforme prevê o artigo 26 da Lei nº 8.666/93.*

Hugo Napoleão(PI), 21 de dezembro de 2018

Hélio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
RUA JONAS ESCORCIO, 33
06.554.455/0001-35 Exercício: 2018

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.545

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.735.400,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.735.400,00**

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

14	04.122.0006.2041.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção do Gabinete do Prefeito VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	21.000,00 F.R.: 0 001 01
18	04.122.0006.2041.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	Manutenção do Gabinete do Prefeito DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Geral	1.300,00 F.R.: 0 001 01

02 02 00 GABINETE DO VICE-PREFEITO

31	04.122.0006.2043.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	9.000,00 F.R.: 0 001 01

02 03 00 SECRETARIA DE GOVERNO

42	04.122.0013.2045.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção da Secretaria de Governo VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	11.000,00 F.R.: 0 001 01

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

79	04.122.0003.2040.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	Manutenção dos Serviços Administrativos OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral	25.000,00 F.R.: 0 001 01
81	04.122.0003.2040.0000 3.1.90.91.00 001 100 000	Manutenção dos Serviços Administrativos SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos Ordinários Geral	20.000,00 F.R.: 0 001 01

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.545

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

89	04.122.0003.2040.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção dos Serviços Administrativos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	95.000,00 F.R.: 0 001 01
99	04.122.0003.2051.0000 4.6.90.71.00 001 100 000	Encargos com a Dívida Fundada Interna PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Recursos Ordinários Geral	20.000,00 F.R.: 0 001 01
836	04.122.0003.2040.0000 3.3.90.47.00 001 100 000	Manutenção dos Serviços Administrativos OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Recursos Ordinários Geral	8.000,00 F.R.: 0 001 01

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

126	08.242.0009.2130.0000 3.1.90.04.00 311 400 000	Manutenção das Ações do Programa PBF CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	8.000,00 F.R.: 0 311 05
129	08.242.0009.2130.0000 3.3.90.30.00 311 400 000	Manutenção das Ações do Programa PBF MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	25.000,00 F.R.: 0 311 05
132	08.242.0009.2130.0000 3.3.90.39.00 311 400 000	Manutenção das Ações do Programa PBF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	1.000,00 F.R.: 0 311 05
171	08.244.0009.2150.0000 3.1.90.04.00 001 400 000	Manutenção da Secretaria de Assistencia Social CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos Ordinários Assistência Social	5.000,00 F.R.: 0 001 01
207	08.244.0009.2156.0000 3.3.90.30.00 311 400 000	Manutenção das ações do programa BPC MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	3.000,00 F.R.: 0 311 05
235	08.244.0009.2166.0000 3.3.90.36.00 311 400 000	Manutenção dos Serviços do Programa SCFV OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	2.000,00 F.R.: 0 311 05

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
RUA JONAS ESCORCIO, 33
06.554.455/0001-35 Exercício: 2018

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.545

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

240	08.244.0009.2167.0000 3.1.90.04.00 311 400 000	Manutenção dos Serviços do Programa PAEFI CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	1.000,00 F.R.: 0 311 05	
841	08.244.0009.2150.0000 3.1.91.13.00 001 400 000	Manutenção da Secretaria de Assistencia Social CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Assistência Social	1.000,00 F.R.: 0 001 01	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

303	10.301.0020.2160.0000 3.1.90.04.00 210 300 000	Manutenção do Programa de Atenção Básica-PAB CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências de Recursos do SUS Saúde	56.000,00 F.R.: 0 210 03	
304	10.301.0020.2160.0000 3.1.90.11.00 210 300 000	Manutenção do Programa de Atenção Básica-PAB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS Saúde	60.000,00 F.R.: 0 210 03	
322	10.301.0020.2162.0000 3.3.90.30.00 210 300 000	Manut.dos Serv.Téc.e Adm.de Atenção a Saúde MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do SUS Saúde	37.000,00 F.R.: 0 210 03	
324	10.301.0020.2162.0000 3.3.90.39.00 001 300 000	Manut.dos Serv.Téc.e Adm.de Atenção a Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Saúde	2.000,00 F.R.: 0 001 01	
327	10.301.0020.2162.0000 4.4.90.51.00 001 300 000	Manut.dos Serv.Téc.e Adm.de Atenção a Saúde OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Saúde	10.000,00 F.R.: 0 001 01	
352	10.301.0020.2185.0000 3.1.90.04.00 210 300 000	Ações do Progr.de Ag.Comunitários de Saúde-PACS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências de Recursos do SUS Saúde	5.000,00 F.R.: 0 210 03	
362	10.301.0020.2186.0000 3.1.90.04.00 210 300 000	Ações do Programa de Saúde da Família-PSF CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências de Recursos do SUS Saúde	22.000,00 F.R.: 0 210 03	

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.545

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

368	10.301.0020.2188.0000 3.1.90.04.00 210 300 000	Ações do Programa de Incentivo à Saúde Bucal-PSB CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências de Recursos do SUS Saúde	6.000,00 F.R.: 0 210 03	
375	10.301.0020.2189.0000 3.1.90.04.00 210 300 000	Ações do Programa PPI/ECD CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências de Recursos do SUS Saúde	2.000,00 F.R.: 0 210 03	
376	10.301.0020.2189.0000 3.1.90.11.00 210 300 000	Ações do Programa PPI/ECD VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS Saúde	5.000,00 F.R.: 0 210 03	
400	10.301.0020.2192.0000 3.1.90.04.00 210 300 000	Manut.do Centro de Espec.Odontológicas-CEO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências de Recursos do SUS Saúde	4.000,00 F.R.: 0 210 03	
407	10.301.0020.2192.0000 3.3.90.39.00 210 300 000	Manut.do Centro de Espec.Odontológicas-CEO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do SUS Saúde	5.000,00 F.R.: 0 210 03	
837	10.301.0020.2162.0000 3.3.90.39.00 210 300 000	Manut.dos Serv.Téc.e Adm.de Atenção a Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do SUS Saúde	223.000,00 F.R.: 0 210 03	
842	10.301.0020.2162.0000 3.1.91.13.00 210 300 000	Manut.dos Serv.Téc.e Adm.de Atenção a Saúde CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências de Recursos do SUS Saúde	45.000,00 F.R.: 0 210 03	

02 08 02 HOSPITAL MUNICIPAL MARIANO LUCAS DE SOUSA

437	10.302.0019.2196.0000 3.3.90.36.00 220 310 000	Manutenção do Hospital Mariano Lucas de Sousa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Convênios – Saúde Saúde - Convênios	84.000,00 F.R.: 0 220 03	

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.545

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

447	12.361.0008.2202.0000 3.1.90.11.00 001 200 000	Manut.dos Serv.Técnicos e Administrativos da Educação VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Educação	5.000,00 F.R.: 0 001 01	
448	12.361.0008.2202.0000 3.1.90.13.00 001 200 000	Manut.dos Serv.Técnicos e Administrativos da Educação OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Educação	45.000,00 F.R.: 0 001 01	
457	12.361.0008.2202.0000 3.3.90.39.00 001 200 001	Manut.dos Serv.Técnicos e Administrativos da Educação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários PROGRAMAS EDUCAÇÃO	351.000,00 F.R.: 0 001 01	
459	12.361.0008.2202.0000 4.4.90.51.00 001 200 001	Manut.dos Serv.Técnicos e Administrativos da Educação OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários PROGRAMAS EDUCAÇÃO	11.500,00 F.R.: 0 001 01	
491	12.361.0008.2250.0000 3.3.90.39.00 115 200 000	Ações do Programa Salário Educação-QSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência do Salário-Educação Educação	20.000,00 F.R.: 0 115 02	
857	12.361.0008.2202.0000 3.1.91.13.00 001 100 000	Manut.dos Serv.Técnicos e Administrativos da Educação CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral	48.000,00 F.R.: 0 001 00	
862	12.361.0008.2202.0000 3.3.90.39.00 120 210 000	Manut.dos Serv.Técnicos e Administrativos da Educação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Convênios – Educação Educação - Convênios	60.000,00 F.R.: 0 120 02	

02 09 02 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

518	12.361.0008.2201.0000 3.1.90.04.00 110 230 000	Remuneração do Magist.-Ensino Fundamental-60% FUNDEB CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	147.000,00 F.R.: 0 110 02	
522	12.361.0008.2201.0000 3.1.91.13.00 110 230 000	Remuneração do Magist.-Ensino Fundamental-60% FUNDEB CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	153.000,00 F.R.: 0 110 02	

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.545

02 09 02 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB

524	12.361.0008.2203.0000 3.1.90.11.00 110 240 000	Manut.e Desenv.do Ensino Fundamental-40% FUNDEB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	170.000,00 F.R.: 0 110 02	
555	12.365.0008.2262.0000 3.1.90.04.00 110 230 000	Remun.do Magistério-Ensino Infantil-60% FUNDEB CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	57.000,00 F.R.: 0 110 02	
556	12.365.0008.2262.0000 3.1.90.11.00 110 230 000	Remun.do Magistério-Ensino Infantil-60% FUNDEB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	115.000,00 F.R.: 0 110 02	
559	12.365.0008.2262.0000 3.1.91.13.00 110 230 000	Remun.do Magistério-Ensino Infantil-60% FUNDEB CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	17.000,00 F.R.: 0 110 02	

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

589	15.451.0014.2320.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Manutenção dos Serv.Téc.e Adm.da Secretaria de Infra-Estrutu MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	6.000,00 F.R.: 0 001 01	
590	15.451.0014.2320.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Manutenção dos Serv.Téc.e Adm.da Secretaria de Infra-Estrutu OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	4.000,00 F.R.: 0 001 01	
856	15.451.0014.2320.0000 3.3.90.39.00 940 110 000	Manutenção dos Serv.Téc.e Adm.da Secretaria de Infra-Estrutu OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outras vinculações de transferências Convênios	6.500,00 F.R.: 0 940 05	
611	17.512.0024.1450.0000 4.4.90.51.00 940 110 000	Construção, Ref. e Ampl. de Sistemas de Abastecimento Dágua OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências Convênios	545.100,00 F.R.: 0 940 05	
622	17.512.0024.2451.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	75.000,00 F.R.: 0 001 01	

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
RUA JONAS ESCORCIO, 33
06.554.455/0001-35 Exercício: 2018

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.545

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

627	25.752.0025.2594.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Melhoria e Ampliação da Rede de Iluminação Pública MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	10.500,00 F.R.: 0 001 0	
629	25.752.0025.2594.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Melhoria e Ampliação da Rede de Iluminação Pública OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Recursos Ordinários Geral	26.000,00 F.R.: 0 001 0	

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DES. ECONÔMICO

645	20.605.0021.2500.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manut.dos Serv.Téc.e Adm.da Secretaria de Agricultura VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	12.000,00 F.R.: 0 001 0	
650	20.605.0021.2500.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Manut.dos Serv.Téc.e Adm.da Secretaria de Agricultura OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	2.500,00 F.R.: 0 001 0	

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ., ORÇAMENTO E FINANÇAS

759	04.123.0004.2080.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manut. dos Serv. Tec. e Adm. da Secretaria VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	25.000,00 F.R.: 0 001 0	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

20	04.122.0006.2041.0000 3.3.90.33.00 001 100 000	Manutenção do Gabinete do Prefeito PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos Ordinários Geral	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 001 01	
22	04.122.0006.2041.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção do Gabinete do Prefeito OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-18.000,00 F.R. Grupo: 0 001 01	

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.545

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

23	04.122.0006.2041.0000 3.3.90.92.00 001 100 000	Manutenção do Gabinete do Prefeito DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Geral	-1.300,00 F.R. Grupo: 0 001 01	

02 02 00 GABINETE DO VICE-PREFEITO

34	04.122.0006.2043.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito DIARIAS - CIVIL Recursos Ordinários Geral	-9.000,00 F.R. Grupo: 0 001 01	

02 03 00 SECRETARIA DE GOVERNO

43	04.122.0013.2045.0000 3.1.90.16.00 001 100 000	Manutenção da Secretaria de Governo OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 001 01	
44	04.122.0013.2045.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	Manutenção da Secretaria de Governo DIARIAS - CIVIL Recursos Ordinários Geral	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 001 01	
47	04.122.0013.2045.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Manutenção da Secretaria de Governo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 001 01	

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

78	04.122.0003.2040.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção dos Serviços Administrativos VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 001 01	
91	04.122.0003.2040.0000 3.3.90.93.00 001 100 000	Manutenção dos Serviços Administrativos INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos Ordinários Geral	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 001 01	
92	04.122.0003.2040.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	Manutenção dos Serviços Administrativos EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 001 01	

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.545

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

95	04.122.0003.2042.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Criação e Manutenção do Plano Diretor OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-7.000,00 F.R. Grupo: 0 001 01	
106	04.128.0003.2050.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Realização de Concursos Públicos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-22.000,00 F.R. Grupo: 0 001 01	

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

133	08.242.0009.2130.0000 4.4.90.52.00 311 400 000	Manutenção das Ações do Programa PBF EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 311 05	
145	08.244.0009.1171.0000 4.4.90.52.00 311 400 000	Aquisição de Veículos EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	-9.000,00 F.R. Grupo: 0 311 05	
172	08.244.0009.2150.0000 3.1.90.11.00 001 400 000	Manutenção da Secretaria de Assistencia Social VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Assistência Social	-6.500,00 F.R. Grupo: 0 001 01	
176	08.244.0009.2150.0000 3.3.90.30.00 001 400 000	Manutenção da Secretaria de Assistencia Social MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Assistência Social	-45.000,00 F.R. Grupo: 0 001 01	
183	08.244.0009.2150.0000 4.4.90.52.00 001 400 000	Manutenção da Secretaria de Assistencia Social EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Assistência Social	-6.000,00 F.R. Grupo: 0 001 01	
237	08.244.0009.2166.0000 3.3.90.48.00 311 400 000	Manutenção dos Serviços do Programa SCFV OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 311 05	
238	08.244.0009.2166.0000 4.4.90.51.00 311 400 000	Manutenção dos Serviços do Programa SCFV OBRAS E INSTALAÇÕES Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	-9.000,00 F.R. Grupo: 0 311 05	

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.545

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

239	08.244.0009.2166.0000 4.4.90.52.00 311 400 000	Manutenção dos Serviços do Programa SCFV EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 311 05	
242	08.244.0009.2167.0000 3.3.90.30.00 311 400 000	Manutenção dos Serviços do Programa PAEFI MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 311 05	
243	08.244.0009.2167.0000 3.3.90.36.00 311 400 000	Manutenção dos Serviços do Programa PAEFI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	-9.000,00 F.R. Grupo: 0 311 05	
245	08.244.0009.2167.0000 4.4.90.52.00 311 400 000	Manutenção dos Serviços do Programa PAEFI EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 311 05	

02 07 02 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA

246	08.243.0010.2145.0000 3.3.90.30.00 001 400 000	Serv.de Ap..Orient.e Acomp.a Fam.com Membros em Situde Amea MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Assistência Social	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 001 01	
250	08.243.0010.2149.0000 3.3.90.30.00 001 400 000	Manutenção dos Serviços de Atend. a Criança e ao Adolescente MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Assistência Social	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 001 01	
251	08.243.0010.2149.0000 3.3.90.36.00 001 400 000	Manutenção dos Serviços de Atend. a Criança e ao Adolescente OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Assistência Social	-6.000,00 F.R. Grupo: 0 001 01	
252	08.243.0010.2149.0000 3.3.90.39.00 001 400 000	Manutenção dos Serviços de Atend. a Criança e ao Adolescente OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Assistência Social	-8.000,00 F.R. Grupo: 0 001 01	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

299	10.301.0020.1163.0000 4.4.90.52.00 001 300 000	Recupe Ampl. de Consultórios Odontológicos EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Saúde	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 001 01	

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
RUA JONAS ESCORCIO, 33
06.554.455/0001-35 Exercício: 2018

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.545

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

315	10.301.0020.2162.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	Manut.dos Serv.Téc.e Adm.de Atenção a Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	-102.000,00 F.R. Grupo:	0 001 01
326	10.301.0020.2162.0000 3.3.90.92.00 001 300 000	Manut.dos Serv.Téc.e Adm.de Atenção a Saúde DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Saúde	-5.000,00 F.R. Grupo:	0 001 01
328	10.301.0020.2162.0000 4.4.90.52.00 001 300 000	Manut.dos Serv.Téc.e Adm.de Atenção a Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Saúde	-1.000,00 F.R. Grupo:	0 001 01
334	10.301.0020.2171.0000 4.4.90.52.00 210 300 000	Manutenção das Ações do Programa PMAQ EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências de Recursos do SUS Saúde	-10.000,00 F.R. Grupo:	0 210 03
336	10.301.0020.2179.0000 3.3.90.39.00 001 300 000	Construção e Manutenção de Academias de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Saúde	-20.000,00 F.R. Grupo:	0 001 01
337	10.301.0020.2179.0000 4.4.90.51.00 220 300 000	Construção e Manutenção de Academias de Saúde OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências de Convênios – Saúde Saúde	-2.000,00 F.R. Grupo:	0 220 03
338	10.301.0020.2179.0000 4.4.90.52.00 220 300 000	Construção e Manutenção de Academias de Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências de Convênios – Saúde Saúde	-5.000,00 F.R. Grupo:	0 220 03
351	10.301.0020.2184.0000 3.3.90.30.00 210 300 000	Ações de Assistência Farmacêutica, Hospitalar e Odontológica MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do SUS Saúde	-10.000,00 F.R. Grupo:	0 210 03
359	10.301.0020.2185.0000 3.3.90.36.00 210 300 000	Ações do Progr.de Ag.Comunitários de Saúde-PACS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS Saúde	-5.000,00 F.R. Grupo:	0 210 03

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.545

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

364	10.301.0020.2186.0000 3.1.90.13.00 210 300 000	Ações do Programa de Saúde da Família-PSF OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências de Recursos do SUS Saúde	-6.000,00 F.R. Grupo:	0 210 03
382	10.301.0020.2189.0000 3.3.90.39.00 210 300 000	Ações do Programa PPI/ECD OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do SUS Saúde	-5.000,00 F.R. Grupo:	0 210 03
383	10.301.0020.2189.0000 4.4.90.52.00 210 300 000	Ações do Programa PPI/ECD EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências de Recursos do SUS Saúde	-2.000,00 F.R. Grupo:	0 210 03
385	10.301.0020.2190.0000 3.1.90.11.00 210 300 000	Manut. Serv. Tec. e Admin. de Média e Alta Complexidade VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS Saúde	-125.000,00 F.R. Grupo:	0 210 03
398	10.301.0020.2191.0000 3.3.90.36.00 210 300 000	Manut.do Serv.de Atend.Móvel de Urgência-SAMU OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS Saúde	-17.000,00 F.R. Grupo:	0 210 03
401	10.301.0020.2192.0000 3.1.90.11.00 210 300 000	Manut.do Centro de Espec.Odontológicas-CEO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS Saúde	-5.000,00 F.R. Grupo:	0 210 03
402	10.301.0020.2192.0000 3.1.90.13.00 210 300 000	Manut.do Centro de Espec.Odontológicas-CEO OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências de Recursos do SUS Saúde	-10.000,00 F.R. Grupo:	0 210 03
406	10.301.0020.2192.0000 3.3.90.36.00 210 300 000	Manut.do Centro de Espec.Odontológicas-CEO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS Saúde	-4.000,00 F.R. Grupo:	0 210 03
423	10.302.0020.2200.0000 3.3.90.36.00 220 300 000	Encargos com o Cofinanciamento da Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Convênios – Saúde Saúde	-10.000,00 F.R. Grupo:	0 220 03

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.545

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

425	10.302.0020.2200.0000 4.4.90.52.00 220 300 000	Encargos com o Cofinanciamento da Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências de Convênios – Saúde Saúde	-3.000,00 F.R. Grupo:	0 220 03

02 08 02 HOSPITAL MUNICIPAL MARIANO LUCAS DE SOUSA

434	10.302.0019.2196.0000 3.3.90.14.00 220 310 000	Manutenção do Hospital Mariano Lucas de Sousa DIÁRIAS - CIVIL Transferências de Convênios – Saúde Saúde - Convênios	-3.000,00 F.R. Grupo:	0 220 03

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

440	12.361.0008.1200.0000 4.4.90.51.00 001 200 000	Construir, Ref. e Equipar Quadras e Escolas Municipais OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Educação	-41.000,00 F.R. Grupo:	0 001 01
441	12.361.0008.1200.0000 4.4.90.51.00 120 200 000	Construir, Ref. e Equipar Quadras e Escolas Municipais OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências de Convênios – Educação Educação	-100.000,00 F.R. Grupo:	0 120 02
450	12.361.0008.2202.0000 3.1.90.91.00 001 200 000	Manut.dos Serv.Técnicos e Administrativos da Educação SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos Ordinários Educação	-37.000,00 F.R. Grupo:	0 001 01
453	12.361.0008.2202.0000 3.3.50.43.00 001 200 001	Manut.dos Serv.Técnicos e Administrativos da Educação SUBVENÇÕES SOCIAIS Recursos Ordinários PROGRAMAS EDUCAÇÃO	-3.000,00 F.R. Grupo:	0 001 01
454	12.361.0008.2202.0000 3.3.90.14.00 001 200 001	Manut.dos Serv.Técnicos e Administrativos da Educação DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários PROGRAMAS EDUCAÇÃO	-1.000,00 F.R. Grupo:	0 001 01
455	12.361.0008.2202.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Manut.dos Serv.Técnicos e Administrativos da Educação MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-17.000,00 F.R. Grupo:	0 001 01
460	12.361.0008.2202.0000 4.4.90.52.00 001 200 001	Manut.dos Serv.Técnicos e Administrativos da Educação EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários PROGRAMAS EDUCAÇÃO	-45.500,00 F.R. Grupo:	0 001 01

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.545

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

463	12.361.0008.2206.0000 3.3.90.39.00 001 200 001	Manut.do Transp.Escolar para Alunos da Rede Municipal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários PROGRAMAS EDUCAÇÃO	-25.000,00 F.R. Grupo:	0 001 01
468	12.361.0008.2208.0000 3.3.90.39.00 001 200 001	Capacitação de Profissionais do Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários PROGRAMAS EDUCAÇÃO	-20.000,00 F.R. Grupo:	0 001 01
497	12.365.0008.1262.0000 4.4.90.51.00 120 210 000	Construir, Reformar e Equipar Creches e Pré-Escolas OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências de Convênios – Educação Educação - Convênios	-146.000,00 F.R. Grupo:	0 120 02

02 09 02 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

515	12.361.0008.1201.0000 3.3.90.39.00 110 240 000	Construir, Ref. e Equipar Escolas Municipais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-20.000,00 F.R. Grupo:	0 110 02
516	12.361.0008.1201.0000 4.4.90.51.00 110 240 000	Construir, Ref. e Equipar Escolas Municipais OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-94.000,00 F.R. Grupo:	0 110 02
517	12.361.0008.1206.0000 4.4.90.52.00 110 240 000	Aquisição de Veículos EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-55.000,00 F.R. Grupo:	0 110 02
519	12.361.0008.2201.0000 3.1.90.11.00 110 230 000	Remuneração do Magist.-Ensino Fundamental-60% FUNDEB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	-190.000,00 F.R. Grupo:	0 110 02
520	12.361.0008.2201.0000 3.1.90.13.00 110 230 000	Remuneração do Magist.-Ensino Fundamental-60% FUNDEB OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	-100.000,00 F.R. Grupo:	0 110 02
523	12.361.0008.2203.0000 3.1.90.04.00 110 240 000	Manut.e Desenv.do Ensino Fundamental-40% FUNDEB CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-20.000,00 F.R. Grupo:	0 110 02

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
RUA JONAS ESCORCIO, 33
06.554.455/0001-35 Exercício: 2018

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.545

02 09 02 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

530	12.361.0008.2263.0000 3.3.90.14.00 110 240 000	Manut.e Desenv.do Ensino Fundamental-40% FUNDEB DIARIAS - CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 110 02	
538	12.361.0008.2265.0000 3.3.90.14.00 110 240 000	Qual.e Capac.de Prof.do Ensino Fundamental-40% FUNDEB DIÁRIAS - CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 110 02	
541	12.361.0008.2257.0000 3.1.90.11.00 110 230 000	PROEJA-Rem.do Magistério-60% FUNDEB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	-14.000,00 F.R. Grupo: 0 110 02	
557	12.365.0008.2262.0000 3.1.90.13.00 110 230 000	Remun.do Magistério-Ensino Infantil-60% FUNDEB OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	-12.000,00 F.R. Grupo: 0 110 02	

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

581	15.451.0014.1328.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Reforma e Recuperação de Prédios Públicos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-19.500,00 F.R. Grupo: 0 001 01	
586	15.451.0014.2320.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	Manutenção dos Serv.Téc.e Adm.da Secretaria de Infra-Estrutura OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral	-12.000,00 F.R. Grupo: 0 001 01	
593	15.451.0014.2320.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	Manutenção dos Serv.Téc.e Adm.da Secretaria de Infra-Estrutura EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-4.000,00 F.R. Grupo: 0 001 01	
596	15.451.0014.2322.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manut.de Praças, Jardins e Outros Logradouros Públicos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-8.000,00 F.R. Grupo: 0 001 01	
602	15.451.0018.1358.0000 4.4.90.51.00 940 110 000	Construção e Recuperação de Calçamentos em Ruas e Avenidas OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências Convênios	-346.100,00 F.R. Grupo: 0 940 06	

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.545

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

607	15.452.0016.1358.0000 4.4.90.51.00 940 110 000	Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências Convênios	-400.000,00 F.R. Grupo: 0 940 06	
610	16.482.0015.1410.0000 4.4.90.51.00 940 110 000	Construção, Reforma e Ampl. de Unidades Habitacionais OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências Convênios	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 940 06	
624	17.512.0024.2452.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Melhoria e Ampliação de Aterro Sanitario OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 001 01	
631	26.782.0016.1613.0000 3.3.90.30.00 950 115 000	Construção, Ampl.e Recup. de Estradas Vicinais MATERIAL DE CONSUMO Outras vinculações de taxas e contribuições Recursos Vinculados	-17.000,00 F.R. Grupo: 0 950 06	
632	26.782.0016.1613.0000 3.3.90.35.00 001 100 000	Construção, Ampl.e Recup. de Estradas Vicinais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 001 01	
633	26.782.0016.1613.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Construção, Ampl.e Recup. de Estradas Vicinais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 001 01	
634	26.782.0016.1613.0000 3.3.90.39.00 950 115 000	Construção, Ampl.e Recup. de Estradas Vicinais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outras vinculações de taxas e contribuições Recursos Vinculados	-22.000,00 F.R. Grupo: 0 950 06	
635	26.782.0016.1613.0000 4.4.90.51.00 940 110 000	Construção, Ampl.e Recup. de Estradas Vicinais OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências Convênios	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 940 06	

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DES. ECONÔMICO

649	20.605.0021.2500.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Manut.dos Serv.Téc.e Adm.da Secretaria de Agricultura MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-7.000,00 F.R. Grupo: 0 001 01	

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.545

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DES. ECONÔMICO

651	20.605.0021.2500.0000 3.3.50.39.00 001 100 000	Manut.dos Serv.Téc.e Adm.da Secretaria de Agricultura OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-12.500,00 F.R. Grupo: 0 001 01	
652	20.605.0021.2500.0000 3.3.90.92.00 001 100 000	Manut.dos Serv.Téc.e Adm.da Secretaria de Agricultura DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Geral	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 001 01	
653	20.605.0021.2500.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	Manut.dos Serv.Téc.e Adm.da Secretaria de Agricultura EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 001 01	
672	20.606.0021.2520.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Rural OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 001 01	
677	20.608.0021.2507.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Realização da Feira Agropecuária Municipal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 001 01	

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

691	13.392.0023.1299.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	Construção da Sede da Secretaria de Cultura OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 001 01	
702	13.392.0023.2290.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manut. dos Serv. Tec. e Adm da Secretaria Municipal de Cultura OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-25.000,00 F.R. Grupo: 0 001 01	
704	13.392.0023.2293.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Manter e Equipar a Banda de Música Municipal MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 001 01	

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

727	27.812.0022.1650.0000 4.4.90.51.00 940 110 000	Construção, Ref. e Ampl. de Quadras Esportivas OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências Convênios	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 940 06	

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.545

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

729	27.812.0022.1653.0000 4.4.90.51.00 940 110 000	Construção, Ref. e Ampl. de Ginásios Poliesportivos OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências Convênios	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 940 06	

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ., ORÇAMENTO E FINANÇAS

760	04.123.0004.2080.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	Manut. dos Serv. Tec. e Adm. da Secretaria OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 001 01	
767	04.123.0004.2080.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	Manut. dos Serv. Tec. e Adm. da Secretaria EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 001 01	

02 15 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

779	18.541.0018.2480.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Arborização de Praças e Avenidas OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 001 01	
780	18.541.0018.2480.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Arborização de Praças e Avenidas OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 001 01	

Anulação (-) . -2.735.400,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
004.808.903-95

BURITI DOS LOPES, 01 de outubro de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
Rua Santa Luzia, s/n - Centro - Curralinhos - PI
Cep: 64453-000 - CNPJ: 07.850.042/0001-60

RESOLUÇÃO Nº 001/2018 **Curralinhos-PI, 08 de Março de 2018.**

"ALTERA, REVOGA E INCLUI DISPOSITIVOS NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE CURRALINHOS-PIAUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 155 do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 155 – As sessões plenárias ordinárias realizar-se-ão preferencialmente aos sábados, às 09:00 horas e terão duração de 03(três) horas**"

Art. 2º - Fica alterado o parágrafo único, do artigo 157 do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 157 - .....**
.
.
.

Parágrafo único - O expediente terá duração improrrogável até 12:00 horas (meio-dia) e destina-se à apreciação de ata, à leitura resumida de matéria oriunda do Executivo, dos projetos dos Vereadores, de outros expedientes e das proposições dos Vereadores."

Art. 3º - Fica alterado o caput do artigo 147 do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 147 – A Câmara Municipal reunir-se-á, ordinariamente, em sessão legislativa anual, de 20 de Janeiro a 15 de Julho e de 1° de Agosto a 20 de Dezembro, independentemente de convocação.**"

Art. 4º - Fica revogado o §1°, do artigo 147 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Curralinhos.

Art. 5º - Fica incluído o §3º no artigo 147 do Regimento Interno, com a seguinte redação:

"**Art. 147 - .....**
.
.
.

§3º - Não haverá sessões ordinárias no período de 21 de Dezembro a 19 de Janeiro e de 16 a 31 de Julho, sendo considerado tais períodos como recesso parlamentar."

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Curralinhos, Estado do Piauí, em 08 de Março de 2018.

Cássio César de Sousa Vieira

CÁSSIO CÉSAR DE SOUSA VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Curralinhos-PI

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE JOAO COSTA – PI
Gabinete do Presidente

ERRATA

EXTRATO CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018
DISPENSA Nº 018/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/18

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de condicionadores de ar, tipo Split, com potência de 30.000 BTU'S, para atender as necessidades de refrigeramento no prédio sede da Câmara Municipal de João Costa – PI.

...

ONDE SE DIZ: Gilson Castro de Assis, pela Contratante, e o Sr. Aurélio Rodrigues dos Santos, pela Contratada.

LEIA-SE: Gilson Castro de Assis, pela Contratante, e o Sr. Alexandro Soares da Silva, pela Contratada.

...

Demais textos permanecem inalterados.

João Costa - PI, em 22 de dezembro de 2018.

João Batista Assis de Castro
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de João Costa – PI

EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

NATUREZA: CONVITE Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018
CONTRATO Nº 018/2018

Objeto: Do prazo: Fica acrescido a vigência do contrato original o prazo de 30 (trinta) dias, com início em 30/11/2018 e término em 30/12/2018.
Contratante: Câmara Municipal de João Costa – PI
Contratada: SILVA COSTA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Fundamento Legal: Art. 57º, da Lei nº 8.666/93.
Assinaturas: João Batista Assis de Castro, pela Contratante, e Ramiro da Silva Costa, pela Contratada.

João Costa - PI, em 28 de novembro de 2018.

João Batista Assis de Castro
Presidente da Câmara Municipal de João Costa – PI

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de João Costa – PI

EXTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

NATUREZA: CONVITE Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018
CONTRATO Nº 018/2018

Objeto: Do valor: Fica acrescido ao valor do contrato original o percentual de 24,77% (vinte e quatro vírgula setenta e sete porcento), representando valor de R$ 9.583,90 (nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa centavos), passando a importância inicialmente pactuada e aditivada, com o valor total a constar como sendo R$ 48.275,27 (quarenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos).
Contratante: Câmara Municipal de João Costa – PI
Contratada: SILVA COSTA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Fundamento Legal: Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93.
Assinaturas: João Batista Assis de Castro, pela Contratante, e Ramiro da Silva Costa, pela Contratada.

João Costa - PI, em 04 de dezembro de 2018.

João Batista Assis de Castro
Presidente da Câmara Municipal de João Costa – PI

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de João Costa – PI

EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

NATUREZA: CONVITE Nº 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018
CONTRATO Nº 021/2018

Objeto: Do valor: Fica acrescido ao valor do contrato original o percentual de 24,34% (vinte e quatro vírgula trinta e quatro porcento), representando valor de R$ 13.282,99 (treze mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos), passando a importância inicialmente pactuada e aditivada, com o valor total a constar como sendo R$ 68.356,31 (sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavo).
Contratante: Câmara Municipal de João Costa – PI
Contratada: SILVA COSTA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Fundamento Legal: Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93.
Assinaturas: João Batista Assis de Castro, pela Contratante, e Ramiro da Silva Costa, pela Contratada.

João Costa - PI, em 17 de dezembro de 2018.

João Batista Assis de Castro
Presidente da Câmara Municipal de João Costa – PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43

Av. Sebastião Tapeti, S/N - Centro - CEP 64.516-00
e-mail: coloniadopiaui@hotmail.com - Fone: (89) 3461-1402

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 095/2018

PROCEDIMENTO Nº 001/2018

CARTA CONVITE Nº 001/2018

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 09:00 horas, do dia 07.01.2019, na sede da CPL.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Internet para a Prefeitura Municipal de Colônia do Piauí - PI, conforme anexo I, como o valor estimado em R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 07.01.2019, às 09 horas e 15 minutos.

FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FUNDEB / FMA / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

CÓPIA COMPLETA DO EDITAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Colônia do Piauí – PI, na Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, Colônia do Piauí – PI, CEP 64.516-000.

Colônia do Piauí – PI, 26 de dezembro de 2018.

Edvando Almeida dos Santos
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43

Av. Sebastião Tapeti, S/N - Centro - CEP 64.516-00
e-mail: coloniadopiaui@hotmail.com - Fone: (89) 3461-1402

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colônia do Piauí - PI, em observância aos ditames da Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes ao processo licitatório nº 080/2018, procedimento nº 050/2018, sob a modalidade pregão presencial, adjudicando o objeto da mesma à empresa CARLOS HENRIQUE COELHO REIS - ME, CNPJ: 21.806.660/0001-34, com valor de R$ 776.160,00 (setecentos e setenta e seis mil, cento e sessenta reais).

Colônia do Piauí - PI, em 27 de dezembro de 2018.

Lucia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43

Av. Sebastião Tapeti, S/N - Centro - CEP 64.516-00
e-mail: coloniadopiaui@hotmail.com - Fone: (89) 3461-1402

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 080/2018
PROCESSO Nº: 080/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 050/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ - PI.
CONTRATADO: CARLOS HENRIQUE COELHO REIS - ME, CNPJ: 21.806.660/0001-34.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ – PI.
VALOR: R$ 776.160,00 (SETECENTOS E SETENTA E SEIS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS).
FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FUNDEB 40% / FUNSAUDE / FMS / FMAS / ICMS / CIDE / FEP / IPVA / RECURSOS PRÓPRIOS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: EXERCÍCIO DE 2019.
VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Colônia do Piauí – PI, 27 de dezembro de 2018.

Lucia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43

Av. Sebastião Tapeti, S/N - Centro - CEP 64.516-00
e-mail: coloniadopiaui@hotmail.com - Fone: (89) 3461-1402

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 080/2018, Procedimento nº 050/2018, modalidade Pregão Presencial, que teve como vencedor a empresa CARLOS HENRIQUE COELHO REIS - ME, CNPJ: 21.806.660/0001-34, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Colônia do Piauí - PI, em 27 de dezembro de 2018.

Lucia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43

Av. Sebastião Tapeti, S/N - Centro - CEP 64.516-00
e-mail: coloniadopiaui@hotmail.com - Fone: (89) 3461-1402

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colônia do Piauí - PI, em observância aos ditames da Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes ao processo licitatório nº 081/2018, procedimento nº 051/2018, sob a modalidade pregão presencial, adjudicando o objeto da mesma às empresas POSTO MOCHA LTDA, CNPJ: 22.052.885/0001-05, com o valor de R$ 499.900,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos reais), para o LOTE I e MARTA M G F SILVA - EPP, CNPJ: 05.389.611/0001-97, com valor de R$ 239.550,00 (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais) para o LOTE II.

Colônia do Piauí - PI, em 27 de dezembro de 2018.

Lucia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43

Av. Sebastião Tapeti, S/N - Centro - CEP 64.516-00
e-mail: coloniadopiaui@hotmail.com - Fone: (89) 3461-1402

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 081.1/2018
PROCESSO Nº: 081/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 051/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ - PI.
CONTRATADO: POSTO MOCHA LTDA, CNPJ: 22.052.885/0001-05.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ, VENCEDOR DO LOTE I.
VALOR: R$ 499.900,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, ISS, IPVA, CIDE, RECEITAS PROPRIAS, SECRETARIA DE SAUDE, FMS, PAB, FUS, MAC ESTADUAL, MAC FEDERAL, COFINANCIAMENTO, PSF, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FMAS, IGD, PBF SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FUNDEB, FME, FEP, PNAT, PEAT, SALARIO EDUCAÇÃO E RECURSOS PROPRIOS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: EXERCÍCIO DE 2019.
VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Colônia do Piauí – PI, 27 de dezembro de 2018.

Lucia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43

Av. Sebastião Tapeti, S/N - Centro - CEP 64.516-00
e-mail: coloniadopiaui@hotmail.com - Fone: (89) 3461-1402

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 081.1/2018
PROCESSO Nº: 081/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 051/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ - PI.
CONTRATADO: MARTA M G F SILVA - EPP, CNPJ: 05.389.611/0001-97.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ, VENCEDOR DO LOTE II.
VALOR: R$ 239.550,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, ISS, IPVA, CIDE, RECEITAS PROPRIAS, SECRETARIA DE SAUDE, FMS, PAB, FUS, MAC ESTADUAL, MAC FEDERAL, COFINANCIAMENTO, PSF, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FMAS, IGD, PBF SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FUNDEB, FME, FEP, PNAT, PEAT, SALARIO EDUCAÇÃO E RECURSOS PROPRIOS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: EXERCÍCIO DE 2019.
VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Colônia do Piauí – PI, 27 de dezembro de 2018.

Lucia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43

Av. Sebastião Tapeti, S/N - Centro - CEP 64.516-00
e-mail: coloniadopiaui@hotmail.com - Fone: (89) 3461-1402

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 081/2018, Procedimento nº 051/2018, modalidade Pregão Presencial, que teve como vencedores as empresas POSTO MOCHA LTDA, CNPJ: 22.052.885/0001-05, para o LOTE I e MARTA M G F SILVA - EPP, CNPJ: 05.389.611/0001-97, para o LOTE II, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Colônia do Piauí - PI, em 27 de dezembro de 2018.

Lucia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43

Av. Sebastião Tapeti, S/N - Centro - CEP 64.516-00
e-mail: coloniadopiaui@hotmail.com - Fone: (89) 3461-1402

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colônia do Piauí - PI, em observância aos ditames da Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes ao processo licitatório nº 082/2018, procedimento nº 052/2018, sob a modalidade pregão presencial, adjudicando o objeto da mesma à empresa DANTAS E BARROS LTDA, CNPJ: 23.621.480/0001-77, com valor de R$ 286.910,00 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e dez reais).

Colônia do Piauí - PI, em 27 de dezembro de 2018.

Lucia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43

Av. Sebastião Tapeti, S/N - Centro - CEP 64.516-00
e-mail: coloniadopiaui@hotmail.com - Fone: (89) 3461-1402

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 082/2018
PROCESSO Nº: 082/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 052/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ - PI.
CONTRATADO: DANTAS E BARROS LTDA, CNPJ: 23.621.480/0001-77.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ.
VALOR: R$ 286.910,00 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS).
FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FUNDEB / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PROPRIOS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: EXERCÍCIO DE 2019.
VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Colônia do Piauí – PI, 27 de dezembro de 2018.

Lucia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43
Av. Sebastião Tapeti, S/N - Centro - CEP 64.516-00
e-mail: coloniadopiaui@hotmail.com - Fone: (89) 3461-1402

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 082/2018, Procedimento nº 052/2018, modalidade Pregão Presencial, que teve como vencedor a empresa DANTAS E BARROS LTDA, CNPJ: 23.621.480/0001-77, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Colônia do Piauí - PI, em 27 de dezembro de 2018.

Lucia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43
Av. Sebastião Tapeti, S/N - Centro - CEP 64.516-00
e-mail: coloniadopiaui@hotmail.com - Fone: (89) 3461-1402

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colônia do Piauí - PI, em observância aos ditames da Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes ao processo licitatório nº 083/2018, procedimento nº 053/2018, sob a modalidade pregão presencial, adjudicando o objeto da mesma às empresas ANA RITA DE MOURA FÉ 25591897800, CNPJ: 31.476.909/0001-44, com valor de R$ 55.970,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta reais) para o LOTE I e RABELO JUNIOR & SOUSA RABELO LTDA, CNPJ: 07.378.118/0001-05, com valor de R$ 229.840,25 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos) para os LOTES II e III.

Colônia do Piauí - PI, em 27 de dezembro de 2018.

Lucia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43
Av. Sebastião Tapeti, S/N - Centro - CEP 64.516-00
e-mail: coloniadopiaui@hotmail.com - Fone: (89) 3461-1402

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 083.1/2018
PROCESSO Nº: 083/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 053/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ - PI.
CONTRATADO: ANA RITA DE MOURA FÉ 25591897800, CNPJ: 31.476.909/0001-44.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE IMPRESSO PARA TODOS OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ, VENCEDOR LOTE I.
VALOR: R$ 55.970,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS).
FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FUNDEB / FMS / FMAS / ICMS / QSE – QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO / PROJOVEM / PROJOVEM CAMPO / PDDE / MAIS EDUCAÇÃO / RECURSOS PROPRIOS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: EXERCÍCIO DE 2019.
VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Colônia do Piauí – PI, 27 de dezembro de 2018.

Lucia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43
Av. Sebastião Tapeti, S/N - Centro - CEP 64.516-00
e-mail: coloniadopiaui@hotmail.com - Fone: (89) 3461-1402

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 083.1/2018
PROCESSO Nº: 083/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 053/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ - PI.
CONTRATADO: RABELO JUNIOR & SOUSA RABELO LTDA, CNPJ: 07.378.118/0001-05.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE IMPRESSO PARA TODOS OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ, **VENCEDOR LOTES II E III.**
VALOR: R$ 229.840,25 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FUNDEB / FMS / FMAS / ICMS / QSE – QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO / PROJOVEM / PROJOVEM CAMPO / PDDE / MAIS EDUCAÇÃO / RECURSOS PROPRIOS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: EXERCÍCIO DE 2019.
VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Colônia do Piauí – PI, 27 de dezembro de 2018.

Lucia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43

Av. Sebastião Tapeti, S/N - Centro - CEP 64.516-00
e-mail: coloniadopiaui@hotmail.com - Fone: (89) 3461-1402

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 083/2018, Procedimento nº 053/2018, modalidade Pregão Presencial, que teve como vencedores as empresas ANA RITA DE MOURA FÉ 25591897800, CNPJ: 31.476.909/0001-44, para o LOTE I e RABELO JUNIOR & SOUSA RABELO LTDA, CNPJ: 07.378.118/0001-05, para os LOTES II e III, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Colônia do Piauí - PI, em 27 de dezembro de 2018.

Lucia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43

Av. Sebastião Tapeti, S/N - Centro - CEP 64.516-00
e-mail: coloniadopiaui@hotmail.com - Fone: (89) 3461-1402

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colônia do Piauí - PI, em observância aos ditames da Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes ao processo licitatório nº 084/2018, procedimento nº 054/2018, sob a modalidade pregão presencial, adjudicando o objeto da mesma à empresa RABELO JUNIOR & SOUSA RABELO LTDA, CNPJ: 07.378.118/0001-05, com valor de R$ 181.985,22 (cento e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Colônia do Piauí - PI, em 27 de dezembro de 2018.

Lucia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43

Av. Sebastião Tapeti, S/N - Centro - CEP 64.516-00
e-mail: coloniadopiaui@hotmail.com - Fone: (89) 3461-1402

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 084/2018
PROCESSO Nº: 084/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 054/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ - PI.
CONTRATADO: RABELO JUNIOR & SOUSA RABELO LTDA, CNPJ: 07.378.118/0001-05.
OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ.
VALOR: R$ 181.985,22 (CENTO E OITENTA E UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FUNDEB / FMS / FMAS / RECURSOS PROPRIOS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: EXERCÍCIO DE 2019.
VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Colônia do Piauí – PI, 27 de dezembro de 2018.

Lucia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43

Av. Sebastião Tapeti, S/N - Centro - CEP 64.516-00
e-mail: coloniadopiaui@hotmail.com - Fone: (89) 3461-1402

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 084/2018, Procedimento nº 054/2018, modalidade Pregão Presencial, que teve como vencedores a empresa RABELO JUNIOR & SOUSA RABELO LTDA, CNPJ: 07.378.118/0001-05, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Colônia do Piauí - PI, em 27 de dezembro de 2018.

Lucia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
Av. Marcos Parente, 1071 – Centro – CEP: 64.920-000
Cristino Castro – Piauí – CNPJ: 06.554.364/0001-08

RESULTADO - EDITAL CHAMADA PUBLICA N° 001/2018

Considerando que nos prazos especificados no Edital de Chamada Pública n° 001/2018, e que o próprio foi republicado conforme as exigências da legislação vigente, **NÃO HOUVE NENHUMA PROPOSTA APRESENTADA** a **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO NAS DUAS SESSÕES REALIZADAS.** Diante do feito, a Administração Pública Municipal, através de seu representante Legal, o prefeito, torna público, para ciência dos interessados, que a **CHAMADA PÚBLICA N° 001/2018,** cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinado à merenda escolar das escolas municipais, mediante dispensa de licitação, com fulcro na Lei n° 11.947, de 16/07/2009, e Resolução n° 38 do FNDE, de 16/07/2009 c/c Resolução n°. **4, de 02 de abril de 2015,** tornou-se **DESERTA nas duas Sessões,** conforme ATAS DA COMISSÃO DA CHAMADA PÚBLICA em referência e demais normas que regem a matéria, no que couber, para aplicação de 30% (trinta por cento), dos recursos oriundos do PNAE.

Cristino Castro-PI, 26 de dezembro de 2018.

Manoel Pereira de Sousa Junior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
GABINETE DO PREFEITO
Av. Marcos Parente, 1071 – Centro – CEP: 64.920-000
Cristino Castro – Piauí – CNPJ: 06.554.364/0001-08

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Por este instrumento administrativo de rescisão unilateral, o MUNICÍPIO CRISTINO CASTRO-PI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 06.554.364/0001-08, com sede provisória na **Rua Antonio Leite, s/n°, centro, Cristino Castro-PI**, no prédio onde funcionou a antiga **Creche Rita Luz Parente**, neste ato representado por seu prefeito, Sr. **Manoel Pereira de Sousa Júnior**, em consideração ao desinteresse desta Administração Municipal em prosseguir com o **Contrato n° 002/2018/DISP.**, advindo do Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação n° 002/2018, que teve como objeto a prestação de serviços de envio de encomendas, via malote, por meio de transporte rodoviário, de interesse da Prefeitura Municipal de Cristino Castro, para o ano de 2018, tendo como contratada a empresa **VIAÇÃO TRANSPIAUÍ SÃO RAIMUNDENSE**, CNPJ n° 06.773.063/0001-67, com endereço à Rua Marechal Dutra, 5032, bairro Lourival Parente, CEP 64.022-250, Teresina-PI, com fulcro no art. 78, XII, parágrafo único cumulado ao art. 79, I, ambos da Lei 8.666/1993, expõe as seguintes razões:

CONSIDERANDO, Que a Administração Publica não tem interesse em manter e prosseguir com os efeitos do contrato n° 002/2018/DISP.

CONSIDERANDO que, o serviço do contrato ora epigrafado não foi executado até a presente data, e que também não houve despesas advindas do erário municipal para a sua execução.

CONSIDERANDO ainda que, a empresa CONTRATANTE também não tem interesse em executar o objeto do contrato e as condições avençadas,

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir unilateralmente o Contrato n° 002/2018/DISP , que teve por objeto a Prestação de serviços de envio de encomendas, via malote, por meio de transporte rodoviário, de interesse da Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI, para o ano de 2018, celebrando em 16 de março de 2018, entre a Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI e a empresa VIAÇÃO TRANSPIAUÍ SÃO RAIMUNDENSE, com fulcro no art. 78, XII, parágrafo único cumulado ao art. 79, I, ambos da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato em referência, sem prejuízo de que seja assegurado e garantido o exercício do contraditório e da ampla defesa (art. 78, parágrafo único cumulado ao art. 109, §3°, ambos da lei n. 8.666/1993) quando da ciência do presente instrumento.

Subscreve o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Cristino Castro-PI, 26 de dezembro de 2018.

Manoel Pereira de Sousa Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
Av. Marcos Parente, S/N° - Centro
CEP: 64.920-000 – Cristino Castro-PI
CNPJ N° 06.554.364/0001-08

PORTARIA N° 025/2018-SP **Cristino Castro, 26 de Dezembro de 2018.**

EXONERA TODOS OS SERVIDORES CONTRATADOS POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cristino Castro, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhes são conferidas pela legislação municipal pertinente,

RESOLVE:

ART 1°- EXONERAR "ex offício" TODOS os servidores Municipais CONTRATADOS por tempo determinado da Prefeitura Municipal de Cristino Castro-Piauí, considerando como termo final de validade dos contratos 31 de Dezembro de 2018.

ART.2°- Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CRISTINO CASTRO-PI, ao vigésimo sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito

Manoel Pereira de Sousa Júnior
Prefeito de Cristino Castro-PI

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal N°. 217/2018. **Curralinhos(PI), 23 de Junho de 2018.**

Cria cargos, altera a denominação e atribuição de cargos já existentes, amplia a área de prestação dos serviços e as atribuições do cargo de Nutricionista e atualiza os vencimentos dos cargos constantes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Curralinhos-PI previstos na Lei Municipal n° 124/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHOS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Curralinhos aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Curralinhos - PI, definido pela Lei Municipal n° 124/2011, os seguintes cargos de provimento efetivo abaixo relacionados, cujas atribuições estão constantes do Anexo I desta Lei:

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
EDUCADOR FÍSICO	01	R$ 1.090,00
ENTREVISTADOR SOCIAL	02	R$ 954,00
FISIOTERAPEUTA	02	R$ 1.090,00
ORIENTADOR SOCIAL	02	R$ 954,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06	R$ 954,00
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	02	R$ 954,00

Art. 2° - Fica alterada a nomenclatura do cargo de Agente de Vigilância Epidemiológica, previsto no art. 1° e Anexo I, da Lei Municipal n° 124/2011, para Agente de Combate a Endemias, com a finalidade de compatibilizar a legislação municipal com a Lei Federal n° 11.350, de 05 de Outubro de 2006, em seu artigo 1°.

Parágrafo único – As atribuições do cargo estão constantes do Anexo II da presente Lei, de acordo com a Portaria n° 1.025, de 21 de Julho de 2015, do Ministério da Saúde.

Art. 3° - Ficam ampliadas a área de prestação dos serviços e as descrições do cargo de Nutricionista previstas no Anexo I, da Lei Municipal n° 124/2011, com a finalidade de compatibilizar as demandas da administração pública municipal com as atribuições do cargo já existente no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Curralinhos-PI.

Parágrafo único – As descrições do cargo de Nutricionista previstas no Anexo I, da Lei Municipal n° 124/2011, passam a vigorar na forma do Anexo III da presente Lei.

Art. 4° - Os vencimentos constantes no art. 1°, da Lei Municipal n° 124/2011, incluindo as alterações promovidas através da presente Lei passam a vigorar na forma do Anexo IV.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curralinhos - Estado do Piauí, em 23 de Junho de 2018.

Francisco Alcides Machado Oliveira
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS EFETIVOS CRIADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 217/2018

CARGO:	EDUCADOR FÍSICO
SERVIÇO:	Saúde e Ação Social
LOTAÇÃO:	Em órgãos encarregados de atividades ligadas à saúde e práticas socioeducativas
ATRIBUIÇÕES:	
Descrição Sintética:	Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto as comunidades, academia municipal, academia ao ar livre e demais projetos existentes e que possa vir a ser criados.
Descrição Analítica:	Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto as comunidades, academia municipal, academia ao ar livre e demais projetos; Veicular informações que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Participar de reuniões e equipe; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com a ESF, NAAB e NASF, sob a forma de coparticipação e acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; Supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pela ESF, NAAB e NASF nas comunidades; Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto a academia municipal e academia ao ar livre, inclusive *jump, zumba, hit, step* ou similares; articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com a ESF e a população; promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.
CONDIÇÕES DE TRABALHO	
Geral:	Carga horária semanal de 40 horas
Especial:	O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, ou em plantões.
RECRUTAMENTO	
Geral:	Concurso público de provas ou de provas e títulos
Requisitos:	
1. Idade	De 18 anos completos a 70 anos incompletos
2. Instrução	Nível superior, com habilitação legal para o exercício da função.
3. Especialização, qualificação e/ou habilitação	Especialização, qualificação e/ou habilitação-qualificação, com registro no Conselho competente.
4. Outros	Conforme instruções do processo seletivo e/ou legislação municipal

CARGO:	ENTREVISTADOR SOCIAL
SERVIÇO:	Ação Social
LOTAÇÃO:	Em órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo
ATRIBUIÇÕES:	
Descrição Sintética:	Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto as comunidades, academia municipal, academia ao ar livre e demais projetos existentes e que possa vir a ser criados.
Descrição Analítica:	Responsável por registrar e controlar o fluxo de documentos e as rotinas de trabalho nos bancos de dados relativos ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família. Além disso, analisar, monitorar e arquivar processos decorrentes da operacionalização dos sistemas web/on line relacionados ao Cadastro Único (Sistema V7) e Programa Bolsa Família (Sicon, Sibec, Sistema Presença e PBF – Data SUS). Acompanhará Calendário operacional do Cadastro Único e Programa Bolsa Família; Encaminhar informações, elaborar documentos (ofícios, planilhas, apresentações, manuais, relatórios, formulários) para ações (reuniões, capacitações, trabalhos de campo) a cargo de equipes, gerências e unidades envolvidas em processos relacionados ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família.
CONDIÇÕES DE TRABALHO	
Geral:	Carga horária semanal de 40 horas
Especial:	O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados.
RECRUTAMENTO	
Geral:	Concurso público de provas ou de provas e títulos
Requisitos:	
1. Idade	De 18 anos completos a 70 anos incompletos
2. Instrução	Ensino Médio Completo.
3. Especialização, qualificação e/ou habilitação	Conhecimento básico em informática.
4. Outros	Conforme instruções do processo seletivo e/ou legislação municipal

CARGO:	FISIOTERAPEUTA
SERVIÇO:	Saúde e Ação Social
LOTAÇÃO:	Em órgãos encarregados de atividades ligadas à saúde
ATRIBUIÇÕES:	
Descrição Sintética:	Executar tarefas que se destinam a aplicar métodos e técnicas fisioterápicos em pacientes para obter o máximo da recuperação funcional dos órgãos e de tecidos lesados, além de outras atividades correlatas.
Descrição Analítica:	Realizar diagnóstico situacional, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de doenças e de agravos à saúde e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESF; Capacitar, orientar e dar suporte às ações dos ACS; Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF, incluindo aspectos funcionais de todos os sistemas e órgãos, como consciência e cuidados com o corpo, postura, hábitos orais, amamentação, controle do ruído, condicionamento físico, entre outras, com vistas ao autocuidado; Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; Orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e ACS sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desenvolvimento funcional frente às características específicas de cada indivíduo; Desenvolver ação de reabilitação baseada na comunidade; Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órtese, próteses, e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil; Desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento; Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF; Desenvolver ações de reabilitação e tratamento, priorizando atendimentos coletivos; Realizar atendimentos individuais e/ou coletivos de prevenção primária, secundária e terciária nas diversas áreas da Fisioterapia, como cardiologia, respiratória, dermatofuncional, neurologia, ortopedia, pediatria, uroginecologia, geriatria, entre outras, dando suporte de Atenção Básica com respeito aos critérios de referência e contrarreferência estabelecidos pelo Município; Realizar pesquisas e ações específicas de saúde mental, em conjunto com a equipe; Montar e participar de grupos operativos, com objetivos bem detalhados para resolubilidade das ações.
CONDIÇÕES DE TRABALHO	
Geral:	Carga horária semanal de 40 horas
Especial:	O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, ou em plantões.
RECRUTAMENTO	
Geral:	Concurso público de provas ou de provas e títulos
Requisitos:	
1. Idade	De 18 anos completos a 70 anos incompletos
2. Instrução	Nível superior, com habilitação legal para o exercício da função.
3. Especialização, qualificação e/ou habilitação	Especialização, qualificação e/ou habilitação-qualificação, com registro no Conselho competente.
4. Outros	Conforme instruções do processo seletivo e/ou legislação municipal

CARGO:	ORIENTADOR SOCIAL
SERVIÇO:	Ação Social
LOTAÇÃO:	Em órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo
ATRIBUIÇÕES:	
Descrição Sintética:	Mediação dos processos grupais de serviços socioeducativos, sob orientação de profissionais de referência de nível superior
Descrição Analítica:	Mediação dos processos grupais de serviços socioeducativos, sob orientação de profissionais de referência de nível superior; Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução dos serviços socioeducativos; alimentação de sistemas de informação, sempre que for designado; atuação como referência para os jovens e para os demais profissionais que desenvolvem atividades sob sua responsabilidade; Registro de frequência dos usuários, registro das ações desenvolvidas e encaminhamento mensal das informações para o profissional responsável; Organização e facilitação de situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais e conteúdos programáticos conforme a tipificação dos serviços; Desenvolvimento de oficinas; Acompanhamento de projetos de orientação profissional; Mediação dos processos coletivos de elaboração, execução e avaliação de projetos de interesse social; Identificação e acompanhamento de famílias para atendimentos; Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; Outras atividades afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO	
Geral:	Carga horária semanal de 40 horas
Especial:	O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados.
RECRUTAMENTO	
Geral:	Concurso público de provas ou de provas e títulos
Requisitos:	
1. Idade	De 18 anos completos a 70 anos incompletos
2. Instrução	Ensino Médio Completo, com habilitação legal para o exercício da função
3. Especialização, qualificação e/ou habilitação	Geral
4. Outros	Conforme instruções do processo seletivo e/ou legislação municipal

CARGO:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
SERVIÇO:	Saúde
LOTAÇÃO:	Em órgãos da área de saúde
ATRIBUIÇÕES:	
Descrição Sintética:	Planejar, coordenar e supervisionar atividades relativas às técnicas de enfermagem;
Descrição Analítica:	Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; Prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções próprias; Prestar serviço na Estratégia Saúde da Família, ministrar medicamento prescrito, bem como cumprir outras determinações médicas; Zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; Preparar o campo operatório e esterilizar o material; Orientar o isolamento de pacientes; Supervisionar o serviço de higienização dos pacientes; Orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; Planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a clientes de alto e médio risco, enfatizando o auto cuidado e participando de sua alta da instituição de saúde; Acompanhar o desenvolvimento dos programas de recursos humanos para a área de enfermagem; Aplicar terapia, dentro da sua área de competência, sob controle médico; Prestar primeiros socorros; Aplicar terapia especializada, sob controle médico; Promover e participar para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; Participar da educação sanitária e de saúde pública em geral; Auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; Participar de programas de imunização; Realizar visitas domiciliares para prestar esclarecimento sobre trabalho a ser desenvolvido por equipes auxiliares; Realizar consultas de enfermagem a sadios e a portadores de doenças prolongadas; Prover e controlar o estoque de medicamentos; Manter contato com responsáveis por unidades medicas enfermarias, para promover a integração do serviços de enfermagem com os de assistência média; Participar de inquéritos epidemiológicos; Participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública; Realizar e interpretar testes imolo diagnósticos e auxiliares de diagnósticos; Colher materiais para exames laboratoriais; Prestar assessoramento à autoridade em assuntos de sua competência; Executar outras tarefas correlatas de sua competência; Executar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.
CONDIÇÕES DE TRABALHO	
Geral:	Carga horária semanal de 40 horas ou plantões de 12 horas com descanso mínimo de 36 horas ou plantões de 24 horas com descanso mínimo de 72 horas.
Especial:	O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, ou em plantões.
RECRUTAMENTO	
Geral:	Concurso público de provas ou de provas e títulos
Requisitos:	
1. Idade	De 18 anos completos a 70 anos incompletos
2. Instrução	Ensino Médio Completo, com habilitação legal para o exercício da função
3. Especialização, qualificação e/ou habilitação	Curso de Técnico de Enfermagem com registro junto ao Conselho Regional de Enfermagem - COREN
4. Outros	Conforme instruções do processo seletivo e/ou legislação municipal

CARGO:	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
SERVIÇO:	Saúde
LOTAÇÃO:	Em órgãos da área de saúde
ATRIBUIÇÕES:	
Descrição Sintética:	Planejar o trabalho técnico-odontológico, prevenir doença bucal, executar procedimentos odontológicos básicos, sob supervisão do cirurgião dentista.
Descrição Analítica:	Atuar na promoção, prevenção e controle das doenças bucais; Promover e participar de programas educativos e de saúde bucal, orientando indivíduos e grupos, principalmente com relação à escovação e aplicação de flúor; Participar da realização de estudos epidemiológicos em saúde bucal; Realizar, sob supervisão do cirurgião-dentista, atividades clínicas voltadas para o restabelecimento da saúde, conforto, estética e função mastigatória do indivíduo; Supervisionar, sob delegação, o trabalho do auxiliar de consultório odontológico; Controlar estoques e gerenciar a manutenção do aparato tecnológico presente num consultório dentário; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.
CONDIÇÕES DE TRABALHO	
Geral:	Carga horária semanal de 40 horas
Especial:	O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, ou em plantões.
RECRUTAMENTO	
Geral:	Concurso público de provas ou de provas e títulos
Requisitos:	
1. Idade	De 18 anos completos a 70 anos incompletos
2. Instrução	Ensino Médio Completo, com habilitação legal para o exercício da função
3. Especialização, qualificação e/ou habilitação	Curso de Técnico em Saúde Bucal com registro junto ao Conselho Regional de Odontologia - CRO
4. Outros	Conforme instruções do processo seletivo e/ou legislação municipal

ANEXO II – LEI MUNICIPAL Nº 217/2018
DESCRIÇÃO DO CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

CARGO:	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
SERVIÇO:	Saúde
LOTAÇÃO:	Em órgãos da área de saúde
ATRIBUIÇÕES:	
Descrição Sintética:	Exercer atividades de vigilância, prevenção, e controle de doenças e promoção a saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de. Saúde – SUS
Descrição Analítica:	Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; Executar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde; Identificar casos suspeitos dos agravos e doenças agravos à saúde e encaminhar, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, comunicando o fato à autoridade sanitária responsável; Divulgar informações para a comunidade sobre sinais e sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; Executar ações de prevenção e controle de doenças utilizando as medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; Registrar as informações referentes às atividades executadas de acordo com as normas do SUS; Realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.
CONDIÇÕES DE TRABALHO	
Geral:	Carga horária semanal de 40 horas
Especial:	O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, ou em regime de plantões ou sobreaviso, com a utilização de uniforme e EPI'S fornecidos pelo município.
RECRUTAMENTO	
Geral:	Concurso público de provas ou de provas e títulos
Requisitos:	
1. Idade	De 18 anos completos a 70 anos incompletos
2. Instrução	Ensino Médio Completo
3. Especialização, qualificação e/ou habilitação	Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial (para o exercício da função);
4. Outros	Residir na área na qual irá atuar, desde a data de publicação do Edital

(Continua na próxima página)

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III – LEI MUNICIPAL Nº 217/2018
DESCRIÇÃO DO CARGO DE NUTRICIONISTA

CARGO:	**NUTRICIONISTA**	
SERVIÇO:	Saúde, Ação Social e Educação	
LOTAÇÃO:	Em órgãos encarregados de atividades ligadas à alimentação e nutrição	
ATRIBUIÇÕES:		
Descrição Sintética:	Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos do Município; Prestar assistência nutricional; Efetuar controle higiênico-sanitário; Participar de programas de educação nutricional.	
Descrição Analítica:	Planejar serviços ou programas de nutrição na atenção primária e nos campos hospitalares de saúde pública, nas áreas da educação e da assistência social e outras similares; Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos; Acompanhar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo e a distribuição de refeições, bem como o recebimento dos gêneros alimentícios, a sua armazenagem e distribuição; Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar; Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros); Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas; Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação sadia e o aproveitamento das sobras de alimento; Realizar palestras em nutrição e dietética; Prestar orientação dietética por ocasião da alta hospitalar; Prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta; Atualizar diariamente as dietas; Preparar lista de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente; Elaborar o Plano Anual de Trabalho do Programa de Alimentação Escolar - PAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; Assessorar o Conselho de Alimentação Escolar - CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE; Participar, conforme a política interna do órgão, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Utilizar com cuidado, zelo e sem desperdício os equipamentos, materiais e instalações escolares no exercício das atividades e tarefas; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;	
CONDIÇÕES DE TRABALHO		
Geral:	Carga horária semanal de 40 horas	
Especial:	O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, ou em plantões.	
RECRUTAMENTO		
Geral:	Concurso público de provas ou de provas e títulos	
Requisitos:		
1. Idade		De 18 anos completos a 70 anos incompletos
2. Instrução		Nível superior, com habilitação legal para o exercício da função.
3. Especialização, qualificação e/ou habilitação		Especialização, qualificação e/ou habilitação-qualificação, com registro no Conselho competente.
4. Outros		Conforme instruções do processo seletivo e/ou legislação municipal

ANEXO IV – LEI MUNICIPAL Nº 217/2018
QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Administrador	03	R$ 1.090,00
Advogado	03	R$ 1.090,00
Agente Administrativo	50	R$ 954,00
Agente Comunitário de Saúde	60	Conforme Piso Salarial Nacional
Agente de Combate a Endemias	60	Conforme Piso Salarial Nacional
Assistente Social	05	R$ 1.090,00
Auxiliar de Consultório Dentário	10	R$ 954,00
Auxiliar de Enfermagem	10	R$ 954,00
Auxiliar de Serviços Gerais	100	R$ 954,00
Bibliotecário	03	R$ 954,00
Bioquímico	03	R$ 1.090,00
Bombeiro Hidráulico	05	R$ 954,00
Digitador	20	R$ 954,00
Educador Físico	01	R$ 1.090,00
Enfermeiro	10	R$ 1.090,00
Engenheiro	05	R$ 1.090,00
Entrevistador Social	02	R$ 954,00
Fisioterapeuta	02	R$ 1.090,00
Fiscal	15	R$ 954,00
Fonoaudiólogo	05	R$ 1.090,00
Gari	100	R$ 954,00
Guarda Municipal	100	R$ 954,00
Jornalista	03	R$ 1.090,00
Médico	10	R$ 1.090,00
Monitor	20	R$ 954,00
Motorista	20	R$ 954,00
Nutricionista	05	R$ 1.090,00
Odontólogo	10	R$ 1.090,00
Orientador Social	02	R$ 954,00
Pedagogo	15	Conforme Piso Salarial Nacional
Professor	200	Conforme Piso Salarial Nacional
Psicólogo	05	R$ 1.090,00
Técnico de Enfermagem	06	R$ 954,00
Técnico de Laboratório	10	R$ 954,00
Técnico Eletricista	20	R$ 954,00
Técnico em Contabilidade	05	R$ 954,00
Técnico em Saúde Bucal	02	R$ 954,00
Técnico Rural	10	R$ 954,00
Veterinário	05	R$ 1.090,00

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº. 218/2018. **Curralinhos-PI, 15 de Setembro de 2018.**

INSTITUI AS CORES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS-PI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHOS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Curralinhos aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica instituída como cores oficiais do Município de Curralinhos aquelas predominantes na sua Bandeira: Azul, Amarelo e Verde.

Parágrafo único: A cor predominante da logomarca, impressos municipais e dos prédios públicos pertencentes ao patrimônio municipal ou alocados à Administração Municipal para abrigar qualquer órgão ou entidade civil conveniada com o Município, enquanto durar a locação, será obrigatoriamente de acordo com a cor expressa na Bandeira e Brasão do Município.

Art. 2º. - As edificações públicas municipais concluídas após a publicação da presente lei, deverão ser pintadas, obrigatoriamente, nas cores mencionadas no artigo 1º desta Lei.

Parágrafo único. Nas demais edificações públicas municipais, a obrigatoriedade da padronização da cor se dará na medida em que houver a necessidade de nova pintura.

Art. 3º. - Será dispensada a utilização das cores da Bandeira do Município quando:

I – a edificação exija, para sua identificação e/ou visualização, cores especiais definidas em normas técnicas nacionais e internacionais;

II – se tratar de bens tombados pelo Patrimônio Histórico e/ou Cultural do Município ou Estadual;

III – se tratar de bens cedidos por órgãos da Administração Direta ou Indireta da União ou do Estado;

IV – se tratar de obra resultante de convênio ou parceria com ente federativo, entidade não governamental ou organismo internacional, que por força de contrato ou convênio requeira cor diferenciada das estabelecidas nesta lei, desde que em caráter de obrigatoriedade, senão, prevalecerão as cores municipais.

Art. 4º. - As pinturas devem considerar a proporcionalidade das três cores da bandeira do município, mantendo-se as tonalidades usadas neste símbolo municipal.

Art. 5º. - Os veículos automotores e máquinas pertencentes à frota municipal deverão conter faixas adesivas combinada pelas cores da Bandeira e do Brasão Oficial do Município de Curralinhos, colocadas na lateral do veículo.

§ 1º. A obrigatoriedade de utilização das cores da Bandeira do Município poderá se estender aos prestadores de serviços públicos, permissionários ou concessionários, a critério da Administração Municipal.

§ 2º. O disposto no caput deste artigo torna-se opcional aos veículos de uso exclusivo do Prefeito, do Presidente da Câmara e Presidentes de Autarquia e Fundação municipal.

Art. 6º. - Os uniformes destinados aos servidores públicos municipais e aos alunos da rede municipal de ensino, quando distribuídos gratuitamente pela municipalidade, deverão obedecer à padronização com a utilização das cores oficiais do Município e respectivo Brasão, sendo vedada a utilização de qualquer outra cor.

Art. 7º. - Fica estipulado o prazo de até 24(vinte e quatro) meses, a contar da entrada em vigor desta lei, para que todos os bens imóveis e bens móveis descritos nesta Lei recebam as cores oficiais aqui estabelecidas.

Art. 8º. - Os imóveis, veículos e máquinas novos adquiridos a partir da vigência deste Lei deverão obrigatoriamente seguir as disposições prevista nesta Lei.

Art. 9º. - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curralinhos - Estado do Piauí, em 15 de Setembro de 2018.

Francisco Alcides Machado Oliveira
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ
Tel:(89)3488 -1114

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO PP Nº: 005/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS

CONTRATADA: ALDECIRA OLIVEIRA DE SOUSA ME (MERCADINHO SOUSA), CNPJ Nº 06.063.399/0001-36

VALOR (ADITIVO) O VALOR SERÁ ACRESCIDO EM 20% CONFORME TABELA ABAIXO:

ITEM	UND	QTD	DISCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	und	100	alho	R$1,10	R$110,00
2	Cx	10	arroz parborizado pct c/30kg	R$74,00	R$740,00
3	Cx	10	biscoitos sal cx c/20 pct	R$69,00	R$690,00
4	Cx	8	biscoitos doce cx c/20 pct	R$79,00	R$632,00
5	Cx	12	café moido pct c/20 unid	R$100,00	R$1.200,00
6	cx	4	caldo de galinha cx c/24 unid	R$8,40	R$33,60
7	Cx	12	biscoitos cx c/20 unid	R$54,00	R$648,00
8	Cx	10	biscoitos recheado 120g c/30 unid	R$59,00	R$590,00
9	cx	4	peito de frango cx c/20kg	R$150,00	R$600,00
10	Cx	4	margarina cx c/12 unid	R$42,00	R$168,00
11	Cx	4	oleo de soja 900 ml cx c/20unid	R$80,00	R$320,00
12	cx	4	Sardinha molho de tomate 130g cx c/50unid	R$143,00	R$572,00
13	cx	2	sardinha com óleo comestível 130g cx c/50unid	R$143,00	R$286,00
14	Cx	3	palito dental cx c/25unid	R$8,00	R$24,00
15	cx	4	extrato de tomate 190g cx c/24 unid	R$37,00	R$148,00
16	cx	2	milho verde 200g cx c/24 unid	R$42,00	R$84,00
17	cx	4	mistura de bolo 400g cx c/12unid	R$30,00	R$120,00
18	cx	8	ervilha 200g cx c/32unid	R$55,00	R$440,00
19	cx	4	farinha lacta 200g cx c/24 unid	R$111,00	R$444,00
20	cx	6	doce 600gcx c/20unid	R$76,00	R$456,00
21	cx	4	creme de leite cx c/27unid	R$59,40	R$237,60
22	cx	3	mucilon mult cereais cx c/12 unid	R$46,80	R$140,40
23	cx	3	mortandela cx c/12 kg	R$92,00	R$276,00
24	cx	3	Achocolatado em pó 400g cx c/30 unid	R$198,00	R$594,00
25	cx	2	ovos cx c/12 cart	R$135,00	R$270,00
26	cx	2	leite condensado 270g cx c/27 unid	R$105,00	R$210,00
27	cx	1	sazon 60g cx c/48 unid	R$153,60	R$153,60
28	cx	12	sucos 40g cx c/10 unid	R$42,00	R$504,00
29	Fd	12	açúcar pct c/30kg	R$69,00	R$828,00
30	fd	4	feijao fd c/30kg	R$120,00	R$480,00
31	pct	6	leite em pó pct c/50 unid	R$195,00	R$1.170,00
32	pct	4	corante pct c/1kg	R$6,00	R$24,00
33	pct	2	farinha de mandioca pct c/30kg	R$98,00	R$196,00
34	pct	2	farinha de trigo c/f pct c/10kg	R$30,00	R$60,00
35	pct	2	fecula de mandioca pct c/20kg	R$116,00	R$232,00
36	pct	6	macarrão espaguete pct c/10kg	R$25,00	R$150,00
37	pct	4	salsicha pct c/2,5kg	R$18,00	R$72,00
38	pct	4	massa de trigo pct c/10unid	R$30,00	R$120,00
39	Pct	4	milho pipoca 500gpct c/20 unid	R$54,00	R$216,00
40	pct	12	flocao 500g pct c/20 unid	R$29,50	R$354,00
41	pct	20	refrigerante de 2Lt pct c/6 unid	R$39,00	R$780,00
42	cx	3	Leite de cocô cx com 24	R$50,40	R$151,20
43	cx	3	Maionese cx com 12	R$44,80	R$134,40
44	unid	30	Fermento químico em pó	R$2,90	R$87,00
45	pct	10	Fósforo	R$1,95	R$19,50
46	Cx	2	Cocô ralado seco cx c/50	R$94,00	R$188,00
47	unid	12	Queijo mussarela	R$22,00	R$264,00
VALOR TOTAL					R$16.217,30

FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, ITEM 15.1, DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº PP 009/2018, POSSIBILIDADE JURÍDICA EXISTENTE, CONFORME ART. 65, § 1º, LEI Nº 8666/93.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 17/12/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeituralagoaalegrepi@hotmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 353/2018. **Lagoa Alegre, 26 de Dezembro de 2018.**

EMENTA: "Modifica e acrescenta dispositivos da Lei n. 228, de 18 de dezembro de 2007, que Dispõe sobe o Código Tributário Municipal de Lagoa Alegre, no estado do Piauí".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º O artigo 3º, 8º e 11 da Lei n. 228, de 18 de dezembro de 2007, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte parágrafo único na sua redação:

"**Art. 3º** A hipótese de incidência do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano e a propriedade, o domínio útil ou a posse do bem imóvel, seja por aquisição, por doação, por comercialização, por usucapião, por natureza ou acessão física, localizado na zona urbana do Município.
(...)
I – Para fins de regularização fundiária, cadastramento, incorporação, alienação, compra e venda de imóveis, é obrigatório o pagamento e quitação do IPTU de todo o período decadencial, ou seja, dos últimos cinco anos da transação.

Art. 8º A base de cálculo do IPTU é o valor venal do imóvel, obtido através da aplicação da Planta Genérica de Valores – FGV Municipal e de metodologia de cálculo definidos pelo Município. Para o cálculo do IPTU, serão utilizadas as seguintes alíquotas:
(...)
"Parágrafo único – O valor venal do imóvel será aquele identificado junto a Prefeitura, tanto para os terrenos não edificados, em construção, em demolição, a edificada. Caberá a Prefeitura indicar e estabelecer critérios para fins de avaliação do valor venal de cada imóvel.

Art. 11 O imposto calcula-se à razão de 2,5% sobre o valor venal do imóvel, seja para imóveis construídos, seja para imóvel não-edificado, em construção, em demolição, a edificada."

Art. 2º Acrescenta-se os artigos 19- A, 19-B e 19-C, com as seguintes redações:

"Art. 19-A. Todos os imóveis, construídos ou não, situados na zona urbana do Município, inclusive os que gozem de imunidade ou isenção, devem ser inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal.

§ 1º Da inscrição, feita em formulário próprio, além de outros dados que venham a ser exigidos, deverão constar:
I - nome, qualificação e endereço do proprietário, do titular do domínio útil ou do possuidor a qualquer título;
II - dados do título de aquisição da propriedade ou do domínio útil, ou qualidade em que a posse é exercida;
III - localização do imóvel;
IV - área do terreno;
V - área construída;
VI - endereço para entrega de notificações de lançamento, no caso de imóvel não construído.
§ 1º Ocorrendo modificações de quaisquer dos dados constantes da inscrição, deverá ela ser atualizada, em formulário próprio, observadas as demais condições regulamentares.

Art. 19- B. A inscrição e respectivas atualizações serão promovidas pelo sujeito passivo, nas hipóteses de:
I - ocorrência de circunstância que determine a inclusão do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal, nos termos do artigo 19- A, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias;
II - convocação por edital, no prazo nele fixado;
III - intimação, em função de ação fiscal, na forma e prazo regulamentares;
IV - modificação dos dados constantes do inciso VI do § 1º do artigo 19-A, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias.
Parágrafo único. A entrega do formulário de inscrição ou atualização não faz presumir a aceitação, pela Administração, dos dados nele declarados.

Art. 19-C É obrigatório que todos os imóveis da zona urbana do município, seja edificados, ou não, em construção ou demolição, devem estar quites e em dia com o IPTU de todo o período decadencial para fins de regularização fundiária, cadastramento, incorporação, alienação, compra e venda de imóveis".

Art. 3º Os artigos 21 e 22 da presente Lei vigorarão com a seguinte redação:

" Art. 21 (...)

§ 1º O imposto incide também sobre o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País.
§ 2º Os serviços especificados no Anexo ficam sujeitos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS ainda que a respectiva prestação envolva fornecimento de mercadorias, ressalvadas as exceções expressas na referida lista.
§ 3º O imposto incide ainda sobre os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço.
§ 4º A incidência do imposto independe:
I - da denominação dada ao serviço prestado;
II - da existência de estabelecimento fixo;

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeituralagoaalegrepi@hotmail.com

III - do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas, relativas à atividade, sem prejuízo das cominações cabíveis;
IV - do resultado financeiro obtido;
V - do pagamento pelos serviços prestados.

Art. 22 . O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas seguintes hipóteses, quando o imposto será devido no local:

I - do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 1º do artigo 27;
II - da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.04 da lista do artigo 27;
III - da execução da obra, no caso dos serviços descritos nos subitens 7.02 e 7.17 da lista do artigo 27;
IV - da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista do artigo 27;
V - das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista do artigo 27;

VI - da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista do artigo 27;
VII - da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista do artigo 27;
VIII - da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista do artigo 27;
IX - do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços no subitem 7.12 da lista do artigo 27;
X - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;
XI - da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.15 da lista do artigo 27;
XII - da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da lista do artigo 27;
XIII - onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista do artigo 27;
XIV - dos bens ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista do artigo 27;
XV - do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista do artigo 27;
XVI - da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista do artigo 27;
XVII - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo subitem 16.01 da lista do artigo 27;
XVIII - do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista do artigo 27;
XIX - da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.09 da lista do artigo 27;
XX - do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista do artigo 27.
§ 1º No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.03 da lista do artigo 27, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.
§ 2º No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista do artigo 27, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia explorada.
§ 3º Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador nos serviços executados em águas marítimas.

Art. 4º O artigo 23 vigorará com a seguinte redação:

"**Art. 23.** Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§ 1º A existência de estabelecimento prestador que configure unidade econômica ou profissional é indicada pela conjugação, parcial ou total, dos seguintes elementos:
I - manutenção de pessoal, material, máquinas, instrumentos e equipamentos próprios ou de terceiros necessários à execução dos serviços;
II - estrutura organizacional ou administrativa;
III - inscrição nos órgãos previdenciários;
IV - indicação como domicílio fiscal para efeito de outros tributos;
V - permanência ou ânimo de permanecer no local, para a exploração econômica de atividade de prestação de serviços, exteriorizada, inclusive, através da indicação do endereço em impressos, formulários, correspondências, "site" na internet, propaganda ou publicidade, contratos, contas de telefone, contas de fornecimento de energia elétrica, água ou gás, em nome do prestador, seu representante ou preposto.
§ 2º A circunstância de o serviço, por sua natureza, ser executado habitual ou eventualmente fora do estabelecimento não o descaracteriza como estabelecimento prestador para os efeitos deste artigo.
§ 3º São, também, considerados estabelecimentos prestadores, os locais onde forem exercidas as atividades de prestação de serviços de diversões públicas de natureza itinerante."

Art. 5º Acrescenta-se a presente Lei o artigo 23-A, que vigorará com a seguinte redação:

"Art. 23-A. Cada estabelecimento do mesmo sujeito passivo é considerado autônomo para o efeito exclusivo de manutenção de livros e documentos fiscais e para recolhimento do imposto relativo aos serviços nele prestados, respondendo a empresa pelos débitos, acréscimos e multas referentes a quaisquer deles."

Art. 6º Os artigos 26 e 27 passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 26** A base de cálculo do imposto é o preço do serviço, como tal considerada a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução, excetuados os descontos ou abatimentos concedidos independentemente de qualquer condição.
§ 1º Na falta desse preço, ou não sendo ele desde logo conhecido, será adotado o estabelecido pela Secretaria Municipal de Finanças ou pela Prefeitura Municipal, em consonância com o corrente na praça.
§ 2º Na hipótese de cálculo efetuado na forma do § 1º, qualquer diferença de preço que venha a ser efetivamente apurada acarretará a exigibilidade do imposto sobre o respectivo montante.
§ 3º O preço mínimo de determinados tipos de serviços poderá ser fixado pela Secretaria Municipal de Finanças.

§ 4º O montante do imposto é considerado parte integrante e indissociável do preço referido neste artigo, constituindo o respectivo destaque nos documentos fiscais mera indicação de controle.
§ 5º Inexistindo preço corrente na praça será ele fixado:
I - pela autoridade fiscal, mediante estimativa dos elementos conhecidos ou apurados;
II - pela aplicação do preço indireto, estimado em função do proveito, utilização ou colocação do objeto da prestação do serviço.
§ 6º Quando os serviços descritos nos subitens 3.03, 7.02, 7.04, 7.05, 7.15, 7.16 e 7.17 da lista do artigo 27 forem prestados no território de mais de um Município, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutos de qualquer natureza, cabos de qualquer natureza, ao número de postes, ou à área ou extensão da obra, existentes no Município de Lagoa Alegre.
§ 7º Quando forem prestados os serviços descritos nos subitens 7.02, 7.04, 7.05, 7.15 e 7.19 da lista do artigo 27, o imposto será calculado sobre o preço do serviço deduzido das parcelas correspondentes:
I - ao valor dos materiais incorporados ao imóvel, fornecidos pelo prestador de serviços;
II - ao valor das subempreitadas já tributadas pelo imposto, exceto quando os serviços referentes às subempreitadas forem prestados por profissional autônomo.
§ 8º Quando forem prestados os serviços de venda de pules referentes a apostas em corridas de cavalos ou venda de cartelas referentes a sorteios na modalidade bingo, o imposto será calculado sobre o montante arrecadado com a venda das pules ou das cartelas deduzidos, respectivamente, os rateios ou os prêmios distribuídos.
§ 9º Na prestação dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista do artigo 27, o imposto devido ao Município de Lagoa Alegre será calculado sobre a receita bruta arrecadada em todos os postos de cobrança de pedágio da rodovia explorada, dividida na proporção direta da extensão da rodovia explorada dentro do Município de Lagoa Alegre.
§ 10. Relativamente à prestação dos serviços a que se referem os subitens 4.22 e 4.23 da lista do artigo 27, o imposto será calculado sobre a diferença entre os valores cobrados e os repasses em decorrência desses planos, a hospitais, clínicas, laboratórios de análises, de patologia, de eletricidade médica, ambulatórios, prontos-socorros, casas de saúde e de recuperação, bancos de sangue, de pele, de olhos, de sêmen e congêneres, bem como a profissionais autônomos que prestem serviços descritos nos demais subitens do item 4 da lista do artigo 28, na conformidade do que dispuser o regulamento.
§ 11. Sempre que o contribuinte exercer mais de uma atividade tributável, plenamente identificáveis, adotar-se-á a alíquota correspondente à base de cálculo de cada uma delas."

Art. 27 Sujeitam-se ao ISS os seguintes serviços:

1 – Serviços de informática e congêneres.
1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.
1.02 – Programação.
1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeituralagoaalegrepi@hotmail.com

1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
1.06 – Assessoria e consultoria em informática.
1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.
1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).
2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.
3.01 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
3.02 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
3.03 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
3.04 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.
4.01 – Medicina e biomedicina.
4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
4.04 – Instrumentação cirúrgica.
4.05 – Acupuntura.
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
4.07 – Serviços farmacêuticos.
4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
4.10 – Nutrição.
4.11 – Obstetrícia.
4.12 – Odontologia.
4.13 – Ortóptica.
4.14 – Próteses sob encomenda.
4.15 – Psicanálise.
4.16 – Psicologia.
4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
4.18 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.
5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.
5.04 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
6.05 – Centros de emagrecimento, spa e congêneres.
6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.
7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
7.04 – Demolição.
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.
7.08 – Calafetação.
7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
7.14 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.
7.15 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
7.16 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
7.17 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
7.18 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
7.19 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
7.20 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.
8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.
8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.
9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
9.03 – Guias de turismo.
10 – Serviços de intermediação e congêneres.
10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
10.06 – Agenciamento marítimo.
10.07 – Agenciamento de notícias.
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.
11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.
11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.
11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.
12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.
12.01 – Espetáculos teatrais.
12.02 – Exibições cinematográficas.
12.03 – Espetáculos circenses.
12.04 – Programas de auditório.
12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
12.06 – Boates, taxi-dancing e congêneres.
12.07 – Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.
12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.
12.10 – Corridas e competições de animais.
12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
12.12 – Execução de música.
12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.
12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.
13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.
13.01 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
13.02 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
13.03 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.
13.04 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.
14 – Serviços relativos a bens de terceiros.

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeituralagoaalegrepi@hotmail.com

14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.02 – Assistência técnica.
14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.
14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.
14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
14.07 – Colocação de molduras e congêneres.
14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
14.10 – Tinturaria e lavanderia.
14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.
14.12 – Funilaria e lanternagem.
14.13 – Carpintaria e serralheria.
14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.
15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.
15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.
15.09 – Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).
15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.
16 – Serviços de transporte de natureza municipal.
16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.
17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.
17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.
17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.
17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
17.07 – Franquia (franchising).
17.08 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
17.09 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
17.10 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
17.11 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
17.12 – Leilão e congêneres.
17.13 – Advocacia.
17.14 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
17.15 – Auditoria.
17.16 – Análise de Organização e Métodos.
17.17 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
17.18 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
17.19 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
17.20 – Estatística.
17.21 – Cobrança em geral.
17.22 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).
17.23 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.
17.24 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).
18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.
20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.
20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.
20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.
21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
22 – Serviços de exploração de rodovia.
22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.
23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
25 - Serviços funerários.
25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos. 25.03 – Planos ou convênio funerários.
25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.
25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.
26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.
26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.
27 – Serviços de assistência social.
27.01 – Serviços de assistência social.
28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
29 – Serviços de biblioteconomia.
29.01 – Serviços de biblioteconomia.
30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.
30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.
31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
32 – Serviços de desenhos técnicos.

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeituralagoaalegrepi@hotmail.com

32.01 - Serviços de desenhos técnicos.
33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
36 – Serviços de meteorologia.
36.01 – Serviços de meteorologia.
37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
38 – Serviços de museologia.
38.01 – Serviços de museologia.
39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).
40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.
40.01 - Obras de arte sob encomenda".

Art. 7º O artigo 35 vigorarÁ com a seguinte redação:

Art. 35 A alíquota de ISS será no percentual de 5% (cinco por cento)"

Art. 8º O artigo 50 da presente Lei vigorará com a seguinte redação:

"**Art. 50** O Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis - ITBI e de direitos reais sobre eles tem como fato gerador:

I - a transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso:
a) de bens imóveis, por natureza ou acessão física;
b) de direitos reais sobre bens imóveis, exceto os de garantia e as servidões;
II - a cessão, por ato oneroso, de direitos relativos à aquisição de bens imóveis.
Parágrafo único. O imposto de que trata este artigo refere-se a atos e contratos relativos a imóveis situados no território deste Município."

Art. 9º O artigo 51 vigorará com a presente redação:

"**Art. 51** Caberá a incidência de ITBI as seguintes operações abaixo:

I - a compra e venda, a vista, parcelada, financiada, condicional ou condicional e atos equivalentes, os compromissos ou promessas de compra e venda sem cláusula de arrependimento ou quitado, ou a cessão de direitos deles decorrentes;
§ 1° - Equipara-se a compra e venda:
a) A permuta de bens imóveis por bens e direitos de outra natureza;
b) A permuta de bens imóveis por outros quaisquer bens situação fora do território do Município;

c) A transação em que seja conhecido direito que implique transmissão de imóvel ou de direitos a ele relativos;

II - a dação em pagamento;
III - a permuta, abrangida a sua sessão;
IV - o mandato em causa própria ou com poderes equivalentes para a transmissão de bem imóvel e respectivo substabelecimento;
V - a arrematação, a adjudicação e a remição;
VI - na divisão de patrimônio comum familiar, seja de forma consensual, seja de forma judicial;
VII - na partilha, em qualquer caso;
VIII - o uso, o usufruto e a enfiteuse;
IX - a cessão de direitos do arrematante ou adjudicatário, depois de assinado o auto de arrematação ou adjudicação;
X - a cessão de direitos decorrente de compromisso de compra e venda;
XI - a cessão de direitos à sucessão;
XII - a cessão de benfeitorias e construções em terreno compromissado à venda ou alheio;
XIII - a instituição e a extinção do direito de superfície;
XIV – na aquisição decorrente por usucapião, por qualquer das suas espécies;
XV – cessão física quando houver pagamento de indenização;
XVI - todos os demais atos onerosos translativos de imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis."

Art. 10 Os artigos 52, 53, 54, 56, 57 passarão a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 52** O imposto sobre transmissão de bens imóveis - ITBI não incide:

I - nas hipóteses de imunidade previstas na Constituição Federal, observado, sendo o caso, o disposto em lei.

Art. 53 Não se aplica o disposto nos incisos III a V do artigo 51, quando o adquirente tiver como atividade preponderante a compra e venda desses bens ou direitos, a sua locação ou arrendamento mercantil.
§ 1° Considera-se caracterizada a atividade preponderante quando mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional do adquirente, nos 2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos subsequentes à aquisição, decorrer de transações mencionadas no "caput" deste artigo, observado o disposto no § 2º.
§ 2º Se o adquirente iniciar suas atividades após a aquisição, ou menos de 2 (dois) anos antes dela, apurar-se-á a preponderância referida no parágrafo anterior, levando em consideração os 3 (três) primeiros anos seguintes à data da aquisição.
§ 3º Fica prejudicada a análise da atividade preponderante, incidindo o imposto, quando a pessoa jurídica adquirente dos bens ou direitos tiver existência em período inferior ao previsto nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Parágrafo Único. O Executivo regulamentará o reconhecimento administrativo da não incidência e da imunidade e a concessão de isenção, nos casos previstos em lei."

Art. 54 São contribuintes do ITBI:
I - os adquirentes dos bens ou direitos transmitidos;
II - nas cessões de direitos decorrentes de compromissos de compra e venda: os cedentes
III – na cessão de bens ou de direitos: o cessionário do bem ou direito cedido;
III - os transmitentes, nas transmissões exclusivamente de direitos à aquisição de bens imóveis, quando o adquirente tiver como atividade preponderante a compra e venda desses bens ou direitos, a sua locação ou arrendamento mercantil;
IV - os superficiários e os cedentes, nas instituições e nas cessões do direito de superfície;
V- na permuta de bens ou de direitos: qualquer um dos permutantes dos bens ou do direito permutado, cabendo a cada permutante a responsabilidade pelo pagamento do ITBI sobre o valor do bem adquirido."

Art. 56 Para fins de lançamento do imposto, a base de cálculo é o valor pactuado no negócio jurídico, e, na ausência ou desconhecimento deste, o valor venal dos bens ou direitos transmitidos, nos termos do indicado na Secretaria de Finanças ou na Prefeitura.
§ 1° Não serão abatidas do valor venal quaisquer dívidas que onerem o imóvel transmitido.
§ 2º Nas cessões de direitos à aquisição, o valor ainda não pago pelo cedente será deduzido da base de cálculo.
§ 3° Caso não concorde com a base de cálculo do imposto divulgada pela Secretaria Municipal de Finanças, nos termos de regulamentação própria, o contribuinte poderá requerer avaliação especial do imóvel, apresentando os dados da transação e os fundamentos do pedido, na forma prevista em portaria da Secretaria Municipal de Finanças, que poderá, inclusive, viabilizar a formulação do pedido.
§ 4º No caso de acessão física, a base de cálculo será o valor de indenização ou o valor venal da fração ou acréscimo transmitido, se maior.
§ 5º Quando a fixação do valor venal do bem imóvel ou direito transmitido tiver a base o valor da terra nua estabelecido pelo órgão federal competente.

Parágrafo Único. A impugnação do valor fixado como base de cálculo do ITBI será endereçada a Prefeitura, quando efetuar o cálculo, acompanhado do laudo técnico de avaliação do imóvel e direito transmitido".

Art. 57 O imposto do ITBI será aplicado sobre a alíquota de 2% (dois por cento)"

Art. 11° Os artigos 68 e 70 passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 68** Quando não houver recolhimento de qualquer dos tributos, impostos, taxas e contribuições indicados na presente Lei, aplicam-se as seguintes multas:

I - juros de mora equivalentes à taxa referencial SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do mês subsequente ao vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado;

II - multa de mora equivalente à taxa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, calculada a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento do prazo até o dia em que ocorrer seu efetivo pagamento, limitada a 20% (vinte por cento)

§ 1º A multa a que se refere o inciso I será calculada a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento até o dia em que ocorrer o efetivo recolhimento.
§ 2º Os juros de mora incidirão sobre o valor exclusivamente principal do tributo, assim considerado não incide juros de mora sobre a multa.
§ 3º Inscrita ou ajuizada a dívida serão devidos custas, honorários advocatícios, pelo contribuinte."

Art. 70 - A taxa de serviços públicos tem como hipótese de incidência a utilização seja efetiva ou potencial dos serviços públicos específicos e divisíveis municipais prestados ao contribuinte ou colocados a sua disposição, relativos a:
I- Coleta de lixo;
II- Taxa de licença e fiscalização de estabelecimentos."

Art. 12 O artigo 71 vigorará com a seguinte redação:

"**Art. 71** A Taxa de coleta de lixo incidirá anualmente, no dia 01 de janeiro de cada exercício, sendo feito seu lançamento e cobrança para pagamento juntamente com a cobrança de IPTU.

§ 1º A base de cálculo da Taxa de Lixo incidirá sobre o valor venal do imóvel, valor venal dos bens ou direitos transmitidos, nos termos do indicado na Secretaria de Finanças ou na Prefeitura, a depender da natureza do imóvel, da seguinte forma:

I- Residência 0,2%
II- Serviço 0,3%
III- Comércio 0,3%
IV- Industria 0,4%

Art. 13 Os artigos 72 e 73 vigorarão com a seguinte redação:

"**Art. 72.** A Taxa de Licença e Fiscalização de Estabelecimentos é devida em razão da atuação dos órgãos competentes do Executivo que exercem o poder de polícia, desenvolvendo atividades permanentes de controle, vigilância ou fiscalização do cumprimento da legislação municipal disciplinadora do uso e ocupação do solo urbano, da higiene, saúde, segurança, publicidade, ocupação de áreas em vias ou logradouros públicos, transportes, ordem ou tranquilidade públicas, relativamente aos estabelecimentos situados no Município, bem como atividades permanentes de vigilância sanitária.

I - A Taxa de Licença e Fiscalização de Estabelecimentos incidirá no momento da promoção, expedição, outorga, renovação, da licença e/ou do alvará de funcionário.

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeituralagoaalegrepi@hotmail.com

II – A Taxa de Licença e Fiscalização de Estabelecimentos terá como base de cálculo, alíquota e valores fixos os montantes indicados no Anexo II da presente Lei, especificamente para os serviços, atividades e funções relacionadas.

Parágrafo único. Consideram-se implementadas as atividades permanentes de controle, vigilância ou fiscalização, para efeito de caracterizar a ocorrência do fato gerador da Taxa, com a prática, pelos órgãos municipais competentes, de atos administrativos, vinculados ou discricionários, de prevenção, observação ou repressão, necessários à verificação do cumprimento das normas a que se refere o "caput" deste artigo.

Art. 73 - Contribuinte da Taxa de Licença e Fiscalização de Estabelecimentos é a pessoa física, jurídica ou qualquer unidade econômica ou profissional que atuem no Município, para o exercício de quaisquer das atividades relacionadas no artigo 76.

Art. 14 Os artigos 74 e 75 vigorarão com a seguinte redação:

Art. 74 Considera-se estabelecimento, para os efeitos deste Capítulo, o local, público ou privado, edificado ou não, próprio ou de terceiro, onde são exercidas, de modo permanente ou temporário, as atividades:
I - de comércio, indústria, agropecuária ou prestação de serviços em geral;
II - desenvolvidas por entidades, sociedades ou associações civis, desportivas, culturais ou religiosas;
III - decorrentes do exercício de profissão, arte ou ofício.
§ 1º São, também, considerados estabelecimentos:
I - a residência de pessoa física, quando de acesso ao público em razão do exercício de atividade profissional;
II - o local onde forem exercidas atividades de diversões públicas de natureza itinerante;
III - o veículo, de propriedade de pessoa física, utilizado no transporte de pessoas ou cargas, no comércio ambulante, ou em atividades de propaganda ou publicidade.
§ 2º São irrelevantes para a caracterização do estabelecimento as denominações de sede, filial, agência, sucursal, escritório de representação ou contato, depósito, caixa eletrônica, cabina, quiosque, barraca, banca, "stand", "out-let", ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.
§ 3º A circunstância de a atividade, por sua natureza, ser exercida, habitual ou eventualmente, fora do estabelecimento, não o descaracteriza como estabelecimento para fins de incidência da Taxa."

Art. 75 A existência de cada estabelecimento é identificada pela existência de quaisquer dos seguintes elementos:
I - manutenção de pessoal, material, mercadorias, veículos, máquinas, instrumentos ou equipamentos;
II - estrutura organizacional ou administrativa;
III - inscrição nos órgãos previdenciários;
IV - indicação como domicílio fiscal para efeito de outros tributos;
V - permanência ou ânimo de permanecer no local para o exercício da atividade, exteriorizada através da indicação do endereço em impresso, formulário, correspondência, "site" na "internet",

propaganda ou publicidade, contrato de locação do imóvel, ou em comprovante de despesa com telefone, energia elétrica, água ou gás."

Art. 15 Ao artigo 100 acrescenta-se parágrafos, que vigorarão com a seguinte redação:

" Art. 100 O lançamento será efetuado após a conclusão da obra.
(...)
§ 3º O montante da Contribuição de Melhoria ficará limitado a 20% (vinte por cento) do valor venal do imóvel, apurado administrativamente.
§ 4º O sujeito passivo da contribuição será do proprietário.

Art. 16 Acrescenta-se a Lei o artigo 102-A, que vigorará com a seguinte redação:

"Art. 102-A O tributo Contribuição de melhoria não incide:

I - na hipótese de simples reparação e recapeamento de pavimento, de alteração do traçado geométrico de vias e logradouros públicos e de colocação de guias e sarjetas;
II - em relação aos imóveis localizados na zona rural;"

Art. 17 Art. 21. Acrescenta-se a Lei os artigos 103-B, 103-C, 103-D, 103-E, 103-F, 103-G, 103-H, 103-I, 103-J, 103-K, 103-L, 103-M, 103-N, 103-O, 103-P referentes a COSIP e passam a vigor com a seguinte redação:

"DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP

Seção I
Do Fato Gerador e da Incidência da COSIP

Art. 103-B. A COSIP tem por fato gerador a utilização efetiva ou potencial dos serviços de iluminação pública, nos limites territoriais do Município de Lagoa Alegre, com a finalidade de custeio para a elaboração de projeto, a implantação, expansão, operação, manutenção, melhoramentos e eficiência energética do Sistema de iluminação pública, bem como a iluminação das vias, logradouros e bens públicos municipais, situados no Município de Lagoa Alegre.

Parágrafo único. A COSIP tem por finalidade custear o planejamento, a operação, a manutenção, a recuperação, a ampliação, a instalação, a implantação, eficientização, o melhoramento e o desenvolvimento da rede e demais infraestruturas aplicadas ou que impactem na iluminação de:

I - vias públicas destinadas ao trânsito de pessoas ou veículos, tais como rua, praças, avenidas, logradouros, caminhos, túneis, passagens, jardins, estradas, passarelas e rodovias; e

II - bens públicos destinados ao uso comum do povo, tais como abrigos de usuários de transportes coletivos, praças, parques e jardins, ainda que o uso esteja sujeito a condições estabelecidas pela administração, inclusive o cercamento, a restrição de horários e a cobrança, além da iluminação de monumentos, fachadas, fontes luminosas e obras de artes de valor histórico, cultural ou ambiental, localizados em áreas públicas.

Art. 103-C. A incidência da COSIP independe:

I – do local de instalação dos equipamentos públicos e das luminárias, podendo situar-se no centro ou em qualquer dos lados, direito ou esquerdo, das vias e logradouros do Município de Lagoa Alegre;
II – da forma de distribuição das luminárias nas praças, logradouros ou bens públicos;
III – do local do imóvel no Município de Lagoa Alegre;

Seção II
Do Contribuinte da COSIP

Art. 103-D. O contribuinte da COSIP é a pessoa física ou jurídica proprietária, titular do domínio útil, locatária, comodatária ou possuidora, a qualquer título, de imóvel, edificado ou não, situado no território do Munícipio de Lagoa Alegre.

Seção III
Das Isenções da COSIP

Art. 103-E. São isentos da COSIP:
I - os consumidores na faixa de 0 a 30 KWh/mês;
II – pessoas de baixa renda ou situação social de vulnerabilidade, nos termos a serem indicados pelo Poder Executivo.

Seção IV
Da Base de Cálculo e da Alíquota da COSIP

Art. 103-F. A base de cálculo da COSIP é o valor mensal do consumo total de energia elétrica, constante da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica do contribuinte, emitida pela empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica no Município de Lagoa Alegre, ou congênere, sendo deduzidas as parcelas relativas a outros tributos, ressalvado o § 3º desse artigo.

I - A alíquota para o cálculo da COSIP será de 16% (dezesseis por cento) para todas as classes de consumo.
II - Tratando-se de imóvel sem ligação regular de energia elétrica, a COSIP será calculada por valor fixo anual em função da área do terreno do imóvel constante nos registros do Cadastro Imobiliário Fiscal – CIF utilizado para fins do cálculo do IPTU, conforme disposto na Lei Complementar.

Art. 103-G. A COSIP será cobrada da seguinte forma:
I – mediante aplicação da alíquota de 16% (dezesseis por cento) sobre o valor mensal do consumo total de energia elétrica, constante da nota fiscal/ conta de energia elétrica do contribuinte que possuir ligação de energia elétrica regular, emitida pela empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica no Município de Lagoa Alegre, ou congênere, sendo deduzidas as parcelas relativas a outros tributos; e

II - em se tratando de imóvel, edificado ou não, sem ligação regular de energia elétrica, mediante aplicação de valor fixo anual, obtido em função da área do terreno do imóvel, de acordo com os seguintes parâmetros.

a) até 150 m², isento da COSIP;
b) acima de 150 m² até 300 m², COSIP de RS 40,00 (quarenta reais) por ano;
c) acima de 300 m² até 500 m², COSIP de RS 156,00 (cento e cinquenta e seis reais) por ano;
d) acima de 500 m² até 1.000 m², COSIP de RS293,00 (duzentos e noventa e três reais) por ano;
e) acima de 1.000 m², COSIP de RS 500 (quinhentos reais) por ano.

§ 1º Os valores da COSIP previstos para cada faixa de área de terreno de imóvel constantes do inciso II, deste artigo, serão atualizados anualmente, de acordo com a variação do índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA - E), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que por lei municipal vier a substituí-lo.

§ 2º No caso do inciso II, deste artigo, considera-se ocorrido o fato do gerador da COSIP em 1º de janeiro do ano a que corresponda no lançamento.

Seção V
Da Cobrança da COSIP

Art. 103-H. A COSIP será cobrada na forma abaixo:

I – mensalmente, junto com a fatura de energia elétrica emitida pela empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica no Município de Teresina, ou congênere, quando o imóvel, edificado, possuir ligação de energia elétrica regular ao sistema de fornecimento de energia no município de Lagoa Alegre, hipótese em que o cálculo da contribuição será feito de acordo o previsto no inciso I do artigo 310-A desta Lei Complementar; e

II – anualmente, junto com a notificação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) – emitida pelo Munícipio de Lagoa Alegre quando o imóvel, edificado ou não edificado, não possuir ligação de energia elétrica regular ao sistema de fornecimento de energia no Município de Lagoa Alegre, hipótese em que a contribuição será devida em valor fixo.

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeituralagoaalegrepi@hotmail.com

§1º Os valores da COSIP cobrados na fatura de energia elétrica e não pagos no vencimento será devidamente corrigidos nos mesmo índices aplicados aos débitos de energia elétrica, conforme determinação da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANAEEL, ressalvados os casos de cobrança pelo Município de Teresina, quando terão o seu valor atualizado anualmente, com base na variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA - E), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que por lei municipal vier a substituí-lo, acrescidos de multa, juros moratórios e honorários advocatícios, nos termos da Legislação tributária municipal.

§ 2º Quando o lançamento e a arrecadação da COSIP se fizerem junto com o IPTU, poderá o Executivo, por meio de Decreto, autorizar seu pagamento em parcelas mensais, nas mesmas condições estabelecidas para o IPTU.

§ 3º Os recursos da COSIP arrecadados junto com o IPTU deverão ser depositados nas respectivas destinações específicas.

§ 4º O recolhimento do atraso da COSIP cobrada junto com o IPTU ensejará acréscimo de correção monetária, com base na variação do índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA - E), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que por lei municipal vier a substituí-lo, acrescidos de multa, juro moratórios e honorários advocatícios, nos termos da Legislação Municipal.

§ 5º A COSIP cobrada mensalmente, na forma do inciso I do *caput* deste artigo, deverá ter seus valores homologados pelo Fisco Municipal, quando do recolhimento pela empresa distribuidora de energia elétrica.

Art. 103-I. O débito vencido será encaminhado para cobrança, com inscrição na Dívida Ativa.

§ 1º Inscrita a dívida, serão devidos, pelo sujeito passivo, custas, honorários advocatícios e demais despesas, na forma regulamentar, observado o disposto na legislação específica.

§ 2º A inscrição na Dívida Ativa, observadas as disposições emanadas do Código Tributário Nacional – CTN, terá como pressuposto da formalização do título, a comunicação pela concessionária do não pagamento.

Art. 103-J. Caso o valor da arrecadação da COSIP seja comprovadamente superior ao previsto para custear a elaboração de projetos, a implantação, expansão, operação, manutenção, melhoramentos, eficiência energética e taxa de administração, do Sistema de iluminação pública, bem como a iluminação das vias, logradouros e bens públicos de uso comum municipais, o Poder Executivo Municipal deverá investir em modernização do serviço de iluminação.

Seção VI
Disposições Gerais Relativas à COSIP

Art. 103-K. O Município de Lagoa Alegre manterá convênio ou contrato com empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica ou congênere, disciplinando a forma de cobrança e o repasse dos recursos arrecadados relativos à COSIP.

§ 1º O convênio ou contrato a que se refere o *caput* deste artigo deverá, dentre outras cláusulas, dispor sobre o repasse, ao Município de Lagoa Alegre, do valor arrecadado pela empresa distribuidora.

§ 2º Do valor objeto do repasse ao erário, a distribuidora poderá, quando autorizado pelo convênio ou contrato, fazer a retenção do valor correspondente ao pagamento do consumo de energia elétrica destinada ao serviço de iluminação pública, bem como a remuneração decorrente dos custos com a arrecadação e cobrança da COSIP, cujos valores deverão ser homologados por órgão competente do Município de Lagoa Alegre.

§ 3º A empresa prestadora do serviço público de distribuição de energia elétrica fica sujeita à apresentação de quaisquer informações ou declarações referentes à COSIP requeridas pelo Município de Lagoa Alegre.

Art. 103-L. Fica atribuída responsabilidade tributária à empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica no Município de Lagoa Alegre, ou congênere, que deverá cobrar a COSIP na fatura de consumo de energia elétrica e recolher, até o quinto dia útil do mês subsequente à arrecadação, a integralidade do valor do tributo arrecadado;

§1º A falta de repasse ou o repasse a menor da COSIP pelo responsável tributário, no prazo previsto no caput, antes de iniciado o procedimento fiscal, implicará:
I – juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ou fração de mês;
II – atualização dos valores não repassados com base na variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que por lei municipal vier a substituí-lo; e
III – multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor do tributo devido, por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento).

§2º Os acréscimos a que se refere o §1º, deste artigo, serão calculados a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento do prazo previsto para o repasse da COSIP até o dia em que ocorrer o efetivo repasse.

§3º Quando deixar de cobrar a COSIP na fatura de energia elétrica, fica o responsável tributário obrigado a depositar, nas respectivas destinações a que se referem os incisos I e II, do *caput*, deste artigo, o valor da contribuição, com as multas e demais acréscimos devidos pelo contribuinte até aquela data, em conformidade com a legislação, acrescido de encargos previstos no §1º, deste artigo.

§4º Independentemente das medidas administrativas e judiciais cabíveis, e sem prejuízo do disposto nos §§ 1º a 3º, deste artigo, exceto em relação à multa moratória prevista no inciso III, do § 1º, deste artigo, a partir do início do procedimento fiscal, será aplicável ao responsável tributário, multa de ofício sobre o valor da COSIP não depositada, nos seguintes percentuais:
I – 30% (trinta por cento), na hipótese prevista no §3º;
II – 35% (trinta e cinco por cento), na falta ou insuficiência de repasse da Contribuição ao Município, quando paga pelo consumidor na respectiva fatura de energia elétrica;

§5º O responsável tributário não responderá pela ausência de pagamento da COSIP por parte do contribuinte, ressalvando o disposto no presente artigo, em especial nos §§ 1º a 4º.

§6º Em caso de pagamento em atraso da fatura de consumo de energia elétrica, a concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, ou congênere, deverá aplicar, sobre o valor devido a título de COSIP, os acréscimos previstos no §1º, do artigo 311, desta Lei Complementar.

§7º A falta de pagamento da COSIP incluída na fatura mensal autoriza a repetição da cobrança pela concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, ou congênere, na forma adotada por ela para cobrança de tarifa de energia elétrica.

§8º Na hipótese de adimplemento parcial da fatura de energia elétrica, a imputação do respectivo pagamento deve se dar primeiro no débito da COSIP.

§9º A responsabilidade prevista neste artigo também se aplica quando a concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, ou congênere, deixar de cobrar a COSIP na fatura de energia elétrica, executando-se os casos autorizados na legislação.

§10. Na hipótese prevista no §3º, deste artigo, não subsistirá o débito do contribuinte da COSIP em face do Município no que se refere ao correspondente valor efetivamente depositado pela concessionária nas destinações referidas no *caput*, sem prejuízo do direito de a concessionária cobrá-lo do contribuinte de forma regressiva.

§11. Havendo a cobrança regressiva de que se trata o §10, deste artigo, não se aplica a tais recursos arrecadados pela concessionária o dever de depósito estabelecido no *caput*.

Art. 103-M. A empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica no Município de Lagoa Alegre responsável pelo recolhimento da COSIP, deverá declarar à Secretária Municipal de Finanças, até o quinto dia útil de cada mês, por meio eletrônico, os seguintes relatórios:

I – Relatório de Faturamento;
II – Relatório de Recolhimento;
III - Relatório de Reavaliação;
IV – Relatório de Cortes e Religações.

§1º Considera-se Relatório de Faturamento aquele que indica todos os lançamentos realizados no mês referência e deverá incluir os itens exigidos em regulamento.

§2º Considera-se Relatório de Recolhimento aquele que discrimina os valores pagos pelos contribuintes e repassados ao município no mês de referência e deverá incluir os itens exigidos em regulamento.

§3º Considera-se Relatório de Reavaliação aquele que indica as contas que estão em processo de avaliação e questionamento pelos consumidores e deverá incluir os itens exigidos em regulamento.

§4º Considera-se Relatório de Cortes e Religações aquele que indica todos os cortes e religações no fornecimento de energia elétrica realizados no mês referência e deverá incluir os itens exigidos em regulamento.

Art. 103-N. Os descumprimentos às normas relativas à COSIP constituem infrações e sujeitam o infrator a multa, consoante as seguintes hipóteses:

I – deixar de enviar qualquer dos relatórios previstos desta Lei, multa de R$ 100.000,00 (cem mil reais) por relatório mês
II – declaração de qualquer dos relatórios previstos desta Lei, com dados inexatos, incompletos ou omissões de elementos indispensáveis à apuração do valor da COSIP devida, na forma e prazo regulamentares, multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) por cada dado inexato, incompleto ou omisso;
III – embaraçar a ação fiscal ou sonegar documentos indispensáveis à apuração do valor da COSIP devida, multa de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 103-O. A empresa distribuidora de energia elétrica manterá cadastro atualizado dos contribuintes e fornecerá, dos inadimplentes, os dados necessários à inscrição na Dívida Ativa do Município de Teresina, quando for o caso.

Art. 103-P O Fundo Municipal de Iluminação Pública é constituído pelos recursos de arrecadação da COSIP e, quando necessário, de outros recursos orçamentários da receita do Município de Lagoa Alegre, e se destina, exclusivamente, para aplicação no Sistema de Iluminação Pública de Lagoa Alegre.

Parágrafo único. O Conselho Municipal Fiscalizador do Fundo de Iluminação Pública é constituído, paritariamente, pelos membros das classes consumidoras envolvidas, conforme regulamento."

Art. 18 O artigo 187 vigorará com a seguinte redação:

"**Art. 187** O contribuinte poderá impugnar a exigência fiscal, independentemente do prévio depósito, mediante petição escrita, instruída com os documentos comprobatórios necessários, no prazo de:

I - tratando-se de crédito constituído por auto de infração, 30 (trinta) dias, contados da intimação do auto;

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeituralagoaalegrepi@hotmail.com

II - tratando-se de crédito constituído por notificação de lançamento, 30 (trinta) dias, contados da data de vencimento normal da 1ª (primeira) prestação, ou da parcela única.

Parágrafo único. A petição de que trata o "caput" poderá ser feita por meio eletrônico, conforme dispuser regulamentação específica."

Art. 19 Acrescenta-se a Lei, o artigo 187-A, que vigorará com a seguinte redação:

"**Art. 187-A.** As impugnações e recursos tempestivamente interpostos suspendem a exigibilidade do crédito tributário.

§ 1º Não serão conhecidos as impugnações ou recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos nesta lei, podendo qualquer autoridade julgadora denegar o seu seguimento.
§ 2º Não cabe qualquer recurso do despacho denegatório de seguimento de impugnação ou recurso interpostos intempestivamente, ressalvado um único pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da intimação da decisão, dirigido à mesma autoridade julgadora e que verse exclusivamente sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo."

Art. 20 O artigo 196 terá a seguinte redação:

"**Art. 196.** O processo será julgado no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir de sua entrada no órgão incumbido do julgamento".

Art. 21 Acrescenta-se a lei artigo referente aos recursos cabíveis no procedimento de segunda instância, passando a ser o artigo 199-A ,199-B, 199-C, 201-A que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 199-A.** Ao Conselho Municipal de Tributos poderão ser interpostos os seguintes recursos, total ou parcial, ambos com efeito suspensivo:
I – voluntário, interposto pelo contribuinte, 30 (trinta) dias após a intimação ou publicação da decisão em primeira instância;
II - de revisão, interposto pela Administração Pública, 30 (trinta) dias após a intimação ou publicação da decisão em primeira instância."

Art. 199-B. Os recursos serão apresentados ao órgão que proferir a decisão contestada, por meio de petição escrita, onde se mencionará:
I - a autoridade julgadora a quem é dirigida;
II - o nome, qualificação do recorrente e número do expediente;
III - a identificação da notificação de lançamento, do auto de infração ou do termo de apreensão;
IV - a perfeita identificação do imóvel a que se refere o lançamento impugnado, se for o caso;
V - os motivos de fato e de direito em que se fundamenta, os pontos de discordância e as razões e provas que possuir;
VI - as diligências que o recorrente pretenda sejam efetuadas, desde que indeferidas em primeira instância e justificada a sua necessidade;

VII - o objetivo visado, formulado de modo claro e preciso.
§ 1º A petição será protocolada, providenciando-se a junção ao expediente recorrido e o encaminhamento à autoridade julgadora.
§ 2º A petição de que trata o "caput" poderá ser feita por meio eletrônico, conforme dispuser o regulamento.

Art. 199-C Cabe recurso voluntário da decisão proferida em primeira instância, interposto pelo sujeito passivo.
§ 1º O recurso voluntário, que poderá impugnar, no todo ou em parte, a decisão recorrida, implicará apreciação e julgamento de todas as questões suscitadas no expediente, ainda que a decisão de primeira instância não as tenha julgado por inteiro.
§ 2º As questões de fato, não alegadas em primeira instância, poderão ser suscitadas no recurso ordinário, se o recorrente provar que deixou de fazê-lo por algum dos motivos previstos nos incisos do artigo 569.
§ 3º O recurso voluntário será apreciado pelas Câmaras Julgadoras, observado o disposto no Regimento Interno.
§ 4º Sendo o recurso intempestivo, a autoridade recorrida o indeferirá de plano.
§ 5º Sendo o recurso tempestivo, a autoridade recorrida encaminhará os autos do processo ao Conselho, prestando as informações que entender necessárias.

(...)
Art. 201-A Cabe pedido de reforma da decisão contrária à Fazenda Municipal, proferida em recurso voluntário e em recurso de ofício, que:
I - afastar a aplicação da legislação tributária por inconstitucionalidade ou ilegalidade; ou
II - adotar interpretação da legislação tributária divergente da adotada pela jurisprudência firmada nos tribunais judiciários.
§ 1º O pedido de reforma deverá ser formulado pelo Representante Fiscal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento dos autos pela Chefia da Representação Fiscal, e dirigido ao Presidente do Conselho.
§ 2º Formulado o pedido de reforma, o Presidente do Conselho determinará a intimação do sujeito passivo para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias.
§ 3º Findo esse prazo, com ou sem a manifestação do sujeito passivo, o processo será distribuído na forma estabelecida no Regimento Interno e apreciado pelas Câmaras Reunidas.
§ 4º O extrato da decisão da Câmara Julgadora somente será publicado pela Secretaria do Conselho após decorrido o prazo previsto no § 1º deste artigo e desde que não tenha sido interposto pedido de reforma da decisão.
§ 5º Decorrido o prazo previsto no § 1º deste artigo sem que tenha havido a interposição do pedido de reforma da decisão, a Secretaria do Conselho intimará as partes para eventual interposição de recurso de revisão.
§ 6º O Chefe da Representação Fiscal deverá solicitar autorização ao Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico para a não interposição de pedido de reforma com fundamento em decisões definitivas de mérito, proferidas pelo Supremo Tribunal Federal em matéria constitucional ou pelo Superior Tribunal de Justiça em matéria infraconstitucional, em consonância com a sistemática prevista nos artigos 543-B e 543-C do Código de Processo Civil."

Art. 22 O artigo 226 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 226. O não cumprimento da obrigação principal ou das obrigações acessórias previstas na legislação tributária e na presente lei fica sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente:

I – multa punitiva e de mora;
II – juros moratórios;"

Art. 23 Os artigos 231 e 233 vigorarão com nova redação com as seguintes redações:

"**Art. 231.** O crédito tributário, inscrito ou não na dívida ativa, quando não integralmente pago no prazo, sem prejuízo da imposição de penalidades cabíveis e da aplicação de quaisquer medidas de garantia previstas na legislação será adicionado:

I - juros de mora equivalentes à taxa referencial SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do mês subsequente ao vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado;

II - multa de mora equivalente à taxa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, calculada a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento do prazo até o dia em que ocorrer seu efetivo pagamento, limitada a 20% (vinte por cento)

Art. 233. As multas serão calculadas tomando-se por base o valor do imposto, nos seguintes percentuais:

I - de 40% (quarenta por cento) do valor do imposto:
a) aos que, tendo emitido documentos fiscais e lançado nos livros próprios, deixarem de recolher, no prazo legal, no todo ou em parte, o imposto correspondente;
b) aos que, desobrigados da emissão e/ou escrituração de documentos fiscais, deixarem de recolher o imposto devido no prazo legal;
c) aos que, desobrigados da emissão e/ou escrituração de documentos fiscais, deixarem de recolher, na fonte, o imposto devido;
d) aos que, na qualidade de contribuinte substituto, deixarem de reter na fonte, no todo ou em parte, o imposto devido pelo contribuinte substituído;
e) aos que deixarem de recolher o imposto devido, em virtude de pagamento em cheque sem a devida provisão de fundos, observado o disposto na alínea "c" do inciso III;

II - de 50% (cinquenta por cento) do valor do imposto:
a) aos que deixarem de recolher o imposto, no todo ou em parte, nos casos em que seja constatada diferença de valores apurados em levantamento técnico documental e/ou físico de mercadorias, em decorrência do qual se presuma omissão de receita tributável;
b) aos que deixarem de recolher o imposto, no todo ou em parte, nas demais infrações, desde que, para o fato, não seja cominada penalidade específica;

III - de 80% (oitenta por cento) do valor do imposto:

a) aos que deixarem de recolher, na qualidade de contribuinte substituto, o imposto retido na fonte;
b) aos que entregarem, remeterem, transportarem, receberem ou depositarem mercadorias desacompanhadas de documentos fiscais ou sendo estes inidôneos, ou as mantiverem depositadas em local clandestino, nos termos do Regulamento, quando tais situações sejam detectadas através de diligência fiscal ou procedimentos de fiscalização de mercadorias em trânsito;
c) aos que deixarem de recolher o imposto ou o fizerem incorretamente, nas demais hipóteses em que fique constatada a existência de dolo, fraude ou conluio."

Art. 23 Alteram-se os Anexos I, II e III referentes ao ISS e Taxas De Fiscalização.

ANEXO I

ANEXO II

TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E FISCALIZAÇÃO – TLFF		
Item	Discriminação	Valor R$
1	Expedição de licença de funcionamento e fiscalização de pessoa jurídica ou de pessoa física, quando for o caso.	

ALÍQUOTAS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	
DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES E ITENS	**ALÍQUOTAS**
1. EMPRESA, SOBRE O PREÇO DO SERVIÇO	
1.1 Itens do artigo 2	5%
2. PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS	**VALORES FIXADOS (R$)/ANO**
2.1 Nível Superior	R$ 150,00
2.2 Nível Médio	R$ 75,00
2.3 Outros	R$ 50,00
3. SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS	**VALORES FIXADOS (R$)/PROFISSIONAL /MÊS**
3.1 Nível Superior - R$8.760,00/profissional/ano	R$ 150,00
3.2 Nível Médio – R$4.380,00/profissional/ano	R$ 75,00
4. PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES DO SIMPLES NACIONAL - REGIME ISS FIXO	**VALORES FIXADOS (R$)/PROFISSIONAL /MÊS**
4.1 Nível Superior – R$2.040,00/profissional/ano	R$ 150,00
4.2 Nível Médio – R$1.020,00/profissional/ano	R$ 75,00

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeituralagoaalegrepi@hotmail.com

1.1	Estabelecimento industrial, produtor, comercial e prestador de serviços, inclusive pessoa física que desenvolve atividades, na forma da Lei, por classe de área (m2), por ano ou fração:	
	Até 30,00	96,00
	Acima de 30,01 até 60,00	144,00
	Acima de 60,01 até 120,00	192,00
	Acima de 120,01 até 200,00	257,00
	Acima de 200,01 até 260,00	337,00
	Acima de 260,01 até 400,00	449,00
	Acima de 400,01 até 550,00	593,00
	Acima de 550,01 até 700,00	834,00
	Acima de 700,01 até 1.000,00	1.059,00
	Acima de 1.000,01 até 1.200,00 1.283,00	1.283,00
	Acima de 1.200,01 até 1.500,00	1.604,00
	Acima de 1.500,01 até 1.800,00	1.924,00
	Acima de 1.800,01 até 2.100,00	2.246,00
	Acima de 2.100,00	2.565,00
1.2	Profissionais liberais e autônomos, por ano ou fração:	
	a) de nível superior	160,00
	b) técnico profissional de nível médio	64,00
	c) artífices e outras categorias não enquadradas em *"a"* e *"b"*	16,00
1.3	Exercício do comércio eventual ou ambulante, por unidade e/ou dia, mês e/ou m2 e/ou logradouro público	
.3.1	Autorizações diversas por dia	1,23
.3.2	Autorização para comércio sem utilização de veículos automotores porunidade/mês	10,00
.3.3	Autorização para comércio e/ou serviços com utilização de veículos automotores por unidade/dia/m2 /logradouro público	0,35
.4	Licença para ocupação do solo nas vias e logradouros públicos, por dia, mês, ano ou fração e/ou m2	
.4.1	Barracas de feira livre, tendas ou similares por dia	11,00
4.2	Circos, parques de diversões por dia	10,00
	Até 1.000,00 m2	20,00
	De 1.000,01 a 5.000,00 m2	50,00
	Acima de 5.000,00 m2	
4.3	Feiras livres, exposições, feiras de amostra ou similares por dia	
	Até 1.000,00 m2	18,00
	De 1.000,01 a 10.000,00 m2	37,00
	Acima de 10.000,00 m2	73,00
1.4	Festejos, eventos culturais, artísticos, esportivos e similares, p/ m2/dia ou fração	0,04
.5	Trailers, barracas metálicas, barracas de lanche ou similares, p/ m2/dia ou fração	0,35
.6	Bancas de revistas, livros, jornais ou similares, p/ m2/dia ou fração	0,20
1.4.7	Armários de distribuição de redes telefônicas ou similares por unidade/ ano ou fração	91,00
1.4.8	Ocupações de áreas, vias e logradouros públicos, em eventos com área acima de 1.000,00 m2/ por dia ou fração	100,00
1.4.9	Outras ocupações de áreas não especificadas anteriormente p/ m2/dia ou fração	0,06
1.4.10.1	Caçambas estacionárias por ano	
1.4.10.2	Caçambas estacionárias com caminhão (Conjunto com um caminhão e quinze caçambas estacionárias)	325,00
1.4.11	Caçambas estacionárias sem caminhão por unidade	18,00
1.5	Food Truck (veículo automotor adaptado para produzir e servir refeições nas ruas) p/ m2/dia/logradouro público	0,35
1.6	Licença para exploração de jazidas, por mês ou fração	208,00
1.6.1	Licença para ocupação de dependências públicas, por m2/ mês	
1.6.2	Quiosques	9,00
1.6.2.1	Box e salas nos mercados públicos	
1.6.4	Outros não enquadrados acima	2,00

ANEXO III

Sujeitam-se ao ISS os seguintes serviços:

1 – Serviços de informática e congêneres.
1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.
1.02 – Programação.
1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.
1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
1.06 – Assessoria e consultoria em informática.
1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.
1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).
2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.
3.01 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
3.02 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
3.03 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
3.04 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.
4.01 – Medicina e biomedicina.
4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
4.04 – Instrumentação cirúrgica.
4.05 – Acupuntura.
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
4.07 – Serviços farmacêuticos.
4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
4.10 – Nutrição.
4.11 – Obstetrícia.
4.12 – Odontologia.
4.13 – Ortóptica.
4.14 – Próteses sob encomenda.
4.15 – Psicanálise.
4.16 – Psicologia.
4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
4.18 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.
5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.
5.04 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
6.05 – Centros de emagrecimento, spa e congêneres.
6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.
7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
7.04 – Demolição.
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.
7.08 – Calafetação.
7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
7.14 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.
7.15 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
7.16 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
7.17 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
7.18 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeituralagoaalegrepi@hotmail.com

7.19 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
7.20 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.
8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.
8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.
9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
9.03 – Guias de turismo.
10 – Serviços de intermediação e congêneres.
10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
10.06 – Agenciamento marítimo.
10.07 – Agenciamento de notícias.
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.
11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.
11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.
11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.
12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.
12.01 – Espetáculos teatrais.
12.02 – Exibições cinematográficas.
12.03 – Espetáculos circenses.
12.04 – Programas de auditório.
12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
12.06 – Boates, taxi-dancing e congêneres.
12.07 – Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.
12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.
12.10 – Corridas e competições de animais.
12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
12.12 – Execução de música.
12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.
12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.
13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.
13.01 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
13.02 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
13.03 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.
13.04 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.
14 – Serviços relativos a bens de terceiros.
14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.02 – Assistência técnica.
14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.
14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.
14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
14.07 – Colocação de molduras e congêneres.
14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
14.10 – Tinturaria e lavanderia.
14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.
14.12 – Funilaria e lanternagem.
14.13 – Carpintaria e serralheria.
14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.
15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.
15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.
15.09 – Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).
15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.
16 – Serviços de transporte de natureza municipal.
16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.
17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.
17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.
17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.
17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
17.07 – Franquia (franchising).
17.08 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
17.09 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
17.10 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
17.11 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
17.12 – Leilão e congêneres.
17.13 – Advocacia.
17.14 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
17.15 – Auditoria.

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeituralagoaalegrepi@hotmail.com

17.16 – Análise de Organização e Métodos.
17.17 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
17.18 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
17.19 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
17.20 – Estatística.
17.21 – Cobrança em geral.
17.22 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).
17.23 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.
17.24 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).
18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.
20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.
20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.
20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.
21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
22 – Serviços de exploração de rodovia.
22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.
23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
25 - Serviços funerários.
25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos. 25.03 – Planos ou convênio funerários.
25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.
25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.
26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.
26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.
27 – Serviços de assistência social.
27.01 – Serviços de assistência social.
28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
29 – Serviços de biblioteconomia.
29.01 – Serviços de biblioteconomia.
30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.
30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.
31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
32 – Serviços de desenhos técnicos.
32.01 - Serviços de desenhos técnicos.
33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
36 – Serviços de meteorologia.
36.01 – Serviços de meteorologia.
37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
38 – Serviços de museologia.
38.01 – Serviços de museologia.
39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).
40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.
40.01 - Obras de arte sob encomenda".

Art. 24 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Alegre, Estado do Piauí, 26 de Dezembro de 2018.

Carlos Magno Fortes Machado
Prefeito Municipal
Lagoa Alegre-PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000
Fone: (89) 3541-1277 – email: pmmparentepi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.133/0001-96

Lei nº. 212/2018, de 26 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre autorização de pagamento de abono salarial para os profissionais vinculados à Secretaria de Educação de Marcos Parente – PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar, aos profissionais do magistério público municipal, abono salarial em valor suficiente para que alcance a aplicação mínima de 60% do FUNDEB com ditos profissionais, utilizando-se como parâmetro para o cálculo do abono a folha salarial do mês de dezembro do corrente ano.

Art. 2º Da mesma maneira, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar, a todos os profissionais vinculados à Secretaria de Educação de Marcos Parente, compreendidos os servidores administrativos e profissionais do magistério, abono salarial em valor suficiente para que alcance a aplicação mínima de 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, utilizando-se como parâmetro para o cálculo do abono a folha salarial do mês de dezembro do corrente ano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

Pedro Nunes de Sousa
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000
Fone: (089) 3541-1277 – email: pmmparentepi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.133/0001-96

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 138/2018.

Procedimento de Dispensa de Licitação nº 009/2018.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.133/0001-96, com sede na Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000, representado neste ato pela Prefeitura Municipal de Marcos Parente, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **Pedro Nunes de Sousa**, CPF nº 030.328.763-20, RG nº 94.571/SSP-PI, residente e domiciliado na cidade de Marcos Parente-PI, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: ILMARA LIMA DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ nº 21.105.155/0001-62, com sede na Rua das Flores, nº 11, Trincheiras, CEP 65.555-000, São João dos Patos-MA, neste ato representada pela Sra. **Ilmara Lima da Silva**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 858690977 SEJSP/MA e CPF nº 911.231.353-04, residente e domiciliado na Av. Presidente Médici, 150, Centro, CEP 65.665-000, São João dos Patos-PI.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de palco, com camarim, som, grid, gerador de 180 KWA, destinados às festividades alusivas ao Aniversário da Cidade de Marcos Parente-PI, na data de 28 de dezembro de 2018, por parte da CONTRATADA.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8666/93 e alterações.

Valor Total do Contrato: R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

Fonte de Recursos: FPM, ICMS e Recursos Próprios.

Data de Assinatura: 20 de dezembro de 2018.

Signatários: Pedro Nunes de Sousa, pela CONTRATANTE, Ilmara Lima da Silva, pela CONTRATADA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico na forma da Lei o Parecer da Comissão Permanente de Licitação-CPL, que trata do **Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 009/2018**, tendo como objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para a locação de palco, com camarim, som, grid, gerador de 180 KWA, destinados às festividades alusivas ao Aniversário da Cidade de Marcos Parente-PI, na data de 28 de dezembro de 2018, e determino a contratação da empresa **ILMARA LIMA DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ nº 21.105.155/0001-62, com sede na Rua das Flores, nº 11, Trincheiras, CEP 65.555-000, São João dos Patos-MA, com o valor total de **R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).**

Marcos Parente-PI, 20 de dezembro de 2018.

Pedro Nunes de Sousa
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Cancelamento do Pregão Presencial nº 08/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES – PI, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o **CANCELAMENTO** da licitação acima referida, publicada no Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial da União, e Jornal Meio Norte no dia 29 de AGOSTO de 2018, que tem por objeto Aquisição de material de construção, hidráulico, elétrico, mão de obra para o consumo de todas as secretarias Municipais de Landri Sales, durante o ano de 2018, conforme as especificações e quantidades constantes nos autos. Por razões de interesse público (art. 49, Lei nº 8.666/93). Landri Sales (PI), 28 de setembro de 2018.

Gideone da Fonseca Silva Benvindo
Gideone da Fonseca Silva Benvindo
Presidente da CPL

TIMBRE DA PREFEITRA
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES

Ofício nº 99/2018 – Prefeitura Municipal de Landri Sales

Landri Sales, 28 de setembro de 2018.

À
Ag. Floriano da Caixa Econômica Federal
Av. João Luiz Ferreira, 377, Centro, Floriano/PI, CEP 64800.132.

Senhor Gerente,

1. Vimos por meio deste, dar ciência da conta aberta automaticamente junto à Caixa Econômica Federal, na Ag. Floriano, conforme abaixo:

TIPO DE CONTA	Nº DA CONTA	ORIGEM (OGU/ FNS/ FNDE...)
corrente	0638.006.647257-3	OGU

2. Autorizo a movimentação das contas pelos servidores indicados abaixo, na seguinte forma:

- Através da **assinatura em conjunto** destes representantes legais indicados, sendo que a **composição** da combinação **das assinaturas** destes deverá ser feita **aleatoriamente** pelo sistema.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF
AURÉLIO SARAIVA DE SÁ	PREFEITO	396.835.913-53
KARINA SOARES DA FONSECA	SEC DE FINANÇAS	290.713.638-05

3. Indico ainda, o representante, daqueles listados acima, que será responsável pelo cadastramento da senha de 04 dígitos da conta:

NOME: Karina Soares da Fonsêca

4. Segue em anexo, devidamente autenticada, a cópia a documentação pessoal dos servidores exigida na legislação.

Respeitosamente,

AURÉLIO SARAIVA DE SA
Prefeito Municipal

Carimbo/ assinatura do Gerente
Data de Recebimento ___/___/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES

Ata de Registro de Preços nº. 01/2018.
Pregão Presencial nº 03/2018/SRP – PMLS/PI.

PREGÃO PRESENCIAL/ REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS COMUNS, PSICOTRÓPICOS E INJETÁVEIS; MATERIAL HOSPITALAR E ATENÇÃO BÁSICA, E ODONTOLOGICO; MATERIAL DE LIMPEZA DE USO GERAL; EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE FISIOTERAPIA E PERMANENTES para o consumo de órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Landri Sales - PI.

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES – PI.
CONTRATADAS:
01 - DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,
02 – DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,
03 – BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA.

MAPEAMENTO DOS ITENS VENCEDORES DOS LANCES DA BENEDITO NETO

LOTE 01 - FARMÁCIA BÁSICA/HOSPITAL

ORD	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL
1	AZILTROMICINA 900ML SUSP	FC	850	R$ 13,10	11.135,00
2	AAS 100 MG C/ 100 COMP.	CX	30	R$ 4,15	124,50
3	ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL	FC	200	R$ 5,20	1.040,00
4	ALBENDAZOL 400 MG C/ 100 COMP.	CX	50	R$ 73,70	3.685,00
5	AMINOFILINA 100MG C/ 500 COMP.	CX	2	R$ 55,80	111,60
6	AMOXICILIA 250MG C/ 60 ML - SUSPENSAO	FC	1000	R$ 7,10	7.100,00
7	AMPICILINA 250MG / 5ML SUSP. ORAL 60M	FC	500	R$ 6,15	3.075,00
8	AMPICILINA 500MG C/ 480 COMP.	CX	60	R$ 190,00	11.400,00
9	AZITROMICINA 1G - COMP	COMP	3.500	R$ 8,00	28.000,00
10	BROMOPRIDA GOTAS 04% 20ML	FC	100	R$ 2,45	245,00
11	CETOCONAZOL 200MG COMP.C/450 COMP	CX	10	R$ 114,00	1.140,00
12	CINARIZINA 25MG COMP. C/ 30	CX	2.000	R$ 15,00	30.000,00
13	CLORETO DE POTÁSSIO XPE 06% 100ML	FC	100	R$ 3,55	355,00
14	DEXAMETAZONA CREME 0,1%	TB	1500	R$ 1,75	2.625,00
15	DEXAMETAZONA ELIXIR - C/120 ML	FC	2000	R$ 2,20	4.400,00
16	DEXCLORFENIRAMINA, 2 MG - C/ 500 - COMP	CX	15	R$ 83,00	1.245,00
17	VALSARTANA 160 MG	CX	15	R$ 77,50	1.162,50
18	DIGOXINA COMP. 0,25MG CX C/500 COMP	CX	15	R$ 45,00	675,00
19	DIPIRONA SODICA SOLUÇÃO ORAL 500MG / 10ML	FC	3.000	R$ 1,03	3.090,00
20	ENALAPRIL 10MG COM 500 COMP.	CX	40	R$ 63,00	2.520,00
21	ENALAPRIL 20MG C/ 500 COMP.	CX	40	R$ 72,00	2.880,00
22	ERITROMICINA COMP. 500MG C/ 420 COM	CX	50	R$ 1.040,00	52.000,00
23	ESPIRINOLACTANA 100MG C/30 COMP	CX	10	R$ 19,00	190,00
24	FLORAX PEDIÁTRICO 5ML	FRS	200	R$ 6,00	1.200,00
25	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CX C/500	CX	200	R$ 19,80	3.960,00
26	HIOSCINA COMPOSTO GOTAS 20ML	FC	400	R$ 7,25	2.900,00
27	MEBENDAZOL 100 MG CX C/ 600 COMP.	CX	20	R$ 50,00	1.000,00
28	MEBENDAZOL 100 MG SUSPENSÃO 30ML	FRS	1500	R$ 1,75	2.625,00
29	METILOPA 500 MG C/ 500COMP.	CX	15	R$ 485,00	7.275,00
30	METRONIDAZOL SUSP ORAL 40MG /ML	FC	550	R$ 9,00	4.950,00
31	MICONAZOL LOÇÃO 30G	FR	20	R$ 5,40	108,00
32	NIFEDIPINO 20MG C/450 - COMP	CX	30	R$ 62,00	1.860,00
33	NISTATINA CREME VG 50G + 10 APLICADOR	TB	400	R$ 7,10	2.840,00
34	ÓLEO MINERAL 100ML	FC	150	R$ 3,15	472,50
35	OMEPRAZOL 40MG CX C/28 COMP.	CX	150	R$ 17,90	2.685,00
36	PARACETAMOL GOTAS 15ML	FC	3.000	R$ 1,20	3.600,00
37	PASTA D'ÁGUA POMADA 45GR	TB	30	R$ 7,20	216,00
38	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG C/500 COMP.	CX	2	R$ 63,18	126,36
39	POLIVITAMINAS SUSP / 100ML	FC	500	R$ 4,92	2.460,00
40	PREDNISONA 20MG CX C/600 COMP.	CX	12	R$ 230,00	2.760,00
41	PREDNISONA 5MG CX C/600 COMP.	CX	12	R$ 88,30	1.059,60
42	PROPANOLOL DE 40MG C/600 COMP.	CX	40	R$ 26,00	1.040,00
43	REIDRATANTE ORAL 27,09G C/50 ENVELOP	CX	500	R$ 51,00	25.500,00
44	SALBUTAMOL XPE 100ML	FC	200	R$ 1,80	360,00
45	SECNIDAZOL 1G C/500 COMP.	CX	20	R$ 410,00	8.200,00
46	SECNIDAZOL 500G C/500 COMP.	CX	20	R$ 415,55	8.311,00
47	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML	FRS	300	R$ 1,40	420,00
48	SULFATO FERROSO XPE C/100ML	FRS	200	R$ 1,95	390,00
49	VITAMINAS C - CX C/500 - COMP	CX	100	R$ 105,30	10.530,00
					R$: 265.047,06

MAPEAMENTO DOS ITENS VENCEDORES DOS LANCES DA BENEDITO NETO

LOTE 02 - RELAÇÃO MEDICAMENTOS INJETAVEIS

ORD	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ADRENALINA 1MG/ML AMPOLA. 1 ML	AMP	200	R$ 3,55	R$ 710,00
2	AMINOFILINA 24MG AMP DE 10ML "G"	AMP	500	R$ 1,15	R$ 575,00
3	BROMOPRIDA 5GM/ML AMP. 2ML "G"	CX	50	R$ 77,71	R$ 3.885,50
4	CLORETO DE POTASSIO AMP. 10ML	AMP	200	R$ 0,30	R$ 60,00
5	CLORETO DE SODIO AMP. 10ML	AMP	200	R$ 0,30	R$ 60,00
6	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML AMP. DE 2ML	AMP	200	R$ 2,60	R$ 520,00
7	DEXAMETAZONA 4MG AMP. 2,5 ML "G"	CX	40	R$ 49,00	R$ 1.960,00
8	ENOXAPARINA 20MG C/2 SERINGA	AMP	60	R$ 31,00	R$ 1.860,00
9	GENTAMICINA 10MG AMP. 1ML	AMP	400	R$ 1,05	R$ 420,00
10	OMEPRAZOL 40 MG 1AMP + DILUENTE	AMP	150	R$ 11,00	R$ 1.650,00
11	OXITOCINA 5 UI/ML AMP. DE 1ML	AMP	200	R$ 2,00	R$ 400,00
12	RANITIDINA 50MG/2ML AMP.2ML	CX	60	R$ 48,50	R$ 2.910,00
13	SORO FISIOLOGICO 0,9% SIST. FECH. 250M	CX	30	R$ 108,00	R$ 3.240,00
14	SORO GLICOSADO SIST. FECH. 5% BOLSA 5	CX	200	R$ 125,00	R$ 25.000,00
15	SORO RINGER COM LACTADO SIST. FECH. 5	BOLSA	100	R$ 5,49	R$ 549,00
16	SULFATO DE MAGNÉSIO 25% AMP	AMP	100	R$ 0,65	R$ 65,00
					R$: 43.864,50

MAPEAMENTO DOS ITENS VENCEDORES DOS LANCES DA BENEDITO NETO

LOTE 03 - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICO

ORD	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALPRAZOLAM 1,0MG,30 COMP	CX	30	R$ 6,25	R$ 187,50
2	AMITRIPTILINA 25MG 100 COMP.	CX	60	R$ 8,20	R$ 492,00
3	BROMAZEPAM 3MG 100COMP	CX	30	R$ 23,00	R$ 690,00
4	CITALOPRAM 20MG 28COMP	CX	40	R$ 11,20	R$ 448,00
5	CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML 5ML	CX	5	R$ 60,00	R$ 300,00
6	CLOMIORAMINA 75MG COMP	CX	5	R$ 67,00	R$ 335,00
7	CLONAZEPAM 2MG 200COMP	CX	50	R$ 29,48	R$ 1.474,00
8	CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG/20ML	FR	200	R$ 4,25	R$ 850,00
9	CLOXAZOLAM 1MG COMP	CX	5	R$ 52,43	R$ 262,15
10	DIMORF 0,1MG/ML C/50 AMP 1ML	CX	10	R$ 215,00	R$ 2.150,00
11	FENITOINA 100MG COMP.	CX	30	R$ 40,80	R$ 1.224,00
12	FENOBARBITAL 100MG COMP	CX	60	R$ 14,60	R$ 876,00
13	HALOPERIDOL 1MG COMP.	CX	20	R$ 45,00	R$ 900,00
14	HALOPERIDOL DECANOATO INJ 50MG/ML	CX	4	R$ 54,22	R$ 216,88
15	LORAZEPAM 1MG COMP	CX	10	R$ 18,00	R$ 180,00
16	MISOPROSTOL 100MG COMP	CX	10	R$ 3.058,38	R$ 30.583,80
17	MISOPROSTOL 200MG COMP	CX	10	R$ 3.700,00	R$ 37.000,00
18	PROMETAZINA 25MG COMP	CX	10	R$ 45,00	R$ 450,00
19	RISPIRIDONA 1MG COMP	CX	10	R$ 14,80	R$ 148,00
20	RISPIRIDONA 2MG COMP	CX	12	R$ 16,00	R$ 192,00
					R$: 78.959,33

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES

MAPEAMENTO DOS ITENS VENCEDORES DOS LANCES DA BENEDITO NETO

LOTE 04 - RELAÇÃO MATERIAL HOSPITALAR / ATENÇÃO BÁSICA

ORD	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABSORVENTE HOSPITALAR C/20 UND	PCT	30	R$ 11,00	R$ 330,00
2	APARELHO ANALISADOR DE GLICOSE	UND	10	R$ 79,00	R$ 790,00
3	ATADURA CREPE 12 CMX 1,2M PCT C/12 UNID	PCT	300	R$ 5,10	R$ 1.530,00
4	BOLSA PARA COLOSTOMIA 75 MM	UNID	5	R$ 1,49	R$ 7,45
5	CABO DE BUSTURI	UNID	5	R$ 10,00	R$ 50,00
6	CATETER IV JELCO N.20G	UNID.	2.400	R$ 1,15	R$ 2.760,00
7	CATETER IV JELCO N.22G	UNID.	3.600	R$ 1,15	R$ 4.140,00
8	CLAMP UNBILICAL EST.	UNID.	300	R$ 0,74	R$ 222,00
9	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	UNID.	300	R$ 4,70	R$ 1.410,00
10	COLETOR UNIVERSAL DESCARTAVEIS	UNID.	6.000	R$ 0,41	R$ 2.460,00
11	COMPRESSA CIRURGICA 7,5X7,5 C/500	PCT	5	R$ 10,94	R$ 54,70
12	ESCOVA PARA ESCOVAÇÃO CIRURGICA	UNID.	5	R$ 3,17	R$ 15,85
13	ESFIGMANÔMETRO ADULTO 0 A 300MMHG TIPO COLUNA	UNID	2	R$ 610,00	R$ 1.220,00
14	ESPARADRAPO 2,5X4,5 ANTIALÉRGICO	UNID.	50	R$ 4,63	R$ 231,50
15	FIO DE ALGODÃO "0" C/24 UNID	CX	8	R$ 59,00	R$ 472,00
16	FIO DE ALGODÃO "2.0" C/24 UNID	CX	8	R$ 59,00	R$ 472,00
17	FIO DE ALGODÃO "3.0" C/24 UNID	CX	8	R$ 59,00	R$ 472,00
18	FITA ADESIVA AUTOCLAVE	UNID.	460	R$ 3,40	R$ 1.564,00
19	FIXADOR CITOLÓGICO	UNID.	20	R$ 8,20	R$ 164,00
20	FIXADOR PARA LÂMINA / ATENÇÃO BÁSICA	UNID	20	R$ 8,20	R$ 164,00
21	LAMINA DE BISTURI Nº15 CX C/100	CX	10	R$ 35,00	R$ 350,00
22	LAMINA DE BISTURI Nº23 CX C/100	CX	32	R$ 36,00	R$ 1.152,00
23	LUVA P/PROCEDIMENTO MÉD C/100 - HOSP/ATENÇ. BÁSICA	CX	750	R$ 25,06	##########
24	LUVAS 7,0 CIRURGICA ESTÉRIL	PAR	500	R$ 1,20	R$ 600,00
25	LUVAS 7,5 CIRURGICA ESTÉRIL	PAR	500	R$ 1,20	R$ 600,00
26	LUVAS 8,0 CIRURGICA ESTÉRIL	PAR	200	R$ 1,20	R$ 240,00
27	LUVAS 8,5 CIRURGICA ESTÉRIL	PAR	50	R$ 1,20	R$ 60,00
28	LUVAS PROC. TAM. PEQUENO C/100	CX	200	R$ 25,06	R$ 5.012,00
29	LUVAS PROC. TAM.MEDIO C/100	CX	600	R$ 25,06	##########
30	MASCARA DESC. 50 C/CLIPE NASAL	CX	20	R$ 7,45	R$ 149,00
31	MASCARA DESCART. SIMPLES C/100 - HOSP/ATENÇ. BÁSICA	PCT	200	R$ 11,00	R$ 2.200,00
32	PAPAGAIO PLASTICO, CAPACIDADE 1000ML (COMPADRE)	UNID	2	R$ 6,50	R$ 13,00
33	PINÇA ALLIS MÉDIA	UNID	10	R$ 36,10	R$ 361,00
34	PINÇA DE ADSON 12CM SEM DENTE	UNID	10	R$ 13,90	R$ 139,00
35	PINÇA DISSECÇÃO SEM DENTE (ANATÔMICA)16CM	UNID	10	R$ 14,00	R$ 140,00
36	PINÇA KELLY CURVA DE 16CM	UNID	15	R$ 39,29	R$ 589,35
37	PINÇA PARA RETIRADA DE CORPOS ESTRANHOS 20CM (HARTMAN)	UNID	1	R$ 499,00	R$ 499,00
38	PONTA DE BISTURI CORTANTE	UNID.	5	R$ 126,90	R$ 634,50
39	PONTA DE BISTURI ELETRICO GINECOLOGICO LONGA	UNID.	5	R$ 132,00	R$ 660,00
40	POVIDINE TÓPICO	LT	128	R$ 21,00	R$ 2.688,00
41	SCALP Nº19	CX	30	R$ 35,80	R$ 1.074,00
42	SCALP Nº21	CX	30	R$ 35,80	R$ 1.074,00
43	SCALP Nº23	CX	150	R$ 35,80	R$ 5.370,00
44	SCALP Nº25	CX	150	R$ 35,80	R$ 5.370,00
45	SCALP Nº27	CX	10	R$ 35,80	R$ 358,00
46	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº06	UNID.	50	R$ 0,77	R$ 38,50
47	SONDA DE FOLY Nº 24 - 2V	UNID.	120	R$ 4,84	R$ 580,80
48	SONDA RETAL DESC. Nº18	UNID	50	R$ 1,20	R$ 60,00
49	SONDA URETRAL DESC. Nº06	UNID	200	R$ 0,92	R$ 184,00
50	TUBO SILICONE P/ ASPIRADOR Nº 200 PCT C/15MT	PCT	20	R$ 19,66	R$ 393,20
51	TUBO SILICONE P/ ASPIRADOR Nº 204 PCT C/15MT	PCT	20	R$ 25,54	R$ 510,80
					R$: 83.460,65

MAPEAMENTO DOS ITENS VENCEDORES DOS LANCES DA BENEDITO NETO

LOTE 05 - RELAÇÃO MATERIAL ODONTOLOGICO

ORD	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALAVANCA APICAL AD. ESQUERDA	UNID.	6	R$ 25,27	R$ 151,62
2	ALAVANCA APICAL AD. RETA	UNID	6	R$ 25,27	R$ 151,62
3	ALAVANCA SELDIN AD. RETA	UNID.	6	R$ 25,27	R$ 151,62
4	ALAVANCA SELDIN DIREITA 1L	UNID	6	R$ 25,27	R$ 151,62
5	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA 1L	UNID	6	R$ 25,27	R$ 151,62
6	ÁLCOOL 70%	LTS	60	R$ 4,80	R$ 288,00
7	ALICATE DIQUE	UNID	20	R$ 80,03	R$ 1.600,60
8	ALVEOLOTOMO RETO	UNID	10	R$ 91,62	R$ 916,20
9	ANESTÉSICO MEPIVACAINA 2% OU 3% COM VASO	CX	50	R$ 114,00	R$ 5.700,00
10	ANESTESICO MEPIVACAINA SEM VASO 3% CX 50	CX	50	R$ 119,00	R$ 5.950,00
11	BABADOR IMPERMEÁVEL ADULTO	PCT	50	R$ 9,00	R$ 450,00
12	BROCA CIRURGICA N. 703 HL	UNID	10	R$ 9,09	R$ 90,90
13	BROCA ZECRYA	UNID	10	R$ 23,00	R$ 230,00
14	BROCAS 1012, 1014, 1016, 702	UNID.	48	R$ 2,00	R$ 96,00
15	BROQUEIRO ACRILICO C/ 21 FUROS	UNID	6	R$ 30,85	R$ 185,10
16	CABO PARA ESPELHO BUCAL	UNID	100	R$ 3,50	R$ 350,00
17	CANETA ASPIRAÇAO	UNID	2	R$ 18,95	R$ 37,90
18	CARBONO	UNID.	12	R$ 0,80	R$ 9,60
19	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL A2	UNID.	10	R$ 60,86	R$ 608,60
20	COMPRESSA DE GASE 0,9/ 500 UNID	PCT	100	R$ 11,00	R$ 1.100,00
21	DESCOLADOR CIRÚGICO	UNID.	10	R$ 17,35	R$ 173,50
22	ENXAGUE BUCAL	UNID.	18	R$ 22,00	R$ 396,00
23	ESCOVA DE ROBSON (UND)	UNID.	150	R$ 1,78	R$ 267,00
24	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UNID	500	R$ 0,69	R$ 345,00
25	ESPÁTULA DE INSERÇÃO RESINA	UNID.	10	R$ 9,10	R$ 91,00
26	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO	UNID.	10	R$ 9,10	R$ 91,00
27	FIO DENTAL 500MTS	UNID.	20	R$ 8,00	R$ 160,00
28	FLÚOR GEL 200ML	FRS	50	R$ 5,47	R$ 273,50
29	FÓRCEPES INFANTIL 02/04/MOLARES	UNID.	12	R$ 83,32	R$ 999,84
30	GASE 7,5X7,5 COM 500 DE 9 FIOS	PCT	100	R$ 11,00	R$ 1.100,00
31	IONOMERO DE VIDRO P FORRAÇAO PO 10G + LIQ. 8ML	CX	12	R$ 51,00	R$ 612,00
32	KIT CANETA DE ALTA E BBAIXA ROTAÇÃO	UNID.	2	R$ 1.460,00	R$ 2.920,00
33	LIXA ACABAMENTO RESINA	PCT	16	R$ 3,46	R$ 55,36
34	PORTA AGULHA 14CM	UNID.	10	R$ 3,37	R$ 33,70
35	ROLO PAPEL CIRÚRGIO (10CM E 20CM)	UNID.	26	R$ 70,00	R$ 1.820,00
36	SACA BROCA	UNID	3	R$ 27,38	R$ 82,14
					R$: 27.791,04

MAPEAMENTO DOS ITENS VENCEDORES DOS LANCES DA BENEDITO NETO

LOTE 06 - RELAÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR

ORD	PRODUTOS/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ACIDULANTE LIQUIDO-NEUTRALIZANTE PARA ROUPAS - 50L	BALDE	10	R$ 669,49	R$ 6.694,90
2	AMACIANTE PARA ROUPAS - 50LTS	BALDE	10	R$ 456,37	R$ 4.563,70
3	ESPANADOR ELESTRSTARICO	UNID.	10	R$ 115,83	R$ 1.158,30
4	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% - 5LTS	GAL	80	R$ 50,00	R$ 4.000,00
5	NEUTRALIZANTE - 50KG	SACO	5	R$ 555,39	R$ 2.776,95
6	REMOVEDOR PARA PISO - 5LTS	GAL	20	R$ 72,13	R$ 1.442,60
7	SABÃO LIQUIDO PARA ROUPAS - 50LTS	BALDE	10	R$ 571,97	R$ 5.719,70
8	SABONETE LIQUIDO CONCENTRADO	LT	80	R$ 111,82	R$ 8.945,60
9	SABONETEIRA RESERVATÓRIO	UNID.	30	R$ 41,00	R$ 1.230,00
					R$: 36.531,75

MAPEAMENTO DOS ITENS VENCEDORES DOS LANCES DA BENEDITO NETO

LOTE 07 - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES P/HOSPITAL E ATENÇÃO BÁSICA

ORD	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 4 PRETELEIRAS MED 1.98X0.90X0.40 CM	UNID	5	R$ 727,83	R$ 3.639,15
2	BEBEDOURO ELETRICO P/ GARRAFÃO 20 LITROS	UNID.	2	R$ 926,64	R$ 1.853,28
3	BERÇO INFANTIL, GRADE LATERAL MOVÉIS MED. 120X60X10	UNID.	3	R$ 463,32	R$ 1.389,96
4	CADEIRA DE RODAS P/ BANHO	UNID.	1	R$ 284,31	R$ 284,31
5	CARRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO C/RODAS E CORRENTE GRANDE	UNID.	3	R$ 442,26	R$ 1.326,78
6	CILINDRO DE 02 - 7LT	UNID.	4	R$ 2.506,14	R$ 10.024,56
7	COXIM P/ MESA GINECOLÓGICA	UNID.	1	R$ 140,00	R$ 140,00
8	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO 0 A 300MMHG TIPO COLUNA	UNID.	2	R$ 631,80	R$ 1.263,60
9	FITA METRICA 1,5M	UNID.	12	R$ 11,59	R$ 139,08
10	FOCO CLINICO AUXILIAR C/ ESPELHO		1	R$ 400,00	R$ 400,00
11	INALADOR COM 01 SAÍDA	UNID.	10	R$ 200,07	R$ 2.000,70
					R$: 22.461,42

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES

MAPEAMENTO DOS ITENS VENCEDORES DOS LANCES DA BENEDITO NETO

LOTE 08 - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS FISIOTERAPIA - NASF

ORD	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Divã Baixo Tablado para Fisioterapia Neurológica e Reabilitação	UNID.	2	R$ 1.400,00	R$ 2.800,00
2	Simetrógrafo	UNID.	4	R$ 463,10	R$ 1.852,40
3	Andador com altura regulável	UNID.	2	R$ 239,00	R$ 478,00
4	Escada de dedos	UNID.	1	R$ 192,00	R$ 192,00
5	Tábua de Equilíbrio para Propriocepção em Fisioterapia Neurológica e Reabilitação Ortopédica	UNID.	2	R$ 290,00	R$ 580,00
6	Disco de propriocepção	UNID.	3	R$ 210,38	R$ 631,14
7	Cunha triangular de espuma para fisioterapia	UNID.	5	R$ 230,00	R$ 1.150,00
8	Aparelho Multicorrentes - Tens, Fes, Russa, Interferencial, Diadinâmicas, Galvânica .	UNID.	3	R$ 4.610,03	R$ 13.830,09
9	Ultrassom terapêutico de 1 e 3 MHZ	UNID.	1	R$ 2.450,00	R$ 2.450,00
10	Faixa elástica Thera-band amarelo suave – 1m	UNID.	10	R$ 23,00	R$ 230,00
11	Faixa elástica Thera-band verde forte – 1m	UNID.	10	R$ 49,00	R$ 490,00
12	Faixa elástica Thera-band azul extra forte – 1m	UNID.	10	R$ 85,00	R$ 850,00
13	Bola Suíça para Fisioterapia - 45cm	UNID.	1	R$ 109,30	R$ 109,30
14	Bola Suíça para Fisioterapia - 55cm	UNID.	1	R$ 138,78	R$ 138,78
15	Bola Suíça para Fisioterapia - 65cm	UNID.	1	R$ 168,26	R$ 168,26
16	Bola Suíça para Fisioterapia - 75cm	UNID.	1	R$ 210,58	R$ 210,58
17	Bola suíça para fisioterapia – 85 cm	UNID.	1	R$ 210,58	R$ 210,58
18	Bola feijão para fisioterapia – 90x45 cm	UNID.	1	R$ 273,56	R$ 273,56
19	Halter emborrachado – 4,0 kg	PAR	2	R$ 90,00	R$ 180,00
20	Halter emborrachado – 5,0 kg	PAR	2	R$ 117,00	R$ 234,00
21	Tornozeleira - Caneleira Clínicas de Fisioterapia Par	PAR	2	R$ 22,00	R$ 44,00
22	Tornozeleira - Caneleira Clínicas de Fisioterapia Par	PAR	2	R$ 25,00	R$ 50,00
23	Tornozeleira - Caneleira Clínicas de Fisioterapia Par	PAR	2	R$ 25,00	R$ 50,00
24	Tornozeleira - Caneleira Clínicas de Fisioterapia Par	PAR	2	R$ 47,00	R$ 94,00
25	Tornozeleira - Caneleira Clínicas de Fisioterapia Par	PAR	2	R$ 74,21	R$ 148,42
26	Tornozeleira - Caneleira Clínicas de Fisioterapia Par	PAR	2	R$ 113,00	R$ 226,00
27	Jump Semi-Profissional - Cama Elástica Trampolim para Exercícios Aeróbicos	UNID.	1	R$ 475,74	R$ 475,74
28	Fita métrica	UNID.	10	R$ 10,53	R$ 105,30
29	Suporte Inflável Posicionador Profissional para Estabilização e Equilíbrio de Bola Suíça	UNID.	2	R$ 115,00	R$ 230,00
30	Balanço de propriocepção de aço inox	UNID.	1	R$ 842,18	R$ 842,18
31	Bola cravo crespa para propriocepção grande – 7,5	UNID.	8	R$ 19,40	R$ 155,20
32	Bola cravo crespa para propriocepção média – 6,5 c	UNID.	8	R$ 20,84	R$ 166,72
33	Lâmpada para infravermelho	UNID.	15	R$ 215,00	R$ 3.225,00
34	Eletrodo de silicone 3x5 cm	UNID.	50	R$ 14,72	R$ 736,00
35	Gel Condutor Azul para Ultrassom, Tens, Fes, Correntes, Eletrocardiograma - Galão 5 Litros	UNID.	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
36	Aparelho de Laser com Caneta Laser de 904 nm-ver	UNID.	1	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
37	Fita adesiva para uso hospitalar	UNID.	1.000	3,30	R$ 3.300,00
					R$: 40.707,25

MAPEAMENTO DOS ITENS VENCEDORES DOS LANCES DA DIMENSÃO

LOTE 01 - FARMÁCIA BÁSICA/HOSPITAL

ORD	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ACEBROFILINA XAROPE 5MG / 120 ML	FC	100	R$ 5,19	R$ 519,00
2	ACIDO FOLICO 5MG C/ 500 COMP.	CX	70	R$ 36,70	R$ 2.569,00
3	AMBROXOL XP INF	FC	1000	R$ 2,67	R$ 2.670,00
4	AMOXICILINA 500MG C/840 - COMP	CX	60	R$ 239,00	R$ 14.340,00
5	ANLODIPINO 10MG CX C/ 500 COMP.	CX	100	R$ 114,70	R$ 11.470,00
6	ATENOLOL 100MG C/600 - COMP	CX	2	R$ 65,15	R$ 130,30
7	AZITROMICINA 500MG C/450 COMP.	CX	30	R$ 535,00	R$ 16.050,00
8	BENZOATO DE BENZILA 60ML	FC	80	R$ 5,76	R$ 460,80
9	BEROTEC GOTAS	FC	200	R$ 4,80	R$ 960,00
10	CAPTOPRIL 50MC CX C/ 600 COMP.	CX	30	R$ 50,80	R$ 1.524,00
11	CEFALEXINA 500MG C/ 500 CAPS.	CX	36	R$ 373,40	R$ 13.442,40
12	CIPROFLOXACINO 250MG C/300 COMP.	CX	50	R$ 277,20	R$ 13.860,00
13	CLORAFENICOL COLIRIO FRS C/08ML	FRS	30	R$ 14,00	R$ 420,00
14	CLORAFENICOL COMP - 500MG	CX	30	R$ 1.650,00	R$ 49.500,00
15	COMPLEXO B XAROPE 100ML	FC	500	R$ 4,20	R$ 2.100,00
16	DEXCLORFENIRAMINA XP 0,4MG / ML 100M	FC	2000	R$ 2,02	R$ 4.040,00
17	DICLOFENACO POTASSIO 50MG CX C/500 C	CX	40	R$ 80,00	R$ 3.200,00
18	DIMETICONA GOTAS 75MG / 10ML	FC	1000	R$ 1,85	R$ 1.850,00
19	ESPIRINOLACTANA 25MG C/30 COMP	CX	20	R$ 11,00	R$ 220,00
20	FLUCONAZOL 150 C/ 500 COMP.	CX	20	R$ 355,00	R$ 7.100,00
21	FLUROSEMIDA 40MG C/ 500 COMP.	CX	30	R$ 28,00	R$ 840,00
22	IBUPROFENO 600MG CX C/500 COMP.	CX	50	R$ 109,00	R$ 5.450,00
23	LOSARTANA POTASSICA 25MG CX C/300	CX	20	R$ 489,00	R$ 9.780,00
24	METFORMINA 500MG CX C/400	CX	20	R$ 46,10	R$ 922,00
25	METILDOPA 250MG C/500 COMP.	CX	15	R$ 242,80	R$ 3.642,00
26	METRONIDAZOL 250MG CX C/600 COMP.	CX	40	R$ 118,50	R$ 4.740,00
27	METRONIDAZOL + NISTATINA 100MG/G CREME VAGINAL	TB	1500	R$ 10,73	R$ 16.095,00
28	METRONIDAZOL CREME VAGINAL	TB	500	R$ 7,00	R$ 3.500,00
29	MICONAZOL CREME VAGINAL + APLICADOR 60 G	TB	300	R$ 8,80	R$ 2.640,00
30	NEOMICINA + BACITROCINA POMADA TUBO C/15G	TB	1000	R$ 2,70	R$ 2.700,00
31	NIFEDIPINO 10MG CX C/450 - COMP	CX	20	R$ 59,50	R$ 1.190,00
32	NIFEDIPINO 20MG RETARD CX C/60 - COMP	CX	30	R$ 22,44	R$ 673,20
33	NIMESULIDA 100MG COMP C/ 480	CX	30	R$ 65,50	R$ 1.965,00
34	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS FRANCO C/1	FC	1.000	R$ 2,60	R$ 2.600,00
35	NISTATINA SUSP. 1000.000 UI 30ML	FC	200	R$ 4,10	R$ 820,00
36	PARACETAMOL 500MG CX C/500 COMP.	CX	40	R$ 38,00	R$ 1.520,00
37	PIROXICAN 20MG C/450 COMP.	CX	10	R$ 99,50	R$ 995,00
38	RANITIDINA 150MG CX C/100 COMP.	CX	100	R$ 22,80	R$ 2.280,00
39	RANITIDINA 300MG COMP	CX	20	R$ 22,00	R$ 440,00
40	SINVASTATINA 40MG CX C/250 COMP	CX	40	R$ 84,00	R$ 3.360,00
41	SULFA + TRIMET. SUSP 50ML	FRS	400	R$ 2,02	R$ 808,00
42	SULFA + TRIMET. 400 /80MG CX C/200 COM	CX	40	R$ 32,00	R$ 1.280,00
43	SULFADIAZINA DE PRATA 30G	TB	30	R$ 5,50	R$ 165,00
44	VITAMINAS C - GTS 20 ML	FRS	200	R$ 2,10	R$ 420,00
45	SELOZOK 50MG CX C/20 COMP	CX	20	R$ 60,28	R$ 1.205,60
46	SELOZOK 100MG CX C/20 COMP	CX	20	R$ 98,56	R$ 1.971,20
					R$: 218.427,50

MAPEAMENTO DOS ITENS VENCEDORES DOS LANCES DA DIMENSÃO

LOTE 02 - RELAÇÃO MEDICAMENTOS INJETAVEIS

ORD	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AMPICILINA 1G	AMP	200	R$ 7,89	R$ 1.578,00
2	BUPIVACAINA + GLICOSE 5 +8GM/ML 0,5%	AMP	150	R$ 4,70	R$ 705,00
3	BUSCOPAN COMPOSTO AMP. 5ML "G"	CX	40	R$ 286,00	R$ 11.440,00
4	CEFALOTINA 1G FRS/AMP	CX	30	R$ 123,00	R$ 3.690,00
5	CEFTRIAXONA 1G AMP S/DIL	CX	60	R$ 153,00	R$ 9.180,00
6	CIMETIDINA 150MG/ML AMP 2ML	AMP	1000	R$ 1,20	R$ 1.200,00
7	CIPROFLOXACINO INJETÁVEL 200MG/100M	FRS	500	R$ 47,00	R$ 23.500,00
8	COMPLEXO B AMP. 2ML	CX	60	R$ 82,50	R$ 4.950,00
9	DEXAMETAZONA 2MG AMP. 1ML	CX	30	R$ 49,50	R$ 1.485,00
10	DICLOFENACO SODIO 25MG/ML AMP. 3ML	CX	60	R$ 51,70	R$ 3.102,00
11	EFORTIL 10ML/ML C/6 AMP. 1ML	AMP	100	R$ 1,85	R$ 185,00
12	ENOXAPARINA 40MG C/2 SERINGA	AMP	60	R$ 95,00	R$ 5.700,00
13	GLICOSE 50% AMP. 10ML	CX	60	R$ 75,00	R$ 4.500,00
14	HEPARINA 5000 UI/0,25 ML AMP.	AMP	200	R$ 8,36	R$ 1.672,00
15	HIDROCORTISONA 100MG AMP. S/DIL C/50	CX	30	R$ 245,00	R$ 7.350,00
16	HIDROCORTISONA 500MG AMP. S/DIL C/50	CX	30	R$ 632,50	R$ 18.975,00
17	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMP. 2ML	AMP	1000	R$ 0,59	R$ 590,00
18	PROMETAZINA 50MG AMP. 2ML	AMP	400	R$ 3,63	R$ 1.452,00
19	SORO FISIOLOGICO 0,9% SIST. FECH. 500ML	CX	250	R$ 117,00	R$ 29.250,00
20	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMP	AMP	200	R$ 7,10	R$ 1.420,00
21	TENOXICAN 20ML AMP	CX	20	R$ 412,50	R$ 8.250,00
22	VITAMINA K 10MG AMP. 1ML	CX	30	R$ 115,00	R$ 3.450,00
					R$: 143.624,00

total geral R$: 143.624,00

MAPEAMENTO DOS ITENS VENCEDORES DOS LANCES DA DIMENSÃO

LOTE 03 - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICO

ORD	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALPRAZOLAM 0,5MG, 30COMP	CX	30	R$ 6,69	R$ 200,70
2	AMITRIPTILINA 75MG 30 COMP.	CX	30	R$ 12,30	R$ 369,00
3	BIPERIDENO 2MG 200 COMP.	CX	10	R$ 69,00	R$ 690,00
4	BROMAZEPAM 6MG 100COMP	CX	30	R$ 29,50	R$ 885,00
5	CARBAMAZEPINA 200MG 50 COMP	CX	100	R$ 11,00	R$ 1.100,00
6	CARBAMAZEPINA 400MG 200COMP	CX	10	R$ 132,00	R$ 1.320,00
7	CARBONATO DE LÍTICO 300MG 500 COMP	CX	10	R$ 209,00	R$ 2.090,00
8	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/10ML AMPOLA	AMP	50	R$ 105,00	R$ 5.250,00
9	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG 200COMP.	CX	20	R$ 68,00	R$ 1.360,00
10	CLORIIDRATO DE CLORPROMAZINA INJET 5MG/ML	CX	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00
11	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG COMP	CX	10	R$ 123,00	R$ 1.230,00
12	CLORIDRATO DE LEVOMEPRAZINA 25MG CON	CX	15	R$ 140,80	R$ 2.112,00
13	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG COMP	CX	50	R$ 16,50	R$ 825,00
14	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML INJ	AMP	1.000	R$ 1,68	R$ 1.680,00
15	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG COMP	CX	6	R$ 120,00	R$ 720,00
16	CLOXAZOLAM 2MG COMP	CX	5	R$ 79,00	R$ 395,00
17	DIAZEPAM 10MG COMP	CX	15	R$ 22,00	R$ 330,00
18	FENITOINA INJ C/10 AMP 05ML	CX	10	R$ 38,50	R$ 385,00
19	FENOBARBITAL GTS 40MG/ML 20ML	FR	200	R$ 5,15	R$ 1.030,00
20	FENOBARBITAL INJ C/ 60 AMP 1ML	CX	4	R$ 166,32	R$ 665,28
21	FLUOXETINA 20MG COMP	CX	50	R$ 70,00	R$ 3.500,00
22	HALOPERIDOL 5MG COMP.	CX	30	R$ 45,00	R$ 1.350,00
23	HALOPERIDOL GTS 2MG/ML 20ML	FR	50	R$ 4,75	R$ 237,50
24	MIDAZOLAM 15MG COMP	CX	10	R$ 35,90	R$ 359,00
25	MISOPROSTOL 25MG COMP	CX	10	R$ 1.650,00	R$ 16.500,00
26	NORTRIPTILINA 10MG COMP	CX	10	R$ 36,50	R$ 365,00
27	NORTRIPTILINA 25MG COMP	CX	10	R$ 41,00	R$ 410,00
28	OXANATO DE ESCITALOPRAM 10 MG 30 CPR	CX	30	R$ 21,20	R$ 636,00
29	PARACETAMOL + CODEINA 500MG + 30MG C/ 12CPR	CX	40	R$ 10,03	R$ 401,20
30	QUETIAPINA 25MG 14CPR	CX	50	R$ 15,40	R$ 770,00
31	NORTRIPTILINA 50MG COMP	CX	10	R$ 60,00	R$ 600,00
32	RISPIRIDONA 1MG SOLUÇAO ORAL 30 ML	FRS	20	R$ 22,00	R$ 440,00
					R$: 50.205,68

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES

MAPEAMENTO DOS ITENS VENCEDORES DOS LANCES DA DIMENSÃO

LOTE 04 - RELAÇÃO MATERIAL HOSPITALAR / ATENÇÃO BÁSICA

ORD	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5L	GL	70	R$ 13,00	R$ 910,00
2	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4.5 CX C/100 UNID	CX	100	R$ 8,00	R$ 800,00
3	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 CX C/ 100 UNID	CX	100	R$ 8,00	R$ 800,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 CX. C/100 UNID	CX	100	R$ 6,70	R$ 670,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 CX. C/100 UNID	CX	100	R$ 6,70	R$ 670,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL P/ RAQUE Nº23	UNID.	10	R$ 7,90	R$ 79,00
7	ALGODÃO C/500 GR - HOSP/ATENÇÃO BÁSICA	RL	200	R$ 13,00	R$ 2.600,00
8	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO - HOSP/ATENÇ. BÁSICA	KIT	50	R$ 101,00	R$ 5.050,00
9	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL - HOSP/ATENÇ. BÁSICA	KIT	10	R$ 99,00	R$ 990,00
10	ATADURA CREPE 20 CMX 1,8M PCT C/12 UNID	PCT	750	R$ 16,00	R$ 12.000,00
11	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30 MM	UNID	5	R$ 0,85	R$ 4,25
12	BOLSA PARA COLOSTOMIA 50 MM	UNID	5	R$ 0,90	R$ 4,50
13	CATETER IV JELCO N.24G	UNID.	3.600	R$ 1,20	R$ 4.320,00
14	CATETER P/OXIG. Nº16	UNID	20	R$ 1,10	R$ 22,00
15	CATETER P/OXIG. Nº20	UNID	20	R$ 1,10	R$ 22,00
16	CATETER P/OXIG. Nº18	UNID	20	R$ 1,10	R$ 22,00
17	CATETER P/OXIG. Nº4	UNID	20	R$ 0,80	R$ 16,00
18	CATETER P/OXIG. Nº6	UNID	20	R$ 0,80	R$ 16,00
19	CATETER P/OXIG. Nº8	UNID	20	R$ 0,80	R$ 16,00
20	EQUIPO P/INFUSÃO DE SANGUE	UNID.	10	R$ 2,25	R$ 22,50
21	ESCOVA CERVICAL PARA CITOLOGIA - ATENÇ. BÁ	UNID	1.000	R$ 0,30	R$ 300,00
22	ESPÉCULO VAGINAL GRANDE / ATENÇÃO BÁSICA	UNID	1000	R$ 1,96	R$ 1.960,00
23	ESPECULO VAGINAL PEQUENO / ATENÇAO BÁSI	UNID	1.000	R$ 1,13	R$ 1.130,00
24	ESTETOSCOPIO BI AURICULAR ADULTO	UNID	10	R$ 25,99	R$ 259,90
25	ESTETOSCOPIO DE PINARD	UNID	5	R$ 25,30	R$ 126,50
26	FIO CROMADO C/ AG - 3.0	CX	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
27	FIO CROMADO C/ AG - 4.0	CX	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
28	FIO CROMADO C/ AG - 5.0	CX	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
29	FIO CROMADO C/AG - 2.0	CX	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
30	FIO CROMADO C/AG -0.0	CX	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
31	FIO CROMADO C/AG -1.0	CX	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
32	FIO SIMPLES 0 TAM 70 AGUL 3/8 3,0 CM	CX	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
33	FIO SIMPLES C/ AG - 3.0	CX	20	R$ 120,00	R$ 2.400,00
34	FIO SIMPLES C/AG - 0.0	CX	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
35	FIO SIMPLES C/AG - 1.0	CX	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
36	FIO SIMPLES C/AG - 2.0	CX	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
37	FITA P/ GLICOSIMETRO - HOSP/ATENÇ. BÁSICA	CX	280	R$ 72,00	R$ 20.160,00
38	GAZE DE COMPRESSA 7,5X7,5 C/500 - HOSP/ATENÇ. BÁSICA	PCT	1.705	R$ 10,00	R$ 17.050,00
39	GAZE DE ROLO TIPO QUEIJO 91X91	PCT	30	R$ 28,29	R$ 848,70
40	GEL P/ ELETROCARDIOGRAMA	FC	10	R$ 9,10	R$ 91,00
41	GLUTARON II GLUTARALD-28 C/5000ML	GL	10	R$ 74,00	R$ 740,00
42	KIT MASCARA P/ NEBULIZADOR ADULTO	UNID.	10	R$ 8,00	R$ 80,00
43	KIT MASCARA P/ NEBULIZADOR PEDIATRICO	UNID.	10	R$ 8,00	R$ 80,00
44	LAMINA DE BISTURI Nº11 CX C/100	CX	10	R$ 35,00	R$ 350,00
45	LAMINA DE BISTURI Nº24 CX C/100	CX	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00
46	LUVA P/PROCEDIMENTO PEQ C/100 - HOSP/ATENÇ. BÁSICA	CX	320	R$ 19,00	R$ 6.080,00
47	NYLON 0 C/AG 2,5CM C/24	CX	10	R$ 45,00	R$ 450,00
48	NYLON 1.0 C/AG 2,5CM C/24	CX	10	R$ 45,00	R$ 450,00
49	NYLON 2-0 C/AGULHA 2,5 C/24	CX	20	R$ 45,00	R$ 900,00
50	NYLON 3-0 C/AGULHA 2,5 C/24	CX	20	R$ 45,00	R$ 900,00
51	NYLON 4-0 C/AGULHA 2,5 C/24	CX	20	R$ 45,00	R$ 900,00
52	NYLON 5-0 C/AGULHA 2,5 C/24	CX	20	R$ 45,00	R$ 900,00
53	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDAVEL CAPACIDADE 1000ML (COMPADRE)	UNID	2	R$ 140,00	R$ 280,00
54	PAPEL P/ECG TERMOS 48X20X16 - HOSP/ATENÇ. BÁSICA	ROL	100	R$ 4,35	R$ 435,00
55	PAPEL TOALHA - ATENÇ. BÁSICA	PCT	100	R$ 14,95	R$ 1.495,00
56	PAPEL TOALHA 3D ECO BASIC C/6 400F	UNID.	730	R$ 31,00	R$ 22.630,00
57	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA DE 14CM	UNID	10	R$ 11,00	R$ 110,00
58	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE (DENTE DE RATO) 14,4CM	UNID	10	R$ 13,10	R$ 131,00
59	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE (DENTE DE RATO)16CM	UNID	10	R$ 14,90	R$ 149,00
60	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE (DENTE DE RATO)18CM	UNID	10	R$ 19,00	R$ 190,00
61	PINÇA PARA ANTISSEPSIA (FOERESTER)	UNID	10	R$ 60,00	R$ 600,00
62	PORTA LAMINA P/CITOLOGIA CAP3 LAMINAS	UNID.	50	R$ 0,51	R$ 25,50
63	SERINGA DESC. 03 ML C/ AGULHA	UNID.	3.000	R$ 0,25	R$ 750,00
64	SERINGA DESC. 03 ML S/ AGULHA	UNID.	3.000	R$ 0,19	R$ 570,00
65	SERINGA DESC. 1 ML C/ AGULHA	UNID.	3.000	R$ 0,32	R$ 960,00
66	SERINGA DESC. 1 ML S/ AGULHA	UNID	10.000	R$ 0,20	R$ 2.000,00
67	SERINGA DESC. 10 ML S/ AGULHA	UNID.	10.000	R$ 0,41	R$ 4.100,00
68	SERINGA DESC. 20 ML C/ AGULHA	UNID.	5.000	R$ 0,74	R$ 3.700,00
69	SERINGA DESC. 20 ML S/ AGULHA	UNID.	8.000	R$ 0,59	R$ 4.720,00
70	SONDA 2VIAS C/BALÃO Nº12 DESCARTÁVEL	UNID.	240	R$ 5,43	R$ 1.303,20
71	SONDA 2VIAS C/BALÃO Nº14 DESCARTÁVEL	UNID.	240	R$ 5,43	R$ 1.303,20
72	SONDA 2VIAS C/BALÃO Nº18 DESCARTÁVEL	UNID.	36	R$ 5,43	R$ 195,48
73	SONDA 2VIAS C/BALÃO Nº20 DESCARTÁVEL	UNID.	36	R$ 5,43	R$ 195,48
74	SONDA NASOGASTRICA DESC. LONGA Nº10	UNID.	200	R$ 1,20	R$ 240,00
75	SONDA NASOGASTRICA DESC. LONGA Nº12	UNID.	200	R$ 1,41	R$ 282,00
76	SONDA NASOGASTRICA DESC. LONGA Nº16	UNID.	200	R$ 1,61	R$ 322,00
77	SONDA NASOGASTRICA DESC. LONGA Nº18	UNID.	200	R$ 1,75	R$ 350,00
78	SONDA NASOGASTRICA DESC. LONGA Nº20	UNID.	200	R$ 2,05	R$ 410,00
79	SONDA NASOGASTRICA DESC. LONGA Nº6	UNID.	200	R$ 1,04	R$ 208,00
80	SONDA RETAL DESC. Nº04	UNID	50	R$ 0,80	R$ 40,00
81	SONDA RETAL DESC. Nº06	UNID	50	R$ 0,85	R$ 42,50
82	SONDA RETAL DESC. Nº08	UNID	50	R$ 0,87	R$ 43,50
83	SONDA RETAL DESC. Nº14	UNID	50	R$ 0,98	R$ 49,00
84	SONDA URETRAL DESC. Nº06	UNID.	400	R$ 0,79	R$ 316,00
85	SONDA URETRAL DESC. Nº10	UNID.	2.000	R$ 0,89	R$ 1.780,00
86	SONDA URETRAL DESC. Nº14	UNID.	200	R$ 0,90	R$ 180,00
87	SONDA URETRAL DESC. Nº20	UNID.	50	R$ 1,30	R$ 65,00
88	SONDA URETRAL DESC. Nº8	UNID.	200	R$ 0,89	R$ 178,00
89	SONDA URETRALDESC. Nº16	UNID.	400	R$ 1,12	R$ 448,00
90	TERMÔMETRO CLINICO PRISMÁTICO - HOSP/ATENÇ. BÁSICA	UNID.	50	R$ 9,10	R$ 455,00
					R$: 150.192,21

MAPEAMENTO DOS ITENS VENCEDORES DOS LANCES DA DIMENSÃO

LOTE 06 - RELAÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR

ORD	PRODUTOS/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALVEJANTE LIQUIDO PARA ROUPAS - 50LTS	BALDE	10	R$ 425,00	R$ 4.250,00
2	CARRO COM ESPREMEDOR PARA LIMPEZA	UNID.	2	R$ 372,60	R$ 745,20
3	CERA LIQUIDA - M5LTS	GAL	30	R$ 49,00	R$ 1.470,00
4	DESINCRUSTANTE PARA SANITÁRIO - 500ML	UNID.	50	R$ 49,00	R$ 2.450,00
5	DESINF. INDICADOR PARA DESINFECÇÃO E CONT. ODORES DILUIÇÃO - 1X10	CX	50	R$ 283,71	R$ 14.185,50
6	DETERGENTE ENZIMÁTICO - 5LTS	GAL	50	R$ 172,50	R$ 8.625,00
7	DETERGENTE LIQUIDO PARA LAVANDERIA - 50LTS	BALDE	10	R$ 530,00	R$ 5.300,00
8	MOP PÓ - 40CM COMPLETO	UNID.	30	R$ 30,36	R$ 910,80
9	MOP UMIDO - 350 GRS COMPLETO	UNID.	60	R$ 15,30	R$ 918,00
10	PORTA PAPEL UNTERFOLEADO	UNID.	30	R$ 40,62	R$ 1.218,60
11	SACO PARA LIXO HOSPITALAR - 100LTS	PAC	500	R$ 0,83	R$ 415,00
12	SACO PARA LIXO HOSPITALAR - 50LTS	PAC	500	R$ 0,46	R$ 230,00
					R$: 40.718,10

MAPEAMENTO DOS ITENS VENCEDORES DOS LANCES DA DIMENSÃO

LOTE 05 - RELAÇÃO MATERIAL ODONTOLOGICO

ORD	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ADESIVO MAGIC BOND D.E	VD	20	R$ 36,80	R$ 736,00
2	ADESIVO PRIME BOND 2.1/4ML	VD	30	R$ 82,50	R$ 2.475,00
3	AGULHA DESC. LONGA - CX C/ 100	CX	60	R$ 45,00	R$ 2.700,00
4	ALAVANCA APICAL AD. DIREITA	UNID.	6	R$ 23,00	R$ 138,00
5	ALVEOLEX 10G	VD	20	R$ 40,66	R$ 813,20
6	ANESTÉSICO MEPIADRE 2% OU 3% DE 1,8ML	CX	100	R$ 140,00	R$ 14.000,00
7	ANESTESICO TOPICO GEL	FR	100	R$ 9,90	R$ 990,00
8	APLICADOR MULTIBRUSH	PCT	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
9	AVENTAL PB INFANTIL	UNID	6	R$ 389,00	R$ 2.334,00
10	AVENTAL PB PACIENTE COM PT	UNID	10	R$ 486,00	R$ 4.860,00
11	BANDEJAS CLÍNICAS	UNID.	15	R$ 16,00	R$ 240,00
12	BROCA ENDO-Z E 0152	UNID	15	R$ 36,94	R$ 554,10
13	BROCA MULTILAMINADA C/ 30 UNID	UNID	10	R$ 41,40	R$ 414,00
14	BROQUEIRO ACRILICO C/ 35 FUROS CA	UNID	6	R$ 39,10	R$ 234,60
15	BROQUEIRO ACRILICO C/ 35 FUROS FG T	UNID	6	R$ 39,10	R$ 234,60
16	BROQUEIRO PLASTICO C/ 82 FUROS	UNID	6	R$ 74,18	R$ 445,08
17	CABO DE BISTURI NUM. 03 OU 04	UNID.	30	R$ 9,00	R$ 270,00
18	CANETA CONTRA ÂNGULO	UNID	6	R$ 470,00	R$ 2.820,00
19	CANETA DE ALTA ROTAÇAO	UNID	6	R$ 510,00	R$ 3.060,00
20	CANETA PEÇA RETA	UNID	2	R$ 390,70	R$ 781,40
21	COTOSOL 20GR	UNID.	30	R$ 16,00	R$ 480,00
22	CURETA DUPLA CCIRÚRGICA	UNID.	15	R$ 9,00	R$ 135,00
23	ESOVA DENTAL ADULTA	UNID	500	R$ 0,75	R$ 375,00
24	ESPELHO CLÍNICO	UNID.	120	R$ 3,25	R$ 390,00
25	ESTOJO DE INOX 28X 14 X 6	UNID	3	R$ 113,00	R$ 339,00
26	FIO DE SUTURA (3-0 seda) CX C/24	CX	20	R$ 51,00	R$ 1.020,00
27	FIO DE SUTURA NILON C/AG 2,0CM C/24 ENV.	CX	20	R$ 51,00	R$ 1.020,00
28	FITA DE ESTERILIZAÇÃO	UNID.	20	R$ 5,70	R$ 114,00
29	FITA MATRIZ DE AÇO C/5MM	UNID	50	R$ 1,30	R$ 65,00
30	FITA MATRIZ DE AÇO C/7MM	UNID	50	R$ 1,40	R$ 70,00
31	FÓRCEPES 150/151/68/200/17/16	UNID.	50	R$ 75,00	R$ 3.750,00
32	GERME RIO	UNID.	40	R$ 10,00	R$ 400,00
33	HIDRÓXICO DE CÁLCIO CIMENTO (diCal)	UNID.	10	R$ 29,90	R$ 299,00
34	HIDRÓXICO DE CÁLCIO PÓ	UNID.	10	R$ 6,21	R$ 62,10
35	IONOMERO DE VIDRO P RESTAURAÇAO CONJ. PO 10G + LIQ, 8ML	KIT	12	R$ 43,70	R$ 524,40
36	IONOMERO DE VIDRO P/ CIMENTAÇAO PO 10G + LIQ, 8ML	CX	12	R$ 43,70	R$ 524,40

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES

37	KIT BROCAS PARA ACABAMENTO (DOURADAS)	UNID.	4	R$	36,80	R$	147,20
38	LIMA K- FILE 1° SERIE	CX	15	R$	23,76	R$	356,40
39	LIMA K- FILE 2° SERIE	CX	15	R$	23,76	R$	356,40
40	LIXA METÁLICA ACABAMENTO	PCT	16	R$	9,00	R$	144,00
41	LUVAS DE LATEX P PROCEDIMENTOS CX/100	CX	90	R$	24,00	R$	2.160,00
42	MÁSCARA DESCARTAVEL TRIPLA (PCT C 50 UNDS)	CX	80	R$	6,50	R$	520,00
43	OLEO LUBRIFICANTE ALTA E BAIXA ROTAÇAO 200ML	VD	30	R$	19,00	R$	570,00
44	PASTA PROFILÁTICA 90GR	TB	40	R$	9,94	R$	397,60
45	PINÇA CLÍNICA	UNID.	30	R$	8,00	R$	240,00
46	PLACA DE VIDRO	UNID.	4	R$	12,95	R$	51,80
47	POTES DE ALGODÃO	UNID.	2	R$	43,00	R$	86,00
48	REVELADOR 475ML	UNID.	40	R$	11,00	R$	440,00
49	SORO FISIOLÓGICO	UNID.	30	R$	3,60	R$	108,00
50	SUGADOR CIRURGICO ESTERIL C/20UNID	PCT	10	R$	31,74	R$	317,40
51	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40UNID	PCT	150	R$	6,10	R$	915,00
52	TESOURA RETA/CURVA	UNID.	6	R$	19,00	R$	114,00
53	TOUCAS DESCARTAVEIS C/100	PCT	20	R$	9,89	R$	197,80
54	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNID	20	R$	5,29	R$	105,80
						R$:	56.095,28

MAPEAMENTO DOS ITENS VENCEDORES DOS LANCES DA DISTRIMED

LOTE 01 - FARMÁCIA BÁSICA/HOSPITAL

ORD	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AAS 500 MG C/ 500 COMP.	CX	80	R$ 44,90	R$ 3.592,00
2	ALBENDAZOL SUSP. 400ML FRASCO COM 10 ML	FC	5.000	R$ 1,85	R$ 9.250,00
3	AMBROXOL XP ADULTO	FC	1500	R$ 2,78	R$ 4.170,00
4	ANLODIPINO 05MG CX C/ 500 COMP.	CX	100	R$ 35,40	R$ 3.540,00
5	ATENOLOL 25NG C/600 - COMP	CX	100	R$ 31,40	R$ 3.140,00
6	ATENOLOL 50MG C/600 - COMP	CX	100	R$ 38,00	R$ 3.800,00
7	ATROVENTE - GOTAS	FC	200	R$ 1,60	R$ 320,00
8	AZITROMICINA 600MG SUSP	FC	600	R$ 10,00	R$ 6.000,00
9	BUSCOPAN COMPOSTO GTS 20ML	FC	500	R$ 7,20	R$ 3.600,00
10	CAPTOPRIL 25MG CX C/ 600 COMP.	CX	80	R$ 24,70	R$ 1.976,00
11	CAVERDILOL 12,5MG C/30 CPR	CX	30	R$ 6,75	R$ 202,50
12	CAVERDILOL 25MG C/30 CPR	CX	30	R$ 9,30	R$ 279,00
13	CAVERDILOL 3,125MG C/30 COMP	CX	30	R$ 4,30	R$ 129,00
14	CAVERDILOL 6,25MG C/30 COMP	CX	30	R$ 4,50	R$ 135,00
15	CEFALEXINA SOLU. ORAL SUSP.250MG	FC	500	R$ 9,50	R$ 4.750,00
16	CETOCONAZOL CREME 20MG C/30G	TB	400	R$ 3,00	R$ 1.200,00
17	CICLO 21 CX C/ 21 COMP.	CX	1500	R$ 4,00	R$ 6.000,00
18	CIMETIDINA 200MG CX C/ 600 COMP.	CX	40	R$ 156,00	R$ 6.240,00
19	CINARIZINA 75MG COMP. C/ 30	CX	2.000	R$ 21,70	R$ 43.400,00
20	CIPROFLOXACINO 500MG C/300 COMP	CX	50	R$ 113,00	R$ 5.650,00
21	COMPLEXO B C/50 COMP.	CX	500	R$ 4,10	R$ 2.050,00
22	DICLOFANACO GOTAS	FC	400	R$ 5,00	R$ 2.000,00
23	DIMETICONA 40MG CX C/ 600 COMP.	CX	30	R$ 121,00	R$ 3.630,00
24	DIPIRONA 500MG C/500 COMP.	CX	100	R$ 63,00	R$ 6.300,00
25	ENALAPRIL 5MG C/ 500 COMP.	CX	20	R$ 95,00	R$ 1.900,00
26	ERITROMICINA SUSP. 250MG 60ML C/5	FC	300	R$ 7,70	R$ 2.310,00
27	FENOTEROL 0,5% FRASCO C/ 20ML	FC	30	R$ 5,00	R$ 150,00
28	FLORAX ADULTO 5ML	FRS	200	R$ 8,20	R$ 1.640,00
29	GLIBENCIALMIDA 5MG C/450 COMP.	CX	60	R$ 25,50	R$ 1.530,00
30	HIDROXIDO DE ALUMINIIO SUSP. 100M	FC	50	R$ 3,15	R$ 157,50
31	IBUPROFENO GOTAS 30ML	FC	1200	R$ 1,79	R$ 2.148,00
32	IODETO DE POTÁSSIO XAROPE 100ML	FC	300	R$ 3,90	R$ 1.170,00
33	LOSARTANA POTASSICA 100MG CX C/300	CX	10	R$ 144,00	R$ 1.440,00
34	LOSARTANA POTASSICA 50MG CX C/30	CX	50	R$ 18,00	R$ 900,00
35	METFORMINA 850MG CX C/400 COMP	CX	50	R$ 38,00	R$ 1.900,00
36	METOCLOPRAMIDA CLORIDATO DE 10MG CX -C/500 COMP.	CX	20	R$ 110,00	R$ 2.200,00
37	METOCLOPRAMIDA GOTAS 10ML	FC	200	R$ 0,85	R$ 170,00
38	MICONAZOL NT CR VAG 80G + 14 APL	TB	300	R$ 8,69	R$ 2.607,00
39	MICONAZOL POMADA 30G	TB	500	R$ 8,50	R$ 4.250,00
40	NITROFURASONA POMADA 500G	PT	30	R$ 15,00	R$ 450,00
41	OMEPRAZOL 20MG CX C/560 COMP.	CX	50	R$ 90,00	R$ 4.500,00
42	PARACETAMOL 750MG CX C/ 500 COM	CX	20	R$ 61,00	R$ 1.220,00
43	POLIVITAMINAS COMPLEXO B CX C/20	CX	100	R$ 17,00	R$ 1.700,00
44	SINVASTATINA 20MG C/250 COMP.	CX	20	R$ 38,00	R$ 760,00
45	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	PT	30	R$ 43,00	R$ 1.290,00
46	SULFATO FERROSO 40MG C/500 COMP	CX	40	R$ 34,00	R$ 1.360,00
					R$: 157.106,35

MAPEAMENTO DOS ITENS VENCEDORES DOS LOTES DA DISTRIMED.

LOTE 02 - RELAÇÃO MEDICAMENTOS INJETAVEIS

ORD	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AGUA P/ INJEÇÃO AMP. 10ML	CX	60	R$ 47,00	R$ 2.820,00
2	AGUA P/ INJEÇÃO AMP. 500ML	FRS	300	R$ 4,70	R$ 1.410,00
3					R$ 0,00
4	AMPICILINA 500MG	AMP	200	R$ 6,40	R$ 1.280,00
5	BENZILPENICILINA 1.200.000 UI FRS AMP C/ PO S/D	CX	35	R$ 776,00	R$ 27.160,00
6	BENZILPENICILINA 600.000 UI FRS AMP C/ PO S/D	CX	32	R$ 570,00	R$ 18.240,00
7	BENZILPINICILINA 400.000 UI FRS AMP C/ PÓ S/D	CX	10	R$ 520,00	R$ 5.200,00
8	DIPIRONA SODICA 1G AMP. 2ML	CX	60	R$ 37,00	R$ 2.220,00
9	ERGOMETRIN 02MG AMP.DE 1ML	AMP	200	R$ 1,15	R$ 230,00
10	FUROSEMIDA 10MG/ML AMP. 2ML	AMP	2000	R$ 0,76	R$ 1.520,00
11	GENTAMICINA 40MG AMP. 1ML	AMP	400	R$ 1,75	R$ 700,00
12	GENTAMICINA 80MG AMP. 2ML	AMP	400	R$ 1,75	R$ 700,00
13	GLICOSE 25% AMP. 10ML	CX	60	R$ 66,00	R$ 3.960,00
14	LIDOCAINA 2% SV 20ML "G"	FRS	200	R$ 3,60	R$ 720,00
15	MATERGAN 300MCG C/1 AMP. 2,0ML	CX	6	R$ 405,00	R$ 2.430,00
16	METRONIDAZOL 5MG/ ML FRS/100ML	FRS	250	R$ 3,66	R$ 915,00
17	NOOTROPIL 200MG/ML CX/12 AMP. 5ML - PIRACETAM	CX	50	R$ 47,00	R$ 2.350,00
18	SORO FISIOLOGICO 0,9% SIST. FECH. 100ML	CX	30	R$ 90,00	R$ 2.700,00
19	SORO GLICOFISIOLOGICO IB SIST. FECH. 500ML	CX	30	R$ 105,00	R$ 3.150,00
20	TRANSAMIM 50MG/ML AMP 5ML	CX	20	R$ 779,00	R$ 15.580,00
					R$: 93.285,00

MAPEAMENTO DOS ITENS VENCEDORES DOS LANCES DA DISTRIMED

LOTE 03 - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICO

ORD	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALPRAZOLAM 2,0MG 30 COMP	CX	30	R$ 7,90	R$ 237,00
2	CARBAMAZEPINA SUSP. 100ML	FR	120	R$ 17,00	R$ 2.040,00
3	CLOMIORAMINA 25MG COMP	CX	5	R$ 42,50	R$ 212,50
4	CLONAZEPAM 0,5MG 200 COMP	CX	30	R$ 34,00	R$ 1.020,00
5	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG 200COMP.	CX	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00
6	CLORIDRATO DE CLOPROMAZINA 20MG/ML SOLUÇ.ORAL	FR	40	R$ 8,00	R$ 320,00
7	CLORIDRATO DE LEVOMEPRAZINA 100MG COMP.	CX	10	R$ 300,00	R$ 3.000,00
8	CLORIDRATO DE LEVOMEPRAZINA 20ML GOTAS	FRS	40	R$ 15,00	R$ 600,00
9	CLORIDRATO DE PETIDINA 2ML INJET	AMP	1.000	R$ 3,50	R$ 3.500,00
10	DIAZEPAM 5MG COMP	CX	5	R$ 21,00	R$ 105,00
11	DIAZEPAM INJ 10MG	CX	12	R$ 60,20	R$ 722,40
12	DOLOSAL 50MG/ML C/ 25AMP 2ML	CX	12	R$ 85,00	R$ 1.020,00
13	HALOPERIDOL INJ 1ML	CX	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00
14	LORAZEPAM 2MG COMP	CX	10	R$ 14,98	R$ 149,80
15	MIDAZOLAM 15MG AMP 3ML	CX	10	R$ 90,00	R$ 900,00
16	MIDAZOLAM 50MG AMP 10ML	CX	10	R$ 233,00	R$ 2.330,00
17	PAROXETINA 20MG C/30CPR	CX	30	R$ 15,00	R$ 450,00
18	PROMETAZINA 50MG AMP 2ML	CX	10	R$ 172,00	R$ 1.720,00
19	RISPIRIDONA 3MG COMP	CX	6	R$ 20,00	R$ 120,00
					R$: 21.146,70

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES

MAPEAMENTO DOS ITENS VENCEDORES DOS LANCES DA DISTRIMED

LOTE 04 - RELAÇÃO MATERIAL HOSPITALAR / ATENÇÃO BÁSICA

ORD	PRODUTOS	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA PACT/100	PCT	60	R$ 5,20	R$ 312,00
2	ÁGUA OXOGENADA 10 VOL. CX. C/12 LITROS	CX	2	R$ 104,10	R$ 208,20
3	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7 CX. C/100 UNID	CX	100	R$ 9,00	R$ 900,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8 CX. C/100 UNID	CX	100	R$ 9,00	R$ 900,00
5	ALCOOL EM GEL	LT	200	R$ 5,90	R$ 1.180,00
6	ALGOOL 70% LITRO CX C/ 12 - HOSP/ATENÇ. BÁSICA	CX	20	R$ 78,70	R$ 1.574,00
7	ATADURA CREPE 10 CMX 1,8M PCT C/12 UNID	PCT	300	R$ 7,40	R$ 2.220,00
8	ATADURA CREPE 15 CMX 1,2M PCT C/12 UNID	PCT	300	R$ 7,00	R$ 2.100,00
9	BARBEADOR PLASTICO DESCARTAVEL	UNID	50	R$ 0,89	R$ 44,50
10	CAMPO OPERAT. 45X50 C/50 P.TIPO 1	PCT	10	R$ 76,00	R$ 760,00
11	CATETER IV JELCO N.14G	UNID.	1.200	R$ 1,30	R$ 1.560,00
12	CATETER IV JELCO N.16G	UNID.	1.200	R$ 1,30	R$ 1.560,00
13	CATETER IV JELCO N.18G	UNID.	2.200	R$ 1,30	R$ 2.860,00
14	CATETER P/OXIG. T/OCULOS - ADULTO	UNID.	4.800	R$ 1,20	R$ 5.760,00
15	CATETER P/OXIG. T/OCULOS -INFANTIL	UNID	2.000	R$ 1,20	R$ 2.400,00
16	COLETOR DE MAT. PERFUROC. P/13LTS	UNID.	1.280	R$ 5,80	R$ 7.424,00
17	DRENO DE PENROSE TAM. 2	UNID.	20	R$ 12,80	R$ 256,00
18	ELETRODO COM GEL PCT C/100	PCT	30	R$ 41,00	R$ 1.230,00
19	EQUIPO MACRO GOTAS COM PINCA ROLETE	UNID.	5.000	R$ 1,20	R$ 6.000,00
20	EQUIPO MICROGOTAS COM PINCA ROLETE	UNID.	500	R$ 1,97	R$ 985,00
21	ESPARADRAPO 10X4,5	RL	800	R$ 7,88	R$ 6.304,00
22	ESPÁTULAS DE AYRES PCT C/ 100 - ATENÇÃO BÁSICA	PCT	10	R$ 10,10	R$ 101,00
23	ESPARADRAPO MICROPOROSO 2,5X10M	UNID.	100	R$ 3,50	R$ 350,00
24	ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO / ATENÇÃO BÁSICA	UNID	3.000	R$ 1,20	R$ 3.600,00
25	ETER SULF. PRESCO C/1000 ML	LT	15	R$ 30,00	R$ 450,00
26	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 COM AGULHA	CX	15	R$ 41,00	R$ 615,00
27	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 COM AGULHA	CX	15	R$ 41,00	R$ 615,00
28	FIO NYLON 1.0 TAM: 45 AG 3/8 - 3,0 CM	CX	20	R$ 41,00	R$ 820,00
29	FIO NYLON 2.0 TAM:45 AGU 3/8 3,0 CM	CX	24	R$ 41,00	R$ 984,00
30	FIO NYLON 3.0 TAM:45 AGU 3/8 3,0 CM	CX	30	R$ 41,00	R$ 1.230,00
31	FIO NYLON 4.0 TAM: 45 AGU3/8 3,0 CM	CX	24	R$ 41,00	R$ 984,00
32	FIO NYLON 5.0 TAM:45 AGU 3/8 3,0 CM	CX	30	R$ 41,00	R$ 1.230,00
33	FIO NYLON 6.0 TAM: 45 AGU 3/8 3,0CM	CX	24	R$ 41,00	R$ 984,00
34	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UNID.	130	R$ 3,50	R$ 455,00
35	GERMEKIL GALÃO DE 5 LITROS	GL	30	R$ 35,38	R$ 1.061,40
36	LANCETAS DESC. PARA EXAME DE GLICEMIA - ATENÇ. BÁSICA	CX	350	R$ 57,50	R$ 20.125,00
37	LUVA P/PROCEDIMENTO PP C/100 - HOSP/ATENÇ. BÁSICA	CX	80	R$ 19,00	R$ 1.520,00
38	PINÇA DE ADSON 12CM DENTE	UNID	10	R$ 13,00	R$ 130,00
39	PINÇA DE MARGYLL	UNID	2	R$ 78,00	R$ 156,00
40	PINÇA HALSTEAD (MOSQUITO) CURVA DE 12,5CM	UNID	10	R$ 25,00	R$ 250,00
41	PINÇA HALSTEAD (MOSQUITO)RETA DE 12,5CM	UNID	10	R$ 25,00	R$ 250,00
42	POVIDINE DEGERMANTE	LT	344	R$ 25,00	R$ 8.600,00
43	SERINGA DESC. 05 ML C/ AGULHA	UNID.	3.000	R$ 0,25	R$ 750,00
44	SERINGA DESC 05 ML S/ AGULHA	UNID.	5.000	R$ 0,18	R$ 900,00
45	SERINGA DESC. 10 ML C/ AGULHA	UNID.	10.000	R$ 0,45	R$ 4.500,00
46	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº04	UNID.	50	R$ 0,80	R$ 40,00
47	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº10	UNID.	30	R$ 0,85	R$ 25,50
48	SONDA DE FOLY Nº12 - 2V	UNID.	120	R$ 4,05	R$ 486,00
49	SONDA DE FOLY Nº16 - 2V	UNID.	250	R$ 4,05	R$ 1.012,50
50	SONDA DE FOLY Nº18 - 2V	UNID.	120	R$ 4,05	R$ 486,00
51	SONDA DE FOLEY Nº 20 - 2V	UNID	200	R$ 4,05	R$ 810,00
52	SONDA DE FOLY Nº 16 - 2V	UNID	200	R$ 4,20	R$ 840,00
53	SONDA DE FOLY Nº 22 - 2V	UNID	200	R$ 4,20	R$ 840,00
54	SONDA NASOGASTRICA DESC. LONGA Nº14	UNID.	200	R$ 1,47	R$ 294,00
55	SONDA NASOGASTRICA DESC. LONGA Nº4	UNID.	200	R$ 0,80	R$ 160,00
56	SONDA RETAL DESC. Nº10	UNID	50	R$ 0,90	R$ 45,00
57	SONDA RETAL DESC. Nº12	UNID	50	R$ 0,94	R$ 47,00
58	SONDA RETAL DESC. Nº16	UNID	50	R$ 1,15	R$ 57,50
59	SONDA URETRAL DESC. Nº08	UNID.	200	R$ 0,73	R$ 146,00
60	SONDA URETRAL DESC. Nº12	UNID.	50	R$ 0,92	R$ 46,00
61	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL - HOSP/ATENÇ. BÁSICA	UNID	20	R$ 14,00	R$ 280,00
62	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO C/100	PCT	80	R$ 9,00	R$ 720,00
					R$: 103.533,60

MAPEAMENTO DOS ITENS VENCEDORES DOS LANCES DA DISTRIMED

LOTE 05 - RELAÇÃO MATERIAL ODONTOLOGICO

ORD	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABRIDOR DE BOCA	PCT	130	R$ 6,00	R$ 780,00
2	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% (PCTS C/ 3 UND)	PCT	50	R$ 8,00	R$ 400,00
3	AGUA DESTILADA GALAO DE 5LTS	GAL	20	R$ 14,00	R$ 280,00
4	AGULHA DESC. CURTA - CX C/ 100	CX	50	R$ 47,00	R$ 2.350,00
5	ALAVANCA APEXO	UNID.	6	R$ 25,00	R$ 150,00
6	ALGODÃO ROLETE	PCT	1500	R$ 2,15	R$ 3.225,00
7	ANESTÉSICO NOVOCOL CX C/50	CX	50	R$ 55,00	R$ 2.750,00
8	AVENTAL CHUMBO P/ RADIOGRAFIA	UNID.	6	R$ 310,00	R$ 1.860,00
9	BABADOR IMPERMEÁVEL INFANTIL	PCT	50	R$ 15,00	R$ 750,00
10	BISTURI Nº15	CX	10	R$ 34,00	R$ 340,00
11	BROCA CARBIDE FG	UNID	30	R$ 6,80	R$ 204,00
12	BROCA DIAMANTADA	UNID	10	R$ 2,10	R$ 21,00
13	BROCA DOURADA FG	UNID	10	R$ 2,10	R$ 21,00
14	BROCA GATTES	UNID	10	R$ 16,00	R$ 160,00
15	CAIXA DESCARPACK DESCARTE CONTAMINADOS	UNID	12	R$ 4,00	R$ 48,00
16	CANETA DE BAIXA ROTAÇAO	UNID	6	R$ 650,00	R$ 3.900,00
17	CARPULE COM REFLUXO	UNID.	10	R$ 25,00	R$ 250,00
18	CARTELA DE RADIOGRAFIA C/2FUROS	PCT	10	R$ 11,40	R$ 114,00
19	CLOREXIDINA GEL 2% 3G	FRS	30	R$ 17,00	R$ 510,00
20	COLHER DE DENTINA	UNID.	10	R$ 7,00	R$ 70,00
21	CREME DENTAL 50G	UNID	500	R$ 1,79	R$ 895,00
22	CUBAS	UNID.	4	R$ 16,00	R$ 64,00
23	CUNHAS DE MADEIRAS	PCT	20	R$ 14,10	R$ 282,00
24	DEPOSITO PLÁSTICO PARA DESINFECÇÃO DE MATERIAS	UNID.	2	R$ 31,00	R$ 62,00
25	FILME RADIOGRÁFICO KODAC (CX) ADULTO/INFANTIL	CX	15	R$ 150,00	R$ 2.250,00
26	FIXADOR 475ML	UNID.	40	R$ 11,00	R$ 440,00
27	FLUORSHILDE SELANTE RESIONOSO	UNID.	15	R$ 17,50	R$ 262,50
28	FÓRCEPES 18R/18L	UNID.	12	R$ 75,00	R$ 900,00
29	FOTOPOLIMERIZADOR E CLAREADOR TIPO LED S/FIO	UNID	1	R$ 810,00	R$ 810,00
30	GORRO (PCTS C 50 UNDS)	PCT	12	R$ 11,25	R$ 135,00
31	IRM KIT NOVO PO 38G E LIQ. 15ML	CX	5	R$ 45,00	R$ 225,00
32	LIMA DE OSSO	UNID.	10	R$ 37,00	R$ 370,00
33	OTOSPORIN 10 ML	UNID	20	R$ 13,00	R$ 260,00
34	PEDRA POMES PÓ	PCT	3	R$ 5,80	R$ 17,40
35	PORTA ALGODAO	UNID.	3	R$ 43,00	R$ 129,00
36	PUPOSAN LIQ.	UNID	10	R$ 17,50	R$ 175,00
37	PUPOSAN PO	UNID	10	R$ 17,50	R$ 175,00
38	RESINA RESTAURADORA	TUB	30	R$ 20,00	R$ 600,00
39	SERINGAS DESCARTÁVEIS 5 ML ROSQUEÁVEL C AGULHA	UNID.	100	R$ 0,22	R$ 22,00
40	SONDA CLÍNICA	UNID.	20	R$ 7,00	R$ 140,00
					R$: 26.396,90

MAPEAMENTO DOS ITENS VENCEDORES DOS LANCES DA DISTRIMED

LOTE 07 - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES P/HOSPITAL E ATENÇÃO BÁSICA

ORD	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS C/ CHAVES, TAM: 1.38X0.46X0.70	UNID	5	R$ 700,00	R$ 3.500,00
2	BALANÇA P/AGENTE DE SAÚDE	UNID.	17	R$ 120,00	R$ 2.040,00
3	BALANÇA TIPO MOLA ATÉ 25 KG P/ AGENTE DE SAÚDE	UNID.	17	R$ 120,00	R$ 2.040,00
4	BALDE DE INOX DE 10LTS	UNID	4	R$ 450,00	R$ 1.800,00
5	BEBEDOURO COM 02 TORNEIRAS	UNID	2	R$ 1.497,50	R$ 2.995,00
6	BERÇO INFANTIL, GRADE FIXA MED. 80X52X90	UNID.	5	R$ 380,00	R$ 1.900,00
7	CAMA SIMPLES CABECEIRA MOVEL MED. 1,90X90X70 HOSPITALAR	UNID.	15	R$ 1.542,50	R$ 23.137,50
8	CARRO P/ TRANSPORTE DE BANDEJAS C/3 PRATELHEIRAS ESMALTADA C/RODÍZIO	UNID.	1	R$ 1.085,00	R$ 1.085,00
9	CARRO P/ TRANSPORTE DE ROUPAS ESMALTADA C/RODÍZIO E BORRACHA DE PROTEÇÃO	UNID.	1	R$ 1.085,00	R$ 1.085,00
10	COLCHÃO DE 1,90MX0,90X0,10M D33	UNID.	15	R$ 1.085,00	R$ 16.275,00
11	COLCHÃO PARA BERÇO	UNID.	8	R$ 125,00	R$ 1.000,00
12	COLCHÕES PARA MACA	UNID.	3	R$ 155,00	R$ 465,00
13	COXIM P/EXAME CLINICO	UNID.	1	R$ 140,00	R$ 140,00
14	ESCADINHA C/2 DEGRAUS	UNID.	5	R$ 100,00	R$ 500,00
15	LAMINA PARA LARINGOSCOPIO INFANTIL	UNID.	1	R$ 205,00	R$ 205,00
16	LAMINAS PARA LARINGOSCOPIO ADULTO	UNID.	1	R$ 205,00	R$ 205,00
					R$: 58.372,50

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES

MAPEAMENTO DOS ITENS VENCEDORES DOS LANCES DA DISTRIMED

LOTE 08 - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS FISIOTERAPIA - NASF

ORD	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Mesa de Massagem Fixa de Madeira para Clínicas de Fisioterapia	UNID.	4	R$ 962,50	R$ 3.850,00
2	Barra Paralela para Deficiente Físico, Fisioterapia Neurológica e Reabilitação	UNID.	1	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
3	Espaldar - Barra de Ling	UNID.	1	R$ 550,00	R$ 550,00
4	Escada de Madeira de canto em L com rampa - 3 degraus	UNID.	1	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
5	Banqueta giratória sem encosto para clínicas de fisioterapia	UNID.	8	R$ 225,00	R$ 1.800,00
6	Goniômetro	UNID.	10	R$ 50,00	R$ 500,00
7	Tatame	UNID.	10	R$ 65,00	R$ 650,00
8	Rolo de espuma para fisioterapia	UNID.	4	R$ 185,00	R$ 740,00
9	Infra Vermelho de Pedestal sem Dimmer para Fisioterapia	UNID.	1	R$ 675,00	R$ 675,00
10	Ondas curtas	UNID.	1	R$ 3.075,00	R$ 3.075,00
11	Faixa elástica Thera-band vermelho médio – 1m	UNID.	10	R$ 42,50	R$ 425,00
12	Bola feijão para fisioterapia – 60 cm	UNID.	1	R$ 400,00	R$ 400,00
13	Halter emborrachado – 0,5 kg	PAR	2	R$ 22,88	R$ 45,76
14	Halter emborrachado – 1,0 kg	PAR	2	R$ 24,95	R$ 49,90
15	Halter emborrachado – 2,0 kg	PAR	2	R$ 49,90	R$ 99,80
16	Halter emborrachado – 3,0 kg	PAR	2	R$ 74,85	R$ 149,70
17	Halter emborrachado – 6,0 kg	PAR	2	R$ 149,75	R$ 299,50
18	Tornozeleira - Caneleira Clínicas de Fisioterapia Par - 5Kg	PAR	2	R$ 99,88	R$ 199,76
19	Escada Auxiliar com 2 degraus de Madeira para Maca, Clínicas e Hospitais	UNID.	4	R$ 232,50	R$ 930,00
20	Mesa Auxiliar de Madeira em "Z" 3 Prateleiras para Aparelhos de Clínicas de Fisioterapia	UNID.	4	R$ 275,00	R$ 1.100,00
21	Biombo Triplo - Divisória para Clínicas, Consultórios e Hospitais	UNID.	4	R$ 500,00	R$ 2.000,00
22	Medicine Ball - 1kg - para Exercícios Físicos de Resistência com Peso	UNID.	1	R$ 129,50	R$ 129,50
23	Medicine Ball - 2kg - para Exercícios Físicos de Resistência com Peso	UNID.	1	R$ 144,20	R$ 144,20
24	Medicine Ball - 3kg - para Exercícios Físicos de Resistência com Peso	UNID.	1	R$ 158,55	R$ 158,55
25	Medicine Ball - 4kg - para Exercícios Físicos de Resistência com Peso	UNID.	1	R$ 182,00	R$ 182,00
26	Medicine Ball - 5kg - para Exercícios Físicos de Resistência com Peso	UNID.	1	R$ 217,00	R$ 217,00
27	Bolsa térmica para gelo	UNID.	8	R$ 47,50	R$ 380,00
28	Colchonete para exercícios	UNID.	20	R$ 245,00	R$ 4.900,00
					R$: 26.850,67

PREFEITURA
PRATA DO PIAUÍ
GOVERNO DE RESPONSABILIDADE

ERRATA DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2017
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E CONTRATOS PÚBLICOS PARA O MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ nº 06.636.807/0001-00
CONTRATADA: RM CONSULTORIA E ASSESSORIA, inscrita no CNJP/MF sob o nº 27.349.308/0001-01.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 08 (oito) meses o prazo de validade do referido Contrato, conforme estatuído no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
DATA DO ADITIVO: 27/12/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral do Município de Prata do Piauí.

PREFEITURA
PRATA DO PIAUÍ
GOVERNO DE RESPONSABILIDADE

PORTARIA Nº 066/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

01- VACÂNCIA POR APOSENTATORIA
PEDRO MENDES NETO, portador do RG. nº 267.837 – SSP/PI, e CPF: 133.773.453-53. **Professor** Lotado na Secretaria Municipal de Educação, com aposentadoria concedida pela Previdência Social deste **13/06/2018,** conforme declaração da Previdência social, expedida em **23/10/2018 as 12:04:46,** Beneficio nº **185.530.705-4**, APOSENTADORIA POR IDADAE.

02- Revogadas as disposições prevista em contrario, esta Portaria entra em vigor a parti desta data, até ulterior deliberação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Prata do Piauí, 21 de dezembro de 2018.

Wilhelm Barbosa Lima
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
C.N.P.J 03,609.130/0001-14 av.Tenente Zeli, nº 1040, Centro, Lagoa do Piauí - PI

Portaria n.19

Opresidente da câmara municipal de lagoa do piaui estado piaui.no uso de suas atribuições legais observando o dipositivo na,lei ogânica do municipio de lagoa do piaui do regimento interno da câmara municipal

RESOLVE

Exonerar a sr, adonildo de oliveira C.P.F 955.491.533-00 no cargo de controlador da câmara municipal de lagoa do piaui

Pulica-se registra-se e cunpra-se

Gabinete da presidencia da camara municipal 28/12/2018

Reginaldo dos Santos Leal
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
C.N.P.J 03,609.130/0001-14 av.Tenente Zeli, nº 1040,
Centro, Lagoa do Piauí - PI

Portaria n.19

Opresidente da câmara municipal de lagoa do piaui estado piaui.no uso de suas atribuições legais observando o dipositivo na,lei ogânica do municipio de lagoa do piaui do regimento interno da câmara municipal

RESOLVE

Exonerar a sr,geser avelino de oliveira

RG 241291 sspi C.P.F 020.563.393-58 no cargo de ouvidor externo municipal de lagoa do piaui

Pulica-se registra-se e cunpra-se

Gabinete da presidencia da camara municipal 28/12/2018

Reginaldo dos Santos Leal

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
C.N.P.J 03,609.130/0001-14 av.Tenente Zeli, nº 1040,
Centro, Lagoa do Piauí - PI

Portaria n.19

Opresidente da câmara municipal de lagoa do piaui estado piaui.no uso de suas atribuições legais observando o dipositivo na,lei ogânica do municipio de lagoa do piaui do regimento interno da câmara municipal

RESOLVE

Exonerar a sr,bernadeth de araujo da silva

RG 3831534 sspi C.P.F 069.819.283-45 no cargo de tesoureira da câmara municipal de lagoa do piaui

Pulica-se registra-se e cunpra-se

Gabinete da presidencia da camara municipal 28/12/2018

Reginaldo dos Santos Leal

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
CNPJ: 03.609.130/0001-14
Av. Tenente Zelí, 1040 – Centro – Lagoa do Piaui - PI
CEP: 64388-000

O presidente da mesa diretora câmara municipal de ereadores

Do municipio de lagoa do piaui no uso de suas atribuições previstas

Na lei orgânica municipal promulga e publica PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO altera o regimento interno da câmara

N 01 de 11/12/2018 votada e aprovada por HUNANIMIDADE vereadores presente

Reginaldo dos Santos Leal

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
CNPJ: 03.609.130/0001-14
Av. Tenente Zelí, 1040 – Centro – Lagoa do Piaui - PI
CEP: 64388-000

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 /2018.

Vereador Luciano do Lucas

EMENTA: *"altera o Art. 10 do Regimento Interno da Câmara e acaba com a reeileção para o mesmo cargo na eleição subsequente".*

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ, Estado da Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, faz saber para aprovação do Plenário o seguinte projeto:

Art. 1º. Acaba com o dispositivo do direito a reeleição para o mesmo cargo na eleição subsequente da Câmara Municipal de Lagoa do Piauí.

Art. 2º. O artigo 10° do regimento interno passa a ter a seguinte redação: *O mandato da Mesa será de 02 anos sem direito a reeleição para o mesmo cargo na eleição subsequente, não se considerando recondução a eleição para o mesmo cargo de legislaturas diferentes, ainda que sucessivas.*

Art. 3º. Este projeto de decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Data: 11/12/18
Reginaldo dos Santos Leal
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Data: 11/12/18
Reginaldo dos Santos Leal
Presidente

Vereador – Luciano do Lucas

Lagoa do Piauí 11 de Dezembro de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
CNPJ: 03.609.130/0001-14
Av. Tenente Zeli, 1040 – Centro – Lagoa do Piaui - PI
CEP: 64388-000

JUSTIFICATIVA

O intuito é democratizar o acesso a todos os vereadores que querem um dia ser presidente vedando condutas que deixem a disputa injusta.

Por isso tal projeto se justifica.

Vereador – Luciano do Lucas

Lagoa do Piauí 11 de dezembro de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
APROVADO EM 1º VOTAÇÃO
Data: 11/12/18
Reginaldo dos Santos Leal
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
APROVADO EM 2º VOTAÇÃO
Data: 11/12/18
Reginaldo dos Santos Leal
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
CNPJ: 03.609.130/0001-14
Av. Tenente Zeli, 1040 – Centro – Lagoa do Piaui - PI
CEP: 64388-000

O presidente da mesa diretora câmara municipal de ereadores

Do municipio de lagoa do piaui no uso de suas atribuições previstas

Na lei orgânica municipal promulga e publica a EMENDA ALTERA A LEI ORGÂNICA

N 01 de 11/12/2018 votada e aprovada por HUNANIMIDADE vereadores presente

Reginaldo dos Santos Leal
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
CNPJ: 03.609.130/0001-14
Av. Tenente Zeli, 1040 – Centro – Lagoa do Piaui - PI
CEP: 64388-000

PROJETO DE LEI Nº 01/2018 de vereador Luciano do Lucas.

Vereador *Luciano do Lucas*:

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
Protocolo
Recebido 11/12/18
Funcionário da Câmara

EMENTA: *"ALTERA A LEI ORGANICA DO MUNICIPIO E* DISPÕE SOBRE O FIM DA REELEIÇÃO PARA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Projeto de Emenda a Lei Orgânica do Municipio

Art. 1º - Altera a redação da Lei Orgânica do municipio ficando expresso o fim da reeleição para o mesmo cargo na eleição subsequente da Câmara Municipal de Lagoa do Piauí.

Art. 2º - O art. 70º da referida lei fica com a seguinte redação: *O mandato da Mesa será de 02 (dois) anos, sem direito a releição para o mesmo cargo na eleição subsequente, por igual periodo, não se considerando recondução a eleição para o mesmo cargo de legislaturas diferentes, ainda que sucessivas.*

Art. 3º -. Acrescenta no paragrafo Único da Subseção III; da eleição da mesa; a seguinte redação: *fica vedada tambem qualquer antecipação de eleição para a mesa diretora que ocorrerá em periodo normal conforme o regimento interno da Câmara.*

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
APROVADO EM 2º VOTAÇÃO
Data: 11/12/18
Reginaldo dos Santos Leal
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
APROVADO EM 1º VOTAÇÃO
Data: 11/12/18
Reginaldo dos Santos Leal
Presidente

Lagoa do Piauí, 11 de Dezembro de 2018.

Vereador
Luciano do Lucas

CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
CNPJ: 03.609.130/0001-14
Av. Tenente Zeli, 1040 – Centro – Lagoa do Piaui - PI
CEP: 64388-000

JUSTIFICATIVA

O intuito é democratizar o acesso a todos os vereadores que querem um dia ser presidente vedando condutas que deixem a disputa injusta.

Por isso tal projeto se justifica.

Vereador – Luciano do Lucas

Lagoa do Piauí 11 de dezembro de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
APROVADO EM 1º VOTAÇÃO
Data: 11/12/18
Reginaldo dos Santos Leal
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
APROVADO EM 2º VOTAÇÃO
Data: 11/12/18
Reginaldo dos Santos Leal
Presidente

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
C. N. P. J. (MF) 03.609. 130/0001-14
Av. Tenente Zeli, 1040 Centro – Lagoa do Piauí –PI.
CEP: 64.388-000

Oficio S/N 2018.

De: João Alberto Carvalho Filho- Vereador Joãozinho da Cajazeira (PSDB)

Para: Vereador Reginaldo dos Santos Leal

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa do Piauí

Comunicado

Eu João Alberto Carvalho Filho, brasileiro, casado, RG 2427062 SSP PI, CPF 985.498.633-00, venho comunicar ao excelentíssimo senhor presidente da Câmara Municipal de Lagoa do Piauí a minha exoneração do cargo em comissão do primeiro escalão de Secretário Municipal de Assistência Social deste município, a convite do excelentíssimo senhor prefeito de Lagoa do Piauí Antonio Francisco de Oliveira Neto.

Comunico também que minha exoneração se dará ao dia 20 de Dezembro de 2018, então peço ao senhor Presidente que de acordo com a lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta casa, conforme vossa excelência sabe e preza por sua boa aplicação seja feito o meu retorno de imediato para câmara municipal de Lagoa do Piauí para voltar a exercer o cargo de vereador no qual fui eleito para o pleito de 2017 à 2020 conforme o diploma de posse.

Sem mais para o momento,

João Alberto Carvalho Filho
Vereador PSDB com assento nesta casa

Lagoa do Piauí 19 de Dezembro de 2019

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Assistência Social
Av. Tenente 1560 - Centro - Lagoa do Piauí - PI
CEP. 64.388-000 / Fone: (86) 3259-1221 / 3259-1160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Oficio S/Nº 2018

Lagoa do Piauí, 18 de Dezembro de 2018.

Ilmo Senhor
Antonio Francisco de Oliveira Neto
Prefeito Municipal de Lagoa do Piauí
Assunto: Pedido de Exoneração de Cargo em Comissão de Secretário de Assistência Social deste Município.

Eu João Alberto Carvalho Filho, brasileiro, casado, RG 2427062 SSP PI, CPF 985.498.633-00, funcionário desta Secretaria, venho através deste solicitar ao excelentíssimo senhor prefeito municipal de Lagoa do Piauí Minha Exoneração do Cargo em Comissão de primeiro escalão de Secretário Municipal de Assistência Social deste município a parte do dia 20 de Dezembro de 2018.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Lagoa do Piauí 18 de Dezembro de 2018

João Alberto Carvalho Filho
RG: 2427062 SSP PI
CPF: 985.498.633-00

20/12/2018

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ

O presidente da mesa diretora câmara municipal de ereadores

Do municipio de lagoa do piaui no uso de suas atribuições previstas

Na lei orgânica municipal promulga e publica a EMENDA A LEI ORGÂNICA

N 01 de 11/12/2018 votada e aprovada por 8 (oito votos)e 01 contrario dos vereadores presente

Reginaldo dos Santos Leal

Presidente

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº , DE 2018.

Acrescenta o parágrafo 3º e 4º do art.43 na Lei Orgânica do Município de Lagoa do Piauí.

CONSIDERANDO, a ampliação dos avanços na busca do aperfeiçoamento do processo legislativo nesta Casa;

CONSIDERANDO, o que predispõe o artigo 90, Inciso I e parágrafos da lei Orgânica Municipal do presente Município;

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGOA DO PIAUÍ, NOS TERMOS DO ARTIGO 90, INCISO I E PARÁGRAFOS, DA "LOM", DECRETA:

Art. 1º A Lei Orgânica do Município de Lagoa do Piauí passa a vigorar, com a seguinte redação:

"Art. 43 - .....

§ 3º - O Pagamento de décimo terceiro e terço de férias a Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores do Município de Lagoa do Piauí ficarão condicionados a necessidade de previsão em lei que trata sobre o subsidio dos respectivos agentes políticos, observada o princípio da anterioridade esculpido no parágrafo 2º do presente artigo.

§ 4º - A Lei Municipal que instituir o décimo terceiro salário e terço de férias aos Vereadores deverá levar em conta a realidade financeira do Município, observando os limites remuneratórios estabelecidos na Constituição Federal no art. 29, incisos VI e VII, e art. 29-A, §1º, bem como, os estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente, nos seus artigos 16, 17 e 20, inciso III, "a". Além disso, a criação da despesa deverá constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
APROVADO EM 1º VOTAÇÃO
Data: 11/12/18
Reginaldo dos Santos Leal
Presidente

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

É cediço que dentre as funções do Estado, está a produção dos atos normativos, como atribuição legitima do Poder Legislativo. Tal função, salvo algumas poucas exceções, compete primordialmente ao Poder Legislativo, seja ele federal (Congresso Nacional), estadual (Assembleia Legislativa), distrital (Câmara Legislativa do Distrito Federal) ou municipal (Câmara Municipal), a competência para concretizar as atribuições que lhes foram outorgadas.

Na esfera Municipal, cabe aos Municípios, por força do art. 30 da Constituição Federal, legislar sobre assuntos de interesse local, suplementar a legislação federal e a estadual no que couber, conforme prescreve a presente proposta de emenda à Lei orgânica em questão.

Posto isto, deve-se mencionar que a legitimidade da referida proposição toma como pressuposto a ampliação dos avanços na busca do aperfeiçoamento do processo legislativo desta Casa, tendo em vista entendimento firmado pelo STF, na repercussão geral do julgamento do RE nº 650.898, o qual garantiu a constitucionalidade da percepção de décimo terceiro e terço de férias não apenas aos prefeitos e vice-prefeito, mas aos demais agentes políticos, incluindo-se os vereadores.

As proposições ora apresentadas vêm respaldar a eficácia dos trabalhos legislativos em uma comunhão de esforços para garantir a atualização do arcabouço normativo municipal, como se propõe com as emendas aditivas em epígrafe.

Por sua vez, é importante que os parlamentares tratem a qualidade legislativa com prioridade, pois quanto menos atenção é dada ao processo de elaboração de uma lei, maior é a dificuldade de administrar seus resultados, não só perante a sociedade, mas no próprio ambiente governamental.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Lagoa do Piauí, 20 de Agosto de 2018.

Proposição dos Vereadores:

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
APROVADO EM 1º VOTAÇÃO
Data: 11/12/18
Reginaldo dos Santos Leal
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
APROVADO EM 2º VOTAÇÃO
Data: 11/12/18

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
C.N.P.J. 03.609.130/00001-14
Av.José Francisco de Carvalho Lima S/N - Centro
Lagoa do Piauí - PI *CEP 64.388-000

PARECER Nº027, DE 2018.

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, SOBRE EMENTA A LEI ÔRGANICA DE 14 DE NOVEMRO DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
Protocolo
Recebido 06/12/18
Funcionário da Câmara

1. RELATÓRIO

O presente parecer tem por objeto a Emenda Constitucional S/N 2018, de proposição de alguns Vereadores, a qual acrescentou os parágrafos 3º e 4º ao artigo 43 da lei Orgânica Municipal.

As referidas inserções versam acera da percepção de décimo terceiro salário e terço de férias aos Prefeitos, Vice – Prefeitos e Vereadores do Município de Lagoa do Piauí.

A proposta em questão esteve em pauta no dia 14 de Novembro de 2018 correspondentes às Sessões Ordinárias, nos termos do Regimento Interno desta augusta Casa.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi à proposição encaminhada a esta Comissão de Legislação e Justiça, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme dispõe o artigo 44, inciso IV do já citado Regimento Interno.

Deste modo, passo a opinar.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
APROVADO EM 1º VOTAÇÃO
Data: 11/12/18
Reginaldo dos Santos Leal
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
APROVADO EM 2º VOTAÇÃO
Data: 11/12/18
Reginaldo dos Santos Leal
Presidente

2. FUNDAMENTAÇÃO

(2.1) DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO E DO ADICIONAL DE FÉRIAS

Há muito a doutrina e a jurisprudência enfrentaram o tema da legalidade do pagamento do décimo terceiro salário e do adicional de férias pela Administração Pública aos Agentes Políticos.

Não obstante, deve-se mencionar que decisão recente do Supremo Tribunal Federal tornou compatível a percepção dos direitos trabalhistas então mencionados, à classe dos prefeitos e vice-prefeitos, ditos agentes políticos.

Sobre a introdução realizada, deve-se afirmar que a Constituição Federal no seu artigo 7º, elenca um rol de direitos dos quais todos trabalhadores urbanos e rurais fazem jus.

Dentre os indicados direitos, cita-se, oportunamente, que o predito dispositivo, no seu inciso VIII e XVII, respectivamente, prevê expressamente a garantia à percepção ao décimo terceiro salário e ao gozo de férias anuais.

Destarte, o artigo 39, parágrafo 3º, também, da Carta Magna, dispôs ser permisso legal a aplicação do artigo 7º, inciso VIII e XVII, aos servidores ocupantes de cargo público, podendo a lei estabelecer requisitos diferenciados de admissão quando a natureza do cargo o exigir.

Posto isto, até o início do presente ano, a doutrina e a jurisprudência travaram uma verdadeira discussão acerca da possibilidade e legalidade da percepção dos detentores de mandato eletivo ao direito de férias e décimo terceiro salário.

As discussões justificavam-se, eis que o artigo 39, parágrafo 4º da CRFB/88, estabeleceu que o membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais seriam remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, trazendo, por este viés, um regime jurídico distinto à parte das categorias dos agentes públicos.

Nessa linha, Importa mencionar, preliminarmente, que os Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais e os Vereadores são espécies de agentes públicos, enquadrando-se como agentes políticos, ou seja, detentores de cargo eletivo, eleito por mandatos transitórios.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
APROVADO EM 1º VOTAÇÃO
Data: 11/12/18
Reginaldo dos Santos Leal
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
APROVADO EM 2º VOTAÇÃO
Data: 11/12/18
Reginaldo dos Santos Leal
Presidente

Significa dizer, nesse sentido, que os membros dos Poderes acima mencionados são pessoas que prestam serviços típicos de Estado, exercendo, por sua vez, funções públicas.

A Lei de Improbidade Administrativa, nesse deslinde, (Lei nº 8429/92) conceituou agente público como "todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo anterior".

Os agentes políticos mantêm vínculo de natureza política com o Estado, pois o que os capacita ao exercício da função não é a habilitação profissional nem a aptidão técnica, mas a qualidade de cidadãos eleitos pelo povo. São responsáveis pela formação da vontade superior do Estado. Os servidores públicos, diversamente, possuem vínculo de natureza profissional e não eventual com o Estado ou com pessoas jurídicas de direito público integrantes da Administração indireta.

Trata-se, pois, os agentes políticos de espécies de agentes públicos, assim como o servidor público, o empregado público, o terceirizado e o contratado por tempo determinado.

Nesse sentido são as lições do professor Celso Antônio Bandeira de Mello:

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
APROVADO EM 1º VOTAÇÃO
Data: 11/12/18
Reginaldo dos Santos Leal
Presidente

> Agentes políticos são os titulares dos cargos estruturais à organização política do país, ou seja, ocupantes dos que integram o arcabouço constitucional do Estado, o esquema fundamental do Poder. Daí que se constituem nos formadores da vontade superior do Estado. São agentes políticos apenas o Presidente da República, os Governadores, Prefeitos e respectivos vices, os auxiliares imediatos dos Chefes dos Poderes Executivos, isto é, Ministros e Secretários das diversas Pastas, bem como os Senadores, Deputados federais e estaduais e os Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
APROVADO EM 2º VOTAÇÃO
Data: 11/12/18
Reginaldo dos Santos Leal
Presidente

> Os vínculos que tais agentes mantêm com o Estado não são de natureza profissional, mas de natureza política. Exercem um múnus público. Vale dizer, o que os qualifica para o exercício das correspondentes funções não é a habilitação profissional, a aptidão técnica, mas a qualidade de cidadãos, membros da civitas e, por isso, candidatos possíveis à condução dos destinos da Sociedade.
>
> (...)
>
> Servidores públicos (...) são os que entretêm com o Estado e com as pessoas de Direito Público da Administração indireta relação de trabalho de natureza profissional e caráter não eventual sobvínculo de dependência.

Nesse esteio, ao estabelecer aos detentores de mandato eletivo regime jurídico próprio na Carta Magna, estabelecendo em seu artigo 39, parágrafo 4º, que tais seriam "remunerados" por meio de subsídios, o que significa dizer, que tal percepção seria estabelecida em parcela única, muitos doutrinadores entenderam que os prefeitos, vice-prefeitos, secretários e vereadores, não poderiam perceber as garantias estipuladas ao regime previsto no artigo 39, parágrafo 3º, c/c com o artigo 7º, ambos da CRFB.

Isso porque, aos detentores de mandato eletivos, são vedados os acréscimos de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, diferentemente do regime jurídico dos servidores públicos em geral.

Sobre isso, importa mencionar, mais uma vez, as palavras do professor Celso Antônio Bandeira de Mello, quanto ao seu entendimento sobre os detentores de mandatos eletivos:

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
APROVADO EM 1º VOTAÇÃO
Data: 11/12/18
Reginaldo dos Santos Leal
Presidente

> Como se verá logo em seguida – ao se tratar do limite remuneratório dos servidores públicos –, o disposto no art. 39, § 4º, tem que ser entendido com certos contemperamentos, não se podendo admitir que os remunerados por subsídio, isto é, por parcela única, fiquem privados de certas garantias constitucionais que lhes resultam do § 3º do mesmo artigo, combinado com diversos incisos do art. 7º, a que ele se reporta.
> (...).
> Com efeito, o art. 39, § 3º, determina que se aplicará aos titulares de cargos o disposto em numerosos incisos do art. 7º, relativo aos direitos básicos do trabalhador (ocupantes de emprego já os têm

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
APROVADO EM 2º VOTAÇÃO
Data: 11/12/18
Reginaldo dos Santos Leal
Presidente

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
C.N.P.J. 03.609.130/00001-14
Av.José Francisco de Carvalho Lima S/N - Centro
Lagoa do Piauí - PI *CEP 64.388-000

assegurados pela própria natureza da relação trabalhista). Entre estes incisos a que se reporta o art. 39 estão o VIII, que outorga "décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria" (...). Anote-se que ditas observações só valem para os servidores públicos, não abrangendo os agentes políticos, pois é apenas dos primeiros que cogita o art. 39, § 3º.

Dessa forma, é forçoso o entendimento sobre a existência de espécies de agentes públicos, e, que a classe dos detentores de mandato eletivo, possui regime jurídico próprio de sua categoria, pairando sobre toda a citada discussão, quanto a percepção do décimo terceiro e ao abono de férias por tais, a exata previsão do artigo 39, parágrafo 4º da Constituição federal, matéria hoje já discutida e assentada pelo STF.

(2.2) DO RECURSO EXTRAÓRDINÁRIO Nº 650898 DO STF

O Plenário do Supremo Tribunal Federal concluiu no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) nº 650898, com repercussão geral, o reconhecimento do direito ao pagamento de abono de férias e 13º salário a prefeitos e vice-prefeitos, restando vencido o voto do relator, ministro Marco Aurélio, pelo voto divergente proposto pelo ministro Luís Roberto Barroso.

O referendado caso submetido à apreciação do Plenário do STF trata-se de Lei Municipal do interior do Rio Grande do Sul que proveu ao Prefeito e o Vice-Prefeito o direito de receber: terço de férias, 13º salário e verba de representação, momento que fora proposto uma ADI no TJ/RS contra a citada lei municipal.

O argumento para a proposição da Ação Direta de Inconstitucionalidade da Lei Município foi de que o § 4º do art. 39 da CF/88 obriga que o Prefeito e o Vice-Prefeito sejam remunerados por meio de subsídio, em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, sendo, assim, a mencionada lei incompatível com o que preceitua a Carta Magna.

Entretanto, ao chegar o caso de repercussão geral ao STF, restou decidido a seguinte tese:

O art. 39, § 4º, da Constituição Federal não é incompatível com o pagamento de terço de férias e décimo terceiro salário. STF. Plenário. Rel. originário Min. Marco Aurélio, Rel. para acórdão Min. Roberto Barroso, julgado em 01/02/2017 (repercussão geral).

Passando, desse modo, não só todos os prefeitos e os vices-prefeitos têm garantido constitucionalmente o direito de perceber o décimo terceiro salário e o abono de férias, mas sim todos os membros e detentores de poderes eletivos firmados no artigo 39, parágrafo 4º da CRFB/88.

Neste viés, voltando-se para o caso concreto da consulta do presente parecer em epígrafe, é cediço que os Vereadores, como agentes políticos, também fazem jus ao pagamento dos alusivos direitos implementados pela decisão do Plenário do STF, eis que são partes integrantes do rol do art. 39, parágrafo 4º da CF.

Por consequência, embora haja o entendimento sobre a constitucionalidade de legislação local da qual disponha sobre o tipo de remuneração a ser percebido com vistas às garantias do direito ao décimo terceiro salário e ao abono de férias aos agentes políticos, surgiram, também, com a decisão firmada, dúvidas quanto às formalidades a serem preenchidas a tal eficácia.

Não obstante a isso, poder-se-ia indagar: - tal pagamento se afigura como algo "impositivo" ou "automático"? Ou, de outra forma, trata-se de algo que vale por si e se basta, ou é necessário o devido processo legislativo?

Deve-se mencionar, nesse deslinde, que apesar de haver ainda uma lacuna quanto aos quesitos formulados acima, ante a novidade jurisprudencial trazida pela Suprema Corte, vários Tribunais de Contas Estaduais já firmaram alguns posicionamentos sobre a regra de previsão do pagamento do décimo terceiro salário e do abono de férias, inclusive o do TCE – PI (PROCESSO: TC/001028/2017 / Interessado: Câmara municipal de Piripiri), concluindo:

a) Pela possibilidade de a Câmara Municipal fixar décimo terceiro salário e terço de férias aos vereadores, tendo em conta a decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento do RE 650898, firmando entendimento no sentido de que o pagamento dos aludidos direito aos agentes políticos não viola a norma contida no art. 39, § 4º da CF;
b) Pela impossibilidade de se instituir tais direitos na legislatura em curso, pois a lei formal regulamentadora do pagamento do décimo terceiro e terço de férias dos Vereadores deverá observar o princípio da anterioridade, consoante expressa previsão do inciso VI do art. 29 da CF, que determina que o subsídio do atual detentor do cargo de vereador, deve ser fixado na legislatura anterior; Ademais, no ano em que houver eleições municipais, a instituição do 13º salário e do terço de férias aos Edis deve ocorrer em data anterior à realização das eleições municipais;
c) A Lei Municipal que instituir o 13º salário e terço de férias aos Vereadores deve levar em conta a realidade financeira do Município, observar ainda os limites remuneratórios estabelecidos na Constituição Federal (art. 29, incisos VI e VII, e art. 29-A, § 1º) a Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente, seus artigos 16, 17 e 20, inciso III, "a".

Apesar docitado entendimento acerca das formalidades para a percepção do décimo terceiro e do abono de férias tratado pelo Egrégio tribunal de Contas do Estado do Piauí, é certo que por ser resposta a consulta realizada, a mesma não tem vinculação automática, devendo haver regramento posterior quanto aos suscitados questionamentos pelos órgãos Jurisdicionados e de Controles.

Contudo, mesmo não havendo ainda decisão ulterior para o Presente Estado, firma-se ao presente parecer, o entendimento que a aplicação das aludidas percepções não é automática, necessitando-se, assim, do prudente acompanhamento jurídico, de previsão legislativa na lei específica de fixação dos subsídios (atendendo ao princípio da anterioridade), de previsão orçamentária e o respeito aos demais aspectos normativos financeiro-orçamentárias (Lei de Responsabilidade Fiscal, por exemplo).

Ademais, cumpre ressaltar que devem ser observados, ainda, os limites remuneratórios estabelecidos na Constituição Federal (artigo 29, incisos VI e VII, e artigo 29-A, § 1º, da Constituição Federal), eis que o pagamento do décimo terceiro e do abono de férias têm de ser considerados como despesas com pessoal para fins do cálculo do limite estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal).

Por todo o exposto, pode-se concluir que o STF julgou constitucional a previsão de terço de férias e 13º salário para os agentes políticos, nestes enquadrando-se os Vereadores, devendo, por sua vez, salvo melhor parecer, observar todas as formalidades postas acima, isso como forma apta a regularização da percepção de tais direitos.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ APROVADO EM 1º VOTAÇÃO Data: Reginaldo dos Santos Leal Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ APROVADO EM 2º VOTAÇÃO Data: Reginaldo dos Santos Leal Presidente

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
C.N.P.J. 03.609.130/00001-14
Av.José Francisco de Carvalho Lima S/N - Centro
Lagoa do Piauí - PI *CEP 64.388-000

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se que a percepção de décimo terceiro subsídio e o terço de férias pelos Prefeitos, Vice – Prefeitos e Vereadores são constitucionais. Ademais, a sua percepção não e é voluntária, necessitando-se, assim, do prudente acompanhamento jurídico, de previsão legislativa na lei específica de fixação dos subsídios (atendendo ao princípio da anterioridade), de previsão orçamentária e o respeito aos demais aspectos normativos financeiro-orçamentárias (Lei de Responsabilidade Fiscal, por exemplo).

Ademais, cumpre ressaltar que devem ser observados, ainda, os limites remuneratórios estabelecidos na Constituição Federal (artigo 29, incisos VI e VII, e artigo 29-A, § 1°, da Constituição Federal), eis que o pagamento do décimo terceiro e do abono de férias têm de ser considerados como despesas com pessoal para fins do cálculo do limite estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal)

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Sala das comissões, 29 de Novembro de 2018.

Ver. Edvam Duarte
Relator

Ver. Luciano Alencar
Presidente

Ver. José Neto
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
APROVADO EM 1° VOTAÇÃO
Data:
Reginaldo dos Santos Leal
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
APROVADO EM 2° VOTAÇÃO
Data:
Reginaldo dos Santos Leal
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
CNPJ: 03.609.130/0001-14
Av. Tenente Zeli, 1040 – Centro – Lagoa do Piauí - PI
CEP: 64388-000

O presidente da mesa diretora câmara municipal de ereadores
Do municipio de lagoa do piaui no uso de suas atribuições previstas
Na lei orgânica municipal promulga e publica o projeto de lei

n.12 de 11/12/2018 votada e aprovada por unanimidade dos vereadores presente

Reginaldo dos Santos Leal
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
CNPJ: 03.609.130/0001-14
Av. Tenente Zeli, 1040 – Centro – Lagoa do Piauí - PI
CEP: 64388-000

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 11 /2018.

Vereador *Allyson Jullyan dos S. Nascimento* vereador pelo PSB com assento nesta casa requer que após lido e apreciado em plenário seja votado o seguinte projeto de decreto legislativo:

EMENTA: "Dispõe sobre a criação do Parlamento Jovem Municipal e dá outras providências ".

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
APROVADO EM 1° VOTAÇÃO
Data:
Reginaldo dos Santos Leal
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
APROVADO EM 2° VOTAÇÃO
Data:
Reginaldo dos Santos Leal
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ, Estado da Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, faz saber para aprovação do Plenário o seguinte projeto:

Art. 1° Fica criado o "Parlamento Jovem Municipal", compreendendo atividades a ele pertinentes, conforme previsto nesta Lei, de caráter informativo, relativas ao exercício da cidadania e elucidativas do funcionamento do Poder Legislativo.

Art. 2° O Parlamento Jovem tem por finalidade possibilitar aos alunos de escolas públicas e particulares a vivência do processo democrático mediante participação em uma jornada parlamentar na Câmara de Vereadores, com diplomação e exercício de mandato.

§ 1° O exercício do mandato terá caráter instrutivo e ocorrerá todos os anos, no segundo semestre, em data acordada pela Mesa Diretora da Câmara, observada a rotina de trabalhos da Câmara Municipal.

§ 2° O Parlamento Jovem será constituído, alternadamente, por estudantes de 5ª a 9ª séries do ensino fundamental e estudantes do ensino médio, devidamente matriculados, e com no máximo de 16 (dezesseis) anos.

§ 3° A primeira edição do Parlamento Jovem será constituída exclusivamente por estudantes do ensino fundamental, e a subsequente por estudantes do ensino médio, estabelecendo-se, sucessivamente, essa forma de alternância.

Art. 3° Observar-se-ão, no decorrer dos trabalhos do Parlamento Jovem, tanto quanto possível, os procedimentos regimentais relativos ao trâmite das proposituras, inclusive quanto à sua iniciativa, discussão e votação em Plenário, expedição de Autógrafo, onde estará consignado o nome do autor do "projeto de lei".

Parágrafo único. A Mesa Diretora da Câmara diligenciará no sentido de que a sessão plenária do Parlamento Jovem transcorra no Plenário da Câmara de Vereadores e seja acompanhada por assessoramento compatível com a evolução dos trabalhos.

Art. 4° O Parlamento Jovem será composto em número igual à quantidade de vereadores que compõem a Câmara Municipal.

§ 1° Ao tomarem posse, os vereadores do Parlamento Jovem prestarão o seguinte compromisso: "Prometo guardar a Constituição da Republica Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Piauí, a Lei Orgânica do Município e desempenhar fielmente o meu mandato, promovendo o bem geral do município dentro das normas constitucionais".

§ 2° Os trabalhos do Parlamento Jovem serão dirigidos por uma Mesa Executiva, eleita pelos estudantes, composta por Presidente, Vice-Presidente, 1° e 2° Secretários.

§ 3° A legislatura terá a duração de um dia, verificando-se o seu início com a diplomação, seguida da posse dos vereadores e findando-se com a redação de Autógrafos dos projetos aprovados na Ordem do Dia e publicação em Edital.

Art. 5° A Mesa Diretora da Câmara, mediante Ato, normatizará a consecução do "Parlamento Jovem Municipal", especialmente quanto:

I- Cronograma das atividades de organização;
II- As orientações relativas aos procedimentos de inscrição e participação dos interessados;
III- A eleição dos jovens parlamentares no âmbito de suas respectivas escolas;
IV- As normas para a eleição da Mesa Executiva;
V- A realização dos trabalhos da sessão plenária.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
APROVADO EM 1° VOTAÇÃO
Data:
Reginaldo dos Santos Leal
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
APROVADO EM 2° VOTAÇÃO
Data:
Reginaldo dos Santos Leal
Presidente

(Continua na próxima página)

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
CNPJ: 03.609.130/0001-14
Av. Tenente Zeli, 1040 – Centro – Lagoa do Piauí - PI
CEP: 64388-000

§ 1º O Presidente da Câmara Municipal nomeará uma Comissão Executiva, composta por Vereadores, encarregada de programar todos os procedimentos necessários para a realização da sessão do Parlamento Jovem, na forma estabelecida neste artigo.

Parágrafo Único: A Câmara Municipal contará com o auxílio e apoio para execução dessa lei da Secretária Municipal de Educação, que ajudará nas demais atividades que venham a compor o "Parlamento Jovem".

Art. 6º O vereador do Parlamento Jovem, no exercício do seu mandato, poderá contar com a ajuda de um Estudante Assessor Parlamentar, proveniente do mesmo estabelecimento de ensino em que estiver matriculado.

Art. 7º A Mesa Diretora da Câmara Municipal, visando ao bom andamento dos trabalhos do "Parlamento Jovem", poderá firmar convênios ou parcerias com órgãos públicos ou entidades privadas para a boa execução desta lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador - Allyson Jullyan dos S. Nascimento

Lagoa do Piauí 11 de Dezembro de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
APROVADO EM 1º VOTAÇÃO
Data: 11/12/18
Reginaldo dos Santos Leal
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
APROVADO EM 2º VOTAÇÃO
Data: 11/12/18
Reginaldo dos Santos Leal
Presidente

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES, por intermédio da Secretaria de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes, com sede na Rua Mariano Mendes, nº 33, Centro, Miguel Alves-PI,CEP: 64130-000, torna público que fará realizar, em atendimento ao disposto no artigo 39 da Lei Federal nº 8.666/93, Audiência Pública para apresentação e discussão da licitação pública, tendo como objeto a contratação de Parceria Público-Privada – PPP, na modalidade de concessão administrativa para modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública no Município de Miguel Alves. A Audiência Pública realizar-se-á no dia 08 de janeiro de 2019, situado na Auditoria da Câmara Municipal de Miguel Alves, com início às 09:00 horas. Estão convidados todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, sendo que as informações pertinentes se encontram disponíveis no sítio eletrônico: www.miguelalves.pi.gov.br

Está sendo realizada Consulta Pública, nos termos do artigo 10, inciso VI, da Lei Federal n.º 11.079/2004, no período de 21/12/2018 a 21/01/2019, sendo que os documentos estão disponíveis para download no referido sítio eletrônico: https://www.miguelalves.pi.gov.br

MIGUEL ALVES, PI, 20 de dezembro de 2018.

Cinthia Oliveira Passos
CINTHIA OLIVEIRA PASSOS
- PRESIDENTE -
COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de MIGUEL ALVES, por meio da Secretaria de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes e da Secretaria Municipal de Administração do Município de Miguel Alves, *PI*, faz saber a todos que estará aberta a **Consulta Pública**, a partir da 00:00 hora do dia 21/12/2018 até às 23:59 do dia 21/01/2019, com a finalidade de tornar pública e submeter aos possíveis interessados o conteúdo técnico e administrativo da minuta de EDITAL, contendo entre seus anexos a minuta de contrato, para a realização de licitação na modalidade concorrência pública, para contratar **parceria público-privada** na modalidade de concessão administrativa para a prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Miguel Alves, nos termos da Lei federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, objetivando **A MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** no Município de Miguel Alves, PI.

As informações sobre a minuta do edital e seus anexos estarão disponíveis no site eletrônico do Município (https://www.miguelalves.pi.gov.br/), bem como na Secretaria de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes, situada na Rua Mariano Mendes, nº 33, Centro, Miguel Alves-PI,CEP: 64130-000, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08h:00min às 14h:00min, sendo este o mesmo local onde deverão ser protocoladas eventuais sugestões, no mesmo horário, devendo os interessados apresentarem, obrigatoriamente, juntamente com a sugestão escrita, qualificação que possibilite sua identificação e resposta, não sendo admitidas manifestações anônimas. Também poderão ser apresentadas sugestões, por meio do e-mail: pmma.ppp@gmail.com também com apresentação de qualificação.

Todas as respostas serão igualmente publicadas para conhecimento de todos os interessados.

MIGUEL ALVES, PI, 20 de dezembro de 2018.

Cinthia Oliveira Passos
CINTHIA OLIVEIRA PASSOS
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes

JORGE LUIZ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Arquivo(s) relacionado(s)
MINUTA DE EDITAL E SEUS ANEXOS
MINUTA DE CONTRATO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017 - PMMA/PI

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente do contrato da Inexigibilidade nº 005/2017 - PMMA/PI.
Contratante: Prefeitura Municipal de Miguel Alves/PI, CNPJ: 06.553.614/0001-87.
Contratada: VISION CONSULTORIA E ASSESSORIA- ME, inscrita com CNPJ Nº 14.404.249/0001-77.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria para Gestão do SUAS, apoio Técnico e Operacional no Planejamento das ações na área de Assistência Social, gestão de programas, Projetos e Serviços sócio assistências, monitoramento e acompanhamento dos serviços, programas projetos e beneficios, orientação técnica acerca da execução da pratica dos trabalhos do técnico Social para profissionais que atuam no SUAS e elaboração de Projetos para Capacitação de recursos financeiros

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL do contrato decorrente da Inexigibilidade 005/2017, assim fica PRORROGADA A VIGÊNCIA CONTRATUAL de 06 de Fevereiro de 2018 até 15 de Janeiro de 2019.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Fundamentação legal: Art. 65, e Art. 57, II da Lei 8666/93.
Data da Assinatura: 08 de Fevereiro de 2018.

Publique-se

Miguel Borges de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente do Pregão Presencial 004/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Miguel Alves. CNPJ: 06.553.614/0001-87.
Contratada: OSVALDO TORRES E ROSENILDES – LTDA, CNPJ: 11.455.530/0001-40.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Óleo Diesel Comum para atender as necessidades do Município de Miguel Alves.

Objeto do Aditivo: Aditamento do Valor Contratual

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

Acresce 25%, valor de R$ 128.050,00 (cento e vinte e oito mil, e cinquenta reais) ao valor contratual, majorando o valor do contrato originário que antes era de R$ **515.200,00** (quinhentos e quinze mil e duzentos reais), ao patamar de R$ 640.250,00 (seiscentos e quarenta mil duzentos e cinquenta reais).
As demais cláusulas permanecem Inalteradas.
Fundamentação legal: Art. 65, § 1º da Lei 8666/93.
Data da Assinatura: 08 de novembro de 2018.

Publique-se

Miguel Borges de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2018.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente do Pregão Presencial 011/2018, Processo Administrativo 014/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Miguel Alves. CNPJ: 06.553.614/0001-87.
Contratada: M. D. AGRA & CIA – LTDA, CNPJ: CNPJ: 06.012.992/0001-53.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Combustíveis e Derivados para atender as necessidades do Município de Miguel Alves.

Objeto do Aditivo: Aditamento do Valor Contratual

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

Acresce 25%, valor de R$ 324.375,00 (trezentos e vinte e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais) ao valor contratual, majorando o valor do contrato originário que antes era de R$ R$ 1.297.500,00 (um milhão duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), ao patamar de R$ 1.621.875,00 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil oitocentos e setenta e cinco reais).
As demais cláusulas permanecem Inalteradas.
Fundamentação legal: Art. 65, § 1º da Lei 8666/93.
Data da Assinatura: 05 de novembro de 2018.

Publique-se

Miguel Borges de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018 – PMMA/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018 - PMMA/PI.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente DA TOMDA DE PREÇO nº 002/2018 - PMMA/PI e Processo Administrativo nº 006/2018 PMMA/PI.
Contratante: Prefeitura Municipal de Miguel Alves/PI, CNPJ: 06.553.614/0001-87.
Contratada: MARIA DO CARMO CARVALHO SERVIÇOS, CNPJ: 05.441.850/0001-49.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Urnas Funerárias e prestação de Póstumos para atender as necessidades do Município de Miguel Alves/PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração contratual da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR** do contrato original, com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta da contratada de R$ **34.252,38** (trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), assim acresce o valor de R$ **8.563,00** (oito mil quinhentos e sessenta e três reais), totalizando um valor de R$ **42.815,38** (quarenta e dois mil oitocentos e quinze reais e trinta e oito centavos).

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Fundamentação legal: Art. 65, e Art. 57, II da Lei 8666/93.
Data da Assinatura: 05 de novembro de 2018

Publique-se

Miguel Borges de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DO PREFEITO
Av. Getúlio Vargas 303 – Centro - Itaueira-PI
Fone: (86)3559-1618/3559-1109
C.N.P.J.:06.554.091/0001-93

PORTARIA Nº. 095/2018

Itaueira- PI, 27 de dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Itaueira, ***Quirino de Alencar Avelino***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 122, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 04 de abril de 1990, em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear membros para compor o Conselho Municipal do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, constituído pelos segmentos:

Representantes do Poder Executivo
Titular: Paulo Sérgio Batista Soares, CPF 006.943.663-07;
Suplente: Ronaldo Araújo Rocha, CPF 935.487.453-34;
Titular: Indyara Soares Gualberto, CPF 003.158.713-50;
Suplente: Edson Gomes da Silva, CPF676.320.093-5.

Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Francilda de Jesus Santos, CPF 269.834.428-81;
Suplente; Fernanda Lima de Sousa, CPF 000.711.133-98.

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais;
Titular: Francisco das Chagas Feitosa CPF 479.114.503-82;
Suplente: Maria da Paz Oliveira Soares CPF 489.876.693-87.
Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Municipais:
Titular: Valderana Leite Barbosa, CPF 267.138.788-14;
Suplente: Eliana da Penha Santos, CPF 938.731.663-72.

Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;
Titular: Rejane dos Santos Sousa Lima, CPF 010.681.403-64;
Suplente: Francisca Alves Feitosa, CPF 940.639.313-15;
Titular: Eliozete Maria da Silva Costa: CPF 830.087.303-10;
Suplente: Eva Maria Mota, CPF 921.381.443-72.

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Juan Lima. CPF 091.819.293-58;
Suplente: Bismarck Alves Feitosa, CPF 096.774.683-32;
Titular: Tamires da Silva Costa, CPF 019.899.303-01;
Suplente: Elisângela Reis da Silva, CPF 322.008.158-40;

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Adeltrudes da Penha Pereira Júnior, CPF 059.338.513-61;
Suplente: Jarbas Rodrigues de Sousa, CPF 019.763.652-05.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, refogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itaueira, aos 27 dias do mês de dezembro de 2018.

Quirino de Alencar Avelino
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL MONTE ALEGRE -PI
CNPJ Nº 06.554.232/0001-78
CONCURSO PÚBLICO
CRESCER CONSULTORIAS

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PI, *no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará, através da CRESCER CONSULTORIAS, o presente CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos efetivos, no Quadro de Pessoal da Prefeitura, por meio de* ***Prova Objetiva para todos os cargos e provas de Títulos (somente para os cargos de Professor) e Prova Prática para Operador de Máquinas,****, obedecendo às disposições legais e que se regerá de acordo com as normas relativas à sua realização e com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.*

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O CONCURSO PÚBLICO será regido por este edital e executado pela EMPRESA CRESCER CONSULTORIAS, sediado à Rua Senador Joaquim Pires, nº 1965 / A, Leste, Ininga , Teresina –PI.
1.1.1. O único endereço de e-mail válido para comunicações a respeito do certame é crescer.montealegre@outlook.com
1.1.2. O telefone para contato é (**86) 3303-3883**, com horário de atendimento de segunda à sexta, das **09h às 12h e das 14h00min às 17h00min.**
1.1.3. A empresa é responsável pela organização e realização do concurso, objeto deste Edital, incluindo: planejamento, elaboração e validação do edital, inscrição, geração do banco de dados dos candidatos, elaboração das provas, aplicação e correção das provas, recebimento, julgamento e divulgação de recursos e emissão de listas com resultado final dos candidatos de acordo com contrato celebrado entre as partes para esta finalidade.
1.2. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados no endereço eletrônico www.crescerconcursos.com.br vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.
1.2.1. Todas as correspondências, dúvidas e comunicações acerca do certame deverão ser feitas pelo e-mail crescer.montealegre@outlook.com não sendo reconhecido nenhum outro endereço como destinatário de correspondências do presente concurso.
1.2.2. O atendimento aos candidatos também se dará, no horário comercial, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, na sede da CRESCER CONSULTORIAS ou pelos nossos telefones de contatos, presentes no item 1.1.2, deste Edital.
1.3. O código do cargo, o pré-requisito/escolaridade, número de vagas, a remuneração mensal e o valor da inscrição encontram-se dispostos no Anexo II deste Edital.
1.4. A seleção para o cargo de que trata este Edital será realizada em **duas fases para os cargos de Professor**, sendo a primeira fase composta pela aplicação da prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório com pontuação de 0 a 40, e a segunda fase composta de avaliação de títulos, e Prova Prática para o cargo de **Operador de Máquinas** de acordo com o determinado no anexo VIII .
1.5. Para os demais cargos, a seleção se dará em única fase, composta pela aplicação da prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório com pontuação de **0 a 40.**
1.6. Caso a quantidade de candidatos inscritos **exceda** à oferta de lugares adequados existentes na referida cidade, A CRESCER CONSULTORIAS reserva-se o direito de realizar a aplicação da prova objetiva **em 2 (dois) turnos, em duas datas diferentes e caso seja necessário no município mais próximo.**
1.7. Os nomeados serão lotados nos locais de trabalho à critério da Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE – PI.
1.8. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste certame, conforme estabelecidas no anexo II deste Edital, aos candidatos com deficiência, de acordo com os critérios definidos no art.4º, do Decreto Federal nº3298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como o que prevê a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37, VIII.
1.9. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.
1.10. Este concurso terá validade para a convocação de **02 (dois) anos** a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE - PI.
1.11. O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do concurso:

Anexo I – Cronograma de execução do certame.
Anexo II – Demonstrativos dos cargos, vagas, carga horária semanal, requisitos, vencimento e taxa de inscrição.
Anexo III – Conteúdos programáticos
Anexo IV – Requerimento para tratamento especial aos portadores de necessidades especiais
Anexo V – Das regras para envio de todas as modalidades de recursos
Anexo VI – Das atribuições dos cargos
Anexo VII – Da avaliação dos títulos para os cargos de Professor

Anexo VIII – Da Prova Prática para Operador de Máquinas Pesadas
Anexo IX – Da Isenção de Taxa

II. REQUISITOS BÀSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. O candidato aprovado no CONCURSO PÚBLICO de que trata este Edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:
- **a)** Ter sido aprovado e classificado no Certame, na forma estabelecida neste Edital;
- **b)** Ter nacionalidade brasileira. No caso de nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;
- **c)** Estar quite com as obrigações eleitorais;
- **d)** Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- **e)** Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- **f)** Atender aos requisitos constantes no anexo II deste Edital;
- **g)** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação, comprovada por atestado médico oficial.
- **h)** Apresentar declaração de acumulação ou não acumulação lícita de cada cargo público;
- **i)** Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- **j)** Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais com dados atualizados até a data da posse;
- **k)** Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal ou caso a carga horária estiver dentro do permitido legalmente.
- **l)** Assinar Termo de Compromisso confirmando ciência e concordância com as normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE - PI.
- **m)** Conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- **n)** Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse;
- **o)** Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.
- **p)** Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Junta Médica a ser designada pela Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE - PI.

2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso e investidura no cargo.
2.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1, impedirá a posse do candidato.

III. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As Inscrições serão feitas via internet no endereço eletrônico www.crescerconcursos.com.br
3.2. Período de Inscrição: **28.12.2019 a 10.02.2019**
3.3. A CRESCER CONSULTORIAS não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
3.4. Após o preenchimento do formulário de inscrição pela Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário no valor da inscrição, devendo ser pago nas **AGÊNCIAS DA CEF e/ou CASAS LOTÉRICAS** até o último dia de Inscrição.
3.5. A solicitação de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o **dia 11.02.2019** não será aceita.
3.6. As informações prestadas nas solicitações das inscrições via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, disponda A CRESCER CONSULTORIAS do direito de excluir do Certame aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta.
3.7. O candidato poderá obter informações referentes ao CONCURSO PÚBLICO através do e-mail crescer.montealegre@outlook.com na sede da CRESCER CONSULTORIAS e por meio do telefone.
3.8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e/ou do seu procurador. A CRESCER CONSULTORIAS dispõe do direito de excluir do certame o candidato, cuja ficha for preenchida com dados incorretos, incompletos ou se constatar, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.
3.8.1. Ao preencher o formulário de inscrição é vedada qualquer alteração posterior. È permitido ao candidato fazer mais de uma inscrição, entretanto não haverá ressarcimento de valor da inscrição do cargo em que o candidato desistir de fazer.

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL MONTE ALEGRE -PI
CNPJ Nº 06.554.232/0001-78
CONCURSO PÚBLICO
CRESCER CONSULTORIAS

3.8.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento do correspondente bancário na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
3.8.3. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE - PI.
3.8.4. A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Concurso, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.
3.8.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados no site **www.crescerconcursos.com.br**
3.8.6. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e outros deverão ser corrigidos dentro do prazo para interposição de recursos referentes às inscrições deferidas.
3.8.7. Caso haja necessidade de comprovação de pagamento pelo candidato, a Organizadora poderá solicitá-lo posteriormente. Portanto, cabe ao candidato guardar o original do seu comprovante de pagamento, evitando, assim, futuros transtornos.

IV. PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS.

4.1. Serão reservadas às pessoas com deficiências, em caso de aprovação, 5% (cinco) por cento do exato número de vagas determinadas para o cargo neste Edital, desde que, a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorre.
4.1.1. Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiências, esta será preenchida pelos demais selecionados, com a estrita observância da ordem classificatória.
4.2. Serão consideradas pessoas com deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada enquadradas nas categorias descritas no art.4º do Decreto Federal nº 3298/99, com redação dada pelo Decreto nº 5296, de 2004.
4.2.1. De acordo com o referido Decreto, o candidato com deficiência deverá identificá-la na ficha de inscrição, declarando, ainda, estar ciente das atribuições do cargo e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.
4.3. As pessoas com deficiências, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu Artigo n.° 40, participarão do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os candidatos.
4.3.1. A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
4.4. Os candidatos com deficiências deverão apresentar, no ato da inscrição:
a) **Laudo Médico original** atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID;
b) **Boleto de Inscrição no Concurso** mesmo que ainda não pago.
c) Solicitação do acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção da prova ampliada, para os portadores de deficiência (cegos ou ambliopes);
d) Solicitação de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir. Esta deverá ser requerida no prazo determinado para as inscrições.
4.4.1. O cumprimento da alínea "a" é indispensável e determinará sua inclusão do candidato com deficiência. O não atendimento da alínea "b" desobrigará a organização do concurso da confecção de prova ampliada para cegos ou ambliopes.
4.4.2. O candidato com deficiência deverá escanear cópia da ficha de inscrição juntamente com a documentação descrita no item 4.4, "a" e enviar **até o dia 10.02.2019** para o e-mail **crescer.montealegre@outlook.com** com o título "Pessoa com Deficiência – Requerimento".
4.4.2.1. O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima definido **ou por outra via diferente do e-mail especificado**, causará o indeferimento do pedido de inscrição como candidato com deficiência e fará com que o candidato participe do certame em igualdade de condições com os demais candidatos.
4.5. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
4.6. A classificação dos candidatos optantes pela reserva de vaga aos candidatos com deficiência dar-se-á no exato número de vaga da reserva, constando na lista geral de classificação do cargo a concorrer, e em lista específica para deficientes.
4.7. O candidato com deficiência, se habilitado e classificado, será antes de sua nomeação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE - PI, na forma do disposto no art. 43 do Decreto nº 3298, de 20/12/99, que verificará sua qualificação como candidato com deficiência ou não, bem como, o seu grau de capacidade para o exercício do cargo.
4.8. A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE - PI seguirá a orientação do parecer da Equipe Multiprofissional, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato como candidato com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.
4.9. A data de comparecimento do candidato com deficiência aprovado perante a Equipe Multiprofissional ficará a cargo da Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE - PI.
4.9.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação da Equipe Multiprofissional.
4.9.2. Caso o candidato não tenha sido classificado como candidato com deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

V. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. As provas serão aplicadas na cidade de **MONTE ALEGRE – PI .**
5.2. O presente certame é composto de uma prova objetiva escrita que consta de **40 (quarenta) questões para todos os níveis,** sendo prova de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas diferentes** em que somente uma é correta, de caráter eliminatório e classificatório, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, com as atribuições do cargo e conteúdo programático presente no Anexo III deste Edital, atendendo à especificidade do cargo.
5.2.1. A prova objetiva terá a duração **de 03 (três) horas e** está prevista para o dia **10 de março de 2019 (Para os cargos de Nível Fundamental e Médio) e 17 de março de 2019 (para os cargos de Nível Superior e Professor). O horário das provas será 9h as 12h pela manhã e das 14h às 17h pela tarde.**
5.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de 01 (uma) hora do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário determinado para o início dos exames.
5.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova na data prevista neste Edital munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, documento de identificação original com foto e comprovante de pagamento de inscrição.
5.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
5.6. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
5.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar Boletim de Ocorrência de órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias ou outro documento de identificação com foto conforme elencado no subitem *5.4. e 5.5.*
5.8. Se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas Listas de Presença, mas este apresente o comprovante de pagamento de inscrição, o mesmo poderá participar do certame, devendo tal fato ser registrado em Ata de Ocorrência da Sala.
5.8.1. Em caso de eventuais erros verificados quanto ao nome do candidato, sexo, data de nascimento, endereço e número do documento de identidade, as correções serão feitas imediatamente no dia das provas e deverão ser registradas em Ata de Ocorrência de Sala.
5.9. Durante a realização da prova, não serão permitidos aos candidatos portarem boné e utilizarem aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, walkman, ipods, receptores ou similares, relógios, livros, anotações, impressos ou quaisquer outros materiais de consulta, bem como a comunicação entre candidatos. Será eliminado do certame o candidato que descumprir essa determinação.
5.10. Será EXCLUÍDO da seleção o candidato que:
a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
b) Não comparecer à prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
c) Não apresentar o documento de identidade exigido;
d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma;
e) Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas da Internet;
f) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova objetiva, bem como tiver aparelho celular ligado ou sinal sonoro do mesmo após início da prova;
g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Certame;
h) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova objetiva;
i) Marcar o cartão-resposta nos campos referentes a inscrição e cargo;
j) Não assinar o cartão-resposta;
5.11. Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta, devidamente preenchido, e o Caderno de Questões. Somente o Cartão Resposta será considerado para efeito de correção de prova.
5.11.1. O candidato somente poderá levar o Caderno de Questões caso saia da sala de aplicação de sua prova nos últimos 30 (trinta) minutos.
5.12. Será atribuída nota ZERO à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o Cartão Resposta.
5.13. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para as provas escritas objetivas de conhecimentos gerais e específicos, nem substituição do CARTÃO RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.
5.13.1. Será eliminado o candidato que rubricar, abreviar nome, ou assinar com letra de forma o cartão – resposta.
5.13.2. Na correção do cartão – resposta, será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada e aquelas marcadas de forma incorreta, além do local de marcação ou em branco. O preenchimento do cartão – resposta deve se processar na forma do modelo descrito na capa da prova.
5.13.3. Qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no conteúdo programático, deverá ser arguida em sede de Recurso, no prazo estabelecido neste Edital.
5.14. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.
5.15. Na Prova Escrita Objetiva, o valor do(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuído a todos os candidatos.
5.16. Mediante eventual necessidade de o candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal.
5.17. A prova será corrigida através de leitora ótica, garantindo-se a absoluta imparcialidade do resultado.
5.18. O gabarito das provas escritas objetivas será divulgado na data constante no Cronograma de Execução do Concurso, Anexo I deste Edital.
5.19. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.
5.20. Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá levar crianças sob sua responsabilidade apenas no caso de amamentação.
5.21. A CRESCER CONSULTORIAS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
5.22. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de provas, facultada, no entanto, a interposição de recursos contra o resultado do gabarito da prova objetiva.
5.23. Qualquer alteração no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo I será divulgada no endereço eletrônico **www.crescerconcursos.com.br** bem como a relação das notas da prova objetiva em ordem de classificação dos candidatos para o cargo.

VI. DAS ESTRUTURA DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. As provas para os cargos contemplado neste Concurso obedecerão à seguinte estrutura, conforme os Quadros a seguir, deste Edital:

QUADRO 1 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
▪ Motorista Categoria D ▪ Operador de Máquinas Pesadas ▪ Agente de Zoonoses ▪	Língua Portuguesa	15	1,0	15
	Matemática	05	1,0	05
	Conhecimentos Específicos da Área	20	1,0	20
TOTAL		40		40

UADRO 2 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
▪ Digitador ▪ Auxiliar Administrativo ▪ Agente Administrativo ▪ Técnico em Enfermagem ▪ Técnico em Higiene Bucal	Língua Portuguesa	15	1,0	15
	Informática Básica	05	1,0	05
	Conhecimentos Específicos da Área	20	1,0	20
TOTAL		40		40

QUADRO 3 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR SAÚDE e TÉCNICO

CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
▪ Psicólogo ▪ Fisioterapeuta ▪ Médico ▪ Nutricionista ▪ Dentista ▪ Enfermeiro ▪ Farmaceutico Bioquímico	Língua Portuguesa	15	1,0	15
	Legislação do SUS	05	1,0	05
	Conhecimentos Específicos da Área	20	1,0	20
TOTAL		40		40

QUADRO 4 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR II (GERAL)

CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
▪ Advogado ▪ Agente Controle Interno ▪ Assistente Social ▪ Engenheiro Civil ▪ Fiscal Tributário	Língua Portuguesa	15	1,0	15
	Informática	05	1,0	05
	Conhecimentos Específicos da Área	20	1,0	20
TOTAL		40		40

QUADRO 5 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA – CARGOS DE PROFESSOR

CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
▪ Pedagogo B – (20 hs) ▪ Professor B – (20 hs)	Língua Portuguesa	15	1,0	15
	Conhecimentos Pedagógicos	05	1,0	05
	Conhecimentos Específicos da Área	20	1,0	20
TOTAL		40		40

6.2. As provas serão realizadas na cidade de **MONTE ALEGRE - PI**, considerando o horário local do município, terão a duração de **3 (três) horas** e serão aplicadas na data provável de **10 de março de 2019,** conforme informações a seguir:

DATA DE DIVULGAÇÃO DE LOCAIS DE PROVA	DATA DE APLICAÇÃO DE PROVA	CIDADE DE PROVA
27 de fevereiro de 2019 (Nível Fundamental e Médio) **14 de março de 2019 (Nível Superior e Professor)**	**10 de março de 2019** **17 de março de 2019**	**MONTE ALEGRE (PI)**

6.2.1. A data da prova é sujeita a alteração. Poderá ser aplicada em cidade vizinha caso a quantidade de candidato seja superior a que comporta os locais de aplicação do município.
6.3. O conteúdo programático das provas referente às áreas de conhecimento está disposto no anexo III deste edital.
6.4. Ao candidato só será permitida a participação na prova, na respectiva data, horário e local divulgados no endereço eletrônico **www.crescerconcursos.com.br** .
6.5. Será vedada a realização da prova fora do local designado.
6.6. Os locais e os horários de realização das provas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://**www.crescerconcursos.com.br**, conforme data prevista no cronograma deste edital.
6.7. Os gabaritos preliminares referentes as provas objetivas serão divulgadas em até 48h (quarenta e oito horas) após a realização das provas no site eletrônico: **www.crescerconcursos.com.br** .

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL MONTE ALEGRE -PI
CNPJ Nº 06.554.232/0001-78
CONCURSO PÚBLICO
CRESCER CONSULTORIAS

VII. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será considerado APROVADO e CLASSIFICADO no Concurso, o candidato que obtiver, cumulativamente:
- a) Será considerado APROVADO ou CLASSIFICADO candidato que, ao final da prova objetiva, tiver feito, no mínimo: 60% (sessenta por cento) do total de pontos correspondentes ao conjunto das modalidades da prova escrita objetiva.
- b) 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova de conhecimentos específicos.
- c) Não zerar nenhuma das disciplinas que compõem a prova objetiva.
- d) Será considerado CLASSIFICADO o candidato que constar numa posição que esteja em até 03 (três) vezes o número de vaga prevista neste edital.

7.2. O candidato não habilitado nestas condições será **EXCLUÍDO** do Certame.
7.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação para o cargo. Sendo que tais candidatos constarão da lista de classificação final, de acordo com o que dispõe o item 8.1, e serão convocados para tomarem posse de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE - PI.
7.4. O candidato que tomar posse não poderá pleitear transferência para outro local diferente do local de lotação de seu cargo durante o período de estágio probatório de 03 (três) anos, somente sendo possível a sua transferência depois deste período por interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE - PI.
7.5. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência, nesta ordem:
- a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10741/2003 (Estatuto do Idoso). No caso dos empatantes serem ambos abrangidos por este critério, prevalecerá o mais idoso;
- b) O candidato que tiver obtido maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) O candidato que tiver obtido maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- d) O candidato com a data de nascimento anterior a do empatante.

VIII. DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso quanto:
- a) às inscrições indeferidas e deferidas com erro material;
- b) ao resultado para concorrer a vaga PNE;
- c) às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
- d) ao resultado das provas objetivas e de títulos.

8.2. Apenas o próprio candidato estará habilitado a interpor recurso quanto à prova objetiva em face de erro de formulação de questões e na correção.
8.3. Os recursos deverão ser interpostos em concordância com o cronograma estabelecido em Edital e apresentado no Anexo I.
8.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
8.5. Os recursos deverão ser feitos de forma **EXCLUSIVA** por e-mail: crescer.montealegre@outlook.com, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o correto escaneamento dos documentos enviados.
8.6. Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo.
8.7. Os candidatos deverão enviar o recurso uma única vez para cada questão. Cada questão ou item deverá ser apresentado em e-mail separado e conforme procedimentos adotados no Anexo V deste edital.
8.8. Em nenhuma hipótese haverá apreciação de mais de um recurso por e-mail ou de recurso de mais de um candidato por e-mail. Para cada questão de cada candidato deverá ser enviado um único e próprio e-mail.
8.9. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile (fax), telex, telegrama, de forma presencial ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
8.10. A Banca Examinadora, composta de pessoas de reputação ilibada e de conhecimento de nível superior, para o CONCURSO PÚBLICO constitui-se como única e última instância para a análise dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
8.11. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item ou enviados para endereço diferente do disposto no item 8.5 não serão avaliados.
8.12. O(s) ponto(s) relativo(s) a(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(os) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
8.13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.
8.14. Poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
8.15. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, tanto quanto aos pedidos que forem deferidos como aos indeferidos.
8.16. Após o julgamento dos recursos, os mesmos serão irrecorríveis na esfera administrativa.
8.17. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do site da Crescer Consultorias em: www.crescerconcursos.com.br

XIX. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. O resultado final do Certame será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no site e mural da Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE - PI e no site da CRESCER CONSULTORIAS, respeitando rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados.

X. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

10.1. A posse no cargo ocorrerá após a publicação do ato de nomeação ou de admissão no Diário Oficial dos Municípios.
10.2. Os candidatos habilitados serão nomeados pela administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência.
10.3. Os candidatos com deficiências deverão apresentar, no ato da posse:
- a) Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID;

10.4. O cumprimento da alínea "a" é indispensável e determinará a não inclusão do candidato como candidato com deficiência.
10.5. O laudo médico terá validade somente para este CONCURSO PÚBLICO e não serão devolvidas nem fornecidas cópias desse laudo.
10.6. A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis será feita através do Diário Oficial dos Municípios, com estabelecimento do horário, dia e local para a apresentação do candidato, bem como por meio de correspondência oficial endereçada ao domicílio do mesmo.
10.7. Perderá os direitos decorrentes do Certame, não cabendo recurso, o candidato que:
- a) Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
- b) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PI.
- c) Recusar nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela Legislação Municipal vigente.

10.6. Somente será investido no cargo o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do mesmo.
10.7. Não será investido em cargo público o candidato que acumular cargo público, ressalvados os casos previstos na Constituição ou caso a carga horária estiver dentro do permitido legalmente.
10.8. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de nomeação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital na data de convocação para apresentação de documentação.
10.9. Após a nomeação, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória dos **Requisitos para Investidura do Cargo,** especificada neste Edital e na Lei de Organização Administrativa Municipal e outros documentos que a Prefeitura Municipal MONTE ALEGRE – PI julgar necessários conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site da CRESCER CONSULTORIAS. Caso o Candidato não apresente a documentação exigida neste Edital, não será investido no cargo.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As disposições e instruções contidas nas Capas das Provas e nos Cartões-Resposta constituem normas que complementarão o presente Edital.
11.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Certame, tais como se acham estabelecidas no Edital e a Lei de Organização Administrativa do Município de MONTE ALEGRE - PI, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
11.3. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
11.4. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civel ou criminal cabíveis.
11.5. Todos os atos relativos à presente avaliação seletiva, convocações, avisos e resultados ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE - PI e serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, não sendo fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Certame pela entidade organizadora do mesmo.
11.6. Cabe à Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE - PI o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento do cargo vago existente e que vierem a existir durante o prazo de validade do Concurso, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos habilitados.
11.7. O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE - PI.
11.8. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção.
11.9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Certame, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
11.10. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PI e a CRESCER CONSULTORIAS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros;
- e) e-mail não recebido por erro de envio do candidato.

11.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
11.12. O candidato só será considerado habilitado pela Administração para ser nomeado, se preencher os requisitos deste Edital e da Lei de Organização Administrativa do Município de MONTE ALEGRE - PI.
11.13. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
11.14. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Certame e, quando for o caso, pela Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE - PI e pela CRESCER CONSULTORIAS, no que a cada um couber.
11.15. As despesas relativas à participação do candidato no Certame e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
11.16. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PI e a CRESCER CONSULTORIAS não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a esta Seleção.
11.17. São impedidos de participarem deste Certame os funcionários da Crescer Consultorias e seus parentes, consanguíneos ou por afinidade, até 2º (segundo) grau.
11.18. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre do Piauí(PI), 23 de dezembro 2018.

PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUI- PI

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO

ITEM	DATA	ATIVIDADE
01	28.12.2018	**Lançamento do Edital e Publicação**
02	28.12.2018 a 10.02.2019	Período de inscrição.
03	11.02.2019	Ultimo dia de Pagamento
04	01 a 04.01.2019	Período para Pleitear Isenção de Taxa
05	16.01.2019	Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção de Taxa
06	17 e 18.01.2019	Prazo para recurso contra Resultado Preliminar de Isenção de Taxa
07	22.01.2019	Resultado Definitivo de Isenção de Taxa
08	18.02.2019	Divulgação da relação provisória dos candidatos inscritos (inscrições deferidas) e formulário próprio para recurso contra o referido resultado.
09	19 .02.2019	Resultado preliminar das inscrições na condição de pessoas com deficiência e/ou pedidos de atendimento especial e formulário próprio para recurso contra o referido resultado.
10	18 e19.02.2019	Prazo para apresentação de recursos das inscrições indeferidas
11	19 e 20.02.2019	Prazo para recurso contra resultado preliminar das inscrições na condição de pessoas PNE e/ou pedidos de atendimento especial.
12	22.02.2019	Homologação de inscrição na condição de pessoa com deficiência e/ou pedidos de atendimento especial
13	27.02.2019	Divulgação da relação definitiva dos candidatos inscritos com endereços e locais de aplicação da prova após análise dos recursos de indeferimento de inscrição, concorrência e endereço das escolas.
14	10.03.2019	**APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.(Manhã – Nível Fundamental) (Tarde –Nível Médio)**
15	11.03.2019	Divulgação dos gabarito das Provas Objetiva (Preliminar) e formulário próprio para recurso contra o referido resultado.
16	12 e 13.03.2019	Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas.
	14.03.3019	Divulgação da relação definitiva dos candidatos inscritos com endereços e locais de aplicação da prova após análise dos recursos de indeferimento de inscrição, concorrência e endereço das escolas.
	17.03.3019	**APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS..(Manhã – Nível Superiorl) (Tarde –Professor)**
	18.03.2019	Divulgação dos gabarito das Provas Objetiva (Preliminar) e formulário próprio para recurso contra o referido resultado.
	19 e 20.03.2019	Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas.
17	29.03.2019	Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das provas Objetivas.
18	29.03.2019	Divulgação do Gabarito das Provas objetivas (Oficial).
19	02.04.2019	Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e formulário próprio para recurso contra o referido resultado.
20	03 e 04.04.2019	Prazo para interposição de recursos, com finalidade única de ser corrigido apenas eventual erro material, como equívoco no nome, somatório de notas ou critério de desempate e solicitação de cópia do gabarito individual.i
21	05.04.2019	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra a pontuação da prova objetiva.
22	05.04.2019	Divulgação do resultado das provas objetivas pós-recursos.
23	05.04.2019	Convocação para a Prova de Títulos
24	05.04.2019	Convocação para a Prova Prática de Operador de Máquinas
25	08 e 09.04.2019	Prazo para Apresentação da Prova de Títulos (Para todos os cargos de Professor)
26	07.04.2019	Prova Prática de Operador de Máquinas
27	17.04.2019	Resultado Preliminar das Provas de Títulos (Todos os cargos)
28	15.04.2019	Resultado Preliminar da Prova Prática de Operador de Máquinas
29	18 e 19.04.2019	Prazo para Recurso contra a Avaliação da Prova de Títulos (Todos os cargos de Professor)
30	16 e 17.04.2019	Prazo para Recurso contra Prova Prática de Operador de Máquinas
31	22.04.2019	Resultado Definitivo da Prova de Títulos (Todos os cargos)
32	22.04.2019	Resultado Definitivo da Prova Prática de Operador de Máquinas
33	23.04.2019	Divulgação do Resultado Final Preliminar das Provas Objetivas
34	24 e 25.04.2019	Prazo para Recurso contra o Resultado Final
35	26.04.2019	**Publicação Do Resultado Final e Definitivo Para Homologação**

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL MONTE ALEGRE -PI
CNPJ Nº 06.554.232/0001-78
CONCURSO PÚBLICO
CRESCER CONSULTORIAS

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE CARGOS, REQUISITOS, VALOR DA INSCRIÇÃO, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BÁSICO E LOTAÇÃO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

VALOR DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES	
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL	R$ 60,00
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	R$ 70,00
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E PROFESSOR	R$ 110,00

LOTAÇÃO I – A CRITÉRIO DA ADMINSTRAÇÃO

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	VAGAS			CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R$
			AMPLA	PNE(*)	TOTAL		
101	MOTORISTA CATEGORIA D	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	14	01	15	40h	1.050,00
102	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	04	01	05	40h	1.000,00
103	AGENTE DE ZOONOSES	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	-	01	40h	1.014,00
104	AGENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	02	-	02	40h	1.000,00
105	FISCAL DE OBRAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	01	-	01	40h	1.000,00
106	DIGITADOR	ENSINO MÉDIO COMPLETO	06	01	07	40h	985,00
107	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	13	01	14	40h	1.000,00
108	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Diploma de curso Técnico em Enfermagem + Registo no Conselho de Classe Competente	19	01	20	40h	1.000,00
109	TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	Diploma de curso Técnico em SÁUDE/HIGIENE BUCAL + Registo no Conselho de Classe Competente	03	-	03	40h	985,00
110	FISCAL TRIBUTÁRIO	Diploma, devidamente registrado, de curso superior em qualquer Área.	01	-	01	40h	1.500,00
111	ASSISTENTE SOCIAL	Diploma, devidamente registrado, de curso Superior Completo em SERVIÇO SOCIAL., + Registro no Conselho Competente.	02	-	02	30h	2.000,00
112	ENFERMEIRO	Diploma, devidamente registrado, de curso Superior Completo em ENFERMAGEM, +Registro no Conselho Competente.	02	-	02	40h	3.000,00
113	FISIOTERAPEUTA	Diploma, devidamente registrado, de curso Superior Completo FISIOTERAPIA, +Registro no Conselho Competente.	01	-	01	30h	1.800,00
114	NUTRICIONISTA	Diploma, devidamente registrado, de curso Superior Completo em NUTRIÇÃO, + Registro no Conselho Competente.	01	-	01	40h	1.500,00
115	PROFESSOR B	Diploma, devidamente registrado, de Curso superior em Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior ou Curso de nível médio na modalidade Normal.	09	01	10	20h	2.988,44
116	PEDAGOGO B	Diploma , devidamente registrado, de curso superior em Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior .	01	-	01	20h	1.942,49
117	MÉDICO	Diploma, devidamente registrado, de curso Superior Completo em MÉDICINA +com Registro no Conselho Competente.	03	-	03	40h	10.000,00
118	DENTISTA	Diploma, devidamente registrado, de curso Superior em ODONTOLOGIA + Especialização na área + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente	03	-	03	40h	3.000,00
119	PSICOLOGO	Diploma, devidamente registrado, de curso Superior em PSICOLOGIA +Especialização na área + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente	01	-	01	40h	1.800,00
120	ENGENHEIRO CIVIL	Diploma, devidamente registrado, de curso superior em ENGENHARIA CIVIL+ Registro no Conselho de Classe Competente	01	-	01	40h	2.500,00
121	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	Diploma, devidamente registrado, de curso superior em FARMACIA OU BIOQUIMICA + Registro no Conselho de Classe Competente.	01	-	01	40h	2.000,00
122	ADVOGADO	Diploma, devidamente registrado, de curso superior em DIREITO + Registro no Conselho de Classe Competente.	01	-	01	40h	3.000,00
123	AGENTE DE CONTROLE INTERNO	Diploma, devidamente registrado, de curso superior em qualquer Área.	02	-	02	40h	2.000,00

VAGAS DESTINADAS AO PNE NOS TERMOS LEGISLAÇÃO FEDERAL E DECRETO LEI Nº 3.298/1999.

ANEXO III – CONTEUDOS PROGRAMATICOS

QUADRO 1 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL				
CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
▪ Motorista Categoria D ▪ Operador de Máquinas Pesadas ▪ Agente de Zoonoses	Língua Portuguesa	15	1,0	15
	Matemática	05	1,0	05
	Conhecimentos Específicos da Área	20	1,0	20
TOTAL		40		40

PORTUGUÊS (15 QUESTÕES)

Ortografia Oficial. Interpretação e Compreensão de texto. Acentuação Gráfica. Emprego de letras e divisão silábica. Classes e emprego de palavras. Morfologia. Vozes do Verbo. Emprego de tempo e modo verbais. Alfabeto. Silaba. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Tonicidade. Sinais de pontuação. Sinônimo/antônimo. Sujeito e predicado. Sintaxe do período simples.

MATEMÁTICA (05 QUESTÕES)

Noções básicas de matemática, relacionadas com adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistema de numeração. Múltiplos e divisores. Operações com números naturais, decimais e fracionários. MMC. MDC. Regra de três simples. Noções de lógica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR ÁREA (20 QUESTÕES)

MOTORISTA: Anexo I do Código de Trânsito Brasileiro: conceitos e definições. Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta: o trânsito, a via pública, passagem de nível, ciclovia e ciclo faixa, parar, estacionar, classificação das vias públicas, velocidades permitidas (máxima e mínima) para as vias públicas. Regras fundamentais de trânsito. Sinalização. Pedestre e condutores não motorizados: o cidadão, a educação para o trânsito, processo habilitação do condutor Categorias de habilitação. Inclusão e mudança das categorias de habilitação. O Veículo: equipamentos e acessórios, licenciamento, IPVA, DPVAT. Disposições gerais. Penalidades. Medidas Administrativas. Infrações. Crimes de trânsito. Direção defensiva: conceito. Acidente evitável e acidente inevitável Direção preventiva e corretiva. Tipos de atenção, Causas de acidentes: imperícia, imprudência e negligência. Condições adversas. Elementos da prevenção de acidentes. Interação condutor veículo. Equipamentos de segurança, de informação, de comunicação. Inspeção do veículo. Ergonomia. Tipos de colisão. Manobras de marcha à ré. Distâncias de reação, frenagem, parada e segmento. Força centrífuga e força centrípeta. Aquaplanagem ou hidroplanagem. Mecânica (gasolina, etanol e diesel). Chassi. Motor. Tempo de funcionamento do motor. Órgãos e anexos: sistema de alimentação, sistema de distribuição, sistema de ignição, sistema de lubrificação e sistema de arrefecimento. Órgãos e anexos: sistema elétrico, sistema de transmissão, sistema de suspensão, sistema de direção, sistema de freios. Pneus e rodas. Primeiros socorros: conceito, definições e seus meios.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS : Moto niveladora. Pá carregadeira. Petro escavadeira. Trator de esteira. Trator de pneu. Código de trânsito brasileiro: regras gerais de circulação; normas gerais de circulação e conduta; regra de preferência; Conversões; Classificação de Vias; Legislação do Transito: Dos equipamentos obrigatórios; Dos documentos de porte obrigatório; Da Habilitação; Das Infrações; Sinalização de trânsito: a Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Sinais de Advertência; Placas de Indicação; Conhecimentos gerais da máquina: Operação. Preparativos para funcionamento da Máquina; Parada do Motor; Painel de controle; Combustível, fluidos e lubrificantes; Compartimento do Operador; Principais controles de Operação; Controles da caixa de mudanças; Instruções para o manejo da máquina. Manutenção e Lubrificação: Principais pontos de lubrificação; Tabelas de manutenção periódica; Sistema de arrefecimento do motor; (radiador, correias, bomba d'água). Sistema de Combustível. Sistema Elétrico. Sistema de Frenagem. Sistema de Lubrificação do Motor. Sistema de Purificação de ar do motor. Conhecimentos Práticos de Operação e Manutenção da Máquina; Procedimentos de Segurança; Funcionamento Básico dos Motores; Direção; Freios; Pneus

AGENTE DE ZOONOSES: Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário.

QUADRO 2 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO				
CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
▪ Digitador ▪ Auxiliar Administrativo ▪ Agente Administrativo ▪ Técnico em Enfermagem ▪ Técnico em Higiene Bucal	Língua Portuguesa	15	1,0	15
	Informática Básica	05	1,0	05
	Conhecimentos Específicos da Área	20	1,0	20
TOTAL		40		40

PORTUGUÊS (15 QUESTÕES)

Compreensão, interpretação e reescrita de textos e de fragmentos de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas, discursivas e argumentativas. Tipologia textual. Coesão e coerência. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Formação, classe e emprego de palavras. Significação de palavras. Coordenação e subordinação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do sinal indicativo de crase. Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). Sintaxe do período simples e compost.

INFORMÁTICA BÁSICA (05 QUESTÕES)

Conceitos de Internet/Intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet: Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; Conceitos de proteção e segurança. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software: Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup); Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas (Ex.: Word, Excel). Windows 8 e 10.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR ÁREA (20 QUESTÕES)

DIGITADOR: Windows 8 E 10: Componentes Da Área De Trabalho; Componentes Das Janelas; Configuração Do Painel De Controle; Área De Transferência; Executando Uma Aplicação; Gerenciamento De Arquivos No Windows Explorer; Gerenciamento De Pastas No Windows Explorer; Gerenciamento De Lixeira; Formatação E Cópia De Discos; Calculadora; Bloco De Notas; Paint; Utilização Da Ajuda; Sistema De Menus; Atalhos E Ícones. Excel 2010/2012/2016: Atalhos E Barra De

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL MONTE ALEGRE -PI
CNPJ Nº 06.554.232/0001-78
CONCURSO PÚBLICO
CRESCER CONSULTORIAS

Ferramentas; Formatação De Dados; Seleção De Células; Fórmulas E Expressões Matemáticas; Referências Absolutas E Relativas; Intervalos Nomeados; Formatação Condicional; Funções De Usuário; Gerenciamento De Arquivos; Impressão; Vínculos Entre Planilhas; Proteção E Ocultação De Células; Gráficos. Word 2003/2007: Atalhos E Barra De Ferramentas; Modos De Seleção De Texto; Formatação De Fonte; Formatação De Parágrafo; Inserção De Símbolos, Figuras, Arquivos; Bordas; Marcadores E Numeração; Tabulação; Quebras; Texto Em Colunas; Tabelas; Modos De Visualização; Cabeçalho E Rodapé; Numeração De Páginas; Mala Direta; Índices; Verificação Ortográfica; Localização E Substituição De Texto; Impressão;

AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Fundamentos básicos de administração: conceitos, características e finalidade. Funções administrativas: planejamento, organização, controle e direção. Estrutura organizacional. Comportamento organizacional. Rotinas administrativas: técnicas de arquivo e protocolo. Racionalização do trabalho. Higiene e segurança do trabalho: conceito, importância, condições do trabalho. Técnicas administrativas e organizacionais. Delegação de poderes; centralização e descentralização. Liderança. Motivação. Comunicação. Redação oficial e técnica. Etiqueta no trabalho. Ética. Relações humanas: trabalho em equipe; comunicação interpessoal; atendimento ao público. Qualidade no atendimento. Qualidade de vida no trabalho. Legislação: Constituição da República Federativa do Brasil: dos Princípios Fundamentais; dos Direitos e Garantias Fundamentais (dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos); da Administração Pública (Disposições Gerais; dos Servidores Públicos).

AGENTE ADMINISTRATIVO: Comportamento organizacional. Rotinas administrativas: técnicas de arquivo e protocolo. Racionalização do trabalho. Higiene e segurança do trabalho: conceito, importância, condições do trabalho. Técnicas administrativas e organizacionais. Delegação de poderes; centralização e descentralização. Liderança. Motivação. Comunicação. Redação oficial e técnica. Etiqueta no trabalho. Ética. Relações humanas: trabalho em equipe; comunicação interpessoal; atendimento ao público. Qualidade no atendimento. Qualidade de vida no trabalho.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM : 01. Evolução da Enfermagem através da história. 02. Princípios Éticos. 03. Necessidades básicas do ser humano. 04. Interação do homem com o meio ambiente. 05. Agentes patogênicos. 06. Medidas preventivas contra infecção: assepsia, antissepsia, desinfecção, processos de esterilização. 07. A função do Auxiliar de Enfermagem na recuperação da saúde: Aspectos biopsicosocial. 08. Assistência de Enfermagem: Sinais vitais, curativo, cateterismo, administração de medicamentos. 09. Imunização: conceito, importância, tipos, principais vacinas e soros utilizados em saúde pública (indicação, contraindicações, doses via de administração, efeitos colaterais); 10. Conservação de Vacinas de Soros (cadeia de frio). 11. Assistência ao paciente sob os aspectos preventivo, curativo e de reabilitação. 12. Unidade de enfermagem. 13. Central de material. 14. Assistência de enfermagem em clínicas: de doenças transmissíveis, obstétrica e ginecológica, pediátrica e psiquiátrica. 15. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90; Lei nº 8.142 de 28/12/90; 16. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; 17. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002; 18. Programa de Controle de Infecção Hospitalal.

TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL: Noções De Atendimento Ao Paciente, Agendamento. Noções De Harmonia E Humanização Da Clínica Odontológica. Noções De Anatomia Bucal. Recepção Anamnese, Preenchimento Da Ficha Odontológica. Noções De Diferentes Tipos De Perfil Psicológicos De Pacientes. Material, Equipamento, Instrumental. Fatores De Risco No Trabalho, Formas de Prevenção. Noções De Ergonomia Aplicada À Odontologia. Trabalho Em Equipe, Princípios Do Trabalho A 4 Mãos. Noções De Instrumentação. Noções De Manutenção Do Equipamento Odontológico. Noções De Higiene, Limpeza E Assepsia. Noções De Assepsia. Noções De Biossegurança. Noções De Esterilização De Instrumental, Tipos: Químicos, Físicos. Técnicas auxiliares de odontologia. Preparação do paciente. Manipulação de materiais e equipamentos. Preparo e isolamento do campo preparatório. Seleção de moldeiras e confecção de modelos. Revelação e montagem de radiografias. Conservação e manutenção dos equipamentos.

QUADRO 3 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR SAÚDE e TÉCNICO				
CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
▪ Psicólogo ▪ Fisioterapeuta ▪ Médico ▪ Nutricionista ▪ Dentista ▪ Enfermeiro ▪ Farmacêutico Bioquímico	Língua Portuguesa	15	1,0	15
	Legislação do SUS	05	1,0	05
	Conhecimentos Específicos da Área	20	1,0	20
TOTAL		40		40

PORTUGUÊS (15 QUESTÕES)

1. LÍNGUA E LINGUAGEM 1.1. Norma culta e variedades linguísticas. 1.2 Semântica e interação. 1.3 Significação das palavras. 1.4. Denotação e conotação. 1.5. Funções da Linguagem. 1.6. Textualidade (coesão, coerência e contexto discursivo). 2. MORFOSSINTAXE 2.1 Estudo dos verbos e sua relação com as formas pronominais. 2.2 Sintaxe do período e da oração e seus dois eixos: coordenação e subordinação. 2.2.1 Sintaxe de Concordância. 2.2.2. Sintaxe de Colocação. 2.2.3. Sintaxe de Regência. 2.3. Análise Sintática 2.4. Estudo das classes gramaticais (incluindo classificação e flexão): Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Conjunção, Preposição, Interjeição, Conectivos, Formas variantes. 2.5. Emprego das palavras. 3. ORTOGRAFIA E ACENTUAÇÃO 4. ESTUDO DE TEXTOS 4.1 Interpretação de textos. 4.2. Tópico frasal e sua relação com ideias secundárias. 4.3. Elementos relacionadores. 4.4 Pontuação. 4.5. Conteúdo, ideias e tipos de texto. 4.6. O texto literário: tema, foco narrativo, personagens, tempo.

LEGISLAÇÃO DO SUS (05 QUESTÕES)

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) princípios, diretrizes e arcabouço legal. 2. Controle social no SUS. 3. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. 4. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. 5. Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/1990. 6. Lei no 8.142/1990. 7. Decreto Presidencial no 7.508, de 28 de junho de 2011. 8. Determinantes sociais da saúde. 9. Sistemas de informação em saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR ÁREA (20 QUESTÕES)

PSICÓLOGO : 1. Concepções sobre grupos e instituições. 2. Fundamentos e técnicas de exame psicológico e psicodiagnóstico.3. Noções sobre desenvolvimento psicológico e psicodinâmica, segundo as principais teorias. 4. Métodos e técnicas de Avaliação Psicológicas; Psicopatologias. 5. Critérios de normalidade, concepção de saúde e doença mental.6. Reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico e interdisciplinaridade. 7. Conceitos e procedimentos básicos de Psicoterapia. 8. O Psicólogo na construção e desenvolvimento do projeto político-pedagógico: atuação multidisciplinar. 9. Álcool, tabagismo e outras drogas. 10. Leis, regulamentações, estatutos e demais resoluções do trabalho profissional do Psicólogo. 11. Ética profissional. 12. Psicologia Social. 13. Cultura juvenil. 14. Terapia Breve. 15. Trabalho em Rede. 16. Orientação Familiar. 17. Mediação de Conflitos. 18. Trabalho Multidisciplinar. 19. Elaboração de Relatórios e Pareceres Psicossociais. 20. Estudo de caso. 21. Psicologia do Desenvolvimento. 22. Psicologia da Aprendizagem. 23. Psicologia Familiar - Criança e Adolescente. Psicologia e Políticas Públicas. Psicologia Escolar: Teorias da aprendizagem. Teorias da personalidade: teoria psicanalítica, teoria humanista, teoria cognitiva e teoria comportamental. Psicodrama: Teoria e técnicas. Terapias e os fundamentos da psicoterapia.

FISIOTERAPEUTA : Conhecimentos técnicos inerentes à fisioterapia no contexto da Saúde Pública; Papel da fisioterapia na Atenção Básica; Práticas e técnicas fisioterápicas; Ações e acompanhamento da população nos diferentes ciclos de vida; Procedimentos de avaliação, diagnóstico cinéticofuncional, prognóstico e intervenção fisioterapêutica , visando promoção, prevenção e reabilitação de disfunções nos níveis de órgãos e sistemas corporais nas seguintes áreas: neurologia; traumatologia e ortopedia; reumatologia; cardiologia e angiologia; pneumologia; pediatria; geriatria; dermatologia; ginecologia e obstetrícia. Assistência à saúde do trabalhador: doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho. Assistência fisioterapêutica domiciliar: atenção ao paciente acamado, orientações ao cuidador. Trabalho em equipe interdisciplinar. Eletroterapia; Saúde Coletiva; Noções do Programa de Saúde da Família (PSF); Leis e Diretrizes do NASF (Núcleo de Apoio ao Programa Saúde da Família). O papel do Fisioterapeuta nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF). Legislação e ética do profissional fisioterapeuta: Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia aprovado pela resolução nº 424, de 8 de julho de 2013.

MÉDICO : Abordagem da família: criança, adolescente, adulto e idoso no conteúdo da família; promoção à saúde; vigilância epidemiológica; vacinação na criança e no adulto; saúde e atividade física; obesidade; avaliação de risco cardiovascular; tabagismo/dependências químicas. Sinais e Sintomas mais freqüentes na prática clínica: cefaléia; dores musculo-esquelético; lombalgia; dispepsia funcional; diarréia; transtornos ansiosos; depressão. Atenção ás crianças e aos adolescentes: o crescimento normal em baixa estatura; desenvolvimento normal e sinais de alerta; puericultura; anemia; asma; otites e sinusites; chiado no peito; pneumonias; desidratação. Atenção ao adulto: tuberculose e hanseníase; hipertensão; diabetes; artrite reumatóide; osteoporose; insuficiência cardíaca congestiva; acidente vascular cerebral; asma; doença pulmonar obstrutiva crônica; úlcera péptica. Saúde do homem: próstata; distúrbios do aparelho genito urinário. Atenção ao idoso: doença alzheimer; doença de parkinson; prevenção de quedas e fraturas. Atenção à mulher: alteração no ciclo menstrual; pré-natal/gestaç ão; parto/puerpério; prevenção de câncer cérvico uterino e de mamas; climatério; planejamento familiar. Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002; Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Portaria Nº 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família; Portaria Nº 154 de 24 de Janeiro de 2008 - Criação do NASF.

NUTRICIONISTA: Nutrição Básica: Carboidratos, Proteínas, Lipídios, Vitaminas e Minerais – Digestão, Absorção, Transporte, Metabolismo, Excreção, Classificação, Função, Necessidades e Recomendações de Nutrientes, Necessidades e Recomendações de Energia. Alimentos funcionais, Avaliação Nutricional. Dietoterapia nas diversas patologias: cardiovasculares, distúrbios trato digestório, doenças renais, trauma, sepse, queimadura, diabetes mellitus, obesidade, desnutrição energética protéica, doenças hepáticas, neoplasias, doenças pulmonares. Nutrição nos variados ciclos da vida infância, adulto, gestante, idosos. Aleitamento materno e Alimentação complementar. Terapia Nutricional Enteral e Parenteral. Epidemiologia Nutricional- determinantes da desnutrição, obesidade, anemia e hipovitaminoses. Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN). Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Técnica Dietética: conceito, classificação e características; pré – preparo e preparo dos alimentos. Administração em Serviços de Alimentação: Planejamento, Organização, EPIs - (Normativas de trabalho) Organograma de uma UAN, Estrutura física, Coordenação e Controle de Unidades de Alimentação e Nutrição. Contaminação de Alimentos: Veículos de Contaminação; Microorganismos Contaminantes de Alimentos e Produtores de Toxiinfecções. Alteração de Alimentos: Causas de Alterações de Alimentos por Agentes Físicos, Químicos e biológicos. Legislações Pertinentes a Alimentos e Serviços de Nutrição – Boas Práticas de Fabricação, Qualidade e controle de qualidade. Código de Ética do Nutricionista – Lei 8.234/91 do CFN - Resolução CFN nº 334/2004 - Resolução CFN nº 390/2006 – Resolução nº 38 de 16 de Julho de 2009 do FNDE – Resolução CFN nº 465/2010 - Portaria nº 326, de 30 de julho de 1997 da ANVISA - Resolução RDC 275 de 21 de outubro de 2002 da ANVISA.

DENTISTA : 1 Saúde Bucal Coletiva e Níveis de Prevenção. 2 Biossegurança. 3 Radiologia: técnica radiológica; interpretação radiográfica; anatomia radiográfica. Cariologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dental. 4 Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças do complexo dentinorradicular; proteção do complexo requênc-pulpar; materiais restauradores; técnicas de restauração. 5 Periodontia: anatomia do periodonto; tecidos periodontais; prevenção, semiologia, diagnóstico clínico; exames complementares aplicados ao diagnóstico das doenças periodontais; e tratamentos em periodontia; cirurgia periodontal; periodontia médica; epidemiologia. 6 Endodontia: alterações pulpares e periapicais: semiologia, diagnóstico e tratamento; tratamentos conservadores da polpa; traumatismo alvéolo- dentário. 7 Urgências em Odontologia: trauma dental; hemorragia; pericoronarite, abscessos dento-alveolares; pulpite; alveolite. 8 Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros; lesões cancerizáveis; semiologia, semiotécnica, diagnóstico, prevenção e tratamento de neoplasias malignas e benignas da cabeça e pescoço; patologia oral; Atenção à saúde de pessoas com necessidades especiais. Atendimento de pacientes com doenças sistêmicas crônicas. Atendimento de pacientes com coagulopatias hereditárias. Atendimento de pacientes grávidas. 9 Cariologia: etiopatogenia, diagnóstico, tratamento e prevenção. 10 Prótese: diagnóstico, planejamento e tratamento. Cirurgia: princípios cirúrgicos, planejamento e técnicas cirúrgicas, requênci e complicações. 11 Anestesiologia: técnicas anestésicas intra-bucais; anatomia aplicada a anestesiologia; farmacologia dos anestésicos locais; acidentes e complicações em anestesia odontológica. 12 Prevenção: Fluorterapia; toxologia do flúor; Fluorose: diagnóstico e tratamento. 13 Farmacologia odontológica: Farmacologia eTerapêutica Medicamentosa. 14 Ética Odontológica. Código de Ética Odontológica, 2013. 15 Bioética. 16 Odontopediatria: Práticas Preventivas em Odontopediatria; Dentística voltada para a odontopediatria: semiologia, diagnóstico e tratamento; proteção do complexo dentinopulpar; materiais restauradores; técnica de restauração atraumática.

ENFERMEIRO: Parâmetros para o funcionamento do SUS; Saúde e Doença: Promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças; Introdução à Enfermagem: Origem e evolução da Enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. O ambiente de trabalho. Técnicas básicas de Enfermagem; Enfermagem Médico–Cirúrgica: Assistência de Enfermagem em situações de emergência e nos distúrbios: do sangue, respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, endócrinos, imunológicos, musculoesqueléticos, nas doenças infecciosas e nas doenças da pele. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico e em Central de Material; Enfermagem Materno–Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno–infantil e pediatria: pré–natal, parto e puerpério e período neonatal; Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde – SUS; Saúde da Criança e do Adolescente-Puericultura, Controle, Intervenções da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo: Doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade). CCIH.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO: Farmacologia: Classificação das drogas. classificação das formas farmacêuticas. Vias de administração de drogas. Absorção. Distribuição. Biodisponibilidade. Biotransformação. Eliminação. Mecanismo de ação de drogas. Interação medicamentosas. Relação dose efeito. Sinergismo. Agonistas. Antagonistas. Bloqueadores neuromusculares. Anestésicos gerais. Anestésicos locais. Anticonvulsivantes. Ansiolíticos. Antidepressivos. antipsicóticos. Antitérmicos. Analgésicos. Antiinflamatórios esteroidais e não esteroidais. Cardiotônicos. Antiarrítimicos. Antiangínicos. Anti-hipertensivos. Vasodilatadores. Diuréticos. Broncoconstrictores. Broncodilatadores. Antialérgicos. Antibióticos. Antifúngicos. Antivirais. antiparasitários. Antissépticos. Farmacotécnica: Formas farmacêuticas para uso parenteral. Formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica. Formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica. Farmácia Hospitalar: Estrutura organizacional. Estrutura administrativa. Conceito. Objetivos. Aquisição de medicamento e correlatos. Análise de medicamentos e correlatos. Controle de estoques de medicamentos e correlatos. Manipulação de formas magistrais e

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL MONTE ALEGRE -PI
CNPJ Nº 06.554.232/0001-78
CONCURSO PÚBLICO
CRESCER CONSULTORIAS

oficinas. Planejamento de estoque. Controle de estoque. Medicamentos controlados. Controle de infecção hospitalar. Suporte nutricional parenteral. Legislação farmacêutica: Código de ética farmacêutico.

QUADRO 4 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR II (GERAL)				
CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
▪ Advogado ▪ Agente Controle Interno ▪ Assistente Social ▪ Engenheiro Civil ▪ Fiscal Tributário	Língua Portuguesa	15	1,0	15
	Informática	05	1,0	05
	Conhecimentos Específicos da Área	20	1,0	20
TOTAL		40		40

PORTUGUÊS (10 QUESTÕES)

1. LÍNGUA E LINGUAGEM 1.1. Norma culta e variedades linguísticas. 1.2 Semântica e interação. 1.3 Significação das palavras. 1.4. Denotação e conotação. 1.5. Funções da Linguagem. 1.6. Textualidade (coesão, coerência e contexto discursivo). 2. MORFOSSINTAXE 2.1 Estudo dos verbos e sua relação com as formas pronominais. 2.2 Sintaxe do período e da oração e seus dois eixos: coordenação e subordinação. 2.2.1 Sintaxe de Concordância. 2.2.2. Sintaxe de Colocação. 2.2.3. Sintaxe de Regência. 2.3. Análise Sintática 2.4. Estudo das classes gramaticais (incluindo classificação e flexão): Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Conjunção, Preposição, Interjeição, Conectivos, Formas variantes. 2.5. Emprego das palavras. 3. ORTOGRAFIA E ACENTUAÇÃO 4. ESTUDO DE TEXTOS 4.1 Interpretação de textos. 4.2. Tópico frasal e sua relação com ideias secundárias. 4.3. Elementos relacionadores. 4.4 Pontuação. 4.5. Conteúdo, ideias e tipos de texto. 4.6. O texto literário: tema, foco narrativo, personagens, tempo.

INFORMÁTICA BÁSICA (05 QUESTÕES)

Conceitos de Internet/Intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet: Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; Conceitos de proteção e segurança. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software: Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup); Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas (Ex.: Word, Excel). Windows 8 e 10.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR ÁREA (20 QUESTÕES)

ADVOGADO : DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição. Conceito. Classificação; Normas constitucionais. Leis constitucionais e complementares. Emendas e revisão da constituição. Disposições transitórias. Inconstitucionalidade e seus controles. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Princípios constitucionais. Os princípios constitucionais da Administração Pública. Direitos e garantias individuais e coletivos. Direitos Sociais. Mandado de Segurança, habeas corpus, habeas data, mandado de injunção e ação popular. Liberdades constitucionais. Jurisdição constitucional no direito brasileiro. Federação brasileira. Atribuições constitucionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Poder Legislativo: composição e atribuições. Processo legislativo. Orçamento e controle financeiro e orçamentário. Tribunal de Contas. Poder Executivo. Organização. Competência. Funções Essenciais à Justiça. Poder Judiciário. Tribunais e Juízes Federais. Tribunais e Juízes Estaduais. Regime constitucional dos servidores públicos. Econômica e social na Constituição. Intervenção do Estado no domínio econômico. Seguridade social. Educação e cultura. Regime constitucional da propriedade. Meio ambiente. DIREITO ADMINISTRATIVO: Personalidade de direito público. Pessoa Administrativa. Órgão administrativo. Classificação dos órgãos e funções da Administração Pública. A competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. Avocação e delegação de competência. Organização administrativa brasileira: princípios fundamentais. Administração direta e indireta. Autarquia. Sociedade de Economia Mista. Empresa Pública. Fundações instituídas pelo Poder Público. Atos administrativos. Formação - elementos, procedimentos administrativos; validade; eficácia; auto-executoriedade. Atividade discricionária da Administração Pública. Limites. Controle. Licitação e contrato administrativo. LEI N. 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES E LEI Nº 10.520/02 - PREGÃO. Polícia administrativa - conceito, e requisitos de seu exercício. As liberdades públicas e o poder de polícia. Serviço público. Concessão, autorização e permissão de serviço público. Bens públicos – disciplina legal. Limitações do direito de propriedade: desapropriação, requisição e servidão administrativa. A Fazenda Pública em juízo. Controle da legalidade dos atos administrativos. Responsabilidade civil do Estado. Função Pública. Regime Jurídico dos servidores públicos - cargos de provimento efetivo: provimento, estágio probatório, estabilidade; cargos de provimento em comissão. Direitos, deveres e responsabilidade dos servidores públicos. Parceria Público-Privada. DIREITO TRIBUTÁRIO: Direito Tributário. Princípios. O Código Tributário Nacional. Normas Gerais de Direito Tributário. Norma tributária. Espécies. Vigência. Interpretação e aplicação. Obrigação tributária. Estrutura e elementos constitutivos. Espécies. Fato gerador. Sujeitos ativo e passivo. Crédito tributário. Conceito. Natureza. Lançamento. Revisão. Suspensão, extinção e exclusão. Prescrição e decadência. Repetição do indébito. Responsabilidade por dívida própria e por dívida de outrem. Solidariedade e sucessão. Responsabilidade pessoal e de terceiros. Responsabilidade supletiva. Garantias e privilégios do crédito tributário. Tributo. Conceito. Natureza jurídica. Espécies. Impostos municipais. Espécies. Taxas e contribuições municipais. Regulamentação na legislação tributária municipal. Autuações. Processo administrativo tributário. Conselho de Contribuintes. Competência. DIREITO PROCESSUAL CIVIL Jurisdição e competência. Ação: conceito, natureza jurídica. Condição e classificação das ações. Processo: conceito, natureza jurídica e pressupostos processuais. Procedimentos ordinário e sumário. Atos processuais: regras gerais, forma, tempo, prazos e comunicação processual. Preclusão. Nulidades.Partes. Capacidade e legitimidade. Formação, suspensão e extinção do processo. Petição inicial. Requisitos. Inépcia. Do pedido. Cumulação e espécies de pedido. Resposta do réu: exceção, contestação, reconvenção. Revelia e seus efeitos. Audiência de instrução e julgamento. Prova. Princípios gerais. Sentença. Coisa julgada material e formal. Processo de execução. Mandado de Segurança. Ação popular e ação civil pública. LEI DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUI. LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992 , ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990, ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICIPIO.

AGENTE CONTROLE INTERNO : 1. Conceito de administração pública sob os aspectos orgânico, formal e material. 2. Fontes do Direito Administrativo: doutrina e jurisprudência, lei formal, regulamentos administrativos, estatutos e regimentos, instruções, tratados internacionais e costumes. Princípios da administração pública. 3. Administração pública direta e indireta.. CONTABILIDADE GERAL: 1. Princípios Contábeis Fundamentais. 2. Patrimônio: componentes Patrimoniais: ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido). 3. Diferenciação entre Capital e Patrimônio. 4. Equação Fundamental do Patrimônio. 5. Representação Gráfica dos Estados Patrimoniais. 6. Fatos Contábeis e Respectivas Variações Patrimoniais. 7. Contas: conceito, Débito, Crédito e Saldo – Teorias, Função e Estrutura das Contas – Contas Patrimoniais e de Resultado. 8. Apuração de Resultados. 9. Sistemas de Contas. Plano de Contas. 10. Provisões em Geral. 11. Escrituração: conceito e Métodos – Lançamento Contábil: rotina e fórmulas. Processo de Escrituração. Escrituração de Operações Financeiras. 12. Livros de Escrituração: obrigatoriedade, Funções e Formas de Escrituração. Erros de Escrituração e suas correções. 13. Sistema de Partidas Dobradas. 14. Balancete de Verificação. 15. Balanço Patrimonial: obrigatoriedade e apresentação. Conteúdo dos Grupos e Subgrupos. 16. Classificação das Contas, Critérios de Avaliação do Ativo e Passivo e Levantamento do Balanço de acordo com a Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações). 17. Demonstração do Resultado do Exercício: estrutura, Características e Elaboração de acordo com a Lei nº 6.404/1976. 18. Apuração da Receita Líquida, do Custo das Mercadorias ou dos Serviços Vendidos e dos Lucros: bruto, Operacional e Não-Operacional do Exercício, do Resultado do Exercício antes e depois da Provisão para o Imposto sobre a Renda e para a Contribuição Social sobre o Lucro. 19. PIS/PASEP e COFINS - Regime cumulativo e não-cumulativo, noções conceituações básicas de SIAFI (não vincular a transações ou estruturas). CONTABILIDADE PÚBLICA: 1. Legislação e noções gerais: normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, editadas pelo CFC (NBCT 16), Leis nºs 4.320/1964, 10.180/2001 e Decreto nº 6.976/2009 (Sistema de Contabilidade Federal) e Portaria MF nº 184/2008, Portaria STN nº 437, de 12/7/ 2012, e alterações posteriores (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP 5ª edição). 2. Procedimentos contábeis patrimoniais: 2.1. Princípios de Contabilidade aplicados ao setor público. 2.2. Composição do patrimônio público: patrimônio Público, ativo, passivo (relação entre passivo exigível e as etapas da execução orçamentária), patrimônio líquido; 2.3. Variações Patrimoniais: qualitativas, quantitativas, realização da variação patrimonial, resultado patrimonial; 2.4. Mensuração de ativos e passivos: conceitos, reconhecimento, avaliação e mensuração, investimentos permanentes, imobilizado, intangível; 2.5. Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. 2.6. Ativo imobilizado; 2.7. Ativo Intangível; 2.8. Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão; 2.9. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes; 2.10. Sistema de custos. 3. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP): 3.1. Conceito, objetivo, conta contábil, teoria das contas; 3.2 Aspectos gerais do PCASP; 3.3. Sistema Contábil; 3.4. Registro Contábil; 3.5. Composição do patrimônio público; 3.6. Estrutura do PCASP: atributos, relação de contas, lançamentos contábeis padronizados e conjunto de lançamentos padronizados; 3.7. Lançamentos contábeis típicos. 4. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: 4.1. Balanço orçamentário; 4.2. Balanço financeiro; 4.3. Demonstração das Variações Patrimoniais diminutivas e aumentativas; 4.4. Balanço patrimonial; 4.5. Demonstração dos Fluxos de Caixa; 4.6. Demonstração das mutações do patrimônio líquido; 4.7. Notas explicativas; 4.8. Consolidação das demonstrações contábeis. 5. 13 Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), 5ª edição (Portaria STN nº 637, de 18/10/2012). 6. Hipóteses teóricas do crescimento das despesas públicas. AUDITORIA: Normas de Auditoria; auditoria contábil, de gestão, de programas, operacional e de sistemas; licitação. Análise Econômico-Financeira: análise vertical e horizontal das demonstrações financeiras; índices econômico-financeiros de estrutura, liquidez e rentabilidade; e análise dos prazos médios e do ciclo financeiro.

ASSISTENTE SOCIAL: Análise de conjuntura; Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão; Serviço Social e formação profissional; A dimensão política da prática profissional; Pesquisa em Serviço Social. Metodologia do Serviço Social; Desafios do Serviço Social na contemporaneidade; Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais; Planejamento. Estratégico. Participativo; Serviço Social e interdisciplinaridade. Fenômeno grupal; Ética Profissional. O projeto ético-político-profissional do Serviço Social. A Ética aplicada à ação profissional na política de Saúde; Serviço Social e a política de Saúde Mental; Sistema Único da Assistência Social; Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90); Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93); Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

ENGENHEIRO CIVIL : 1. Resistência dos materiais: tensão e deformação; solicitação axial (tração e compressão); solicitação por corte (cisalhamento); torção; flexão; flambagem; energia de deformação. Conceitos básicos de análise estrutural; estruturas de concreto, aço e madeira – cálculo e dimensionamento; 2. Tecnologia das construções: noções de instalações de água fria, de água quente, de prevenção de incêndios, de águas pluviais, de esgotos sanitários e de disposição de resíduos sólidos; instalações elétricas domiciliares; materiais; elementos e sistemas construtivos; patologia e manutenção; 3. Orçamento: levantamento de materiais e mão-de-obra; planilhas de quantitativos e de composições de custos; listas de insumos; BDI e encargos sociais incidentes em orçamentos de obras; cronogramas físico-financeiros; softwares comerciais para orçamentos; 4. Planejamento de obras: estudo de viabilidade técnico-econômica; controle físico-financeiro; dimensionamento e gerenciamento de equipes e de equipamentos; redes PERT; 5. Geotecnia e drenagem: fundamentos de geologia aplicada; caracterização e classificação dos solos; prospecção geotécnica do subsolo; riscos geológicos; compactação; análise da estabilidade de taludes; movimento de terra: aterro e desaterro; microdrenagem; proteção de encostas; 6. Materiais de construção civil. Aglomerantes: cal, gesso e cimento: características e propriedades. Agregados: classificação. Concretos: propriedades nos estados fresco e endurecido, fator água/cimento, resistência mecânica e durabilidade. Argamassas: classificação, propriedades essenciais. Revestimentos cerâmicos: tipos, classificação, assentamento convencional e com argamassa colante, juntas de dilatação. Aços para concreto armado; 7. Técnicas de construção civil: formas de madeira e metálicas para estruturas de concreto armado, produção e lançamento do concreto, cura, adensamento e desforma; corposde-prova. 8. Análise e interpretação de projetos de arquitetura e engenharia; 9. Gerenciamento de contratos. Lei 8.666 – Licitações e Contratos da Administração Pública.

FISCAL TRIBUTÁRIO: Tributos de competência do Município: IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial; ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza; Das Taxas; Da Contribuição de Melhoria; Das Normas Gerais Tributárias; ITBIM – Imposto Sobre Transmissão de "Inter Vivos" por Ato Oneroso de Bens Imóveis e Direitos a Eles Relativos. Processo Administrativo Fiscal - PAF. Crimes Contra a Ordem Tributária, Econômica e Contra as Relações de Consumo (Lei 8.137/90). Código Penal – Título XI – Crimes Contra a Administração Pública – (artigos 312 ao 327). DIREITO TRIBUTÁRIO: Normas gerais de direito tributário: conceito, espécies de normas tributárias, vigência, aplicação, interpretação, integração. Princípios constitucionais tributário. Tributos: conceito, natureza jurídica, classificação e espécies de tributos. Competência tributária e limitações do direito de tributar. Legislação tributária: alcance da expressão, matéria disciplinada por lei e por normas complementares. Obrigação Tributária: fato gerador; sujeito ativo e sujeito passivo, solidariedade; capacidade tributária; responsabilidade tributária. Crédito Tributário: constituição; modalidades de Lançamento; suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Garantias do crédito tributário; conceito, privilégios, preferências e fiscalização do crédito tributário. Prescrição e Decadência. Dívida Ativa. Sigilo Fiscal.

DRO 5 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA – CARGOS DE PROFESSOR				
CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
▪ Pedagogo B – (20 hs) ▪ Professor B – (20 hs)	Língua Portuguesa	15	1,0	15
	Conhecimentos Pedagógicos	05	1,0	05
	Conhecimentos Específicos da Área	20	1,0	20
TOTAL		40		40

PORTUGUÊS (15 QUESTÕES)

1. LÍNGUA E LINGUAGEM 1.1. Norma culta e variedades linguísticas. 1.2 Semântica e interação. 1.3 Significação das palavras. 1.4. Denotação e conotação. 1.5. Funções da Linguagem. 1.6. Textualidade (coesão, coerência e contexto discursivo). 2. MORFOSSINTAXE 2.1 Estudo dos verbos e sua relação com as formas pronominais. 2.2 Sintaxe do período e da oração e seus dois eixos: coordenação e subordinação. 2.2.1 Sintaxe de Concordância. 2.2.2. Sintaxe de Colocação. 2.2.3. Sintaxe de Regência. 2.3. Análise Sintática 2.4. Estudo das classes gramaticais (incluindo classificação e flexão): Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Conjunção, Preposição, Interjeição, Conectivos, Formas variantes. 2.5. Emprego das palavras. 3. ORTOGRAFIA E ACENTUAÇÃO 4. ESTUDO DE TEXTOS 4.1 Interpretação de textos. 4.2. Tópico frasal e sua relação com ideias secundárias. 4.3. Elementos relacionadores. 4.4 Pontuação. 4.5. Conteúdo, ideias e tipos de texto. 4.6. O texto literário: tema, foco narrativo, personagens, tempo.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (05 QUESTÕES)

1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB 9.394/96: antecedentes históricos, limites e perspectivas; 2. Gestão e financiamento da educação pública; 3. Plano Nacional de Desenvolvimento da Educação; 4. Políticas de Incentivo ao Ensino Superior; 5. Políticas de valorização dos profissionais de educação no Brasil; 6. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; 7. Educação de Jovens e Adultos e Educação Indígena: legislação, estrutura e organização; 8. Ensino

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL MONTE ALEGRE -PI
CNPJ Nº 06.554.232/0001-78
CONCURSO PÚBLICO
CRESCER CONSULTORIAS

Fundamental: estrutura, organização e Diretrizes Curriculares 9. Educação Infantil: diretrizes políticas, desafios e implantação das Diretrizes Curriculares; 10. Sistemas Nacionais de Avaliação da Educação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR ÁREA (20 QUESTÕES)

PROFESSOR B: Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96; Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Orgânica do Município – (área de Educação); Lei Federal n. º 9.424, de 24 de dezembro de 1996 – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério. Concepções de Educação e Escola. O ensino Fundamental de nove anos. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais. O Movimento Histórico da Renovação Pedagógica no Brasil (Tendências Pedagógicas); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Nº 9394/96. Parâmetros Curriculares em ação, Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular, Ensino Fundamental de Educação de Jovens e Adultos (Constituição Federal/88); Avaliação da Aprendizagem; Instrumentos de Avaliação; Metodologia e Didática Aplicada as Disciplinas; Projeto Político Pedagógico. Matemática elementar: Sistema de numeração decimal. Conjunto dos números naturais. Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Múltiplos e divisores. Conjunto dos números racionais: frações e números decimais. Operações com números racionais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Porcentagem. Sistema de medidas: comprimento, massa, capacidade, área e volume. Medida de tempo. Cálculo de perímetro e área de figuras geométricas planas. Resolução de problemas de primeiro grau. Raciocínio Lógico. Conhecimentos Sociais: 1. História do Estado. 2. Aspectos relevantes da Geografia do Estado. 3. Educação Ambiental. A educação e a escola. A relação educação-sociedade. A escola em seu contexto social. O ensino público no ensino fundamental e médio. A questão da qualidade do ensino. O aluno da escola pública. A criança e o adolescente - seu desenvolvimento cognitivo, emocional e social; sua aprendizagem escolar. As relações sociais da escola pública (professor-aluno). Os grupos dos alunos. O ensino aprendizagem da escola pública. Os vários conceitos de ensino. O planejamento didático - o que o aluno deve aprender quem visa aprender, como ensinar, como avaliar a aprendizagem. Metodologia do ensino (problematizadora), tradicional, transmissão). Políticas Educativas, organização escolar e descentralização; Currículos e o aprender a viver juntos; Convivência e pluralismo. As tendências pedagógicas na educação; Planejamento de ensino e projeto pedagógico da escola; O processo de ensino e seus componentes: objetivos, conteúdos, métodos; Avaliação do ensino/aprendizagem; Educação inclusiva; Temas Transversais; Estatuto da Criança e do Adolescente.

PEDAGOGO B - TEORIA PEDAGÓGICA: 1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20/12/1996). 2. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais. 3. Diretrizes Curriculares para a Educação Ambiental. 4. Planos Nacionais de Educação de 2000 a 2012. 5. Emenda Constitucional nº 53/2006 – FUNDEB. GESTÃO DA EDUCAÇÃO: 1. Constituição Federal de 1988: sociedade e Estado no contexto da Educação. 2. Currículo e Diversidade. 3. Participação Popular no Planejamento e na Organização da Educação Nacional. 4. Projeto Político-Pedagógico. 5. Tecnologias da Informação e da Comunicação no contexto educacional. 6. Gestão da Qualidade em Educação. 7. Avaliação da Educação Básica e Superior. 8. Formação Continuada de Profissionais da Educação. POLÍTICA SOCIAL – EDUCAÇÃO: 1. Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). 2. Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação. 3. Plano Mais Brasil (PPA 2012-2015): Educação Básica. Educação 14 Profissional e Tecnológica; Educação Superior: Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão. 4. A educação na Constituição Federal de 1988. 5. Organização e estrutura dos sistemas de ensino. 6. Avaliação e Indicadores de qualidade na educação. 7. Modelo de financiamento da educação brasileira. 8. Educação a Distância. 9. Educação Integral. 10. Educação Especial na Perspectiva Inclusiva. 11. Expansão da Educação Profissional, Científica e Tecnológica. 12. Programa Universidade para Todos – PROUNI. 13. Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e expansão das Universidades Federais – REUNI. 14. Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE. 15. Fundo de Financiamento Estudantil – FIES. 16. Programa Brasil Alfabetizado – PBA.

ANEXO IV

EDITAL Nº. 001/2018 TESTE SELETIVO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUI -PI

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS OU QUE NECESSITAM DE CUIDADOS ESPECIAIS

REQUERIMENTO DE VAGA COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

O(A) candidato(a) _____, CPF n.º _____, candidato (a) à seleção para provimento de vagas para o cargo_____ regido pelo Edital n.º 001/2017 requerer vaga especial como PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constamos seguintes dados:
Tipo dedeficiência de que é portador:_____.
Código correspondente da (CID):_____.
Nome e CRM do médico responsável pelo laudo:_____.

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis decorreção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismoe congêneres. Ao assinar este requerimento, o (a)candidato (a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do item 5 deste edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E (OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL

Marque com um X no quadrado correspondente caso necessite, ou não, de prova especial e (ou) detratamento especial.

☐ NÃO HÁ NECESSIDADE DE PROVA ESPECIAL E(OU)DE TRATAMENTO ESPECIAL

☐ NECESSIDADEDE PROVA E (OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL

No quadro a seguir, selecionar o tipo de prova e(ou) o tratamento especial necessário(s).

1. Necessidades físicas: ( ) sala para amamentação (candidato que tiver necessidadede amamentar seu bebê) ( ) sala térrea (dificuldade para locomoção) (...) sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) ( ) maca ( ) mesa para cadeira de rodas ( ) apoio para perna 1.1. Mesa e cadeiras separadas ( ) gravidez de risco ( ) obesidade ( ) limitaçõ esfísicas **1.2.Auxílio para preenchimento:** (...) dificuldade/impossibilidadede escrever)a folha de respostas da prova objetiva	**1.3. Auxílio para leitura (ledor)** ( ) dislexia ( ) tetraplegia **2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão)** ( ) auxílio na leitura da prova (ledor) ( ) prova em braille e ledor ( ) prova ampliada (fonte entre14 e16) ( ) prova super ampliada (fonte 28) **3. Necessidades auditivas (perda total ouparcialda audição)** ( ) intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) ( ) leitura labial

_____, _____de_____ 2018

_____
Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Por força no previsto nas Leis Estaduais Nº 5.268, de 10 de dezembro de 2002, e Nº 5.397, de 29 de junho de 2004. Os candidatos que pleitearem a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão apresentar a devida comprovação de que são doadores de sangue e/ou de medula óssea, na forma do artigo 1º, Parágrafo 1º, da Lei Estadual Nº 5.268, de 10 de dezembro de 2002, e do artigo 4º da Lei Estadual Nº 5.397, de 29 de junho de 2004. e Lei 13.656/2018,

*O candidato que se enquadrar em uma das categorias seguintes, **devendo anexar ao Boleto de inscrição no concurso e enviado de acordo com a data prevista no cronograma para o seguinte e-mail via upload: crescer.montealegre@outlook.com**, a documentação referente a cada categoria, a seguir indicada:*

- **Doador de Sangue no Estado do Piauí;**

a) Certidão original expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piaio (HEMOPI) que comprove, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do último dia do período de isenção.

b) Cópia simples (sem autenticação), frente e verso, do documento de identificação e do CPF.

c) Documento em Word (modelo ao final), onde o candidato solicita a isenção, confirmando os cargos que que solicita a isenção de taxa.

- **Pessoa Hipossuficiente.**

Cópia simples (sem autenticação) de um dos documentos a seguir:

a) fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kWh mensais (Ultimas três faturas);

b) fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais (Ultimas três faturas);

c) comprovante de inscrição em programas de benefícios assistenciais do Governo Federal, com renda per capta de até meio salário mínimo (Nesta modalidade será aceito documento atualizado , até seis meses anteriores da data de publicação do Edital do concurso – Folha Resumo Cadunico, exclusivamente;

d) Documento em Word (modelo ao final), onde o candidato solicita a isenção, confirmando os cargos que que solicita a isenção de taxa.

Com relação ao processo de análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão consideradas as seguintes disposições:

Não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.

Não será deferido (aceito) pedido de isenção da taxa de inscrição se:

- a) deixar de preencher, imprimir, assinar ou enviar o requerimento de isenção da taxa de inscrição dentro do período fixado no Cronograma de Eventos do Concurso;
- b) estiver faltando documento;
- c) houver documento apresentado de forma ilegível ou contendo emenda ou rasura;
- d) o documento apresentado não esteja de conformidade com o Edital;
- e) o documento apresentado não conter informações suficientes para emissão de parecer favorável; f) na fatura de água ou energia constar consumo 0 (zero).
- g) a fatura de água ou energia for em nome de terceiro tais como: pais, avós, tio(a), irmã(o), cônjuge, companheiro(a), etc; e não ter sido apresentado documento de comprovação convincente de vínculo com o terceiro e também de residência no endereço que consta na fatura;
- h) a fatura de água ou energia apresentada pelo requerente que reside por aluguel no endereço que conste na fatura, não estiver acompanhado do contrato de locação, tendo como locatário o requerente.
- i) não constar na certidão do HEMOPI as datas de realização das duas doações de sangue;
- k) for apresentado como comprovante de doação de sangue somente a carteira de doador;
- l) houver fraude e/ou falsificação de documentos;
- m) não forem observados o prazo e os horários estabelecidos no Cronograma de Eventos;
- n) o requerente não se enquadrar em uma das categorias de isenção descritas neste Edital;
- o) houver omissão de informações ou se elas forem inverídicas;
- p) cuja documentação, mesmo postada no período correto, seja entregue pelos correios após a data prevista para publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção.

- O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

- Para efeito deste Edital, no que concerne ao somatório dos rendimentos dos membros da família para composição da renda familiar, serão considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio candidato, do cônjuge (companheiro(a)) do candidato, de irmão(s), filho(s) ou de pessoas que compartilhem da receita familiar. Os nomes de todos deverão ser informados pelo candidato no Requerimento de Solicitação de Isenção.

- Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o interessado deverá realizar os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o site do Concurso (**www.crescerconcursos.com.br**), impreterivelmente, nos dias previstos no Cronograma de Eventos que será disponibilizado neste mesmo endereço; b) Fazer a inscrição no concurso escolhendo o cargo que pleteia a isenção. c) Imprimir e digitalizar ou salvar em PDF boleto de inscrição no concurso; d) **preencher o requerimento de isenção de taxa** e)Preparar toda a documentação para enviar via upload no email : **crescer.montealegre@outlook.com**, , no período que constar no Cronograma de Eventos do Concurso, presencialmente toda a documentação referida no subitem.

- II. Não será deferido (aceito) pedido de isenção da taxa de inscrição se: a) deixar de preencher, imprimir, assinar ou enviar o requerimento de isenção da taxa de inscrição dentro do período fixado no Cronograma de Eventos do Concurso; b) estiver faltando documento; c) houver documento apresentado de forma ilegível ou contendo emenda ou rasura; d) o documento apresentado não esteja de conformidade com o Edital; e) o documento apresentado não conter informações suficientes para emissão de parecer favorável; f) na fatura de água ou energia constar consumo 0 (zero). g) a fatura de água ou energia for em nome de terceiro tais como: pais, avós, tio(a), irmã(o), cônjuge, companheiro(a), etc; e não ter sido apresentado documento de comprovação convincente de vínculo com o terceiro e também de residência no endereço que consta na fatura; h) a fatura de água ou energia apresentada pelo requerente que reside

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL MONTE ALEGRE -PI
CNPJ Nº 06.554.232/0001-78
CONCURSO PÚBLICO
CRESCER CONSULTORIAS

por aluguel no endereço que conste na fatura, não estiver acompanhado do contrato de locação, tendo como locatário o requerente. i) não constar na certidão do HEMOPI as datas de realização das duas doações de sangue; j) for apresentado como comprovante de doação de sangue somente a carteira de doador; l) houver fraude e/ou falsificação de documentos; m) não forem observados o prazo e os horários estabelecidos no Cronograma de Eventos; n) o requerente não se enquadrar em uma das categorias de isenção neste Edital; o) houver omissão de informações ou se elas forem inverídicas;

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA – OBRIGATORIO EM WORD

EU_____,CPF_____

_, candidato ao Concurso Publico da Prefeitura Municipal de _____-_____, solicito a isenção de taxa para o cargo _____, código _____.

Afirmo sob as penas da lei , me encaixar nos quesitos de Isenção de taxa do Edital , anexando os documentos necessários ao mesmo.

_____,_____- de _____ de 2019

Nome do candidato

ANEXO V – DO ENVIO DOS RECURSOS

Para a interposição de recursos o candidato deverá, SOB PENA DE NÃO TER O RECURSO CONHECIDO:

5.1. Todos os recursos deverão ser enviados EXCLUSIVAMENTE por e-mail crescer.montealegre@outlook.com
Será admitido recurso quanto:
a) ao indeferimento de inscrição
b) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação especial;
c) às questões das provas e gabaritos preliminares;
d) ao resultado das provas.

5.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **2 (dois) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

5.3. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

5.4. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

5.5. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente via e-mail (crescer.montealegre@outlook.com)de acordo com as instruções constantes na página do Teste Seletivo.

5.6. A Crescer Consultoria e a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí -PI** não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

5.8. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, sedex, ou outro meio que não seja por e-mail.

5.9. Será concedido a todos os candidatos logo após a publicação dos resultados um formulário próprio para impetrar recursos.

5.10. Todas as publicações postadas no site referentes ao certame estarão disponíveis no site para consulta pública.

5.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

5.13. Nas Provas Objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

5.14. Serão indeferidos os recursos:
a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
e) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de "redes sociais *online*".

5.15. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

5.16. As respostas a todos os recursos quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo por meio do *site* da Crescer Consultoria (www.crescerconcursos.com.br) sem qualquer caráter didático.

ANEXO VI – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
Motorista Categoria D	Conduzir veículos automotores, caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; operar rádio transceptor; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins.
Agente Administrativo	Redigir expediente sumário, tais como cartas, ofícios e memorandos, de acordo com modelos e normas preestabelecidas, auxiliar nos serviços de organização e manutenção de cadastro, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo, distribuir e encaminhar papéis e correspondências do setor de trabalho, auxiliar nos serviços de atendimento e recepção do público, executar atividades de auxílio e de apoio administrativo, zelar pelos equipamentos sob sua guarda, comunicando a chefia imediata a necessidade de consertos e reparos, atender e encaminhar as partes que desejam falar com chefias, diretorias da unidade; cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço. Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; proceder a aquisição, guarda e distribuição de material; Redigir pareceres e informações;
Agente de Zoonoses	Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças, como dengue, malária, leptospirose, leishmaniose, esquistossomose, chagas, raiva humana, entre outras, relacionadas com fatores ambientais de risco biológicos e não biológicos - lixo em locais inapropriados, água limpa acondicionada em depósitos, contaminantes ambientais, esgoto a céu aberto, desmatamento, etc.
Operador de Máquina Pesadas	Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; -Executar terraplanagens; nivelamento de ruas e estradas; -Abrir valetas e cortar taludes; -Proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos assemelhados; -Auxiliar no conserto das máquinas; -Lavrar e discar terra, obedecendo as curvas de níveis; -Cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; - Executar tarefas afins.
Fisioterapeuta	Compreende as atribuições definidas através dos atos legislativos e outras normativas que regulamentam a profissão, como efetuar atendimento de consultas em níveis ambulatorial; efetuar atendimento fisioterápicos diversos, indicando as providências a serem tomadas para restabelecer a saúde do paciente; efetuar diagnósticos dentro de sua área de atuação; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atribuições afins.
Técnico em Higiene Bucal	Atuar sob a supervisão de um cirurgião-dentista, colaborando em pesquisa, auxiliando-o em seu atendimento de consultório, desenvolvendo as atividades de odontologia sanitária, compondo equipe de saúde em nível local; e desenvolver ações de educação em saúde.II - Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB.
Técnico em Enfermagem	Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de suas áreas de qualificação; realizar procedimento de enfermagem dentro da sua competência técnica e legal; realizar procedimentos de enfermagem na Unidade de Saúde da Família-USF e domicílio, quando necessário, de acordo com a necessidade da população adscrita da equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na Unidade de Saúde da Família; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da Unidade de Saúde da Família, garantindo o controle de infecção; realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; no nível de sua competência, executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família – USF, desempenhar outras atividades correlatas à sua função. através de sistemas gerenciais e demais rotinas, realizar o controle e liberação de materiais e equipamentos do almoxarifado, realizar emissão de relatórios de consumo e custos dos diversos materiais para os setores: administrativo, financeiro e contabilidade. Organizar, orientar e participar da supervisão e treinamento de pessoal auxiliar na área ambulatorial acompanhar o atendimento individual ou em grupo de pacientes de acordo com os programas de ações preventivas e curativas de saúde, executar ações de enfermagem atendendo e preparando pacientes, aplicando injeções, vacinas, soro, curativos e acompanhando o tratamento, conforme prescrição medica, executar tarefas de maior complexidade, auxiliar médicos e enfermeiros em suas atividades específicos, participar nas ações de vigilância epidemiológica, coletando notificações orientando equipes

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL MONTE ALEGRE -PI
CNPJ Nº 06.554.232/0001-78
CONCURSO PÚBLICO
CRESCER CONSULTORIAS

	auxiliares na investigação de surtos, tabulando e analisando dados de mortalidade, observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.
Psicólogo	I – realizar diagnósticos psicológicos; II – promover a orientação para seleção profissional; III – promover a orientação psicopedagógica; IV – promover a solução de problemas de ajustamento; V - assessorar tecnicamente órgãos da Administração Pública Municipal; VI - realizar perícias e emitir pareceres sobre psicologia; VII - velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; VIII - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; IX – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; X – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XI - outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico
Digitador	Profissional responsável pela digitação de dados e informações coletadas por seus superiores. Operar em terminal de computador inserindo dados em formulários, tabelas e fichas de atualização cadastral. Digitar e formatar ofícios, memorandos e textos entregues por seus superiores. Zelar por sua máquina ou terminal de computador no ambiente de trabalho e executar atividades correlatas à função.
Auxiliar Administrativo	Redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; Revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviços, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decretos e outros, Realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem ocorrência; Efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; Manter atualizados os registros de estoque; Fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; Eventualmente realizar trabalhos de digitação, entre outros afim.
Médico	:Realizar exames médicos, curtir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; definir instruções; praticar atos cirúrgicos e correlatadas; emitir laudos e pareceres; aplicar as leis e regulamentos da saúde pública; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde. Prestar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde; Examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, prescrever e orientar tratamento; Acompanhar a evolução, registrar a consulta em documentos próprios e efetuar encaminhamentos a serviços de maior complexidade, quando necessário; Executar atividades médico sanitárias, realizar atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação; Desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área; Analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; Coordenar atividades médicas, avaliando as ações desenvolvidas; Participar do estudo de casos, estabelecer planos de trabalho, visando à prestação de assistência integral ao indivíduo; Participar na elaboração e/ou

	adequação de programas, normas e rotinas, visando à equipe de técnicos e assistentes e participar da capacitação e supervisão nas atividades delegadas; Realizar plantões no pronto atendimento ou em outras unidades sistematização e à melhoria da qualidade das ações de saúde; Orientar a equipe pública de saúde em que tal serviço seja disponibilizado; Realizar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde situadas no interior do Município; Participar de programas e eventos de prevenção e promoção da saúde, realizando palestras, orientações e demais atividades e serviços congêneres; Desempenhar atividades e serviços em Programas de Saúde da Família; Desempenhar outras atividades correlatas. Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população. Realizar atendimento ambulatorial; Participar dos programas de atendimento à populações atingidas por calamidades públicas; Integrar-se com execução dos trabalhos de vacinação e saneamento; Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados; Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva; Participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde; Emitir laudos e pareceres, quando solicitado; Participar de eventos que visem, seu aprimoramento técnico-científico e que atendem os interesses da Instituição; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior; Proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local Prestar à clientela assistência médica especializada, através de: Diagnóstico tratamento e prevenção de moléstias.
Farmacêutico Bioquímico	I – Estabelecer e conduzir uma relação de cuidado centrada no paciente; II - Desenvolver, em colaboração com os demais membros da equipe de saúde, ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde, e a prevenção de doenças e de outros problemas de saúde; III - Participar do planejamento e da avaliação da farmacoterapia, para que o paciente utilize de forma segura os medicamentos de que necessita, nas doses, frequência, horários, vias de administração e duração adequados, contribuindo para que o mesmo tenha condições de realizar o tratamento e alcançar os objetivos terapêuticos; IV – Analisar a prescrição de medicamentos quanto aos aspectos legais e técnicos; V – Realizar intervenções farmacêuticas e emitir parecer farmacêutico a outros membros da equipe de saúde, com o propósito de auxiliar na seleção, adição, substituição, ajuste ou interrupção da farmacoterapia do paciente; VI – Participar e promover discussões de casos clínicos de forma integrada com os demais membros da equipe de saúde; VII - Prover a consulta farmacêutica em consultório farmacêutico ou em outro ambiente adequado, que garanta a privacidade do atendimento; 5 VIII - Fazer a anamnese farmacêutica, bem como verificar sinais e sintomas, com o propósito de prover cuidado ao paciente; IX - Acessar e conhecer as informações constantes no prontuário do paciente; X - Organizar, interpretar e, se necessário, resumir os dados do paciente, a fim de proceder à avaliação farmacêutica; XI - Solicitar exames laboratoriais, no âmbito de sua competência profissional, com a finalidade de monitorar os resultados da farmacoterapia; XII - Avaliar resultados de exames clínico-laboratoriais do paciente, como instrumento para individualização da farmacoterapia; XIII - Monitorar níveis terapêuticos de medicamentos, por meio de dados de farmacocinética clínica; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Enfermeiro	Executar ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde em nível individual e coletivo, de acordo com os fundamentos teóricos da enfermagem e com as diretrizes do SUS, preferencialmente em unidades de saúde da família; Participar de capacitações, estudos e pesquisas visando o aperfeiçoamento da enfermagem e de acordo com as diretrizes do SUS; Executar atividades de vigilância à saúde; Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as instituições para a implementação das ações, de acordo com as diretrizes do SUS/; Participar do planejamento, elaboração

	e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos; Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; Realizar procedimentos clínicos de enfermagem conforme protocolos do Município; - executar outras atribuições que forem designadas pelo responsável da unidade onde estiver lotado.
Dentista	Diagnosticar e avaliar clientes e planejar tratamento. Atender, orientar e executar tratamento odontológico. Administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. 1. Diagnosticar, avaliar e planejar procedimentos odontológicos. 2. Atender, orientar e executar tratamento odontológico. 3. Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais. 4. Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais. 5. Orientar e executar atividades de urgências odontológicas. 6. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. 7. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. 8. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 9. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. 10. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizandose de equipamentos e programas de informática. 11. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Nutricionista	Planejar e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas; Planejar e supervisionar o dimensionamento, a seleção, a compra e a manutenção de equipamentos e utensílios; Planejar, elaborar e avaliar os cardápios, adequando-os ao perfil epidemiológico da clientela atendida, respeitando os hábitos alimentaresPlanejar cardápios de acordo com as necessidades de sua clientela; Planejar, coordena Coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de préprepparo, preparo, distribuição e transporte de refeições e/ou preparações culinárias; Identificar clientes/pacientes portadores de patologias e deficiências associadas à nutrição, para o atendimento nutricional adequadoCoordenar o desenvolvimento de receituários e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias; Estabelecer e implantar procedimentos operacionais padronizados e métodos de controle de qualidade de alimentos, em conformidade com a legislação vigente e outras definidas em lei;
Advogado	Representa em juízo ou fora dele a Prefeitura, nas ações em que for autora, ré ou interessada, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo a audiência em outros atos, para defender direitos ou interesses. Estuda a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável; complementa ou apura as informações levantadas, inquirindo o cliente, as testemunhas e outras pessoas e tomando medidas, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação; prepara a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresenta-lo em juízo; acompanha o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até a decisão final do litígio; representa a parte de que é mandatário em juízo, comparecendo às audiências e tomando sua defesa, para pleitear uma decisão favorável; redige ou elabora documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utiliza-los na defesa da Prefeitura. Pode orientar a Prefeitura com relação aos seus direitos e obrigações legais. Pode prestar serviços de consultoria jurídica. Compreende e interpreta a lei, aplicando-a nos casos concretos em juízo ou tribunal, assegurando os direitos inerentes a cada um, defendendo os interesses do Executivo Municipal. Representa em juízo ou fora dele, a parte de que é mandatário, comparecendo a audiências tomando sua defesa, para pleitear uma

	decisão favorável ao Executivo Municipal;
Assistente Social	I´-elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; II - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;III - encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; V - orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; VI - planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; VII - planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; VIII - prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo; IX - prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; X - planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; XI - realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades. Art. 5º Constituem atribuições privativas do Assistente Social: I - coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; II - planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social: III - assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social; IV - realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; V - assumir, no magistério de Serviço Social tanto a nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular; VI - treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; VII - dirigir e coordenar Unidades de Ensino e Cursos de Serviço Social, de graduação e pósgraduação; VIII - dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social; IX - elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social; X - coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; XI - fiscalizar o exercício profissional através dos Conselhos Federal e Regionais; XII - dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas; XIII - ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos e entidades representativas da categoria profissional
Engenheiro Civil	Supervisionar, coordenar, orientar, estudar e planejar projetos e especificações; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; desempenho de cargo e função técnica, referentes a levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos; - locação de loteamentos, sistemas de saneamento, irrigação e drenagem; Estradas, seus afins e correlatos; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço públicoapresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
Agente Controle Interno	Fiscalizar os atos de quaisquer agentes responsáveis por bens ou dinheiro público. Dar cumprimento às metas e funções definidas na lei que a criou, priorizando a fiscalização de atos dos órgãos da administração direta e indireta do ente federado. Fiscalizar instituições que recebem recursos do Município (subvenções sociais ou auxílios) e deve propor as medidas cabíveis às autoridades responsáveis, tanto em sede administrativa quanto em sede judicial.

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL MONTE ALEGRE -PI
CNPJ Nº 06.554.232/0001-78
CONCURSO PÚBLICO
CRESCER CONSULTORIAS

Pedagogo B - (20 hs)	I - Executar atividades específicas de planejamento, administração, supervisão e orientação educacional e assistencial no âmbito da rede Municipal. Atuar enquanto gestor qualificado, individual ou integrando equipe gestora multi, inter ou transdiciplinar, atuando enquanto diretor, assistente, coordenador, orientador, inspetor, supervisor, secretário na administração (planejamento, organização, gestão/realização e controle) e na condução (gerenciamento didático-pedagogicamente estratégico, tático e operacional) das ações e processos sócio assistenciais de natureza educacionais/sócio educacionais em geral e em especial nas de execução e atendimento no cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, semiliberdadeeinternação. O pedagogo pode desenvolver funções importantíssimas que ajudam na identificação das dificuldades de cada indivíduo. Veja algumas funções: II - Implementar, planejar métodos educacionais; III - Acompanhar a qualidade de ensino; IV - Construir e qualificar equipes de ensino; V - Orientar os estudantes em processo de aprendizagem; VI - Assessorar pedagogicamente em veículos de Comunicação; VII - Fazer auditorias educacionais; VIII - Produzir livros didáticos; IX - Fazer pesquisas educacionais; X - Aplicar avaliações educacionais; XI - Contribui em projetos de alfabetização de jovens e adultos. Além de suas diversas funções, o pedagogo também pode trabalhar em diversas instituições como escolas, orfanatos, presídios, universidades, pré-escolas, escolas, em hospitais e em clínicas de pedagogia. Esses são apenas alguns dos lugares que um pedagogo pode atuar, mas o mercado de trabalho para quem é formado em pedagogia é bastante amplo e está de portas abertas para quem quer fazer a diferença no ramo do ensino e da educação.I - prestar assistência psicopedagógico na rede municipal de ensino, com o objetivo de diagnosticar, intervir, prevenir e solucionar problemas de aprendizagem, tendo como enfoque o educando, em seu processo de construção do conhecimento, e as escolas municipais de educação básica: educação infantil e ensino fundamental; II – atender às escolas municipais de educação básica de maneira itinerante, mediante necessidade apontada pela Coordenadoria das EMEB's, durante o período escolar, em horário coincidente com o da sua jornada diária de trabalho, em atuação conjunta tanto com a Coordenadora Pedagógica como os demais profissionais de educação envolvidos;III – analisar o projeto político-pedagógico das escolas municipais de educação básica a fim de verificar como é conduzido o processo de ensino e aprendizagem, garantindo o sucesso do educando e como a família exerce seu papel de parceria nesse processo; IV – atuar preventivamente nas escolas municipais de educação básica, no sentido de desenvolver competências e habilidades para solução dos problemas de aprendizagem, bem como propor a aquisição de recursos pedagógicos que viabilizem as necessidades do educando; V – auxiliar a equipe docente e a coordenação pedagógica das escolas municipais de educação básica no diagnóstico do educando com problemas de aprendizagens e quadros de fracasso escolar, assim como detectar possíveis perturbações no processo de aprendizagem e contribuir para a sua superação;VI – propor ações de intervenção pedagógica e orientações metodológicas visando à superação das dificuldades apresentadas pelo educando, individualmente ou em pequenos grupos;VII – acompanhar o desenvolvimento do educando com problemas de aprendizagem e orientar pais e professores, quando caracterizada a necessidade de encaminhamento para outros profissionais das áreas psicológica, psicomotora, fonoaudióloga e neurológica, dentre outras;VIII – desenvolver ações de formação continuada que auxiliam a equipe docente no diagnóstico, acompanhamento e encaminhamento necessários das diferentes situações e graus de dificuldades de aprendizagem; IX – atender e orientar os pais do educando envolvido para a busca de estratégias de apoio e auxiliar no desenvolvimento de seus filhos, assim como proferir palestras para a comunidade relativas às dificuldades e distúrbios causadores do baixo rendimento na vida escolar.
Fiscal Tributário	Executar atividades de fiscalização tributária fazendária; controlar tarefas relativas à tributação, fiscalização e arrecadação; examinar e analisar livros fiscais e contábeis, notas fiscais, faturas, balanços e outros documentos dos contribuintes; expedir notificação, autos de infração e lançamentos previstos em leis, regulamentos e no código tributário municipal; instruir processos tributários, efetuando levantamentos físicos e diligências; orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares e às posturas municipais; colaborar com as cobranças da Secretaria de Fazenda, em razão de obras públicas executadas; visitar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços com a finalidade de fiscalização do pagamento das taxas e impostos municipais; manter atualizado o cadastro econômico de contribuintes municipais; verificar a legislação fazendo uso nas situações pertinentes; emitir guias para o recolhimento das contribuições, junto ao órgão municipal ou instituições financeiras; elaborar relatório de vistoria; executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas
Professor B - (20 hs)	Elaborar e cumprir Plano de Trabalho, segundo o Projeto Político Pedagógico – PPP – e a proposta curricular do sistema escolar estadual; Ministrar horas aula de acordo com dias letivos e carga horária dos componentes curriculares estabelecidos por lei; Planejar estratégias de apoio pedagógico para os alunos em diferentes níveis de aprendizagem com a equipe escolar; Prestar atendimento continuado aos alunos, individualmente ou em grupo, no sentido de acompanhar o seu desenvolvimento; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e formação continuada; Organizar e promover trabalhos complementares de caráter social, cultural e recreativo, facilitando a organização de clubes de classe, para incentivar o espírito de liderança dos alunos e concorrer para socialização e formação integral dos mesmos;Registrar adequadamente o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem dos alunos nos instrumentos definidos pelo Sistema Estadual de Ensino; Executar outras atribuições pertinentes à função de docente definidas no Regimento Escolar.

ANEXO VII - DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS (PARA OS CARGOS DE PROFESSOR)

7.1 – A avaliação de títulos terá caráter classificatório e serão convocados para a entrega de títulos **todos os candidatos de todos os cargos,** os **APROVADOS** em sua totalidade e os **CLASSIFICADOS**, considerando os critérios de desempate previstos para a últCrescer posição de classificação, mesmo que haja notas idênticas.

7.2 – Os candidatos não convocados para a entrega de títulos estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

7.3 –A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá 8,0 (oito) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

7.4– Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

7.5– Para todos os cargos do edital, somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

Título	Valor/Título	Valor Máximo
Diploma de GRADUAÇÃO OU CERTIDÃO/DECLARAÇÃO de conclusão de curso.	-	-
Certificado ou Declaração de conclusão de curso de PÓS-GRADUAÇÃO, em nível de especialização, acompanhado de histórico escolar, na área de formação específica a que concorre, com carga horária mínCrescer de 360 horas (carga horária deve estar presente).	1,0	2,0
Certificado ou Declaração de conclusão de curso de MESTRADO, acompanhado de histórico escolar, na área de formação específica a que concorre.	1,5	1,5
Certificado ou Declaração de conclusão de curso de DOUTORADO, acompanhado de histórico escolar, na área de formação específica a que concorre.	2,0	2,0
TEMPO DE SERVIÇO no cargo pelo qual está concorrendo, por ano letivo comprovado, desprezando as frações e não contabilizando tempos de serviços simultaneamente prestados, mesmo que para empregadores diferentes.	0,50/ano completo	2,5
TOTAL		**8,0**

7.6 NÃO é necessário o envio dos seguintes documentos:
1. Certidão de Nascimento / Certidão de casamento;
2. Comprovante de residência;
3. Cópia do RG e CPF;
4. Cópia do Título de eleitor e comprovante de eleição;
5. Carteira de Reservista;
6. Quaisquer cursos de capacitação

7.7 – Receberá pontuação zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no presente edital de convocação para a avaliação de títulos.

7.8– Para os cargos de nível médio, somente serão acolhidos como títulos, aqueles cursados e ou trabalhados após a data de conclusão do curso de ensino fundamental e médio, de forma que **É OBRIGATÓRIA A JUNTADA DO CERTIFICADO, DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**, sob pena dos títulos não serem contabilizados.
7.9– Para os cargos de nível superior, somente serão acolhidos como títulos, aqueles cursados e ou trabalhados após a data de Graduação, de forma que **É OBRIGATÓRIA A JUNTADA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO**, sob pena dos títulos não serem contabilizados.
7.10 – Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data, bem como a devida autenticação em cartório.
7.11 – Para receber a pontuação relativa ao título correspondente a Curso de Especialização, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES Nº 1, de 03 de abril de 2001). Caso não seja comprovado que o curso de especialização atendeu às normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES n.º 1, de 03 de abril de 2001), o título não será considerado.
7.12 – A comprovação do tempo de serviço no cargo será mediante apresentação de:

a) Quando o empregador for Órgão Público de regime estatutário: Certidão de Tempo de Serviço, onde conste data de entrada e de saída, cargo ou função desempenhada, e seja assinada por autoridade competente, com timbre e carimbo do órgão.
b) Quando o empregador for Órgão Público de regime celetista: Cópia do contrato constante na carteira de trabalho ou **Certidão de Tempo de Serviço**, onde conste data de entrada e de saída, cargo ou função desempenhada, e seja assinada por autoridade competente, com timbre e carimbo do órgão.
c) Quando o empregador for de iniciativa privada: Somente, cópia do contrato constante na carteira de trabalho. Não serão aceitos declarações ou certidões para comprovação de tempo de serviço.

7.13.A – A entrega dos títulos dá-se-a da seguinte forma, podendo o candidato optar por uma das duas modalidades de entrega a seguir:

a) PARA MODALIDADE DE ENTREGA PRESENCIAL: O candidato deverá comparecer na **sede da Administração Pública Municipal no Município de MONTE ALEGRE DO PIAUI-PI,** ou em outro local a ser informado pela Crescer Consultorias em aviso posterior nos dias especificados no cronograma de execução do certame. O candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pela Instituição ou disposto neste anexo, logo abaixo, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado ou levar os documentos originais junto com suas respectivas cópias para serem autenticadas pelo funcionário que estiver recebendo a documentação. Os documentos (cópias) entregues não serão devolvidos.
Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

b) PARA MODALIDADE DE ENTREGA VIA SEDEX: Os títulos devem ser enviados por SEDEX para a **sede da Crescer Consultorias**, localizada na *Rua Senador Joaquim Pres, 1965, A, Bairro Ininga, Teresina/PI*, Nesta modalidade, somente serão considerados títulos apresentados por meio de fotocópias autenticadas e a data de postagem até o último dia disponível para entrega e devendo constar. Deve constar na parte externa do envelope "Títulos – **MONTE ALEGRE DO PIAUI-PI**".

7.14 – Não serão recebidos documentos originais.

7.15 – Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas que não àquelas exigidas neste edital.

7.16 – Todas as modalidades de títulos somente serão consideradas a partir da data de conclusão do curso, mediante apresentação, junto com os títulos, de Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso pelo qual o candidato está concorrendo.

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL MONTE ALEGRE -PI
CNPJ Nº 06.554.232/0001-78
CONCURSO PÚBLICO
CRESCER CONSULTORIAS

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS (PARA OS CARGOS DE PROFESSOR)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome: _____
Inscrição: _____
Cargo: _____

À Comissão Organizadora da Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE DO PIAUI - PI para fins de participação na prova de títulos, apresento os seguintes documentos:

MARQUE SIM	OU NÃO	DESCRIÇÃO DO TITULO	PONTOS ALMEJADOS
Sim ( )	Não ( )	Curso de Especialização	
Sim ( )	Não ( )	Curso de Mestrado	
Sim ( )	Não ( )	Curso de Doutorado	
Sim ( )	Não ( )	Tempo de serviço	
Sim ( )	Não ( )	Diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso*	-
Quantidade de laudas protocoladas:			
Totalização de pontos:			

(*) É obrigatório o envio do diploma, certidão ou declaração de conclusão de Curso Superior ou Magistério nos casos em que o exigir, para acolhimento dos demais títulos.

_____, _____de _____ de 2018.

_____
Visto de recebimento

_____
Assinatura do Candidato (a).

VIA DO CANDIDATO

Quantidade de laudas protocoladas:
Visto de recebimento:
Assinatura do Candidato:

ANEXO -TESTE PRÁTICO PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

1. Os candidatos convocados para realização de Prova Prática de Motorista deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar, no dia e horário marcado para a Prova, **o documento original de Habilitação Exigido para o Cargo**

1.1. O candidato que NÃO POSSUIR o documento de habilitação exigido no dia e horário da prova prática, ou não puder apresentá-lo, não poderá realizá-la por estar impossibilitado de conduzir veículo/equipamento sem habilitação estando AUTOMATICAMENTE "**ELIMINADO**" do Certame.

1.2. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos do horário fixado.**

1.3. Não será admitido, no local da Prova Prática, o candidato que se apresentar APÓS o horário oficial, estabelecido para o início das provas.

2. A ausência do candidato convocado para as Provas Práticas implicará em sua eliminação do Processo de Seleção Pública, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

3. Será sumariamente eliminado do Processo de Seleção Pública o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

4. Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização da prova, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas.

5. Não será permitida, em hipótese alguma, no local de prova, durante a realização da mesma, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.

6. Não haverá 2ª (segunda) chamada para a prova e nem realização de prova fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

7. A Prova Prática, de caráter eliminatório, será realizada conforme condições estabelecidas no Anexo XII (DO TESTE PRÁTICO) e terá resultado expresso em "**APTO**" ou "**NÃO APTO**".

ETAPA - AVALIAÇÃO DO CONHECIMENTO PROFISSIONAL

_ ATIVIDADES

Exame de direção veicular:
O exame será composto das seguintes etapas:
• Estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis;
• Conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural.

O exame deverá ser realizado:
a) perante uma Comissão formada por membros designados pelos dirigentes do concurso.
No transcorrer de toda prova, o candidato deverá estar acompanhado por um dos membros da referida Comissão.
b) em locais e horários pré-estabelecidos pelos dirigentes do concurso;
c) com veículo da categoria pretendida e com transmissão mecânica.

A delimitação da vaga balizada para o Exame Prático de Direção Veicular deverá atender as seguintes especificações, por tipo de veículo utilizado:

• Comprimento total do veículo, acrescido de mais 40% (quarenta por cento);
• Largura total do veículo, acrescida de mais 40% (quarenta por cento).

O tempo para o estacionamento:
• De três a seis minutos;
Obs.: As atividades serão acompanhadas e gravadas pela comissão avaliadora.

_ CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
_ Conhecimento prático e destreza na execução das atividades;
_ Habilidade no desenvolvimento das atividades comuns à função;
_ Agilidade na execução das atividades;
_ Raciocínio lógico e de percepção.

_ PONTUAÇÃO
A pontuação terá escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), admitindo-se notas inteiras. Em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, será atribuído a seguinte escala de pontos:
• uma falta eliminatória: 05 (cinco) pontos negativos;
• uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;
• uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;
• uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.

_ CLASSIFICAÇÃO DAS FALTAS

Faltas Eliminatórias:

• desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;

• avançar sobre o meio fio;
• não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
• avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
transitar em contramão de direção;
• não completar a realização de todas as etapas do exame;
• avançar a via preferencial;
• provocar acidente durante a realização do exame;
• exceder a velocidade regulamentada para a via;
• cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

Faltas Graves:

• desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
• não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
• não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
• não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
• não usar devidamente o cinto de segurança;
• perder o controle da direção do veículo em movimento;
• cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

Faltas Médias:

• executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
• trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
• interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; • fazer conversão incorretamente;
• usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
• desengrenar o veículo nos declives;
• colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
• usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
• entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; • engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
• cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

Faltas Leves:

• provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
• ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
• não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
• apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
• utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
• dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
• tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
• cometer qualquer outra infração de natureza leve.

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL MONTE ALEGRE -PI
CNPJ Nº 06.554.232/0001-78
CONCURSO PÚBLICO
CRESCER CONSULTORIAS

_ AVALIAÇÃO
O candidato deverá alcançar nota mínima de **6,0 (seis) pontos** para não ser considerado eliminado.

FICHA DE AVALIAÇÃO

NOME DO CANDIDATO: ´

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO: ´ | PRAZO DE VALIDADE: | CATEGORIA:

VEÍCULO USADO PARA O TESTE

MARCA: ´ | MODELO

ASSINATURA DO CANDIDATO: ´

ASSINATURA DO AVALIADOR: ´

APTO NO TESTE PRÁTICO ☐ INAPTO NO TESTE ☐

PRÁTICO:

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ – PI
Palácio e Plenário "FIRMO DE ABREU BACELAR"
Rua Isabel Rodrigues Baceler, 55 - Centro - Pau D'Arco do Piauí - CEP 64295-000
CNPJ: 04.274.309/0001-20 - E-mail: camaramunicipaldepaudarcodopiaui.pi@gmail.com

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

Consubstanciado na Lei nº 8.666/93 no art. 24 § "a" Inciso I e II

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICÍPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ - PI.

Contratado:	ANTONIO MAXIMO DA SILVA SOUSA 87077396134, CNPJ: 24.839.561/0001-47
Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
Número do Contrato:	009/2018
Valor do Contrato:	R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)
Fonte de Recursos:	Recursos Próprios
Data Assinatura:	19.12.2018
Exercício Financeiro:	2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ PIAUÍ
ADM. O PROGRESSO CONTINUA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – PI
AV. AGOSTINHO BARBOSA, Nº 420, CENTRO
CNPJ: 01.612.592/0001-65

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 064/2018
Carta Convite nº 001/2018
Objeto: aquisição de ar condicionados e ventiladores para a Secretaria Municipal de Educação de Nossa Senhora de Nazaré-PI.
Contratante: Município de Nossa Senhora de Nazaré-PI
Contratado: Impressão & Cia Empreendimentos em Informática Ltda, CNPJ nº 10.433.267/0001-28.
Valor Global R$ 31.277,36 (trinta e um mil duzentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).
Assinatura: 26 de Dezembro de 2018.
Vigência:Este contrato vigorará até o dia 31 de dezembro de 2018 a partir de sua assinatura, podendo ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência deste Município, nos termos da Lei nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:Orçamento Geral do Município 2018 e a Classificação orçamentária – 449052 – equipamentos e material permanente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ PIAUÍ
ADM. O PROGRESSO CONTINUA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – PI
AV. AGOSTINHO BARBOSA, Nº 420, CENTRO
CNPJ: 01.612.592/0001-65

EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO Nº 021/2017

Segundo aditivo do Contrato Administrativo nº 021/2017
Carta Convite nº 005/2017
Objeto: prestação de serviços de assessoria, consultoria e acompanhamento de processos administrativos e contratos públicos para o Município de Nossa Senhora de Nazaré-PI.
Contratante: Município de Nossa Senhora de Nazaré-PI
Contratada: RM Consultoria e Assessoria, inscrita no CNPJ nº 27.349.308/0001-01.
Data da Assinatura do aditivo: 28 de setembro de 2018.
Fonte de Recurso: Orçamento geral do município d Nossa Senhora de Nazaré.
Prazo: Fica aditivado por mais 09 (nove) meses o prazo de validade o referido contrato.

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ – PI
Palácio e Plenário "FIRMO DE ABREU BACELAR"
Rua Isabel Rodrigues Baceler, 55 - Centro - Pau D'Arco do Piauí - CEP 64295-000
CNPJ: 04.274.309/0001-20 - E-mail: camaramunicipaldepaudarcodopiaui.pi@gmail.com

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso I e II da Lei 8.666/93

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICÍPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ - PI.

Contratante: Câmara Municipal de Pau D'Arco do Piauí

Contratado: ANTONIO MAXIMO DA SILVA SOUSA 87077396134,
CNPJ: 24.839.561/0001-47

Valor: R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)

Dotação:
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00
FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018

Pau D´Arco do Piauí-PI, 19 de dezembro de 2018.

José Rodrigues Bacelar Júnior
Presidente

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE
Av. Joaquim Amâncio Ribeiro, s/n – Centro –
CEP. 64.785-000 - CNPJ. 04.843.756/0001-53

Extrato de Aditivo de Contrato nº 001/2018
Contrato nº 001/2017
Inexigibilidade de Licitação 001/2017

Processo Administrativo nº: 001/2017
Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE – PI;
Contratada: NR CONTABILIDADE E ASSESSORIA, CNPJ nº 22.440.097/0001-96;
Base Legal: Lei 8.666/93;
Vigência: 12 (doze) meses ;
Valor Contratado: R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIDADES DE CONTABILIDADE, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE - PI.

Data da assinatura do contrato: 02/01/2018.

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE
Av. Joaquim Amâncio Ribeiro, s/n – Centro –
CEP. 64.785-000 - CNPJ. 04.843.756/0001-53

Extrato de Aditivo de Contrato nº 002/2018
Contrato nº 002/2017
Inexigibilidade de Licitação 002/2017

Processo Administrativo nº: 002/2017
Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE – PI;
Contratada: CEFCONT – CONTROLE CONTABIL LTDA, CNPJ nº 11.211.015/0001-15;
Base Legal: Lei 8.666/93;
Vigência: 12 (doze) meses;
Valor Contratado: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIDADES DE ACOMPANHAMENTO DO SERTOR PESSOAL, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE - PI.

Data da assinatura do contrato: 02/01/2018.

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE
Av. Joaquim Amâncio Ribeiro, s/n – Centro –
CEP. 64.785-000 - CNPJ. 04.843.756/0001-53

Extrato de Aditivo de Contrato nº 003/2018
Contrato nº 003/2017
Inexigibilidade de Licitação 003/2017

Processo Administrativo nº: 003/2017
Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE – PI;
Contratada: SIMPLES INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA,
CNPJ nº 11.291.619/0001-19;
Base Legal: Lei 8.666/93;
Vigência: 12 (doze) meses;
Valor Contratado: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais;

Objeto: LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PUBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, WEB PORTAIS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE - PI.

Data da assinatura do contrato: 02/01/2018.

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE
Av. Joaquim Amâncio Ribeiro, s/n – Centro –
CEP. 64.785-000 - CNPJ. 04.843.756/0001-53

Extrato de Aditivo de Contrato nº 004/2018
Contrato nº 004/2017
Inexigibilidade de Licitação 004/2017

Processo Administrativo nº: 004/2017
Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE – PI;
Contratada: ALOISIO HERNANDES SOUSA FILHO, CPF nº 027.425.713-02;
Base Legal: Lei 8.666/93;
Vigência: 12 (doze) meses;
Valor Contratado: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE - PI.

Data da assinatura do contrato: 02/01/2018.

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Praça Narciso Brasileiro dos Passos, 366 Fone/Fax: (0**89) 3489-1223 - CEP. 64740-000
Conceição do Canindé – Piauí - C.N.P.J. (MF) 74.045.527/0001-79

Extrato de Aditivo de Contrato nº 001/2018
Contrato nº 001/2017
Inexigibilidade de Licitação 001/2017

Processo Administrativo nº: 001/2017
Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ – PI;
Contratada: NR CONTABILIDADE E ASSESSORIA, CNPJ nº 22.440.097/0001-96;
Base Legal: Lei 8.666/93;
Vigência: 12 (doze) meses;
Valor Contratado: R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIDADES DE CONTABILIDADE, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ – PI.

Data da assinatura do contrato: 02/01/2018.

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Praça Narciso Brasileiro dos Passos, 366 Fone/Fax: (0**89) 3489-1223 - CEP. 64740-000
Conceição do Canindé – Piauí - C.N.P.J. (MF) 74.045.527/0001-79

Extrato de Aditivo de Contrato nº 002/2018
Contrato nº 002/2017
Inexigibilidade de Licitação 002/2017

Processo Administrativo nº: 002/2017
Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ – PI;
Contratada: SIMPLES INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA,
CNPJ nº 11.291.619/0001-19;
Base Legal: Lei 8.666/93;
Vigência: 12 (doze) meses;
Valor Contratado: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro) mensais;

Objeto: LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PUBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, WEB PORTAIS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ – PI.

Data da assinatura do contrato: 02/01/2018.

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Praça Narciso Brasileiro dos Passos, 366 Fone/Fax: (0**89) 3489-1223 - CEP. 64740-000
Conceição do Canindé – Piauí - C.N.P.J. (MF) 74.045.527/0001-79

Extrato de Aditivo de Contrato nº 003/2018

Contrato nº 003/2017

Inexigibilidade de Licitação 003/2017

Processo Administrativo nº: 003/2017

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ – PI;

Contratado: ADRIANO JOSÉ DE ARAUJO FREITAS, CPF nº 064.729.594-63;

Base Legal: Lei 8.666/93;

Vigência: 12 (doze) meses;

Valor Contratado: R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ – PI.

Data da assinatura do contrato: 02/01/2018.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 07.450.778/0001 - 41
Adm.: *Compromisso com o povo*
Rua dos Três Poderes, 240, Centro. CEP: 64.655-000 Alagoinha do Piauí.
Fone: (89) 3442-1124 E-mail: prefeituraapi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADESAO N.º 03/2018 - II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018

REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018/SRP/PMI/PI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ – PI

CONTRATADA: KJ FERNANDES – EPP, CNPJ: 18.018.256/0001-91.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2018 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ, REFERENTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018- SRP/PMI/PI.

RECURSOS FINANCEIROS: FMS / ICMS / FPM / ISS / FARMÁCIA BÁSICA / RECURSOS DE MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMENDAS PARLAMENTARES E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.

VALOR REMANESCENTE: R$ 178.094,70 (CENTO E SETENTA E OITO MIL, NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: ATE 31 DEZEMBRO DE 2019.

ALAGOINHA DO PIAUÍ – PI, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Joel Antenor da Rocha Carvalho
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Rua Marcos Parente nº 155 – Centro
CEP: 64.600-106 Picos – PI
Tels: 89-3415-4215/4217
www.picos.pi.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº: PP 040/2017-I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4210/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO DO TERMO ADITIVO Nº 15416/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 040/2017

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, MATERIAIS ESPORTIVOS E ACERVO DE LIVROS PARA O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0363435-17/2011 PAC II"

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS-PI

CONTRATADO: ALEX GONÇALVES SOUSA VIANA –ME (VIANA MÓVEIS), CNPJ: 08.699.149/0001-12

VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

FONTE DE RECURSOS: FPM, IPTU, ICMS, ITR, ISS, ARRECADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS E TERMO DE COMPROMISSO Nº 0363435-17/2011 PAC II, FONTE 01 E 05

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Yara Moura Bezerra
Pregoeira

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Rua Marcos Parente nº 155 – Centro • CEP: 64.600-106 Picos – PI
Tels: 89-3415-4215/4217 • Ramais: 225 e 226
www.picos.pi.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Picos - PI, 20 de dezembro de 2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15416/2017

ASSUNTO: "PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATRAVÉS DE TERMO ADITIVO".

DESPACHO:

Autorizo a prorrogação de prazo através de Termo Aditivo ao contrato **PP-040/2017**, exarado no Processo Administrativo nº 15416/2017, de comum acordo com o CONTRATADO, visando à continuidade dos **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, MATERIAIS ESPORTIVOS E ACERVO DE LIVROS PARA O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0363435-17/2011 PAC II"**. Com amparo legal no artigo 57, II e § 2º, da Lei Federal 8.666/93.

À Procuradoria Geral do Município, para providências legais.

Em seguida, à Comissão Permanente de Licitação para providências pertinentes.

Na expectativa do atendimento a solicitação formulada, o cumprimento e reitero protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre recesso e férias escolares dos servidores públicos efetivos municipais da Secretaria Municipal de Educação de Piracuruca-PI.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI, RAIMUNDO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais, insculpidas na Lei Orgânica do Município de Piracuruca,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de recesso escolar nas unidades de ensino da Rede de Ensino do Município, visando descanso e recomposição física e mental dos servidores em função do labor durante o 2º semestre do ano escolar;

CONSIDERANDO a conjuntura econômica atual, a notória dificuldade orçamentária de todos os entes e a sua responsabilidade perene na prestação de serviços públicos essências e também da preservação do erário que inclusive viabilize a manutenção daqueles serviços, tudo em nome do interesse público prevalente;

CONSIDERANDO que o simples funcionamento ordinário das repartições implica necessário custoso dispêndio aos cofres públicos;

CONSIDERANDO que o recesso escolar e as férias escolares estão previstas no Calendário Escolar, perfazendo período em que não há demanda de trabalho administrativo e de secretaria naquelas unidades, devido à interrupção das atividades escolares;

CONSIDERANDO ainda, que de acordo com o planejamento orçamentário e legislação atual vigente, as férias do quadro do magistério terá início de 20 (vinte) de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o período de recesso escolar remunerado de 20/12/2018 a 02/01/2019 para os servidores públicos municipais lotados nas unidades escolares, na secretaria municipal de educação e nos demais setores que atendem exclusivamente à rede pública municipal de ensino, exceto o cargo de vigia em razão da natureza de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Sem prejuízos, a critério da autoridade competente poderão ser convocados os servidores durante o recesso, inclusive em regime de plantão, caso haja necessidade.

Art. 2º - O retorno de todos os professores às Unidades de Ensino ocorrerá dia 18.01.2018, conforme lotação estabelecida para o ano letivo.

Art. 3º - Os Diretores e Coordenadores Pedagógicos e àqueles que possuem cargos comissionados, estarão em efetivo exercício, com vistas à organização pedagógica e administrativa do ano letivo vindouro.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus legais efeitos a 19(dezenove) de dezembro 2018.

Piracuruca - PI, em 21 de Dezembro de 2018.

Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal de Piracuruca - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

PORTARIA Nº 009/2018

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no gozo de suas atribuições legais, conforme o art. 123 e seguintes da Lei Municipal nº 1.577/2006,

RESOLVE:

Designar três funcionários municipais efetivos para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, para apurar infração administrativa enquadrada na Lei n.º 1.577/2006, em seu art. 113, IV, combinado com o art. 10, caput, da Lei Nº 8.429/92 supostamente praticada pelo servidor R. A., motorista, com matrícula funcional de nº 2888, quais sejam:

1- VALDERI MACHADO DE CARVALHO, brasileiro, funcionária público efetivo, sob a matrícula de nº 1484, portadora do RG de nº 1.742.732 SSP/PI, CPF de nº 84025140306, residente e domiciliado na Rua Campo Maior, 289, bairro Guarani, Piracuruca – PI, para exercer a função de PRESIDENTE.

2- MANOEL BRANDÃO VERAS, brasileiro, funcionária público efetivo, sob a matrícula de nº 1457, portador do CPF de nº 753. 655. 293-91 e do RG de nº 1. 308. 535, residente e domiciliado na Av. Coronel Pedro de Brito, 1426, Centro, Piracuruca – PI.

3- MARQUIEL DA SILVA NARCISO, brasileiro, funcionário público efetivo, sob a matrícula de nº 2870, portador do RG de nº 3031527 SSP/PI, CPF de nº 036.550.343-69, residente e domiciliado na Rua Luis Soares Goldin, s/n, Guarani, Piracuruca – PI.

Piracuruca-PI, 27 de dezembro de 2018.

MANOEL FRANCISCO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Comissão permanente de licitação cpl/pmp

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2018
Processo Administrativo nº 001.0009540/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preço para aquisição parcelada de gás de cozinha (P13 e P45) para atender as necessidades das Secretarias, fundos e órgãos do Município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO, BRALF, FUNDEB, PNAE, FMAS, HOSPITAL E FMS.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 202.300,00(duzentos e dois mil e trezentos reais.

DATA DA SESSÃO: 09 de janeiro de 2018.

HORÁRIO: às 08:30 horas.

LOCAL DO EVENTO, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitações na sede da Procuradoria Geral do Município, localizado na Rua Senador Gervásio, 598, Centro de Piracuruca-PI, das 7:00 às 13:00 horas, mediante apresentação de 1 CD, pendrive ou E-mail para: cpl.piracuruca@hotmail.com. Informações pelo telefone: (086) 3343-2759.

Piracuruca-PI, 27 de dezembro de 2018.

Oziel da Silva Celestino
Pregoeiro CPL de Piracuruca-PI

PREFEITURA PIRIPIRI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

A Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Piripiri Estado do Piauí, na conformidade da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art. 61 § único:

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI – PI
CONTRATADA: N B PRODUÇÕES E EVENTOS - ME, *CNPJ: 15.193.319/0001-58.*
OBJETO: contratação de empresa referente ao evento público "Revelion do Povo" tendo apresentação de bandas com a finalidade de promover a integração dos bairros e promover a integração das famílias piripiriense na virada do ano, no valor total de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS e Recursos Próprios.
VALOR: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
PAGAMENTO: Até 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2018.

Emanuel Henrique de Medeiros Freitas Marques
Presidente da COPEL

PREFEITURA PIRIPIRI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

A Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Piripiri Estado do Piauí, na conformidade da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art. 26:

RESOLVE PUBLICAR:

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 13694/2018 - CONTRATO Nº 927/2018.

INEXIGIBILIDADE Nº 09/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI-PI.

CONTRATADO: *N B PRODUÇÕES E EVENTOS - ME*, CNPJ: 15.193.319/0001-58.

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa referente ao evento público "Revelion do Povo" tendo apresentação de bandas com a finalidade de promover a integração dos bairros e promover a integração das famílias piripiriense na virada do ano, no valor total de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS e Recursos Próprios.

VIGÊNCIA: 60 DIAS

VALOR DO CONTRATO: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Com base no inciso III, do Art. 25 da LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993.

Piripiri (PI), 21 de dezembro de 2018.

Emanuel Henrique de Medeiros Freitas Marques
Presidente da COPEL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
CNPJ – 06.554.968/0001-46
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Na Publicação feita no dia 29 de dezembro de 2017, na edição MMMCDLXXXVI, pág. 315, do DOM.

ONDE SE LÊ:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017
Pregão Presencial nº 006/2017
Objeto: prestação de serviços de assessoria, consultoria e acompanhamento de processos administrativos e contratos públicos para o município de São Félix do Piauí.
Contratante: Município de São Félix do Piauí
Contratado: RM CONSULTORIA E ASSESSORIA, empresa inscrita no CNPJ nº 27.349.308/0001-01
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de validade do referido Contrato, conforme estatuído no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato, inclusive as fontes de recursos e a Cláusula que estabelece o Foro para demanda em torno do mencionado contrato, desde que não revogadas por este instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.
Data da Assinatura: 28 de Dezembro de 2017.
Fonte de recurso: Orçamento Geral do Município de São Félix do Piauí, Tesouro Municipal, fpm, icms, recursos próprios no elemento de despesa 339039 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica ou 339039 – outros serviços de terceiro pessoa física.

LEIA-SE:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017
Pregão Presencial nº 006/2017
Objeto: prestação de serviços de assessoria, consultoria e acompanhamento de processos administrativos e contratos públicos para o município de São Félix do Piauí.
Contratante: Município de São Félix do Piauí
Contratado: RM CONSULTORIA E ASSESSORIA, empresa inscrita no CNPJ nº 27.349.308/0001-01
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por 07 (sete) meses o prazo de validade do referido Contrato, conforme estatuído no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato, inclusive as fontes de recursos e a Cláusula que estabelece o Foro para demanda em torno do mencionado contrato, desde que não revogadas por este instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.
Data da Assinatura: 28 de Dezembro de 2017.
Fonte de recurso: Orçamento Geral do Município de São Félix do Piauí, Tesouro Municipal, fpm, icms, recursos próprios no elemento de despesa 339039 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica ou 339039 – outros serviços de terceiro pessoa física.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
CNPJ – 06.554.968/0001-46
SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ nº 06.554.968/0001-46.
CONTRATADA: ESCRITÓTÓRIO DE ADVOCACIA GUERRA SOCIEDADE IND. DE ADVOCACIA, inscrita no CNJP/MF sob o nº 13.338.825/0001-62.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de validade do referido Contrato, conforme estatuído no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral do Município de São Félix do Piauí.

GOVERNO MUNICIPAL
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

ATO RATIFICATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao que dispõe o art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e:

CONSIDERANDO a conformidade do **Processo Administrativo nº 4380/2018**, firmada pelo Parecer Jurídico e Ato Adjudicatório da Comissão Permanente de Licitação.

RESOLVE:

RATIFICAR o procedimento de **Dispensa de Licitação nº 013/2018**, para o fim de declarar vencedor a Empresa **F. G. ARAUJO LEAL CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.406.418/0001-36, para execução das Obras e Serviços de Recuperação da Unidade Básica de Saúde - UBS "Vitoria Alencar", no valor global de **R$ 23.683,89** (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos).

E para que o presente ato produza seus jurídicos e legais efeitos, publique-se nos termos da lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gonçalo do Piauí (PI), 26 de outubro de 2018.

Luís de Sousa Ribeiro Junior
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 167/2018.
Origem: Processo Administrativo nº 4380/2018.
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ – PI.
Contratado: F. G. ARAUJO CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS EIRELI.
CNPJ: 22.406.418/0001-36.
Objeto: Execução de Obras e Serviços de Reforma do Posto de Saúde da Comunidade Lagoa do Coco no Município de São Gonçalo do Piauí.
Valor Global: R$ 23.683,89 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos).
Fonte de Recursos: FMS/PAB
Vigência: 120 (cento e vinte) dias.
Data da Assinatura: 29 de outubro de 2018.

São Gonçalo do Piauí (PI), 29 de outubro de 2018.

Publique-se

Luís de Sousa Ribeiro Junior
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

ATO RATIFICATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao que dispõe o art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e:

CONSIDERANDO a conformidade do **Processo Administrativo nº 4761/2018**, firmada pelo Parecer Jurídico e Ato Adjudicatório da Comissão Permanente de Licitação.

RESOLVE:

RATIFICAR o procedimento de **Dispensa de Licitação nº 014/2018**, para o fim de declarar vencedor a Empresa **F. G. ARAUJO LEAL CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.406.418/0001-36, para execução das Obras e Serviços de Recuperação da Unidade Básica de Saúde - UBS "Vitoria Alencar", no valor global de **R$ 30.974,93** (trinta mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos)

E para que o presente ato produza seus jurídicos e legais efeitos, publique-se nos termos da lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gonçalo do Piauí (PI), 14 de dezembro de 2018.

Luís de Sousa Ribeiro Junior
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 172/2018.
Origem: Processo Administrativo nº 4761/2018.
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ – PI.
Contratado: F. G. ARAUJO CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS EIRELI.
CNPJ: 22.406.418/0001-36.
Objeto: Execução de Obras e Serviços de Recuperação da UBS "Vitória Alencar" no Município de São Gonçalo do Piauí.
Valor Global: R$ 30.974,93 (trinta mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos).
Fonte de Recursos: FMS/TESOURO
Vigência: 90 (noventa) dias.
Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Piauí (PI), 14 de dezembro de 2018.

Publique-se

Luís de Sousa Ribeiro Junior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
RUA SÃO PAULO, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

DECRETO Nº 026/2018

"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, O IMÓVEL ONDE FUNCIONA A UNIDADE ESCOLAR MÃE DO CONSELHO, INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO DA PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA (DIOCESE DE PARNAÍBA – PI), SITUADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI, QUE ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 2.786, de 21.05.56, art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de São João da Fronteira –PI e demais Legislações vigentes,

CONSIDERANDO que desde a criação do Município de São João da Fronteira –PI, a Unidade Escolar Mãe do Bom do Conselho, de propriedade da Paróquia São João da Batista (Diocese de Parnaíba), tem servido para o funcionamento do ensino infantil e fundamental de responsabilidade do Município;

CONSIDERANDO que, desde longos anos o referido imóvel é locado pela Prefeitura junto à Paróquia São João Batista, portanto, com custos mensais efetivos e duradouros para o erário público;

CONIDERANDO, que devido ao longo tempo de funcionamento do ensino municipal no referido prédio, existe forte identificação da Unidade Escolar com toda a Comunidade Escolar no âmbito de São João da Fronteira;

CONSIDERANDO que foram realizadas tratativas por parte do Executivo de aquisição amigável do imóvel com a Diocese de Parnaíba – PI;

CONSIDERANDO, por fim, o Município de São João da Fronteira – PI, após longa disputa judicial movida em face da União Federal, foi contemplado em caráter indenizatório, com recursos oriundos do antigo FUNDEF (Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério), cujo valor do Precatório já se encontra disponibilizado a favor do Município, dessa forma, parte desse recurso poderá ser aplicado pelo Município em ações voltadas para melhoria da educação, dentre elas, se insere a construção e/ou aquisição de imóveis para funcionamento do sistema educacional municipal;

CONSIDERANDO, que o imóvel onde se situa a Unidade Escolar Mãe do Bom Conselho, 'é o melhor que atende ao interesse público municipal, para fins do presente Decreto, em face de sua situação e localização, além de adequado espaço físico com grande estrutura para atendimento a contento da demanda do ensino na sede do Município;

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica decretado de utilidade pública para efeitos de desapropriação amigável ou judicial, nos termos do artigo 5º, letra "i" e "m" do Decreto - Lei nº 3.365/41, a área abaixo discriminada e benfeitorias nele edificadas, integrante do Perímetro Urbano do Município de São João da Fronteira –PI, pertencente à PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA (DIOCESE DE PARNAÍBA - PI), pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 06.550.586/0023-50, localizada na Praça da Matriz, s/n centro, São João da Fronteira – PI, inscrito no Cartório de Registro de Imóvel do 1º Ofício da Comarca de Piracuruca – PI, Matrícula nº 22.152, ficha 01, Livro de Registro Geral nº 02.

PARÁGRAFO ÚNICO – As descrições do imóvel encontram-se contidas na Certidão Cartorária e Memorial Descritivo em anexo, que integram o presente Decreto.

ARTIGO 2º - A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação do referido imóvel e área circunscrita, para fins de funcionamento do ensino infantil e fundamental a cargo do Município de São João da Fronteira – PI, visando atender às demandas da Comunidade Escolar em geral, no âmbito municipal.

ARTIGO 3º - Fica declarada urgência, para efeito de imediata Imissão de Posse, na conformidade do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

ARTIGO. 4º - Fica, ainda, o Secretário Municipal de Finanças autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, indenizando a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total da indenização será de R$ de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), valor fixo e irreajustável, a ser pago em parcela única a expropriada, utilizando, para tanto, os recursos previstos no orçamento vigente, ou suplementar, se for o caso.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA –PI, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Antonio Erivan Rodrigues Fernandes
Antonio Erivan Rodrigues Fernandes
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
APROVADO POR Unanimidade
SESSÃO Extraordinária nº 02
DATA 27 / 12 / 2018
Presidente Secretária

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
RUA: SÃO PAULO, Nº 477 – FONE: (086) 3345 - 1292
C.G.C.: 03.096.209/0001-99 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ

Ofício EPL Nº 08/2018 São João da Fronteira, 27 de dezembro de 2018.

Venho através deste encaminhar, ao Poder Executivo de São João da Fronteira, em anexo, cópia de aprovação de requerimento, conforme ofício 250/2018 datado de 26/12/2018 da Prefeitura Municipal, que versa sobre a aquisição da Unidade Escolar Mãe do Bom Conselho pela Prefeitura Municipal via desapropriação nos termos do **DECRETO Nº 26, DE 26/12/2018 – do Executivo –** DISPÕES SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, O IMÓVEL ONDE FUNCIONA A UNIDADE ESCOLAR MÃE DO BOM CONSELHO, INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO DA PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISA (DIOCESE DE PARNAÍBA – PI), SITUADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA -PI, QUE ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Atenciosamente,

Amariel Pereira Melo
Secretário Parlamentar

Recebi em 27/12/2018
Luis Marcelo Uchôa de Sousa
Secretário Municipal de Administração
CPF: 185.187.293-00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

Ofício nº 250/2018

São João da Fronteira –PI, 26 de dezembro de 2018.

Excelentíssima Senhora
Angela Maria Machado de Andrade Mateus
Presidente da Câmara Municipal
São João da Fronteira –PI

Senhora Presidente,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, segue incluso cópia do Decreto nº 26, de 26/12/2018, **"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, O IMÓVEL ONDE FUNCIONA A UNIDADE ESCOLAR MÃE DO CONSELHO, INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO DA PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA (DIOCESE DE PARNAÍBA – PI), SITUADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI, QUE ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Conforme motivações contidas no referido Decreto, a aquisição da Unidade Escolar Mãe do Bom Conselho, é fruto de várias tratativas entre o Executivo e a Diocese de Parnaíba, cujo valor de indenização da desapropriação foi objeto de ajustes entre as partes, atendendo aos interesses da Municipalidade, e de sorte a evitar longa demanda judicial, visando sempre a economia ao erário, totalizando o valor de R$ 1.000,000,00 (um milhão de reais).

Assevera-se que a Unidade Escolar Mãe do Bom Conselho já faz parte integrante do patrimônio da Comunidade Escolar de São João da Fronteira –PI, sendo sem sombra de dúvidas, anseio de todos os munícipes que faça parte do patrimônio de nosso Município.

Outrossim, o valor da indenização a ser paga à Diocese, será oriundo de recursos do antigo FUNDEF (Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério), cujo valor do Precatório já se encontra disponibilizado a favor do Município, dessa forma, parte desse recurso poderá ser aplicado pelo Município em ações voltadas para melhoria da educação, dentre elas, se insere a construção e/ou aquisição de imóveis para funcionamento do sistema educacional municipal.

Salienta-se que o Plano de Aplicação dos referidos recursos já foi inclusive objeto de apreciação dessa Câmara, tendo sido aprovado, originando a Lei Municipal nº 187/2018.

Assim sendo, em atenção à transparência, publicidade e moralidade dos atos administrativos, o Prefeito Municipal solicita que aquisição da Unidade Escolar Mãe do Bom Conselho, seja objeto de apreciação por essa casa legislativa, ratificando o respeito e harmonia que deve prevalecer entre o Executivo e Legislativo.

Informamos ainda, que a matéria já foi inclusive objeto de apreciação e aprovação pelo Conselho do FUNDEB, cuja cópia do Parecer segue também incluso.

Nesse contexto, solicito desta Nobre Presidência se digne convocar sessão extraordinária para fins de dar conhecimento ao nobres Vereadores, bem como seja submetido à apreciação e aprovação, em regime de urgência urgentíssima, a ser apreciado em sessão única a matéria aqui enfocada.

Atenciosamente,

Luis Marcelo Uchoa de Sousa
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001- 30
Rua São Paulo, 611 - CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

LEI Nº 191/2018.

Institui o Sistema Municipal de Avaliação Educacional da Rede de Ensino do município de São João da Fronteira - SIMAE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de São João da Fronteira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Sistema Municipal de Avaliação Educacional da Rede de Ensino do município de São João da Fronteira - SIMAE, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o objetivo de assegurar processo municipal de avaliação das escolas da Rede Municipal de Ensino e do rendimento escolar de seus estudantes, em conformidade com o que estabelece a meta 7 da Lei Municipal 154/2015 (Plano Municipal de Educação).

Art. 2º - O Sistema Municipal de Avaliação Educacional da Rede de Ensino do município de São João da Fronteira - SIMAE tem como objetivos:

I - promover um diagnóstico preciso da realidade educacional das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, possibilitando aos gestores a formulação, monitoramento e reformulação das políticas públicas educacionais;

II - contribuir com a prática dos professores e gestores, e aperfeiçoar o desempenho dos estudantes.

Art. 3º - O SIMAE aferirá, anualmente, por meio de instrumentos padronizados, o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares da respectiva etapa da educação básica, obedecendo aos seguintes tipos de avaliação:

I - AMEI - Avaliação Municipal da Educação Infantil testes de Língua Portuguesa e Matemática para o 2º período da Educação Infantil;

II - AMA - Avaliação Municipal da Alfabetização de caráter censitária e longitudinal, dos alunos de todas as escolas da Rede Municipal de Ensino do São João da Fronteira, matriculados no 1º, 2º, 3º e 4º anos do Ensino Fundamental, via aplicação de instrumentos (testes cognitivos de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática), objetivando avaliar os níveis de alfabetização e letramento em língua portuguesa e alfabetização matemática dos estudantes, além de fornecer dados contextuais acerca das condições de ensino nas escolas;

III - AMRESC - Avaliação Municipal do Rendimento Escolar censitária e longitudinal, dos alunos das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino do São João da Fronteira, matriculados no 5º, 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental, via aplicação de instrumentos (avaliação das competências, habilidades e conhecimentos em Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais, Ciências Humanas e Sociais), buscando mensurar a qualidade do ensino ministrado nas escolas da Rede Municipal de Ensino, produzindo informações sobre os níveis de aprendizagem em Língua Portuguesa (Leitura) e em Matemática e fornecendo resultados para cada unidade escolar participante bem como para a rede de ensino em geral.

Art. 4º - O Sistema Municipal de Avaliação Educacional da Rede de Ensino do município de São João da Fronteira - SIMAE terá como atividades principais:

I - realizar avaliação externa em larga escala, censitária nos anos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC;

II - contextualizar os resultados de cada avaliação, por aluno, escola e em nível municipal;

III - utilizar os resultados produzidos pelo SIMAE como base de dados para fins de estudos e pesquisas;

IV - divulgar os resultados das avaliações externas por meios de documentos que efetivamente informem aos professores de cada turma e/ou componente curricular os êxitos e as deficiências do desempenho de seus alunos, possibilitando a sua ação pedagógica positiva.

Art. 5º - A disponibilização de relatórios analíticos e das informações produzidas pelo Sistema Municipal de Avaliação Educacional da Rede de Ensino do município de São João da Fronteira - SIMAE, dar-se-á, prioritariamente, por meio da criação de um portal da Educação de acesso livre ao público.

Parágrafo único - O Sistema Municipal de Avaliação Educacional da Rede de Ensino do município de São João da Fronteira - SIMAE poderá, ainda, utilizar-se de outros meios de divulgação como revista especializada, relatórios semestrais e/ou anuais, seminários temáticos, entre outros.

Art. 6º - Os resultados obtidos por meio do Sistema Municipal de Avaliação Educacional da Rede de Ensino do município de São João da Fronteira - SIMAE não poderão ser utilizados para fins de concessão de benefícios financeiros, tampouco ser vinculados à avaliação de desempenho funcional.

Art. 7º - As despesas com a execução das ações previstas nesta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas anualmente à Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Educação terá a incumbência de:

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

I - elaborar uma Matriz de Referência fundamentada nos conceitos de competência e habilidade que tem como fonte as diretrizes curriculares da Rede Municipal de Ensino do município de São João da Fronteira.

II - elaborar os cadernos de Avaliação Educacional em Larga Escala, objetivando diagnosticar, acompanhar e certificar a aprendizagem de cada estudante, permitindo o acompanhamento da aprendizagem, e das carências e necessidades de cada estudante em sua formação.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de São João da Fronteira, Estado da Piauí, em 27 de dezembro de 2018.

ANTONIO ERIVAN R. FERNANDES
Antonio Erivan Rodrigues Fernandes
Prefeito Municipal de São João da Fronteira

Esta Lei foi aprovada por unanimidade na 19ª Seção Ordinária do dia 07 de dezembro de 2018, sancionada e numerada com o nº 191/2018, registrada e divulgada no Diário Oficial no dia 28 de dezembro de 2018.

Luis Marcelo Uchôa de Sousa
Secretário Municipal de Administração
CPF: 185.187.293-00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

LEI Nº 192/2018

Consolida a legislação referente à Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – COSIP do Município de São João da Fronteira, prevista no artigo 149-A da Constituição da República Federativa do Brasil e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída no Município de São João da Fronteira, para fins do custeio do serviço de Iluminação Publica, a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP.

Parágrafo único – O serviço previsto no "caput" deste artigo compreende a iluminação de vias, logradouros e demais bens e locais públicos, bem como a instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública municipal.

Art. 2º - Caberá ao Gestor das Finanças Públicas do Município de São João da Fronteira proceder ao lançamento e à fiscalização do pagamento da contribuição, nos termos do Contrato firmado com a Distribuidora de Energia Elétrica, quando for o caso.

Art. 3º - Contribuinte é todo aquele que possua ligação de energia elétrica regular ao sistema de distribuição e fornecimento de energia da Distribuidora de Energia Elétrica local.

Art. 4º - A Distribuidora de Energia Elétrica poderá ser responsável pela cobrança e recolhimento da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, devendo transferir o montante arrecadado para a conta específica do Município especialmente designada para tal fim, sob pena de responder civil e criminalmente pelo não cumprimento do aqui disposto.

§ 1º - É lícito à Distribuidora de Energia Elétrica deduzir do produto da arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública, através de encontro de contas, os valores suficientes para a liquidação de quaisquer obrigações do Município para com a Concessionária, relativos ao fornecimento de energia elétrica que abastece a rede de Iluminação Pública, à prestação dos serviços de cobrança e arrecadação da COSIP e aos encargos financeiros destinados a suprir a expansão e modernização da rede que atende ao Sistema de Iluminação Pública.

§ 2º - A eficácia do disposto no "caput" e parágrafo 1º deste artigo fica condicionada ao estabelecimento de contrato específico a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e a Distribuidora de Energia Elétrica de energia elétrica, respeitadas, no que couber, as determinações da ANEEL e condições contratuais.

§ 2º - O contrato definido no parágrafo 2º deste artigo será celebrado no prazo máximo de 90 (noventa) dias e disporá sobre a forma e operacionalização da cobrança a que se refere o "caput" e o parágrafo 1º.

Art. 5º - A base de cálculo da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP é o consumo de energia elétrica em moeda nacional, resultante da multiplicação do consumo em KWh e da tarifa regulatório da respectiva classe de consumo do consumidor/contribuinte.

Art. 6º - O valor da contribuição será incluído no montante total da fatura mensal de energia elétrica emitida pela concessionária desse serviço e obedecerá às classes e faixas de consumo de consumidores Residencial, Industrial, Comercial, Rural, Poder Público (Federal, Estadual e Municipal), Serviço Público e Consumo Próprio, conforme tabela do Anexo I.

§ 1º – O valor da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, deverá observar o teto máximo de 20% da base de cálculo definido no art. 5º da presente lei.

§ 2º – O valor da contribuição será reajustado, no início de cada exercício financeiro, considerando o reajuste da tarifa de energia elétrica para a classe iluminação pública (B4a), aprovado no exercício fiscal anterior, pela agência reguladora – ANEEL,

§ 3º – A eficácia e aplicação do reajuste tarifário de energia elétrica para classe de Iluminação Pública disposta no parágrafo anterior fica condicionado a manifestação expressa do Poder Executivo municipal à Distribuidora de Energia Elétrica, sob pena de não aplicação ou aplicação diferida.

§ 4º – O Poder executivo do Município de São João da Fronteira só poderá aplicar reajustes referentes aos últimos 12 meses, sob pena de preclusão.

Art. 7º - A Distribuidora de Energia Elétrica deverá manter cadastro atualizado dos contribuintes que deixarem de efetuar o recolhimento da contribuição, fornecendo os dados constantes naquele para a autoridade administrativa competente pela administração da contribuição, quando solicitado.

Parágrafo único – Na hipótese em que a concessionária realizar com o contribuinte o parcelamento de uma ou mais faturas de consumo de energia elétrica, o repasse do tributo será realizado dentro do período de pagamento das parcelas negociadas.

Art. 8º – A localização geográfica de qualquer usuário não poderá ser invocada como hipótese de isenção, considerando que os critérios objetivos utilizados pelo agente regulador (ANEEL) para a classificação dos clientes, privilegiam a predominância da carga e a atividade a ser desenvolvida na unidade consumidora, em detrimento da localização física desta.

Art. 9º – O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal do Município de São João da Fronteira programa de gastos e investimentos e balancete anual do Fundo Especial a ser criado para custear o serviço de iluminação pública.

Art. 10º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 11º. – Fica revogada a Lei Municipal nº 09/1997.

Art. 12º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, aos 27 de dezembro de 2018.

ANTONIO ERIVAN R FERNANDES
ANTONIO ERIVAN RODRIGUES FERNANDES
Prefeito do Município de São João da Fronteira

Esta Lei foi aprovada por unanimidade na 02ª Seção Extraordinária do dia 27 de dezembro de 2018, sancionada e numerada com o nº 192/2018, registrada e divulgada no Diário Oficial no dia 28 de dezembro de 2018.

Luis Marcelo Uchôa de Sousa
Secretário Municipal de Administração
CPF: 185.187.293-00

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

Estado do Piaui
Prefeitura de São João da Fronteira

ANEXO I - LEI No. XXX/2018

CLASSE DE CONSUMO	BAIXA TENSÃO			ALTA TENSÃ
	FAIXA DE CONSUMO (KWh)		VALOR (R$)	FAIXA DE CONSUMO (KWh)
	INICIAL	FINAL		INICIAL	FINAL
Residencial	0	30	0,76	0	300
	31	50	2,17	301	500
	51	70	3,03	501	800
	71	100	4,33	801	1000
	101	120	7,80	1001	1200
	121	140	9,10	1201	1400
	141	180	11,70	1401	1800
	181	220	14,30	1801	2200
	221	270	17,55	2201	2700
	271	320	20,79	2701	3200
	321	370	24,04	3201	3700
	371	420	27,29	3701	4200
	421	500	32,49	4201	5000
	501	600	38,99	5001	6000
	601	700	45,49	6001	7000
	701	800	51,99	7001	8000
	801	900	58,49	8001	9000
	901	1000	64,98	9001	10000
	1001	9999999999	129,97	10001	9999999999
Rural	0	30	1,57	0	300
	31	50	2,62	301	500
	51	70	3,67	501	800
	71	100	5,24	801	1000
	101	120	6,29	1001	1200
	121	140	7,33	1201	1400
	141	180	9,43	1401	1800
	181	220	11,53	1801	2200
	221	270	14,14	2201	2700
	271	320	16,76	2701	3200
	321	370	19,38	3201	3700
	371	420	22,00	3701	4200
	421	500	26,19	4201	5000
	501	600	31,43	5001	6000
	601	700	36,67	6001	7000
	701	800	41,91	7001	8000
	801	900	47,15	8001	9000
	901	1000	52,39	9001	10000
	1001	9999999999	104,77	10001	9999999999
Comercial	0	30	2,25	0	300
	31	50	3,74	301	500
	51	70	5,24	501	800
	71	100	7,48	801	1000
	101	120	8,98	1001	1200
	121	140	10,48	1201	1400
	141	180	13,47	1401	1800
	181	220	16,46	1801	2200
	221	270	20,21	2201	2700
	271	320	23,95	2701	3200
	321	370	27,69	3201	3700

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

	371	420	31,43	3701	4200
	421	500	37,42	4201	5000
	501	600	44,90	5001	6000
	601	700	52,39	6001	7000
	701	800	59,87	7001	8000
	801	900	67,36	8001	9000
	901	1000	74,84	9001	10000
	1001	9999999999	149,68	10001	9999999999
Industrial	0	30	2,25	0	300
	31	50	3,74	301	500
	51	70	5,24	501	800
	71	100	7,48	801	1000
	101	120	8,98	1001	1200
	121	140	10,48	1201	1400
	141	180	13,47	1401	1800
	181	220	16,46	1801	2200
	221	270	20,21	2201	2700
	271	320	23,95	2701	3200
	321	370	27,69	3201	3700
	371	420	31,43	3701	4200
	421	500	37,42	4201	5000
	501	600	44,90	5001	6000
	601	700	52,39	6001	7000
	701	800	59,87	7001	8000
	801	900	67,36	8001	9000
	901	1000	74,84	9001	10000
	1001	9999999999	149,68	10001	9999999999
Serviço Público	0	30	1,35	0	300
	31	50	2,25	301	500
	51	70	3,14	501	800
	71	100	4,49	801	1000
	101	120	5,39	1001	1200
	121	140	6,29	1201	1400
	141	180	8,08	1401	1800
	181	220	9,88	1801	2200
	221	270	12,12	2201	2700
	271	320	14,37	2701	3200
	321	370	16,61	3201	3700
	371	420	18,86	3701	4200
	421	500	22,45	4201	5000
	501	600	26,94	5001	6000
	601	700	31,43	6001	7000
	701	800	35,92	7001	8000
	801	900	40,41	8001	9000
	901	1000	44,90	9001	10000
	1001	9999999999	89,81	10001	9999999999
Poder Público	0	30	2,25	0	300
	31	50	3,74	301	500
	51	70	5,24	501	800
	71	100	7,48	801	1000
	101	120	8,98	1001	1200
	121	140	10,48	1201	1400
	141	180	13,47	1401	1800
	181	220	16,46	1801	2200
	221	270	20,21	2201	2700
	271	320	23,95	2701	3200
	321	370	27,69	3201	3700
	371	420	31,43	3701	4200

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

	421	500	37,42	4201	5000
	501	600	44,90	5001	6000
	601	700	52,39	6001	7000
	701	800	59,87	7001	8000
	801	900	67,36	8001	9000
	901	1000	74,84	9001	10000
	1001	9999999999	149,68	10001	9999999999
Consumo Próprio	0	30	2,25	0	300
	31	50	3,74	301	500
	51	70	5,24	501	800
	71	100	7,48	801	1000
	101	120	8,98	1001	1200
	121	140	10,48	1201	1400
	141	180	13,47	1401	1800
	181	220	16,46	1801	2200
	221	270	20,21	2201	2700
	271	320	23,95	2701	3200
	321	370	27,69	3201	3700
	371	420	31,43	3701	4200
	421	500	37,42	4201	5000
	501	600	44,90	5001	6000
	601	700	52,39	6001	7000
	701	800	59,87	7001	8000
	801	900	67,36	8001	9000
	901	1000	74,84	9001	10000
	1001	9999999999	149,68	10001	9999999999

	321	370	27,69	3201	3700	138,45
	371	420	31,43	3701	4200	157,16
	421	500	37,42	4201	5000	187,10
	501	600	44,90	5001	6000	224,52
	601	700	52,39	6001	7000	261,94
	701	800	59,87	7001	8000	299,36
	801	900	67,36	8001	9000	336,78
	901	1000	74,84	9001	10000	374,20
	1001	9999999999	149,68	10001	9999999999	748,39
Consumo Próprio	0	30	2,25	0	300	11,23
	31	50	3,74	301	500	18,71
	51	70	5,24	501	800	26,19
	71	100	7,48	801	1000	37,42
	101	120	8,98	1001	1200	44,90
	121	140	10,48	1201	1400	52,39
	141	180	13,47	1401	1800	67,36
	181	220	16,46	1801	2200	82,32
	221	270	20,21	2201	2700	101,03
	271	320	23,95	2701	3200	119,74
	321	370	27,69	3201	3700	138,45
	371	420	31,43	3701	4200	157,16
	421	500	37,42	4201	5000	187,10
	501	600	44,90	5001	6000	224,52
	601	700	52,39	6001	7000	261,94
	701	800	59,87	7001	8000	299,36
	801	900	67,36	8001	9000	336,78
	901	1000	74,84	9001	10000	374,20
	1001	9999999999	149,68	10001	9999999999	748,39

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
AV. RESIDENTE MÉDICE Nº142 BAIRRO CENTRO
CNPJ: 06.554.331/0001-50

DECRETO Nº017

DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA - PI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO em virtude da véspera de Ano Novo no âmbito da Administração Municipal do município de São João da Serra-PI, dia 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (SEGUNDA-FEIRA) .

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação no átrio do Poder Municipal e publicação simultânea no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Serra, Estado do Piauí, em 27 de Dezembro de 2018.

ANANIAS FERNANDES DE SOUSA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
END: AV: PRESIDENTE MEDICE, 142- CENTRO
CNPJ:06.554.331/0001-50
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº036 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA – PI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos VI e XXIV da Lei Orgânica Municipal e artigo 28 da Lei nº 10 de 27 de dezembro de 2001

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Sr **DANIELE PEREIRA DA SILVA** portador de cédula de Identidade RG:3180384 SSP-PI, inscrito no CPF sob o numero:060.287.953-13 do cargo comissionado Coordenação de Estatística, Controle e Tramitação de documentos do município de São João da Serra - PI .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Dezembro de 2018.

ANANIAS FERNANDES DE SOUSA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Av. Manoel Divino, 55 – Centro, São José do Divino-PI, CEP: 64.245-000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019

PROCESSO ADM. Nº 8120/2018

O Município de São José do Divino – PI, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP Nº 001/2019**, abertura dia 11/01/2019 às 10:00h, objetivando Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral e Gás GLP, para atender as necessidades da prefeitura secretarias e fundos municipais, conforme Termo de Referência e Edital. **VALOR ESTIMADO: R$22.500,00** Conforme Termo de Referência. **FONTE DE RECURSOS:** FPM –, IPVA, FMAS, FMS, ICMS, Conta Movimento e Outros. **LOCAL DO EVENTO, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES**: sede da Prefeitura Municipal, Av. Manoel Divino, nº 55 – Centro, das 7:00 às 13:00 horas, telefone: (86) 3346-1231.

São José do Divino-PI, 27 de dezembro de 2018.

Luziany Rocha de Sousa

Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Av. Manoel Divino, 55 – Centro, São José do Divino-PI, CEP: 64.245-000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019

PROCESSO ADM. Nº 8121/2018

O Município de São José do Divino – PI, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP Nº 002/2019**, abertura dia 11/01/2019 às 08:00h, objetivando Registro de Preço para aquisição parcelada e sob demanda de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da prefeitura e de suas secretarias. **VALOR ESTIMADO:** Conforme Termo de Referência. **FONTE DE RECURSOS:** FPM –, IPVA, FMAS, FMS, ICMS, Conta Movimento e Outros. **LOCAL DO EVENTO, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES**: sede da Prefeitura Municipal, Av. Manoel Divino, nº 55 – Centro, das 7:00 às 13:00 horas, telefone: (86) 3346-1231.

São José do Divino-PI, 27 de dezembro de 2018.

Luziany Rocha de Sousa

Pregoeira

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Av. Manoel Divino, 55 – Centro – CEP 64245-000 São José do Divino – PI | CNPJ:41.522.111/0001-45

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5051/2018

OBJETO: Registro de Preço para o fornecimento parcelado e sob demanda de Material de Construção para atender as necessidades do Município de São José do Divino-PI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2018

Aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Manoel Divino, nº 55 – Centro, São José do Divino-PI, inscrita no CNPJ nº 41.522.111/0001-45, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Antonio Nonato Lima Gomes, Prefeito Municipal, portador do CPF: 218.065.433-20, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente e do outro lado a empresa **JACAREI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E RAÇOES LTDA – ME**, CNPJ nº. 18.842.197/0001-71, estabelecida na Av. Manoel Divino, nº276, Centro, São José do Divino-PI, representado por Francisco Antônio de Sampaio Fontenele, CPF nº. 019.826.223-00, através de seu representante legal, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2018, conforme especificações e demais exigências previstas no edital e seus anexos, observadas as disposições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial SRP nº 051/2018, Processo Administrativo nº 05051/2018; com fundamento na Cláusula Segunda, item 2.3 da Ata de Registro de Preços e nas disposições previstas no §1º do art. 65, da Lei 8666/93 e pelas condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2018, tem por finalidade alterar os quantitativos registrados nos itens do Lote VI- Equipamentos e materiais de construção diversos.

1.2 Com a formalização do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2018, os quantitavos registrados para os referidos itens passa ser o que segue abaixo:

LOTE VI- EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT	QUANT INICIALMENTE REGISTRADO	QUANT. ADITIVADA	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR TOTAL
75	FERRO VERGALHÃO 1/2"HILÉIA	Aço Cearense	R$3,85	50	190	240	R$924,00
78	FERRO VERGALHÃO 3/8	Aço Cearense	R$3,00	50	730	780	R$2.340,00
80	FERRO VERGALHAO 5/1 6MM	Aço Cearense	R$1,90	40	200	240	R$456

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 A formalização do presente Termo Aditivo tem por finalidade promover o reequilíbrio quantitativo do Contrato de nº 083/2018, a fim de manter isonômicas as condições pactuadas inicialmente entre as partes.

1.2 O presente Termo Aditivo tem por fundamento as disposições elencadas no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Segunda, item 2.3 do Contrato 083/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições, pactuadas inicialmente, desde que não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios (DOM) nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

São José do Divino-PI, 28 de dezembro de 2017.

SIGNATÁRIOS

PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO -PI	PELA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS
Antonio Nonato Lima Gomes PREFEITO MUNICIPAL	**Francisco Antônio de Sampaio Fontenele** JACAREÍ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E RAÇÕES LTDA-ME CNPJ Nº18.842.197/0001-71

TESTEMUNHAS:

1a) _____RG ou CPF _____

2a) _____RG ou CPF _____

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Av. Manoel Divino, 55 – Centro – CEP 64245-000 São José do Divino – PI | CNPJ:41.522.111/0001-45

AVISO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2018

Referência: Pregão Presencial SRP nº 060/2018.

Processo Administrativo nº 7249/2018.

ESPÉCIE: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2018, firmada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO/PI,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Manoel Divino, nº 55 – Centro, São José do Divino-PI, inscrita no CNPJ nº 41.522.111/0001-45, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Antônio Nonato Lima Gomes, portador do CPF: 218.065.433-20, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços: **O P GUERREIRO PEÇAS PARA MÁQUINAS –ME,** inscrito no CNPJ nº 24.626.261/0001-80, estabelecida na Rua Prefeito Wall Ferraz nº7450, Bairro Triunfo, em Teresina-PI,

OBJETO: Registro de Preço para Contratação dos serviços de manutenção e reparo em máquinas pesadas e fornecimento de peças para atender as necessidades do Município de São José do Divino-PI

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 018/2005 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: até 18 de Dezembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Pelo o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Manoel Divino, nº 55 – Centro, São José do Divino-PI, inscrita no CNPJ nº 41.522.111/0001-45, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Antônio Nonato Lima Gomes, portador do CPF: 218.065.433-20 e: **O P GUERREIRO PEÇAS PARA MÁQUINAS –ME,** inscrito no CNPJ nº 24.626.261/0001-80.

São José do Divino-PI, 18 de Novembro de 2018.

ANTONIO NONATO LIMA GOMES
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)

ANEXO PLANILHAS

ITEM I - PEÇAS E ACESSORIOS PATROL 120K

ITEM	QUANT.	UNID	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VLR UNT EXT	VALOR TOTAL	VLR TOTAL EXT
1	4	Unid	7E3372	CORREIA	CAT	R$ 125,25	cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos	R$ 501,02	quinhentos e um reais e dois centavos
2	40	Unid	8T7044	PRISIONEIRO	CAT	R$ 5,56	cinco reais e cinquenta e seis centavos	R$ 222,55	duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos
3	1	Unid	109-4580	ENGRENAGEM	CAT	R$ 855,92	oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos	R$ 855,92	oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos
4	4	Unid	126-2728	ROLAMENTO	CAT	R$ 542,78	quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos	R$ 2.171,11	dois mil, cento e setenta e um reais e onze centavos
5	4	Unid	2D9454	CAPA	CAT	R$ 243,55	duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos	R$ 974,20	novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos
6	4	Unid	5L2031	CAPA	CAT	R$ 243,55	duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos	R$ 974,20	novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos
7	4	Unid	5L2030	ROLAMENTO	CAT	R$ 556,70	quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos	R$ 2.226,79	dois mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos
8	4	Unid	123-4003	RETENTOR	CAT	R$ 83,51	oitenta e três reais e cinquenta e um centavos	R$ 334,03	trezentos e trinta e quatro reais e três centavos
9	2	Unid	8D8634	ENGRENAGEM	CAT	R$ 869,83	oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos	R$ 1.739,67	um mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos
10	1	Unid	8W2307	EIXO	CAT	R$ 3.131,42	três mil, cento e trinta e um reais e quarenta e dois centavos	R$ 3.131,42	três mil, cento e trinta e um reais e quarenta e dois centavos
11	4	Unid	2M5685	ROLAMENTO	CAT	R$ 556,70	quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos	R$ 2.226,79	dois mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos
12	2	Unid	030-0061	ROLAMENTO	CAT	R$ 556,70	quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos	R$ 1.113,39	um mil, cento e treze reais e trinta e nove centavos

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Av. Manoel Divino, 55 – Centro – CEP 64245-000 São José do Divino – PI | CNPJ:41.522.111/0001-45

13	2	Unid	030-0060	CAPA	CAT	R$	243,54	duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos	R$ 487,08	quatrocentos e oitenta e sete reais e oito centavos
14	4	Unid	282-4351	RETENTOR	CAT	R$	55,67	cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos	R$ 222,67	duzentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos
15	4	Unid	4L9822	RETENTOR	CAT	R$	55,67	cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos	R$ 222,67	duzentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos
16	2	Unid	6K8329	ROLAMENTO	CAT	R$	243,54	duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos	R$ 487,08	quatrocentos e oitenta e sete reais e oito centavos
17	4	Unid	6F2956	CAPA	CAT	R$	243,54	duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos	R$ 974,16	novecentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos
18	4	Unid	9X7743	RETENTOR	CAT	R$	83,51	oitenta e três reais e cinquenta e um centavos	R$ 334,03	trezentos e trinta e quatro reais e três centavos
19	2	Unid	238-4462	REPARO LEV LAMI	CAT	R$	521,90	quinhentos e vinte e um reais e noventa centavos	R$ 1.043,80	um mil e quarenta e três reais e oitenta centavos
20	1	Unid	4f9879	REPARO BB HIDRAU	CAT	R$	542,78	quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos	R$ 542,78	quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos
21	1	Unid	187-9901	BOMBA DIREÇÃO	CAT	R$	939,41	novecentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos	R$ 939,41	novecentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos
22	4	Unid	185-7674	REPARO	CAT	R$	591,49	quinhentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos	R$ 2.365,94	dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos
23	8	Unid	5T8366	TIRA	CAT	R$	90,47	noventa reais e quarenta e sete centavos	R$ 723,73	setecentos e vinte e três reais e setenta e três centavos
24	8	Unid	178-1685	TIRA	CAT	R$	90,47	noventa reais e quarenta e sete centavos	R$ 723,73	setecentos e vinte e três reais e setenta e três centavos
25	8	Unid	5D6644	CALÇO	CAT	R$	104,38	cento e quatro reais e trinta e oito centavos	R$ 835,01	oitocentos e trinta e cinco reais e um centavo
26	8	Unid	5T2925	TIRA	CAT	R$	90,47	noventa reais e quarenta e sete centavos	R$ 723,73	setecentos e vinte e três reais e setenta e três centavos

(Continua na próxima página)

27	8	Unid	128-99654	TIRA	CAT	R$	90,47	noventa reais e quarenta e sete centavos	R$	723,73	setecentos e vinte e três reais e setenta e três centavos
28	4	Unid	6G4848	PLACA	CAT	R$	83,51	oitenta e três reais e cinquenta e um centavos	R$	334,03	trezentos e trinta e quatro reais e três centavos
29	6	Unid	2G6793	CALÇO	CAT	R$	104,39	cento e quatro reais e trinta e nove centavos	R$	626,31	seiscentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos
30	10	Unid	2G6794	CALÇO	CAT	R$	104,39	cento e quatro reais e trinta e nove centavos	R$	1.043,86	um mil e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos
31	4	Unid	5T2926	SAPATA	CAT	R$	292,27	duzentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos	R$	1.169,07	um mil, cento e sessenta e nove reais e sete centavos
32	6	Unid	8J5299	SUPORTE	CAT	R$	382,73	trezentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos	R$	2.296,40	dois mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos
33	30	Unid	1U3202	UNHA	CAT	R$	41,75	quarenta e um reais e setenta e cinco centavos	R$	1.252,45	um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos
34	8	Unid	5J6973	LAMINA	CAT	R$	556,70	quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos	R$	4.453,57	quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos
35	2	Unid	5J6891	CANTO DE LAMINA	CAT	R$	243,54	duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos	R$	487,08	quatrocentos e oitenta e sete reais e oito centavos
36	240	Unid	3/4X2.1/2	PARAFUSUS	CAT	R$	5,56	cinco reais e cinquenta e seis centavos	R$	1.335,31	um mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos
37	240	Unid	03/1./	PORCA	CAT	R$	1,67	um real e sessenta e sete centavos	R$	401,54	quatrocentos e um reais e cinquenta e quatro centavos
38	10	Unid	2780-12	MANG.AP 1/2	CAT	R$	8,35	oito reais e trinta e cinco centavos	R$	83,46	oitenta e três reais e quarenta e seis centavos
39	10	Unid	2780-16	MANG.AP5/8	CAT	R$	83,50	oitenta e três reais e cinquenta centavos	R$	834,97	oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos
40	10	Unid	2780-20	MANG.AP3/4	CAT	R$	69,59	sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos	R$	695,87	seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Av. Manoel Divino, 55 – Centro – CEP 64245-000 São José do Divino – PI | CNPJ:41.522.111/0001-45

41	10	Unid	2780-22	MANG.AP.7/8	CAT	R$	104,38	cento e quatro reais e trinta e oito centavos	R$ 1.043,76	um mil e quarenta e três reais e setenta e seis centavos
42	15	Unid	2780-25	MANG.AP1'	CAT	R$	243,54	duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos	R$ 3.653,10	três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e dez centavos
43	15	Unid	12/12/2780	TERMINAL RETO 1/2	CAT	R$	83,50	oitenta e três reais e cinquenta centavos	R$ 1.252,45	um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos
44	15	Unid	12/12/2781	TERMINALCURVO 1/2	CAT	R$	83,50	oitenta e três reais e cinquenta centavos	R$ 1.252,45	um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos
45	15	Unid	2780-16-16	TERMINAL RETO 5/8	CAT	R$	83,50	oitenta e três reais e cinquenta centavos	R$ 1.252,45	um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos
46	15	Unid	2781-16-16	TERMINAL CURVO 5/8	CAT	R$	83,50	oitenta e três reais e cinquenta centavos	R$ 1.252,45	um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos
47	15	Unid	2780-20-20	TERMINAL RETO3/4	CAT	R$	83,50	oitenta e três reais e cinquenta centavos	R$ 1.252,45	um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos
48	15	Unid	2781-20-20	TERMINALCURVO3/4	CAT	R$	83,50	oitenta e três reais e cinquenta centavos	R$ 1.252,45	um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos
49	20	Unid	2781-22-22	TERMINAL RETO 1'	CAT	R$	83,50	oitenta e três reais e cinquenta centavos	R$ 1.669,93	um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos
50	8	Unid	TER.BAT	TERMINAL DE NATERIA	CAT	R$	2,44	dois reais e quarenta e quatro centavos	R$ 19,48	dezenove reais e quarenta e oito centavos
					TOTAL DA PROPOSTA				R$ 56.735,52	cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos

ITEM II - PEÇAS RETROESDCAVADEIRA JCB

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VLR UNT EX	VALOR TOTAL	VLR TOTAL EXT
1	Unid	4	BARRA DIREÇÃO	JCB	R$ 452,31	quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos	R$ 1.809,24	um mil, oitocentos e nove reais e vinte e quatro centavos

(Continua na próxima página)

2	uNID	4	ARTICCULAÇÃO	JCB	R$ 194,84	cento e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos	R$ 779,37	setecentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos
3	uNID	2	ENGRENAGEM Z.33	JCB	R$ 208,76	duzentos e oito reais e setenta e seis centavos	R$ 417,52	quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos
4	Und	3	PINO 443/5408	JCB	R$ 125,25	cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos	R$ 375,76	trezentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos
5	UNID	1	SINCRONIZADOR 445/0330	JCB	R$ 417,52	quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos	R$ 417,52	quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos
6	UNID	3	MOLA 445/18600	JCB	R$ 347,94	trezentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos	R$ 1.043,81	um mil e quarenta e três reais e oitenta e um centavos
7	UNID	2	EIXO 445/70401	JCB	R$ 1.670,09	um mil, seiscentos e setenta reais e nove centavos	R$ 3.340,18	três mil, trezentos e quarenta reais e dezoito centavos
8	UNID	2	COROA 450/1025	JCB	R$ 1.252,57	um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos	R$ 2.505,14	dois mil, quinhentos e cinco reais e quatorze centavos
9	UNID	2	ENGRENAGEMZ.25	JCB	R$ 208,76	duzentos e oito reais e setenta e seis centavos	R$ 417,52	quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos
10	UNID	3	COROA 450/10700	JCB	R$ 1.530,92	um mil, quinhentos e trinta reais e noventa e dois centavos	R$ 4.592,75	quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos
11	UNID	2	KIT PLANETARIA	JCB	R$ 1.530,92	um mil, quinhentos e trinta reais e noventa e dois centavos	R$ 3.061,83	três mil e sessenta e um reais e oitenta e três centavos
12	UNID	3	ENGRENAGEM Z.15	JCB	R$ 208,76	duzentos e oito reais e setenta e seis centavos	R$ 626,28	seiscentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos
13	UNID	3	ROLAMENTO907/50200	JCB	R$ 194,84	cento e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos	R$ 584,53	quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos
14	UNID	4	CRUZETAS 914/8020	JCB	R$ 83,50	oitenta e três reais e cinquenta centavos	R$ 333,99	trezentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos
15	UNID	4	CRUZETAS 914/86202	JCB	R$ 69,59	sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos	R$ 278,35	duzentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos

(Continua na próxima página)

16	UNID	2	BOMBA COMB	JCB	R$ 264,43	duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos	R$ 528,86	quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos
17	UNID	4	BOMB DAGUA	JCB	R$ 487,11	quatrocentos e oitenta e sete reais e onze centavos	R$ 1.948,44	um mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos
18	UNID	1	BOMBA HIDRAULICO	JCB	R$ 2.435,55	dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos	R$ 2.435,55	dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos
19	UNID	3	CABO DE FREIO	JCB	R$ 208,76	duzentos e oito reais e setenta e seis centavos	R$ 626,28	seiscentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos
20	UNID	14	COBO NIVELAMENTO	JCB	R$ 208,76	duzentos e oito reais e setenta e seis centavos	R$ 2.922,66	dois mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos
21	UNID	1	CABO ACELERADOR	JCB	R$ 313,14	trezentos e treze reais e quatorze centavos	R$ 313,14	trezentos e treze reais e quatorze centavos
22	UNID	2	COJ ANEL SEGMENTO	JCB	R$ 334,02	trezentos e trinta e quatro reais e dois centavos	R$ 668,03	seiscentos e sessenta e oito reais e três centavos
23	UNID	2	CORREIA ALTERNADOR	JCB	R$ 104,38	cento e quatro reais e trinta e oito centavos	R$ 208,75	duzentos e oito reais e setenta e cinco centavos
24	UNID	50	DENTE CENTRAL	JCB	R$ 66,10	sessenta e seis reais e dez centavos	R$ 3.305,12	três mil, trezentos e cinco reais e onze centavos
25	UNID	1	LAMINA/BORDA	JCB	R$ 1.252,57	um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos	R$ 1.252,57	um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos
26	UNID	1	TOMADA FILT DE AR	JCB	R$ 1.635,29	um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos	R$ 1.635,29	um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos
27	UNID	1	RETENTOR POLIA	JCB	R$ 83,50	oitenta e três reais e cinquenta centavos	R$ 83,50	oitenta e três reais e cinquenta centavos
28	UNID	4	REPARO CIL LEVANT	JCB	R$ 90,46	noventa reais e quarenta e seis centavos	R$ 361,83	trezentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos

(Continua na próxima página)

29	UNID	4	REPARO CIL INCLI	JCB	R$ 90,46	noventa reais e quarenta e seis centavos	R$ 361,83	trezentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos
30	UNID	4	REPARO CIL ESTABILI	JCB	R$ 97,42	noventa e sete reais e quarenta e dois centavos	R$ 389,66	trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos
31	UNID	1	BOMBA DE TORQUE	JCB	R$ 1.530,92	um mil, quinhentos e trinta reais e noventa e dois centavos	R$ 1.530,92	um mil, quinhentos e trinta reais e noventa e dois centavos
32	UNID	100	PARAFUSOS 3/4 X 3	JCB	R$ 48,71	quarenta e oito reais e setenta e um centavos	R$ 4.870,80	quatro mil, oitocentos e setenta reais e oitenta centavos
33	UNID	100	PORCAS LAM 3/4	JCB	R$ 17,39	dezessete reais e trinta e nove centavos	R$ 1.739,43	um mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos
34	UNID	10	CRUZETAS 9.24	JCB	R$ 69,59	sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos	R$ 695,87	seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos
35	UNID	2	DENTE DIREITO	JCB	R$ 132,21	cento e trinta e dois reais e vinte e um centavos	R$ 264,43	duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos
36	UNID	2	DENTE ESQUERDO	JCB	R$ 132,21	cento e trinta e dois reais e vinte e um centavos	R$ 264,43	duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos
37	UNID	1	REPARO CIL GIRO	JCB	R$ 97,42	noventa e sete reais e quarenta e dois centavos	R$ 97,42	noventa e sete reais e quarenta e dois centavos
38	UNID	1	REPARO CIL LANÇA	JCB	R$ 97,42	noventa e sete reais e quarenta e dois centavos	R$ 97,42	noventa e sete reais e quarenta e dois centavos
39	UNID	2	REPQRO CIL PROFUDI	JCB	R$ 97,42	noventa e sete reais e quarenta e dois centavos	R$ 194,83	cento e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos
40	UNID	2	REPARO CIL CAÇAMBA	JCB	R$ 97,42	noventa e sete reais e quarenta e dois centavos	R$ 194,83	cento e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos
41	UNID	2	REPARO CIL DIEÇÃO	JCB	R$ 97,42	noventa e sete reais e quarenta e dois centavos	R$ 194,83	cento e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos
				TOTAL DA PROPOSTA			**R$ 47.770,49**	quarenta e sete mil, setecentos e setenta reais e quarenta e nove centavos

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Av. Manoel Divino, 55 – Centro – CEP 64245-000 São José do Divino – PI | CNPJ:41.522.111/0001-45

ITEM III - PEÇAS PARA TRATOR NEW ROLLAND

ITEM	QUANT.	UNID	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VLR UNT EXT	VALOR TOTAL	VLR TOTAL EXT
1	1	Unid	4131303042	Planetária	NH	R$ 667,68	seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos	R$ 667,68	seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos
2	1	Unid	47132984	eixo	NH	R$ 171,87	cento e setenta e um reais e oitenta e sete centavos	R$ 171,87	cento e setenta e um reais e oitenta e sete centavos
3	4	Unid	4991695	satelite	NH	R$ 102,29	cento e dois reais e vinte e nove centavos	R$ 409,15	quatrocentos e nove reais e quinze centavos
4	1	Unid	4991682	eixo	NH	R$ 306,18	trezentos e seis reais e dezoito centavos	R$ 306,18	trezentos e seis reais e dezoito centavos
5	1	Unid	4997203	eixo	NH	R$ 123,18	cento e vinte e três reais e dezoito centavos	R$ 123,18	cento e vinte e três reais e dezoito centavos
6	1	Unid	4997230	planetaria	NH	R$ 276,95	duzentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos	R$ 276,95	duzentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos
7	1	Unid	5001130	eixo	NH	R$ 843,72	oitocentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos	R$ 843,72	oitocentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos
8	4	Unid	508E4230A	ARRUELA	NH	R$ 7,60	sete reais e sessenta centavos	R$ 30,41	trinta reais e quarenta e um centavos
9	1	Unid	5102130	coroa	NH	R$ 464,90	quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos	R$ 464,90	quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos
10	1	Unid	5101537	luva	NH	R$ 90,46	noventa reais e quarenta e seis centavos	R$ 90,46	noventa reais e quarenta e seis centavos
11	1	Unid	5102132	Engrenagem	NH	R$ 139,79	cento e trinta e nove reais e setenta e nove centavos	R$ 139,79	cento e trinta e nove reais e setenta e nove centavos

(Continua na próxima página)

12	2	Unid	5120885	luva	NH	R$ 129,89	cento e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos	R$ 259,78	duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos
13	8	Unid	5125065	engrenagem	NH	R$ 306,34	trezentos e seis reais e trinta e quatro centavos	R$ 2.450,69	dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos
14	1	Unid	5127481	CAPA	NH	R$ 276,61	duzentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos	R$ 276,61	duzentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos
15	1	Unid	5128892	luva	NH	R$ 255,80	duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos	R$ 255,80	duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos
16	2	Unid	5138210	anel sincro	NH	R$ 180,26	cento e oitenta reais e vinte e seis centavos	R$ 360,52	trezentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos
17	1	Unid	5158933	conj. Sincro	NH	R$ 1.283,48	um mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos	R$ 1.283,48	um mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos
18	2	Unid	5118912	engrenagem	NH	R$ 268,76	duzentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos	R$ 537,51	quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos
19	2	Unid	51038687	planetaria	NH	R$ 301,75	trezentos e um reais e setenta e cinco centavos	R$ 603,50	seiscentos e três reais e cinquenta centavos
20	4	Unid	4997234	rolamento roda	NH	R$ 173,96	cento e setenta e três reais e noventa e seis centavos	R$ 695,85	seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos
21	4	Unid	4993432	retentor de roda	NH	R$ 125,25	cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos	R$ 501,02	quinhentos e um reais e dois centavos
22	4	Unid	432123	retentor de roda	NH	R$ 125,25	cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos	R$ 501,02	quinhentos e um reais e dois centavos
23	2	Unid	234565	reparo	NH	R$ 222,67	duzentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos	R$ 445,34	quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos
24	1	Unid	227110	terceiro ponto	NH	R$ 939,42	novecentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos	R$ 939,42	novecentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Av. Manoel Divino, 55 – Centro – CEP 64245-000 São José do Divino – PI | CNPJ:41.522.111/0001-45

25	2	Unid	112509	braço de direção	NH	R$ 591,49	quinhentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos	R$ 1.182,97	um mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos
26	1	Unid	82991207	bomba do hidraulico	NH	R$ 1.537,31	um mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos	R$ 1.537,31	um mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos
27	1	Unid	F000510506	bomba de direção	NH	R$ 800,25	oitocentos reais e vinte e cinco centavos	R$ 800,25	oitocentos reais e vinte e cinco centavos
					TOTAL DA PROPOSTA			R$ 16.155,33	dezesseis mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos

ITEM IV - PEÇAS PARA CARREGADEIRA CASE W20E

ITEM	QUANT.	UNID	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VLR UM EXT	VALOR TOTAL	VLR TOTAL EXT
1	6	Unid	CZ108	CRUZETA	CASE	R$ 222,68	duzentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos	R$ 1.336,08	um mil, trezentos e trinta e seis reais e oito centavos
2	12	Unid	148880A1	ANEL FREIO	CASE	R$ 55,67	cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos	R$ 668,01	seiscentos e sessenta e oito reais e um centavo
3	12	Unid	146065A1	ANEL PISTÃO	CASE	R$ 55,67	cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos	R$ 668,01	seiscentos e sessenta e oito reais e um centavo
4	5	Unid	148909A1	ARRUELA PLANETARIA	CASE	R$ 153,08	cento e cinquenta e três reais e oito centavos	R$ 765,42	setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos
5	2	Unid	E155965	CABO ACELERADOR	CASE	R$ 501,02	quinhentos e um reais e dois centavos	R$ 1.002,04	um mil e dois reais e quatro centavos
6	2	Unid	J933255	BOMBA COMBUSTIVEL	CASE	R$ 452,31	quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos	R$ 904,62	novecentos e quatro reais e sessenta e dois centavos

(Continua na próxima página)

7	2	Unid	E158883	CABO DE MARCHA	CASE	R$ 83,50	oitenta e três reais e cinquenta centavos	R$ 166,99	cento e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos
8	2	Unid	E158832	CABO REVERSÃO	CASE	R$ 417,52	quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos	R$ 835,05	oitocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos
9	4	Unid	K080630	CORREIA	CASE	R$ 111,34	cento e onze reais e trinta e quatro centavos	R$ 445,34	quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos
10	16	Unid	148962A1	DISCO DE FREIO	CASE	R$ 69,59	sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos	R$ 1.113,39	um mil, cento e treze reais e trinta e nove centavos
11	16	Unid	148963A1	DISCO DE AÇO	CASE	R$ 55,67	cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos	R$ 890,68	oitocentos e noventa reais e sessenta e oito centavos
12	2	Unid	A187520	FGAROL INFERIOR	CASE	R$ 243,55	duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos	R$ 487,10	quatrocentos e oitenta e sete reais e dez centavos
13	2	Unid	A187519	FAROL SUPERIOR	CASE	R$ 243,55	duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos	R$ 487,10	quatrocentos e oitenta e sete reais e dez centavos
14	4	Unid	E96002	REPÁRO	CASE	R$ 153,08	cento e cinquenta e três reais e oito centavos	R$ 612,33	seiscentos e doze reais e trinta e três centavos
15	4	Unid	G109423	REPARO	CASE	R$ 160,04	cento e sessenta reais e quatro centavos	R$ 640,17	seiscentos e quarenta reais e dezessete centavos
16	2	Unid	E68638	REPARO DA BOMBA	CASE	R$ 591,49	quinhentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos	R$ 1.182,97	um mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos
17	2	Unid	E64165	ANCAL C/ FAROL	CASE	R$ 334,02	trezentos e trinta e quatro reais e dois centavos	R$ 668,03	seiscentos e sessenta e oito reais e três centavos
18	2	Unid	146266A1	MANGOTE SANFONADO	CASE	R$ 452,31	quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos	R$ 904,62	novecentos e quatro reais e sessenta e dois centavos

(Continua na próxima página)

19	2	Unid	148940A1	RETENTOR RODA	CASE	R$ 222,67	duzentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos	R$ 445,34	quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos
20	2	Unid	147271A1	MANGUEIRA SUPÉRIOR	CASE	R$ 438,39	quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos	R$ 876,78	oitocentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos
21	2	Unid	147272A1	MANGOTE INFERIOR	CASE	R$ 417,52	quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos	R$ 835,05	oitocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos
22	1	Unid	147444A1	TAMPA	CASE	R$ 681,95	seiscentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos	R$ 681,95	seiscentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos
23	2	Unid	E69392	LUVA 16 ESTRIAS	CASE	R$ 361,85	trezentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos	R$ 723,69	setecentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos
24	8	Unid	A19101	ANEL VED	CASE	R$ 125,25	cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos	R$ 1.002,04	um mil e dois reais e quatro centavos
25	2	Unid	E61373	ARO INT DA RODA	CASE	R$ 1.252,57	um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos	R$ 2.505,14	dois mil, quinhentos e cinco reais e quatorze centavos
26	2	Unid	1487080A1	BOIA DO TANQUE	CASE	R$ 452,31	quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos	R$ 904,62	novecentos e quatro reais e sessenta e dois centavos
27	2	Unid	410601A1	BOMBA DE FREIO	CASE	R$ 153,08	cento e cinquenta e três reais e oito centavos	R$ 306,17	trezentos e seis reais e dezessete centavos
28	1	Unid	148898A1	CX DIF DANA	CASE	R$ 835,05	oitocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos	R$ 835,05	oitocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos
29	1	Unid	J909696	CANO RETORNO	CASE	R$ 347,94	trezentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos	R$ 347,94	trezentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos

(Continua na próxima página)

30	2	Unid	146453A1	CIL.MESTRE DE FREIO	CASE	R$ 347,94	trezentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos	R$ 695,87	seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos
31	2	Unid	148982A1	COROA/PIAO 10X31	CASE	R$ 3.479,36	três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos	R$ 6.958,71	seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos
32	2	Unid	148908A1C	CONJ.SAT.PLANT	CASE	R$ 1.391,74	um mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos	R$ 2.783,48	dois mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos
33	1	Unid	A189402	HELICE	CASE	R$ 835,05	oitocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos	R$ 835,05	oitocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos
34	2	Unid	146726A1	IGNICAO	CASE	R$ 452,31	quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos	R$ 904,62	novecentos e quatro reais e sessenta e dois centavos
35	1	Unid	371232A1	LAMINA FRONTAL	CASE	R$ 1.809,26	um mil, oitocentos e nove reais e vinte e seis centavos	R$ 1.809,26	um mil, oitocentos e nove reais e vinte e seis centavos
36	1	Unid	J932530	SOLENOIDE	CASE	R$ 1.148,18	um mil, cento e quarenta e oito reais e dezoito centavos	R$ 1.148,18	um mil, cento e quarenta e oito reais e dezoito centavos
37	1	Unid	7526398	VAL.PEDALFREIO	CASE	R$ 5.219,03	cinco mil, duzentos e dezenove reais e três centavos	R$ 5.219,03	cinco mil, duzentos e dezenove reais e três centavos
38	1	Unid	J910284	VOLANTEE DO MOTOR	CASE	R$ 2.435,55	dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos	R$ 2.435,55	dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos
39	2	Unid	E156295	ENGRE.FIBRA	CASE	R$ 556,70	quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos	R$ 1.113,39	um mil, cento e treze reais e trinta e nove centavos

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Av. Manoel Divino, 55 – Centro – CEP 64245-000 São José do Divino – PI | CNPJ:41.522.111/0001-45

40	64	Unid	233089	PARAF	CASE	R$ 10,43	dez reais e quarenta e três centavos	R$ 667,81	seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos
41	2	Unid	147144A1	PLACA PRINCIPAL	CASE	R$ 487,11	quatrocentos e oitenta e sete reais e onze centavos	R$ 974,22	novecentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos
42	6	Unid	147145A1	PLACA ENCOSTO	CASE	R$ 556,70	quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos	R$ 3.340,18	três mil, trezentos e quarenta reais e dezoito centavos
43	1	Unid	E69484	BOMB HID PRINCIP	CASE	R$ 3.131,42	três mil, cento e trinta e um reais e quarenta e dois centavos	R$ 3.131,42	três mil, cento e trinta e um reais e quarenta e dois centavos
					TOTAL DA PROPOSTA			R$ 55.258,52	cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos

ITEM V - PEÇAS CARREGADEIRA W130

ITEM	QUANT.	UNID	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VLR UNT EXT	VALOR TOTAL	VLR TOTAL EXT
1	8	Unid	15277642	CRUZETA	NH	R$ 194,84	cento e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos	R$ 1.558,74	um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos
2	1	Unid	404047A1	CJ.COROAPIAO	NH	R$ 2.922,66	dois mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos	R$ 2.922,66	dois mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos
3	2	Unid	3680888A4	CB INTERMEDIARIO	NH	R$ 1.322,15	um mil, trezentos e vinte e dois reais e quinze centavos	R$ 2.644,31	dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos

(Continua na próxima página)

4	2	Unid	371130A1	FLANGE	NH	R$	835,05	oitocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos	R$	1.670,09	um mil, seiscentos e setenta reais e nove centavos
5	4	Unid	146453A1	CIL MESTRE	NH	R$	1.878,85	um mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos	R$	7.515,41	sete mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e um centavos
6	1	Unid	CP20047	COLMEIA	NH	R$	2.087,61	dois mil e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos	R$	2.087,61	dois mil e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos
7	14	Unid	391497A1	DENTE FURO 7/8	NH	R$	264,43	duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos	R$	3.702,01	três mil, setecentos e dois reais e um centavo
8	2	Unid	391499A1	DENTE LAT. DIR	NH	R$	313,14	trezentos e treze reais e quatorze centavos	R$	626,27	seiscentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos
9	2	Unid	391498A1	DENT.LAT ESQ.	NH	R$	313,14	trezentos e treze reais e quatorze centavos	R$	626,27	seiscentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos
10	2	Unid	360949A1	LAM CORTANTE	NH	R$	2.226,79	dois mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos	R$	4.453,57	quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos
11	50	Unid	3/4X3.1/2	PARAFUSO	NH	R$	5,56	cinco reais e cinquenta e seis centavos	R$	278,19	duzentos e setenta e oito reais e dezenove centavos
12	50	Unid	03/abr	PORCA	NH	R$	3,47	três reais e quarenta e sete centavos	R$	173,75	cento e setenta e três reais e setenta e cinco centavos
13	8	Unid	J935010	CORREI	NH	R$	118,30	cento e dezoito reais e trinta centavos	R$	946,36	novecentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos

(Continua na próxima página)

14	2	Unid	w1139854	ROLAMENTO CENTRAL	NH	R$	334,02	trezentos e trinta e quatro reais e dois centavos	R$	668,03	seiscentos e sessenta e oito reais e três centavos
15	8	Unid	371146A1	RETENTOR DE RODA	NH	R$	640,19	seiscentos e quarenta reais e dezenove centavos	R$	5.121,55	cinco mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos
16	1	Unid	380178A1	MANGUEIRA SUPERI.	NH	R$	542,78	quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos	R$	542,78	quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos
17	1	Unid	380125A1	,ANG. INF	NH	R$	473,19	quatrocentos e setenta e três reais e dezenove centavos	R$	473,19	quatrocentos e setenta e três reais e dezenove centavos
18	2	Unid	87899890	HASTE CIL.DIR	NH	R$	1.252,57	um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos	R$	2.505,14	dois mil, quinhentos e cinco reais e quatorze centavos
19	1	Unid	406345A1	ROT BOM.HID.	NH	R$	6.610,77	seis mil, seiscentos e dez reais e setenta e sete centavos	R$	6.610,77	seis mil, seiscentos e dez reais e setenta e sete centavos
20	1	Unid	405987A2	SOLENOIDE	NH	R$	1.009,01	um mil e nove reais e um centavo	R$	1.009,01	um mil e nove reais e um centavo
21	2	Unid	330422	IN.TEMPERATURA	NH	R$	222,67	duzentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos	R$	445,34	quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos
22	1	Unid	4W0485	IND.TEMO. OLEO	NH	R$	222,67	duzentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos	R$	222,67	duzentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos
23	1	Unid	L108238	SENSOR	NH	R$	194,84	cento e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos	R$	194,84	cento e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Av. Manoel Divino, 55 – Centro – CEP 64245-000 São José do Divino – PI | CNPJ:41.522.111/0001-45

24	1	Unid	148079A1	SEM TEM AGUA	NH	R$	222,67	duzentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos	R$	222,67	duzentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos
25	1	Unid	L108238	SEM PRES.OLEO	NH	R$	222,67	duzentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos	R$	222,67	duzentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos
26	4	Unid	8789543	ROT. CIL GIRO	NH	R$	835,05	oitocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos	R$	3.340,18	três mil, trezentos e quarenta reais e dezoito centavos
27	1	Unid	147445A1	ROLAMENTO	NH	R$	361,85	trezentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos	R$	361,85	trezentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos
28	1	Unid	235299	BOMBA T-28000	NH	R$	3.131,42	três mil, cento e trinta e um reais e quarenta e dois centavos	R$	3.131,42	três mil, cento e trinta e um reais e quarenta e dois centavos
29	1	Unid	71004908	JUNTA T-ORING	NH	R$	20,87	vinte reais e oitenta e sete centavos	R$	20,87	vinte reais e oitenta e sete centavos
30	1	Unid	231199	JUNTA ORIGINAL	NH	R$	13,91	treze reais e noventa e um centavos	R$	13,91	treze reais e noventa e um centavos
31	1	Unid	237415	JUNTA ORIGINAL	NH	R$	17,39	dezessete reais e trinta e nove centavos	R$	17,39	dezessete reais e trinta e nove centavos
32	2	Unid	147144A1	PLACA	NH	R$	97,42	noventa e sete reais e quarenta e dois centavos	R$	194,83	cento e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos
33	8	Unid	147145A1	PLACA LISA	NH	R$	69,59	sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos	R$	556,70	quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos
34	4	Unid	E059033	PINO CIL GIRO	NH	R$	125,25	cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos	R$	501,02	quinhentos e um reais e dois centavos

(Continua na próxima página)

35	1	Unid	71005117	RETENTOR ORING	NH	R$	69,59	sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos	R$	69,59	sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos
36	1	Unid	71004989	RETENTOR ORING	NH	R$	41,75	quarenta e um reais e setenta e cinco centavos	R$	41,75	quarenta e um reais e setenta e cinco centavos
37	1	Unid	242532	INTERRUPTOR	NH	R$	452,31	quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos	R$	452,31	quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos
38	1	Unid	3319764	LUVA 16 ESTRIAS	NH	R$	292,26	duzentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos	R$	292,26	duzentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos
39	1	Unid	89878866	COM.CARDAN	NH	R$	3.618,53	três mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos	R$	3.618,53	três mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos
40	2	Unid	148936A1	TAMPA	NH	R$	452,31	quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos	R$	904,62	novecentos e quatro reais e sessenta e dois centavos
41	2	Unid	148897A1	ROLA. ORIG.	NH	R$	452,31	quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos	R$	904,62	novecentos e quatro reais e sessenta e dois centavos
42	1	Unid	73131684	RETENTOR ORIG	NH	R$	313,14	trezentos e treze reais e quatorze centavos	R$	313,14	trezentos e treze reais e quatorze centavos
43	1	Unid	147444A1	TAMPA	NH	R$	661,07	seiscentos e sessenta e um reais e sete centavos	R$	661,07	seiscentos e sessenta e um reais e sete centavos
44	1	Unid	J914462	POLIA MOTOR	NH	R$	292,26	duzentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos	R$	292,26	duzentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos
45	4	Unid	1543312C1	REP.CIL.LEVANT.	NH	R$	203,84	duzentos e três reais e oitenta e quatro centavos	R$	815,36	oitocentos e quinze reais e trinta e seis centavos

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Av. Manoel Divino, 55 – Centro – CEP 64245-000 São José do Divino – PI | CNPJ:41.522.111/0001-45

TOTAL DA PROPOSTA		R$ 63.947,57	sessenta e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos

ITEM VI - SERVIÇOS EM MÁQUINAS PESADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	REVISÃO DE MANUTENÇÃO	Hora	200	R$ 55,00	R$ 11.000,00
2	REVISÃO CORRETIVA	Hora	200	R$ 120,00	R$ 24.000,00
				TOTAL	R$ 35.000,00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Av. Manoel Divino, 55 – Centro – CEP 64245-000 São José do Divino – PI | CNPJ:41.522.111/0001-45

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2018
Processo Administrativo nº 7249/2018

OBJETO: Registro de Preço para Contratação dos serviços de manutenção e reparo em máquinas pesadas e fornecimento de peças para atender as necessidades do Município de São José do Divino-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os documentos apresentados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GP nº 003/2018, de 18 de janeiro de 2018, acerca do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Sistema de Registro de Preço nº 055/2018, realizado em 13 de Dezembro de 2018, após a análise e julgamento da proposta, bem como da documentação habilitatória, partes integrantes da licitação, tendo vencido todos os prazos recursais e, em razão do resultado final, pelo presente, recebo, aceito e aprovo o procedimento em epígrafe, em consequência **HOMOLOGO** a licitação, em favor de: **O P GUERREIRO PEÇAS PARA MÁQUINAS –ME,** inscrito no CNPJ nº 24.626.261/0001-80, estabelecida na Rua Prefeito Wall Ferraz nº7450, bairro Triunfo, em Teresina-PI, que registraram os menores preços para o LOTE, conforme segue detalhado abaixo.

ITEM I- PEÇAS E ACESSÓRIOS PATROL 120K

ITEM	QUANT.	UNID	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VLR UNT EXT	VALOR TOTAL	VLR TOTAL EXT
1	4	Unid	7E3372	CORREIA	CAT	R$ 125,25	cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos	R$ 501,02	quinhentos e um reais e dois centavos
2	40	Unid	8T7044	PRISIONEIRO	CAT	R$ 5,56	cinco reais e cinquenta e seis centavos	R$ 222,55	duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos
3	1	Unid	109-4580	ENGRENAGEM	CAT	R$ 855,92	oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos	R$ 855,92	oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos
4	4	Unid	126-2728	ROLAMENTO	CAT	R$ 542,78	quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos	R$ 2.171,11	dois mil, cento e setenta e um reais e onze centavos
5	4	Unid	2D9454	CAPA	CAT	R$ 243,55	duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos	R$ 974,20	novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos

(Continua na próxima página)

6	4	Unid	5L2031	CAPA	CAT	R$ 243,55	duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos	R$ 974,20	novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos
7	4	Unid	5L2030	ROLAMENTO	CAT	R$ 556,70	quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos	R$ 2.226,79	dois mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos
8	4	Unid	123-4003	RETENTOR	CAT	R$ 83,51	oitenta e três reais e cinquenta e um centavos	R$ 334,03	trezentos e trinta e quatro reais e três centavos
9	2	Unid	8D8634	ENGRENAGEM	CAT	R$ 869,83	oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos	R$ 1.739,67	um mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos
10	1	Unid	8W2307	EIXO	CAT	R$ 3.131,42	três mil, cento e trinta e um reais e quarenta e dois centavos	R$ 3.131,42	três mil, cento e trinta e um reais e quarenta e dois centavos
11	4	Unid	2M5685	ROLAMENTO	CAT	R$ 556,70	quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos	R$ 2.226,79	dois mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos
12	2	Unid	030-0061	ROLAMENTO	CAT	R$ 556,70	quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos	R$ 1.113,39	um mil, cento e treze reais e trinta e nove centavos
13	2	Unid	030-0060	CAPA	CAT	R$ 243,54	duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos	R$ 487,08	quatrocentos e oitenta e sete reais e oito centavos
14	4	Unid	282-4351	RETENTOR	CAT	R$ 55,67	cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos	R$ 222,67	duzentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos
15	4	Unid	4L9822	RETENTOR	CAT	R$ 55,67	cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos	R$ 222,67	duzentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos

(Continua na próxima página)

16	2	Unid	6K8329	ROLAMENTO	CAT	R$	243,54	duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos	R$ 487,08	quatrocentos e oitenta e sete reais e oito centavos
17	4	Unid	6F2956	CAPA	CAT	R$	243,54	duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos	R$ 974,16	novecentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos
18	4	Unid	9X7743	RETENTOR	CAT	R$	83,51	oitenta e três reais e cinquenta e um centavos	R$ 334,03	trezentos e trinta e quatro reais e três centavos
19	2	Unid	238-4462	REPARO LEV LAMI	CAT	R$	521,90	quinhentos e vinte e um reais e noventa centavos	R$ 1.043,80	um mil e quarenta e três reais e oitenta centavos
20	1	Unid	4f9879	REPARO BB HIDRAU	CAT	R$	542,78	quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos	R$ 542,78	quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos
21	1	Unid	187-9901	BOMBA DIREÇÃO	CAT	R$	939,41	novecentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos	R$ 939,41	novecentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos
22	4	Unid	185-7674	REPARO	CAT	R$	591,49	quinhentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos	R$ 2.365,94	dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos
23	8	Unid	5T8366	TIRA	CAT	R$	90,47	noventa reais e quarenta e sete centavos	R$ 723,73	setecentos e vinte e três reais e setenta e três centavos
24	8	Unid	178-1685	TIRA	CAT	R$	90,47	noventa reais e quarenta e sete centavos	R$ 723,73	setecentos e vinte e três reais e setenta e três centavos
25	8	Unid	5D6644	CALÇO	CAT	R$	104,38	cento e quatro reais e trinta e oito centavos	R$ 835,01	oitocentos e trinta e cinco reais e um centavo
26	8	Unid	5T2925	TIRA	CAT	R$	90,47	noventa reais e quarenta e sete centavos	R$ 723,73	setecentos e vinte e três reais e setenta e três centavos
27	8	Unid	128-99654	TIRA	CAT	R$	90,47	noventa reais e quarenta e sete centavos	R$ 723,73	setecentos e vinte e três reais e setenta e três centavos
28	4	Unid	6G4848	PLACA	CAT	R$	83,51	oitenta e três reais e cinquenta e um centavos	R$ 334,03	trezentos e trinta e quatro reais e três centavos
29	6	Unid	2G6793	CALÇO	CAT	R$	104,39	cento e quatro reais e trinta e nove centavos	R$ 626,31	seiscentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos

(Continua na próxima página)

30	10	Unid	2G6794	CALÇO	CAT	R$	104,39	cento e quatro reais e trinta e nove centavos	R$	1.043,86	um mil e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos
31	4	Unid	5T2926	SAPATA	CAT	R$	292,27	duzentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos	R$	1.169,07	um mil, cento e sessenta e nove reais e sete centavos
32	6	Unid	8J5299	SUPORTE	CAT	R$	382,73	trezentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos	R$	2.296,40	dois mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos
33	30	Unid	1U3202	UNHA	CAT	R$	41,75	quarenta e um reais e setenta e cinco centavos	R$	1.252,45	um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos
34	8	Unid	5J6973	LAMINA	CAT	R$	556,70	quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos	R$	4.453,57	quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos
35	2	Unid	5J6891	CANTO DE LAMINA	CAT	R$	243,54	duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos	R$	487,08	quatrocentos e oitenta e sete reais e oito centavos
36	240	Unid	3/4X2.1/2	PARAFUSUS	CAT	R$	5,56	cinco reais e cinquenta e seis centavos	R$	1.335,31	um mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos
37	240	Unid	03/1./	PORCA	CAT	R$	1,67	um real e sessenta e sete centavos	R$	401,54	quatrocentos e um reais e cinquenta e quatro centavos
38	10	Unid	2780-12	MANG.AP 1/2	CAT	R$	8,35	oito reais e trinta e cinco centavos	R$	83,46	oitenta e três reais e quarenta e seis centavos
39	10	Unid	2780-16	MANG.AP5/8	CAT	R$	83,50	oitenta e três reais e cinquenta centavos	R$	834,97	oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos
40	10	Unid	2780-20	MANG.AP3/4	CAT	R$	69,59	sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos	R$	695,87	seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos
41	10	Unid	2780-22	MANG.AP.7/8	CAT	R$	104,38	cento e quatro reais e trinta e oito centavos	R$	1.043,76	um mil e quarenta e três reais e setenta e seis centavos
42	15	Unid	2780-25	MANG.AP1'	CAT	R$	243,54	duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos	R$	3.653,10	três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e dez centavos

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Av. Manoel Divino, 55 – Centro – CEP 64245-000 São José do Divino – PI | CNPJ:41.522.111/0001-45

43	15	Unid	12/12/2780	TERMINAL RETO 1/2	CAT	R$	83,50	oitenta e três reais e cinquenta centavos	R$ 1.252,45	um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos
44	15	Unid	12/12/2781	TERMINALCURVO 1/2	CAT	R$	83,50	oitenta e três reais e cinquenta centavos	R$ 1.252,45	um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos
45	15	Unid	2780-16-16	TERMINAL RETO 5/8	CAT	R$	83,50	oitenta e três reais e cinquenta centavos	R$ 1.252,45	um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos
46	15	Unid	2781-16-16	TERMINAL CURVO 5/8	CAT	R$	83,50	oitenta e três reais e cinquenta centavos	R$ 1.252,45	um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos
47	15	Unid	2780-20-20	TERMINAL RETO3/4	CAT	R$	83,50	oitenta e três reais e cinquenta centavos	R$ 1.252,45	um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos
48	15	Unid	2781-20-20	TERMINALCURVO3/4	CAT	R$	83,50	oitenta e três reais e cinquenta centavos	R$ 1.252,45	um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos
49	20	Unid	2781-22-22	TERMINAL RETO 1'	CAT	R$	83,50	oitenta e três reais e cinquenta centavos	R$ 1.669,93	um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos
50	8	Unid	TER.BAT	TERMINAL DE NATERIA	CAT	R$	2,44	dois reais e quarenta e quatro centavos	R$ 19,48	dezenove reais e quarenta e oito centavos
						TOTAL DA PROPOSTA			R$ 56.735,52	cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos

ITEM II - PEÇAS RETROESDCAVADEIRA JCB

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VLR UNT EX	VALOR TOTAL	VLR TOTAL EXT
1	Unid	4	BARRA DIREÇÃO	JCB	R$ 452,31	quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos	R$ 1.809,24	um mil, oitocentos e nove reais e vinte e quatro centavos
2	uNID	4	ARTICCULAÇÃO	JCB	R$ 194,84	cento e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos	R$ 779,37	setecentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos
3	uNID	2	ENGRENAGEM Z.33	JCB	R$ 208,76	duzentos e oito reais e setenta e seis centavos	R$ 417,52	quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos
4	Und	3	PINO 443/5408	JCB	R$ 125,25	cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos	R$ 375,76	trezentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos

(Continua na próxima página)

5	UNID	1	SINCRONIZADOR 445/0330	JCB	R$ 417,52	quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos	R$ 417,52	quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos
6	UNID	3	MOLA 445/18600	JCB	R$ 347,94	trezentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos	R$ 1.043,81	um mil e quarenta e três reais e oitenta e um centavos
7	UNID	2	EIXO 445/70401	JCB	R$ 1.670,09	um mil, seiscentos e setenta reais e nove centavos	R$ 3.340,18	três mil, trezentos e quarenta reais e dezoito centavos
8	UNID	2	COROA 450/1025	JCB	R$ 1.252,57	um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos	R$ 2.505,14	dois mil, quinhentos e cinco reais e quatorze centavos
9	UNID	2	ENGRENAGEMZ.25	JCB	R$ 208,76	duzentos e oito reais e setenta e seis centavos	R$ 417,52	quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos
10	UNID	3	COROA 450/10700	JCB	R$ 1.530,92	um mil, quinhentos e trinta reais e noventa e dois centavos	R$ 4.592,75	quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos
11	UNID	2	KIT PLANETARIA	JCB	R$ 1.530,92	um mil, quinhentos e trinta reais e noventa e dois centavos	R$ 3.061,83	três mil e sessenta e um reais e oitenta e três centavos
12	UNID	3	ENGRENAGEM Z.15	JCB	R$ 208,76	duzentos e oito reais e setenta e seis centavos	R$ 626,28	seiscentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos
13	UNID	3	ROLAMENTO907/50200	JCB	R$ 194,84	cento e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos	R$ 584,53	quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos
14	UNID	4	CRUZETAS 914/8020	JCB	R$ 83,50	oitenta e três reais e cinquenta centavos	R$ 333,99	trezentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos
15	UNID	4	CRUZETAS 914/86202	JCB	R$ 69,59	sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos	R$ 278,35	duzentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos
16	UNID	2	BOMBA COMB	JCB	R$ 264,43	duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos	R$ 528,86	quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos
17	UNID	4	BOMB DAGUA	JCB	R$ 487,11	quatrocentos e oitenta e sete reais e onze centavos	R$ 1.948,44	um mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos
18	UNID	1	BOMBA HIDRAULICO	JCB	R$ 2.435,55	dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos	R$ 2.435,55	dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos

(Continua na próxima página)

19	UNID	3	CABO DE FREIO	JCB	R$ 208,76	duzentos e oito reais e setenta e seis centavos	R$ 626,28	seiscentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos
20	UNID	14	COBO NIVELAMENTO	JCB	R$ 208,76	duzentos e oito reais e setenta e seis centavos	R$ 2.922,66	dois mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos
21	UNID	1	CABO ACELERADOR	JCB	R$ 313,14	trezentos e treze reais e quatorze centavos	R$ 313,14	trezentos e treze reais e quatorze centavos
22	UNID	2	COJ ANEL SEGMENTO	JCB	R$ 334,02	trezentos e trinta e quatro reais e dois centavos	R$ 668,03	seiscentos e sessenta e oito reais e três centavos
23	UNID	2	CORREIA ALTERNADOR	JCB	R$ 104,38	cento e quatro reais e trinta e oito centavos	R$ 208,75	duzentos e oito reais e setenta e cinco centavos
24	UNID	50	DENTE CENTRAL	JCB	R$ 66,10	sessenta e seis reais e dez centavos	R$ 3.305,12	três mil, trezentos e cinco reais e onze centavos
25	UNID	1	LAMINA/BORDA	JCB	R$ 1.252,57	um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos	R$ 1.252,57	um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos
26	UNID	1	TOMADA FILT DE AR	JCB	R$ 1.635,29	um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos	R$ 1.635,29	um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos
27	UNID	1	RETENTOR POLIA	JCB	R$ 83,50	oitenta e três reais e cinquenta centavos	R$ 83,50	oitenta e três reais e cinquenta centavos
28	UNID	4	REPARO CIL LEVANT	JCB	R$ 90,46	noventa reais e quarenta e seis centavos	R$ 361,83	trezentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos
29	UNID	4	REPARO CIL INCLI	JCB	R$ 90,46	noventa reais e quarenta e seis centavos	R$ 361,83	trezentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos
30	UNID	4	REPARO CIL ESTABILI	JCB	R$ 97,42	noventa e sete reais e quarenta e dois centavos	R$ 389,66	trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos
31	UNID	1	BOMBA DE TORQUE	JCB	R$ 1.530,92	um mil, quinhentos e trinta reais e noventa e dois centavos	R$ 1.530,92	um mil, quinhentos e trinta reais e noventa e dois centavos
32	UNID	100	PARAFUSOS 3/4 X 3	JCB	R$ 48,71	quarenta e oito reais e setenta e um centavos	R$ 4.870,80	quatro mil, oitocentos e setenta reais e oitenta centavos

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Av. Manoel Divino, 55 – Centro – CEP 64245-000 São José do Divino – PI | CNPJ:41.522.111/0001-45

33	UNID	100	PORCAS LAM 3/4	JCB	R$ 17,39	dezessete reais e trinta e nove centavos	R$ 1.739,43	um mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos
34	UNID	10	CRUZETAS 9.24	JCB	R$ 69,59	sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos	R$ 695,87	seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos
35	UNID	2	DENTE DIREITO	JCB	R$ 132,21	cento e trinta e dois reais e vinte e um centavos	R$ 264,43	duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos
36	UNID	2	DENTE ESQUERDO	JCB	R$ 132,21	cento e trinta e dois reais e vinte e um centavos	R$ 264,43	duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos
37	UNID	1	REPARO CIL GIRO	JCB	R$ 97,42	noventa e sete reais e quarenta e dois centavos	R$ 97,42	noventa e sete reais e quarenta e dois centavos
38	UNID	1	REPARO CIL LANÇA	JCB	R$ 97,42	noventa e sete reais e quarenta e dois centavos	R$ 97,42	noventa e sete reais e quarenta e dois centavos
39	UNID	2	REPQRO CIL PROFUDI	JCB	R$ 97,42	noventa e sete reais e quarenta e dois centavos	R$ 194,83	cento e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos
40	UNID	2	REPARO CIL CAÇAMBA	JCB	R$ 97,42	noventa e sete reais e quarenta e dois centavos	R$ 194,83	cento e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos
41	UNID	2	REPARO CIL DIEÇÃO	JCB	R$ 97,42	noventa e sete reais e quarenta e dois centavos	R$ 194,83	cento e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos
				TOTAL DA PROPOSTA			R$ 47.770,49	quarenta e sete mil, setecentos e setenta reais e quarenta e nove centavos

ITEM III - PEÇAS PARA TRATOR NEW ROLLAND

ITEM	QUANT.	UNID	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VLR UNT EXT	VALOR TOTAL	VLR TOTAL EXT

(Continua na próxima página)

1	1	Unid	4131303042	Planetária	NH	R$ 667,68	seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos	R$ 667,68	seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos
2	1	Unid	47132984	eixo	NH	R$ 171,87	cento e setenta e um reais e oitenta e sete centavos	R$ 171,87	cento e setenta e um reais e oitenta e sete centavos
3	4	Unid	4991695	satelite	NH	R$ 102,29	cento e dois reais e vinte e nove centavos	R$ 409,15	quatrocentos e nove reais e quinze centavos
4	1	Unid	4991682	eixo	NH	R$ 306,18	trezentos e seis reais e dezoito centavos	R$ 306,18	trezentos e seis reais e dezoito centavos
5	1	Unid	4997203	eixo	NH	R$ 123,18	cento e vinte e três reais e dezoito centavos	R$ 123,18	cento e vinte e três reais e dezoito centavos
6	1	Unid	4997230	planetaria	NH	R$ 276,95	duzentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos	R$ 276,95	duzentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos
7	1	Unid	5001130	eixo	NH	R$ 843,72	oitocentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos	R$ 843,72	oitocentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos
8	4	Unid	508E4230A	ARRUELA	NH	R$ 7,60	sete reais e sessenta centavos	R$ 30,41	trinta reais e quarenta e um centavos
9	1	Unid	5102130	coroa	NH	R$ 464,90	quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos	R$ 464,90	quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos
10	1	Unid	5101537	luva	NH	R$ 90,46	noventa reais e quarenta e seis centavos	R$ 90,46	noventa reais e quarenta e seis centavos
11	1	Unid	5102132	Engrenagem	NH	R$ 139,79	cento e trinta e nove reais e setenta e nove centavos	R$ 139,79	cento e trinta e nove reais e setenta e nove centavos
12	2	Unid	5120885	luva	NH	R$ 129,89	cento e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos	R$ 259,78	duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos
13	8	Unid	5125065	engrenagem	NH	R$ 306,34	trezentos e seis reais e trinta e quatro centavos	R$ 2.450,69	dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos

(Continua na próxima página)

14	1	Unid	5127481	CAPA	NH	R$ 276,61	duzentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos	R$ 276,61	duzentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos
15	1	Unid	5128892	luva	NH	R$ 255,80	duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos	R$ 255,80	duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos
16	2	Unid	5138210	anel sincro	NH	R$ 180,26	cento e oitenta reais e vinte e seis centavos	R$ 360,52	trezentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos
17	1	Unid	5158933	conj. Sincro	NH	R$ 1.283,48	um mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos	R$ 1.283,48	um mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos
18	2	Unid	5118912	engrenagem	NH	R$ 268,76	duzentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos	R$ 537,51	quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos
19	2	Unid	51038687	planetaria	NH	R$ 301,75	trezentos e um reais e setenta e cinco centavos	R$ 603,50	seiscentos e três reais e cinquenta centavos
20	4	Unid	4997234	rolamento roda	NH	R$ 173,96	cento e setenta e três reais e noventa e seis centavos	R$ 695,85	seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos
21	4	Unid	4993432	retentor de roda	NH	R$ 125,25	cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos	R$ 501,02	quinhentos e um reais e dois centavos
22	4	Unid	432123	retentor de roda	NH	R$ 125,25	cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos	R$ 501,02	quinhentos e um reais e dois centavos
23	2	Unid	234565	reparo	NH	R$ 222,67	duzentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos	R$ 445,34	quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos
24	1	Unid	227110	terceiro ponto	NH	R$ 939,42	novecentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos	R$ 939,42	novecentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos
25	2	Unid	112509	braço de direção	NH	R$ 591,49	quinhentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos	R$ 1.182,97	um mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos
26	1	Unid	82991207	bomba do hidraulico	NH	R$ 1.537,31	um mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos	R$ 1.537,31	um mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Av. Manoel Divino, 55 – Centro – CEP 64245-000 São José do Divino – PI | CNPJ:41.522.111/0001-45

27	1	Unid	F000510506	bomba de direção	NH	R$ 800,25	oitocentos reais e vinte e cinco centavos	R$ 800,25	oitocentos reais e vinte e cinco centavos
								R$ 16.155,33	dezesseis mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos

TOTAL DA PROPOSTA

ITEM IV - PEÇAS PARA CARREGADEIRA CASE W20E

ITEM	QUANT.	UNID	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VLR UM EXT	VALOR TOTAL	VLR TOTAL EXT
1	6	Unid	CZ108	CRUZETA	CASE	R$ 222,68	duzentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos	R$ 1.336,08	um mil, trezentos e trinta e seis reais e oito centavos
2	12	Unid	148880A1	ANEL FREIO	CASE	R$ 55,67	cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos	R$ 668,01	seiscentos e sessenta e oito reais e um centavo
3	12	Unid	146065A1	ANEL PISTÃO	CASE	R$ 55,67	cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos	R$ 668,01	seiscentos e sessenta e oito reais e um centavo
4	5	Unid	148909A1	ARRUELA PLANETARIA	CASE	R$ 153,08	cento e cinquenta e três reais e oito centavos	R$ 765,42	setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos
5	2	Unid	E155965	CABO ACELERADOR	CASE	R$ 501,02	quinhentos e um reais e dois centavos	R$ 1.002,04	um mil e dois reais e quatro centavos
6	2	Unid	J933255	BOMBA COMBUSTIVEL	CASE	R$ 452,31	quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos	R$ 904,62	novecentos e quatro reais e sessenta e dois centavos
7	2	Unid	E158883	CABO DE MARCHA	CASE	R$ 83,50	oitenta e três reais e cinquenta centavos	R$ 166,99	cento e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos
8	2	Unid	E158832	CABO REVERSÃO	CASE	R$ 417,52	quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos	R$ 835,05	oitocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos
9	4	Unid	K080630	CORREIA	CASE	R$ 111,34	cento e onze reais e trinta e quatro centavos	R$ 445,34	quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos

(Continua na próxima página)

10	16	Unid	148962A1	DISCO DE FREIO	CASE	R$ 69,59	sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos	R$ 1.113,39	um mil, cento e treze reais e trinta e nove centavos
11	16	Unid	148963A1	DISCO DE AÇO	CASE	R$ 55,67	cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos	R$ 890,68	oitocentos e noventa reais e sessenta e oito centavos
12	2	Unid	A187520	FGAROL INFERIOR	CASE	R$ 243,55	duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos	R$ 487,10	quatrocentos e oitenta e sete reais e dez centavos
13	2	Unid	A187519	FAROL SUPERIOR	CASE	R$ 243,55	duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos	R$ 487,10	quatrocentos e oitenta e sete reais e dez centavos
14	4	Unid	E96002	REPÁRO	CASE	R$ 153,08	cento e cinquenta e três reais e oito centavos	R$ 612,33	seiscentos e doze reais e trinta e três centavos
15	4	Unid	G109423	REPARO	CASE	R$ 160,04	cento e sessenta reais e quatro centavos	R$ 640,17	seiscentos e quarenta reais e dezessete centavos
16	2	Unid	E68638	REPARO DA BOMBA	CASE	R$ 591,49	quinhentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos	R$ 1.182,97	um mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos
17	2	Unid	E64165	ANCAL C/ FAROL	CASE	R$ 334,02	trezentos e trinta e quatro reais e dois centavos	R$ 668,03	seiscentos e sessenta e oito reais e três centavos
18	2	Unid	146266A1	MANGOTE SANFONADO	CASE	R$ 452,31	quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos	R$ 904,62	novecentos e quatro reais e sessenta e dois centavos
19	2	Unid	148940A1	RETENTOR RODA	CASE	R$ 222,67	duzentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos	R$ 445,34	quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos
20	2	Unid	147271A1	MANGUEIRA SUPÉRIOR	CASE	R$ 438,39	quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos	R$ 876,78	oitocentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos
21	2	Unid	147272A1	MANGOTE INFERIOR	CASE	R$ 417,52	quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos	R$ 835,05	oitocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos

(Continua na próxima página)

22	1	Unid	147444A1	TAMPA	CASE	R$ 681,95	seiscentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos	R$ 681,95	seiscentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos
23	2	Unid	E69392	LUVA 16 ESTRIAS	CASE	R$ 361,85	trezentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos	R$ 723,69	setecentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos
24	8	Unid	A19101	ANEL VED	CASE	R$ 125,25	cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos	R$ 1.002,04	um mil e dois reais e quatro centavos
25	2	Unid	E61373	ARO INT DA RODA	CASE	R$ 1.252,57	um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos	R$ 2.505,14	dois mil, quinhentos e cinco reais e quatorze centavos
26	2	Unid	1487080A1	BOIA DO TANQUE	CASE	R$ 452,31	quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos	R$ 904,62	novecentos e quatro reais e sessenta e dois centavos
27	2	Unid	410601A1	BOMBA DE FREIO	CASE	R$ 153,08	cento e cinquenta e três reais e oito centavos	R$ 306,17	trezentos e seis reais e dezessete centavos
28	1	Unid	148898A1	CX DIF DANA	CASE	R$ 835,05	oitocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos	R$ 835,05	oitocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos
29	1	Unid	J909696	CANO RETORNO	CASE	R$ 347,94	trezentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos	R$ 347,94	trezentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos
30	2	Unid	146453A1	CIL.MESTRE DE FREIO	CASE	R$ 347,94	trezentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos	R$ 695,87	seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos
31	2	Unid	148982A1	COROA/PIAO 10X31	CASE	R$ 3.479,36	três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos	R$ 6.958,71	seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos

(Continua na próxima página)

32	2	Unid	148908A1C	CONJ.SAT.PLANT	CASE	R$ 1.391,74	um mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos	R$ 2.783,48	dois mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos
33	1	Unid	A189402	HELICE	CASE	R$ 835,05	oitocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos	R$ 835,05	oitocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos
34	2	Unid	146726A1	IGNICAO	CASE	R$ 452,31	quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos	R$ 904,62	novecentos e quatro reais e sessenta e dois centavos
35	1	Unid	371232A1	LAMINA FRONTAL	CASE	R$ 1.809,26	um mil, oitocentos e nove reais e vinte e seis centavos	R$ 1.809,26	um mil, oitocentos e nove reais e vinte e seis centavos
36	1	Unid	J932530	SOLENOIDE	CASE	R$ 1.148,18	um mil, cento e quarenta e oito reais e dezoito centavos	R$ 1.148,18	um mil, cento e quarenta e oito reais e dezoito centavos
37	1	Unid	7526398	VAL.PEDALFREIO	CASE	R$ 5.219,03	cinco mil, duzentos e dezenove reais e três centavos	R$ 5.219,03	cinco mil, duzentos e dezenove reais e três centavos
38	1	Unid	J910284	VOLANTEE DO MOTOR	CASE	R$ 2.435,55	dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos	R$ 2.435,55	dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos
39	2	Unid	E156295	ENGRE.FIBRA	CASE	R$ 556,70	quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos	R$ 1.113,39	um mil, cento e treze reais e trinta e nove centavos
40	64	Unid	233089	PARAF	CASE	R$ 10,43	dez reais e quarenta e três centavos	R$ 667,81	seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos
41	2	Unid	147144A1	PLACA PRINCIPAL	CASE	R$ 487,11	quatrocentos e oitenta e sete reais e onze centavos	R$ 974,22	novecentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Av. Manoel Divino, 55 – Centro – CEP 64245-000 São José do Divino – PI | CNPJ:41.522.111/0001-45

42	6	Unid	147145A1	PLACA ENCOSTO	CASE	R$ 556,70	quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos	R$ 3.340,18	três mil, trezentos e quarenta reais e dezoito centavos
43	1	Unid	E69484	BOMB HID PRINCIP	CASE	R$ 3.131,42	três mil, cento e trinta e um reais e quarenta e dois centavos	R$ 3.131,42	três mil, cento e trinta e um reais e quarenta e dois centavos
						TOTAL DA PROPOSTA		R$ 55.258,52	cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos

ITEM V - PEÇAS CARREGADEIRA W130

ITEM	QUANT.	UNID	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VLR UNT EXT	VALOR TOTAL	VLR TOTAL EXT
1	8	Unid	15277642	CRUZETA	NH	R$ 194,84	cento e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos	R$ 1.558,74	um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos
2	1	Unid	404047A1	CI.COROAPIAO	NH	R$ 2.922,66	dois mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos	R$ 2.922,66	dois mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos
3	2	Unid	3680888A4	CB INTERMEDIARIO	NH	R$ 1.322,15	um mil, trezentos e vinte e dois reais e quinze centavos	R$ 2.644,31	dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos
4	2	Unid	371130A1	FLANGE	NH	R$ 835,05	oitocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos	R$ 1.670,09	um mil, seiscentos e setenta reais e nove centavos
5	4	Unid	146453A1	CIL MESTRE	NH	R$ 1.878,85	um mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos	R$ 7.515,41	sete mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e um centavos
6	1	Unid	CP20047	COLMEIA	NH	R$ 2.087,61	dois mil e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos	R$ 2.087,61	dois mil e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos
7	14	Unid	391497A1	DENTE FURO 7/8	NH	R$ 264,43	duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos	R$ 3.702,01	três mil, setecentos e dois reais e um centavo
8	2	Unid	391499A1	DENTE LAT. DIR	NH	R$ 313,14	trezentos e treze reais e quatorze centavos	R$ 626,27	seiscentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos
9	2	Unid	391498A1	DENT.LAT ESQ.	NH	R$ 313,14	trezentos e treze reais e quatorze centavos	R$ 626,27	seiscentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Av. Manoel Divino, 55 – Centro – CEP 64245-000 São José do Divino – PI | CNPJ:41.522.111/0001-45

10	2	Unid	360949A1	LAM CORTANTE	NH	R$	2.226,79	dois mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos	R$ 4.453,57	quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos
11	50	Unid	3/4X3.1/2	PARAFUSO	NH	R$	5,56	cinco reais e cinquenta e seis centavos	R$ 278,19	duzentos e setenta e oito reais e dezenove centavos
12	50	Unid	03/abr	PORCA	NH	R$	3,47	três reais e quarenta e sete centavos	R$ 173,75	cento e setenta e três reais e setenta e cinco centavos
13	8	Unid	J935010	CORREI	NH	R$	118,30	cento e dezoito reais e trinta centavos	R$ 946,36	novecentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos
14	2	Unid	w1139854	ROLAMENTO CENTRAL	NH	R$	334,02	trezentos e trinta e quatro reais e dois centavos	R$ 668,03	seiscentos e sessenta e oito reais e três centavos
15	8	Unid	371146A1	RETENTOR DE RODA	NH	R$	640,19	seiscentos e quarenta reais e dezenove centavos	R$ 5.121,55	cinco mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos
16	1	Unid	380178A1	MANGUEIRA SUPERI.	NH	R$	542,78	quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos	R$ 542,78	quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos
17	1	Unid	380125A1	,ANG. INF	NH	R$	473,19	quatrocentos e setenta e três reais e dezenove centavos	R$ 473,19	quatrocentos e setenta e três reais e dezenove centavos
18	2	Unid	87899890	HASTE CIL.DIR	NH	R$	1.252,57	um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos	R$ 2.505,14	dois mil, quinhentos e cinco reais e quatorze centavos
19	1	Unid	406345A1	ROT BOM.HID.	NH	R$	6.610,77	seis mil, seiscentos e dez reais e setenta e sete centavos	R$ 6.610,77	seis mil, seiscentos e dez reais e setenta e sete centavos

(Continua na próxima página)

20	1	Unid	405987A2	SOLENOIDE	NH	R$	1.009,01	um mil e nove reais e um centavo	R$	1.009,01	um mil e nove reais e um centavo
21	2	Unid	330422	IN.TEMPERATURA	NH	R$	222,67	duzentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos	R$	445,34	quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos
22	1	Unid	4W0485	IND.TEMO. OLEO	NH	R$	222,67	duzentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos	R$	222,67	duzentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos
23	1	Unid	L108238	SENSOR	NH	R$	194,84	cento e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos	R$	194,84	cento e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos
24	1	Unid	148079A1	SEM TEM AGUA	NH	R$	222,67	duzentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos	R$	222,67	duzentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos
25	1	Unid	L108238	SEM PRES.OLEO	NH	R$	222,67	duzentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos	R$	222,67	duzentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos
26	4	Unid	8789543	ROT. CIL GIRO	NH	R$	835,05	oitocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos	R$	3.340,18	três mil, trezentos e quarenta reais e dezoito centavos
27	1	Unid	147445A1	ROLAMENTO	NH	R$	361,85	trezentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos	R$	361,85	trezentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos
28	1	Unid	235299	BOMBA T-28000	NH	R$	3.131,42	três mil, cento e trinta e um reais e quarenta e dois centavos	R$	3.131,42	três mil, cento e trinta e um reais e quarenta e dois centavos
29	1	Unid	71004908	JUNTA T-ORING	NH	R$	20,87	vinte reais e oitenta e sete centavos	R$	20,87	vinte reais e oitenta e sete centavos
30	1	Unid	231199	JUNTA ORIGINAL	NH	R$	13,91	treze reais e noventa e um centavos	R$	13,91	treze reais e noventa e um centavos

(Continua na próxima página)

31	1	Unid	237415	JUNTA ORIGINAL	NH	R$	17,39	dezessete reais e trinta e nove centavos	R$	17,39	dezessete reais e trinta e nove centavos
32	2	Unid	147144A1	PLACA	NH	R$	97,42	noventa e sete reais e quarenta e dois centavos	R$	194,83	cento e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos
33	8	Unid	147145A1	PLACA LISA	NH	R$	69,59	sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos	R$	556,70	quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos
34	4	Unid	E059033	PINO CIL GIRO	NH	R$	125,25	cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos	R$	501,02	quinhentos e um reais e dois centavos
35	1	Unid	71005117	RETENTOR ORING	NH	R$	69,59	sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos	R$	69,59	sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos
36	1	Unid	71004989	RETENTOR ORING	NH	R$	41,75	quarenta e um reais e setenta e cinco centavos	R$	41,75	quarenta e um reais e setenta e cinco centavos
37	1	Unid	242532	INTERRUPTOR	NH	R$	452,31	quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos	R$	452,31	quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos
38	1	Unid	3319764	LUVA 16 ESTRIAS	NH	R$	292,26	duzentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos	R$	292,26	duzentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos
39	1	Unid	89878866	COM.CARDAN	NH	R$	3.618,53	três mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos	R$	3.618,53	três mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos
40	2	Unid	148936A1	TAMPA	NH	R$	452,31	quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos	R$	904,62	novecentos e quatro reais e sessenta e dois centavos
41	2	Unid	148897A1	ROLA. ORIG.	NH	R$	452,31	quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos	R$	904,62	novecentos e quatro reais e sessenta e dois centavos

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Av. Manoel Divino, 55 – Centro – CEP 64245-000 São José do Divino – PI | CNPJ:41.522.111/0001-45

42	1	Unid	73131684	RETENTOR ORIG	NH	R$	313,14	trezentos e treze reais e quatorze centavos	R$	313,14	trezentos e treze reais e quatorze centavos
43	1	Unid	147444A1	TAMPA	NH	R$	661,07	seiscentos e sessenta e um reais e sete centavos	R$	661,07	seiscentos e sessenta e um reais e sete centavos
44	1	Unid	J914462	POLIA MOTOR	NH	R$	292,26	duzentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos	R$	292,26	duzentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos
45	4	Unid	1543312C1	REP.CIL.LEVANT.	NH	R$	203,84	duzentos e três reais e oitenta e quatro centavos	R$	815,36	oitocentos e quinze reais e trinta e seis centavos
							TOTAL DA PROPOSTA		R$	63.947,57	sessenta e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos

ITEM VI- SERVIÇOS EM MÁQUINAS PESADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	REVISÃO DE MANUTENÇÃO	Hora	200	R$ 55,00	R$ 11.000,00
2	REVISÃO CORRETIVA	Hora	200	R$ 120,00	R$ 24.000,00
				TOTAL	R$ 35.000,00

VALOR TOTAL LOTE I-PEÇAS E SERVIÇOS EM MÁQUINAS: R$274.867,43 (Duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos.)

Tudo em conformidade com as Propostas vencedoras e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Decreto Federal n.º 3555 de 08.08.2000 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e ainda regulamento local Decreto nº 018/2005, determinando as providências necessárias à celebração da Ata de Registro de Preço e do contrato, se for o caso, conforme o Edital e seus anexos e proposta da licitante vencedora.

São José do Divino-PI, 17 de Dezembro de 2018.

ANTONIO NONATO LIMA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Av. Manoel Divino, 55 – Centro – CEP 64245-000 São José do Divino – PI | CNPJ:41.522.111/0001-45

PORTARIA Nº 022/2018 São José do Divino (PI), 28 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, VI e combinado com o art. 95, II, letra "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **Nathalielida Cerqueira Sousa,** portadora do **R. G. 2.705.430 SSP-PI** e do **CPF: 036.290.993-86,** do cargo em comissão de **Coordenador de Vigilância Epidemiológica,** na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino - PI, 28 de dezembro de 2018.

ANTONIO NONATO LIMA GOMES
-Prefeito Municipal-

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, aos **vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito** (28/12/2018)

MILTON GOMES MACHADO
- Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças-

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Av. Manoel Divino, 55 – Centro – CEP 64245-000 São José do Divino – PI | CNPJ:41.522.111/0001-45

PORTARIA Nº 023/2018 São José do Divino (PI), 28 DE DEZEMBRO DE 2018

CONCEDE LICENÇA, SEM VENCIMENTO, POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE DO SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas; e

Considerando que o servidor público municipal poderá licenciar-se de suas funções, por motivo de afastamento do cônjuge;

Considerando o que preceitua o Art. 73, da Lei Municipal Nº 103, de 10 de Abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA, SEM VENCIMENTO, a servidora **NATHALIELIDA CERQUEIRA SOUSA, Guarda de Endemias,** Matricula-**0303,** por motivo de afastamento do cônjuge.

Art. 2º - A licença prevista no Artigo anterior será concedida pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2020, conforme previsto no Art. 73 da Lei Municipal nº 103, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º - O prazo da licença concedida, consoante disposto no Art. 2º, poderá ser interrompido, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino -PI, 28 de dezembro de 2018.

ANTONIO NONATO LIMA GOMES
-Prefeito Municipal-

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, aos **vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito** (28/12/2018)

MILTON GOMES MACHADO
- Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças-

ICP Brasil

Carimbo do Tempo

Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

Instituto Verificador de Comunicação

Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN

ISSN International Standard Serial Number

Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

***Estamos de acodo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18**

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

www.diarioficialdosmunicipios.org

www. diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

Prefeitura de SÃO JOSÉ DO PIAUÍ
TRABALHANDO JUNTO COM O POVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2575/2018- PMSJPI
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018- CPLSJP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE (PROPOSTA Nº 11289.230000/1170-04).

DESPACHO

Em suma, o Município de São José do Piauí – PI deflagrou o Pregão Presencial nº 024/2018, que tinha como objeto a AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, com recursos da Emenda Parlamentar/Ministério da Saúde/Proposta nº 11289.230000/1170-0).

A empresa **ANTARES VEÍCULOS LTDA** foi declarada vencedora do certame e ao final foi firmado o Contrato nº 148/2018, em 28 de junho de 2018, com vigência de 12 (doze) meses.

Muito embora não seja indicado que a vigência contratual para os casos de aquisição ultrapasse o exercício financeiro, nesse caso específico, como depende da liberação do recurso referente ao convênio, bem como um prazo razoável para adaptação do veículo aos moldes constantes na especificação do convênio, o Município firmou o contrato de 12 (doze) meses.

Somente em 12 de novembro de 2018, o valor do Convênio foi creditado na conta do Município de São José do Piauí – PI, conforme extrato em anexo. Após tal crédito, o contratante solicitou o fornecimento para contratada.

Conforme mencionado anteriormente, não existe direto da fábrica veículo com a especificação constante no convênio, e por essa razão, após a ordem de fornecimento, a contratada procede às adaptações devidas, sendo que esse trâmite se delonga por período razoável de tempo.

Então, com base no exposto, no intuito de preservar os efeitos do Contrato nº 148/2018, a administração publica municipal optou pela vigência de 12 (doze) meses, de modo que fosse contemplado o período de liberação dos recursos do convênio, bem como as adaptações necessárias no veículo nos moldes exigidos pela Emenda Parlamentar/Ministério da Saúde/Proposta nº 11289.230000/1170-04.

São José do Piauí - PI, 21 de dezembro de 2018.

João Bezerra Neto
Prefeita Municipal de São José do Piauí - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ
CNPJ: 01.612.615/0001-31
FONE: (89) 3458-0043
email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002

- Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017
- Procedimento administrativo 011/2017
- Contratante: Município de Vera Mendes – PI
- Contratado: FERREIRA & MOURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.445.639/0001-05, com sede na Rua Hugo Napoleão, 775, bairro Jóquei Clube, em Teresina-PI, neste ato representado por seu sócio administrador UANDERSON FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PI nº 5456, com endereço profissional na Rua Hugo Napoleão, 775, bairro Jóquei Clube, em Teresina-PI, CEP: 64048-320
- Objeto da Licitação: serviço de advocacia, nos processos do cliente perante, Tribunal de Contas do Estado do Piauí e Tribunal de Contas da União, envolvendo, por conseguinte, o acompanhamento do trâmite processual, peticionamento e a sustentação oral perante os órgãos acima destacados, durante a vigência do presente contrato
- Objetivo do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
- Suporte Legal: Normas Gerais da Lei n.º 8.666/94 e demais dispositivos legais pertinentes
- Fontes de Recursos: FPM, ICMS, IPTU, ISS e Recursos Próprios
- **Valor R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), sendo o valor mensal de R$: 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**
- Vigência contratual: 12 (doze) meses
- Exercício: 2019

Vera Mendes – PI, 27 de dezembro de 2018.

MILTON DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito de Vera Mendes-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ
CNPJ: 01.612.615/0001-31
FONE: (89) 3458-0043
email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2017

Processo Administrativo: 004/2016

Tomada de Preços: 004/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção de poços tubulares (LOTE II) do Município de Vera Mendes-PI.

Objetivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original

Contratante: Município de Vera Mendes - PI

Contratada: RICARDO PINHEIRO DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.018.256/0001-91, Inscrição Estadual nº 19.501.362-0, sediada na Rua Benedito Reis, 80, Bairro Nova Cidade – Simplício Mendes-PI.

Suporte Legal: Normas Gerais da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais pertinentes.

Fonte de Recursos: FPM e outros recursos próprios

Vigência Contratual: 12 meses

Exercício: 2018.

Vera Mendes-PI, 28 de dezembro de 2017.

MILTON DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Vera Mendes-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ
CNPJ: 01.612.615/0001-31
FONE: (89) 3458-0043
email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002

Processo Administrativo: 024/2017

Tomada de Preços: 018/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento/confecção de próteses dentárias para a Secretaria Municipal de Saúde de Vera Mendes – PI

Objetivo do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original

Contratante: Município de Vera Mendes - PI

Contratada: LUDIMAR DA SILVA TORRES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.103.976/0001-67, Inscrição Municipal nº 11003220-8, sediada na rua São Vicente, nº 293, bairro Bomba – Picos – PI

Suporte Legal: Normas Gerais da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais pertinentes

Fonte de Recursos: Ministério da Saúde - Programa Brasil Sorridente

Vigência Contratual: 12 meses

Exercício: 2018

Vera Mendes-PI, 27 de dezembro de 2018.

MILTON DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito de Vera Mendes-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ
CNPJ: 01.612.615/0001-31
FONE: (89) 3458-0043
email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003

- Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2016
- Procedimento administrativo 015/2016
- Contratante: Município de Vera Mendes – PI
- Contratado: **MARIA FRANCINEIDE DA SILVA FONTES**, OAB-PI 5626, com endereço profissional na rua São José, nº 286 – Sala 201, Centro, Picos-PI.
- Objeto da Licitação: serviços jurídicos para assessoria, acompanhamento e defesa de contendas judiciais e administrativas, em especial, procedimentos licitatórios, e consultoria no ramo do direito público.
- Objetivo do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
- Suporte Legal: Normas Gerais da Lei n.º 8.666/94 e demais dispositivos legais pertinentes.
- Fontes de Recursos: FPM, ICMS, IPTU, ISS e Recursos Próprios.
- Valor contratual anual: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
- Vigência contratual: 12 (doze) meses.
- Exercício: 2019

Vera Mendes – PI, 27 de dezembro de 2018.

MILTON DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito de Vera Mendes-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ
CNPJ: 01.612.615/0001-31
FONE: (89) 3458-0043
email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2018

Processo Administrativo: 016/2017

Tomada de Preços: 003/2017

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviço de Assessoria e Consultoria em Previdência.

Objetivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original

Contratante: Município de Vera Mendes - PI

Contratada: SERCOMPREV – Serviços e Consultoria em Previdência S/C Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.540.923/0002-78, Inscrição nº 090993-9, sediada na Av. Pedro Almeida, 1101, bairro São Cristóvão, Teresina – PI.

Período: 1º/1/2019 a 31/12/2019

Valor Total do Contrato: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Data Aditivo: 27/12/2018.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 25, inc. II, §1º e art. 13, II, II E IV.

Vera Mendes-PI, 27 de dezembro de 2018.

MILTON DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito de Vera Mendes-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ
CNPJ: 01.612.615/0001-31
FONE: (89) 3458-0043
email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003

Processo Administrativo: 019/2016

Tomada de Preços: 017/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza pública (varrição, capina, coleta e transporte de resíduos sólidos) nas vias públicas do Município de Vera Mendes.

Objetivo do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original

Contratante: Município de Vera Mendes - PI

Contratada: VAGNER LEAL IBIAPINO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.808.302/0001-23, Inscrição Estadual nº 19.562.116-6, sediada na Av. Piauí, s/n, Bairro Marcos de Sousa, Picos – PI.

Período: 1º/1/2019 a 31/12/2019

Dotação Orçamentária: 33.90.39 – Sec. de Obras, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Valor Total do Contrato: R$ 304.120,44 (Trezentos e quatro mil, cento e vinte reais e quarenta e quatro centavos).

Valor Mensal do Contrato: R$ 25.343, 37 (Vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos).

Recurso: FPM, Receita Própria, ICMS, IPVA, ITR e Outros.

Data Aditivo: 27/12/2018.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 57, inc. II.

Vera Mendes-PI, 27 de dezembro de 2018.

MILTON DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito de Vera Mendes-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ
CNPJ: 01.612.615/0001-31
FONE: (89) 3458-0043
email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002

Processo Administrativo: 009/2017

Tomada de Preços: 009/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de transporte de estudantes da zona rural e urbana da rede pública de ensino do município de Vera Mendes – PI.

Objetivo do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original

Contratante: Município de Vera Mendes - PI

Contratada: VAGNER LEAL IBIAPINO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.808.302/0001-23, Inscrição Estadual nº 19.562.116-6, sediada na Av. Piauí, s/n, Bairro Marcos de Sousa, Picos – PI

Período: 1º/1/2019 a 31/12/2019

Valor Total do Contrato: R$ 441.378,00 (Quatrocentos e quarenta e um mil trezentos e setenta e oito reais).

Recurso: FPM, FUNDEB (40%), PNAT e recursos próprios.

Data Aditivo: 27/12/2018.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 57, inc. II.

Vera Mendes-PI, 27 de dezembro de 2018.

MILTON DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Vera Mendes-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ – PI
Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças.
CNPJ. 01.612.559/0001-35

ACAUÃ-PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018

O MUNICÍPIO DE ACAUÃ DO PIAUÍ-PI, e **SOLAR – SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS LTDA** resolvem de comum acordo **ADITAR** o Contrato n.º 033/2018, firmado entre as partes em 08 de agosto de 2018 para a prestação de serviços de roço no perímetro Urbano e Rural do município, com supedâneo nas cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado em 25% (vinte e cinco por cento), o valor do instrumento de avença, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo, em face da necessidade do município, passando a ser de R$ 68.178,55 (sessenta e oito mil cento e setenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos) para R$ 85.223,18 (oitenta e cinco mil duzentos e vinte e três reais e dezoito centavos), em conformidade com o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas do instrumento de avença.

Betânia do Piauí (PI), 06 de novembro de 2018.

ICP Brasil

EDIÇÕES ASSINADAS DIGITALMENTE COM CARIMBO DO TEMPO HOMOLOGADO PELO ICP - BRASIL

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ
CEP: 64.370-000 – RUA PRAXEDES CAMPELO Nº. 210-CENTRO
CNPJ (MF) Nº. 02.168.978/0001-92

Portaria nº06/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Prata do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal e demais disposições legais.

RESOLVE

Art. 1 – Nomear a Comissão de recesso do começo do ano de 2019

Presidente: Josefa Maria de Moura e Silva – CPF: 045.132.848-54
Relator: Agostinho Francisco de Aguiar Neto – CPF: 042.020.123-80
Membro: Mario José Luiza da Cruz – CPF: 983.098.973-91

Art. 2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 – Revogadas as disposições em contrario.

Nomeada, Registrada e Publicada em 21 de Dezembro de 2018.

Salvador Borges de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Prata do Piauí- PI

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
CNPJ: 86.840.006/0001-92
Rua São Francisco, 31, Centro, CEP 64.518-000 – Fone (89) 3428 - 1341

D E C R E T O LEGISLATIVO Nº. 001/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUI(PI), no uso das atribuições que lhes confere a Constituição Federal Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

D E C R E T A:

Art. 1º FICAM EXONERADOS, todos prestadores de serviços e ocupantes de Cargos Comissionados, a partir desta data.

***Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogado as disposições em contrario...*

***Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa do Piauí,** Estado do Piauí, em 31 de dezembro de 2018.*

VALDINAR DA SILVA LIMA
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 094/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - PI - CNPJ N° 06.553.903/0001-86. **CONTRATADO: D DE SOUSA LIMA PRODUCOES DE FESTAS (DENIS LOCADORA DE ILUMINACOES)** - CNPJ N° **09.088.108/0001-52**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO ALUSIVO AO REVEILLON DA CIDADE DE BATALHA – PI. **VALOR GLOBAL**: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). **RECURSO**: FPM, RECEITA PRÓPRIA, ICMS, ITR, CONTA MOVIMENTO E OUTROS.

Batalha – PI, 27 de dezembro de 2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL 042/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 089/2018

Comunicamos o Cancelamento do Pregão Presencial nº 042/2018, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços de Oficina de Máquinas Pesadas para a Prefeitura Municipal de Batalha - PI Em razão de interesse da Administração Pública e fato superveniente devidamente comprovado, para que seja readequado o Termo de Referência do Edital.

Batalha - PI, 27 de dezembro de 2018.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 043/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 095/2018

O Município de Batalha - PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 043/2018, no dia 09 de janeiro de 2019 às 09h30min. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para a Prestação de Serviços de Aração de Terras para Pequenos Produtores Rurais do Município de Batalha - PI. Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias. Fonte do Recurso: FPM, Receita Própria, ICMS, ITR, Conta Movimento e Outros. Edital: Encontra-se na Sede da Prefeitura Municipal de Batalha - PI, situada à Praça da Matriz, n° 141.

Batalha - PI, 27 de dezembro de 2018.

Márcio Vinícius Lopes de Oliveira Leal
Pregoeiro
CNPJ Nº 06.553.903/0001-86

PREFEITURA MUNICIPAL DE GEMINIANO
CNPJ: 01.499.149/0001-20
Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 203, Centro
CEP: 64.613-000 Fone: (89) 3426-0014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: CC 001/2018 **PROC. ADM.** Nº 054/2018 **CARTA CONVIE: 001/2018**

➢ **OBJETO**: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) DO MUNICÍPIO DE GEMINIANO - PI."**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GEMINIANO

CONTRATADA: A G DA SILVA FILHO LOCAÇÕES DE VEICULOS E CONSTRUÇÕES-ME (AG SERVIÇOS) CNPJ N° 09.089.067/0001-19

➢ **FONTE DE RECURSO**: **FPM, FMS, FNS, IPVA, RECURSOS PRÓPRIOS DA SAÚDE E OUTROS RECURSOS FEDERAIS.**

VALOR :

LOTE I – UBS Jany Campos – R$ 30.149,28

LOTE II –UBS Manoel Soares de Aquino – R$ 29.382,66

LOTE III – UBS Candida Raimuda Dias – R$ 30.265,58

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/12/2018

VATANIA MARIA DE SOUSA

Pres. CPL

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

PUBLICAÇÃO DO ESTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS Nº 008/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA – PI

CNPJ Nº: 01.612.580/0001-30

CONTRATADO: ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ARMANDO FERRAZ E ALANA MENEZES– ADVOGADOS ASSOCIADOS – S/C

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA, PREVISTO NA CLAUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL (Nº 008/2017).

VIGÊNCIA: 02/01/2019 A 31/12/2018

VALOR MENSAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2018

João Costa - PI, em 18 de dezembro de 2018.

Gilson Castro de Assis
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO-PI
EXTRATO DO CONTRATO

Carta Contrato. Adesão Sistema de Registro de Preços - PREGÃO N.º 054/2017 – SRP-PMA. Contratante: O Município de Campo Alegre do Fidalgo. Contratado: GREEN CARD ADMINISTRADORA DE CRÉDITO (CNPJ nº 24.011.070/0001-03). Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis. Valor: R$ 73.055,27, acrescido da taxa de administração de 5%. Data: 15/10/2018.

Campo Alegre do Fidalgo (PI), 15 de outubro de 2018.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA/PI (CNPJ: 01.612.568/0001-26**) X PREFEITURA MUNICIPAL DOMINGOS MOURÃO/PI (CNPJ:** 06.553.911/0001-22**)**
OBJETO: Adesão ao SRP de Boa Hora/PI, na condição de Carona.
OBJETIVO: Utilizar preços registrados na Ata do SRP da Prefeitura Municipal de Boa Hora/PI **(PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018),** a fim de otimizar a contração de serviços de oficina com reposição de peças.

Júlio César Barbosa Franco
Prefeito Municipal de Domingos Mourão/PI

Francieudo do Nascimento Carvalho
Prefeito Municipal de Boa Hora/PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.747/0001-53
Praça Rosa Cortez, s/n, Centro - CEP: 64.540-000 – Ipiranga do Piauí – PI.
HomePage: www.ipiranga.pi.gov.br
E-mail: pmipiranga@ig.com.br - Fone (0xx89) 3440-1250

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: PP 003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTO, CADASTROS JUNTO AO SICONV, SIGA, SIMEC E SISCON".
CONTRATANTE : PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPIRANGA DO PIAUÍ-PI
CONTRATADO: PLANACON – PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS LTDA, CNPJ n.º 06.164.260/0001-89
VIGÊNCIA: ATÉ 12/09/2019
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 12/11/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, 140 – Centro – Cep: 64.343-000
Fone: (086) 3253-0131
E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, por meio de registro de preços para aquisição de combustível para atender as necessidades das Secretarias do município de Juazeiro do Piauí-PI. **DATA DA SESSÃO:** 10/01/2019. **HORÁRIO:** 10h00min horas. **LOCAL:** Na sede da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí, situada na Avenida São Francisco, sem nº, Centro, Juazeiro do Piauí - PI. **INFORMAÇÕES:** Na sede da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí, no horário de 08:00h às 12:00h e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – Licitações Web – até o primeiro dia útil seguinte a esta publicação.

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000

DECRETO Nº 33/2018 – GAB

Massapê do Piauí-PI, 27 de dezembro de 2018.

Decreta Luto Oficial em todo o território municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e, em especial, nas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **ODON JOSÉ DA COSTA VELOSO**, ocorrido neste dia 27 de dezembro de 2018 e tendo em vista a grande repercussão local, sobretudo pela marcante figura de que se tratava;

CONSIDERANDO a relevância de sua presteza pelos seus serviços prestados ao município;

CONSIDERANDO por fim, o legado que certamente deixará aos munícipes;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado "**LUTO OFICIAL**" no município de Massapê do Piauí por 03(três) dias a partir desta data, em decorrência do falecimento do Sr. **ODON JOSÉ DA COSTA VELOSO**, ocorrido neste dia 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º O presente decreto, entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, em 27 de dezembro de 2018.

FRANCISCO EPIFANIO CARVALHO REIS
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUI
CNPJ nº 06.553.960/0001-65

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO SMS Nº: 017/2018
OBJETO: Este contrato que tem por fim a prestação de serviços médicos na equipe do PSF junto ao Centro de Saúde D. Celecina Martins e como médico plantonista na Unidade Mista de Saúde Jandira Nunes Martins com plantões nos finais de semana.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI, CNPJ: 06.553.960/0001-65.
CONTRATADO: Dr. Abimael José do Nascimento Lima, CPF: 029.022.723-24 e CRM-7428/PI.
VALOR DO CONTRATO: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), mensais.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, IPVA e RECURSOS PRÓPRIOS, Unidade Mista de Saúde Jandira Nunes Martins e Secretaria Municipal de Saúde – FMS/FUS/SMS.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de dezembro de 2018.
PRAZO CONTRATUAL: Até 31 de maio de 2019 (06 meses).

Santa Cruz do Piauí – PI, 01 de dezembro de 2018.

Francisco Barroso de Carvalho Neto
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIDADE DO PIAUÍ - CMDCA

CARIDADE DO PIAUI – PI

RESOLUÇÃO Nº 07/2018

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentais na Lei Federal nº 8.069/90, alterada pela Lei Federal nº 12.696 de 25 de julho de 2012, e na Lei Municipal 097/2007 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Caridade do Piauí – PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar e nomear a conselheira suplente a Sra. **ROSENILDA MARIA DA SILVA SOUSA,** portadora do CPF: 017.342.663-84, residente na rua Gilberto Batista da Silva, centro de Caridade do Piauí – PI, para substituir a conselheira **MARINALVA DE OLIVEIRA GOMES,** no período de (90 dias) Licença Saúde a contar do dia **11/12/2018 até 10/03/2019.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caridade do Piauí – PI, 12 de Dezembro de 2018

WILLAMY DA SILVA SANTOS
PRESIDENTE DO CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 14.795.625/0001-00

Fls._____
Ass._____

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018-007-PRG-SRP-SEMTAC-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente –PI/ Secretaria Municipal do Trabalho e Cidadania-SEMTAC.
CONTRATADO: M. C. Lemos & Cia Ltda. (Posto Primavera I) CNJP/MF sob o nº 07.696.891/0001-01
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de combustíveis e derivados do petróleo, para manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal do Trabalho e Cidadania, conforme especificações e quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 005/2018.
VALOR: R$ 4.720,00 (quatro mil setecentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2018, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados.
RECURSO FINANCEIRO: FMAS/FNAS e OUTROS, no elemento de despesa 339030 – Material de consumo.
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2018
SIGNATÁRIOS
Contratante: Daine Santos Teles
Contratado: Lissandra da Cunha Lemos Valente

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2018-005-PRG-SRP-SEMSAS-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente/Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSAS
CONTRATADO: Veranilce Guedes Reis- ME (INFORPAPER) - CNPJ:12.130.893/0001-79
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de informática a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 044/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSAS.
VALOR: R$ 13.192,20 (treze mil, cento e noventa e dois reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 31/12/2018, ou ao término do fornecimento dos itens cotados.
RECURSO FINANCEIRO: FPM/ ICMS/ ISS/ PRÓPRIO/ OUTROS no elemento de despesa 339030 – Material de Consumo e 449052 – Equipamento de Material Permanente.
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2018.
SIGNATÁRIOS
Contratante: Dionizio Rodrigues Nogueira Junior
Contratado: Wesley Cardoso da Mota

ICP Brasil
Carimbo do Tempo
Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

IVC
Instituto Verificador de Comunicação
Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN
ISSN International Standard Serial Number
Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

***Estamos de acodo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18**

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
www.diarioficialdosmunicipios.org

www. diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL MONTE ALEGRE DO PIAUI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2017

RGF (ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.711.532,48	3.832.018,84	4.015.302,27	6.046.765,52
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.711.532,48	3.674.097,71	3.590.434,02	5.402.083,93
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	3.711.532,48	3.674.097,71	3.590.434,02	5.402.083,93
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.711.532,48	3.674.097,71	3.590.434,02	5.402.083,93
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	157.920,12	424.867,24	644.681,59
Outras Dívidas	0,00	1,01	1,01	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.325.133,43	3.912.569,93	4.054.455,42	3.675.299,55
Disponibilidade de Caixa	1.065.115,67	2.601.527,79	2.606.867,79	2.049.398,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.676.870,08	2.948.068,70	2.928.760,83	3.016.126,06
(-) Restos a Pagar Processados	611.754,41	346.540,91	321.893,04	966.727,28
Demais Haveres Financeiros	1.260.017,76	1.311.042,14	1.447.587,63	1.625.900,77
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	1.386.399,05	0,00	0,00	2.371.465,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.187.248,37	0,00	0,00	27.270.620,18
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	14,74	0,00	0,00	22,17
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	5,50	0,00	0,00	8,70
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (1	30.224.698,04	0,00	0,00	32.724.744,22
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so $ 1º do art.59 da LRF) - (108%))	27.202.228,24	0,00	0,00	29.452.269,79

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	277.570,19	277.570,19	277.570,19	277.525,55
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	3.247.571,46	4.200.035,64	4.248.376,48	2.291.034,43
RP Não-Processados de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

DAVINELSON SOARES ROSAL	FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS ROSAL JUNIOR	JC FROTA ASSESSORIA CONTABIL LTDA
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	RESP. PELA CONTABILIDADE CRC PI-031

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2386], PREFEITURA MUNICIPAL MONTE ALEGRE DO PIAUI — Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL MONTE ALEGRE DO PIAUI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2017

RGF ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	27.270.620,18	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (III)=(Ia+II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.363.299,23	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	3.926.969,31	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.908.943,41	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	1.957.563,12	5.402.083,93
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	1.937.866,25	5.402.083,93
FGTS	19.696,87	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2386], PREFEITURA MUNICIPAL MONTE ALEGRE DO PIAUI Portaria Nº 403 de 2016

DAVINELSON SOARES ROSAL	FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS ROSAL JUNIOR	JC FROTA ASSESSORIA CONTABIL LTDA
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	RESP. PELA CONTABILIDADE CRC PI-031

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2386], PREFEITURA MUNICIPAL MONTE ALEGRE DO PIAUI Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL MONTE ALEGRE DO PIAUI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2017

LRF, art. 48 (Anexo 6 — R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	27.270.620,18

DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	0,00	0,00
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	2.371.465,97	8,70
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.724.744,22	120,00

GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.999.536,44	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	4.363.299,23	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.908.943,41	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

DAVINELSON SOARES ROSAL	FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS ROSAL JUNIOF	JC FROTA ASSESSORIA CONTABIL LTDA
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	RESP. PELA CONTABILIDADE CRC PI-031

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2386], PREFEITURA MUNICIPAL MONTE ALEGRE DO PIAUI — Portaria Nº 403 de 2016

Errata da Publicação da Edição nº 3562 de 24 de Abril de 2018, pagina 229

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas a e b do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	40.947.274,80	40.947.274,80	4.221.541,10	10,31	26.809.332,43	65,47	14.137.942,37
RECEITAS CORRENTES	32.195.009,86	32.195.009,86	4.221.541,10	13,11	26.533.332,70	82,41	5.661.677,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	852.553,72	852.553,72	182.628,20	21,42	1.079.384,46	126,61	-226.830,74
Impostos	793.203,72	793.203,72	178.713,91	22,53	1.007.469,54	127,01	-214.265,82
Taxas	59.350,00	59.350,00	3.914,29	6,60	71.914,92	121,17	-12.564,92
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	15.308,59	14,58	89.691,41
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	15.308,59	14,58	89.691,41
RECEITA PATRIMONIAL	300.000,00	300.000,00	2.710,26	0,90	31.847,83	10,62	268.152,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	300.000,00	300.000,00	2.710,26	0,90	31.847,83	10,62	268.152,17
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.120,00	7.120,00	0,00	0,00	1.087,00	15,27	6.033,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.260,00	2.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.260,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.260,00	2.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.260,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	1.087,00	41,81	1.513,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	30.913.146,14	30.913.146,14	4.036.116,64	13,06	25.403.054,46	82,18	5.510.091,68
Transferências da União e suas Entidades	19.892.015,91	19.892.015,91	2.292.897,84	11,53	15.511.575,32	77,98	4.380.440,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	1.755.580,00	1.755.580,00	304.069,35	17,32	1.721.982,12	98,09	33.597,88
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.265.550,23	9.265.550,23	1.439.149,45	15,53	8.169.497,02	88,17	1.096.053,21
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.190,00	17.190,00	86,00	0,50	2.650,36	15,42	14.539,64
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.190,00	3.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.190,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	14.000,00	14.000,00	86,00	0,61	2.650,36	18,93	11.349,64
RECEITAS DE CAPITAL	8.752.264,94	8.752.264,94	0,00	0,00	275.999,73	3,15	8.476.265,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	8.452.264,94	8.452.264,94	0,00	0,00	275.999,73	3,27	8.176.265,21
Transferências da União e de suas Entidades	8.452.264,94	8.452.264,94	0,00	0,00	275.999,73	3,27	8.176.265,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	40.947.274,80	40.947.274,80	4.221.541,10	10,31	26.809.332,43	65,47	14.137.942,37

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.374], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas <ld bíldo inciso II e § 1º)

R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	40.947.274,80	40.947.274,80	4.221.541,10	10,31	26.809.332,43	65,47	14.137.942,37
DÉFICIT (VI)					1.765.238,50		
TOTAL (VII) = (V+VI)	40.947.274,80	40.947.274,80	4.221.541,10	10,31	28.574.570,93	69,78	14.137.942,37
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA
012.527.223-54
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO ANTONIO DA TRINDADE VIANA
643.724.213-20
CONTADOR CRC PI 6.329/O-5

ADRIANO DA GUIA DA SILVA
795.773.503-72
SEC. MUN. DE FINANÇAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.374], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas <ld bíldo inciso II e § 1º)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS³
			BIMESTRE	JAN A OUT		BIMESTRE	JAN A OUT			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	40.947.274,80	40.947.274,80	5.135.489,17	30.667.608,86	10.279.665,94	4.905.546,01	28.574.570,93	12.372.703,87	27.536.115,89	0,00
DESPESAS CORRENTES	32.195.009,86	32.592.684,21	4.892.234,12	27.515.091,27	5.077.592,94	4.684.590,96	25.491.873,34	7.100.810,87	24.461.090,22	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.304.615,52	15.319.084,66	2.495.362,64	14.556.428,65	762.656,01	2.638.342,64	14.429.784,65	889.300,01	13.456.523,14	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	3,08	19.996,92	0,00	3,08	19.996,92	3,08	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.870.394,34	17.253.599,55	2.396.871,48	12.958.659,54	4.294.940,01	2.046.248,32	11.062.085,61	6.191.513,94	11.004.564,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.588.644,05	8.190.969,70	243.255,05	3.152.517,59	5.038.452,11	220.955,05	3.082.697,59	5.108.272,11	3.075.025,67	0,00
INVESTIMENTOS	8.088.644,05	7.632.981,88	107.542,00	2.633.859,60	4.999.122,28	85.242,00	2.564.039,60	5.068.942,28	2.564.039,60	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	557.987,82	135.713,05	518.657,99	39.329,83	135.713,05	518.657,99	39.329,83	510.986,07	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	163.620,89	163.620,89	0,00	0,00	163.620,89	0,00	0,00	163.620,89	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	40.947.274,80	40.947.274,80	5.135.489,17	30.667.608,86	10.279.665,94	4.905.546,01	28.574.570,93	12.372.703,87	27.536.115,89	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	40.947.274,80	40.947.274,80	5.135.489,17	30.667.608,86	10.279.665,94	4.905.546,01	28.574.570,93	12.372.703,87	27.536.115,89	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	40.947.274,80	40.947.274,80	5.135.489,17	30.667.608,86		4.905.546,01	28.574.570,93		27.536.115,89	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA
012.527.223-54
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO ANTONIO DA TRINDADE VIANA
643.724.213-20
CONTADOR CRC PI 6.329/O-5

ADRIANO DA GUIA DA SILVA
795.773.503-72
SEC. MUN. DE FINANÇAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.374], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

Portaria Nº 495 de 2017

AMARANTE - PI
LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Setembro a Outubro 2018/BIMESTRE

RREO (Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea d))

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.947.274,80	40.947.274,80	5.135.489,17	30.667.608,86	100,00	10.279.665,94	4.905.546,01	28.574.570,93	100,00	12.372.703,87	0,00
Legislativa	1.366.850,90	1.366.850,90	42.632,57	1.136.599,12	3,71	220.251,78	203.982,57	998.109,12	3,49	358.741,78	0,00
Ação Legislativa	1.366.850,90	1.366.850,90	42.632,57	1.136.599,12	3,71	220.251,78	203.982,57	998.109,12	3,49	358.741,78	0,00
Administração	5.299.952,80	5.909.921,33	1.044.588,30	4.799.419,11	15,65	1.110.502,22	887.963,27	4.154.801,36	14,54	1.755.119,97	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	304.000,00	111.300,00	10.000,00	110.000,00	0,36	1.300,00	16.000,00	80.000,00	0,28	31.300,00	0,00
Planejamento e Orçamento	158.299,50	136.499,50	6.873,86	33.610,45	0,11	102.889,05	6.873,86	33.610,45	0,12	102.889,05	0,00
Administração Geral	3.812.516,30	4.654.913,14	856.823,30	3.836.984,64	12,51	817.928,50	678.363,17	3.238.031,80	11,33	1.416.881,34	0,00
Administração Financeira	836.087,00	837.708,69	172.675,84	731.512,20	2,39	106.196,49	169.550,94	726.977,29	2,54	110.731,40	0,00
Controle Interno	169.300,00	107.300,00	7.651,30	41.319,82	0,13	65.980,18	7.651,30	41.319,82	0,14	65.980,18	0,00
Comunicação Social	61.300,00	60.000,00	10.564,00	45.992,00	0,15	14.008,00	9.524,00	34.862,00	0,12	25.138,00	0,00
Policiamento	18.500,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00
Assistência Social	1.431.928,12	1.614.511,44	144.625,88	837.049,59	2,73	777.461,85	136.710,36	828.614,07	2,90	785.897,37	0,00
Administração Geral	150.021,20	174.521,20	13.576,35	95.817,42	0,31	78.703,78	13.576,35	95.817,42	0,34	78.703,78	0,00
Assistência ao Idoso	75.900,00	54.950,00	91,57	24.805,72	0,08	30.144,28	91,57	24.805,72	0,09	30.144,28	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	19.200,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	190.500,00	164.571,80	16.138,59	64.089,32	0,21	100.482,48	16.138,49	64.089,22	0,22	100.482,58	0,00
Assistência Comunitária	996.306,92	1.209.868,44	114.819,37	652.337,13	2,13	557.531,31	106.903,95	643.901,71	2,25	565.966,73	0,00
Saúde	9.446.270,76	9.370.303,92	1.506.007,99	8.674.841,33	28,29	695.462,59	1.409.631,10	8.393.884,87	29,38	976.419,05	0,00
Atenção Básica	7.786.805,65	8.387.965,61	1.392.999,89	8.002.957,54	26,10	385.008,07	1.275.553,50	7.735.645,28	27,07	652.320,33	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	593.316,90	514.729,65	88.134,88	347.768,13	1,13	166.961,52	81.256,88	334.369,93	1,17	180.359,72	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	661.700,00	297.752,74	0,00	236.655,24	0,77	61.097,50	27.947,50	236.655,24	0,83	61.097,50	0,00
Vigilância Sanitária	95.200,00	36.600,00	7.089,22	12.622,42	0,04	23.977,58	7.089,22	12.622,42	0,04	23.977,58	0,00
Vigilância Epidemiológica	309.248,21	133.255,92	17.784,00	74.838,00	0,24	58.417,92	17.784,00	74.592,00	0,26	58.663,92	0,00
Educação	13.294.838,57	13.271.876,10	1.999.183,34	11.395.246,60	37,16	1.876.629,50	1.916.879,62	10.437.634,40	36,53	2.834.241,70	0,00
Ensino Fundamental	12.124.869,69	12.025.321,58	1.950.098,95	10.621.714,75	34,63	1.403.606,83	1.847.795,23	9.782.102,55	34,23	2.243.219,03	0,00
Ensino Médio	96.490,61	78.481,99	5.002,00	30.550,22	0,10	47.931,77	5.002,00	30.550,22	0,11	47.931,77	0,00
Educação Infantil	941.850,66	1.104.866,33	64.082,39	742.981,63	2,42	361.884,70	64.082,39	624.981,63	2,19	479.884,70	0,00
Educação de Jovens e Adultos	53.709,53	1.922,97	0,00	0,00	0,00	1.922,97	0,00	0,00	0,00	1.922,97	0,00
Educação Especial	77.918,08	61.283,23	0,00	0,00	0,00	61.283,23	0,00	0,00	0,00	61.283,23	0,00
Cultura	557.800,00	640.384,90	7.473,86	461.303,21	1,50	179.081,69	7.473,86	461.303,21	1,61	179.081,69	0,00
Administração Geral	137.000,00	120.000,00	7.473,86	43.749,00	0,14	76.251,00	7.473,86	43.749,00	0,15	76.251,00	0,00
Difusão Cultural	420.800,00	520.384,90	0,00	417.554,21	1,36	102.830,69	0,00	417.554,21	1,46	102.830,69	0,00
Urbanismo	2.472.568,00	2.286.742,34	117.800,00	1.121.324,14	3,66	1.165.418,20	93.500,00	1.091.624,14	3,82	1.195.118,20	0,00
Planejamento e Orçamento	56.000,00	52.723,40	0,00	0,00	0,00	52.723,40	0,00	0,00	0,00	52.723,40	0,00
Infra-Estrutura Urbana	722.199,89	1.166.958,03	34.300,00	572.574,14	1,87	594.383,89	12.000,00	550.274,14	1,93	616.683,89	0,00
Serviços Urbanos	1.527.668,11	900.560,91	83.500,00	548.750,00	1,79	351.810,91	81.500,00	541.350,00	1,89	359.210,91	0,00
Turismo	166.500,00	166.500,00	0,00	0,00	0,00	166.500,00	0,00	0,00	0,00	166.500,00	0,00
Habitação	48.500,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.374], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Setembro a Outubro 2018/BIMESTRE

RREO (Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea d))

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	48.500,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00	0,00
Saneamento	1.461.150,46	1.443.150,46	0,00	0,00	0,00	1.443.150,46	0,00	0,00	0,00	1.443.150,46	0,00
Saneamento Básico Rural	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.296.150,46	1.278.150,46	0,00	0,00	0,00	1.278.150,46	0,00	0,00	0,00	1.278.150,46	0,00
Gestão Ambiental	813.100,00	869.022,95	15.830,09	290.181,77	0,95	578.841,18	15.830,09	290.181,77	1,02	578.841,18	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	415.600,00	512.207,85	10.385,09	224.886,50	0,73	287.321,35	10.385,09	224.886,50	0,79	287.321,35	0,00
Controle Ambiental	176.700,00	176.700,00	0,00	0,00	0,00	176.700,00	0,00	0,00	0,00	176.700,00	0,00
Recursos Hídricos	220.800,00	180.115,10	5.445,00	65.295,27	0,21	114.819,83	5.445,00	65.295,27	0,23	114.819,83	0,00
Agricultura	632.199,00	772.546,34	54.896,31	434.477,26	1,42	338.069,08	34.032,31	404.159,26	1,41	368.387,08	0,00
Administração Geral	300.699,00	459.641,80	43.270,17	382.366,39	1,25	77.275,41	30.038,17	360.634,39	1,26	99.007,41	0,00
Abastecimento	14.500,00	56.793,40	11.626,14	52.110,87	0,17	4.682,53	3.994,14	43.524,87	0,15	13.268,53	0,00
Extensão Rural	271.500,00	213.611,14	0,00	0,00	0,00	213.611,14	0,00	0,00	0,00	213.611,14	0,00
Produção Industrial	45.500,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00	0,00
Comunicações	9.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
Telecomunicações	9.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
Energia	218.700,00	380.102,97	21.678,85	239.126,73	0,78	140.976,24	21.678,85	239.126,73	0,84	140.976,24	0,00
Serviços Urbanos	105.000,00	105.000,00	0,00	56.397,96	0,18	48.602,04	0,00	56.397,96	0,20	48.602,04	0,00
Energia Elétrica	113.700,00	275.102,97	21.678,85	182.728,77	0,60	92.374,20	21.678,85	182.728,77	0,64	92.374,20	0,00
Transporte	1.787.834,80	1.174.113,08	1.908,00	12.402,00	0,04	1.161.711,08	0,00	10.494,00	0,04	1.163.619,08	0,00
Transporte Rodoviário	1.787.834,80	1.174.113,08	1.908,00	12.402,00	0,04	1.161.711,08	0,00	10.494,00	0,04	1.163.619,08	0,00
Desporto e Lazer	346.270,20	366.870,20	8.873,86	60.806,50	0,20	306.063,70	7.873,86	59.806,50	0,21	307.063,70	0,00
Desporto Comunitário	297.770,20	324.770,20	8.873,86	60.806,50	0,20	263.963,70	7.873,86	59.806,50	0,21	264.963,70	0,00
Lazer	48.500,00	42.100,00	0,00	0,00	0,00	42.100,00	0,00	0,00	0,00	42.100,00	0,00
Encargos Especiais	1.596.390,30	1.274.256,98	169.990,12	1.204.831,50	3,93	69.425,48	169.990,12	1.204.831,50	4,22	69.425,48	0,00
Outros Encargos Especiais	1.596.390,30	1.274.256,98	169.990,12	1.204.831,50	3,93	69.425,48	169.990,12	1.204.831,50	4,22	69.425,48	0,00
Reserva de Contingência	163.620,89	163.620,89	0,00	0,00	0,00	163.620,89	0,00	0,00	0,00	163.620,89	0,00
Reserva de Contingência	163.620,89	163.620,89	0,00	0,00	0,00	163.620,89	0,00	0,00	0,00	163.620,89	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	40.947.274,80	40.947.274,80	5.135.489,17	30.667.608,86	100,00	10.279.665,94	4.905.546,01	28.574.570,93	100,00	12.372.703,87	0,00

DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA
012.527.223-54
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO ANTONIO DA TRINDADE VIANA
643.726.213-20
CONTADOR CRC PI 6.329/O-5

ADRIANO DA GUIA DA SILVA
795.773.503-72
SEC. MUN. DE FINANÇAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.374], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOV/2017 A OUT/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.196.319,38	3.848.205,93	2.514.961,93	3.550.897,10	2.842.647,83	2.740.828,91	3.194.606,79	3.161.741,63	3.829.548,99	2.562.701,08	2.226.972,72	2.390.685,49	35.060.117,78	35.761.439,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	98.464,69	133.231,61	74.466,92	88.693,09	137.808,07	136.269,35	130.079,48	114.902,64	99.161,70	115.375,01	92.607,58	90.020,62	1.311.080,76	852.553,72
IPTU	7.390,69	16.188,34	10.713,01	1.944,93	1.214,55	1.443,07	1.117,05	664,58	831,79	2.124,62	924,44	827,06	45.384,13	72.200,00
ISS	28.016,00	51.514,70	28.381,84	58.728,08	64.763,25	64.637,88	72.498,72	56.773,46	73.855,22	62.396,23	44.511,12	56.548,95	662.625,45	306.803,72
ITBI	1.360,00	240,00	1.040,00	120,00	200,00	15.100,00	2.050,00	800,00	400,00	1.620,00	620,00	10.700,00	34.250,00	31.900,00
IRRF	38.130,94	64.835,05	24.044,21	23.817,93	34.093,28	53.270,74	50.425,19	55.161,60	19.267,09	45.257,31	44.226,32	20.356,02	472.885,68	382.300,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.567,06	453,52	10.287,86	4.082,15	37.536,99	1.817,66	3.988,52	1.503,00	4.807,60	3.976,85	2.325,70	1.588,59	95.935,50	59.350,00
Contribuições	18.846,27	171.791,73	0,00	0,00	0,00	0,00	15.308,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.946,59	105.000,00
Receita Patrimonial	6.942,25	6.192,31	6.360,41	4.295,12	3.474,61	4.926,83	2.041,90	2.084,31	3.390,29	2.564,10	1.328,07	1.382,19	44.982,39	300.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.942,25	6.192,31	6.360,41	4.295,12	3.474,61	4.926,83	2.041,90	2.084,31	3.390,29	2.564,10	1.328,07	1.382,19	44.982,39	300.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	568,60	80,00	0,00	0,00	174,40	72,00	192,00	0,00	0,00	0,00	1.087,00	7.120,00
Transferências Correntes	2.072.066,17	3.536.990,28	2.433.566,00	3.457.828,89	2.701.365,15	2.597.156,37	3.047.002,42	3.044.682,68	3.726.805,00	2.444.673,97	2.133.037,07	2.299.196,68	33.494.370,68	34.479.575,53
Cota-Parte do FPM	943.514,18	1.815.374,34	1.152.158,15	1.506.231,03	1.014.282,34	1.063.442,00	1.305.101,69	1.222.165,66	1.407.882,35	1.047.174,38	789.779,71	897.184,64	14.164.290,47	15.724.436,98
Cota-Parte do ICMS	170.071,19	199.572,07	176.098,45	154.159,31	147.315,06	161.653,77	156.392,25	163.017,46	179.116,80	149.817,28	147.193,51	142.366,02	1.946.773,17	1.892.000,00
Cota-Parte do IPVA	12.734,85	14.248,52	19.647,42	20.523,91	28.892,88	19.071,13	21.366,74	22.389,44	23.057,61	24.834,15	24.025,95	24.212,90	255.005,50	188.500,00
Cota-Parte do ITR	266,33	251,81	296,44	19,38	86,59	0,00	20,00	74,44	25,44	154,09	1.603,71	1.996,16	4.794,39	11.560,00
Transferências da LC 87/1996	259,21	259,21	231,21	231,21	231,21	231,21	231,21	231,21	231,21	231,21	231,21	231,21	2.830,52	9.800,00
Transferências da LC 61/1989	47,13	65,02	58,64	59,82	49,89	53,27	54,29	59,61	50,17	54,26	54,26	55,07	661,43	5.850,00
Transferências do FUNDEB	535.820,91	903.777,49	702.337,77	1.372.770,56	731.612,98	561.034,53	1.121.059,01	817.260,43	676.849,68	747.422,61	670.439,11	768.710,34	9.609.095,42	9.265.550,23
Outras Transferências Correntes	409.352,37	603.441,82	382.737,92	403.833,67	778.894,20	791.670,46	442.777,23	819.484,43	1.439.591,74	474.985,99	499.709,61	464.440,34	7.510.919,78	7.381.878,32
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.476,36	0,00	0,00	0,00	88,00	0,00	86,00	2.650,36	17.190,00
DEDUÇÕES (II)	222.822,12	292.404,05	265.756,80	332.128,14	232.383,00	245.065,35	292.349,00	277.097,66	201.887,38	239.475,33	187.761,57	208.355,54	2.997.485,94	3.566.429,39
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB													0,00	
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	222.822,12	292.404,05	265.756,80	332.128,14	232.383,00	245.065,35	292.349,00	277.097,66	201.887,38	239.475,33	187.761,57	208.355,54	2.997.485,94	3.566.429,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.973.497,26	3.555.801,88	2.249.205,13	3.218.768,96	2.610.264,83	2.495.763,56	2.902.257,79	2.884.643,97	3.627.661,61	2.323.225,75	2.039.211,15	2.182.329,95	32.062.631,84	32.195.009,86

DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA
012.527.223-54
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO ANTONIO DA TRINDADE VIANA
643.724.213-20
CONTADOR CRC PI 6.329/O-5

ADRIANO DA GUIA DA SILVA
795.773.503-72
SEC. MUN. DE FINANÇAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.374], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 of 4

RREO (ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)) — R$ Milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018	Jan a Out 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Em 2018	Em 2017

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.374], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

2 of 4

RREO (ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ Milhares

ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018	Jan a Out 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.374], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

3 of 4

RREO (ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ Milhares

Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.374], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE — Portaria Nº 495 de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

4 of 4

RREO (ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ Milhares

Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA
012.527.223-54
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO ANTONIO DA TRINDADE VIANA
643.724.213-20
CONTADOR CRC PI 6.329/O-5

ADRIANO DA GUIA DA SILVA
795.773.503-72
SEC. MUN. DE FINANÇAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.374], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE — Portaria Nº 495 de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 1 c

RREO (ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ I

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Jan a Out 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	32.195.009,86	26.533.332,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	852.553,72	1.079.384,46
IPTU	72.200,00	21.805,10
ISS	306.803,72	583.094,75
ITBI	31.900,00	32.650,00
IRRF	382.300,00	369.919,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.350,00	71.914,92
Contribuições	105.000,00	15.308,59
Receita Patrimonial	300.000,00	31.847,83
Aplicações Financeiras (II)	300.000,00	31.847,83
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	30.913.146,14	25.403.054,46
Cota-Parte do FPM	12.579.549,59	9.239.885,54
Cota-Parte do ICMS	1.513.600,00	1.261.704,12
Cota-Parte do IPVA	150.800,00	228.022,13
Cota-Parte do ITR	9.248,00	3.421,08
Transferências da LC 87/1996	7.840,00	1.849,70
Transferências da LC 61/1989	4.680,00	549,28
Transferências do FUNDEB	9.265.550,23	8.169.497,02
Outras Transferências Correntes	7.381.878,32	6.498.125,59
Demais Receitas Correntes	24.310,00	3.737,36
Outras Receitas Financeiras (III)	14.000,00	2.650,36
Receitas Correntes Restantes	10.310,00	1.087,00
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	31.881.009,86	26.498.834,51
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.752.264,94	275.999,73
Operações de Crédito (VI)	200.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	8.452.264,94	275.999,73
Convênios	8.452.264,94	275.999,73
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	8.552.264,94	275.999,73
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	40.433.274,80	26.774.834,24

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.374], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE — Portaria Nº 495 de 2017

AMARANTE - PI
LRF: Publicações obrigatórias

Page 2 c

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.592.684,21	27.515.091,27	25.491.873,34	24.461.090,22	1.282.023,46	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.319.084,66	14.556.428,65	14.429.784,65	13.456.523,14	6.855,97	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,00	3,08	3,08	3,08	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.253.599,55	12.958.659,54	11.062.085,61	11.004.564,00	1.275.167,49	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.253.599,55	12.958.659,54	11.062.085,61	11.004.564,00	1.275.167,49	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	32.572.684,21	27.515.088,19	25.491.870,26	24.461.087,14	1.282.023,46	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.190.969,70	3.152.517,59	3.082.697,59	3.075.025,67	43.657,84	0,00	0,00
Investimentos	7.632.981,88	2.633.859,60	2.564.039,60	2.564.039,60	43.657,84	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	557.987,82	518.657,99	518.657,99	510.986,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	7.632.981,88	2.633.859,60	2.564.039,60	2.564.039,60	43.657,84	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	163.620,89	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	40.369.286,98	30.148.947,79	28.055.909,86	27.025.126,74	1.325.681,30	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							-1.575.973,80

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Out 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-1.575.973,80

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.374], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE — Portaria Nº 495 de 2017

Page 3 c

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Out 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	7.671,92
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.032,01	20.383,37
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	2.064.700,47	734.444,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	7.671,92
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-7.671,92

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.330.256,30
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	-1.337.928,22
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	-1.337.928,22

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA
012.527.223-54
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO ANTONIO DA TRINDADE VIANA
643.724.213-20
CONTADOR CRC PI 6.329/O-5

ADRIANO DA GUIA DA SILVA
795.773.503-72
SEC. MUN. DE FINANÇAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.374], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)) — R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	2.064.700,47	1.325.681,30	4.575,00	734.444,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	734.444,17
01	PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	6.856,47	6.855,97	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50
0101	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	6.856,47	6.855,97	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	2.057.844,00	1.318.825,33	4.575,00	734.443,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	734.443,67
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	246.967,53	223.231,00	0,00	23.736,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.736,53
0203	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	300.239,48	198.675,09	0,00	101.564,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.564,39
0204	SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	17.190,85	17.166,00	0,00	24,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,85
0205	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	5.492,50	5.342,50	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
0206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	727.520,62	376.393,80	4.575,00	346.551,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	346.551,82
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	194.567,80	66.564,14	0,00	128.003,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.003,66
0208	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	0,00	401.265,77	388.131,84	0,00	13.133,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.133,93
0209	SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	19.644,78	12.170,00	0,00	7.474,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.474,78
0210	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	123.377,61	12.723,90	0,00	110.653,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.653,71
0213	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	0,00	12.654,56	12.654,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0214	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	0,00	8.922,50	5.772,50	0,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	0,00	2.064.700,47	1.325.681,30	4.575,00	734.444,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	734.444,17

DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA
012.527.223-54
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO ANTONIO DA TRINDADE VIANA
643.724.213-20
CONTADOR CRC PI 6.329/O-5

ADRIANO DA GUIA DA SILVA
795.773.503-72
SEC. MUN. DE FINANÇAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.374], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (Anexo 8 (LDB, Art. 72)) — R$ 1

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	793.203,72	793.203,72	1.007.469,54	127,01
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	72.200,00	72.200,00	21.805,10	30,20
1.1.1 - IPTU	72.200,00	72.200,00	21.805,10	30,20
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	31.900,00	31.900,00	32.650,00	102,35
1.2.1 - ITBI	31.900,00	31.900,00	32.650,00	102,35
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	306.803,72	306.803,72	583.094,75	190,05
1.3.1 - ISS	306.803,72	306.803,72	583.094,75	190,05
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	382.300,00	382.300,00	369.919,69	96,76
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.832.146,98	17.832.146,98	13.217.691,62	74,12
2.1 - Cota-Parte FPM	15.724.436,98	15.724.436,98	11.405.401,95	72,53
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	15.724.436,98	15.724.436,98	10.827.583,41	68,86
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	577.818,54	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.892.000,00	1.892.000,00	1.577.129,91	83,36
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	9.800,00	9.800,00	2.312,10	23,59
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.850,00	5.850,00	549,28	9,39
2.5 - Cota-Parte ITR	11.560,00	11.560,00	4.276,25	36,99
2.6 - Cota-Parte IPVA	188.500,00	188.500,00	228.022,13	120,97
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	18.625.350,70	18.625.350,70	14.225.161,16	76,38

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	126.500,00	126.500,00	85.562,72	67,64
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	126.500,00	126.500,00	85.562,72	67,64
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	126.500,00	126.500,00	85.562,72	67,64

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.374], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (Anexo 8 (LDB, Art. 72)) — R$ 1

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS (c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.566.429,39	3.566.429,39	2.482.259,77	69,60
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.144.887,39	3.144.887,39	2.165.516,41	68,86
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	378.400,00	378.400,00	315.425,79	83,36
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.960,00	1.960,00	462,40	23,59
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.170,00	1.170,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	2.312,00	2.312,00	855,17	36,99
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	37.700,00	37.700,00	0,00	0,00
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.324.150,23	9.324.150,23	8.172.026,19	87,64
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.653.200,11	6.653.200,11	5.995.971,59	90,12
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	2.612.350,12	2.612.350,12	2.173.525,43	83,20
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	58.600,00	58.600,00	2.529,17	4,32
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.086.770,72	3.086.770,72	3.513.711,82	113,83

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.007.322,14	5.285.584,78	5.272.483,67	99,75	5.272.483,67	99,75	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	331.210,00	609.192,37	599.973,39	98,49	599.973,39	98,49	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.676.112,14	4.676.392,41	4.672.510,28	99,92	4.672.510,28	99,92	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	3.301.137,48	4.093.683,46	4.061.990,97	99,23	3.368.781,84	82,29	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	149.874,16	144.907,46	142.971,55	98,66	24.971,55	17,23	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.151.263,32	3.948.776,00	3.919.019,42	99,25	3.343.810,29	84,68	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	9.308.459,62	9.379.268,24	9.334.474,64	99,52	8.641.265,51	92,13	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	8.641.265,51
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	64,52
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	41,22
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-5,74

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.374], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (Anexo 8 (LDB, Art. 72)) — R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	897.390,66	1.060.406,33	742.981,63	70,07	624.981,63	58,94	0,00
22.1 Creche	897.390,66	1.060.406,33	742.981,63	70,07	624.981,63	58,94	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	481.084,16	754.099,83	742.944,94	98,52	624.944,94	82,87	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	416.306,50	306.306,50	36,69	0,01	36,69	0,01	0,00
22.2 Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	11.471.681,34	11.266.811,82	10.022.329,54	88,95	9.316.590,51	82,69	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.827.375,46	8.625.168,41	8.591.529,70	99,61	8.016.320,57	92,94	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.644.305,88	2.641.643,41	1.430.799,84	54,16	1.300.269,94	49,22	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	12.369.072,00	12.327.218,15	10.765.311,17	87,33	9.941.572,14	80,65	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.513.711,82
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	837.738,17
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	4.351.449,99
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	5.590.122,15
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	39,30

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	277.151,66	268.551,66	183.192,77	68,22	144.694,67	53,88	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, □	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	408.244,00	477.244,00	416.192,44	87,21	320.817,37	67,22	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	685.395,66	745.795,66	599.385,21	80,37	465.512,04	62,42	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	13.054.467,66	13.073.013,81	11.364.696,38	86,93	10.407.084,18	79,61	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.374], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (Anexo 8 (LDB, Art. 72)) R$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	295.437,96	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	254.550,96	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	40.887,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	2.545,82	9.436,66
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.169.497,02	155.594,27
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.198.791,12	165.153,11
48.1 - Orçamento do Exercício	8.007.571,12	147.014,67
48.2 - Restos a Pagar	191.220,00	18.138,44
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.529,17	111,37
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-24.219,11	-10,81
51. (+) Ajustes	275.161,93	14,50
51.1 Retenções	275.161,93	14,50
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	250.942,82	3,69

DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA
012.527.223-54
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO ANTONIO DA TRINDADE VIANA
643.724.213-20
CONTADOR CRC PI 6.329/O-5

ADRIANO DA GUIA DA SILVA
795.773.503-72
SEC. MUN. DE FINANÇAS

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.374], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	200.000,00	0,00	200.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.190.969,70	3.152.517,59	3.082.697,59	0,00	5.038.452,11
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.190.969,70	3.152.517,59	3.082.697,59	0,00	5.038.452,11
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-7.990.969,70 <(a-d)>	-3.152.517,59 <(b-e)>	-	-	-4.838.452,11 <(c-f)>

DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA
012.527.223-54
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO ANTONIO DA TRINDADE VIANA
643.724.213-20
CONTADOR CRC PI 6.329/O-5

ADRIANO DA GUIA DA SILVA
795.773.503-72
SEC. MUN. DE FINANÇAS

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.374], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE — Portaria Nº 495 de 2017

AMARANTE - PI
LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

2018 - Setembro a Outubro

RREO ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO	100.000,00	0,00	100.000,00
ATIVOS(I)	100.000,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA
012.527.223-54
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO ANTONIO DA TRINDADE VIANA
643.724.213-20
CONTADOR CRC PI 6.329/O-5

ADRIANO DA GUIA DA SILVA
795.773.503-72
SEC. MUN. DE FINANÇAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.374], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO (ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Out 2018 (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	793.203,72	793.203,72	1.007.469,54	127,01
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	72.200,00	72.200,00	21.805,10	30,20
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	31.900,00	31.900,00	32.650,00	102,35
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	306.803,72	306.803,72	583.094,75	190,05
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	382.300,00	382.300,00	369.919,69	96,76
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.832.146,98	17.832.146,98	12.639.873,08	70,88
Cota-Parte do FPM	15.724.436,98	15.724.436,98	10.827.583,41	68,86
Cota Parte do ITR	11.560,00	11.560,00	4.276,25	36,99
Cota-Parte do IPVA	188.500,00	188.500,00	228.022,13	120,97
Cota-Parte do ICMS	1.892.000,00	1.892.000,00	1.577.129,91	83,36
Cota-Parte IPI-Exportação	5.850,00	5.850,00	549,28	9,39
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	9.800,00	9.800,00	2.312,10	23,59
Desoneração ICMS (LC 87/96)	9.800,00	9.800,00	2.312,10	23,59
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	18.625.350,70	18.625.350,70	13.647.342,62	73,27

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Out 2018 (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.224.271,84	5.224.271,84	5.010.857,14	95,91
Provenientes da União	5.170.671,84	5.170.671,84	4.993.540,95	96,57
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	53.600,00	53.600,00	17.316,19	32,31
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	1.014.000,00	1.014.000,00	105.000,00	10,36
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	86.451,55	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.238.271,84	6.238.271,84	5.202.308,69	83,39

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Jan a Out 2018 (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Out 2018 (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTE	7.783.770,76	8.101.863,88	7.423.933,82	91,63	7.190.497,36	88,75	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	3.949.472,96	3.442.501,02	3.176.314,05	92,27	3.176.114,05	92,26	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.834.297,80	4.659.362,86	4.247.619,77	91,16	4.014.383,31	86,16	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.662.500,00	1.268.440,04	1.250.907,51	98,62	1.203.387,51	94,87	0,00
Investimentos	1.662.500,00	1.268.440,04	1.250.907,51	98,62	1.203.387,51	94,87	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.446.270,76	9.370.303,92	8.674.841,33	92,58	8.393.884,87	89,58	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.374], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO (ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Out 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.014.000,00	409.989,55	6.565.988,11	75,69	6.302.452,75	75,08	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.014.000,00	409.989,55	6.565.988,11	75,69	6.302.452,75	75,08	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.014.000,00	409.989,55	6.565.988,11	75,69	6.302.452,75	75,08	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	8.432.270,76	8.960.314,37	2.108.853,22	24,31	2.091.432,12	24,92	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) /LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	15,32

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]	44.330,73

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.374], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO (ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Out 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	7.786.805,65	8.387.965,61	8.002.957,54	92,25	7.735.645,28	92,16	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	593.316,90	514.729,65	347.768,13	4,01	334.369,93	3,98	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	661.700,00	297.752,74	236.655,24	2,73	236.655,24	2,82	0,00
Vigilância Sanitária	95.200,00	36.600,00	12.622,42	0,15	12.622,42	0,15	0,00
Vigilância Epidemiológica	309.248,21	133.255,92	74.838,00	0,86	74.592,00	0,89	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.446.270,76	9.370.303,92	8.674.841,33	100,00	8.393.884,87	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA
012.527.223-54
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO ANTONIO DA TRINDADE VIANA
643.724.213-20
CONTADOR CRC PI 6.329/O-5

ADRIANO DA GUIA DA SILVA
795.773.503-72
SEC. MUN. DE FINANÇAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.374], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 1 of 1

RREO (Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garatias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA
012.527.223-54
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO ANTONIO DA TRINDADE VIANA
643.724.213-20
CONTADOR CRC PI 6.329/O-5

ADRIANO DA GUIA DA SILVA
795.773.503-72
SEC. MUN. DE FINANÇAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.374], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 (Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	40.947.274,80
Previsão Atualizada	40.947.274,80
Receitas Realizadas	26.809.332,43
Deficit Orçamentário	1.765.238,50
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	40.947.274,80
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	40.947.274,80
Despesas Empenhadas	30.667.608,86
Despesas Líquidadas	28.574.570,93
Despesas Pagas	27.536.115,89
Superavit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	30.667.608,86
Despesas Líquidadas	28.574.570,93

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	32.062.631,84

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.575.973,80	0,00
Resultado Primário	0,00	-1.575.973,80	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.374], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2 PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 (Anexo 14) R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.064.700,47	4.575,00	1.325.681,30	734.444,17
Poder Executivo	2.057.844,00	4.575,00	1.318.825,33	734.443,67
Poder Legislativo	6.856,47	0,00	6.855,97	0,50
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.064.700,47	4.575,00	1.325.681,30	734.444,17

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	5.590.122,15	25,00	39,30
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	5.272.483,67	60,00	64,52
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	200.000,00
Despesa de Capital Líquida	3.082.697,59	5.038.452,11

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	716.358,99	15,00	12,25

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

IEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIR
012.527.223-54
PREFEITO MUNICIPAL

)AO ANTONIO DA TRINDADE VIAN
643.724.213-20
CONTADOR CRC PI 6.329/O-5

ADRIANO DA GUIA DA SILVA
795.773.503-72
SEC. MUN. DE FINANÇAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.374], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

Portaria Nº 495 de 2017

MUNICÍPIO DE BOM PRINCIPIO DO PIAUÍ
RALATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO/2018 BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO/2018

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	**22.349.000,00**	**22.349.000,00**	**3.042.356,73**	**13,61**	**16.019.163,51**	**71,68**	**6.329.836,49**
RECEITAS CORRENTES	**18.471.000,00**	**18.471.000,00**	**3.042.356,73**	**16,47**	**15.914.163,51**	**86,16**	**2.905.015,53**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	745.000,00	745.000,00	1.000.631,15	134,31	2.819.690,46	378,48	(2.074.690,46)
Impostos	735.000,00	735.000,00	1.000.631,15	136,14	2.819.690,46	383,63	(2.084.690,46)
Taxas	10.000,00	10.000,00	-	0,00		0,00	10.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	408.000,00	408.000,00	-	0,00	-	0,00	408.000,00
Contribuicoes Sociais	408.000,00	408.000,00	-	0,00	-	0,00	408.000,00
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
RECEITA PATRIMONIAL	243.500,00	243.500,00	2.375,39	0,98	17.219,33	7,07	226.280,67
Receitas Imobiliarias	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Receitas de Valores Mobiliarios	243.500,00	243.500,00	2.375,39	0,98	17.219,33	7,07	226.280,67
RECEITAS DE SERVIÇOS	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	18.500.000,00	18.500.000,00	2.223.545,42	12,02	14.237.511,57	76,96	4.262.488,43
Transferências da União e de suas Entidades	11.619.500,00	11.619.500,00	1.247.328,80	10,73	8.812.728,05	75,84	2.806.771,95
Transferências dos Estados e de suas Entidades	1.060.500,00	1.060.500,00	176.381,45	16,63	853.919,73		206.580,27
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.820.000,00	5.820.000,00	799.835,17		4.570.863,79		1.249.136,21
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	83.900,00	83.900,00	-	0,00	963,11	1,15	82.936,89
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	-	0,00	-	0,00	5.000,00
Demais Receitas Correntes	78.900,00	78.900,00		0,00	963,11	1,22	77.936,89
RECEITAS DE CAPITAL	**3.878.000,00**	**3.878.000,00**	**-**	**0,00**	**105.000,00**	**2,71**	**3.773.000,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-		#DIV/0!		#DIV/0!	-
ALIENACAO DE BENS	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Alienacao de Bens Moveis	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.878.000,00	3.878.000,00	-	0,00	105.000,00	2,71	3.773.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.878.000,00	3.878.000,00			105.000,00		
Transferências dos Estados e de suas Entidades		-					
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-		#DIV/0!		#DIV/0!	-
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	**466.000,00**	**466.000,00**		0,00	-	0,00	**466.000,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	**22.815.000,00**	**22.815.000,00**	**3.042.356,73**	**13,33**	**16.019.163,51**	**70,21**	**6.795.836,49**
OP. DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
SUBTOTAL COM REFINANC (V) = (III + IV)	**22.815.000,00**	**22.815.000,00**	**3.042.356,73**	**13,33**	**16.019.163,51**	**70,21**	**6.795.836,49**
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII)=(V+VI)	**22.815.000,00**	**22.815.000,00**	**3.042.356,73**	**13,33**	**16.019.163,51**	**70,21**	**6.795.836,49**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exer Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	**466.000,00**	**466.000,00**	-	0,00	-	0,00	**466.000,00**
RECEITAS CORRENTES	**466.000,00**	**466.000,00**	-	0,00	-	0,00	**466.000,00**
RECEITA DE CONTRIBUICOES	466.000,00	466.000,00	-	0,00	-	0,00	466.000,00
Contribuicoes Sociais	466.000,00	466.000,00	-	0,00	-	0,00	466.000,00

MUNICÍPIO DE BOM PRINCIPIO DO PIAUI
RALATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO/2018 BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO/2018

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RP NP2 (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXC INTRA-ORÇAM) (VIII)	21.802.500,00	21.637.500,00	2.827.636,83	18.095.680,17	3.541.819,83	3.798.714,42	15.917.745,51	5.719.754,49	15.544.685,16	-
DESPESAS CORRENTES	**17.851.500,00**	**19.840.100,00**	**2.200.544,17**	**15.687.855,19**	**4.152.244,81**	**2.935.457,25**	**13.604.169,15**	**6235930,85**	**13.398.057,11**	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIA	10.313.000,00	11.253.800,00	1.097.903,92	8.862.441,34	2.391.358,66	1.567.568,57	7.472.437,09	3.781.362,91	7.318.323,35	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVI	80.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENT	7.458.500,00	8.586.300,00	1.102.640,25	6.825.413,85	1.760.886,15	1.367.888,68	6.131.732,06	2.454.567,94	6.079.733,76	
					-			-		
DESPESAS DE CAPITAL	**4.820.500,00**	**3.014.900,00**	**627.092,66**	**2.407.824,98**	**607.075,02**	**863.257,17**	**2.313.576,36**	**701.323,64**	**2.146.628,05**	
INVESTIMENTOS	4.670.500,00	2.829.900,00	592.743,68	2.223.476,00	606.424,00	838.111,49	2.184.407,14	645.492,86	2.017.458,83	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	185.000,00	34.348,98	184.348,98	651,02	25.145,68	129.169,22	55.830,78	129.169,22	
					-			-		
RESERVA DE CONTINGÊNCI	**143.000,00**	**60.000,00**			**60.000,00**			**60.000,00**	-	-
					-			-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENT) (IX)	**1.012.500,00**	**1.277.500,00**		-	**1.277.500,00**		-	**1.277.500,00**		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII +IX)	**22.815.000,00**	**22.915.000,00**	**2.827.636,83**	**18.095.680,17**	**4.819.319,83**	**3.798.714,42**	**15.917.745,51**	**6.997.254,49**	**15.544.685,16**	-
AMORT DA DÍVIDA - REFIN.	-						-		-	
Refinanc. da Dívida Mobiliária									-	
Refinanc. de Outras Dívidas									-	
SUBTOTAL C/ REFIN (XII) =	**22.815.000,00**	**22.915.000,00**	**2.827.636,83**	**18.095.680,17**	**4.819.319,83**	**3.798.714,42**	**15.917.745,51**	**6.997.254,49**	**15.544.685,16**	-
SUPERAVIT (XIII)							101.418,00		474.478,35	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**22.815.000,00**	**22.915.000,00**	**2.827.636,83**	**18.095.680,17**	**4.819.319,83**	**3.798.714,42**	**16.019.163,51**	**6.997.254,49**	**16.019.163,51**	-
RESERVA DO RPPS	**93.000,00**	**10.000,00**			**10.000,00**			**10.000,00**		

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇAO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O	INSCRITAS EM RP NP2
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS (INTRA-ORÇAM) (IX)	**1.012.500,00**	**1.277.500,00**	-	-	**1.277.500,00**	-	-	**1.277.500,00**	-	-
DESPESAS CORRENTES	**1.012.500,00**	**1.277.500,00**	-	-	**1.277.500,00**	-	-	**1.277.500,00**	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIA	1.012.500,00	1.277.500,00	-	-	1.277.500,00	-	-	1.277.500,00	-	

FRANCISCO APOLINARIO COSTA MORAES
Prefeito Municipal
CPF: 780.171.063-00

MARIA NOELIA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças
CPF: 809.538.753-34

MARIA AUXILIADORA VIEIRA
Controlador Geral do Município
CPF: 808.706.863-72

ANSELMO CONCEIÇÃO PIMENTEL
Contador - 7907/O-5
CPF: 620.314.493-20

Prefeitura Municipal de Bom Principio do Piauí
Relatório resumido da execução orçamentária
Demonstrativo da execução das despesas por função / subfunção
Orçamentos fiscal e da seguridade social

Período de referência:Janeiro a Outubro de 2018 / Bimestre Setembro - Outubro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Função / Subfunção	Dotação inicial	Dotação atualizada (a)	Despesas empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Restos a pagar não processados (f)
			No bimestre	Até bimestre (b)	% (b / total b)		No bimestre	Até bimestre (d)	% (d / total d)		
Despesas (exceto intra-orçamentária) (II)	**22.815.000,00**	**22.915.000,00**	**2.827.636,83**	**18.095.680,17**	**100,00**	**4.819.319,83**	**3.798.714,42**	**15.917.745,51**	**100,00**	**6.997.254,49**	**0,00**
01 Legislação	**691.000,00**	**691.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**691.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**691.000,00**	**0,00**
01.031 Ação Legislativa	691.000,00	691.000,00	0,00	0,00	0,00	691.000,00	0,00	0,00	0,00	691.000,00	0,00
04 Administração	**1.955.500,00**	**1.804.500,00**	**131.036,00**	**1.474.378,67**	**8,15**	**330.121,33**	**244.689,30**	**1.265.237,29**	**7,95**	**539.262,71**	**0,00**
04.122 Administração Geral	1.596.500,00	1.564.500,00	81.266,87	1.284.567,38	7,10	279.932,62	202.391,46	1.103.529,19	6,93	460.970,81	0,00
04.123 Administração Financeira	182.000,00	200.000,00	49.769,13	186.811,29	1,03	13.188,71	42.297,84	158.706,10	1,00	41.291,90	0,00
04.124 Controle Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
04.129 Administração de Receitas	41.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
04.695 Turismo	116.000,00	19.000,00	0,00	3.000,00	0,02	16.000,00	0,00	3.000,00	0,02	16.000,00	0,00
08 Assistência Social	**1.758.000,00**	**1.936.000,00**	**374.709,32**	**1.567.168,80**	**8,66**	**368.831,20**	**299.358,86**	**1.274.115,09**	**8,00**	**661.884,91**	**0,00**
08.122 Administração Geral	412.000,00	302.000,00	26.850,00	197.152,15	1,09	104.847,85	47.156,59	167.488,64	1,05	134.511,36	0,00
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
08.244 Assistência Comunitária	1.325.000,00	1.613.000,00	347.859,32	1.370.016,65	7,57	242.983,35	252.202,27	1.106.626,45	6,95	506.373,55	0,00
09 Previdência Social	**1.012.500,00**	**1.277.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.277.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.277.500,00**	**0,00**
09.272 Previdência do Regime Estatutário	1.012.500,00	1.277.500,00	0,00	0,00	0,00	1.277.500,00	0,00	0,00	0,00	1.277.500,00	0,00
10 Saúde	**4.410.000,00**	**5.289.000,00**	**437.512,72**	**4.421.698,86**	**24,44**	**867.301,14**	**851.883,88**	**4.060.097,57**	**25,51**	**1.228.902,43**	**0,00**
10.122 Administração Geral	380.000,00	315.000,00	2.466,22	133.944,30	0,74	181.055,70	20.229,26	132.501,75	0,83	182.498,25	0,00
10.301 Atenção Básica	3.630.000,00	4.441.000,00	369.951,70	3.784.725,50	20,92	656.274,50	783.162,40	3.469.717,36	21,80	971.282,64	0,00
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico	153.000,00	253.000,00	0,00	236.003,62	1,30	16.996,38	0,00	236.003,62	1,48	16.996,38	0,00
10.305 Vigilância Epidemiológica	247.000,00	280.000,00	65.094,80	267.025,44	1,48	12.974,56	48.492,22	221.874,84	1,39	58.125,16	0,00
11 Trabalho	**6.000,00**	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**
11.334 Fomento ao Trabalho	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
12 Educação	**7.503.000,00**	**7.430.000,00**	**1.029.218,11**	**6.784.307,44**	**37,49**	**645.692,56**	**1.192.334,60**	**5.785.138,99**	**36,34**	**1.644.861,01**	**0,00**
12.122 Administração Geral	595.000,00	810.000,00	58.340,28	742.116,25	4,10	67.883,75	129.430,54	698.372,17	4,39	111.627,83	0,00
12.361 Ensino Fundamental	6.157.000,00	5.922.000,00	834.795,43	5.510.774,41	30,45	411.225,59	899.972,86	4.656.300,34	29,25	1.265.699,66	0,00
12.365 Educação Infantil	129.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00
12.366 Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
12.368 Educação Básica	590.000,00	630.000,00	136.082,40	531.416,78	2,94	98.583,22	162.931,20	430.466,48	2,70	199.533,52	0,00
12.813 Lazer	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
13 Cultura	**169.000,00**	**244.000,00**	**90.800,00**	**179.209,70**	**0,99**	**64.790,30**	**90.800,00**	**179.209,70**	**1,13**	**64.790,30**	**0,00**
13.122 Administração Geral	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
13.392 Difusão Cultural	144.000,00	219.000,00	90.800,00	179.209,70	0,99	39.790,30	90.800,00	179.209,70	1,13	39.790,30	0,00
15 Urbanismo	**1.571.000,00**	**2.248.000,00**	**321.252,91**	**2.090.567,79**	**11,55**	**157.432,21**	**654.796,00**	**1.975.437,34**	**12,41**	**272.562,66**	**0,00**
15.122 Administração Geral	1.026.000,00	1.426.000,00	124.794,57	1.356.905,23	7,50	71.094,77	227.369,66	1.241.774,78	7,80	186.225,22	0,00
15.451 Infra-estrutura Urbana	408.000,00	775.000,00	196.458,34	733.662,56	4,05	41.337,44	427.426,16	733.662,56	4,61	41.337,44	0,00

Prefeitura Municipal de Bom Principio do Piauí
Relatório resumido da execução orçamentária
Demonstrativo da execução das despesas por função / subfunção
Orçamentos fiscal e da seguridade social

Período de referência:Janeiro a Outubro de 2018 / Bimestre Setembro - Outubro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Função / Subfunção	Dotação inicial	Dotação atualizada (a)	Despesas empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Restos a pagar não processados (f)
			No bimestre	Até bimestre (b)	% (b / total b)		No bimestre	Até bimestre (d)	% (d / total d)		
15.452 Serviços Urbanos	135.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
17 Saneamento	**1.510.000,00**	**1.189.100,00**	**376.411,34**	**999.243,07**	**5,52**	**189.856,93**	**376.411,34**	**960.174,21**	**6,03**	**228.925,79**	**0,00**
17.452 Serviços Urbanos	120.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
17.512 Saneamento Básico Urbano	1.280.000,00	354.100,00	0,00	324.068,86	1,79	30.031,14	0,00	285.000,00	1,79	69.100,00	0,00
17.605 Abastecimento	110.000,00	800.000,00	376.411,34	675.174,21	3,73	124.825,79	376.411,34	675.174,21	4,24	124.825,79	0,00
18 Gestão Ambiental	**17.000,00**	**17.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.000,00**	**0,00**
18.541 Preservação e Conservação Ambiental	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
20 Agricultura	**220.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**
20.605 Abastecimento	220.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
23 Comércio e Serviços	**110.000,00**	**19.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**19.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**19.900,00**	**0,00**
23.695 Turismo	110.000,00	19.900,00	0,00	0,00	0,00	19.900,00	0,00	0,00	0,00	19.900,00	0,00
25 Energia	**170.000,00**	**100.000,00**	**19.847,45**	**68.741,50**	**0,38**	**31.258,50**	**19.847,45**	**68.741,50**	**0,43**	**31.258,50**	**0,00**
25.452 Serviços Urbanos	170.000,00	100.000,00	19.847,45	68.741,50	0,38	31.258,50	19.847,45	68.741,50	0,43	31.258,50	0,00
26 Transporte	**80.000,00**	**50.000,00**	**6.500,00**	**24.500,00**	**0,14**	**25.500,00**	**6.500,00**	**24.500,00**	**0,15**	**25.500,00**	**0,00**
26.122 Administração Geral	80.000,00	50.000,00	6.500,00	24.500,00	0,14	25.500,00	6.500,00	24.500,00	0,15	25.500,00	0,00
27 Desporto e Lazer	**968.000,00**	**80.000,00**	**6.000,00**	**54.980,00**	**0,30**	**25.020,00**	**11.106,00**	**49.270,00**	**0,31**	**30.730,00**	**0,00**
27.122 Administração Geral	80.000,00	80.000,00	6.000,00	54.980,00	0,30	25.020,00	11.106,00	49.270,00	0,31	30.730,00	0,00
27.812 Desporto Comunitário	888.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 Encargos Especiais	**622.000,00**	**463.000,00**	**34.348,98**	**430.584,34**	**2,38**	**32.115,66**	**50.954,99**	**275.823,82**	**1,73**	**187.176,18**	**0,00**
28.846 Outros Encargos Especiais	622.000,00	463.000,00	34.348,98	430.584,34	2,38	32.115,66	50.954,99	275.823,82	1,73	187.176,18	0,00
99 Reservas	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**
99.999 Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Despesas (intra-orçamentária) (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total (III) = (I + II)	**22.815.000,00**	**22.915.000,00**	**2.827.636,83**	**18.095.680,17**	**100,00**	**4.819.319,83**	**3.798.714,42**	**15.917.745,51**	**100,00**	**6.997.254,49**	**0,00**

BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
LRF: Publicações obrigatórias
Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

FUNDO PREVID. DO MUN. DE BOM PRINCÍPIO DO PI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ Milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Jan a Out 2018	 Jan a Out 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	1.009.500,00	1.009.500,00	1.827.813,48	1.094.195,66
Receita de Contribuição dos Segurados	398.000,00	398.000,00	538.353,45	365.053,81
Pessoal Civil	398.000,00	398.000,00	538.353,45	365.053,81
Ativo	398.000,00	398.000,00	538.353,45	365.053,81
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	473.000,00	473.000,00	533.412,28	595.402,50
Pessoal Civil	473.000,00	473.000,00	533.412,28	595.402,50
Ativo	473.000,00	473.000,00	533.412,28	595.402,50
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	133.500,00	133.500,00	127.796,68	133.739,35
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	133.500,00	133.500,00	127.796,68	133.739,35
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	628.251,07	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	5.000,00	5.000,00	627.982,70	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	268,37	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	1.009.500,00	1.009.500,00	1.827.813,48	1.094.195,66

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Jan a Out 2018	 Jan a Out 2017	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Out 2018	 Jan a Out 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2018	 Em 2017

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.352], FUNDO PREVID. DO MUN. DE BOM PRINCÍPIO DO PI

Portaria Nº 495 de 2017

FUNDO PREVID. DO MUN. DE BOM PRINCÍPIO DO PI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

2 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ Milhares

ADMINISTRAÇÃO (V)	114.500,00	69.800,00	58.749,93	48.707,88	48.826,27	42.107,88	0,00	0,00
Despesas Correntes	114.500,00	64.800,00	58.749,93	48.707,88	48.826,27	42.107,88	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	785.000,00	1.235.100,00	1.033.237,77	689.376,17	972.733,31	680.940,22	0,00	0,00
Benefícios Civil	780.000,00	1.230.100,00	1.033.237,77	689.376,17	972.733,31	680.940,22	0,00	0,00
Aposentados	450.000,00	738.600,00	613.584,06	474.518,93	576.935,55	474.518,93	0,00	0,00
Pensões	50.000,00	32.500,00	28.806,64	0,00	28.806,64	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	280.000,00	459.000,00	390.847,07	214.857,24	366.991,12	206.421,29	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	919.500,00	1.304.900,00	1.091.987,70	738.084,05	1.021.559,58	723.048,10	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	90.000,00	-295.400,00	735.825,78	356.111,61	806.253,90	371.147,56	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	93.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA Em 2018	 Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	35.928,69	19.416,61
Investimentos e Aplicações	2.448.738,57	1.612.163,03
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Jan a Out 2018	 Jan a Out 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.352], FUNDO PREVID. DO MUN. DE BOM PRINCÍPIO DO PI

Portaria Nº 495 de 2017

FUNDO PREVID. DO MUN. DE BOM PRINCÍPIO DO PI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

3 of 4

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ Milhares
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.352], FUNDO PREVID. DO MUN. DE BOM PRINCÍPIO DO PI

Portaria Nº 495 de 2017

FUNDO PREVID. DO MUN. DE BOM PRINCÍPIO DO PI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

4 of 4

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								R$ Milhares
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

SANDOVAL CAMPELO VERAS
353.820.663-53
GESTOR DO FUNDO

SUELI PESSOA LOPES
769.025.523-04
CONTADORA CRC-PI 6381/O-5

SANDOVAL CAMPELO VERAS: 35382066353
Assinado digitalmente por SANDOVAL CAMPELO VERAS: 35382066353
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Caixa Economica Federal, OU=AC CAIXA PF v2, CN=SANDOVAL CAMPELO VERAS:35382066353
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização:
Data: 2018-12-11 10:12:32

SUELI PESSOA LOPES: 76902552304
Assinado digitalmente por SUELI PESSOA LOPES:76902552304
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=AR SERASA, CN=SUELI PESSOA LOPES:76902552304
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2018-12-11 10:25:03

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.352], FUNDO PREVID. DO MUN. DE BOM PRINCÍPIO DO PI

Portaria Nº 495 de 2017

BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
LRF: Publicações obrigatórias

MUNICÍPIO DE BOM PRINCIPIO DO PIAUI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO/2018 BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO/2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Valores em R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	735.000,00	735.000,00	2.819.690,46	383,63
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.000,00	10.000,00	-	0,00
1.1.1- IPTU	10.000,00	10.000,00		0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU				
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	5.000,00	5.000,00	160,00	3,20
1.2.1- ITBI	5.000,00	5.000,00	160,00	3,20
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	650.000,00	650.000,00	2.696.377,19	414,83
1.3.1- ISS	650.000,00	650.000,00	2.696.377,19	414,83
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS				
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	70.000,00	70.000,00	123.153,27	175,93
1.4.1- IRRF	70.000,00	70.000,00	123.153,27	175,93
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)				
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.367.000,00	8.367.000,00	6.113.305,63	73,06
2.1- Cota-Parte FPM	7.820.000,00	7.820.000,00	5.702.701,00	72,92
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b **(normal)**	7.000.000,00	7.000.000,00	5.413.791,73	77,34
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d **(dezembro)**	500.000,00	500.000,00	-	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e **(julho)**	320.000,00	320.000,00	288.909,27	
2.2- Cota-Parte ICMS	520.000,00	520.000,00	383.806,44	73,81
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	1.500,00	1.500,00	564,20	37,61
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	500,00	500,00	132,62	26,52
2.5- Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	7.945,05	158,90
2.6- Cota-Parte IPVA	20.000,00	20.000,00	18.156,32	90,78
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.102.000,00	9.102.000,00	8.932.996,09	98,14

Continua 1/5

Continuação 2/5

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	571.000,00	571.000,00	383.631,87	67,19
5.1- Transferências do Salário-Educação	150.000,00	150.000,00	82.116,05	54,74
5.2- Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00		
5.3- Transferências Diretas - PNAE	240.000,00	240.000,00	161.717,80	67,38
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	100.000,00	100.000,00	89.897,28	89,90
5.5- Outras Transferências do FNDE	76.000,00	76.000,00	49.249,14	64,8015
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	651,60	#DIV/0!
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	320.000,00	320.000,00		0
6.1- Transferências de Convênios	320.000,00	320.000,00	-	0
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-		
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCEIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	891.000,00	891.000,00	383.631,87	43,06

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.509.400,00	1.509.400,00	1.161.220,96	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.400.000,00	1.400.000,00	1.082.758,10	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	104.000,00	104.000,00	76.761,11	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	300,00	300,00	112,80	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	100,00	100,00	-	
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 –	1.000,00	1.000,00	1.588,95	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	4.000,00	4.000,00		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.835.000,00	5.835.000,00	4.572.952,90	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.300.000,00	4.300.000,00	3.586.694,49	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.520.000,00	1.520.000,00	984.169,30	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	2.089,11	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.790.600,00	2.790.600,00	2.425.473,53	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				2.425.473,53
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

Continua 2/5

Continuação 3/5

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RP NP[6] (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.780.000,00	3.555.000,00	3.299.464,56	92,81	2.688.565,93	75,63	
13.1- Com Educação Infantil	16.000,00	16.000,00		0,00		0,00	
13.2- Com Ensino Fundamental	3.764.000,00	3.539.000,00	3.299.464,56	93,23	2.688.565,93	75,97	
14- OUTRAS DESPESAS	2.055.000,00	2.230.000,00	2.128.973,24	95,47	1.885.858,55	84,57	
14.1- Com Educação Infantil		-	-		-		
14.2- Com Ensino Fundamental	2.055.000,00	2.230.000,00	2.128.973,24	95,47	1.885.858,55	84,57	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.835.000,00	5.785.000,00	5.428.437,80	93,84	4.574.424,48	79,07	-

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	58,79
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	41,24
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	-

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RP NP[6] (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	16.000,00	16.000,00	-	-	-	-	-
22.1 - Creche	-	-	-		-		-
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Rec. de Impostos							
22.2 - Pré-escola	16.000,00	16.000,00	-	-	-	-	-
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	16.000,00	16.000,00	-	-	-	-	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Rec. de Impostos							
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.576.000,00	6.778.000,00	6.319.224,15	93,23	5.421.466,75	79,99	-
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.819.000,00	5.769.000,00	5.428.437,80	94,10	4.574.424,48	79,29	-
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	757.000,00	1.009.000,00	890.786,35	88,28	847.042,27	83,95	
24- ENSINO MÉDIO							
25- ENSINO SUPERIOR							
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO							
27- OUTRAS							
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	6.592.000,00	6.794.000,00	6.319.224,15	93,01	5.421.466,75	79,80	-

Continua 3/5

Continuação 4/5

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.425.473,53
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	984.169,30
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	2.089,11
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)[6]	3.411.731,94
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))[6]	2.009.734,81
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	22,50

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RP NP[6] (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	150.000,00	140.000,00	82.336,61	58,81	81.875,86	58,48	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-		
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.442.000,00	6.654.000,00	6.236.887,54	93,73	5.339.590,89	80,25	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.592.000,00	6.794.000,00	6.319.224,15	93,01	5.421.466,75	79,80	-
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)							

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		

Continua 4/5

BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
LRF: Publicações obrigatórias
Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

Continuação 5/5

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	10.384,55	192,17
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.570.863,79	82.116,05
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.589.641,76	81.875,86
48.1 Orçamento do Exercício	4.488.461,76	81.875,86
48.2 Restos a Pagar	101.180,00	
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.089,11	92,12
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(6.304,31)	524,48
51- (+) Ajustes	6.710,67	(0,30)
51.1 Retenções	6.943,76	
51.2 Conciliação Bancária	(233,09)	(0,30)
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	406,36	524,18

FONTE: Balancetes Mensais

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do artigo 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FRANCISCO APOLINARIO COSTA MORAES
Prefeito Municipal
CPF: 780.171.063-00

MARIA NOELIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças
CPF: 809.538.753-34

MARIA AUXILIADORA VIEIRA
Controlador Geral do Município
CPF: 808.706.863-72

ANSELMO CONCEIÇÃO PIMENTEL
Contador - 7907/O-5
CPF: 620.314.493-20

MUNCÍPIO DE BOM PRINCIPIO DO PIAUI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO/2018 BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO/2018

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATACÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	SEM OCORRÊNCIA		
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Garantias concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	SEM OCORRÊNCIA										
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

Nota:
FONTE: Balancetes Mensais.

FRANCISCO APOLINARIO COSTA MORAES
Prefeito Municipal
CPF: 780.171.063-00

MARIA NOELIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças
CPF: 809.538.753-34

MARIA AUXILIADORA VIEIRA
Controladora Geral do Município
CPF: 808.706.863-72

ANSELMO CONCEIÇÃO PIMENTEL
Contador - 7907/O-5
CPF: 620.314.493-20

MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: NOVEMBRO/2017 A OUTUBRO/2018 BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DAS RECEITAS REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18	SET/18	OUT/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.109.790,94	1.822.482,86	1.148.202,41	1.854.986,72	1.246.531,30	1.873.122,39	1.788.284,05	1.963.134,31	2.060.985,67	1.913.585,36	1.399.442,51	1.827.109,45	20.007.657,97	140.698.040,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	11.685,84	25.304,67	5.999,24	38.279,50	10.858,25	549.474,64	211.687,69	306.526,74	282.115,03	414.118,22	323.235,68	677.395,47	2.857.580,97	8.622.050,00
IPTU											296,40	(296,40)	-	791.800,00
ISS	1.372,05	5.241,45	5.839,24	18.713,22	3.000,26	540.159,12	199.910,92	283.376,04	271.460,58	413.914,12	307.972,20	652.031,49	2.702.990,69	5.080.050,00
ITBI	140,00		160,00										300,00	587.000,00
IRRF	10.173,79	21.063,22		19.566,28	7.857,99	9.315,52	11.776,77	23.150,70	10.654,45	204,10	14.967,08	25.660,58	154.390,28	1.340.100,00
Outras Receitas Tributárias													-	823.100,00
REC. DE CONTRIBUIÇÃO													-	5.330.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.883,81	1.479,24	8.811,76	13.844,08	26.463,70	27.676,20	29.428,99	1.884,24	(96.143,65)	2.878,32	1.301,21	1.074,18	20.582,08	2.280.250,00
RECEITA DE SERVIÇOS													-	-
TRANSF. CORRENTES	1.093.573,55	1.794.698,95	1.133.391,41	1.802.863,14	1.208.296,44	1.295.971,55	1.547.117,17	1.654.723,33	1.875.014,29	1.496.588,82	1.074.905,62	1.148.639,80	17.125.784,08	123.908.830,00
Cota-Parte do FPM	471.757,10	907.687,17	576.079,08	753.115,52	507.141,17	531.721,00	652.550,85	611.082,83	703.941,18	523.587,19	394.889,96	448.592,32	7.082.145,37	30.130.900,00
Cota-Parte do ICMS	36.325,51	42.625,60	41.821,44	37.613,95	35.944,01	39.460,06	38.179,48	39.796,86	43.727,15	36.574,36	35.933,81	34.755,31	462.758,55	20.701.900,00
Cota-Parte do IPVA	1.057,01	253,64	1.342,67	1.647,42	2.500,41	1.612,95	2.830,29	964,28	2.915,49	856,61	1.706,75	1.679,44	19.466,97	4.400.990,00
Cota-Parte do ITR	1.274,08	13,32	778,79	89,21		37,19	14,86	50,00	136,66	145,84	1.710,62	4.981,88	9.232,45	73.800,00
Transferências da LC 87/1996	55,35	55,36	56,42	56,42	56,42	56,42	56,42	56,42	56,42	56,42	56,42	56,42	574,92	34.950,00
Transferências da LC 61/1989													-	5.300,00
Transferências do FUNDEB	331.330,48	562.850,57	397.187,40	781.750,43	406.508,11	311.805,78	627.896,61	454.208,32	376.172,29	415.399,59	372.609,51	427.225,66	5.465.044,75	24.273.600,00
Outras Transf. Correntes	251.774,02	281.212,29	116.125,61	228.590,18	255.946,32	411.278,14	225.588,66	548.564,62	748.065,10	519.968,81	267.998,55	231.348,77	4.086.461,07	44.287.390,00
OUTRAS REC. CORRENTES	2.647,73				912,91		50,20						3.610,84	556.910,00
DEDUÇÕES (II)	101.882,34	134.732,75	123.747,07	158.174,96	108.528,26	114.254,88	138.160,28	130.197,18	91.790,38	112.072,72	86.518,10	97.677,13	1.397.836,05	12.828.388,00
Contrib. Plano Prev. Assist. Social Servidor													-	2.480.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.													-	205.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	101.882,34	134.732,75	123.747,07	158.174,96	108.528,26	114.254,88	138.160,28	130.197,18	91.790,38	112.072,72	86.518,10	97.677,13	1.397.836,05	10.143.388,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.007.908,60	1.687.750,11	1.024.455,34	1.696.811,76	1.137.903,04	1.758.867,51	1.650.123,77	1.832.937,13	1.969.195,29	1.801.512,64	1.312.924,41	1.729.432,32	18.609.821,92	127.869.652,00

FONTE: Balancetes Mensais
NOTA:

FRANCISCO APOLINARIO COSTA MORAES
Prefeito Municipal
CPF: 780.171.063-00

MARIA NOELIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças
CPF: 809.538.753-34

MARIA AUXILIADORA VIEIRA
Controlador Geral do Município
CPF: 808.706.863-72

ANSELMO CONCEIÇÃO PIMENTEL
Contador - 7907/O-5
CPF: 620.314.493-20

- 8.255,15

MUNICÍPIO DE BOM PRINCIPIO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO/2018 BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO/2018

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ milhares

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017			
PODER EXECUTIVO	71.435,23	366.075,63	-	352.597,65	84.913,21	-	10.169,26	-	-	10.169,26
TOTAL	71.435,23	366.075,63	-	352.597,65	84.913,21	-	10.169,26	-	-	10.169,26

FONTE: Balancetes Mensais

FRANCISCO APOLINARIO COSTA MORAES
Prefeito Municipal
CPF: 780.171.063-00

MARIA NOELIA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças
CPF: 809.538.753-34

MARIA AUXILIADORA VIEIRA
Controlador Geral do Município
CPF: 808.706.863-72

ANSELMO CONCEIÇÃO PIMENTEL
Contador - 7907/O-5
CPF: 620.314.493-20

MUNICÍPIO DE BOM PRINCIPIO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO/2018 BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO/2018

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais (R$ 1,00)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.980.400,00	17.075.384,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	745.000,00	2.819.690,46
IPTU	10.000,00	-
ISS	650.000,00	2.696.377,19
ITBI	5.000,00	160,00
IRRF	70.000,00	123.153,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.000,00	-
Contribuições	408.000,00	
Receita Patrimonial	243.500,00	17.219,33
Aplicações Financeiras (II)	243.500,00	17.219,33
Outras Receitas Patrimoniais		-
Transferências Correntes	18.500.000,00	14.237.511,57
Cota-Parte do FPM	7.820.000,00	5.413.791,73
Cota-Parte do ICMS	520.000,00	383.806,44
Cota-Parte do IPVA	20.000,00	18.156,32
Cota-Parte do ITR	5.000,00	7.945,05
Transferências da LC 87/1996	1.500,00	564,20
Transferências da LC 61/1989		
Transferências do FUNDEB	5.820.000,00	4.570.863,79
Outras Transferências Correntes	4.313.500,00	3.842.384,04
Demais Receitas Correntes	83.900,00	963,11
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	83.900,00	963,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	19.736.900,00	17.058.165,14
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.878.000,00	105.000,00
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	3.878.000,00	105.000,00
Convênios	3.028.000,00	-
Outras Transferências de Capital	850.000,00	105.000,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VII	3.878.000,00	105.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.614.900,00	17.163.165,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.840.100,00	15.687.855,19	13.604.169,15	13.398.057,11	352.597,65	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	11.253.800,00	8.862.441,34	7.472.437,09	7.318.323,35			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	-	-	-	-			
Outras Despesas Correntes	8.586.300,00	6.825.413,85	6.131.732,06	6.079.733,76	352.597,65		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.840.100,00	15.687.855,19	13.604.169,15	13.398.057,11	352.597,65	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.014.900,00	2.407.824,98	129.169,22	129.169,22	-	-	-
Investimentos	2.829.900,00	2.223.476,00	-	-			
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	185.000,00	184.348,98	129.169,22	129.169,22			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - X	2.829.900,00	2.223.476,00	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	70.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.740.000,00	17.911.331,19	13.604.169,15	13.398.057,11	352.597,65	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**3.412.510,38**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	439.455,03

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018 VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	17.219,33
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	2.220,21

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.427.509,50**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(53.888,64)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre/2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	601.964,77	533.384,81
DEDUÇÕES (XXIX)	2.693.115,51	2.068.271,12
Disponibilidade de Caixa	803.914,47	455.323,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.299.499,69	540.236,90
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	495.585,22	84.913,21
Demais Haveres Financeiros	1.889.201,04	1.612.947,43
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.091.150,74	-1.534.886,31
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**(556.264,43)**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2018**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		410.672,01
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	-	**966.936,44**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		**(981.935,56)**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	93.000,00

FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

NOTA:

QUADRO OPCIONAL PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DE RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

(Destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF)

RESULTADO PRIMÁRIO CONFORME MODELO DA 7ª EDIÇÃO DO MDF			
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		Até o Bimestre/2018	**Até o Bimestre/2017**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	23.614.900,00	17.163.165,14	7.001.658,64

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RP NP**	
		Até o Bimestre/ 2018	**Até o Bimestre/ 2017**	**Até o Bimestre/ 2018**	**Até o Bimestre/ 2017**	**Em 2018**	**Em 2017**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII	22.740.000,00	17.911.331,19	12.779.168,68	13.604.169,15	7.274.766,64		
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	874.900,00	-	-	3.558.995,99	- 273.108,00		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL DE RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	439.455,03

RESULTADO NOMINAL CONFORME MODELO DA 7ª EDIÇÃO DO MDF		
RESULTADO NOMINAL	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	No Bimestre (VIc -VIb)	**Até o Bimestre (VIc - VIa)**
VALOR	-556.264,43	-610.153,07

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL DE RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(53.888,64)

FONTE: Balancetes Mensais

Nota:

FRANCISCO APOLINARIO COSTA MORAES	MARIA NOELIA SILVA PEREIRA	MARIA AUXILIADORA VIEIRA	ANSELMO CONCEIÇÃO PIMENTEL
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Finanças	Controlador Geral do Município	Contador - 7907/O-5
CPF: 780.171.063-00	CPF: 809.538.753-34	CPF: 808.706.863-72	CPF: 620.314.493-20

MUNCÍPIO DE BOM PRINCIPIO DO PIAUI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO/2018 BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	735.000,00	735.000,00	2.819.690,46	383,63
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000,00	10.000,00	-	0,00
Imposto dosbre Transmissçao Intervivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	160,00	3,20
Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	650.000,00	650.000,00	2.696.377,19	414,83
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	70.000,00	70.000,00	123.153,27	175,93
Multas, Juros de Mora e outros Encargos de Impostos	-	-		#DIV/0!
Dívida Ativa de Impostos	-	-	-	#DIV/0!
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-		#DIV/0!
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.367.000,00	8.367.000,00	6.113.305,63	73,06
Cota-Parte FPM	7.820.000,00	7.820.000,00	5.702.701,00	9,27
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	7.945,05	158,90
Cota-Parte IPVA	20.000,00	20.000,00	18.156,32	90,78
Cota-Parte ICMS	520.000,00	520.000,00	383.806,44	73,81
Cota-Parte IPI-Exportação	500,00	500,00	132,62	26,52
Compensação Financeira Provenienete de Impostos e Transferências Constitucionais	1.500,00	1.500,00	564,20	37,61
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.500,00	1.500,00	564,20	37,61
Outras				#DIV/0!
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**9.102.000,00**	**9.102.000,00**	**8.932.996,09**	**98,14**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (c/d) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.039.000,00	2.039.000,00	2.349.622,31	115,23
Provenientes da União	1.846.000,00	1.846.000,00	2.065.697,76	111,90
Provenientes dos Estados	193.000,00	193.000,00	283.924,55	147,11
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	#DIV/0!
Outras Receitas do SUS		-		#DIV/0!
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	#DIV/0!
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	#DIV/0!
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.039.000,00**	**2.039.000,00**	**2.349.622,31**	**115,23**

Continua 1/3

Continuação 2/3

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	3.789.000,00	4.963.000,00	4.216.085,16	84,95	3.854.483,87	77,66	
Pessoal e Encargos Sociais	1.615.000,00	2.602.000,00	2.323.203,41	89,29	2.077.409,65	79,84	
Juros e Encargos da Dívida	-	-					
Outras Despesas Correntes	2.174.000,00	2.361.000,00	1.892.881,75	80,17	1.777.074,22	75,27	
DESPESAS DE CAPITAL	621.000,00	326.000,00	205.613,70	63,07	205.613,70	63,07	
Investimentos	621.000,00	326.000,00	205.613,70	63,07	205.613,70	63,07	
Inversões Financeiras	-	-					
Amortização da Dívida		-	-		-		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (IV)	**4.410.000,00**	**5.289.000,00**	**4.421.698,86**	**83,60**	**4.060.097,57**	**76,76**	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-					
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-					
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS							
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.059.000,00	3.262.500,00	2.707.362,62	61,23	2.505.026,09	61,70	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-				
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-	
OUTAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-				
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-		-				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM	-	-	-				
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	**2.059.000,00**	**3.262.500,00**	**2.707.362,62**	**61,23**	**2.505.026,09**	**61,70**	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.351.000,00**	**2.026.500,00**	**1.714.336,24**	**38,77**	**1.555.071,48**	**38,30**	

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIb / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4e5]	**17,41**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 X IIIb]	**486.360,51**

Continua 2/3

Continuação 3/3

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016				-	-
.....					
Inscritos em <Exercício de Referência- 4>					
Inscritos em <Exercício de Referência- 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXACONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>			
.....			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência- 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência- 4 (Somatório)>			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>			
.....			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência- 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência- 4 (Somatório)>			
Total (VIII)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	3.630.000,00	4.441.000,00	3.784.725,50	85,59	3.469.717,36	85,46	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial				0,00		0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	153.000,00	253.000,00	236.003,62	5,34	236.003,62	5,81	
Vigilância Sanitária				0,00		0,00	
Vigilância Epidemiológica	247.000,00	280.000,00	267.025,44	6,04	221.874,84	5,46	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	0,00	-	0,00	
Outras Subfunções	380.000,00	315.000,00	133.944,30	3,03	132.501,75	3,26	
TOTAL	**4.410.000,00**	**5.289.000,00**	**4.421.698,86**	**100,00**	**4.060.097,57**	**100,00**	

FONTE: Balancetes Mensais

FANCISCO APOLINARIO COSTA MORAES
Prefeito Municipal
CPF: 780.171.063-00

MARIA NOELIA DA S. PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças
CPF: 809.538.753-34

MARIA AUXILIADORA VIEIRA
Controladora Geral do Município
CPF: 808.706.863-72

ANSELMO CONCEIÇÇAO PIMENTEL
Contador - 7907/O-5
CPF: 620.314.493-20

MUNICÍPIO DE BOM PRINCIPIO DO PIAUI
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO/2018 BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO/2018

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.815.000,00
Previsão Atualizada	22.815.000,00
Receitas Realizadas	16.019.163,51
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.815.000,00
Créditos Adicionais	100.000,00
Dotação Atualizada	22.915.000,00
Despesas Empenhadas	18.095.680,17
Despesas Liquidadas	15.917.745,51
Despesas Pagas	15.544.685,16
Superávit Orçamentário	101.418,00

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	18.095.680,17
Despesas Liquidadas	15.917.745,51

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	18.609.821,92

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	1.827.813,48
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	723.048,10
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	1.104.765,38

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	(53.888,64)	(610.153,07)	1.132,25
Resultado Primário	439.455,03	3.558.995,99	809,87

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	437.510,86	-	352.597,65	84.913,21
Poder Legislativo				
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	10.169,26	-	-	10.169,26
Poder Legislativo				
TOTAL	447.680,12	-	352.597,65	95.082,47

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Apl no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.009.734,01	25%	22,50%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.688.565,93	60%	58,79%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	DIVULGAÇÃO ANUAL	
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	DIVULGAÇÃO ANUAL			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	DIVULGAÇÃO ANUAL	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.555.071,48	15%	17,41

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	SEM OCORRÊNCIA

FONTE: Balancetes Mensais

FRANCISCO APOLINARIO COSTA MORAES
Prefeito Municipal
CPF: 780.171.063-00

MARIA NOELIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças
CPF: 809.538.753-34

MARIA AUXILIADORA VIEIRA
Controladora Geral do Município
CPF: 808.706.863-72

ANSELMO CONCEIÇÃO PIMENTEL
Contador - CRC 7907/PI
CPF: 620.314.493-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	37.678.282,00	37.678.282,00	4.281.294,54	11,36	27.527.376,33	73,06	10.150.905,67
RECEITAS CORRENTES	33.633.282,00	33.633.282,00	4.255.901,20	12,65	27.228.482,99	80,96	6.404.799,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	918.000,00	918.000,00	118.144,47	12,87	553.876,34	60,34	364.123,66
Impostos	888.000,00	888.000,00	118.144,47	13,30	553.876,34	62,37	334.123,66
Taxas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	580.000,00	580.000,00	116.772,98	20,13	616.605,40	106,31	-36.605,40
Contribuições Sociais	530.000,00	530.000,00	116.772,98	22,03	603.847,45	113,93	-73.847,45
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	12.757,95	25,52	37.242,05
RECEITA PATRIMONIAL	571.000,00	571.000,00	341.723,32	59,85	553.893,60	97,00	17.106,40
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Valores Mobiliários	561.000,00	561.000,00	341.723,32	60,91	553.893,60	98,73	7.106,40
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	31.524.282,00	31.524.282,00	3.675.994,36	11,66	23.131.485,61	73,38	8.392.796,39
Transferências da União e suas Entidades	16.484.282,00	16.484.282,00	1.904.498,01	11,55	12.861.210,81	78,02	3.623.071,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	2.040.000,00	2.040.000,00	197.827,63	9,70	1.303.605,50	63,90	736.394,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.000.000,00	13.000.000,00	1.573.668,72	12,11	8.966.669,30	68,97	4.033.330,70
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00	3.266,07	8,17	2.372.622,04	931,56	-2.332.622,04
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	3.266,07	16,33	2.372.622,04	863,11	-2.352.622,04
RECEITAS DE CAPITAL	4.045.000,00	4.045.000,00	25.393,34	0,63	298.893,34	7,39	3.746.106,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.955.000,00	3.955.000,00	25.393,34	0,64	298.893,34	7,56	3.656.106,66
Transferências da União e de suas Entidades	2.700.000,00	2.700.000,00	0,00	0,00	168.500,00	6,24	2.531.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.255.000,00	1.255.000,00	25.393,34	2,02	130.393,34	10,39	1.124.606,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	850.000,00	850.000,00	159.238,19	18,73	816.859,85	96,10	33.140,15
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	38.528.282,00	38.528.282,00	4.440.532,73	11,53	28.344.236,18	73,57	10.184.045,82

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.377], PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES

Portaria Nº 495 de 2017

JOAQUIM PIRES - PI
LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 3

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	38.528.282,00	38.528.282,00	4.440.532,73	11,53	28.344.236,18	73,57	10.184.045,82
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	38.528.282,00	38.528.282,00	4.440.532,73	11,53	28.344.236,18	73,57	10.184.045,82
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

GENIVAL BEZERRA DA SILVA
200.223.013-72
PREFEITO MUNICIPAL

MAURO SERGIO ALVES LIMA
245.033.243-49
CONTROLADOR INTERNO

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC-PI 271/O-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.377], PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

3 de 3

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS*
			BIMESTRE	JAN A OUT		BIMESTRE	JAN A OUT			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	37.521.782,00	37.460.932,00	4.991.862,30	24.789.450,86	12.671.481,14	5.174.035,69	23.991.665,18	13.469.266,82	23.817.329,47	0,00
DESPESAS CORRENTES	30.011.787,00	31.602.655,00	4.551.413,34	22.363.797,61	9.238.857,39	4.723.146,73	21.656.690,84	9.945.964,16	21.488.793,13	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.518.178,00	18.342.728,00	2.368.381,57	12.027.801,15	6.314.926,85	2.360.954,36	11.801.639,13	6.541.088,87	11.633.741,42	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.493.609,00	13.259.927,00	2.183.031,77	10.335.996,46	2.923.930,54	2.362.192,37	9.855.051,71	3.404.875,29	9.855.051,71	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.309.995,00	5.658.277,00	440.448,96	2.425.653,25	3.232.623,75	450.888,96	2.334.974,34	3.323.302,66	2.328.536,34	0,00
INVESTIMENTOS	6.925.995,00	5.288.277,00	359.904,31	2.073.528,13	3.214.748,87	370.344,31	1.982.849,22	3.305.427,78	1.976.411,22	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	384.000,00	370.000,00	80.544,65	352.125,12	17.874,88	80.544,65	352.125,12	17.874,88	352.125,12	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	906.500,00	1.031.350,00	177.424,34	840.453,73	190.896,27	158.913,90	821.943,29	209.406,71	821.943,29	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	38.428.282,00	38.492.282,00	5.169.286,64	25.629.904,59	12.862.377,41	5.332.949,59	24.813.608,47	13.678.673,53	24.639.272,76	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	38.428.282,00	38.492.282,00	5.169.286,64	25.629.904,59	12.862.377,41	5.332.949,59	24.813.608,47	13.678.673,53	24.639.272,76	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				2.714.331,59			3.530.627,71		3.704.963,42	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	38.428.282,00	38.492.282,00	5.169.286,64	28.344.236,18		5.332.949,59	28.344.236,18		28.344.236,18	0,00
RESERVA DO RPPS	100.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00

GENIVAL BEZERRA DA SILVA
200.223.013-72
PREFEITO MUNICIPAL

MAURO SERGIO ALVES LIMA
245.033.243-49
CONTROLADOR INTERNO

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC-PI 271/O-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.377], PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Setembro a Outubro 2018/BIMESTRE

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.621.782,00	37.496.932,00	4.991.862,30	24.789.450,86	96,72	12.707.481,14	5.174.035,69	23.991.665,18	96,69	13.505.266,82	0,00
Legislativa	1.171.282,00	1.171.282,00	0,00	0,00	0,00	1.171.282,00	0,00	0,00	0,00	1.171.282,00	0,00
Ação Legislativa	1.171.282,00	1.171.282,00	0,00	0,00	0,00	1.171.282,00	0,00	0,00	0,00	1.171.282,00	0,00
Administração	3.902.000,00	3.757.000,00	479.295,74	2.998.652,83	11,70	758.347,17	557.078,59	2.791.225,22	11,25	965.774,78	0,00
Administração Geral	2.791.000,00	2.736.000,00	309.306,27	2.176.154,01	8,49	559.845,99	390.949,37	2.002.586,65	8,07	733.413,35	0,00
Administração Financeira	1.007.000,00	942.000,00	155.189,47	758.565,49	2,96	183.434,51	151.329,22	724.705,24	2,92	217.294,76	0,00
Controle Interno	104.000,00	79.000,00	14.800,00	63.933,33	0,25	15.066,67	14.800,00	63.933,33	0,26	15.066,67	0,00
Assistência Social	1.457.000,00	1.387.850,00	166.987,14	944.142,36	3,68	443.707,64	169.899,31	921.945,06	3,72	465.904,94	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	280.000,00	245.900,00	21.423,08	121.088,80	0,47	124.811,20	21.423,08	121.088,80	0,49	124.811,20	0,00
Assistência Comunitária	1.177.000,00	1.141.950,00	145.564,06	823.053,56	3,21	318.896,44	148.476,23	800.856,26	3,23	341.093,74	0,00
Previdência Social	1.720.000,00	1.784.000,00	19.250,00	900.602,83	3,51	883.397,17	73.670,34	687.565,91	2,77	1.096.434,09	0,00
Previdência Básica	1.720.000,00	1.784.000,00	19.250,00	900.602,83	3,51	883.397,17	73.670,34	687.565,91	2,77	1.096.434,09	0,00
Saúde	7.264.500,00	7.324.300,00	1.254.265,83	6.521.405,83	25,44	802.794,17	1.226.202,05	6.384.154,80	25,73	940.045,20	0,00
Atenção Básica	3.553.000,00	4.626.500,00	723.429,87	4.087.890,74	15,95	538.609,26	690.376,09	4.026.227,62	16,23	600.272,38	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	923.000,00	655.300,00	173.295,32	604.137,33	2,36	51.162,67	178.285,32	528.549,42	2,13	126.750,58	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	2.594.000,00	1.913.900,00	345.609,68	1.763.905,81	6,88	149.994,19	345.609,68	1.763.905,81	7,11	149.994,19	0,00
Vigilância Sanitária	97.500,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	97.000,00	96.500,00	11.930,96	65.471,95	0,26	31.028,05	11.930,96	65.471,95	0,26	31.028,05	0,00
Educação	15.704.000,00	16.168.100,00	2.321.734,05	10.393.635,09	40,55	5.774.464,91	2.405.496,46	10.274.946,97	41,41	5.893.153,03	0,00
Ensino Fundamental	14.512.000,00	14.249.100,00	2.085.573,12	9.309.552,56	36,32	4.939.547,44	2.169.335,53	9.190.864,44	37,04	5.058.235,56	0,00
Educação Infantil	1.088.000,00	1.866.000,00	236.160,93	1.084.082,53	4,23	781.917,47	236.160,93	1.084.082,53	4,37	781.917,47	0,00
Educação Especial	104.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00
Cultura	120.000,00	143.000,00	57.011,00	64.911,00	0,25	78.089,00	57.011,00	64.911,00	0,26	78.089,00	0,00
Difusão Cultural	120.000,00	143.000,00	57.011,00	64.911,00	0,25	78.089,00	57.011,00	64.911,00	0,26	78.089,00	0,00
Urbanismo	2.930.000,00	2.355.500,00	330.191,34	1.074.746,43	4,19	1.280.753,57	307.982,34	1.042.037,43	4,20	1.313.462,57	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.630.000,00	1.561.000,00	296.491,04	914.199,48	3,57	646.800,52	274.282,04	881.490,48	3,55	679.509,52	0,00
Serviços Urbanos	1.300.000,00	794.500,00	33.700,30	160.546,95	0,63	633.953,05	33.700,30	160.546,95	0,65	633.953,05	0,00
Habitação	190.000,00	197.000,00	0,00	97.000,00	0,38	100.000,00	0,00	97.000,00	0,39	100.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	70.000,00	140.000,00	0,00	97.000,00	0,38	43.000,00	0,00	97.000,00	0,39	43.000,00	0,00
Habitação Urbana	120.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00
Saneamento	1.110.000,00	1.254.000,00	165.794,40	940.871,65	3,67	313.128,35	151.784,40	926.861,65	3,74	327.138,35	0,00
Saneamento Básico Rural	475.000,00	704.000,00	66.502,80	442.122,27	1,73	261.877,73	52.492,80	428.112,27	1,73	275.887,73	0,00
Saneamento Básico Urbano	635.000,00	550.000,00	99.291,60	498.749,38	1,95	51.250,62	99.291,60	498.749,38	2,01	51.250,62	0,00
Gestão Ambiental	180.000,00	69.000,00	0,00	7.100,00	0,03	61.900,00	0,00	3.550,00	0,01	65.450,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	180.000,00	69.000,00	0,00	7.100,00	0,03	61.900,00	0,00	3.550,00	0,01	65.450,00	0,00
Agricultura	409.000,00	570.000,00	154.000,60	365.227,60	1,43	204.772,40	163.251,00	326.564,60	1,32	243.435,40	0,00
Abastecimento	409.000,00	570.000,00	154.000,60	365.227,60	1,43	204.772,40	163.251,00	326.564,60	1,32	243.435,40	0,00
Comércio e Serviços	100.000,00	105.000,00	0,00	12.432,39	0,05	92.567,61	0,00	12.432,39	0,05	92.567,61	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.377], PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Setembro a Outubro 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Turismo	100.000,00	105.000,00	0,00	12.432,39	0,05	92.567,61	0,00	12.432,39	0,05	92.567,61	0,00
Comunicações	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Telecomunicações	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Transporte	512.000,00	414.000,00	0,00	164.914,35	0,64	249.085,65	0,00	164.914,35	0,66	249.085,65	0,00
Transporte Rodoviário	512.000,00	414.000,00	0,00	164.914,35	0,64	249.085,65	0,00	164.914,35	0,66	249.085,65	0,00
Desporto e Lazer	502.000,00	541.000,00	43.332,20	303.808,50	1,19	237.191,50	61.660,20	293.555,80	1,18	247.444,20	0,00
Desporto Comunitário	402.000,00	451.000,00	43.332,20	303.808,50	1,19	147.191,50	61.660,20	293.555,80	1,18	157.444,20	0,00
Lazer	100.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	236.000,00	0,00	0,00	0,00	236.000,00	0,00	0,00	0,00	236.000,00	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	236.000,00	0,00	0,00	0,00	236.000,00	0,00	0,00	0,00	236.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	906.500,00	1.031.350,00	177.424,34	840.453,73	3,28	190.896,27	158.913,90	821.943,29	3,31	209.406,71	0,00
Administração	10.000,00	63.000,00	26.294,60	62.069,39	0,24	930,61	7.784,16	43.558,95	0,18	19.441,05	0,00
Administração Geral	10.000,00	63.000,00	26.294,60	62.069,39	0,24	930,61	7.784,16	43.558,95	0,18	19.441,05	0,00
Assistência Social	15.000,00	12.150,00	2.083,98	10.059,31	0,04	2.090,69	2.083,98	10.059,31	0,04	2.090,69	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	10.000,00	12.150,00	2.083,98	10.059,31	0,04	2.090,69	2.083,98	10.059,31	0,04	2.090,69	0,00
Previdência Social	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Previdência Básica	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Saúde	76.500,00	202.200,00	40.996,71	196.455,08	0,77	5.744,92	40.996,71	196.455,08	0,79	5.744,92	0,00
Atenção Básica	25.000,00	183.000,00	40.996,71	177.264,90	0,69	5.735,10	40.996,71	177.264,90	0,71	5.735,10	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	46.000,00	19.200,00	0,00	19.190,18	0,07	9,82	0,00	19.190,18	0,08	9,82	0,00
Vigilância Sanitária	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	723.000,00	674.000,00	108.049,05	571.869,95	2,23	102.130,05	108.049,05	571.869,95	2,30	102.130,05	0,00
Ensino Fundamental	668.000,00	650.000,00	108.049,05	571.869,95	2,23	78.130,05	108.049,05	571.869,95	2,30	78.130,05	0,00
Educação Infantil	47.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Educação Especial	8.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Agricultura	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	38.528.282,00	38.528.282,00	5.169.286,64	25.629.904,59	100,00	12.898.377,41	5.332.949,59	24.813.608,47	100,00	13.714.673,53	0,00

GENIVAL BEZERRA DA SILVA
200.223.013-72
PREFEITO MUNICIPAL

MAURO SERGIO ALVES LIMA
745.033.243-49
CONTROLADOR INTERNO

CONTIPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC-PI 271/O-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.377], PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2017 A OUT/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.015.614,96	4.974.987,58	2.238.849,93	3.951.520,54	2.571.529,61	2.402.078,66	2.906.509,10	5.168.968,94	3.052.615,43	2.348.635,90	2.099.574,84	2.470.852,98	36.201.738,47	36.301.282,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.807,61	63.763,93	36.600,59	62.423,16	41.584,26	43.358,11	105.401,75	43.549,84	57.551,40	45.262,76	57.377,73	60.766,74	664.447,88	918.000,00
IPTU	0,00	785,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	785,50	56.000,00
ISS	13.100,33	35.190,64	17.838,74	23.373,85	16.176,88	18.862,34	75.716,16	22.867,90	20.189,58	21.928,45	28.612,05	32.508,19	326.365,11	400.000,00
ITBI	0,00	877,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	877,92	32.000,00
IRRF	33.707,28	26.909,87	18.761,85	39.049,31	25.407,38	24.495,77	29.685,59	20.681,94	37.361,82	23.334,31	28.765,68	28.258,55	336.419,35	400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Contribuições	6.693,57	884.844,63	56.497,65	64.395,97	81.472,16	19.598,32	100.886,88	60.127,79	57.301,86	59.551,79	57.663,70	59.109,28	1.508.143,60	580.000,00
Receita Patrimonial	2.756,69	623.599,43	73.357,77	66.114,35	104.169,84	6.645,10	-111.250,16	15.463,75	109.411,18	-51.741,55	94.842,13	246.881,19	1.180.229,72	571.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.756,69	623.599,43	73.357,77	66.114,35	104.169,84	6.645,10	-111.250,16	15.463,75	109.411,18	-51.741,55	94.842,13	246.881,19	1.180.229,72	561.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.959.377,09	3.402.779,59	2.072.393,92	3.758.404,05	2.344.303,35	2.332.477,13	2.811.470,63	2.681.494,04	2.827.601,07	2.295.473,38	1.887.720,97	2.102.800,01	30.476.295,23	34.192.282,00
Cota-Parte do FPM	786.261,82	1.512.811,94	960.131,79	1.255.192,53	845.235,28	886.201,67	1.087.584,75	1.018.471,37	1.173.335,29	872.645,32	658.149,77	747.653,87	11.803.575,40	13.100.000,00
Cota-Parte do ICMS	87.974,58	103.234,82	97.269,01	86.622,59	82.776,79	90.859,97	87.908,30	91.632,34	100.681,80	84.212,50	82.737,67	80.024,14	1.075.934,51	1.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.565,55	2.786,93	9.825,50	6.199,29	11.364,04	9.175,64	10.673,07	8.752,97	11.407,77	8.574,47	7.617,59	8.952,41	98.895,23	120.000,00
Cota-Parte do ITR	282,37	0,00	0,00	5,97	243,01	20,41	102,20	16,03	25,17	35,42	1.292,07	2.516,31	4.538,96	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	134,08	134,08	129,92	129,92	129,92	129,92	129,92	129,92	129,92	129,92	129,92	129,92	1.567,36	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	22,14	30,56	27,55	28,12	23,44	25,04	25,51	28,03	23,58	25,50	25,49	25,88	310,83	5.000,00
Transferências do FUNDEB	622.776,17	1.055.238,00	775.522,06	1.521.775,78	799.997,86	613.475,17	1.231.177,76	893.650,94	740.115,75	817.285,26	733.105,98	840.562,24	10.644.683,47	13.000.000,00
Outras Transferências Correntes	458.360,38	728.543,26	229.488,09	888.449,85	604.533,01	732.589,31	593.869,12	668.812,45	801.981,79	512.564,99	404.662,48	422.934,34	6.846.789,47	6.752.282,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	183,01	0,00	0,00	0,00	2.368.333,52	749,92	89,52	1.970,31	1.295,76	2.372.622,04	40.000,00
DEDUÇÕES (II)	174.930,51	911.729,06	264.118,24	329.991,19	264.868,26	215.040,68	336.031,87	280.591,71	214.733,10	249.825,74	206.125,53	225.174,07	3.673.159,96	2.688.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	680.732,42	52.612,15	61.601,03	79.191,30	19.598,32	100.886,88	58.541,84	56.221,81	58.421,14	57.663,70	59.109,28	1.284.579,87	20.000,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB													0,00	
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	174.930,51	230.996,64	211.506,09	268.390,16	185.676,96	195.442,36	235.144,99	222.049,87	158.511,29	191.404,60	148.461,83	166.064,79	2.388.580,09	2.668.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.840.684,45	4.063.258,52	1.974.731,69	3.621.529,35	2.306.661,35	2.187.037,98	2.570.477,23	4.888.377,23	2.837.882,33	2.098.810,16	1.893.449,31	2.245.678,91	32.528.578,51	33.613.282,00

GENIVAL BEZERRA DA SILVA
200.223.013-72
PREFEITO MUNICIPAL

MAURO SERGIO ALVES LIMA
745.033.243-49
CONTROLADOR INTERNO

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC-PI 271/O-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.377], PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ Milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018	Jan a Out 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	1.400.000,00	1.400.000,00	1.895.671,65	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	60.000,00	60.000,00	675.591,32	0,00
Pessoal Civil	60.000,00	60.000,00	675.591,32	0,00
Ativo	40.000,00	40.000,00	675.591,32	0,00
Inativo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	820.000,00	820.000,00	745.115,98	0,00
Pessoal Civil	820.000,00	820.000,00	745.115,98	0,00
Ativo	820.000,00	820.000,00	745.115,98	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	500.000,00	500.000,00	474.964,35	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	500.000,00	500.000,00	474.964,35	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	1.400.000,00	1.400.000,00	1.895.671,65	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Em 2018	Em 2017

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.377], PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
2 de 4
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ Milhares

ADMINISTRAÇÃO (V)	400.000,00	464.000,00	155.000,00	0,00	130.223,56	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	380.000,00	444.000,00	155.000,00	0,00	130.223,56	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.400.000,00	1.400.000,00	745.602,83	0,00	557.342,35	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	1.400.000,00	1.400.000,00	745.602,83	0,00	557.342,35	0,00	0,00	0,00
Aposentados	550.000,00	550.000,00	383.360,06	0,00	383.360,06	0,00	0,00	0,00
Pensões	550.000,00	550.000,00	62.242,77	0,00	50.905,86	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00	123.076,43	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	1.800.000,00	1.864.000,00	900.602,83	0,00	687.565,91	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	-400.000,00	-464.000,00	995.068,82	0,00	1.208.105,74	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	100.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.893.378,13	3.676.278,66
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018	Jan a Out 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.377], PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES
Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
3 de 4
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ Milhares

Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.377], PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES
Portaria Nº 495 de 2017

JOAQUIM PIRES - PI
LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

4 de 4

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ Milhares

Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

JENIVAL BEZERRA DA SILVA
200.223.013-72
PREFEITO MUNICIPAL

MAURO SÉRGIO ALVES LIMA
745.035.243-49
CONTROLADOR INTERNO

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC-PI 271/O-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.377], PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 1 de 3

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Jan a Out 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	33.633.282,00	27.228.585,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	918.000,00	553.876,34
IPTU	56.000,00	0,00
ISS	400.000,00	278.074,14
ITBI	32.000,00	0,00
IRRF	400.000,00	275.802,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.000,00	0,00
Contribuições	580.000,00	616.605,40
Receita Patrimonial	571.000,00	553.893,60
Aplicações Financeiras (II)	561.000,00	553.893,60
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências Correntes	31.524.282,00	23.131.587,81
Cota-Parte do FPM	10.700.000,00	7.699.904,62
Cota-Parte do ICMS	960.000,00	707.780,24
Cota-Parte do IPVA	96.000,00	92.542,75
Cota-Parte do ITR	4.000,00	3.405,34
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	1.141,60
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	258,13
Transferências do FUNDEB	13.000.000,00	8.966.669,30
Outras Transferências Correntes	6.752.282,00	5.659.885,83
Demais Receitas Correntes	40.000,00	2.372.622,04
Outras Receitas Financeiras (III)	10.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	30.000,00	2.372.622,04
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	33.062.282,00	26.674.691,59
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.045.000,00	298.893,34
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	40.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.955.000,00	298.893,34
Convênios	3.955.000,00	298.893,34
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	3.995.000,00	298.893,34
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	37.057.282,00	26.973.584,93

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.377], PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 2 de 3

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.602.655,00	22.363.797,61	21.656.690,84	21.488.793,13	244.063,54	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.342.728,00	12.027.801,15	11.801.639,13	11.633.741,42	17.220,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.259.927,00	10.335.996,46	9.855.051,71	9.855.051,71	226.843,54	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.259.927,00	10.335.996,46	9.855.051,71	9.855.051,71	226.843,54	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	31.602.655,00	22.363.797,61	21.656.690,84	21.488.793,13	244.063,54	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.638.277,00	2.425.653,25	2.334.974,34	2.328.536,34	37.627,57	0,00	0,00
Investimentos	5.288.277,00	2.073.528,13	1.982.849,22	1.976.411,22	37.627,57	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	350.000,00	352.125,12	352.125,12	352.125,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	5.288.277,00	2.073.528,13	1.982.849,22	1.976.411,22	37.627,57	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	236.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	37.126.932,00	24.437.325,74	23.639.540,06	23.465.204,35	281.691,11	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							3.226.689,47

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Out 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.226.689,47

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.377], PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 3 de 3

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Out 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.432.299,49	1.080.174,37
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	854.262,01
Disponibilidade de Caixa	0,00	854.262,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.318,97	1.029.265,59
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	456.694,69	175.003,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.432.299,49	225.912,36
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.206.387,13

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	281.691,11
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	924.696,02
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	924.696,02

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	36.000,00

GENIVAL BEZERRA DA SILVA
200.223.013-72
PREFEITO MUNICIPAL

MAURO SÉRGIO ALVES LIMA
745.033.243-49
CONTROLADOR INTERNO

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC-PI 271/O-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.377], PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES — Portaria Nº 495 de 2017

JOAQUIM PIRES - PI
LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	39.266,85	382.267,11	281.691,11	0,00	139.842,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.842,85
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	39.266,85	382.267,11	281.691,11	0,00	139.842,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.842,85
0201	GABINETE DO PREFEITO	0,00	6.700,00	6.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	19.300,00	19.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	201.759,10	124.419,10	0,00	77.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.340,00
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	70.902,41	48.342,41	0,00	22.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.560,00
0205	SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	11.136,00	11.136,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206	SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	39.266,85	53.868,60	53.868,60	0,00	39.266,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.266,85
0207	SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	12.225,00	12.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TI	0,00	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	1.076,00	400,00	0,00	676,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	676,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	35.160,73	0,00	0,00	35.160,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.160,73
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	35.160,73	0,00	0,00	35.160,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.160,73
	TOTAL (III) = (I+II)	39.266,85	417.427,84	281.691,11	0,00	175.003,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.003,58

GENIVAL BEZERRA DA SILVA
200.223.013-72
PREFEITO MUNICIPAL

MAURO SERGIO ALVES LIMA
745.033.243-49
CONTROLADOR INTERNO

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC-PI 271/O-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.377], PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) — R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	888.000,00	888.000,00	553.876,34	62,37
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	400.000,00	400.000,00	278.074,14	69,52
1.3.1 - ISS	400.000,00	400.000,00	278.074,14	69,52
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	400.000,00	400.000,00	275.802,20	68,95
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.890.000,00	13.890.000,00	10.487.583,42	75,50
2.1 - Cota-Parte FPM	12.550.000,00	12.550.000,00	9.504.501,64	75,73
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	9.022.986,19	75,19
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	550.000,00	550.000,00	481.515,45	87,55
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.200.000,00	1.200.000,00	884.725,11	73,73
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	10.000,00	10.000,00	1.299,20	12,99
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	258,13	5,16
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	4.256,59	85,13
2.6 - Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	92.542,75	77,12
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	14.778.000,00	14.778.000,00	11.041.459,76	74,72

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.000,00	3.000,00	1.158,76	38,63
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	400.000,00	400.000,00	161.958,98	40,49
5.1 - Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	161.958,98	40,49
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	805.000,00	805.000,00	2.936,86	0,36
6.1 - Transferências de Convênios	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	5.000,00	5.000,00	2.936,86	58,74
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.208.000,00	1.208.000,00	166.054,60	13,75

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.377], PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.668.000,00	2.668.000,00	1.982.652,94	74,31
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	1.804.597,02	75,19
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	240.000,00	240.000,00	176.944,87	73,73
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	259,80	12,99
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.000,00	1.000,00	851,25	85,13
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.010.000,00	13.010.000,00	8.978.085,11	69,01
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	11.000.000,00	11.000.000,00	6.656.141,01	60,51
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	2.000.000,00	2.000.000,00	2.310.528,29	115,53
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	11.415,81	114,16
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	8.332.000,00	8.332.000,00	4.673.488,07	56,09

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.356.000,00	8.660.000,00	5.463.932,92	63,09	5.463.932,92	63,09	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	325.000,00	1.279.000,00	1.084.082,53	84,76	1.084.082,53	84,76	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	8.031.000,00	7.381.000,00	4.379.850,39	59,34	4.379.850,39	59,34	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	4.654.000,00	4.458.000,00	3.397.260,08	76,21	3.321.256,96	74,50	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	272.000,00	197.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.382.000,00	4.261.000,00	3.397.260,08	79,73	3.321.256,96	77,95	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	13.010.000,00	13.118.000,00	8.861.193,00	67,55	8.785.189,88	66,97	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	8.785.189,88
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	60,86
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	36,99
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	2,15

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.377], PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	835.000,00	1.617.000,00	1.084.082,53	67,04	1.084.082,53	67,04	0,00
22.1 Creche	80.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	50.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	755.000,00	1.565.000,00	1.084.082,53	69,27	1.084.082,53	69,27	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	567.000,00	1.466.000,00	1.084.082,53	73,95	1.084.082,53	73,95	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	188.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	14.386.000,00	14.367.100,00	9.465.537,72	65,88	9.368.094,60	65,21	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.413.000,00	11.642.000,00	7.777.110,47	66,80	7.701.107,35	66,15	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.973.000,00	2.725.100,00	1.688.427,25	61,96	1.666.987,25	61,17	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	15.221.000,00	15.984.100,00	10.549.620,25	66,00	10.452.177,13	65,39	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.673.488,07
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	2.310.528,29
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	6.984.016,36
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36)	3.468.160,77
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	31,41

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	401.000,00	371.000,00	415.884,79	112,10	394.639,79	106,37	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO. *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	805.000,00	487.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.206.000,00	858.000,00	415.884,79	48,47	394.639,79	46,00	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	16.427.000,00	16.842.100,00	10.965.505,04	65,11	10.846.816,92	64,40	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.377], PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) — R$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	22.560,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	22.560,00	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	17.409,76	7.497,09
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.966.669,30	161.958,98
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.822.527,45	149.760,15
48.1 - Orçamento do Exercício	8.785.189,88	149.760,15
48.2 - Restos a Pagar	37.337,57	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11.415,81	404,80
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	172.967,42	20.100,72
51. (+) Ajustes	63.307,03	621,04
51.1 Retenções	63.307,03	621,04
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	236.274,45	20.721,76

GENIVAL BEZERRA DA SILVA
200.223.013-72
PREFEITO MUNICIPAL

MAURO SÉRGIO ALVES LIMA
745.033.243-49
CONTROLADOR INTERNO

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC-PI 271/O-3

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.377], PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	50.000,00	0,00	50.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.658.277,00	2.425.653,25	2.334.974,34	0,00	3.232.623,75
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.658.277,00	2.425.653,25	2.334.974,34	0,00	3.232.623,75
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-5.608.277,00 <(a-d)>	-2.425.653,25 <(b-e)>	-	-	-3.182.623,75 <(c-f)>

GENIVAL BEZERRA DA SILVA
200.223.013-72
PREFEITO MUNICIPAL

MAURO SÉRGIO ALVES LIMA
745.033.243-49
CONTROLADOR INTERNO

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC-PI 271/O-3

Notas:
1 <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.377], PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — R$ Milhares

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2018	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2023	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2027	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2028	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2029	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2030	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2031	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2032	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2033	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2034	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2035	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2036	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2037	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2038	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2039	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2040	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2041	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2042	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2043	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2044	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2045	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2046	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2047	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2048	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2049	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2050	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2051	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2052	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2053	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2054	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2055	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2056	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2057	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2058	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2059	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2060	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2061	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2062	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2063	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2064	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2065	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2066	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2067	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2068	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2069	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2070	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2071	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2072	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.377], PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — R$ Milhares

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2073	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2074	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2075	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2076	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2077	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2078	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2079	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2080	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2081	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2082	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2083	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2084	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2085	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2086	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2087	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2088	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2089	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2090	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2091	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Notas:
1. Projeção atuarial elaborada em 31/10/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

GENIVAL BEZERRA DA SILVA
200.223.013-72
PREFEITO MUNICIPAL

MAURO SÉRGIO ALVES LIMA
745.033.243-49
CONTROLADOR INTERNO

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC-PI 271/O-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.377], PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2018 - Janeiro a Outubro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO	40.000,00	0,00	40.000,00
ATIVOS(I)	40.000,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	0,00	20.000,00

RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

GENIVAL BEZERRA DA SILVA
200.223.013-72
PREFEITO MUNICIPAL

MAURO SÉRGIO ALVES LIMA
745.033.243-49
CONTROLADOR INTERNO

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC-PI 271/O-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.377], PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Out 2018 (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	888.000,00	888.000,00	553.876,34	62,37
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	400.000,00	400.000,00	278.074,14	69,52
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	400.000,00	400.000,00	275.802,20	68,95
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.340.000,00	13.340.000,00	10.006.067,97	75,01
Cota-Parte do FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	9.022.986,19	75,19
Cota Parte do ITR	5.000,00	5.000,00	4.256,59	85,13
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	92.542,75	77,12
Cota-Parte do ICMS	1.200.000,00	1.200.000,00	884.725,11	73,73
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	258,13	5,16
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	10.000,00	10.000,00	1.299,20	12,99
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	1.299,20	12,99
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	14.228.000,00	14.228.000,00	10.559.944,31	74,22

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Out 2018 (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.048.000,00	4.048.000,00	4.134.946,88	102,15
Provenientes da União	3.610.000,00	3.610.000,00	3.897.484,06	107,96
Provenientes dos Estados	420.000,00	420.000,00	228.540,06	54,41
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	18.000,00	18.000,00	8.922,76	49,57
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	600.000,00	600.000,00	298.893,34	49,82
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.648.000,00	4.648.000,00	4.433.840,22	95,39

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Jan a Out 2018 (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Out 2018 (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/c) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTE	6.195.500,00	6.746.300,00	5.965.023,49	88,42	5.903.060,37	87,50	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	3.512.000,00	3.691.700,00	3.407.060,08	92,29	3.373.847,47	91,39	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.683.500,00	3.054.600,00	2.557.963,41	83,74	2.529.212,90	82,80	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.069.000,00	577.900,00	556.382,34	96,28	481.094,43	83,25	0,00
Investimentos	1.045.000,00	577.900,00	556.382,34	96,28	481.094,43	83,25	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.264.500,00	7.324.200,00	6.521.405,83	89,04	6.384.154,80	87,17	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.377], PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES

Portaria Nº 495 de 201

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Out 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	175.500,00	3.857.827,36	59,16	3.809.815,75	59,68	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	175.500,00	3.857.827,36	59,16	3.809.815,75	59,68	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	100.000,00	308.700,00	300.494,37	4,61	225.206,46	3,53	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	100.000,00	484.200,00	4.158.321,73	63,76	4.035.022,21	63,20	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	7.164.500,00	6.840.000,00	2.363.084,10	36,24	2.349.132,59	36,80	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	22,25
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]	765.140,94

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.377], PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES

Portaria Nº 495 de 201

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Out 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	3.553.000,00	4.626.500,00	4.087.890,74	62,68	4.026.227,62	63,07	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	923.000,00	655.300,00	604.137,33	9,26	528.549,42	8,28	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	2.594.000,00	1.913.900,00	1.763.905,81	27,05	1.763.905,81	27,63	0,00
Vigilância Sanitária	97.500,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	97.000,00	96.500,00	65.471,95	1,00	65.471,95	1,03	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.264.500,00	7.324.200,00	6.521.405,83	100,00	6.384.154,80	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

GENIVAL BEZERRA DA SILVA
200.223.013-72
PREFEITO MUNICIPAL

MAURO SÉRGIO ALVES LIMA
745.033.243-49
CONTROLADOR INTERNO

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC-PI 271/O-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.377], PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES — Portaria Nº 495 de 201

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 1 de 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GENIVAL BEZERRA DA SILVA
200.223.013-72
PREFEITO MUNICIPAL

MAURO SÉRGIO ALVES LIMA
745.033.243-49
CONTROLADOR INTERNO

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC-PI 271/O-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.377], PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	38.528.282,00
Previsão Atualizada	38.528.282,00
Receitas Realizadas	28.344.236,18
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	38.528.282,00
Créditos Adicionais	64.000,00
Dotação Atualizada	38.592.282,00
Despesas Empenhadas	25.629.904,59
Despesas Liquidadas	24.813.608,47
Despesas Pagas	24.639.272,76
Superavit Orçamentário	3.530.627,71

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	25.629.904,59
Despesas Liquidadas	24.813.608,47

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida	32.528.578,51

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.895.671,65
Despesas Previdenciárias Liquidadas	687.565,91
Resultado Previdenciário	1.208.105,74
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.226.689,47	0,00
Resultado Primário	0,00	3.226.689,47	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.377], PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 2 — PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	456.694,69	0,00	281.691,11	175.003,58
Poder Executivo	456.694,69	0,00	281.691,11	175.003,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	456.694,69	0,00	281.691,11	175.003,58

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	3.468.160,77	25,00	31,41
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	5.463.932,92	60,00	60,86
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	50.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.334.974,34	3.232.623,75

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.260.084,46	15,00	19,44

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

GENIVAL BEZERRA DA SILVA
200.223.013-72
PREFEITO MUNICIPAL

MAURO SÉRGIO ALVES LIMA
745.033.243-49
CONTROLADOR INTERNO

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC-PI 271/O-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.377], PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES — Portaria Nº 495 de 2017

JOAQUIM PIRES - PI
LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

RUA DO FERREIRO, - CNPJ: 06.554.380/0001-92

ANEXO XXV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	37.161.321,28	37.161.321,28	2.620.010,53	7,05	16.922.157,26	45,54	20.239.164,02
RECEITAS CORRENTES	28.462.711,84	28.462.711,84	2.606.885,53	9,16	16.485.547,58	57,92	11.977.164,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	1.678.632,00	1.678.632,00	38.402,41	2,29	344.313,98	20,51	1.334.318,02
Impostos	333.272,00	333.272,00	20.735,29	6,22	198.966,57	59,70	134.305,43
Taxas	43.092,00	43.092,00	17.667,12	41,00	145.347,41	337,30	-102.255,41
Contribuição de Melhoria	1.302.268,00	1.302.268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.302.268,00
CONTRIBUIÇÕES	778.550,00	778.550,00	100.893,79	12,96	560.602,49	72,01	217.947,51
Contribuições Sociais	578.550,00	578.550,00	100.893,79	17,44	560.602,49	96,90	17.947,51
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.214.830,00	1.214.830,00	48.430,15	3,99	196.135,99	16,15	1.018.694,01
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.268,00	2.268,00	0,00	0,00	6,79	0,30	2.261,21
Valores Mobiliários	1.212.562,00	1.212.562,00	48.430,15	3,99	196.129,20	16,17	1.016.432,80
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	985.170,80	985.170,80	102.573,32	10,41	557.453,46	56,58	427.717,34
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	570.170,80	570.170,80	77.043,06	13,51	429.802,16	75,38	140.368,64
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	415.000,00	415.000,00	25.530,26	6,15	127.651,30	30,76	287.348,70
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	23.774.701,04	23.774.701,04	2.316.585,86	9,74	14.827.041,66	62,36	8.947.659,38
Transferências da União e suas Entidades	14.354.467,56	14.354.467,56	1.142.904,18	7,96	8.266.490,94	57,59	6.087.976,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	3.132.581,48	3.132.581,48	195.895,74	6,25	1.067.178,07	34,07	2.065.403,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.287.652,00	6.287.652,00	977.785,94	15,55	5.493.372,65	87,37	794.279,35
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.828,00	30.828,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.828,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.268,00	2.268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.268,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	28.560,00	28.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.560,00
RECEITAS DE CAPITAL	8.698.609,44	8.698.609,44	13.125,00	0,15	436.609,68	5,02	8.261.999,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	377.978,16	377.978,16	0,00	0,00	0,00	0,00	377.978,16
Operações de Crédito - Mercado Interno	311.472,00	311.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311.472,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	66.506,16	66.506,16	0,00	0,00	0,00	0,00	66.506,16
ALIENAÇÃO DE BENS	52.164,00	52.164,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.164,00
Alienação de Bens Móveis	39.690,00	39.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.690,00
Alienação de Bens Imóveis	12.474,00	12.474,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.474,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	8.266.017,84	8.266.017,84	13.125,00	0,16	436.609,68	5,28	7.829.408,16
Transferências da União e de suas Entidades	6.243.149,84	6.243.149,84	13.125,00	0,21	436.609,68	6,99	5.806.540,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.022.868,00	2.022.868,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.022.868,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.449,44	2.449,44	0,00	0,00	0,00	0,00	2.449,44
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	2.449,44	2.449,44	0,00	0,00	0,00	0,00	2.449,44
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	594.300,00	594.300,00	109.118,97	18,36	610.367,89	102,70	-16.067,89
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	37.755.621,28	37.755.621,28	2.729.129,50	7,23	17.532.525,15	46,44	20.223.096,13

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.368], PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

RUA DO FERREIRO, - CNPJ: 06.554.380/0001-92

ANEXO XXV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	37.755.621,28	37.755.621,28	2.729.129,50	7,23	17.532.525,15	46,44	20.223.096,13
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	37.755.621,28	37.755.621,28	2.729.129,50	7,23	17.532.525,15	46,44	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

GILDENIR SILVA DE SOUSA
347.358.523-87
CONTROLADOR GERAL

ANGELO JOSE SENA SANTOS
838.359.203-59
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ROBERTO MAIA NETO
830.125.243-04
SECRETARIO DE FAZENDA

KEILLA BARROS DOS SANTOS
853.613.723-15
CONTADORA RCR 6065/PI

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.368], PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
RUA DO FERREIRO, - CNPJ: 06.554.380/0001-92
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[3]
			BIMESTRE	JAN A OUT		BIMESTRE	JAN A OUT			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	37.516.221,28	37.577.221,28	3.208.770,45	16.636.922,57	20.940.298,71	3.311.422,77	16.475.811,79	21.101.409,49	15.427.562,10	0,00
DESPESAS CORRENTES	22.520.914,16	27.557.114,16	3.126.339,18	15.934.834,02	11.622.280,14	3.228.991,50	15.773.723,24	11.783.390,92	14.740.346,60	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.961.930,92	13.742.430,92	1.761.254,64	9.784.872,23	3.957.558,69	1.852.442,96	9.641.139,45	4.101.291,47	9.171.274,32	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.553.313,24	13.809.013,24	1.365.084,54	6.149.961,79	7.659.051,45	1.376.548,54	6.132.583,79	7.676.429,45	5.569.072,28	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	14.496.557,12	9.521.357,12	82.431,27	702.088,55	8.819.268,57	82.431,27	702.088,55	8.819.268,57	687.215,50	0,00
INVESTIMENTOS	14.214.213,12	9.041.013,12	14.821,07	452.558,36	8.588.454,76	14.821,07	452.558,36	8.588.454,76	437.737,29	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	282.344,00	480.344,00	67.610,20	249.530,19	230.813,81	67.610,20	249.530,19	230.813,81	249.478,21	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	498.750,00	498.750,00	0,00	0,00	498.750,00	0,00	0,00	498.750,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	239.400,00	178.400,00	0,00	14.265,12	164.134,88	0,00	14.265,12	164.134,88	7.132,56	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	37.755.621,28	37.755.621,28	3.208.770,45	16.651.187,69	21.104.433,59	3.311.422,77	16.490.076,91	21.265.544,37	15.434.694,66	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	37.755.621,28	37.755.621,28	3.208.770,45	16.651.187,69	21.104.433,59	3.311.422,77	16.490.076,91	21.265.544,37	15.434.694,66	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				881.337,46			1.042.448,24		2.097.830,49	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	37.755.621,28	37.755.621,28	3.208.770,45	17.532.525,15		3.311.422,77	17.532.525,15		17.532.525,15	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILDENIR SILVA DE SOUSA
347.358.523-87
CONTROLADOR GERAL

ANGELO JOSE SENA SANTOS
838.359.203-59
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ROBERTO MAIA NETO
830.125.243-04
SECRETARIO DE FAZENDA

KEILLA BARROS DOS SANTOS
853.613.723-15
CONTADORA RCR 6065/PI

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.368], PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI
LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

RUA DO FERREIRO, - CNPJ: 06.554.380/0001-92

ANEXO XXVI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Referência: Setembro - Outubro /2018

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.516.221,28	37.577.221,28	3.208.770,45	16.636.922,57	99,91	20.940.298,71	3.311.422,77	16.475.811,79	99,91	21.101.409,49	0,00
Legislativa	1.934.577,60	1.805.577,60	0,00	0,00	0,00	1.805.577,60	0,00	0,00	0,00	1.805.577,60	0,00
Ação Legislativa	1.934.577,60	1.805.577,60	0,00	0,00	0,00	1.805.577,60	0,00	0,00	0,00	1.805.577,60	0,00
Administração	4.395.094,00	5.258.724,00	538.587,61	2.904.803,63	17,45	2.353.920,37	538.587,61	2.904.753,63	17,62	2.353.970,37	0,00
Administração Geral	3.727.504,00	4.275.634,00	442.808,33	2.438.142,85	14,64	1.837.491,15	442.808,33	2.438.092,85	14,79	1.837.541,15	0,00
Administração Financeira	559.104,00	778.604,00	61.890,40	312.585,78	1,88	466.018,22	61.890,40	312.585,78	1,90	466.018,22	0,00
Controle Interno	41.202,00	134.202,00	24.472,88	119.086,57	0,72	15.115,43	24.472,88	119.086,57	0,72	15.115,43	0,00
Formação de Recursos Humanos	18.144,00	18.144,00	0,00	0,00	0,00	18.144,00	0,00	0,00	0,00	18.144,00	0,00
Comunicação Social	49.140,00	52.140,00	9.416,00	34.988,43	0,21	17.151,57	9.416,00	34.988,43	0,21	17.151,57	0,00
Segurança Pública	49.896,00	49.896,00	0,00	0,00	0,00	49.896,00	0,00	0,00	0,00	49.896,00	0,00
Defesa Civil	49.896,00	49.896,00	0,00	0,00	0,00	49.896,00	0,00	0,00	0,00	49.896,00	0,00
Assistência Social	1.436.556,00	1.878.556,00	132.722,33	703.343,61	4,22	1.175.212,39	132.722,33	703.299,09	4,26	1.175.256,91	0,00
Assistência ao Idoso	31.618,00	31.618,00	0,00	0,00	0,00	31.618,00	0,00	0,00	0,00	31.618,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	54.768,00	54.768,00	0,00	0,00	0,00	54.768,00	0,00	0,00	0,00	54.768,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	290.060,00	384.060,00	34.009,72	165.827,63	1,00	218.232,37	34.009,72	165.783,11	1,01	218.276,89	0,00
Assistência Comunitária	1.060.110,00	1.408.110,00	98.712,61	537.515,98	3,23	870.594,02	98.712,61	537.515,98	3,26	870.594,02	0,00
Previdência Social	1.041.600,00	1.180.500,00	49.096,31	822.513,59	4,94	357.986,41	151.748,63	661.497,33	4,01	519.002,67	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.041.600,00	1.180.500,00	49.096,31	822.513,59	4,94	357.986,41	151.748,63	661.497,33	4,01	519.002,67	0,00
Saúde	11.666.834,76	11.208.334,76	911.282,32	4.652.705,11	27,94	6.555.629,65	911.282,32	4.652.705,11	28,22	6.555.629,65	0,00
Atenção Básica	11.199.342,00	10.613.842,00	874.262,84	4.516.701,02	27,13	6.097.140,98	874.262,84	4.516.701,02	27,39	6.097.140,98	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	467.492,76	594.492,76	37.019,48	136.004,09	0,82	458.488,67	37.019,48	136.004,09	0,82	458.488,67	0,00
Trabalho	73.752,00	82.752,00	7.730,00	50.410,18	0,30	32.341,82	7.730,00	50.410,18	0,31	32.341,82	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	73.752,00	82.752,00	7.730,00	50.410,18	0,30	32.341,82	7.730,00	50.410,18	0,31	32.341,82	0,00
Educação	9.374.516,00	10.004.018,00	1.408.122,25	6.711.357,98	40,31	3.292.660,02	1.408.122,25	6.711.357,98	40,70	3.292.660,02	0,00
Ensino Fundamental	8.253.286,00	8.603.788,00	1.214.718,22	5.840.113,02	35,07	2.763.674,98	1.214.718,22	5.840.113,02	35,42	2.763.674,98	0,00
Ensino Médio	124.948,00	124.948,00	0,00	0,00	0,00	124.948,00	0,00	0,00	0,00	124.948,00	0,00
Educação Infantil	956.802,00	1.235.802,00	193.404,03	871.244,96	5,23	364.557,04	193.404,03	871.244,96	5,28	364.557,04	0,00
Educação de Jovens e Adultos	27.342,00	27.342,00	0,00	0,00	0,00	27.342,00	0,00	0,00	0,00	27.342,00	0,00
Educação Especial	12.138,00	12.138,00	0,00	0,00	0,00	12.138,00	0,00	0,00	0,00	12.138,00	0,00
Cultura	103.477,08	127.477,08	3.250,00	27.725,00	0,17	99.752,08	3.250,00	27.725,00	0,17	99.752,08	0,00
Difusão Cultural	103.477,08	127.477,08	3.250,00	27.725,00	0,17	99.752,08	3.250,00	27.725,00	0,17	99.752,08	0,00
Urbanismo	1.716.038,27	1.481.038,27	45.423,57	347.385,24	2,09	1.133.653,03	45.423,57	347.385,24	2,11	1.133.653,03	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.716.038,27	1.481.038,27	45.423,57	347.385,24	2,09	1.133.653,03	45.423,57	347.385,24	2,11	1.133.653,03	0,00
Habitação	818.540,00	591.740,00	0,00	0,00	0,00	591.740,00	0,00	0,00	0,00	591.740,00	0,00
Habitação Rural	367.416,00	367.416,00	0,00	0,00	0,00	367.416,00	0,00	0,00	0,00	367.416,00	0,00
Habitação Urbana	451.124,00	224.324,00	0,00	0,00	0,00	224.324,00	0,00	0,00	0,00	224.324,00	0,00
Saneamento	1.609.191,57	1.015.659,57	80.030,26	205.868,23	1,24	809.791,34	80.030,26	205.868,23	1,25	809.791,34	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.609.191,57	1.015.659,57	80.030,26	205.868,23	1,24	809.791,34	80.030,26	205.868,23	1,25	809.791,34	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.368], PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

RUA DO FERREIRO, - CNPJ: 06.554.380/0001-92

ANEXO XXVI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Referência: Setembro - Outubro /2018

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Gestão Ambiental	236.124,00	243.124,00	6.508,00	30.875,74	0,19	212.248,26	6.508,00	30.875,74	0,19	212.248,26	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	69.014,00	56.014,00	6.508,00	30.875,74	0,19	25.138,26	6.508,00	30.875,74	0,19	25.138,26	0,00
Recursos Hídricos	167.110,00	187.110,00	0,00	0,00	0,00	187.110,00	0,00	0,00	0,00	187.110,00	0,00
Agricultura	896.910,00	577.410,00	11.800,00	104.301,95	0,63	473.108,05	11.800,00	104.301,95	0,63	473.108,05	0,00
Abastecimento	581.658,00	410.158,00	11.800,00	104.301,95	0,63	305.856,05	11.800,00	104.301,95	0,63	305.856,05	0,00
Extensão Rural	230.202,00	82.202,00	0,00	0,00	0,00	82.202,00	0,00	0,00	0,00	82.202,00	0,00
Irrigação	18.144,00	18.144,00	0,00	0,00	0,00	18.144,00	0,00	0,00	0,00	18.144,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	66.906,00	66.906,00	0,00	0,00	0,00	66.906,00	0,00	0,00	0,00	66.906,00	0,00
Comércio e Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Comunicações	30.618,00	30.618,00	0,00	0,00	0,00	30.618,00	0,00	0,00	0,00	30.618,00	0,00
Telecomunicações	30.618,00	30.618,00	0,00	0,00	0,00	30.618,00	0,00	0,00	0,00	30.618,00	0,00
Energia	749.990,00	749.990,00	0,00	900,00	0,01	749.090,00	0,00	900,00	0,01	749.090,00	0,00
Energia Elétrica	749.990,00	749.990,00	0,00	900,00	0,01	749.090,00	0,00	900,00	0,01	749.090,00	0,00
Transporte	407.106,00	407.106,00	0,00	650,00	0,00	406.456,00	0,00	650,00	0,00	406.456,00	0,00
Transporte Rodoviário	407.106,00	407.106,00	0,00	650,00	0,00	406.456,00	0,00	650,00	0,00	406.456,00	0,00
Desporto e Lazer	328.230,00	237.530,00	14.217,80	74.082,31	0,44	163.447,69	14.217,80	74.082,31	0,45	163.447,69	0,00
Desporto Comunitário	315.756,00	225.056,00	14.217,80	74.082,31	0,44	150.973,69	14.217,80	74.082,31	0,45	150.973,69	0,00
Lazer	12.474,00	12.474,00	0,00	0,00	0,00	12.474,00	0,00	0,00	0,00	12.474,00	0,00
Encargos Especiais	147.420,00	147.420,00	0,00	0,00	0,00	147.420,00	0,00	0,00	0,00	147.420,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	147.420,00	147.420,00	0,00	0,00	0,00	147.420,00	0,00	0,00	0,00	147.420,00	0,00
Reserva da Contingência	498.750,00	498.750,00	0,00	0,00	0,00	498.750,00	0,00	0,00	0,00	498.750,00	0,00
Reserva de Contingência	498.750,00	498.750,00	0,00	0,00	0,00	498.750,00	0,00	0,00	0,00	498.750,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	239.400,00	178.400,00	0,00	14.265,12	0,09	164.134,88	0,00	14.265,12	0,09	164.134,88	0,00
Administração	1.050,00	15.050,00	0,00	14.265,12	0,09	784,88	0,00	14.265,12	0,09	784,88	0,00
Administração Geral	1.050,00	15.050,00	0,00	14.265,12	0,09	784,88	0,00	14.265,12	0,09	784,88	0,00
Previdência Social	238.350,00	163.350,00	0,00	0,00	0,00	163.350,00	0,00	0,00	0,00	163.350,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	238.350,00	163.350,00	0,00	0,00	0,00	163.350,00	0,00	0,00	0,00	163.350,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	37.755.621,28	37.755.621,28	3.208.770,45	16.651.187,69	100,00	21.104.433,59	3.311.422,77	16.490.076,91	100,00	21.265.544,37	0,00

GILDENIR SILVA DE SOUSA
347.358.523-87
CONTROLADOR GERAL

ANGELO JOSE SENA SANTOS
838.359.203-59
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ROBERTO MAIA NETO
830.125.243-04
SECRETARIO DE FAZENDA

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.368], PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

RUA DO FERREIRO, - CNPJ: 06.554.380/0001-92

ANEXO XXVI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Referência: Setembro - Outubro /2018

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)

KEILLA BARROS DOS SANTOS
853.613.723-15
CONTADORA RCR 6065/PI

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.368], PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOV/2017 A OUT/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.281.628,21	2.206.248,08	1.412.152,66	2.248.056,79	1.987.907,96	1.584.123,97	2.018.652,86	1.681.722,22	2.421.057,41	1.646.862,43	1.335.766,58	1.489.038,08	21.313.217,25	30.227.442,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.116,86	429,72	30.498,87	32.661,64	27.134,81	29.912,09	33.511,54	41.009,34	42.874,66	68.308,62	9.813,88	28.588,53	352.860,56	1.678.632,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.958,00
ISS	7.041,86	15.532,82	12.663,61	17.396,26	8.772,67	12.980,79	15.001,64	23.424,02	14.406,66	10.251,47	8.326,90	8.932,39	154.731,09	110.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	589,26	0,00	0,00	0,00	0,00	589,56	23.814,00
IRRF	1.075,00	49.506,26	4.656,22	537,50	1.572,15	4.380,35	2.429,35	2.459,49	2.926,89	43.782,65	1.025,68	2.450,32	116.801,86	157.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	0,00	-64.609,36	13.178,74	14.727,88	16.789,99	12.550,95	16.080,55	14.536,57	25.541,11	14.274,50	461,30	17.205,82	80.738,05	1.345.360,00
Contribuições	0,00	238.059,41	201,80	149.259,00	43.180,66	54.759,85	59.117,73	50.734,80	49.564,45	52.890,41	50.368,88	50.524,91	798.661,90	778.550,00
Receita Patrimonial	18.896,62	17.683,84	15.530,82	27.512,05	19.452,53	15.539,83	9.068,93	16.373,29	27.323,69	16.904,70	19.457,47	28.972,68	232.716,45	1.214.830,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	18.896,62	17.683,84	15.530,82	27.512,05	19.445,74	15.539,83	9.068,93	16.373,29	27.323,69	16.904,70	19.457,47	28.972,68	232.709,66	1.212.562,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	6,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,79	2.268,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	60.402,77	53.752,27	35.998,82	38.243,74	65.161,19	91.729,84	61.348,71	52.881,63	57.038,01	52.478,20	54.040,47	48.532,85	671.608,50	985.170,80
Transferências Correntes	1.194.181,55	1.896.318,84	1.329.922,35	2.000.380,36	1.832.978,77	1.392.182,36	1.855.605,95	1.520.723,16	2.244.256,60	1.456.280,50	1.202.085,88	1.332.419,11	19.257.335,43	25.539.431,84
Cota-Parte do FPM	471.757,10	907.687,17	576.079,08	753.115,52	507.141,17	531.721,00	652.550,85	611.082,83	703.941,18	523.587,19	394.889,86	448.592,32	7.082.145,27	7.234.000,00
Cota-Parte do ICMS	124.605,15	146.219,40	139.104,93	124.177,42	118.664,27	130.280,98	126.054,94	131.394,98	144.371,33	120.755,39	118.640,60	114.749,56	1.539.018,95	1.680.000,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	3.419,32	2.057,89	0,00	7.036,02	2.166,69	3.568,82	1.965,71	1.535,94	3.627,24	3.213,02	2.489,54	31.080,19	73.500,00
Cota-Parte do ITR	209,22	701,65	197,67	0,00	68,06	65,13	79,54	2.086,91	102,28	169,80	1.336,60	11.014,78	16.031,64	28.350,00
Transferências da LC 87/1996	189,91	189,91	186,25	186,25	186,25	186,25	186,25	186,25	186,25	186,25	186,25	186,25	2.242,32	4.536,00
Transferências da LC 61/1989	40,71	56,17	50,66	51,68	43,10	46,02	46,90	51,50	43,34	46,87	46,87	47,56	571,38	2.268,00
Transferências do FUNDEB	300.902,38	505.012,73	464.350,11	897.455,97	497.072,00	381.177,69	752.590,27	555.262,52	459.864,78	507.813,37	455.509,30	522.276,64	6.299.287,76	6.287.652,00
Outras Transferências Correntes	296.477,08	333.032,49	147.895,76	225.393,52	702.767,90	346.538,60	320.528,38	218.692,46	934.211,50	300.094,39	228.263,38	233.062,46	4.286.957,92	10.229.125,84
Outras Receitas Correntes	30,41	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,41	30.828,00
DEDUÇÕES (II)	119.352,23	305.741,35	143.113,52	323.518,57	167.136,56	185.942,01	213.612,56	198.380,49	160.275,40	180.472,75	152.003,06	164.144,64	2.313.693,14	2.352.730,80
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	150.125,47	0,00	148.022,78	41.924,67	53.491,38	57.838,29	49.430,36	48.337,08	51.533,05	48.992,45	49.236,12	698.931,65	577.500,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB													0,00	
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	119.352,23	155.615,88	143.113,52	175.495,79	125.211,89	132.450,63	155.774,27	148.950,13	111.938,32	128.939,70	103.010,61	114.908,52	1.614.761,49	1.764.730,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.162.275,98	1.900.506,73	1.269.039,14	1.924.538,22	1.820.771,40	1.398.181,96	1.805.040,30	1.483.341,73	2.260.782,01	1.466.389,68	1.183.763,52	1.324.893,44	18.999.524,11	27.874.711,84

GILDENIR SILVA DE SOUSA
347.358.523-87
CONTROLADOR GERAL

ANGELO JOSE SENA SANTOS
838.359.203-59
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ROBERTO MAIA NETO
830.125.243-04
SECRETARIO DE FAZENDA

KEILLA BARROS DOS SANTOS
853.613.723-15
CONTADORA RCR 6065/PI

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.368], PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ Milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018	Jan a Out 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Em 2018	Em 2017

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.368], PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ Milhares

ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018	Jan a Out 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.368], PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

3 of 4

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ Milhares

Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.368], PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

4 of 4

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ Milhares

Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

GILDENIR SILVA DE SOUSA
347.358.523-87
CONTROLADOR GERAL

ANGELO JOSE SENA SANTOS
838.359.203-59
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ROBERTO MAIA NETO
830.125.243-04
SECRETARIO DE FAZENDA

KEILLA BARROS DOS SANTOS
853.613.723-15
CONTADORA RCR 6065/PI

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.368], PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

RUA DO FERREIRO, - CNPJ: 06.554.380/0001-92

ANEXO XXX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro /2018

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Jan a Out 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	28.462.711,84	16.485.547,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.678.632,00	344.313,98
IPTU	41.958,00	0,00
ISS	110.000,00	132.156,41
ITBI	23.814,00	589,56
IRRF	157.500,00	66.220,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.345.360,00	145.347,41
Contribuições	778.550,00	560.602,49
Receita Patrimonial	1.214.830,00	196.135,99
Aplicações Financeiras (II)	1.211.428,00	196.129,20
Outras Receitas Patrimoniais	3.402,00	6,79
Transferências Correntes	23.774.701,04	14.827.041,66
Cota-Parte do FPM	5.827.000,00	4.619.942,90
Cota-Parte do ICMS	1.344.000,00	1.014.555,69
Cota-Parte do IPVA	58.800,00	27.660,87
Cota-Parte do ITR	22.680,00	12.096,70
Transferências da LC 87/1996	3.628,80	1.490,00
Transferências da LC 61/1989	1.814,40	474,50
Transferências do FUNDEB	6.287.652,00	5.493.372,65
Outras Transferências Correntes	10.229.125,84	3.657.448,35
Demais Receitas Correntes	1.015.998,80	557.453,46
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.015.998,80	557.453,46
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	27.251.283,84	16.289.418,38
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.698.609,44	436.609,68
Operações de Crédito (VI)	377.978,16	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	52.164,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	52.164,00	0,00
Transferências de Capital	8.266.017,84	436.609,68
Convênios	8.266.017,84	436.609,68
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	2.449,44	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	2.449,44	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	8.320.631,28	436.609,68
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	35.571.915,12	16.726.028,06

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.368], PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

RUA DO FERREIRO, - CNPJ: 06.554.380/0001-92

ANEXO XXX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro /2018

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.557.114,16	15.934.834,02	15.773.723,24	14.740.346,60	788.142,91	1.300,00	1.300,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.742.430,92	9.784.872,23	9.641.139,45	9.171.274,32	198.382,55	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.809.013,24	6.149.961,79	6.132.583,79	5.569.072,28	589.760,36	1.300,00	1.300,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.809.013,24	6.149.961,79	6.132.583,79	5.569.072,28	589.760,36	1.300,00	1.300,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	27.551.444,16	15.934.834,02	15.773.723,24	14.740.346,60	788.142,91	1.300,00	1.300,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.521.357,12	702.088,55	702.088,55	687.215,50	2.916,19	0,00	0,00
Investimentos	9.041.013,12	452.558,36	452.558,36	437.737,29	694,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	480.344,00	249.530,19	249.530,19	249.478,21	2.222,19	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	9.041.013,12	452.558,36	452.558,36	437.737,29	694,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	498.750,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	37.091.207,28	16.387.392,38	16.226.281,60	15.178.083,89	788.836,91	1.300,00	1.300,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							757.807,26

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-51.426,30

JUROS NOMINAIS	Jan a Out 2018 VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	757.807,26

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.368], PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

RUA DO FERREIRO, - CNPJ: 06.554.380/0001-92

ANEXO XXX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro /2018

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Out 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	201.537,04	420.613,80
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	227.827,35
Disponibilidade de Caixa	0,00	227.827,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	412.061,01	558.839,88
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	1.122.071,63	331.012,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	201.537,04	192.786,45
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		8.750,59

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	791.059,10
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	-782.308,51
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	-782.308,51

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

GILDENIR SILVA DE SOUSA	ANGELO JOSE SENA SANTOS	JOSE ROBERTO MAIA NETO	KEILLA BARROS DOS SANTOS
347.358.523-87	838.359.203-59	830.125.243-04	853.613.723-15
CONTROLADOR GERAL	PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO DE FAZENDA	CONTADORA RCR 6065/PI

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.368], PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

RUA DO FERREIRO, - CNPJ: 06.554.380/0001-92

ANEXO XXXI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro /2018

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

	PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)	(c)	(d)	p = (a+b) - (c+d)	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (p + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.375,56	1.119.696,07	791.059,10	0,00	331.012,53	0,00	6.058,40	1.300,00	1.300,00	0,00	4.758,40	335.770,93
01	PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	868,38	0,00	0,00	868,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	868,38
0101	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	868,38	0,00	0,00	868,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	868,38
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	2.375,56	1.118.827,69	791.059,10	0,00	330.144,15	0,00	6.058,40	1.300,00	1.300,00	0,00	4.758,40	334.902,55
0201	SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	169.062,97	136.451,60	0,00	32.611,37	0,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	32.611,37
0202	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	0,00	19.427,00	11.927,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
0203	SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	288.264,65	182.786,61	0,00	105.478,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.478,04
0204	SECRETARIA DE SAÚDE	2.375,56	141.358,26	68.896,78	0,00	74.837,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.837,04
0205	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	50.196,86	36.033,58	0,00	14.163,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.163,28
0206	GABINETE DO PREFEITO	0,00	22.150,00	9.120,00	0,00	13.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.030,00
0207	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	16.555,03	16.555,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0208	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO	0,00	225.856,71	223.000,71	0,00	2.856,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.856,00
0209	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	3.509,00	3.509,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0210	PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	0,00	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	60.409,27	50.459,27	0,00	9.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.950,00
0212	SECRETARIA MUN.DE COMUNICAÇÃO	0,00	667,02	667,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0214	SECR. MUN. DO TRABALHO E GER. DE EMPREGO E RENDA	0,00	2.511,34	1.874,00	0,00	637,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	637,34
0215	COMP. MUN. DE ÁGUAS E ESG. DE RED. DO GURGUÉIA-AERG	0,00	53.530,43	43.178,50	0,00	10.351,93	0,00	281,70	0,00	0,00	0,00	281,70	10.633,63
0216	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - RPPS	0,00	58.729,15	0,00	0,00	58.729,15	0,00	4.476,70	0,00	0,00	0,00	4.476,70	63.205,85
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	2.375,56	1.119.696,07	791.059,10	0,00	331.012,53	0,00	6.058,40	1.300,00	1.300,00	0,00	4.758,40	335.770,93

GILDENIR SILVA DE SOUSA	ANGELO JOSE SENA SANTOS	JOSE ROBERTO MAIA NETO	KEILLA BARROS DOS SANTOS
347.358.523-87	838.359.203-59	830.125.243-04	853.613.723-15
CONTROLADOR GERAL	PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO DE FAZENDA	CONTADORA RCR 6065/PI

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.368], PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI
LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) — R$ 1

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	333.272,00	333.272,00	198.966,57	59,70
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	41.958,00	41.958,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	36.288,00	36.288,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	23.814,00	23.814,00	589,56	2,48
1.2.1 - ITBI	23.814,00	23.814,00	589,56	2,48
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	110.000,00	110.000,00	132.156,41	120,14
1.3.1 - ISS	110.000,00	110.000,00	132.156,41	120,14
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	157.500,00	157.500,00	66.220,60	42,04
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.022.654,00	9.022.654,00	7.016.014,04	77,76
2.1 - Cota-Parte FPM	7.234.000,00	7.234.000,00	5.702.701,00	78,83
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	6.835.000,00	6.835.000,00	5.413.791,73	79,21
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	84.000,00	84.000,00	288.909,27	343,94
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.680.000,00	1.680.000,00	1.268.194,40	75,49
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	4.536,00	4.536,00	1.862,50	41,06
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.268,00	2.268,00	474,50	20,92
2.5 - Cota-Parte ITR	28.350,00	28.350,00	15.120,77	53,34
2.6 - Cota-Parte IPVA	73.500,00	73.500,00	27.660,87	37,63
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	9.355.926,00	9.355.926,00	7.214.980,61	77,12

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	15.750,00	15.750,00	967,88	6,15
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	15.750,00	15.750,00	967,88	6,15

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.368], PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCÃO DO GURGUÉIA — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) — R$ 1

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.764.730,80	1.764.730,80	1.339.793,38	75,92
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.407.000,00	1.407.000,00	1.082.758,10	76,96
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	336.000,00	336.000,00	253.638,71	75,49
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	907,20	907,20	372,50	41,06
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	453,60	453,60	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	5.670,00	5.670,00	3.024,07	53,33
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	14.700,00	14.700,00	0,00	0,00
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.303.402,00	6.303.402,00	5.502.517,59	87,29
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.935.000,00	4.935.000,00	4.060.947,23	82,29
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	1.352.652,00	1.352.652,00	1.432.425,42	105,90
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.750,00	15.750,00	9.144,94	58,06
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.170.269,20	3.170.269,20	2.721.153,85	85,83

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.368.630,00	4.368.630,00	3.324.670,34	76,10	3.324.670,34	76,10	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	811.902,00	811.902,00	587.675,37	72,38	587.675,37	72,38	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.556.728,00	3.556.728,00	2.736.994,97	76,95	2.736.994,97	76,95	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	242.298,00	521.298,00	293.445,95	56,29	293.445,95	56,29	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	39.438,00	318.438,00	283.569,59	89,05	283.569,59	89,05	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	202.860,00	202.860,00	9.876,36	4,87	9.876,36	4,87	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.610.928,00	4.889.928,00	3.618.116,29	73,99	3.618.116,29	73,99	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	3.618.116,29
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	60,42
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	5,33
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	34,25

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.368], PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) — R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	956.802,00	1.235.802,00	871.244,96	70,50	871.244,96	70,50	0,00
22.1 Creche	23.268,00	27.268,00	8.137,00	29,84	8.137,00	29,84	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	23.268,00	27.268,00	8.137,00	29,84	8.137,00	29,84	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	933.534,00	1.208.534,00	863.107,96	71,42	863.107,96	71,42	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	828.072,00	1.103.072,00	863.107,96	78,25	863.107,96	78,25	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	105.462,00	105.462,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	8.292.766,00	8.643.268,00	5.840.113,02	67,57	5.840.113,02	67,57	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.759.588,00	3.759.588,00	2.746.871,33	73,06	2.746.871,33	73,06	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.533.178,00	4.883.680,00	3.093.241,69	63,34	3.093.241,69	63,34	0,00
24. ENSINO MÉDIO	124.948,00	124.948,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	9.374.516,00	10.004.018,00	6.711.357,98	67,09	6.711.357,98	67,09	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.721.153,85
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	1.432.425,42
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[6]	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	4.153.579,27
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	2.557.778,71
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	35,45

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.894.002,00	2.762.504,00	1.503.224,47	54,42	1.503.224,47	54,42	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	2.894.002,00	2.762.504,00	1.503.224,47	54,42	1.503.224,47	54,42	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	12.268.518,00	12.766.522,00	8.214.582,45	64,34	8.214.582,45	64,34	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.368], PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) — R$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	58.290,20	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	35.775,87	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	22.514,33	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	8.426,90	0,00
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.144,94	0,00
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	17.571,84	0,00
51. (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	17.571,84	0,00

GILDENIR SILVA DE SOUSA
347.358.523-87
CONTROLADOR GERAL

ANGELO JOSE SENA SANTOS
838.359.203-59
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ROBERTO MAIA NETO
830.125.243-04
SECRETARIO DE FAZENDA

KEILLA BARROS DOS SANTOS
853.613.723-15
CONTADORA RCR 6065/PI

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.368], PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA — Portaria Nº 495 de 2017

LRF: Publicações obrigatórias
REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

RUA DO FERREIRO, - CNPJ: 06.554.380/0001-92

ANEXO XIX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Out 2018 (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	333.272,00	333.272,00	198.966,57	59,70
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	36.288,00	36.288,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	23.814,00	23.814,00	589,56	2,48
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	110.000,00	110.000,00	132.156,41	120,14
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	157.500,00	157.500,00	66.220,60	42,04
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.623.654,00	8.623.654,00	6.727.104,77	78,01
Cota-Parte do FPM	6.835.000,00	6.835.000,00	5.413.791,73	79,21
Cota Parte do ITR	28.350,00	28.350,00	15.120,77	53,34
Cota-Parte do IPVA	73.500,00	73.500,00	27.660,87	37,63
Cota-Parte do ICMS	1.680.000,00	1.680.000,00	1.268.194,40	75,49
Cota-Parte IPI-Exportação	2.268,00	2.268,00	474,50	20,92
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	4.536,00	4.536,00	1.862,50	41,06
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.536,00	4.536,00	1.862,50	41,06
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	8.956.926,00	8.956.926,00	6.926.071,34	77,33

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Out 2018 (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.863.380,76	2.863.380,76	2.610.020,91	91,15
Provenientes da União	1.845.530,00	1.845.530,00	2.431.517,05	131,75
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.017.850,76	1.017.850,76	178.503,86	17,54
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	8.350.276,76	8.350.276,76	779.188,61	9,33
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	11.213.657,52	11.213.657,52	3.389.209,52	30,22

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Jan a Out 2018 (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Out 2018 (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTE	3.873.134,00	6.286.134,00	4.396.300,00	69,94	4.396.300,00	69,94	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	2.379.950,92	3.163.950,92	2.241.936,82	70,86	2.241.936,82	70,86	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.493.183,08	3.122.183,08	2.154.363,18	69,00	2.154.363,18	69,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.793.700,76	4.922.200,76	256.405,11	5,21	256.405,11	5,21	0,00
Investimentos	7.743.804,76	4.872.304,76	256.405,11	5,26	256.405,11	5,26	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	49.896,00	49.896,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.666.834,76	11.208.334,76	4.652.705,11	41,51	4.652.705,11	41,51	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.368], PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

RUA DO FERREIRO, - CNPJ: 06.554.380/0001-92

ANEXO XIX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (h)	% (h/TVf) x 100	Jan a Out 2018 (i)	% (i/TVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	11.666.834,76	11.208.334,76	4.652.705,11	100,00	4.652.705,11	100,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	67,18

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]	3.613.794,41

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.368], PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

RUA DO FERREIRO, - CNPJ: 06.554.380/0001-92

ANEXO XIX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Out 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	11.199.342,00	10.613.842,00	4.516.701,02	97,08	4.516.701,02	97,08	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	467.492,76	594.492,76	136.004,09	2,92	136.004,09	2,92	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.666.834,76	11.208.334,76	4.652.705,11	100,00	4.652.705,11	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+j"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+j"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+l) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

GILDENIR SILVA DE SOUSA
347.358.523-87
CONTROLADOR GERAL

ANGELO JOSE SENA SANTOS
838.359.203-59
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ROBERTO MAIA NETO
830.125.243-04
SECRETARIO DE FAZENDA

KEILLA BARROS DOS SANTOS
853.613.723-15
CONTADORA RCR 6065/PI

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.368], PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

RUA DO FERREIRO, - CNPJ: 06.554.380/0001-92

ANEXO XVII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro /2018

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garatias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILDENIR SILVA DE SOUSA
347.358.523-87
CONTROLADOR GERAL

ANGELO JOSE SENA SANTOS
838.359.203-59
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ROBERTO MAIA NETO
830.125.243-04
SECRETARIO DE FAZENDA

KEILLA BARROS DOS SANTOS
853.613.723-15
CONTADORA RCR 6065/PI

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.368], PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

RUA DO FERREIRO, - CNPJ: 06.554.380/0001-92

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE - SOCIAL

ANEXO XXXVI

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Referência: Setembro - Outubro /2018

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	37.755.621,28
Previsão Atualizada	37.755.621,28
Receitas Realizadas	17.532.525,15
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	37.755.621,28
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	37.755.621,28
Despesas Empenhadas	16.651.187,69
Despesas Líquidadas	16.490.076,91
Despesas Pagas	15.434.694,66
Superavit Orçamentário	1.042.448,24

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.651.187,69
Despesas Líquidadas	16.490.076,91

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	18.999.524,11

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	757.807,26	0,00
Resultado Primário	0,00	757.807,26	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.368], PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA — Portaria Nº 495 de 2017

REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI
LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

RUA DO FERREIRO, - CNPJ: 06.554.380/0001-92

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE - SOCIAL

ANEXO XXXVI

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Referência: Setembro - Outubro /2018

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.122.071,63	0,00	791.059,10	331.012,53
Poder Executivo	1.121.203,25	0,00	791.059,10	330.144,15
Poder Legislativo	868,38	0,00	0,00	868,38
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.058,40	0,00	1.300,00	4.758,40
Poder Executivo	6.058,40	0,00	1.300,00	4.758,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.128.130,03	0,00	792.359,10	335.770,93

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.557.778,71	25,00	35,45
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	3.324.670,34	60,00	60,42
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	377.978,16
Despesa de Capital Líquida	619.657,28	10.670.699,84

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.652.705,11	15,00	67,18

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

GILDENIR SILVA DE SOUSA	ANGELO JOSE SENA SANTOS	JOSE ROBERTO MAIA NETO	KEILLA BARROS DOS SANTOS
347.358.523-87	838.359.203-59	830.125.243-04	853.613.723-15
CONTROLADOR GERAL	PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO DE FAZENDA	CONTADORA RCR 6065/PI

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.368], PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

2018 - Setembro a Outubro

RREO (ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO	28.907,66	0,00	28.907,66
ATIVOS(I)	28.907,66	0,00	28.907,66
Alienação de Bens Móveis	14.453,83	0,00	14.453,83
Alienação de Bens Imóveis	14.453,83	0,00	14.453,83

RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Marcelo de Araujo M. Fé Jr
Contador CRC/PI 7781
CPF: 957.612.503-06

ANGELO PEREIRA DE SOUSA	LENDINALVA DE SOUA VELOSO	MARCELO DE ARAUJO MOURA FE JUNIOR	MANOELINA DE SOUSA BORGES
744.664.107-04	306.881.243-72	957.612.503-06	420.928.253-72
PREFEITO	TESOUREIRA	CONTADOR	CONTROLADORA INTERNA

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.366], PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2017 a 2092

RREO (ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — R$ Milhares

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2018	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2023	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2027	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2028	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2029	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2030	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2031	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2032	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2033	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2034	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2035	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2036	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2037	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2038	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2039	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2040	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2041	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2042	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2043	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2044	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2045	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2046	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2047	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2048	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2049	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2050	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2051	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2052	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2053	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2054	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2055	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2056	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2057	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2058	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2059	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2060	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2061	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2062	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2063	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2064	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2065	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2066	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2067	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2068	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2069	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2070	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2071	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2072	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.366], PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2017 a 2092

RREO ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — R$ Milhares

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2073	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2074	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2075	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2076	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2077	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2078	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2079	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2080	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2081	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2082	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2083	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2084	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2085	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2086	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2087	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2088	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2089	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2090	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2091	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 23/12/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

ANGELO PEREIRA DE SOUSA
744.664.107-04
PREFEITO

LENDINALVA DE SOUA VELOSO
306.881.243-72
TESOUREIRA

MARCELO DE ARAUJO MOURA FE JUNIOR
957.612.503-06
CONTADOR

MANOELINA DE SOUSA BORGES
420.928.253-72
CONTROLADORA INTERNA

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.366], PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	28.907,66	0,00	28.907,66

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.678.015,51	1.038.271,07	1.038.271,07	0,00	3.639.744,44
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.678.015,51	1.038.271,07	1.038.271,07	0,00	3.639.744,44
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.649.107,85 <(a-d)>	-1.038.271,07 <(b-e)>	-	-	-3.610.836,78 <(c-f)>

ANGELO PEREIRA DE SOUSA
744.664.107-04
PREFEITO

LENDINALVA DE SOUA VELOSO
306.881.243-72
TESOUREIRA

MARCELO DE ARAUJO MOURA FE JUNIOR
957.612.503-06
CONTADOR

MANOELINA DE SOUSA BORGES
420.928.253-72
CONTROLADORA INTERNA

Notas:
1 <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.366], PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 2

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 (Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	23.971.092,34
Previsão Atualizada	23.971.092,34
Receitas Realizadas	14.976.227,32
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	24.000.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	24.000.000,00
Despesas Empenhadas	16.222.993,27
Despesas Líquidadas	14.588.846,64
Despesas Pagas	14.376.671,14
Superavit Orçamentário	387.380,68

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.222.993,27
Despesas Líquidadas	14.588.846,64

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	14.976.227,32

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	612.752,87	0,00
Resultado Primário	0,00	612.752,87	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

Portaria Nº 495 de 2017

SEBASTIÃO LEAL - PI
LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2 PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 (Anexo 14) R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	15.363,66	0,00	15.363,66	0,00
Poder Executivo	15.113,66	0,00	15.113,66	0,00
Poder Legislativo	250,00	0,00	250,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	22.751,08	0,00	0,00	22.751,08
Poder Executivo	22.751,08	0,00	0,00	22.751,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	38.114,74	0,00	15.363,66	22.751,08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	3.599.974,87	25,00	33,63
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	2.009.943,57	60,00	67,05
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	28.907,66
Despesa de Capital Líquida	1.038.271,07	3.639.744,44

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.140.617,45	15,00	29,34

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

Marcelo de Araujo M. Fé Jr
Contador CRC/PI 7781
CPF: 957.612.503-06

ANGELO PEREIRA DE SOUSA	LENDINALVA DE SOUA VELOSO	RCELO DE ARAUJO MOURA FE JUNI	MANOELINA DE SOUSA BORGES
744.664.107-04	306.881.243-72	957.612.503-06	420.928.253-72
PREFEITO	TESOUREIRA	CONTADOR	CONTROLADORA INTERNA

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Setembro a Outubro 2018/BIMESTRE

RREO (Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea d))

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.000.000,00	24.000.000,00	1.631.038,66	16.222.993,27	100,00	7.777.006,73	3.077.326,33	14.588.846,64	100,00	9.411.153,36	0,00
Legislativa	920.300,00	961.311,86	41.746,72	731.121,31	4,51	230.190,55	134.804,66	651.529,19	4,47	309.782,67	0,00
Ação Legislativa	920.300,00	961.311,86	41.746,72	731.121,31	4,51	230.190,55	134.804,66	651.529,19	4,47	309.782,67	0,00
Essencial à Justiça	8.188,74	8.188,74	0,00	0,00	0,00	8.188,74	0,00	0,00	0,00	8.188,74	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	8.188,74	8.188,74	0,00	0,00	0,00	8.188,74	0,00	0,00	0,00	8.188,74	0,00
Administração	4.207.136,76	4.664.697,88	339.675,78	3.666.906,18	22,60	997.791,70	650.162,02	3.308.634,47	22,68	1.356.063,41	0,00
Ação Judiciária	277.000,00	7.607,12	0,00	0,00	0,00	7.607,12	0,00	0,00	0,00	7.607,12	0,00
Administração Geral	3.671.857,70	4.403.811,70	334.475,78	3.471.931,18	21,40	931.880,52	616.499,98	3.136.932,60	21,50	1.266.879,10	0,00
Administração Financeira	63.665,40	107.665,40	3.300,00	91.000,00	0,56	16.665,40	15.462,04	79.810,20	0,55	27.855,20	0,00
Controle Interno	135.613,66	136.613,66	1.900,00	103.975,00	0,64	32.638,66	18.200,00	91.891,67	0,63	44.721,99	0,00
Turismo	59.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Segurança Pública	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Policiamento	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Assistência Social	994.626,84	1.462.869,72	68.562,95	1.059.622,57	6,53	403.247,15	188.935,92	980.400,81	6,72	482.468,91	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	129.816,74	167.816,74	7.540,93	71.994,00	0,44	95.822,74	14.182,93	65.352,00	0,45	102.464,74	0,00
Assistência Comunitária	842.994,66	1.273.237,54	61.022,02	987.628,57	6,09	285.608,97	174.752,99	915.048,81	6,27	358.188,73	0,00
Educação Infantil	21.815,44	21.815,44	0,00	0,00	0,00	21.815,44	0,00	0,00	0,00	21.815,44	0,00
Saúde	4.741.441,38	5.535.941,38	532.028,44	3.566.952,18	21,99	1.968.989,20	746.880,50	3.140.617,45	21,53	2.395.323,93	0,00
Atenção Básica	3.405.241,17	4.392.741,17	523.358,44	3.017.974,25	18,60	1.374.766,92	738.210,50	2.745.402,17	18,82	1.647.339,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.249.043,83	1.056.043,83	8.670,00	548.977,93	3,38	507.065,90	8.670,00	395.215,28	2,71	660.828,55	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	11.418,54	11.418,54	0,00	0,00	0,00	11.418,54	0,00	0,00	0,00	11.418,54	0,00
Vigilância Epidemiológica	15.737,84	15.737,84	0,00	0,00	0,00	15.737,84	0,00	0,00	0,00	15.737,84	0,00
Trabalho	19.521,29	19.521,29	0,00	0,00	0,00	19.521,29	0,00	0,00	0,00	19.521,29	0,00
Fomento ao Trabalho	19.521,29	19.521,29	0,00	0,00	0,00	19.521,29	0,00	0,00	0,00	19.521,29	0,00
Educação	8.092.055,57	7.344.555,57	484.839,34	5.287.586,63	32,59	2.056.968,94	987.306,03	4.774.660,95	32,73	2.569.894,62	0,00
Ensino Fundamental	6.603.596,18	6.641.096,18	484.839,34	5.160.507,36	31,81	1.480.588,82	987.306,03	4.647.581,68	31,86	1.993.514,50	0,00
Educação Infantil	1.428.987,85	643.987,85	0,00	124.124,27	0,77	519.863,58	0,00	124.124,27	0,85	519.863,58	0,00
Educação de Jovens e Adultos	59.471,54	59.471,54	0,00	2.955,00	0,02	56.516,54	0,00	2.955,00	0,02	56.516,54	0,00
Cultura	349.122,62	99.722,62	0,00	11.800,00	0,07	87.922,62	0,00	11.800,00	0,08	87.922,62	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	12.425,89	12.425,89	0,00	0,00	0,00	12.425,89	0,00	0,00	0,00	12.425,89	0,00
Difusão Cultural	336.696,73	87.296,73	0,00	11.800,00	0,07	75.496,73	0,00	11.800,00	0,08	75.496,73	0,00
Urbanismo	1.574.026,45	1.683.026,45	63.694,51	1.087.070,34	6,70	595.956,11	193.890,51	974.994,34	6,68	708.032,11	0,00
Infra-Estrutura Urbana	453.912,45	453.912,45	4.700,00	111.243,01	0,69	342.669,44	4.700,00	111.243,01	0,76	342.669,44	0,00
Serviços Urbanos	1.120.114,00	1.229.114,00	58.994,51	975.827,33	6,02	253.286,67	189.190,51	863.751,33	5,92	365.362,67	0,00
Habitação	157.815,26	86.815,26	0,00	0,00	0,00	86.815,26	0,00	0,00	0,00	86.815,26	0,00
Habitação Rural	68.907,63	68.907,63	0,00	0,00	0,00	68.907,63	0,00	0,00	0,00	68.907,63	0,00
Habitação Urbana	88.907,63	17.907,63	0,00	0,00	0,00	17.907,63	0,00	0,00	0,00	17.907,63	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.566], PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Setembro a Outubro 2018/BIMESTRE

RREO (Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea d))

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Saneamento	1.041.048,24	542.048,24	0,00	0,00	0,00	542.048,24	0,00	0,00	0,00	542.048,24	0,00
Saneamento Básico Rural	257.725,54	257.725,54	0,00	0,00	0,00	257.725,54	0,00	0,00	0,00	257.725,54	0,00
Saneamento Básico Urbano	783.322,70	284.322,70	0,00	0,00	0,00	284.322,70	0,00	0,00	0,00	284.322,70	0,00
Gestão Ambiental	53.436,62	53.436,62	0,00	0,00	0,00	53.436,62	0,00	0,00	0,00	53.436,62	0,00
Controle Ambiental	53.436,62	53.436,62	0,00	0,00	0,00	53.436,62	0,00	0,00	0,00	53.436,62	0,00
Agricultura	543.378,63	635.024,63	26.106,47	496.258,51	3,06	138.766,12	100.962,24	430.533,88	2,95	204.490,75	0,00
Administração Geral	26.879,71	26.879,71	0,00	0,00	0,00	26.879,71	0,00	0,00	0,00	26.879,71	0,00
Abastecimento	426.669,53	535.869,53	26.106,47	496.258,51	3,06	39.611,02	100.962,24	430.533,88	2,95	105.335,65	0,00
Extensão Rural	89.829,39	72.275,39	0,00	0,00	0,00	72.275,39	0,00	0,00	0,00	72.275,39	0,00
Energia	322.907,63	322.907,63	0,00	0,00	0,00	322.907,63	0,00	0,00	0,00	322.907,63	0,00
Energia Elétrica	322.907,63	322.907,63	0,00	0,00	0,00	322.907,63	0,00	0,00	0,00	322.907,63	0,00
Transporte	160.000,00	29.300,00	0,00	310,00	0,00	28.990,00	0,00	310,00	0,00	28.990,00	0,00
Transporte Rodoviário	160.000,00	29.300,00	0,00	310,00	0,00	28.990,00	0,00	310,00	0,00	28.990,00	0,00
Desporto e Lazer	287.046,92	64.046,92	0,00	0,00	0,00	64.046,92	0,00	0,00	0,00	64.046,92	0,00
Turismo	13.439,84	439,84	0,00	0,00	0,00	439,84	0,00	0,00	0,00	439,84	0,00
Desporto Comunitário	57.038,44	57.038,44	0,00	0,00	0,00	57.038,44	0,00	0,00	0,00	57.038,44	0,00
Lazer	216.568,64	6.568,64	0,00	0,00	0,00	6.568,64	0,00	0,00	0,00	6.568,64	0,00
Encargos Especiais	377.538,06	440.538,06	74.384,45	315.365,55	1,94	125.172,51	74.384,45	315.365,55	2,16	125.172,51	0,00
Outros Encargos Especiais	377.538,06	440.538,06	74.384,45	315.365,55	1,94	125.172,51	74.384,45	315.365,55	2,16	125.172,51	0,00
Reserva de Contingência	120.408,99	16.047,13	0,00	0,00	0,00	16.047,13	0,00	0,00	0,00	16.047,13	0,00
Reserva de Contingência	120.408,99	16.047,13	0,00	0,00	0,00	16.047,13	0,00	0,00	0,00	16.047,13	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	24.000.000,00	24.000.000,00	1.631.038,66	16.222.993,27	100,00	7.777.006,73	3.077.326,33	14.588.846,64	100,00	9.411.153,36	0,00

Marcelo de Araujo M. Fé Jr
Contador CRC PI 7781
CPF: 957.612.503-06

ANGELO PEREIRA DE SOUSA
744.664.107-04
PREFEITO

LENDINALVA DE SOUA VELOSO
306.881.243-72
TESOUREIRA

MARCELO DE ARAUJO MOURA FE JUNIOR
957.612.503-06
CONTADOR

MANOELINA DE SOUSA BORGES
420.928.253-72
CONTROLADORA INTERNA

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.566], PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (Anexo 8 (LDB, Art. 72)) — R$ 1

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS (c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	1.367.002,82	1.367.002,82	337.954,11	24,72
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00	6.096,54	0,00
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	6.096,54	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	406.461,62	406.461,62	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	406.461,62	406.461,62	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	439.149,40	439.149,40	331.857,57	75,57
1.3.1 - ISS	439.149,40	439.149,40	331.857,57	75,57
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	354.997,81	354.997,81	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	166.393,99	166.393,99	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	166.393,99	166.393,99	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.871.877,63	10.871.877,63	10.365.447,28	95,34
2.1 - Cota-Parte FPM	8.032.874,48	8.032.874,48	5.413.791,73	67,40
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	8.032.874,48	8.032.874,48	5.413.791,73	67,40
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.646.277,93	2.646.277,93	4.799.200,79	181,36
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	28.907,63	28.907,63	7.052,70	24,40
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	7.226,92	7.226,92	898,22	12,43
2.5 - Cota-Parte ITR	102.176,71	102.176,71	115.928,96	113,46
2.6 - Cota-Parte IPVA	54.413,96	54.413,96	28.574,88	52,51
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	12.238.880,45	12.238.880,45	10.703.401,39	87,45

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS (c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	1.873.692,00	1.873.692,00	388.122,91	20,71
5.1 - Transferências do Salário-Educação	173.012,28	173.012,28	51.940,52	30,02
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	7.226,92	7.226,92	2.700,00	37,36
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	121.084,04	121.084,04	126.683,20	104,62
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	55.000,00	55.000,00	39.103,05	71,10
5.5 - Outras Transferências do FNDE	1.494.255,00	1.494.255,00	166.405,63	11,14
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	23.113,76	23.113,76	1.290,51	5,58
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.873.692,00	1.873.692,00	388.122,91	20,71

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.366], PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (Anexo 8 (LDB, Art. 72)) — R$ 1

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS (c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.174.375,52	2.174.375,52	2.067.194,31	95,07
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.606.574,89	1.606.574,89	1.082.758,10	67,40
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	529.255,59	529.255,59	959.839,97	181,36
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.781,53	5.781,53	1.410,50	24,40
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.445,38	1.445,38	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	20.435,34	20.435,34	23.185,74	113,46
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	10.882,79	10.882,79	0,00	0,00
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.414.547,49	4.414.547,49	2.997.781,98	67,91
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.416.627,51	3.416.627,51	2.206.651,77	64,59
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	974.963,89	974.963,89	787.178,49	80,74
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	22.956,09	22.956,09	3.951,72	17,21
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.242.251,99	1.242.251,99	139.457,46	11,23

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.755.544,56	2.455.544,56	2.316.815,89	94,35	2.009.943,57	81,85	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	8.441,91	8.441,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.747.102,65	2.447.102,65	2.316.815,89	94,68	2.009.943,57	82,14	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	1.659.002,93	1.735.002,93	1.009.602,00	58,19	898.381,55	51,78	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	22.100,89	22.100,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.636.902,04	1.712.902,04	1.009.602,00	58,94	898.381,55	52,45	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.414.547,49	4.190.547,49	3.326.417,89	79,38	2.908.325,12	69,40	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	2.908.325,12
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	67,05
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	29,97
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	2,98

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.366], PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (Anexo 8 (LDB, Art. 72)) — R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	601.292,46	243.292,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 Creche	574.094,62	216.094,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.185,33	14.185,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	559.909,29	201.909,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	27.197,84	27.197,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	16.357,47	16.357,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.840,37	10.840,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	5.547.387,62	6.121.287,62	4.902.358,01	80,09	4.389.432,33	71,71	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.384.004,69	4.160.004,69	3.326.417,89	79,96	2.908.325,12	69,91	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.163.382,93	1.961.282,93	1.575.940,12	80,35	1.481.107,21	75,52	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	6.148.680,08	6.364.580,08	4.902.358,01	77,03	4.389.432,33	68,97	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	139.457,46
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	650.000,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	789.457,46
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	3.599.974,87
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	33,63

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.880.241,77	916.841,77	382.273,62	41,69	382.273,62	41,69	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, □	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.880.241,77	916.841,77	382.273,62	41,69	382.273,62	41,69	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	8.028.921,85	7.281.421,85	5.284.631,63	72,58	4.771.705,95	65,53	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.366], PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (Anexo 8 (LDB, Art. 72)) — R$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	140,42	11.389,29
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.993.830,26	51.940,52
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.908.325,12	61.514,21
48.1 - Orçamento do Exercício	2.908.325,12	61.514,21
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.951,72	109,23
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	89.597,28	1.924,83
51. (+) Ajustes	-18.227,19	0,00
51.1 Retenções	-18.227,19	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	71.370,09	1.924,83

Marcelo de Araujo M. Fé Jr
Contador CRC/PI 7781
CPF: 957.612.503-06

ANGELO PEREIRA DE SOUSA
744.664.107-04
PREFEITO

LENDINALVA DE SOUA VELOSO
306.881.243-72
TESOUREIRA

MARCELO DE ARAUJO MOURA FE JUNIOR
957.612.503-06
CONTADOR

MANOELINA DE SOUSA BORGES
420.928.253-72
CONTROLADORA INTERNA

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.□
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.366], PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL — Portaria Nº 495 de 2017

SEBASTIÃO LEAL - PI
LRF: Publicações obrigatórias
Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

SEBASTIÃO LEAL - PI
LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas a) e b) do inciso II e § 1º)) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	23.971.092,34	23.971.092,34	2.507.509,05	10,46	14.976.227,32	62,48	8.994.865,02
RECEITAS CORRENTES	21.535.419,79	21.535.419,79	2.507.509,05	11,64	14.976.227,32	69,54	6.559.192,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	1.464.062,49	1.464.062,49	149.204,44	10,19	535.503,41	36,58	928.559,08
Impostos	1.374.229,74	1.374.229,74	149.204,44	10,86	534.383,41	38,89	839.846,33
Taxas	50.505,85	50.505,85	0,00	0,00	1.120,00	2,22	49.385,85
Contribuição de Melhoria	39.326,90	39.326,90	0,00	0,00	0,00	0,00	39.326,90
CONTRIBUIÇÕES	137.308,50	137.308,50	3.042,55	2,22	62.475,62	45,50	74.832,88
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	137.308,50	137.308,50	3.042,55	2,22	62.475,62	45,50	74.832,88
RECEITA PATRIMONIAL	220.053,78	220.053,78	6.575,06	2,99	33.678,35	15,30	186.375,43
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	96.732,40	96.732,40	0,00	0,00	0,00	0,00	96.732,40
Valores Mobiliários	116.094,46	116.094,46	6.575,06	5,66	33.678,35	29,01	82.416,11
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	7.226,92	7.226,92	0,00	0,00	0,00	0,00	7.226,92
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.453,83	14.453,83	0,00	0,00	0,00	0,00	14.453,83
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	14.453,83	14.453,83	0,00	0,00	0,00	0,00	14.453,83
TRANSFERENCIAS CORRENTES	19.598.802,54	19.598.802,54	2.348.687,00	11,98	14.301.837,26	72,97	5.296.965,28
Transferências da União e suas Entidades	12.416.967,76	12.416.967,76	1.079.196,95	8,69	7.293.073,70	58,73	5.123.894,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	2.790.243,38	2.790.243,38	738.862,41	26,48	4.014.933,30	143,89	-1.224.689,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.391.591,40	4.391.591,40	530.627,64	12,08	2.993.830,26	68,17	1.397.761,14
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.738,65	100.738,65	0,00	0,00	42.732,68	42,42	58.005,97
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.453,84	14.453,84	0,00	0,00	0,00	0,00	14.453,84
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	86.284,81	86.284,81	0,00	0,00	42.732,68	49,53	43.552,13
RECEITAS DE CAPITAL	2.435.672,55	2.435.672,55	0,00	0,00	0,00	0,00	2.435.672,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	28.907,66	28.907,66	0,00	0,00	0,00	0,00	28.907,66
Alienação de Bens Móveis	14.453,83	14.453,83	0,00	0,00	0,00	0,00	14.453,83
Alienação de Bens Imóveis	14.453,83	14.453,83	0,00	0,00	0,00	0,00	14.453,83
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.227.095,13	2.227.095,13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.227.095,13
Transferências da União e de suas Entidades	1.267.408,45	1.267.408,45	0,00	0,00	0,00	0,00	1.267.408,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	959.686,68	959.686,68	0,00	0,00	0,00	0,00	959.686,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	179.669,76	179.669,76	0,00	0,00	0,00	0,00	179.669,76
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	179.669,76	179.669,76	0,00	0,00	0,00	0,00	179.669,76
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	23.971.092,34	23.971.092,34	2.507.509,05	10,46	14.976.227,32	62,48	8.994.865,02

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.366], PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 3

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas a) e b) do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	28.907,66	28.907,66	0,00	0,00	0,00	0,00	28.907,66
Operações de Crédito - Mercado Interno	28.907,66	28.907,66	0,00	0,00	0,00	0,00	28.907,66
Mobiliária	28.907,66	28.907,66	0,00	0,00	0,00	0,00	28.907,66
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	24.000.000,00	24.000.000,00	2.507.509,05	10,45	14.976.227,32	62,40	9.023.772,68
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	24.000.000,00	24.000.000,00	2.507.509,05	10,45	14.976.227,32	62,40	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

Marcelo de Araujo M. Fé Jr
Contador CRC PI 7781

ANGELO PEREIRA DE SOUSA
744.664.107-04
PREFEITO

LENDINALVA DE SOUA VELOSO
306.881.243-72
TESOUREIRA

MARCELO DE ARAUJO MOURA FE JUNIOR
957.612.503-06
CONTADOR

MANOELINA DE SOUSA BORGES
420.928.253-72
CONTROLADORA INTERNA

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.366], PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

3 of 3

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas a) e b) do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[3]
			BIMESTRE	JAN A OUT		BIMESTRE	JAN A OUT			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	24.000.000,00	24.000.000,00	1.631.038,66	16.222.993,27	7.777.006,73	3.077.326,33	14.588.846,64	9.411.153,36	14.376.671,14	0,00
DESPESAS CORRENTES	17.094.714,38	19.305.937,36	1.487.025,88	15.184.722,20	4.121.215,16	2.933.313,55	13.550.575,57	5.755.361,79	13.346.710,07	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.240.679,08	9.903.240,20	488.906,94	7.743.005,73	2.160.234,47	1.407.881,46	6.782.323,09	3.120.917,11	6.782.323,09	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.854.035,30	9.402.697,16	998.118,94	7.441.716,47	1.960.980,69	1.525.432,09	6.768.252,48	2.634.444,68	6.564.386,98	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.784.876,63	4.678.015,51	144.012,78	1.038.271,07	3.639.744,44	144.012,78	1.038.271,07	3.639.744,44	1.029.961,07	0,00
INVESTIMENTOS	6.753.811,91	4.583.950,79	131.565,04	976.032,37	3.607.918,42	131.565,04	976.032,37	3.607.918,42	967.722,37	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	31.064,72	94.064,72	12.447,74	62.238,70	31.826,02	12.447,74	62.238,70	31.826,02	62.238,70	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.408,99	16.047,13	0,00	0,00	16.047,13	0,00	0,00	16.047,13	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	24.000.000,00	24.000.000,00	1.631.038,66	16.222.993,27	7.777.006,73	3.077.326,33	14.588.846,64	9.411.153,36	14.376.671,14	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	24.000.000,00	24.000.000,00	1.631.038,66	16.222.993,27	7.777.006,73	3.077.326,33	14.588.846,64	9.411.153,36	14.376.671,14	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			387.380,68		599.556,18	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	24.000.000,00	24.000.000,00	1.631.038,66	16.222.993,27		3.077.326,33	14.976.227,32		14.976.227,32	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANGELO PEREIRA DE SOUSA
744.664.107-04
PREFEITO

LENDINALVA DE SOUA VELOSO
306.881.243-72
TESOUREIRA

MARCELO DE ARAUJO MOURA FE JUNIOR
957.612.503-06
CONTADOR

MANOELINA DE SOUSA BORGES
420.928.253-72
CONTROLADORA INTERNA

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.366], PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

Portaria Nº 495 de 2017

SEBASTIÃO LEAL - PI
LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Marcelo de Araujo M. Fé Jr
Contador CRC PI 7781
CPF 957.612.503-06

ANGELO PEREIRA DE SOUSA	LENDINALVA DE SOUA VELOSO	MARCELO DE ARAUJO MOURA FE JUNIOR	MANOELINA DE SOUSA BORGES
744.664.107-04	306.881.243-72	957.612.503-06	420.928.253-72
PREFEITO	TESOUREIRA	CONTADOR	CONTROLADORA INTERNA

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.366], PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)) — R$ Milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018	Jan a Out 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Em 2018	Em 2017

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.366], PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

2 of 4

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ Milhares

ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018	Jan a Out 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.366], PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

3 of 4

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ Milhares

Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.366], PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL — Portaria Nº 495 de 2017

SEBASTIÃO LEAL - PI
LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

4 of 4

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)) — R$ Milhares

Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ANGELO PEREIRA DE SOUSA
744.664.107-04
PREFEITO

LENDINALVA DE SOUA VELOSO
306.881.243-72
TESOUREIRA

MARCELO DE ARAUJO MOURA FE JUNIOR
957.612.503-06
CONTADOR

MANOELINA DE SOUSA BORGES
420.928.253-72
CONTROLADORA INTERNA

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.366], PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Page 1 of 3

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)) — R$ I

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Jan a Out 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	21.535.419,79	14.976.227,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.464.062,49	535.503,41
IPTU	0,00	6.096,54
ISS	439.149,40	331.857,57
ITBI	406.461,62	0,00
IRRF	354.997,81	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	263.453,66	197.549,30
Contribuições	137.308,50	62.475,62
Receita Patrimonial	220.053,78	33.678,35
Aplicações Financeiras (II)	116.094,46	33.678,35
Outras Receitas Patrimoniais	103.959,32	0,00
Transferências Correntes	19.598.802,54	14.301.837,26
Cota-Parte do FPM	7.687.831,57	4.619.942,90
Cota-Parte do ICMS	2.117.022,34	3.839.360,82
Cota-Parte do IPVA	43.531,17	28.574,88
Cota-Parte do ITR	81.741,37	92.743,22
Transferências da LC 87/1996	23.126,10	5.642,20
Transferências da LC 61/1989	5.781,54	898,22
Transferências do FUNDEB	4.391.591,40	2.993.830,76
Outras Transferências Correntes	5.248.177,05	2.720.844,76
Demais Receitas Correntes	115.192,48	42.732,68
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	115.192,48	42.732,68
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	21.419.325,33	14.942.548,97
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.464.580,21	0,00
Operações de Crédito (VI)	28.907,66	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	28.907,66	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	28.907,66	0,00
Transferências de Capital	2.227.095,13	0,00
Convênios	1.883.153,94	0,00
Outras Transferências de Capital	343.941,19	0,00
Outras Receitas de Capital	179.669,76	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	179.669,76	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.435.672,55	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	23.854.997,88	14.942.548,97

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.366], PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.305.937,36	15.184.722,20	13.550.575,57	13.346.710,07	12.713,66	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.903.240,20	7.743.005,73	6.782.323,09	6.782.323,09	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.402.697,16	7.441.716,47	6.768.252,48	6.564.386,98	12.713,66	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.402.697,16	7.441.716,47	6.768.252,48	6.564.386,98	12.713,66	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	19.305.937,36	15.184.722,20	13.550.575,57	13.346.710,07	12.713,66	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.678.015,51	1.038.271,07	1.038.271,07	1.029.961,07	2.650,00	0,00	0,00
Investimentos	4.583.950,79	976.032,37	976.032,37	967.722,37	2.650,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	94.064,72	62.238,70	62.238,70	62.238,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	4.583.950,79	976.032,37	976.032,37	967.722,37	2.650,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	16.047,13	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	23.905.935,28	16.160.754,57	14.526.607,94	14.314.432,44	15.363,66	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							612.752,87

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	475.299,91

JUROS NOMINAIS	Jan a Out 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	612.752,87

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.366], PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Out 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	44.581,52	105.561,49
Disponibilidade de Caixa	44.581,52	105.561,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	59.945,18	105.561,49
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	15.363,66	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-44.581,52	-105.561,49
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		60.979,97

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	15.363,66
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	45.616,31
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	45.616,31

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ANGELO PEREIRA DE SOUSA	LENDINALVA DE SOUA VELOSO	MARCELO DE ARAUJO MOURA FE JUNIOR	MANOELINA DE SOUSA BORGES
744.664.107-04	306.881.243-72	957.612.503-06	420.928.253-72
PREFEITO	TESOUREIRA	CONTADOR	CONTROLADORA INTERNA

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.366], PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL — Portaria Nº 495 de 2017

SEBASTIÃO LEAL - PI
LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOV/2017 A OUT/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	1.459.652,80	1.907.226,61	1.524.256,61	1.808.102,71	1.900.483,13	1.943.681,19	2.032.696,06	1.591.579,17	1.375.949,53	1.499.795,82	17.043.421,63	23.709.795,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			25.022,54	25.124,67	34.907,80	36.130,51	137.174,58	48.439,85	27.458,32	52.040,70	90.607,87	58.596,57	535.503,41	1.464.062,49
IPTU			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.687,00	1.032,50	1.256,00	30,00	91,04	6.096,54	0,00
ISS			13.697,86	13.069,60	23.039,10	25.149,43	126.423,85	33.703,24	15.510,28	39.580,87	25.205,34	16.478,00	331.857,57	439.149,40
ITBI			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406.461,62
IRRF			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354.997,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			11.324,68	12.055,07	11.868,70	10.981,08	10.750,73	11.049,61	10.915,54	11.203,83	65.372,53	42.027,53	197.549,30	263.453,66
Contribuições			0,00	0,00	43.670,83	1.656,55	3.029,76	4.305,61	4.517,38	2.252,93	0,00	3.042,55	62.475,62	137.308,50
Receita Patrimonial	0,00	0,00	2.685,95	2.761,23	4.412,58	3.398,90	4.142,79	630,37	4.426,45	4.645,02	3.253,76	3.321,30	33.678,35	220.053,78
Rendimentos de Aplicação Financeira			2.685,95	2.761,23	3.200,58	3.048,90	3.242,79	3.092,37	4.426,45	4.645,02	3.253,76	3.321,30	33.678,35	116.094,46
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	1.212,00	350,00	900,00	-2.462,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.959,32
Receita Agropecuária			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.453,83
Transferências Correntes			1.431.944,31	1.879.340,71	1.441.263,40	1.762.066,74	1.756.136,00	1.868.677,93	1.996.293,91	1.516.385,27	1.282.087,90	1.434.835,40	16.369.031,57	21.773.178,06
Cota-Parte do FPM			576.079,08	753.115,52	507.141,17	531.721,00	652.550,85	611.082,83	703.941,18	523.587,19	394.889,86	448.592,32	5.702.701,00	9.294.606,66
Cota-Parte do ICMS			525.281,94	470.229,21	449.352,33	493.136,29	477.095,71	497.306,83	546.420,03	457.037,87	449.033,71	434.306,87	4.799.200,79	2.646.277,93
Cota-Parte do IPVA			1.439,59	2.215,02	4.556,48	3.429,32	3.368,54	3.239,74	2.776,77	4.148,56	1.900,07	1.500,79	28.574,88	54.413,96
Cota-Parte do ITR			61,20	2.646,76	0,00	0,00	0,00	218,46	41,12	12,64	1.813,25	111.135,53	115.928,96	102.176,71
Transferências da LC 87/1996			705,27	705,27	705,27	705,27	705,27	705,27	705,27	705,27	705,27	705,27	7.052,70	28.907,63
Transferências da LC 61/1989			95,88	97,83	81,59	87,11	88,78	97,49	82,04	88,73	88,72	90,05	898,22	7.226,92
Transferências do FUNDEB			254.840,29	494.846,45	269.752,44	206.858,60	410.431,09	301.331,44	249.560,73	275.581,58	247.197,08	283.430,56	2.993.830,26	4.391.591,40
Outras Transferências Correntes			73.441,06	155.484,65	209.674,12	526.129,15	211.895,76	454.695,87	492.766,77	255.223,43	186.459,94	155.074,01	2.720.844,76	5.248.177,05
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	4.850,00	0,00	21.627,43	0,00	16.255,25	0,00	0,00	42.732,68	100.738,65
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	220.425,43	245.339,29	191.439,70	205.112,47	226.070,32	221.862,63	192.439,62	196.268,55	169.288,37	198.947,93	2.067.194,31	2.174.375,52
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB													0,00	
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB			220.425,43	245.339,29	191.439,70	205.112,47	226.070,32	221.862,63	192.439,62	196.268,55	169.288,37	198.947,93	2.067.194,31	2.174.375,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	0,00	0,00	1.239.227,37	1.661.887,32	1.332.814,91	1.602.990,24	1.674.412,81	1.721.818,56	1.840.256,44	1.395.310,62	1.206.661,16	1.300.847,89	14.976.227,32	21.535.419,79

ANGELO PEREIRA DE SOUSA	LENDINALVA DE SOUA VELOSO	MARCELO DE ARAUJO MOURA FE JUNIOR	MANOELINA DE SOUSA BORGES
744.664.107-04	306.881.243-72	957.612.503-06	420.928.253-72
PREFEITO	TESOUREIRA	CONTADOR	CONTROLADORA INTERNA

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.366], PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

	PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	15.363,66	15.363,66	0,00	0,00	22.751,08	0,00	0,00	0,00	0,00	22.751,08	22.751,08
01	PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101	CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL	0,00	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	15.113,66	15.113,66	0,00	0,00	22.751,08	0,00	0,00	0,00	0,00	22.751,08	22.751,08
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAME	0,00	3.181,79	3.181,79	0,00	0,00	22.751,08	0,00	0,00	0,00	0,00	22.751,08	22.751,08
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	1.303,24	1.303,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	3.828,67	3.828,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0211	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	2.650,00	2.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.956,96	1.956,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0216	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	2.193,00	2.193,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	0,00	15.363,66	15.363,66	0,00	0,00	22.751,08	0,00	0,00	0,00	0,00	22.751,08	22.751,08

ANGELO PEREIRA DE SOUSA	LENDINALVA DE SOUA VELOSO	MARCELO DE ARAUJO MOURA FE JUNIOR	MANOELINA DE SOUSA BORGES
744.664.107-04	306.881.243-72	957.612.503-06	420.928.253-72
PREFEITO	TESOUREIRA	CONTADOR	CONTROLADORA INTERNA

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.366], PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL — Portaria Nº 495 de 2017

LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO (ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.367.002,82	1.367.002,82	337.954,11	24,72
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	6.096,54	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	406.461,62	406.461,62	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	439.149,40	439.149,40	331.857,57	75,57
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	354.997,81	354.997,81	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	166.393,99	166.393,99	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.871.877,63	10.871.877,63	10.365.447,28	95,34
Cota-Parte do FPM	8.032.874,48	8.032.874,48	5.413.791,73	67,40
Cota Parte do ITR	102.176,71	102.176,71	115.928,96	113,46
Cota-Parte do IPVA	54.413,96	54.413,96	28.574,88	52,51
Cota-Parte do ICMS	2.646.277,93	2.646.277,93	4.799.200,79	181,36
Cota-Parte IPI-Exportação	7.226,92	7.226,92	898,22	12,43
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	28.907,63	28.907,63	7.052,70	24,40
Desoneração ICMS (LC 87/96)	28.907,63	28.907,63	7.052,70	24,40
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	12.238.880,45	12.238.880,45	10.703.401,39	87,45

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.240.699,77	1.240.699,77	1.801.736,06	145,22
Provenientes da União	1.218.045,83	1.218.045,83	1.783.621,70	146,43
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	22.653,94	22.653,94	18.114,36	79,96
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	525.687,14	525.687,14	43.850,00	8,34
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.766.386,91	1.766.386,91	1.845.586,06	104,48

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Out 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	3.680.429,96	4.645.929,96	3.242.906,51	69,80	2.816.571,78	60,62	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	2.028.505,32	2.602.005,32	1.714.761,15	65,90	1.416.639,96	54,44	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.651.924,64	2.043.924,64	1.528.145,36	74,77	1.399.931,82	68,49	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.061.011,42	890.011,42	324.045,67	36,41	324.045,67	36,41	0,00
Investimentos	1.061.011,42	890.011,42	324.045,67	36,41	324.045,67	36,41	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.741.441,38	5.535.941,38	3.566.952,18	64,43	3.140.617,45	56,73	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.366], PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO (ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Out 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	4.741.441,38	5.535.941,38	3.566.952,18	100,00	3.140.617,45	100,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) /LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	29,34

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]	1.535.107,24

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.366], PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO (ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Out 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	3.405.241,17	4.392.741,17	3.017.974,25	84,61	2.745.402,17	87,42	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.249.043,83	1.056.043,83	548.977,93	15,39	395.215,28	12,58	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	11.418,54	11.418,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	15.737,84	15.737,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.741.441,38	5.535.941,38	3.566.952,18	100,00	3.140.617,45	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Marcelo de Araujo M. Fé Jr
Contador CRC/PI 7781
CPF: 957.612.503-06

ANGELO PEREIRA DE SOUSA
744.664.107-04
PREFEITO

LENDINALVA DE SOUA VELOSO
306.881.243-72
TESOUREIRA

MARCELO DE ARAUJO MOURA FE JUNIOR
957.612.503-06
CONTADOR

MANOELINA DE SOUSA BORGES
420.928.253-72
CONTROLADORA INTERNA

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.366], PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL — Portaria Nº 495 de 2017

LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	59.864.325,00	59.864.325,00	6.750.248,16	11,28	39.619.521,23	66,18	20.244.803,77
RECEITAS CORRENTES	53.274.325,00	53.274.325,00	6.728.152,66	12,63	37.863.989,44	71,07	15.410.335,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	1.724.400,00	1.724.400,00	926.248,32	53,71	1.729.634,21	100,30	-5.234,21
Impostos	1.632.400,00	1.632.400,00	925.973,73	56,72	1.722.668,42	105,53	-90.268,42
Taxas	92.000,00	92.000,00	274,59	0,30	6.965,79	7,57	85.034,21
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.152.825,00	2.152.825,00	298.404,65	13,86	1.419.660,93	65,94	733.164,07
Contribuições Sociais	1.502.825,00	1.502.825,00	236.174,86	15,72	1.143.896,66	76,12	358.928,34
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	650.000,00	650.000,00	62.229,79	9,57	275.764,27	42,43	374.235,73
RECEITA PATRIMONIAL	723.000,00	723.000,00	92.980,99	12,86	437.893,67	60,57	285.106,33
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Valores Mobiliários	683.000,00	683.000,00	92.980,99	13,61	437.893,67	64,11	245.106,33
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	164.000,00	164.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	47.983.600,00	47.983.600,00	5.410.518,70	11,28	34.006.062,63	70,87	13.977.537,37
Transferências da União e suas Entidades	23.526.600,00	23.526.600,00	2.494.506,68	10,60	17.815.489,72	75,72	5.711.110,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	4.537.000,00	4.537.000,00	527.242,47	11,62	2.541.987,11	56,03	1.995.012,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.920.000,00	19.920.000,00	2.388.769,55	11,99	13.648.585,80	68,52	6.271.414,20
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	526.500,00	526.500,00	0,00	0,00	270.738,00	51,42	255.762,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	466.500,00	466.500,00	0,00	0,00	270.738,00	58,04	195.762,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.590.000,00	6.590.000,00	22.095,50	0,34	1.755.531,79	26,64	4.834.468,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	6.550.000,00	6.550.000,00	22.095,50	0,34	1.755.531,79	26,80	4.794.468,21
Transferências da União e de suas Entidades	4.920.000,00	4.920.000,00	0,00	0,00	874.978,29	17,78	4.045.021,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.630.000,00	1.630.000,00	22.095,50	1,36	880.553,50	54,02	749.446,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.623.720,00	1.623.720,00	275.150,94	16,95	1.327.011,09	81,73	296.708,91
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	61.488.045,00	61.488.045,00	7.025.399,10	11,43	40.946.532,32	66,59	20.541.512,68

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.377], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 3

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	61.488.045,00	61.488.045,00	7.025.399,10	11,43	40.946.532,32	66,59	20.541.512,68
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	61.488.045,00	61.488.045,00	7.025.399,10	11,43	40.946.532,32	66,59	20.541.512,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JUNIOR
004.608.903-95
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO OLIVEIRA SOUSA
861.220.293-00
CONTROLADOR INTERNO

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC - PI 271/O-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.377], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

3 de 3

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1]
			BIMESTRE	JAN A OUT		BIMESTRE	JAN A OUT			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	59.224.360,00	58.742.358,77	7.761.097,04	40.085.458,99	18.656.899,78	7.290.906,08	37.051.623,65	21.690.735,12	35.957.871,33	0,00
DESPESAS CORRENTES	48.428.920,00	50.009.418,77	6.720.638,90	35.230.478,56	14.778.940,21	7.033.375,69	33.432.292,46	16.577.126,31	32.338.540,14	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.765.080,00	29.366.280,00	3.857.542,81	21.223.648,40	8.142.631,60	4.262.920,84	21.110.708,24	8.255.571,76	20.084.182,54	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.663.840,00	20.643.138,77	2.863.096,09	14.006.830,16	6.636.308,61	2.770.454,85	12.321.584,22	8.321.554,55	12.254.357,60	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.595.440,00	8.532.940,00	1.040.458,14	4.854.980,43	3.677.959,57	257.530,39	3.619.331,19	4.913.608,81	3.619.331,19	0,00
INVESTIMENTOS	10.043.440,00	7.968.940,00	951.016,17	4.329.025,13	3.639.914,87	168.088,42	3.093.375,89	4.875.564,11	3.093.375,89	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	552.000,00	564.000,00	89.441,97	525.955,30	38.044,70	89.441,97	525.955,30	38.044,70	525.955,30	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	955.400,00	1.558.400,00	401.855,83	1.408.424,13	149.975,87	324.479,82	1.055.842,73	502.557,27	1.055.842,73	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	60.179.760,00	60.300.758,77	8.162.952,87	41.493.883,12	18.806.875,65	7.615.385,90	38.107.466,38	22.193.292,39	37.013.714,06	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	60.179.760,00	60.300.758,77	8.162.952,87	41.493.883,12	18.806.875,65	7.615.385,90	38.107.466,38	22.193.292,39	37.013.714,06	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			2.839.065,94		3.932.818,26	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	60.179.760,00	60.300.758,77	8.162.952,87	41.493.883,12		7.615.385,90	40.946.532,32		40.946.532,32	0,00
RESERVA DO RPPS	1.308.285,00	1.187.286,23	0,00	0,00	1.187.286,23	0,00	0,00	1.187.286,23	0,00	0,00

RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JUNIOR
004.608.903-95
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO OLIVEIRA SOUSA
861.220.293-00
CONTROLADOR INTERNO

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC - PI 271/O-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.377], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

Portaria Nº 495 de 2017

BURITI DOS LOPES - PI
LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Setembro a Outubro 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.532.645,00	59.929.645,00	7.761.097,04	40.085.458,99	96,61	19.844.186,01	7.290.906,08	37.051.623,65	97,23	22.878.021,35	0,00
Legislativa	1.343.200,00	1.343.200,00	0,00	0,00	0,00	1.343.200,00	0,00	0,00	0,00	1.343.200,00	0,00
Ação Legislativa	1.343.200,00	1.343.200,00	0,00	0,00	0,00	1.343.200,00	0,00	0,00	0,00	1.343.200,00	0,00
Administração	4.906.500,00	4.955.800,00	816.195,21	4.121.127,22	9,93	834.672,78	792.943,35	3.829.002,73	10,05	1.126.797,27	0,00
Administração Geral	4.112.000,00	4.278.300,00	714.212,11	3.709.442,19	8,94	568.857,81	691.360,25	3.417.717,70	8,97	860.582,30	0,00
Administração Financeira	434.000,00	457.000,00	82.272,14	302.773,33	0,73	154.226,67	81.872,14	302.373,33	0,79	154.626,67	0,00
Controle Interno	91.000,00	91.000,00	8.310,96	51.228,37	0,12	39.771,63	8.310,96	51.228,37	0,13	39.771,63	0,00
Normatização e Fiscalização	118.500,00	96.500,00	11.400,00	57.683,33	0,14	38.816,67	11.400,00	57.683,33	0,15	38.816,67	0,00
Formação de Recursos Humanos	50.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
Comunicação Social	101.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência Social	2.856.300,00	2.715.300,00	249.993,64	1.212.350,39	2,92	1.502.949,61	277.895,89	1.161.629,11	3,05	1.553.670,89	0,00
Assistência ao Idoso	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	100.000,00	224.500,00	67.856,66	208.998,37	0,50	15.501,63	82.213,80	208.523,20	0,55	15.976,80	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	242.000,00	187.000,00	800,00	13.727,11	0,03	173.272,89	800,00	13.727,11	0,04	173.272,89	0,00
Assistência Comunitária	2.508.300,00	2.297.800,00	181.336,98	989.624,91	2,38	1.308.175,09	194.882,09	939.378,80	2,47	1.358.421,20	0,00
Previdência Social	2.584.360,00	2.705.358,77	17.719,41	2.158.514,16	5,20	546.844,61	411.495,70	2.051.736,33	5,38	653.622,44	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.584.360,00	2.705.358,77	17.719,41	2.158.514,16	5,20	546.844,61	411.495,70	2.051.736,33	5,38	653.622,44	0,00
Saúde	11.990.000,00	12.919.500,00	1.972.966,55	10.880.980,60	26,22	2.038.519,40	1.970.613,03	10.323.498,60	27,09	2.596.001,40	0,00
Atenção Básica	10.360.000,00	11.551.100,00	1.739.778,08	9.686.761,48	23,35	1.864.338,52	1.721.068,56	9.211.407,58	24,17	2.339.692,42	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.630.000,00	1.368.400,00	233.188,47	1.194.219,12	2,88	174.180,88	249.544,47	1.112.091,02	2,92	256.308,98	0,00
Educação	24.509.000,00	25.429.500,00	3.368.156,92	16.500.910,15	39,77	8.928.589,85	3.326.829,02	15.577.319,16	40,88	9.852.180,84	0,00
Ensino Fundamental	22.138.000,00	22.314.500,00	2.909.275,58	14.481.604,27	34,90	7.832.895,73	2.867.947,88	13.654.109,70	35,83	8.660.390,30	0,00
Ensino Profissional	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
Educação Infantil	2.347.000,00	3.091.000,00	458.881,14	2.019.305,88	4,87	1.071.694,12	458.881,14	1.923.209,46	5,05	1.167.790,54	0,00
Cultura	1.438.000,00	912.000,00	58.432,00	217.592,09	0,52	694.307,91	55.192,00	169.452,09	0,44	742.547,91	0,00
Difusão Cultural	1.438.000,00	912.000,00	58.432,00	217.592,09	0,52	694.307,91	55.192,00	169.452,09	0,44	742.547,91	0,00
Urbanismo	3.388.000,00	2.068.600,00	336.473,80	1.623.466,91	3,91	445.133,09	146.205,90	1.301.799,17	3,42	766.800,83	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.268.000,00	1.818.600,00	336.473,80	1.514.829,35	3,65	303.770,65	146.205,90	1.193.161,61	3,13	625.438,39	0,00
Serviços Urbanos	1.120.000,00	250.000,00	0,00	108.637,56	0,26	141.362,44	0,00	108.637,56	0,29	141.362,44	0,00
Habitação	200.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
Habitação Urbana	200.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
Saneamento	2.085.000,00	2.989.100,00	790.207,08	2.628.633,82	6,33	360.466,18	157.752,36	1.900.803,10	4,99	1.088.296,90	0,00
Saneamento Básico Urbano	2.085.000,00	2.989.100,00	790.207,08	2.628.633,82	6,33	360.466,18	157.752,36	1.900.803,10	4,99	1.088.296,90	0,00
Gestão Ambiental	256.000,00	216.000,00	8.458,89	39.741,18	0,10	176.258,82	8.458,89	39.448,89	0,10	176.551,11	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	256.000,00	216.000,00	8.458,89	39.741,18	0,10	176.258,82	8.458,89	39.448,89	0,10	176.551,11	0,00
Agricultura	734.000,00	566.000,00	30.748,56	275.321,02	0,66	290.678,98	33.882,76	275.321,02	0,72	290.678,98	0,00
Abastecimento	436.000,00	378.000,00	30.748,56	175.321,02	0,42	202.678,98	33.882,76	175.321,02	0,46	202.678,98	0,00
Extensão Rural	249.000,00	149.000,00	0,00	100.000,00	0,24	49.000,00	0,00	100.000,00	0,26	49.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.377], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Setembro a Outubro 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
	49.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00
Comércio e Serviços	199.000,00	104.000,00	6.000,00	31.500,00	0,08	72.500,00	6.000,00	31.500,00	0,08	72.500,00	0,00
Turismo	199.000,00	104.000,00	6.000,00	31.500,00	0,08	72.500,00	6.000,00	31.500,00	0,08	72.500,00	0,00
Energia	1.110.000,00	633.000,00	77.697,68	271.424,19	0,65	361.575,81	77.697,68	271.424,19	0,71	361.575,81	0,00
Energia Elétrica	1.110.000,00	633.000,00	77.697,68	271.424,19	0,65	361.575,81	77.697,68	271.424,19	0,71	361.575,81	0,00
Transporte	750.000,00	322.000,00	0,00	5.400,00	0,01	316.600,00	0,00	2.400,00	0,01	319.600,00	0,00
Transporte Rodoviário	570.000,00	322.000,00	0,00	5.400,00	0,01	316.600,00	0,00	2.400,00	0,01	319.600,00	0,00
Transporte Hidroviário	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Especiais	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	675.000,00	483.000,00	28.047,50	118.397,26	0,29	364.602,74	25.939,50	116.289,26	0,31	366.710,74	0,00
Desporto Comunitário	675.000,00	483.000,00	28.047,50	118.397,26	0,29	364.602,74	25.939,50	116.289,26	0,31	366.710,74	0,00
Reserva de Contingência	1.508.285,00	1.387.286,23	0,00	0,00	0,00	1.387.286,23	0,00	0,00	0,00	1.387.286,23	0,00
Reserva de Contingência	1.508.285,00	1.387.286,23	0,00	0,00	0,00	1.387.286,23	0,00	0,00	0,00	1.387.286,23	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	955.400,00	1.558.400,00	401.855,83	1.408.424,15	3,39	149.975,87	324.479,82	1.055.842,73	2,77	502.557,27	0,00
Administração	100.000,00	100.000,00	8.512,88	76.436,83	0,18	23.563,17	8.202,21	68.317,76	0,18	31.682,24	0,00
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	8.512,88	76.436,83	0,18	23.563,17	8.202,21	68.317,76	0,18	31.682,24	0,00
Assistência Social	5.000,00	24.500,00	1.920,50	19.996,95	0,05	4.503,05	4.521,82	18.076,45	0,05	6.423,55	0,00
Assistência Comunitária	5.000,00	24.500,00	1.920,50	19.996,95	0,05	4.503,05	4.521,82	18.076,45	0,05	6.423,55	0,00
Previdência Social	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00
Saúde	10.000,00	344.000,00	46.364,88	332.337,89	0,80	11.662,11	76.127,07	285.973,01	0,75	58.026,99	0,00
Atenção Básica	10.000,00	344.000,00	46.364,88	332.337,89	0,80	11.662,11	76.127,07	285.973,01	0,75	58.026,99	0,00
Educação	835.000,00	1.084.500,00	345.057,57	929.652,46	2,36	104.847,54	235.628,72	683.475,51	1,79	401.024,49	0,00
Ensino Fundamental	810.000,00	956.500,00	306.216,87	857.554,76	2,07	98.945,24	199.204,50	581.312,12	1,53	375.187,88	0,00
Educação Infantil	25.000,00	128.000,00	38.840,70	122.097,70	0,29	5.902,30	36.424,22	102.163,39	0,27	25.836,61	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	61.488.045,00	61.488.045,00	8.162.952,87	41.493.883,12	100,00	19.994.161,88	7.615.385,90	38.107.466,38	100,00	23.380.578,62	0,00

RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JUNIOR
004.608.903-95
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO OLIVEIRA SOUSA
861.220.293-00
CONTROLADOR INTERNO

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC - PI 271/O-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.377], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2017 A OUT/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.263.662,38	8.019.647,69	3.217.588,63	5.063.940,71	3.613.762,51	3.213.731,08	4.243.194,34	4.446.061,17	5.762.630,63	3.672.438,48	3.143.936,40	3.984.786,92	51.643.380,94	56.522.725,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	115.797,14	207.253,32	89.414,54	109.109,37	47.728,48	91.874,70	79.466,38	85.683,00	143.680,29	156.429,13	251.507,93	674.740,39	2.052.684,67	1.724.400,00
IPTU	0,00	1.362,91	0,00	273,68	108,02	64,00	86,76	0,00	151,85	0,00	0,00	0,00	2.047,22	84.000,00
ISS	92.062,62	102.704,53	22.048,38	39.902,72	30.040,64	29.718,66	55.372,94	83.171,43	130.851,72	135.376,35	193.656,86	87.608,01	1.002.514,86	620.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.400,00
IRRF	23.726,02	103.185,88	64.394,27	67.997,64	16.676,27	61.194,10	23.932,71	2.049,52	12.676,72	20.606,31	57.851,07	586.857,79	1.041.148,30	820.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8,50	0,00	2.971,89	935,33	903,55	897,94	73,97	462,05	0,00	446,47	0,00	274,59	6.974,29	158.000,00
Contribuições	9.963,06	1.513.849,54	118.575,78	244.932,15	150.968,74	139.010,18	63.855,18	142.961,29	49.590,97	210.961,99	133.177,11	165.227,54	2.943.473,53	2.152.825,00
Receita Patrimonial	7.613,80	512.545,17	41.310,81	39.161,49	67.725,75	38.400,39	-972,64	40.242,39	82.745,74	36.298,75	20.887,89	72.093,10	958.052,64	723.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.613,80	512.545,17	41.310,81	39.161,49	67.725,75	38.400,39	-972,64	40.242,39	82.745,74	36.298,75	20.887,89	72.093,10	958.052,64	683.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.000,00
Transferências Correntes	3.130.288,38	4.713.108,05	2.966.518,54	4.670.737,70	3.213.778,42	2.910.593,83	4.066.993,44	4.143.322,51	5.452.361,65	3.268.748,61	2.738.363,47	3.072.725,89	44.347.540,49	51.232.000,00
Cota-Parte do FPM	943.514,18	1.815.374,34	1.152.158,15	1.506.231,03	1.014.282,34	1.063.442,00	1.305.101,69	1.222.165,66	1.407.882,35	1.047.174,38	789.779,71	897.184,64	14.164.290,47	16.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	159.503,72	187.171,55	178.782,43	159.755,75	152.663,03	167.490,80	162.032,48	168.896,64	185.576,59	155.220,39	152.502,00	147.500,43	1.977.095,81	2.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	12.689,14	13.523,19	49.949,46	19.191,19	33.618,92	24.584,28	29.544,59	22.253,14	25.088,25	28.507,09	41.114,07	21.699,33	321.762,65	180.000,00
Cota-Parte do ITR	4.398,67	1.704,85	3.238,47	1.411,40	1.514,91	1.560,00	1.359,84	1.798,91	1.511,41	2.207,15	3.839,76	11.568,04	36.113,41	40.000,00
Transferências da LC 87/1996	243,10	243,10	239,61	239,61	239,61	239,61	239,61	239,61	239,61	239,61	239,61	239,61	2.882,30	12.000,00
Transferências da LC 61/1989	38,49	53,11	47,90	48,86	40,75	43,50	131,14	48,69	40,97	44,31	44,30	44,98	627,00	10.000,00
Transferências do FUNDEB	985.793,30	1.687.570,95	1.185.638,91	2.333.131,89	1.214.366,48	931.252,10	1.875.551,41	1.356.528,26	1.123.467,76	1.239.899,44	1.112.827,14	1.275.942,41	16.321.959,05	19.920.000,00
Outras Transferências Correntes	1.024.107,78	1.007.457,96	396.463,61	650.727,97	797.052,38	722.001,54	693.032,68	1.371.391,60	2.708.554,71	795.456,24	638.016,88	718.546,45	11.522.809,80	13.070.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	1.072.891,61	1.768,96	0,00	133.561,12	33.851,98	33.851,98	33.851,98	33.851,98	0,00	0,00	0,00	1.343.629,61	526.500,00
DEDUÇÕES (II)	221.531,87	2.449.645,68	369.495,21	556.683,28	454.071,14	397.909,90	358.905,92	427.578,18	268.446,19	384.622,67	313.164,34	308.431,43	6.510.483,81	5.194.525,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	1.096.447,07	102.611,52	223.155,77	118.775,27	117.511,48	31.307,27	115.106,12	31.113,99	143.654,44	123.892,18	97.132,93	2.200.708,04	1.490.625,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	1.062.987,28	0,00	0,00	101.555,94	33.851,98	33.851,98	33.851,98	33.851,98	0,00	0,00	0,00	1.299.951,14	455.500,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB													0,00	
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	221.531,87	290.211,33	266.883,69	333.527,51	233.739,93	246.546,44	293.746,67	278.620,08	203.478,22	240.968,23	189.272,16	211.298,50	3.009.824,63	3.248.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.042.130,51	5.570.002,01	2.848.093,42	4.507.257,43	3.159.691,37	2.815.821,18	3.884.288,42	4.018.482,99	5.494.186,44	3.287.815,81	2.830.772,06	3.676.355,49	45.134.897,13	51.328.200,00

RAIMUNDO NONATO LIMA PEROY JUNIOR
004.608.903-55
PREFEITO MUNICIPAL

LEÂNDRO OLIVEIRA SOUSA
861.220.293-00
CONTROLADOR INTERNO

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC - PI 271/O-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.377], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R$ Milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018	Jan a Out 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	3.897.045,00	3.897.045,00	3.091.315,36	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	1.501.225,00	1.501.225,00	1.104.260,97	0,00
Pessoal Civil	1.501.225,00	1.501.225,00	1.104.260,97	0,00
Ativo	1.491.600,00	1.491.600,00	1.104.051,09	0,00
Inativo	9.625,00	9.625,00	209,88	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	1.624.320,00	1.624.320,00	1.364.404,06	0,00
Pessoal Civil	1.624.320,00	1.624.320,00	1.364.404,06	0,00
Ativo	1.624.320,00	1.624.320,00	1.364.404,06	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	315.000,00	315.000,00	385.686,47	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	315.000,00	315.000,00	385.686,47	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	456.500,00	456.500,00	236.963,86	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	455.500,00	455.500,00	236.963,86	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	3.896.045,00	3.896.045,00	3.091.315,36	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Em 2018	Em 2017

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.377], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

Portaria Nº 495 de 2017

BURITI DOS LOPES - PI
LRF: Publicações obrigatórias
Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

2 de 4 — PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ Milhares

ADMINISTRAÇÃO (V)	483.200,00	604.198,77	253.976,25	0,00	233.226,58	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	348.200,00	469.198,77	253.976,25	0,00	233.226,58	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	2.106.560,00	2.106.560,00	1.904.537,91	0,00	1.818.509,75	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	2.106.560,00	2.106.560,00	1.904.537,91	0,00	1.818.509,75	0,00	0,00	0,00
Aposentados	1.663.760,00	1.663.760,00	1.470.000,00	0,00	1.459.605,23	0,00	0,00	0,00
Pensões	118.800,00	118.800,00	110.537,91	0,00	102.352,08	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	324.000,00	324.000,00	324.000,00	0,00	256.552,44	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	2.589.760,00	2.710.758,77	2.158.514,16	0,00	2.051.736,33	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	1.306.285,00	1.185.286,23	932.801,20	0,00	1.039.579,03	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	1.308.285,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.413.464,32	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018	Jan a Out 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.377], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

3 de 4 — PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ Milhares

Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.377], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

4 de 4 PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ Milhares

Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JUNIOR
004.608.903-06
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO OLIVEIRA SOUSA
861.220.293-00
CONTROLADOR INTERNO

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC - PI 271/O-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.377], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 1 de 3 PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Jan a Out 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	53.274.325,00	37.863.989,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.724.400,00	1.729.634,21
IPTU	84.000,00	684,31
ISS	620.000,00	807.747,71
ITBI	42.400,00	0,00
IRRF	820.000,00	914.236,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	158.000,00	6.965,79
Contribuições	2.152.825,00	1.419.660,93
Receita Patrimonial	723.000,00	437.893,67
Aplicações Financeiras (II)	683.000,00	437.893,67
Outras Receitas Patrimoniais	40.000,00	0,00
Transferências Correntes	47.983.600,00	34.006.062,63
Cota-Parte do FPM	13.200.000,00	9.239.885,54
Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	1.304.336,62
Cota-Parte do IPVA	144.000,00	295.550,32
Cota-Parte do ITR	32.000,00	24.007,99
Transferências da LC 87/1996	9.600,00	1.916,90
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	535,40
Transferências do FUNDEB	19.920.000,00	13.648.585,80
Outras Transferências Correntes	13.070.000,00	9.491.244,06
Demais Receitas Correntes	690.500,00	270.738,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	690.500,00	270.738,00
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	52.591.325,00	37.426.095,77
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.590.000,00	1.755.531,79
Operações de Crédito (VI)	20.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	6.550.000,00	1.755.531,79
Convênios	6.550.000,00	1.755.531,79
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	6.570.000,00	1.755.531,79
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	59.161.325,00	39.181.627,56

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.377], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES Portaria Nº 495 de 2017

BURITI DOS LOPES - PI
LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	50.009.418,77	35.230.478,56	33.432.292,46	32.338.540,14	1.810.875,11	73.494,40	73.494,40
Pessoal e Encargos Sociais	29.366.280,00	21.223.648,40	21.110.708,24	20.084.182,54	596.090,18	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.643.138,77	14.006.830,16	12.321.584,22	12.254.357,60	1.214.784,93	73.494,40	73.494,40
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.643.138,77	14.006.830,16	12.321.584,22	12.254.357,60	1.214.784,93	73.494,40	73.494,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	50.009.418,77	35.230.478,56	33.432.292,46	32.338.540,14	1.810.875,11	73.494,40	73.494,40
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.532.940,00	4.854.980,43	3.619.331,19	3.619.331,19	407.574,66	12.909,80	12.909,80
Investimentos	7.968.940,00	4.329.025,13	3.093.375,89	3.093.375,89	407.574,66	12.909,80	12.909,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	564.000,00	525.955,30	525.955,30	525.955,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	7.968.940,00	4.329.025,13	3.093.375,89	3.093.375,89	407.574,66	12.909,80	12.909,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.387.286,23	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	59.365.645,00	39.559.503,69	36.525.668,35	35.431.916,03	2.218.449,77	86.404,20	86.404,20
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							1.444.857,56

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.508.221,04

JUROS NOMINAIS	Jan a Out 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.444.857,56

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.191.221,04

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.377], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Out 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.822.809,44	13.324.600,61
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	623.023,19
Disponibilidade de Caixa	0,00	623.023,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.414,51	932.894,74
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	2.812.542,47	309.871,55
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	13.822.809,44	12.701.577,42
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.121.232,02

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.502.670,92
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	-1.381.438,90
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	-1.381.438,90

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.187.286,23

RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JUNIOR
004.608.903-05
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO OLIVEIRA SOUSA
861.220.293-00
CONTROLADOR INTERNO

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC - PI 271/O-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.377], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos					Inscritos						
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	71.949,70	2.457.683,52	2.218.449,77	500,00	310.683,45	0,00	222.333,76	86.404,20	86.404,20	0,00	135.929,56	446.613,01
01 PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	13.387,74	0,00	0,00	13.387,74	0,00	457,53	0,00	0,00	0,00	457,53	13.845,27
0101 CÂMARA MUNICIPAL	0,00	13.387,74	0,00	0,00	13.387,74	0,00	457,53	0,00	0,00	0,00	457,53	13.845,27
02 PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	71.949,70	2.444.295,78	2.218.449,77	500,00	297.295,71	0,00	221.876,23	86.404,20	86.404,20	0,00	135.472,03	432.767,74
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00	5.734,66	5.734,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	412,00	412,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	247.885,84	232.124,17	0,00	15.761,67	0,00	43.857,25	37.494,40	37.494,40	0,00	6.362,85	22.124,52
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	31.840,72	29.848,94	0,00	1.991,78	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	2.591,78
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	71.949,70	337.027,34	252.886,60	0,00	156.090,44	0,00	109.039,00	12.000,00	12.000,00	0,00	97.039,00	253.129,44
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	1.213.458,93	1.092.569,01	500,00	120.389,92	0,00	40.470,18	9.000,00	9.000,00	0,00	31.470,18	151.860,10
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	0,00	493.583,95	491.333,95	0,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.250,00
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DES. ECONÔMI	0,00	5.945,95	5.945,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	45.795,70	45.795,70	0,00	0,00	0,00	12.909,80	12.909,80	12.909,80	0,00	0,00	0,00
0214 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ., ORÇAMENTO E FINANÇ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
0215 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	470,47	470,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0217 SECRETARIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
0218 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUN. DE BURITI DOS LOPES	0,00	62.140,22	61.328,32	0,00	811,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	811,90
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	345.049,47	345.049,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	345.049,47	345.049,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	71.949,70	2.802.732,99	2.563.499,24	500,00	310.683,45	0,00	222.333,76	86.404,20	86.404,20	0,00	135.929,56	446.613,01

RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JUNIOR
004.508.903-95
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO OLIVEIRA SOUSA
861.220.293-00
CONTROLADOR INTERNO

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC - PI 271/O-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.377], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) — R$ 1

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	1.566.400,00	1.566.400,00	1.722.668,42	109,98
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	84.000,00	84.000,00	684,31	0,81
1.1.1 - IPTU	80.000,00	80.000,00	684,31	0,86
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	42.400,00	42.400,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	620.000,00	620.000,00	807.747,71	130,28
1.3.1 - ISS	600.000,00	600.000,00	807.747,71	134,62
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	820.000,00	820.000,00	914.236,40	111,49
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.242.000,00	18.242.000,00	13.364.314,20	73,26
2.1 - Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	11.405.491,95	71,28
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	15.000.000,00	15.000.000,00	10.827.583,41	72,18
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	500.000,00	500.000,00	577.818,54	115,56
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.630.420,54	81,52
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº87/1996	12.000,00	12.000,00	2.396,10	19,97
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	535,40	5,35
2.5 - Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	30.009,89	75,02
2.6 - Cota-Parte IPVA	180.000,00	180.000,00	295.550,32	164,19
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	19.808.400,00	19.808.400,00	15.086.982,62	76,16

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	8.000,00	8.000,00	1.765,81	22,07
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.100.000,00	1.100.000,00	175.143,15	15,92
6.1 - Transferências de Convênios	1.100.000,00	1.100.000,00	175.143,15	15,92
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.108.000,00	1.108.000,00	176.908,96	15,97

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.377], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES — Portaria Nº 495 de 2017

BURITI DOS LOPES - PI
LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) — R$ 1

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS - Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.248.400,00	3.248.400,00	2.498.081,43	76,90
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.800.000,00	2.800.000,00	2.165.516,41	77,34
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	400.000,00	400.000,00	326.083,92	81,52
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.400,00	2.400,00	479,20	19,97
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	8.000,00	8.000,00	6.001,90	75,02
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	20.000.000,00	20.000.000,00	13.650.209,84	68,25
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	15.920.000,00	15.920.000,00	10.113.869,21	63,53
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	4.000.000,00	4.000.000,00	3.534.716,59	88,37
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	80.000,00	80.000,00	1.624,04	2,03
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	12.671.600,00	12.671.600,00	7.615.787,78	60,10

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	12.192.000,00	13.602.000,00	9.491.976,78	69,78	9.249.133,29	68,00	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	234.000,00	1.855.000,00	1.792.692,54	96,64	1.772.758,23	95,57	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	11.958.000,00	11.747.000,00	7.699.284,24	65,54	7.476.375,06	63,64	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	7.808.000,00	6.729.000,00	4.094.681,42	60,85	3.583.406,28	53,25	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	1.477.000,00	759.000,00	94.570,00	12,46	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	6.331.000,00	5.970.000,00	4.000.111,42	67,00	3.583.406,28	60,02	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	20.000.000,00	20.331.000,00	13.586.658,20	66,83	12.832.539,57	63,12	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	12.832.539,57
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	67,76
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	26,25
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	5,99

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.377], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) — R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.763.000,00	2.696.000,00	1.888.788,96	70,06	1.772.758,23	65,76	0,00
22.1 Creche	200.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	200.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	1.563.000,00	2.626.000,00	1.888.788,96	71,93	1.772.758,23	67,51	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.511.000,00	2.544.000,00	1.887.262,54	74,18	1.772.758,23	69,68	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	52.000,00	82.000,00	1.526,42	1,86	0,00	0,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	20.423.000,00	20.191.500,00	13.674.906,01	67,73	12.793.103,48	63,36	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	18.289.000,00	17.717.000,00	11.699.395,66	66,03	11.059.781,34	62,42	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.134.000,00	2.474.500,00	1.975.510,35	79,83	1.733.322,14	70,05	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	22.186.000,00	22.887.500,00	15.563.694,97	68,00	14.565.861,71	63,64	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	7.615.787,78
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	3.534.716,59
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO²	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	11.150.504,37
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	3.415.357,34
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,64

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.088.000,00	2.509.000,00	1.776.143,51	70,79	1.601.360,67	63,82	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.556.000,00	2.937.500,00	1.640.576,60	55,85	1.484.149,92	50,52	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	4.644.000,00	5.446.500,00	3.416.720,11	62,73	3.085.510,59	56,65	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	26.830.000,00	28.334.000,00	18.980.415,08	66,99	17.651.372,30	62,30	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.377], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

www. diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	124.689,90	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	38.807,59	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	85.882,31	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	1.380,83	180,65
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.648.585,80	261.475,38
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	13.666.188,25	258.270,29
48.1 - Orçamento do Exercício	12.490.757,76	235.776,64
48.2 - Restos a Pagar	1.175.430,49	22.493,65
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.624,04	194,59
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-14.597,58	3.580,33
51. (+) Ajustes	64.675,92	0,00
51.1 Retenções	64.675,92	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	50.078,34	3.580,33

RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JUNIOR
004.608.903-95
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO OLIVEIRA SOUSA
861.220.293-00
CONTROLADOR INTERNO

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC - PI 271/O-3

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Esta coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.377], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	20.000,00	0,00	20.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.532.940,00	4.854.980,43	3.619.331,19	0,00	3.677.959,57
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.532.940,00	4.854.980,43	3.619.331,19	0,00	3.677.959,57
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-8.512.940,00 <(a-d)>	-4.854.980,43 <(b-e)>	-	-	-3.657.959,57 <(c-f)>

RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JUNIOR
004.608.903-95
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO OLIVEIRA SOUSA
861.220.293-00
CONTROLADOR INTERNO

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC - PI 271/O-3

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas; inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.377], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — R$ Milhares

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2018	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2023	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2027	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2028	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2029	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2030	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2031	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2032	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2033	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2034	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2035	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2036	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2037	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2038	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2039	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2040	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2041	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2042	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2043	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2044	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2045	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2046	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2047	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2048	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2049	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2050	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2051	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2052	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2053	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2054	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2055	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2056	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2057	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2058	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2059	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2060	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2061	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2062	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2063	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2064	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2065	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2066	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2067	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2068	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2069	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2070	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2071	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2072	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.377], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — R$ Milhares

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2073	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2074	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2075	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2076	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2077	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2078	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2079	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2080	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2081	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2082	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2083	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2084	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2085	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2086	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2087	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2088	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2089	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2090	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2091	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Notas:
1. Projeção atuarial elaborada em 27/12/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JUNIOR
004.608.903-95
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO OLIVEIRA SOUSA
861.220.293-00
CONTROLADOR INTERNO

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC - PI 271/O-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.377], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2018 - Janeiro a Outubro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO	20.000,00	0,00	20.000,00
ATIVOS(I)	20.000,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	0,00	10.000,00

RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JUNIOR
004.608.903-95
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO OLIVEIRA SOUSA
861.220.293-00
CONTROLADOR INTERNO

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC - PI 271/O-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.377], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Out 2018 (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.566.400,00	1.566.400,00	1.722.668,42	109,98
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.000,00	80.000,00	684,31	0,86
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	600.000,00	600.000,00	807.747,71	134,62
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	800.000,00	800.000,00	914.236,40	114,28
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	46.400,00	46.400,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.242.000,00	17.242.000,00	12.786.495,66	74,16
Cota-Parte do FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	10.827.583,41	72,18
Cota Parte do ITR	40.000,00	40.000,00	30.009,89	75,02
Cota-Parte do IPVA	180.000,00	180.000,00	295.550,32	164,19
Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.630.420,54	81,52
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	535,40	5,35
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	12.000,00	12.000,00	2.396,10	19,97
Desoneração ICMS (LC 87/96)	12.000,00	12.000,00	2.396,10	19,97
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	18.808.400,00	18.808.400,00	14.509.164,08	77,14

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Out 2018 (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.065.000,00	6.065.000,00	6.689.561,01	110,30
Provenientes da União	5.590.000,00	5.590.000,00	6.668.261,84	119,29
Provenientes dos Estados	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	115.000,00	115.000,00	21.299,17	18,52
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	2.395.000,00	2.395.000,00	1.446.844,19	60,41
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.460.000,00	8.460.000,00	8.136.405,20	96,18

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Jan a Out 2018 (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Out 2018 (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTE	10.590.000,00	11.186.900,00	9.291.040,36	83,05	9.107.472,36	81,41	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	6.040.000,00	5.735.100,00	4.339.839,02	75,67	4.339.839,02	75,67	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.550.000,00	5.451.800,00	4.951.201,34	90,82	4.767.633,34	87,45	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.400.000,00	1.732.600,00	1.589.940,24	91,77	1.216.026,24	70,19	0,00
Investimentos	1.400.000,00	1.732.600,00	1.589.940,24	91,77	1.216.026,24	70,19	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.990.000,00	12.919.500,00	10.880.980,60	84,22	10.323.498,60	79,91	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.377], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Out 2018 (i)	% (i/IVg.) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.270.000,00	1.854.000,00	8.617.005,11	79,19	8.421.064,54	81,57	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.270.000,00	1.854.000,00	8.617.005,11	79,19	8.421.064,54	81,57	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.270.000,00	1.854.000,00	8.617.005,11	79,19	8.421.064,54	81,57	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	10.720.000,00	11.065.500,00	2.263.975,49	20,81	1.902.434,06	18,43	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	13,11
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]	-273.940,55

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	109.039,00	0,00	12.000,00	97.039,00	109.039,00
Total	109.039,00	0,00	12.000,00	97.039,00	109.039,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1° e 2°	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.377], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1 -

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Out 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	10.360.000,00	11.551.100,00	9.686.761,48	89,02	9.211.407,58	89,23	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.630.000,00	1.368.400,00	1.194.219,12	10,98	1.112.091,02	10,77	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.990.000,00	12.919.500,00	10.880.980,60	100,00	10.323.498,60	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JUNIOR
004.608.903-95
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO OLIVEIRA SOUSA
861.220.293-00
CONTROLADOR INTERNO

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC - PI 271/O-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.377], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JUNIOR
004.608.903-95
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO OLIVEIRA SOUSA
861.220.293-00
CONTROLADOR INTERNO

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC - PI 271/O-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.377], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	61.488.045,00
Previsão Atualizada	61.488.045,00
Receitas Realizadas	40.946.532,32
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	61.488.045,00
Créditos Adicionais	120.998,77
Dotação Atualizada	61.609.043,77
Despesas Empenhadas	41.493.883,12
Despesas Liquidadas	38.107.466,38
Despesas Pagas	37.013.714,06
Superavit Orçamentário	2.839.065,94

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	41.493.883,12
Despesas Liquidadas	38.107.466,38

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida	45.134.897,13

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.091.315,36
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.051.736,33
Resultado Previdenciário	1.039.579,03
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.444.857,56	0,00
Resultado Primário	0,00	1.444.857,56	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.377], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 2 — PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.874.682,69	500,00	2.563.499,24	310.683,45
Poder Executivo	2.861.294,95	500,00	2.563.499,24	297.295,71
Poder Legislativo	13.387,74	0,00	0,00	13.387,74
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	222.333,76	0,00	86.404,20	135.929,56
Poder Executivo	221.876,23	0,00	86.404,20	135.472,03
Poder Legislativo	457,53	0,00	0,00	457,53
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.097.016,45	500,00	2.649.903,44	446.613,01

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	3.415.357,34	25,00	22,64
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	9.249.133,29	60,00	67,76
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	20.000,00
Despesa de Capital Líquida	3.619.331,19	3.677.959,57

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.902.434,06	15,00	13,11

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

MUNDO NONATO LIMA PERCY JUN
004.608.903-95
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO OLIVEIRA SOUSA
861.220.293-00
CONTROLADOR INTERNO

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC - PI 271/O-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.377], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

Portaria Nº 495 de 2017

Prefeitura Municipal de Capitão de Campos

PRAÇA ACELINO RESENDE, 150 - CNPJ: 06.553.879/0001-85

ANEXO XXXIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: - Outubro/2018

RREO (ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO	175.000,00	56.300,00	118.700,00
ATIVOS(I)	175.000,00	56.300,00	118.700,00
Alienação de Bens Móveis	120.000,00	56.300,00	63.700,00
Alienação de Bens Imóveis	55.000,00	0,00	55.000,00

RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)	0,00	56.300,00	56.300,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FRANCISCO MEDEIROS DE CAVALHO FILHO	GESIEL ALVES DE OLIVEIRA	FRANKLIN DANIELSON F. DE OLIVEIRA	CICERO PAULO GALVÃO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADOR	CONTADOR CRC-6.162/O-9	SECRETÁRIO DE FINANÇAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], Prefeitura Municipal de Capitão de Campos

Prefeitura Municipal de Capitão de Campos

PRAÇA ACELINO RESENDE, 150 - CNPJ: 06.553.879/0001-85

ANEXO XXV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO (ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	34.196.735,00	34.196.735,00	3.521.294,68	10,30	20.960.181,23	61,29	13.236.553,77
RECEITAS CORRENTES	30.331.760,00	30.331.760,00	3.471.294,68	11,44	20.278.886,23	66,86	10.052.873,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	203.715,00	203.715,00	136.732,61	67,12	442.405,06	217,17	-238.690,06
Impostos	203.187,50	203.187,50	136.583,81	67,22	438.407,12	215,76	-235.219,62
Taxas	527,50	527,50	148,80	28,21	3.997,94	757,90	-3.470,44
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	720.250,00	720.250,00	0,00	0,00	99.567,46	13,82	620.682,54
Contribuições Sociais	562.000,00	562.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	562.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	158.250,00	158.250,00	0,00	0,00	99.567,46	62,92	58.682,54
RECEITA PATRIMONIAL	367.445,02	367.445,02	2.189,30	0,60	16.365,80	4,45	351.079,22
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	245,82	12,29	1.450,82	72,54	549,18
Valores Mobiliários	365.445,02	365.445,02	1.943,48	0,53	14.914,98	4,08	350.530,04
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	742.000,00	742.000,00	0,00	0,00	13.425,69	1,81	728.574,31
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	422.000,00	422.000,00	0,00	0,00	13.425,69	3,18	408.574,31
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	28.153.492,48	28.153.492,48	3.332.372,77	11,84	19.707.122,22	70,00	8.446.370,26
Transferências da União e suas Entidades	15.351.256,38	15.351.256,38	1.514.812,02	9,87	9.574.622,27	62,37	5.776.634,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	2.185.183,10	2.185.183,10	279.724,09	12,80	1.380.546,52	63,18	804.636,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.617.053,00	10.617.053,00	1.537.836,66	14,48	8.751.953,43	82,43	1.865.099,57
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	144.857,50	144.857,50	0,00	0,00	0,00	0,00	144.857,50
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.550,00	40.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.550,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	104.307,50	104.307,50	0,00	0,00	0,00	0,00	104.307,50
RECEITAS DE CAPITAL	3.864.975,00	3.864.975,00	50.000,00	1,29	681.295,00	17,63	3.183.680,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	56.300,00	32,17	118.700,00
Alienação de Bens Móveis	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	56.300,00	46,92	63.700,00
Alienação de Bens Imóveis	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.574.975,00	3.574.975,00	50.000,00	1,40	624.995,00	17,48	2.949.980,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.527.500,00	3.527.500,00	50.000,00	1,42	624.995,00	17,72	2.902.505,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	47.475,00	47.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.475,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	765.000,00	765.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	765.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	34.961.735,00	34.961.735,00	3.521.294,68	10,07	20.960.181,23	59,95	14.001.553,77

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], Prefeitura Municipal de Capitão de Campos

Prefeitura Municipal de Capitão de Campos
PRAÇA ACELINO RESENDE, 150 - CNPJ: 06.553.879/0001-85

ANEXO XXV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO (ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas <illegible>bido inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	34.961.735,00	34.961.735,00	3.521.294,68	10,07	20.960.181,23	59,95	14.001.553,77
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	34.961.735,00	34.961.735,00	3.521.294,68	10,07	20.960.181,23	59,95	14.001.553,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

FRANCISCO MEDEIROS DE CAVALHO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

GESIEL ALVES DE OLIVEIRA
CONTROLADOR

FRANKLIN DANIELSON F. DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC-6.162/O-9

CICERO PAULO GALVÃO MENDES
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], Prefeitura Municipal de Capitão de Campos

Prefeitura Municipal de Capitão de Campos
PRAÇA ACELINO RESENDE, 150 - CNPJ: 06.553.879/0001-85
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO (ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas <illegible>lão inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[3]
			BIMESTRE	JAN A OUT		BIMESTRE	JAN A OUT			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	33.059.806,03	33.369.806,03	3.442.411,51	20.250.709,02	13.119.097,01	3.527.562,20	20.058.148,32	13.311.657,71	19.728.126,10	0,00
DESPESAS CORRENTES	26.805.074,21	29.000.074,21	3.341.878,41	18.739.204,77	10.260.869,44	3.427.029,10	18.546.644,07	10.453.430,14	18.220.671,85	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.030.507,29	14.740.007,29	2.089.075,35	10.726.677,59	4.013.329,70	2.089.075,35	10.726.677,59	4.013.329,70	10.558.563,38	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.774.566,92	14.260.066,92	1.252.803,06	8.012.527,18	6.247.539,74	1.337.953,75	7.819.966,48	6.440.100,44	7.662.108,47	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.004.731,82	4.369.731,82	100.533,10	1.511.504,25	2.858.227,57	100.533,10	1.511.504,25	2.858.227,57	1.507.454,25	0,00
INVESTIMENTOS	5.564.731,82	3.929.731,82	34.929,15	1.153.038,19	2.776.693,63	34.929,15	1.153.038,19	2.776.693,63	1.148.988,19	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	440.000,00	440.000,00	65.603,95	358.466,06	81.533,94	65.603,95	358.466,06	81.533,94	358.466,06	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.601.928,97	1.291.928,97	14.293,14	509.905,60	782.023,37	14.293,14	509.905,60	782.023,37	509.905,60	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	34.661.735,00	34.661.735,00	3.456.704,65	20.760.614,62	13.901.120,38	3.541.855,34	20.568.053,92	14.093.681,08	20.238.031,70	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	34.661.735,00	34.661.735,00	3.456.704,65	20.760.614,62	13.901.120,38	3.541.855,34	20.568.053,92	14.093.681,08	20.238.031,70	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				199.566,61			392.127,31		722.149,53	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	34.661.735,00	34.661.735,00	3.456.704,65	20.960.181,23		3.541.855,34	20.960.181,23		20.960.181,23	0,00
RESERVA DO RPPS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00

FRANCISCO MEDEIROS DE CAVALHO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

GESIEL ALVES DE OLIVEIRA
CONTROLADOR

FRANKLIN DANIELSON F. DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC-6.162/O-9

CICERO PAULO GALVÃO MENDES
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], Prefeitura Municipal de Capitão de Campos

CAPITÃO DE CAMPOS - PI
LRF: Publicações obrigatórias

Prefeitura Municipal de Capitão de Campos

PRAÇA ACELINO RESENDE, 150 - CNPJ: 06.553.879/0001-85

ANEXO XIX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO (ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	198.187,50	198.187,50	438.407,12	221,21
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.110,00	2.110,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.550,00	10.550,00	6.987,00	66,23
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	120.000,00	120.000,00	100.996,27	84,16
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	65.000,00	65.000,00	330.423,85	508,34
Imposto Territorial Rural - ITR	527,50	527,50	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.354.852,50	11.354.852,50	8.153.908,02	71,81
Cota-Parte do FPM	9.989.963,00	9.989.963,00	7.218.389,01	72,26
Cota Parte do ITR	158.250,00	158.250,00	2.025,82	1,28
Cota-Parte do IPVA	42.200,00	42.200,00	172.575,11	408,95
Cota-Parte do ICMS	1.160.500,00	1.160.500,00	759.515,77	65,45
Cota-Parte IPI-Exportação	1.302,00	1.302,00	287,31	22,07
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	2.637,50	2.637,50	1.115,00	42,27
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.637,50	2.637,50	1.115,00	42,27
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	11.553.040,00	11.553.040,00	8.592.315,14	74,37

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.305.100,00	4.305.100,00	3.196.113,60	74,24
Provenientes da União	4.115.200,00	4.115.200,00	2.977.335,70	72,35
Provenientes dos Estados	158.250,00	158.250,00	210.151,32	132,80
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	31.650,00	31.650,00	8.626,58	27,26
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	1.281.825,00	1.281.825,00	392.225,00	30,60
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.586.925,00	5.586.925,00	3.588.338,60	64,23

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Out 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	6.071.026,29	6.415.026,29	4.243.915,65	66,16	4.237.369,03	66,05	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	2.569.246,79	2.948.746,79	2.388.221,54	80,99	2.388.221,54	80,99	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.501.779,50	3.466.279,50	1.855.694,11	53,54	1.849.147,49	53,35	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.956.995,00	1.097.995,00	475.705,99	43,32	475.705,99	43,32	0,00
Investimentos	1.956.995,00	1.097.995,00	475.705,99	43,32	475.705,99	43,32	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.028.021,29	7.513.021,29	4.719.621,64	62,82	4.713.075,02	62,73	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], Prefeitura Municipal de Capitão de Campos

Prefeitura Municipal de Capitão de Campos

PRAÇA ACELINO RESENDE, 150 - CNPJ: 06.553.879/0001-85

ANEXO XIX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro/2018 Page 2 of 3

RREO (ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Out 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	8.028.021,29	7.513.021,29	4.719.621,64	100,00	4.713.075,02	100,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) (LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	54,85

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]	3.424.227,75

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	177.372,88	0,00	0,00	177.372,88	177.372,88
Inscritos em 2017	99.050,00	0,00	86.346,60	12.703,40	99.050,00
Total	276.422,88	0,00	86.346,60	190.076,28	276.422,88

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], Prefeitura Municipal de Capitão de Campos

CAPITÃO DE CAMPOS - PI
LRF: Publicações obrigatórias

Prefeitura Municipal de Capitão de Campos

PRAÇA ACELINO RESENDE, 150 - CNPJ: 06.553.879/0001-85

ANEXO XIX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO (ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Out 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	6.150.350,23	6.030.350,23	3.737.959,42	79,20	3.731.688,60	79,18	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.836.361,06	1.441.361,06	981.662,22	20,80	981.386,42	20,82	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	41.310,00	41.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.028.021,29	7.513.021,29	4.719.621,64	100,00	4.713.075,02	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FRANCISCO MEDEIROS DE CAVALHO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

GESIEL ALVES DE OLIVEIRA
CONTROLADOR

FRANKLIN DANIELSON F. DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC-6.162/O-9

CICERO PAULO GALVÃO MENDES
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], Prefeitura Municipal de Capitão de Campos

Prefeitura Municipal de Capitão de Campos

PRAÇA ACELINO RESENDE, 150 - CNPJ: 06.553.879/0001-85

ANEXO XVIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (Anexo 8 (LDB, Art. 72)) — R$ 1

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	198.187,50	198.187,50	438.407,12	221,21
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.110,00	2.110,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	2.110,00	2.110,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.550,00	10.550,00	6.987,00	66,23
1.2.1 - ITBI	10.550,00	10.550,00	6.987,00	66,23
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	120.000,00	120.000,00	100.996,27	84,16
1.3.1 - ISS	120.000,00	120.000,00	100.996,27	84,16
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	65.000,00	65.000,00	330.423,85	508,34
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	527,50	527,50	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	527,50	527,50	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.838.663,11	11.838.663,11	8.539.120,37	72,13
2.1 - Cota-Parte FPM	10.473.773,61	10.473.773,61	7.603.601,36	72,60
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.989.963,00	9.989.963,00	7.218.389,01	72,26
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	272.810,61	272.810,61	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	211.000,00	211.000,00	385.212,35	182,57
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.160.500,00	1.160.500,00	759.515,77	65,45
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	2.637,50	2.637,50	1.115,00	42,27
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.302,00	1.302,00	287,31	22,07
2.5 - Cota-Parte ITR	158.250,00	158.250,00	2.025,82	1,28
2.6 - Cota-Parte IPVA	42.200,00	42.200,00	172.575,11	408,95
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	12.036.850,61	12.036.850,61	8.977.527,49	74,58

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.275,00	5.275,00	2.747,57	52,09
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	1.255.924,75	1.255.924,75	544.870,01	43,38
5.1 - Transferências do Salário-Educação	369.250,00	369.250,00	181.791,85	49,23
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	26.586,00	26.586,00	15.820,00	59,51
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	374.788,75	374.788,75	306.317,60	81,73
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	63.300,00	63.300,00	40.940,56	64,68
5.5 - Outras Transferências do FNDE	422.000,00	422.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.261.199,75	1.261.199,75	547.617,58	43,42

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], Prefeitura Municipal de Capitão de Campos

Prefeitura Municipal de Capitão de Campos

PRAÇA ACELINO RESENDE, 150 - CNPJ: 06.553.879/0001-85

ANEXO XVIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (Anexo 8 (LDB, Art. 72)) — R$ 1

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.270.970,50	2.270.970,50	1.630.780,80	71,81
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.997.992,60	1.997.992,60	1.443.677,57	72,26
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	232.100,00	232.100,00	151.902,95	65,45
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	527,50	527,50	223,00	42,27
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	260,40	260,40	57,42	22,05
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	31.650,00	31.650,00	405,11	1,28
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	8.440,00	8.440,00	34.514,75	408,94
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.680.353,02	10.680.353,02	8.753.410,46	81,96
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.471.650,00	8.471.650,00	6.497.695,48	76,70
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	2.145.403,00	2.145.403,00	2.254.257,95	105,07
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	63.300,02	63.300,02	1.457,03	2,30
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	6.200.679,50	6.200.679,50	4.866.914,68	78,49

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.421.750,01	7.210.750,01	5.568.526,49	77,23	5.568.526,49	77,23	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	121.381,71	1.141.381,71	953.388,65	83,53	953.388,65	83,53	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	7.300.368,30	6.069.368,30	4.615.137,84	76,04	4.615.137,84	76,04	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	3.750.700,01	3.961.700,01	3.233.676,50	81,62	3.231.831,08	81,58	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.750.700,01	3.961.700,01	3.233.676,50	81,62	3.231.831,08	81,58	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	11.172.450,02	11.172.450,02	8.802.202,99	78,78	8.800.357,57	78,77	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	8.800.357,57
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	63,62
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	36,92
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-0,54

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], Prefeitura Municipal de Capitão de Campos

Prefeitura Municipal de Capitão de Campos

PRAÇA ACELINO RESENDE, 150 - CNPJ: 06.553.879/0001-85

ANEXO XVIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (Anexo 8 (LDB, Art. 72)) — R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	175.661,46	1.290.661,46	1.052.479,71	81,55	1.052.479,71	81,55	0,00
22.1 Creche	2.215,50	2.215,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.215,50	2.215,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	173.445,96	1.288.445,96	1.052.479,71	81,69	1.052.479,71	81,69	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	121.381,71	1.141.381,71	953.388,65	83,53	953.388,65	83,53	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	52.064,25	147.064,25	99.091,06	67,38	99.091,06	67,38	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	13.505.578,27	12.513.078,27	8.233.601,51	65,80	8.231.756,09	65,79	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.051.068,31	10.031.068,31	7.848.814,34	78,25	7.846.968,92	78,23	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.454.509,96	2.482.009,96	384.787,17	15,50	384.787,17	15,50	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	13.681.239,73	13.803.739,73	9.286.081,22	67,27	9.284.235,80	67,26	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.866.914,68
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	2.254.257,95
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[3]	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	7.121.172,63
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	2.163.063,17
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,09

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	369.250,00	399.250,00	165.267,19	41,39	165.267,19	41,39	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, □	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	284.691,75	389.691,75	533.728,12	136,96	533.728,12	136,96	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	653.941,75	788.941,75	698.995,31	88,60	698.995,31	88,60	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	14.335.181,48	14.592.681,48	9.985.076,53	68,43	9.983.231,11	68,41	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], Prefeitura Municipal de Capitão de Campos

CAPITÃO DE CAMPOS - PI
LRF: Publicações obrigatórias

Prefeitura Municipal de Capitão de Campos

PRAÇA ACELINO RESENDE, 150 - CNPJ: 06.553.879/0001-85

ANEXO XVIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (Anexo 8 (LDB, Art. 72)) — R$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.721,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	3.710,00	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	11,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	3.666,30	0,00
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.751.953,43	0,00
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.849.847,01	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	8.719.995,06	0,00
48.2 - Restos a Pagar	129.851,95	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.457,03	0,00
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-92.770,25	0,00
51. (+) Ajustes	95.081,60	0,00
51.1 Retenções	95.081,60	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.311,35	0,00

FRANCISCO MEDEIROS DE CAVALHO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

GESIEL ALVES DE OLIVEIRA
CONTROLADOR

FRANKLIN DANIELSON F. DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC-6.162/O-9

CICERO PAULO GALVÃO MENDES
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.□
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376]. Prefeitura Municipal de Capitão de Campos

Prefeitura Municipal de Capitão de Campos

PRAÇA ACELINO RESENDE, 150 - CNPJ: 06.553.879/0001-85

ANEXO XXVI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Referência: Setembro - Outubro /2018

RREO (Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea d)) — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.359.806,03	33.669.806,03	3.442.411,51	20.250.709,02	97,54	13.419.097,01	3.527.562,20	20.058.148,32	97,52	13.611.657,71	0,00
Legislativa	661.172,00	661.172,00	0,00	0,00	0,00	661.172,00	0,00	0,00	0,00	661.172,00	0,00
Ação Legislativa	661.172,00	661.172,00	0,00	0,00	0,00	661.172,00	0,00	0,00	0,00	661.172,00	0,00
Administração	2.459.656,94	2.944.656,94	346.654,59	2.216.158,70	10,67	728.498,24	385.532,73	2.148.325,61	10,44	796.331,33	0,00
Administração Geral	2.004.702,29	2.429.702,29	274.014,06	1.814.715,48	8,74	614.986,81	312.892,20	1.746.882,39	8,49	682.819,90	0,00
Administração Financeira	446.646,51	506.646,51	72.440,53	400.823,22	1,93	105.823,29	72.440,53	400.823,22	1,95	105.823,29	0,00
Controle Interno	6.646,50	6.646,50	200,00	620,00	0,00	6.026,50	200,00	620,00	0,00	6.026,50	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.661,64	1.661,64	0,00	0,00	0,00	1.661,64	0,00	0,00	0,00	1.661,64	0,00
Assistência Social	1.792.922,18	1.882.922,18	147.129,26	1.090.609,24	5,25	792.312,94	186.532,17	979.321,09	4,76	903.601,09	0,00
Administração Geral	578.968,91	668.968,91	82.907,82	424.302,91	2,04	244.666,00	82.907,82	424.302,91	2,06	244.666,00	0,00
Assistência ao Idoso	4.431,00	4.431,00	0,00	0,00	0,00	4.431,00	0,00	0,00	0,00	4.431,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	138.385,67	148.385,67	29.715,25	101.310,85	0,49	47.074,82	29.715,25	101.310,85	0,49	47.074,82	0,00
Assistência Comunitária	734.344,42	724.344,42	34.506,19	264.995,48	1,28	459.348,94	34.617,84	258.209,38	1,26	466.135,04	0,00
Previdência Básica	336.792,18	336.792,18	0,00	300.000,00	1,45	36.792,18	39.291,26	195.497,95	0,95	141.294,23	0,00
Previdência Social	1.229.000,00	1.229.000,00	0,00	0,00	0,00	1.229.000,00	0,00	0,00	0,00	1.229.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.229.000,00	1.229.000,00	0,00	0,00	0,00	1.229.000,00	0,00	0,00	0,00	1.229.000,00	0,00
Saúde	8.028.021,29	7.513.021,29	828.150,34	4.719.621,64	22,73	2.793.399,65	829.054,06	4.713.075,02	22,91	2.799.946,27	0,00
Atenção Básica	6.150.350,23	6.030.350,23	728.900,37	3.737.959,42	18,01	2.292.390,81	729.469,14	3.731.688,60	18,14	2.298.661,63	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.836.361,06	1.441.361,06	99.249,97	981.662,22	4,73	459.698,84	99.584,92	981.386,42	4,77	459.974,64	0,00
Vigilância Epidemiológica	41.310,00	41.310,00	0,00	0,00	0,00	41.310,00	0,00	0,00	0,00	41.310,00	0,00
Trabalho	2.326,28	2.326,28	0,00	0,00	0,00	2.326,28	0,00	0,00	0,00	2.326,28	0,00
Fomento ao Trabalho	2.326,28	2.326,28	0,00	0,00	0,00	2.326,28	0,00	0,00	0,00	2.326,28	0,00
Educação	13.157.646,56	13.795.146,56	1.772.980,95	9.757.612,11	47,00	4.037.534,45	1.774.146,87	9.755.766,69	47,43	4.039.379,87	0,00
Ensino Fundamental	12.969.245,95	12.451.745,95	1.548.952,75	8.679.264,52	41,81	3.772.481,43	1.550.118,67	8.677.419,10	42,19	3.774.326,85	0,00
Educação Infantil	175.661,46	1.290.661,46	218.371,14	1.052.479,71	5,07	238.181,75	218.371,14	1.052.479,71	5,12	238.181,75	0,00
Educação Especial	12.739,15	52.739,15	5.657,06	25.867,88	0,12	26.871,27	5.657,06	25.867,88	0,13	26.871,27	0,00
Cultura	587.724,00	727.724,00	72.552,07	412.948,39	1,99	314.775,61	72.552,07	412.948,39	2,01	314.775,61	0,00
Difusão Cultural	587.724,00	727.724,00	72.552,07	412.948,39	1,99	314.775,61	72.552,07	412.948,39	2,01	314.775,61	0,00
Urbanismo	2.612.722,61	2.917.722,61	239.659,19	1.713.196,23	8,25	1.204.526,38	239.659,19	1.712.948,81	8,33	1.204.773,80	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.612.722,61	2.917.722,61	239.659,19	1.713.196,23	8,25	1.204.526,38	239.659,19	1.712.948,81	8,33	1.204.773,80	0,00
Habitação	229.078,44	154.078,44	0,00	0,00	0,00	154.078,44	0,00	0,00	0,00	154.078,44	0,00
Infra-Estrutura Urbana	229.078,44	154.078,44	0,00	0,00	0,00	154.078,44	0,00	0,00	0,00	154.078,44	0,00
Saneamento	361.853,13	336.853,13	12.225,11	78.296,98	0,38	258.556,15	12.225,11	78.296,98	0,38	258.556,15	0,00
Saneamento Básico Rural	141.792,00	226.792,00	12.225,11	78.296,98	0,38	148.495,02	12.225,11	78.296,98	0,38	148.495,02	0,00
Saneamento Básico Urbano	210.061,13	100.061,13	0,00	0,00	0,00	100.061,13	0,00	0,00	0,00	100.061,13	0,00
Recursos Hídricos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Gestão Ambiental	55.387,50	55.387,50	0,00	0,00	0,00	55.387,50	0,00	0,00	0,00	55.387,50	0,00
Recursos Hídricos	55.387,50	55.387,50	0,00	0,00	0,00	55.387,50	0,00	0,00	0,00	55.387,50	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], Prefeitura Municipal de Capitão de Campos

Prefeitura Municipal de Capitão de Campos

PRAÇA ACELINO RESENDE, 150 - CNPJ: 06.553.879/0001-85

ANEXO XXVI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Referência: Setembro - Outubro /2018

RREO (Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea d))

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Agricultura	203.974,00	305.974,00	15.860,00	88.826,64	0,43	215.147,36	15.860,00	88.826,64	0,43	215.147,36	0,00
Abastecimento	118.529,25	198.529,25	8.790,00	60.849,64	0,29	137.679,61	8.790,00	60.849,64	0,30	137.679,61	0,00
Extensão Rural	77.690,50	97.690,50	7.070,00	27.977,00	0,13	69.713,50	7.070,00	27.977,00	0,14	69.713,50	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	7.754,25	7.754,25	0,00	0,00	0,00	7.754,25	0,00	0,00	0,00	7.754,25	0,00
Comércio e Serviços	59.818,52	59.818,52	0,00	0,00	0,00	59.818,52	0,00	0,00	0,00	59.818,52	0,00
Turismo	59.818,52	59.818,52	0,00	0,00	0,00	59.818,52	0,00	0,00	0,00	59.818,52	0,00
Comunicações	35.538,75	35.538,75	1.000,00	29.800,00	0,14	5.738,75	5.800,00	25.000,00	0,12	10.538,75	0,00
Comunicações Postais	3.323,25	3.323,25	0,00	0,00	0,00	3.323,25	0,00	0,00	0,00	3.323,25	0,00
Telecomunicações	32.215,50	32.215,50	1.000,00	29.800,00	0,14	2.415,50	5.800,00	25.000,00	0,12	7.215,50	0,00
Energia	600.450,00	305.450,00	6.200,00	106.536,71	0,51	198.913,29	6.200,00	106.536,71	0,52	198.913,29	0,00
Conservação de Energia	542.293,12	247.293,12	6.200,00	106.536,71	0,51	140.756,41	6.200,00	106.536,71	0,52	140.756,41	0,00
Energia Elétrica	58.156,88	58.156,88	0,00	0,00	0,00	58.156,88	0,00	0,00	0,00	58.156,88	0,00
Transporte	662.045,80	347.045,80	0,00	23.048,00	0,11	323.997,80	0,00	23.048,00	0,11	323.997,80	0,00
Transporte Rodoviário	662.045,80	347.045,80	0,00	23.048,00	0,11	323.997,80	0,00	23.048,00	0,11	323.997,80	0,00
Desporto e Lazer	70.468,03	97.968,03	0,00	14.054,38	0,07	83.913,65	0,00	14.054,38	0,07	83.913,65	0,00
Desporto Comunitário	70.468,03	97.968,03	0,00	14.054,38	0,07	83.913,65	0,00	14.054,38	0,07	83.913,65	0,00
Reserva de Contingência	550.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Reserva de Contingência do RPPS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.601.928,97	1.291.928,97	14.293,14	509.905,60	2,46	782.023,37	14.293,14	509.905,60	2,48	782.023,37	0,00
Legislativa	42.200,00	42.200,00	0,00	0,00	0,00	42.200,00	0,00	0,00	0,00	42.200,00	0,00
Ação Legislativa	42.200,00	42.200,00	0,00	0,00	0,00	42.200,00	0,00	0,00	0,00	42.200,00	0,00
Administração	122.129,25	122.129,25	0,00	116.707,23	0,56	5.422,02	0,00	116.707,23	0,57	5.422,02	0,00
Administração Geral	122.129,25	122.129,25	0,00	116.707,23	0,56	5.422,02	0,00	116.707,23	0,57	5.422,02	0,00
Saúde	197.325,65	197.325,65	1.885,32	67.668,53	0,33	129.657,12	1.885,32	67.668,53	0,33	129.657,12	0,00
Atenção Básica	166.162,51	196.162,51	1.885,32	67.668,53	0,33	128.493,98	1.885,32	67.668,53	0,33	128.493,98	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.163,14	1.163,14	0,00	0,00	0,00	1.163,14	0,00	0,00	0,00	1.163,14	0,00
Educação	1.270.274,07	930.274,07	12.407,82	325.529,84	1,57	604.744,23	12.407,82	325.529,84	1,58	604.744,23	0,00
Ensino Fundamental	1.270.274,07	930.274,07	12.407,82	325.529,84	1,57	604.744,23	12.407,82	325.529,84	1,58	604.744,23	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	34.961.735,00	34.961.735,00	3.456.704,65	20.760.614,62	100,00	14.201.120,38	3.541.855,34	20.568.053,92	100,00	14.393.681,08	0,00

FRANCISCO MEDEIROS DE CAVALHO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

GESIEL ALVES DE OLIVEIRA
CONTROLADOR

FRANKLIN DANIELSON F. DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC-6.162/O-9

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], Prefeitura Municipal de Capitão de Campos

Prefeitura Municipal de Capitão de Campos

PRAÇA ACELINO RESENDE, 150 - CNPJ: 06.553.879/0001-85

ANEXO XXVI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Referência: Setembro - Outubro /2018

RREO (Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea d))

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)

CICERO PAULO GALVÃO MENDES
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], Prefeitura Municipal de Capitão de Campos

Prefeitura Municipal de Capitão de Campos

PRAÇA ACELINO RESENDE, 150 - CNPJ: 06.553.879/0001-85

ANEXO XXXII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro /2018

RREO (ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	100.000,00	0,00	100.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.369.731,82	1.511.504,25	1.511.504,25	0,00	2.858.227,57
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.369.731,82	1.511.504,25	1.511.504,25	0,00	2.858.227,57
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.269.731,82 <(a-d)>	-1.511.504,25 <(b-e)>	-	-	-2.758.227,57 <(c-f)>

FRANCISCO MEDEIROS DE CAVALHO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

GESIEL ALVES DE OLIVEIRA
CONTROLADOR

FRANKLIN DANIELSON F. DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC-6.162/O-9

CICERO PAULO GALVÃO MENDES
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Notas:
1 <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], Prefeitura Municipal de Capitão de Campos

Portaria Nº 495 de 2017

Prefeitura Municipal de Capitão de Campos

PRAÇA ACELINO RESENDE, 150 - CNPJ: 06.553.879/0001-85

ANEXO XVII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro /2018

RREO (Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO MEDEIROS DE CAVALHO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

GESIEL ALVES DE OLIVEIRA
CONTROLADOR

FRANKLIN DANIELSON F. DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC-6.162/O-9

CICERO PAULO GALVÃO MENDES
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], Prefeitura Municipal de Capitão de Campos

Portaria Nº 495 de 2017

Prefeitura Municipal de Capitão de Campos

PRAÇA ACELINO RESENDE, 150 - CNPJ: 06.553.879/0001-85

ANEXO XXXIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Janeiro - Dezembro/2018

RREO (ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R$ Milhares

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2018	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2023	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2027	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2028	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2029	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2030	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2031	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2032	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2033	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2034	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2035	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2036	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2037	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2038	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2039	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2040	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2041	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2042	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2043	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2044	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2045	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2046	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2047	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2048	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2049	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2050	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2051	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2052	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2053	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2054	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2055	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2056	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2057	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2058	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2059	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2060	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2061	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2062	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2063	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2064	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2065	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2066	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2067	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2068	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2069	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2070	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2071	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2072	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], Prefeitura Municipal de Capitão de Campos

CAPITÃO DE CAMPOS - PI
LRF: Publicações obrigatórias

Prefeitura Municipal de Capitão de Campos

PRAÇA ACELINO RESENDE, 150 - CNPJ: 06.553.879/0001-85

ANEXO XXXIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Janeiro - Dezembro/2018

RREO (ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R$ Milhares

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2073	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2074	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2075	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2076	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2077	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2078	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2079	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2080	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2081	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2082	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2083	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2084	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2085	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2086	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2087	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2088	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2089	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2090	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2091	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 27/12/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

FRANCISCO MEDEIROS DE CAVALHO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

GESIEL ALVES DE OLIVEIRA
CONTROLADOR

FRANKLIN DANIELSON F. DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC-6.162/O-9

CICERO PAULO GALVÃO MENDES
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], Prefeitura Municipal de Capitão de Campos

Prefeitura Municipal de Capitão de Campos

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOV/2017 A OUT/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.865.635,44	4.966.704,24	1.885.092,91	2.931.161,08	1.985.521,05	1.998.747,49	2.636.311,31	2.191.430,11	2.559.481,72	1.989.892,18	1.816.338,14	1.915.691,04	28.742.006,71	32.602.730,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.460,41	38.025,16	38.707,45	10.222,49	106.144,69	30.068,31	43.278,70	22.103,65	33.469,03	21.678,13	95.173,21	41.559,40	500.890,63	203.715,00
IPTU	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	2.110,00
ISS	6.702,44	8.921,18	3.419,49	5.899,15	7.731,95	4.266,30	6.437,26	6.302,75	15.522,97	15.424,31	11.200,09	24.792,00	116.619,89	120.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	300,00	6.687,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.987,00	10.550,00
IRRF	13.607,97	29.103,98	35.287,96	3.782,34	90.823,74	24.026,01	36.841,44	15.520,90	17.492,64	6.057,10	83.824,32	16.767,40	373.135,80	65.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	241,00	902,00	1.776,00	0,00	280,00	453,42	196,72	148,80	0,00	3.997,94	6.055,00
Contribuições	16.619,51	744.829,88	20.853,54	20.066,21	0,00	22.856,50	13.775,95	22.015,26	0,00	0,00	0,00	0,00	861.016,85	720.250,00
Receita Patrimonial	2.058,03	1.002.137,38	1.407,17	1.224,57	1.686,86	1.835,94	1.867,69	2.300,35	2.230,26	1.573,66	866,83	1.322,47	1.020.561,21	367.445,02
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.058,03	1.002.137,38	1.407,17	1.224,57	1.686,86	1.835,94	1.867,69	1.530,35	1.795,26	1.573,66	866,83	1.076,65	1.019.110,39	365.445,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	770,00	435,00	0,00	0,00	245,82	1.450,82	2.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.425,69	0,00	0,00	13.425,69	742.000,00
Transferências Correntes	1.826.497,49	3.104.814,36	1.824.124,75	2.899.597,81	1.877.689,50	1.943.986,74	2.577.388,97	2.145.010,85	2.523.782,43	1.953.214,70	1.720.298,10	1.872.809,17	26.269.214,87	30.424.462,98
Cota-Parte do FPM	629.009,45	841.291,60	768.105,43	1.004.154,03	676.188,24	708.961,33	870.067,79	814.777,12	938.588,23	698.116,27	526.519,82	598.123,10	9.073.902,41	10.473.773,61
Cota-Parte do ICMS	77.272,51	90.676,35	83.868,15	74.338,56	71.038,14	77.957,91	75.421,69	78.616,76	86.380,81	72.250,83	70.985,51	68.657,41	927.464,63	1.160.500,00
Cota-Parte do IPVA	9.026,06	8.756,32	9.447,05	13.943,85	21.865,32	13.654,90	13.865,38	21.169,41	19.792,74	21.695,96	15.756,42	21.383,08	190.357,49	42.200,00
Cota-Parte do ITR	62,44	29,33	14,08	6,13	18,57	12,92	0,00	0,00	6,29	0,00	539,70	1.428,13	2.117,59	158.250,00
Transferências da LC 87/1996	117,77	117,77	111,50	111,50	111,50	111,50	111,50	111,50	111,50	111,50	111,50	111,50	1.350,54	2.637,50
Transferências da LC 61/1989	24,67	34,02	30,67	31,29	26,10	27,87	28,41	31,18	26,23	28,38	28,37	28,81	346,00	1.302,00
Transferências do FUNDEB	595.455,80	1.036.019,29	755.527,50	1.480.733,40	781.752,90	599.484,08	1.201.466,35	873.270,05	723.236,46	798.646,03	716.444,00	821.392,66	10.383.428,52	10.617.053,00
Outras Transferências Correntes	515.528,79	1.127.889,68	207.020,37	326.279,05	326.688,73	543.776,23	416.427,85	357.034,83	755.640,17	362.364,73	389.912,78	361.684,48	5.690.247,69	7.968.746,87
Outras Receitas Correntes	0,00	76.897,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.897,46	144.857,50
DEDUÇÕES (II)	143.102,52	919.001,21	172.315,30	218.516,96	153.849,50	160.145,21	191.898,89	182.941,11	131.938,62	158.440,71	122.788,19	137.946,31	2.692.884,53	2.831.970,50
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	730.820,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	730.820,21	560.000,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB													0,00	
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	143.102,52	188.181,00	172.315,30	218.516,96	153.849,50	160.145,21	191.898,89	182.941,11	131.938,62	158.440,71	122.788,19	137.946,31	1.962.064,32	2.270.970,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.722.532,92	4.047.703,03	1.712.777,61	2.712.644,12	1.831.671,55	1.838.602,28	2.444.412,42	2.008.489,00	2.427.543,10	1.831.451,47	1.693.549,95	1.777.744,73	26.049.122,18	29.770.760,00

FRANCISCO MEDEIROS DE CAVALHO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

GESIEL ALVES DE OLIVEIRA
CONTROLADOR

FRANKLIN DANIELSON F. DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC-6.162/O-9

CICERO PAULO GALVÃO MENDES
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], Prefeitura Municipal de Capitão de Campos

FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAPITÃO DE CAMPOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
1 of 4 PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ Milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018	Jan a Out 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	1.524.000,00	1.524.000,00	1.804.612,32	2.326.726,53
Receita de Contribuição dos Segurados	561.000,00	561.000,00	611.312,86	618.535,69
Pessoal Civil	561.000,00	561.000,00	611.312,86	618.535,69
Ativo	561.000,00	561.000,00	611.312,86	618.535,69
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	761.000,00	761.000,00	595.105,08	703.984,89
Pessoal Civil	761.000,00	761.000,00	595.105,08	555.929,89
Ativo	761.000,00	761.000,00	595.105,08	555.929,89
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	148.055,00
Receita Patrimonial	201.000,00	201.000,00	598.194,38	927.308,48
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	201.000,00	201.000,00	598.194,38	927.308,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	76.897,47
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,01
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	76.897,46
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	1.524.000,00	1.524.000,00	1.804.612,32	2.326.726,53

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Em 2018	Em 2017

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.352], FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAPITÃO DE CAMPOS — Portaria Nº 495 de 2017

FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAPITÃO DE CAMPOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
2 of 4 PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ Milhares

ADMINISTRAÇÃO (V)	342.000,00	179.690,57	162.684,33	112.734,54	135.479,84	97.733,25	0,00	0,00
Despesas Correntes	282.000,00	174.690,57	162.684,33	104.881,74	135.479,84	89.880,45	0,00	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	5.000,00	0,00	7.852,80	0,00	7.852,80	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	887.000,00	1.272.400,00	1.176.678,22	757.653,89	883.583,60	690.942,13	0,00	0,00
Benefícios Civil	887.000,00	1.272.400,00	1.176.678,22	757.653,89	883.583,60	690.942,13	0,00	0,00
Aposentados	637.000,00	977.400,00	945.625,03	575.500,02	781.335,17	575.500,02	0,00	0,00
Pensões	100.000,00	100.000,00	69.899,76	85.000,00	58.249,80	69.610,10	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	150.000,00	195.000,00	161.153,43	97.153,87	43.998,63	45.832,01	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	1.229.000,00	1.452.090,57	1.339.362,55	870.388,43	1.019.063,44	788.675,38	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	295.000,00	71.909,43	465.249,77	1.456.338,10	785.548,88	1.538.051,15	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	300.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.388,88	48.105,66
Investimentos e Aplicações	10.802.366,88	9.879.078,87
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018	Jan a Out 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.352], FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAPITÃO DE CAMPOS — Portaria Nº 495 de 2017

CAPITÃO DE CAMPOS - PI
LRF: Publicações obrigatórias

FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAPITÃO DE CAMPOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

3 of 4

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ Milhares
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan. a Out/2018	Jan. a Out/2017	Jan. a Out/2018	Jan. a Out/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.352], FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Portaria Nº 495 de 2017

FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAPITÃO DE CAMPOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

4 of 4

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								R$ Milhares
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

JOSÉ AUGUSTO FILHO
029.148.333-00
GESTOR DO FUNDO

JOSE AUGUSTO FILHO: 02914833300

Assinado digitalmente por JOSE AUGUSTO FILHO:02914833300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR CON, CN=JOSE AUGUSTO FILHO:02914833300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2018-12-05 12:48:32

SUELI PESSOA LOPES
769.025.523-04
CONTADORA CRC/PI 6381/0-5

SUELI PESSOA LOPES: 76902552304

Assinado digitalmente por SUELI PESSOA LOPES:76902552304
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=AR SERASA, CN=SUELI PESSOA LOPES:76902552304
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2018-12-05 10:55:10

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.352], FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Portaria Nº 495 de 2017

Prefeitura Municipal de Capitão de Campos

PRAÇA ACELINO RESENDE, 150 - CNPJ: 06.553.879/0001-85

ANEXO XXXI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro /2018

RREO (Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)) — R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	84.583,90	294.205,02	239.691,24	5.428,00	133.669,68	214.910,00	225.773,70	141.889,68	141.889,68	0,00	298.794,02	432.463,70
01	Câmara Municipal de Capitão de Campos(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	9.306,11	0,00	0,00	9.306,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.306,11
0101	Câmara Municipal de Capitão de Campos	0,00	9.306,11	0,00	0,00	9.306,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.306,11
02	Prefeitura Mun. de Capitão de Campos(exceto Intra-Orçam.)-(I)	84.583,90	284.898,91	239.691,24	5.428,00	124.363,57	214.910,00	225.773,70	141.889,68	141.889,68	0,00	298.794,02	423.157,59
0210	Gabinete do Prefeito	600,00	14.948,11	9.948,11	0,00	5.600,00	0,00	690,00	690,00	690,00	0,00	0,00	5.600,00
0220	Departamento de Administração	0,00	42.738,91	42.738,88	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03
0221	Departamento de Administração	0,00	5.880,00	5.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0223	Fundo de Prev. Social de Cap. de Campos	1.697,11	412,28	0,00	0,00	2.109,39	9.617,12	71.033,70	0,00	0,00	0,00	80.650,82	82.760,21
0230	Secretaria Agricultura e Abastecimento	0,00	5.535,67	5.535,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0240	Secretaria de Educação	5.110,00	19.230,00	15.520,00	0,00	8.820,00	27.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.920,00	36.740,00
0241	Fundo de Manut. e Desenvolv. da Educação	169,81	89.862,95	89.851,95	0,00	180,81	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	180,81
0242	Secretaria Municipal Esporte e Cultura	0,00	11.480,21	5.046,45	0,00	6.433,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.433,76
0250	Secretaria de Saúde	22.414,89	11.956,28	11.956,28	0,00	22.414,89	177.372,88	0,00	0,00	0,00	0,00	177.372,88	199.787,77
0251	Fundo Municipal de Saúde	0,00	10.263,34	8.763,34	0,00	1.500,00	0,00	35.000,00	22.296,60	22.296,60	0,00	12.703,40	14.203,40
0252	Unidade de Saúde Dirceu Mendes Arcoverde	0,00	818,40	0,00	0,00	818,40	0,00	64.050,00	64.050,00	64.050,00	0,00	0,00	818,40
0260	Sec. Municipal de Assistência Social	26.072,09	9.907,29	9.907,29	0,00	26.072,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.072,09
0270	Departamento de Serviços Urbanos	27.720,00	56.065,47	28.743,27	5.428,00	49.614,20	0,00	15.000,00	14.853,08	14.853,08	0,00	146,92	49.761,12
0271	Departamento de Obras	0,00	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0272	Departamento de Estradas e Rodagens	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	Câmara Municipal de Capitão de Campos(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	Prefeitura Mun. de Capitão de Campos(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	84.583,90	294.205,02	239.691,24	5.428,00	133.669,68	214.910,00	225.773,70	141.889,68	141.889,68	0,00	298.794,02	432.463,70

FRANCISCO MEDEIROS DE CAVALHO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

GESIEL ALVES DE OLIVEIRA
CONTROLADOR

FRANKLIN DANIELSON F. DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC-6.162/O-9

CICERO PAULO GALVÃO MENDES
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], Prefeitura Municipal de Capitão de Campos

Prefeitura Municipal de Capitão de Campos

PRAÇA ACELINO RESENDE, 150 - CNPJ: 06.553.879/0001-85

ANEXO XXX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro /2018

RREO (ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)) — R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Jan a Out 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	30.331.760,00	20.278.886,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	203.715,00	442.405,06
IPTU	2.110,00	0,00
ISS	120.000,00	100.996,27
ITBI	10.550,00	6.987,00
IRRF	65.000,00	330.423,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.055,00	3.997,94
Contribuições	720.250,00	99.567,46
Receita Patrimonial	367.445,02	16.365,80
Aplicações Financeiras (II)	365.445,02	14.914,98
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	1.450,82
Transferências Correntes	28.153.492,48	19.707.122,22
Cota-Parte do FPM	8.475.781,01	6.159.923,79
Cota-Parte do ICMS	928.400,00	607.612,82
Cota-Parte do IPVA	33.760,00	138.060,36
Cota-Parte do ITR	126.600,00	1.620,71
Transferências da LC 87/1996	2.110,00	892,00
Transferências da LC 61/1989	1.041,60	229,89
Transferências do FUNDEB	10.617.053,00	8.751.953,43
Outras Transferências Correntes	7.968.746,87	4.046.829,22
Demais Receitas Correntes	886.857,50	13.425,69
Outras Receitas Financeiras (III)	1.055,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	885.802,50	13.425,69
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	29.965.259,98	20.263.971,25
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.864.975,00	681.295,00
Operações de Crédito (VI)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	175.000,00	56.300,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	175.000,00	56.300,00
Transferências de Capital	3.574.975,00	624.995,00
Convênios	2.087.425,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.487.550,00	624.995,00
Outras Receitas de Capital	15.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	15.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	3.764.975,00	681.295,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	33.730.234,98	20.945.266,25

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], Prefeitura Municipal de Capitão de Campos

CAPITÃO DE CAMPOS - PI
LRF: Publicações obrigatórias

Prefeitura Municipal de Capitão de Campos

PRAÇA ACELINO RESENDE, 150 - CNPJ: 06.553.879/0001-85

ANEXO XXX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro /2018

RREO (ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.000.074,21	18.739.204,77	18.546.644,07	18.220.671,85	211.385,24	141.889,68	141.889,68
Pessoal e Encargos Sociais	14.740.007,29	10.726.677,59	10.726.677,59	10.558.563,38	157.496,24	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.260.066,92	8.012.527,18	7.819.966,48	7.662.108,47	53.889,00	141.889,68	141.889,68
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.260.066,92	8.012.527,18	7.819.966,48	7.662.108,47	53.889,00	141.889,68	141.889,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	29.000.074,21	18.739.204,77	18.546.644,07	18.220.671,85	211.385,24	141.889,68	141.889,68
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.369.731,82	1.511.504,25	1.511.504,25	1.507.454,25	28.306,00	0,00	0,00
Investimentos	3.929.731,82	1.153.038,19	1.153.038,19	1.148.988,19	28.306,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	440.000,00	358.466,06	358.466,06	358.466,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	3.929.731,82	1.153.038,19	1.153.038,19	1.148.988,19	28.306,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	300.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	33.229.806,03	19.892.242,96	19.699.682,26	19.369.660,04	239.691,24	141.889,68	141.889,68
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							1.194.025,29

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Out 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.194.025,29

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], Prefeitura Municipal de Capitão de Campos

Prefeitura Municipal de Capitão de Campos

PRAÇA ACELINO RESENDE, 150 - CNPJ: 06.553.879/0001-85

ANEXO XXX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro /2018

RREO (ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Out 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	660,89	195.107,23
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	462.571,57
Disponibilidade de Caixa	0,00	462.571,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.350,37	594.131,86
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	376.679,53	131.560,29
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	660,89	-267.464,34
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		268.125,23

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	245.119,24
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	23.005,99
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	23.005,99

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	300.000,00

FRANCISCO MEDEIROS DE CAVALHO FILHO	GESIEL ALVES DE OLIVEIRA	FRANKLIN DANIELSON F. DE OLIVEIRA	CICERO PAULO GALVÃO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADOR	CONTADOR CRC-6.162/O-9	SECRETÁRIO DE FINANÇAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], Prefeitura Municipal de Capitão de Campos

Prefeitura Municipal de Capitão de Campos

PRAÇA ACELINO RESENDE, 150 - CNPJ: 06.553.879/0001-85

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE - SOCIAL

ANEXO XXXVI

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Referência: Setembro - Outubro /2018

LRF, Art. 48 (Anexo 14) — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	34.961.735,00
Previsão Atualizada	34.961.735,00
Receitas Realizadas	20.960.181,23
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	34.961.735,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	34.961.735,00
Despesas Empenhadas	20.760.614,62
Despesas Líquidadas	20.568.053,92
Despesas Pagas	20.238.031,70
Superavit Orçamentário	392.127,31

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	20.760.614,62
Despesas Líquidadas	20.568.053,92

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	26.049.122,18

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.194.025,29	0,00
Resultado Primário	0,00	1.194.025,29	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], Prefeitura Municipal de Capitão de Campos — Portaria Nº 495 de 2017

CAPITÃO DE CAMPOS - PI
LRF: Publicações obrigatórias

Prefeitura Municipal de Capitão de Campos

PRAÇA ACELINO RESENDE, 150 - CNPJ: 06.553.879/0001-85

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE - SOCIAL

ANEXO XXXVI

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Referência: Setembro - Outubro /2018

LRF, Art. 48 (Anexo 14) R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	378.788,92	5.428,00	239.691,24	133.669,68
Poder Executivo	378.788,92	5.428,00	239.691,24	133.669,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	440.683,70	0,00	141.889,68	298.794,02
Poder Executivo	440.683,70	0,00	141.889,68	298.794,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	819.472,62	5.428,00	381.580,92	432.463,70

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.163.063,17	25,00	24,09
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	5.568.526,49	60,00	63,62
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	100.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.511.504,25	2.858.227,57

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.713.075,02	15,00	54,85

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

NCISCO MEDEIROS DE CAVALHO FI	GESIEL ALVES DE OLIVEIRA	ANKLIN DANIELSON F. DE OLIVEI	CICERO PAULO GALVÃO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADOR	CONTADOR CRC-6.162/O-9	SECRETÁRIO DE FINANÇAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], Prefeitura Municipal de Capitão de Campos

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

Avenida Marcos Parente, 1071 - CNPJ: 06.554.364/0001-08

ANEXO XXV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO (ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	28.643.000,00	28.643.000,00	3.421.962,35	11,95	20.304.664,77	70,89	8.338.335,23
RECEITAS CORRENTES	26.615.000,00	26.615.000,00	3.421.962,35	12,86	20.304.664,77	76,29	6.310.335,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	1.063.000,00	1.063.000,00	232.936,38	21,91	983.336,75	92,51	79.663,25
Impostos	1.024.000,00	1.024.000,00	232.814,78	22,74	958.819,16	93,63	65.180,84
Taxas	39.000,00	39.000,00	121,60	0,31	24.517,59	62,87	14.482,41
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	38.351,00	21,31	141.649,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	38.351,00	21,31	141.649,00
RECEITA PATRIMONIAL	128.000,00	128.000,00	6.665,64	5,21	55.676,73	43,50	72.323,27
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Valores Mobiliários	124.000,00	124.000,00	6.665,64	5,38	55.676,73	44,90	68.323,27
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	630.000,00	630.000,00	83.177,12	13,20	592.623,11	94,07	37.376,89
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	600.000,00	600.000,00	83.177,12	13,86	592.623,11	98,77	7.376,89
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	24.125.000,00	24.125.000,00	3.099.183,21	12,85	18.583.309,70	77,03	5.541.690,30
Transferências da União e suas Entidades	14.027.400,00	14.027.400,00	1.584.252,54	11,29	10.339.518,72	73,71	3.687.881,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	2.226.600,00	2.226.600,00	443.849,56	19,93	2.183.646,58	98,07	42.953,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.871.000,00	7.871.000,00	1.071.081,11	13,61	6.060.144,40	76,99	1.810.855,60
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	489.000,00	489.000,00	0,00	0,00	51.367,48	10,50	437.632,52
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	51.300,79	0,00	-51.300,79
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	489.000,00	489.000,00	0,00	0,00	66,69	0,01	488.933,31
RECEITAS DE CAPITAL	2.028.000,00	2.028.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.028.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.835.000,00	1.835.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.835.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.515.000,00	1.515.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.515.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	28.643.000,00	28.643.000,00	3.421.962,35	11,95	20.304.664,77	70,89	8.338.335,23

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

CRISTINO CASTRO - PI
LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

Avenida Marcos Parente, 1071 - CNPJ: 06.554.364/0001-08

ANEXO XXV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO (ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas ãll ïlão inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	28.643.000,00	28.643.000,00	3.421.962,35	11,95	20.304.664,77	70,89	8.338.335,23
DÉFICIT (VI)					2.420.377,62		
TOTAL (VII) = (V+VI)	28.643.000,00	28.643.000,00	3.421.962,35	11,95	22.725.042,39	79,34	8.338.335,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

MANOEL PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR
011.290.843-88
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO DO NASCIMENTO SILVA
004.429.003-92
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS

FÁBIO DE ALMEIDA
276.752.158-93
CONTROLADOR GERAL

R A CHAVES NETO LTDA
04.417.667/0001-45
CRC-PI 000493/O-1

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

Avenida Marcos Parente, 1071 - CNPJ: 06.554.364/0001-08

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO (ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas ãll ïlão inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS?
			BIMESTRE	JAN A OUT		BIMESTRE	JAN A OUT			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	28.643.000,00	28.643.000,00	2.525.538,68	25.211.770,34	3.431.229,66	4.306.554,23	22.725.042,39	5.917.957,61	20.921.543,56	0,00
DESPESAS CORRENTES	25.605.000,00	26.798.713,24	2.438.372,60	23.628.547,92	3.170.165,32	4.219.388,15	21.220.819,97	5.577.893,27	19.417.321,14	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.717.000,00	14.658.718,24	496.087,41	13.524.979,83	1.133.738,41	2.195.218,96	11.306.798,38	3.351.919,86	10.098.148,29	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	8.000,00	0,00	2.255,84	5.744,16	0,00	2.255,84	5.744,16	2.255,84	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.885.000,00	12.131.995,00	1.942.285,19	10.101.312,25	2.030.682,75	2.024.169,19	9.911.765,75	2.220.229,25	9.316.917,01	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.576.000,00	1.844.286,76	87.166,08	1.583.222,42	261.064,34	87.166,08	1.504.222,42	340.064,34	1.504.222,42	0,00
INVESTIMENTOS	2.310.000,00	1.579.286,76	20.262,31	1.333.852,37	245.434,39	20.262,31	1.254.852,37	324.434,39	1.254.852,37	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	266.000,00	265.000,00	66.903,77	249.370,05	15.629,95	66.903,77	249.370,05	15.629,95	249.370,05	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	462.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	28.643.000,00	28.643.000,00	2.525.538,68	25.211.770,34	3.431.229,66	4.306.554,23	22.725.042,39	5.917.957,61	20.921.543,56	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	28.643.000,00	28.643.000,00	2.525.538,68	25.211.770,34	3.431.229,66	4.306.554,23	22.725.042,39	5.917.957,61	20.921.543,56	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	28.643.000,00	28.643.000,00	2.525.538,68	25.211.770,34		4.306.554,23	22.725.042,39		20.921.543,56	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MANOEL PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR
011.290.843-88
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO DO NASCIMENTO SILVA
004.429.003-92
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS

FÁBIO DE ALMEIDA
276.752.158-93
CONTROLADOR GERAL

R A CHAVES NETO LTDA
04.417.667/0001-45
CRC-PI 000493/O-1

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

Avenida Marcos Parente, 1071 - CNPJ: 06.554.364/0001-08

ANEXO XXVI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Referência: Setembro - Outubro /2018

RREO (Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea d))

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.643.000,00	28.643.000,00	2.525.538,68	25.211.770,34	100,00	3.431.229,66	4.306.554,23	22.725.042,39	100,00	5.917.957,61	0,00
Legislativa	986.000,00	986.000,00	0,00	0,00	0,00	986.000,00	0,00	0,00	0,00	986.000,00	0,00
Ação Legislativa	986.000,00	986.000,00	0,00	0,00	0,00	986.000,00	0,00	0,00	0,00	986.000,00	0,00
Administração	3.398.000,00	3.576.500,00	151.007,02	3.213.826,64	12,75	362.673,36	455.905,32	2.770.053,17	12,19	806.446,83	0,00
Planejamento e Orçamento	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Administração Geral	3.130.000,00	3.177.800,00	142.007,02	2.863.457,82	11,36	314.342,18	390.425,55	2.491.637,55	10,96	686.162,45	0,00
Administração Financeira	223.000,00	186.500,00	9.000,00	153.500,00	0,61	33.000,00	28.000,00	106.000,00	0,47	80.500,00	0,00
Controle Interno	38.000,00	210.200,00	0,00	196.868,82	0,78	13.331,18	37.479,77	172.415,62	0,76	37.784,38	0,00
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	2.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
Administração Geral	2.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
Segurança Pública	30.000,00	46.000,00	3.700,00	34.050,00	0,14	11.950,00	3.700,00	34.050,00	0,15	11.950,00	0,00
Defesa Civil	30.000,00	46.000,00	3.700,00	34.050,00	0,14	11.950,00	3.700,00	34.050,00	0,15	11.950,00	0,00
Assistência Social	931.000,00	1.302.500,00	136.700,37	965.987,13	3,83	336.512,87	182.650,83	914.149,71	4,02	388.350,29	0,00
Assistência ao Idoso	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	4.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	219.000,00	195.300,00	7.994,92	123.770,93	0,49	71.529,07	19.841,96	102.962,01	0,45	92.337,99	0,00
Assistência Comunitária	705.000,00	1.102.200,00	128.705,45	842.216,20	3,34	259.983,80	162.808,87	811.187,70	3,57	291.012,30	0,00
Saúde	7.857.000,00	8.609.000,00	1.056.265,00	7.994.825,31	31,71	614.174,69	1.582.041,10	7.439.556,57	32,74	1.169.443,43	0,00
Atenção Básica	5.802.000,00	5.831.000,00	826.645,93	5.417.567,83	21,49	413.432,17	1.120.126,70	5.066.031,02	22,29	764.968,98	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.790.000,00	2.373.000,00	167.258,78	2.199.228,22	8,72	173.771,78	391.723,59	2.003.355,59	8,82	369.644,41	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	185.000,00	325.000,00	60.930,29	308.300,94	1,22	16.699,06	62.930,29	305.300,94	1,34	19.699,06	0,00
Vigilância Sanitária	19.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	61.000,00	78.000,00	1.430,00	69.728,32	0,28	8.271,68	7.260,52	64.869,02	0,29	13.130,98	0,00
Educação	12.389.000,00	11.502.500,00	822.558,00	10.693.492,72	42,41	809.007,28	1.719.844,69	9.266.028,90	40,77	2.236.471,10	0,00
Ensino Fundamental	11.658.000,00	11.366.690,62	815.880,00	10.672.712,52	42,33	693.978,10	1.713.166,69	9.245.248,70	40,68	2.121.441,92	0,00
Educação Infantil	681.000,00	110.809,38	6.678,00	20.780,20	0,08	90.029,18	6.678,00	20.780,20	0,09	90.029,18	0,00
Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Educação Especial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Cultura	215.000,00	353.000,00	9.950,00	316.780,31	1,26	36.219,69	9.950,00	316.780,31	1,39	36.219,69	0,00
Difusão Cultural	215.000,00	353.000,00	9.950,00	316.780,31	1,26	36.219,69	9.950,00	316.780,31	1,39	36.219,69	0,00
Urbanismo	731.000,00	1.084.000,00	132.321,69	1.026.361,75	4,07	57.638,25	135.521,69	1.022.233,25	4,50	61.766,75	0,00
Infra-Estrutura Urbana	719.000,00	1.083.000,00	132.321,69	1.026.361,75	4,07	56.638,25	135.521,69	1.022.233,25	4,50	60.766,75	0,00
Serviços Urbanos	12.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Habitação	42.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Habitação Urbana	42.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Saneamento	829.000,00	639.000,00	127.095,26	607.491,49	2,41	31.508,51	127.095,26	607.491,49	2,67	31.508,51	0,00
Saneamento Básico Urbano	829.000,00	639.000,00	127.095,26	607.491,49	2,41	31.508,51	127.095,26	607.491,49	2,67	31.508,51	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
Avenida Marcos Parente, 1071 - CNPJ: 06.554.364/0001-08
ANEXO XXVI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Referência: Setembro - Outubro /2018

RREO (Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea d))
R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Gestão Ambiental	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Agricultura	320.000,00	99.000,00	3.025,00	36.095,00	0,14	62.905,00	6.929,00	31.839,00	0,14	67.161,00	0,00
Abastecimento	290.000,00	81.000,00	3.025,00	36.095,00	0,14	44.905,00	6.929,00	31.839,00	0,14	49.161,00	0,00
Extensão Rural	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	19.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Comércio e Serviços	9.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Turismo	9.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Energia	28.000,00	45.000,00	0,00	37.487,50	0,15	7.512,50	0,00	37.487,50	0,16	7.512,50	0,00
Energia Elétrica	28.000,00	45.000,00	0,00	37.487,50	0,15	7.512,50	0,00	37.487,50	0,16	7.512,50	0,00
Transporte	39.000,00	29.000,00	0,00	1.191,68	0,00	27.808,32	0,00	1.191,68	0,01	27.808,32	0,00
Transporte Rodoviário	39.000,00	29.000,00	0,00	1.191,68	0,00	27.808,32	0,00	1.191,68	0,01	27.808,32	0,00
Desporto e Lazer	100.000,00	80.000,00	16.012,57	32.554,92	0,13	47.445,08	16.012,57	32.554,92	0,14	47.445,08	0,00
Desporto Comunitário	100.000,00	80.000,00	16.012,57	32.554,92	0,13	47.445,08	16.012,57	32.554,92	0,14	47.445,08	0,00
Encargos Especiais	261.000,00	266.000,00	66.903,77	251.625,89	1,00	14.374,11	66.903,77	251.625,89	1,11	14.374,11	0,00
Serviço da Dívida Interna	261.000,00	266.000,00	66.903,77	251.625,89	1,00	14.374,11	66.903,77	251.625,89	1,11	14.374,11	0,00
Reserva de Contingência	462.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	462.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	28.643.000,00	28.643.000,00	2.525.538,68	25.211.770,34	100,00	3.431.229,66	4.306.554,23	22.725.042,39	100,00	5.917.957,61	0,00

MANOEL PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR
011.290.843-88
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO DO NASCIMENTO SILVA
004.429.003-92
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS

FÁBIO DE ALMEIDA
276.752.158-93
CONTROLADOR GERAL

R A CHAVES NETO LTDA
04.417.667/0001-45
CRC-PI 000493/O-1

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

CRISTINO CASTRO - PI
LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2017 A OUT/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.156.491,95	3.217.035,22	1.791.477,80	2.673.160,73	1.933.146,35	2.046.994,02	2.485.876,14	2.646.312,00	2.542.861,35	2.264.911,83	1.800.261,77	1.911.688,91	27.470.218,07	28.958.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.067,12	118.641,53	67.253,33	80.635,65	53.868,76	98.369,61	42.214,16	59.377,22	51.075,40	297.606,24	74.039,26	158.897,12	1.164.045,40	1.063.000,00
IPTU	467,50	252,05	1.490,19	1.019,98	880,09	628,80	395,30	989,10	216,50	1.049,05	0,00	157,60	7.546,16	23.000,00
ISS	53.244,99	105.666,63	40.950,27	34.589,77	31.686,79	36.586,87	32.692,30	48.738,48	39.389,21	36.899,95	20.954,56	121.584,30	602.984,12	410.000,00
ITBI	2.021,52	424,00	5.232,00	2.490,00	1.800,00	2.072,50	2.302,50	2.979,70	3.198,26	3.725,00	1.068,70	2.710,00	30.024,18	40.000,00
IRRF	6.026,61	12.016,55	7.286,12	37.528,00	18.558,95	56.981,59	6.228,37	6.118,38	5.835,10	255.465,26	51.974,00	34.365,62	498.384,55	551.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	306,50	282,30	12.294,75	5.007,90	942,93	2.099,85	595,69	551,56	2.436,33	466,98	42,00	79,60	25.106,39	39.000,00
Contribuições	0,00	171.026,92	0,00	0,00	0,00	0,00	38.351,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.377,92	180.000,00
Receita Patrimonial	11.157,94	-1.850,78	9.728,83	7.191,08	7.052,31	5.531,57	4.970,50	4.253,39	5.207,06	5.076,35	3.400,37	3.265,27	64.983,89	128.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.157,94	-1.850,78	9.728,83	7.191,08	7.052,31	5.531,57	4.970,50	4.253,39	5.207,06	5.076,35	3.400,37	3.265,27	64.983,89	124.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	42.375,68	43.415,95	0,00	0,00	80.454,30	84.729,91	137.965,91	77.586,03	78.685,48	50.004,36	42.322,19	40.854,93	678.414,74	630.000,00
Transferências Correntes	2.040.891,21	2.885.801,60	1.714.495,64	2.534.002,44	1.791.770,98	1.858.362,93	2.262.354,57	2.505.095,36	2.407.893,41	1.912.188,96	1.680.499,95	1.708.671,59	25.302.028,64	26.468.200,00
Cota-Parte do FPM	629.009,45	1.210.249,56	768.105,43	1.004.154,03	676.188,24	708.961,33	870.067,79	814.777,12	938.588,23	698.116,27	526.519,82	598.123,10	9.442.860,37	9.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	142.401,70	167.102,98	184.525,36	170.371,25	162.807,23	178.574,47	172.745,09	180.063,06	197.845,78	165.482,62	162.584,50	157.252,26	2.041.756,30	1.860.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.912,19	8.352,30	8.305,61	10.999,11	13.646,17	14.255,78	16.276,56	20.519,26	18.104,51	40.841,05	37.118,00	23.395,94	216.726,48	140.000,00
Cota-Parte do ITR	533,43	427,10	427,62	65,95	87,48	384,26	111,48	6,81	348,74	553,61	783,66	4.167,84	7.897,98	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	217,04	217,04	255,53	255,53	255,53	255,53	255,53	255,53	255,53	255,53	255,53	255,53	2.989,38	4.000,00
Transferências da LC 61/1989	37,73	52,07	46,95	47,89	39,95	42,66	43,46	47,73	40,18	43,45	43,44	44,08	529,59	2.000,00
Transferências do FUNDEB	376.051,44	643.728,95	518.227,45	1.009.365,94	544.500,01	417.547,65	831.170,61	608.242,77	503.742,64	556.266,22	498.971,58	572.109,53	7.079.924,79	7.870.000,00
Outras Transferências Correntes	887.728,23	855.671,60	234.601,69	338.742,74	394.246,37	538.341,25	371.684,05	881.183,08	748.967,80	450.630,21	454.223,42	353.323,31	6.509.343,75	6.882.200,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	51.331,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,92	0,00	0,00	51.367,48	489.000,00
DEDUÇÕES (II)	154.432,27	201.807,68	190.662,72	234.969,31	167.867,64	177.635,05	208.635,93	199.020,46	150.365,13	172.881,56	138.028,65	151.959,68	2.148.266,08	2.343.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB													0,00	
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	154.432,27	201.807,68	190.662,72	234.969,31	167.867,64	177.635,05	208.635,93	199.020,46	150.365,13	172.881,56	138.028,65	151.959,68	2.148.266,08	2.343.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.002.059,68	3.015.227,54	1.600.815,08	2.438.191,42	1.765.278,71	1.869.358,97	2.277.240,21	2.447.291,54	2.392.496,22	2.092.030,27	1.662.233,12	1.759.729,23	25.321.951,99	26.615.000,00

MANOEL PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR	FÁBIO DO NASCIMENTO SILVA	FÁBIO DE ALMEIDA	R A CHAVES NETO LTDA
011.290.843-88	004.429.003-92	276.752.158-93	04.417.663/0001-45
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS	CONTROLADOR GERAL	CRC-PI 000493/O-1

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 of 4

RREO (ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)) — R$ Milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018	Jan a Out 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Em 2018	Em 2017

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
2 of 4
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II))								R$ Milhares
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018	Jan a Out 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
3 of 4
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II))				R$ Milhares
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO — Portaria Nº 495 de 2017

CRISTINO CASTRO - PI
LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

4 of 4

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								R$ Milhares
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

MANOEL PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR
011.290.843-88
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO DO NASCIMENTO SILVA
004.429.003-92
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS

FÁBIO DE ALMEIDA
276.752.158-93
CONTROLADOR GERAL

R A CHAVES NETO LTDA
04.417.667/0001-45
CRC-PI 000493/O-1

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

Avenida Marcos Parente, 1071 - CNPJ: 06.554.364/0001-08

ANEXO XXX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro /2018

Page 1 of 3

RREO (ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Jan a Out 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	26.615.000,00	20.304.664,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.063.000,00	983.336,75
IPTU	23.000,00	6.826,61
ISS	410.000,00	444.072,50
ITBI	40.000,00	27.578,66
IRRF	551.000,00	480.341,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.000,00	24.517,59
Contribuições	180.000,00	38.351,00
Receita Patrimonial	128.000,00	55.676,73
Aplicações Financeiras (II)	124.000,00	55.676,73
Outras Receitas Patrimoniais	4.000,00	0,00
Transferências Correntes	24.125.000,00	18.583.309,70
Cota-Parte do FPM	7.760.000,00	6.159.923,79
Cota-Parte do ICMS	1.488.000,00	1.385.801,47
Cota-Parte do IPVA	112.000,00	203.461,99
Cota-Parte do ITR	8.000,00	5.550,04
Transferências da LC 87/1996	3.200,00	2.064,30
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	439,79
Transferências do FUNDEB	7.870.000,00	6.060.144,40
Outras Transferências Correntes	6.882.200,00	4.765.943,92
Demais Receitas Correntes	1.119.000,00	643.990,59
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.119.000,00	643.990,59
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	26.491.000,00	20.248.988,04
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.028.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	150.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	40.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.835.000,00	0,00
Convênios	1.175.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	660.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	3.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	3.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.878.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	28.369.000,00	20.248.988,04

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

Avenida Marcos Parente, 1071 - CNPJ: 06.554.364/0001-08

ANEXO XXX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro /2018

RREO (ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.798.713,24	23.628.547,92	21.220.819,97	19.417.321,14	1.105.474,62	329.391,56	329.391,56
Pessoal e Encargos Sociais	14.658.718,24	13.524.979,83	11.306.798,38	10.098.148,29	996.612,81	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	8.000,00	2.255,84	2.255,84	2.255,84	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.131.995,00	10.101.312,25	9.911.765,75	9.316.917,01	108.861,81	329.391,56	329.391,56
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.131.995,00	10.101.312,25	9.911.765,75	9.316.917,01	108.861,81	329.391,56	329.391,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	26.790.713,24	23.626.292,08	21.218.564,13	19.415.065,30	1.105.474,62	329.391,56	329.391,56
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.844.286,76	1.583.222,42	1.504.222,42	1.504.222,42	0,00	89.659,00	44.829,00
Investimentos	1.579.286,76	1.333.852,37	1.254.852,37	1.254.852,37	0,00	89.659,00	44.829,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	265.000,00	249.370,05	249.370,05	249.370,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	1.579.286,76	1.333.852,37	1.254.852,37	1.254.852,37	0,00	89.659,00	44.829,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	28.370.000,00	24.960.144,45	22.473.416,50	20.669.917,67	1.105.474,62	419.050,56	374.220,56
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							-1.900.624,81

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.649.057,78

JUROS NOMINAIS	Jan a Out 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-1.900.624,81

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

Avenida Marcos Parente, 1071 - CNPJ: 06.554.364/0001-08

ANEXO XXX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro /2018

RREO (ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Out 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	204.223,59
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	700.054,01
Disponibilidade de Caixa	0,00	700.054,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	86.968,49	804.653,64
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	1.165.244,25	104.599,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	-495.830,42
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		495.830,42

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.060.644,62
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	-564.814,20
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	-564.814,20

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MANOEL PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR	FÁBIO DO NASCIMENTO SILVA	FÁBIO DE ALMEIDA	R A CHAVES NETO LTDA
011.290.843-88	004.429.003-92	276.752.158-93	04.417.667/0001-45
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS	CONTROLADOR GERAL	CRC-PI 000493/O-1

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

CRISTINO CASTRO - PI
LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

Avenida Marcos Parente, 1071 - CNPJ: 06.554.364/0001-08

ANEXO XXXI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro /2018

RREO (Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	33.354,26	1.131.889,99	1.105.474,62	0,00	59.769,63	14.719,92	469.850,86	419.050,56	374.220,56	0,00	110.350,22	170.119,85
01	PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	9.620,85	0,00	0,00	9.620,85	10.069,92	0,00	0,00	0,00	0,00	10.069,92	19.690,77
0101	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	9.620,85	0,00	0,00	9.620,85	10.069,92	0,00	0,00	0,00	0,00	10.069,92	19.690,77
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	33.354,26	1.122.269,14	1.105.474,62	0,00	50.148,78	4.650,00	469.850,86	419.050,56	374.220,56	0,00	100.280,30	150.429,08
0201	GABINETE DO PREFEITO	0,00	25.180,21	20.639,52	0,00	4.540,69	0,00	6.942,84	5.094,64	5.094,64	0,00	1.848,20	6.388,89
0202	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	90.012,65	89.075,65	0,00	937,00	0,00	129.594,10	128.444,10	128.444,10	0,00	1.150,00	2.087,00
0203	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	0,00	1.952,00	1.952,00	0,00	0,00	0,00	390,00	390,00	390,00	0,00	0,00	0,00
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	553.897,29	548.827,07	0,00	5.070,22	0,00	42.999,95	30.999,95	30.999,95	0,00	12.000,00	17.070,22
0206	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	50.189,18	47.845,00	0,00	2.344,18	0,00	2.322,00	2.322,00	2.322,00	0,00	0,00	2.344,18
0207	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	33.354,26	385.741,08	381.838,65	0,00	37.256,69	4.650,00	284.133,97	248.331,87	205.501,87	0,00	85.282,10	122.538,79
0209	SECRET. MUN. DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.468,00	3.468,00	3.468,00	0,00	0,00	0,00
0216	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	15.296,73	15.296,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	33.354,26	1.131.889,99	1.105.474,62	0,00	59.769,63	14.719,92	469.850,86	419.050,56	374.220,56	0,00	110.350,22	170.119,85

MANOEL PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR	FÁBIO DO NASCIMENTO SILVA	FÁBIO DE ALMEIDA	R A CHAVES NETO LTDA
011.290.843-88	004.429.003-92	276.752.158-93	04.417.667/0001-45
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS	CONTROLADOR GERAL	CRC-PI 000493/O-1

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

Avenida Marcos Parente, 1071 - CNPJ: 06.554.364/0001-08

ANEXO XVIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (Anexo 8 (LDB, Art. 72)) — R$ 1

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	1.024.000,00	1.024.000,00	958.819,16	93,63
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	23.000,00	23.000,00	6.826,61	29,68
1.1.1 - IPTU	20.000,00	20.000,00	6.826,61	34,13
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	40.000,00	40.000,00	27.578,66	68,95
1.2.1 - ITBI	40.000,00	40.000,00	27.578,66	68,95
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	410.000,00	410.000,00	444.072,50	108,31
1.3.1 - ISS	410.000,00	410.000,00	444.072,50	108,31
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	551.000,00	551.000,00	480.341,39	87,18
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.716.000,00	11.716.000,00	9.549.247,51	81,51
2.1 - Cota-Parte FPM	9.700.000,00	9.700.000,00	7.603.601,36	78,39
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.000.000,00	9.000.000,00	7.218.389,01	80,20
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	300.000,00	300.000,00	385.212,35	128,40
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.860.000,00	1.860.000,00	1.732.251,62	93,13
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	4.000,00	4.000,00	2.555,30	63,88
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	439,79	21,99
2.5 - Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	6.937,45	69,37
2.6 - Cota-Parte IPVA	140.000,00	140.000,00	203.461,99	145,33
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	12.740.000,00	12.740.000,00	10.508.066,67	82,48

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	954.000,00	954.000,00	490.887,36	51,46
5.1 - Transferências do Salário-Educação	222.000,00	222.000,00	106.324,67	47,89
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	260.000,00	260.000,00	251.531,60	96,74
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	108.000,00	108.000,00	67.251,52	62,27
5.5 - Outras Transferências do FNDE	343.000,00	343.000,00	57.041,81	16,63
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	16.000,00	16.000,00	8.737,76	54,61
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	350.000,00	350.000,00	145.263,00	41,50
6.1 - Transferências de Convênios	350.000,00	350.000,00	145.263,00	41,50
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.304.000,00	1.304.000,00	636.150,36	48,78

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

Avenida Marcos Parente, 1071 - CNPJ: 06.554.364/0001-08

ANEXO XVIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (Anexo 8 (LDB, Art. 72)) R$ 1

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.203.200,00	2.203.200,00	1.792.026,13	81,34
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.800.000,00	1.800.000,00	1.443.677,57	80,20
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	372.000,00	372.000,00	346.450,15	93,13
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	800,00	800,00	511,00	63,88
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	400,00	400,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	2.000,00	2.000,00	1.387,41	69,37
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.880.000,00	7.880.000,00	6.064.242,06	76,96
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.090.000,00	6.090.000,00	4.512.009,61	74,09
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	1.780.000,00	1.780.000,00	1.548.134,79	86,97
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	4.097,66	40,98
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.886.800,00	3.886.800,00	2.719.983,48	69,98

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.247.000,00	5.636.000,00	5.600.028,73	99,36	4.376.962,18	77,66	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	38.000,00	6.309,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.209.000,00	5.629.690,62	5.600.028,73	99,47	4.376.962,18	77,75	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	2.633.000,00	2.614.000,00	2.372.934,02	90,78	2.174.040,75	83,17	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	46.000,00	56.000,00	19.826,20	35,40	19.826,20	35,40	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.587.000,00	2.558.000,00	2.353.107,82	91,99	2.154.214,55	84,21	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	7.880.000,00	8.250.000,00	7.972.962,75	96,64	6.551.002,93	79,41	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	6.551.002,93
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	72,18
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	35,85
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-8,03

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

Avenida Marcos Parente, 1071 - CNPJ: 06.554.364/0001-08

ANEXO XVIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (Anexo 8 (LDB, Art. 72)) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	635.000,00	105.809,38	20.780,20	19,64	20.780,20	19,64	0,00
22.1 Creche	234.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	234.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	401.000,00	101.809,38	20.780,20	20,41	20.780,20	20,41	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	84.000,00	62.309,38	19.826,20	31,82	19.826,20	31,82	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	317.000,00	39.500,00	954,00	2,42	954,00	2,42	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	10.449.000,00	9.288.738,30	8.771.303,02	94,43	7.343.839,20	79,06	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.796.000,00	8.187.690,62	7.953.136,55	97,14	6.531.176,73	79,77	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.653.000,00	1.101.047,68	818.166,47	74,31	812.662,47	73,81	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	11.084.000,00	9.394.547,68	8.792.083,22	93,59	7.364.619,40	78,39	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.719.983,48
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	1.012.726,47
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO²	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	3.732.709,95
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	3.631.909,45
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	34,56

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	955.000,00	2.000.952,32	1.821.450,76	91,03	1.821.450,76	91,03	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, □	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	350.000,00	107.000,00	79.958,74	74,73	79.958,74	74,73	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.305.000,00	2.107.952,32	1.901.409,50	90,20	1.901.409,50	90,20	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	12.389.000,00	11.502.500,00	10.693.492,72	92,97	9.266.028,90	80,56	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

CRISTINO CASTRO - PI
LRF: Publicações obrigatórias

CRISTINO CASTRO - PI
LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

Avenida Marcos Parente, 1071 - CNPJ: 06.554.364/0001-08

ANEXO XVIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (Anexo 8 (LDB, Art. 72)) — R$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	11.070,22	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	6.165,22	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	4.905,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	259.267,67	366,60
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.060.144,40	105.324,67
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.093.946,52	106.647,87
48.1 - Orçamento do Exercício	5.744.210,33	99.347,87
48.2 - Restos a Pagar	349.736,19	7.300,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.097,66	46,92
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	229.563,21	90,32
51. (+) Ajustes	66.569,16	0,00
51.1 Retenções	66.569,16	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	296.132,37	90,32

MANOEL PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR
011.290.843-88
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO DO NASCIMENTO SILVA
004.429.003-92
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS

FÁBIO DE ALMEIDA
276.752.158-93
CONTROLADOR GERAL

R A CHAVES NETO LTDA
04.417.667/0001-45
CRC-PI 000493/O-1

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

Avenida Marcos Parente, 1071 - CNPJ: 06.554.364/0001-08

ANEXO XXXII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro /2018

RREO (ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	150.000,00	0,00	150.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.844.286,76	1.583.222,42	1.504.222,42	0,00	261.064,34
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.844.286,76	1.583.222,42	1.504.222,42	0,00	261.064,34
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.694.286,76 <(a-d)>	-1.583.222,42 <(b-e)>	-	-	-111.064,34 <(c-f)>

MANOEL PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR
011.290.843-88
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO DO NASCIMENTO SILVA
004.429.003-92
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS

FÁBIO DE ALMEIDA
276.752.158-93
CONTROLADOR GERAL

R A CHAVES NETO LTDA
04.417.667/0001-45
CRC-PI 000493/O-1

Notas:
1 <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

Avenida Marcos Parente, 1071 - CNPJ: 06.554.364/0001-08

ANEXO XXXIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Janeiro - Dezembro/2018

RREO (ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R$ Milhares

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2018	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2019	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2020	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2021	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2022	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2023	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2024	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2025	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2026	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2027	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2028	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2029	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2030	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2031	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2032	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2033	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2034	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2035	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2036	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2037	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2038	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2039	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2040	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2041	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2042	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2043	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2044	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2045	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2046	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2047	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2048	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2049	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2050	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2051	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2052	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2053	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2054	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2055	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2056	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2057	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2058	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2059	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2060	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2061	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2062	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2063	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2064	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2065	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2066	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2067	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2068	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2069	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2070	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2071	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2072	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

CRISTINO CASTRO - PI
LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

Avenida Marcos Parente, 1071 - CNPJ: 06.554.364/0001-08

ANEXO XXXIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Janeiro - Dezembro/2018

RREO (ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)) — R$ Milhares

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2073	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2074	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2075	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2076	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2077	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2078	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2079	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2080	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2081	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2082	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2083	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2084	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2085	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2086	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2087	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2088	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2089	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2090	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2091	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/10/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

MANOEL PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR
011.290.843-88
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO DO NASCIMENTO SILVA
004.429.003-92
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS

FÁBIO DE ALMEIDA
276.752.158-93
CONTROLADOR GERAL

R A CHAVES NETO LTDA
04.417.667/0001-45
CRC-PI 000493/O-1

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

Avenida Marcos Parente, 1071 - CNPJ: 06.554.364/0001-08

ANEXO XXXIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: /2018

RREO (ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO	40.000,00	0,00	40.000,00
ATIVOS(I)	40.000,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	0,00	10.000,00

RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+III))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+III)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MANOEL PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR
011.290.843-88
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO DO NASCIMENTO SILVA
004.429.003-92
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS

FÁBIO DE ALMEIDA
276.752.158-93
CONTROLADOR GERAL

R A CHAVES NETO LTDA
04.417.667/0001-45
CRC-PI 000493/O-1

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

Avenida Marcos Parente, 1071 - CNPJ: 06.554.364/0001-08

ANEXO XIX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO (ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.024.000,00	1.024.000,00	958.819,16	93,63
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000,00	20.000,00	6.826,61	34,13
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	40.000,00	40.000,00	27.578,66	68,95
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	410.000,00	410.000,00	444.072,50	108,31
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	551.000,00	551.000,00	480.341,39	87,18
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.016.000,00	11.016.000,00	9.164.035,16	83,19
Cota-Parte do FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	7.218.389,01	80,20
Cota Parte do ITR	10.000,00	10.000,00	6.937,45	69,37
Cota-Parte do IPVA	140.000,00	140.000,00	203.461,99	145,33
Cota-Parte do ICMS	1.860.000,00	1.860.000,00	1.732.251,62	93,13
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	439,79	21,99
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	4.000,00	4.000,00	2.555,30	63,88
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.000,00	4.000,00	2.555,30	63,88
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	12.040.000,00	12.040.000,00	10.122.854,32	84,08

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.088.000,00	4.088.000,00	3.347.292,24	81,88
Provenientes da União	3.406.000,00	3.406.000,00	2.717.889,06	79,80
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	682.000,00	682.000,00	629.403,18	92,29
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	350.000,00	350.000,00	417.725,00	119,35
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	400.000,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.438.000,00	4.438.000,00	4.165.017,24	93,85

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Out 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	7.685.000,00	8.471.000,00	7.862.612,10	92,82	7.386.343,36	87,20	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	5.665.000,00	4.021.405,00	3.710.785,56	92,28	3.248.766,82	80,79	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.020.000,00	4.449.595,00	4.151.826,54	93,31	4.137.576,54	92,99	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	172.000,00	138.000,00	132.213,21	95,81	53.213,21	38,56	0,00
Investimentos	170.000,00	137.000,00	132.213,21	96,51	53.213,21	38,84	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.857.000,00	8.609.000,00	7.994.825,31	92,87	7.439.556,57	86,42	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

Avenida Marcos Parente, 1071 - CNPJ: 06.554.364/0001-08

ANEXO XIX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro/2018 Page 2 of 3

RREO (ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Out 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.438.000,00	6.207.350,00	5.858.895,67	73,28	5.553.258,76	74,65	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.438.000,00	6.207.350,00	5.858.895,67	73,28	5.553.258,76	74,65	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.438.000,00	6.207.350,00	5.858.895,67	73,28	5.553.258,76	74,65	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	3.419.000,00	2.401.650,00	2.135.929,64	26,72	1.886.297,81	25,35	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) (LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	18,63
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]	367.869,66

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	4.650,00	0,00	0,00	4.650,00	4.650,00
Inscritos em 2017	284.133,97	0,00	203.501,87	80.632,10	284.133,97
Total	288.783,97	0,00	203.501,87	85.282,10	288.783,97

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

Avenida Marcos Parente, 1071 - CNPJ: 06.554.364/0001-08

ANEXO XIX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO (ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Out 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	5.802.000,00	5.831.000,00	5.417.567,83	67,76	5.066.031,02	68,10	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.790.000,00	2.373.000,00	2.199.228,22	27,51	2.003.355,59	26,93	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	185.000,00	325.000,00	308.300,94	3,86	305.300,94	4,10	0,00
Vigilância Sanitária	19.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	61.000,00	78.000,00	69.728,32	0,87	64.869,02	0,87	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.857.000,00	8.609.000,00	7.994.825,31	100,00	7.439.556,57	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MANOEL PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR
011.290.843-88
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO DO NASCIMENTO SILVA
004.429.003-92
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS

FÁBIO DE ALMEIDA
276.752.158-93
CONTROLADOR GERAL

R A CHAVES NETO LTDA
04.417.667/0001-45
CRC-PI 000493/O-1

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

Avenida Marcos Parente, 1071 - CNPJ: 06.554.364/0001-08

ANEXO XVII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro /2018

RREO (Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

MANOEL PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR
011.290.843-88
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO DO NASCIMENTO SILVA
004.429.003-92
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS

FÁBIO DE ALMEIDA
276.752.158-93
CONTROLADOR GERAL

R A CHAVES NETO LTDA
04.417.667/0001-45
CRC-PI 000493/O-1

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

Portaria Nº 495 de 2017

CRISTINO CASTRO - PI
LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

Avenida Marcos Parente, 1071 - CNPJ: 06.554.364/0001-08

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE - SOCIAL

ANEXO XXXVI

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Referência: Setembro - Outubro /2018

LRF, Art. 48 (Anexo 14) — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	28.643.000,00
Previsão Atualizada	28.643.000,00
Receitas Realizadas	20.304.664,77
Deficit Orçamentário	2.420.377,62
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	28.643.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	28.643.000,00
Despesas Empenhadas	25.211.770,34
Despesas Liquidadas	22.725.042,39
Despesas Pagas	20.921.543,56
Superavit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	25.211.770,34
Despesas Liquidadas	22.725.042,39

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.321.951,99

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.900.624,81	0,00
Resultado Primário	0,00	-1.900.624,81	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

Avenida Marcos Parente, 1071 - CNPJ: 06.554.364/0001-08

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE - SOCIAL

ANEXO XXXVI

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Referência: Setembro - Outubro /2018

LRF, Art. 48 (Anexo 14) — R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.165.244,25	0,00	1.105.474,62	59.769,63
Poder Executivo	1.155.623,40	0,00	1.105.474,62	50.148,78
Poder Legislativo	9.620,85	0,00	0,00	9.620,85
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	484.570,78	0,00	374.220,56	110.350,22
Poder Executivo	474.500,86	0,00	374.220,56	100.280,30
Poder Legislativo	10.069,92	0,00	0,00	10.069,92
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.649.815,03	0,00	1.479.695,18	170.119,85

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	3.631.909,45	25,00	34,56
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	4.376.962,18	60,00	72,18
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	150.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.504.222,42	261.064,34

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.886.297,81	15,00	18,63

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

MANOEL PEREIRA DE SOUSA JÚNIOI	FÁBIO DO NASCIMENTO SILVA	FÁBIO DE ALMEIDA	R A CHAVES NETO LTDA
011.290.843-88	004.429.003-92	276.752.158-93	04.417.667/0001-45
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS	CONTROLADOR GERAL	CRC-PI 000493/O-1

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

Portaria Nº 495 de 2017

CRISTINO CASTRO - PI
LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO BENEDITO DE MOURA
240.059.913-00
PREFEITO MUNICIPAL
Antonio Benedito de Moura
Prefeito Municipal
Lagoa do Sítio-PI

JOÃO ADAILDO ALVES DOS REIS
635.531.471-72
CONTROLADOR GERAL
João Adaildo Alves dos Reis
Controlador - Geral
Conf. Port. GP Nº 06/2017

JOAO PINHEIRO LEAL
166.803.495-00
TESOUREIRO
João Pinheiro Leal
Tesoureiro
Conf. Port. GP Nº 05/2017

GEOVAN DA SILVA VIEIRA
373.257.953-00
CONTADOR CRC-PI-4637
Geovan da Silva Vieira
Contador CRC-PI 4637
CPF: 373.257.953-00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

Portaria Nº 695 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Jan a Out 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	16.789.840,80	10.900.252,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	**346.920,00**	**107.253,23**
IPTU	13.000,00	1.500,00
ISS	183.920,00	105.753,23
ITBI	2.000,00	0,00
IRRF	145.000,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.000,00	0,00
Contribuições	**150.000,00**	**18.553,45**
Receita Patrimonial	**100.000,00**	**6.247,01**
Aplicações Financeiras (II)	99.000,00	6.247,01
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00
Transferências Correntes	**16.152.920,80**	**10.768.198,33**
Cota-Parte do FPM	6.218.735,20	4.619.942,90
Cota-Parte do ICMS	520.000,00	375.678,79
Cota-Parte do IPVA	28.000,00	15.555,09
Cota-Parte do ITR	4.000,00	2.330,34
Transferências da LC 87/1996	2.400,00	552,00
Transferências da LC 61/1989	800,00	170,66
Transferências do FUNDEB	5.767.524,00	3.050.078,07
Outras Transferências Correntes	3.611.461,60	2.703.890,48
Demais Receitas Correntes	**30.000,00**	**0,00**
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	30.000,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	16.690.840,80	10.894.005,01
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.111.778,80	24.297,56
Operações de Crédito (VI)	**255.487,80**	**0,00**
Amortização de Empréstimos (VII)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens	**719.026,20**	**0,00**
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	719.026,20	0,00
Transferências de Capital	**1.690.375,60**	**24.297,56**
Convênios	1.690.375,60	24.297,56
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	**2.446.889,20**	**0,00**
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	2.446.889,20	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	4.856.291,00	24.297,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	21.547.131,80	10.918.302,57

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

Portaria Nº 695 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.553.640,80	10.543.002,83	10.434.461,65	9.601.996,33	140.955,12	187.057,27	187.057,27
Pessoal e Encargos Sociais	9.606.944,00	5.482.688,20	5.482.688,20	4.759.273,66	26.000,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	60.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.885.976,80	5.060.314,63	4.951.773,45	4.842.722,67	114.955,12	187.057,27	187.057,27
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.885.976,80	5.060.314,63	4.951.773,45	4.842.722,67	114.955,12	187.057,27	187.057,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	17.492.920,80	10.543.002,83	10.434.461,65	9.601.996,33	140.955,12	187.057,27	187.057,27
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.121.978,80	554.932,32	412.432,32	412.432,32	1.030,09	0,00	0,00
Investimentos	3.872.558,80	461.068,96	318.568,96	318.568,96	1.030,09	0,00	0,00
Inversões Financeiras	55.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	55.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	193.760,00	93.863,36	93.863,36	93.863,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	3.928.218,80	461.068,96	318.568,96	318.568,96	1.030,09	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	226.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	21.647.139,60	11.004.071,79	10.753.030,61	9.920.565,29	141.985,21	187.057,27	187.057,27
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							668.694,80

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Out 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	668.694,80

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SITIO

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Out 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	11.610,29
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	851.341,38
Disponibilidade de Caixa	0,00	851.341,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	69.997,79	899.192,18
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	189.836,01	47.850,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	-839.731,09
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		839.731,09

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP – (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	141.985,21
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	697.745,88
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	697.745,88

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ANTONIO BENEDITO DE MOURA
240.059.913-00
PREFEITO MUNICIPAL
Antonio Benedito de Moura
Prefeito Municipal
Lagoa do Sítio-PI

JOAO ADAILDO ALVES DOS REIS
635.531.421-72
CONTROLADOR GERAL
João Adaildo Alves dos Reis
Controlador - Geral
Conf. Port. GP Nº 06/2017

JOAO PINHEIRO LEAL
166.803.498-00
TESOUREIRO
João Pinheiro Leal
Tesoureiro
Conf. Port. GP Nº 05/2017

GEOVAN DA SILVA VIEIRA
373.257.953-00
CONTADOR CRC-PI-4637
CONSULPLAN
Geovan da Silva Vieira
Contador CRC-PI 4637
CPF: 373.257.953-00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

Portaria Nº 495 de 2017

LAGOA DO SÍTIO - PI
LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	189.836,01	141.985,21	0,00	47.850,80	0,00	449.108,56	187.057,27	187.057,27	0,00	262.051,29	309.902,09
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	189.836,01	141.985,21	0,00	47.850,80	0,00	449.108,56	187.057,27	187.057,27	0,00	262.051,29	309.902,09
0201	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	182.360,50	138.955,12	0,00	43.405,38	0,00	252.429,36	91.909,53	91.909,53	0,00	160.519,83	203.925,21
0202	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,02	0,00	0,00	0,02	0,00	36.357,47	29.438,00	29.438,00	0,00	6.919,47	6.919,49
0203	SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	7.418,03	3.030,09	0,00	4.387,94	0,00	157.772,12	63.909,74	63.909,74	0,00	93.862,38	98.250,32
0204	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	57,46	0,00	0,00	57,46	0,00	2.549,61	1.800,00	1.800,00	0,00	749,61	807,07
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	0,00	189.836,01	141.985,21	0,00	47.850,80	0,00	449.108,56	187.057,27	187.057,27	0,00	262.051,29	309.902,09

ANTONIO BENEDITO DE MOURA
240.059.913-00
PREFEITO MUNICIPAL
Antonio Benedito de Moura
Prefeito Municipal
Lagoa do Sítio-PI

JOAO ADAILDO ALVES DOS REIS
635.531.471-72
CONTROLADOR GERAL
João Adaildo Alves dos Reis
Controlador - Geral
Conf. Port. GP Nº 06/2017

JOAO PINHEIRO LEAL
166.803.498-00
TESOUREIRO
João Pinheiro Leal
Tesoureiro
Conf. Port. GP Nº 05/2017

GEOVAN DA SILVA VIEIRA
373.257.953-00
CONTADOR CRC-PI-4637
CONSULPLAN
Geovan da Silva Vieira
Contador CRC-PI 4637
CPF: 373.257.953-00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2017 A OUT/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	817.002,32	3.428.102,50	1.035.865,16	1.477.255,70	1.301.144,03	1.193.708,06	1.316.332,71	1.526.882,48	1.360.686,97	1.034.892,28	869.413,87	961.223,59	14.322.509,67	19.142.840,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.312,80	23.240,71	12.968,88	7.099,50	7.752,31	18.030,74	12.384,73	10.389,30	9.163,35	9.998,37	10.464,49	9.001,56	155.806,74	346.920,00
IPTU		5.356,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	6.856,62	13.000,00
ISS	23.312,80	11.981,79	12.968,88	7.099,50	7.752,31	18.030,74	12.384,73	10.389,30	9.163,35	9.998,37	8.964,49	9.001,56	141.047,82	183.920,00
ITBI			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
IRRF			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		5.902,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.902,30	3.000,00
Contribuições	178,41	1.267,50	1.702,98	2.693,54	3.800,39	2.976,97	1.576,67	2.372,65	2.400,96	971,82	0,00	57,47	19.999,36	160.000,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	173,50	595,91	200,23	456,58	340,81	350,65	1.195,62	938,87	1.716,88	277,96	6.247,01	100.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira			173,50	595,91	200,23	456,58	340,81	350,65	1.195,62	938,87	1.716,88	277,96	6.247,01	99.000,00
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita Agropecuária			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	793.511,11	1.403.594,29	1.021.019,80	1.466.866,75	1.289.391,10	1.172.243,77	1.302.030,50	1.512.269,88	1.347.927,04	1.022.983,22	858.732,50	951.886,60	14.142.456,56	18.505.920,80
Cota-Parte do FPM	471.757,10	907.687,17	576.079,08	753.115,52	507.141,17	531.721,00	652.550,85	611.082,83	703.941,18	523.587,19	394.889,86	448.592,32	7.082.145,27	8.431.935,20
Cota-Parte do ICMS	45.273,47	53.126,71	51.334,30	46.600,72	43.958,42	48.261,74	46.696,25	48.674,42	53.481,44	44.733,06	43.949,64	42.508,24	567.998,41	650.000,00
Cota-Parte do IPVA	776,62	157,13	859,91	2.235,54	1.425,00	857,45	1.443,83	3.433,48	1.321,83	1.507,58	1.727,36	743,11	16.488,84	35.000,00
Cota-Parte do ITR	575,46	158,28	16,84	0,00	0,00	0,00	35,56	6,24	86,97	1.007,26	481,87	1.029,46	3.397,94	6.000,00
Transferências da LC 87/1996	69,00	69,00	68,99	68,99	68,99	68,99	68,99	68,99	68,99	68,99	68,99	68,99	827,90	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	14,95	20,62	18,60	18,98	15,83	16,89	17,22	18,90	15,91	17,20	17,20	17,46	209,76	1.000,00
Transferências do FUNDEB	202.476,42	342.845,11	259.246,77	567.623,28	268.859,13	206.173,52	455.568,11	300.333,55	248.734,27	274.668,99	246.378,48	282.491,97	3.595.399,60	5.767.524,00
Outras Transferências Correntes	72.568,09	99.530,27	133.395,31	157.803,72	467.922,56	385.144,18	145.649,69	548.651,47	340.276,45	177.392,95	171.219,10	176.435,05	2.375.988,84	3.611.461,60
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	-1.500,00	0,00	0,00	30.000,00
DEDUÇÕES (II)	103.425,43	136.864,49	125.499,76	159.840,52	110.233,67	116.010,30	139.870,28	131.966,43	93.733,82	113.680,31	87.878,01	98.439,73	1.417.442,75	2.353.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	103.425,43	136.864,49	125.499,76	159.840,52	110.233,67	116.010,30	139.870,28	131.966,43	93.733,82	113.680,31	87.878,01	98.439,73	1.417.442,75	2.353.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	638.701,30	1.188.162,14	910.365,40	1.317.415,18	1.190.910,36	1.077.697,76	1.176.462,43	1.394.916,05	1.266.953,15	921.211,97	781.535,86	862.783,86	12.777.115,46	16.789.840,80

ANTONIO BENEDITO DE MOURA
240.059.913-00
PREFEITO MUNICIPAL
Antonio Benedito de Moura
Prefeito Municipal
Lagoa do Sítio-PI

JOAO ADAILDO ALVES DOS REIS
635.531.471-72
CONTROLADOR GERAL
João Adaildo Alves dos Reis
Controlador - Geral
Conf. Port. GP Nº 06/2017

JOAO PINHEIRO LEAL
166.803.498-00
TESOUREIRO
João Pinheiro Leal
Tesoureiro
Conf. Port. GP Nº 05/2017

GEOVAN DA SILVA VIEIRA
373.257.953-00
CONTADOR CRC-PI-4637
CONSULPLAN
Geovan da Silva Vieira
Contador CRC-PI 4637
CPF: 373.257.953-00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) — R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	343.920,00	343.920,00	107.253,23	31,19
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	13.000,00	13.000,00	1.500,00	11,54
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	1.500,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	183.920,00	183.920,00	105.753,23	57,50
1.3.1 - ISS	183.920,00	183.920,00	105.753,23	57,50
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.188.935,20	8.188.935,20	6.191.382,61	75,61
2.1 - Cota-Parte FPM	7.493.935,20	7.493.935,20	5.702.701,03	76,10
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.493.935,20	7.493.935,20	5.702.701,03	76,10
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	650.000,00	650.000,00	469.598,23	72,25
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	3.000,00	3.000,00	689,90	23,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.000,00	1.000,00	174,19	17,42
2.5 - Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	2.664,20	44,40
2.6 - Cota-Parte IPVA	35.000,00	35.000,00	15.555,09	44,44
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	8.532.855,20	8.532.855,20	6.298.635,84	73,82

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) — R$ 1

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(g) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.353.000,00	2.353.000,00	1.177.152,83	50,03
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.213.200,00	2.213.200,00	1.082.758,10	48,92
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	130.000,00	130.000,00	93.919,44	72,25
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	600,00	600,00	137,90	22,98
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	200,00	200,00	3,53	1,76
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	2.000,00	2.000,00	333,86	16,69
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.772.524,00	5.772.524,00	3.050.302,49	52,84
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.200.000,00	4.200.000,00	2.233.644,15	53,18
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	1.567.524,00	1.567.524,00	816.433,92	52,08
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	224,42	4,49
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.847.000,00	1.847.000,00	1.056.491,32	57,20

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.720.400,00	3.573.900,00	1.999.730,89	55,95	1.999.730,89	55,95	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	500.100,00	500.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.220.300,00	3.073.800,00	1.999.730,89	65,06	1.999.730,89	65,06	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	2.037.824,00	2.187.724,00	1.291.010,08	59,01	1.291.010,08	59,01	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	18.420,00	18.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.019.404,00	2.169.304,00	1.291.010,08	59,51	1.291.010,08	59,51	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.758.224,00	5.761.624,00	3.290.740,97	57,11	3.290.740,97	57,11	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	3.290.740,97
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério* ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	65,56
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	42,32
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))*	-7,88

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO — Portaria Nº 495 de 2017

LAGOA DO SÍTIO - PI
LRF: Publicações obrigatórias

LAGOA DO SÍTIO - PI
LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	720.120,00	720.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	720.120,00	720.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	518.520,00	518.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	201.600,00	201.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	7.007.634,00	7.016.634,00	3.773.204,30	53,78	3.773.204,30	53,78	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.239.704,00	5.243.104,00	3.290.740,97	62,76	3.290.740,97	62,76	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.767.930,00	1.773.530,00	482.463,33	27,20	482.463,33	27,20	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	7.727.754,00	7.736.754,00	3.773.204,30	48,77	3.773.204,30	48,77	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.056.491,32
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	618.156,48
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[6]	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	1.674.647,80
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	2.098.556,50
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(13)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	33,32

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.902.430,00	1.908.030,00	459.948,31	24,11	459.948,31	24,11	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.902.430,00	1.908.030,00	459.948,31	24,11	459.948,31	24,11	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	9.630.184,00	9.644.784,00	4.233.152,61	43,89	4.233.152,61	43,89	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executados com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	33,70	0,00
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.028.351,65	52.054,18
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.053.875,39	51.962,97
48.1 - Orçamento do Exercício	1.053.875,39	51.962,97
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	224,42	26,51
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-25.265,62	117,72
51. (+) Ajustes	25.775,28	995,65
51.1 Retenções	25.775,28	995,65
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	509,66	1.113,37

ANTONIO BENEDITO DE MOURA
240.059.913-00
PREFEITO MUNICIPAL
Antonio Benedito de Moura
Prefeito Municipal
Lagoa do Sitio-PI

JOÃO ADAILDO ALVES DOS REIS
511.471-72
Controlador - Geral
Conf. Port. GP Nº 002/2017
CONTROLADOR GERAL

GEOVAN DA SILVA VIEIRA
373.257.953-00
CONTADOR CRC-PI-5637

JOAO PINHEIRO LEAL
166.803.498-00
TESOUREIRO
João Pinheiro Leal
Tesoureiro
Conf. Port. GP Nº 05/2017

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, I e II 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebida nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988.
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados [illegible] do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Geovan da Silva Vieira
Contador CRC-PI 5637
CPF: 373.257.953-00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

2018 - Outubro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO	719.026,20	0,00	719.026,20
ATIVOS(I)	719.026,20	0,00	719.026,20
Alienação de Bens Móveis	693.538,40	0,00	693.538,40
Alienação de Bens Imóveis	25.487,80	0,00	25.487,80

RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ANTONIO BENEDITO DE MOURA
240.059.913-00
PREFEITO MUNICIPAL
Antonio Benedito de Moura
Prefeito Municipal
Lagoa do Sítio-PI

JOAO ADAILDO ALVES DOS REIS
635.531.471-72
CONTROLADOR GERAL
João Adaildo Alves dos Reis
Controlador - Geral
Conf. Port. GP Nº 06/2017

JOAO PINHEIRO LEAL
166.803.498-00
TESOUREIRO
João Pinheiro L.e
Tesoureiro
Conf. Port. GP Nº 05/20

GEOVAN DA SILVA VIEIRA
373.257.953-00
CONTADOR CRC-PI-4637
SULPLAN
Geovan da Silva Vieira
Contador CRC-PI 4637
CPF: 373.257.953-00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Setembro a Outubro 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.901.619,60	21.901.619,60	2.076.636,09	11.097.935,15	100,00	10.803.684,45	2.087.158,52	10.846.893,97	100,00	11.054.725,63	0,00
Legislativa	676.200,00	676.200,00	0,00	0,00	0,00	676.200,00	0,00	0,00	0,00	676.200,00	0,00
Ação Legislativa	676.200,00	676.200,00	0,00	0,00	0,00	676.200,00	0,00	0,00	0,00	676.200,00	0,00
Administração	4.542.819,80	4.461.519,80	630.000,28	3.094.806,32	27,89	1.366.713,48	630.590,28	3.091.287,46	28,50	1.370.232,34	0,00
Administração Geral	4.542.819,80	4.461.519,80	630.000,28	3.094.806,32	27,89	1.366.713,48	630.590,28	3.091.287,46	28,50	1.370.232,34	0,00
Segurança Pública	36.880,00	27.880,00	0,00	0,00	0,00	27.880,00	0,00	0,00	0,00	27.880,00	0,00
Defesa Civil	36.880,00	27.880,00	0,00	0,00	0,00	27.880,00	0,00	0,00	0,00	27.880,00	0,00
Assistência Social	1.718.038,00	1.712.038,00	117.395,67	660.988,78	5,96	1.051.049,22	119.588,02	660.988,78	6,09	1.051.049,22	0,00
Assistência ao Idoso	12.980,00	12.980,00	0,00	0,00	0,00	12.980,00	0,00	0,00	0,00	12.980,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	14.360,00	11.360,00	0,00	0,00	0,00	11.360,00	0,00	0,00	0,00	11.360,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	459.118,00	453.118,00	0,00	0,00	0,00	453.118,00	0,00	0,00	0,00	453.118,00	0,00
Assistência Comunitária	1.231.580,00	1.234.580,00	117.395,67	660.988,78	5,96	573.591,22	119.588,02	660.988,78	6,09	573.591,22	0,00
Saúde	4.536.600,00	4.796.600,00	558.835,80	3.313.618,29	29,86	1.482.381,71	560.475,80	3.066.095,97	28,27	1.729.904,03	0,00
Atenção Básica	4.536.600,00	4.796.600,00	558.835,80	3.313.618,29	29,86	1.482.381,71	560.475,80	3.066.095,97	28,27	1.729.904,03	0,00
Educação	7.728.754,00	7.757.754,00	717.208,61	3.788.551,96	34,14	3.969.202,04	723.408,69	3.788.551,96	34,93	3.969.202,04	0,00
Ensino Fundamental	6.950.354,00	6.979.354,00	717.208,61	3.781.951,90	34,08	3.197.402,10	723.406,69	3.781.951,90	34,87	3.197.402,10	0,00
Ensino Médio	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Educação Infantil	720.120,00	720.120,00	0,00	0,00	0,00	720.120,00	0,00	0,00	0,00	720.120,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	55.080,00	55.080,00	0,00	6.600,06	0,06	48.479,94	0,00	6.600,06	0,06	48.479,94	0,00
Educação Especial	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00
Cultura	291.807,80	291.807,80	0,00	0,00	0,00	291.807,80	0,00	0,00	0,00	291.807,80	0,00
Difusão Cultural	291.807,80	291.807,80	0,00	0,00	0,00	291.807,80	0,00	0,00	0,00	291.807,80	0,00
Direitos da Cidadania	9.720,00	9.720,00	0,00	0,00	0,00	9.720,00	0,00	0,00	0,00	9.720,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	9.720,00	9.720,00	0,00	0,00	0,00	9.720,00	0,00	0,00	0,00	9.720,00	0,00
Urbanismo	538.880,00	526.880,00	517,00	4.647,00	0,04	522.233,00	517,00	4.647,00	0,04	522.233,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	538.880,00	526.880,00	517,00	4.647,00	0,04	522.233,00	517,00	4.647,00	0,04	522.233,00	0,00
Habitação	196.200,00	196.200,00	0,00	0,00	0,00	196.200,00	0,00	0,00	0,00	196.200,00	0,00
Habitação Rural	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
Habitação Urbana	121.200,00	121.200,00	0,00	0,00	0,00	121.200,00	0,00	0,00	0,00	121.200,00	0,00
Saneamento	410.760,00	428.760,00	15.298,00	110.580,00	1,00	318.180,00	15.298,00	110.580,00	1,02	318.180,00	0,00
Saneamento Básico Rural	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	175.760,00	193.760,00	15.298,00	110.580,00	1,00	83.180,00	15.298,00	110.580,00	1,02	83.180,00	0,00
Gestão Ambiental	41.040,00	41.040,00	2.533,00	4.441,00	0,04	36.599,00	2.533,00	4.441,00	0,04	36.599,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	41.040,00	41.040,00	2.533,00	4.441,00	0,04	36.599,00	2.533,00	4.441,00	0,04	36.599,00	0,00
Agricultura	443.920,00	432.420,00	2.598,00	8.054,00	0,07	424.366,00	2.598,00	8.054,00	0,07	424.366,00	0,00
Abastecimento	238.840,00	227.340,00	1.053,00	2.057,00	0,02	225.283,00	1.053,00	2.057,00	0,02	225.283,00	0,00
Extensão Rural	69.120,00	69.120,00	1.545,00	5.997,00	0,05	63.123,00	1.545,00	5.997,00	0,06	63.123,00	0,00
Irrigação	27.960,00	27.960,00	0,00	0,00	0,00	27.960,00	0,00	0,00	0,00	27.960,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

Portaria Nº 495 de 2017

LAGOA DO SÍTIO - PI
LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Setembro a Outubro 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Promoção da Produção Agrária	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00
Comércio e Serviços	7.560,00	7.560,00	0,00	0,00	0,00	7.560,00	0,00	0,00	0,00	7.560,00	0,00
Turismo	7.560,00	7.560,00	0,00	0,00	0,00	7.560,00	0,00	0,00	0,00	7.560,00	0,00
Transporte	72.080,00	114.880,00	7.055,00	37.813,31	0,34	77.066,69	7.055,00	37.813,31	0,35	77.066,69	0,00
Transporte Rodoviário	72.080,00	114.880,00	7.055,00	37.813,31	0,34	77.066,69	7.055,00	37.813,31	0,35	77.066,69	0,00
Desporto e Lazer	117.400,00	117.400,00	1.992,54	5.228,34	0,05	112.171,66	1.992,54	5.228,34	0,05	112.171,66	0,00
Desporto Comunitário	117.400,00	117.400,00	1.992,54	5.228,34	0,05	112.171,66	1.992,54	5.228,34	0,05	112.171,66	0,00
Encargos Especiais	57.560,00	77.560,00	23.192,19	69.206,15	0,62	8.353,85	23.192,19	69.206,15	0,64	8.353,85	0,00
Serviço da Dívida Interna	57.560,00	77.560,00	23.192,19	69.206,15	0,62	8.353,85	23.192,19	69.206,15	0,64	8.353,85	0,00
Reserva de Contingência	476.000,00	226.000,00	0,00	0,00	0,00	226.000,00	0,00	0,00	0,00	226.000,00	0,00
Reserva de Contingência	476.000,00	226.000,00	0,00	0,00	0,00	226.000,00	0,00	0,00	0,00	226.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	21.901.619,60	21.901.619,60	2.076.626,09	11.097.935,15	100,00	10.803.684,45	2.087.158,52	10.846.893,97	100,00	11.054.725,63	0,00

ANTONIO BENEDITO DE MOURA
240.059.913-00
PREFEITO MUNICIPAL
Antonio Benedito de Moura
Prefeito Municipal
Lagoa do Sítio-PI

JOÃO ADAILDO ALVES DOS REIS
635.531.471-72
Controlador - Geral
João Adaildo Alves dos Reis
Controlador - Geral
Conf. Port. GP Nº 06/2017

JOAO PINHEIRO LEAL
166.803.498-00
TESOUREIRO
João Pinheiro Leal
Tesoureiro
Conf. Port. GP Nº 05/2017

GEOVAN DA SILVA VIEIRA
373.257.953-00
CONTADOR CRC-PI-4637
Geovan da Silva Vieira
Contador CRC-PI 4637
CPF 373.257.953-00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376]. PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	255.487,80	0,00	255.487,80

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.121.978,80	554.932,32	412.432,32	0,00	3.567.046,48
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.121.978,80	554.932,32	412.432,32	0,00	3.567.046,48
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.866.491,00 <(a-d)>	-554.932,32 <(b-e)>	-	-	-3.311.558,68 <(c-f)>

ANTONIO BENEDITO DE MOURA
240.059.913-00
PREFEITO MUNICIPAL

Antonio Benedito de Moura
Prefeito Municipal
Lagoa do Sítio-PI

JOÃO ADAMES DOS REIS
443.531.471-72
CONTROLADOR GERAL

João Adames dos Reis
Controlador Geral
Conf. Port. GP Nº 65/2017

JOAO PINHEIRO LEAL
166.803.498-00
TESOUREIRO

João Pinheiro Leal
Tesoureiro
Conf. Port. GP Nº 65/2017

GEOVAN DA SILVA VIEIRA
373.257.953-00
CONTADOR CRC-PI-4637

Geovan da Silva Vieira
Contador CRC-PI 4637
CPF 373.257.953-00

CONSULPLAN

* Notas
1 - Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. Nesse sentido, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, conforme Art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376]. PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SITIO

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — R$ Milhares

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2018	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2023	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2027	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2028	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2029	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2030	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2031	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2032	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2033	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2034	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2035	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2036	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2037	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2038	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2039	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2040	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2041	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2042	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2043	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2044	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2045	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2046	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2047	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2048	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2049	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2050	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2051	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2052	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2053	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2054	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2055	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2056	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2057	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2058	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2059	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2060	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2061	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2062	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2063	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2064	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2065	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2066	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2067	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2068	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2069	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2070	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2071	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2072	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376]. PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2017 a 2092

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — R$ Milhares

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2073	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2074	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2075	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2076	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2077	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2078	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2079	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2080	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2081	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2082	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2083	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2084	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2085	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2086	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2087	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2088	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2089	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2090	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2091	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 24/12/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

ANTONIO BENEDITO DE MOURA
240.059.913-00
PREFEITO MUNICIPAL
Antonio Benedito de Moura
Prefeito Municipal
Lagoa do Sítio-PI

JOAO ADAILDO ALVES DOS REIS
635.531.471-72
CONTROLADOR GERAL
João Adaildo Alves dos Reis
Controlador - Geral
Conf. Port. GP Nº 06/2017

GEOVAN DA SILVA VIEIRA
373.257.953-00
CONTADOR CRC-PI-4637

CONSULPLAN
Geovan da Silva Vieira
Contador CRC-PI 4637
CPF: 373.257.953-00

JOAO PINHEIRO LEAL
166.803.498-00
TESOUREIRO
João Pinheiro Leal
Tesoureiro
Conf. Port. GP Nº 05/2017

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ Milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Jan a Out 2018	RECEITAS REALIZADAS Jan a Out 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Jan a Out/2018	DESPESAS EMPENHADAS Jan a Out/2017	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Out/2018	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Out/2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2017

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

2 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ Milhares

ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA Em 2018	PERÍODO DE REFERÊNCIA Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Jan a Out 2018	RECEITAS REALIZADAS Jan a Out 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

3 of 4

R$ Milhares

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

4 of 4

R$ Milhares

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ANTONIO BENEDITO DE MOURA
240.059.913-00
PREFEITO MUNICIPAL

Antonio Benedito de Moura
Prefeito Municipal
Lagoa do Sítio-PI

JOÃO ADAIL DO ALVES DOS REIS
635.531.471-72
Controlador - Geral

João Adailo Alves dos Reis
Controlador - Geral
Conf. Port. GP Nº 05/2017

GEOVAN DA SILVA VIEIRA
373.257.953-00
CONTADOR CRC-PI-4637

CONSULPLAN

Geovan da Silva Vieira
Contador CRC-PI 4637
CPF: 373.257.953-00

JOÃO PINHEIRO LEAL
166.803.498-00
TESOUREIRO

João Pinheiro Leal
Tesoureiro
Conf. Port. GP Nº 05/2017

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Out 2018 (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	343.920,00	343.920,00	107.253,23	31,19
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	1.500,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	183.920,00	183.920,00	105.753,23	57,50
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.188.935,20	8.188.935,20	6.191.382,61	75,61
Cota-Parte do FPM	7.493.935,20	7.493.935,20	5.702.701,00	76,10
Cota Parte do ITR	6.000,00	6.000,00	2.664,20	44,40
Cota-Parte do IPVA	35.000,00	35.000,00	15.555,09	44,44
Cota-Parte do ICMS	650.000,00	650.000,00	469.598,23	72,25
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000,00	1.000,00	174,19	17,42
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	3.000,00	3.000,00	689,90	23,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00	689,90	23,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	8.532.855,20	8.532.855,20	6.298.635,84	73,82

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Out 2018 (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.069.501,60	2.069.501,60	1.924.945,28	93,01
Provenientes da União	2.059.501,60	2.059.501,60	1.921.725,32	93,31
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.000,00	10.000,00	3.219,96	32,20
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	820.000,00	820.000,00	42.550,00	5,19
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.889.501,60	2.889.501,60	1.967.495,28	68,09

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Jan a Out 2018 (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Out 2018 (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTE	3.205.360,00	3.994.660,00	3.027.687,69	75,79	2.922.665,37	73,16	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.798.860,00	1.791.360,00	1.287.446,76	71,87	1.287.446,76	71,87	0,00
Juros e Encargos da Dívida	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.405.420,00	2.202.220,00	1.740.240,93	79,02	1.635.218,61	74,25	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.330.640,00	801.340,00	285.930,60	35,68	143.430,60	17,90	0,00
Investimentos	1.296.880,00	772.580,00	285.930,60	37,01	143.430,60	18,57	0,00
Inversões Financeiras	2.160,00	2.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	31.600,00	26.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.536.000,00	4.796.000,00	3.313.618,29	69,09	3.066.095,97	63,93	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (h)	% (h/TVf) x 100	Jan a Out 2018 (i)	% (i/TVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	5.000,00	2.328.433,71	70,27	2.223.411,39	72,52	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	5.000,00	2.328.433,71	70,27	2.223.411,39	72,52	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	5.000,00	2.328.433,71	70,27	2.223.411,39	72,52	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	4.536.000,00	4.791.000,00	985.184,58	29,73	842.684,58	27,48	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	13,38
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]	-102.110,80

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	157.772,12	0,00	63.909,74	93.862,38	157.772,12
Total	157.772,12	0,00	63.909,74	93.862,38	157.772,12

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8/21.25.376]. PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

Portaria Nº 495 de 2017

LAGOA DO SÍTIO - PI
LRF: Publicações obrigatórias
Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (i)	% (i/total) x 100	Jan a Out 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	4.536.000,00	4.796.000,00	3.313.618,29	100,00	3.066.095,97	100,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.536.000,00	4.796.000,00	3.313.618,29	100,00	3.066.095,97	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x [IIb)/100]
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ANTONIO BENEDITO DE MOURA
240.059.913-00
PREFEITO MUNICIPAL
Antonio Benedito de Moura
Prefeito Municipal
Lagoa do Sitio-PI

JOÃO ADAILDO ALVES DOS REIS
635.531.471-72
João Adaildo Alves dos Reis
Contratador - Geral

GEOVAN DA SILVA VIEIRA
373.257.953-00
CONTADOR CRC-PI-4637

CONSULPLAN
Geovan da Silva Vieira
Contador CRC-PI 4637
CPF: 373.257.953-00

JOAO PINHEIRO LEAL
166.803.498-00
TESOUREIRO
João Pinheiro Leal
Tesoureiro
Conf. Port. GP Nº 05/2017

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SITIO

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 3

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	21.901.619,60	21.901.619,60	1.658.970,31	7,57	10.924.549,58	49,88	10.977.070,02
RECEITAS CORRENTES	16.789.840,80	16.789.840,80	1.644.319,72	9,79	10.900.252,02	64,92	5.889.588,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	346.920,00	346.920,00	19.466,05	5,61	107.253,23	30,92	239.666,77
Impostos	343.920,00	343.920,00	19.466,05	5,66	107.253,23	31,19	236.666,77
Taxas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	160.000,00	160.000,00	57,47	0,04	18.553,45	11,60	141.446,55
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Publica	160.000,00	160.000,00	57,47	0,04	18.553,45	11,60	141.446,55
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	100.000,00	1.994,84	1,99	6.247,01	6,25	93.752,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Valores Mobiliários	99.000,00	99.000,00	1.994,84	2,01	6.247,01	6,31	92.752,99
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.152.920,80	16.152.920,80	1.624.301,36	10,06	10.768.198,33	66,66	5.384.722,47
Transferências da União e suas Entidades	9.572.596,80	9.572.596,80	1.014.023,13	10,59	7.264.456,42	75,89	2.308.140,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	812.800,00	812.800,00	81.407,78	10,02	453.663,84	55,81	359.136,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.767.524,00	5.767.524,00	528.870,45	9,17	3.050.078,07	52,88	2.717.445,93
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	-1.500,00	-5,00	0,00	0,00	30.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Publico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	25.000,00	25.000,00	-1.500,00	-6,00	0,00	0,00	25.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.111.778,80	5.111.778,80	14.650,59	0,29	24.297,56	0,48	5.087.481,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	255.487,80	255.487,80	0,00	0,00	0,00	0,00	255.487,80
Operações de Crédito - Mercado Interno	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	25.487,80	25.487,80	0,00	0,00	0,00	0,00	25.487,80
ALIENAÇÃO DE BENS	719.026,20	719.026,20	0,00	0,00	0,00	0,00	719.026,20
Alienação de Bens Moveis	693.538,40	693.538,40	0,00	0,00	0,00	0,00	693.538,40
Alienação de Bens Imóveis	25.487,80	25.487,80	0,00	0,00	0,00	0,00	25.487,80
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.690.375,60	1.690.375,60	14.650,59	0,87	24.297,56	1,44	1.666.078,04
Transferências da União e de suas Entidades	1.015.863,40	1.015.863,40	14.650,59	1,44	24.297,56	2,39	991.565,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	674.512,20	674.512,20	0,00	0,00	0,00	0,00	674.512,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.446.889,20	2.446.889,20	0,00	0,00	0,00	0,00	2.446.889,20
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	2.446.889,20	2.446.889,20	0,00	0,00	0,00	0,00	2.446.889,20
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.901.619,60	21.901.619,60	1.658.970,31	7,57	10.924.549,58	49,88	10.977.070,02

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

Portaria Nº 495 de 2017

LAGOA DO SÍTIO - PI
LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2 of 3 PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	21.901.619,60	21.901.619,60	1.658.970,31	7,57	10.924.549,58	49,88	10.977.070,02
DEFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	21.901.619,60	21.901.619,60	1.658.970,31	7,57	10.924.549,58	49,88	10.977.070,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

ANTONIO BENEDITO DE MOURA
240.059.913-00
PREFEITO MUNICIPAL
Antonio Benedito de Moura
Prefeito Municipal
Lagoa do Sítio-PI

JOÃO ADAILDO ALVES DOS REIS
João Adaildo Alves dos Reis
Controlador - Geral
Conf. Port. GP Nº 06/2017

GEOVAN DA SILVA VIEIRA
373.257.953-00
CONTADOR CRC-PI-4637

JOAO PINHEIRO LEAL
166.803.498-00
TESOUREIRO
João Pinheiro Leal
Tesoureiro
Conf. Port. GP Nº 05/2017

CONSULPLAN
Geovan da Silva Vieira
Contador CRC-PI 4637
CPF: 373.257.953-00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO
Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
3 of 3 PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A OUT		BIMESTRE	JAN A OUT			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	21.900.539,60	21.900.539,60	2.076.626,09	11.097.935,15	10.802.604,45	2.087.158,52	10.846.893,97	11.053.645,63	10.014.428,65	0,00
DESPESAS CORRENTES	16.789.840,80	17.553.640,80	2.032.059,94	10.543.002,83	7.010.637,97	2.042.592,37	10.434.461,65	7.119.179,15	9.601.996,33	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.665.944,00	9.606.944,00	1.157.097,73	5.482.688,20	4.124.255,80	1.157.097,73	5.482.688,20	4.124.255,80	4.759.273,66	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	60.720,00	60.720,00	0,00	0,00	60.720,00	0,00	0,00	60.720,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.063.176,80	7.885.976,80	874.962,21	5.060.314,63	2.825.662,17	885.494,64	4.951.773,45	2.934.203,35	4.842.722,67	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.634.698,80	4.120.898,80	44.566,15	554.932,32	3.565.966,48	44.566,15	412.432,32	3.708.466,48	412.432,32	0,00
INVESTIMENTOS	4.401.358,80	3.872.558,80	21.373,96	461.068,96	3.411.489,84	21.373,96	318.568,96	3.553.989,84	318.568,96	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	55.660,00	55.660,00	0,00	0,00	55.660,00	0,00	0,00	55.660,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	177.680,00	192.680,00	23.192,19	93.863,36	98.816,64	23.192,19	93.863,36	98.816,64	93.863,36	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	476.000,00	226.000,00	0,00	0,00	226.000,00	0,00	0,00	226.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	21.900.539,60	21.900.539,60	2.076.626,09	11.097.935,15	10.802.604,45	2.087.158,52	10.846.893,97	11.053.645,63	10.014.428,65	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	1.080,00	0,00	0,00	1.080,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	1.080,00	0,00	0,00	1.080,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	1.080,00	0,00	0,00	1.080,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	21.901.619,60	21.901.619,60	2.076.626,09	11.097.935,15	10.803.684,45	2.087.158,52	10.846.893,97	11.054.725,63	10.014.428,65	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			77.655,61		910.120,93	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	21.901.619,60	21.901.619,60	2.076.626,09	11.097.935,15		2.087.158,52	10.924.549,58		10.924.549,58	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO BENEDITO DE MOURA
240.059.913-00
PREFEITO MUNICIPAL
Antonio Benedito de Moura
Prefeito Municipal
Lagoa do Sítio-PI

JOÃO ADAILDO ALVES DOS REIS
635.531.471-72
CONTROLADOR GERAL
João Adaildo Alves dos Reis
Controlador - Geral
Conf. Port. GP Nº 06/2017

GEOVAN DA SILVA VIEIRA
373.257.953-00
CONTADOR CRC-PI-4637

JOAO PINHEIRO LEAL
166.803.498-00
TESOUREIRO
João Pinheiro Leal
Tesoureiro
Conf. Port. GP Nº 05/2017

CONSULPLAN
Geovan da Silva Vieira
Contador CRC-PI 4637
CPF: 373.257.953-00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO
Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

AV.LIRA PORTELA - CNPJ: 01.612.596/0001-43

ANEXO XXXIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Janeiro - Dezembro/2018

RREO (ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO	40.000,00	0,00	40.000,00
ATIVOS(I)	40.000,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas [illegible] processados, conforme disposto por força do art.35, inciso II da LRF.

[illegible]		STRALENE SOUSA E SILVA AMORIM	CARLENE RIBEIRO SALES
649.059.693-87	250.272.008-70	825.346.753-20	788.148.553-15
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADORA MUNICIPAL	CRC-PI5.826/O	SECRETÁRIA DE FINANCAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.351], PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

AV.LIRA PORTELA - CNPJ: 01.612.596/0001-43

ANEXO XXV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO (ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas ãíë bíão inciso II e § 1º)

R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	24.433.540,00	24.433.540,00	2.881.345,68	11,79	17.081.238,13	69,91	7.352.301,87
RECEITAS CORRENTES	19.267.205,00	19.267.205,00	2.803.197,18	14,55	16.817.116,88	87,28	2.450.088,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	498.000,00	498.000,00	204.579,23	41,08	605.796,52	121,65	-107.796,52
Impostos	456.000,00	456.000,00	204.579,23	44,86	605.546,52	132,80	-149.546,52
Taxas	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	250,00	0,60	41.750,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	601.000,00	601.000,00	12.470,04	2,07	83.950,40	13,97	517.049,60
Contribuições Sociais	601.000,00	601.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	601.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	12.470,04	0,00	83.950,40	0,00	-83.950,40
RECEITA PATRIMONIAL	261.000,00	261.000,00	2.178,20	0,83	12.835,89	4,92	248.164,11
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Valores Mobiliários	259.000,00	259.000,00	2.178,20	0,84	12.835,89	4,96	246.164,11
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	17.822.800,00	17.822.800,00	2.583.969,71	14,50	16.113.343,53	90,41	1.709.456,47
Transferências da União e suas Entidades	9.833.400,00	9.833.400,00	1.153.673,22	11,73	8.075.169,33	82,12	1.758.230,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	1.114.400,00	1.114.400,00	101.080,06	9,07	551.304,04	49,47	563.095,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.875.000,00	6.875.000,00	1.329.216,43	19,33	7.486.870,16	108,90	-611.870,16
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	84.405,00	84.405,00	0,00	0,00	1.190,54	1,41	83.214,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	81.405,00	81.405,00	0,00	0,00	1.190,54	1,46	80.214,46
RECEITAS DE CAPITAL	5.166.335,00	5.166.335,00	78.148,50	1,51	264.121,25	5,11	4.902.213,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5.004.335,00	5.004.335,00	78.148,50	1,56	264.121,25	5,28	4.740.213,75
Transferências da União e de suas Entidades	4.724.335,00	4.724.335,00	70.648,50	1,50	256.621,25	5,43	4.467.713,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	280.000,00	280.000,00	7.500,00	2,68	7.500,00	2,68	272.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	601.000,00	601.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	601.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	25.034.540,00	25.034.540,00	2.881.345,68	11,51	17.081.238,13	68,23	7.953.301,87

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.351], PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS
AV.LIRA PORTELA - CNPJ: 01.612.596/0001-43

ANEXO XXV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO (ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” “b” inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	25.034.540,00	25.034.540,00	2.881.345,68	11,51	17.081.238,13	68,23	7.953.301,87
DÉFICIT (VI)					112.051,72		
TOTAL (VII) = (V+VI)	25.034.540,00	25.034.540,00	2.881.345,68	11,51	17.193.289,85	68,68	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RICARDO DO NASCIMENTO M. SALES
649.059.693-87
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCA DAS CHAGAS C. DE SOUSA
250.272.008-70
CONTROLADORA MUNICIPAL

SIRLENE SOUSA E SILVA AMORIM
825.346.753-20
CRC-PI5.826/O

CARLENE RIBEIRO SALES
788.148.553-15
SECRETÁRIA DE FINANCAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.351], PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS
AV.LIRA PORTELA - CNPJ: 01.612.596/0001-43
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO (ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” “b” inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[3]
			BIMESTRE	JAN A OUT		BIMESTRE	JAN A OUT			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	24.185.440,00	24.172.940,00	3.189.745,23	17.041.571,39	7.131.368,61	2.997.493,12	16.558.969,78	7.613.970,22	15.713.823,34	0,00
DESPESAS CORRENTES	16.921.105,00	20.194.305,00	3.009.317,53	15.889.097,98	4.305.207,02	2.910.814,25	15.567.097,55	4.627.207,45	14.724.171,11	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.414.270,00	11.908.270,00	1.907.633,45	9.536.097,47	2.372.172,53	1.907.633,45	9.536.097,47	2.372.172,53	8.825.772,87	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	14.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.492.835,00	8.282.035,00	1.101.684,08	6.353.000,51	1.929.034,49	1.003.180,80	6.031.000,08	2.251.034,92	5.898.398,24	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.902.335,00	3.683.335,00	180.427,70	1.152.473,41	2.500.861,59	86.678,87	991.872,23	2.661.462,77	989.652,23	0,00
INVESTIMENTOS	6.692.335,00	3.401.335,00	148.771,18	958.939,97	2.442.395,03	55.022,35	798.338,79	2.602.996,21	796.118,79	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	210.000,00	282.000,00	31.656,52	193.533,44	88.466,56	31.656,52	193.533,44	88.466,56	193.533,44	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	362.000,00	325.300,00	0,00	0,00	325.300,00	0,00	0,00	325.300,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	849.100,00	861.600,00	152.230,14	634.320,07	227.279,93	152.230,14	634.320,07	227.279,93	634.320,07	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	25.034.540,00	25.034.540,00	3.341.975,37	17.675.891,46	7.358.648,54	3.149.723,26	17.193.289,85	7.841.250,15	16.348.143,41	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	25.034.540,00	25.034.540,00	3.341.975,37	17.675.891,46	7.358.648,54	3.149.723,26	17.193.289,85	7.841.250,15	16.348.143,41	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		733.094,72	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	25.034.540,00	25.034.540,00	3.341.975,37	17.675.891,46		3.149.723,26	17.193.289,85		17.081.238,13	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RICARDO DO NASCIMENTO M. SALES
649.059.693-87
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCA DAS CHAGAS C. DE SOUSA
250.272.008-70
CONTROLADORA MUNICIPAL

SIRLENE SOUSA E SILVA AMORIM
825.346.753-20
CRC-PI5.826/O

CARLENE RIBEIRO SALES
788.148.553-15
SECRETÁRIA DE FINANCAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.351], PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

AV.LIRA PORTELA - CNPJ: 01.612.596/0001-43

ANEXO XVIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (Anexo 8 (LDB, Art. 72)) — R$ 1

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	456.000,00	456.000,00	605.546,52	132,80
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	182.000,00	182.000,00	272.722,54	149,85
1.3.1 - ISS	182.000,00	182.000,00	272.722,54	149,85
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	260.000,00	260.000,00	332.823,98	128,01
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.136.000,00	8.136.000,00	6.209.206,53	76,32
2.1 - Cota-Parte FPM	7.430.000,00	7.430.000,00	5.702.701,00	76,75
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	6.860.000,00	6.860.000,00	5.413.791,73	78,92
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	240.000,00	240.000,00	288.909,27	120,38
2.2 - Cota-Parte ICMS	620.000,00	620.000,00	463.850,16	74,81
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	1.000,00	1.000,00	681,20	68,12
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.000,00	1.000,00	148,06	14,81
2.5 - Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	1.499,89	74,99
2.6 - Cota-Parte IPVA	82.000,00	82.000,00	40.326,22	49,18
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	8.592.000,00	8.592.000,00	6.814.753,05	79,32

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	1.690.000,00	1.690.000,00	615.360,19	36,41
5.1 - Transferências do Salário-Educação	210.000,00	210.000,00	155.651,12	74,12
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	20.000,00	20.000,00	9.760,00	48,80
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	265.000,00	265.000,00	252.972,80	95,46
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	100.000,00	100.000,00	117.994,87	117,99
5.5 - Outras Transferências do FNDE	1.095.000,00	1.095.000,00	78.981,40	7,21
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.690.000,00	1.690.000,00	615.360,19	36,41

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.351], PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

AV.LIRA PORTELA - CNPJ: 01.612.596/0001-43

ANEXO XVIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (Anexo 8 (LDB, Art. 72)) — R$ 1

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.513.200,00	1.513.200,00	1.175.964,09	77,71
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.372.000,00	1.372.000,00	1.082.758,10	78,92
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	124.000,00	124.000,00	92.769,84	74,81
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	200,00	200,00	136,20	68,10
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	200,00	200,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	400,00	400,00	299,95	74,99
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	16.400,00	16.400,00	0,00	0,00
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.890.000,00	6.890.000,00	7.488.730,80	108,69
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.370.000,00	5.370.000,00	5.758.985,64	107,24
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	1.505.000,00	1.505.000,00	1.727.884,52	114,81
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	1.860,64	12,40
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.856.800,00	3.856.800,00	4.583.021,55	118,83

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.735.500,00	5.081.500,00	4.934.213,81	97,10	4.934.213,81	97,10	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	876.000,00	940.000,00	929.340,94	98,87	929.340,94	98,87	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.859.500,00	4.141.500,00	4.004.872,87	96,70	4.004.872,87	96,70	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	2.154.500,00	3.040.500,00	2.820.128,65	92,75	2.820.128,65	92,75	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	471.000,00	658.000,00	636.986,65	96,81	636.986,65	96,81	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.683.500,00	2.382.500,00	2.183.142,00	91,63	2.183.142,00	91,63	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.890.000,00	8.122.000,00	7.754.342,46	95,47	7.754.342,46	95,47	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	7.754.342,46
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério² ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	65,89
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	37,66
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-3,55

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.351], PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

AV.LIRA PORTELA - CNPJ: 01.612.596/0001-43

ANEXO XVIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (Anexo 8 (LDB, Art. 72)) — R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.432.000,00	1.708.000,00	1.611.153,09	94,33	1.611.153,09	94,33	0,00
22.1 Creche	1.432.000,00	1.708.000,00	1.611.153,09	94,33	1.611.153,09	94,33	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.347.000,00	1.598.000,00	1.566.327,59	98,02	1.566.327,59	98,02	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	85.000,00	110.000,00	44.825,50	40,75	44.825,50	40,75	0,00
22.2 Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	6.513.000,00	7.649.000,00	6.858.896,56	89,67	6.827.376,56	89,26	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.543.000,00	6.524.000,00	6.188.014,87	94,85	6.188.014,87	94,85	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	970.000,00	1.125.000,00	670.881,69	59,63	639.361,69	56,83	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	7.945.000,00	9.357.000,00	8.470.049,65	90,52	8.438.529,65	90,18	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.583.021,55
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	1.727.884,52
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[3]	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	6.310.906,07
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	2.127.623,58
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	31,22

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	740.000,00	827.000,00	530.732,82	64,18	530.732,82	64,18	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, □	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.020.000,00	292.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.760.000,00	1.119.000,00	530.732,82	47,43	530.732,82	47,43	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	9.705.000,00	10.476.000,00	9.000.782,47	85,92	8.969.262,47	85,62	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.351], PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

AV.LIRA PORTELA - CNPJ: 01.612.596/0001-43

ANEXO XVIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (Anexo 8 (LDB, Art. 72)) — R$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	1.571,39	260,39
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.486.870,16	155.651,12
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.209.676,65	155.838,11
48.1 - Orçamento do Exercício	7.122.455,56	155.838,11
48.2 - Restos a Pagar	87.221,09	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.860,64	93,40
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	280.625,54	166,80
51. (+) Ajustes	-39.793,10	0,00
51.1 Retenções	-39.793,10	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	240.832,44	166,80

RICARDO DO NASCIMENTO M. SALES
649.059.693-87
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCA DAS CHAGAS C. DE SOUSA
250.272.008-70
CONTROLADORA MUNICIPAL

SIRLENE SOUSA E SILVA AMORIM
825.346.753-20
CRC-PI5.826/O

CARLENE RIBEIRO SALES
788.148.553-15
SECRETÁRIA DE FINANCAS

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. □
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.351], PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

MURICI DOS PORTELAS - PI
LRF: Publicações obrigatórias

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

AV.LIRA PORTELA - CNPJ: 01.612.596/0001-43

ANEXO XXVI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Referência: Setembro - Outubro /2018

RREO Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea d)

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.185.440,00	24.172.940,00	3.189.745,23	17.041.571,39	96,41	7.131.368,61	2.997.493,12	16.558.969,78	96,31	7.613.970,22	0,00
Legislativa	590.400,00	590.400,00	87.817,02	452.438,81	2,56	137.961,19	93.967,02	445.588,81	2,59	144.811,19	0,00
Ação	590.400,00	590.400,00	87.817,02	452.438,81	2,56	137.961,19	93.967,02	445.588,81	2,59	144.811,19	0,00
Administração	2.122.885,00	2.062.351,51	261.357,09	1.616.031,08	9,14	446.320,43	261.412,99	1.533.668,98	8,92	528.682,53	0,00
Administração Geral	1.900.885,00	1.858.351,51	253.213,49	1.437.269,38	8,13	421.082,13	229.185,39	1.378.991,28	8,02	479.360,23	0,00
Administração Financeira	154.000,00	154.000,00	0,00	144.504,00	0,82	9.496,00	24.084,00	120.420,00	0,70	33.580,00	0,00
Controle Interno	58.000,00	50.000,00	8.143,60	34.257,70	0,19	15.742,30	8.143,60	34.257,70	0,20	15.742,30	0,00
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.064.700,00	938.238,40	113.000,04	629.494,04	3,56	308.744,36	116.580,85	610.824,85	3,55	327.413,55	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	452.700,00	371.700,00	63.461,68	272.764,99	1,54	98.935,01	63.461,68	272.764,99	1,59	98.935,01	0,00
Assistência Comunitária	612.000,00	566.538,40	49.538,36	356.729,05	2,02	209.809,35	53.119,17	338.059,86	1,97	228.478,54	0,00
Previdência Social	1.064.000,00	1.100.700,00	0,00	0,00	0,00	1.100.700,00	0,00	0,00	0,00	1.100.700,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.064.000,00	1.100.700,00	0,00	0,00	0,00	1.100.700,00	0,00	0,00	0,00	1.100.700,00	0,00
Saúde	4.302.300,00	5.321.795,09	695.173,89	3.821.592,17	21,62	1.500.202,92	613.703,90	3.731.948,03	21,71	1.589.847,06	0,00
Atenção Básica	3.897.300,00	4.792.795,09	602.588,48	3.369.135,08	19,06	1.423.660,01	521.118,49	3.279.490,94	19,07	1.513.304,15	0,00
Vigilância Sanitária	315.000,00	429.000,00	74.375,99	371.721,07	2,10	57.278,93	74.375,99	371.721,07	2,16	57.278,93	0,00
Vigilância Epidemiológica	90.000,00	100.000,00	18.209,42	80.736,02	0,46	19.263,98	18.209,42	80.736,02	0,47	19.263,98	0,00
Educação	9.169.000,00	9.897.000,00	1.651.660,55	8.532.461,91	48,27	1.364.538,09	1.634.317,55	8.500.941,91	49,44	1.396.058,09	0,00
Ensino Fundamental	7.514.000,00	8.073.000,00	1.243.829,51	6.816.927,15	38,57	1.256.072,85	1.226.486,51	6.785.407,15	39,47	1.287.592,85	0,00
Educação Infantil	1.627.000,00	1.665.000,00	320.440,40	1.565.042,18	8,85	99.957,82	320.440,40	1.565.042,18	9,10	99.957,82	0,00
Educação de Jovens e Adultos	28.000,00	159.000,00	87.390,64	150.492,58	0,85	8.507,42	87.390,64	150.492,58	0,88	8.507,42	0,00
Cultura	63.000,00	89.000,00	0,00	49.668,32	0,28	39.331,68	0,00	49.668,32	0,29	39.331,68	0,00
Difusão Cultural	63.000,00	89.000,00	0,00	49.668,32	0,28	39.331,68	0,00	49.668,32	0,29	39.331,68	0,00
Urbanismo	762.320,00	806.320,00	56.693,46	486.648,57	2,75	319.671,43	69.193,46	430.654,57	2,50	375.665,43	0,00
Administração Geral	290.000,00	383.000,00	56.693,46	348.326,57	1,97	34.673,43	56.693,46	342.332,57	1,99	40.667,43	0,00
Infra-Estrutura Urbana	240.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
Serviços Urbanos	232.320,00	233.320,00	0,00	138.322,00	0,78	94.998,00	12.500,00	88.322,00	0,51	144.998,00	0,00
Habitação	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	2.551.335,00	800.835,00	22.124,00	185.015,50	1,05	615.819,50	11.244,00	147.601,50	0,86	653.233,50	0,00
Saneamento Básico Urbano	2.551.335,00	800.835,00	22.124,00	185.015,50	1,05	615.819,50	11.244,00	147.601,50	0,86	653.233,50	0,00
Agricultura	361.000,00	393.000,00	51.855,67	218.865,67	1,24	174.134,33	31.028,67	195.538,67	1,14	197.461,33	0,00
Administração Geral	68.000,00	94.000,00	13.356,67	75.526,67	0,43	18.473,33	13.856,67	73.526,67	0,43	20.473,33	0,00
Abastecimento	68.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Promoção da produção Agropecuaria	225.000,00	278.000,00	38.499,00	143.339,00	0,81	134.661,00	17.172,00	122.012,00	0,71	155.988,00	0,00
Comércio e Serviços	33.500,00	62.500,00	8.000,00	41.575,00	0,24	20.925,00	8.000,00	41.575,00	0,24	20.925,00	0,00
Turismo	33.500,00	62.500,00	8.000,00	41.575,00	0,24	20.925,00	8.000,00	41.575,00	0,24	20.925,00	0,00
Comunicações	59.000,00	30.000,00	0,00	1.152,17	0,01	28.847,83	0,00	1.152,17	0,01	28.847,83	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.351], PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

AV.LIRA PORTELA - CNPJ: 01.612.596/0001-43

ANEXO XXVI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Referência: Setembro - Outubro /2018

RREO Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea d)

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Telecomunicações	59.000,00	30.000,00	0,00	1.152,17	0,01	28.847,83	0,00	1.152,17	0,01	28.847,83	0,00
Energia	501.000,00	497.000,00	50.769,81	229.717,52	1,30	267.282,48	50.769,81	229.717,52	1,34	267.282,48	0,00
Conservação de Energia	415.000,00	367.000,00	29.102,50	109.783,11	0,62	257.216,89	29.102,50	109.783,11	0,64	257.216,89	0,00
Energia Elétrica	86.000,00	130.000,00	21.667,31	119.934,41	0,68	10.065,59	21.667,31	119.934,41	0,70	10.065,59	0,00
Transporte	332.000,00	222.000,00	0,00	42.425,79	0,24	179.574,21	0,00	42.425,79	0,25	179.574,21	0,00
Transporte Rodoviário	332.000,00	222.000,00	0,00	42.425,79	0,24	179.574,21	0,00	42.425,79	0,25	179.574,21	0,00
Desporto e Lazer	323.000,00	630.500,00	147.137,18	427.309,34	2,42	203.190,66	63.118,35	290.488,16	1,69	340.011,84	0,00
Desporto Comunitário	323.000,00	630.500,00	147.137,18	427.309,34	2,42	203.190,66	63.118,35	290.488,16	1,69	340.011,84	0,00
Encargos Especiais	414.000,00	406.000,00	44.156,52	307.175,50	1,74	98.824,50	44.156,52	307.175,50	1,79	98.824,50	0,00
Serviço da Dívida Interna	224.000,00	256.000,00	31.656,52	193.533,44	1,09	62.466,56	31.656,52	193.533,44	1,13	62.466,56	0,00
Outros Encargos Especiais	190.000,00	150.000,00	12.500,00	113.642,06	0,64	36.357,94	12.500,00	113.642,06	0,66	36.357,94	0,00
Reservas	362.000,00	325.300,00	0,00	0,00	0,00	325.300,00	0,00	0,00	0,00	325.300,00	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	262.000,00	225.300,00	0,00	0,00	0,00	225.300,00	0,00	0,00	0,00	225.300,00	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	849.100,00	861.600,00	152.230,14	634.320,07	3,59	227.279,93	152.230,14	634.320,07	3,69	227.279,93	0,00
Legislativa	8.200,00	8.200,00	1.103,52	5.511,28	0,03	2.688,72	1.103,52	5.511,28	0,03	2.688,72	0,00
Ação	8.200,00	8.200,00	1.103,52	5.511,28	0,03	2.688,72	1.103,52	5.511,28	0,03	2.688,72	0,00
Administração	71.500,00	53.500,00	10.322,17	43.160,29	0,24	10.339,71	10.322,17	43.160,29	0,25	10.339,71	0,00
Administração Geral	68.500,00	53.500,00	10.322,17	43.160,29	0,24	10.339,71	10.322,17	43.160,29	0,25	10.339,71	0,00
Controle Interno	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	28.000,00	21.000,00	2.487,02	8.691,47	0,05	12.308,53	2.487,02	8.691,47	0,05	12.308,53	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	13.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Assistência Comunitária	15.000,00	15.000,00	2.487,02	8.691,47	0,05	6.308,53	2.487,02	8.691,47	0,05	6.308,53	0,00
Previdência Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Saúde	156.700,00	164.200,00	20.163,36	108.636,47	0,61	55.563,53	20.163,36	108.636,47	0,63	55.563,53	0,00
Atenção Básica	118.700,00	126.200,00	13.163,86	94.170,48	0,53	32.029,52	13.163,86	94.170,48	0,55	32.029,52	0,00
Vigilância Sanitária	30.000,00	30.000,00	6.065,52	12.131,04	0,07	17.868,96	6.065,52	12.131,04	0,07	17.868,96	0,00
Vigilância Epidemiológica	8.000,00	8.000,00	933,98	2.334,95	0,01	5.665,05	933,98	2.334,95	0,01	5.665,05	0,00
Educação	556.000,00	599.000,00	118.154,07	468.320,56	2,65	130.679,44	118.154,07	468.320,56	2,72	130.679,44	0,00
Ensino Fundamental	481.000,00	481.000,00	89.789,64	360.909,05	2,04	120.090,95	89.789,64	360.909,05	2,10	120.090,95	0,00
Educação Infantil	70.000,00	118.000,00	28.364,43	107.411,51	0,61	10.588,49	28.364,43	107.411,51	0,62	10.588,49	0,00
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	10.700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00
Administração Geral	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00
Agricultura	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.351], PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

AV.LIRA PORTELA - CNPJ: 01.612.596/0001-43

ANEXO XXVI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Referência: Setembro - Outubro /2018

RREO (Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea d)) — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Comércio e Serviços	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Desporto e Lazer	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Desporto Comunitário	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	25.034.540,00	25.034.540,00	3.341.975,37	17.675.891,46	100,00	7.358.648,54	3.149.723,26	17.193.289,85	100,00	7.841.250,15	0,00

RICARDO DO NASCIMENTO M. SALES
649.059.693-87
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCA DAS CHAGAS C. DE SOUSA
250.272.008-70
CONTROLADORA MUNICIPAL

SIRLENE SOUSA E SILVA AMORIM
825.346.753-20
CRC-PIS 826/O

CARLENE RIBEIRO SALES
788.148.553-15
SECRETÁRIA DE FINANCAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.351], PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

AV.LIRA PORTELA - CNPJ: 01.612.596/0001-43

ANEXO XXX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro /2018

RREO (ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)) — R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Jan a Out 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	19.267.205,00	16.817.116,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	498.000,00	605.796,52
IPTU	6.200,00	0,00
ISS	182.000,00	272.722,54
ITBI	7.800,00	0,00
IRRF	260.000,00	332.823,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.000,00	250,00
Contribuições	601.000,00	83.950,40
Receita Patrimonial	261.000,00	12.835,89
Aplicações Financeiras (II)	259.000,00	12.835,89
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências Correntes	17.822.800,00	16.113.343,53
Cota-Parte do FPM	6.058.000,00	4.619.942,90
Cota-Parte do ICMS	496.000,00	371.080,32
Cota-Parte do IPVA	65.600,00	40.326,22
Cota-Parte do ITR	1.600,00	1.199,94
Transferências da LC 87/1996	800,00	545,00
Transferências da LC 61/1989	800,00	148,06
Transferências do FUNDEB	6.875.000,00	7.486.870,16
Outras Transferências Correntes	4.325.000,00	3.593.250,93
Demais Receitas Correntes	84.405,00	1.190,54
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	84.405,00	1.190,54
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	19.008.205,00	16.804.280,99
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.166.335,00	264.121,25
Operações de Crédito (VI)	20.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	40.000,00	0,00
Transferências de Capital	5.004.335,00	264.121,25
Convênios	3.558.335,00	184.121,25
Outras Transferências de Capital	1.446.000,00	80.000,00
Outras Receitas de Capital	102.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	102.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	5.146.335,00	264.121,25
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	24.154.540,00	17.068.402,24

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.351], PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

MURICI DOS PORTELAS - PI
LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

AV.LIRA PORTELA - CNPJ: 01.612.596/0001-43

ANEXO XXX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro /2018

RREO (ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.194.305,00	15.889.097,98	15.567.097,55	14.724.171,11	62.934,79	151.462,99	151.462,99
Pessoal e Encargos Sociais	11.908.270,00	9.536.097,47	9.536.097,47	8.825.772,87	26.391,76	2.167,62	2.167,62
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.282.035,00	6.353.000,51	6.031.000,08	5.898.398,24	36.543,03	149.295,37	149.295,37
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.282.035,00	6.353.000,51	6.031.000,08	5.898.398,24	36.543,03	149.295,37	149.295,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	20.190.305,00	15.889.097,98	15.567.097,55	14.724.171,11	62.934,79	151.462,99	151.462,99
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.653.335,00	1.152.473,41	991.872,23	989.652,23	0,00	127.494,60	127.494,60
Investimentos	3.401.335,00	958.939,97	798.338,79	796.118,79	0,00	127.494,60	127.494,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	252.000,00	193.533,44	193.533,44	193.533,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	3.401.335,00	958.939,97	798.338,79	796.118,79	0,00	127.494,60	127.494,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	325.300,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	23.916.940,00	16.848.037,95	16.365.436,34	15.520.289,90	62.934,79	278.957,59	278.957,59
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							1.206.219,96

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Out 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.206.219,96

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.351], PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

AV.LIRA PORTELA - CNPJ: 01.612.596/0001-43

ANEXO XXX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro /2018

RREO (ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Out 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.634.794,85	1.462.392,44
DEDUÇÕES (XXIX)	16.829,17	28.077,96
Disponibilidade de Caixa	16.829,17	28.077,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	106.811,24	28.077,96
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	89.982,07	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.617.965,68	1.434.314,48
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		183.651,20

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	89.982,07
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	93.669,13
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	93.669,13

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RICARDO DO NASCIMENTO M. SALES	FRANCISCA DAS CHAGAS C. DE SOUSA	SIRLENE SOUSA E SILVA AMORIM	CARLENE RIBEIRO SALES
649.059.693-87	250.272.008-70	825.346.753-20	788.148.553-15
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADORA MUNICIPAL	CRC-PI5.826/O	SECRETÁRIA DE FINANCAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.351], PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

AV.LIRA PORTELA - CNPJ: 01.612.596/0001-43

ANEXO XXXII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro /2018

RREO (ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	20.000,00	0,00	20.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.653.335,00	1.152.473,41	991.872,23	0,00	2.500.861,59
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.653.335,00	1.152.473,41	991.872,23	0,00	2.500.861,59
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.633.335,00 <(a-d)>	-1.152.473,41 <(b-e)>	-	-	-2.480.861,59 <(c-f)>

RICARDO DO NASCIMENTO M. SALES
649.059.693-87
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCA DAS CHAGAS C. DE SOUSA
250.272.008-70
CONTROLADORA MUNICIPAL

SIRLENE SOUSA E SILVA AMORIM
825.346.753-20
CRC-PI5.826/O

CARLENE RIBEIRO SALES
788.148.553-15
SECRETÁRIA DE FINANCAS

Notas:
1 <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.351], PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

AV.LIRA PORTELA - CNPJ: 01.612.596/0001-43

ANEXO XVII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro /2018

RREO (Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RICARDO DO NASCIMENTO M. SALES
649.059.693-87
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCA DAS CHAGAS C. DE SOUSA
250.272.008-70
CONTROLADORA MUNICIPAL

SIRLENE SOUSA E SILVA AMORIM
825.346.753-20
CRC-PI5.826/O

CARLENE RIBEIRO SALES
788.148.553-15
SECRETÁRIA DE FINANCAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.351], PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOV/2017 A OUT/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.322.786,85	4.407.565,23	1.597.664,02	2.623.265,31	1.478.549,66	1.490.583,84	2.036.853,96	2.319.691,19	1.849.615,10	1.607.623,67	1.412.600,16	1.576.634,06	23.723.433,05	20.780.405,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.528,27	68.872,22	31.762,02	38.015,57	31.628,36	22.246,67	37.424,88	182.094,50	17.697,67	40.347,62	89.923,05	114.656,18	759.197,01	498.000,00
IPTU	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00	6.200,00
ISS	65.587,44	18.968,04	12.058,32	11.674,28	15.521,19	11.193,50	14.343,89	155.533,48	11.747,93	23.838,55	9.646,11	7.165,29	357.278,02	182.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00
IRRF	18.890,83	49.354,18	19.453,70	26.341,29	16.107,17	11.053,17	23.080,99	26.561,02	5.949,74	16.509,07	80.276,94	107.490,89	401.068,99	260.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	42.000,00
Contribuições	9.091,98	836.077,29	0,00	10.243,77	5.371,43	4.254,08	5.584,12	25.411,99	10.054,29	10.560,68	0,00	12.470,04	929.119,67	601.000,00
Receita Patrimonial	1.217,83	400.091,32	1.041,71	1.179,66	1.344,25	1.011,26	2.014,50	1.149,23	1.652,50	1.264,58	1.023,80	1.154,40	414.145,04	261.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.217,83	400.091,32	1.041,71	1.179,66	1.344,25	1.011,26	2.014,50	1.149,23	1.652,50	1.264,58	1.023,80	1.154,40	414.145,04	259.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.210.948,77	2.964.331,27	1.564.860,29	2.573.826,31	1.440.205,62	1.463.071,83	1.991.830,46	2.109.844,93	1.820.210,64	1.555.450,79	1.321.653,31	1.448.353,44	21.464.587,66	19.336.000,00
Cota-Parte do FPM	471.757,10	907.687,17	576.079,08	753.115,52	507.141,17	531.721,00	652.550,85	611.082,83	703.941,18	523.587,19	394.889,86	448.592,32	7.082.145,27	7.430.000,00
Cota-Parte do ICMS	45.622,85	53.536,67	50.886,84	45.416,18	43.399,83	47.650,25	46.104,96	48.058,10	52.804,23	44.166,64	43.393,15	41.969,98	563.009,68	620.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.227,71	561,96	2.738,66	4.792,12	3.973,87	5.177,67	6.670,90	4.209,24	4.117,15	3.797,70	1.753,44	3.095,47	42.115,89	82.000,00
Cota-Parte do ITR	33,95	0,00	0,00	81,93	39,78	0,00	0,00	0,00	0,00	174,01	417,09	787,08	1.533,84	2.000,00
Transferências da LC 87/1996	69,53	69,53	68,12	68,12	68,12	68,12	68,12	68,12	68,12	68,12	68,12	68,12	820,26	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	12,70	17,52	15,81	16,13	13,45	14,36	14,63	16,07	13,52	14,63	14,62	14,84	178,28	1.000,00
Transferências do FUNDEB	429.542,08	731.510,09	635.533,33	1.231.790,56	675.726,90	518.178,49	1.026.116,78	754.831,97	625.146,82	690.328,88	619.225,96	709.990,47	8.647.922,33	6.875.000,00
Outras Transferências Correntes	262.682,85	1.270.948,33	299.538,45	538.545,75	209.842,50	360.261,94	260.304,22	691.578,60	434.119,62	293.313,62	261.891,07	243.835,16	5.126.862,11	4.325.000,00
Outras Receitas Correntes	17.000,00	138.193,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.190,54	0,00	0,00	0,00	0,00	156.383,67	84.405,00
DEDUÇÕES (II)	103.496,63	1.079.090,49	125.406,75	159.736,29	110.129,68	115.887,87	139.744,73	131.841,76	93.580,82	113.599,15	87.753,59	98.283,45	2.358.551,21	2.114.700,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	816.742,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	816.742,91	600.500,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	125.432,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.432,64	1.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB													0,00	
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	103.496,63	136.914,94	125.406,75	159.736,29	110.129,68	115.887,87	139.744,73	131.841,76	93.580,82	113.599,15	87.753,59	98.283,45	1.416.375,66	1.513.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.219.290,22	3.328.474,74	1.472.257,27	2.463.529,02	1.368.419,98	1.374.695,97	1.897.109,23	2.187.849,43	1.756.034,28	1.494.024,52	1.324.846,57	1.478.350,61	21.364.881,84	18.665.705,00

RICARDO DO NASCIMENTO M. SALES	FRANCISCA DAS CHAGAS C. DE SOUSA	SIRLENE SOUSA E SILVA AMORIM	CARLENE RIBEIRO SALES
649.059.693-87	250.272.008-70	825.346.753-20	788.148.553-15
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADORA MUNICIPAL	CRC-PI5.826/O	SECRETÁRIA DE FINANCAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.351], PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

1 of 4

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)) — R$ Milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018	Jan a Out 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	1.331.000,00	1.331.000,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	600.500,00	600.500,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	600.500,00	600.500,00	0,00	0,00
Ativo	600.500,00	600.500,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	601.500,00	601.500,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	601.500,00	601.500,00	0,00	0,00
Ativo	601.500,00	601.500,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	1.331.000,00	1.331.000,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Em 2018	Em 2017

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.351], PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

2 of 4 PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II))								R$ Milhares
ADMINISTRAÇÃO (V)	289.000,00	287.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	229.000,00	227.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	780.000,00	818.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	680.000,00	815.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	400.000,00	435.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	200.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	100.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	100.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	1.069.000,00	1.105.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	262.000,00	225.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	262.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.937.458,41	3.502.027,06
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018	Jan a Out 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.351], PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

3 of 4 PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II))				R$ Milhares
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.351], PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

4 of 4

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								R$ Milhares
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RICARDO DO NASCIMENTO M. SALES
649.059.693-87
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCA DAS CHAGAS C. DE SOUSA
250.272.008-70
CONTROLADORA MUNICIPAL

SIRLENE SOUSA E SILVA AMORIM
825.346.753-20
CRC-PI5.826/O

CARLENE RIBEIRO SALES
788.148.553-15
SECRETÁRIA DE FINANCAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.351], PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

AV.LIRA PORTELA - CNPJ: 01.612.596/0001-43

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE - SOCIAL

ANEXO XXXVI

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Referência: Setembro - Outubro /2018

LRF, Art. 48 (Anexo 14) — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	25.034.540,00
Previsão Atualizada	25.034.540,00
Receitas Realizadas	17.081.238,13
Deficit Orçamentário	112.051,72
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	25.034.540,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	25.034.540,00
Despesas Empenhadas	17.675.891,46
Despesas Líquidadas	17.193.289,85
Despesas Pagas	16.348.143,41
Superavit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.675.891,46
Despesas Líquidadas	17.193.289,85

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	21.364.881,84

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.206.219,96	0,00
Resultado Primário	0,00	1.206.219,96	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.351], PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS — Portaria Nº 495 de 2017

MURICI DOS PORTELAS - PI
LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

AV.LIRA PORTELA - CNPJ: 01.612.596/0001-43

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE - SOCIAL

ANEXO XXXVI

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Referência: Setembro - Outubro /2018

LRF, Art. 48 (Anexo 14) — R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	89.982,07	0,00	89.982,07	0,00
Poder Executivo	89.982,07	0,00	89.982,07	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	415.960,04	0,00	356.434,95	59.525,09
Poder Executivo	415.260,04	0,00	355.734,95	59.525,09
Poder Legislativo	700,00	0,00	700,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	505.942,11	0,00	446.417,02	59.525,09

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.127.623,58	25,00	31,22
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	4.934.213,81	60,00	65,89
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	20.000,00
Despesa de Capital Líquida	991.872,23	2.500.861,59

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.373.988,20	15,00	21,05

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

ICARDO DO NASCIMENTO M. SALE	ANCISCA DAS CHAGAS C. DE SOUS	SIRLENE SOUSA E SILVA AMORIM	CARLENE RIBEIRO SALES
649.059.693-87	250.272.008-70	825.346.753-20	788.148.553-15
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADORA MUNICIPAL	CRC-PI5.826/O	SECRETÁRIA DE FINANCAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.351], PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

AV.LIRA PORTELA - CNPJ: 01.612.596/0001-43

ANEXO XXXI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro /2018

RREO (Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	62.934,79	62.934,79	0,00	0,00	0,00	338.482,68	278.957,59	278.957,59	0,00	59.525,09	59.525,09
01	PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	62.934,79	62.934,79	0,00	0,00	0,00	337.782,68	278.257,59	278.257,59	0,00	59.525,09	59.525,09
0201	GABINETE DO PREFEITO	0,00	8.073,77	8.073,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202	SEC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	0,00	23.144,27	23.144,27	0,00	0,00	0,00	31.835,37	26.135,37	26.135,37	0,00	5.700,00	5.700,00
0203	SEC. DE FINANÇAS	0,00	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204	SERV. DE OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.253,00	58.253,00	58.253,00	0,00	0,00	0,00
0205	SEC. DE EDUCACAO	0,00	1.525,00	1.525,00	0,00	0,00	0,00	51.431,73	51.431,73	51.431,73	0,00	0,00	0,00
0207	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	16.896,29	16.896,29	0,00	0,00	0,00	138.167,91	138.167,91	138.167,91	0,00	0,00	0,00
0208	SEC. DE DE ASSIST. SOCIAL	0,00	10.920,46	10.920,46	0,00	0,00	0,00	4.269,58	4.269,58	4.269,58	0,00	0,00	0,00
0210	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	1.850,00	1.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0212	INSTITUTO DE PREVIDENCIA PRÓPRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.825,09	0,00	0,00	0,00	53.825,09	53.825,09
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	27.047,28	27.047,28	0,00	0,00	0,00	77.477,36	77.477,36	77.477,36	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	27.047,28	27.047,28	0,00	0,00	0,00	77.477,36	77.477,36	77.477,36	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	0,00	89.982,07	89.982,07	0,00	0,00	0,00	415.960,04	356.434,95	356.434,95	0,00	59.525,09	59.525,09

RICARDO DO NASCIMENTO M. SALES	FRANCISCA DAS CHAGAS C. DE SOUSA	SIRLENE SOUSA E SILVA AMORIM	CARLENE RIBEIRO SALES
549.059.693-87	250.272.008-70	825.346.753-20	788.148.553-15
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADORA MUNICIPAL	CRC-PI5.826/O	SECRETÁRIA DE FINANCAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.351], PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

AV.LIRA PORTELA - CNPJ: 01.612.596/0001-43

ANEXO XIX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO (ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	456.000,00	456.000,00	605.546,52	132,80
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	182.000,00	182.000,00	272.722,54	149,85
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	260.000,00	260.000,00	332.823,98	128,01
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	7.566.000,00	7.566.000,00	5.920.297,26	78,25
Cota-Parte do FPM	6.860.000,00	6.860.000,00	5.413.791,73	78,92
Cota Parte do ITR	2.000,00	2.000,00	1.499,89	74,99
Cota-Parte do IPVA	82.000,00	82.000,00	40.326,22	49,18
Cota-Parte do ICMS	620.000,00	620.000,00	463.850,16	74,81
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000,00	1.000,00	148,06	14,81
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	1.000,00	1.000,00	681,20	68,12
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	681,20	68,12
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	8.022.000,00	8.022.000,00	6.525.843,78	81,35

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.439.000,00	2.439.000,00	2.674.220,02	109,64
Provenientes da União	2.439.000,00	2.439.000,00	2.559.435,02	104,94
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	114.785,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	272.000,00	272.000,00	7.500,00	2,76
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.711.000,00	2.711.000,00	2.681.720,02	98,92

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Out 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	3.453.000,00	4.958.495,09	3.797.578,53	76,59	3.707.934,39	74,78	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	2.399.000,00	2.349.500,00	1.689.305,36	71,90	1.689.305,36	71,90	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.054.000,00	2.608.995,09	2.108.273,17	80,81	2.018.629,03	77,37	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.006.000,00	527.500,00	132.650,11	25,15	132.650,11	25,15	0,00
Investimentos	1.006.000,00	527.500,00	132.650,11	25,15	132.650,11	25,15	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.459.000,00	5.485.995,09	3.930.228,64	71,64	3.840.584,50	70,01	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.351], PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

AV.LIRA PORTELA - CNPJ: 01.612.596/0001-43

ANEXO XIX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro/2018 Page 2 of 3

RREO (ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Out 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	24.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.943.000,00	3.100.000,00	2.554.240,44	64,99	2.466.596,30	64,22	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.943.000,00	3.100.000,00	2.554.240,44	64,99	2.466.596,30	64,22	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.967.000,00	3.102.000,00	2.554.240,44	64,99	2.466.596,30	64,22	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	2.492.000,00	2.383.995,09	1.375.988,20	35,01	1.373.988,20	35,78	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) (LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	21,05

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]	395.111,63

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	138.167,91	0,00	138.167,91	0,00	0,00
Total	138.167,91	0,00	138.167,91	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.351], PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

MURICI DOS PORTELAS - PI
LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

AV.LIRA PORTELA - CNPJ: 01.612.596/0001-43

ANEXO XIX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO (ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Out 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	4.016.000,00	4.918.995,09	3.463.305,56	88,12	3.373.661,42	87,84	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	345.000,00	459.000,00	383.852,11	9,77	383.852,11	9,99	0,00
Vigilância Epidemiológica	98.000,00	108.000,00	83.070,97	2,11	83.070,97	2,16	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.459.000,00	5.485.995,09	3.930.228,64	100,00	3.840.584,50	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

RICARDO DO NASCIMENTO M. SALES
649.059.693-87
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCA DAS CHAGAS C. DE SOUSA
250.272.008-70
CONTROLADORA MUNICIPAL

SIRLENE SOUSA E SILVA AMORIM
825.346.753-20
CRC-PI5.826/O

CARLENE RIBEIRO SALES
788.148.553-15
SECRETÁRIA DE FINANCAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.351], PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

2018 - Janeiro a Outubro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO	100.000,00	0,00	100.000,00
ATIVOS(I)	100.000,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ALTIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE
097.316.793-91
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA RODRIGUES BRITO
987.858.853-04
CONTROLADOR

ANTONIO DE PADUA SEZERRA PEREIRA
286.814.203-00
CONTADOR CRC-PI 419º O-5

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 3

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	93.250.000,00	93.250.000,00	10.925.475,89	11,72	63.372.121,87	67,96	29.877.878,13
RECEITAS CORRENTES	81.028.000,00	81.028.000,00	10.706.875,89	13,21	61.938.949,73	76,44	19.089.050,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	2.255.800,00	2.255.800,00	795.910,04	35,28	2.623.524,78	116,30	-367.724,78
Impostos	2.005.800,00	2.005.800,00	473.698,55	23,62	2.275.039,04	113,42	-269.239,04
Taxas	250.000,00	250.000,00	322.211,49	128,88	348.485,74	139,39	-98.485,74
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.950.000,00	3.950.000,00	593.903,08	15,04	3.629.144,86	91,88	320.855,14
Contribuições Sociais	2.950.000,00	2.950.000,00	453.597,11	15,38	2.450.812,06	83,08	499.187,94
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000.000,00	1.000.000,00	140.305,97	14,03	1.178.332,80	117,83	-178.332,80
RECEITA PATRIMONIAL	1.721.000,00	1.721.000,00	301.573,49	17,52	1.101.916,95	64,03	619.083,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	29.000,00	29.000,00	3.440,91	11,87	43.847,51	151,20	-14.847,51
Valores Mobiliários	1.677.000,00	1.677.000,00	298.132,58	17,78	1.058.069,44	63,09	618.930,56
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	1.643,94	54,80	20.678,70	689,29	-17.678,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.000,00	3.000,00	1.643,94	54,80	20.678,70	689,29	-17.678,70
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	57.998.200,00	57.998.200,00	8.853.709,83	15,27	52.278.463,89	90,14	5.719.736,11
Transferências da União e suas Entidades	28.121.600,00	28.121.600,00	3.785.671,68	13,46	25.093.261,40	89,23	3.028.338,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	5.076.600,00	5.076.600,00	1.046.852,88	20,62	4.388.115,94	86,44	688.484,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	24.800.000,00	24.800.000,00	4.021.185,27	16,21	22.797.086,55	91,92	2.002.913,45
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.100.000,00	15.100.000,00	160.135,51	1,06	2.285.220,55	15,13	12.814.779,45
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00	470,00	0,00	14.999.530,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	160.135,51	160,14	2.284.750,55	284,75	-2.184.750,55
RECEITAS DE CAPITAL	12.222.000,00	12.222.000,00	218.600,00	1,79	1.433.172,14	11,73	10.788.827,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	12.092.000,00	12.092.000,00	218.600,00	1,81	1.433.172,14	11,85	10.658.827,86
Transferências da União e de suas Entidades	10.600.000,00	10.600.000,00	218.600,00	2,06	1.237.549,55	11,67	9.362.450,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.492.000,00	1.492.000,00	0,00	0,00	195.622,59	13,11	1.296.377,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.500.000,00	3.500.000,00	499.788,86	14,28	2.515.946,56	71,88	984.053,44
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	96.750.000,00	96.750.000,00	11.425.264,75	11,81	65.888.068,43	68,10	30.861.931,57

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 3

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	96.750.000,00	96.750.000,00	11.425.264,75	11,81	65.888.068,43	68,10	30.861.931,57
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	96.750.000,00	96.750.000,00	11.425.264,75	11,81	65.888.068,43	68,10	30.861.931,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

ALTIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE
097.316.793-91
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA RODRIGUES BRITO
987.858.853-04
CONTROLADOR

ANTONIO DE PADUA BEZERRA PEREIRA
286.814.103-00
CONTADOR CRC-PI 4197/O-5

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

3 of 3

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A OUT		BIMESTRE	JAN A OUT			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	92.684.988,00	93.000.988,00	11.443.679,87	57.801.540,02	35.199.447,98	11.353.810,57	55.827.329,40	37.173.658,60	53.939.039,50	0,00
DESPESAS CORRENTES	72.707.208,00	81.611.988,28	10.906.217,09	55.912.317,69	25.699.670,59	10.816.347,79	53.968.581,31	27.643.306,97	52.400.606,21	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.877.094,00	52.930.509,04	7.871.940,75	37.594.367,04	15.336.142,00	7.674.003,39	37.218.840,58	15.711.668,46	36.313.073,02	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.830.114,00	28.681.479,24	3.034.276,34	18.317.950,65	10.363.528,59	3.142.344,40	16.749.840,73	11.931.638,51	16.087.533,19	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	19.197.000,00	10.833.219,72	537.462,78	1.889.222,33	8.943.997,39	537.462,78	1.858.548,09	8.974.671,63	1.538.433,29	0,00
INVESTIMENTOS	18.892.000,00	10.093.219,72	353.385,40	1.166.938,12	8.926.281,60	353.385,40	1.136.363,88	8.956.855,84	816.149,08	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	305.000,00	740.000,00	184.077,38	722.284,21	17.715,79	184.077,38	722.284,21	17.715,79	722.284,21	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	780.780,00	555.780,00	0,00	0,00	555.780,00	0,00	0,00	555.780,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	3.265.012,00	2.949.012,00	11.989,80	2.441.989,80	507.022,20	451.577,26	2.304.732,37	644.279,63	2.304.732,37	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	95.950.000,00	95.950.000,00	11.455.669,67	60.243.529,82	35.706.470,18	11.805.387,83	58.132.061,77	37.817.938,23	56.243.771,87	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	95.950.000,00	95.950.000,00	11.455.669,67	60.243.529,82	35.706.470,18	11.805.387,83	58.132.061,77	37.817.938,23	56.243.771,87	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				5.644.538,61			7.756.006,66		9.644.296,56	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	95.950.000,00	95.950.000,00	11.455.669,67	65.888.068,43		11.805.387,83	65.888.068,43		65.888.068,43	0,00
RESERVA DO RPPS	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00

ALTIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE
097.316.793-91
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA RODRIGUES BRITO
987.858.853-04
CONTROLADOR

ANTONIO DE PADUA BEZERRA PEREIRA
286.814.103-00
CONTADOR CRC-PI 4197/O-5

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

Portaria Nº 495 de 2017

PEDRO II - PI
LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Setembro a Outubro 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "e") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	93.484.988,00	93.800.988,00	11.443.679,87	57.801.540,02	95,95	35.999.447,98	11.353.810,57	55.827.329,40	96,04	37.973.658,60	0,00
Legislativa	1.896.694,00	1.896.694,00	0,00	0,00	0,00	1.896.694,00	0,00	0,00	0,00	1.896.694,00	0,00
Ação Legislativa	1.896.694,00	1.896.694,00	0,00	0,00	0,00	1.896.694,00	0,00	0,00	0,00	1.896.694,00	0,00
Administração	5.969.610,00	10.597.561,00	1.567.397,67	9.174.500,35	15,23	1.423.060,65	1.553.916,56	8.468.722,24	14,57	2.128.838,76	0,00
Administração Geral	2.360.500,00	5.950.389,86	789.543,71	5.213.584,18	8,65	736.805,68	862.694,85	4.976.154,22	8,56	974.235,64	0,00
Administração Financeira	1.765.000,00	2.518.507,03	636.806,06	2.275.882,96	3,78	242.724,07	454.893,35	2.040.598,03	3,51	478.009,00	0,00
Controle Interno	210.000,00	210.000,00	20.604,00	102.231,91	0,17	107.768,09	20.604,00	102.231,91	0,18	107.768,09	0,00
Difusão Cultural	634.110,00	218.564,11	19.034,00	100.435,00	0,17	118.129,11	19.034,00	100.435,00	0,17	118.129,11	0,00
Energia Elétrica	1.000.000,00	1.700.000,00	101.409,90	1.482.366,30	2,46	217.633,70	196.690,36	1.249.303,08	2,15	450.696,92	0,00
Assistência Social	1.963.000,00	2.124.200,00	397.292,74	1.954.664,74	3,24	169.535,26	402.991,41	1.912.227,48	3,29	211.972,52	0,00
Assistência Comunitária	1.963.000,00	2.124.200,00	397.292,74	1.954.664,74	3,24	169.535,26	402.991,41	1.912.227,48	3,29	211.972,52	0,00
Previdência Social	7.180.000,00	7.180.000,00	1.011.615,91	5.232.344,60	8,69	1.947.655,40	1.043.197,09	5.166.384,03	8,89	2.013.615,97	0,00
Previdência do Regime Estatutário	7.180.000,00	7.180.000,00	1.011.615,91	5.232.344,60	8,69	1.947.655,40	1.043.197,09	5.166.384,03	8,89	2.013.615,97	0,00
Saúde	15.480.000,00	15.714.207,40	2.623.744,98	13.706.377,22	22,75	2.007.830,18	2.750.782,18	13.281.842,98	22,85	2.432.364,42	0,00
Atenção Básica	12.115.000,00	11.999.207,40	1.585.178,05	10.573.958,65	17,55	1.425.248,75	2.144.444,68	10.190.850,68	17,53	1.808.356,72	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.091.000,00	3.072.000,00	515.616,03	2.545.598,85	4,23	526.301,15	489.448,52	2.510.334,50	4,32	561.665,50	0,00
Vigilância Sanitária	24.000,00	153.500,00	29.298,33	125.577,82	0,21	27.922,18	25.023,45	121.302,94	0,21	32.197,06	0,00
Vigilância Epidemiológica	250.000,00	489.500,00	93.652,57	461.141,90	0,77	28.358,10	91.865,53	459.354,86	0,79	30.145,14	0,00
Educação	44.107.000,00	44.512.053,92	4.936.185,18	22.834.167,99	37,90	21.677.885,93	4.830.074,43	22.617.070,02	38,91	21.894.983,90	0,00
Ensino Fundamental	43.062.000,00	43.907.053,92	4.936.185,18	22.833.213,99	37,90	21.073.839,93	4.830.074,43	22.616.116,02	38,90	21.290.937,90	0,00
Educação Infantil	760.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	285.000,00	280.000,00	0,00	954,00	0,00	279.046,00	0,00	954,00	0,00	279.046,00	0,00
Cultura	1.635.000,00	1.420.000,00	7.016,00	721.751,00	1,20	698.249,00	7.016,00	718.076,00	1,24	701.924,00	0,00
Difusão Cultural	1.635.000,00	1.420.000,00	7.016,00	721.751,00	1,20	698.249,00	7.016,00	718.076,00	1,24	701.924,00	0,00
Urbanismo	5.935.000,00	4.387.916,59	758.242,19	3.244.827,27	5,39	1.143.089,32	614.647,70	2.756.799,80	4,74	1.631.116,79	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.640.000,00	1.097.473,37	127.160,70	248.726,76	0,41	848.746,61	127.160,70	248.726,76	0,43	848.746,61	0,00
Serviços Urbanos	2.295.000,00	3.290.443,22	631.081,49	2.996.100,51	4,97	294.342,71	487.487,00	2.508.073,04	4,31	782.370,18	0,00
Habitação	800.000,00	429.000,00	0,00	0,00	0,00	429.000,00	0,00	0,00	0,00	429.000,00	0,00
Habitação Urbana	800.000,00	429.000,00	0,00	0,00	0,00	429.000,00	0,00	0,00	0,00	429.000,00	0,00
Saneamento	1.575.000,00	1.121.523,80	0,00	0,00	0,00	1.121.523,80	0,00	0,00	0,00	1.121.523,80	0,00
Saneamento Básico Rural	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.425.000,00	971.523,80	0,00	0,00	0,00	971.523,80	0,00	0,00	0,00	971.523,80	0,00
Gestão Ambiental	1.390.000,00	437.125,60	13.100,00	78.984,50	0,13	358.141,10	13.100,00	78.984,50	0,14	358.141,10	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.390.000,00	437.125,60	13.100,00	78.984,50	0,13	358.141,10	13.100,00	78.984,50	0,14	358.141,10	0,00
Agricultura	450.000,00	445.745,00	31.453,20	262.018,95	0,43	183.726,05	31.453,20	262.018,95	0,45	183.726,05	0,00
Administração Geral	250.000,00	361.745,00	31.453,20	262.018,95	0,43	99.726,05	31.453,20	262.018,95	0,45	99.726,05	0,00
Abastecimento	200.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00
Organização Agrária	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Setembro a Outubro 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "e") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Reforma Agrária	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Comércio e Serviços	452.904,00	363.180,69	25.708,00	100.503,00	0,17	262.677,69	25.708,00	100.503,00	0,17	262.677,69	0,00
Controle Ambiental	90.000,00	90.000,00	8.000,00	16.000,00	0,03	74.000,00	8.000,00	16.000,00	0,03	74.000,00	0,00
Comercialização	272.904,00	252.904,00	17.708,00	84.503,00	0,14	168.401,00	17.708,00	84.503,00	0,15	168.401,00	0,00
Turismo	90.000,00	20.276,69	0,00	0,00	0,00	20.276,69	0,00	0,00	0,00	20.276,69	0,00
Comunicações	210.000,00	376.000,00	39.474,00	263.322,40	0,44	112.677,60	48.474,00	240.822,40	0,41	135.177,60	0,00
Comunicação Social	210.000,00	376.000,00	39.474,00	263.322,40	0,44	112.677,60	48.474,00	240.822,40	0,41	135.177,60	0,00
Transporte	1.605.000,00	615.000,00	0,00	0,00	0,00	615.000,00	0,00	0,00	0,00	615.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.605.000,00	615.000,00	0,00	0,00	0,00	615.000,00	0,00	0,00	0,00	615.000,00	0,00
Desporto e Lazer	1.215.000,00	785.000,00	32.450,00	228.078,00	0,38	556.922,00	32.450,00	223.878,00	0,39	561.122,00	0,00
Desporto Comunitário	1.215.000,00	785.000,00	32.450,00	228.078,00	0,38	556.922,00	32.450,00	223.878,00	0,39	561.122,00	0,00
Reserva de Contingência	1.580.780,00	1.355.780,00	0,00	0,00	0,00	1.355.780,00	0,00	0,00	0,00	1.355.780,00	0,00
Reserva de Contingência	1.580.780,00	1.355.780,00	0,00	0,00	0,00	1.355.780,00	0,00	0,00	0,00	1.355.780,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.265.012,00	2.949.012,00	11.989,80	2.441.989,80	4,05	507.022,20	451.577,26	2.304.732,37	3,96	644.279,63	0,00
Legislativa	70.012,00	70.012,00	0,00	0,00	0,00	70.012,00	0,00	0,00	0,00	70.012,00	0,00
Ação Legislativa	70.012,00	70.012,00	0,00	0,00	0,00	70.012,00	0,00	0,00	0,00	70.012,00	0,00
Administração	600.000,00	310.000,00	0,00	290.000,00	0,48	20.000,00	44.655,90	221.822,28	0,38	88.177,72	0,00
Administração Financeira	600.000,00	310.000,00	0,00	290.000,00	0,48	20.000,00	44.655,90	221.822,28	0,38	88.177,72	0,00
Assistência Social	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Saúde	115.000,00	364.000,00	11.989,80	235.989,80	0,39	128.010,20	67.344,24	235.989,80	0,41	128.010,20	0,00
Atenção Básica	65.000,00	314.000,00	11.989,80	235.989,80	0,39	78.010,20	67.344,24	235.989,80	0,41	78.010,20	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Educação	2.440.000,00	2.185.000,00	0,00	1.916.000,00	3,18	269.000,00	339.577,12	1.846.920,29	3,18	338.079,71	0,00
Ensino Fundamental	2.440.000,00	2.185.000,00	0,00	1.916.000,00	3,18	269.000,00	339.577,12	1.846.920,29	3,18	338.079,71	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	96.750.000,00	96.750.000,00	11.455.669,67	60.243.529,82	100,00	36.506.470,18	11.805.387,83	58.132.061,77	100,00	38.617.938,23	0,00

ALTEMAR OLIVEIRA DE ANDRADE
097 336 793-91
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA FERREIRA BRITO
987 858 853-04
CONTROLADOR

ANTONIO DE PADUA MEZZARA PEREIRA
286.814.103-00
CONTADOR CRC-PI 4197-O-5

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) — R$ 1

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	2.005.800,00	2.005.800,00	2.275.039,04	113,42
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	150.000,00	150.000,00	96.839,26	64,56
1.1.1 - IPTU	150.000,00	150.000,00	96.839,26	64,56
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	89.000,00	89.000,00	93.962,24	105,58
1.2.1 - ITBI	89.000,00	89.000,00	93.962,24	105,58
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	600.000,00	600.000,00	731.820,21	121,97
1.3.1 - ISS	600.000,00	600.000,00	731.820,21	121,97
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.166.800,00	1.166.800,00	1.352.417,33	115,91
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.735.000,00	25.735.000,00	20.693.062,11	80,41
2.1 - Cota-Parte FPM	21.726.000,00	21.726.000,00	17.108.103,00	78,74
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	21.300.000,00	21.300.000,00	16.241.375,19	76,25
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	213.000,00	213.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	213.000,00	213.000,00	866.727,81	406,91
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.400.000,00	3.400.000,00	2.991.797,63	87,99
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	4.388,40	87,77
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	914,67	45,73
2.5 - Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	7.835,39	391,77
2.6 - Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	580.023,02	96,67
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	27.740.800,00	27.740.800,00	22.968.101,15	82,80

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	1.757.000,00	1.757.000,00	1.571.806,57	89,46
5.1 - Transferências do Salário-Educação	700.000,00	700.000,00	424.559,87	60,65
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	770.000,00	770.000,00	778.833,73	101,15
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	198.000,00	198.000,00	240.068,89	121,25
5.5 - Outras Transferências do FNDE	80.000,00	80.000,00	128.344,08	160,43
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.757.000,00	1.757.000,00	1.571.806,57	89,46

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) — R$ 1

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.061.800,00	5.061.800,00	3.849.078,79	76,04
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.260.000,00	4.260.000,00	3.248.274,79	76,25
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	680.000,00	680.000,00	598.447,15	88,01
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	789,84	78,98
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	400,00	400,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	400,00	400,00	1.567,01	391,75
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	24.850.000,00	24.850.000,00	22.827.461,53	91,86
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	18.200.000,00	18.200.000,00	17.088.330,17	93,89
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	6.600.000,00	6.600.000,00	5.708.756,38	86,50
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	30.374,98	60,75
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	13.138.200,00	13.138.200,00	13.239.251,38	100,77

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	18.200.000,00	17.945.000,00	16.400.747,36	91,39	16.348.937,68	91,11	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	18.200.000,00	17.945.000,00	16.400.747,36	91,39	16.348.937,68	91,11	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	6.650.000,00	6.905.000,00	5.677.415,39	82,22	5.490.221,29	79,51	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	500.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	6.150.000,00	6.840.000,00	5.677.415,39	83,00	5.490.221,29	80,27	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	24.850.000,00	24.850.000,00	22.078.162,75	88,85	21.839.158,97	87,88	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	21.839.158,97
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	71,62
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	24,05
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	4,33

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) — R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	660.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 Creche	260.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	400.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	300.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	26.570.000,00	27.496.545,60	23.278.469,89	84,66	23.007.941,54	83,68	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	24.350.000,00	24.785.000,00	22.078.162,75	89,08	21.839.158,97	88,11	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.220.000,00	2.711.545,60	1.200.307,14	44,27	1.168.782,57	43,10	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	27.230.000,00	27.721.545,60	23.278.469,89	83,97	23.007.941,54	83,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	13.239.251,38
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	5.708.756,38
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	18.948.007,76
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	4.059.933,78
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	17,68

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	16.822.000,00	16.921.800,00	1.282.423,76	7,58	1.266.774,43	7,49	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	800.000,00	500.000,00	189.274,34	37,85	189.274,34	37,85	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	17.622.000,00	17.421.800,00	1.471.698,10	8,45	1.456.048,77	8,36	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	44.852.000,00	45.143.345,60	24.750.167,99	54,83	24.463.990,31	54,19	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) — R$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	3,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	90.830,70	14.831,10
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	22.797.085,55	424.559,87
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	22.091.855,91	390.655,35
48.1 - Orçamento do Exercício	21.647.704,71	390.655,35
48.2 - Restos a Pagar	444.151,20	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	30.374,98	595,87
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	826.436,32	49.331,49
51. (+) Ajustes	-179.287,50	6.852,20
51.1 Retenções	-179.287,50	6.852,20
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	647.148,82	56.183,69

ALTEMAR OLIVEIRA DE ANDRADE
097 316 793-91
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA RODRIGUES BRITO
987 858 853-04
CONTROLADOR

ANTONIO DE PADUA DE ZOUZA PEREIRA
286.814.103-00
CONTADOR CRC-PI 4197-O-5

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa.
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garatias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE
097.316.793-91
PREFEITO MUNICIPAL

MARDEY RODRIGUES BRITO
987.858.853-04
CONTROLADOR

ANTONIO DE PADUA BEZERRA PEREIRA
286.814.103-00
CONTADOR CRC-PI 4197/O-5

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Out 2018 (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.005.800,00	2.005.800,00	2.275.039,04	113,42
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	150.000,00	150.000,00	96.839,26	64,56
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	89.000,00	89.000,00	93.962,24	105,58
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	600.000,00	600.000,00	731.820,21	121,97
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.166.800,00	1.166.800,00	1.352.417,33	115,91
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.735.000,00	25.735.000,00	20.693.062,11	80,41
Cota-Parte do FPM	21.726.000,00	21.726.000,00	17.108.103,00	78,74
Cota Parte do ITR	2.000,00	2.000,00	7.835,39	391,77
Cota-Parte do IPVA	600.000,00	600.000,00	580.023,02	96,67
Cota-Parte do ICMS	3.400.000,00	3.400.000,00	2.991.797,63	87,99
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	914,67	45,73
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	5.000,00	5.000,00	4.388,40	87,77
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	4.388,40	87,77
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	27.740.800,00	27.740.800,00	22.968.101,15	82,80

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Out 2018 (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	9.740.000,00	9.740.000,00	9.892.820,16	101,57
Provenientes da União	8.783.000,00	8.783.000,00	9.118.664,09	103,82
Provenientes dos Estados	930.000,00	930.000,00	579.852,15	62,35
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	27.000,00	27.000,00	194.303,92	719,64
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	590.000,00	590.000,00	721.670,57	122,32
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.330.000,00	10.330.000,00	10.614.490,73	102,75

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Jan a Out 2018 (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Out 2018 (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTE	12.438.000,00	15.332.707,40	13.533.187,00	88,26	13.139.227,00	85,69	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	4.100.000,00	8.921.500,00	8.277.934,92	92,79	8.277.934,92	92,79	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.338.000,00	6.411.207,40	5.255.252,08	81,97	4.861.292,08	75,82	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.157.000,00	745.500,00	409.180,02	54,89	378.605,78	50,79	0,00
Investimentos	3.157.000,00	745.500,00	409.180,02	54,89	378.605,78	50,79	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	15.595.000,00	16.078.207,40	13.942.367,02	86,72	13.517.832,78	84,08	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

Portaria Nº 495 de 2017

www. diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Out 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	10.415.000,00	11.237.800,00	10.035.866,70	71,98	9.954.050,30	73,64	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	10.415.000,00	11.237.800,00	10.035.866,70	71,98	9.954.050,30	73,64	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	10.415.000,00	11.237.800,00	10.035.866,70	71,98	9.954.050,30	73,64	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	5.180.000,00	4.840.407,40	3.906.500,32	28,02	3.563.782,48	26,36	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	15,52

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]	118.567,31

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	116.983,86	0,00	7.692,00	109.291,86	116.983,86
Total	116.983,86	0,00	7.692,00	109.291,86	116.983,86

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Out 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	12.180.000,00	12.313.207,40	10.809.948,45	77,53	10.426.840,48	77,13	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.141.000,00	3.122.000,00	2.545.698,85	18,26	2.510.334,50	18,57	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	24.000,00	153.500,00	125.577,82	0,90	121.302,94	0,90	0,00
Vigilância Epidemiológica	250.000,00	489.500,00	461.141,90	3,31	459.354,86	3,40	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.595.000,00	16.078.207,40	13.942.367,02	100,00	13.517.832,78	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intersecção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intersecção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE
097.316.793-91
PREFEITO MUNICIPAL

MARDEY RODRIGUES BRITO
987.858.853-04
CONTROLADOR

ANTONIO DE PADUA BEZERRA PEREIRA
286.814.103-00
CONTADOR CRC-PI 4197/O-5

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	30.000,00	0,00	30.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.833.219,72	1.889.222,33	1.858.648,09	0,00	8.943.997,39
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.833.219,72	1.889.222,33	1.858.648,09	0,00	8.943.997,39
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-10.803.219,72 <(a-d)>	-1.889.222,33 <(b-e)>	-	-	-8.913.997,39 <(c-f)>

ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE
097.316.793-91
PREFEITO MUNICIPAL

MARDEY RODRIGUES BRITO
987.858.853-04
CONTROLADOR

ANTONIO DE PADUA BEZERRA PEREIRA
286.814.103-00
CONTADOR CRC-PI 4197/O-5

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II — Portaria Nº 495 de 2017

LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2017 A OUT/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, Inciso I) — R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.989.175,56	9.522.517,77	6.825.781,90	8.016.563,89	6.029.664,86	5.517.862,75	7.339.958,22	6.256.958,42	8.251.664,72	6.225.318,87	5.735.010,23	5.589.244,66	80.299.721,85	86.089.800,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	176.637,38	267.727,38	225.037,55	193.066,80	188.864,62	230.767,15	202.713,08	231.285,90	261.495,15	294.384,49	587.879,60	208.030,44	3.067.889,54	2.255.800,00
IPTU	18.374,39	7.152,76	9.262,97	2.080,28	14.749,33	11.239,99	11.065,29	9.982,11	16.326,42	8.808,34	7.975,42	5.349,11	122.366,41	150.000,00
ISS	32.190,44	75.585,20	61.983,46	122.494,35	46.839,34	79.641,29	51.957,95	81.976,40	57.399,82	65.006,15	101.404,80	63.116,65	839.595,85	600.000,00
ITBI	8.085,31	8.561,60	9.708,04	10.776,20	5.476,80	2.813,20	10.553,00	7.512,80	15.780,45	12.431,99	12.935,72	5.974,04	110.609,15	89.000,00
IRRF	113.239,35	165.015,60	134.414,68	54.985,22	120.343,53	127.711,26	128.666,87	131.465,24	170.375,13	207.612,59	144.936,97	132.005,84	1.630.672,28	1.166.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	4.747,89	11.412,22	9.658,40	2.730,75	1.555,62	9.361,41	469,97	349,35	1.613,33	525,42	320.626,59	1.584,80	364.645,85	250.000,00
Contribuições	313.974,35	567.376,15	349.804,19	361.015,20	375.778,22	339.368,78	346.071,38	367.116,55	340.448,41	555.639,05	249.076,41	344.826,67	4.510.495,36	3.950.000,00
Receita Patrimonial	118.897,00	92.804,03	102.827,53	112.702,79	177.242,71	85.829,88	-45.577,17	44.464,26	229.924,94	92.928,52	131.507,38	170.066,11	1.313.617,98	1.721.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	118.806,46	92.469,20	101.106,30	93.676,93	173.163,07	85.586,73	-50.916,06	39.883,18	228.021,21	89.415,50	129.484,77	168.647,81	1.269.345,10	1.677.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	90,54	334,83	1.721,23	19.025,86	4.079,64	243,15	5.338,89	4.581,08	1.903,73	3.513,02	2.022,61	1.418,30	44.272,88	44.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	115.346,53	90.643,51	5.106,63	4.988,59	2.755,90	890,99	1.727,01	1.794,01	1.452,75	318,88	1.086,79	557,15	226.568,74	3.000,00
Transferências Correntes	4.254.420,30	8.503.966,70	4.707.246,22	7.318.328,61	5.191.103,17	4.833.675,57	6.521.246,02	5.503.555,27	7.336.428,66	5.244.870,33	4.605.324,54	4.865.764,29	68.895.929,68	63.060.000,00
Cota-Parte do FPM	1.415.271,29	2.723.061,51	1.728.237,22	2.259.346,55	1.521.423,53	1.595.162,99	1.957.652,54	1.833.248,50	2.111.823,53	1.570.761,58	1.184.669,59	1.345.776,97	21.246.435,80	21.726.000,00
Cota-Parte do ICMS	316.358,52	371.234,70	332.807,58	292.592,90	279.602,58	306.798,26	296.808,44	309.382,08	339.936,14	284.330,15	279.350,64	270.188,86	3.679.390,85	3.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	24.512,27	18.618,63	43.427,36	52.318,78	57.395,53	48.813,71	82.968,42	55.895,15	59.544,97	74.928,24	52.152,14	52.578,72	623.153,92	600.000,00
Cota-Parte do ITR	599,08	604,59	429,59	103,75	107,19	65,71	236,00	432,61	270,33	158,35	1.772,61	4.259,25	9.039,16	2.000,00
Transferências da LC 87/1996	482,17	482,17	438,84	438,84	438,84	438,84	438,84	438,84	438,84	438,84	438,84	438,84	5.352,74	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	78,48	108,28	97,65	99,62	83,08	88,70	90,41	99,28	83,54	90,36	90,34	91,69	1.101,43	2.000,00
Transferências do FUNDEB	1.463.235,24	2.485.089,08	1.955.775,67	3.817.442,81	2.044.229,26	1.567.609,08	3.127.687,72	2.283.540,34	1.891.212,92	2.088.403,58	1.873.300,89	2.147.884,38	26.745.410,87	24.800.000,00
Outras Transferências Correntes	1.043.883,25	2.904.767,64	646.032,31	895.985,36	1.287.823,16	1.314.698,28	1.055.363,65	1.020.518,57	2.933.118,39	1.225.759,23	1.213.549,49	1.044.545,58	16.586.044,91	12.525.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.435.759,78	26.461,90	93.920,24	27.330,38	313.777,90	108.742,43	81.914,81	37.177,60	160.135,51	0,00	2.285.220,55	15.100.000,00
DEDUÇÕES (II)	563.217,74	897.585,44	2.066.489,26	761.693,77	678.229,03	631.711,61	990.180,19	714.316,64	604.301,40	836.906,86	702.431,15	528.640,49	9.975.803,58	8.011.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	216.675,58	444.639,98	218.816,89	224.735,50	223.994,41	223.888,11	225.375,18	225.921,43	225.891,91	428.591,52	249.049,37	204.507,76	3.112.087,64	2.900.000,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	1.435.289,78	26.461,90	93.920,24	27.330,38	313.777,90	59.694,87	61.261,35	37.177,60	160.135,51	0,00	2.215.049,53	50.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB													0,00	
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	346.542,16	453.045,46	412.382,59	510.496,37	360.314,38	380.493,12	451.027,11	428.700,34	317.148,14	371.137,74	293.246,27	324.132,73	4.648.666,41	5.061.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	4.425.957,82	8.624.832,33	4.759.292,64	7.254.870,12	5.351.435,83	4.886.151,14	6.349.778,03	5.542.641,78	7.647.363,32	5.388.412,01	5.032.579,08	5.060.604,17	70.323.918,27	78.078.000,00

ALTEMAR OLIVEIRA DE ANDRADE
097.316.793-91
PREFEITO MUNICIPAL

MARIDE RODRIGUES BRITO
987.858.853-04
CONTROLADOR

ANTONIO DE PADUA BEZERRA PEREIRA
286.814.103-00
CONTADOR CRC-PI 4197/O-5

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376]. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
1 of 4
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ Milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018	Jan a Out 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	8.000.000,00	8.000.000,00	7.855.608,56	5.569.618,49
Receita de Contribuição dos Segurados	2.925.000,00	2.925.000,00	2.450.772,08	2.218.115,90
Pessoal Civil	2.925.000,00	2.925.000,00	2.450.772,08	2.218.115,90
Ativo	2.925.000,00	2.925.000,00	2.450.772,08	2.218.115,90
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	3.525.000,00	3.525.000,00	2.515.986,54	2.283.681,16
Pessoal Civil	3.525.000,00	3.525.000,00	2.515.986,54	2.211.706,86
Ativo	3.525.000,00	3.525.000,00	2.515.986,54	2.211.706,86
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	71.974,30
Receita Patrimonial	1.500.000,00	1.500.000,00	673.330,41	1.050.520,96
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.500.000,00	1.500.000,00	673.330,41	1.050.520,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	2.215.519,53	17.200,47
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	50.000,00	50.000,00	2.215.049,53	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	470,00	17.200,47
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	8.000.000,00	8.000.000,00	7.855.608,56	5.569.618,49

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Em 2018	Em 2017

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II — Portaria Nº 495 de 2017

LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

2 of 4

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								R$ Milhares
ADMINISTRAÇÃO (V)	830.000,00	1.430.000,00	791.303,33	264.750,28	725.342,76	264.284,28	0,00	0,00
Despesas Correntes	730.000,00	1.330.000,00	791.303,33	264.750,28	725.342,76	264.284,28	0,00	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	6.370.000,00	5.770.000,00	4.441.041,27	3.714.933,15	4.441.041,27	3.714.933,15	0,00	0,00
Benefícios Civil	6.370.000,00	5.770.000,00	4.441.041,27	3.714.933,15	4.441.041,27	3.714.933,15	0,00	0,00
Aposentados	5.000.000,00	4.700.000,00	3.696.785,05	3.190.622,30	3.696.785,05	3.190.622,30	0,00	0,00
Pensões	370.000,00	370.000,00	202.971,05	162.034,23	202.971,05	162.034,23	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	1.000.000,00	700.000,00	541.285,17	362.276,62	541.285,17	362.276,62	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	7.200.000,00	7.200.000,00	5.232.344,60	3.979.683,43	5.166.384,03	3.979.217,43	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	800.000,00	800.000,00	2.623.263,96	1.589.935,06	2.689.224,53	1.590.401,06	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	800.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.557.553,54	12.414.114,48
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018	Jan a Out 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

3 of 4

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ Milhares
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

4 of 4

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								R$ Milhares
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE
097.316.793-91
PREFEITO MUNICIPAL

MARDEY RODRIGUES BRITO
987.858.853-04
CONTROLADOR

ANTONIO DE PADUA BEZERRA PEREIRA
286.864.103-00
CONTADOR CRC-PI 4197/O-5

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	608.314,98	1.378.197,04	1.711.933,30	0,00	274.578,72	0,00	1.444.665,41	979.667,36	897.929,36	0,00	546.736,05	821.314,77
01	PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	1.732,09	0,00	0,00	1.732,09	0,00	6.517,00	0,00	0,00	0,00	6.517,00	8.249,09
0101	CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO II	0,00	1.732,09	0,00	0,00	1.732,09	0,00	6.517,00	0,00	0,00	0,00	6.517,00	8.249,09
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	608.314,98	1.376.464,95	1.711.933,30	0,00	272.846,63	0,00	1.438.148,41	979.667,36	897.929,36	0,00	540.219,05	813.065,68
0201	GABINETE DO VICE-PREFEITO	0,00	77.937,00	77.937,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
0202	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	8.874,00	8.874,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	0,00	44.252,00	44.252,00	0,00	0,00	0,00	2.395,00	2.395,00	2.395,00	0,00	0,00	0,00
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	608.314,98	103.017,02	464.252,82	0,00	247.079,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.079,18
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	490.752,31	470.297,31	0,00	20.455,00	0,00	116.983,86	7.692,00	7.692,00	0,00	109.291,86	129.746,86
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	97.111,23	96.611,23	0,00	500,00	0,00	21.404,80	21.404,80	21.404,80	0,00	0,00	500,00
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SOCIAL	0,00	9.374,00	9.374,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	11.711,00	11.711,00	0,00	0,00	0,00	476,00	476,00	476,00	0,00	0,00	0,00
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	10.751,00	10.751,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	269.021,13	264.208,68	0,00	4.812,45	0,00	145.958,48	123.883,58	112.633,58	0,00	33.324,90	38.137,35
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER	0,00	937,00	937,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0214	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E DESPORTO	0,00	38.700,00	38.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0215	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICC	0,00	6.350,00	6.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0216	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMERCIO E DES. ECONOMICO	0,00	6.003,67	6.003,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0217	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, SANEAMENT	0,00	201.573,59	201.573,59	0,00	0,00	0,00	1.144.719,98	823.815,98	753.327,98	0,00	391.392,00	391.392,00
0220	FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PEDRO II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.210,29	0,00	0,00	0,00	1.210,29	1.210,29
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	608.314,98	1.378.197,04	1.711.933,30	0,00	274.578,72	0,00	1.444.665,41	979.667,36	897.929,36	0,00	546.736,05	821.314,77

ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE
097.316.793-91
PREFEITO MUNICIPAL

MARDEY RODRIGUES BRITO
987.858.853-04
CONTROLADOR

ANTONIO DE PADUA BEZERRA PEREIRA
286.864.103-00
CONTADOR CRC-PI 4197/O-5

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

Portaria Nº 495 de 2017

LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Jan a Out 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	81.028.000,00	61.938.949,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	2.255.800,00	2.623.524,78
IPTU	150.000,00	96.839,26
ISS	600.000,00	731.820,21
ITBI	89.000,00	93.962,24
IRRF	1.166.800,00	1.352.417,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	250.000,00	348.485,74
Contribuições	3.950.000,00	3.629.144,86
Receita Patrimonial	1.721.000,00	1.101.916,95
Aplicações Financeiras (II)	1.677.000,00	1.058.069,44
Outras Receitas Patrimoniais	44.000,00	43.847,51
Transferências Correntes	57.998.200,00	52.278.463,89
Cota-Parte do FPM	17.466.000,00	13.859.828,21
Cota-Parte do ICMS	2.720.000,00	2.393.350,48
Cota-Parte do IPVA	480.000,00	580.023,02
Cota-Parte do ITR	1.600,00	6.268,38
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	3.598,56
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	914,67
Transferências do FUNDEB	24.800.000,00	22.797.086,55
Outras Transferências Correntes	12.525.000,00	12.637.394,02
Demais Receitas Correntes	15.103.000,00	2.305.899,25
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	15.103.000,00	2.305.899,25
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	79.351.000,00	60.880.880,29
RECEITAS DE CAPITAL (V)	12.222.000,00	1.433.172,14
Operações de Crédito (VI)	30.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	12.092.000,00	1.433.172,14
Convênios	9.892.000,00	523.819,78
Outras Transferências de Capital	2.200.000,00	909.352,36
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	12.192.000,00	1.433.172,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	91.543.000,00	62.314.052,43

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	81.611.988,28	55.912.317,69	53.968.681,31	52.400.606,21	1.514.863,89	979.667,36	897.929,36
Pessoal e Encargos Sociais	52.930.509,04	37.594.367,04	37.218.840,58	36.313.073,02	1.207.627,98	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.681.479,24	18.317.950,65	16.749.840,73	16.087.533,19	307.235,91	979.667,36	897.929,36
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	28.681.479,24	18.317.950,65	16.749.840,73	16.087.533,19	307.235,91	979.667,36	897.929,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	81.611.988,28	55.912.317,69	53.968.681,31	52.400.606,21	1.514.863,89	979.667,36	897.929,36
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.833.219,72	1.889.222,33	1.858.648,09	1.538.433,29	197.069,41	0,00	0,00
Investimentos	10.093.219,72	1.166.938,12	1.136.363,88	816.149,08	197.069,41	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	740.000,00	722.284,21	722.284,21	722.284,21	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	10.093.219,72	1.166.938,12	1.136.363,88	816.149,08	197.069,41	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.355.780,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	93.060.988,00	57.079.255,81	55.105.045,19	53.216.755,29	1.711.933,30	979.667,36	897.929,36
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							6.487.434,48

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Out 2018 VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	6.487.434,48

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Out 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	15.010,43
DEDUÇÕES (XXIX)	9.827.688,51	15.461.825,13
Disponibilidade de Caixa	9.827.688,51	15.461.825,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.814.200,53	15.818.141,85
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	1.986.512,02	356.316,72
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-9.827.688,51	-15.446.814,70
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		5.619.126,19

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXIa - XXXIb)	1.630.195,30
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	3.988.930,89
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	3.988.930,89

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	800.000,00

ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE
097.316.793-91
PREFEITO MUNICIPAL

MARDEY RODRIGUES BRITO
987.858.853-04
CONTROLADOR

ANTONIO DE PADUA BEZERRA PEREIRA
286.814.103-00
CONTADOR CRC-PI 4197/O-5

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

Portaria Nº 495 de 2017

LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 2

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	96.750.000,00
Previsão Atualizada	96.750.000,00
Receitas Realizadas	65.888.068,43
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	96.750.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	96.750.000,00
Despesas Empenhadas	60.243.529,82
Despesas Líquidadas	58.132.061,77
Despesas Pagas	56.243.771,87
Superavit Orçamentário	7.756.006,66

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	60.243.529,82
Despesas Líquidadas	58.132.061,77

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	70.323.918,27

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.855.608,56
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.166.384,03
Resultado Previdenciário	2.689.224,53
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	6.487.434,48	0,00
Resultado Primário	0,00	6.487.434,48	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2 PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.986.512,02	0,00	1.711.933,30	274.578,72
Poder Executivo	1.984.779,93	0,00	1.711.933,30	272.846,63
Poder Legislativo	1.732,09	0,00	0,00	1.732,09
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.444.665,41	0,00	897.929,36	546.736,05
Poder Executivo	1.438.148,41	0,00	897.929,36	540.219,05
Poder Legislativo	6.517,00	0,00	0,00	6.517,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.431.177,43	0,00	2.609.862,66	821.314,77

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	4.059.933,78	25,00	17,68
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	16.348.937,68	60,00	71,62
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	30.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.858.648,09	8.943.997,39

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.563.782,48	15,00	15,52

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE
097.316.793-91
PREFEITO MUNICIPAL

MARDEY RODRIGUES BRITO
987.858.853-04
CONTROLADOR

ANTONIO DE PADUA BEZERRA PEREIRA
286.814.103-00
CONTADOR CRC-PI 4197/O-5

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II Portaria Nº 495 de 2017

PEDRO II - PI
LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

RUA JOAQUIM DIAS DE OLIVEIRA, SNº - CNPJ: 01.612.611/0001-53

ANEXO XXV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	15.153.945,00	15.153.945,00	1.312.471,43	8,66	9.305.868,02	61,41	5.848.076,98
RECEITAS CORRENTES	12.803.514,00	12.803.514,00	1.312.471,43	10,25	8.454.618,02	66,03	4.348.895,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	803.513,00	803.513,00	52.189,00	6,50	95.585,78	11,90	707.927,22
Impostos	800.513,00	800.513,00	52.189,00	6,52	94.057,66	11,75	706.455,34
Taxas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	1.528,12	50,94	1.471,88
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	113,49	2,27	7.903,88	158,08	-2.903,88
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.000,00	5.000,00	113,49	2,27	7.903,88	158,08	-2.903,88
RECEITA PATRIMONIAL	96.130,00	96.130,00	3.225,18	3,36	18.573,96	19,32	77.556,04
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	96.130,00	96.130,00	3.225,18	3,36	18.573,96	19,32	77.556,04
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	19,71	0,25	7.980,29
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	19,71	0,39	4.980,29
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.870.871,00	11.870.871,00	1.256.943,76	10,59	8.322.475,31	70,11	3.548.395,69
Transferências da União e suas Entidades	8.045.139,40	8.045.139,40	884.548,97	10,99	6.186.528,73	76,90	1.858.610,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	860.745,60	860.745,60	71.508,92	8,31	417.848,29	48,54	442.897,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.964.986,00	2.964.986,00	300.885,87	10,15	1.718.098,29	57,95	1.246.887,71
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	10.059,38	50,30	9.940,62
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.059,38	100,59	-59,38
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.350.431,00	2.350.431,00	0,00	0,00	851.250,00	36,22	1.499.181,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	159.951,00	159.951,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.951,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	159.951,00	159.951,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.951,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	17.511,00	17.511,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.511,00
Alienação de Bens Móveis	17.511,00	17.511,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.511,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.172.969,00	2.172.969,00	0,00	0,00	851.250,00	39,17	1.321.719,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.552.969,00	1.552.969,00	0,00	0,00	851.250,00	54,81	701.719,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	15.153.945,00	15.153.945,00	1.312.471,43	8,66	9.305.868,02	61,41	5.848.076,98

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

PREFEITURA MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

RUA JOAQUIM DIAS DE OLIVEIRA, SNº - CNPJ: 01.612.611/0001-53

ANEXO XXV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	15.153.945,00	15.153.945,00	1.312.471,43	8,66	9.305.868,02	61,41	5.848.076,98
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	15.153.945,00	15.153.945,00	1.312.471,43	8,66	9.305.868,02	61,41	5.848.076,98
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

CRISTOVÃO DIAS DE OLIVEIRA
098.860.363-20
PREFEITO

ERONALDO DE MELO
591.273.173-15
CONTROLADOR

GISLANA PORTELA LIMA MARTINS
354.052.523-87
CONTADORA CRC 6137/O-6 PI

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

PREFEITURA MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

RUA JOAQUIM DIAS DE OLIVEIRA, SNº - CNPJ: 01.612.611/0001-53

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[3]
			BIMESTRE	JAN A OUT		BIMESTRE	JAN A OUT			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	15.153.945,00	15.153.945,00	1.662.029,58	8.814.563,33	6.339.381,67	1.577.713,64	8.670.026,86	6.483.918,14	8.439.661,39	0,00
DESPESAS CORRENTES	12.269.014,00	12.901.314,00	1.621.258,82	7.939.467,27	4.961.846,73	1.548.518,87	7.810.933,79	5.090.380,21	7.581.568,32	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.992.611,00	6.502.411,00	699.619,47	3.961.397,65	2.541.013,35	697.539,47	3.959.317,65	2.543.093,35	3.771.443,78	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	12.258,00	12.258,00	0,00	0,00	12.258,00	0,00	0,00	12.258,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.264.145,00	6.386.645,00	921.639,35	3.978.069,62	2.408.575,38	850.979,40	3.851.616,14	2.535.028,86	3.810.124,54	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.244.684,00	1.612.384,00	40.770,76	875.096,06	737.287,94	29.194,77	859.093,07	753.290,93	858.093,07	0,00
INVESTIMENTOS	2.172.969,00	1.460.669,00	21.575,94	780.310,30	680.358,70	9.999,95	764.307,31	696.361,69	763.307,31	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	61.715,00	21.715,00	0,00	0,00	21.715,00	0,00	0,00	21.715,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000,00	130.000,00	19.194,82	94.785,76	35.214,24	19.194,82	94.785,76	35.214,24	94.785,76	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	640.247,00	640.247,00	0,00	0,00	640.247,00	0,00	0,00	640.247,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	15.153.945,00	15.153.945,00	1.662.029,58	8.814.563,33	6.339.381,67	1.577.713,64	8.670.026,86	6.483.918,14	8.439.661,39	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	15.153.945,00	15.153.945,00	1.662.029,58	8.814.563,33	6.339.381,67	1.577.713,64	8.670.026,86	6.483.918,14	8.439.661,39	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				491.304,69			635.841,16		866.206,63	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	15.153.945,00	15.153.945,00	1.662.029,58	9.305.868,02		1.577.713,64	9.305.868,02		9.305.868,02	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CRISTOVÃO DIAS DE OLIVEIRA
098.860.363-20
PREFEITO

ERONALDO DE MELO
591.273.173-15
CONTROLADOR

GISLANA PORTELA LIMA MARTINS
354.052.523-87
CONTADORA CRC 6137/O-6 PI

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

PREFEITURA MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

RUA JOAQUIM DIAS DE OLIVEIRA, SN° - CNPJ: 01.612.611/0001-53

ANEXO XXVI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Referência: Setembro - Outubro /2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.153.945,00	15.153.945,00	1.662.029,58	8.814.563,33	100,00	6.339.381,67	1.577.713,64	8.670.026,86	100,00	6.483.918,14	0,00
Legislativa	856.000,00	856.000,00	0,00	0,00	0,00	856.000,00	0,00	0,00	0,00	856.000,00	0,00
Ação Legislativa	856.000,00	856.000,00	0,00	0,00	0,00	856.000,00	0,00	0,00	0,00	856.000,00	0,00
Administração	2.253.205,10	2.667.605,10	311.589,26	2.015.420,14	22,86	652.184,96	303.145,87	1.953.803,77	22,54	713.801,33	0,00
Administração Geral	2.210.605,10	2.625.005,10	311.589,26	2.015.420,14	22,86	609.584,96	303.145,87	1.953.803,77	22,54	671.201,33	0,00
Controle Interno	30.600,00	30.600,00	0,00	0,00	0,00	30.600,00	0,00	0,00	0,00	30.600,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Assistência Social	1.122.814,50	1.246.814,50	89.108,21	615.208,70	6,98	631.605,80	89.108,21	610.381,70	7,04	636.432,80	0,00
Assistência ao Idoso	14.000,00	14.000,00	0,00	955,00	0,01	13.045,00	0,00	955,00	0,01	13.045,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	355.078,40	470.078,40	39.456,99	341.087,03	3,87	128.991,37	39.456,99	340.687,03	3,93	129.391,37	0,00
Assistência Comunitária	753.736,10	762.736,10	49.651,22	273.166,67	3,10	489.569,43	49.651,22	268.739,67	3,10	493.996,43	0,00
Saúde	3.202.705,00	3.368.305,00	403.349,42	2.074.307,63	23,53	1.293.997,37	396.218,72	2.064.956,38	23,82	1.303.348,62	0,00
Atenção Básica	2.741.170,00	2.962.270,00	388.878,66	1.890.137,48	21,44	1.072.132,52	381.747,96	1.880.786,23	21,69	1.081.483,77	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	328.485,00	116.485,00	0,00	0,00	0,00	116.485,00	0,00	0,00	0,00	116.485,00	0,00
Vigilância Sanitária	82.500,00	92.500,00	2.585,00	31.821,40	0,36	60.678,60	2.585,00	31.821,40	0,37	60.678,60	0,00
Vigilância Epidemiológica	50.550,00	197.050,00	11.885,76	152.348,75	1,73	44.701,25	11.885,76	152.348,75	1,76	44.701,25	0,00
Educação	4.927.285,00	4.573.285,00	686.425,86	3.051.090,91	34,61	1.522.194,09	629.940,84	2.994.605,89	34,54	1.578.679,11	0,00
Ensino Fundamental	3.242.219,00	3.510.219,00	593.779,90	2.563.356,40	29,08	946.862,60	539.294,88	2.508.871,38	28,94	1.001.347,62	0,00
Ensino Profissional	134.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00
Educação Infantil	1.304.066,00	837.066,00	92.645,96	487.734,51	5,53	349.331,49	90.645,96	485.734,51	5,60	351.331,49	0,00
Educação de Jovens e Adultos	212.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00
Lazer	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Cultura	115.500,00	170.500,00	60.000,00	60.000,00	0,68	110.500,00	60.000,00	60.000,00	0,69	110.500,00	0,00
Difusão Cultural	40.200,00	100.200,00	60.000,00	60.000,00	0,68	40.200,00	60.000,00	60.000,00	0,69	40.200,00	0,00
Turismo	75.300,00	70.300,00	0,00	0,00	0,00	70.300,00	0,00	0,00	0,00	70.300,00	0,00
Urbanismo	891.444,10	541.944,10	54.810,05	256.416,31	2,91	285.527,79	42.553,22	244.159,48	2,82	297.784,62	0,00
Administração Geral	254.752,10	303.752,10	39.634,99	162.683,00	1,85	141.069,10	27.378,16	150.426,17	1,74	153.325,93	0,00
Infra-Estrutura Urbana	293.315,00	122.315,00	0,00	44.768,88	0,51	77.546,12	0,00	44.768,88	0,52	77.546,12	0,00
Serviços Urbanos	343.377,00	115.877,00	15.175,06	48.964,43	0,56	66.912,57	15.175,06	48.964,43	0,56	66.912,57	0,00
Habitação	188.600,00	18.600,00	0,00	0,00	0,00	18.600,00	0,00	0,00	0,00	18.600,00	0,00
Habitação Urbana	188.600,00	18.600,00	0,00	0,00	0,00	18.600,00	0,00	0,00	0,00	18.600,00	0,00
Saneamento	275.451,00	429.951,00	0,00	414.249,51	4,70	15.701,49	0,00	414.249,51	4,78	15.701,49	0,00
Saneamento Básico Urbano	275.451,00	429.951,00	0,00	414.249,51	4,70	15.701,49	0,00	414.249,51	4,78	15.701,49	0,00
Gestão Ambiental	64.734,00	40.734,00	1.623,20	9.297,93	0,11	31.436,07	1.623,20	9.297,93	0,11	31.436,07	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	37.734,00	24.734,00	0,00	0,00	0,00	24.734,00	0,00	0,00	0,00	24.734,00	0,00
Recursos Hídricos	27.000,00	16.000,00	1.623,20	9.297,93	0,11	6.702,07	1.623,20	9.297,93	0,11	6.702,07	0,00
Agricultura	307.300,00	267.300,00	17.369,83	88.593,76	1,01	178.706,24	17.369,83	88.593,76	1,02	178.706,24	0,00
Administração Geral	146.800,00	186.800,00	17.369,83	88.593,76	1,01	98.206,24	17.369,83	88.593,76	1,02	98.206,24	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

PREFEITURA MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

RUA JOAQUIM DIAS DE OLIVEIRA, SN° - CNPJ: 01.612.611/0001-53

ANEXO XXVI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Referência: Setembro - Outubro /2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Abastecimento	27.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Extensão Rural	46.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Irrigação	35.500,00	35.500,00	0,00	0,00	0,00	35.500,00	0,00	0,00	0,00	35.500,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	52.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
Comunicações	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00
Telecomunicações	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00
Energia	1.600,00	11.600,00	0,00	10.000,00	0,11	1.600,00	0,00	10.000,00	0,12	1.600,00	0,00
Energia Elétrica	1.600,00	11.600,00	0,00	10.000,00	0,11	1.600,00	0,00	10.000,00	0,12	1.600,00	0,00
Transporte	147.701,30	83.701,30	5.940,00	35.290,00	0,40	48.411,30	5.940,00	35.290,00	0,41	48.411,30	0,00
Transporte Rodoviário	147.701,30	83.701,30	5.940,00	35.290,00	0,40	48.411,30	5.940,00	35.290,00	0,41	48.411,30	0,00
Desporto e Lazer	45.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
Lazer	45.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
Encargos Especiais	112.258,00	232.258,00	31.813,75	184.688,44	2,10	47.569,56	31.813,75	184.688,44	2,13	47.569,56	0,00
Serviço da Dívida Interna	17.258,00	137.258,00	19.194,82	94.785,76	1,08	42.472,24	19.194,82	94.785,76	1,09	42.472,24	0,00
Outros Encargos Especiais	95.000,00	95.000,00	12.618,93	89.902,68	1,02	5.097,32	12.618,93	89.902,68	1,04	5.097,32	0,00
Reserva de Contingência	640.247,00	640.247,00	0,00	0,00	0,00	640.247,00	0,00	0,00	0,00	640.247,00	0,00
Reserva de Contingência	640.247,00	640.247,00	0,00	0,00	0,00	640.247,00	0,00	0,00	0,00	640.247,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	15.153.945,00	15.153.945,00	1.662.029,58	8.814.563,33	100,00	6.339.381,67	1.577.713,64	8.670.026,86	100,00	6.483.918,14	0,00

CRISTOVÃO DIAS DE OLIVEIRA
098.860.363-20
PREFEITO

ERONALDO DE MELO
591.273.173-15
CONTROLADOR

GISLANA PORTELA LIMA MARTINS
354.052.523-87
CONTADORA CRC 6137/O-6 PI

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

PREFEITURA MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2017 A OUT/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	809.149,27	1.570.854,39	826.276,37	1.150.468,47	956.564,48	922.042,31	1.064.056,10	1.277.503,45	1.072.912,24	849.712,01	740.137,99	755.615,51	11.995.292,59	14.208.768,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.816,74	4.642,95	9.074,19	4.005,84	5.296,79	4.804,98	4.620,47	5.017,29	5.302,04	5.275,18	47.548,50	4.640,50	160.045,47	803.513,00
IPTU	0,00	3.941,75	6.812,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.754,29	30.000,00
ISS	4.893,81	-1.499,41	999,80	2.743,04	3.809,22	3.791,48	3.722,50	2.919,09	4.594,84	4.487,65	6.463,64	3.922,20	40.847,86	557.000,00
ITBI	220,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	13,50	0,00	0,00	0,00	33,60	0,00	467,10	3.000,00
IRRF	54.702,93	1.748,61	609,85	812,80	1.340,07	713,50	705,85	2.098,20	707,20	787,53	41.051,26	718,30	105.996,10	210.513,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	452,00	452,00	450,00	147,50	300,00	178,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.980,12	3.000,00
Contribuições	2.253,57	18.662,74	3.919,66	3.742,22	0,00	11,17	0,00	0,00	117,34	0,00	113,49	0,00	28.820,19	5.000,00
Receita Patrimonial	1.081,62	1.312,21	1.085,09	1.255,31	1.362,03	1.788,38	2.066,85	2.407,22	2.885,00	2.498,90	1.749,46	1.475,72	20.967,79	96.130,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.081,62	1.312,21	1.085,09	1.255,31	1.362,03	1.788,38	2.066,85	2.407,22	2.885,00	2.498,90	1.749,46	1.475,72	20.967,79	96.130,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,71	0,00	0,00	0,00	19,71	8.000,00
Transferências Correntes	745.597,34	1.546.236,49	812.197,43	1.141.465,10	949.905,66	914.682,30	1.057.368,78	1.260.775,04	1.064.588,15	841.937,93	690.726,54	749.499,29	11.775.380,05	13.276.125,00
Cota-Parte do FPM	471.757,10	907.687,17	576.079,08	753.115,52	597.141,17	531.721,00	652.550,85	611.082,83	703.941,18	523.587,19	394.889,86	448.592,32	7.082.145,27	7.182.938,00
Cota-Parte do ICMS	38.205,29	44.832,45	42.511,24	37.918,40	36.234,93	39.786,37	38.496,71	40.127,53	44.090,46	36.878,24	36.232,39	35.044,09	470.358,10	437.932,00
Cota-Parte do IPVA	390,65	981,52	588,56	222,96	615,23	1.278,28	693,89	802,48	209,13	292,23	319,97	289,37	6.684,27	25.000,00
Cota-Parte do ITR	19,40	5,00	0,00	0,00	8,00	13,03	6,24	26,82	77,49	6,29	651,25	887,22	1.700,74	1.400,00
Transferências da LC 87/1996	58,23	58,23	56,87	56,87	56,87	56,87	56,87	56,87	56,87	56,87	56,87	56,87	685,16	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	11,68	16,11	14,53	14,83	12,37	13,21	13,45	14,77	12,43	13,45	13,44	13,65	163,92	3.000,00
Transferências do FUNDEB	123.041,04	209.984,24	149.103,85	293.225,89	152.959,83	117.296,61	235.984,44	170.866,32	141.510,35	156.265,13	140.170,06	160.715,81	2.051.123,57	2.964.986,00
Outras Transferências Correntes	112.513,95	382.671,77	43.843,30	56.910,63	252.877,26	224.516,93	129.566,33	437.797,42	174.690,24	124.838,53	118.392,70	103.899,96	2.162.519,02	2.657.869,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	755,48	0,00	9.303,90	0,00	0,00	0,00	0,00	10.059,38	20.000,00
DEDUÇÕES (II)	102.007,95	135.172,83	123.729,37	158.218,10	108.688,15	114.315,41	138.222,08	130.258,76	91.851,31	112.105,66	86.366,03	96.916,04	1.397.851,69	1.405.254,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	102.007,95	135.172,83	123.729,37	158.218,10	108.688,15	114.315,41	138.222,08	130.258,76	91.851,31	112.105,66	86.366,03	96.916,04	1.397.851,69	1.405.254,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	707.141,32	1.435.681,56	702.547,00	992.250,37	847.876,33	807.726,90	925.834,02	1.147.244,69	981.060,93	737.606,35	653.771,96	658.699,47	10.597.440,90	12.803.514,00

CRISTOVÃO DIAS DE OLIVEIRA
098.860.363-20
PREFEITO

ERONALDO DE MELO
591.273.173-15
CONTROLADOR

GISLANA PORTELA LIMA MARTINS
354.052.523-87
CONTADORA CRC 6137/O-6 PI

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

PREFEITURA MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ Milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018	Jan a Out 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Em 2018	Em 2017

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

Portaria Nº 495 de 2017

SÃO MIGUEL DO FIDALGO - PI
LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

2 of 4

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								R$ Milhares
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Cível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018	Jan a Out 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

3 of 4

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ Milhares
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Cível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

4 of 4

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ Milhares

Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

CRISTOVÃO DIAS DE OLIVEIRA
098.860.363-20
PREFEITO

ERONALDO DE MELO
591.273.173-15
CONTROLADOR

GISLANA PORTELA LIMA MARTINS
354.052.523-87
CONTADORA CRC 6137/O-6 PI

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

RUA JOAQUIM DIAS DE OLIVEIRA, SNº - CNPJ: 01.612.611/0001-53

ANEXO XXX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro /2018

Page 1 of 3

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Jan a Out 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	12.803.514,00	8.454.618,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	803.513,00	95.585,78
IPTU	30.000,00	6.812,54
ISS	557.000,00	37.453,46
ITBI	3.000,00	247,10
IRRF	210.513,00	49.544,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.000,00	1.528,12
Contribuições	5.000,00	7.903,88
Receita Patrimonial	96.130,00	18.573,96
Aplicações Financeiras (II)	96.130,00	18.573,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	11.870.871,00	8.322.475,31
Cota-Parte do FPM	5.871.750,40	4.619.942,90
Cota-Parte do ICMS	350.345,60	309.856,48
Cota-Parte do IPVA	20.000,00	5.312,10
Cota-Parte do ITR	1.120,00	1.341,11
Transferências da LC 87/1996	2.400,00	455,00
Transferências da LC 61/1989	2.400,00	136,13
Transferências do FUNDEB	2.964.986,00	1.718.098,29
Outras Transferências Correntes	2.657.869,00	1.667.333,30
Demais Receitas Correntes	28.000,00	10.079,09
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	28.000,00	10.079,09
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	12.707.384,00	8.436.044,06
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.350.431,00	851.250,00
Operações de Crédito (VI)	159.951,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	17.511,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	17.511,00	0,00
Transferências de Capital	2.172.969,00	851.250,00
Convênios	1.347.980,00	414.250,00
Outras Transferências de Capital	824.989,00	437.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.190.480,00	851.250,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	14.897.864,00	9.287.294,06

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

SÃO MIGUEL DO FIDALGO - PI
LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

RUA JOAQUIM DIAS DE OLIVEIRA, SNº - CNPJ: 01.612.611/0001-53

ANEXO XXX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro /2018

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	12.901.314,00	7.939.467,27	7.810.933,79	7.581.568,32	99.905,21	48.651,28	48.651,28
Pessoal e Encargos Sociais	6.502.411,00	3.961.397,65	3.959.317,65	3.771.443,78	38.027,49	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	12.258,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.386.645,00	3.978.069,62	3.851.616,14	3.810.124,54	61.877,72	48.651,28	48.651,28
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.386.645,00	3.978.069,62	3.851.616,14	3.810.124,54	61.877,72	48.651,28	48.651,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	12.889.056,00	7.939.467,27	7.810.933,79	7.581.568,32	99.905,21	48.651,28	48.651,28
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.612.384,00	875.096,06	859.093,07	858.093,07	10.700,00	0,00	0,00
Investimentos	1.460.669,00	780.310,30	764.307,31	763.307,31	10.700,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	21.715,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	21.715,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	130.000,00	94.785,76	94.785,76	94.785,76	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	1.482.384,00	780.310,30	764.307,31	763.307,31	10.700,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	640.247,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	15.011.687,00	8.719.777,57	8.575.241,10	8.344.875,63	110.605,21	48.651,28	48.651,28
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							783.161,94

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Out 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	783.161,94

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

PREFEITURA MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

RUA JOAQUIM DIAS DE OLIVEIRA, SNº - CNPJ: 01.612.611/0001-53

ANEXO XXX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro /2018

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Out 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	171.956,49	77.170,73
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	533.224,98
Disponibilidade de Caixa	0,00	533.224,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	111.453,13	538.714,98
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	164.870,15	5.490,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	171.956,49	-456.054,25
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		628.010,74

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	159.380,15
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	468.630,59
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	468.630,59

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

CRISTOVÃO DIAS DE OLIVEIRA
098.860.363-20
PREFEITO

ERONALDO DE MELO
591.273.173-15
CONTROLADOR

GISLANA PORTELA LIMA MARTINS
354.052.523-87
CONTADORA CRC 6137/O-6 PI

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

PREFEITURA MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

RUA JOAQUIM DIAS DE OLIVEIRA, SNº - CNPJ: 01.612.611/0001-53

ANEXO XXXI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro /2018

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

PODER / ÓRGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	164.870,15	110.605,21	48.774,94	5.490,00	1.576,00	60.535,75	48.651,28	48.651,28	11.259,47	2.201,00	7.691,00
01	Câmara Mun.de São Miguel do Fidalgo(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	590,00	0,00	0,00	590,00	1.576,00	605,00	0,00	0,00	0,00	2.181,00	2.771,00
0101	Câmara Mun.de São Miguel do Fidalgo	0,00	590,00	0,00	0,00	590,00	1.576,00	605,00	0,00	0,00	0,00	2.181,00	2.771,00
03	Sec. Geral da Administração, Fin. e Planejamento.(exceto Intra-Orçam.)-(	0,00	23.352,25	23.352,25	0,00	0,00	0,00	16.631,00	16.631,00	16.631,00	0,00	0,00	0,00
0301	Sec. Geral da Administração, Fin. e Planejamento.	0,00	18.474,67	18.474,67	0,00	0,00	0,00	16.631,00	16.631,00	16.631,00	0,00	0,00	0,00
0302	Sec. de Obras Públicas e Infa-Estrutura	0,00	4.877,58	4.877,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	Sec.da Educação, Cultura e Esporte(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	79.146,96	30.372,03	48.774,93	0,00	0,00	18.979,42	18.979,42	18.979,42	0,00	0,00	0,00
0401	Secretaria da Educação, Cultura e Esporte	0,00	79.146,96	30.372,03	48.774,93	0,00	0,00	18.979,42	18.979,42	18.979,42	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Saúde(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	54.449,84	49.549,84	0,00	4.900,00	0,00	24.320,33	13.040,86	13.040,86	11.259,47	20,00	4.920,00
0501	Fundo Municipal de Saúde	0,00	54.449,84	49.549,84	0,00	4.900,00	0,00	24.320,33	13.040,86	13.040,86	11.259,47	20,00	4.920,00
06	Sec. da Assistência Social, Cidadania e Habitação(exceto Intra-Orçam.)-(I	0,00	7.331,10	7.331,09	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0601	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	6.320,00	6.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0603	Sec. de Assistência Social, Cidadania e Habitação	0,00	1.011,10	1.011,09	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	Câmara Mun.de São Miguel do Fidalgo(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	Sec. Geral da Administração, Fin. e Planejamento.(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	Sec.da Educação, Cultura e Esporte(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Saúde(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	Sec. da Assistência Social, Cidadania e Habitação(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	0,00	164.870,15	110.605,21	48.774,94	5.490,00	1.576,00	60.535,75	48.651,28	48.651,28	11.259,47	2.201,00	7.691,00

CRISTOVÃO DIAS DE OLIVEIRA
098.860.363-20
PREFEITO

ERONALDO DE MELO
591.273.173-15
CONTROLADOR

GISLANA PORTELA LIMA MARTINS
354.052.523-87
CONTADORA CRC 6137/O-6 PI

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

PREFEITURA MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

RUA JOAQUIM DIAS DE OLIVEIRA, SNº - CNPJ: 01.612.611/0001-53

ANEXO XVIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) — R$ 1

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	800.513,00	800.513,00	94.057,66	11,75
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.000,00	30.000,00	6.812,54	22,71
1.1.1 - IPTU	30.000,00	30.000,00	6.812,54	22,71
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.000,00	3.000,00	247,10	8,24
1.2.1 - ITBI	3.000,00	3.000,00	247,10	8,24
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	557.000,00	557.000,00	37.453,46	6,72
1.3.1 - ISS	557.000,00	557.000,00	37.453,46	6,72
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	210.513,00	210.513,00	49.544,56	23,54
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.653.270,00	7.653.270,00	6.097.714,63	79,67
2.1 - Cota-Parte FPM	7.182.938,00	7.182.938,00	5.702.701,00	79,39
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	6.555.938,00	6.555.938,00	5.413.791,73	82,58
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	247.000,00	247.000,00	288.909,27	116,97
2.2 - Cota-Parte ICMS	437.932,00	437.932,00	387.320,36	88,44
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	3.000,00	3.000,00	568,70	18,96
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	136,13	4,54
2.5 - Cota-Parte ITR	1.400,00	1.400,00	1.676,34	119,74
2.6 - Cota-Parte IPVA	25.000,00	25.000,00	5.312,10	21,25
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	8.453.783,00	8.453.783,00	6.191.772,29	73,24

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	13.000,00	13.000,00	1.160,25	8,92
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	568.380,00	568.380,00	187.713,65	33,03
5.1 - Transferências do Salário-Educação	151.180,00	151.180,00	34.323,95	22,70
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	37.200,00	37.200,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	170.000,00	170.000,00	69.514,00	40,89
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	110.000,00	110.000,00	41.094,34	37,36
5.5 - Outras Transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	42.781,36	42,78
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	581.380,00	581.380,00	188.873,90	32,49

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

PREFEITURA MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

RUA JOAQUIM DIAS DE OLIVEIRA, SNº - CNPJ: 01.612.611/0001-53

ANEXO XVIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) — R$ 1

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.405.254,00	1.405.254,00	1.160.670,91	82,60
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.311.187,60	1.311.187,60	1.082.758,10	82,58
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	87.586,40	87.586,40	77.463,88	88,44
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	600,00	600,00	113,70	18,95
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	600,00	600,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	280,00	280,00	335,23	119,73
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.975.116,00	2.975.116,00	1.719.534,70	57,80
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.250.277,00	2.250.277,00	1.291.147,85	57,38
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	714.709,00	714.709,00	426.950,44	59,74
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.130,00	10.130,00	1.436,41	14,18
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	845.023,00	845.023,00	130.476,94	15,44

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.909.039,00	2.014.039,00	1.670.616,06	82,95	1.670.616,06	82,95	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	460.000,00	460.000,00	350.899,56	76,28	350.899,56	76,28	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.449.039,00	1.554.039,00	1.319.716,50	84,92	1.319.716,50	84,92	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	1.066.077,00	566.077,00	196.380,42	34,69	196.380,42	34,69	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	344.577,00	49.577,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	721.500,00	516.500,00	196.380,42	38,02	196.380,42	38,02	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.975.116,00	2.580.116,00	1.866.996,48	72,36	1.866.996,48	72,36	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	1.866.996,48
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	97,16
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	11,42
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-8,58

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376]. PREFEITURA MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

PREFEITURA MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

RUA JOAQUIM DIAS DE OLIVEIRA, SNº - CNPJ: 01.612.611/0001-53

ANEXO XVIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) — R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.304.066,00	837.066,00	452.805,13	54,09	450.805,13	53,86	0,00
22.1 Creche	203.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	187.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	16.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	1.101.066,00	802.066,00	452.805,13	56,45	450.805,13	56,21	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	617.577,00	477.577,00	350.899,56	73,47	350.899,56	73,47	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	483.489,00	324.489,00	101.905,57	31,40	99.905,57	30,79	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	3.303.039,00	3.481.039,00	2.335.258,26	67,09	2.315.622,40	66,52	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.170.539,00	2.070.539,00	1.516.096,92	73,22	1.516.096,92	73,22	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.132.500,00	1.410.500,00	819.161,34	58,08	799.525,48	56,68	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	4.642.105,00	4.353.105,00	2.788.063,39	64,05	2.766.427,53	63,55	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	130.476,94
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	426.950,44
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	557.427,38
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	2.209.000,15
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	35,68

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	233.785,18	0,00	198.936,02	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	0,00	0,00	233.785,18	0,00	198.936,02	0,00	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	4.642.105,00	4.353.105,00	3.021.848,57	69,42	2.965.363,55	68,12	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376]. PREFEITURA MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

PREFEITURA MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

RUA JOAQUIM DIAS DE OLIVEIRA, SNº - CNPJ: 01.612.611/0001-53

ANEXO XVIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	918,60	34,90
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.718.098,29	34.323,95
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.714.277,14	29.792,34
48.1 - Orçamento do Exercício	1.714.277,14	29.792,34
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.436,41	69,48
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	6.176,16	4.635,99
51. (+) Ajustes	72.552,72	0,00
51.1 Retenções	72.552,72	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	78.728,88	4.635,99

CRISTOVÃO DIAS DE OLIVEIRA	ERONALDO DE MELO	GISLANA PORTELA LIMA MARTINS
098.860.363-20	591.273.173-15	354.052.523-87
PREFEITO	CONTROLADOR	CONTADORA CRC 6137/O-6 PI

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Esta coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

PREFEITURA MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

RUA JOAQUIM DIAS DE OLIVEIRA, SNº - CNPJ: 01.612.611/0001-53

ANEXO XXXII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro /2018

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	159.951,00	0,00	159.951,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.612.384,00	875.096,06	859.093,07	0,00	737.287,94
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.612.384,00	875.096,06	859.093,07	0,00	737.287,94
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.452.433,00 <(a-d)>	-875.096,06 <(b-e)>	-	-	-577.336,94 <(c-f)>

CRISTOVÃO DIAS DE OLIVEIRA	ERONALDO DE MELO	GISLANA PORTELA LIMA MARTINS
098.860.363-20	591.273.173-15	354.052.523-87
PREFEITO	CONTROLADOR	CONTADORA CRC 6137/O-6 PI

Notas:
1 <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

RUA JOAQUIM DIAS DE OLIVEIRA, SNº - CNPJ: 01.612.611/0001-53

ANEXO XXXIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Janeiro - Dezembro/2018

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R$ Milhares

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2018	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2023	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2027	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2028	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2029	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2030	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2031	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2032	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2033	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2034	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2035	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2036	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2037	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2038	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2039	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2040	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2041	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2042	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2043	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2044	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2045	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2046	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2047	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2048	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2049	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2050	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2051	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2052	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2053	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2054	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2055	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2056	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2057	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2058	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2059	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2060	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2061	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2062	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2063	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2064	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2065	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2066	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2067	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2068	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2069	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2070	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2071	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2072	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

PREFEITURA MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

RUA JOAQUIM DIAS DE OLIVEIRA, SNº - CNPJ: 01.612.611/0001-53

ANEXO XXXIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Janeiro - Dezembro/2018

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R$ Milhares

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2073	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2074	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2075	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2076	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2077	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2078	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2079	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2080	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2081	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2082	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2083	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2084	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2085	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2086	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2087	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2088	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2089	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2090	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2091	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 21/12/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

CRISTOVÃO DIAS DE OLIVEIRA	ERONALDO DE MELO	GISLANA PORTELA LIMA MARTINS
098.860.363-20	591.273.173-15	354.052.523-87
PREFEITO	CONTROLADOR	CONTADORA CRC 6137/O-6 PI

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

PREFEITURA MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

RUA JOAQUIM DIAS DE OLIVEIRA, SN° - CNPJ: 01.612.611/0001-53

ANEXO XXXIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Janeiro - Dezembro/2018

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1°, inciso III)

R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO	17.511,00	0,00	17.511,00
ATIVOS(I)	17.511,00	0,00	17.511,00
Alienação de Bens Móveis	17.511,00	0,00	17.511,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CRISTOVÃO DIAS DE OLIVEIRA
098.860.363-20
PREFEITO

ERONALDO DE MELO
591.273.173-15
CONTROLADOR

GISLANA PORTELA LIMA MARTINS
354.052.523-87
CONTADORA CRC 6137/O-6 PI

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

PREFEITURA MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

RUA JOAQUIM DIAS DE OLIVEIRA, SNº - CNPJ: 01.612.611/0001-53

ANEXO XIX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	800.513,00	800.513,00	94.057,66	11,75
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	6.812,54	22,71
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.000,00	3.000,00	247,10	8,24
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	557.000,00	557.000,00	37.453,46	6,72
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	210.513,00	210.513,00	49.544,56	23,54
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	7.653.270,00	7.653.270,00	6.097.714,63	79,67
Cota-Parte do FPM	7.182.938,00	7.182.938,00	5.702.701,00	79,39
Cota Parte do ITR	1.400,00	1.400,00	1.676,34	119,74
Cota-Parte do IPVA	25.000,00	25.000,00	5.312,10	21,25
Cota-Parte do ICMS	437.932,00	437.932,00	387.320,36	88,44
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	136,13	4,54
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	3.000,00	3.000,00	568,70	18,96
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00	568,70	18,96
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	8.453.783,00	8.453.783,00	6.191.772,29	73,24

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.387.000,00	1.387.000,00	1.175.216,45	84,73
Provenientes da União	1.190.000,00	1.190.000,00	1.133.824,07	95,28
Provenientes dos Estados	182.000,00	182.000,00	33.560,00	18,44
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	15.000,00	15.000,00	7.832,38	52,22
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	316.270,00	316.270,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	351.179,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.703.270,00	1.703.270,00	1.526.395,45	89,62

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Out 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	2.581.100,00	2.962.000,00	1.818.859,63	61,41	1.812.780,38	61,20	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.159.000,00	1.391.400,00	965.592,62	69,40	965.592,62	69,40	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.422.100,00	1.570.600,00	853.267,01	54,33	847.187,76	53,94	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	621.605,00	406.305,00	255.448,00	62,87	252.176,00	62,07	0,00
Investimentos	621.605,00	406.305,00	255.448,00	62,87	252.176,00	62,07	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.202.705,00	3.368.305,00	2.074.307,63	61,58	2.064.956,38	61,31	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

PREFEITURA MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

RUA JOAQUIM DIAS DE OLIVEIRA, SNº - CNPJ: 01.612.611/0001-53

ANEXO XIX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Out 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.703.270,00	1.816.270,00	1.094.208,96	52,75	1.093.748,06	52,97	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.703.270,00	1.816.270,00	1.094.208,96	52,75	1.093.748,06	52,97	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.703.270,00	1.816.270,00	1.094.208,96	52,75	1.093.748,06	52,97	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	1.499.435,00	1.552.035,00	980.098,67	47,25	971.208,32	47,03	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	15,69

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]	42.442,48

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	24.320,33	11.259,47	13.040,86	20,00	24.320,33
Total	24.320,33	11.259,47	13.040,86	20,00	24.320,33

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

PREFEITURA MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

RUA JOAQUIM DIAS DE OLIVEIRA, SNº - CNPJ: 01.612.611/0001-53

ANEXO XIX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Out 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	2.741.170,00	2.962.270,00	1.890.137,48	91,12	1.880.786,23	91,08	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	328.485,00	116.485,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	82.500,00	92.500,00	31.821,40	1,53	31.821,40	1,54	0,00
Vigilância Epidemiológica	50.550,00	197.050,00	152.348,75	7,34	152.348,75	7,38	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.202.705,00	3.368.305,00	2.074.307,63	100,00	2.064.956,38	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

CRISTOVÃO DIAS DE OLIVEIRA	ERONALDO DE MELO	GISLANA PORTELA LIMA MARTINS
098.860.363-20	591.273.173-15	354.052.523-87
PREFEITO	CONTROLADOR	CONTADORA CRC 6137/O-6 PI

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

PREFEITURA MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

RUA JOAQUIM DIAS DE OLIVEIRA, SNº - CNPJ: 01.612.611/0001-53

ANEXO XVII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro /2018

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garatias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CRISTOVÃO DIAS DE OLIVEIRA	ERONALDO DE MELO	GISLANA PORTELA LIMA MARTINS
098.860.363-20	591.273.173-15	354.052.523-87
PREFEITO	CONTROLADOR	CONTADORA CRC 6137/O-6 PI

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

SÃO MIGUEL DO FIDALGO - PI
LRF: Publicações obrigatórias
Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

PREFEITURA MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

RUA JOAQUIM DIAS DE OLIVEIRA, SNº - CNPJ: 01.612.611/0001-53

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE - SOCIAL

ANEXO XXXVI

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Referência: Setembro - Outubro /2018

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	15.153.945,00
Previsão Atualizada	15.153.945,00
Receitas Realizadas	9.305.868,02
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	15.153.945,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	15.153.945,00
Despesas Empenhadas	8.814.563,33
Despesas Líquidadas	8.670.026,86
Despesas Pagas	8.439.661,39
Superavit Orçamentário	635.841,16

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.814.563,33
Despesas Líquidadas	8.670.026,86

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	10.597.440,90

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	783.161,94	0,00
Resultado Primário	0,00	783.161,94	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

RUA JOAQUIM DIAS DE OLIVEIRA, SNº - CNPJ: 01.612.611/0001-53

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE - SOCIAL

ANEXO XXXVI

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Referência: Setembro - Outubro /2018

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	164.870,15	48.774,94	110.605,21	5.490,00
Poder Executivo	164.870,15	48.774,94	110.605,21	5.490,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	62.111,75	11.259,47	48.651,28	2.201,00
Poder Executivo	62.111,75	11.259,47	48.651,28	2.201,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	226.981,90	60.034,41	159.256,49	7.691,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.209.000,15	25,00	35,68
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	1.670.616,06	60,00	97,16
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	159.951,00
Despesa de Capital Liquida	859.093,07	737.287,94

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	971.208,32	15,00	15,69

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

CRISTOVÃO DIAS DE OLIVEIRA
098.860.363-20
PREFEITO

ERONALDO DE MELO
591.273.173-15
CONTROLADOR

GISLANA PORTELA LIMA MARTINS
354.052.523-87
CONTADORA CRC 6137/O-6 PI

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.376], PREFEITURA MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

Portaria Nº 495 de 2017

Estado do Piaui
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA
CNPJ: 01.612.755/0001-00
Período: JANEIRO A OUTUBRO 2018 / BIMESTRE: SET-OUT

Pág.: 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º-ANEXO I
(R$ 1,00)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.266.800,00	17.266.800,00	1.894.409,21	10,97	12.280.156,86	71,12	4.986.643,14
RECEITAS CORRENTES	14.846.800,00	14.846.800,00	1.894.021,52	12,76	12.219.380,06	82,30	2.627.419,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	427.500,00	427.500,00	28.840,36	6,75	150.757,88	35,27	276.742,12
Impostos	391.000,00	391.000,00	28.797,63	7,37	146.483,57	37,46	244.516,43
Taxas	30.000,00	30.000,00	42,72	0,14	4.274,31	14,25	25.725,69
Contribuição de Melhorias	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
CONTRIBUIÇÕES	133.500,00	133.500,00	39.058,34	29,26	211.991,71	158,80	-78.491,71
Contribuições Sociais	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Servi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum	130.000,00	130.000,00	39.058,34	30,04	211.991,71	163,07	-81.991,71
RECEITA PATRIMONIAL	115.000,00	115.000,00	5.509,00	4,79	29.026,09	25,24	85.973,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	115.000,00	115.000,00	5.509,00	4,79	29.026,09	25,24	85.973,91
Delegação de Serviços Públicos Mediante Conces	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.135.800,00	14.135.800,00	1.820.610,87	12,88	11.827.582,18	83,67	2.308.217,82
Transferências da União e de suas Entidades	8.968.800,00	8.968.800,00	1.094.842,44	12,21	7.759.426,93	86,52	1.209.373,07
Transferências dos Estados e do Distrito Feder	1.067.000,00	1.067.000,00	168.025,53	15,75	907.989,89	85,10	159.010,11
Transferências dos Municípios e de suas Entida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.100.000,00	4.100.000,00	557.742,90	13,60	3.160.165,36	77,08	939.834,64
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.000,00	35.000,00	2,96	0,01	22,20	0,06	34.977,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciai	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.000,00	25.000,00	2,96	0,01	22,20	0,09	24.977,80
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.420.000,00	2.420.000,00	387,69	0,02	60.776,80	2,51	2.359.223,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Alienação de Bens Móveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Imóveis	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.210.000,00	2.210.000,00	387,69	0,02	60.776,80	2,75	2.149.223,20
Transferências da União e de suas Entidades	1.850.000,00	1.850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.850.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Feder	360.000,00	360.000,00	387,69	0,11	60.776,80	16,88	299.223,20
Transferências dos Municípios e de suas Entida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.266.800,00	17.266.800,00	1.894.409,21	10,97	12.280.156,86	71,12	4.986.643,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINACIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (V) = (III - IV)	17.266.800,00	17.266.800,00	1.894.409,21	10,97	12.280.156,86	71,12	4.986.643,14
DÉFICIT (VI)	---	---	---		---		---
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.266.800,00	17.266.800,00	1.894.409,21	10,97	12.280.156,86	71,12	4.986.643,14

EDVARDO ANTONIO DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 239.592.583-72

VALDECI DE ARAUJO LIMA
CONTADOR CRC-PI 4.404
CPF: 216.962.843-68

MOACIR FERREIRA DE SOUSA
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 765.216.803-15

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 8ª EDIÇÃO, PORTARIA Nº 495 de 06/06/2017.

www.simplesinformatica.com

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA
CNPJ: 01.612.755/0001-00
Período: JANEIRO A OUTUBRO 2018 / BIMESTRE: SET-OUT

...Continuação
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º-ANEXO I
(R$ 1,00)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (K)
			No Bimestre	Até O Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.266.800,00	17.266.800,00	2.459.070,42	11.445.217,94	5.821.582,06	2.325.812,85	11.194.944,87	6.071.855,13	11.166.502,67	0,00
DESPESAS CORRENTES	14.799.440,00	15.695.990,00	2.360.326,16	11.281.062,75	4.414.927,25	2.227.068,59	11.030.789,68	4.665.200,32	11.002.347,48	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.838.270,00	8.731.501,48	1.275.745,56	6.214.561,22	2.516.940,26	1.275.745,56	6.214.561,22	2.516.940,26	6.214.561,22	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.240,00	8.240,00	0,00	0,00	8.240,00	0,00	0,00	8.240,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.952.930,00	6.956.248,52	1.084.580,60	5.066.501,53	1.889.746,99	951.323,03	4.816.228,46	2.140.020,06	4.787.786,26	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.952.930,00	6.956.248,52	1.084.580,60	5.066.501,53	1.889.746,99	951.323,03	4.816.228,46	2.140.020,06	4.787.786,26	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.397.360,00	1.500.810,00	98.744,26	164.155,19	1.336.654,81	98.744,26	164.155,19	1.336.654,81	164.155,19	0,00
INVESTIMENTOS	2.205.220,00	1.333.820,00	82.450,00	107.703,88	1.226.116,12	82.450,00	107.703,88	1.226.116,12	107.703,88	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	108.150,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	83.990,00	103.990,00	16.294,26	56.451,31	47.538,69	16.294,26	56.451,31	47.538,69	56.451,31	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	17.266.800,00	17.266.800,00	2.459.070,42	11.445.217,94	5.821.582,06	2.325.812,85	11.194.944,87	6.071.855,13	11.166.502,67	0,00
AMORTIZAÇÃO DIV./REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (XII)=(X+XI)	17.266.800,00	17.266.800,00	2.459.070,42	11.445.217,94	5.821.582,06	2.325.812,85	11.194.944,87	6.071.855,13	11.166.502,67	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	---	---	---	---	---	---	1,085,211.99	---	---	---
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.266.800,00	17.266.800,00	2.459.070,42	11.445.217,94	---	2.325.812,85	12.280.156,86	---	11.166.502,67	0,00

FONTE: Sistema.....: SCP18H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão....: 26/12/2018, 09:32:14

EDVARDO ANTONIO DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 239.592.583-72

VALDECI DE ARAÚJO LIMA
CONTADOR CRC-PI 4.404
CPF: 216.962.843-68

MOACIR FERREIRA DE SOUSA
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 765.216.803-15

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 8ª EDIÇÃO, PORTARIA Nº 495 de 06/06/2017.

www.simplesinformatica.com

SUSSUAPARA - PI
LRF: Publicações obrigatórias

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA
CNPJ: 01.612.755/0001-00
Período: JANEIRO A OUTUBRO 2018 / BIMESTRE: SET-OUT

Pág.: 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, Artigo 52, inciso II, alínea "c" ANEXO II (R$ 1,00)

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO c = a - b	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e = a - d	Inscritos em Restos a Pagar Não Processado (f)
			No Bimestre	Até o Bimest. (b)	% [b/tot b]		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% [d/tot d]		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.266.800,00	17.266.800,00	2.459.070,42	11.445.217,96	100,00	5.821.582,04	2.325.812,85	11.194.944,87	100,00	6.071.855,13	0,00
LEGISLATIVA	635.510,00	635.510,00	0,00	0,00	0,00	635.510,00	0,00	0,00	0,00	635.510,00	0,00
ACAO LEGISLATIVA	635.510,00	635.510,00	0,00	0,00	0,00	635.510,00	0,00	0,00	0,00	635.510,00	0,00
ADMINISTRACAO	3.374.000,00	2.814.442,00	336.769,84	2.136.317,41	18,67	678.124,59	306.628,99	2.064.834,56	18,44	749.607,44	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	2.985.490,00	2.475.842,00	294.636,26	1.941.294,77	16,96	534.547,23	274.219,41	1.845.571,93	16,48	630.270,07	0,00
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	134.740,00	134.740,00	10.250,00	53.354,66	0,47	81.385,34	10.250,00	53.354,66	0,48	81.385,34	0,00
CONTROLE INTERNO	253.860,00	203.860,00	29.819,58	141.667,98	1,24	62.192,02	21.959,58	125.909,98	1,13	77.952,02	0,00
SEGURANCAO PUBLICA	27.810,00	52.810,00	2.729,28	13.691,89	0,12	39.118,11	2.729,28	13.691,89	0,12	39.118,11	0,00
POLICIAMENTO	27.810,00	52.810,00	2.729,28	13.691,89	0,12	39.118,11	2.729,28	13.691,89	0,12	39.118,11	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	810.550,00	851.020,00	100.075,83	488.860,67	4,27	362.139,33	96.303,55	483.969,59	4,32	367.050,41	0,00
ASSISTENCIA AO IDOSO	25.750,00	25.750,00	0,00	0,00	0,00	25.750,00	0,00	0,00	0,00	25.750,00	0,00
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	4.120,00	4.120,00	0,00	0,00	0,00	4.120,00	0,00	0,00	0,00	4.120,00	0,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	780.680,00	821.150,00	100.075,83	488.860,67	4,27	332.289,33	96.303,55	483.969,59	4,32	337.180,41	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	425.750,00	395.150,00	73.906,22	319.064,08	2,79	76.085,92	73.906,22	319.064,08	2,85	76.085,92	0,00
PREVIDENCIA BASICA	425.750,00	395.150,00	73.906,22	319.064,08	2,79	76.085,92	73.906,22	319.064,08	2,85	76.085,92	0,00
SAUDE	3.357.510,00	4.049.568,00	884.504,63	3.523.673,08	31,20	478.854,11	853.907,81	3.523.672,08	31,48	525.895,92	0,00
ATENCAO BASICA	1.237.510,00	1.922.568,00	855.350,02	1.498.568,73	30,57	471.706,27	821.753,81	1.451.517,92	12,81	520.750,08	0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	50.000,00	22.600,00	7.504,00	22.304,16	0,19	295,84	7.504,00	22.304,16	0,20	295,84	0,00
VIGILANCIA SANITARIA	70.000,00	54.900,00	21.650,00	50.650,00	0,44	4.250,00	24.650,00	50.650,00	0,45	4.250,00	0,00
TRABALHO	96.000,00	140.000,00	19.261,61	125.393,13	1,10	14.606,87	19.261,61	125.393,13	1,12	14.606,87	0,00
PROTECAO E BENEFICIO DO TRABALHO	96.000,00	140.000,00	19.261,61	125.393,13	1,10	14.606,87	19.261,61	125.393,13	1,12	14.606,87	0,00
EDUCACAO	5.817.935,00	6.063.935,00	898.211,17	4.048.145,32	35,37	2.015.789,68	822.135,54	3.938.716,59	35,18	2.125.218,41	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	5.352.575,00	5.404.325,00	798.949,61	3.681.554,89	31,47	1.822.770,11	717.326,06	3.495.998,46	31,23	1.908.326,54	0,00
EDUCACAO INFANTIL	685.360,00	659.610,00	107.261,54	446.610,43	3,90	212.999,57	104.908,78	442.720,13	3,95	216.889,87	0,00
CULTURA	47.080,00	47.080,00	1.033,03	3.167,91	0,03	43.912,09	1.033,03	3.167,91	0,03	43.912,09	0,00
DIFUSAO CULTURAL	47.080,00	47.080,00	1.033,03	3.167,91	0,03	43.912,09	1.033,03	3.167,91	0,03	43.912,09	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	72.680,00	47.210,00	0,00	0,00	0,00	47.210,00	0,00	0,00	0,00	47.210,00	0,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	72.680,00	47.210,00	0,00	0,00	0,00	47.210,00	0,00	0,00	0,00	47.210,00	0,00
URBANISMO	429.130,00	275.730,00	5.598,00	64.464,00	0,56	211.266,00	11.616,00	64.464,00	0,58	211.266,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	16.480,00	25.480,00	1.908,00	16.064,00	0,14	9.416,00	3.816,00	16.064,00	0,14	9.416,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	412.650,00	250.250,00	3.690,00	48.400,00	0,42	201.850,00	7.800,00	48.400,00	0,43	201.850,00	0,00
HABITACAO	114.330,00	34.330,00	0,00	6.275,00	0,05	28.055,00	0,00	6.275,00	0,06	28.055,00	0,00
HABILITACAO URBANA	114.330,00	34.330,00	0,00	6.275,00	0,05	28.055,00	0,00	6.275,00	0,06	28.055,00	0,00
SANEAMENTO	1.120.360,00	863.860,00	84.807,22	384.339,79	3,36	479.520,21	84.807,22	366.931,17	3,28	496.928,83	0,00
VIGILANCIA SANITARIA	10.360,00	10.360,00	0,00	0,00	0,00	10.360,00	0,00	0,00	0,00	10.360,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	59.740,00	59.740,00	0,00	0,00	0,00	59.740,00	0,00	0,00	0,00	59.740,00	0,00
SERVICOS URBANOS	255.850,00	75.850,00	5.031,05	18.662,10	0,09	65.787,90	5.031,05	18.662,10	0,09	65.787,90	0,00
RECURSOS HIDRICOS	794.470,00	717.970,00	79.776,17	374.277,69	3,27	343.692,33	79.776,17	356.869,07	3,19	361.100,93	0,00
GESTAO AMBIENTAL	41.200,00	41.200,00	0,00	0,00	0,00	41.200,00	0,00	0,00	0,00	41.200,00	0,00
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	20.600,00	20.600,00	0,00	0,00	0,00	20.600,00	0,00	0,00	0,00	20.600,00	0,00
RECURSOS HIDRICOS	20.600,00	20.600,00	0,00	0,00	0,00	20.600,00	0,00	0,00	0,00	20.600,00	0,00

(Continua)

EDVARDO ANTONIO DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 339.592.583-72

VALDECI DE ARAUJO LIMA
CONTADOR CRC-PI 4.404
CPF: 316.962.843-68

MOACIR FERREIRA DE SOUSA
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 765.216.803-15

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 8ª EDIÇÃO, PORTARIA Nº 495 de 06/06/2017.

www.simplesinformatica.com.br

(Continuação)

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA
CNPJ: 01.612.755/0001-00
Período: JANEIRO A OUTUBRO 2018 / BIMESTRE: SET-OUT

Pág.: 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, Artigo 52, inciso II, alínea "c" ANEXO II (R$ 1,00)

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO c = a - b	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e = a - d	Inscritos em Restos a Pagar Não Processado (f)
			No Bimestre	Até o Bimest. (b)	% [b/tot b]		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% [d/tot d]		
AGRICULTURA	225.510,00	288.510,00	9.858,56	83.466,11	0,73	205.043,89	9.858,56	83.466,11	0,75	205.043,89	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
ABASTECIMENTO	147.100,00	210.100,00	9.858,56	83.466,11	0,73	126.633,89	9.858,56	83.466,11	0,75	126.633,89	0,00
EXTENSAO RURAL	26.780,00	26.780,00	0,00	0,00	0,00	26.780,00	0,00	0,00	0,00	26.780,00	0,00
IRRIGACAO	14.420,00	14.420,00	0,00	0,00	0,00	14.420,00	0,00	0,00	0,00	14.420,00	0,00
PROMOCAO DA PRODUCAO AGRARIA	7.210,00	7.210,00	0,00	0,00	0,00	7.210,00	0,00	0,00	0,00	7.210,00	0,00
COMERCIO E SERVICOS	16.480,00	16.480,00	0,00	0,00	0,00	16.480,00	0,00	0,00	0,00	16.480,00	0,00
TURISMO	16.480,00	16.480,00	0,00	0,00	0,00	16.480,00	0,00	0,00	0,00	16.480,00	0,00
COMUNICACOES	65.835,00	50.835,00	966,70	3.449,69	0,03	47.385,31	966,70	3.449,69	0,03	47.385,31	0,00
COMUNICACAO SOCIAL	26.160,00	16.160,00	0,00	0,00	0,00	16.160,00	0,00	0,00	0,00	16.160,00	0,00
COMUNICACOES POSTAIS	28.325,00	23.325,00	966,70	3.449,69	0,03	19.875,31	966,70	3.449,69	0,03	19.875,31	0,00
TELECOMUNICACOES	11.350,00	11.350,00	0,00	0,00	0,00	11.350,00	0,00	0,00	0,00	11.350,00	0,00
ENERGIA	335.400,00	300.400,00	39.058,34	159.538,64	1,39	140.861,36	39.058,34	159.538,64	1,43	140.861,36	0,00
ENERGIA ELETRICA	335.400,00	300.400,00	39.058,34	159.538,64	1,39	140.861,36	39.058,34	159.538,64	1,43	140.861,36	0,00
TRANSPORTE	101.500,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	101.500,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00	0,00
DESPORTO E LAZER	172.230,00	172.230,00	4.400,00	38.310,43	0,33	133.919,57	4.400,00	38.310,43	0,34	133.919,57	0,00
DESPORTO DE RENDIMENTO	41.200,00	41.200,00	0,00	0,00	0,00	41.200,00	0,00	0,00	0,00	41.200,00	0,00
DESPORTO COMUNITARIO	131.030,00	131.030,00	4.400,00	38.310,43	0,33	92.719,57	4.400,00	38.310,43	0,34	92.719,57	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	70.000,00	70.565,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.266.800,00	17.266.800,00	2.459.070,42	11.445.217,96	100,00	5.821.582,04	2.325.812,85	11.194.944,87	100,00	6.071.855,13	0,00

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema.....: SCPISH(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com.br
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data de Emissão....: 26/12/2018, 09:32:56

EDVARDO ANTONIO DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 339.592.583-72

VALDECI DE ARAUJO LIMA
CONTADOR CRC-PI 4.404
CPF: 316.962.843-68

MOACIR FERREIRA DE SOUSA
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 765.216.803-15

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 8ª EDIÇÃO, PORTARIA Nº 495 de 06/06/2017.

www.simplesinformatica.com.br

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA
CNPJ: 01.612.755/0001-00
Período: NOVEMBRO/2017 A OUTUBRO/2018

Pág.: 1
18.04.01

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ANEXO III
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LRF, Artigo 53, Inciso I (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (Últ.12 meses)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.653.633,45	1.634.372,08	1.128.086,75	1.575.364,32	1.153.638,67	1.175.213,37	1.420.692,69	1.814.810,88	1.880.813,65	1.190.454,16	975.810,87	1.111.167,22	16.121.118,15	16.458.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.006,13	-29.332,21	14.653,06	12.264,51	18.083,23	7.234,19	27.367,50	9.375,43	13.140,86	19.858,75	11.773,18	17.067,17	136.431,80	427.500,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
I.S.S.	8.905,38	-37.184,98	3.975,43	3.155,59	7.247,33	4.187,23	6.956,91	3.150,82	4.601,25	14.941,72	6.128,43	11.551,77	37.536,88	180.000,00
I.T.B.I.	210,58	1.685,44	833,80	191,36	1.751,40	0,00	5.596,84	812,04	753,40	0,00	833,40	762,73	13.582,66	35.000,00
I.R.R.F.	5.816,75	6.167,33	7.589,72	5.224,91	7.413,93	3.126,96	14.553,88	3.840,08	3.955,87	4.917,03	4.712,11	4.742,00	72.062,57	100.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	71,32	0,00	2.264,51	1.668,57	0,00	259,87	1.472,49	1.840,36	0,00	19,24	10,64	11.249,67	18.756,87	92.500,00
Contribuições	16.963,69	88.174,41	16.800,22	80,00	28.778,38	12.187,07	24.558,04	41.543,46	24.483,40	24.502,80	0,00	39.058,34	317.129,81	133.500,00
Receita Patrimonial	3.397,07	2.870,85	2.655,90	2.284,55	7.899,79	-2.584,31	2.648,76	2.547,92	4.090,57	3.973,91	8.196,06	-2.687,06	35.294,01	112.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.397,07	2.870,85	2.655,90	2.284,55	7.899,79	-2.584,31	2.648,76	2.547,92	4.090,57	3.973,91	8.196,06	-2.687,06	35.294,01	112.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.618.266,56	1.572.619,03	1.090.987,61	1.560.795,26	1.098.877,27	1.158.376,42	1.360.118,39	1.761.354,07	1.849.088,82	1.142.109,56	955.884,87	1.089.728,97	15.632.240,33	15.747.600,00
Cota-Parte do FPM	471.757,10	907.687,17	576.079,08	753.115,52	507.141,17	531.721,00	652.550,85	611.082,83	703.941,18	523.587,19	394.889,86	448.592,32	7.082.145,27	7.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	68.539,62	80.138,64	72.485,37	61.820,62	60.987,17	66.903,31	64.721,43	67.401,21	74.122,27	62.000,56	60.914,61	59.715,81	801.330,95	850.000,00
Cota-Parte do IPVA	9.217,73	3.931,11	11.136,31	12.809,85	15.755,39	15.678,74	19.979,10	23.655,37	14.771,07	13.775,35	13.391,37	16.256,82	160.356,21	150.000,00
Cota-Parte do ITR	38,17	0,00	6,68	6,68	7,05	0,00	14,64	30,85	53,08	26,22	496,60	931,80	1.612,01	6.000,00
Transferências da LC 87/1996	104,46	104,46	95,72	95,72	95,72	95,72	95,72	95,72	95,72	95,72	95,72	1.166,12	5.000,00	
Transferências da LC 61/1989	17,80	24,15	21,77	22,22	16,53	19,78	20,16	22,14	18,64	20,15	20,14	20,45	245,63	2.000,00
Transferências do FUNDEB	288.971,65	348.855,76	270.860,47	528.363,86	283.536,91	217.429,14	433.525,23	316.729,62	262.313,33	289.663,90	259.828,93	297.913,97	3.701.992,77	4.100.000,00
Outras Transferências Correntes	267.820,33	239.621,74	160.308,26	202.560,79	231.335,33	326.528,73	185.211,06	752.274,33	793.760,03	252.940,42	276.231,44	255.000,85	3.143.411,34	2.836.600,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,24	2,96	0,00	22,20	35.000,00

EDVARDO ANTONIO DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 239.592.583-72

VALDECI DE ARAÚJO LIMA
CONTADOR CRC-PI 4.404
CPF: 216.962.843-68

MOACIR FERREIRA DE SOUSA
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 765.216.803-15

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 8ª EDIÇÃO, PORTARIA Nº 495 de 06/06/2017.

www.simplesinformatica.com

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA
CNPJ: 01.612.755/0001-00
Período: NOVEMBRO/2017 A OUTUBRO/2018

Pág.: 2
18.04.01

...Continuação
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ANEXO III
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LRF, Artigo 53, Inciso I (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (Últ.12 meses)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018		
DEDUÇÕES (II)	108.087,82	142.300,32	129.734,09	163.407,65	113.646,17	119.743,97	143.476,51	135.736,48	97.861,24	117.141,88	91.279,31	101.707,26	1.464.120,70	1.611.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	108.087,82	142.300,32	129.734,09	163.407,65	113.646,17	119.743,97	143.476,51	135.736,48	97.861,24	117.141,88	91.279,31	101.707,26	1.464.120,70	1.611.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I - II)(III) = (I - II)	945.545,63	1.492.071,76	995.362,70	1.411.956,67	1.039.992,50	1.055.469,40	1.277.216,18	1.679.086,40	1.782.952,41	1.073.322,28	884.561,56	1.009.459,96	14.656.997,45	14.846.800,00

FONTE: Sistema.....: SCP18H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão....: 26/12/2018, 09:33:32

EDVARDO ANTONIO DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 239.592.583-72

VALDECI DE ARAÚJO LIMA
CONTADOR CRC-PI 4.404
CPF: 216.962.843-68

MOACIR FERREIRA DE SOUSA
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 765.216.803-15

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 8ª EDIÇÃO, PORTARIA Nº 495 de 06/06/2017.

www.simplesinformatica.com

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA
CNPJ: 01.612.755/0001-00
Período: JANEIRO A OUTUBRO 2018 / BIMESTRE: SET-OUT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ANEXO VI
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LRF, Artigo 53, inciso III (R$ 1,00)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	14.846.800,00	12.219.380,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	427.500,00	150.757,88
IPTU	20.000,00	0,00
ISS	180.000,00	65.816,48
ITBI	35.000,00	11.686,56
IRRF	100.000,00	60.076,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	92.500,00	13.178,35
Contribuições	133.500,00	211.991,71
Receita Patrimonial	115.000,00	29.026,09
Aplicações Financeiras (II)	112.000,00	29.026,09
Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00	0,00
Transferências Correntes	14.135.800,00	11.827.582,18
Cota-Parte do FPM	6.360.000,00	4.619.942,90
Cota-Parte do ICMS	680.000,00	521.874,33
Cota-Parte do IPVA	150.000,00	147.207,37
Cota-Parte do ITR	3.200,00	1.259,17
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	765,80
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	203,98
Transferências do FUNDEB	4.100.000,00	3.160.165,36
Outras Transferências Correntes	2.836.600,00	3.376.163,27
Demais Receitas Correntes	35.000,00	22,20
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	35.000,00	22,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	14.734.800,00	12.190.353,97
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.420.000,00	60.776,80
Operações de Crédito (VI)	65.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	125.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	125.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.210.000,00	60.776,80
Convênios	630.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.580.000,00	60.776,80
Outras Receitas de Capital	20.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	20.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.355.000,00	60.776,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.089.800,00	12.251.130,77

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RAP PROCESSAD PAGOS (b)	RAP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RAP NÃO PROCESSADOS PAGOS(c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.695.990,00	11.281.062,75	11.030.789,68	11.002.347,48	47.898,24	482.161,95	482.161,95
Pessoal e Encargos Sociais	8.731.501,48	6.214.561,22	6.214.561,22	6.214.561,22	14,14	259.405,50	259.405,50
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	8.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.956.248,52	5.066.501,53	4.816.228,46	4.787.786,26	47.884,10	222.756,45	222.756,45
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.956.248,52	5.066.501,53	4.816.228,46	4.787.786,26	47.884,10	222.756,45	222.756,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.687.750,00	11.281.062,75	11.030.789,68	11.002.347,48	47.898,24	482.161,95	482.161,95
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.500.810,00	164.155,19	164.155,19	164.155,19	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.333.820,00	107.703,88	107.703,88	107.703,88	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	103.990,00	56.451,31	56.451,31	56.451,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	1.396.820,00	107.703,88	107.703,88	107.703,88	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	17.154.570,00	11.388.766,63	11.138.493,56	11.110.051,36	47.898,24	482.161,95	482.161,95
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							611.019,22

EDVARDO ANTONIO DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 239.592.583-72

VALDECI DE ARAUJO LIMA
CONTADOR CRC-PI 4.409
CPF: 216.962.843-68

NOACIR FERREIRA DE SOUSA
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 765.216.803-15

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 8ª EDIÇÃO, PORTARIA Nº 495 de 06/06/2017.

www.simplesinformatica.com

Estado do Piaui
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA
CNPJ: 01.612.755/0001-00
Período: JANEIRO A OUTUBRO 2018 / BIMESTRE: SET-OUT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ANEXO VI
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LRF, Artigo 53, inciso III (R$ 1,00)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018 VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	29.026,09
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**640.045,31**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2017 (a)	SALDO Até Outubro (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	151.235,56	147.342,86
DEDUÇÕES (XXIX)	992.164,54	1.245.361,20
Disponibilidade de Caixa	992.164,54	1.245.361,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.050.976,02	1.256.274,44
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	58.811,48	10.913,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-840.928,98	-1.098.018,34
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**257.089,36**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	47.898,24
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	209.191,12
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXVI - (XXV - XXVI)	**180.165,03**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema.....: scp18H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com.br
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão....: 26/12/2018, 09:34:03

EDVARDO ANTONIO DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 239.592.583-72

VALDECI DE ARAUJO LIMA
CONTADOR CRC-PI 4.404
CPF: 216.962.843-68

JOACIR FERREIRA DE SOUSA
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 765.216.803-15

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 8ª EDIÇÃO, PORTARIA Nº 495 de 06/06/2017.

www.simplesinformatica.com

Estado do Piaui
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA
CNPJ: 01.612.755/0001-00
Período: JANEIRO A OUTUBRO 2018 / BIMESTRE: SET-OUT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - ANEXO VII
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LRF, Artigo 53, inciso V (R$ 1,00)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS ANTERIORMENTE					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					Saldo Total
	INSCRITOS		Pagos	Cancelados	Saldo	INSCRITOS		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/DEZ de 2017 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/DEZ de 2017 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L = (e + k) (a+b)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.177,36	55.634,12	47.898,24	0,00	10.913,24	41.309,65	504.068,03	482.161,95	482.161,95	0,00	63.215,73	74.128,97
PODER EXECUTIVO	3.177,36	55.634,13	47.898,24	0,00	10.913,24	41.309,65	497.039,25	482.161,95	482.161,95	0,00	56.186,95	67.100,19
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.300,00	33.300,00	33.300,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL	0,00	20.728,55	19.000,00	0,00	1.728,55	0,00	75.465,40	74.490,40	74.490,40	0,00	975,00	2.703,55
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.205,08	6.205,08	6.205,08	0,00	0,00	0,00
SEC. OBRAS, SAN.MEIO AMB. E REC. HIDRICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.420,00	74.536,54	74.536,54	74.536,54	0,00	9.420,00	9.420,00
SECRET. DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.087,18	11.007,18	11.007,18	0,00	8.080,00	8.080,00
SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.793,99	20.793,99	20.793,99	0,00	0,00	0,00
SECRET. MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.293,92	6.293,92	6.293,92	0,00	0,00	0,00
SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.480,00	4.480,00	4.480,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.923,28	4.923,28	4.923,28	0,00	0,00	0,00
FUNDO MAN.DES.EDUC.BAS.VAL.PROF.EDUCACAO	3.323,84	14,14	14,14	0,00	3.323,84	12.224,20	119.966,08	119.966,08	119.966,08	0,00	12.224,20	14.548,04
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	563,52	5,62	0,00	0,00	568,62	2.274,31	121.161,08	115.538,78	115.538,78	0,00	15.096,61	15.665,15
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	290,00	33.086,10	28.884,10	0,00	4.492,00	10.382,12	4.720,00	4.720,00	4.720,00	0,00	10.382,12	14.874,12
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.800,33	0,00	0,00	1.800,33	0,00	5.900,70	5.900,70	5.900,70	0,00	0,00	1.800,33
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.028,78	0,00	0,00	0,00	7.028,78	7.028,78
CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.028,78	0,00	0,00	0,00	7.028,78	7.028,78
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	3.177,36	55.634,12	47.898,24	0,00	10.913,24	41.309,65	504.068,03	482.161,95	482.161,95	0,00	63.215,73	74.128,97

FONTE: Sistema.....: scp16H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com.br
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão....: 26/12/2018, 09:34:33

EDVARDO ANTONIO DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 239.592.583-72

VALDECI DE ARAUJO LIMA
CONTADOR CRC-PI 4.404
CPF: 216.962.843-68

MOACIR FERREIRA DE SOUSA
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 765.216.803-15

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 8ª EDIÇÃO, PORTARIA Nº 495 de 06/06/2017.

www.simplesinformatica.com

Estado do Piaui
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA
CNPJ: 01.612.755/0001-00
Período: JANEIRO A OUTUBRO 2018 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO

Pág.:1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
LEI 9.394/96, Art. 72 - ANEXO VIII

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	391.000,00	391.000,00	146.483,57	37,46
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
1.1.1-IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" - ITBI	35.000,00	35.000,00	11.686,56	33,39
1.2.1-ITBI	35.000,00	35.000,00	11.686,56	33,39
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	180.000,00	180.000,00	65.816,48	36,56
1.3.1-ISS	180.000,00	180.000,00	65.816,48	36,56
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	156.000,00	156.000,00	68.980,53	44,22
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.811.000,00	8.811.000,00	6.504.986,11	73,83
2.1-Cota-Parte FPM	7.800.000,00	7.800.000,00	5.702.701,00	73,11
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.200.000,00	7.200.000,00	5.413.791,73	75,19
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	300.000,00	300.000,00	288.909,27	96,30
2.2-Cota-Parte ICMS	850.000,00	850.000,00	652.342,69	76,75
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. n°87/1996	5.000,00	5.000,00	957,20	19,14
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	203,98	10,20
2.5-Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	1.573,87	39,35
2.6-Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	147.207,37	98,14
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.202.000,00	9.202.000,00	6.651.469,68	72,28

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	217,34	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	403.600,00	403.600,00	288.154,44	71,40
5.1-Transferências do Salário-Educação	100.000,00	100.000,00	56.373,09	56,37
5.2-Transferências Diretas - PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	180.000,00	180.000,00	133.971,20	74,43
5.4-Transferências Diretas - PNATE	65.000,00	65.000,00	54.453,61	83,77
5.5-Outras Transferências do FNDE	38.600,00	38.600,00	43.093,87	111,64
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	262,67	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de Convênios	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	918.600,00	918.600,00	288.371,78	31,39

F U N D E B

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.611.800,00	1.611.800,00	1.213.732,56	75,30
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.440.000,00	1.440.000,00	1.082.758,10	75,19
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	170.000,00	170.000,00	130.468,36	76,75
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	191,40	19,14
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	800,00	800,00	314,70	39,34
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.135.000,00	4.135.000,00	3.165.392,04	76,55
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.000.000,00	3.000.000,00	2.329.380,36	77,65
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	1.100.000,00	1.100.000,00	830.785,00	75,53
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	35.000,00	35.000,00	5.226,68	14,93
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.388.200,00	1.388.200,00	1.115.647,80	80,37

(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

EDVARDO ANTONIO DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 239.592.583-72

VALDECI DE ARAUJO LIMA
CONTADOR CRC-PI 4.404
CPF: 216.962.843-68

MOACIR FERREIRA DE SOUSA
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 765.216.803-15

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 8ª EDIÇÃO, PORTARIA Nº 495 de 06/06/2017.

www.simplesinformatica.com

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA
CNPJ: 01.612.755/0001-00
Período: JANEIRO A OUTUBRO 2018 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
LEI 9.394/96, Art. 72 - ANEXO VIII

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	-DESPESAS EMPENHADAS- Até o Bimestre (e)	% f=e/d	-DESPESAS LIQUIDADAS- Até o Bimestre (g)	% h=g/d	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES (i)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.195.040,00	2.268.683,35	1.986.740,29	87,57	1.986.740,29	87,57	0,00
13.1-Com Educação Infantil	440.300,00	470.000,00	423.642,44	90,14	423.642,44	90,14	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.754.740,00	1.798.683,35	1.563.097,85	86,90	1.563.097,85	86,90	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.939.960,00	1.866.316,65	921.402,07	49,37	909.979,76	48,76	0,00
14.1-Com Educação Infantil	139.020,00	83.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.800.940,00	1.782.746,65	921.402,07	51,68	909.979,76	51,04	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.135.000,00	4.135.000,00	2.908.142,36	70,33	2.896.720,05	70,05	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXRRCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.896.720,05
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	62,76
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	28,75
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	8,49

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1' TRIMESTRE DE 2018	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	-DESPESAS EMPENHADAS- Até o Bimestre (e)	% f=e/d	-DESPESAS LIQUIDADAS- Até o Bimestre (g)	% h=g/d	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES (i)
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	649.360,00	623.610,00	423.642,44	67,93	423.642,44	67,93	0,00
22.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	649.360,00	623.610,00	423.642,44	67,93	423.642,44	67,93	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	579.320,00	553.570,00	423.642,44	76,53	423.642,44	76,53	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	70.040,00	70.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.724.975,00	4.815.725,00	3.186.869,45	66,18	3.101.787,85	64,41	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.555.680,00	3.581.430,00	2.484.499,92	69,37	2.473.077,61	69,05	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.169.295,00	1.234.295,00	702.369,53	56,90	628.710,24	50,94	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.374.335,00	5.439.335,00	3.610.511,89	66,38	3.525.430,29	64,81	0,00

EDVARDO ANTONIO DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 239.592.583-72

VALDECI DE ARAUJO LIMA
CONTADOR CRC-PI 4.404
CPF: 216.962.843-68

MOACIR FERREIRA DE SOUSA
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 765.216.803-15

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 8ª EDIÇÃO, PORTARIA Nº 495 de 06/06/2017.

www.simplesinformatica.com

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA
CNPJ: 01.612.755/0001-00
Período: JANEIRO A OUTUBRO 2018 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
LEI 9.394/96, Art. 72 - ANEXO VIII

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (12)	1.115.647,80
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	684.006,14
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34-RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35-CANCELAMENTOS, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO * (45.1)	0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	1.799.653,94
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ([22+23] - 36)	1.725.776,35
38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (37 / 3 x 100)%	25,95

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	-DESPESAS EMPENHADAS- Até o Bimestre (e)	% f=e/d	-DESPESAS LIQUIDADAS- Até o Bimestre (g)	% h=g/d	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES (i)
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	60.000,00	190.000,00	164.853,02	86,76	151.976,12	79,99	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	100.000,00	102.000,00	56.073,77	54,97	56.073,77	54,97	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	303.600,00	332.600,00	216.706,64	65,16	205.236,41	61,71	0,00
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	463.600,00	624.600,00	437.633,43	70,07	413.286,30	66,17	0,00
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	5.837.935,00	6.053.935,00	4.048.145,32	66,76	3.938.716,59	64,95	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	31.053,19	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	16.515,15	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	14.538,04	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	1.519,85	89,14
47- (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.260.159,36	56.373,09
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.016.700,27	56.073,77
48.1-Orçamento do Exercício	2.896.720,05	56.073,77
48.2-Restos a Pagar	119.980,22	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.226,68	21,69
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	150.211,62	410,15
51- (+) Ajustes	24.150,87	0,00
51.1 Retenções	24.150,87	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	174.362,49	410,15

FONTE: Sistema.....: SCP15H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão....: 26/12/2018, 09:35:34

EDVARDO ANTONIO DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 239.592.583-72

VALDECI DE ARAUJO LIMA
CONTADOR CRC-PI 4.404
CPF: 216.962.843-68

MOACIR FERREIRA DE SOUSA
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 765.216.803-15

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 8ª EDIÇÃO, PORTARIA Nº 495 de 06/06/2017.

Estado do Piaui
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA
CNPJ: 01.612.755/0001-00
Período: JANEIRO A OUTUBRO 2018 / BIMESTRE: SET-OUT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - ANEXO IX
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LRF, Artigo 53, § 1°, inciso I

R E C E I T A S	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	65.000,00	0,00	65.000,00

D E S P E S A S	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.500.810,00	164.155,19	164.155,19	0,00	1.336.654,81
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.500.810,00	164.155,19	164.155,19	0,00	1.336.654,81
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-1.435.810,00	-164.155,19	----	----	-1.271.654,81

FONTE: Sistema.....: scp18H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão....: 26/12/2018, 09:36:07

EDVARDO ANTONIO DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 239.592.583-72

VALDECI DE ARAUJO LIMA
CONTADOR CRC-PI 4.404
CPF: 216.962.843-68

MOACIR FERREIRA DE SOUSA
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 765.216.803-15

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 8ª EDIÇÃO (MF-STN). www.simplesinformatica.com

Estado do Piaui
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA
CNPJ: 01.612.755/0001-00
Período: JANEIRO A OUTUBRO 2018 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS SEGURIDADE SOCIAL
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
LRF, Artigo 53, § 1°, inciso III - ANEXO XI

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	125.000,00	0,00	125.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	60.000,00	0,00	60.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis	65.000,00	0,00	65.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPEDAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPEDAS INSCRITAS EM RAP NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2014 (h)	2015 (i)= (Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh-IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema.....: scp18H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com.br
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão....: 26/12/2018, 09:36:39

EDVARDO ANTONIO DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 239.592.583-72

VALDECI DE ARAUJO LIMA
CONTADOR CRC-PI 4.404
CPF: 216.962.843-68

MOACIR FERREIRA DE SOUSA
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 765.216.803-15

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 8ª EDIÇÃO (MF-STN). www.simplesinformatica.com

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA
CNPJ: 01.612.755/0001-00
Período: JANEIRO A OUTUBRO 2018 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO

Pág.: 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	335.000,00	335.000,00	137.579,53	41,07
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	35.000,00	35.000,00	11.686,56	33,39
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	180.000,00	180.000,00	65.816,48	36,56
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	60.076,49	60,08
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.211.000,00	8.211.000,00	6.216.076,84	75,70
Cota-Parte FPM	7.200.000,00	7.200.000,00	5.413.791,73	75,19
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	1.573,87	39,35
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	147.207,37	98,14
Cota-Parte ICMS	850.000,00	850.000,00	652.342,69	76,75
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	203,98	10,20
Compensações Financeiras de Impostos e Transf. Constitucionais	5.000,00	5.000,00	957,20	19,14
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	957,20	19,14
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	8.546.000,00	8.546.000,00	6.353.656,37	74,35

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.201.000,00	2.201.000,00	2.531.029,24	114,99
Provenientes da União	1.966.000,00	1.966.000,00	2.479.926,02	126,14
Provenientes dos Estados	230.000,00	230.000,00	36.150,00	15,72
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	5.000,00	5.000,00	14.953,22	299,06
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.201.000,00	2.201.000,00	2.531.029,24	114,99

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	-DESPESAS EMPENHADAS- Até o Bimestre (f)	% (f/e)	-DESPESAS LIQUIDADAS- Até o Bimestre (g)	% (g/e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS CORRENTES	3.085.620,00	3.880.778,00	3.463.010,01	89,23	3.415.968,20	88,02	47.041,81
Pessoal e Encargos Sociais	1.931.140,00	1.993.845,39	1.682.560,09	84,39	1.682.560,09	84,39	0,00
Juros e Encargos da Dívida	1.030,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.153.500,00	1.885.902,61	1.780.449,92	94,41	1.733.408,11	91,91	47.041,81
DESPESAS DE CAPITAL	271.890,00	168.790,00	107.703,88	63,81	107.703,88	63,81	0,00
Investimentos	261.540,00	163.640,00	107.703,88	65,82	107.703,88	65,82	0,00
Inversões Financeiras	10.300,00	5.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.357.510,00	4.049.568,00	3.570.713,89	88,18	3.523.672,08	87,01	47.041,81

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	-DESPESAS EMPENHADAS- Até o Bimestr (h)	% (h/f)	-DESPESAS LIQUIDADAS- Até o Bimestr (i)	% (i/g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.786.000,00	2.716.597,95	2.506.260,25	70,19	2.481.404,84	70,42	24.855,41
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.686.000,00	2.707.097,95	2.497.615,25	69,95	2.472.759,84	70,18	24.855,41
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	100.000,00	9.500,00	8.645,00	0,24	8.645,00	0,25	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NAO COMPUTADAS (V)	1.786.000,00	2.716.597,95	2.506.260,25	70,19	2.481.404,84	70,42	24.855,41
TOTAL DESP. PROP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚB. DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	1.571.510,00	1.332.970,05	1.064.453,64	29,81	1.042.267,24	29,58	22.186,40

EDVARDO ANTONIO DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 239.592.583-72

VALDECI DE ARAUJO LIMA
CONTADOR CRC-PI 4.404
CPF: 216.962.843-68

MOACIR FERREIRA DE SOUSA
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 765.216.803-15

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 8ª EDIÇÃO, PORTARIA Nº 495 de 06/06/2017.

www.simplesinformatica.com

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA
CNPJ: 01.612.755/0001-00
Período: JANEIRO A OUTUBRO 2018 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	16,40%
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi-(15 x IIIb)/100]	89.218,78

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Inscritos	Cancelados/ Prescritos	Pagos	A Pagar	Parcela Considerada no Limite
Inscritos em 2017	-43.758,22	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	-33.376,10	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-77.134,32	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1° E 2°	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício Referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício Referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de Limite não Cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% l/t.l	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% m/t.m	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
Atenção Básica	3.237.510,00	3.972.068,00	3.498.359,73	97,97	3.451.317,92	97,95	47.041,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.000,00	22.600,00	22.304,16	0,62	22.304,16	0,63	0,00
Suporte Profilático e Terapeutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	70.000,00	54.900,00	50.050,00	1,40	50.050,00	1,42	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutricional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.357.510,00	4.049.568,00	3.570.713,89	100,00	3.523.672,08	100,00	47.041,81

FONTE: Sistema.....: scp18H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão....: 26/12/2018, 09:37:09

EDVARDO ANTONIO DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 239.592.583-72

VALDECI DE ARAUJO LIMA
CONTADOR CRC-PI 4.404
CPF: 216.962.843-68

MÁCIR FERREIRA DE SOUSA
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 765.216.803-15

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 8ª EDIÇÃO, PORTARIA Nº 495 de 06/06/2017.

LRF: Publicações obrigatórias

Estado do Piaui
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA
CNPJ: 01.612.755/0001-00
Período: JANEIRO A OUTUBRO 2018 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO
RREO Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ANEXO XIII

(R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018 No bimestre	REGISTROS EFETUADOS EM 2018 Até o bimestre (b)	SALDO TOTAL (c) = (a + b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP

EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado (IV)										
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes										
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS										
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)										
0,00	14.656.997,45	14.656.997,45	14.656.997,45	14.656.997,45	14.656.997,45	14.656.997,45	14.656.997,45	14.656.997,45	14.656.997,45	14.656.997,45
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)										
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema.....: scp18H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com.br
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão....: 26/12/2018, 09:41:29

EDVARDO ANTONIO DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 239.592.583-72

VALDECI DE ARAUJO LIMA
CONTADOR CRC-PI 4.404
CPF: 216.362.843-68

JOACIR FERREIRA DE SOUSA
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 765.216.803-15

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 8ª EDIÇÃO (MF-STN).

www.simplesinformatica.com

SUSSUAPARA - PI
LRF: Publicações obrigatórias

Estado do Piaui
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA
CNPJ: 01.612.755/0001-00
Período: JANEIRO A OUTUBRO 2018 / BIMESTRE: SET-OUT

Pág.: 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LRF, Art 48 - Anexo XIV, (R$ 1,00)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	17.266.800,00
Previsão Atualizada	17.266.800,00
Receitas Realizadas	12.280.156,86
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercício Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	17.266.800,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	17.266.800,00
Despesas Empenhadas	11.445.217,94
Despesas Liquidadas	11.194.944,87
Despesas Pagas	11.166.502,67
Superávit Orçamentário	1.085.211,99

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.445.217,94
Despesas Liquidadas	11.194.944,87

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida	14.656.997,45

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III = I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	319.064,08
Resultado Previdenciário (VI = IV - V)	-319.064,08

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Result Apurado Até o Bimes.(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.098.018,34	0,00
Resultado Primário	0,00	1.085.211,99	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	58.811,48	0,00	47.898,24	10.913,24
Poder Executivo	58.811,48	0,00	47.898,24	10.913,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	545.377,68	0,00	482.161,95	63.215,73
Poder Executivo	538.348,90	0,00	482.161,95	56.186,95
Poder Legislativo	7.028,78	0,00	0,00	7.028,78
TOTAL	604.189,16	0,00	530.060,19	74.128,97

EDVARDO ANTONIO DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 239.592.583-72

VALDECI DE ARAUJO LIMA
CONTADOR CRC-PI 4.404
CPF: 216.962.843-68

MOACIR FERREIRA DE SOUSA
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 765.216.803-15

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 8ª EDIÇÃO (MF-STN).

www.simplesinformatica.com

Estado do Piaui — Pág.: 2 — RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA — DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
CNPJ: 01.612.755/0001-00 — ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: JANEIRO A OUTUBRO 2018 / BIMESTRE: SET-OUT — LRF, Art 48 - Anexo XIV, (R$ 1,00)

DESPESAS TÍPICAS COM AÇÕES DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS % Mínimo a Aplicar no Exercíci	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10° Exercício	20° Exercício	35° Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	--LIMITE CONSTITUCIONAL ANUAL-- % Mínimo a Aplicar Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema.....: scp16H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão....: 26/12/2018, 09:38:33

EDVARDO ANTONIO DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 239.592.583-72

VALDECI DE ARAUJO LIMA
CONTADOR CRC-PI 4.404
CPF: 216.962.843-68

MARCIR FERREIRA DE SOUSA
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 765.216.803-15

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 8ª EDIÇÃO (MF-STN). www.simplesinformatica.com

SUSSUAPARA - PI
LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) (R$)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
	(a)		(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS)(I)	81.101.400,00	81.101.400,00	10.864.265,18	13,40	65.498.940,77	80,76	15.602.459,23
RECEITAS CORRENTES	75.001.400,00	75.001.400,00	10.864.265,18	14,49	65.381.990,77	87,17	9.619.409,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	4.142.000,00	4.142.000,00	857.805,36	20,71	4.062.848,46	98,09	79.151,54
Impostos	3.900.000,00	3.900.000,00	842.574,22	21,60	3.862.215,96	99,03	37.784,04
Taxas	242.000,00	242.000,00	15.231,14	6,29	200.632,50	82,91	41.367,50
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	270.000,00	270.000,00	127.010,22	47,04	246.648,27	91,35	23.351,73
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	270.000,00	270.000,00	127.010,22	47,04	246.648,27	91,35	23.351,73
RECEITA PATRIMONIAL	116.000,00	116.000,00	71.325,35	61,49	232.731,70	200,63	-116.731,70
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	116.000,00	116.000,00	71.325,35	61,49	232.731,70	200,63	-116.731,70
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	18.810,00	94,05	140.370,00	701,85	-120.370,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	18.810,00	94,05	140.370,00	701,85	-120.370,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.253.400,00	69.253.400,00	9.789.314,25	14,14	53.323.621,65	77,00	15.929.778,35
Transferências da União e suas Entidades	22.255.400,00	22.255.400,00	3.155.916,33	14,18	16.661.131,14	74,86	5.594.268,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	29.010.000,00	29.010.000,00	4.418.825,84	15,23	24.058.792,32	82,93	4.951.207,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.988.000,00	17.988.000,00	2.214.572,08	12,31	12.603.698,19	70,07	5.384.301,81
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	7.375.770,69	614,65	-6.175.770,69
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.070.000,00	1.070.000,00	0,00	0,00	7.374.936,55	689,25	-6.304.936,55
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	834,14	0,64	129.165,86
RECEITAS DE CAPITAL	6.100.000,00	6.100.000,00	0,00	0,00	116.950,00	1,92	5.983.050,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	116.950,00	1,95	5.883.050,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.550.000,00	3.550.000,00	0,00	0,00	116.950,00	3,29	3.433.050,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.450.000,00	2.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.450.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	81.101.400,00	81.101.400,00	10.864.265,18	13,40	65.498.940,77	80,76	15.602.459,23

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.377], PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 3

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	81.101.400,00	81.101.400,00	10.864.265,18	13,40	65.498.940,77	80,76	15.602.459,23
DEFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	81.101.400,00	81.101.400,00	10.864.265,18	13,40	65.498.940,77	80,76	15.602.459,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

FRANCISCO WAGNER PIRES COELHO
050.071.433-91
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO MOREIRA RODRIGUES
779.714 573-91
CONTROLADOR INTERNO

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC PI 271/O-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.377], PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ

Portaria Nº 495 de 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

3 de 3

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A OUT		BIMESTRE	JAN A OUT			
	(d)	(e)	(f)	(g)	(e-g)	(h)	(i)	(g-i)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	81.101.400,00	83.018.154,96	12.046.040,59	56.017.733,54	27.000.421,42	11.769.125,89	54.264.345,55	28.753.809,41	52.056.499,95	0,00
DESPESAS CORRENTES	64.528.400,00	68.805.900,74	10.472.740,40	48.683.961,56	20.121.959,18	10.162.478,82	48.056.239,61	20.749.661,13	45.852.074,06	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.556.500,00	40.736.529,29	5.977.273,58	30.184.762,21	10.551.767,08	5.972.630,92	30.180.119,45	10.556.409,84	27.983.961,11	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.056.900,00	28.054.371,45	4.495.466,82	18.499.199,35	9.555.172,10	4.189.847,90	17.876.120,16	10.178.251,29	17.868.112,95	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	15.723.000,00	13.562.254,22	1.573.300,19	7.333.771,98	6.228.482,24	1.606.647,07	6.208.105,94	7.354.148,28	6.204.425,89	0,00
INVESTIMENTOS	14.763.000,00	12.750.022,24	1.481.252,58	6.798.596,54	5.951.425,70	1.514.599,46	5.672.930,50	7.077.091,74	5.669.250,45	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	960.000,00	812.231,98	92.047,61	535.175,44	277.056,54	92.047,61	535.175,44	277.056,54	535.175,44	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	81.101.400,00	83.018.154,96	12.046.040,59	56.017.733,54	27.000.421,42	11.769.125,89	54.264.345,55	28.753.809,41	52.056.499,95	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	81.101.400,00	83.018.154,96	12.046.040,59	56.017.733,54	27.000.421,42	11.769.125,89	54.264.345,55	28.753.809,41	52.056.499,95	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				9.481.207,23			11.234.595,22		13.442.440,82	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	81.101.400,00	83.018.154,96	12.046.040,59	65.498.940,77		11.769.125,89	65.498.940,77		65.498.940,77	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO WAGNER PIRES COELHO
050.071.433-91
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO MOREIRA RODRIGUES
779.714 573-91
CONTROLADOR INTERNO

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC PI 271/O-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.377], PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Setembro a Outubro 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
	(a)	(b)	(c)	(d)	(d/b)*100	(e) = (b-d)	(f)	(g)	(g/b)*100	(h) = (b-g)	(i)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	54.101.400,00	57.018.154,00	13.046.042,39	56.617.733,51	100,00	400.420,49	11.769.242,89	54.261.345,55	100,00	2.755.808,45	0,00
Função 01	3.840.000,00	3.840.000,00	0,00	0,00	0,00	3.840.000,00	0,00	0,00	0,00	3.840.000,00	0,00
Ação Legislativa	3.840.000,00	3.840.000,00	0,00	0,00	0,00	3.840.000,00	0,00	0,00	0,00	3.840.000,00	0,00
Administração	10.150.400,00	11.124.530,00	4.827.811,76	9.799.802,50	17,31	1.324.727,50	4.634.950,39	9.317.327,87	17,17	1.807.202,13	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	360.500,00	315.800,00	44.749,90	175.614,27	0,31	140.185,73	44.749,90	175.614,27	0,32	140.185,73	0,00
Planejamento e Orçamento	332.000,00	272.000,00	37.348,02	109.199,85	0,19	162.800,15	16.828,02	88.679,85	0,16	183.320,15	0,00
Administração Geral	8.280.500,00	9.384.850,00	1.671.283,26	8.045.072,80	14,36	1.339.777,20	1.499.711,39	7.784.311,77	14,35	1.600.538,23	0,00
Administração Financeira	696.000,00	670.700,00	48.144,94	287.425,38	0,51	383.274,62	48.144,94	287.425,38	0,53	383.274,62	0,00
Controle Interno	302.000,00	272.180,00	25.505,64	106.907,64	0,19	165.272,36	25.505,64	106.907,64	0,20	165.272,36	0,00
Comunicação Social	179.000,00	209.000,00	0,00	74.882,96	0,13	134.117,04	0,00	74.882,96	0,14	134.117,04	0,00
Assistência Social	7.186.000,00	7.145.550,00	1.000.662,40	1.000.662,40	1,77	6.144.887,60	915.960,50	1.179.833,80	2,18	5.965.716,20	0,00
Assistência ao Idoso	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	60.000,00	65.000,00	5.054,00	24.475,48	0,04	40.524,52	4.844,00	20.132,15	0,04	44.867,85	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	608.500,00	529.990,55	21.641,29	287.410,44	0,51	242.580,11	20.391,29	281.220,43	0,52	248.760,10	0,00
Assistência Comunitária	1.907.500,00	1.840.599,45	357.367,17	1.486.137,07	2,63	354.462,38	356.033,82	1.478.525,40	2,72	362.074,05	0,00
Saúde	11.364.900,00	11.322.580,00	2.130.062,15	11.291.307,44	19,95	31.272,56	2.118.765,75	11.100.369,00	20,46	222.211,00	0,00
Atenção Básica	10.851.800,00	8.476.199,25	1.036.060,95	4.874.348,22	8,70	3.601.851,03	1.119.466,85	4.802.044,79	8,85	3.674.154,46	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.510.000,00	6.946.286,95	1.137.001,20	6.418.619,22	11,46	527.667,73	1.092.646,40	6.298.324,22	11,61	647.962,73	0,00
Educação	28.068.000,00	28.064.363,25	3.547.029,36	21.441.564,21	37,88	6.622.799,04	3.206.765,81	20.691.973,86	38,14	7.372.389,39	0,00
Ensino Fundamental	24.548.000,00	24.870.101,15	3.738.333,80	18.313.460,43	32,69	6.556.640,72	4.077.518,85	17.520.329,36	32,29	7.349.771,79	0,00
Educação Infantil	2.674.000,00	4.268.162,23	680.925,58	2.588.696,76	4,62	1.679.465,47	680.925,58	2.588.696,76	4,77	1.679.465,47	0,00
Educação de Jovens e Adultos	527.000,00	697.000,00	127.819,98	543.447,04	0,97	153.552,96	127.819,98	543.447,04	1,00	153.552,96	0,00
Educação Especial	289.000,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00
Cultura	2.941.000,00	2.068.080,00	318.271,50	719.845,50	1,29	1.348.234,50	318.271,50	719.845,50	1,33	1.348.234,50	0,00
Difusão Cultural	2.386.000,00	2.068.080,00	318.271,50	719.845,50	1,29	1.348.234,50	318.271,50	719.845,50	1,33	1.348.234,50	0,00
Direitos da Cidadania	439.000,00	279.700,00	23.534,36	128.865,28	0,23	150.834,72	23.534,36	128.865,28	0,24	150.834,72	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	435.000,00	279.700,00	23.534,36	128.865,28	0,23	150.834,72	23.534,36	128.865,28	0,24	150.834,72	0,00
Urbanismo	4.474.000,00	5.230.562,01	957.444,33	3.001.089,68	5,30	2.229.472,33	857.972,62	2.598.040,11	4,80	2.632.021,90	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.474.000,00	5.230.562,01	953.444,33	3.001.089,68	5,30	2.229.472,33	857.972,62	2.598.040,11	4,80	2.632.521,90	0,00
Serviços Urbanos	330.000,00	136.500,00	42.389,07	65.309,07	0,12	71.190,93	21.351,43	44.221,43	0,08	92.278,57	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.190.000,00	500.000,00	80.855,68	483.689,54	0,86	416.310,46	80.855,68	483.689,54	0,89	416.310,46	0,00
Habitação	149.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00
Habitação Rural	40.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
Habitação Urbana	100.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Saneamento	1.553.000,00	1.010.755,75	976,37	128.129,00	0,23	882.626,75	976,37	128.129,00	0,23	882.626,75	0,00
Saneamento Básico Rural	500.000,00	205.955,70	98,00	2.628,00	0,00	203.327,70	98,00	2.628,00	0,00	203.327,70	0,00
Saneamento Básico Urbano	2.955.000,00	3.204.270,00	526.471,32	2.736.481,06	4,83	467.788,94	526.471,32	2.736.481,06	5,04	467.788,94	0,00
Gestão Ambiental	530.000,00	211.000,00	1.390,81	23.065,81	0,04	187.934,19	1.390,81	23.065,81	0,04	187.934,19	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.377], PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Setembro a Outubro 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
	(a)	(b)	(c)	(d)	(d/b)*100	(e) = (b-d)	(f)	(g)	(g/b)*100	(h) = (b-g)	(i)
Preservação e Conservação Ambiental	296.000,00	331.000,00	77.766,18	247.315,84	0,44	83.684,16	77.766,18	247.315,84	0,46	83.684,16	0,00
Recursos Hídricos	40.000,00	40.000,00	0,00	6.750,00	0,01	33.250,00	0,00	6.750,00	0,01	33.250,00	0,00
Saneamento	114.000,00	96.795,00	55.542,22	351.796,39	0,63	183.743,61	50.542,22	348.256,39	0,65	186.743,61	0,00
Abastecimento	737.000,00	527.000,00	55.542,22	343.256,39	0,61	183.743,61	50.542,22	340.256,39	0,63	186.743,61	0,00
Extensão Rural	277.000,00	111.355,00	0,00	8.320,00	0,01	103.035,00	0,00	8.320,00	0,02	103.035,00	0,00
Irrigação	30.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Defesa Agropecuária	83.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
Comércio e Serviços	80.000,00	30.000,00	0,00	4.125,60	0,01	25.874,40	0,00	4.125,60	0,01	25.874,40	0,00
Turismo	80.000,00	30.000,00	0,00	4.125,60	0,01	25.874,40	0,00	4.125,60	0,01	25.874,40	0,00
Comunicações	50.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Comunicações Postais	36.000,00	36.000,00	0,00	7.752,72	0,01	28.247,28	0,00	7.752,72	0,01	28.247,28	0,00
Telecomunicações	44.000,00	49.000,00	5.000,00	25.800,00	0,05	23.200,00	5.000,00	25.800,00	0,05	23.200,00	0,00
Energia	680.000,00	753.197,87	268.889,47	719.868,94	1,29	33.328,93	268.889,47	719.868,94	1,33	33.328,93	0,00
Energia Elétrica	680.000,00	753.197,87	268.889,47	719.868,94	1,29	33.328,93	268.889,47	719.868,94	1,33	33.328,93	0,00
Transporte	3.549.185,00	2.749.651,11	505.159,11	2.176.011,22	3,83	573.639,89	168.458,70	2.039.230,86	3,76	710.420,25	0,00
Transporte Aéreo	50.000,00	19.739,87	0,00	0,00	0,00	19.739,87	0,00	0,00	0,00	19.739,87	0,00
Transporte Rodoviário	3.472.000,00	2.925.223,30	503.789,11	2.365.611,27	4,22	559.612,03	168.458,70	2.030.280,86	3,74	894.942,44	0,00
Transporte Hidroviário	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Especiais	77.000,00	-32.000,00	1.800,00	10.800,00	0,02	21.200,00	0,00	9.000,00	0,02	23.000,00	0,00
Desporto e Lazer	1.979.000,00	1.569.218,75	126.528,75	369.983,29	0,65	1.147.718,84	122.903,90	366.358,44	0,68	1.151.343,69	0,00
Desporto Comunitário	1.799.000,00	1.517.702,13	126.528,75	369.983,29	0,65	1.147.718,84	122.903,90	366.358,44	0,68	1.151.343,69	0,00
Lazer	180.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
Encargos Especiais	1.585.000,00	952.000,00	177.924,57	1.731.761,71	3,03	-779.761,71	177.924,57	1.731.761,71	3,21	-779.761,71	0,00
Serviço da Dívida Interna	855.000,00	705.000,00	92.047,61	528.606,37	0,94	176.393,63	92.047,61	528.606,37	0,97	176.393,63	0,00
Outros Encargos Especiais	630.000,00	247.000,00	40.377,24	205.537,43	0,37	41.462,57	40.377,24	205.537,43	0,38	41.462,57	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00
Reserva de Contingência	750.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	54.101.400,00	57.018.154,00	13.046.042,39	56.617.733,51	100,00	400.420,49	11.769.242,89	54.261.345,55	100,00	2.755.808,45	0,00

FRANCISCO WAGNER PIRES COELHO
050.001.413-91
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO MOREIRA RODRIGUES
279.714.573-91
CONTROLADOR INTERNO

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC PI 271/O-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.377], PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 1 de 4

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

RECEITAS DO ENSINO RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (cap. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	(c / b) x 100 (d)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	3.900.000,00	3.900.000,00	3.862.215,96	99,03
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	200.000,00	200.000,00	54.132,76	27,07
1.1.1 - IPTU	200.000,00	200.000,00	54.132,76	27,07
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	383.381,62	95,85
1.2.1 - ITBI	400.000,00	400.000,00	383.381,62	95,85
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.800.000,00	2.800.000,00	3.094.014,01	110,50
1.3.1 - ISS	2.800.000,00	2.800.000,00	3.094.014,01	110,50
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	330.687,57	66,14
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	50.828.000,00	50.828.000,00	41.788.234,72	82,21
2.1 - Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	11.282.530,81	70,52
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	15.000.000,00	15.000.000,00	10.704.712,27	71,36
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	500.000,00	500.000,00	577.818,54	115,56
2.2 - Cota-Parte ICMS	34.600.000,00	34.600.000,00	29.376.593,68	84,90
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	48.000,00	48.000,00	43.205,00	90,01
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	9.834,50	49,17
2.5 - Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	1.014.008,32	1.267,51
2.6 - Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	62.062,41	77,58
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	54.728.000,00	54.728.000,00	45.650.450,68	83,41

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (f)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (g)	(g / f) x 100 (h)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	6.000,00	6.000,00	6.395,95	106,60
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	1.843.000,00	1.843.000,00	840.559,80	45,61
5.1 - Transferências do Salário-Educação	800.000,00	800.000,00	252.144,59	31,52
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	60.000,00	60.000,00	5.470,00	9,12
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	700.000,00	700.000,00	409.721,60	58,53
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	120.000,00	120.000,00	87.327,64	72,77
5.5 - Outras Transferências do FNDE	160.000,00	160.000,00	85.562,72	53,48
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	333,25	11,11
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.849.000,00	1.849.000,00	846.955,75	45,81

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.377], PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 2 de 4

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

FUNDEB RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (i)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (j)	(j / i) x 100 (k)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.965.600,00	9.965.600,00	8.129.406,40	81,57
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.000.000,00	3.000.000,00	2.042.645,27	68,09
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	6.920.000,00	6.920.000,00	5.875.318,58	84,90
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.600,00	9.600,00	8.641,00	90,01
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ([1.5 - 1.5.5) + 2.5))	16.000,00	16.000,00	202.801,55	1.267,51
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	18.000.000,00	18.000.000,00	12.610.844,25	70,06
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	15.000.000,00	15.000.000,00	9.510.672,91	63,40
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	2.988.000,00	2.988.000,00	3.095.025,28	103,51
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.000,00	12.000,00	7.146,06	59,55
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.034.400,00	5.034.400,00	1.381.266,51	27,44

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (m)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (n)	(n / m) x 100 (o)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (p)	(p / m) x 100 (q)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (r)
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.030.000,00	11.678.559,27	9.120.822,85	78,10	9.120.822,85	78,10	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	345.000,00	1.666.559,27	1.488.108,50	89,29	1.488.108,50	89,29	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	10.685.000,00	10.012.000,00	7.632.714,35	76,24	7.632.714,35	76,24	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	6.970.000,00	6.744.380,73	4.152.420,63	61,57	4.024.636,65	59,67	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	394.000,00	581.450,00	305.209,82	52,49	305.209,82	52,49	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	6.576.000,00	6.162.930,73	3.847.210,81	62,43	3.719.426,83	60,35	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	18.000.000,00	18.422.940,00	13.273.243,48	72,05	13.145.459,50	71,35	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	13.145.459,50
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério' ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	72,33
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	31,91
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-4,24

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.377], PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ

Portaria Nº 495 de 2017

LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (c)	(c) / (b) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	(e) / (b) x 100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	2.674.000,00	3.795.009,27	2.115.543,80	55,75	2.115.543,80	55,75	0,00
22.1 Creche	1.124.000,00	2.619.059,27	2.079.463,42	79,40	2.079.463,42	79,40	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	539.000,00	2.114.059,27	1.793.318,32	84,83	1.793.318,32	84,83	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	585.000,00	505.000,00	286.145,10	56,66	286.145,10	56,66	0,00
22.2 Pré-escola	1.550.000,00	1.175.950,00	36.080,38	3,07	36.080,38	3,07	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	200.000,00	133.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.350.000,00	1.042.000,00	36.080,38	3,46	36.080,38	3,46	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	24.561.000,00	23.517.689,15	16.801.080,69	71,44	16.567.672,38	70,45	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	17.261.000,00	16.174.930,73	11.479.925,16	70,97	11.352.141,18	70,18	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.300.000,00	7.342.758,42	5.321.155,53	72,47	5.215.531,20	71,03	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	27.235.000,00	27.312.698,42	18.916.624,49	69,26	18.683.216,18	68,40	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL [2]	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – (12)	1.381.266,51
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	3.093.025,28
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[3]	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO – (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	4.474.291,79
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	14.208.924,39
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	31,13

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (c)	(c) / (b) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	(e) / (b) x 100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	793.000,00	688.810,00	277.433,65	40,28	252.606,84	36,67	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	397.065,13	0,00	378.860,62	0,00	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	793.000,00	688.810,00	674.498,78	97,92	631.467,46	91,68	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	28.028.000,00	28.001.508,42	19.591.123,27	69,96	19.314.683,64	68,98	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.377], PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM ANO (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	5.889,62	161,60
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12.603.698,19	252.339,59
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	12.069.076,96	252.606,84
48.1 - Orçamento do Exercício	12.069.076,96	252.606,84
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.146,06	333,25
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	547.656,91	227,60
51. (+) Ajustes	-14.015,52	0,00
51.1 Retenções	-14.015,52	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	533.641,39	227,60

FRANCISCO WAGNER PIRES COELHO
050.071.893-91
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO MOREIRA RODRIGUES
279.714.573-91
CONTROLADOR INTERNO

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC PI 271/O-3

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988.
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.377], PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ

www. diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Setembro - Outubro/2018

O – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Out/2018 (c)	% (c/a) x100
EITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.900.000,00	3.900.000,00	3.862.215,96	99,03
osto Predial e Territorial Urbano - IPTU	200.000,00	200.000,00	54.132,76	27,07
osto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	383.381,62	95,85
osto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.800.000,00	2.800.000,00	3.094.014,01	110,50
osto de Renda Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	330.687,57	66,14
osto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
tas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
ida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
tas, Jurps de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
EITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	49.828.000,00	49.828.000,00	41.210.416,18	82,71
a-Parte do FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	10.704.712,27	71,36
a Parte do ITR	80.000,00	80.000,00	1.014.008,32	1.267,51
a-Parte do IPVA	80.000,00	80.000,00	62.062,41	77,58
a-Parte do ICMS	34.600.000,00	34.600.000,00	29.376.593,68	84,90
a-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	9.834,50	49,17
npensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	48.000,00	48.000,00	43.205,00	90,01
soneração ICMS (LC 87/96)	48.000,00	48.000,00	43.205,00	90,01
tras	0,00	0,00	0,00	0,00
AL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS AÚDE (III) = [+II	53.728.000,00	53.728.000,00	45.072.632,14	83,89

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Out/2018 (c)	% (c/a) x100
NSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.945.000,00	4.945.000,00	4.947.530,37	100,05
venientes da União	4.610.000,00	4.610.000,00	4.571.494,53	99,16
venientes dos Estados	300.000,00	300.000,00	352.833,15	117,61
veniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
tras Receitas do SUS	35.000,00	35.000,00	23.202,69	66,29
NSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	800.000,00	800.000,00	116.950,00	14,62
EITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
RAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
AL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.745.000,00	5.745.000,00	5.064.480,37	88,15

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Jan a Out/2018 (f)	% (f/e) x100	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Out/2018 (g)	% (g/e) x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
PESAS CORRENTE	13.746.400,00	13.943.254,22	10.642.742,68	76,33	10.468.563,05	75,08	0,00
soal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	9.625.000,00	9.969.408,02	8.090.432,75	81,15	8.088.789,99	81,14	0,00
os e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
tras Despesas Correntes	4.121.400,00	3.973.846,20	2.552.309,93	64,23	2.379.773,06	59,89	0,00
PESAS DE CAPITAL	1.615.000,00	1.479.231,98	650.624,76	43,98	631.805,96	42,71	0,00
estimentos	1.495.000,00	1.357.000,00	644.055,69	47,46	625.236,89	46,07	0,00
ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ortização da Dívida	120.000,00	122.231,98	6.569,07	5,37	6.569,07	5,37	0,00
AL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	15.361.400,00	15.422.486,20	11.293.367,44	73,23	11.100.369,01	71,98	0,00

TE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.377], PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro/2018

O – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

PESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018	(IV/Vx 100)	Jan a Out 2018	(IV/Vx 100)	
	(a)	(b)	(c)		(d)		(e)
PESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE 'RINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.100.000,00	1.169.780,05	4.283.737,73	37,93	4.242.183,18	38,22	0,00
ursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.100.000,00	1.169.780,05	4.283.737,73	37,93	4.242.183,18	38,22	0,00
ursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
tros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
RAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE ANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
PESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA CULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À CELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI ICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM RCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.100.000,00	1.169.780,05	4.283.737,73	37,93	4.242.183,18	38,22	0,00
AL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE (VI) = (IV-V)	14.261.400,00	14.252.706,15	7.009.629,71	62,07	6.858.185,83	61,78	0,00

RCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E ANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII/*) = (VII /IIIbx100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	15,22
LOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - 15 x IIIb/ 100]	97.241,01

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
itos em 2017	179.000,00	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
)	179.000,00	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
os a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
) (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
rença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
) (IX)	0,00	0,00	0,00

TE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.377], PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro/2018

O – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (f)	% (f/total f) x 100	Jan a Out 2018 (g)	% (g/total g) x 100	
Atenção Básica	10.851.400,00	8.476.199,25	4.874.748,22	43,16	4.802.044,79	43,26	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.510.000,00	6.946.286,95	6.418.619,22	56,84	6.298.324,22	56,74	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.361.400,00	15.422.486,20	11.293.367,44	100,00	11.100.369,01	100,00	0,00

sa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
valor apresentado na intercessão com a coluna "f" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j"
valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
nite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
rante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
sa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

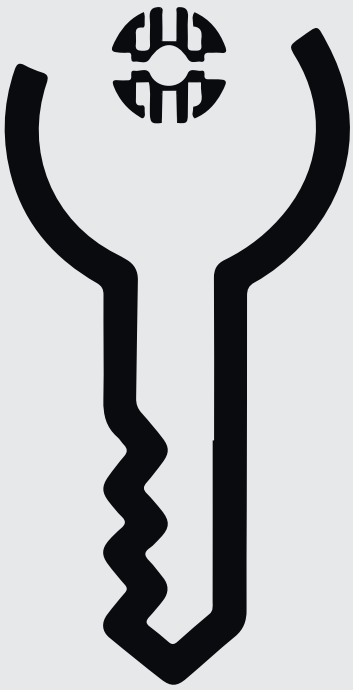
FRANCISCO WAGNER PIRES COELHO
050.071.433-91
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO MOREIRA RODRIGUES
279.714.573-91
CONTROLADOR INTERNO

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC PI 271/O-3

TE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.377], PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ Portaria Nº 495 de 2017

ICP Brasil



EDIÇÕES ASSINADAS DIGITALMENTE COM CARIMBO DO TEMPO HOMOLOGADO PELO ICP - BRASIL

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Ano XVI • Teresina (PI) - Sexta-Feira, 28 de Dezembro de 2018 • Edição MMMDCCXXXI

Esta Edição Foi Assinada Digitalmente Por: Fabrício Melo

cn=Fabrício Melo, o=Diário Oficial dos Municípios, ou, email=dom.redacao@hotmail.com, c=BR
2018.12.28 11:44:11 -03'00'